

DOCUMENTO DE REGISTO UNIVERSAL E RELATÓRIO FINANCEIRO ANUAL 2024

O presente Documento de Registo Universal é uma reprodução da versão oficial do Documento de Registo Universal, incluindo o Relatório Financeiro Anual de 2024 que foi elaborado em formato XHTML e está disponível no nosso website <https://invest.bnpparibas>



BNP PARIBAS

O banco para
um mundo em
mudança

1

APRESENTAÇÃO DO GRUPO BNP PARIBAS

3

1.1 Apresentação do Grupo	4
1.2 Números-chave	5
1.3 Histórico	6
1.4 Apresentação dos polos e das áreas de intervenção	8
1.5 O BNP Paribas e os seus acionistas	20

2

GOVERNO SOCIETÁRIO
E CONTROLO INTERNO

33

2.1 Relatório sobre o governo societário	34
2.2 Relatório dos Revisores oficiais de contas	121
2.3 O Comité Executivo	122
2.4 O controlo interno	123

3

ACTIVIDADES E ELEMENTOS DO ANO DE 2024

141

3.1 Resultados consolidados do BNP Paribas	142
3.2 Resultados por polo/área de intervenção	145
3.3 Balanço	154
3.4 Demonstração de resultados	158
3.5 Realizações RSE	162
3.6 Ocorrências recentes	168
3.7 Perspetivas	168
3.8 Estrutura financeira	170
3.9 Indicadores alternativos de desempenho – Artigo 223-1 do Regulamento Geral da AMF	171

4

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

187

4.1 Demonstração de resultados do exercício 2024	190
4.2 Demonstração de resultados líquidos e das variações de ativos e passivos diretamente reconhecidos em capitais próprios	191
4.3 Balanço a 31 de dezembro de 2024	192
4.4 Quadro dos fluxos de caixa relativos ao exercício 2024	193
4.5 Quadro de passagem dos capitais próprios de 1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024	194
4.6 Notas anexas às demonstrações financeiras estabelecidas de acordo com as normas contabilísticas IFRS adotadas pela União Europeia	196
4.7 Relatório dos Revisores oficiais de contas sobre as contas consolidadas	323

5

RISCOS E ADEQUAÇÃO DOS FUNDOS
PRÓPRIOS - PILAR 3

331

5.1 Síntese dos riscos anuais	335
5.2 Gestão do capital e adequação dos fundos próprios	360
5.3 Gestão dos riscos [Auditado]	396
5.4 Risco de crédito	405
5.5 Titularização na carteira bancária	486
5.6 Risco de contraparte	500
5.7 Risco de mercado	514
5.8 Risco de liquidez	533
5.9 Risco operacional	552
5.10 Risco de seguro [Auditado]	559
5.11 Riscos ambientais, sociais e de governança	563
Anexo 1 : Exposições soberanas	606
Anexo 2 : Fundos próprios – pormenor	609
Anexo 3 : Reserva contracíclica de fundos próprios e reserva G-SIB	614
Anexo 4 : Informações relativas aos requisitos de fundos próprios para as filiais « significativas »	617
Anexo 5 : Riscos ambientais, sociais e de governança	621
Anexo 6 : Lista de quadros e de gráficos	629
Anexo 7 : Siglas, acrónimos e anglicismos	632

6

INFORMAÇÕES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

635

6.1 Demonstrações financeiras do BNP Paribas SA	636
Notas anexas às demonstrações financeiras da sociedade	638
6.2 Quadro dos últimos 5 exercícios do BNP Paribas SA	673
6.3 Informações relativas às aquisições de participação do BNP Paribas SA em 2024 incidindo sobre pelo menos 5 % do capital de sociedades francesas	674
6.4 Despesas e encargos não dedutíveis para efeitos fiscais	674
6.5 Relatório dos Revisores oficiais de contas sobre as contas anuais	675

7

UM BANCO RESPONSÁVEL : INFORMAÇÕES
SOBRE A RESPONSABILIDADE SOCIAL
E AMBIENTAL

681

7.1 Relato de sustentabilidade	682
7.2 Plano de vigilância	878
7.3 Declaração sobre a escravatura moderna e o tráfico de seres humanos	899
7.4 Normas SASB e TCFD	904

8

INFORMAÇÕES GERAIS

909

8.1 Documentos acessíveis ao público	910
8.2 Contratos importantes	910
8.3 Situação de dependência	910
8.4 Mudança significativa	911
8.5 Investimentos	911
8.6 Informações sobre as implantações e as atividades relativas ao exercício 2024	912
8.7 Atos constitutivos e estatutos	931
8.8 Relatório especial dos Revisores oficiais de contas sobre as convenções regulamentadas	936
8.9 Responsável pelo controlo das contas	938
8.10 Responsável pelo Documento de registo universal	939

9

QUADROS DE CORRESPONDÊNCIA

941

Documento de registo universal	942
Relatório financeiro anual (incluindo o Relatório de gestão e o Relatório sobre o governo da sociedade)	945



BNP PARIBAS

Documento de registo universal e relatório financeiro anual **2024**



O documento de registo universal foi depositado a 20 de março de 2025 junto da AMF, na sua qualidade de autoridade competente ao abrigo do regulamento (UE) n.º 2017/1129, sem aprovação prévia em conformidade com o artigo 9º do referido regulamento.

O documento de registo universal pode ser utilizado para efeitos de uma oferta pública de valores mobiliários ou da admissão de valores mobiliários à negociação num mercado regulamentado se for complementado por uma nota relativa aos valores mobiliários e, se for caso disso, por um resumo e todas as alterações ao documento de registo universal. Estes documentos são todos aprovados pela AMF em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 2017/1129.

A versão portuguesa do presente relatório é uma tradução livre da versão original em francês. Foram tomados todos os cuidados possíveis para garantir que a tradução seja uma apresentação exata do original. No entanto, em todas as questões de interpretação, vistas ou parecer expresso, a versão original do documento em francês tem precedência sobre a tradução.

página em branco

1 APRESENTAÇÃO DO GRUPO BNP PARIBAS

1.1	Apresentação do Grupo	4
1.2	Números-chave	5
	Resultados	5
	Capitalização bolsista	5
	Notações de longo prazo e de curto prazo	5
1.3	Histórico	6
1.4	Apresentação dos polos e das áreas de intervenção	8
	Corporate and Institutional Banking	8
	Commercial, Personal Banking & Services	10
	Investment & Protection Services (IPS)	17
	Outras atividades	19
1.5	O BNP Paribas e os seus acionistas	20
	O capital social	20
	Evolução do acionariado	20
	O mercado da ação	22
	O painel de controlo do acionista	24
	A criação de valor bolsista	25
	Comunicação com os acionistas	26
	O Comité de Ligação dos Acionistas	27
	O dividendo	27
	O nominativo no BNP Paribas	28
	A Assembleia Geral de Acionistas	29
	Declarações de transposição de limite estatutários	32

1.1 Apresentação do Grupo

Graças ao seu modelo integrado e diversificado, o BNP Paribas é líder em serviços bancários e financeiros na Europa. O Grupo conta com sólidas franquias de clientes e áreas de intervenção com posições fortes na Europa e posições internacionais favoráveis, estrategicamente alinhadas para melhor servir clientes e parceiros a longo prazo.

O Grupo está presente em 64 países e tem quase 178 000 colaboradores ⁽¹⁾, dos quais mais de 144 000 na Europa. As atividades do Grupo são diversificadas e integradas num modelo distinto que combina atividades de banco comercial na Europa e a nível internacional, serviços especializados (crédito ao consumo, serviços de mobilidade e leasing, novas áreas de intervenção digitais), seguros, banca privada e gestão de ativos e banca das empresas e institucionais.

A organização do BNP Paribas baseia-se em três polos operacionais : Corporate & Institutional Banking (CIB), Commercial, Personal Banking & Services (CPBS) et Investment & Protection Services (IPS).

■ Corporate & Institutional Banking inclui :

- Global Banking ;
- Global Markets ;
- Securities Services.

■ Commercial, Personal Banking & Services inclui :

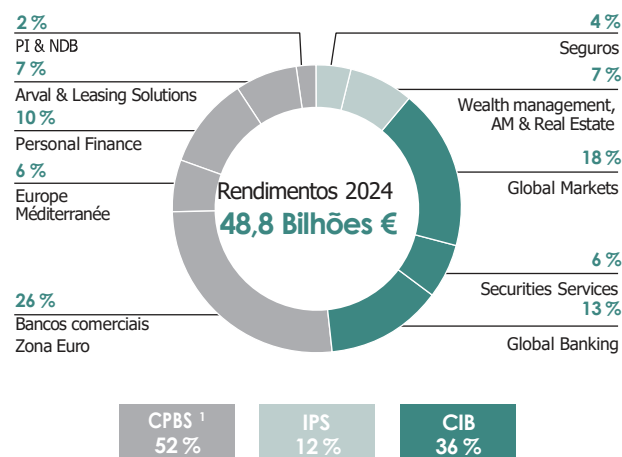
- os bancos comerciais da zona euro :
 - Banque Commerciale en France (BCEf),
 - BNL banca commerciale (BNL bc), Banca Commerciale em Itália,
 - Banque Commerciale en Belgique (BCEB),
 - Banque Commerciale au Luxembourg (BCEL) ;
- os bancos comerciais fora da zona euro, que se organizam em torno de Europe Méditerranée, abrangendo os bancos comerciais fora da zona euro, nomeadamente na Europa central, na Europa de Leste, na Turquia e em África ;
- as áreas de intervenção especializadas :
 - BNP Paribas Personal Finance,
 - Arval e BNP Paribas Leasing Solutions,
 - as Novas Áreas de Intervenção Digitais (Nickel, Floa, Lyf) e BNP Paribas Personal Investors.

■ Investment & Protection Services inclui :

- Os seguros (BNP Paribas Cardif) ;
- a Gestão Institucional e Privada: BNP Paribas Asset Management, BNP Paribas Real Estate, a gestão da carteira de participações industriais e comerciais não cotadas e cotadas do Grupo BNP Paribas (BNP Paribas Principal Investments) e BNP Paribas Wealth Management.

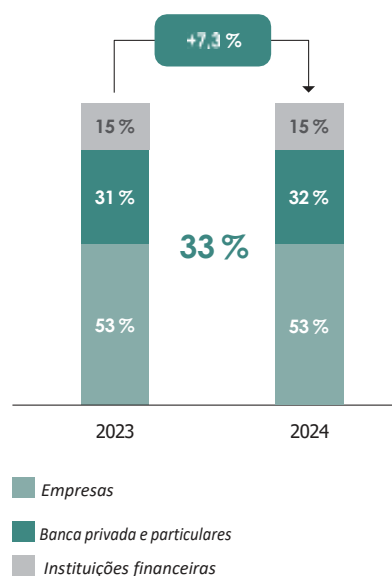
BNP Paribas SA é a empresa-mãe do Grupo BNP Paribas.

► O MODELO DIVERSIFICADO ALIMENTA AS PLATAFORMAS INDUSTRIAIS E AS UNIDADES DE PRODUÇÃO...



(1) Incluindo 2/3 da Banca Privada para o polo as áreas de intervenção CPBS

► ... BEM COMO A FRANQUIA-CLIENTES : AS VENDAS CRUZADAS EM 2024 REPRESENTAM 33% DAS RECEITAS DO GRUPO



(1) Efetivos em norma Equivalentes a tempo inteiro : são efetivos (no final do período) equivalentes a tempo inteiro, ou seja, são contabilizados proporcionalmente ao seu horário de trabalho contratual ; esta norma é também aplicada no capítulo 1.4, que apresenta os polos e áreas de intervenção.

1.2 Números-chave

1

RESULTADOS

	2024	2023 distribuível ^(**)	2023 publicado	2022 Reprocessado segundo as IFRS 17 e 9
Rendimento bancário líquido (M€)	48 831	46 927	45 874	45 430
Resultado operacional bruto (M€)	18 638	17 347	14 918	15 566
Resultado líquido, parte do Grupo (M€)	11 688	11 232	10 975	9 848
Lucro líquido por ação (€) ^(*)	9,57	9,21	8,58	7,52
Rentabilidade dos capitais próprios tangíveis ^(**)	10,9 %	11,0 %	10,7 %	10,2 % ^(****)

(*) Calculado com base num resultado líquido do Grupo, ajustado em função da remuneração dos Títulos Super Subordinados de Duração Indeterminada equiparados a ações preferenciais emitidas pelo BNP Paribas SA, tratadas contabilisticamente como um dividendo, com base no número médio de ações em circulação para 2024, 2023 publicado e 2022.

(**) A rentabilidade dos capitais próprios tangíveis é calculada dividindo o resultado líquido atribuível ao Grupo (ajustado pela remuneração dos títulos subordinados de duração indeterminada (TSSDI) emitidos pelo BNP Paribas SA, tratado contabilisticamente como um dividendo, e ajustado pelo impacto cambial dos TSSDI reembolsados) aos capitais próprios permanentes tangíveis médios não reavaliados entre o início e o fim do ano (capitais próprios contabilísticos, parte do Grupo, ajustados pelas variações de ativos e passivos reconhecidos diretamente nos capitais próprios, TSSDI, remuneração líquida de impostos a pagar sobre os TSSDI, distribuição proposta, imobilizações incorpóreas e goodwill).

(***) Resultados utilizados para o cálculo do payout em 2023, refletindo o desempenho intrínseco do Grupo após o impacto da cessão do Bank of the West e a contribuição para a criação do Fundo Único de Resolução (FUR), excluindo rubricas extraordinárias; resultados por ação calculados com base no número de ações em circulação no final do período.

(****) Rentabilidade dos capitais próprios tangíveis 2022 calculada com base nos resultados publicados em 2022, ou seja, um resultado líquido, parte do Grupo, de 10 196 milhões de euros.

CAPITALIZAÇÃO BOLSISTA

	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
Capitalização bolsista (Bilhões €)	67,0	71,8	65,7

Fonte : Bloomberg.

NOTAÇÕES DE LONGO PRAZO E DE CURTO PRAZO

	Notação longo prazo/curto prazo a 20 de março 2025	Notação longo prazo/curto prazo a 15 de março 2024	Perspetiva	Data da última revisão
Standard & Poor's	A+/A-1	A+/A-1	Estável	24 abril 2023
Fitch	AA-/F1+	AA-/F1+	Estável	16 outubro 2024
Moody's	A1/Prime-1	Aa3/Prime-1	Estável	17 dezembro 2024
DBRS	AA (low)/R-1 (middle)	AA (low)/R-1 (middle)	Estável	20 junho 2024

1.3 Histórico

1966 : Criação do BNP

A fusão do BNCL e do CNEP representa a maior operação de reestruturação bancária em França desde o fim da Segunda Guerra Mundial.

1968 : Criação da Compagnie Financière de Paris e dos Países-Baixos

1982 : Nacionalização do BNP e da Compagnie Financière de Paris e dos Países-Baixos por ocasião da nacionalização de todos os bancos franceses

O « big-bang » financeiro, a desregulamentação do setor bancário e a desintermediação do crédito alteram a atividade bancária e as suas condições de funcionamento ao longo dos anos 1980, em França e no mundo.

1987 : Privatização da Compagnie Financière de Paribas

Com 3,8 milhões de acionistas individuais, a Compagnie Financière de Paribas é nessa altura a sociedade com maior número de acionistas no mundo. A Compagnie Financière de Paribas é detentora de 48 % da Compagnie Bancaire.

1993 : Privatização do BNP

O BNP, privatizado, toma um novo rumo. Os anos 1990 ficam marcados por uma mudança do nível da rentabilidade do banco, que apresenta a rentabilidade de fundos próprios mais elevada das grandes instituições francesas em 1998. Este período fica marcado pelo lançamento de novos produtos e serviços bancários, o desenvolvimento das atividades nos mercados financeiros, a expansão em França e a nível internacional e a preparação da ascensão do euro.

1998 : Criação de Paribas

A fusão da Compagnie Financière de Paribas, do Banco Paribas e da Compagnie Bancaire é ratificada a 12 de maio.

1999 : Ano histórico para o Grupo

Na sequência de uma dupla oferta pública de troca sem precedentes e de uma batalha bolsista de seis meses, o BNP e Paribas realizam uma fusão de iguais. Para cada um dos dois grupos, este evento é o mais importante desde a sua privatização. É criado um novo Grupo que beneficia de vastas perspetivas. Na era da globalização da economia, esta fusão permite a constituição de um líder europeu da indústria bancária.

2000 : Criação do BNP Paribas

A fusão do BNP e de Paribas ocorre a 23 de maio de 2000.

A força do novo Grupo resulta das duas grandes linhagens bancárias e financeiras das quais procede. Estabelece uma dupla ambição: desenvolver-se ao serviço dos seus acionistas, dos seus clientes e dos seus colaboradores e construir o banco do futuro tornando-se num ator de referência à escala mundial.

2006 : Aquisição do BNL em Itália

O BNP Paribas adquire o BNL, o 6º banco italiano. Esta aquisição transforma o BNP Paribas, oferecendo-lhe um segundo mercado doméstico na Europa : tanto em Itália como em França, todas as áreas de intervenção do Grupo podem apoiar-se numa rede bancária nacional para desenvolverem as suas atividades.

2009 : Aproximação com o grupo Fortis

O BNP Paribas toma o controlo de Fortis Banque e de BGL (Banque Générale du Luxembourg).

2012 : Lançamento de Hello bank

2015 : Aquisição de BGZ Polska

O BNP Paribas adquire o BGZ Polska na Polónia, que se tornará o BNP Paribas Bank Polska.

2017 : Aquisição de Nickel

Nickel oferece soluções de pagamento acessíveis a todos, diretamente online ou através de tabacarias e sem qualquer prova de meios.

2020 : Acordo com o Deutsche Bank

O BNP Paribas celebra um acordo com o Deutsche Bank para adquirir a sua atividade de Prime Brokerage.

2023 : Venda do Bank of the West ao Grupo Financeiro BMO**2024 : Reafecção dos capitais provenientes da venda do Bank of the West, incluindo:**

- a aquisição da BCC Vita e a assinatura da parceria com o Grupo BCC Iccrea, que permite à atividade seguradora aceder a uma nova rede de distribuição em Itália ;
- a aquisição da Neuflyze Vie e a assinatura da parceria com a Neuflyze OBC, que permite à atividade seguradora desenvolver a rede de distribuição de *Ultra High Net Worth Individuals* em França ;
- a assinatura do projeto de aquisição ⁽¹⁾ das atividades do HSBC Wealth Management na Alemanha para posicionar a área de intervenção Wealth Management como um dos líderes na Alemanha ;
- a assinatura do projeto de aquisição ⁽²⁾ da AXA IM e a parceria com a AXA: com a contribuição combinada das plataformas de gestão de ativos do Grupo BNP Paribas, a nova entidade assim constituída representaria 1 500 bilhões de euros em ativos sob gestão ⁽³⁾ e situar-se-ia entre os principais líderes europeus do setor. Mais especificamente, tornar-se-ia um líder europeu na gestão de poupanças a longo prazo para companhias de seguros e fundos de pensões, com 850 bilhões de euros em ativos ⁽⁴⁾, apoiado por plataformas poderosas de gestão de ativos cotados e privados. Esta aquisição permitiria igualmente que a nova entidade beneficiasse da posição no mercado e da experiência da equipa de gestão de ativos privados da AXA IM, que impulsionará o crescimento futuro junto dos clientes institucionais e de retalho.

(1) Sujeito a acordos com as autoridades competentes.

(2) Sujeito a acordos com as autoridades competentes.

(3) Com base nos ativos a 31/12/2023.

(4) Com base nos ativos a 31/12/2023.

1.4 Apresentação dos polos e das áreas de intervenção

CORPORATE AND INSTITUTIONAL BANKING

Com cerca de 40 000 colaboradores em 52 países, Corporate & Institutional Banking (CIB) serve clientes empresariais e institucionais (bancos, seguradoras, gestores de ativos, etc. oferecendo-lhes soluções à medida nos domínios dos mercados de capitais, dos serviços de títulos, dos financiamentos, da gestão de riscos, da gestão de tesouraria e do aconselhamento financeiro.

A estratégia consistindo em posicionar-se como uma ponte entre os clientes empresariais e os clientes institucionais, permite relacionar as necessidades em termos de financiamento das empresas com as oportunidades de investimento que os clientes institucionais procuram.

Em 2024, 37 % das receitas dos polos operacionais do BNP Paribas serão geradas pelo CIB. A organização do CIB, organizada em torno de 3 grandes áreas de intervenção e 3 grandes regiões, responde de forma simples e eficaz às expectativas dos seus clientes :

Áreas de intervenção :

- Global Banking ;
- Global Markets ;
- Securities Services.

Regiões :

- EMEA (Europa, Médio Oriente, África) ;
- Américas ;
- APAC (Ásia-Pacífico).

Prémios 2024

- Euromoney Awards for Excellence 2024 :
 - World's Best Bank for Financial Inclusion ;
 - World's Best Bank for Securities Services ;
 - Central and Eastern Europe's (CEE) Best Bank for Financing ;
 - Latin America's Best Bank for Sustainable Finance ;
 - Western Europe's Best Bank for Financing ;
 - France's Best Bank for Corporates ;
 - France's Best Investment Bank ;
 - India's Best Bank for Corporate Responsibility ;
 - Luxembourg's Best Bank.
- IFR Awards 2024 – IFR Special Reports :
 - Bond House – Investment-Grade Corporate Bond House ;
 - ESG Financing House ;
 - EMEA Leveraged Finance House ;
 - EMEA CLO House ;
 - Foreign Exchange Derivatives House.

■ Environmental Finance Sustainable Debt Awards 2024 :

- Lead manager of the Year, sustainability bonds – sovereign ;
- Lead manager of the Year, sustainability bonds – supranational, sub-sovereign and agency (SSA) ;
- Loan sustainability coordinator of the Year.

GLOBAL BANKING

A atividade de Global Banking desenvolve-se em torno de dois eixos. Por um lado, a coordenação da rede de vendas que abrange cerca de 4 400 grandes empresas clientes do BNP Paribas em todo o mundo, para satisfazer as suas necessidades bancárias através do conjunto de soluções oferecidas pelo Grupo BNP Paribas. Em segundo lugar, as plataformas globais de produtos e serviços, incluindo :

1. Soluções de Financiamento de empréstimos (empréstimos tradicionais e financiamentos especializados, incluindo o financiamento de exportações e de projetos, aquisições e leveraged finance) ou de titularização em conjunto com Global Market ;
2. Consultoria em Fusões e Aquisições (serviços de consultoria para aquisições ou alienações, consultoria financeira estratégica, consultoria em matéria de privatizações, etc.) ;
3. Atividades Primárias nos mercados obrigacionistas e ações (ofertas públicas iniciais, aumentos de capital, emissões de obrigações convertíveis e permutáveis, etc.) ;
4. Soluções de *Transaction Banking* (gestão da liquidez, *cash management*, e recolha de depósitos, *trade finance* e *supply chain management* bem como os serviços de cobertura dos riscos cambiais associados, em colaboração com Global Markets).

Desde fevereiro de 2023, Global Banking, que até então se organizava em torno de 3 plataformas regionais independentes adotou uma organização global com o objetivo de assegurar uma melhor coordenação comercial e operacional das equipas e prestar assim um melhor apoio aos clientes à escala internacional.

Este dispositivo permite apoiar a abordagem One Bank do Grupo, dando a qualquer cliente que adira a um centro de empresas o acesso à plataforma global de Global Banking e o benefício da experiência de todos os outros centros de negócios do Grupo.

Na zona EMEA (Europa, Médio Oriente e África), as atividades de Global Banking estão presentes em 29 países . Esta organização permite reforçar a abordagem *One Bank for Corporates*, desenvolvida em estreita cooperação com os bancos comerciais do Grupo.

Na Ásia-Pacífico, Global Banking serve mais de 1 100 empresas asiáticas e mais de 900 clientes multinacionais graças à sua presença em 12 países.

Na zona Américas, Global Banking serve cerca de 700 empresas e 500 clientes multinacionais nos Estados Unidos, no Canadá e em seis países da América Latina.

Prêmios 2024

- Global Capital Syndicated Loan Awards :
 - Loan House of the Year ;
 - Best Arranger of Western European Loans ;
 - Best Arranger of French Loans ;
 - Most Innovative Bank for ESG Lending.
- Mergermarket Awards :
 - France Financial Adviser of the year.

Classificações 2024

- #1 Global Banking platform in EMEA ⁽¹⁾ ;
- #1 *ex aequo* in Transaction Banking EMEA ⁽²⁾ ;
- #4 in Transaction Banking globally ⁽³⁾ ;
- #1 in DCM and Corporate Investment Grade DCM in EMEA ⁽⁴⁾ ;
- #1 in Loans in EMEA ⁽⁵⁾ ;
- #2 in HY bonds in EMEA (in vol.) ⁽⁶⁾ ;
- #1 in Securitization in EMEA (in vol.) ⁽⁷⁾ ;
- #1 all ESG Bonds & Loans globally ⁽⁸⁾ .

GLOBAL MARKETS

Global Markets (GM) oferece a uma vasta gama de clientes empresariais e institucionais (instituições financeiras, bancos privados, distribuidores, etc.) produtos e serviços de investimento, de cobertura, de financiamento, de procura e de inteligência dos mercados em todas as classes de ativos.

Líder da indústria, com quotas de mercado significativas nas bolsas de valores mundiais e classificado consistentemente como um fornecedor de primeira linha, Global Markets oferece uma vasta gama de produtos e serviços financeiros através dos mercados de ações, taxas de juro, câmbio, local e de crédito. Com mais de 4 600 colaboradores, Global Markets tem uma cobertura mundial, operando em 30 mercados, incluindo vários centros de negócios importantes, nomeadamente Londres, Paris, Bruxelas, Nova Iorque, Hong Kong, Singapura e Tóquio.

A área de intervenção inclui três linhas de negócio mundiais, articuladas em torno de duas atividades :

- Fixed Income, Currencies & Commodities :
 - Mercados primários ; Financiamento e Titularização de ativos ; Financiamento Repo ; Crédito Secundário ; Taxas, Opções e Matérias-primas ; Moedas e Mercados Locais ;
- Equity & Prime Services :
 - Equity Derivatives, Cash Equities, Prime Services.

Global Markets também oferece uma atividade de corretagem de moeda estrangeira há muito estabelecida e um serviço global de execução e compensação de produtos derivados através da sua atividade Technology Platforms.

BNP Paribas Corporate & Institutional Banking prossegue a sua estratégia para se tornar o primeiro banco de mercado europeu na cena mundial. Graças à sua política de investimento e ao crescimento orgânico, o Banco criou uma oferta de mercado exaustiva nas suas três áreas de intervenção.

Global Markets continua a prestar um serviço de qualidade em toda a sua gama de produtos, afirmando-se como um parceiro europeu forte e fiável para clientes em todo o mundo.

Prêmios 2024

- SRP Europe Awards – Best House, Autocalls ; Best House, Benelux ; Best House, Eastern Europe ; Best House, Italy ; Best Proprietary Index Provider ; Best Issuer Italy ; Best Issuer France ;
- Energy Risk Awards – Sustainable finance house of the year ;
- Global Capital European Securitization Awards – ESG Bank of the Year ;
- FX Week e-FX Awards – Best Liquidity Provider for Forwards/ Swaps ; Best Liquidity Provider for Corporates ;
- Global Capital Derivatives Awards – Global Derivatives House of the Year ; Derivatives House of the Year – Europe, Asia ; Equity Derivatives House of the Year – Europe, Asia ; Research and Strategy House of the Year ; FX Derivatives House of the Year – Europe, Asia ; Structured Products House of the Year ; Thought Leader in ESG ;
- Global Capital Bond Awards – Most Impressive Bank for Corporate Bonds ; Most Impressive Corporate Bond House in Non-core Currencies ; Most Impressive Bank for Corporate Capital Structure Advice ; Most Impressive Bank for Corporate Swaps and Other Derivatives ; Most Impressive Bank for Senior Unsecured Financial Institution Bonds ; Most Impressive FIG House in Euros ; Most Impressive Bank for ESG Capital Markets in CEEMEA ;
- The Trade Awards – Leaders in Trading – Best Price Improvement Capabilities ;
- Risk Awards – OTC Trading Platform of the Year.

Classificações 2024

- Number 1 ranked EMEA DCM volume by book runner – FY 2024 ⁽⁹⁾ ;
- Number 1 ranked EUR denominated DCM volume by book runner – FY 2024 ⁽¹⁰⁾ .

(1) Fonte : Coalition – 31/12/2024.

(2) Fonte : Coalition – 31/12/2024.

(3) Fonte : Coalition – 31/12/2024.

(4) Fonte : Dealogic – 31/12/2024.

(5) Fonte : Dealogic – 31/12/2024.

(6) Fonte : Dealogic – 31/12/2024.

(7) Fonte : Dealogic – 31/12/2024.

(8) Fonte : Dealogic – 31/12/2024.

(9) Dealogic Quarterly Rankings – DCM Full Year 2024.

(10) Dealogic Quarterly Rankings – DCM Full Year 2024.

SECURITIES SERVICES

Securities Services é um dos principais prestadores de serviços de valores mobiliários do mundo, com 13 249 bilhões de euros de ativos sob custódia e 2 763 bilhões de euros de ativos sob administração. Com um alcance global que cobre mais de 90 mercados, a rede de Securities Services é uma das mais extensas do setor.

No âmbito dos seus *Awards for Excellence 2024*, a Euromoney, a principal publicação do setor financeiro, nomeou a área de intervenção Securities Services do BNP Paribas como o *World's Best Bank for Securities Services*. A Euromoney salientou que, para além de « um período fértil em novos mandatos e expansão de clientes », premiou o Securities Services do BNP Paribas pelo seu « compromisso a longo prazo ».

Securities Services oferece soluções a todos os agentes do ciclo de investimento :

- os bancos de investimento, *broker-dealers*, bancos e infraestruturas de mercado (intervenientes *sell-side*) beneficiam de soluções em matéria de execução, compensação de instrumentos derivados, compensação local e global, liquidação e custódia para todas as classes de ativos a nível mundial. Também são oferecidas soluções de subcontratação para atividades de middle office e back office ;
- os investidores institucionais - gestores de ativos, fundos alternativos, fundos de capital-investimento, fundos imobiliários e soberanos, seguradoras, fundos de pensão, distribuidores e promotores de fundos (*buy-side players*) - têm à sua disposição uma vasta gama de serviços

custódia global, banco depositário e trustee, agente de transferência e apoio à distribuição de fundos, administração de fundos e terceirização de middle-office, relatórios de investimento, medição de risco e de desempenho ;

- os emissores (originadores, organizadores e empresas) têm acesso a uma vasta gama de serviços fiduciários : titularização e serviços financeiros estruturados, serviços de agente da dívida;
- são oferecidos serviços de mercado e financiamento a todos estes operadores do mercado : crédito e empréstimo de títulos, gestão cambial, gestão de crédito e garantias, serviço de gestão de garantias tripartido, serviço de negociação de ordens e financiamento.

Prémios 2024

- **World's Best Bank for Securities Services** (Euromoney Awards for Excellence 2024) ;
- **European Custodian of the Year** (Funds Europe Awards 2024) ;
- **European Custodian, Asia Pacific Custodian, Asia Pacific Fund Administrator, Innovation in Custody** (Asset Servicing Times Industry Excellence Awards 2024) ;
- **Best provider as Rated by Global Custodians – Emerging Markets** (Global Custodian Leaders in Custody Awards 2024) ;
- **Best ESG Custodian** (The Asset Triple A Sustainable Investing Awards 2024);
- **Best Sub-Custodian Bank in Western Europe** (Global Finance's Best Sub-custodian Bank Awards 2024) ;
- **Administrator of the Year – Debt/Loan** (Private Equity Wire European Credit Awards 2024).

COMMERCIAL, PERSONAL BANKING & SERVICES

COMMERCIAL, PERSONAL BANKING & SERVICES (CPBS)

Commercial, Personal Banking & Services agrupa as redes bancárias comerciais e certas áreas de intervenção especializadas do Grupo.

Empregando mais de 100 000 colaboradores, Commercial, Personal Banking & Services gerou 53 % das receitas dos polos operacionais do BNP Paribas em 2024 (61 % para os bancos comerciais e 39 % para as áreas de intervenção especializadas).

Commercial, Personal Banking & Services agrupa os bancos comerciais do BNP Paribas :

- nos países da zona euro incluindo a França (BCEf), a Itália (BNL bc), a Bélgica (BCEB operando sob a marca BNP Paribas Fortis) e o Luxemburgo (BCEL operando sob a marca BGL BNP Paribas) ;
- em países « fora da zona euro », e nomeadamente na Ucrânia, Polónia, Turquia, Kosovo, Marrocos, Argélia e através de uma participação na China.

O polo CPBS inclui também áreas de intervenção especializadas :

- Arval : um dos principais intervenientes no aluguer de longa duração e um especialista em soluções de Mobilidade, com cerca de 1,8 veículos alugados em finais de 2024 ;
- BNP Paribas Leasing Solutions : um líder europeu do financiamento de equipamentos profissionais com um saldo médio de empréstimos de 24,1 bilhões de euros no final de 2024 ;
- BNP Paribas Personal Finance : um dos atores mais importantes no financiamento dos particulares na Europa com cerca de 40 % dos ativos dedicados ao mercado automóvel ;
- BNP Paribas Personal Investors : um banco digital de referência na Alemanha e um corretor online na Índia (nota : desde 27 de novembro de 2024, as atividades na Índia foram vendidas a 100% ao Grupo Mirae.), com uma vasta oferta de retalho centrada na poupança e no investimento para 2,0 milhões de clientes, através de três marcas na Alemanha (Consorsbank, DAB e Wealth Management Private Banking) ;

- Hello bank!, o principal banco digital do Grupo em França, Bélgica, Alemanha e Áustria, conta com 3,7 milhões de clientes em finais de dezembro de 2024. O banco oferece assim um conjunto completo de soluções adaptadas às necessidades dos diferentes clientes (particulares, profissionais, empresários, empresas).
- as Novas Áreas de Intervenção Digitais, como Nickel (serviços bancários alternativos, com mais de 4,3 milhões de contas desde a sua criação e continua a desenvolver-se na Europa, com um lançamento em 2021 em Espanha, em 2022 na Bélgica e em Portugal, em 2023 na Alemanha), Floa (um dos líderes em pagamentos fracionados em França, que se juntou ao Grupo BNP Paribas em fevereiro de 2022 e tem cerca de 4 milhões de clientes em Espanha, Bélgica, Itália, Portugal e França), ou Kantox, (líder na automatização da gestão do risco cambial, adquirida em julho de 2023 conjuntamente com a atividade Global Markets do polo CIB) ;
- as atividades de *Cash Management* (n.º 1 na Europa para as grandes empresas⁽¹⁾), *Trade Finance* (n.º 1 na Europa⁽¹⁾) e *Factoring* (n.º 1 na Europa⁽²⁾), em sinergia com a áreas de intervenção Global Banking do polo CIB, completam a oferta aos clientes empresariais dos bancos comerciais em torno da abordagem *One Bank for Corporates* ;
- a atividade *Wealth Management* desenvolve de forma integrada o seu modelo de banca privada no seio dos bancos comerciais. Uma equipa transversal, *Partners in Action for Customer Experience (PACE)*, tem a missão de apoiar as atividades de banco de retalho para oferecer uma melhor experiência ao cliente.

BANQUE COMMERCIALE EN FRANCE (BCEF)

Com cerca de 23 000 colaboradores, Banque Commerciale en France (BCEF) acompanha os seus clientes na realização de todos os seus projetos. O BCEF oferece aos seus 7,3 milhões de clientes particulares, aos 778 000 clientes profissionais e microempresas, a cerca de 24 500 empresas (PME, EDI, grandes empresas) e mais de 54 000 associações, soluções inovadoras em matéria de financiamento, meios de pagamento, gestão de património e seguros.

BCEF ocupa assim posições de liderança em Banca Privada, Banca de Empresas, bem como posições fortes na Banca de Particulares e Profissionais. Combinando o melhor do digital e do humano, oferece aos seus clientes um amplo leque de capacidades de interação, desde serviços bancários essenciais oferecidos através de uma oferta *self care*, até ao apoio personalizado prestado por equipas dedicadas e especializadas.

BCEF está presente em 10 regiões, abrangendo 139 territórios, assegurando assim um nível de proximidade adaptado a cada cliente, mantendo simultaneamente as sinergias entre as áreas de intervenção.

Todos os clientes são recebidos em locais dedicados e adaptados às suas necessidades :

- para os clientes particulares e profissionais : 1 545 agências e 6 119 caixas automáticos sob as marcas BNP Paribas e BNP Paribas – Banque de Bretagne⁽³⁾.

O BCEF oferece aos seus clientes particulares um dispositivo completo de relações online, baseado :

- num website [mabanque.bnpparibas](https://www.banque.bnpparibas), uma montra digital para os clientes e também acessível aos não clientes através da área de convidados ;
- e numa nova aplicação móvel, « Minhas Contas », que oferece uma experiência digital simplificada e um design otimizado aos seus 3,35 milhões de clientes « mobile only ». Novas funcionalidades, como o *dashboard* móvel para a gestão da poupança, confirmam a determinação do BCEF em oferecer aos seus clientes um serviço digital cada vez melhor⁽⁴⁾ ;
- em 2024, Hello bank! ultrapassou o marco simbólico de um milhão de clientes, consolidando a sua posição como o banco n.º 1 de França em termos de relações digitais com os clientes nos últimos 5 anos. 280 000 clientes aderiram ao Hello bank! este ano, incluindo 106 000 clientes de Orange Bank graças ao dispositivo de boas-vindas e de abertura de contas especialmente criado para eles. O Hello bank! abriu também a sua oferta Business a pessoas coletivas (com um número Siren atribuído pelo INSEE) para melhor responder às necessidades dos empresários. Para melhorar a qualidade da experiência do utilizador, o website do Hello bank! foi completamente redesenhado, tornando a navegação tão intuitiva como na aplicação móvel, e a recente utilização de IA generativa melhora significativamente a relevância das respostas do chatbot HelloiZ ;
- 9 centros de relações com clientes localizados nas regiões, que tratam de pedidos recebidos por e-mail, telefone, chat ou mensagens seguras ;
- para os clientes empresariais, um dispositivo dedicado e único de 44 *Espaces Entrepreneurs* em 200 localizações, combinando proximidade e especialização ;
- para os clientes da banca privada, o BNP Paribas dispõe de 59 centros de Banca Privada implantados em todo o território Francês (para os clientes que dispõem de ativos financeiros superiores a 250 000 euros) e de 15 escritórios de Gestão de Fortuna (para os clientes que dispõem de ativos financeiros superiores a 5 milhões de euros), fazendo do BNP Paribas o 1º banco privado em Gestão de Fortuna em França⁽⁵⁾ ;
- para clientes empresariais, um importante dispositivo que reúne múltiplas competências e equipas dedicadas :
 - 39 centros empresariais para clientes PME, EDI e GE, incluindo 6 polos especializados (Inovação, Imobiliário, Imagens & Media, Green Desk, Associações & Impacto Social, Bancos & Serviços Financeiros) e 1 polo de competências e de consultoria dedicado à transição social e ambiental das empresas, oferecem soluções à medida e respondem às necessidades específicas dos clientes,
 - um dispositivo único de banca de negócios para os nossos clientes PME/EDI, baseado numa equipa de conselheiros bancários e na sinergia entre as áreas de intervenção e as filiais (M&A, Financiamento Estruturado, Private Equity, Bolsa e optimização patrimonial),
 - 25 *trade centres* e 6 salas de mercados,

(1) Banking 2024 e Coalition Greenwich Voice of Client, 2024 European Large Corporate Cash Management e 2024 European Large Corporate Trade Finance studies.

(2) Internal study overview of our members in the world | FCI.

(3) Em 31 de dezembro de 2024.

(4) Fonte : Suivi Mensuel Digital – TDMC (Transformation Digitale et Marketing Client), BNP Paribas, dezembro 2024.

(5) De acordo com a classificação Euromoney 2024 e o critério dos Ativos sob gestão.

- um Serviço de assistência às empresas (Serviço ao Cliente), um *Cash Customer Service* (CCS) e centros de apoio específico para clientes,
- 65 polos WAI ⁽¹⁾ apoiam as *start-ups* e empresas inovadoras e 1 local dedicado à inovação : o WAI Paris, espaço de aceleração e conexão com o ecossistema. O BNP Paribas, através da centena de banqueiros do WAI em toda a França, apoia atualmente mais de 4 000 empresas, incluindo, 84 % das sociedades do French Tech 120, 78 % das empresas do FrenchTech 120 e 78 % do FrenchTech ⁽²⁾ ;
- filiais especializadas : BNP Paribas Factor, um dos líderes europeus de factoring, que disponibiliza soluções de gestão dos terminais dos clientes e fornecedores ; o BNP Paribas Développement, sociedade de investimento em capital e Portzamparc que permite aos clientes privados e às PME-EDI investir ou financiar-se na bolsa ; Copartis, empresa especializada na externalização de produtos bancários e Cofiloisirs, um dos principais intervenientes no financiamento do cinema e do audiovisual, cuja principal atividade é a estruturação de créditos de produção ;
- para os clientes dos territórios ultramarinos, 4 filiais regionais, várias equipas e um agrupamento de interesse económico na França continental dedicado aos clientes particulares, profissionais, Banco Privado e Empresas (incluindo dois polos WAI - Reunião/Guiana Antilhas - e duas Green Desk - Reunião/Antilhas Guiana) ;
- por fim, 44 agências de produção e de apoio comercial, back-offices para gerir todo o processamento das operações e da recuperação.

Três estudos independentes⁽³⁾ realizados no segundo semestre de 2024 consolidarão a liderança digital do BCEF nas marcas BNP Paribas e Hello bank!:

- para SIA Partners e Juliet Sterwen, a aplicação Minhas Contas está em 1º lugar entre as aplicações dos bancos em rede ;
- para a Deloitte, a aplicação Minhas Contas destaca-se pelo apoio aos clientes através de diferentes modalidades de contacto acessíveis online;
- para a Deloitte, Hello bank! consolidou a sua posição de nº 1 na relação digital com os clientes em França pelo 5º ano consecutivo ;

Além disso, de acordo com a Mindfintech, Minhas Contas está classificada como a 2ª aplicação mais inovadora em 2024 no mercado dos bancos em rede. E de acordo com o barómetro iBank360 da Advents (janeiro de 2025), o BNP Paribas e o Hello bank! estão entre as 3 principais aplicações móveis bancárias em 2024.

Em 2024, o BNP Paribas Banque Privée foi eleito « Melhor Banco Privado em França » pelos media Euromoney, The Financial Times (PWM The Banker), World Finance, Global Finance e International Investor.

Foi também nomeado « Melhor rede de consultores (banqueiros privados e especialistas) » e « Melhor plataforma digital de banca privada » em 2024 pela Citywire France.

BNL BANCA COMMERCIALE

BNL bc é o 6º banco comercial italiano pelo seu balanço total, e o 6º pelos seus empréstimos a clientes ⁽⁴⁾.

Com cerca de 10 000 colaboradores, BNL bc presta um apoio alargado aos seus clientes. Fornece uma gama completa de produtos e serviços bancários, financeiros e de seguros a aproximadamente 2,4 milhões ⁽⁵⁾ de clientes particulares, 54 000 clientes da banca privada ⁽⁶⁾, 110 000 000 pequenas empresas ⁽⁸⁾ e 3 000 coletividades locais e associações ⁽⁹⁾. Esta oferta apoia-se na vasta experiência do Grupo e no seu modelo integrado, desenvolvendo a cooperação com as áreas de intervenção.

BNL bc desenvolveu modelos de oferta inovadores e adaptados para os clientes, apoiando-se numa rede de distribuição multicanal organizada em 5 regiões (« direzioni territorial ») e 1 polo transversal *banco diretto*, integrando produtos e serviços destinados à banca de retalho (incluindo uma rede de mais de 700 banqueiros de seguros de vida e 300 consultores financeiros), à banca privada e à banca de negócios. Esta organização, denominada Rete Unica, tem por objetivo alargar e reforçar a abordagem de venda cruzada a toda a rede de distribuição, que inclui :

- para os particulares e os profissionais, 570 agências, com agências multicanais Open BNL (50) ao serviço dos clientes 24 horas por dia e 7 dias por semana ;
- para os clientes da banca privada, BNL bc conta com 27 centros dedicados em todo o território italiano ;
- para as empresas e os empresários, um dispositivo diversificado :
 - 34 centros para as empresas e as pequenas e médias empresas (PME),
 - 5 centros para as coletividades locais e organismos públicos ,
 - 1 *trade centre* para as atividades transfronteiriças das empresas,
 - 2 *desks* italianos para apoiar as empresas italianas no estrangeiro e os grupos multinacionais nos seus investimentos em Itália.

A rede de distribuição é complementada por :

- 2 redes especializadas : a rede Large Corporate com 7 centros e a rede Wealth Management com 2 hubs ;
- um número significativo de caixas automáticos (1 400) e uma gama crescente de soluções bancárias digitais, online e móveis.

(1) WAI : We Are Innovation.

(2) Fonte : WAI, dezembro de 2024.

(3) Estudos 2024 realizados pelos gabinetes de consultoria SIA Partners, Juliet Sterwen e Deloitte que comparam as aplicações das redes bancárias, bancos online e fintechs no mercado francês.

(4) Fonte : Relatórios anuais e periódicos de BNL e dos seus concorrentes.

(5) Fonte : dados internos de clientes.

(6) Fonte : dados internos de clientes.

(7) Fonte : dados internos de clientes.

(8) Fonte : dados internos de clientes.

(9) Fonte : dados internos de clientes.

Assim, BNL bc detém uma posição forte no crédito às famílias, incluindo créditos à habitação (quota de mercado de 6,3 % ⁽¹⁾) e tem uma base de depósitos (3,5 % ⁽²⁾) dos depósitos à ordem das famílias superior à sua taxa de penetração no mercado (3,1 % ⁽³⁾ das agências).

O BNL bc está também bem implantado nos segmentos empresarial (4,2%⁽⁴⁾) e de coletividades locais com reconhecida experiência em gestão de tesouraria, pagamentos transfronteiriços, financiamento de projetos, financiamento estruturado e factoring através da sua filial Ifitalia (terceiro ator em Itália ⁽⁵⁾).

BANQUE COMMERCIALE EN BELGIQUE (BCEB)

O BNP Paribas Fortis é nº 1 no segmento dos clientes particulares em termos de quota de mercado ⁽⁶⁾ e detém posições fortes no segmento dos profissionais e das pequenas empresas na Bélgica. O BNP Paribas é também o 1º banco privado na Bélgica. Além disso, o BNP Paribas Fortis é o nº 1 na Bélgica a nível das atividades Corporate Banking ⁽⁷⁾ e oferece uma gama completa de serviços financeiros às empresas, às sociedades do setor público e às coletividades territoriais. Apoiando-se no empenho das suas equipas, o Banco pretende financiar as necessidades específicas dos seus clientes, contribuir ativamente para o desenvolvimento da economia belga e apoiar a transição sustentável e energética, afirmando simultaneamente um profundo compromisso com a sociedade.

O BNP Paribas Fortis dispõe de uma organização comercial organizada em torno de três segmentos para responder melhor às expectativas dos clientes:

- *Retail Banking*, com 3,4 milhões de clientes ativos ⁽⁸⁾, serve clientes particulares, independentes e pequenas e médias empresas através de uma equipa multidisciplinar;
- *Affluent & Private Banking*, com 0,36 milhão de clientes ativos, serve os clientes particulares que tenham mais de 85 000 euros de ativos e os clientes independentes e sociedades ativos no setor das profissões liberais através de um gestor de relações dedicado. Os serviços de banca privada são oferecidos a particulares cujos ativos investidos sejam superiores a 250 000 euros. O departamento de *Wealth Management* da banca privada serve clientes com ativos investidos superiores a 5 milhões de euros;
- *Corporate Banking*, com 87 000 clientes ativos, serve os clientes empresariais com necessidades mais complexas através de um gestor de relações dedicado (*Empresas* para as pequenas e médias empresas, e *Corporate Coverage* para as empresas de maior dimensão e os clientes públicos e institucionais).

O BNP Paribas Fortis serve os clientes através das suas diferentes redes integradas, como parte de uma estratégia de banco híbrido aliando redes físicas e canais digitais:

- 275 agências (120 das quais são independentes) organizadas em 4 regiões para servir os clientes particulares, independentes e as pequenas empresas. Este dispositivo é completado por 182 franchisings sob a marca Fintro ⁽⁹⁾ e 656 pontos de venda na rede de estações de correio bpost;
- 31 centros de banca privada dedicados dos quais um centro à distância e 2 centros *Wealth Management*;
- Equipa dedicadas às grandes empresas, às empresas públicas e aos clientes institucionais, centralizadas em Bruxelas, complementadas por uma rede de 14 Centros de Negócios em toda a Bélgica para as médias empresas e por gestores de relações dedicados presentes na rede de agências bancárias para as pequenas empresas no seio de Corporate Banking;
- uma plataforma digital completa o dispositivo com serviços bancários pela Internet (*Easy Banking Web*) e a aplicação *Easy Banking App* (3,25 milhões de utilizadores ativos no total, incluindo a Fintro). *Easy Banking Business* é a plataforma bancária online para as empresas e os independentes. *PaxFamília*, uma plataforma segura com ferramentas para ajudar a gerir, monitorizar e transferir ativos, tem 32 046 contratos. A oferta digital é complementada pelo banco digital Hello bank!, que conta com mais de 557 000 clientes ativos ⁽¹⁰⁾. Estas plataformas digitais são enriquecidas por uma colaboração ativa com fintechs como a TINK para desenvolver uma ferramenta de gestão orçamental de elevado desempenho;
- uma rede de 266 (incluindo a Fintro) complementada pelos 1 461 ATM da Batopin, uma empresa comum do BNP Paribas Fortis, KBC, ING e Belfius, cada um com uma participação de 25%. Batopin instala pontos CASH neutros em toda a Bélgica, em locais de elevado tráfego de clientes;
- o banco está também disponível para os clientes através da central de atendimento *Easy Banking Centre*, que atende cerca de 70 000 chamadas por semana.

O BNP Paribas Fortis continuou a desenvolver o digital e a melhorar a experiência do cliente, nomeadamente com o desenvolvimento de serviços bancários à distância *Easy Banking* com novas funcionalidades e melhor desempenho. O centro de serviços ao cliente baseado na robótica e na inteligência artificial está totalmente implementado, permitindo um tratamento otimizado de um número crescente de questões de clientes e colaboradores.

A qualidade do serviço do BNP Paribas Fortis aos seus clientes foi por várias vezes premiada em 2024. O banco foi eleito « Melhor Banco na Bélgica », « Melhor Banco de Investimento na Bélgica » e « Melhor Banco em matéria de ASG na Bélgica » pela Euromoney, « Banco do Ano na Bélgica » pela The Banker e « Melhor Banco Privado na Bélgica » pela Global Finance.

(1) Fonte : Bank of Italy, outubro 2024.

(2) Fonte : Bank of Italy, dados a 31/12/2024.

(3) Fonte : Relatórios anuais e periódicos do BNL e dos seus concorrentes.

(4) Fonte : Bank of Italy, dados a 31/12/2024.

(5) Fonte : Assifact, classificação por volume de negócios.

(6) Fonte : Financial Market Data Monitor 2024 (Estudo de mercado numa amostra representativa de 2 000 agregados familiares em dezembro de 2024).

(7) Fonte : Greenwich 2024, em termos de penetração de mercado das empresas estratégicas (médias e grandes).

(8) Com exceção dos clientes Fintro.

(9) Em dezembro de 2024, a Fintro, que opera no setor dos seguros bancários, tinha 182 agências, 886 colaboradores e 15,395 bilhões de euros em ativos sob gestão (excluindo seguros) para 370 810 clientes ativos.

(10) Incluindo 7 128 clientes ativos Hello Pro.

BANQUE COMMERCIALE AU LUXEMBOURG (BCEL)

Com 15,8 % ⁽¹⁾ da quota do mercado no segmento dos particulares e 19 % ⁽²⁾ no segmento das pequenas e médias empresas, BGL BNP Paribas ocupa o segundo lugar no mercado luxemburguês dos bancos comerciais.

As 3 áreas de intervenção, Banque de Détail au Luxembourg (BDL), Banque des Entreprises au Luxembourg (BEL) e Banque Privée au Luxembourg (BPL) apoiam ativamente o financiamento da economia e adaptam a sua estratégia e a sua rede à evolução dos comportamentos dos clientes e dos novos modos de consumo colocando a tónica na digitalização.

Graças à experiência dos seus colaboradores, acompanham os seus clientes na realização dos seus projetos através de :

- uma rede bancária de retalho que acompanha diariamente cerca de 180 000 clientes com base em :
 - 28 agências distribuídas em todo o país 73 caixas automáticos bancários ao serviço dos clientes particulares e profissionais,
 - uma oferta completa e diversificada de produtos e serviços disponibilizada através de um dispositivo de canais múltiplos completo e inovador : agência, Serviço ao Cliente, internet, telefone e telemóvel,
 - equipas de especialistas em poupança e investimento que apoiam os clientes na gestão das suas carteiras, equipas de especialistas em crédito imobiliário que aconselham os clientes nos seus projetos de aquisição e construção, assim como especialistas para clientes profissionais e profissões liberais ;
- um banco das empresas dedicado a uma clientela empresarial vasta e diversificada :
 - o seu dispositivo de 150 colaboradores apoia as grandes empresas e as PME, o setor público e os institucionais, os profissionais do imobiliário, as organizações sociais e as *startups*, bem como os fundos de *private equity*,
 - cada segmento de clientes beneficia de um apoio personalizado, com gestores especializados para cada segmento e uma oferta de soluções adaptada, incluindo financiamento, Trade, Cash Management, cobertura de taxas de juro e de câmbio, contas de garantia, etc.,
 - o apoio aos clientes empresariais inclui o acesso às áreas de intervenção especializadas do Grupo BNP Paribas, bem como o acesso privilegiado à rede internacional *One Bank for Corporates* do BNP Paribas;
- um banco privado organizado em torno de 5 centros que servem cerca de 4 000 clientes e que oferece uma gestão financeira e patrimonial à medida.

EUROPE-MÉDITERRANÉE

No âmbito do polo CPBS, Europa-Mediterrâneo (EM) reúne as atividades de banco comercial do BNP Paribas para particulares, profissionais e empresas fora da zona euro. EM oferece uma gama completa de serviços financeiros e não financeiros, apoiando-se na cooperação e na abordagem do Grupo em matéria de diversificação dos riscos.

Desde 29 de abril de 2023, EM está presente em 6 países : Polónia (BNP Paribas Bank Polska), Ucrânia (UKRSIBBANK), Turquia (TEB A.S.), Kosovo (TEB Sh.A), Marrocos (BMCI) e Argélia (BNP Paribas El Djazaïr), com uma participação minoritária na China (Bank of Nanjing).

Com mais de 23 000 colaboradores, EM apoia os seus clientes através de 3 áreas de intervenção principais :

- o Banco dos particulares e dos profissionais, com um dispositivo multicanal e de proximidade que serve mais de 16 milhões de clientes através de uma rede com mais de 1 250 agências ;
- o Banco Privado, que se apoia no desenvolvimento das atividades de « Wealth Management » a nível mundial, em ligação com o polo IPS do Grupo ;
- o Banco das empresas, com uma rede de 42 centros de negócio, 11 *trade centres* 15 *trade centres* e 5 *desks* incluindo as multinacionais.

Mais uma vez este ano, os bancos EM comprometeram-se, nos seus territórios de origem, a melhorar a experiência dos funcionários e dos clientes. O TEB foi reconhecido pela Global Finance Magazine como o melhor banco/plataforma para PME ⁽³⁾ na Turquia pela sua plataforma de banco digital para os seus clientes institucionais, CEPTEB İŞTE. O BNP Paribas El Djazaïr também lançou serviços inovadores na sua aplicação móvel MyDigiBank ⁽⁴⁾.

O EM opera em mercados dinâmicos com um potencial de crescimento significativo, dando prioridade a iniciativas empenhadas no impacto social e na transição ecológica. O UKRSIBBANK ganhou o prémio de Banco Mais Resiliente dos FinAwards 2024 ⁽⁵⁾ pelo segundo ano consecutivo. O banco também assinou cartas para apoiar os veteranos ⁽⁶⁾ e a restauração das infraestruturas energéticas ⁽⁷⁾ para ajudar a reconstruir o país. O BNP Paribas Bank Polska manteve a sua posição de líder nas notações ASG ⁽⁸⁾ no setor bancário polaco. O BMCI concedeu o primeiro financiamento inclusivo e relacionado com a sustentabilidade (ISLF+) no mercado marroquino ⁽⁹⁾ para apoiar a inclusão financeira.

(1) Fonte : TNS ILRES – Estudo Bancos dezembro 2024.

(2) Fonte : Fonte : TNS ILRES – Estudo Bancos PME 2024.

(3) World's Best Digital Banks 2024 – Round 1 | Global Finance Magazine.

(4) BNP Paribas El Djazaïr | MyDigiBank bascule.

(5) UKRSIBBANK has won 3 awards in the FinAwards 2024 – European Business Association.

(6) UKRSIBBANK BNP Paribas Group has joined the Charter on Financial Inclusion and Reintegration of Veterans.

(7) Ukraine's biggest banks sign memorandum on soft loans to rebuild energy infrastructure | Ukrainska Pravda.

(8) BNP Paribas Bank Polska SA ESG Risk Rating.

(9) Boursenews.ma: BMCI concede o primeiro financiamento inclusivo sustentável (ISLF+) no mercado marroquino.

Além disso, os bancos EM pretendem reforçar as suas posições como empregadores de referência nos seus mercados, reafirmando o seu compromisso de colocar o bem-estar dos seus colaboradores no centro das suas prioridades. Para o efeito, o BNP Paribas Bank Polska ⁽¹⁾, o TEB ⁽²⁾, o UKRSIBBANK ⁽³⁾ e o BNP Paribas El Djazair ⁽⁴⁾ foram certificados como Top Employers em 2024.

BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE

Importante ator no financiamento aos particulares na Europa, o BNP Paribas Personal Finance opera em cerca de trinta países, sob as suas marcas comerciais como Cetelem, Findomestic, ou Consors Finanz e conta com cerca de 17 000 colaboradores para mais de 22 milhões de clientes.

O BNP Paribas Personal Finance concretizou o seu projeto de transformação estratégica para impulsionar o crescimento e a rentabilidade iniciado em 2023, incluindo uma reorganização do seu modelo operacional e uma reorientação das suas atividades na Europa e no Reino Unido.

O BNP Paribas Personal Finance tem como objetivo ser o parceiro financeiro dos seus clientes diariamente, fornecendo-lhes os meios para realizarem os seus projetos de equipamento de casa e pessoal, de renovação das suas casas e de mobilidade, de telecomunicações, acompanhando-os nas suas necessidades de gestão orçamental. O BNP Paribas Personal Finance oferece igualmente aos seus parceiros dos setores do comércio, da distribuição e da mobilidade, que procuram um parceiro financeiro, uma vasta gama de serviços para a promoção, venda e gestão de soluções de financiamento.

O financiamento da mobilidade limpa e da melhoria das habitações são dois grandes pilares da estratégia de desenvolvimento.

O BNP Paribas Personal Finance continua a reforçar a sua atividade no domínio da mobilidade, nomeadamente através de parcerias internacionais com grandes fabricantes, como a Stellantis e a Jaguar Land Rover. O seu objetivo é que a mobilidade represente 50% dos ativos até 2025, incluindo 7,5 bilhões de euros em ativos sustentáveis.

A renovação energética das habitações destina-se a melhorar as condições de vida e o conforto dos consumidores, reduzindo simultaneamente as emissões de gases com efeito de estufa. O BNP Paribas Personal Finance tem como objetivo duplicar o seu volume de produção para atingir 5 bilhões de euros em ativos sustentáveis até 2025.

Em 2023, o Banco Europeu de Investimento participou numa emissão do BNP Paribas Personal Finance de títulos garantidos por ativos no montante total de 450 milhões de euros. Através deste apoio financeiro, o BNP Paribas Personal Finance financiará 627 milhões de euros em empréstimos bonificados a famílias francesas durante três anos para melhorar a eficiência energética das suas casas.

O BNP Paribas Personal Finance fixou o objetivo de atingir um total 13,5 bilhões de euros em ativos sustentáveis até 2025.

Para responder a todos estes desafios, o BNP Paribas Personal Finance está a seguir uma abordagem de inovação colaborativa e estruturada, em linha com as novas exigências dos consumidores, inventando soluções de valor acrescentado para os seus clientes e parceiros. A reestruturação da empresa inclui um plano de desenvolvimento e investimentos em tecnologia : inteligência artificial, dados, robotização e automatização.

A adaptação contínua dos processos, ferramentas, serviços e produtos aos novos desafios, combinada com um programa de satisfação do cliente desenvolvido em todas as atividades internacionais, visa oferecer a experiência mais fácil e fluida ao cliente.

ARVAL

A Arval é um dos principais intervenientes no aluguer operacional de veículos e um especialista em soluções de mobilidade. Como área de intervenção especializada pertencente à divisão Commercial, Personal Banking & Services do BNP Paribas, a Arval está posicionada no centro do modelo integrado do grupo. A Arval oferece aos seus clientes empresariais (desde grandes multinacionais a pequenas e médias empresas), aos seus parceiros, aos seus colaboradores e a particulares serviços personalizados para as suas deslocações.

Em finais de 2024, a Arval contava cerca de 8 600 colaboradores, nos 29 países onde a sociedade está implantada e alugava mais de 1,8 milhão de veículos aos seus 400 000 clientes, que beneficiam soluções de mobilidade alternativas ao automóvel particular tais como a partilha de automóveis, os cartões de mobilidade e o aluguer de bicicletas. A Arval é o nº 2 no setor do aluguer operacional de veículos multimarca na Europa, detendo as posições de nº2 em França, Espanha, Itália e Bélgica, nº1 na Polónia e nº3 nos Países Baixos (Fonte Frost & Sullivan em finais de dezembro de 2023).

Arval é o membro fundador da Aliança Global Element-Arval. As frotas de todos os membros da Aliança representam mais de 4,5 milhões de veículos em 55 países.

A estratégia de RSA da Arval foi galardoadada com a medalha Platinum EcoVadis 2025, colocando-a no top 1% das empresas avaliadas.

BNP PARIBAS LEASING SOLUTIONS

O BNP Paribas Leasing Solutions acompanha o desenvolvimento dos seus clientes e parceiros, propondo-lhes soluções de locação financeira e de financiamento com serviços para preservar os seus fundos de maneo, acelerar a sua transição para uma economia circular com baixas emissões de carbono e promover modelos económicos rentáveis baseados no conceito de utilização ou de « as a service ».

No centro do financiamento da economia real, o BNP Paribas Leasing Solutions oferece às empresas a flexibilidade necessária para se manterem competitivas e se desenvolverem de forma responsável e sustentável nos seus mercados (agricultura, construção, informática, telecomunicações, transportes, medicina, imobiliário, segurança, alimentação, manutenção, infraestruturas de mobilidade...).

Os seus mais de 3 000 colaboradores apoiam o crescimento dos seus clientes e parceiros em 21 países, na Europa, mas também na China, nos Estados Unidos e no Canadá.

(1) BNP Paribas Bank Polska S.A. | Top Employers Institute.

(2) Türk Ekonomi Bankası A.Ş. | Top Employers Institute.

(3) UKRSIBBANK BNP Paribas Group | Top Employers Institute.

(4) BNP Paribas El Djazair | Top Employers Institute.

As equipas de especialistas do BNP Paribas Leasing Solutions acompanham:

- os fabricantes de equipamentos e editores de software profissionais com soluções completas e exclusivas destinadas a estimular e apoiar as vendas das suas redes de distribuição e/ou revendedores ;
- os distribuidores, concessionários, revendedores e integradores de equipamento profissional com soluções de apoio à venda, bem como uma vasta gama de produtos financeiros e serviços para satisfazer as necessidades dos seus clientes ;
- as empresas, coletividades, artesãos e profissionais, com soluções para o financiamento dos seus investimentos.

O BNP Paribas Leasing Solutions apoia a transição ecológica dos seus parceiros e clientes, financiando equipamentos mais sustentáveis (estações de carregamento, veículos industriais elétricos...).

Em 2024, o BNP Paribas Leasing Solutions financiou 16,3 bilhões de euros em ativos e atualmente gere uma carteira de 40,4 bilhões de euros.

Em 2024, o BNP Paribas Leasing Solutions foi nomeado « European Lessor of the Year » pela *Leasing Life*, a revista dedicada ao leasing na Europa (Fonte: 21st Annual Leasing Life Conference & Awards 2024 - Arena International (arena-international.com)).

BNP PARIBAS PERSONAL INVESTORS

O BNP Paribas Personal Investors é um especialista digital dos serviços bancários e de investimento. Oferece 2 milhões de clientes particulares um vasto leque de serviços bancários e de crédito, de aforro e de investimento a curto e a longo prazo através da Internet, e também através do telefone ou presencialmente. Disponibiliza também ferramentas de ajuda à decisão, consultoria e análises.

BNP Paribas Personal Investors oferece também os seus serviços e a sua plataforma informática a uma clientela de consultores financeiros independentes, de gestores de ativos e de *fintechs*. O BNP Paribas Personal Investors oferece-lhes prestações de serviços de acesso aos mercados, de transações, de manutenção de conta e de conservação de ativos. Atualmente, o BNP Paribas Personal Investors tem cerca de 1 200 colaboradores ⁽¹⁾. Nota : desde 27 de novembro de 2024, as atividades na Índia foram vendidas a 100% ao Grupo Mirae.

- Na Alemanha, o BNP Paribas Personal Investors opera sob três marcas Consorsbank para clientes particulares, DAB BNP Paribas para clientes B2B e BNP Paribas Wealth Management Private Banking para particulares abastados. O Consorsbank é um banco direto generalista e um dos pioneiros da banca digital na Alemanha com um historial comercial de mais de 30 anos. Foi galardoado com o prémio de melhor corretor online pela revista financeira Focus-Money em 2024 ⁽²⁾. DAB BNP Paribas é uma plataforma para gestores de carteiras financeiras e um prestador de serviços para *fintechs*. O BNP Paribas Wealth Management Private Banking oferece serviços bancários a clientes com ativos investíveis superiores a 250 000 euros, que em 2024 ultrapassou pela primeira vez o limiar de 10 bilhões de euros em ativos sob gestão.

NICKEL

Com a aquisição de Nickel em 2017, o BNP Paribas vai ao encontro das necessidades dos clientes para pagar e ser pago através de uma oferta simples e útil. Com mais de 11 500 tabacarias e Pontos Nickel parceiros na Europa, o Nickel detém uma posição forte no seu mercado constituindo-se como a primeira rede de distribuição de contas correntes em França, como também em Portugal, e segundo em Espanha. Com base no seu modelo digital e num modo de distribuição presente em todo o território, Nickel manteve um ritmo de aquisição de clientes sustentado ao longo do ano, apresentando mais de 4,3 milhões de contas abertas em 31/12/2024 na Europa. Nickel desenvolve-se rapidamente em Espanha, na Bélgica e em Portugal e desde setembro de 2023 na Alemanha, sempre com o mesmo modelo que alia o digital às redes de pontos de venda físicos.

FLOA

Um dos principais intervenientes no setor das *fintech*, Floa desenvolve meios de pagamento e serviços financeiros inovadores para consumidores, comerciantes e *fintechs*. Ao colocar a inovação e a experiência do cliente no centro da sua estratégia, Floa acompanha as novas tendências de consumo e apoia a atividade dos comerciantes. A sua experiência tecnológica única permite-lhe garantir pagamentos simplificados e seguros para consumidores e comerciantes, tanto online como na loja.

Floa já tem quase 4 milhões de clientes individuais na Europa e mais de 15 000 parceiros de comércio eletrónico e de pontos de venda (incluindo Cdiscount, Veepee Voyage, Samsung, Bricomarché, SFR, Iberia, etc.). Floa emprega cerca de 500 colaboradores em França e na Europa. Floa é líder de mercado em França e está presente em Espanha, na Bélgica, em Itália, nos Países Baixos, na Alemanha e em Portugal, tendo aderido ao Grupo BNP Paribas em fevereiro de 2022. Floa está a tirar partido do seu ADN *fintech* e da solidez financeira do Grupo para se tornar um interveniente fundamental no mercado « Buy Now Pay Later » na Europa.

Floa foi eleito Serviço ao Cliente do ano 2024, pelo quarto ano consecutivo na categoria de instituição de crédito e pelo segundo ano na categoria de solução de pagamento.

(1) ETI com exceção do funcionários das funções integradas.

(2) Focus-Money 47/2024

INVESTMENT & PROTECTION SERVICES (IPS)

INVESTMENT & PROTECTION SERVICES (IPS)

O polo Investment & Protection Services (IPS) reúne as atividades do Grupo dedicadas à proteção, à poupança, ao investimento e aos serviços imobiliários. Concebe produtos inovadores e sustentáveis para apoiar particulares, profissionais, empresas e instituições nos seus projetos e no seu desejo de ter um impacto positivo :

- BNP Paribas Cardif (mais de 8 800 colaboradores, presente em mais de 30 países, 287 Bilhões de euros de ativos sob gestão) concebe, desenvolve e comercializa, com mais de 500 parceiros distribuidores, ofertas de aforro e de proteção para segurar as pessoas, os seus projetos e os seus bens ;
- BNP Paribas Wealth Management (mais de 6 700 colaboradores tendo em conta os bancos comerciais), 17 países, 462 bilhões de euros de ativos sob gestão) responde às necessidades patrimoniais e financeiras de clientes individuais abastados, escritórios de gestão de património familiar (*Family Offices*) e dos empresários. O BNP Paribas Wealth Management é o 1º banco privado da zona euro ⁽¹⁾ ;
- BNP Paribas Asset Management (cerca de 2 100 colaboradores, 34 países, 604 bilhões de euros em ativos sob gestão) oferece soluções de investimento a investidores individuais, empresariais e institucionais, e fornece-lhes conhecimentos específicos: estratégias ativas de alta convicção, soluções de liquidez, mercados emergentes, investimentos em vários ativos, investimentos sistemáticos, quantitativos & indexados e ativos privados ;
- BNP Paribas Real Estate (mais de 4 000 colaboradores, 24 países, 24 bilhões de euros em ativos sob gestão) acompanha os seus clientes - investidores institucionais, proprietários, empresas, coletividades, particulares, etc. - em todas as fases do ciclo de vida de um imóvel : promoção, transação, consultoria, avaliação, *Investment Management* e *Property Management* ;
- O BNP Paribas Principal Investments é responsável pela gestão da carteira de participações industriais e comerciais não cotadas e cotadas do Grupo BNP Paribas.

IPS emprega cerca de 18 800 colaboradores em 46 países e ocupa posições fortes em regiões-chave de desenvolvimento do Grupo, na Ásia-Pacífico e na América Latina. O polo trabalha em estreita colaboração com o CPBS para antecipar as necessidades dos clientes em termos de poupança e investimento (ofertas, tecnologias, qualidade do percurso do cliente, qualidade do aconselhamento) e com o CIB para co-construir as melhores soluções de investimento para clientes institucionais e grandes empresas.

Em 2024, IPS anunciou várias operações de aquisição importantes de crescimento externo. A mais transformadora é o projeto de aquisição da AXA IM ⁽²⁾.

BNP PARIBAS CARDIF

N.º 1 a nível mundial em seguros de crédito⁽³⁾, o BNP Paribas Cardif desenha, desenvolve e comercializa produtos de poupança e proteção para segurar as pessoas e os seus bens e permitir que se projetem serenamente ao longo da vida. Presente em 30 países e um dos líderes mundiais em parcerias de banca-seguros, o BNP Paribas Cardif é um ator importante no financiamento da economia.

Oferece aos mais de 70 milhões de clientes⁽⁴⁾ segurados soluções de poupança para constituir e desenvolver um capital, bem como preparar o futuro, através de produtos adaptados às necessidades e projetos individuais. Disponibiliza também ofertas em matéria de seguro não vida, seguro de saúde, de proteção do orçamento, dos rendimentos e dos meios de pagamento, de proteção contra os imprevistos da vida (desemprego, acidente, morte) ou ainda da proteção dos dados digitais privados para responder à evolução das necessidades dos consumidores.

No total, 8 800 colaboradores ⁽⁵⁾ participam, a nível mundial, na realização de um volume de negócios que ascende a 36,4 bilhões de euros em 2024. BNP Paribas Cardif apoia-se numa abordagem de parceria única baseada numa rede de mais de 500 parceiros. Esta rede de distribuidores multissetoriais é composta por instituições financeiras, instituições de crédito, construtores automóveis, cadeias de supermercados, operadores de telecomunicações, ou ainda corretores e consultores de gestão de património.

A seguradora trabalha com os seus parceiros para desenvolver as soluções de seguro mais adaptadas às suas necessidades e às dos seus clientes : produtos cada vez mais simples de compreender, mais acessíveis e inclusivos graças a percursos dos clientes fluidos e multicanais, bem como ecossistemas de serviços integrados baseados em torno de diversos temas: reforma, empregabilidade, habitação, bem-estar, velhice ou ainda serviços automóveis (garantias e contratos de manutenção automóvel).

Após a aquisição da BCC Vita, a companhia de seguros do grupo bancário italiano BCC Iccrea, no final de 2024, o BNP Paribas Cardif intensificou a sua dinâmica de crescimento externo ao assinar a aquisição da Neufilize Vie, a filial de seguros de vida da Neufilize OBC. O BNP Paribas Cardif anunciou igualmente a assinatura do acordo de aquisição da AXA Investment Managers ⁽⁶⁾, com conclusão prevista para meados de 2025. Comprometida com o futuro, a BNP Paribas Cardif também continuou a sua transformação, capitalizando em particular nos dados e na Inteligência Artificial (IA) para oferecer uma experiência de cliente cada vez mais simples intensificando as suas parcerias com plataformas de distribuição digitais e *digital players*.

Fiel à sua missão de tornar os seguros mais acessíveis, o BNP Paribas Cardif quer ter um impacto positivo nos seus parceiros, nos seus clientes, nos seus colaboradores e na sociedade em geral. Preocupado com o seu impacto ambiental, o BNP Paribas Cardif está empenhado em alinhar as suas carteiras numa trajetória de neutralidade

(1) Comunicações aos investidores, em montante de ativos sob gestão, tal como publicadas pelos principais bancos da zona euro em 2024.

(2) Sujeito a acordos com as autoridades competentes.

(3) Fonte : Finaccord 2024.

(4) Fonte : Dados internos dos clientes, alteração da metodologia em 2024.

(5) Fonte : BNP Paribas Cardif, a 31 de dezembro de 2024.

(6) Sujeito a acordos com as autoridades competentes.

de carbono até 2050, a reduzir a intensidade de carbono das suas carteiras de investimento ligadas aos produtores de eletricidade e juntou-se à *Aliança Net-Zero Asset Owner*. Enquanto investidor contribui para dar sentido aos investimentos dos seus mutuários e fixou-se o objetivo de dedicar uma média de um bilhão de euros por ano até 2025 a investimentos com impacto positivo., com 3 bilhões de euros ⁽¹⁾ investidos em 2024.

BNP PARIBAS WEALTH MANAGEMENT

BNP Paribas Wealth Management é um banco privado de primeiro plano à escala mundial e o 1º banco privado da zona euro ⁽²⁾ com 462 bilhões de euros em ativos sob gestão em 31/12/2024 ⁽³⁾. Presente em 3 regiões (Europa, Ásia e Médio Oriente) e em 17 países, emprega mais de 6 700 colaboradores ⁽⁴⁾ e ajuda os empresários, os family offices e os particulares com elevado património a proteger, desenvolver e transmitir os seus ativos.

Na Europa, a Banca Privada está a desenvolver-se através dos bancos comerciais do Grupo BNP Paribas. Em todas as geografias, nomeadamente na Ásia, recorre tanto à presença histórica do Banco como às áreas de intervenção de Corporate & Institutional Banking para satisfazer as necessidades mais sofisticadas dos seus clientes empresários.

Ator de referência na indústria graças à sua experiência, reputação e know-how, o BNP Paribas Wealth Management oferece aos seus clientes uma vasta gama de produtos e serviços mobilizando a sua ampla rede de peritos : peritos financeiros, engenheiros patrimoniais, gestores discricionários, analistas financeiros, banqueiros privados especializados em participações familiares, peritos em estruturação de créditos, especialistas imobiliários, especialistas e investimento responsável, consultores fundiários rurais, especialistas em arte, em filantropia... bem como um acesso privilegiado a toda a experiência do Grupo BNP Paribas.

O BNP Paribas Wealth Management distingue-se, em particular, pela sua relação estreita com a clientela « Empresários e Famílias », acompanhando-as na construção, desenvolvimento e preservação da sua empresa e do seu património empresarial e pessoal, recorrendo a todas as capacidades do Grupo.

Há muitos anos, o investimento sustentável e a inovação responsáveis têm estado no cerne da cultura do BNP Paribas Wealth Management

Por fim, com um enfoque constante na inovação, a gama de soluções digitais do BNP Paribas Wealth Management continua também a desenvolver-se para oferecer uma experiência personalizada ao cliente. Assim, foi criada em conjunto com os clientes uma nova versão da aplicação móvel myWealth, que foi lançada em 2024.

Em 2024, o BNP Paribas Wealth Management foi reconhecido por numerosos awards, nomeadamente :

- Euromoney Private Banking Awards 2024 : um total de 28 prémios de prestígio, incluindo o de Melhor Banco Privado do Mundo para o Desenvolvimento Sustentável, Melhor Banco Privado na Europa, Melhor Banco Privado Digital na Europa e na Ásia, Melhor Banco Privado para as NextGen em Hong Kong ;
- Global Private Banking Awards 2024 por PWM-The Banker : melhor banco privado da Europa para empresários, melhor banco privado em França, melhor banco privado em Hong Kong ;
- Wealth Tech Awards 2024 de PWM : melhor banco privado pela visão, cultura e utilização da tecnologia ;
- Global Private Banking Innovation Awards 2024 por Global Private Banker : Vincent Lecomte, CEO do BNP Paribas Wealth Management foi nomeado *CEO of the Year*.

BNP PARIBAS ASSET MANAGEMENT

BNP Paribas Asset Management (BNP Paribas AM) é a área de intervenção de gestão de ativos do Grupo BNP Paribas e emprega cerca de 2 100 colaboradores em 34 países ⁽⁵⁾ com uma ampla presença comercial na Europa e na zona Ásia- Pacífico. Graças ao modelo integrado do BNP Paribas, BNP Paribas AM tem acesso a uma vasta base de clientes internacionais e relações privilegiadas com as redes de distribuição no seio dos bancos comerciais do BNP Paribas. Classificado como 7º asset manager na Europa ⁽⁶⁾, BNP Paribas AM gere ativos de 604 bilhões de euros ⁽⁷⁾ e contabiliza 558 profissionais do investimento ⁽⁸⁾.

BNP Paribas AM oferece soluções de investimento para aforradores individuais (através de distribuidores internos - bancos privados e banco comercial do BNP Paribas - e de distribuidores externos), empresas e investidores institucionais (seguradoras, fundos de pensões, instituições oficiais). O BNP Paribas AM concentra o seu desenvolvimento em cinco especialidades-chave — as estratégias ativas de elevada convicção, os mercados emergentes, os ativos privados, os investimentos sistemáticos, quantitativos & indexados e as soluções de liquidez - com processos de investimento que integram investigação quantitativa, fundamental e ASG⁽⁹⁾. Esta experiência pode ser combinada em soluções multiativos para satisfazer as necessidades dos nossos clientes.

A prioridade do BNP Paribas AM é proporcionar retornos sustentáveis aos seus clientes a longo prazo, com base numa abordagem de investimento que integra a sustentabilidade. 90% ⁽¹⁰⁾ dos ativos sob gestão dos seus

(1) Fonte : BNP Paribas Cardif, a 31 de dezembro de 2024.

(2) Comunicações aos investidores, em montante de ativos sob gestão, tal como publicadas pelos principais bancos da zona euro em 2024.

(3) Fonte : BNP Paribas Wealth Management a 31 de dezembro de 2024.

(4) Fonte : BNP Paribas Wealth Management a 31 de dezembro de 2024.

(5) Fonte : BNP Paribas Asset Management, a 31 de dezembro de 2024.

(6) Fonte : Exceto Reino Unido (União Europeia), classificação IPE Top 500 Asset Managers 2024.

(7) Fonte : BNP Paribas Asset Management, a 31 de dezembro de 2024.

(8) Fonte : BNP Paribas Asset Management, a 31 de dezembro de 2024.

(9) ASG : Ambiente, Social, Governança.

(10) Fonte : BNP Paribas Asset Management, a 31 de dezembro de 2024.

fundos abertos domiciliados na Europa, que representam 285 bilhões de euros ⁽¹⁾, encontram-se classificados no artigo 8º ou artigo 9º na aceção da regulamentação europeia SFDR ⁽²⁾ – que identifica os fundos de acordo com o seu potencial de sustentabilidade. Um posicionamento igualmente sustentado pelos seus 170 ⁽³⁾ fundos certificados ⁽⁴⁾ num valor de 135 bilhões de euros de ativos ⁽⁵⁾.

O BNP Paribas AM também ganhou vários prémios em 2024, incluindo :

- *Best of the Best Awards 2024 : Best ESG Manager* na Ásia (pelo quinto ano consecutivo) ;
- *ESG Investing Awards 2024 : Best Corporate Sustainability Strategy, investment manager* na Europa.

BNP PARIBAS REAL ESTATE

Graças à sua vasta gama de serviços e aos seus mais de 4 000 ⁽⁶⁾ colaboradores, BNP Paribas Real Estate colaboradores acompanham os clientes em todas as fases do ciclo de vida de um bem imobiliário, da conceção de um projeto de construção à sua gestão diária, graças às suas áreas de intervenção : Promotion, Advisory (Transação, Consultoria, Perícia), REIM, e Property Management.

Esta oferta multidisciplinar abarca todas as classes de ativos, quer se trate de escritórios, habitações, armazéns, plataformas logísticas, comércio, hotéis, residências-serviços, setores imobiliários, etc.

É oferecida em função das necessidades dos clientes, quer sejam investidores institucionais, proprietários, empresas utilizadoras (PME, grandes empresas), entidades públicas, coletividades ou particulares.

No domínio do imobiliário empresarial, o BNP Paribas Real Estate está presente em 24 países, com ::

- as suas implantações diretas em onze países na Europa, continente em que a empresa é um dos líderes e onde os seus principais mercados são a França, a Alemanha e o Reino Unido. Está igualmente presente na Bélgica, Espanha, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Polónia e Portugal ;
- as suas plataformas em Hong Kong (SAR China), Dubai e Singapura para apoiar os investidores locais nas suas estratégias imobiliárias na Europa;
- a sua rede de Alianças comerciais com parceiros na Áustria, Grécia, Hungria, Jersey, Irlanda do Norte, Portugal, República Checa, Roménia,

Eslováquia, Suíça e Estados Unidos. Na Promoção, BNP Paribas Real Estate está essencialmente presente em Île-de-France e em várias grandes cidades regionais como Bordeaux, Lyon, Marselha e Nice. A nível internacional, a atividade de Promoção está presente na Alemanha, no Reino Unido e na Península Ibérica. Todos os empreendimentos visam os rótulos ambientais.

Consciente das suas responsabilidades económicas, sociais e ambientais, o BNP Paribas Real Estate tem como objetivo um imobiliário sustentável em todas as suas atividades e prossegue uma política de melhoria da qualidade ambiental dos ativos construídos, geridos e detidos.

Com o objetivo de melhorar constantemente os seus serviços, o BNP Paribas Real Estate lançou uma solução de visualização de dados. Através de uma plataforma online os clientes podem explorar um mapa 3D da Europa, beneficiando da tecnologia Photorealistic 3D Tiles da Google, enriquecido com os seus próprios ativos imobiliários e dados públicos. O poder da solução reside no cruzamento de dados, que permite analisar a evolução passada das cidades e antecipar as mudanças futuras ao nível de um bairro, de uma cidade ou de um país.

Em 2024, BNP Paribas Real Estate obteve cerca de doze prémios e recompensas na Europa, nomeadamente :

- RH : Certificação Top Employer pelo 2º ano consecutivo ;
- ASG : Prémio do Desafio Carbone (Troféus Desafios RSA) ;
- REIM :
 - Prémio de melhor SCPI investida em escritórios para Accès Valeur Pierre (Revista le Particulier),
 - Grande Prémio dos TOP Fundos Imobiliários 2024 para « Pierre Impact » (media ToutSurMesFinances) ;
- Promoção : uma Pirâmide de Prata para o empreendimento residencial La Fabrique em Courbevoie (Fédération des Promoteurs d'IDF) - 364 habitações (para primeira habitação, habitação intermédia e habitação social), uma residência social para estudantes, comércio e um complexo escolar num total de 34 300 m2 ;
- Espanha : « Iberian Property Awards » :
 - Top marketing initiative of the year,
 - Top Research Report of the Year ;
- Alemanha : 5 Top Deal Awards.

OUTRAS ATIVIDADES

ATIVIDADE DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO DE PERSONAL FINANCE

No contexto do plano de desenvolvimento 2014-2016 do Grupo, a atividade de Crédito Imobiliário de Personal Finance, da qual uma parte significativa é gerida em extinção, foi transferida a 1 de janeiro de 2014 para « Outras Atividades ».

(1) Fonte : BNP Paribas Asset Management, a 31 de dezembro de 2024.

(2) SFDR : Sustainable Finance Disclosure Regulation (Regulamento relativo à divulgação de informações sobre finanças sustentáveis). Artigo 8.º : declarando que são tidos em conta critérios sociais e/ou ambientais. Artigo 9.º : apresentando um objetivo de investimento sustentável.

(3) Fonte : BNP Paribas Asset Management, a 31 de dezembro de 2024.

(4) O BNP Paribas Asset Management alinhou a sua gama de fundos rotulados com as novas especificações do rótulo ISR. 90% dos seus fundos rotulados, em termos de AUM, foram mantidos.

(5) Fonte : BNP Paribas Asset Management, a 31 de dezembro de 2024.

(6) Fonte : BNP Paribas Real Estate, a 31 de dezembro de 2024.

1.5 O BNP Paribas e os seus acionistas

O CAPITAL SOCIAL

Em 31 de dezembro de 2023 o capital do BNP Paribas SA ascendia a 2 294 954 818 euros, composto por 1 147 477 409 ações. As alterações ocorridas durante os exercícios anteriores vêm referidas no capítulo 6, nota 6a *Operações realizadas no capital*.

Em 2024, o número de ações que compõe o capital social foi afetado pela anulação 16 666 738 ações na sequência de recompras no mercado: assim, em 31 de dezembro de 2024, o capital do BNP Paribas ascendia a

2 261 621 342 euros, composto por 1 130 810 671 ações com um valor nominal de dois euros cada.

Estas ações, integralmente realizadas, assumem a forma nominativa ou ao portador, à escolha do titular, sob reserva das disposições legais em vigor. **Não existe qualquer direito de voto duplo, nem qualquer limitação ao exercício dos direitos de voto, nem qualquer direito a um acréscimo do dividendo ligado a estes valores mobiliários.**

EVOLUÇÃO DO ACIONARIADO

► EVOLUÇÃO DA DETENÇÃO DO CAPITAL DO BANCO DURANTE OS ÚLTIMOS DOIS ANOS

Datas	31/12/2022			31/12/2023			31/12/2024		
Acionistas	Número de ações (em milhões)	% do capital	% dos DDV	Número de ações (em milhões)	% do capital	% dos DDV	Número de ações (em milhões)	% do capital	% dos DDV
SFPI ⁽¹⁾	96,55 ⁽²⁾	7,8 %	7,8 %	63,22 ⁽³⁾	5,5 %	5,5 %	63,22 ⁽⁴⁾	5,6 %	5,6 %
BlackRock Inc.	74,46 ⁽⁵⁾	6,0 %	6,0 %	79,34 ⁽⁶⁾	6,9 %	6,9 %	67,91 ⁽⁷⁾	6,0 %	6,0 %
Amundi	74,00 ⁽⁸⁾	6,0 %	6,0 %	61,33 ⁽⁹⁾	5,4 %	5,4 %	55,95 ⁽¹⁰⁾	5,0 %	5,0 %
Grande Ducado do Luxemburgo	12,87	1,0 %	1,0 %	12,87	1,1 %	1,1 %	12,87	1,1 %	1,1 %
Assalariados	52,73	4,3 %	4,3 %	57,65	5,0 %	5,0 %	50,91	4,5 %	4,5 %
■ dos quais FCPE ⁽¹¹⁾ Grupo	40,78	3,3 %	3,3 %	40,83	3,5 %	3,5 %	40,27	3,6 %	3,6 %
■ dos quais detenção direta	11,95	1,0% ^(*)	1,0% ^(*)	16,82	1,5% ^(*)	1,5% ^(*)	10,64	0,9% ^(*)	0,9% ^(*)
Mandatários sociais	0,3	NS	NS	0,3	NS	NS	0,3	NS	NS
Títulos detidos pelo Grupo ⁽¹²⁾	1,4	0,1 %	-	1,49	0,1 %	-	1,53	0,1 %	-
Acionistas Individuais ⁽¹³⁾	68,6	5,6 %	5,6 %	66,52	5,8 %	5,9 %	79,89	7,1 %	7,1 %
Inv. institucionais ⁽¹³⁾	853,42	69,2 %	69,3 %	804,76	70,2 %	70,2 %	798,52	70,6 %	70,7 %
■ Europeus	464,59	37,7 %	37,7 %	431,87	37,7 %	37,7 %	421,77	37,3 %	37,3 %
■ Não europeus	388,83	31,5 %	31,6 %	372,89	32,5 %	32,5 %	376,76	33,3 %	33,4 %
TOTAL	1 234,33	100,0 %	100,0 %	1 147,48	100,0 %	100,0 %	1 130,81	100,0 %	100,0 %

(1) Société Fédérale de Participations et d'Investissement : sociedade anónima de interesse público agindo por conta do Estado belga.

(2) De acordo com declaração da SFPI, Documento AMF n° 217C1156 de 6 de junho de 2017

(3) De acordo com declaração da SFPI de 25 de maio de 2023

(4) De acordo com declaração da SFPI de 7 de janeiro de 2025.

(5) De acordo com declaração da BlackRock de 13 de setembro de 2022.

(6) De acordo com declaração da BlackRock de 19 de julho de 2023.

(7) De acordo com declaração da BlackRock de 1 de novembro de 2024.

(8) De acordo com declaração da Amundi de 16 de novembro de 2022.

(9) De acordo com declaração da Amundi de 19 de maio de 2023.

(10) De acordo com declaração da Amundi de 5 de dezembro de 2024.

(11) Os direitos de voto do FCPE são exercidos, após decisão tomada pelo seu Conselho de Supervisão, pelo Presidente deste último

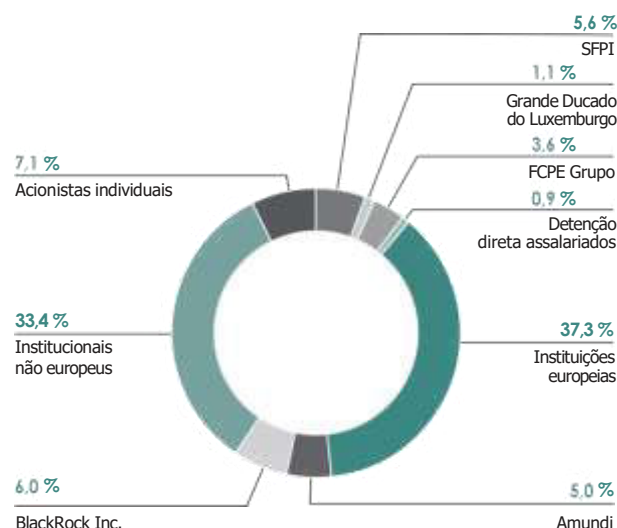
(12) Exceto posições de trabalho das tabelas de trading.

(13) A partir de análises baseadas nos inquéritos SRD2 - Investidores institucionais, excluindo BlackRock e Amundi.

(*) Dos quais 0,4% para as ações visadas no artigo L.225-102 do Código Comercial permitindo determinar o limiar a partir do qual a nomeação de um administrador representante dos assalariados acionistas deve ser proposta.

A soma dos valores apresentados nos quadros pode diferir ligeiramente do total indicado devido a arredondamentos.

► **COMPOSIÇÃO DO ACIONARIADO DO BNP PARIBAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (EM % DOS DIREITOS DE VOTO)**



A Empresa não tem conhecimento da existência de qualquer acionista, para além de SFPI e BlackRock Inc., que seja detentora de mais de 5 % do capital ou dos direitos de voto a 31 de dezembro de 2024.

A Société Fédérale de Participations et d'Investissement (SFPI) tornou-se acionista do BNP Paribas por ocasião da aproximação concretizada durante o ano de 2009, com o Grupo Fortis; durante esse mesmo exercício, procedeu a duas declarações de transposição de limite junto da Autoridade dos Mercados Financeiros (AMF) :

- a 19 de maio de 2009 (Informação AMF n.º 209C0702), a SFPI declarava ter transposto em alta os limites legais de 5 % e de 10 % do capital ou dos direitos de voto do BNP Paribas, na sequência da contribuição de 74,94 % de Fortis Banque SA/NV, remunerada pela emissão de 121 218 054 ações BNP Paribas representando então 9,83% do capital e 11,59% dos direitos de voto. Estava nomeadamente referido que nem o Estado belga, nem a SFPI tencionavam adquirir o controlo do Banco.

BNP Paribas mesmo tempo, o BNP Paribas informou a AMF em 19 de maio (Informação AMF n.º 209C0724) da conclusão de um acordo de opção entre o Estado belga, a SFPI e o Fortis SA/NV (que se tornou Ageas SA/NV em finais de abril de 2010), nos termos do qual o Fortis SA/NV tem uma opção de compra sobre as

121 218 054 ações do BNP Paribas emitidas como remuneração das contribuições feitas pelo SFPI das participações detidas no Fortis Bank, com a opção do BNP Paribas de exercer um direito de substituição sobre as ações em questão;

- em 4 de dezembro de 2009 (AMF Informação n.º 209C1459), o SFPI declarou que detinha 10,8% do capital e dos direitos de voto do BNP Paribas; esta alteração deve-se principalmente :
- ao aumento de capital realizado em ações ordinárias pelo BNP Paribas em 2009,
- à redução de capital efetuada pelo Banco na sequência do cancelamento, em 26 de novembro de 2009, das ações preferenciais emitidas em 31 de março de 2009 em benefício da Sociedade de Participação do Estado.

Em 27 de abril de 2013, o Estado belga anunciou a recompra pela SFPI da opção de compra concedida à Ageas.

A 6 de junho de 2017 (Informação AMF n.º 217C1156), a SFPI declarava ser detentora de 7,74 % do capital e dos direitos de voto do BNP Paribas; esta transposição em baixa dos limiares de 10 % do capital e dos direitos de voto, resulta de uma cessão de ações no mercado. Desde esta data, a SFPI declarou transposições de limites estatutários sem transposição de limites legais.

A 9 de maio de 2017 (informação AMF n.º 217C0939) a sociedade BlackRock Inc. Declarava ter transposto em alta, a 8 de maio de 2017, os limiares legais de 5 % do capital e dos direitos de voto do BNP Paribas, e ser detentora, nessa data, por conta de clientes e de fundos por ela geridos, de 63 223 149 ações BNP Paribas.

A 18 de junho de 2019 (informação AMF n.º 219C0988), BlackRock Inc. Declarava ser detentora de 62 764 366 ações BNP Paribas. Desde essa data, a sociedade BlackRock Inc. declarou que foram transpostos limites estatutários sem que tenham sido transpostos limiares legais.

A 6 de janeiro de 2022 (informação AMF n.º 222C0046) a sociedade Amundi, atuando por conta de fundos que gere, declarava ter transposto em alta, a 31 de dezembro de 2021, os limites legais de 5 % do capital e dos direitos de voto do BNP Paribas.

A 9 de dezembro de 2024 (Informação AMF n.º 224C2592), a sociedade Amundi, agindo por conta dos fundos que gere, declarava que, a 4 de dezembro de 2024, tinha descido abaixo dos limiares legais de 5% do capital e dos direitos de voto do BNP Paribas e detinha 55 951 643 ações do BNP Paribas.

O MERCADO DA AÇÃO

Desde a Assembleia-geral mista de 23 de maio de 2000, durante a qual os acionistas decidiram a fusão entre o BNP e o Paribas, o título BNP tornou-se BNP Paribas; o código Euroclear-France permaneceu então invariável (13110). A partir de 30 de junho de 2003, a ação BNP Paribas é designada pelo seu código ISIN (FR0000131104). Para manter uma grande acessibilidade aos acionistas individuais, a 20 de fevereiro de 2002, o valor nominal da ação do Banco foi dividido por dois e fixado em dois euros.

As ações BNP foram admitidas à cotação oficial da Bolsa de Paris no âmbito do Regulamento Imediato, a 18 de outubro de 1993, primeira data de cotação após a privatização, depois a 25 de outubro no âmbito do Regulamento Mensal. Desde a generalização do mercado à vista, a 25 de setembro de 2000, a ação BNP Paribas é elegível no âmbito do SRD (Service de Règlement Différé).

Um programa ADR (*American Depositary Receipt*) 144 « Level 1 » está ativo nos Estados Unidos desde a privatização, JP Morgan Chase agindo enquanto banco de depósito (1 ação BNP Paribas Paribas é representada por 2 ADR).

Para aumentar a sua liquidez e torná-lo mais visível para os investidores americanos, o ADR é negociado no OTCQX International Premier desde 14 de julho de 2010.

O BNP faz parte das empresas que constituem o índice CAC 40 desde 17 de novembro de 1993; integrou ainda o EURO STOXX 50 a 1 de novembro de 1999. O título do Banco entra na composição do índice STOXX EUROPE 600 desde 18 de setembro de 2000. O BNP Paribas integrou o DJ BANKS TITANS 30 Index que reúne os trinta maiores bancos mundiais. O título também está incluído nos índices EURO STOXX Banks e STOXX Banks. Por fim, a ação BNP Paribas consta nos principais índices de referência de Desenvolvimento Sustentável, nomeadamente os índices Euronext Sustainable World 120, Europe 120, Euro 120 e France 20, FTSE4Good Index Series e Stoxx Global ESG Leaders Index.

Estes diferentes fatores contribuem para a liquidez e a apreciação do título uma vez que este é então uma das necessárias componentes de todas as carteiras e fundos indexados a estes índices.

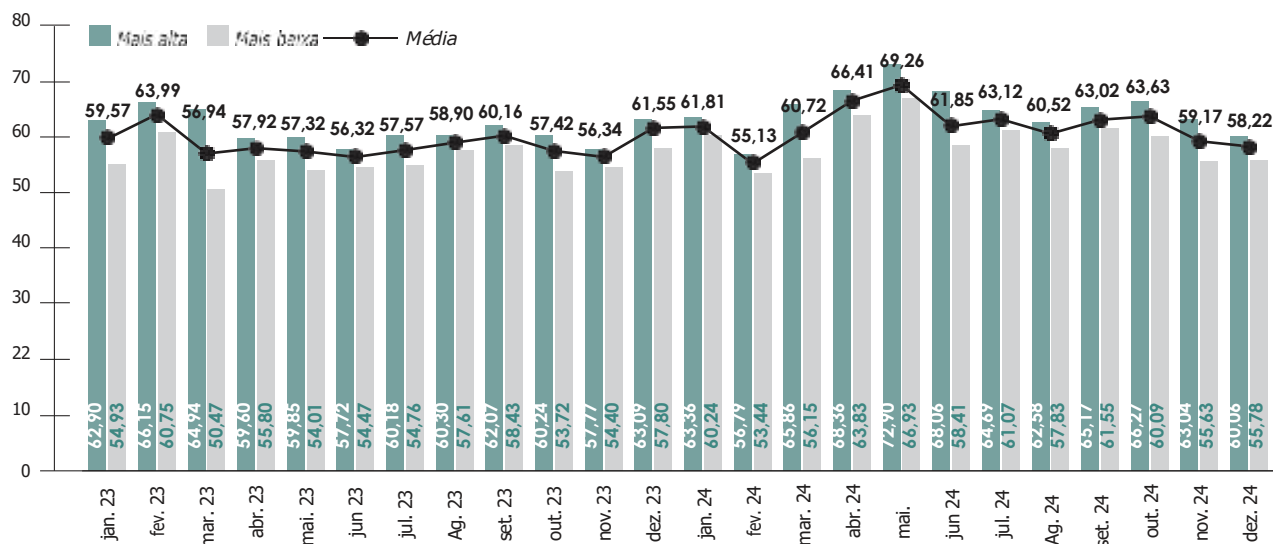
► COTAÇÃO DA AÇÃO BNP PARIBAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

► Comparação a longo prazo com os índices EURO STOXX Banks e STOXX Banks (índices baseados na cotação da ação).



Num período de quinze anos, de 31 de dezembro de 2009 a 31 de dezembro de 2024, apesar de pontuada por crises geopolíticas, financeiras e sanitárias, a valorização das ações do BNP Paribas (+5,9%) superou significativamente o desempenho dos bancos da zona euro (EURO STOXX Banks : -33,6%) e dos bancos europeus (STOXX Banks : -4,1%), demonstrando a resiliência a longo prazo do modelo diversificado e integrado.

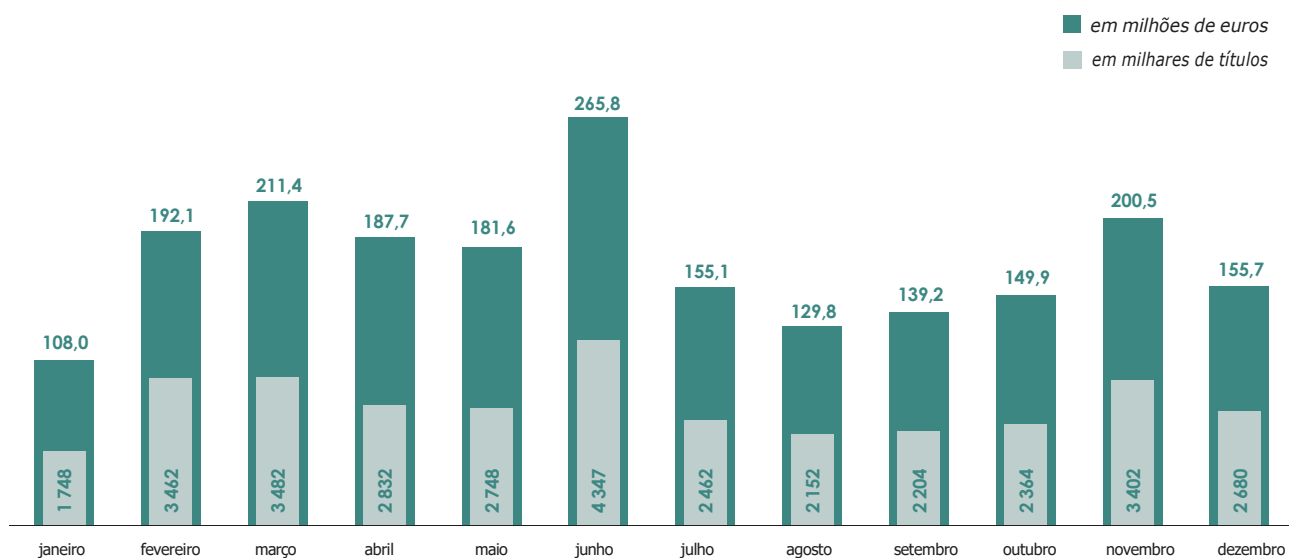
► MÉDIAS MENSAIS E COTAÇÕES DE FECHO MENSAIS EXTREMAS DA AÇÃO BNP PARIBAS DESDE JANEIRO DE 2023



Fonte : Bloomberg.

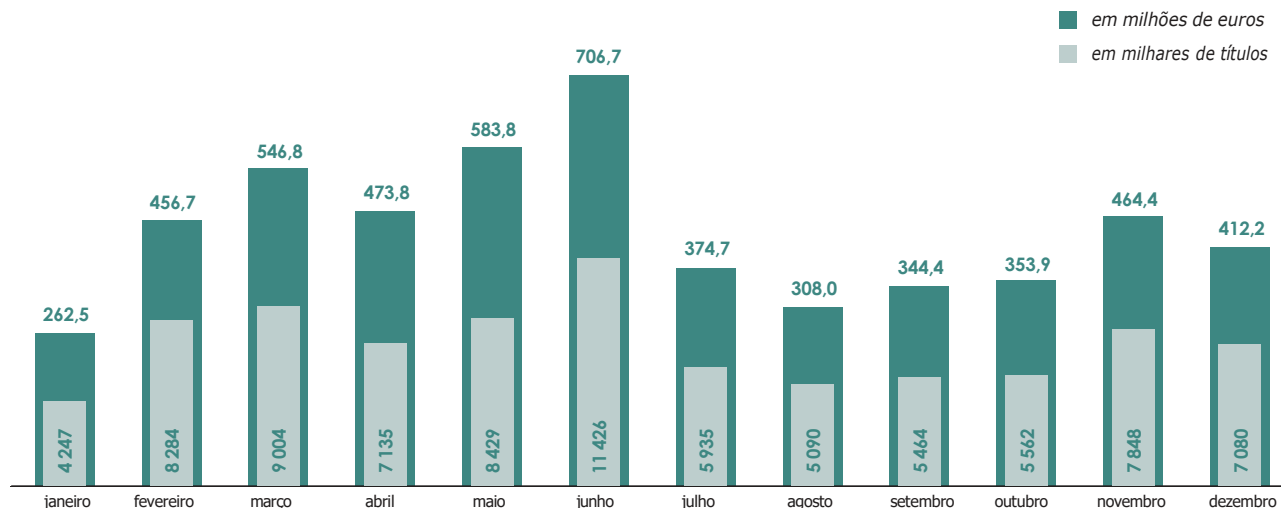
- A capitalização bolsista do BNP Paribas ascendia a 67,0 bilhões de euros em 31 de dezembro de 2024, colocando a Empresa na 12ª posição do índice CAC 40 ; o fluante do BNP Paribas colocava o banco na 12ª posição do índice parisiense e na 21ª posição do índice EURO STOXX 50.
- Os volumes diários de transações em 2024 estabeleceram-se numa média de 2 802 080 transacionados na Euronext Paris, uma diminuição de 14 % relativamente ao ano anterior (3 257 629 títulos por sessão em 2023). Reintegrando os volumes tratados pelos sistemas multilaterais de negociação (*Multilateral Trading Facilities* ou MTF), a média diária de 2024 fixa-se em 7 125 419 títulos negociados, o que representa uma diminuição de 5,8 % (7 562 994 títulos transacionados diariamente em 2023).

► VOLUMES TRANSACIONADOS EM 2024 NA EURONEXT PARIS (MÉDIA DIÁRIA)



Fonte : Euronext.

► TOTAL DOS VOLUMES TRANSACIONADOS EM 2024 NA EURONEXT PARIS ET MTF (MÉDIA DIÁRIA)



Fonte : Bloomberg Composite EU Quote BNPP.

O PAINEL DE CONTROLO DO ACIONISTA

Em euros	2020	2021	2022	2023	2024
Resultado líquido parte do Grupo por ação ⁽¹⁾	5,31	7,26	7,80	9,21	9,57
Ativo líquido por ação ⁽²⁾	82,3	88,0	89,0	96,0	102,5
Dividendo líquido por ação	2,66 ⁽³⁾	3,67 ⁽⁵⁾	3,90 ⁽⁶⁾	4,60 ⁽⁷⁾	4,79 ⁽⁸⁾
Taxa de distribuição em numerário (em %) ⁽⁹⁾	50,00 ⁽⁴⁾	50,00 ⁽⁵⁾	50,00 ⁽⁶⁾	50,00 ⁽⁷⁾	50,00 ⁽⁸⁾
Cotação					
Mais alta ⁽¹⁰⁾	54,22	62,55	68,07	67,02	73,08
Mais baixa ⁽¹⁰⁾	24,51	39,71	40,67	47,02	53,08
Fim do período	43,105	60,77	53,25	62,59	59,22
Índice CAC 40 em 31 de dezembro	5 551,41	7 153,03	6 473,76	7 543,18	7 380,74

(1) Com base no número médio de ações em circulação do exercício. Calculado em 2023 com base no rendimento distribuível de 2023 e no número de ações em circulação no final do período.

(2) Antes da distribuição. Ativo líquido contabilístico reavaliado sobre número de ações em circulação no fim do período.

(3) 1,11 euro distribuído após aprovação pela Assembleia Geral Mista de 18 de maio de 2021, mais 1,55 euros distribuído após concordância da Assembleia Geral Ordinária de 24 de setembro de 2021 ; tendo em conta apenas a distribuição do dividendo de 2020

(4) Tendo apenas em conta a distribuição do dividendo de 2020.

(5) Tendo apenas em conta a distribuição do dividendo de 2021 e não tendo em conta o programa de recompra de ações de 900 milhões de euros, executada entre 1 de novembro de 2021 e 6 de dezembro de 2021.

(6) Tendo apenas em conta a distribuição do dividendo de 2022 e não tendo em conta o programa de recompra de ações de 962 milhões de euros a título da distribuição dita « ordinária ».

(7) Tendo em conta apenas a distribuição do dividendo de 2023 e excluindo o programa de recompra de ações no valor de 1,05 bilhão de euros no âmbito da distribuição dita « ordinária ».

(8) Sujeito a aprovação pela Assembleia Geral de 13 de maio de 2025 e não tendo em conta o programa de recompra de ações de 1,08 bilhão de euros previsto em 2025.

(9) Distribuição em numerário proposta à Assembleia Geral reportada ao resultado líquido parte do Grupo distribuível.

(10) Registados durante a sessão.

A CRIAÇÃO DE VALOR BOLSISTA

RENTABILIDADE TOTAL PARA O ACIONISTA (TOTAL SHAREHOLDER RETURN – TSR)

Convenções de cálculo

- O dividendo é reinvestido em ações BNP e depois BNP Paribas; o crédito fiscal à taxa de 50 % está incluído, até à supressão deste dispositivo, no início do exercício 2005.
- Exercício dos direitos preferenciais de subscrição aquando dos aumentos de capital de março de 2006 e outubro de 2009.
- Os rendimentos são brutos, antes de qualquer imposição e comissão de corretagem.

Resultados do cálculo

O quadro abaixo indica, para os diferentes períodos mencionados acabando em 31 de dezembro de 2024, a rentabilidade total da detenção de uma ação BNP, e depois BNP Paribas, assim como a taxa de rendimento atuarial anual.

Duração de detenção	Data de investimento	Cotação histórica à data de investimento (em euros)	Número de ações no fim do período de cálculo	Investimento multiplicado por	Taxa de rendimento anual atuarial
Desde a privatização do BNP	10/18/93	36,59	7,3351	11,8717	8,25 %
30 anos	1/3/95	37,20	6,5576	10,4393	8,13 %
Desde a criação do BNP Paribas	9/1/99	72,70	5,7552	4,6881	6,28 %
25 anos	1/3/00	92,00	5,7552	3,7046	5,38 %
20 anos	1/3/05	53,40	2,4170	2,6804	5,05 %
16 anos	1/2/09	30,50	2,0541	3,9883	9,03 %
13 anos	1/2/12	30,45	1,8251	3,5494	10,23 %
10 anos	1/2/15	49,43	1,6449	1,9707	7,02 %
8 anos	1/2/17	60,12	1,5268	1,5040	5,23 %
6 anos	1/2/19	38,73	1,3882	2,1227	13,37 %
5 anos	1/2/20	53,20	1,2921	1,4383	7,54 %
4 anos	1/4/21	43,86	1,2921	1,7446	14,96 %
3 anos	1/3/22	61,11	1,2311	1,1930	6,07 %
2 anos	1/2/23	53,91	1,1499	1,2632	12,41 %
1 ano	1/3/24	61,67	1,0751	1,0324	3,25 %

COMUNICAÇÃO COM OS ACIONISTAS

O BNP Paribas tem o cuidado de fornecer a todos os seus acionistas uma informação rigorosa, regular, homogénea e de qualidade, em conformidade com as melhores práticas dos mercados e as recomendações das autoridades bolsistas.

Uma **equipa « Relações com os Investidores »** informa os investidores institucionais e os analistas financeiros sobre a estratégia do Grupo, os desenvolvimentos significativos e os resultados, publicados numa base trimestral.

Em 2025, o calendário é o seguinte ⁽¹⁾ :

- 4 de fevereiro de 2025 : publicação dos resultados anuais 2024 ;
- 24 de abril de 2025 : publicação dos resultados do 1º trimestre de 2025;
- 24 de julho de 2025 : publicação dos resultados do 2º trimestre e do 1º semestre de 2025 ;
- 28 de outubro de 2025 : publicação dos resultados do 3º trimestre e dos 9 primeiros meses de 2025.

São organizadas várias, vezes por ano, reuniões de informação destinadas ao conjunto dos agentes do mercado, mais precisamente no momento do anúncio dos resultados anuais e semestrais, mas também por ocasião de reuniões temáticas durante as quais a Direção Geral apresenta o Grupo BNP Paribas e a sua estratégia. Em 2024, foram organizadas reuniões focadas numa área de intervenção ou atividade do Grupo ("Deep Dives") para apresentar os Seguros, *Equity & Prime Services* e os pagamentos. Mais especificamente, é destacado um colaborador para as relações com os gestores de fundos éticos e socialmente responsáveis.

Uma **equipa « Relações com os Acionistas »** está à disposição e à escuta dos cerca de 416 300 acionistas individuais do Banco (fontes internas e estudo SRD2 em 31 de dezembro de 2024). Os acionistas recebem semestralmente um boletim informativo financeiro onde são apresentados os principais desenvolvimentos do Grupo e, no início de julho, é distribuída uma ata da Assembleia Geral. Durante o ano, os acionistas são convidados para encontros, em diferentes cidades francesas, por ocasião dos quais a Direção Geral apresenta as realizações e a estratégia da Empresa (em 2024 por exemplo, em Toulouse a 11 de junho e em Lille a 8 de outubro).

Os membros do **Cercle des actionnaires de BNP Paribas** (Círculo dos acionistas do BNP Paribas), criado em 1995, são os cerca de 46 500 acionistas detentores de pelo menos 200 títulos da Empresa. Recebem, todos os semestres, o boletim de informação financeira e a ata da Assembleia Geral. Além disso, recebem regularmente mensagens eletrónicas que os informam sobre os novos eventos propostos pelo Círculo e que estão disponíveis na íntegra no website <https://cercle-actionnaires.bnpparibas/>, que contém igualmente uma lista de todos os serviços disponíveis. Cada membro do Círculo tem um acesso pessoal e seguro para gerir os seus registos e para encontrar os seus convites.

Em 2024, o Círculo organizou cerca de 300 eventos presenciais (visitas guiadas, concertos, espetáculos ao vivo, sessões de cinema, torneios de ténis, oficinas de sensibilização para as questões climáticas...), videoconferências temáticas (cibersegurança, história...) e *podcasts* (entrevistas com historiadores de arte, por exemplo). Além disso, as páginas da revista do site incluem artigos relacionados com a programação e os Compromissos do Grupo BNP Paribas.

Um **número verde (chamada gratuita)**, o **0800 666 777**, dá acesso à cotação da Bolsa e permite deixar uma mensagem de voz à equipa do Círculo, que também pode ser contactada por correio eletrónico em cercle.actionnaires@bnpparibas.com.

O **website BNP Paribas** (<https://invest.bnpparibas/>) em francês e em inglês, permite aceder a todas as informações sobre o Grupo BNP Paribas (nomeadamente os comunicados de imprensa, os números-chave, a apresentação dos principais eventos, etc.). Também é possível consultar e carregar todos os documentos financeiros como os relatórios integrados e os Documentos de referência ou os Documentos de registo universal. A agenda financeira permite encontrar as próximas datas importantes (Assembleia Geral, comunicação dos resultados, encontros de acionistas...). A cotação da ação e a comparação da sua evolução com as de alguns dos grandes índices estão disponíveis bem como um programa de cálculo de desempenho.

Também estão aí disponíveis os estudos e apresentações relativos à atividade e à estratégia do BNP Paribas, estabelecidos para todos os intervenientes de mercado, quer sejam investidores institucionais, quer gerentes de ativos ou analistas financeiros. Foi disponibilizado um espaço **« Acionistas individuais »** para apresentar os desenvolvimentos mais especificamente concebidos para investidores individuais, em particular em matéria de acessibilidade da informação como propostas de manifestações.

Um espaço dedicado à **responsabilidade social e ambiental** descreve os objetivos, a política seguida, bem como as principais realizações do Banco neste domínio.

Por fim, uma rubrica específica é dedicada à **Assembleia Geral do Banco** (condições de acesso, modalidades de exercício do direito de voto, aspetos práticos, mas também apresentação das resoluções e disponibilização das intervenções dos representantes da sociedade). Uma retransmissão vídeo desta manifestação está acessível a partir do site de informação financeira do Banco.

Para responder às expectativas dos acionistas individuais e dos investidores, e satisfazer as exigências de transparência e de informação regulamentada, o BNP Paribas coloca regularmente online novas rubricas ou melhorias daquelas que já existem, com um conteúdo enriquecido e apresentando novas funcionalidades.

(1) Sujeito a alteração posterior.

O COMITÉ DE LIGAÇÃO DOS ACIONISTAS

Desde a sua criação no ano 2000, o BNP Paribas quis dotar-se de um Comité de Ligação dos Acionistas, cuja missão é acompanhar o Banco na sua comunicação com o acionariado individual; foi por ocasião da Assembleia geral de fusão que o Presidente do BNP Paribas iniciou o processo de convite para apresentação de candidaturas que deu lugar à constituição desta instância no fim do ano de 2000.

Presidido pelo Sr. Jean Lemierre, é composto por dez acionistas escolhidos pela sua representatividade tanto geográfica como socioprofissional, assim como por dois assalariados ou antigos assalariados; cada membro é nomeado por três anos. Por ocasião dos períodos de renovação que são comunicados nos documentos financeiros publicados pelo Banco, qualquer acionista pode apresentar a sua candidatura.

Em finais de 2024, o Comité de Ligação era composto por :

- Sr. Jean Lemierre, Presidente ;
- Sr. Jean-Louis Busière, residente em Moselle ;
- Sr. Michel Cassou, residente em Tarn ;
- Sr. Jean-Marc Cornier, residente em Meudon ;
- Sr. Patrick Cunin, residente em Essonne ;
- Sra. Catherine Drolc, residente em Montpellier ;
- Sra. Anne Doris Dupuy, residente em Gironde ;
- Sr. Jean-Marie Lapoirie, residente em Rhône ;
- Sr. Jacques Martin, residente em Alpes-Maritimes ;
- Sra. Françoise Rey, residente em Paris ;
- Sr. Jean-Jacques Richard, residente em Toulon ;
- Sr. Ugo Cuccagna, membro do pessoal do BNP Paribas ;

- Sra. Mireille Loizeau, membro do pessoal do BNP Paribas ;

Em conformidade com as disposições da Carta à qual todos os participantes aderiram e que tem valor de regulamento interno, os membros do Comité reuniram-se duas vezes em 2024, a 27 de março e 27 de setembro.

Os principais temas abordados em 2024 diziam, entre outros, respeito :

- à estrutura do capital do BNP Paribas e à sua evolução, mais especificamente na sua componente «investidores particulares» ;
- ao projeto de Documento de Registo Universal 2023, em especial aos seus capítulos « Relações com os Acionistas », « Governo da Sociedade » e « Responsabilidade Social & Ambiental » ;
- ao relatório Integrado ;
- aos resultados trimestrais, semestrais e anuais ;
- às iniciativas tomadas no âmbito da preparação da Assembleia Geral, incluindo os seus « trabalhos » ;
- às propostas de resoluções à AG;
- à apresentação das perspectivas e da conjuntura económicas ;
- à situação geopolítica ;
- a apresentação das atividades da Gestão de Ativos e, mais especificamente, da sua componente de Investimento Socialmente Responsável ;
- as atividades e questões das equipas de TI do Grupo, em especial as problemáticas relacionadas com os desafios da digitalização e da cibersegurança.

O DIVIDENDO

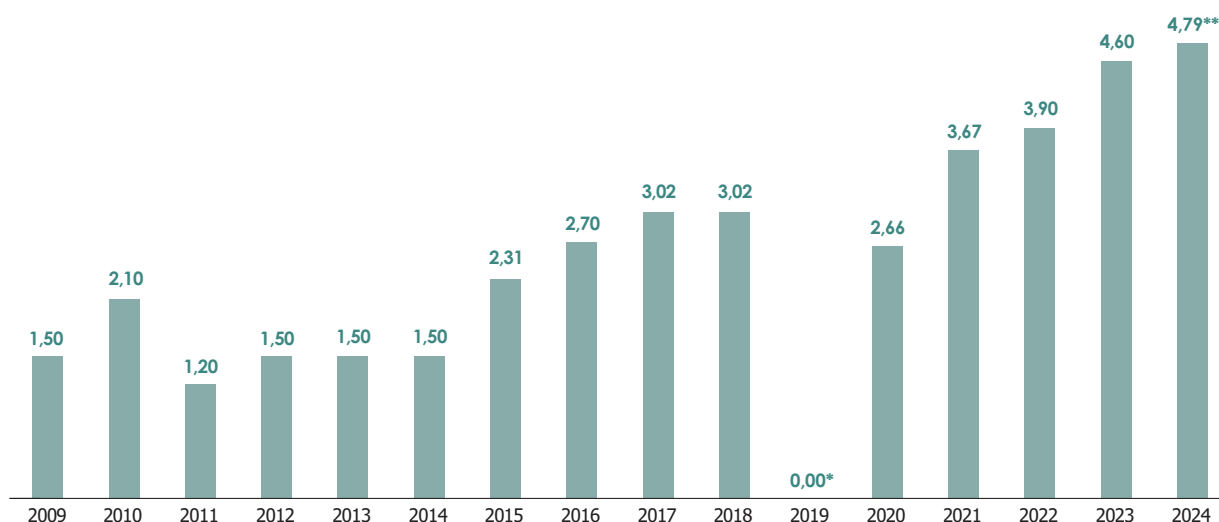
O Conselho de Administração irá propor à Assembleia Geral de 13 de maio de 2025 um dividendo de 4,79 euros por ação (uma progressão de 4,1 % relativamente ao montante de 4,60 euros distribuído em 2024). O destacamento e o pagamento do cupão teriam então lugar em 19 de maio e a 21 de maio de 2025, respetivamente, se a Assembleia Geral votar a favor.

O montante total da distribuição em numerário proposta ascende a 5 411 milhões de euros, contra um total de 5 198 milhões de euros pagos em 2024.

Além disso, o Conselho de Administração, reunido em 3 de fevereiro de 2025 sob a presidência de Jean Lemierre, decidiu o princípio da introdução de um adiantamento semestral do dividendo do BNP Paribas a partir do exercício de 2025, a ser pago no final de setembro. O montante de cada adiantamento será calculado com base em 50% dos lucros por ação do primeiro semestre, em conformidade com a política de distribuição em numerário do BNP Paribas.

O primeiro adiantamento do dividendo será pago em 30 de setembro de 2025 relativamente ao exercício de 2025 e calculado com base em 50% dos lucros líquidos por ação do primeiro semestre de 2025.

► EVOLUÇÃO DO DIVIDENDO (em euros por ação)



(*) Na sequência da recomendação BCE/2020/19 do Banco Central Europeu, de 27 de março de 2020, relativa às políticas de distribuição de dividendos durante a pandemia de Covid-19, os montantes correspondentes à distribuição inicialmente proposta à Assembleia Geral de 19 de maio de 2020 de um dividendo de 3,10 euros por ação foram afetados a « Outras reservas ».

(**) Sujeito a aprovação pela Assembleia Geral de 13 de maio de 2025.

Prazo de prescrição dos dividendos : qualquer dividendo não reclamado num prazo de cinco anos após a sua exigibilidade prescreve de acordo com as condições previstas na lei. Os dividendos cujo pagamento não foi solicitado são entregues ao Tesouro Público.

O NOMINATIVO NO BNP PARIBAS

O número de acionistas do BNP Paribas inscritos sob a forma nominativa em 31 de dezembro de 2024 é de 22 326.

O NOMINATIVO PURO

Os acionistas inscritos sob a forma nominativa pura beneficiam :

- do envio sistemático de todos os documentos de informação da Empresa destinada aos seus acionistas ;
- de um N° Verde (chamada gratuita): 0800 007 535 para os registos de ordens ⁽¹⁾ e para qualquer informação ;
- de tarifas de corretagem preferenciais ;
- de um website específico « Uptevia Investors » (<https://www.investors.uptevia.com>), totalmente seguro, para consultar os seus ativos em ações BNP Paribas no nominativo puro e o histórico dos movimentos da sua conta, assim como transmitir e acompanhar as suas ordens de Bolsa ⁽¹⁾ ; este website está também acessível através de tablets e smartphones ;
- do convite automático para as Assembleias Gerais, sem necessidade de estabelecimento de uma declaração de participação ;
- da possibilidade de ser convocado para as Assembleias Gerais pela Internet ;
- da gratuidade dos direitos de guarda.

A detenção de ações nominativas puras não é compatível com o seu registo num PPA (Plano Poupança em Ações), tendo em conta a regulamentação e os procedimentos aplicáveis a este veículo. Os aforradores cujas ações são detidas num PPA e que querem inscrevê-las «no nominativo» poderão, portanto, optar pelo modo do nominativo administrado (cf. *infra*).

O NORMATIVO ADMINISTRATIVO

O BNP Paribas desenvolve igualmente a sua oferta de detenção das ações no nominativo administrado destinado aos seus acionistas institucionais. Para esta categoria de investidores, de facto, o nominativo administrado acumula as principais vantagens do portador e do nominativo puro :

- manutenção de uma liberdade total nas transações e conservação dos corretores habituais ;
- possibilidade de detenção de uma conta em títulos única, acoplada à conta em numerário ;
- convite direto sistemático para exercer o direito de voto e para participar nas Assembleias, sem interposição de intermediários ;
- possibilidade de ser convocado e de transmitir os votos às Assembleias Gerais pela Internet.

(1) Sujeito à subscrição prévia (gratuita) de um « contrato de prestações bolsistas ».

ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

As modalidades de realização da Assembleia Geral do BNP Paribas encontram-se definidas no artigo 18º dos estatutos da sociedade.

A Assembleia Geral Ordinária (AGO) reúne todos os acionistas pelo menos uma vez por ano a pedido do Conselho de Administração para votar numa agenda fixada por este.

A Assembleia Geral Extraordinária (AGE) é convocada sempre que é necessário tomar decisões sobre uma alteração dos estatutos, e nomeadamente um aumento de capital. As decisões devem ser aprovadas por maioria de dois terços dos acionistas presentes ou representados.

A Assembleia Geral Mista (AGM) reúne as duas anteriores (AGO e AGE) numa mesma data, através de uma mesma convocatória

A última Assembleia Geral Mista do Banco teve lugar 14 de maio de 2024 em primeira convocatória. O texto das resoluções e o vídeo da manifestação encontram-se disponíveis no website do BNP Paribas, no qual esta reunião foi transmitida em direto. A composição do quórum e o resultado do voto das resoluções foram colocados online no dia seguinte à manifestação. Além disso, esta reunião foi objeto de uma carta específica, através da qual a ata era apresentada aos acionistas.

O quórum era constituído da seguinte forma :

► CONSTITUIÇÃO DO QUÓRUM

	Número de acionistas	(%)	Ações	(%)
Presentes	952	4,96 %	615 244	0,08 %
Representados	636	3,31 %	161 760	0,02 %
Poderes ao Presidente	7 882	41,03 %	15 990 100	1,95 %
Votos por correspondência	9 742	50,71 %	801 510 188	97,95 %
TOTAL	19 212	100,00 %	818 277 292	100,00 %
<i>dos quais pela Internet</i>	<i>17 283</i>	<i>89,96 %</i>	<i>685 958 335</i>	<i>83,83 %</i>
				Quorum
Número de ações ordinárias (exceto autocontrolo)			1 129 261 693	72,46 %

Dos 17 283 acionistas que participaram pela Internet na nossa última Assembleia Geral Mista :

- 538 tinham pedido uma carta de admissão ;
- 6 992 tinham dado poderes ao Presidente ;
- 599 tinham dado mandato/procuração a um terceiro (que legalmente, também deve ser acionista) ;
- 9 154 tinham votado por correspondência.

Todas as resoluções propostas aos acionistas foram adotadas.

► ASSEMBLEIA GERAL MISTA DE 14 DE MAIO DE 2024

Resultados dos votos	Taxa de aprovação
PARTE ORDINÁRIA	
Primeira resolução : aprovação das contas sociais do exercício 2023	99,66 %
Segunda resolução : aprovação das contas consolidadas do exercício 2023	99,70 %
Terceira resolução : atribuição do resultado do exercício encerrado a 31 de dezembro de 2023 e distribuição do dividendo	99,95 %
Quarta resolução : relatório especial dos Revisores Oficiais de Contas sobre os acordos e compromissos regidos pelos artigos L. 225-38 e seguintes do Código Comercial	99,79 %
Quinta resolução : autorização de recompra pelo BNP Paribas das suas próprias ações	98,63 %
Sexta resolução : renovação do mandato de um Revisor Oficial de Contas responsável pela certificação das contas e das informações em matéria de sustentabilidade (Deloitte & Associés)	92,17 %
Sétima resolução : não renovação do mandato de dois Revisores Oficiais de Contas (PriceWaterHouseCoopers Audit e Mazars) e de três Revisores Oficiais de Contas suplentes (BEAS, Jean-Baptiste Deschryver e Charles de Boisriou), e nomeação de um Revisor Oficial de Contas responsável pela certificação das contas e das informações em matéria de sustentabilidade (Ernst & Young e Outros)	98,65 %
Oitava resolução : renovação do mandato de um Administrador (Sr. Christian Noyer)	98,49 %
Nona resolução : ratificação da cooptação de uma Administradora e renovação do seu mandato (Sra. Marie-Christine Lombard)	99,16 %
Décima resolução : nomeação de uma Administradora (Sra. Annemarie Straathof)	99,85 %
<i>A décima primeira resolução e as resoluções A a C visam nomear um administrador representante dos trabalhadores acionistas e o seu substituto.</i>	
<i>Uma vez que apenas uma vaga de administrador deve ser preenchida, só será nomeado o candidato que obtiver o maior número de votos dos acionistas que votaram e, pelo menos, a maioria desses votos.</i>	
Décima primeira resolução : renovação do mandato de uma Administradora representante dos trabalhadores acionistas (Sra. Juliette Brisac) e do seu substituto (Sr. Axel Joly)	99,06 %
Resolução A não aprovada pelo Conselho de Administração : nomeação de uma Administradora representante dos trabalhadores acionistas (Sra. Isabelle Coron) e do seu suplente (Sr. François Buisson)	2,20 %
Resolução B não aprovada pelo Conselho de Administração : nomeação de um administrador representante dos trabalhadores acionistas (Sr. Thierry Schwob) e do seu suplente (Sr. François Labrot)	2,19 %
Resolução C não aprovada pelo Conselho de Administração : nomeação de um Administrador representante dos trabalhadores acionistas (Sr. Frédéric Mayrand) e da sua suplente (Sra. Catherine Magnier)	2,19 %
<i>A Sra. Juliette Brisac é, por conseguinte, nomeada diretora representante dos trabalhadores acionistas, sendo o seu suplente o Sr. Axel Joly.</i>	
Décima segunda resolução : votação sobre os elementos da política de remuneração atribuíveis aos Administradores	99,26 %
Décima terceira resolução : votação sobre os elementos da política de remuneração atribuíveis ao Presidente do Conselho de Administração	96,82 %
Décima quarta resolução : votação sobre os elementos da política de remuneração atribuíveis ao Diretor-Geral	91,00 %
Décima quinta resolução : votação sobre os elementos da política de remuneração atribuíveis aos Diretores-Gerais delegados	88,53 %
Décima sexta resolução : votação sobre as informações relativas à remuneração paga em 2023 ou atribuída para o mesmo exercício a todos os mandatários sociais	95,68 %
Décima sétima resolução : votação sobre as informações relativas à remuneração paga 2023 ou atribuída para o mesmo exercício ao Sr. Jean Lemierre, Presidente do Conselho de Administração	96,10 %
Décima oitava resolução : votação sobre as informações relativas à remuneração paga 2023 ou atribuída para o mesmo exercício ao Sr. Jean-Laurent Bonnafé, Diretor-Geral	91,25 %
Décima nona resolução : votação sobre as informações relativas à remuneração paga 2023 ou atribuída para o mesmo exercício ao Sr. Yann Gérardin, Diretor-Geral delegado	92,86 %
Vigésima resolução : votação sobre as informações relativas à remuneração paga 2023 ou atribuída para o mesmo exercício ao Sr. Thierry Laborde, Diretor-Geral delegado	92,86 %
Vigésima primeira resolução : fixação do montante anual das remunerações pagas aos membros do Conselho de Administração	98,25 %

Resultados dos votos	Taxa de aprovação
Vigésima segunda resolução : votação consultiva sobre o pacote global de remunerações de todos os tipos pagas durante o exercício de 2023 aos dirigentes efetivos e a certas categorias de pessoal	99,78 %
Vigésima terceira resolução : fixação de um limite máximo para a parte variável da remuneração dos dirigentes efetivos e de certas categorias de pessoal.	99,56 %
PARTE EXTRAORDINÁRIA	
Vigésima quarta resolução : autorização a conceder ao Conselho de Administração para aumentar o capital, com manutenção do direito de preferência na subscrição, mediante a emissão de ações ordinárias e de valores mobiliários que confiram um acesso, imediato ou futuro, a ações a emitir	94,79 %
Vigésima quinta resolução : autorização a conceder ao Conselho de Administração para aumentar o capital, com supressão do direito de preferência na subscrição, mediante a emissão de ações ordinárias e de valores mobiliários que confiram um acesso, imediato ou futuro, a ações a emitir	92,33 %
Vigésima sexta resolução : autorização a conceder ao Conselho de Administração para aumentar o capital, sem direito de preferência na subscrição, mediante a emissão de ações ordinárias e de valores mobiliários que confiram um acesso, imediato ou futuro, a ações a emitir destinadas a remunerar entrada de títulos até ao limite de 10% do capital	94,79 %
Vigésima sétima resolução : limite global das autorizações de emissão com supressão do, ou sem, direito de preferência na subscrição	99,42 %
Vigésima oitava resolução : autorização a conceder ao Conselho de Administração para aumentar o capital através da incorporação de reservas ou lucros, de prémios de emissão, de prémios de emissão, fusão ou contribuição	99,70 %
Vigésima nona resolução : limite global das autorizações de emissão com manutenção do, ou sem, direito de preferência na subscrição	94,49 %
Trigésima resolução : delegação de poderes no Conselho de Administração para efetuar um aumento de capital sem direito de preferência na subscrição, através da emissão de obrigações subordinadas convertíveis contingentes que seriam convertidas em ações, até ao limite de 10% do capital, apenas se o rácio CET1 ficasse igual ou inferior a 5,125 %	99,70 %
Trigésima primeira resolução : delegação de poderes no Conselho de Administração para proceder ao aumento do capital com Supressão do direito de preferência na subscrição, através da emissão de obrigações subordinadas convertíveis contingentes convertidas em ações, até ao limite de 10% do capital, apenas se o rácio CET1 ficasse igual ou inferior a 5,125	96,59 %
Trigésima segunda resolução : autorização a conceder ao Conselho de Administração para reduzir o capital por anulação de ações	99,77 %
Trigésima terceira resolução : poderes para formalidades	99,98 %

COMO É QUE OS ACIONISTAS SÃO AVISADOS ?

A próxima Assembleia Geral Mista do BNP Paribas terá lugar a 13 de maio de 2025 ⁽¹⁾.

Os avisos e as convocatórias estão disponíveis no website « invest.bnpparibas.com » em francês e em inglês e publicados no Balo (Boletim dos anúncios legais obrigatórios). Em todos os pontos de venda da rede BNP Paribas, os colaboradores são especificamente formados para acompanhar os acionistas e conhecem as formalidades a respeitar.

Os acionistas cujos títulos se encontram sob a forma nominativa recebem automaticamente, independentemente do número de ações detidas, um dossiê de convite completo (incluindo nomeadamente a agenda e os projetos de resoluções) e um formulário de voto. Uma parte significativa e em franco crescimento (21,0 % para a AGM de 14 de maio de 2024, contra 20,4% para a de 2023) foram enviadas por Internet convocatórias aos acionistas nominativos inscritos após os acionistas interessados terem dado o seu acordo a este método de informação.

O BNP Paribas informa os seus acionistas ao portador através da Internet, independentemente do número de ações detidas, desde que os seus titulares de conta adiram ao sistema Votaccess. Os acionistas que são assim informados da Assembleia Geral podem participar de uma forma simples e rápida. O Banco também fornece aos depositários convocatórias e boletins de voto por correspondência para serem enviados aos acionistas que os solicitem.

COMO PODEM ASSISTIR ÀS ASSEMBLEIAS GERAIS ?

Qualquer acionista que tenha os seus títulos inscritos em conta dois dias de Bolsa antes da Assembleia ⁽²⁾ pode assistir a esta com a condição expressa, para os acionistas que têm os seus títulos « ao portador », de apresentarem um cartão de admissão ou uma declaração de participação.

COMO PODEM VOTAR ?

A utilização da plataforma de voto por Internet Votaccess permite ao acionista dispor da convocatória para a Assembleia Geral. A seguir, pode votar, designar um mandatário ou imprimir o seu pedido de cartão de admissão à Assembleia se desejar assistir.

Cerca de 90 % dos acionistas que votaram em maio de 2024 2023 utilizaram a plataforma implementada.

Os acionistas que não utilizem a Internet devolvem ao BNP Paribas o formulário em papel anexado à convocatória. Este documento permite, antes da realização da Assembleia Geral

- ou pedir uma carta de admissão ;
- ou votar por correspondência ;
- ou fazer-se representar por uma pessoa singular ou coletiva
- ou dar poder ao Presidente da sessão.

DECLARAÇÕES DE TRANSPOSIÇÕES DE LIMITE ESTATUTÁRIOS

Em complemento dos limites previstos na lei, e em conformidade com o artigo 5º dos estatutos, qualquer acionista agindo sozinho ou em concertação, que venha a deter direta ou indiretamente pelo menos 0,5% do capital ou dos direitos de voto da sociedade ou um múltiplo desta percentagem inferior a 5%, deve informar a sociedade, por carta registada com aviso de receção.

Além dos 5%, a obrigação de declaração prevista na alínea anterior incide sobre frações de 1 % do capital ou dos direitos de voto.

As declarações mencionadas nas duas alíneas anteriores são igualmente feitas quando a participação no capital se torna inferior aos limites acima mencionados.

O não respeito das declarações de transposição dos limites, tanto legais como estatutários, dá lugar à privação dos direitos de voto a pedido de um ou vários acionistas que detenham, em conjunto, pelo menos 2 % do capital ou dos direitos de voto da sociedade.

(1) Sujeito a alteração posterior.

(2) ou em qualquer outro dia previsto pela regulamentação aplicável à presente Assembleia Geral e do qual os acionistas serão informados através da rubrica dedicada à Assembleia Geral Mista no website do BNP Paribas « invest.bnpparibas.com »

2 GOVERNO SOCIETÁRIO E CONTROLO INTERNO

2.1	Relatório sobre o governo societário	34
2.1.1	Apresentação dos mandatários sociais e do fiscal	35
	Síntese do fim dos mandatos dos administradores da sociedade	49
	Outros mandatários sociais	50
	Fiscal	51
2.1.2	O governo societário do BNP Paribas	52
	Regulamento interno do Conselho de Administração	70
	Política em matéria de aptidão dos Membros do órgão diretivo e dos Titulares de cargos-chave	79
	Descrição do Procedimento de aplicação relativa aos conflitos de interesse em matéria de empréstimos e outras transações concedidos aos Membros do órgão de direção e às suas Partes Relacionada	86
2.1.3	Remunerações e benefícios sociais concedidos aos mandatários sociais	87
2.1.4	Outras informações	115
2.2	Relatório dos Revisores Oficiais de Contas	121
2.3	O Comité Executivo	122
2.4	O controlo interno	123
	Procedimentos de controlo interno relativos à preparação e ao tratamento da informação financeira	134

2.1 Relatório sobre o governo societário

O presente relatório sobre o governo societário foi elaborado pelo Conselho de Administração em conformidade com o último parágrafo do artigo L. 225-37 do Código Comercial.

As informações que contém levam nomeadamente em consideração o anexo 1 do Regulamento delegado (UE) n° 2019/980 de 14 de março de 2019, a recomendação AMF n° 2012-5224702⁽¹⁾ modificada a 14 de dezembro de 2023, o relatório 2024 da AMF ⁽²⁾ assim como o relatório de atividades de novembro de 2024 do Alto Comité de governo societário (HCGE).

(1) Recomendação AMF n° 2012-02 – Governo societário e remuneração dos dirigentes das sociedades referentes ao Código Afep-Medef – Apresentação consolidada das recomendações constantes nos relatórios anuais da AMF.

(2) Relatório 2024 da AMF sobre o governo societário e a remuneração dos dirigentes das sociedades cotadas (dezembro 2024).

2.1.1 APRESENTAÇÃO DOS MANDATÁRIOS SOCIAIS E DO FISCAL

► COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 2024

Jean LEMIERRE Principal função : Presidente do Conselho de Administração do BNP Paribas			
Nascido a 6 de junho de 1950 Nacionalidade: Francesa Datas de início e fim de mandato: 16 de maio de 2023 – AG 2026 Data do 1º mandato de administrador: 1 de dezembro de 2014 ratificado pela Assembleia Geral de 13 de maio de 2015		Mandatos ⁽¹⁾ em sociedades cotadas ou não cotadas do Grupo BNP Paribas, incluindo estrangeiras BNP Paribas^(*), Presidente do Conselho de Administração TEB Holding AS, administrador Mandatos ⁽¹⁾ em sociedades cotadas ou não cotadas fora do Grupo BNP Paribas, incluindo estrangeiras TotalEnergies^(*), administrador Participação ⁽¹⁾ nas Comissões especializadas de sociedades francesas ou estrangeiras TotalEnergies^(*), membro do Comité de governação e de ética e membro do Comité Estratégia & RSA Outros ⁽¹⁾ Centre d’Études Prospectives et d’Informations Internationales (CEPII), Presidente Paris Europlace, Vice-Presidente Association française des entreprises privées (AfeP), membro do Conselho de Administração Institut de la Finance durable (IFD), membro do Conselho de Administração Institute of International Finance (IIF), membro International Advisory Council de China Development Bank (CDB), membro International Advisory Council de China Investment Corporation (CIC), membro International Advisory Panel (IAP) de la Monetary Authority of Singapore (MAS), membro	
Número de ações BNP Paribas detidas ⁽¹⁾ : 46 943⁽²⁾ Morada profissional : 16 boulevard des Italiens 75009 Paris França			
Estudos Diplomado do Institut d’Études Politiques de Paris Antigo Aluno da École Nationale d’Administration Licenciado em Direito			
Mandatos exercidos a 31 de dezembro dos exercícios anteriores (as empresas mencionadas são as empresas-mãe dos grupos nos quais desempenha funções)			
2023 : Presidente do Conselho de Administração : BNP Paribas Administrador : TEB Holding AS, TotalEnergies SA Presidente : Centre d’Études Prospectives et d’Informations Internationales (CEPII) Vice-Presidente : Paris Europlace Membro: Conselho de Administração da Association française des entreprises privées (AfeP), Conselho de Administração do Institut de la Finance durable (IFD), Institute of International Finance (IIF), International Advisory Board d’Orange, International Advisory Council de China Development Bank (CDB), International Advisory Council de China Investment Corporation (CIC), International Advisory Panel (IAP) da Monetary Authority of Singapore (MAS)	2022 : Presidente do Conselho de Administração : BNP Paribas Administrador : TEB Holding AS, TotalEnergies SA Presidente : Centre d’Études Prospectives et d’Informations Internationales (CEPII) Vice-Presidente : Paris Europlace Membro: Conselho de Administração da Association française des entreprises privées (AfeP), Conselho de Administração do Institut de la Finance durable (IFD), Institute of International Finance (IIF), International Advisory Board d’Orange, International Advisory Council de China Development Bank (CDB), International Advisory Council de China Investment Corporation (CIC), International Advisory Panel (IAP) da Monetary Authority of Singapore (MAS)	2021 : Presidente do Conselho de Administração : BNP Paribas Administrador : TEB Holding AS, Total SA Presidente : Centre d’Études Prospectives et d’Informations Internationales (CEPII) Vice-Presidente : Paris Europlace Membro: Conselho de Administração da Association française des entreprises privées (AfeP), Institute of International Finance (IIF), International Advisory Board d’Orange, International Advisory Council de China Development Bank (CDB), International Advisory Council de China Investment Corporation (CIC), International Advisory Panel (IAP) da Monetary Authority of Singapore (MAS)	2020 : Presidente do Conselho de Administração : BNP Paribas Administrador : TEB Holding AS, Total SA Presidente: Centre d’Études Prospectives et d’Informations Internationales (CEPII) Vice-Presidente : Paris Europlace Membro : Conselho de Administração de l’Association française des entreprises privées (AfeP), Institute of International Finance (IIF), International Advisory Board d’Orange, International Advisory Council de China Development Bank (CDB), International Advisory Council de China Investment Corporation (CIC), International Advisory Panel (IAP) de la Monetary Authority of Singapore (MAS)

(1) A 31 de dezembro de 2024.

(2) Das quais 1 617 ações BNP Paribas no âmbito do Plano de Poupança da Sociedade.

(*) Sociedade cotada.

Jean-Laurent BONNAFÉ Principal função : Administrador Diretor-Geral do BNP Paribas			
Nascido a 14 de julho de 1961 Nacionalidade: Francesa Datas de início e fim de mandato: 17 de maio de 2022 - AG 2025 Data do 1º mandato de administrador: 12 de maio de 2010		(1) <u>Mandatos em sociedades cotadas ou não cotadas do Grupo BNP Paribas, incluindo estrangeiras</u> BNP Paribas(*), Administrador Diretor-Geral (1) <u>Mandatos em sociedades cotadas ou não cotadas fora do Grupo BNP Paribas, incluindo estrangeiras</u> Groupe Pierre Fabre : Pierre Fabre SA, Administrador Pierre Fabre Participations, administrador (1) <u>Participação nas Comissões especializadas de sociedades francesas ou estrangeiras</u> Pierre Fabre SA, membro do Comité Estratégico (1) <u>Outros</u> Association Française des Banques (AFB), Presidente Fédération Bancaire Française (FBF), membro do Comité Executivo Association pour le Rayonnement de l’Opéra de Paris, Presidente Entreprises pour l’Environnement, Vice-Presidente Fondation La France s’engage, membro do Conselho de Administração	
(1) (2) Número de ações BNP Paribas detidas : 113 622 Morada profissional : 16 boulevard des Italiens 75009 Paris França			
<u>Estudos</u> Antigo aluno da École Polytechnique Engenheiro-chefe de Minas			
Mandatos exercidos a 31 de dezembro dos exercícios anteriores (as empresas mencionadas são as empresas-mãe dos grupos nos quais desempenha funções)			
2023 : Administrador Diretor Geral : BNP Paribas Presidente : Association Française des Banques (AFB), Association pour le Rayonnement de l’Opéra de Paris Vice-Presidente : Entreprises pour l’Environnement Administrateur : Groupe Pierre Fabre Membre : Comité Exécutif de la Fédération Bancaire Française (FBF), Conseil d’administration de la Fondation La France s’engage	2022 : Administrador Diretor-Geral: BNP Paribas Presidente : Association Française des Banques (AFB), Association pour le Rayonnement de l’Opéra de Paris Vice-Presidente : Entreprises pour l’Environnement Administrador : Groupe Pierre Fabre Membre : Comité Executif da Federation Bancaire Française (FBF), Conselho de Administração do Bank Policy Institute, Conselho de Administração da Fondation La France s’engage	2021 : Administrador Diretor-Geral: BNP Paribas Presidente : Association pour le Rayonnement de l’Opéra de Paris, Entreprises pour l’Environnement Administrador : Pierre Fabre SA Vice-Presidente do Comité Executivo: Fédération Bancaire Française (FBF) Membre : Conselho de Administração da Fondation La France s’engage	2020 : Administrador Diretor-Geral: BNP Paribas Presidente : Association pour le Rayonnement de l’Opéra de Paris, Entreprises pour l’Environnement Administrador : Pierre Fabre SA Membro do Comité Executivo : Fédération Bancaire Française (FBF) Membre : Conselho de Administração da Fondation La France s’engage

(1) A 31 de dezembro de 2024.

(2) Das quais 32 247 ações BNP Paribas detidas sob a forma de quotas do fundo acionariado no âmbito do Plano de Poupança da Sociedade.

(*) Sociedade cotada.

Jacques ASCHENBROICH

Principal função : Presidente do Conselho de Administração de Orange

Nascido a 3 de junho de 1954

Nacionalidade: Francesa

Datas de início e fim de mandato: 16 de maio de 2023 – AG 2026

Data do 1º mandato de administrador: 23 de maio de 2017

Número de ações BNP Paribas detidas ⁽¹⁾ : 1 000

Morada profissional :

111 quai du Président-Roosevelt 92130

Issy-les-Moulineaux França

Estudos

Antigo aluno da École des Mines

membro do *Corps des Mines*

⁽¹⁾
Mandatos em sociedades cotadas ou não cotadas do Grupo BNP Paribas, incluindo estrangeiras

BNP Paribas ^(*), administrador

⁽¹⁾
Mandatos exercidos a título da função principal

^(*)
Orange, Presidente do Conselho de Administração

⁽¹⁾
Outros mandatos em sociedades cotadas ou não cotadas fora do Grupo BNP Paribas, em França ou no estrangeiro

TotalEnergies⁽¹⁾, administrador referente

⁽¹⁾
Participação nas Comissões especializadas de sociedades francesas ou estrangeiras

BNP Paribas, Presidente do Comité de governança, de ética, das nomeações e da RSA e membro do Comité das contas TotalEnergies, Presidente do Comité de governança e de ética e membro do Comité das remunerações e do Comité Estratégia & SER

⁽¹⁾
Outros

Club d'affaires Franco-Japonais, Co-Presidente French-American

Foundation, Presidente da Comissão Executiva

Mandatos exercidos a 31 de dezembro dos exercícios anteriores

(as empresas mencionadas são as empresas-mãe dos grupos nos quais desempenha funções)

2023 :

Presidente do Conselho de Administração: Orange

Diretor: BNP Paribas, TotalEnergies

Presidente: École Nationale Supérieure Mines ParisTech

Co-Presidente: Franco-Japanese Business Club

Vice-Presidente: Institut de la Finance Durable (IFD)

2022 :

Presidente do Conselho de Administração: Orange

Administrador: BNP Paribas, TotalEnergies

Presidente: École Nationale Supérieure Mines ParisTech

Co-Presidente: Clube de negócios franco-japonês

Membro: Conselho de Administração da Association française des entreprises privées (AfeP)

2021 :

Presidente-Diretor-Geral :

Grupo Valeo

Administrador: BNP Paribas, TotalEnergies

Presidente: École Nationale Supérieure Mines ParisTech

Co-Presidente: Clube de negócios franco-japonês

Membro: Conselho de Administração da Association française des entreprises privées (AfeP)

2020 :

Presidente-Diretor-Geral :

Grupo Valeo

Administrador: BNP Paribas, Veolia Environnement

Presidente: École Nationale Supérieure Mines ParisTech

Co-Presidente: Clube de negócios franco-japonês

Membro: Conselho de Administração da Association française des entreprises privées (AfeP)

(1) Em 31 de dezembro de 2024.

(*) Sociedade cotada.

Juliette BRISAC Principal função : Chief Operating Officer na Direção do Compromisso empresarial do Grupo BNP Paribas ⁽¹⁾			
Nascida a 22 de maio de 1964 Nacionalidade: Francesa Datas de início e fim de mandato: 14 de maio de 2024 – AG 2027 Data do 1º mandato de administrador: 18 de maio de 2021		⁽²⁾ <u>Mandatos em sociedades cotadas ou não cotadas do Grupo BNP Paribas, incluindo estrangeiras</u> ^(*) BNP Paribas ,administradora representante dos trabalhadores acionistas Conselho de Fiscalização da FCPE Actionnariat Monde do BNP Paribas, presidente Bénévolat de Compétences et Solidarité (BCS) do BNP Paribas, administradora	
Número de ações BNP Paribas detidas ⁽²⁾ : 10 877 ⁽³⁾ Morada profissional : Millénaire 4 35 rue de la Gare 75019 Paris França		⁽²⁾ <u>Participação nas Comissões especializadas de sociedades francesas ou estrangeiras</u> BNP Paribas, membro do Comité das Contas	
<u>Estudos</u> Titular de um Mestrado em Ciências Económicas e de um DESS em Banca & Finança da Universidade de Paris I Panthéon Sorbonne Diplomada do Institut français des administrateurs (IFA) Auditora certificada do Cycle des hautes études pour le développement économique (CHEDE)			
Mandatos exercidos a 31 de dezembro dos exercícios anteriores <i>(as empresas mencionadas são as empresas-mãe dos grupos nos quais desempenha funções)</i>			
2023 : Administradora : BNP Paribas Presidente : Conselho de supervisão do FCPE Actionnariat Monde do BNP Paribas	2022 : Administradora : BNP Paribas Presidente : Conselho de supervisão do FCPE Actionnariat Monde do BNP Paribas	2021 : Administradora : BNP Paribas Presidente : Conselho de supervisão do FCPE Actionnariat Monde do BNP Paribas	
(1) A partir de 1 de janeiro de 2025: Responsável pela Governança e Controlo Permanente da Direção do Compromisso Corporativo do Grupo BNP Paribas. (2) A 31 de dezembro de 2024. (3) Incluindo 5 962 ações BNP Paribas no âmbito do Plano de Poupança da Sociedade. (*) Sociedade cotada.			

Pierre-André de CHAENDAR (até 14 de maio de 2024)

Principal função : Presidente do Conselho de Administração da Compagnie de Saint-Gobain ⁽¹⁾

Nascido a 12 de abril de 1958

Nacionalidade: Francesa

Datas de início e fim de mandato: 18 de maio 2021 – AG 2024

Data do 1º mandato de administrador: 23 de maio de 2012

Número de ações BNP Paribas detidas ⁽¹⁾ : 7 000Morada profissional ⁽¹⁾ :

Tour Saint-Gobain

12 place de l'Iris

92400 Courbevoie

França

Estudos

Diplomado da École Supérieure des Sciences Économiques et Commerciales (Essec)

Antigo aluno da École Nationale d'Administration

Mandatos em sociedades cotadas ou não cotadas do Grupo BNP Paribas, incluindo estrangeirasBNP Paribas ^(*), administrador**Mandatos exercidos a título da função principal**Compagnie de Saint-Gobain ^(*), Presidente do Conselho de Administração da Saint-Gobain Corporation, administrador**Outros mandatos em sociedades cotadas ou não cotadas fora do Grupo BNP Paribas, em França ou no estrangeiro**Veolia Environnement ^(*), administrador referente

Bpifrance, administrador

Participação nas Comissões especializadas de sociedades francesas ou estrangeiras

BNP Paribas, Presidente do Comité das remunerações e membro do Comité de governança, ética, das nomeações e da RSA Veolia Environnement, Presidente do comité das nomeações, membro do Comité das remunerações e membro do Comité da razão de ser

Bpifrance, Presidente do Comité des remunerações, Presidente do Comité clima

Outros

Institut de l'entreprise, Presidente

Essec, Presidente do Conselho de supervisão

La Fabrique de l'Industrie, Co-Presidente

Associação francesa das empresas privadas (Afe), membro do Conselho de Administração

Mandatos exercidos a 31 de dezembro dos exercícios anteriores

(as empresas mencionadas são as empresas-mãe dos grupos nos quais desempenha funções)

2023 :**Presidente do Conselho de****Administração:** Compagnie de Saint-Gobain**Administrador:** BNP Paribas, Veolia Environnement, Bpifrance, Saint-Gobain Corporation**Presidente:** Institut de l'entreprise, Conselho de Supervisão da Essec**Co-Presidente:** La Fabrique de l'Industrie**Membro:** Conselho de Administração, Association française des entreprises privées (Afe)**2022 :****Presidente do Conselho de****Administração :** Compagnie de Saint-Gobain**Administrador :** BNP Paribas, Veolia Environnement, Saint-Gobain Corporation**Presidente :** Conselho de supervisão da Essec**Co-Presidente :** La Fabrique de l'Industrie**Membro :** Conselho de Administração da Association française des entreprises privées (Afe)**2021 :****Presidente do Conselho de****Administração :** Compagnie de Saint-Gobain**Administrador :** BNP Paribas, Veolia Environnement, Saint-Gobain Corporation**Presidente :** Conselho de supervisão da Essec**Co-Presidente :** La Fabrique de l'Industrie**Membro :** Conselho de Administração da Association française des entreprises privées (Afe)**2020 :****Presidente-Diretor Geral :** Compagnie de Saint-Gobain**Administrador :** BNP Paribas, Saint-Gobain Corporation**Presidente :** Conselho de supervisão da Essec**Co-Presidente :** La Fabrique de l'Industrie**Membro :** Conselho de Administração da Association française des entreprises privées (Afe)

(1) A 14 de maio de 2024.

(*) Sociedade cotada.

Monique COHEN				
Função principal: Administradora de sociedades				
Nascida a 28 de janeiro de 1956		⁽¹⁾ <u>Mandatos em sociedades cotadas ou não cotadas do Grupo BNP Paribas, incluindo estrangeiras</u>		
Nacionalidade: Francesa		BNP Paribas ^(*) , administradora		
Datas de início e fim de mandato: 196 de maio de 2023 – AG 2026		⁽¹⁾ <u>Outros em sociedades cotadas ou não cotadas fora do Grupo BNP Paribas, incluindo estrangeiras</u>		
<i>Data do 1º mandato de administradora : 12 de fevereiro de 2014 ratificado pela Assembleia geral de 14 de maio de 2014</i>		Hermès Internacional ^(*) , Vice-Presidente do Conselho de Supervisão Safran ^(*) , administradora referente		
⁽²⁾ Número de ações BNP Paribas detidas : 9 620		⁽¹⁾ <u>Participação nas Comissões especializadas de sociedades francesas ou estrangeiras</u>		
Morada profissional:		BNP Paribas, Presidente do Comité de controlo interno, dos riscos e da conformidade e membro do Comité de governança, de ética, das nomeações e da RSA		
16 boulevard des Italiens 75009		Hermès Internacional, Presidente do Comité de auditoria e dos riscos		
Paris		Safran, Presidente do Comité das nomeações e das remunerações		
França		Comgest Global Investors, membro do Conselho de Parceiros		
<u>Estudos</u>				
Antiga aluna da École Polytechnique				
Titular de um Mestrado em Matemática				
Titular de um Mestrado em Direito dos negócios				
Mandatos exercidos a 31 de dezembro dos exercícios anteriores				
(as empresas mencionadas são as empresas-mãe dos grupos nos quais desempenha funções)				
2023 :	2022 :	2021 :	2020 :	
Presidente do Conselho de Administração : Proxima Investissement SA, Fides Holdings	Presidente do Conselho de Administração : Proxima Investissement SA, Fides Holdings	Presidente do Conselho de Administração : Proxima Investissement SA, Fides Holdings	Presidente do Conselho de Administração : Proxima Investissement SA, Fides Holdings	
Vice-presidente : Conselho de Supervisão, Hermès International	Vice-Presidente : Conselho de Supervisão da Hermès International	Vice-Presidente : Conselho de Supervisão da Hermès International	Vice-Presidente : Conselho de Supervisão da Hermès International	
Diretora : BNP Paribas, Safran	Administradora : BNP Paribas, Safran	Administradora : BNP Paribas, Safran	Administradora : BNP Paribas, Safran	
Membro : Conselho de Supervisão, Fides Acquisitions	Membro : Conselho de Supervisão da Fides Acquisitions	Membro : Conselho de Supervisão da Fides Acquisitions	Membro : Conselho de Supervisão da Fides Acquisitions	

(1) Em 31 de dezembro de 2024.

(*) Sociedade cotada.

Hugues EPAILLARD

Principal função : Encarregado de negócios imobiliários BNP Paribas

Nascido a 22 de junho de 1966

Nacionalidade: Francesa

Datas de início e de fim de mandato: eleito titular pelos assalariados quadros do BNP Paribas para 3 anos, de 16 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2027

Data do 1º mandato de administrador : 16 de fevereiro de 2018

Morada profissional:

59 rue Saint-Ferréol

13001 Marselha

França

⁽¹⁾
Mandatos em sociedades cotadas ou não cotadas do Grupo BNP Paribas, incluindo estrangeiras

BNP Paribas ^(*), administrador

⁽¹⁾
Outros mandatos em sociedades cotadas ou não cotadas fora do Grupo BNP Paribas, incluindo estrangeiras

Action Logement Services, administrador

⁽¹⁾
Participação nas Comissões especializadas de sociedades francesas ou estrangeiras

BNP Paribas, membro do Comité de controlo interno, dos riscos e da conformidade e membro do Comité das remunerações

Action Logement Services, Presidente do Comité dos riscos

⁽¹⁾
Outros

Institut français des administrateurs (IFA), Co-Presidente do Club des administrateurs representante dos assalariados

CPH Marseille, conselheiro prud'homme secção Enquadramento

Comissão paritária do Banco (AFB – formação recurso, membro

Mandatos exercidos a 31 de dezembro dos exercícios anteriores

(as empresas mencionadas são as empresas-mãe dos grupos nos quais desempenha funções)

2023 :

Administrador: BNP Paribas,
Action Logement Services

2022 :

Administrador: BNP Paribas,
Action Logement Services

2021 :

Administrador: BNP Paribas

2020 :

Administrador: BNP Paribas

(1) A 31 de dezembro de 2024.

(*) Sociedade cotada.

Marion GUILLOU

Principal função : Administradora independente

Nascida a 17 de setembro de 1954

Nacionalidade: Francesa

Datas de início e fim de mandato: 17 de maio de 2022 - AG 2025

Data do 1º mandato de administradora: 15 de maio de 2013

Número de ações BNP Paribas detidas ⁽¹⁾ : 1 000

Morada profissional :

16 boulevard des Italiens 75009

Paris

França

Estudos

Antiga aluna da École Polytechnique

Diplomada da École du Génie rural, des Eaux et des Forêts Doutorada em Ciências dos alimentos

Diplomada pelo Instituto francês dos administradores (IFA)

Mandatos ⁽¹⁾ em sociedades cotadas ou não cotadas do Grupo BNP Paribas, incluindo estrangeirasBNP Paribas ^(*), administradora**Mandatos ⁽¹⁾ em sociedades cotadas ou não cotadas fora do Grupo BNP Paribas, incluindo estrangeiras**Veolia Environnement ^(*), administradora**Participação ⁽¹⁾ nas Comissões especializadas de sociedades francesas ou estrangeiras**

BNP Paribas, membro do Comité de governança, de ética, das nomeações e da RSA e do Comité das remunerações

Veolia Environnement, membro do Comité investigação, inovação e desenvolvimento sustentável e do Comité das remunerações

Outros ⁽¹⁾

Fundo de dotação para a preservação da biodiversidade das espécies cultivadas e dos seus parentes selvagens, Presidente

Care - France (ONG), Presidente

Académie d'Agriculture de France, Presidente

Africa Europe Foundation, Co-Presidente do grupo de estratégia dos sistemas alimentares

Bioversity International, membro do Conselho de Administração

International Centre for Tropical Agriculture (CIAT), Membro do Conselho de Administração

Bioversity International - CIAT Alliance, membro do Conselho de Administração e Presidente do Comité de Estratégia (ASPAC)

Accelerating Impacts of CGIAR Climate Research for Africa (AICCRA), membro do Comité de Direção Independente (ISC)

Institut français des relations internationales (IFRI), membro do Conselho de Administração

Haut Conseil pour le climat, membro

Mandatos exercidos a 31 de dezembro dos exercícios anteriores*(as empresas mencionadas são as empresas-mãe dos grupos nos quais desempenha funções)***2023 :****Administradora :** BNP Paribas, Veolia Environnement**Presidente :** Fonds de dotation pour la préservation de la biodiversité des plantes cultivées et de leurs apparentées sauvages**Vice-Presidente :** Académie d'Agriculture de France, Care - France (ONG)**Membro :** Conselho de Administração da Bioversity International, Conselho de Administração do Centro Internacional de Agricultura Tropical (CIAT), Conselho de Administração da Bioversity - CIAT Alliance, Conselho de Administração do IFRI, Conselho Superior para o Clima**2022 :****Administradora :** BNP Paribas, Veolia Environnement**Presidente :** Fundo de dotação para a preservação da biodiversidade das plantas cultivadas e das suas espécies selvagens aparentadas**Vice-Presidente :** Care - France (ONG)**Membro :** Conselho de Administração de Bioversity International, Conselho de Administração do Centre international d'agriculture tropicale (CIAT), Conselho de Administração de Bioversity - CIAT Alliance, Conselho de Administração de IFRI, Alto Conselho para o clima**2021 :****Administradora :** BNP Paribas, Veolia Environnement**Presidente :** Fundo de dotação para a preservação da biodiversidade das plantas cultivadas e das suas espécies selvagens aparentadas**Vice-Presidente :** Care - France (ONG)**Membro :** Conselho de Administração de Bioversity International, Conselho de Administração do Centre international d'agriculture tropicale (CIAT), Conselho de Administração de Bioversity - CIAT Alliance, Conselho de Administração de IFRI, Alto Conselho para o clima**2020 :****Administradora :** BNP Paribas, Veolia Environnement**Vice-Presidente :** Care - France (ONG)**Membro :** Conselho de Administração de Bioversity International, Conselho de Administração do Centre international d'agriculture tropicale (CIAT), Conselho de Administração de Bioversity - CIAT Alliance, Conselho de Administração de IFRI

(1) Em 31 de dezembro de 2024.

(*) Sociedade cotada.

Vanessa LEPOULTIER

Função principal: Consultora em património BNPParibas

Nascida a 20 de janeiro de 1983

Nacionalidade: Francesa

Datas de início e fim do mandato: Eleita titular pelos trabalhadores técnicos do BNP Paribas por 3 anos, de 16 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2027

Data do primeiro mandato de administradora: 16 de fevereiro de 2024

Número de ações BNP Paribas detidas ⁽¹⁾ : 85 ⁽²⁾

Morada profissional :

150 rue du Faubourg-Poissonnière 75010 Paris

França

Mandatos ⁽¹⁾ em sociedades cotadas ou não cotadas do Grupo BNP Paribas, incluindo estrangeirasBNP Paribas ^(*), administradoraOutros mandatos ⁽¹⁾ em sociedades cotadas ou não cotadas fora do Grupo BNP Paribas, incluindo estrangeiras

Action Logement Services, administradora suplente

Participação ⁽¹⁾ nas Comissões especializadas de sociedades francesas ou estrangeiras

BNP Paribas, Membro do Comité das Contas

Mandatos exercidos a 31 de dezembro dos exercícios anteriores

(as empresas mencionadas são as empresas-mãe dos grupos nos quais desempenha funções)

N.A.

(1) A 31 de dezembro de 2024.

(2) Incluindo 85 ações do BNP Paribas detidas no âmbito do Plano de Poupança Empresa.

(*) Sociedade cotada.

Lieve LOGGHE

Principal função : Diretora administrativa e financeira da Boortmalt International

Nascida a 11 de julho de 1968

Nacionalidade: Belga

Datas de início e fim do mandato: 17 de maio de 2022 - AG 2025

Data do 1º mandato de administradora: 17 de maio de 2022

Número de ações BNP Paribas detidas ⁽¹⁾ : 1 000

Morada profissional :

Zandvoort 2, Haven 350

2030 Anvers

Bélgica

Estudos

Titular de um Mestrado em economia da Universidade de Bruxelas,

Titular de um Mestrado em contabilidade da Vlerick School for Management

Titular de um Mestrado em fiscalidade da EHSAL Management School

Mandatos ⁽¹⁾ em sociedades cotadas ou não cotadas do Grupo BNP Paribas, incluindo estrangeirasBNP Paribas ^(*), administradoraMandatos ⁽¹⁾ em sociedades cotadas ou não cotadas fora do Grupo BNP Paribas, incluindo estrangeiras

TINCC BV, administradora

Participação ⁽¹⁾ nas Comissões especializadas de sociedades francesas ou estrangeiras

BNP Paribas, membro do Comité de Contas e membro do Comité de Remunerações

Outros ⁽¹⁾

ODISEE, membro do Conselho de Administração e membro do Comité de auditoria

Mandatos exercidos a 31 de dezembro dos exercícios anteriores

(as empresas mencionadas são as empresas-mãe dos grupos nos quais desempenha funções)

2023 :**Administradora :** BNP Paribas, TINCC BV**Membro :** Conselho de Administração de ODISEE**2022 :****Administradora :** BNP Paribas, TINCC BV**Membro :** Conselho de Administração de ODISEE

(1) Em 31 de dezembro de 2024.

(*) Sociedade cotada.

Marie-Christine LOMBARD	
Funções principais: Presidente do Conselho de Administração da Geodis SA	
Nascido a 6 de dezembro de 1958	⁽¹⁾ Mandatos em sociedades cotadas ou não cotadas do Grupo BNP Paribas, incluindo estrangeiras
Nacionalidade: Francesa	^(*) BNP Paribas, administradora
Datas de início e fim do mandato: 14 de maio de 2024 - AGA 2027	⁽¹⁾ Mandatos exercidos a título da função principal
Data do 1º mandato de administradora: 10 de janeiro de 2024, ratificado pela Assembleia Geral de 14 de maio de 2024	Geodis SA, Presidente do Conselho de Administração da SNCF, membro do Comité Executivo
Número de ações BNP Paribas detidas ⁽¹⁾ : 1 000	⁽¹⁾ Mandatos em sociedades cotadas ou não cotadas fora do Grupo BNP Paribas, em França ou no estrangeiro
Morada profissional:	^(*) Vinci, administradora
26 quai Charles-Pasqua	⁽¹⁾ Participação nas Comissões especializadas de sociedades francesas ou estrangeiras
92110 Levallois-Perret França	Geodis SA, Presidente do Conselho de Administração SNCF, membro do Comité Executivo BNP Paribas, Presidente do Comité de Remunerações
Estudos	Vinci, Presidente do Comité de Remunerações e membro do Comité de Nomeações e Governança
Diploma da ESSEC – Escola Superior de Ciências Económicas e Comerciais	
Mandatos exercidos a 31 de dezembro dos exercícios anteriores	
(as empresas mencionadas são as empresas-mãe dos grupos nos quais desempenha funções)	
N.A.	

(1) A 31 de dezembro de 2024.

(*) Sociedade cotada.

Christian NOYER	
Principal função: Administrador de Sociedades	
Nascido a 6 de outubro de 1950	⁽¹⁾ Mandatos em sociedades cotadas ou não cotadas do Grupo BNP Paribas, incluindo estrangeiras
Nacionalidade: Francesa	^(*) BNP Paribas, administrador
Datas de início e fim de mandato: 14 de maio 2024 – AG 2027	⁽¹⁾ Mandatos em sociedades cotadas ou não cotadas fora do Grupo BNP Paribas, incluindo estrangeiras
Data do 1º mandato de administrador: 18 de maio de 2021	⁽²⁾ Setl Ltd, administrador
(O Sr. Christian Noyer exerceu as funções de fiscal do BNP Paribas de 1 de maio de 2019 a 17 de maio de 2021)	⁽¹⁾ Participação nas Comissões especializadas de sociedades francesas ou estrangeiras
Número de ações BNP Paribas detidas ⁽¹⁾ : 2 000	BNP Paribas, Presidente do Comité das contas e membro do Comité de controlo interno, dos riscos e da conformidade ⁽³⁾
Morada profissional :	⁽¹⁾ Outros
16 boulevard des Italiens 75009	Institut pour l'Éducation Financière du Public (IEFP), Presidente do Institut Français des Relations Internationales (IFRI) Foundation, membro do Conselho de Administração
Paris	Group of Thirty (G30), membro
França	Missão dedicada ao relançamento da União dos Mercados de Capitais, Presidente do Comité de Peritos
Estudos	
Antigo aluno da École Nationale d'Administration Diploma do Institut d'Études Politiques de Paris	
Diploma em Estudos Superiores de Direito da Universidade de Paris DES (Mestrado) em direito da Universidade de Rennes	
Mandatos exercidos a 31 de dezembro dos exercícios anteriores	
(as empresas mencionadas são as empresas-mãe dos grupos nos quais desempenha funções)	
2023 :	2022 :
Administrador: BNP Paribas, Power Corporation du Canada, Setl Ltd	Administrador: BNP Paribas, Power Corporation du Canada, Setl Ltd
Presidente : Institut pour l'Éducation Financière du Public (IEFP)	Presidente : Institut pour l'Éducation Financière du Public (IEFP)
Membro : Institut Français des Relations Internationales (IFRI) Foundation, Group of Thirty (G30)	Membro : Institut Français des Relations Internationales (IFRI) Foundation, Group of Thirty (G30)
2021 :	2020 :
Administrador : BNP Paribas, Power Corporation du Canada, Groupe NSIA Banque, Setl Ltd	Administrador : Power Corporation du Canada, Groupe NSIA Banque, Lloyd's of London, Setl Ltd
Presidente : Institut pour l'Éducation Financière du Public (IEFP)	
Membro : Institut Français des Relations Internationales (IFRI), Group of Thirty (G30)	

(1) A 31 de dezembro de 2024.

(2) Até 24 de janeiro de 2025.

(3) Membro do Comité de Remunerações desde 1 de janeiro de 2025.

(*) Sociedade cotada.

Daniela SCHWARZER

Principal função: Membro do Diretório da Fundação Bertelsmann

Nascida a 19 de julho de 1973

Nacionalidade: Alemã

Datas de início e fim de mandato: 16 de maio de 2023 - AG 2026

Data do 1º mandato de administradora: 14 de maio de 2014

Número de ações BNP Paribas detidas ⁽¹⁾ : 1 000

Morada profissional:

Werderscher Markt 6

10117 Berlim

Alemanha

Estudos

Doutorada em Economia Política pela Universidade Livre de Berlim

Titular de um Mestrado em Ciências Políticas e Linguística da Universidade de Tübinge

⁽¹⁾
Mandatos em sociedades cotadas ou não cotadas do Grupo BNP Paribas, incluindo estrangeiras

^(*)
BNP Paribas, administradora

⁽¹⁾
Mandatos em sociedades cotadas ou não cotadas fora do Grupo BNP Paribas, incluindo estrangeiras

^(*)
Covivio, administradora

⁽¹⁾
Participação nas Comissões especializadas de sociedades francesas ou estrangeiras

BNP Paribas, membro do Comité de governança, de ética, das nomeações e da RSA, membro do Comité de controlo interno, dos riscos e da conformidade e membro do Comité das Contas

⁽¹⁾
Outros

Instituto Jacques-Delors, membro do Conselho de Administração

Deutsche Gesellschaft für Auswärtige Politik, membro do Conselho de Administração

Instituto Jean Monnet, membro do Conselho de Administração

Mandatos exercidos a 31 de dezembro dos exercícios anteriores

(as empresas mencionadas são as empresas-mãe dos grupos nos quais desempenha funções)

2023 :

Administradora : BNP Paribas, Covivio

Membro da Comissão Executiva: Fundação Bertelsmann

Membro: Conselho de Administração do Instituto Jacques-Delors, Conselho de Administração da Deutsche Gesellschaft für Auswärtige Politik, Conselho de Administração do Instituto Jean Monnet

2022 :

Administradora : BNP Paribas, Covivio

Diretora : Fondation Open Society para a Europa e a Ásia Central

Membro : Conselho de Administração do Instituto Jacques-Delors, Conselho de Administração da Fundação United Europe, Conselho de Administração da Deutsche Gesellschaft für Auswärtige Politik, Conselho de Administração do Instituto Jean Monnet

2021 :

Administradora : BNP Paribas

Diretora : Fondation Open Society para a Europa e a Ásia Central

Membro : Conselho de Administração do Instituto Jacques-Delors, Conselho de Administração da Fundação United Europe, Conselho Consultivo da Fundação Open Society, Conselho de Administração da Deutsche Gesellschaft für Auswärtige Politik, Conselho de Administração do Instituto Jean Monnet

2020 :

Administradora : BNP Paribas

Diretora : Deutsche Gesellschaft für Auswärtige Politik

Membro : Conselho de Administração do Instituto Jacques-Delors, Conselho de Administração da Fundação United Europe, Conselho Consultivo da Fundação Open Society, Conselho Consultivo da Academia Federal de Segurança

(1) A 31 de dezembro de 2024.

(*) Sociedade cotada.

Annemarie Straathof Função principal: Administradora de sociedades	
Nascida a 2 de agosto de 1962 Nacionalidade: neerlandesa Datas de início e termo do mandato: 14 de maio de 2024 - AGM 2027 Data da primeira tomada de posse: 14 de maio de 2024	⁽¹⁾ Mandatos em sociedades cotadas ou não cotadas do Grupo BNP Paribas, incluindo estrangeiras ^(*) BNP Paribas, administradora
Número de ações BNP Paribas detidas ⁽¹⁾ : 1 000 Morada profissional: 16 boulevard des Italiens 75009 Paris França	⁽¹⁾ Participação nas Comissões especializadas de sociedades francesas ou estrangeiras BNP Paribas, membro do Comité de Controlo Interno, Riscos e Conformidade
Estudos Titular de um Bacharelato em Literatura Inglesa pela Universidade de Amesterdão Titular de um Mestrado em Business Administration pela Rotterdam School of Management	
Mandatos exercidos a 31 de dezembro dos exercícios anteriores (as empresas mencionadas são as empresas-mãe dos grupos nos quais desempenha funções)	
N.A.	

(1) A 31 de dezembro de 2024.

(*) Sociedade cotada.

Michel TILMANT

Principal função : Administrador de sociedades

Nascido a 21 de julho de 1952

Nacionalidade: Belga

Datas de início e fim de mandato: 17 de maio de 2022 - AG 2025

Data do 1º mandato de administrador: 12 de maio de 2010

(O Sr. Michel Tilmant exerceu as funções de fiscal do BNP Paribas de 4 de novembro de 2009 a 11 de maio de 2010)

Número de ações BNP Paribas detidas ⁽¹⁾ : 1 000

Morada profissional:

Rue du Moulin, 10 B-1310 La

Hulpe

Bélgica

Estudos

Diplomado pela Universidade de Louvain

⁽¹⁾
Mandatos em sociedades cotadas ou não cotadas do Grupo BNP Paribas, incluindo estrangeirasBNP Paribas ^(*), administrador⁽¹⁾
Mandatos exercidos a título da função principalStrafin sprl, gerente⁽¹⁾
Outros mandatos em sociedades cotadas ou não cotadas fora do Grupo BNP Paribas, incluindo estrangeiras

Groupe Lhoist SA, administrador Foyer

Finance SA, administrador

⁽¹⁾
Participação nas Comissões especializadas de sociedades francesas ou estrangeiras

BNP Paribas, membro do Comité de Controlo Interno, Riscos e conformidade

Grupo Lhoist SA, Presidente do Comité de auditoria

⁽¹⁾
Outros

Royal Automobile Club of Belgium, membro do Conselho de Administração

Zoute Automobile Club, membro do Conselho de Administração

Mandatos exercidos a 31 de dezembro dos exercícios anteriores

(as empresas mencionadas são as empresas-mãe dos grupos nos quais desempenha funções)

2023 :**Presidente do Conselho de administração:** CapitalatWork Foyer Group SA**Administrador :** BNP Paribas, Foyer Finance SA, Grupo Lhoist SA,**Gerente:** Strafin sprl**Membro:** Conselho de Administração do Royal Automobile Club da Bélgica, Conselho de Administração do Zoute Automobile Club**2022 :****Presidente do Conselho de administração:** CapitalatWork Foyer Group SA**Administrador :** BNP Paribas, Foyer SA, Foyer Finance SA, Grupo Lhoist SA,**Gerente :** Strafin sprl**Membro :** Conselho de administração do Royal Automobile Club of Belgium, Administração do Zoute Automobile Club**2021 :****Presidente do Conselho de administração:** CapitalatWork Foyer Group SA**Administrador :** BNP Paribas, Foyer SA, Foyer Finance SA, Grupo Lhoist SA,**Gerente :** Strafin sprl**Membro :** Conselho de administração do Royal Automobile Club of Belgium, Administração do Zoute Automobile Club**2020 :****Presidente do Conselho de administração:** CapitalatWork Foyer Group SA**Administrador :** BNP Paribas, Foyer SA, Foyer Finance SA, Grupo Lhoist SA,**Gerente :** Strafin sprl**Membro :** Conselho de administração do Royal Automobile Club of Belgium, Administração do Zoute Automobile Club, Conselho de Administração da Universidade Católica de Louvain

(1) A 31 de dezembro de 2024.

(*) Sociedade cotada.

Sandrine VERRIER (até 15 de fevereiro de 2024)

Principal função : Assistente de produção e de apoio comercial BNP Paribas ⁽¹⁾

Nascida a 9 de abril de 1979

Nacionalidade: Francesa

Datas de início e de fim de mandato: eleito titular pelos assalariados técnicos do BNP Paribas para 3 anos, a 16 de fevereiro de 2021 a 15 de fevereiro de 2024

Data do 1º mandato de administrador: 16 de fevereiro de 2015

Morada profissional:

150 rue du Faubourg-Poissonnière 75010

Paris

França

⁽¹⁾
Mandatos em sociedades cotadas ou não cotadas do Grupo BNP Paribas, incluindo estrangeiras

^(*)
BNP Paribas, administradora

⁽¹⁾
Outros mandatos em sociedades cotadas ou não cotadas fora do Grupo BNP Paribas, incluindo estrangeiras

Action Logement Services, administradora

⁽¹⁾
Participação nas Comissões especializadas de sociedades francesas ou estrangeiras

BNP Paribas, membro do Comité das Contas

Action Logement Services, membro da Comissão de concursos públicos

⁽¹⁾

Outros

Conselho Económico, Social e Ambiental Regional de Île de France, Conselheira

Mandatos exercidos a 31 de dezembro dos exercícios anteriores

(as empresas mencionadas são as empresas-mãe dos grupos nos quais desempenha funções)

2023 :

Administradora : BNP Paribas, Action Logement Services

2022 :

Administradora : BNP Paribas

2021 :

Administradora : BNP Paribas

2020 :

Administradora : BNP Paribas

(1) A 15 de fevereiro de 2024.

(*) Sociedade cotada.

SÍNTESE DO FIM DOS MANDATOS DOS ADMINISTRADORES DA SOCIEDADE

Sob a proposta do Conselho de Administração, a Assembleia Geral dos Acionistas de 23 de maio de 2000 decidiu limitar a três anos a duração do mandato dos novos administradores.

Administradores	2025 (AG deliberando sobre as contas 2024)	2026 (AG deliberando sobre as contas 2025)	2027 (AG deliberando sobre as contas 2026)
J. Lemierre		✓	
J.-L. Bonnafé	✓		
J. Aschenbroich		✓	
J. Brisac ⁽ⁱ⁾			✓
M. Cohen		✓	
H. Epailard ⁽ⁱⁱ⁾			✓
M. Guillou	✓		
V. Lepoutier ⁽ⁱⁱⁱ⁾			✓
L. Logghe	✓		
M.-C. Lombard			✓
C. Noyer			✓
D. Schwarzer		✓	
A. Straathof			✓
M. Tilmant	✓		

(i) Administradora representante dos trabalhadores acionistas.

(ii) Administradora eleita pelos assalariados quadros – Início e fim do mandato: 16 de fevereiro de 2024 - 15 de fevereiro de 2027.

(iii) Diretora eleita pelos assalariados técnicos – Início e fim do mandato: 16 de fevereiro de 2024 - 15 de fevereiro de 2027.

OUTROS MANDATÁRIOS SOCIAIS

Yann GÉRARDIN		
Principal função : Diretor-Geral delegado do BNP Paribas		
Nascido a 11 de novembro de 1961 Nacionalidade: Francesa Número de ações BNP Paribas detidas ⁽¹⁾ : 166 413 ⁽²⁾ Morada Profissional : 16 boulevard des Italiens 75009 Paris França Estudos Licenciatura em Ciências Económicas Institut d'Études Politiques de Paris HEC Paris		⁽¹⁾ Mandatos exercidos a título da função principal ^(*) BNP Paribas, Diretor-Geral delegado responsável do polo Corporate and Institutional Banking
Mandatos exercidos a 31 de dezembro dos exercícios anteriores		
(as empresas mencionadas são as empresas-mãe dos grupos nos quais desempenha funções)		
2023 : Diretor-Geral delegado : BNP Paribas	2022 : Diretor-Geral delegado : BNP Paribas	2021 : Diretor-Geral delegado : BNP Paribas
(1) A 31 de dezembro de 2024. (2) Das quais 32 813 ações BNP Paribas detidas sob a forma de quotas do fundo acionariado no âmbito do Plano de Poupança da Sociedade (*) Sociedade cotada.		
Thierry LABORDE		
Principal função : Diretor-Geral delegado do BNP Paribas		
Nascido a 17 de dezembro de 1960 Nacionalidade: Francesa Número de ações BNP Paribas detidas ⁽¹⁾ : 20 350 ⁽²⁾ Morada Profissional : 16 boulevard des Italiens 75009 Paris França Estudos Titular de um Mestrado em Ciências Económicas		Mandatos ⁽¹⁾ exercidos a título da função principal BNP Paribas ^(*), Diretor-Geral delegado responsável pelo polo Comercial, Personal Banking & Service BNP Paribas Personal Finance, Presidente do Conselho de Administração BNL SpA, administrador Arval Service Lease, administrador BNP Paribas Leasing Solutions, administrador BNP Paribas Lease Group, administrador ⁽¹⁾ Outros European Payments Initiative, administrador
Mandatos exercidos a 31 de dezembro dos exercícios anteriores		
(as empresas mencionadas são as empresas-mãe dos grupos nos quais desempenha funções)		
2023 : Diretor-Geral delegado : BNP Paribas Presidente do Conselho de Administração : BNP Paribas Personal Finance Administrador : BNL SpA, Arval Service Lease, BNP Paribas Leasing Solutions, BNP Paribas Lease Group, European Payments Initiative	2022 : Diretor-Geral delegado : BNP Paribas Presidente do Conselho de Administração : BNP Paribas Personal Finance Administrador : BNL SpA, Arval Service Lease, BNP Paribas Leasing Solutions, BNP Paribas Lease Group, European Payments Initiative	2021 : Diretor-Geral delegado : BNP Paribas Presidente do Conselho de Administração : BNP Paribas Personal Finance Administrador : BNL SpA, Arval Service Lease, BNP Paribas Leasing Solutions, BNP Paribas Lease Group, European Payments Initiative
(1) A 31 de dezembro de 2024. (2) Das quais 2 534 ações BNP Paribas detidas sob a forma de quotas do fundo acionariado no âmbito do Plano de Poupança da Sociedade. (*) Sociedade cotada.		

FISCAL

Bertrand de MAZIÈRES	
Função principal: Administrador independente	
Nascido a 3 de julho de 1957	⁽¹⁾ Outros International Finance Facility for Immunisation, membro do Conselho de Administração e Presidente do Comité de auditoria
Nacionalidade: francesa	
Data de início das funções: 1 de outubro de 2024	
Morada Profissional: 7 bd Dr Charles-Marx L-2130 Luxemburgo Luxemburgo	
Estudos École Nationale d'Administration Diploma de HEC Paris DEA (Mestrado) em Direito pela Universidade de Paris I Panthéon Sorbonne	
Mandatos exercidos a 31 de dezembro dos exercícios anteriores <i>(as empresas mencionadas são as empresas-mãe dos grupos nos quais desempenha funções)</i>	
N.A.	

(1) A 31 de dezembro de 2024.

2.1.2 GOVERNO SOCIETÁRIO DO BNP PARIBAS

De referir que o Código de governo societário ao qual o BNP Paribas se reporta voluntariamente é o Código de governo societário das sociedades cotadas publicado pela Associação Francesa das Empresas Privadas (Afep) e pelo Movimento das Empresas de França (MEDEF). O BNP Paribas declara respeitar todas as recomendações deste Código, a seguir designado Código de governo societário ou Código Afep-MEDEF, o qual pode ser consultado no website do BNP Paribas (<http://invest.bnpparibas.com>), no website da Afep (<http://www.afep.com>) e no website do MEDEF (<http://www.medef.com>).

As modalidades particulares relativas à participação dos acionistas na Assembleia Geral encontram-se definidas no artigo 18º, Título V «Assembleias dos acionistas», dos estatutos do BNP Paribas publicados no Documento de registo na parte intitulada “Atos constitutivos e estatutos”. Por outro lado, o resumo dessas modalidades assim como o relatório da organização e do desenvolvimento da Assembleia Geral Mista de 14 de maio de 2024 estão incluídos na parte intitulada «BNP Paribas e os seus acionistas» do referido documento.

Além disso, a governança do BNP Paribas é regida pela regulamentação bancária francesa e europeia, e também pelas orientações da Autoridade Bancária Europeia (ABE) e é submetida à supervisão permanente do Banco Central Europeu (BCE), em virtude do Mecanismo Único de Supervisão (MSU).

1. PRINCÍPIOS DE GOVERNANÇA

O Regulamento interno do Conselho de Administração define as missões do Conselho e dos seus Comitês especializados. É periodicamente atualizado para estar em conformidade com as leis, regulamentos e recomendações em vigor, e ser adaptado tendo em conta as melhores práticas de governo societário.

O Regulamento interno sofreu uma profunda revisão em 2015 para integrar disposições da Diretiva 2013/36/UE relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e a supervisão prudencial das instituições de crédito e das empresas de investimento (abaixo « a CRD 5 ») e por várias vezes alterado para integrar as evoluções da regulamentação e das expectativas do supervisor. No âmbito destas evoluções, foram acrescentados dois procedimentos ao Regulamento Interno « uma Política em matéria de aptidão dos membros do órgão de direção e dos Titulares de cargos-chave », a seguir designada por « Política de aptidão », e o « Procedimento de aplicação relativa aos conflitos de interesses em matéria de empréstimos e outras transações concedidas aos Membros do órgão de direção e às suas partes relacionadas ».

Desde 2016, foi introduzido o Código de Conduta do Grupo, aprovado pelo Conselho de Administração. Este último, bem como adenda anticorrupção, foram objeto de uma atualização em dezembro de 2021 e em dezembro de 2024, aprovadas pelo Conselho de Administração.

O Código de Conduta (artigo 1.2 do Regulamento Interno)

O Código de Conduta resulta da convicção comum do Conselho de Administração e da Direção Geral de que o sucesso do BNP Paribas depende do comportamento de cada um. O Código de Conduta «define as regras de conduta no quadro dos valores e das missões determinados pelo Banco. Este Código, que deve ser integrado por

cada área de intervenção e cada colaborador, serve de guia para cada um e orienta as decisões a todos os níveis da organização. Assim, o Conselho zela para que a Direção Geral implemente a aplicação desse Código nas áreas de intervenção, nos países e nas regiões ».

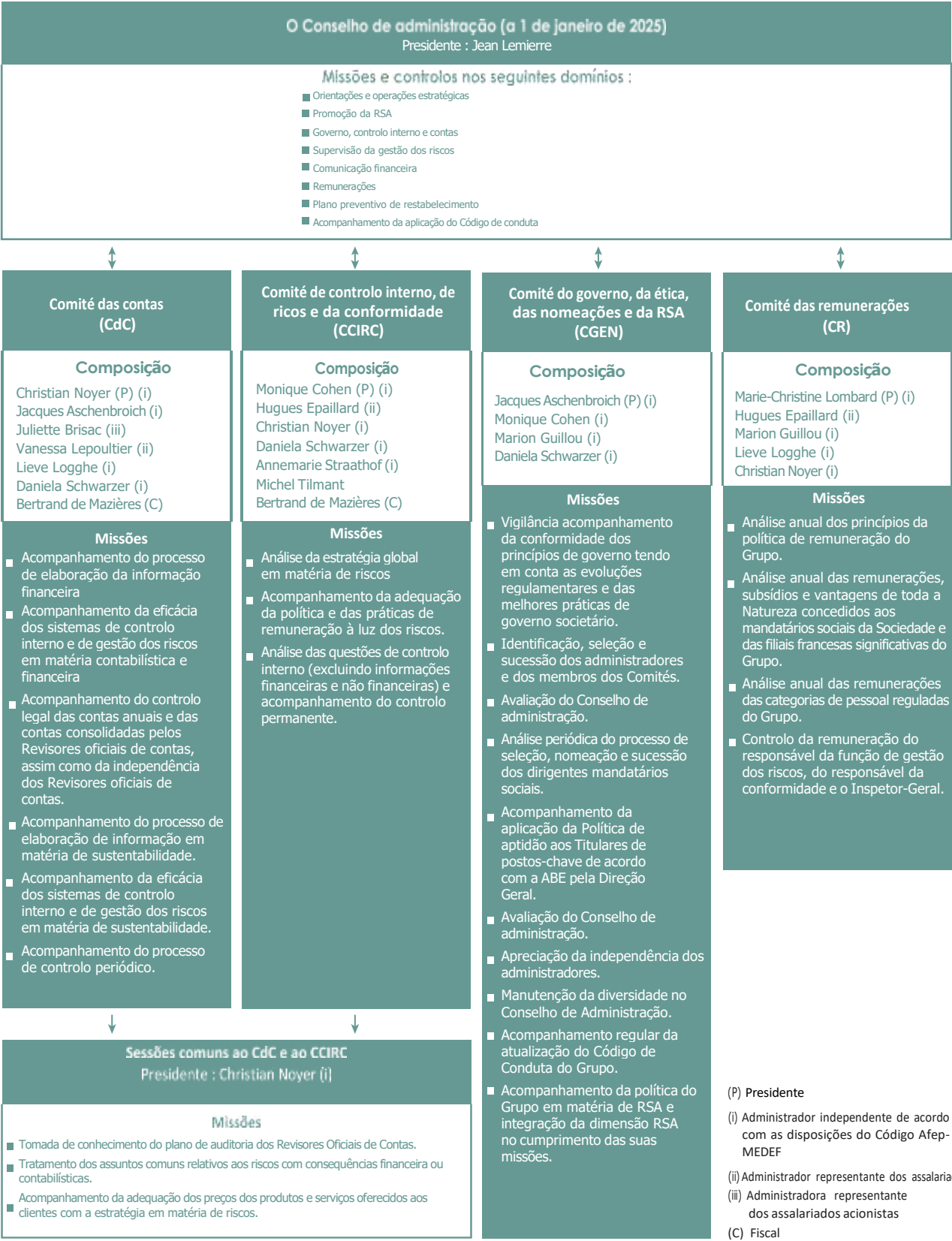
Além disso, o Regulamento Interno sublinha a colegialidade do Conselho de Administração que representa coletivamente o conjunto dos acionistas e que age sempre no interesse social da sociedade. Pormenoriza as suas atribuições (artigo 1).

O Conselho de Administração é assistido por quatro Comitês especializados (Comité das Contas, Comité do Controlo Interno, dos Riscos e da Conformidade, Comité de Governança, de Ética, das nomeações e da RSA, Comité das remunerações) assim como por qualquer comité ad hoc. O Regulamento Interno especifica as missões respetivas em linha com as disposições da CRD 5 e as Orientações da ABE. Prevê que o Comité de controlo interno, dos riscos e da conformidade e o Comité das contas se reúnam em sessão ordinária sempre que necessário.

Nem os membros da Direção Geral, nem o Presidente do Conselho de Administração, são membros de um Comité especializado desde 1997.

O Conselho não tem conhecimento de qualquer convenção, acordada diretamente ou por interposta pessoa, entre, por um lado, um dos mandatários sociais do BNP Paribas e, por outro lado, outra sociedade cujo capital social seja detido, em mais de metade, direta ou indiretamente, pelo BNP Paribas (artigos L. 22-10-10 e L. 225-37-4 segundo ponto do Código Comercial), isto sem prejuízo de eventuais convenções relativas a operações correntes concluídas em condições normais.

Tanto o Regulamento Interno como a Política de aptidão acima mencionados foram adotados pelo Conselho de Administração e integram o presente relatório.



A composição de cada comité leva em consideração as competências dos seus membros na matéria em causa e está em conformidade com as disposições do Código monetário e financeiro e com as recomendações do Código Afep-MEDEF. Assim, a 31 de dezembro de 2024 :

- o Comité das Contas é composto por quatro membros independentes, assim como por um administrador representante dos trabalhadores e um administrador representante dos trabalhadores acionistas. É composto por uma maioria de membros com experiência e competência em matéria de gestão financeira da empresa, disciplinas contabilísticas e informação financeira e extra-financeira. O seu Presidente, o senhor Christian Noyer contribui para o Comité com uma vasta experiência reforçada pela sua experiência profissional, em particular, como antigo Governador do Banco de França. O Sr. Bertrand de Mazières, antigo Diretor-Geral das Finanças do Banco Europeu de Investimento, participa nas sessões do Comité de Contas na qualidade de fiscal;
- o Comité de controlo interno, dos riscos e da conformidade inclui quatro membros independentes num total de seis membros. É composto por uma maioria de membros com competências particulares em matéria financeira e no domínio dos riscos devido à sua formação ou experiência. A sua Presidenta, a Sra. Monique Cohen traz para o Comité a sua experiência em matéria de regulamentação e supervisão financeira adquirida na qualidade de antigo membro do Colégio da Autoridade dos mercados financeiros (AMF). Um dos seus membros, o Sr. Christian Noyer tem experiência em matéria de vigilância das instituições bancárias enquanto antigo Presidente da Autoridade de Controlo Prudencial e de Resolução (ACPR) e dois outros membros, a Sra. Annemarie Straathof e o Sr. Michel Tilmant têm uma experiência internacional em gestão bancária e também em matéria de riscos financeiros. Além disso, dois membros do Comité de Controlo Interno, dos Riscos e da Conformidade, o Sr. Christian Noyer e a Sra. Daniela Schwarzer são também membros do Comité das Contas a fim de facilitar o trabalho dos Comités sobre a adequação dos riscos e disposições reconhecidas pelo Banco.
O Sr. Bertrand de Mazières, antigo Diretor-Geral das Finanças do Banco Europeu de Investimento, participa nas reuniões do Comité de Controlo Interno, dos Riscos e da Conformidade, na qualidade fiscal.
- o Comité de governo, de ética, das nomeações e da RSA é composto por quatro administradores independentes com competência em matéria de governo societário, de constituição de equipas dirigentes nas entidades internacionais e em matéria de RSA. É presidido pelo Sr. Jacques Aschenbroich, Presidente do Conselho de Administração de um grande grupo de telecomunicações empenhado em questões sociais e ambientais. Um dos seus membros, a Sra. Marion Guillou é também membro do Alto Conselho para o Clima desde a sua criação em 2018, e um outro membro, a Sra. Daniela Schwarzer, membro do Diretório de uma importante fundação independente que se dedica à investigação e ao financiamento de projetos, nomeadamente nos domínios da educação, da transformação climática e digital e das questões ligadas à Europa e à
- o Comité das remunerações é composto por três membros independentes ⁽¹⁾ e um administrador em representação dos assalariados. A sua presidente, Sra. Marie-Christine Lombard, com experiência em sistemas de remuneração e em práticas de mercado neste domínio. Um membro do Comité de Remunerações, o Sr. Hugues Epailard, é também membro do Comité de Controlo Interno, dos Riscos e da Conformidade que presta apoio ao Conselho de Administração para assegurar a conformidade dos princípios de remuneração com a política de risco do BNP Paribas.

O Presidente do Conselho de Administração não é membro de nenhum Comité especializado, mas assiste às sessões para assegurar a coerência dos trabalhos do Conselho de Administração, podendo inscrever qualquer assunto que considere pertinente na ordem do dia.

A regulamentação europeia e francesa aplicável ao BNP Paribas exige que os membros do Conselho de Administração e os dirigentes efetivos tenham sempre a reputação, a independência de espírito, os conhecimentos, as competências, a experiência e o tempo necessários para o desempenho das suas funções. A sua nomeação ou renovação são objeto de notificação ao BCE, que procede à respetiva avaliação com base nesses critérios.

O BCE não levantou qualquer objecção à composição do Conselho de Administração ou dos seus comités especializados.

1.a.A dissociação das funções de Presidente e de Diretor-Geral

Desde 11 de junho de 2003, o BNP Paribas dissocia as funções de Presidente e de Diretor-Geral. Esta decisão está em conformidade com as obrigações impostas às instituições de crédito desde 2014 pela lei francesa que transpõe a Diretiva 2013/36/UE relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e a supervisão prudencial das instituições de crédito e das empresas de investimento.

As missões do Presidente

Encontram-se descritas no artigo 3.1 do Regulamento Interno.

O Presidente zela pela manutenção da qualidade da relação com os acionistas em estreita coordenação com as ações levadas a cabo pela Direção Geral neste domínio. Preside, a este título, ao Comité de ligação dos acionistas cuja missão é acompanhar o banco na sua comunicação destinada ao acionariado individual; várias vezes por ano, convida os acionistas para encontros durante os quais é apresentada a estratégia da empresa. Dá conta da sua missão ao Conselho de Administração.

O Presidente zela pela manutenção de uma relação estreita e de confiança com a Direção Geral, apoia-a e aconselha-a respeitando as suas responsabilidades executivas. O Presidente organiza a sua atividade para garantir a sua disponibilidade e colocar a sua experiência ao serviço do Grupo. As suas missões são de natureza contributiva e não lhe conferem qualquer poder executivo. Não limitam de forma alguma os poderes do Diretor-Geral, que assume sozinho a responsabilidade operacional do Grupo.

Em estreita coordenação com a Direção Geral, o Presidente pode representar o Grupo nas suas relações de alto nível, nomeadamente com os grandes clientes, os poderes públicos e as instituições, nos planos nacional, europeu e internacional. Participa ativamente no debate sobre a evolução da regulamentação e das políticas públicas que dizem respeito ao BNP Paribas e, em geral, ao setor dos serviços financeiros.

O Presidente contribui para a promoção dos valores e da imagem do BNP Paribas tanto no seio do Grupo como fora deste. Contribui para a reputação do Grupo através das responsabilidades que este exerce a título pessoal no seio de instâncias públicas nacionais ou internacionais.

(1) Um quarto membro independente, Sr. Christian Noyer, integrará o Comité de Remunerações a partir de 1 de janeiro de 2025

A pedido do Diretor-Geral, pode participar em qualquer reunião interna sobre assuntos relativos à estratégia, organização, projetos de investimento ou desinvestimento, riscos e informação financeira. Dá a sua opinião sem prejuízo das competências do Conselho de administração; apoia as equipas responsáveis pela cobertura das grandes empresas e instituições financeiras internacionais e contribui igualmente para o desenvolvimento das atividades de aconselhamento do BNP Paribas, nomeadamente apoiando a realização de operações importantes de Corporate Finance.

O Presidente zela pelo estabelecimento e pela implementação dos princípios de governo societário.

O Presidente é o guardião do bom funcionamento do Conselho de Administração do BNP Paribas. A este título :

- com o apoio do Comité de governo, de ética, das nomeações e da RSA, com a aprovação do Conselho e da Assembleia Geral dos acionistas quando é caso disso, esforça-se por construir um Conselho eficaz e equilibrado, e por gerir, tanto a curto prazo como a longo prazo, os processos de substituição e de sucessão relativamente ao Conselho e às nomeações de que tem de tomar conhecimento à luz das ambições estratégicas da sociedade ;
- tem por missão, apoiando-se na dissociação das funções de Presidente e de Diretor-Geral, de fazer respeitar a independência e zelar pela liberdade de palavra dos administradores ;

- assegura que os administradores têm acesso, no devido tempo, sob uma forma clara e apropriada, à documentação e à informação necessárias ao exercício da sua missão

Os poderes do Diretor-Geral

O Diretor-Geral está investido dos poderes mais extensos para agir em quaisquer circunstâncias em nome do BNP Paribas e para representar o Banco nas suas relações com terceiros. É responsável pela organização e pelos procedimentos de controlo interno e pelo conjunto das informações exigidas a este título pela regulamentação.

Exerce os seus poderes dentro do limite do objeto social, sob reserva daqueles que a lei atribui expressamente às Assembleias de Acionistas e ao Conselho de Administração.

A título interno, o Regulamento do Conselho de Administração dispõe que o Diretor-Geral lhe apresente para acordo prévio todas as decisões de investimento ou de desinvestimento (exceto operações de carteira) de um montante superior a 250 milhões de euros, assim como qualquer projeto de tomada ou de cedência de participações (exceto operações de carteira) superiores a este limite (artigo 1.1). O Diretor-Geral deve apresentar para acordo prévio ao Comité de revisão das contas do Conselho qualquer missão não coberta pelo mandato dos Revisores oficiais de contas cujo montante de honorários (sem taxas) exceda 1 milhão de euros (artigo 7.1.4).

1.b O Conselho de Administração: um órgão colegial dotado de uma competência coletiva

Composição do Conselho de Administração (em 31 de dezembro de 2024)

Na sequência da recomendação do Comité de Governança, Ética, Nomeações e RSA, o Conselho de Administração cooptou a Sra. Marie-Christine Lombard para o cargo de administradora, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024, em substituição de Sra. Rajna Gibson-Brandon ⁽¹⁾. Sob proposta do Conselho de Administração, a Assembleia Geral de Acionistas de 14 de maio de 2024 renovou, por um período de três anos, os mandatos de administrador da Sra. Juliette Brisac e do Sr. Christian Noyer,

ratificou a cooptação e renovou o mandato de administradora da Sra. Marie-Christine Lombard por mais três anos e nomeou Sra. Annemarie Straathof como administradora independente em substituição de Sr. Pierre André de Chalendar, cujo mandato expirou no final da Assembleia Geral.

A 31 de dezembro de 2024 :



O Conselho de Administração, com base no parecer do Comité de Governança, Ética, Nomeações e RSA, nomeou igualmente Sr. Bertrand de Mazières como fiscal, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2024, em conformidade com o artigo 17º, Título IV «Funções do Conselho de Administração, do Presidente, da Direção Geral e dos Fiscais », dos Estatutos do BNP Paribas publicados no Documento de registo universal na parte intitulada « Atos constitutivos e estatutos ».

O Sr. Bertrand de Mazières participa, sem direito de voto, nas reuniões do Conselho de Administração, bem como nas sessões do Comité de Demonstrações Financeiras e do Comité de Controlo Interno, Riscos e Conformidade. Desempenhará as funções de fiscal até à Assembleia Geral de Acionistas de maio de 2025, altura em que o Conselho de Administração proporá a sua nomeação como administrador independente.

(1) A Sra. Rajna Gibson-Brandon renunciou ao seu cargo de diretora com efeitos a partir de 11 de setembro de 2023 devido a compromissos familiares.

A independência dos administradores (a 31 de dezembro de 2024) [relato de sustentabilidade] ⁽¹⁾

O quadro abaixo apresenta a situação de cada administrador à luz dos critérios de independência referidos no Código Afep-MEDEF para definir a independência dos administradores :

Critérios	Jean LEMIERRE	Jean-Laurent BONNAFÉ	Jacques ASCHENBROICH	Juliette BRISAC	Monique COHEN	Hugues EPAILLARD	Marion GUILLOU	Vanessa LPOULTIER	Marie-Christine LOMBARD	Lieve LOGGHE	Christian NOYER	Daniela SCHWARZER	Annemarie STRAATHOF	Michel TILMANT
1 Durante os cinco anos anteriores, não ser ou não ter sido (i) assalariado ou dirigente mandatário social executivo da sociedade ou de uma filial consolidada da sociedade ; (ii) administrador de uma filial consolidada	0	0	✓	0	✓	0	✓	0	✓	✓	✓	✓	✓	✓
2 Existência ou não de mandatos cruzados	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
3 Existência ou não de relações de negócios significativas	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
4 Existência ou não de uma relação familiar com um mandatário social	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
5 Não ter sido Auditor de contas da empresa nos cinco anos anteriores	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
6 Não ser administrador da sociedade há Mais de cinco anos	✓	0	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	0
7 Ausência de remuneração variável para o dirigente mandatário social não executivo	✓	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
8 Estatuto do acionista importante	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

✓ representa um critério de independência do Código Afep-MEDEF que está preenchido.

0 representa um critério de independência do Código Afep-MEDEF que está preenchido.

- Os seguintes administradores correspondem aos critérios de independência definidos no Código de Governo das Sociedades e examinados pelo Conselho de Administração (2) : as Sras. Monique Cohen, Marion Guillou, Lieve Logghe, Marie-Christine Lombard, Daniela Schwarzer, Annemarie Straathof e os Srs. Jacques Aschenbroich e Christian Noyer. O Conselho de Administração constatou que nenhuma das empresas ou sociedades em que estes administradores detêm um cargo de direção e/ou desempenham uma função executiva tem uma relação comercial com o BNP Paribas que possa ser material (as receitas geradas pelas relações comerciais representam menos de 0,5% das receitas totais publicadas pelo BNP Paribas para 2024). Além disso, tanto quanto é do conhecimento do Conselho de Administração, não existe qualquer conflito de interesses entre o BNP Paribas e qualquer um destes administradores.
- Os dois administradores eleitos pelos assalariados, Sr. Hugues Epailard e Sra. Vanessa Lepoultier, e a administradora representante dos assalariados acionistas, Sra. Juliette Brisac, não são considerados no cálculo da independência segundo os critérios do Código AFEP-MEDEF.
- Três administradores nomeados pelos acionistas, Srs. Jean Lemierre, Administrador Presidente do Conselho de Administração, Jean-Laurent Bonnafé, Administrador Diretor-Geral e Michel Tilmant não respondem aos critérios do Código de governo societário que definem um administrador independente.

Mais de metade dos administradores do BNP Paribas (73%) são assim independentes à luz dos critérios do Código Afep-MEDEF e da apreciação que dele foi feita pelo Conselho de Administração.

As competências, experiências e qualidades dos administradores**– Diversidade e complementaridade** [relato de sustentabilidade]

Quando o Comité de governo, de ética, das nomeações e da RSA analisa as competências e a experiência das pessoas suscetíveis de serem administradoras, zela pela manutenção da diversidade e da competência coletiva do Conselho de Administração com vista à evolução da estratégia do Banco e em adequação com a Política de aptidão.

Estes candidatos são identificados e recomendados de acordo com critérios baseados nas qualidades tanto pessoais como coletivas, e segundo as modalidades previstas pelo Regulamento Interno (artigo 4.2.1) e pela Política de aptidão (Título II « Identificação, seleção e sucessão dos Membros do órgão de direção e dos Titulares de postos-chave »), os quais permitem assegurar a sua independência de espírito.

Para lhe permitir tomar decisões informadas e judiciosas em todas as circunstâncias, o Conselho de Administração tem acesso a competências individuais comprovadas no domínio bancário e financeiro (incluindo a gestão de riscos, a regulamentação bancária e a conformidade, nomeadamente em matéria de luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo), bem como a uma experiência individual reconhecida adquirida na Direção Geral de grandes empresas internacionais, que lhe permite compreender o modelo de negócios do Grupo e os riscos associados.

(1) Esta informação é parte integrante do relato de sustentabilidade apresentado no capítulo 7.1 e é abrangida pelo relatório de certificação das informações em matéria de sustentabilidade.

(2) O Sr. Pierre-André de Chalendar cumpria igualmente os critérios de independência à data do termo do seu mandato.

O Conselho de Administração também garante que os seus membros se complementam, com membros capazes de compreender as grandes questões, os desafios e os riscos emergentes com que o Banco se confronta atualmente e, em particular :

■ Assuntos sociais e ambientais:

■ Sr. Jean Lemierre (Presidente do Conselho de Administração):

O Sr. Jean Lemierre é Presidente do Conselho de Administração do BNP Paribas desde 1 de dezembro de 2014. Enquanto Presidente do Banco Europeu para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BERD) de 2000 a 2008, cujas operações são orientadas pela promoção de um desenvolvimento sustentável e ecológico, trabalhou para promover a RSA, assegurando que os projetos financiados eram social e ambientalmente sustentáveis, respeitando simultaneamente os direitos dos assalariados e das comunidades em causa. Entre os seus vários mandatos, o Sr. Jean Lemierre é membro do Conselho de Administração do Institut de la Finance Durable (Instituto das Finanças Sustentáveis), que visa coordenar, federar e acelerar a ação do centro financeiro de Paris para realizar a transição ecológica e transformar a economia para um modelo de baixo carbono e inclusivo, em conformidade com os objetivos do Acordo de Paris e os objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU ;

■ Sr. Jean-Laurent Bonnafé (Administrador Diretor-Geral): O Sr. Jean-Laurent Bonnafé é Administrador Diretor-Geral do BNP Paribas desde 2011. Sob a sua liderança, o BNP Paribas iniciou uma política ambiciosa de compromisso social, incluindo uma estratégia de financiamento da transição energética e iniciativas para promover a responsabilidade ética. Consciente da necessidade de integrar a estratégia de RSA do Grupo no seu modelo de negócios, o Sr. Jean-Laurent Bonnafé apresentou em 2022 um plano estratégico para 2025 intitulado GTS (*Growth, Technology, Sustainability*), aprovado pelo Conselho de Administração, cujo pilar de *Sustainability* visa acelerar os compromissos do Grupo em matéria de finanças sustentáveis em torno de cinco áreas prioritárias alinhadas com os objetivos dos clientes e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (Poupança, investimentos e financiamentos sustentáveis ; Transição para a neutralidade carbónica ; Economia circular ; Capital natural & biodiversidade ; Luta contra a exclusão). Em particular, o Grupo está a alinhar as suas carteiras para atingir os seus objetivos de neutralidade carbónica, definindo uma trajetória de redução das emissões de CO₂ correspondente ao financiamento dos setores de atividade com as emissões mais elevadas, e alinhando as suas áreas de intervenção através da definição de objetivos para cada setor que tenham em conta a transição dos seus clientes. Sob a direção do Sr. Jean-Laurent Bonnafé, o modelo integrado e todas as áreas de intervenção do Grupo estão totalmente mobilizadas e empenhadas em apoiar os clientes na sua transição para uma economia sustentável e com baixo nível de carbono. O Sr. Jean-Laurent Bonnafé é Vice-Presidente de Entreprises pour l'Environnement, uma associação de

cerca de sessenta grandes empresas francesas e internacionais de

todos os setores da economia, empenhadas na transição ecológica ; é também membro do Conselho de Administração da Fondation La France s'engage, cujo objetivo é promover o envolvimento da sociedade civil em iniciativas inovadoras e solidárias que beneficiem o maior número possível de pessoas.

- Sr. Jacques Aschenbroich (Administrador Independente): Presidente do Conselho de Administração da Orange, antigo Presidente Diretor-Geral da Valeo, o Sr. Jacques Aschenbroich tem experiência comprovada em matéria de desenvolvimento sustentável, tanto em termos de governança como de gestão ambiental e social. Em particular, os grupos a que preside ou dirigiu anteriormente assumiram fortes compromissos para reduzir e neutralizar as emissões de gases com efeito de estufa. Entre os seus vários mandatos, o Sr. Jacques Aschenbroich foi, até 2023, Vice-Presidente do Institut de la Finance Durable, que visa coordenar, federar e acelerar a ação do centro financeiro de Paris para realizar a transição ecológica e transformar a economia num modelo de baixo carbono e inclusivo, em conformidade com os objetivos do Acordo de Paris e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. O Sr. Jacques Aschenbroich é Presidente do Comité de Governança, Ética, Nomeações e RSA e membro do Comité de Contas, que acompanha o processo de preparação e publicação das informações em matéria de sustentabilidade.
- Sra. Juliette Brisac (Administradora representante dos assalariados acionistas): A Sra. Juliette Brisac é Presidente do Conselho de Supervisão do FCPE Actionnariat Monde desde 2020 e Administradora do BNP Paribas desde 18 de maio de 2021. Desempenha o cargo de Responsável de Governança e de Controlo Permanente da Direção de Compromisso Empresarial do Grupo BNP Paribas ⁽¹⁾, cuja missão é definir e implementar a estratégia de compromisso nos principais setores ligados ao futuro da sociedade, tais como o desenvolvimento económico, o ambiente e a transição energética e climática, a integração social, o desenvolvimento regional, a diversidade e os direitos humanos. A Sra. Juliette Brisac é também membro da associação interna « Bénévolat de Compétences et Solidarité ». A Sra. Juliette Brisac é membro do Comité de Contas, que acompanha o processo de elaboração e publicação das informações em matéria de sustentabilidade.
- Sra. Monique Cohen (Administradora independente): A Sra. Monique Cohen foi, até 2024, Senior Adviser da Seven2, uma sociedade de investimento independente especializada no financiamento de PME e PMIs em França e na Europa continental, cuja criação de valor a longo prazo se baseia no desenvolvimento sustentável das empresas da sua carteira. Graças à sua experiência e às suas responsabilidades, a Sra. Monique Cohen demonstra conhecimentos especializados em matéria de governança organizacional. Um dos pilares da RSA, e de integração da RSA nos modelos de negócio das sociedades. A Sra. Monique Cohen é membro do Comité de Governança, Ética, Nomeações e RSA, ao qual presidiu anteriormente.

(1) A partir de 1 de janeiro de 2025. Anteriormente, a Sra. Juliette Brisac era Chief Operating Officer da Direção de Compromisso Empresarial do Grupo BNP Paribas.

■ Sra. Marion Guillou (Administradora independente): A Sra. Marion Guillou é especialista em questões de segurança alimentar. Foi Diretora-Geral da Alimentação no Ministério da Agricultura, dirigiu o Institut national de la recherche agronomique e presidiu ao Consórcio francês para a agricultura, a alimentação, a saúde animal e o ambiente e ao Institut agronomique, vétérinaire et forestier de France - Agreenium. A Sra. Marion Guillou é Presidente da Académie d'agriculture de France, Presidente do Fonds de dotation pour la préservation de la biodiversité des espèces cultivées et de leurs apparentées sauvages, Vice-Presidente da Care - France (ONG) e membro dos Conselhos de Administração da Bioversity International, do Centre international d'agriculture tropicale, do Institut français des relations internationales e do Haut Conseil pour le climat. A Sra. Marion Guillou é membro do Comité de Governança, Ética, Nomeações e RSA.

■ Sra. Daniela Schwarzer (Administradora Independente): A Sra. Daniela Schwarzer é uma grande perita em assuntos europeus e internacionais. É membro do Conselho Executivo da Fundação Bertelsmann, que se dedica à investigação e ao financiamento de projetos, nomeadamente nos domínios da educação, da transformação climática e digital, bem como de temas relacionados com a Europa e a democracia. A Sra. Daniela Schwarzer foi anteriormente Diretora Executiva para a Europa e Ásia Central da Open Society Foundation, uma rede de fundações cujos objetivos são promover a governança democrática, os direitos humanos e as reformas económicas, sociais e jurídicas. A Sra. Daniela Schwarzer é membro dos conselhos de administração do Instituto Jacques-Delors, do Instituto Alemão de Relações Internacionais (DGAP) e do Instituto Jean Monnet. A Sra. Daniela Schwarzer é membro da Comissão de Governança, Ética, Nomeações e RSA e membro do Comité de Contas, que acompanha o processo de elaboração e publicação das informações em matéria de sustentabilidade.

■ Os desafios da transformação digital e os riscos de cibersegurança :

■ O Sr. Jacques Aschenbroich (Administrador Independente):

O Sr. Jacques Aschenbroich é Presidente do Conselho de Administração de Orange, um dos principais operadores de telecomunicações do mundo, com ambições que incluem tornar-se um líder em cibersegurança na Europa.

■ A Sra. Marie-Christine Lombard (Administradora independente): A Sra. Marie-Christine Lombard é Presidente do Conselho de Administração da Geodis, um líder mundial em logística, que utiliza as tecnologias de ponta para reduzir os custos e melhorar a eficiência das cadeias de abastecimento (automatização, robótica, sensores, condução autónoma, rastreio avançado de encomendas, análise de dados e inteligência artificial).

Em matéria de diversidade, o Conselho de Administração respeita igualmente os critérios quantitativos e qualitativos que ele próprio fixou, relativos ao número de administradores, à representação equilibrada de mulheres e homens, à experiência internacional e à diversidade de nacionalidades, à idade e antiguidade, para além dos critérios relativos às qualidades pessoais e coletivas⁽¹⁾.

Assim:

- o Conselho de Administração é composto por 14 membros ⁽²⁾;
- a percentagem de mulheres é de 55 %, excluindo os três administradores que representam os trabalhadores ou acionistas trabalhadores ⁽³⁾ (e 57% incluindo todos os administradores) ;
- o Conselho de Administração é composto por membros com experiência e percursos internacionais ⁽⁴⁾;
- estão representadas quatro nacionalidades europeias ⁽⁵⁾ ;
- quatro administradores são de nacionalidade diferente da francesa ⁽⁶⁾ ;
- o equilíbrio em termos de idade e antiguidade é respeitado.

(1) Título VI « Competências e diversidade dos membros do Conselho de Administração » da Política de Adequação.

(2) Incluindo um diretor executivo (Sr. Jean-Laurent Bonnafe, Administrador Diretor-Geral) e treze diretores não executivos.

(3) Em conformidade com as disposições da Lei Copé-Zimmermann.

(4) América Latina, Ásia, Estados Unidos, Europa.

(5) Alemão, belga e neerlandesa.

(6) Ou seja, pelo menos 30 % do número total de administradores e pelo menos 40 % do número de administradores nomeados pela Assembleia Geral (excluindo os administradores representantes dos trabalhadores).

O quadro seguinte reflete esta diversidade no Conselho de Administração e apresenta os contributos mais específicos de cada administrador.

Administrador	Idade ⁽¹⁾	Sexo	Nacionalidade	Dominios de especialização	Termo do mandato
Jean LEMIERRE (Presidente)	74	M	Francesa	Banca/Finanças Riscos/Acompanhamento da regulamentação Mercado internacional dos negócios RSA Geopolítica LCB/FT	2026
Jean-Laurent BONNAFÉ (Administrador, Diretor-Geral)	63	M	Francesa	Banca/Finanças Riscos/Acompanhamento da regulamentação Mercado internacional dos negócios RSA LCB/FT	2025
Jacques ASCHENBROICH	70	M	Francesa	Mercado internacional dos negócios Transformação RSA Digital/Cibersegurança	2026
Juliette BRISAC (Administradora representante dos assalariados acionistas)	60	F	Francesa	Banca/Finanças Riscos/Acompanhamento da regulamentação RSA	2027
Monique COHEN	68	F	Francesa	Banca/Finanças Riscos/Acompanhamento da regulamentação RSA LCB/FT	2026
Vanessa LEPOULTIER (Administradora representante dos assalariados)	41	F	Francesa	Organização representativa dos trabalhadores	2027
Marie-Christine LOMBARD	66	F	Francesa	Banca/Finanças Mercado internacional dos negócios Transformação Digital/Cibersegurança	2027
Lieve LOGGHE	56	F	Belga	Banca/Finanças Mercado internacional dos negócios Transformação	2025
Hugues EPAILLARD (Administrador representante dos assalariados)	58	M	Francesa	Organização representativa dos trabalhadores	2027
Marion GUILLOU	70	F	Francesa	Riscos/Acompanhamento da regulamentação RSA Tecnologia	2025
Christian NOYER	74	M	Francesa	Banca/Finanças Economia/Políticas monetárias Riscos/Acompanhamento da regulamentação Mercado internacional dos negócios LCB/FT	2027
Daniela SCHWARZER	51	F	Alemã	Economia/Políticas monetárias RSA Geopolítica LCB/FT	2026
Annemarie STRAATHOF	62	F	Neerlandesa	Banca/Finanças Riscos/Acompanhamento da regulamentação LCB/FT	2027
Michel TILMANT	72	M	Belga	Banca/Finanças Riscos/Acompanhamento da regulamentação Mercado internacional dos negócios LCB/FT	2025

(1) A 31 de dezembro de 2024.

Além disso, as informações complementares referidas no artigo L.22-10-10 do Código Comercial francês relativas aos assalariados são apresentadas nas secções 7.1.4 « Ações significativas em matéria de igualdade profissional » e 7.2 « Dispositivo relativo aos colaboradores » do presente documento ⁽¹⁾.

1.c A deontologia do administrador

O Conselho de Administração não tem conhecimento de qualquer situação de potencial conflito de interesses entre o BNP Paribas e um dos administradores. A Política de aptidão obriga-os, em todo o caso, a informar o Presidente de qualquer situação suscetível de constituir um conflito de interesses e o Conselho de Administração poderá então solicitar ao administrador visado que se abstenha de participar no voto da deliberação correspondente.

O Conselho não tem conhecimento de que qualquer membro do Conselho de Administração tenha sido condenado por fraude ou tenha estado associado enquanto membro de um órgão de administração, de direção ou de supervisão ou enquanto Diretor-Geral, a qualquer falência, confiscação ou liquidação pelo menos durante os últimos cinco anos.

O Conselho não tem conhecimento de qualquer incriminação e/ou sanção pública oficial pronunciada contra um membro do Conselho de Administração. Nenhum administrador foi objeto de uma interdição de exercer as suas funções durante, pelo menos, os últimos cinco anos.

Não existe qualquer disposição ou acordo com os principais acionistas, com clientes, fornecedores ou outros, em virtude dos quais tenha sido escolhido um membro do Conselho de Administração.

Os administradores devem exercer o seu mandato de forma responsável, nomeadamente no que respeita à regulamentação relativa às operações de iniciados. Têm, em particular, o dever de respeitar as disposições legais relativas à detenção de informações privilegiadas. Nos termos do Regulamento Interno devem abster-se de efetuar sobre o título BNP Paribas operações que poderiam ser consideradas especulativas (artigo 4.3.1 do Regulamento Interno). São informados dos períodos durante os quais podem, salvo circunstâncias particulares, efetuar eventuais transações sobre o título BNP Paribas (artigo 4.3.1 do Regulamento Interno).

1.d A informação e a formação dos administradores

Por aplicação do Regulamento Interno, cada administrador pode pedir que lhe sejam comunicados pelo Presidente ou pelo Diretor-Geral todos os documentos e informações necessários ao cumprimento da sua missão, de forma a participar eficazmente nas reuniões do Conselho de Administração e tomar uma decisão esclarecida, desde que se trate de documentos

úteis à tomada de decisão e relacionados com os poderes do Conselho (artigo 3.4.1 do Regulamento Interno).

Os administradores têm livre acesso às atas das reuniões dos Comitês especializados do Conselho e às atas das sessões do Conselho que estão permanentemente disponíveis numa ferramenta digital dedicada. Este sistema permite igualmente dar conhecimento aos administradores, de forma segura, das informações úteis e variadas facilitando o seu trabalho de administrador. Este sistema pode ser utilizado para oferecer módulos de formação em e-learning aos administradores.

As sessões dos Comitês servem para atualizar a informação dos administradores, sobre dossiês temáticos correspondentes à agenda. Além disso, o Conselho é mantido informado e pode ser formado nessa altura, sobre a evolução da regulamentação bancário e dos textos de referência em matéria de governança.

A sociedade consagra igualmente os recursos humanos e financeiros necessários à formação dos seus administradores. Todos os anos, são organizadas três sessões de formação de meio-dia (cada uma composta por duas sessões) para os administradores (geralmente em março, junho e setembro). Nestas ocasiões, podem ser feitas apresentações por especialistas internos sobre diversos temas relacionados com a banca e as finanças, a contabilidade e as questões prudenciais, a regulamentação aplicável ao Banco, qualquer domínio ligado à estratégia do Grupo, bem como temas atuais relacionados, nomeadamente, com a RSA (por exemplo, Taxonomia; *Green Asset Ratio*; diretiva *Corporate Sustainability Reporting Directive*; *Sustainable Finance Disclosure Regulation* [SFDR]) e a transformação digital (por exemplo, ativos digitais e *blockchain*; parcerias e investimentos em *fintechs*; inteligência artificial). [relato de sustentabilidade]

Em 2024, os administradores receberam uma formação sobre (i) a *Corporate Sustainability Reporting Directive* (CSRD), (ii) as atividades do Grupo nos países nórdicos, (iii) as atividades do BNP Paribas Cardif, (iv) as normas contabilísticas IFRS 17 e IFRS 9 em matéria de seguros e o tratamento prudencial das atividades seguradoras, (v) a inteligência artificial e (vi) as questões regulamentares relativas às eleições nos Estados Unidos. Nesta ocasião, os administradores reuniram-se com os responsáveis relevantes do Grupo.

No âmbito de 2024, um dos administradores representante dos trabalhadores frequentou duas formações externas dedicadas, respetivamente, aos administradores assalariados e aos administradores do setor bancário, e iniciou uma formação certificada de administrador de sociedades. Os administradores representantes dos trabalhadores, assim como a administradora representante dos trabalhadores acionistas, beneficiam igualmente, tal como qualquer outro administrador, das formações asseguradas pelo BNP Paribas, conforme descrito acima, que complementam as suas formações externas.

(1) Estas informações complementam a descrição da política de diversidade aplicada aos membros do Conselho de Administração.

1.e Assiduidade dos administradores nas sessões do Conselho e dos Comitês em 2024

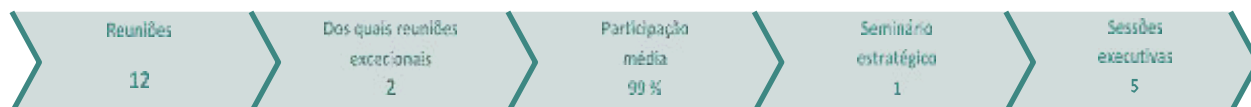
Administrador	Conselho de Administração	Comitês especializados	Taxa de assiduidade individual
J. LEMIERRE	100 %		100 %
J.-L. BONNAFÉ	100 %		100 %
J. ASCHENBROICH	100 %	100 %	100 %
J. BRISAC	100 %	100 %	100 %
P.-A. de CHALENDAR ⁽¹⁾	100 %	100 %	100 %
M. COHEN	100 %	100 %	100 %
H. EPAILLARD	100 %	100 %	100 %
M. GUILLOU	100 %	100 %	100 %
V. LEPOULTIER ⁽²⁾	100 %	100 %	100 %
M.-C. LOMBARD	83 %	100 %	88 %
L. LOGGHE	100 %	100 %	100 %
C. NOYER	100 %	81 %	89 %
D. SCHWARZER	100 %	100 %	100 %
A. STRAATHOF ⁽³⁾	100 %	100 %	100 %
M. TILMANT	100 %	100 %	100 %
S. VERRIER ⁽⁴⁾	100 %	100 %	100 %
Média	99 %	99 %	99 %

(1) O mandato do Sr. Pierre-André de Chalendar terminou após a Assembleia Geral de Acionistas de 14 de maio de 2024.

(2) O mandato da Sra. Vanessa Lepoutier teve início a 16 de fevereiro de 2024.

(3) O mandato da Sra. Annermarie Straathof teve início após a Assembleia Geral de Acionistas de 14 de maio de 2024.

(4) O mandato da Sra. Sandrine Verrier terminou a 15 de fevereiro de 2024.

2. OS TRABALHOS DO CONSELHO E DOS COMITÊS EM 2024**2.a Os trabalhos do Conselho em 2024**

O Conselho de Administração, que determina a estratégia e as orientações da atividade do BNP Paribas sob proposta da Direção Geral, com vista a promover a criação de valor a longo prazo tendo em conta os desafios sociais e ambientais :

- acompanhou os resultados do Grupo nos primeiros nove meses de 2024, permitindo-lhe confirmar a trajetória de 2024 em termos de crescimento dos rendimentos, efeito tesoura positivo, custo do risco e crescimento do resultado líquido ;
- propôs, em referência ao exercício de 2023, o pagamento de um dividendo em numerário de 4,60 euros à Assembleia Geral de Acionistas de 14 de maio de 2024, ou seja, uma distribuição de 50% do resultado distribuível de 2023 aumentado para 60% com o lançamento de um programa de recompra de ações ;
- aprovou o lançamento de um programa de recompra de ações de 1,055 bilhões de euros correspondente a 10% do resultado distribuível de 2023 (cf. item anterior), cuja execução acompanhou durante 2024 ;
- autorizou a redução do capital social mediante a anulação das ações recompradas no âmbito do programa de recompra de ações (cf. ponto anterior) e delegou os poderes necessários para a realização material da redução de capital ;
- analisou os montantes de emissão de títulos de dívida sob a forma de dívida sénior e dívida subordinada e híbrida ;
- subdelegou o poder de decidir sobre a emissão de obrigações super subordinadas convertíveis em ações sem direito de preferência na subscrição (obrigações AT1) ;
- ouviu o relatório do Presidente da Comissão Executiva sobre a emissão de obrigações profundamente subordinadas convertíveis em ações sem direito de preferência na subscrição (obrigações AT1) e aprovou os termos do relatório suplementar disponibilizado aos acionistas, que foi levado ao conhecimento dos acionistas na Assembleia Geral de 14 de maio de 2024 ;
- renovou as delegações de poderes relativas à emissão de títulos de dívida, nomeadamente de obrigações e títulos similares ;

- aprovou o projeto de relatório de gestão relativo ao exercício 2023;
- ouviram os comentários da Direção Executiva sobre a rentabilidade da nova produção de empréstimos em 2023 e no 1º semestre de 2024 ;
- examinaram os resultados do processo de análise e avaliação para fins de supervisão conduzido pelo BCE relativamente a 2024;
- verificou a ausência de impacto, em termos de liquidez para o Banco, do contexto político e económico na Europa e em França;
- analisou o posicionamento do Grupo em relação aos seus pares europeus relativamente ao exercício 2023 ;
- acompanhou a evolução da composição do acionariado e da cotação da ação ;
- foi informado das reações dos analistas e dos investidores aos resultados anuais de 2023 e aos resultados do primeiro semestre de 2024;
- foi informado das trocas de impressões do Presidente do Conselho de Administração com os investidores e matéria de governança ;
- analisou e aprovou as respostas às perguntas escritas dos acionistas no âmbito da Assembleia Geral de 14 de maio de 2024;
- Analisou o orçamento do Grupo para o exercício 2025, assim como os pressupostos económicos utilizados para a sua elaboração ;
- aprovou a aquisição, pelo BNP Paribas Cardif, de 9% do capital da ageas;
- aprovou a aquisição, pelo BNP Paribas Cardif, de 100% do capital da Neufлиз Vie ;
- aprovou a aquisição, pelo BNP Paribas Cardif, de 100% do capital da AXA Investment Managers ;
- foi informado sobre as atividades do BNP Paribas na região das Américas ;
- acompanhou a implementação da estratégia de TI e de sistemas de informação do Grupo ;
- acompanhou a implementação da estratégia do Grupo de saída da Federação Russa, tal como definida pela Direção Geral, bem como a exposição residual do Grupo ;
- analisou os destaques de 2023 e as perspetivas para 2024 em termos da política de RSA do Grupo, em termos de responsabilidade económica, social, cívica e ambiental ;
- analisou o Relatório sobre o Clima 2023 do Grupo, que apresenta os progressos e as realizações do Grupo em matéria de transição energética, o novo objetivo de alcançar 90 % de baixas emissões de carbono para a produção de energia do Grupo até 2030, os progressos realizados nos seis setores para os quais foram estabelecidas metas de alinhamento para 2022 e 2023 (petróleo e gás, eletricidade, automóvel, aço, alumínio e cimento) assim como a publicação de novas metas de alinhamento para três setores (transporte aéreo, transporte marítimo e propriedade comercial);
- foi informado do parecer do Comité Social e Económico Central sobre a situação económica e financeira do Grupo e da resposta às observações formuladas sobre o balanço intercalar do Plano GTS 2025;

- foi informado do progresso da estratégia de RH, bem como dos resultados dos inquéritos específicos aos colaboradores que medem a sua satisfação e qualidade de vida no trabalho ;
- foi informado da situação da igualdade profissional entre mulheres e homens no BNP Paribas em 2024 ;
- examinou os acordos regulamentados celebrados e autorizados durante os exercícios anteriores, cuja execução prosseguiu em 2023 ;
- renovou a autorização relativa à delegação da responsabilidade pelo controlo interno de determinadas filiais regulamentadas ;
- aprovou as alterações à sua governança na sequência das observações formuladas pelo BCE.

Tal como em anos anteriores, os representantes do Mecanismo Único de Supervisão (MUS) do BCE e os representantes da Autoridade de controlo prudencial e de resolução (ACPR) participaram na reunião do Conselho de Administração de 27 de fevereiro de 2024. Em particular, apresentaram as suas prioridades em termos de supervisão para o ano de 2024 e seguiu-se uma troca de impressões com os administradores.

O Conselho de Administração reuniu-se em 18 de dezembro de 2024 para um seminário anual estratégico dedicado, entre outros, à execução do Plano GTS 2025 e aos desafios das áreas de intervenção dos polos Comercial, Personal Banking & Services, Corporate and Institutional Banking & Investment Protection Services.

Sessões executivas

Para além da avaliação do desempenho e da remuneração dos dirigentes mandatários sociais executivos, que foram discutidos sem a sua presença, foram realizadas cinco reuniões de administradores sob a forma de « executive sessions » sobre os desafios e o funcionamento do Grupo, três das quais como o prolongamento das sessões de formação ministradas durante o ano. Durante estas três sessões, os administradores tiveram a oportunidade de discutir com os responsáveis operacionais envolvidos.

Por fim, o Presidente e os administradores não executivos tiveram discussões tanto sobre a estratégia como sobre a perceção das interações entre o Conselho de Administração e a Direção Geral do Grupo.

2.b Os trabalhos realizados pelo Comité das Contas e os trabalhos aprovados pelo Conselho de Administração em 2024



Análise das contas e informação financeira

O Comité das contas :

- procedeu, todos os trimestres, à análise das contas com base nos documentos e informações comunicados pela Direção Geral e nas diligências efetuadas pelos Revisores oficiais de contas ;
- analisou, todos os trimestres, os quadros de síntese dos resultados consolidados e a rentabilidade anual dos capitais próprios, assim como os resultados e a rentabilidade por domínio de atividade ;
- a examinou cada trimestre o balanço consolidado do Grupo e a sua evolução. Nessa ocasião, foi informado da evolução dos compromissos extrapatrimoniais ;

- analisou trimestralmente a síntese dos pontos de controlo reportados pelas entidades do Grupo em relação à certificação das suas demonstrações financeiras. Analisou a evolução do nível de risco observado para cada um dos principais controlos contabilísticos ;
- analisou a evolução dos fundos próprios e do rácio de solvabilidade à luz das regras prudenciais de solvabilidade e das exigências da entidade reguladora ;
- tomou conhecimento, em cada trimestre, da evolução das receitas e do coeficiente de exploração por área de intervenção ;
- acompanhou a evolução das exigências prudenciais e analisou a evolução dos ativos ponderados ;
- analisou as provisões para litígios ;
- examinou o goodwill ;
- analisou a composição e evolução do balanço do Grupo;
- tomou conhecimento a cada trimestre dos ajustamentos ao Credit Valuation Adjustment (CVA), a Debt Valuation Adjustment (DVA) e o Funding Valuation Adjustment (FVA) ;
- acompanhou, numa base semestral, a implementação das recomendações da Inspeção-Geral sobre o risco contabilístico e financeiro, das recomendações dos Revisores Oficiais de Contas sobre o controlo interno e das recomendações do BCE ;
- analisou as resoluções relativas à aprovação das contas sociais e das contas consolidadas do exercício de 2023, à aplicação do resultado líquido do exercício fechado em 31 de dezembro de 2023 e à distribuição do dividendo ;
- examinou trimestralmente o projeto de comunicado de imprensa sobre os resultados do Grupo ;
- tomou nota da apresentação à SEC e à CFTC dos EUA do relatório trimestral simplificado com base em 31 de dezembro de 2023 ;
- foi informado das atualizações propostas à Política de Independência aplicável aos Revisores Oficiais de Contas do Grupo;
- foi informado do trabalho realizado pelo Grupo relativamente à sua conformidade com a Diretiva relativa aos Relatórios de Sustentabilidade Empresarial (CSRD).

A cada trimestre, aquando da análise dos resultados, o Comité das Contas:

- ouviu o Diretor Financeiro do Grupo, a sua adjunta assim como a responsável encarregada do reporting contabilístico e financeiro ;
- procedeu à audição do Diretor Financeiro do Grupo colocou-lhe as perguntas que julgou úteis, sem a presença da Direção Geral e dos Revisores oficiais de contas;
- ouviu os comentários e as conclusões dos Revisores oficiais de contas sobre os resultados trimestrais e anuais ;
- procedeu à audição dos Revisores oficiais de contas e colocou-lhes as perguntas que julgou úteis, sem a presença da Direção Geral e do Diretor Financeiro do Grupo ;
- reviu os dispositivos de certificação contabilística no âmbito dos procedimentos de controlo interno.

Para o exercício de 2023 analisou a secção do relatório de gestão relativa aos procedimentos de controlo interno relacionados com a preparação e processamento da informação contabilística e financeira ; recomendou a sua aprovação pelo Conselho de Administração.

O Conselho :

- foi informado dos trabalhos do Comité das contas e das conclusões dos Revisores oficiais de contas para cada data de encerramento ;
- analisou e aprovou os resultados do 4º trimestre de 2023, do ano de 2023, assim como os três primeiros trimestres do ano de 2023;
- aprovou as demonstrações financeiras e consolidadas relativas ao exercício de 2023, a aplicação do resultado líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 e a distribuição do dividendo ;
- estabeleceu, a cada sessão consagrada aos resultados, os projetos de comunicados ;
- tomou conhecimento da ata das auditorias dos Revisores oficiais de contas e do Diretor Financeiros do Grupo, realizadas pelo Comité de Contas sem a presença da Direção Geral ;
- aprovou o relatório de gestão na sua parte relativa à elaboração e ao processamento da informação contabilística e financeira no âmbito do exercício 2023.

Relações com os revisores oficiais de contas

O Comité das contas recebeu dos Revisores Oficiais de Contas a sua declaração anual de independência.

Tomou conhecimento quer do projeto de carta de missão dos Revisores oficiais de contas, quer das dos auditores das informações em matéria de sustentabilidade para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.

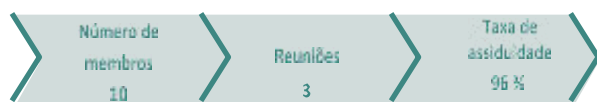
Na ausência dos Revisores oficiais de contas, o Comité das contas :

- analisou o documento relativo à identificação e publicação dos honorários dos revisores oficiais de contas para o exercício de 2023;
- deu a sua autorização prévia para um compromisso recorrente de um dos revisores oficiais de contas, cujos honorários (excluindo impostos) excederam 1 milhão de euros ;
- tomou conhecimento da distribuição dos mandatos entre os Revisores oficiais de contas para o período 2024-2029 ;
- examinou a nomeação dos auditores das informações em matéria de sustentabilidade, em conformidade com as disposições da Corporate Sustainability Reporting Directive (CSRD), e tomou conhecimento da natureza das suas diligências, assim como do calendário dos seus trabalhos.

O Conselho

- aprovou a nomeação dos auditores das informações em matéria de sustentabilidade.

2.c Os trabalhos realizados conjuntamente pelo Comité das Contas e pelo Comité de controlo interno, dos riscos e da conformidade em sessão conjunta, e os trabalhos aprovados pelo Conselho de Administração em 2024



Os Comités :

- examinaram as conclusões do processo interno da avaliação da adequação do capital (Internal Capital Adequacy Assessment Process) que testemunha da capacidade do Grupo para prosseguir as suas atividades mantendo um nível de capitalização adequado e gerindo eficazmente os seus riscos e tomaram conhecimento do projeto de declaração de adequação do capital (Capital Adequacy Statement) ;
- tomaram conhecimento do plano de auditoria dos Revisores oficiais de contas para o exercício 2024 ;
- deliberaram sobre a compatibilidade dos preços dos produtos e serviços propostos ao cliente com a estratégia em matéria de risco (em conformidade com as disposições da CRD 5) ;
- fizeram uma revisão dos principais litígios e procedimentos em curso que dão lugar, ou são suscetíveis de dar lugar, a provisões ;
- examinaram a carta da ACPR que notifica a classificação de Banco de Importância Sistémica Global do Grupo ;
- foram informados da forma como o Banco geria a sua carteira de modelos internos no contexto da revisão de Basileia 3 ;
- examinaram as propostas de alteração dos estatutos da Inspeção-Geral.

O Conselho :

- foi informado de todo o trabalho realizado conjuntamente pelo Comité das Contas e pelo Comité de Controlo Interno, dos Riscos e da Conformidade ;
- aprovou o processo levado a cabo pela Direção Geral para avaliar a adequação do capital interno, assim como as suas conclusões.
- aprovou as alterações à carta da Inspeção-Geral.

2.d Os trabalhos realizados pelo Comité de controlo interno, dos riscos e da conformidade e os trabalhos aprovados pelo Conselho de Administração em 2024



Desde 19 de maio de 2020, o Comité de Controlo Interno, dos Riscos e da Conformidade e o Comité das Contas têm pelo menos um membro comum para apoiar o trabalho dos Comités sobre a adequação dos riscos e das provisões reconhecidas pelo Banco.

Riscos

O Comité de controlo interno, dos riscos e da conformidade :

- tomou conhecimento do Relatório Anual sobre o Controlo Interno relativo ao exercício de 2023 na sua componente de controlo permanente e risco operacional, incluindo a avaliação pela função RISK da gestão do risco operacional nomeadamente em matéria de tecnologia de informação e de comunicação, de externalização e de fraude ;
- examinou o Risk Appetite Statement (RAS), os limites globais de risco e os aplicáveis por polo devido à nova organização do Grupo, bem como as propostas de introdução de novos indicadores de risco ou de novos limites, nomeadamente em matéria de risco de contraparte e de riscos ambientais, sociais e de governança (ASG) ;
- examinou a renovação dos limites de risco para setores e atividades específicos ;
- acompanhou os planos de ação adotados na sequência da ultrapassagem de determinados limites de indicadores de risco ;
- tomou conhecimento do relatório de avaliação da gestão de liquidez do Banco (*Internal Liquidity Adequacy Assessment Process*) e o projeto de Declaração de Adequação de Liquidez (*Liquidity Adequacy Statement*) ;
- Analisou o relatório sobre a medição e monitorização dos riscos elaborado relativamente a 2023, em conformidade com o disposto na Portaria de 3 de novembro de 2014 relativa ao controlo interno das empresas do setor bancário, dos serviços de pagamento e dos serviços de investimento sujeitas à supervisão do ACPR ;
- Acompanhou semestralmente o plano de implementação do programa de cibersegurança do Grupo, o seu plano de ação, os temas prioritários e o respetivo orçamento. Foi informado sobre o progresso do programa de implementação da diretiva DORA (Digital Operational Resilience Act) no Grupo. Constatou que nenhum incidente grave prejudicou o Grupo durante o 2º semestre de 2023 e o primeiro semestre de 2024 ;
- examinou o painel de controlo apresentado trimestralmente pelo responsável de RISK e analisou a evolução dos riscos de mercado, dos riscos de crédito e de contraparte, do risco operacional, do risco de liquidez, do risco de taxa de juro e de capital próprio da carteira bancária, do risco de seguro, do risco de modelo e dos indicadores em matéria de ASG ;
- foi informado da governança e das modalidades de gestão do risco de liquidez ;

- foi informado da gestão do risco de taxa de juro na carteira bancária num contexto de inversão prolongada da curva de rendimentos com taxas curtas superiores às taxas longas;
- analisou a adequação da política e das práticas de remuneração do Grupo em relação ao seu perfil de risco;
- verificou a independência do responsável de RISK, da responsável de Compliance do Grupo e do responsável da Inspeção Geral e comunicou as suas conclusões ao Comité de Remunerações.

O Conselho :

- foi informado sobre os trabalhos do Comité relativos aos riscos do Grupo ;
- aprovou a transmissão à ACPR do Relatório Anual de controlo interno na sua componente de controlo permanente e risco operacional ;
- aprovou as evoluções do RAS do Grupo ;
- aprovou o nível de tolerância ao risco de liquidez e as políticas, procedimentos e sistemas internos relativos ao risco de liquidez;
- validou a transmissão à ACPR do Relatório sobre a medição e monitorização dos Riscos ;
- aprovou a renovação das dotações setoriais.

Trabalhos ad hoc

O Comité de controlo interno, dos riscos e da conformidade :

- foi informado em cada uma das suas sessões sobre os riscos ligados à atualidade, tais como alterações no custo do risco, a gestão da carteira de obrigações soberanas do BNP Paribas e a evolução do programa de reforço dos sistemas de controlo e conformidade das suas atividades de mercado;
- foi informado do projeto de relatório do BCE na sequência da análise transversal das *Leveraged Transactions*.

O Comité de Controlo Interno, Risco e Conformidade e o Comité de Governança, Ética, Nomeações e RSA, reunidos em sessão conjunta, analisaram também os progressos realizados em 2024 em termos de inclusão operacional dos fatores de risco ASG no quadro de gestão dos riscos do Banco.

O Conselho foi informado de todos os trabalhos ad hoc realizados pelo Comité.

Conformidade e controlo interno, litígios e controlo periódico

O Comité de controlo interno, dos riscos e da conformidade :

- examinou o projeto de Relatório Anual sobre o controlo interno para o exercício de 2023, apresentando o dispositivo de controlo interno e os principais acontecimentos do exercício de 2023 para cada uma das funções de controlo (Compliance, LEGAL, RISK e Inspeção Geral) em termos de organização e atividade ;

- analisou o projeto de Relatório anual de controlo interno do exercício 2023 na sua componente conformidade e controlo permanente, incluindo a avaliação pela função Compliance dos riscos de não-conformidade nomeadamente em matéria de segurança financeira, integridade dos mercados, proteção dos interesses dos clientes e corrupção ;
- analisou o projeto de Relatório Anual de controlo periódico do exercício 2023, incluindo nomeadamente o relatório de atividade da Inspeção geral para o plano de auditoria 2023 ;
- analisou os relatórios anuais sobre a organização dos dispositivos de controlo interno para combater o branqueamento de capitais, o financiamento do terrorismo, bem como sobre o congelamento dos ativos do BNP Paribas (SA) com base social e com base consolidada ;
- reviu a classificação dos riscos do Grupo e do BNP Paribas (SA) em matéria de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, em conformidade com o despacho relativo ao dispositivo e ao controlo interno em matéria de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo e ao congelamento de bens e à proibição de disponibilizar ou utilizar fundos ou recursos económicos;
- examinou os dispositivos MiFID II implementados no BNP Paribas (SA) e as medidas em curso para completar a implementação e remediar aos disfuncionamentos identificados, os resultados dos controlos efetuados em 2023 para as Áreas de Intervenção e Compliance sobre a conformidade dos dispositivos existentes com as exigências MiFID II assim como o dispositivo existente em matéria de governança produtos e dos conhecimentos e competências dos colaboradores ;
- analisou o Relatório Anual sobre conflitos de interesses relativo ao dispositivo implementado no quadro de MiFID II para prevenir e gerir os conflitos de interesses que possam surgir no âmbito da prestação de um serviço de investimento ou de um serviço conexo, quer se trate de conflitos de interesses transacionais ou não transacionais ;
- examinou os resultados da avaliação anual para o exercício 2023 dos riscos em matéria de corrupção ;
- tomou conhecimento da análise do plano de recuperação 2023 do Banco realizada pelo BCE e examinou o plano de recuperação 2024 assim como das diferentes opções de recuperação ;
- analisou os desenvolvimentos regulamentares europeus em matéria de resolução e foi informado do objetivo do Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities (MREL do Grupo a atingir a partir de maio de 2024, estabelecido pelo Conselho Único de Resolução ;
- analisou a implementação da política de externalização do Grupo ;
- passou regularmente em revista os principais litígios e processos em curso e a evolução dos dossiers principais ;
- examinou a exaustividade e a evolução dos resultados dos controlos periódicos em 2023 ;
- analisou o relatório semestral da Inspeção Geral;
- analisou o relatório semestral da função Compliance ;
- acompanhou regularmente o desenvolvimento do plano de auditoria 2024 e os resultados das missões de Inspeção Geral ;

- tomou nota da carta de seguimento ao relatório de controlo da ACPR sobre o dispositivo de identificação de pessoas politicamente expostas, bem como da qualidade da consideração do risco associado aos clientes PPE do BNP Paribas;
- tomou regularmente conhecimento das multas aplicadas ao Banco por supervisores.

O Conselho :

- foi informado sobre os trabalhos do Comité relativos ao controlo interno, aos riscos e à conformidade ;
- validou a transmissão à ACPR do relatório de controlo interno nas suas componentes conformidade e controlo permanente ;
- aprovou o envio à ACPR e ao BCE do relatório anual do controlo periódico ;
- validou a transmissão à ACPR dos relatórios sobre a organização dos dispositivos de controlo interno de combate ao branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, assim como sobre o congelamento de bens;
- tomou boa nota da situação e das medidas em curso relativamente à implementação da regulamentação MIFID II ;
- aprovou o plano de recuperação de 2024.

O Comité procedeu às audições dos responsáveis das funções RISK, Compliance, LEGAL e Inspeção Geral, sem a presença da Direção Geral.

O Conselho ouviu os relatórios das audições.

2.e Os trabalhos realizados pelo Comité de governo, de ética, das nomeações e da RSA e trabalhos aprovados pelo Conselho de Administração em 2024



Evolução da composição do Conselho e dos Comités especializados

O Comité de Governança, de ética, das nomeações e da RSA :

- examinou as datas de vencimento dos mandatos dos administradores e propôs ao Conselho de Administração que submetesse à votação da Assembleia Geral dos acionistas a renovação dos mandatos de administrador que terminam em 2024, nomeadamente os do Sr. Christian Noyer e da Sra. Marie-Christine Lombard. Não foi proposta a renovação do mandato do Sr. Pierre-André de Chalendar, tendo em conta os seus doze anos de mandato no BNP Paribas, deixando de cumprir os critérios do Código de Governança das Sociedades que definem um administrador independente;
- no que respeita ao administrador representante dos trabalhadores acionistas, analisou as quatro candidaturas ao mandato de administrador representante dos trabalhadores acionistas e recomendou ao Conselho de Administração a renovação da Sra. Juliette Brisac, tendo em conta a sua experiência, percurso e competências

técnicas em matéria financeira e de gestão, bem como a sua legitimidade enquanto Presidente do Conselho de Supervisão do FCPE Actionnariat Monde, veículo predominante no acionariado dos trabalhadores ;

- propôs ao Conselho de Administração que submetesse à votação da Assembleia Geral dos acionistas a nomeação da Sra. Annemarie Straathof na qualidade de administradora, após ter verificado que esta preenchia os critérios definidos na Política de Aptidão ;
- propôs a nomeação do Sr. Bertrand de Mazières na qualidade de fiscal, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2024 ;
- passou em revista a situação de cada um dos administradores e decidiu propor ao Conselho de Administração a nomeação :
 - a Sra. Vanessa Lepoutlier, membro do Comité das Contas a partir de 16 de fevereiro de 2024 ;
 - a Sra. Marie-Christine Lombard, Presidente do Comité das Remunerações a partir da Assembleia Geral dos acionistas de 14 de maio de 2024 ;
 - a Sra. Lieve Logghe, para além da sua participação no Comité das Contas, membro do Comité das Remunerações a partir da Assembleia Geral dos acionistas de 14 de maio de 2024 ;
 - a Sra. Annemarie Straathof, membro do Comité de Controlo Interno, dos Riscos e da Conformidade a partir da Assembleia Geral dos acionistas de 14 de maio de 2024;
 - o Sr. Christian Noyer, para além da Presidência do Comité das Contas e da sua participação no Comité de Controlo Interno, dos Riscos e da Conformidade, membro do Comité das Remunerações a partir de 1 de janeiro de 2025 ;
- analisou as situações dos administradores solicitados para o exercício de mandatos fora do Grupo, conforme previsto na Política de Aptidão ;
- prosseguiu a sua reflexão sobre a evolução da composição do Conselho de Administração e manditou um gabinete externo com o objetivo de identificar, de forma contínua, candidatos a administradores independentes.

O Conselho:

- propôs à Assembleia Geral dos acionistas a renovação dos mandatos dos administradores em causa ;
- propôs à Assembleia Geral dos acionistas a nomeação da Sra. Annemarie Straathof na qualidade de administradora;
- recomendou à Assembleia Geral dos acionistas que votasse favoravelmente a renovação do mandato da Sra. Juliette Brisac na qualidade de administradora representante dos trabalhadores acionistas ;
- nomeou, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2024, a Sra. Vanessa Lepoutlier como membro do Comité das Contas, e, com efeitos a partir da Assembleia Geral dos acionistas de 14 de maio de 2024, a Sra. Marie-Christine Lombard como Presidente do Comité das Remunerações, a Sra. Lieve Logghe como membro do Comité das Remunerações e a Sra. Annemarie Straathof como membro do Comité de Controlo Interno, dos Riscos e da Conformidade e, a partir de 1 de janeiro de 2025, o Sr. Christian Noyer como membro do Comité das Remunerações ;
- foi validada a nomeação do Sr. Bertrand de Mazières na qualidade de fiscal, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2024.

Governança

O Comité de Governança, de ética, das nomeações e da RSA :

- reviu o viveiro atualizado de potenciais administradores independentes, identificados de forma contínua por um gabinete externo ;
- procedeu ao exame anual do ou dos potenciais sucessores do Presidente do Conselho de Administração e do Diretor-Geral suscetíveis de serem propostos ao Conselho de Administração em caso de incapacidade temporária ou permanente, ou de falecimento do titular do cargo ;
- analisou as propostas de alteração ao Regulamento Interno do Conselho de Administração e à Política de Aptidão, visando nomeadamente a implementação das observações do BCE e a integração das novas missões do Comité das Contas no que respeita às informações em matéria de sustentabilidade e ao acompanhamento do controlo periódico ;
- analisou o relatório sobre as convenções correntes celebradas entre o BNP Paribas (SA) ou uma das suas filiais e os administradores, o Diretor-Geral e os Diretores-Gerais delegados, em conformidade com o procedimento relativo às convenções correntes celebradas em condições normais ;
- assegurou-se da avaliação da aptidão dos Titulares de cargos-chave pela Direção de Recursos Humanos ;
- foi informado da implementação e do resultado dos controlos associados à Corporate Governance Policy aplicável a todas as filiais do perímetro de consolidação prudencial do BNP Paribas ;
- analisou o projeto de Relatório sobre o Governo da Sociedade relativo ao exercício de 2023.

O Conselho:

- aprovou as alterações ao Regulamento Interno e à Política de Aptidão do Conselho de Administração;
- concluiu que todos os acordos entre o BNP Paribas (SA) ou uma das suas filiais e os administradores, o Diretor-Geral e os Diretores-Gerais delegados que foram analisados eram acordos correntes celebrados em condições normais;
- aprovou o relatório sobre o governo da sociedade relativo ao exercício de 2023.

Avaliação do Conselho de administração

O Comité:

- garantiu a execução do plano de ação resultante da avaliação realizada em 2023, que se traduziu nomeadamente na realização de mais sessões dedicadas a temas de RSA abertas a todos os administradores ;
- tomou conhecimento dos resultados da avaliação do Conselho de Administração conduzida por um gabinete externo para o exercício de 2023. A avaliação destacou o forte envolvimento do Presidente do Conselho de Administração, a grande qualidade, o empenho e a diversidade de experiências dos administradores, bem como a sua complementaridade. Sublinhou igualmente o clima de confiança, transparência e respeito mútuo entre os administradores, assim como entre o Presidente do Conselho de Administração e o Administrador Diretor-Geral ;

- propôs ao Conselho de Administração um plano de ação incluindo, nomeadamente, a identificação de novos administradores com sólida experiência em direção de empresas, matérias tecnológicas e/ou assuntos internacionais, bem como a presença dos responsáveis das funções RISK, Compliance e Inspeção Geral nas sessões de restituição da sua audição anual.

Conselho aprovou o plano de ação na sequência da avaliação relativo ao exercício de 2023.

Acompanhamento do dispositivo Conduct

O Comité de governança, de ética, das nomeações e da RSA, em conformidade com as suas atribuições, dedicou uma sessão à análise das principais ações levadas a cabo durante o ano com vista ao reforço do dispositivo Conduct no seio do Grupo. Em particular, reviu os resultados dos vários indicadores Conduct, incluindo os relacionados com o respeito pelas pessoas e a perceção dos clientes, e analisou a implementação das normas, dos processos de tomada de decisão, dos quadros de gestão de incidentes no seio do Grupo.

Analisou ainda as propostas de atualização do Código de Conduta e do seu anexo relativo à luta contra a corrupção, nomeadamente a atualização dos casos ilustrativos descritos no código, e propôs a sua aprovação ao Conselho de Administração.

O Conselho:

- aprovou a atualização do Código de Conduta e do seu anexo relativo à luta contra a corrupção;
- prosseguiu o acompanhamento da implementação do Código de Conduta no seio das filiais e territórios do Grupo.

Remuneração dos administradores

Com vista à aprovação pelo Conselho de Administração da distribuição da remuneração atribuída a cada administrador e ao fiscal para o exercício de 2024, o Comité de governança, de ética, das nomeações e da RSA analisou a presença efetiva de cada um dos administradores e do fiscal nas sessões do Conselho e dos Comités.

Responsabilidade social e ambiental

O Comité:

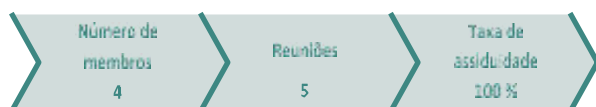
- analisou o relatório sobre a responsabilidade social e ambiental do Grupo e tomou conhecimento dos principais progressos e realizações do Grupo em 2023 nos domínios da responsabilidade económica, social, cívica e ambiental I;
- foi informado dos resultados de 2023 dos 10 indicadores do painel de controlo RSA 2022-2025, que cobre os 4 pilares RSA do Banco (responsabilidade económica, social, cívica e ambiental), bem como da publicação do rácio de ativos verdes (*green asset ratio*) ;
- analisou a declaração apresentada em nome de entidades do Grupo ao abrigo das leis britânica e australiana contra a escravatura moderna (« Modern Slavery Act 2015 » do Reino Unido e « Modern Slavery Act 2018 » da Austrália), destinada a garantir que as suas atividades não envolvem tráfico de seres humanos nem escravidão. Esta declaração está integrada no relatório sobre a responsabilidade social e ambiental do Grupo ;
- foi informado da política do Grupo em matéria de diversidade, igualdade e inclusão, nomeadamente no que diz respeito à paridade nos órgãos de direção e às prioridades estratégicas;
- propôs ao Conselho de Administração a designação do Comité das Contas como Comité especializado responsável pelas novas atribuições relativas às informações em matéria de sustentabilidade.

O Comité de governança, de ética, das nomeações e da RSA e o Comité das Contas, reunidos em sessão conjunta, analisaram a publicação das estimativas das emissões de gases com efeito de estufa financiadas das contrapartes, os resultados preliminares da análise de dupla materialidade no âmbito da diretiva CSRD, bem como o projeto de plano e de conteúdo do novo relatório de sustentabilidade, que será publicado pela primeira vez em 2025 relativamente ao exercício de 2024.

O Conselho:

- aprovou o relatório sobre a responsabilidade social e ambiental do Grupo, incluindo as secções dedicadas ao plano de vigilância e à declaração de desempenho extra-financeiro, com as alterações propostas pelo Comité;
- aprovou a declaração apresentada em nome de entidades do Grupo ao abrigo do «Modern Slavery Act 2015» do Reino Unido e do «Modern Slavery Act 2018» da Austrália;
- designou o Comité das Contas como Comité especializado responsável pelas novas atribuições relativas às informações em matéria de sustentabilidade.

Os trabalhos realizados pelo Comité das remunerações e os trabalhos aprovados pelo Conselho de Administração em 2024



Um membro do Comité das remunerações é igualmente membro do Comité de controlo interno, dos riscos e da conformidade, favorecendo deste modo os trabalhos do Comité no que diz respeito à adequação dos princípios de remuneração e da política de risco do BNP Paribas, respondendo assim às exigências do Código Monetário e Financeiro

O Comité das remunerações:

Para o ano de 2023

- Relativamente à política de remuneração :
 - procedeu a uma análise anual dos princípios da política de remuneração, bem como das remunerações, indemnizações e benefícios de qualquer natureza concedidos, no âmbito do exercício de desempenho de 2023, aos dirigentes mandatários sociais das filiais significativas do Grupo em França que se enquadram no limiar definido por lei e que delegaram essas missões no Comité ;
 - foi informado dos resultados provisórios relativos ao exercício de 2023 da implementação das revisões sobre o cumprimento do Código de Conduta, das normas e regulamentações, bem como da avaliação e controlo dos riscos aplicáveis às populações Senior Management Position (SMP) e regulada do Grupo ;
 - foi informado da síntese do relatório da Inspeção Geral relativo à implementação do processo de revisão das remunerações no exercício de 2023 para essa população regulada do Grupo ;
 - foi informado da resposta do Banco ao pedido do BCE no âmbito do Horizontal Assessment sobre as remunerações.

- Relativamente às categorias de pessoal específicas, em particular os colaboradores cujas atividades profissionais têm uma incidência significativa sobre o perfil de risco do Grupo (« a população regulada Grupo ») :
 - depois de ter recebido uma informação detalhada sobre os colaboradores pertencentes à população regulada Grupo,
 - analisou os assuntos relativos às suas remunerações,
 - tomou conhecimento do perímetro final da população regulada Grupo,
 - reviu o relatório público de 2024 sobre as remunerações atribuídas a título do exercício de 2023 à população regulada Grupo,
 - reviu a resolução relativa às remunerações pagas em 2023 à população regulada Grupo, objeto de um voto consultivo anual da Assembleia Geral dos acionistas de 14 de maio de 2024,
 - controlou as remunerações relativas ao exercício de 2023 do responsável de RISK, da responsável de Compliance do Grupo e do responsável da Inspeção Geral,
 - foi informado das remunerações dos Titulares de cargos-chave relativas ao exercício de 2023,
 - tomou conhecimento da lista nominativa das remunerações mais elevadas no âmbito do exercício 2023,
 - analisou os parâmetros finais de determinação da dotação de remuneração variável da área de intervenção Global Markets para o exercício de desempenho de 2023 e foi informado da dotação final atribuída, bem como da forma como as atribuições individuais foram efetuadas para essa área de intervenção ;
- Relativamente aos dirigentes mandatários sociais :
 - analisou, na ausência da Direção-Geral, os critérios de desempenho, tanto quantitativos como qualitativos, associados à remuneração variável anual dos dirigentes mandatários sociais executivos, e propôs ao Conselho a fixação da respetiva remuneração variável para o exercício de desempenho de 2023;
 - aprovou as informações relativas à remuneração total e aos benefícios de qualquer natureza atribuídos a título do exercício de 2023 ou pagos durante esse mesmo exercício (« Say on pay ») aos mandatários sociais do BNP Paribas (SA).
- Relativamente aos administradores :
 - foi informado da distribuição final da remuneração atribuída aos administradores a título do exercício de 2023.

Para o ano de 2024

- Relativamente à política de remuneração :
 - reviu a política de remuneração dos mandatários sociais aplicável a partir do exercício de desempenho de 2024 ;
 - analisou as regras de diferimento e as modalidades de pagamento das remunerações variáveis aplicáveis à população regulada Grupo relativamente ao exercício de 2024 ;
 - foi informado das ações desenvolvidas pelo Grupo em matéria de neutralidade da política de remuneração do ponto de vista do género;
 - tomou conhecimento das evoluções regulamentares no Reino Unido;
 - foi informado das próximas evoluções regulamentares.

- Relativamente às categorias de pessoal específicas :
 - tomou conhecimento do perímetro da população regulada Grupo identificado numa primeira estimativa para o exercício de 2024 ;
 - analisou os primeiros parâmetros definidos para determinar a dotação de remuneração variável dos colaboradores da área de intervenção Global Markets para o exercício de desempenho de 2024;
- para além da população regulada, o Comité analisou igualmente as remunerações variáveis anuais por polo operacional ;
- Relativamente aos administradores e ao fiscal:
 - propôs ao Conselho que submetesse à votação da Assembleia Geral dos acionistas de 14 de maio de 2024 o aumento da dotação de remuneração dos administradores de 1,54 milhões de euros para 1,85 milhões de euros, de modo a refletir as práticas de mercado em matéria de remuneração dos administradores de instituições bancárias francesas e europeias de dimensão e complexidade comparáveis ou inferiores às do BNP Paribas ;
 - propôs ao Conselho a modificação das modalidades de remuneração dos administradores, com o objetivo de integrar o aumento da dotação e prever uma remuneração reforçada para os membros do Comité das Contas, tendo em conta a carga de

trabalho acrescida desse Comité, em virtude das novas responsabilidades ligadas às informações em matéria de sustentabilidade e ao acompanhamento do controlo periódico ;

- analisou a distribuição provisória da remuneração atribuída a cada administrador a título do exercício de 2024, com base na sua presença efetiva nas sessões do Conselho e dos Comités ;
- definiu as modalidades de remuneração do fiscal, idênticas às de um administrador membro de um Comité, e analisou o montante atribuído ao mesmo para o exercício de 2024 com base na sua presença efetiva nas sessões do Conselho e dos Comités.

Para o ano de 2025

- Relativamente aos dirigentes mandatários sociais :
 - analisou o nível e a estrutura da remuneração dos dirigentes mandatários sociais executivos, com base em estudos de posicionamento face a um painel de bancos europeus comparáveis.
- Relativamente aos administradores :
 - analisou o nível da dotação de remuneração atribuída aos administradores.

O Conselho :

- foi informado do conjunto dos trabalhos do Comité das remunerações ;
- foi informado pelo Presidente do Comité sobre os princípios de identificação da população dos colaboradores cujas atividades profissionais têm uma incidência significativa sobre o perfil de risco da empresa, bem como sobre os respetivos princípios de remuneração, tal como propostos pela Direção-Geral para o exercício de desempenho de 2024 ;
- ouviu o relatório do Presidente do Comité sobre a conformidade da remuneração do responsável de RISK, da responsável de Compliance do Grupo e do responsável da Inspeção Geral para o exercício de desempenho de 2023 ;
- aprovou os princípios das políticas de remuneração dos mandatários sociais, sujeitas à aprovação da Assembleia Geral dos acionistas de 14 de maio de 2024 ;
- acordou, na ausência do Diretor-Geral e dos Diretores-Gerais Delegados, sobre a política de remuneração dos mandatários sociais para o exercício de 2024 ;
- analisou e aprovou, sem a presença do Diretor-Geral e dos Diretores-Gerais Delegados, a avaliação feita pelo Comité dos critérios quantitativos e qualitativos associados à remuneração variável anual dos dirigentes mandatários sociais executivos para o exercício de desempenho de 2023 ;
- aprovou as informações relativas à remuneração total e aos benefícios de qualquer natureza atribuídos a título do exercício de 2023 ou pagos durante esse mesmo exercício («Say on pay») aos mandatários sociais do BNP Paribas (SA), sujeitas à aprovação da Assembleia Geral dos acionistas de 14 de maio de 2024 ;
- aprovou a distribuição provisória da remuneração atribuída aos administradores e ao censor para o exercício de 2024.2024.

REGULAMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ⁽¹⁾

PREÂMBULO

As regras relativas:

- ao Conselho de Administração ;
- aos membros do Conselho de Administração, incluindo os seus direitos e obrigações ;
- aos Comités do Conselho de Administração ;

são fixadas pelas disposições legais e regulamentares, os estatutos da Sociedade e o presente regulamento (a este Regulamento Interno do Conselho de Administração junta-se a Política de aptidão dos Membros do órgão de direção e dos Titulares de postos-chave mencionada no ponto 1.3 abaixo).

O Conselho de Administração leva igualmente em consideração as recomendações relativas ao governo societário e, em particular, as disposições do Código de governo das sociedades cotadas publicado pela Association Française des Entreprises Privées (Afp) e pelo Mouvement des Entreprises de France (MEDEF), a seguir designado o Código Afep-MEDEF, ao qual o BNP Paribas (a « Sociedade ») se refere.

O Conselho de Administração é um órgão colegial que representa coletivamente todos os acionistas e atua em todas as circunstâncias no interesse corporativo da Sociedade.

O Conselho de administração é assistido por comités especializados :

- Comité das contas ;
- O Comité de controlo interno, dos riscos e da conformidade ;
- O Comité de Governo, de ética, das nomeações e da RSA e
- Comité das remunerações ;

PRIMEIRA PARTE – O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, ÓRGÃO COLEGIAL

ARTIGO 1º. ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração delibera sobre todas as questões que estejam nas suas atribuições legais e regulamentares e contribui para promover valores de empresa visando nomeadamente garantir que o desenvolvimento das atividades do BNP Paribas pelos seus colaboradores seja respeitoso das mais elevadas exigências em matéria de ética, de forma a preservar a reputação da Sociedade.

Em particular, e de maneira não exaustiva, o Conselho de Administração é competente nos seguintes domínios :

1.1. ORIENTAÇÕES E OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS

O Conselho de Administração :

- determina as orientações da atividade do BNP Paribas e vela pela sua aplicação pela Direção Geral, de acordo com o seu interesse social, tomando em consideração os desafios sociais e ambientais das atividades do BNP Paribas ;
- sob reserva dos poderes expressamente atribuídos às assembleias de acionistas, e no limite do objeto social, trata todas as questões de interesse para o bom funcionamento da Sociedade e resolve, através das suas deliberações, os assuntos que lhe dizem respeito ;

- dá o seu acordo prévio a todas as decisões de investimento ou de desinvestimento (exceto operações de carteira) num montante superior a 250 milhões de euros, assim como a todos os projetos de aquisição ou de alienação de participações (exceto operações de carteira) superior a este limiar que lhe são submetidos pelo Diretor-Geral. Este último dá-lhe conta periodicamente das operações significativas cujo montante é inferior a este limite ;
- dá o seu acordo prévio a todas as operações estratégicas significativas que se situem fora das orientações aprovadas ;
- promove a criação de valor a longo prazo pelo BNP Paribas.

1.2. CÓDIGO DE CONDUTA

O Conselho de Administração e a Direção Geral elaboraram um Código de conduta do Grupo BNP Paribas que define as regras de conduta no quadro dos valores e missões determinados pelo Banco. Este Código, que deve ser integrado por cada área de intervenção e cada colaborador, guia as ações de cada um e orienta as decisões a todos os níveis da organização. Para este fim, o Conselho vela pela implementação pela Direção Geral da aplicação deste Código nas áreas de intervenção, nos países e nas regiões.

1.3. GOVERNO, CONTROLO INTERNO E CONTAS

O Conselho de Administração:

- nomeia o Presidente, o Diretor-Geral e, sob proposta deste último, o(s) Diretor(es) Geral(ais) delegados ;
- fixa as eventuais limitações aos poderes do Diretor-Geral e do(s) Diretor(es) Geral(ais) delegados ;
- procede à análise do dispositivo de governo, o qual inclui nomeadamente uma organização clara que assegura uma partilha das responsabilidades bem definida, transparente e coerente, dos procedimentos eficazes de deteção, gestão acompanhamento e declaração dos riscos aos quais a Sociedade está ou poderá vir a estar exposta; avalia periodicamente a eficácia deste dispositivo de governo e assegura que foram tomadas as medidas corretivas para remediar a eventuais falhas;
- determina as orientações e controla a implementação pelos dirigentes efetivos dos dispositivos de supervisão de forma a garantir uma gestão eficaz e prudente da Sociedade, nomeadamente a separação das funções no seio da organização da Sociedade e a prevenção dos conflitos de interesses ;
- assegura-se do respeito das obrigações que lhe incumbem em matéria de controlo interno e procede, pelo menos duas vezes por ano, à análise da atividade e dos resultados do controlo interno ;
- aprova o relatório de gestão (incluindo, nos termos das disposições legais, informações em matéria de sustentabilidade numa secção distinta) e o relatório sobre o governo da sociedade que lhe está anexo;
- procede aos controlos e às verificações que considere oportunos ;

(1) Versão em vigor a 1 de janeiro de 2025

- assegura-se de que o Diretor-Geral e/ou os Diretores-Gerais delegados implementam uma política de não discriminação e de diversidade, nomeadamente no que diz respeito à representação equilibrada de mulheres e homens nos órgãos de direção ;
- assegura-se da implementação de um dispositivo de prevenção e deteção da corrupção e do tráfico de influência, recebendo para tal todas as informações necessárias ;
- procede à análise e à aprovação das contas, garantindo a sua veracidade;
- procede a uma revisão, pelo menos uma vez por ano, dos projetos de orçamento, assim como dos diversos relatórios legais e regulamentares que o Diretor-Geral lhe submeter ;
- ratifica o orçamento anual da Inspeção Geral, o seu plano de auditoria e as principais alterações ocorridas durante a sua execução ;
- elabora uma política em matéria de aptidão que define a avaliação dos membros do órgão diretivo e dos titulares dos postos-chave (a «Política de aptidão dos Membros do órgão diretivo e dos Titulares de postos-chave») ; o Conselho de Administração (e os seus Comitês) aplica esta política e procede a uma revisão regular para ter nomeadamente em consideração as evoluções regulamentares.

1.4. GESTÃO DOS RISCOS

O Conselho de Administração :

- analisa regularmente, em ligação com a estratégia que definiu, as oportunidades e os riscos tais como os riscos financeiros, jurídicos, operacionais, sociais e ambientais, incluindo os relacionados com o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, assim como as medidas consequentemente tomadas ;
 - aprova e revê regularmente as estratégias e políticas que regem a tomada, a gestão, o acompanhamento e a redução dos riscos a que a Sociedade está ou poderá vir a estar exposta, incluindo os riscos derivados do ambiente económico.
- Em particular, o Conselho de Administração aprova os limites globais de risco e implementou um processo específico para a sua informação e, se necessário, a sua consulta em caso de ultrapassagem desses limites.

1.5. COMUNICAÇÃO

O conselho de administração :

- vela pela comunicação de uma informação financeira de qualidade aos acionistas e aos mercados;
- controla o processo de publicação e de comunicação financeira, bem como a qualidade e a fiabilidade das informações destinadas a serem publicadas e comunicadas pela Sociedade.

1.6. REMUNERAÇÃO

O Conselho de Administração :

- atribui, sem prejuízo das competências da Assembleia Geral, as remunerações atribuídas aos administradores ;
- adota e revê regularmente os princípios gerais da política de remuneração do Grupo, que diz nomeadamente respeito às categorias de pessoal incluindo os atores que assumem riscos, as pessoas que exercem uma função de controlo, bem como todos os colaboradores que, tendo em conta os seus rendimentos globais, se encontram na mesma faixa de remuneração que aqueles cujas atividades profissionais têm impacto no perfil de risco do Grupo;

- determina, sem prejuízo das competências da Assembleia Geral, a remuneração dos dirigentes mandatários sociais, nomeadamente a sua remuneração fixa e variável, assim como qualquer outro instrumento de remuneração ou vantagem em espécie.

Os dirigentes mandatários sociais não participam nas deliberações nem votam sobre a sua própria remuneração.

1.7. RESOLUÇÃO

O Conselho de Administração aprova o plano preventivo de restabelecimento da instituição, assim como os elementos necessários à elaboração do plano de resolução, comunicados às autoridades de supervisão competentes, e implementou um processo específico que organiza a sua apreensão em caso de ativação do quadro de reabilitação.

1.8. RELAÇÕES COM AS FUNÇÕES DE CONTROLO

Uma vez por ano, na ausência da Direção Geral, o responsável pela Inspeção Geral é ouvido pelo Comité das Contas, e os responsáveis de RISK e da Conformidade são ouvidos pelo Comité de Controlo Interno, dos Riscos e da Conformidade (CCIRC) quanto à organização, métodos e procedimentos utilizados, bem como sobre o programa de trabalho destas funções no seio do Grupo.

Os responsáveis de RISK, da Conformidade e da Inspeção Geral participam na sessão do Conselho de Administração em que o Presidente do comité competente apresenta o relatório das suas audições anuais. Durante esta sessão, os responsáveis das funções de controlo apresentam uma atualização sobre os seus domínios respetivos e partilham com o Conselho de Administração os seus pontos de vista sobre as condições em que exerceram as suas funções.

O responsável da função LEGAL é igualmente ouvido uma vez por ano, na ausência da Direção Geral.

O Conselho é informado das conclusões das missões dos supervisores, quando estas assim o exigem.

Se necessário, e sem recorrer aos dirigentes efetivos, os responsáveis das funções de controlo podem contactar diretamente o Conselho de Administração — ou os seus comités, nomeadamente em caso de conflito de interesses.

O Conselho de Administração dá o seu acordo sobre :

- a nomeação do responsável da Inspeção Geral ;
- a revogação dos responsáveis da função de gestão dos riscos (RISK), da Conformidade e da Inspeção Geral ;
- a modificação da carta da Inspeção Geral ;
- a remuneração (incluindo a sua composição) do responsável da Inspeção Geral, assegurando-se de que está em conformidade com os seus objetivos e a sua avaliação.

Com base num parecer transmitido pelo Comité das Contas, o Conselho procede à avaliação da eficácia da Inspeção Geral.

Os responsáveis das funções de controlo estão sujeitos às mesmas regras de ética, confidencialidade e deontologia que os administradores.

ARTIGO 2º. FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

2.1. ORGANIZAÇÃO DAS REUNIÕES

Reúne no mínimo quatro vezes por ano e tantas vezes quantas as circunstâncias ou o interesse do BNP Paribas o exigirem.

As convocatórias podem ser enviadas pelo Secretário do Conselho.

O Secretário do Conselho prepara o conjunto dos documentos necessários às sessões do Conselho e organiza a disponibilização de toda a documentação aos administradores e demais participantes nas sessões.

É mantido um registo de presenças, assinado pelos administradores que participam na reunião do Conselho de Administração, no qual constam os nomes dos administradores considerados presentes.

As decisões do Conselho de Administração podem ser tomadas por consulta escrita (incluindo por via eletrónica), nos prazos e condições previstos nos estatutos. Qualquer administrador pode opor-se à utilização desta modalidade.

As deliberações do Conselho são registadas em atas redigidas pelo Secretário do Conselho e transcritas num livro próprio, em conformidade com a legislação em vigor. O Secretário do Conselho está habilitado a emitir e a certificar cópias ou extratos das atas. Cada ata é submetida a aprovação numa sessão posterior do Conselho.

As decisões do Conselho de Administração são executadas pelo Diretor-Geral, por um Diretor-Geral delegado ou por qualquer delegado especial designado pelo Conselho.

2.2. MEIOS DE PARTICIPAÇÃO

São considerados presentes, para efeitos de cálculo do quórum e da maioria, os administradores que participem na reunião por um meio de telecomunicação que permitam a sua identificação, assegurem a sua participação efetiva, transmitam pelo menos a voz dos participantes e, pelas suas características técnicas, garantam as exigências de confidencialidade e de transmissão contínua e simultânea das deliberações. A ata menciona, sempre que aplicável, a ocorrência de eventuais incidentes técnicos que tenham perturbado o bom desenrolar da sessão.

SEGUNDA PARTE – OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 3º. COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO E COMPETÊNCIA

3.1. PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1. Relações com os outros órgãos da Sociedade e com o exterior

Nas relações com os outros órgãos da Sociedade e com o exterior, o Presidente é o único que pode agir em nome do Conselho e exprimir-se em seu nome, salvo em circunstâncias excecionais ou no caso de uma missão específica ou mandato especial confiado pelo Conselho de Administração a outro administrador.

O Presidente mantém uma relação estreita e de confiança com a Direção Geral. Presta-lhe apoio e aconselhamento, respeitando as respetivas responsabilidades executivas. Organiza a sua atividade de modo a garantir a sua disponibilidade e colocar a sua experiência ao serviço da Sociedade. Contribui para a promoção dos valores e da imagem da Sociedade, tanto no seio do Grupo como no exterior.

Em estreita coordenação com a Direção Geral, pode representar o Grupo nas suas relações institucionais de alto nível, nomeadamente com grandes clientes, entidades públicas e instituições, a nível nacional, europeu e internacional.

Zela pela manutenção da qualidade das relações com os acionistas, em estreita coordenação com as ações levadas a cabo pela Direção Geral neste domínio.

Zela pelo estabelecimento e pela aplicação dos princípios de governo societário.

O Presidente é o garante do bom funcionamento do Conselho de Administração do BNP Paribas.

Neste contexto :

- com o apoio do Comité de governação, ética, nomeações e responsabilidade social, e com a aprovação do Conselho e da Assembleia Geral dos acionistas, quando aplicável, esforça-se por constituir um Conselho eficaz e equilibrado, e por gerir os processos de substituição e sucessão dos membros do Conselho e das nomeações da sua competência ;
- O Presidente pode participar nas reuniões dos comités, embora não de forma sistemática, e acrescentar à agenda qualquer assunto que considere pertinente ;
- assegura-se de que os administradores recebem, em tempo útil e de forma clara e apropriada, a documentação e a informação necessárias ao desempenho das suas funções.

3.1.2. Organização dos trabalhos do Conselho de Administração

O Presidente organiza e dirige os trabalhos do Conselho de Administração permitindo-lhe assim cumprir as suas missões. Fixa o calendário e a agenda das reuniões do Conselho e convoca-o.

Zela pela boa organização dos trabalhos do Conselho, de modo a promover o seu caráter decisório e construtivo. Anima os trabalhos do Conselho e coordena-os com os dos Comités especializados.

Assegura-se de que o Conselho consagra o tempo necessário às questões que dizem respeito ao futuro da Sociedade, nomeadamente à sua estratégia.

O Presidente é regularmente informado pelo Diretor-Geral e pelos outros membros da Direção Geral sobre os acontecimentos e situações significativas da vida do Grupo, nomeadamente: a implementação da estratégia, a organização, os projetos de investimento e desinvestimento, as operações financeiras, os riscos e as demonstrações financeiras.

Recebe do Diretor-Geral todas as informações exigidas pela lei no âmbito do relatório sobre o controlo interno.

Pode solicitar ao Diretor-Geral ou a qualquer outro responsável, em especial aos responsáveis pelas funções de controlo, todas as informações úteis para esclarecer o Conselho e os seus Comités no exercício das suas atribuições.

Pode ouvir os Revisores Oficiais de Contas com vista à preparação dos trabalhos do Conselho e do Comité das Contas.

3.2. ADMINISTRADORES

Comprometem-se a agir no interesse social do BNP Paribas e a respeitar todas as disposições do presente Regulamento Interno que lhes são aplicáveis, nomeadamente os procedimentos do Conselho de Administração.

3.3. OUTROS PARTICIPANTES

3.3.1. Fiscais

Os fiscais assistem às sessões do Conselho e dos Comités especializados com voz consultiva.

3.3.2. Revisores oficiais de contas

Os Revisores oficiais de contas assistem às sessões do Conselho e dos comités especializados que analisam ou aprovam as contas anuais ou intermédias, bem como às sessões que examinam e adotam o relatório sobre as informações comunicadas em matéria de sustentabilidade.

Podem ainda assistir às sessões do Conselho e dos comités especializados quando o Presidente do Conselho assim o entender.

3.3.3. Pessoas convidadas

O Conselho pode decidir convidar uma ou várias pessoas a assistirem às suas sessões.

3.3.4. Pessoas convidadas

O Conselho pode decidir convidar uma ou várias pessoas a assistirem às suas sessões.

3.3.5. Representante do Comité Social e Económico Central (CSEC)

O representante do CSEC assiste às sessões do Conselho com voz consultiva.

3.3. ACESSO À INFORMAÇÃO

3.4.1. Informação e documentação

A fim de contribuir eficazmente para as reuniões do Conselho de Administração e permitir que este tome decisões esclarecidas, cada administrador pode solicitar ao Presidente ou ao Diretor-Geral a comunicação de todos os documentos e informações necessários ao exercício da sua missão, desde que úteis para a tomada de decisão e relacionados com os poderes do Conselho.

Os pedidos devem ser dirigidos ao Secretário do Conselho de Administração, que informa o Presidente.

Sempre que o Secretário do Conselho considere mais adequado, por razões de comodidade ou de confidencialidade, os documentos disponibilizados ao administrador ou a qualquer outra pessoa presente nas sessões do Conselho são consultados junto do próprio Secretário do Conselho ou do colaborador competente do Grupo.

3.4.2. Ferramentas

A disponibilização da documentação aos administradores, ou a qualquer pessoa que participe nas sessões do Conselho, no âmbito da preparação das reuniões, pode ser feita por qualquer meio, incluindo em formato digital. Nesse caso, serão tomadas todas as medidas de proteção consideradas necessárias para garantir a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações. Cada membro do Conselho ou qualquer pessoa que tenha recebido a documentação é responsável, não só pelos meios e suportes colocados à sua disposição, como também pelos acessos respetivos.

3.5. FORMAÇÃO, COMPETÊNCIAS INDIVIDUAL E COLETIVA

Os administradores do BNP Paribas possuem, tanto individual como coletivamente, a perícia, experiência, competências, compreensão e qualidades pessoais necessárias, nomeadamente em termos de profissionalismo e integridade, para exercer adequadamente as suas funções em relação com cada uma das atividades significativas do BNP Paribas, assegurando uma governação e supervisão eficazes

Os administradores comprometem-se a manter atualizadas as suas competências, em conformidade com a Política de aptidão dos Membros do órgão de direção e dos Titulares de postos-chave.

Os administradores representantes dos trabalhadores e o administrador representante dos trabalhadores acionistas beneficiam de um tempo de formação definido pelo Conselho, em conformidade com a regulamentação em vigor.

ARTIGO 4º. OBRIGAÇÕES

4.1. DETENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AÇÕES BNP PARIBAS

Cada administrador nomeado pela Assembleia Geral dos acionistas deve deter, a título pessoal, 1 000 ações da BNP Paribas. O administrador dispõe de um prazo máximo de doze meses a contar da sua nomeação para adquirir a totalidade das ações exigidas. Findo esse prazo, cada administrador em causa deverá manter esse número mínimo de ações durante toda a vigência do seu mandato.

Os administradores comprometem-se a não recorrer a estratégias individuais de cobertura ou seguros sobre as ações detidas.

Esta obrigação não se aplica aos administradores representantes dos trabalhadores nem ao administrador representante dos trabalhadores acionistas.

ÉTICA – CONFIDENCIALIDADE

4.2.1. Ética

4.2.1.1. Disponibilidade e assiduidade

Os membros do Conselho de Administração dedicam o tempo e os esforços necessários ao exercício das suas funções e responsabilidades, em conformidade com a Política de aptidão dos Membros do órgão de direção e dos Titulares de postos-chave.

Os administradores representantes dos trabalhadores e o administrador representante dos trabalhadores acionistas beneficiam de um tempo de preparação determinado pelo Conselho, de acordo com a mesma Política.

4.2.1.2. Independência e lealdade

Cada membro do Conselho de Administração mantém, em permanência, a sua independência de espírito, em conformidade com a Política de aptidão dos Membros do órgão de direção e dos Titulares de postos-chave.

Age com lealdade, tanto perante os outros administradores e os acionistas como para com o BNP Paribas.

Recusa qualquer vantagem ou serviço suscetível de comprometer a sua independência.

4.2.1.3. Dever de vigilância

Cada membro do Conselho de Administração tem o dever de vigilância relativamente à conservação, utilização e eventual restituição das ferramentas, documentos e informações que lhe sejam disponibilizados.

4.2.2. Confidencialidade

Todos os administradores, bem como qualquer pessoa que participe nos trabalhos do Conselho, estão sujeitos a uma obrigação absoluta de confidencialidade relativamente ao conteúdo dos debates e deliberações do Conselho e dos seus comités, bem como às informações e documentos apresentados ou comunicados sob qualquer forma.

Salvo nos casos previstos por lei, é-lhes proibido divulgar a terceiros informações que não tenham sido tornadas públicas pelo BNP Paribas.

4.3. DEONTOLOGIA – CUMULAÇÃO DE MANDATOS SOCIAIS – CONFLITOS DE INTERESSES – DECLARAÇÕES PESSOAIS

4.2.2. Deontologia

Para qualquer questão de natureza deontológica, um administrador pode consultar o responsável da Função Conformidade do Grupo.

O administrador é particularmente visado pela legislação relativa às operações de iniciados, tanto a título pessoal como no exercício de funções que possa desempenhar no seio de sociedades acionistas do BNP Paribas. Está, nomeadamente, sujeito ao cumprimento das disposições legais relativas à definição, à comunicação e à utilização de informações privilegiadas, cujas principais regras lhe são comunicadas aquando da sua tomada de posse.

Só pode realizar operações sobre o título BNP Paribas a título pessoal durante as seis semanas que se iniciam no dia seguinte à publicação das contas trimestrais e anuais, ou da divulgação de um comunicado sobre a situação da Sociedade, exceto se, durante esse período, possuir informações que o coloquem numa situação de iniciado à luz da regulamentação do mercado de capitais.

Abstém-se de realizar operações suscetíveis de serem consideradas especulativas, nomeadamente compras ou vendas a descoberto ou operações de ida e volta de curta duração.

O administrador, bem como as pessoas com quem mantenha ligações estreitas, estão obrigados a declarar à Autoridade dos Mercados Financeiros (AMF), que assegura a sua publicação, e ao BNP Paribas, todas as operações que realizem sobre o título BNP Paribas e os instrumentos financeiros a ele associados.

4.3.2. *Acumulação de mandatos sociais*

O administrador respeita as disposições legais e regulamentares que lhe são aplicáveis, ou que são aplicáveis ao BNP Paribas, em matéria de acumulação de mandatos, bem como a Política de aptidão dos Membros do órgão diretivo e dos Titulares de postos-chave.

4.3.3. *Conflitos de interesses*

O administrador respeita, por um lado, as disposições legais e regulamentares aplicáveis em matéria de conflitos de interesses – nomeadamente o regime das convenções ditas "regulamentadas" – e, por outro, a Política de aptidão dos Membros do órgão diretivo e dos Titulares de postos-chave.

Em qualquer circunstância, em caso de incumprimento das suas obrigações nesta matéria, o Presidente do Conselho de Administração toma todas as medidas legais necessárias para remediar a situação e pode, adicionalmente, informar as autoridades reguladoras competentes.

4.3.4. *Declarações pessoais*

O administrador compromete-se a informar o Secretário do Conselho, com a maior brevidade possível, de qualquer alteração da sua situação pessoal (mudança de domicílio, nomeações, mandatos sociais, funções exercidas, condenações penais, civis ou administrativas, entre outras).

Em especial, e em conformidade com a Política de aptidão dos Membros do órgão diretivo e dos Titulares de postos-chave, o administrador deve informar, com a maior brevidade possível, o Presidente do Conselho de Administração de qualquer condenação penal ou civil, interdição de gestão, sanção administrativa ou disciplinar, ou medida de exclusão de uma organização profissional, bem como de qualquer processo que possa conduzir a tais sanções. De igual modo, informa o Presidente do Conselho de qualquer despedimento por falta profissional ou de qualquer revogação de mandato social de que seja alvo, assim como de qualquer medida de reestruturação ou de liquidação judicial que afete uma sociedade na qual seja dirigente, acionista ou sócio.

ARTIGO 5º. REMUNERAÇÕES DOS ADMINISTRADORES E DOS FISCALIS

O montante global das remunerações atribuídas aos administradores é fixado pela Assembleia Geral de acionistas.

O montante individual das remunerações atribuídas a cada administrador é determinado pelo Conselho de Administração, sob proposta do Comité das remunerações. A remuneração compreende uma componente variável significativa, calculada com base na participação efetiva, independentemente da modalidade, nas sessões. É majorada no caso dos administradores residentes no estrangeiro, salvo quando estes possam participar nas sessões através de um meio de telecomunicação.

A participação efetiva nos Comités dá direito a uma remuneração adicional, cujo montante pode variar consoante o Comité em causa. Os membros dos Comités recebem essa remuneração adicional por cada participação num Comité distinto. Os Presidentes dos Comités beneficiam igualmente de uma remuneração suplementar.

A remuneração dos fiscais é fixada pelo Conselho de Administração sob proposta do Comité das remunerações.

TERCEIRA PARTE - OS COMITÉS ESPECIALIZADOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para facilitar o exercício das funções dos administradores do BNP Paribas, foram criados comités especializados no seio do Conselho de Administração.

ARTIGO 6º. DISPOSIÇÕES COMUNS

6.1. COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA

Os Comités especializados são compostos por membros do Conselho de Administração que não exercem funções executivas no seio da

O Presidente do Conselho de Administração assegura-se de que o número, as missões, a composição e o funcionamento dos Comités estão permanentemente alinhados com as exigências legais e regulamentares, as necessidades do Conselho e as melhores práticas de governo societário.

Mediante decisão do Conselho, o Comité de controlo interno, dos riscos e da conformidade (CCIRC), o Comité das remunerações (RemCo) e o Comité de governação, ética, nomeações e responsabilidade social (CGEN) podem, nos termos do artigo L.511-91 do Código Monetário e Financeiro, exercer as suas funções relativamente às sociedades do Grupo sujeitas à supervisão do regulador numa base consolidada ou subconsolidada.

6.2. REUNIÕES

Sociedade. Incluem o número de membros exigido com qualificação de independência, tal como definido no Código Afep-MEDEF. Os membros dos Comités devem possuir conhecimentos e competências adequadas ao exercício das funções dos Comités a que pertencem.

O Comité das remunerações (RemCo) inclui pelo menos um administrador representante dos trabalhadores.

As competências dos Comités não reduzem nem limitam os poderes do Conselho.

Os Comités reúnem-se tantas vezes quantas as circunstâncias o exigirem.

6.3.

EIOS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DOS COMITÉS

Os Comités podem recorrer a peritos externos sempre que tal se revele necessário.

O Presidente de cada Comité pode solicitar a audição de qualquer responsável do Grupo que trate de questões da competência do Comité, conforme definido no presente Regulamento.

O Presidente do Comité, em conjunto com o Secretário do Conselho de Administração, estabelece a ordem de trabalhos da sessão e convida o Diretor-Geral e/ou os seus representantes a participar sempre que considere relevante a sua presença.

O Diretor-Geral pode, a seu pedido, assistir a uma sessão de um comité especializado.

O Secretário do Conselho de Administração prepara todos os documentos necessários para as sessões dos comités especializados e organiza o fornecimento da documentação aos administradores e outros participantes nas sessões.

A disponibilização desta documentação pode ser feita por qualquer meio, incluindo em formato desmaterializado. Neste caso, são adotadas todas as medidas de proteção consideradas necessárias para garantir a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade da informação, sendo cada membro do comité especializado ou qualquer pessoa que tenha recebido essa documentação responsável, não só pelas ferramentas e suportes colocados à sua disposição, como também pelos seus acessos.

6.4. PARECERES E ATAS

Os Comités emitem pareceres destinados ao Conselho de Administração. Os Presidentes dos Comités, ou, em caso de impedimento, outro membro do mesmo Comité, apresentam oralmente uma síntese dos seus trabalhos na sessão seguinte do Conselho.

É elaborada uma ata escrita das sessões dos Comités pelo Secretário do Conselho, que será comunicada, após aprovação em sessão posterior, aos administradores que a solicitarem.

ARTIGO 7º. O COMITÉ DAS CONTAS

7.1. MISSÕES

Em conformidade com as disposições do Código de Comércio, o Comité assegura o acompanhamento das questões relativas à elaboração e ao controlo das informações contabilísticas e financeiras, das informações em matéria de sustentabilidade, bem como o acompanhamento do controlo periódico.

7.1.1. *Acompanhamento do processo de elaboração da informação financeira e da informação em matéria de sustentabilidade*

No que respeita à informação financeira

O Comité das Contas acompanha o processo de elaboração da informação financeira.

Tem igualmente como missão analisar as demonstrações financeiras trimestrais, semestrais e anuais divulgadas pela Sociedade aquando do fecho de contas e aprofundar determinados elementos antes da sua apresentação ao Conselho de Administração.

Analisa todas as questões relativas a essas contas e documentos financeiros: escolha de referenciais contabilísticos, provisões, resultados analíticos, normas prudenciais, cálculo de rentabilidade e qualquer outro tema contabilístico com interesse metodológico ou suscetível de representar riscos potenciais.

Formula, sempre que necessário, recomendações para garantir a integridade do processo de elaboração da informação financeira.

No que respeita à informação em matéria de sustentabilidade

O Comité das Contas acompanha o processo de elaboração da informação em matéria de sustentabilidade e os procedimentos implementados para determinar as informações a publicar, nos termos das normas denominadas ESRS (European Sustainability Reporting Standards) para a comunicação de informações de sustentabilidade.

Neste contexto, o Comité das Contas analisa todas as questões relativas aos documentos de reporte em matéria de sustentabilidade.

Sempre que necessário, formula recomendações para garantir a integridade desses processos.

7.1.2 *Acompanhamento do processo de elaboração da informação financeira e da informação em matéria de sustentabilidade*

No que diz respeito aos sistemas de controlo interno e de gestão dos riscos relativos aos procedimentos aplicáveis à elaboração e ao tratamento da informação contabilística e financeira

O Comité das Contas acompanha a eficácia dos sistemas de controlo interno no que respeita aos procedimentos relativos à elaboração e ao tratamento da informação contabilística e financeira.

Neste contexto, o Comité das Contas analisa, pelo menos duas vezes por ano, o resumo da atividade e os resultados do controlo interno contabilístico e financeiro, bem como os resultantes dos controlos efetuados sobre o processo de elaboração e de tratamento da informação contabilística, financeira e extra financeira, com base nas informações que lhe são transmitidas pela Direção Geral. Toma conhecimento dos incidentes revelados pelo controlo interno contabilístico e financeiro, comunicados em função dos limiares e critérios definidos pelo Conselho de Administração, e informa o Conselho sobre os mesmos.

É informado pelo Presidente do Conselho de Administração de qualquer eventual não execução de medidas corretivas decididas no âmbito do dispositivo de controlo interno contabilístico e financeiro, sempre que tal facto lhe tenha sido comunicado diretamente pelo responsável do controlo periódico, e presta contas ao Conselho de Administração.

No que respeita aos sistemas de controlo interno e de gestão dos riscos relacionados com os procedimentos aplicáveis em matéria de elaboração e tratamento de informações em matéria de sustentabilidade

O Comité de Fiscalização controla a eficácia dos sistemas de controlo interno e de gestão do risco no que se refere aos procedimentos de preparação e tratamento das informações sobre a sustentabilidade.

7.1.3. *Acompanhamento do controlo legal das contas anuais e das contas consolidadas pelos Revisores Oficiais de Contas e da certificação das informações em matéria de sustentabilidade*

No que diz respeito ao acompanhamento do controlo legal das contas anuais e das contas consolidadas

O Comité das Contas analisa o programa de intervenção dos Revisores Oficiais de Contas, as suas recomendações e o respetivo seguimento.

Examina o relatório escrito dos Revisores Oficiais de Contas sobre as suas principais constatações relativas a deficiências do controlo interno, bem como sobre as recomendações mais relevantes emitidas no âmbito da sua missão. Toma igualmente conhecimento das constatações e recomendações mais significativas emitidas pela auditoria interna no âmbito das suas missões relativas à informação contabilística e financeira.

Pelo menos duas vezes por ano, o Comité das Contas dedica parte da sua sessão a um encontro com o colégio dos Revisores Oficiais de Contas, sem a presença da Direção Geral da Sociedade.

O Comité reúne-se com o colégio dos Revisores Oficiais de Contas para a análise das contas trimestrais, semestrais e anuais.

Salvo em circunstâncias excecionais, os dossiês de resultados e as contas trimestrais, semestrais e anuais são enviados aos membros do Comité, o mais tardar três dias antes da realização das sessões do Comité.

No que se refere às questões de interpretação contabilística que impliquem uma escolha aquando dos resultados trimestrais, semestrais e anuais, e que tenham um impacto significativo, os Revisores Oficiais de Contas e Finance & Strategy apresentam trimestralmente ao Comité uma nota em que analisam a natureza e a importância da questão, expõem os argumentos a favor e contra as diferentes soluções possíveis e justificam a escolha efetuada.

Os Revisores Oficiais de Contas apresentam duas vezes por ano uma nota sobre os trabalhos desenvolvidos no âmbito da sua missão de certificação das contas.

Com base nesses elementos, o Comité das Contas informa o Conselho de Administração dos resultados da missão e da forma como esta contribuiu para a integridade da informação financeira, bem como do papel que o próprio Comité desempenhou. Informa igualmente o Conselho de qualquer dificuldade identificada, sem demora.

O Comité das Contas tem em conta as constatações e conclusões da Haute Autorité de l'Audit (H2A) resultantes dos controlos efetuados por esta entidade na atividade profissional dos Revisores Oficiais de Contas.

No que respeita ao acompanhamento da certificação das informações em matéria de sustentabilidade

O Comité das Contas analisa o programa de intervenção dos Revisores Oficiais de Contas no âmbito da missão de certificação das informações em matéria de sustentabilidade, as suas recomendações e o seu acompanhamento.

Analisa o relatório escrito dos Revisores Oficiais de Contas com as principais constatações sobre deficiências do controlo interno, assim como as recomendações mais significativas emitidas no exercício das suas missões. Toma igualmente conhecimento das constatações e recomendações mais relevantes formuladas pela auditoria interna no âmbito das suas missões relativas à informação em matéria de sustentabilidade.

Pelo menos uma vez por ano, o Comité dedica parte da sua sessão a um encontro com o colégio dos Revisores Oficiais de Contas no contexto da missão de certificação da informação em matéria de sustentabilidade, sem a presença da Direção Geral da Sociedade.

Os Revisores Oficiais de Contas apresentam também, uma vez por ano, uma nota sobre os trabalhos realizados no quadro da certificação das informações em matéria de sustentabilidade.

Com base nestes elementos, o Comité das Contas informa o Conselho de Administração sobre os resultados da missão e sobre a forma como esta contribuiu para a integridade da informação em matéria de sustentabilidade e sobre o seu próprio papel nesse processo. Informa igualmente o Conselho, sem demora, de qualquer dificuldade encontrada.

O Comité das Contas tem em consideração as constatações e conclusões da H2A resultantes dos controlos efetuados na atividade profissional dos Revisores Oficiais de Contas.

7.14. Acompanhamento da independência dos Revisores Oficiais de Contas

O Comité das Contas assegura-se do cumprimento, por parte dos intervenientes, das condições de independência exigidas para o exercício das missões de certificação das contas e das informações em matéria de sustentabilidade.

O Comité conduz o processo de seleção dos Revisores Oficiais de Contas para essas missões e emite um parecer sobre o montante dos honorários relativos à execução das missões de controlo legal das contas anuais, das contas consolidadas e de certificação da informação em matéria de sustentabilidade. Submete ao Conselho o resultado da seleção.

Recebe anualmente informação sobre o montante e a distribuição dos honorários pagos pelo Grupo BNP Paribas aos Revisores Oficiais de Contas assim como às redes a que pertencem, organizados segundo um modelo aprovado pelo Comité. Assegura-se de que o montante ou a proporção que o BNP Paribas representa no volume de negócios do Revisor Oficial de Contas, ou da sua respetiva rede, não são suscetíveis de comprometer a sua independência.

O Comité dá o seu acordo prévio para qualquer serviço que não seja de certificação de contas ou informações em matéria de sustentabilidade, em conformidade com as disposições aplicáveis, cujo montante de honorários (sem IVA) exceda 1 milhão de euros. Trimestralmente, o Comité ratifica a posteriori os serviços cujo montante seja inferior a 1 milhão de euros, com base na apresentação de Finance & Strategy. O Comité recebe todos os anos um relatório de Finance & Strategy sobre todos os serviços realizados pelo Revisores Oficiais de Contas do Grupo.

Cada Revisor Oficial de Contas apresenta anualmente ao Comité o funcionamento do seu sistema de controlo interno de garantia de independência e confirma por escrito a sua independência no exercício da missão de auditoria.

Os Revisores Oficiais de Contas não assistem à totalidade ou a parte das sessões do Comité das Contas que digam respeito aos seus honorários ou à renovação do seu mandato.

Também não participam em qualquer parte da sessão que trate de situações particulares relacionadas com um deles.

7.15. Acompanhamento do controlo periódico

O Comité é responsável por analisar o plano de auditoria interna para o ano seguinte, preparado pela Inspeção Geral, bem como o orçamento anual da Função.

É regularmente informado sobre as principais alterações na execução do plano de auditoria.

Examina periodicamente a atividade da Inspeção Geral com base nas informações recebidas e nos relatórios apresentados pelo responsável da Inspeção Geral.

Analisa o estado de implementação das recomendações da Inspeção Geral que se mantenham pendentes.

O Comité analisa a avaliação anual do responsável da Inspeção Geral, realizada pelo Diretor-Geral, bem como os objetivos que lhe foram atribuídos.

Examina o montante global da sua remuneração e a respetiva composição, assegurando-se de que esta permanece em conformidade com os objetivos e com a avaliação, e transmite o seu parecer ao Comité das remunerações.

O Comité analisa qualquer alteração proposta à carta da Inspeção Geral. Sempre que o Inspetor Geral identifique um ponto específico que não possa ser resolvido no âmbito das suas interações regulares com a Direção Geral, o Presidente do Conselho e o Presidente do Comité das Contas assumem o assunto e submetem-no ao Conselho de Administração.

7.2. RELATÓRIO DE GESTÃO

O Comité analisa a parte do projeto de relatório de gestão relativa aos procedimentos de controlo interno sobre a elaboração e o tratamento da informação contabilística e financeira, bem como da informação em matéria de sustentabilidade.

7.3. AUDIÇÕES

Relativamente a todos os assuntos da sua competência, o Comité ouve, por sua iniciativa, os responsáveis financeiro e contabilístico do Grupo, bem como o responsável da Inspeção Geral, sem a presença da Direção Geral.

O Comité pode solicitar a audição do Diretor Financeiro sobre qualquer questão da sua competência suscetível de implicar a sua responsabilidade, ou a do corpo de gestão da Sociedade, ou de pôr em causa a qualidade da informação contabilística, financeira ou em matéria de sustentabilidade divulgada pela Sociedade.

ARTIGO 8.º O COMITÉ DE CONTROLO INTERNO, DOS RISCOS E DA CONFORMIDADE

8.1. MISSÕES

8.1.1. Missões relativas à estratégia global em matéria de riscos

O Comité aconselha o Conselho de Administração sobre a adequação da estratégia global da Sociedade e da apetência ao risco, atual e futura. Assiste o Conselho de Administração no controlo da implementação dessa estratégia pelos dirigentes efetivos e pelo responsável da função de gestão dos riscos.

Para tal, analisa as grandes orientações da política de riscos do Grupo, incluindo os riscos de natureza social e ambiental, com base nas medições de risco e de rentabilidade das operações que lhe são comunicadas em conformidade com a regulamentação aplicável, bem como em quaisquer questões específicas associadas a esses temas e metodologias.

Em caso de superação de um limite global de risco, está previsto um procedimento de consulta do Conselho de Administração a Direção Geral informa o Presidente do Comité, que pode decidir convocar o Comité ou propor a convocação do Conselho de Administração.

No que respeita à liquidez, o Comité toma conhecimento do relatório relativo à avaliação da gestão da liquidez do Banco (Internal Liquidity Adequacy Assessment Process) e do projeto de declaração de adequação da liquidez (Liquidity Adequacy Statement).

8.1.2. Missões relativas às remunerações

Sem prejuízo das competências do RemCo, o Comité dos riscos analisa se os incentivos previstos na política e nas práticas de remuneração da Sociedade são compatíveis com a sua situação à luz dos riscos a que está exposto, ao seu capital, à sua liquidez, bem como com a probabilidade e o calendário dos benefícios esperados.

8.1.3. Missões relativas ao controlo interno e à conformidade

O Comité assegura o cumprimento das obrigações que lhe incumbem em matéria de controlo interno, nomeadamente o cumprimento da regulamentação bancária e financeira aplicável; analisa igualmente todas as questões relativas à política de conformidade, especialmente no que diz respeito ao risco reputacional ou à ética profissional.

O Comité analisa o relatório sobre a medição e monitorização dos riscos. Procede duas vezes por ano à análise da atividade e dos resultados do controlo interno (excluindo os relativos ao controlo interno contabilístico e financeiro, que são da competência do Comité das Contas – CdC), com

base nas informações transmitidas pela Direção Geral e nos relatórios apresentados pelos responsáveis do controlo permanente, da conformidade e da função RISK.

Comité toma conhecimento dos incidentes revelados pelo controlo interno, reportados com base nos limiares e critérios definidos pelo Conselho de Administração, e comunica-os ao Conselho.

8.2. ACESSO À INFORMAÇÃO

O Comité dispõe de toda a informação necessária sobre a situação da Sociedade em matéria de riscos. Pode, sempre que necessário, recorrer aos serviços do responsável da função de gestão dos riscos ou a peritos externos.

8.3. SESSÕES CONJUNTAS DO COMITÉ DAS CONTAS (CDC) E DO COMITÉ DE CONTROLO INTERNO, DOS RISCOS E DA CONFORMIDADE (CCIRC)

O CdC e o CCIRC reúnem-se a pedido do Presidente do CCIRC, do Presidente do CdC ou do Presidente do Conselho de Administração.

Nessa composição conjunta, os membros dos dois Comités :

- Tomam conhecimento do plano de auditoria dos Revisores Oficiais de Contas e preparam os trabalhos do Conselho relativos à avaliação das políticas de risco e dos dispositivos de gestão ;
- Tratam dos assuntos comuns relacionados com os riscos da instituição e com os seus impactos financeiros ou contabilísticos (nomeadamente o provisionamento) ;
- Analisam as conclusões do processo interno de avaliação da adequação do capital (Internal Capital Adequacy Assessment Process) e tomam conhecimento do projeto de declaração de adequação do capital (Capital Adequacy Statement);
- Tomam conhecimento dos resultados dos testes de resistência levados a cabo pela Autoridade Bancária Europeia;
- Avaliam se os preços dos produtos e serviços propostos aos clientes são compatíveis com a estratégia em matéria de riscos. Quando tal não acontece, apresentam ao Conselho de Administração um plano de ação corretiva.

A presidência destas sessões conjuntas é assegurada pelo Presidente do Comité das Contas (CdC).

ARTIGO 9.º O COMITÉ DE GOVERNAÇÃO, DE ÉTICA, DAS NOMEAÇÕES E DA RSA

9.1. MISSÕES RELATIVAS AO GOVERNO SOCIETÁRIO

O Comité é responsável pelo acompanhamento das questões relativas ao governo societário.

Tem por missão assistir o Conselho de Administração na adaptação do modelo de governação do BNP Paribas e na avaliação do seu funcionamento.

Acompanha regularmente a evolução das práticas de governação a nível mundial, europeu e nacional. Apresenta uma síntese ao Conselho de Administração, pelo menos uma vez por ano. Seleciona as medidas adequadas ao Grupo e suscetíveis de alinhar os seus procedimentos, estruturas e comportamentos com as melhores práticas.

Analisa o projeto de relatório sobre o governo societário, bem como qualquer outro documento exigido por lei ou pelos regulamentos.

O Comité é igualmente responsável por acompanhar a política do Grupo em matéria de responsabilidade social e ambiental (« RSA »). A este título, acompanha regularmente as ações empreendidas em matéria de transição climática, finanças sustentáveis e iniciativas em prol da responsabilidade ética.

9.2. CÓDIGO DE CONDUTA

O Comité efetua um acompanhamento regular da atualização do Código de Conduta do Grupo BNP Paribas.

9.3. MISSÕES RELATIVAS À IDENTIFICAÇÃO, SELEÇÃO E SUCESSÃO DOS ADMINISTRADORES, DOS MEMBROS DOS COMITÉS E DOS FISCAIS

Em matéria de identificação, seleção e sucessão dos administradores, o Comité aplica os princípios e o procedimento descritos na Política de aptidão dos Membros do órgão diretivo e dos Titulares de postos-chave. O Comité procede a uma revisão regular desta política e apresenta ao Conselho de Administração as alterações que considere pertinentes.

O Comité fixa um objetivo a atingir relativamente à representação equilibrada de mulheres e homens no seio do Conselho de Administração. Elabora uma política com vista à concretização desse objetivo. O objetivo e a política são aprovados pelo Conselho de Administração.

O Comité propõe, se necessário, ao Conselho de Administração, a nomeação de fiscais.

9.4. MISSÕES RELATIVAS À AVALIAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Comité avalia periodicamente, e pelo menos uma vez por ano, o equilíbrio e a diversidade do Conselho, em conformidade com a Política de aptidão dos Membros do órgão diretivo e dos Titulares de postos-chave.

Além disso, é realizada uma avaliação externa do Conselho de Administração por um gabinete independente, de três em três anos.

9.5. MISSÕES RELATIVAS À SELEÇÃO, NOMEAÇÃO E SUCESSÃO DO PRESIDENTE, DOS MEMBROS DA DIREÇÃO GERAL E DOS TITULARES DE POSTOS-CHAVE

O Comité analisa periodicamente a Política de aptidão dos Membros do órgão diretivo e dos Titulares de postos-chave no que respeita à seleção, nomeação e sucessão dos dirigentes efetivos, do(s) Diretor(es)-Geral(ais) delegado(s), do Presidente e dos titulares de postos-chave definidos na referida política, e formula recomendações nesta matéria.

O Comité contribui para a seleção e para a nomeação, bem como para o estabelecimento dos planos de sucessão do Presidente e dos membros da Direção Geral, em conformidade com a Política de aptidão dos Membros do órgão diretivo e dos Titulares de postos-chave.

No que respeita aos Titulares de postos-chave, zela pela aplicação da Política de aptidão dos Membros do órgão diretivo e dos Titulares de postos-chave por parte da Direção Geral.

9.6. MISSÕES RELATIVAS À AVALIAÇÃO DO PRESIDENTE, DO DIRETOR-GERAL E DOS DIRETORES-GERAIS DELEGADOS

O Comité procede à avaliação das ações do Presidente.

Procede à avaliação do desempenho do Diretor-Geral e dos Diretores-Gerais delegados, tendo em conta as orientações da atividade definidas pelo Conselho de Administração e considerando as suas capacidades de antecipação, decisão, liderança e exemplaridade.

9.7. MISSÕES RELATIVAS À INDEPENDÊNCIA DOS ADMINISTRADORES

O Comité é responsável por avaliar a independência dos administradores no sentido do Código Afep-MEDEF e apresenta um relatório sobre esta matéria ao Conselho de Administração.

9.8. MISSÕES RELATIVAS AO EQUILÍBRIO GERAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Comité assegura-se de que o Conselho de Administração não é dominado por uma pessoa ou por um pequeno grupo de pessoas em condições prejudiciais aos interesses da Sociedade. Para tal, aplica a Política de aptidão dos Membros do órgão diretivo e dos Titulares de postos-chave.

ARTIGO 10º O COMITÉ DAS REMUNERAÇÕES

O Comité prepara as decisões que o Conselho de Administração toma relativamente às remunerações, nomeadamente aquelas que tenham incidência sobre o risco e a sua gestão.

O Comité procede a uma análise anual :

- dos princípios da política de remuneração da Sociedade;
- das remunerações, indemnizações e vantagens de qualquer natureza atribuídas aos mandatos sociais da Sociedade;
- da política de remuneração das categorias de pessoal, incluindo os dirigentes responsáveis, os tomadores de riscos, os responsáveis por funções de controlo, bem como qualquer colaborador que, face aos seus rendimentos globais, pertença ao mesmo escalão remuneratório e cujas atividades profissionais tenham impacto significativo no perfil de risco da Sociedade ou do Grupo;
- das remunerações variáveis anuais por polo operacional;
- dos votos relativos às resoluções sobre a remuneração dos mandatos sociais durante a Assembleia Geral de acionistas.

O Comité controla diretamente a remuneração do responsável da função RISK, do responsável da função de Conformidade e do responsável da Inspeção Geral, tendo em conta a sua independência e as regras estabelecidas pelo Código de Conduta.

Além disso, com base no parecer do CdC, o Comité assegura que o montante e a composição da remuneração do responsável da Inspeção Geral estão em conformidade com os seus objetivos e com a avaliação realizada, com vista à sua aprovação pelo Conselho de Administração.

No âmbito das missões descritas acima, o Comité prepara os trabalhos do Conselho relativos aos princípios da política de remuneração, nomeadamente no que respeita aos colaboradores cujas atividades profissionais tenham impacto significativo no perfil de risco do Grupo, em conformidade com a regulamentação em vigor.

Está também encarregue de estudar todas as questões relativas ao estatuto pessoal dos mandatos sociais, incluindo remunerações, pensões de reforma e atribuições de opções de subscrição ou de compra de ações da Sociedade, bem como as condições de cessação dos membros dos órgãos de direção ou de representação da Sociedade.

Analisa as condições, o montante e a distribuição dos programas de opções de subscrição ou de compra de ações. Analisa igualmente as condições de atribuição de ações gratuitas.

É também competente, juntamente com o Presidente, para assistir o Diretor-Geral em todas as matérias relacionadas com as remunerações do quadro superior que este entenda submeter-lhe.

POLÍTICA EM MATÉRIA DE APTIDÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE DIREÇÃO E DOS TITULARES DE CARGOS-CHAVE ⁽¹⁾

I. Contexto e definições

a. Contexto

A Política em matéria de aptidão dos Membros do órgão de direção e dos Titulares de cargos-chave tem por objetivo, respeitando as disposições legais e regulamentares aplicáveis à sociedade, especificar e detalhar as modalidades de implementação das disposições do Regulamento Interno e da regulamentação aplicável ao BNP Paribas, oriunda do Código Monetário e Financeiro (doravante « CoMoFi »), das orientações da Autoridade Bancária Europeia (« ABE ») sobre a avaliação da aptidão dos Membros do órgão de direção e dos Titulares de cargos-chave (as « Orientações Fit and Proper ») e das orientações da ABE sobre a governança interna, conforme resultantes do processo « comply or explain » (definido abaixo).

Em aplicação dessas disposições, a presente política desenvolve os seguintes temas :

- I. Identificação, seleção e sucessão dos Membros do órgão de direção e dos Titulares de cargos-chave
 - (a) Identificação, seleção e sucessão dos administradores
 - (b) Identificação, seleção e sucessão do Diretor-Geral e do ou dos Diretores-Geral delegados
 - (c) Identificação, seleção e sucessão dos Titulares de cargos-chave
 - II. Independência de espírito e gestão dos conflitos de interesses dos Membros do órgão de direção
 - (a) Princípios gerais
 - (b) Hipóteses de conflitos de interesses
 - (c) Gestão dos conflitos de interesses
 - III. Respeito das regras relativas à acumulação de mandatos e à disponibilidade dos Membros do órgão de direção
 - (a) Respeito das regras aquando da nomeação de um Membro do órgão de direção
 - (b) Respeito das regras durante o exercício das funções do Membro do órgão de direção
 - IV. Honorabilidade, honestidade e integridade dos Membros do órgão de direção
 - V. Competências e diversidade dos membros do Conselho de Administração
 - (a) Princípios gerais
 - (b) Referencial quantitativo e qualitativo
 - (c) Avaliação anual
 - VI. Iniciação e formação dos Membros do órgão de direção
- Esta política é aprovada pelo Conselho de Administração. As atualizações também devem ser objeto de aprovação pelo Conselho de Administração.

b. Definições

Membros do órgão de direção : são os administradores, o Diretor-Geral e os Diretores-Gerais delegados.

Titulares de cargos-chave : para os fins das Orientações *Fit and Proper*, incluem o Diretor Financeiro, a Diretora da Conformidade, o Diretor dos Riscos, o Inspetor Geral, o Diretor Jurídico, a Diretora de Recursos Humanos, bem como as pessoas às quais a sociedade decidiu conferir o título de Diretor-Geral Adjunto.

Fit and Proper: significa a avaliação conduzida pelo BNP Paribas quanto à aptidão coletiva do Conselho de Administração e à das pessoas visadas, com base nos seguintes critérios :

- Conhecimentos, qualificações e experiência ;
- Honorabilidade, honestidade e integridade ;
- Independência de espírito;

Respeito das regras relativas à acumulação de mandatos e à disponibilidade.

Comply or explain process: procedimento resultante do Mecanismo Único de Supervisão, pelo qual o Banco Central Europeu (BCE) e as autoridades nacionais competentes informam sobre a sua intenção de se conformar, ou não, total ou parcialmente, às orientações emitidas por esta autoridade.

Sociedade: BNP Paribas S.A.

CGEN : Comité de Governança, Ética, Nomeações e Responsabilidade Social e Ambiental do BNP Paribas S.A.

SCA : Secretariado do Conselho de Administração do BNP Paribas S.A.

II. Identificação, seleção e sucessão dos Membros do órgão de direção e dos Titulares de cargos-chave

a. Identificação, seleção e sucessão dos administradores

O CGEN tem por missão identificar pessoas suscetíveis de serem nomeadas administradores, independentemente do seu papel no seio do Conselho de Administração, estabelecer e manter permanentemente uma lista dessas pessoas, que serão periodicamente acompanhadas pelo CGEN, sem determinar precisamente as circunstâncias que necessitam da proposta da sua candidatura ao Conselho de Administração.

Identificação pelo CGEN das pessoas suscetíveis de serem nomeadas administradores

O CGEN identifica e recomenda ao Conselho de Administração candidatos aptos para o exercício das funções de administrador, com vista a propor a sua candidatura à Assembleia Geral. Na determinação dos potenciais candidatos, o CGEN aprecia, nomeadamente, o equilíbrio de competências, experiência, diversidade, bem como a integridade e a capacidade de compreensão dos desafios e dos riscos, tanto pessoais como coletivos, dos membros do Conselho de Administração. Assegura-se ainda de que o candidato está em condições de agir de forma objetiva, crítica e independente, nomeadamente à luz dos outros mandatos exercidos, que possui a coragem necessária para expressar a sua opinião e formular o seu julgamento, a disponibilidade suficiente para assumir um compromisso forte no seu mandato, o distanciamento indispensável à sua função e, por fim, a vontade de proteger os interesses e de zelar pelo bom funcionamento da sociedade.

(1) Versão em vigor a 1 de janeiro de 2025.

O CGEN especifica as missões e as qualificações necessárias às funções exercidas no seio do Conselho de Administração e avalia o tempo a consagrar a essas funções.

Para efeitos de identificação do candidato, o CGEN,

- por um lado, pode, se assim o desejar, mandar um ou vários gabinetes especializados na pesquisa de administradores independentes, na aceção das disposições do Código Afep-MEDEF, sendo esses gabinetes selecionados na sequência de um concurso público organizado em coordenação com o SCA ;
- por outro lado, recolhe as sugestões dos membros do Conselho de Administração sobre esta matéria.

Logo que receba uma proposta de candidatura, o CGEN procede à sua análise tendo em consideração as disposições da presente política, bem como os seguintes critérios, que se baseiam tanto em qualidades pessoais como coletivas :

- os conhecimentos e a competência nas áreas desejadas, baseados numa experiência adequada que permita compreender os desafios e os riscos das atividades relevantes da sociedade, incluindo os riscos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo, permitindo assim tomar decisões de forma informada e ponderada ;
- a coragem, nomeadamente para exprimir a sua opinião e formular o seu juízo, permitindo manter a objetividade e a independência ;
- a disponibilidade, ou seja, o tempo suficiente que o administrador pode consagrar ao seu mandato e à respetiva formação, e a assiduidade que permite ter o distanciamento necessário, favorecendo o envolvimento e o sentido de responsabilidade do administrador no exercício do seu mandato ;
- a lealdade, que alimenta o compromisso do administrador perante a sociedade e no seio do Conselho de Administração que representa coletivamente os acionistas;
- a boa compreensão, por parte do administrador, da cultura da empresa e da sua ética;
- a idoneidade e a probidade: uma pessoa não será considerada satisfatória face aos critérios de idoneidade e de probidade se o seu comportamento, tanto na esfera privada como profissional, levantar sérias dúvidas quanto à sua aptidão para assumir as funções de administrador independente e, em especial, se estiver pessoalmente envolvida numa operação ou tentativa de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo.

O CGEN assegura-se da atualização regular da lista das pessoas suscetíveis de serem propostas e, uma vez por ano, informa o Conselho de Administração sobre os trabalhos realizados com vista à identificação de pessoas suscetíveis de serem nomeadas administradores, para que o Conselho de Administração possa deliberar.

O CGEN identifica, se for o caso, as pessoas suscetíveis de serem propostas para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, tendo em consideração os critérios acima referidos.

Seleção pelo Conselho de Administração das pessoas suscetíveis de se tornarem membros

Sempre que o Conselho de Administração deva pronunciar-se sobre a nomeação de um novo membro, o CGEN aprova a proposta de um candidato a submeter ao Conselho de Administração, para que este, caso esteja de acordo, a apresente à Assembleia Geral. O nome da pessoa suscetível de ser nomeada é previamente comunicado ao Presidente do Conselho de Administração, com explicitação dos motivos da proposta. O Presidente do Conselho de Administração entra em contacto com a pessoa em causa e, em caso de aceitação por parte desta, o SCA procede

à análise da sua situação, em conformidade com as disposições supra. O Presidente do CGEN e o Presidente do Conselho de Administração encontram-se com os candidatos potenciais.

A proposta de um candidato para a função de Presidente do Conselho de Administração é submetida ao Presidente do CGEN, para que este possa contactar o candidato em questão.

Se a análise e a entrevista, tanto para a função de administrador como

de Presidente do Conselho de Administração, forem satisfatórias, o CGEN pode então propor ao Conselho de Administração que se pronuncie sobre a sua nomeação.

O SCA pode solicitar aos candidatos qualquer documento necessário à sua análise, os quais conservará em conformidade com as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais.

Em matéria de Comitês especializados, o CGEN propõe ao Conselho de Administração a nomeação dos membros em concertação com o Presidente do Comité especializado em causa, bem como a dos Presidentes dos Comitês especializados aquando da sua renovação ou substituição.

Sucessão dos administradores

O CGEN é responsável por estudar as disposições que permitem preparar a substituição dos administradores, bem como, se for o caso, do Presidente do Conselho de Administração.

Além disso, o CGEN realiza uma análise anual dos potenciais sucessores do Presidente do Conselho de Administração suscetíveis de serem propostos ao Conselho de Administração em caso de incapacidade temporária ou permanente, ou de falecimento do titular do cargo. O Presidente do Conselho de Administração assegura o consentimento dos sucessores potenciais. Esta análise dá origem à elaboração de uma lista de nomes que é mantida pelo SCA.

b. Identificação, seleção e sucessão do Diretor-Geral e dos Diretores-Gerais Delegados

O Conselho de Administração nomeia o Diretor-Geral e, sob proposta deste, os Diretores-Gerais Delegados, fixando eventuais limitações aos respetivos poderes.

Para tal, e em concertação com o Presidente do Conselho de Administração, o CGEN é responsável por propor ao Conselho de Administração a escolha do Diretor-Geral, e sob proposta deste último, a escolha dos Diretores-Gerais Delegados. O CGEN assegura-se, no momento da identificação e da proposta ao Conselho de Administração dos candidatos aos cargos de Diretores-Gerais Delegados, sob proposta do Diretor-Geral e com o apoio dos Recursos Humanos da Sociedade, se necessário, de que a representatividade de ambos os sexos seja equilibrada e garanta a presença de pelo menos uma mulher e um homem até ao final do processo de seleção.

Para identificar o candidato, o CGEN procede à análise da sua candidatura tendo em consideração as disposições da presente política, bem como os seguintes critérios :

- os conhecimentos e a competência nos domínios pretendidos, sustentados por uma experiência adequada que permita compreender os desafios e os riscos das atividades determinantes da sociedade, incluindo os riscos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo, permitindo assim tomar decisões de forma esclarecida e informada;

- a coragem, nomeadamente a de exprimir o seu pensamento e de formular o seu juízo, permitindo manter a sua objetividade e independência ;
- a disponibilidade, ou seja, o tempo suficiente que o Diretor-Geral e os Diretores-Gerais Delegados devem consagrar às suas funções e à formação correspondente ;
- a lealdade, que alimenta o compromisso do Diretor-Geral e dos Diretores-Gerais Delegados para com a Sociedade e os seus acionistas;
- a idoneidade e a probidade : uma pessoa não será considerada conforme aos critérios de idoneidade e de probidade se o seu comportamento, tanto na esfera privada como profissional, suscitar sérias dúvidas quanto à sua aptidão para exercer as funções de Diretor-Geral ou de Diretor-Geral Delegado, consoante o caso, e se, mais particularmente, estiver pessoalmente envolvida numa operação ou tentativa de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo.

Para realizar a sua análise, o SCA pode solicitar, consoante o caso, ao candidato ou à sociedade, qualquer documento necessário à sua análise, que será conservado em conformidade com as disposições legais e regulamentares em matéria de proteção de dados pessoais.

Está igualmente encarregado de estudar as modalidades que permitem preparar a sucessão do Diretor-Geral e do ou dos Diretores-Gerais Delegados.

Além disso, o CGEN procede a uma análise anual dos potenciais sucessores do Diretor-Geral suscetíveis de serem propostos ao Conselho de Administração em caso de incapacidade temporária ou permanente, ou de falecimento do titular do cargo. O Presidente do Conselho de Administração assegura-se do consentimento dos sucessores potenciais. Esta análise dá origem a uma lista de nomes que é mantida pelo SCA.

c. Identificação e nomeação dos Titulares de Cargos-Chave

O CGEN certifica-se, junto dos Recursos Humanos da sociedade, que os seguintes elementos foram considerados no momento da identificação e da nomeação dos Titulares de Cargos-Chave pela Direção Geral :

- competência, qualificação e experiência;
- idoneidade, honestidade e integridade, tendo especial cuidado para assegurar que a pessoa em causa não esteja pessoalmente envolvida numa operação ou tentativa de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo.

III. INDEPENDÊNCIA DE ESPÍRITO E GESTÃO DOS CONFLITOS DE INTERESSE DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DIRETIVO

Tendo em conta o regime das convenções ditas « regulamentadas » dos artigos L.225-38 e seguintes do Código Comercial, as disposições relativas à independência de espírito e aos conflitos de interesse previstas na secção 9 das Orientações *Fit and Proper* e com o objetivo de refletir as melhores práticas de governação observadas, a presente secção visa (i) recordar

os princípios gerais que permitem assegurar a independência de espírito de cada Membro do órgão diretivo, (ii) definir as situações de conflitos de interesse às quais os administradores podem estar sujeitos em função das diversas atividades exercidas pelo Grupo e que podem entrar em concorrência com os interesses do referido administrador, direta ou indiretamente, e (iii) detalhar, em caso de situação de conflito de interesse potencial ou comprovado, as medidas a observar para a sua correta consideração e gestão.

a. Princípios gerais

Cada Membro do órgão diretivo mantém, em todas as circunstâncias, a sua independência de espírito, de análise, de apreciação e de ação, de modo a estar em condições de emitir pareceres e tomar decisões de forma esclarecida, judiciosa e objetiva. Para este efeito, o Membro do órgão diretivo respeita, por um lado, as disposições legais e regulamentares aplicáveis em matéria de conflitos de interesse — nomeadamente o regime das convenções ditas « regulamentadas » — e, por outro lado, as disposições abaixo indicadas relativas às medidas a observar para a correta consideração e gestão das situações de conflito de interesse.

Mais concretamente, os Membros do órgão diretivo recusam qualquer vantagem ou serviço suscetível de comprometer a sua independência e comprometem-se a evitar quaisquer situações de conflito de interesse (conforme descritas abaixo).

Cada membro do Conselho de Administração exprime livremente as suas posições, mesmo que minoritárias, relativamente aos assuntos debatidos nas sessões do Conselho de Administração ou do Comitês especializado.

Recorda-se que qualquer conflito de interesse pode comprometer a qualificação de administrador independente na aceção do Código Afep-MEDEF.

b. Hipóteses de conflitos de interesse

Para além do regime das convenções ditas « regulamentadas » dos artigos L.225-38 e seguintes do Código Comercial, constituem também potenciais situações de conflito de interesse:

- a) qualquer convenção celebrada diretamente ou por interposta pessoa (1) entre uma sociedade controlada pela Sociedade na aceção do artigo L.233-16 do Código Comercial, por um lado, e um Membro do órgão diretivo da sociedade ;
- b) qualquer convenção na qual um Membro do órgão diretivo da sociedade tenha um interesse indireto, ou seja, quando, não sendo parte da convenção celebrada por uma sociedade controlada pela sociedade na aceção do artigo L.233-16 do Código Comercial, o Membro tira dela algum benefício de qualquer natureza
- c) qualquer convenção celebrada entre uma sociedade controlada pela Sociedade na aceção do artigo L.233-16 do Código Comercial, por um lado, e uma empresa na qual um Membro do órgão diretivo seja proprietário, sócio com responsabilidade ilimitada, gerente, administrador, membro do conselho de supervisão ou, de forma geral, dirigente da referida empresa ;

(1) A interposição de pessoa corresponde a uma situação em que o Membro do órgão diretivo é o beneficiário último efetivo da convenção celebrada entre uma das sociedades controladas pelo BNP Paribas e a contraparte contratual dessa sociedade controlada.

- d) qualquer situação em que informações de natureza confidencial sejam ou possam vir a ser do conhecimento do Membro do órgão de direção no exercício do seu mandato, (i) relativamente a uma empresa de que seja dirigente na aceção da alínea c), ou no seio da qual exerça uma função ou na qual detenha interesses de qualquer natureza, ou (ii) relativas à sociedade ou a uma das sociedades por ela controladas na aceção do artigo L.233-16 do Código Comercial, suscetíveis de interessar à atividade de uma empresa de que seja dirigente nos termos da alínea c), ou no seio da qual exerça uma função ou na qual detenha interesses de qualquer natureza ;
- e) qualquer situação em que o Membro do órgão de direção possa participar numa deliberação do Conselho de Administração na qual esteja interessada qualquer pessoa com quem mantenha laços familiares, profissionais ou relações estreitas ;
- f) o exercício de um novo mandato social, seja numa entidade cotada ou não, francesa ou estrangeira, que não pertença a um grupo do qual seja dirigente, ou qualquer participação nos Comitês especializados de um órgão social, ou qualquer outra nova função (1) ;
- g) qualquer compromisso ainda em vigor assumido no âmbito de funções anteriormente exercidas em França ou no estrangeiro (por exemplo, cláusula de não concorrência);
- h) mais genericamente, qualquer situação que possa constituir um conflito de interesses entre o Membro do órgão de direção e a sociedade ou uma das suas filiais, na aceção do artigo L.233-16 do Código Comercial.

c. Gestão dos conflitos de interesses

A avaliação das convenções correntes é objeto de um procedimento específico do Conselho de Administração, intitulado «Procedimento e aplicação relativa aos conflitos de interesses em matéria de empréstimos e outras transações concedidas aos Membros do órgão de direção e às suas partes relacionadas».

Situações abrangidas pelo regime das convenções regulamentadas

Os Membros do órgão de direção reconhecem ter pleno conhecimento do regime das convenções regulamentadas e das obrigações a que estão sujeitos nesse âmbito.

Outras situações

Em caso de ocorrência de uma das situações referidas nas alíneas a) a e) e g) e h) acima, o Membro do órgão de direção deve informar de imediato o Presidente do Conselho de Administração, o qual comunica então o facto ao CGEN, para que este, com base na análise da situação declarada, emita um parecer que pode, nomeadamente, consistir numa ou em várias das medidas descritas no parágrafo seguinte. Este parecer é, em seguida, submetido ao Conselho de Administração que, caso decida segui-lo, notifica a decisão ao interessado por intermédio do Presidente do Conselho de Administração. A decisão do Conselho de Administração é registada na ata da sessão.

Mais especificamente, em caso de ocorrência de uma das situações referidas nas alíneas a) a e) e g) e h) acima durante a realização de uma sessão do Conselho de Administração ou de um dos seus Comitês especializados, e sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o Conselho de Administração ou o Comité especializado, conforme o caso, determina de imediato as medidas a adotar, as quais podem nomeadamente consistir em o Membro do Conselho de Administração ou do Comité especializado em causa se abster de participar nos debates, não tomar parte na votação, não receber as informações relativas ao ponto que suscita ou possa suscitar um conflito de interesses, ou ainda abandonar

(1) Incluindo de natureza política.

a sessão do Conselho de Administração ou do Comité especializado aquando da análise desse ponto. A ata da sessão do Conselho de Administração ou do Comité especializado menciona as medidas aplicadas.

Em caso de ocorrência da situação referida anteriormente na alínea f), o membro informa o Presidente do Conselho de Administração da sua intenção de aceitar (i) um novo mandato social, seja numa entidade cotada ou não, francesa ou estrangeira, que não pertença a um grupo do qual seja dirigente, ou (ii) qualquer participação nos comitês especializados de um órgão social, ou (iii) qualquer nova função, de forma a que o Conselho de Administração, sob proposta do CGEN, possa pronunciar-se sobre a compatibilidade dessa nomeação com o mandato de membro do órgão de direção da sociedade. Se necessário, as disposições relativas à acumulação de mandatos e à disponibilidade dos membros do órgão de direção enunciadas mais abaixo são aplicadas *mutatis mutandis*.

Em qualquer caso, o membro do órgão de direção que, em virtude da ocorrência de um conflito de interesses, o Conselho de Administração considere já não estar em condições de exercer as suas funções no seio deste, deve apresentar a sua demissão.

Mais genericamente, em caso de incumprimento, por parte de um membro do órgão de direção, das suas obrigações em matéria de c. onflitos de interesses, o Presidente do Conselho de Administração toma todas as medidas legais necessárias para remediar a situação; pode ainda informar os reguladores competentes desses factos.

Por fim, o Presidente do Conselho de Administração assegura que o Conselho delibera de forma independente em relação às funções executivas, nomeadamente quando o Diretor-Geral é simultaneamente administrador.

IV. Respeito das regras relativas à acumulação de mandatos e à disponibilidade dos Membros do órgão de direção

O Membro do órgão de direção respeita as disposições legais e regulamentares, nomeadamente as previstas nos artigos L.511-52 e R.511-17 do Código Monetário e Financeiro (as «Disposições do CoMoFi»), bem como nas Orientações Fit and Proper, que lhe são aplicáveis ou que são aplicáveis à sociedade em matéria de acumulação de mandatos e de disponibilidade, assim como as do Código Afep-MEDEF.

a. Respeito das regras aquando da nomeação de um Membro do órgão de direção

Após a escolha do candidato pelo CGEN e antes da sua submissão ao Conselho de Administração, o SCA, sob a responsabilidade do Presidente do Conselho de Administração :

- a) contacta o candidato para lhe solicitar a lista dos mandatos sociais e das funções que exerce, bem como o tempo que lhes dedica anualmente ;
- b) assegura-se de que o candidato respeita as Disposições do CoMoFi em matéria de acumulação de mandatos;
- c) assegura-se de que o candidato dispõe do tempo suficiente necessário para o exercício das missões e das formações que teria de realizar no âmbito do mandato previsto; e

- d) verifica que esses mandatos e funções são compatíveis com a qualidade de Membro do órgão diretivo, em conformidade com as disposições relativas à independência de espírito e à gestão dos conflitos de interesses acima mencionadas.

O candidato deve certificar-se de que a lista dos seus mandatos e funções é exaustiva e fornecer, a pedido do SCA, qualquer documento (estatutos de sociedades, extratos de registos comerciais ou equivalentes, por exemplo), certificados, declarações, etc. que o SCA considere úteis.

O SCA analisa então os mandatos declarados pelo candidato com o objetivo de garantir que são respeitadas as regras de contagem de mandatos previstas nas Disposições do CoMoFi. Conserva os documentos justificativos e os elementos que fundamentaram a análise e as suas conclusões, respeitando as disposições legais e regulamentares em matéria de proteção de dados pessoais. No âmbito desta análise, o SCA pode realizar quaisquer diligências adicionais que considere pertinentes.

No final desta análise do SCA,

- a) ou o candidato respeita as Disposições do CoMoFi e dispõe do tempo necessário ao exercício do mandato: o SCA informa desse facto o Presidente do Conselho de Administração, que por sua vez informa o Presidente do CGEN. O CGEN pode então propor o candidato ao Conselho de Administração, que decide sobre a sua nomeação ou cooptação, consoante o caso;
- b) ou o candidato não cumpre as Disposições do CoMoFi ou não dispõe do tempo necessário ao exercício do mandato: o SCA informa o Presidente do Conselho de Administração, que por sua vez informa o Presidente do CGEN, para que sejam examinadas com o candidato as medidas que permitam sanar a situação. Se o candidato estiver disposto a tomar as medidas necessárias antes da nomeação ou da cooptação, o SCA elabora um relatório que será submetido ao Conselho de Administração, que decide, consoante o caso, sobre a sua nomeação ou cooptação.

Se o candidato não desejar ou não puder tomar as medidas necessárias, o SCA redige um relatório a ser entregue ao CGEN, que regista a cessação do processo de seleção.

b. Respeito das regras durante o exercício das funções do Membro do órgão diretivo

A todo o momento, os Membros do órgão diretivo devem respeitar as regras relativas à acumulação de mandatos e dedicar o tempo e os esforços necessários ao exercício das suas funções e responsabilidades. Aceitam as exigências do trabalho coletivo, no respeito mútuo pelas opiniões, e exercem plenamente o seu sentido de responsabilidade perante os acionistas e as demais partes interessadas do Grupo.

Os administradores participam de forma ativa e assídua nas reuniões do Conselho de Administração e dos Comitês especializados, bem como nas Assembleias Gerais dos acionistas. Os administradores representantes dos trabalhadores, assim como os representantes dos trabalhadores acionistas, beneficiam de um tempo de preparação atribuído pelo Conselho de Administração, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Para este efeito, cada Membro do órgão diretivo deve informar o Presidente do Conselho de Administração da sua intenção de aceitar (i) um novo mandato social, seja numa entidade cotada ou não, francesa ou estrangeira, que não pertença a um grupo do qual seja dirigente, (ii) qualquer participação nos Comitês especializados de um órgão social, ou (iii) qualquer nova função, em França ou no estrangeiro, de forma a permitir que o Conselho de Administração, sob proposta do CGEN, se pronuncie sobre a compatibilidade dessa nomeação com o mandato exercido na Sociedade.

Neste caso, o SCA aplica o mesmo procedimento de análise e verificação previsto para a nomeação de um Membro do órgão diretivo.

No termo desta análise, podem surgir duas hipóteses:

- a) o Membro do órgão diretivo, ao aceitar o novo mandato, continua a respeitar as Disposições do CoMoFi: o SCA informa desse facto o Presidente do Conselho de Administração, que por sua vez informa o CGEN. O CGEN assegura-se então de que o novo mandato é compatível, nomeadamente com as regras relativas à gestão de conflitos de interesses referidas acima;
- b) ou o Membro do órgão diretivo, ao aceitar o novo mandato, deixa de respeitar as Disposições do CoMoFi: o SCA informa desse facto o Presidente do Conselho de Administração, que por sua vez informa o Presidente do CGEN, para que sejam examinadas com o Membro as medidas que permitam restabelecer a conformidade com as referidas disposições do CoMoFi.

Em qualquer caso, se o Membro do órgão diretivo deixar de dispor do tempo necessário para o exercício do seu mandato, o SCA informa o Presidente do Conselho de Administração, que por sua vez informa o Presidente do CGEN, para que sejam determinadas com o Membro as medidas a adotar para remediar a situação.

Se o Membro do órgão diretivo desejar manter o seu mandato na sociedade, deverá ou recusar o novo mandato proposto, ou renunciar a um dos mandatos que já detém. O SCA relata a situação num relatório a ser submetido ao Conselho de Administração.

Se o Membro do órgão diretivo decidir aceitar o novo mandato sem renunciar a qualquer mandato já detido, deverá apresentar a sua carta de demissão das funções de Membro do órgão diretivo da BNP Paribas. O SCA redige um relatório que é entregue ao CGEN, que regista essa demissão, cuja data de efeito será determinada pelo Conselho de Administração. Um Membro do órgão diretivo que considere já não estar em condições de exercer as suas funções no seio do Conselho de Administração ou dos Comitês especializados de que é membro, deverá apresentar a sua demissão.

Pelo menos uma vez por ano, o SCA solicita aos Membros do órgão diretivo que atualizem a denominada "ficha EBA", na qual são enumerados os mandatos sociais exercidos por cada Membro, e à qual se anexa o quadro da respetiva disponibilidade.

Esta atualização permite ao SCA assegurar o cumprimento contínuo das Disposições do CoMoFi e da disponibilidade por parte de todos os Membros do órgão diretivo.

V. Idoneidade, honestidade e integridade dos Membros do órgão diretivo

A todo o momento, os Membros do órgão de direção devem respeitar as exigências de idoneidade e fazer prova de honestidade e de integridade.

Os candidatos e os Membros do órgão de direção comprometem-se a avisar, com a maior brevidade possível, o Presidente do Conselho de Administração e o SCA sobre :

- a) qualquer processo em curso, bem como os seus desfechos, que lhes diga respeito no âmbito de um procedimento penal, civil, administrativo ou conduzido por qualquer autoridade pública, em França ou no estrangeiro ;

- b) qualquer medida disciplinar;
- c) qualquer recusa de validação anterior por parte das autoridades competentes bancárias ou financeiras, em França ou no estrangeiro;
- d) qualquer recusa, retirada, revogação, proibição de gerir ou anulação de registo, autorização, adesão ou licença respeitante ao exercício de uma atividade comercial ou profissional;
- e) qualquer sanção aplicada por organizações profissionais, em França ou no estrangeiro;
- f) qualquer despedimento por falta profissional ou qualquer revogação de mandato social de que sejam objeto;
- g) qualquer situação referida nas alíneas a) a f) supra, respeitante a uma empresa da qual sejam dirigentes, acionistas significativos ou associados.

O SCA conserva os documentos justificativos e os elementos que fundamentaram a análise e as conclusões do CGEN, em conformidade com as disposições legais e regulamentares em matéria de proteção de dados pessoais. Neste âmbito, e a pedido do Presidente do Conselho de Administração ou, sendo o caso, do Presidente do CGEN, o SCA pode realizar as diligências que considere úteis, incluindo a audição da pessoa em causa.

Sempre que o Presidente do Conselho de Administração ou, consoante o caso, o Presidente do CGEN, for informado da ocorrência de um dos casos referidos, deve informar o CGEN para que este, com base na análise da situação declarada, emita um parecer quanto à idoneidade do Membro do órgão de direção e possa, se necessário, decidir solicitar-lhe a apresentação da sua demissão. Este parecer é depois submetido ao Conselho de Administração que, se o aprovar, notifica a decisão ao interessado por intermédio do Presidente do Conselho de Administração. A decisão do Conselho é registada na ata da respetiva reunião.

Além disso, qualquer Membro do órgão de direção compromete-se a agir com lealdade e integridade, tanto relativamente aos demais Membros do órgão diretivo como aos acionistas e à Sociedade. Em caso de

incumprimento, o Presidente do Conselho de Administração ou, consoante o caso, o Presidente do CGEN, pode solicitar ao CGEN a emissão de um parecer sobre a lealdade e a integridade do Membro do órgão de direção e propor que lhe seja solicitada a sua demissão

IV. Competências e diversidade dos membros do Conselho de Administração

a. Princípios gerais

Para poder tomar decisões de forma esclarecida e prudente em qualquer circunstância, o Conselho de Administração atribui grande importância à identificação de candidatos que disponham de competências individuais consolidadas nas áreas financeira ou bancária, ou de uma experiência reconhecida adquirida no seio da Direção-Geral de uma grande empresa internacional, que lhes permita compreender o modelo de negócio da Sociedade e os riscos associados.

Contudo, atento à sua competência coletiva, o Conselho de Administração pretende assegurar uma complementaridade entre os administradores. Para esse efeito, valoriza igualmente candidatos capazes de compreender os grandes desafios, questões e riscos emergentes com que a Sociedade se confronta (tais como, atualmente, os desafios sociais e ambientais, os desafios da transformação digital e os riscos geopolíticos).

Em matéria de diversidade, o Conselho de Administração estabeleceu, a título de referencial, critérios de natureza tanto quantitativa como qualitativa, incidindo sobre o número de administradores, a representação equilibrada de mulheres e de homens, a experiência internacional e a diversidade de nacionalidades, a idade e a antiguidade, que se somam aos critérios de qualidades pessoais e coletivas previstos na presente política.

Este referencial, detalhado infra, tem por objetivo definir uma composição teórica do Conselho de Administração :

- a) adequada à Sociedade, tendo em conta a sua dimensão, o seu modelo de negócio diversificado e integrado, a sua complexidade operacional, os riscos inerentes às suas atividades, bem como a sua dimensão internacional;
- b) alinhada com as expectativas dos acionistas da Sociedade e das demais partes interessadas;
- c) conforme com as disposições legais e regulamentares aplicáveis à Sociedade, bem como com os seus estatutos;
- d) respeitando as recomendações do Código Afep-MEDEF.

Em todos os casos, os candidatos devem demonstrar capacidade para trabalhar de forma colegial.

b. Referencial quantitativo e qualitativo

Número de administradores

Nos termos do artigo 7.1 dos estatutos da Sociedade, o número de administradores nomeados pela Assembleia Geral Ordinária dos acionistas é, no mínimo, de nove e, no máximo, de dezoito. Os administradores representantes dos trabalhadores e o administrador representante dos trabalhadores acionistas não são contabilizados para efeitos de determinação do número mínimo e máximo de administradores.

Recorde-se que, nos termos do artigo 17 dos estatutos, sob proposta do Presidente do Conselho de Administração, o Conselho de Administração pode igualmente designar um ou dois fiscais.

Representação equilibrada de mulheres e homens

Nos termos do artigo L.511-99 do Código Monetário e Financeiro (CoMoFi) e do artigo 9.3 do Regulamento Interno, o CGEN define um objetivo a alcançar no que respeita à representação equilibrada de mulheres e de homens no seio do Conselho de Administração e elabora uma política destinada a concretizar esse objetivo.

Para esse efeito, o Conselho de Administração estabeleceu, a partir de 2016 os termos da política relativa à representação equilibrada de mulheres e de homens no seio do Conselho de Administração. Aquando da seleção dos perfis dos candidatos potenciais aos cargos de administrador, essa política estabelece as obrigações de representação equilibrada entre homens e mulheres no seio do Conselho de Administração, em conformidade com as disposições legais aplicáveis nesta matéria.

Experiência internacional e diversidade de nacionalidades

Tendo em conta a internacionalização das atividades da Sociedade, o Conselho de Administração promove a identificação de candidatos que possuam experiência internacional, adquirida no exercício de funções fora de França ou no âmbito de um mandato exercido numa empresa estabelecida fora de França, em particular nos principais territórios de implantação do Grupo na Europa, nas Américas e na região Ásia-Pacífico. No que respeita à diversidade de nacionalidades, o Conselho de Administração considera que o número ótimo de administradores com nacionalidade diferente da francesa (ou com dupla nacionalidade) deve representar, pelo menos, 30 % do número total de administradores e, pelo menos, 40 % quando se consideram apenas os administradores nomeados pela Assembleia Geral (excluindo os administradores representantes dos assalariados).

Essa referência quantitativa foi definida com base numa dimensão-alvo do Conselho de Administração composta por 14 administradores, o que se traduz, salvo circunstância excecional ou temporária, num mínimo de 4 administradores de nacionalidade diferente da francesa (ou com dupla nacionalidade).

Tendo em conta o posicionamento da Sociedade na Europa, o Conselho de Administração privilegia, de forma não exclusiva, perfis europeus.

Idade e antiguidade

O Conselho de Administração promove um equilíbrio adequado no que respeita à idade dos administradores, procurando, simultaneamente, assegurar a antiguidade necessária para garantir uma disponibilidade suficiente e uma atuação à altura das circunstâncias.

c. Avaliação anual

Uma vez por ano, o SCA, sob responsabilidade do CGEN, avalia a composição do Conselho de Administração à luz dos princípios gerais e do referencial descritos supra. O CGEN apresenta ao Conselho de Administração as conclusões dessa análise, bem como quaisquer propostas que considere úteis. De três em três anos, esta avaliação é realizada por um gabinete externo.

VII. Iniciação e formação dos Membros do órgão de direção

Os Membros do órgão de direção da sociedade possuem, tanto individualmente como coletivamente, a perícia, a experiência, as competências, a compreensão e as qualidades pessoais necessárias, nomeadamente no plano do profissionalismo e da integridade, para desempenhar corretamente as suas funções em relação a cada uma das atividades significativas da Sociedade, garantindo uma governação e uma supervisão eficazes.

Os Membros do órgão de direção zelam pela manutenção dos seus conhecimentos nos seguintes domínios: financeiro e bancário; riscos (nomeadamente os relacionados com sanções e embargos, branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo, corrupção e tráfico de influências); regulamentação aplicável à Sociedade; e, de forma mais ampla, em qualquer área ligada à evolução da estratégia da Sociedade e aos grandes desafios, questões e riscos emergentes com que a Sociedade se confronta.

A sociedade afeta os recursos humanos e financeiros necessários à formação dos Membros do órgão de direção. A este respeito, são ministradas formações anuais aos administradores pelos responsáveis pelos temas apresentados, sendo igualmente organizados seminários estratégicos.

Para além das formações acima referidas, qualquer administrador pode solicitar formações complementares. Para o efeito, deve dialogar com o Presidente do Conselho de Administração e com o SCA, que definirão as condições da formação solicitada.

Os administradores representantes dos assalariados e o administrador representante dos assalariados acionistas beneficiam de um tempo especificamente consagrado à formação, em conformidade com as disposições legais em vigor.

No que respeita aos novos administradores, o Conselho de Administração assegura que estes tenham a oportunidade de se reunir com o Diretor-Geral, com o(s) Diretor(es)-Geral(ais) Delegado(s) e com determinados Titulares de postos-chave.

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO RELATIVA AOS CONFLITOS DE INTERESSE EM MATÉRIA DE EMPRÉSTIMOS E OUTRAS TRANSAÇÕES CONCEDIDAS AOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE DIREÇÃO E ÀS SUAS PARTES RELACIONADAS

Nos termos do artigo L.22-10-12 do Código Comercial, o Conselho de Administração estabeleceu um procedimento destinado a avaliar regularmente se os acordos relativos a operações correntes e celebrados em condições normais (acordos ditos «livres») cumprem efetivamente essas condições, a reforçar o dispositivo de identificação e de gestão dos conflitos de interesse, e a implementar um mecanismo específico de controlo relativo aos empréstimos concedidos pelo Banco aos Membros do órgão de direção e às pessoas singulares e coletivas que lhes estejam relacionadas.

Nos termos do artigo 72.º da lei belga relativa ao estatuto e ao controlo das instituições de crédito e das sociedades de corretagem, este procedimento foi alargado pelo Conselho de Administração, em junho de 2022, às transações concluídas entre o BNP Paribas Fortis e os administradores, o Diretor-Geral e os Diretores-Gerais Delegados do BNP Paribas.

Este procedimento abrange os acordos celebrados entre o BNP Paribas e os administradores, o Presidente, o Diretor-Geral e os Diretores-Gerais Delegados do BNP Paribas, ou as pessoas singulares que lhes estejam ligadas, as suas sociedades patrimoniais, bem como as pessoas coletivas nas quais detenham um interesse (mandato social ou participação no capital).

O procedimento compreende duas vertentes relativas aos acordos ditos «livres»:

- Os acordos entre o BNP Paribas e as pessoas singulares ou sociedades patrimoniais acima mencionadas:
O Banco procede anualmente à revisão da lista dos acordos celebrados entre o BNP Paribas ou as sociedades do Grupo BNP Paribas e as pessoas singulares ou sociedades patrimoniais referidas. A Conformidade assegura que esses acordos dizem respeito a operações correntes e são celebrados em condições normais, e elabora um relatório que remete ao Secretário do Conselho de Administração.;
- Os acordos entre o BNP Paribas e as pessoas coletivas (com exceção das sociedades patrimoniais) acima mencionadas :

Este procedimento baseia-se em políticas já existentes (tais como o Código de Conduta ou a «Política de Proteção dos Interesses dos Clientes») e prevê igualmente :

- a declaração, por parte dos mandatários sociais, das pessoas coletivas com as quais estejam relacionadas;
- a verificação, por parte do Banco, da eventual existência de relações comerciais com cada uma dessas pessoas coletivas,
- um controlo aprofundado dos acordos identificados, com base numa abordagem orientada pelo risco.

É elaborado um relatório relativo a cada uma destas vertentes, o qual é submetido anualmente ao CGEN, que informa o Conselho de Administração.

2.1.3 REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS SOCIAIS CONCEDIDOS AOS MANDATÁRIOS SOCIAIS

As disposições do Código Comercial, preveem a recolha *ex ante*, todos os anos, da aprovação da Assembleia Geral ordinária sobre a política de remuneração dos mandatários sociais. A política de remuneração dos mandatários sociais do BNP Paribas é apresentada abaixo nas páginas 87 a 94.

Além disso, a remuneração destes mesmos mandatários sociais é igualmente objeto de um voto *ex post* da Assembleia Geral ordinária sobre as informações relativas às remunerações visados no artigo L. 22- 10-9 I do Código Comercial (estas informações são apresentadas abaixo na página 95 e seguintes). Quando a Assembleia Geral não aprova estes elementos, o Conselho de Administração submete à aprovação da próxima Assembleia Geral uma política de remuneração revista, tendo em conta o voto dos acionistas. O pagamento da remuneração dos administradores para o exercício em curso é suspenso até que seja aprovada a política de remuneração revista. Quando for restabelecido, inclui os pagamentos em atraso desde a última Assembleia Geral.

Por último, a remuneração de cada dirigente mandatário social está sujeita a uma segunda votação *ex post* sobre a remuneração total e os benefícios de qualquer tipo pagos durante o último exercício ou concedidos para o mesmo exercício (a informação sobre estas remunerações consta dos quadros nº 1 a e b, nº 2 a e b e nº 3 a e b e nº 4 a e b, na página 101 e seguintes). Os elementos de remuneração variável atribuídos aos dirigentes mandatários sociais relativamente ao exercício anterior só poderão ser pagos após aprovação dos elementos de remuneração pela Assembleia Geral, no âmbito desta segunda votação.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MANDATÁRIOS SOCIAIS SUBMETIDA AO VOTO *EX ANTE* DOS ACIONISTAS, EM APLICAÇÃO DO ARTIGO L.22-10-8 DO CÓDIGO COMERCIAL, AQUANDO DA ASSEMBLEIA GERAL DE 13 DE MAIO DE 2025

No presente relatório, o Conselho de Administração apresenta detalhadamente os elementos fixos e variáveis que compõem a remuneração total e os benefícios de todo o tipo, atribuíveis aos administradores, ao Presidente do Conselho de Administração, ao Diretor-Geral e aos Diretores-Gerais delegados no âmbito dos seus mandatos, com uma duração de 3 anos, no seio do BNP Paribas (SA).

Os elementos da política de remuneração abaixo apresentados são sujeitos a projetos de resoluções submetidas à aprovação da Assembleia Geral dos acionistas que decide por quórum e por maioria requeridos para as Assembleias Gerais ordinárias. Se a Assembleia Geral não aprovar estas resoluções, continuam a aplicar-se na política de remuneração anterior, que foi previamente objeto de uma aprovação aquando da Assembleia Geral de 14 de maio de 2024. Neste caso, o Conselho de Administração submeterá à aprovação da Assembleia Geral seguinte um projeto de resolução apresentando uma política de remuneração revista e indicando a forma como o voto dos acionistas e, se aplicável, as opiniões expressas na Assembleia Geral foram tidas em consideração.

A política de remuneração dos mandatários sociais cumpre as disposições legais e regulamentares aplicáveis, ao Código Afep-MEDEF, assim como ao Código de Conduta do BNP Paribas. A política, tal como se detalha a seguir (em particular os critérios de desempenho) :

- (I) está alinhada com o interesse corporativo da sociedade, contribui para a estratégia comercial e de sustentabilidade da Sociedade ;
- (II) tem em consideração as condições de remuneração e emprego dos assalariados dentro da Sociedade ; e
- (III) é neutra do ponto de vista do género.

Sem prejuízo das competências da Assembleia Geral a este respeito, a determinação da remuneração dos mandatários sociais é da responsabilidade do Conselho de Administração e baseia-se nas propostas do Comité de Remunerações, que prepara as decisões que o Conselho de Administração toma em matéria de remunerações. Em particular, o Comité de Remunerações efetua uma revisão anual das remunerações, indemnizações e benefícios de qualquer tipo concedidos aos mandatários sociais da Sociedade. Este Comité é composto por quatro administradores independentes com experiência em sistemas de remuneração e práticas de mercado nesta área e um administrador eleito pelos assalariados.

As medidas destinadas a evitar e gerir os conflitos de interesses estão previstas no Regulamento Interno do Conselho de Administração, na Política em matéria de aptidão dos Membros do órgão de direção e dos titulares de cargos-chave e no procedimento de aplicação relativo a conflitos de interesse no que respeita a empréstimos e outras transações concedidos a Membros do órgão de direção e suas partes relacionadas. Os dirigentes mandatários sociais não participam nas deliberações nem votam sobre as suas próprias remunerações.

A remuneração dos dirigentes mandatários sociais tem em consideração os seguintes objetivos :

- o alinhamento com o interesse social do Banco e dos seus acionistas : inscrevendo-se numa perspetiva de médio longo prazo nomeadamente em termos de evolução do valor do Banco, do bom domínio dos riscos e do desempenho relativo do título,
- integrando elementos de apreciação, que não são apenas financeiros,
- tendo em consideração a dimensão RSA na determinação da remuneração (parcialmente alinhado com os objetivos de RSA considerados para alguns trabalhadores), e nomeadamente critérios relacionados com os objetivos climáticos do Grupo,
- assegurando-se que existe uma variabilidade suficiente dos montantes atribuídos para ter em conta a evolução dos resultados do Banco sem pesar demasiado nos encargos fixos ;
- a transparência das remunerações :
 - o conjunto dos elementos (fixo, variável anual, plano de remuneração a longo prazo condicional) é considerado na apreciação global da remuneração,
 - o equilíbrio entre os elementos de remuneração deve contribuir para o interesse geral do Banco e ter em conta as melhores práticas do mercado e dos constrangimentos legais e regulamentares,
 - as regras devem ser estáveis, exigentes e inteligíveis ;

- uma remuneração suficientemente atrativa para permitir selecionar, com exigência, perfis reconhecidos como particularmente competentes nos domínios de atividade do Grupo.

I. Remuneração dos administradores

A política de remuneração dos administradores é neutra em termos de género.

Nos termos da lei, o montante total da remuneração dos administradores é fixado pela Assembleia Geral de Acionistas.

O montante individual da remuneração dos administradores é fixado pelo Conselho de Administração, sob proposta do Comité das Remunerações. É composto por uma parte fixa e uma parte determinada em função da participação efetiva, qualquer que seja a modalidade, nas sessões. É aumentado para administradores residentes no estrangeiro, exceto no caso destes últimos que podem participar nas sessões do Conselho de Administração por um meio de telecomunicações. A participação efetiva num dos quatro Comités especializados dá o direito a uma remuneração suplementar. Esta é aumentada para os diretores participantes no CCIRC e no Comité das Contas, assim como na sessão conjunta entre estes dos Comités, tendo em conta o investimento específico que requerem.

No final do exercício, o Comité das Remunerações analisa a distribuição da remuneração dos administradores e o montante individual atribuído a cada um deles para o exercício, com base no controlo da presença efetiva dos administradores nos Conselhos e Comités. Se necessário, o remanescente do montante total fixado pela Assembleia Geral é atribuído na proporção dos montantes atribuídos a cada um dos administradores. Em caso de reunião extraordinária suplementar do Conselho de Administração ou dos Comités, o montante da compensação devida a cada administrador é fixado, se for caso disso, na proporção dos montantes atribuídos a cada um dos administradores.

O Conselho de Administração aprova então a distribuição individual da remuneração dos administradores para o exercício antes do seu pagamento efetivo aos administradores (sob reserva do disposto no artigo L. 22- 10-34 I do Código Comercial francês que prevê que o pagamento da remuneração dos administradores para o atual exercício fica suspenso em caso de voto negativo dos acionistas nos elementos de remunerações pagos durante ou atribuídos a título do exercício passado aos mandatários sociais).

II. Remuneração do Presidente do Conselho de administração

A remuneração anual fixa do Presidente, Sr. Jean Lemierre, ascende a 950 000 euros brutos.

O Presidente não recebe qualquer remuneração variável anual ou de plano de remuneração a longo prazo condicional. A ausência de remuneração variável traduz a independência do Presidente em relação à Direção Geral.

Em caso de nomeação de um novo Presidente, o Conselho de Administração determinará, sob proposta do Comité das Remunerações, no âmbito da presente política de remunerações, o montante da sua remuneração fixa, tendo em conta o seu perfil e experiência.

III. Remuneração da Direção Geral

A remuneração inclui :

- uma parte fixa ;

- uma parte variável anual ;
- um plano de incitação a longo prazo condicional (Plano de Remuneração a Longo Prazo ou PRLP).

Os níveis destas diferentes componentes são definidos em função de referências de mercado estabelecidas.

Esta remuneração respeita a limitação da remuneração variável total relativamente à remuneração fixa (incluindo as atribuições no âmbito do plano de incitação a longo prazo condicional) em conformidade com as disposições do artigo L.511-78 do Código monetário e financeiro, especificamente aplicável aos estabelecimentos de crédito.

Em conformidade com a alínea 2 do referido artigo, a Assembleia Geral dos acionistas do BNP Paribas de 14 de maio de 2024 decidiu reconduzir este limite a duas vezes o montante da remuneração fixa por um período de três anos.

Com vista ao cálculo do rácio acima referido, poderá ser aplicada uma taxa de atualização a um quarto ou mais da remuneração variável total desde que o pagamento seja efetuado sob a forma de instrumentos após um período de diferimento de, pelo menos, cinco anos, em conformidade com as disposições do artigo L.511-79 do Código monetário e financeiro.

1. Remuneração fixa

A 31 de dezembro de 2024, a remuneração anual fixa do Diretor-Geral, Sr. Jean-Laurent Bonnafé, ascende a 1 843 000 euros brutos.

O último aumento da remuneração anual fixa do Diretor Geral, efetiva a 1 de janeiro de 2022, foi decidido pelo Conselho de Administração e aprovado pela Assembleia Geral de 17 de maio de 2022. O Conselho de administração constatou o excelente desempenho do Banco desde a nomeação do Diretor-Geral.

No âmbito da revisão anual das remunerações, o Conselho de Administração analisou a remuneração dos diretores-gerais dos dez bancos europeus comparáveis (Barclays, BBVA, Crédit Agricole, Deutsche Bank, HSBC, Intesa SanPaolo, Santander, Société Générale, UBS e Unicredit) com base num estudo realizado pela empresa independente WTW. Neste painel, no qual o BNP Paribas ocupa a 2.ª posição em termos de resultado líquido parte do Grupo para o exercício de 2023, a remuneração total do Diretor-Geral situa-se na 9.ª posição entre 11, sendo significativamente inferior à mediana das situações observadas.

Tendo em conta que :

- a remuneração do Diretor-Geral do BNP Paribas é significativamente inferior à média dos seus homólogos de outros bancos europeus ;
- o crescimento dos resultados do Grupo e a consolidação da sua posição na Europa ;
- a otimização do desempenho e do capital através de esforços constantes em termos de custos para obter efeitos de tesoura positivos ;
- a sólida estrutura financeira do Banco para absorver os novos requisitos da reforma CRR3 em 2025 ;
- o seu envolvimento nas alienações, bem como nas aquisições estratégicas e investimentos que sustentam o crescimento do Grupo a médio/longo prazo, financiados pelo produto da alienação de Bank of the West ;
- a implementação da estratégia do Grupo em torno da tecnologia com a *nuvem* e a inteligência artificial (celebração de um acordo de parceria com a Mistral AI em 2024) ;

- os compromissos de RSA assumidos pelo Grupo para contribuir para uma economia neutra em carbono até 2050 e implementar uma política social ambiciosa ;
- a obtenção de vários prémios internacionais (« The World Best Bank 2023 », atribuído pela Euromoney, e « Bank of the Year 2022 », atribuído pela IFR) ;

o Conselho de Administração propõe, sob reserva de aprovação pela Assembleia Geral de 13 de maio de 2025, um aumento de 25% da remuneração fixa do Diretor-Geral, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025.

Na sequência desta revalorização, a remuneração anual fixa do Diretor-Geral ascende a 2 300 000 euros brutos.

A remuneração anual fixa dos Diretores-Gerais delegados ascendem a 1 800 000 euros brutos para o Diretor-Geral Delegado responsável pelo perímetro CIB, Sr. Yann Gérardin, e a 1 080 000 euros brutos para o Diretor-Geral Delegado responsável pelo perímetro CPBS, Sr. Thierry Laborde.

O último aumento da remuneração fixa dos Diretores Gerais Delegados, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024, foi proposto pelo Conselho de Administração e aprovado pela Assembleia Geral de 14 de maio de 2024.

Em caso de designação de um novo Diretor-Geral ou de um novo Diretor-Geral delegado, o Conselho de Administração determinará, sob proposta do Comité das Remunerações, no âmbito da presente política de remunerações, o montante da sua remuneração fixa de acordo com o seu perfil e a sua experiência. Os elementos de remuneração variável anual ou de plano de remuneração a longo prazo condicional serão fixados em coerência com os princípios constantes na presente política de remuneração.

2. Remuneração variável anual

A parte variável destina-se a refletir o contributo efetivo dos dirigentes mandatários sociais executivos para o sucesso do BNP Paribas no âmbito das suas funções de dirigentes de um grupo internacional de serviços financeiros.

Princípios gerais

A parte variável da remuneração dos membros da Direção Geral é determinada a partir de uma remuneração alvo igual a 100 % da sua remuneração fixa do exercício para o Diretor-Geral e os Diretores-Gerais delegados.

Evolui em função de critérios representativos dos resultados do Grupo, de critérios ligados à RSA e de uma apreciação qualitativa efetuada pelo Conselho de Administração.

Além disso, o pagamento da remuneração variável anual vem, em parte, com períodos de adiamento e um dispositivo de « malus », assim como de cláusulas « malus », assim como de cláusulas de « claw-back » (restituição) e de anulação em caso de medida rescisão nos mesmos termos e condições que os abaixo descritos para o PRLP (cf. Ponto 3 abaixo).

Crítérios relacionados com o desempenho financeiro do Grupo

Os critérios ligados ao desempenho financeiro do Grupo referem-se a 75% da remuneração variável alvo e permitem calcular a parte correspondente da remuneração variável anual de forma proporcional à evolução de

indicadores quantitativos. Existem dois critérios quantitativos para o desempenho.

Se os objetivos baseados nos critérios quantitativos forem ultrapassados (ou não atingidos), a fração da remuneração alvo em causa evolui proporcionalmente ao limite a seguir mencionado.

- Para o Diretor-Geral, os critérios quantitativos dependem de indicadores relacionados com o desempenho global do Grupo com base nos seguintes critérios ponderados :

- evolução do lucro líquido por ação do exercício em relação ao exercício anterior (37,5 % da remuneração variável alvo) ;
- percentagem de realização do orçamento do resultado bruto operacional do Grupo (37,5 % da remuneração variável alvo).
- Para os Diretores-Gerais delegados, os critérios quantitativos dependem, para metade, de indicadores relacionados com o desempenho global do Grupo e, para a outra metade, de indicadores ligados ao desempenho dos seus respetivos perímetros de responsabilidade, com base nos seguintes critérios igualmente ponderados :
- evolução do lucro líquido por ação do exercício relativamente ao exercício anterior (18,75 % da remuneração variável alvo) ;
- percentagem de realização do orçamento de resultado bruto de exploração do Grupo (18,75 % da remuneração variável alvo) ;
- evolução do rendimento líquido antes de impostos do exercício em comparação com o exercício anterior para o seu respetivo perímetro de responsabilidade (18,75 % da remuneração variável alvo) ;
- percentagem de realização orçamental do resultado operacional bruto para o seu respetivo perímetro de responsabilidade (18,75 % da remuneração variável alvo).

Crítérios ligados ao desempenho RSA do Grupo [relato de sustentabilidade] ⁽¹⁾

Uma parte de 15 % da remuneração variável alvo ligada ao desempenho RSA do Grupo.

A atribuição desta fração da remuneração variável anual assenta numa medição multicritérios baseada numa abordagem holística das ações empreendidas pelo Grupo BNP Paribas relativamente ao exterior nos planos ambiental, societal e social.

Nesta política, esta estrutura de remuneração integra três critérios ponderados com 5 % cada um :

- a avaliação pelo Conselho de Administração dos factos marcantes do ano, principalmente à luz dos desafios climáticos e sociais ;
- as publicações de agências de notação extrafinanceira que medem a qualidade do posicionamento do BNP Paribas relativamente aos seus pares em matéria de RSA ;
- um alinhamento com os objetivos escolhidos em matéria de RSA na remuneração devida no âmbito do plano de fidelização atribuído a colaboradores-chave do Grupo. Estes objetivos baseiam-se nos quatro pilares da RSA do Grupo: responsabilidade económica, social, cívica e ambiental, e incluem, nomeadamente, objetivos climáticos quantificados, no âmbito dos esforços do Grupo para ajudar os seus clientes a evoluir para uma economia de baixo carbono e a reduzir a pegada ambiental do Grupo BNP Paribas.

(1) Esta informação faz parte integrante do relato de sustentabilidade, apresentado no capítulo 7.1, e está abrangida pelo relatório de certificação das informações em matéria de sustentabilidade.

Desde há vários anos, o Grupo BNP Paribas condiciona a remuneração variável dos seus dirigentes mandatários sociais executivos à realização de

critérios ligados aos objetivos climáticos do Grupo, em conformidade com o princípio do Código Afep-MEDEF, que entrou em vigor em dezembro de 2022.



(1) A agência Moody's ESG Solutions foi absorvida pela MSCI. A classificação da Moody's ESG Solutions deixará, portanto, de estar disponível a partir do exercício de 2025.

Critérios qualitativos

A parte de remuneração variável relacionada com a avaliação qualitativa levada a cabo pelo Conselho de Administração é limitada a 10 % da remuneração variável alvo.

O Conselho de Administração considera indispensável proceder a esta avaliação qualitativa, nomeadamente tendo em conta o reforço das suas responsabilidades em matéria de supervisão e controlo previstos, em

particular no Código monetário e financeiro. Além da estratégia do Banco que convém aprovar tendo em conta os desafios sociais e ambientais, o Conselho de Administração deve exercer um poder de apreciação sobre os desempenhos dos dirigentes, em função das capacidades de antecipação, de decisão, de animação e de exemplaridade no âmbito do plano estratégico 2025.

Esta avaliação será feita à luz da situação económica e tendo em conta o modelo operacional e integrado do Grupo.

► RESUMO DOS CRITÉRIOS DE FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL ANUAL APLICÁVEL AO DIRETOR-GERAL E AOS DIRETORES-GERAIS DELEGADOS

Critérios de determinação	% da remuneração variável anual alvo		
	Diretor-Geral	Diretores-Gerais delegados	Natureza
Critérios relacionados com o desempenho financeiro do Grupo	37,50 %	18,75 %	Evolução do lucro líquido por ação do exercício em relação ao exercício do ano anterior
	37,50 %	18,75 %	Realização do orçamento do Resultado Bruto de Exploração do Grupo
	N.A.	18,75 %	Evolução do resultado líquido antes de impostos do perímetro de responsabilidade para o exercício em comparação com o exercício anterior
	N.A.	18,75 %	Realização do orçamento do Resultado Bruto de Exploração do perímetro de responsabilidade
Critérios relacionados com o desempenho RSA do Grupo	15,00 %	15,00 %	Avaliação multicritérios das ações empreendidas pelo Grupo BNP Paribas nos planos ambiental, societal e social
Critérios qualitativos	10,00 %	10,00 %	Apreciação à luz da implementação das orientações estratégicas do Banco, nomeadamente do seu plano <i>Growth, Technology & Sustainability</i> 2025, tanto nas dimensões humanas, organizacionais como técnicas, e tendo em conta o contexto geral do ano considerado

Limite

O Conselho de Administração certifica-se da coerência do montante da remuneração variável anual com a evolução dos resultados do Grupo e do perímetro de responsabilidade de cada um dos Diretores-Gerais delegados.

Em todo o caso :

- cada um dos critérios ligados ao desempenho financeiro do Grupo (dois no caso do Diretor-Geral e quatro no caso dos Diretores-Gerais delegados) está limitado a 130 % do seu peso alvo e não pode assim dar lugar à atribuição de uma remuneração variável anual superior a 48,75 % da remuneração fixa para o Diretor Geral e a 24,375 % para os Diretores Gerais delegados, respetivamente ;
- os critérios ligados ao desempenho RSA do Grupo, assim como os critérios qualitativos, estão limitados a 100 % do seu peso alvo e não podem assim dar lugar à atribuição de uma remuneração variável anual superior a, respetivamente, 15 % e 10 % da remuneração variável alvo ;
- o montante da remuneração variável anual atribuída a cada um dos dirigentes mandatários sociais executivos está limitada a 120% da sua remuneração variável alvo.

Modalidades e condições de pagamento

As modalidades de pagamento da remuneração variável anual dos dirigentes mandatários sociais executivos do Grupo BNP Paribas, em conformidade com as disposições do Código monetário e financeiro e com as orientações da ABE sobre as políticas de remuneração, são as seguintes:

- 60 % da remuneração variável anual são diferidos ao longo de cinco anos, numa proporção de um quinto por ano ;
- a parte não diferida da remuneração variável é paga :
 - metade em numerário em maio do ano de atribuição, sob reserva da aprovação da Assembleia Geral dos Acionistas nas condições previstas no artigo L. 22-10-34 II do Código Comercial, e
 - e outra metade em numerário, indexada ao desempenho do título

BNP Paribas desde a atribuição, após um período de retenção entre a data de atribuição (a data de atribuição corresponde à decisão do Conselho de Administração) e março do ano seguinte ao da atribuição, ou seja, um período de retenção de pelo menos um ano ;

- a parte diferida da remuneração variável será paga anualmente por quintos num período de cinco anos, o primeiro pagamento só é pago após um período de diferido de no mínimo um ano a contar da data de atribuição da remuneração variável. Cada prestação será paga :
 - metade em numerário em março de cada ano, e
 - metade em numerário indexada ao desempenho do título BNP Paribas desde a atribuição, em março do ano seguinte, após um período de retenção de um ano,
 - desde que o ROE após impostos do Grupo, relativo ao ano anterior ao pagamento, seja superior a 5%.

3. Plano de remuneração a longo prazo condicional ao longo de cinco anos (PRLP)

Com vista a associar os dirigentes mandatários sociais executivos ao desempenho a médio-longo prazo do grupo BNP Paribas mantendo simultaneamente o controlo dos riscos, o Conselho de Administração instituiu, desde 2011, um Plano de remuneração a longo prazo condicional ao longo de cinco anos (PRLP).

O PRLP, cujo montante corresponde ao montante da remuneração variável anual alvo relativamente ao exercício anterior, é dividido em duas frações iguais, uma reconhecendo a progressão intrínseca da ação BNP Paribas e a outra o potencial desempenho superior relativamente aos seus pares.

Primeira metade do montante atribuído : desempenho intrínseco da ação

A primeira metade do montante atribuído depende da evolução da cotação da ação ⁽¹⁾, sabendo que não será efetuado nenhum pagamento ao título dos 50 % do montante atribuído se a cotação da ação BNP Paribas não tiver progredido pelo menos 5 % entre a data de atribuição pelo Conselho de Administração e após o prazo de cinco anos a contar da data de atribuição.

Se a ação tiver progredido pelo menos 5 % durante este período, é aplicado um coeficiente ao montante inicial, conduzindo, de acordo com a amplitude da progressão, a uma redução ou a um aumento, de acordo com o quadro abaixo :

Evolução da cotação da ação BNP Paribas após os cinco anos	Coeficiente aplicado à primeira metade do montante atribuído
Estritamente inferior a 5 %	0 (Sem pagamento)
Superior ou igual a 5 % e inferior a 10 %	40 %
Superior ou igual a 10 % e inferior a 20 %	80 %
Superior ou igual a 20 % e inferior a 33 %	120 %
Superior ou igual a 33 % e inferior a 50 %	130 %
Superior ou igual a 50 % e inferior a 75 %	150 %
Superior ou igual a 75 %	175 %

Assim, a primeira metade do montante atribuído só estará integralmente paga decorridos cinco anos, apenas no caso em que a cotação tenha progredido mais de 20 % no período de cinco anos. O coeficiente aplicado à primeira metade do montante atribuído será, em todo o caso, sempre inferior ou igual à evolução da cotação da ação e o montante pago a este título não poderá, em caso algum, ultrapassar 175% do montante atribuído, no caso em que a cotação da ação seja igual ou superior a 75 % decorridos cinco anos.

(1) Os valores inicial e final a reter para medir a progressão da cotação da ação ao longo de um período de cinco anos são os seguintes :

- o valor inicial corresponde à média das cotações de abertura da ação BNP Paribas durante o período dos doze meses anteriores à data de atribuição;
- o valor final corresponde à média das cotações de abertura da ação BNP Paribas durante o período dos doze meses anteriores à data de pagamento.

Segunda metade do montante atribuído : desempenho superior da cotação da ação do BNP Paribas relativamente aos seus pares

Esta condição consiste na medição da evolução da cotação BNP Paribas relativamente à do índice que reúne os principais bancos da zona euro «EURO STOXX Banks».

Tem em consideração o único desempenho superior da cotação da ação do BNP Paribas relativamente à evolução do índice médio medida ao longo dos doze meses anteriores à data de atribuição comparada com a média desse mesmo índice calculada num período de doze meses anteriores ao pagamento. A segunda metade do montante-alvo do PRLT só será integralmente paga se a ação BNP Paribas suplantou o índice em pelo menos 10 %.

Desempenho relativo do título BNP Paribas relativamente ao desempenho do índice EURO	Coefficiente aplicado à segunda metade do montante atribuído
Inferior ou igual a 0 ponto	0 %
De 0 ponto a 5 pontos inclusive	50 %
De 5 pontos a 10 pontos inclusive	80 %
Superior a 10 pontos	100 %

O montante assim determinado pela aplicação de cada uma das condições durante o período de cinco anos do plano corresponde à remuneração paga no quadro do PRLP.

Limite

Em conformidade com as disposições do artigo L.511-78 do Código monetário e financeiro relativas à limitação da parte variável atribuída relativamente à parte fixa, a remuneração variável total atribuída, incluindo a atribuição ao título do PRLP não pode ultrapassar, em conformidade com a decisão da Assembleia Geral de 14 de maio de 2024, duas vezes a remuneração fixa; esta decisão será novamente submetida à votação da Assembleia Geral de Acionistas de 14 de maio de 2024. Para o cálculo do rácio, poderá ainda ser aplicada uma taxa de atualização a, no máximo, um quarto da remuneração variável total desde que o pagamento seja feito sob a forma de instrumentos diferidos para um período de, pelo menos, cinco anos.

Pagamento do PRLP

Em função da evolução da cotação da ação BNP Paribas, a primeira metade do montante a pagar no quadro do PRLP não poderá, em caso algum, ultrapassar 175 % do montante inicial atribuído. O pagamento no quadro da segunda metade do montante atribuído não poderá, em caso algum, ultrapassar o montante inicial atribuído.

Assim, nenhum pagamento no quadro do PRLT poderá exceder 137,5 % do seu valor de atribuição.

Condição de presença

O regulamento do PRLT estabelece uma condição de presença ao longo de toda a duração do plano. A saída do Grupo leva ao cancelamento do

pagamento do PRLP. Contudo, em caso de saída para a reforma ou de morte após o termo do primeiro ano do plano, os pagamentos serão efetuados sob reserva da realização das condições de desempenho e da apreciação do Conselho de Administração.

Malus e claw-back

O regulamento do PRLP prevê cláusulas designadas « malus » e « claw-back ». Assim, no caso em que o beneficiário viesse a adotar um comportamento ou seria culpado de ações que não estejam em conformidade com as expectativas do BNP Paribas, tais como nomeadamente definidas em matéria de :

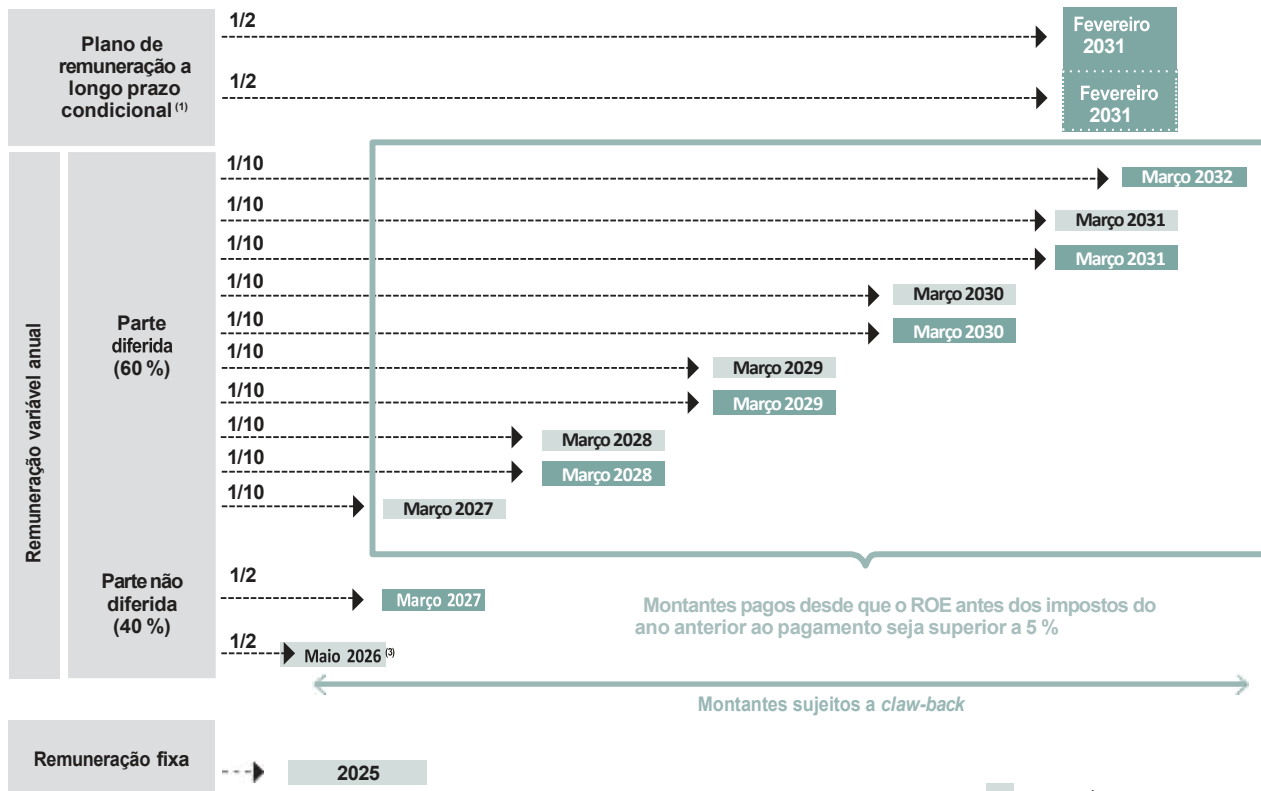
- (i) respeito do Código de conduta, das regras internas e das regulamentações ; e
- (ii) avaliação e controlo dos riscos,

O Conselho de Administração poderá ser levado a decidir não só a não proceder ao pagamento do montante previsto, quer o beneficiário esteja presente ou não, como também a pedir a restituição de todo ou parte dos montantes já pagos no quadro dos planos anteriores num período de cinco anos.

Este regulamento prevê ainda que, em caso de implementação de uma medida de resolução bancária por aplicação do Código monetário e financeiro, os direitos no quadro do PRLT serão definitivamente anulados.

O Conselho de Administração reserva-se o direito de alterar, em baixa, a atribuição no quadro do PRLT nomeadamente em caso de não respeito do limite acima mencionado.

► **ESTRUTURA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS MANDATÁRIOS SOCIAIS EXECUTIVOS REFERENTE A 2025 APÓS TER EM CONTA AS ORIENTAÇÕES DA ABE**



(1) O PRLP é um plano de remuneração a longo prazo ; o pagamento terá lugar após o período de cinco anos.

(2) Pagamento após um período de retenção de um ano a partir da data de atribuição da remuneração variável anual.

(3) Atribuição em março de 2026 e pagamento diferido em maio de 2026 sob reserva da aprovação da Assembleia Geral dos acionistas nas condições previstas no artigo L.22-10-34 II do Código Comercial.

IV. Remuneração excecional

Não poderá ser atribuída nenhuma remuneração excecional aos administradores, ao Presidente do Conselho de Administração, ao Diretor-Geral e aos Diretores-Gerais delegados.

V. Benefícios em espécie

O Presidente do Conselho de Administração, o Diretor-Geral e os Diretores-Gerais delegados podem beneficiar de uma viatura de funções.

VI. Planos de opções de subscrição ou de compra de ações

Os mandatários sociais não beneficiam de atribuições de opções de subscrição ou de compra de ações.

VII. Ações de desempenho

Os mandatários sociais não beneficiam de atribuições de ações de desempenho ou de ações gratuitas.

VIII. Benefícios pós-emprego

1. **Subsídios ou benefícios devidos ou suscetíveis de ser devidos devido à cessação ou mudança de funções**

Os mandatários sociais não beneficiam de nenhuma compensação contratual no âmbito da cessação do seu mandato.

2. **Indemnização de fim de carreira**

Os dirigentes mandatários sociais, com exceção dos Diretores-Gerais delegados não recebem qualquer indemnização de fim de carreira em caso de saída para a reforma.

Os Diretores-Gerais delegados beneficiam das disposições aplicáveis aos colaboradores do BNP Paribas (SA) em matéria de indemnização de fim de carreira em função da sua situação contratual inicial.

3. **Regime de reforma complementar**

Os dirigentes mandatários sociais beneficiam apenas do Plano de Poupança para a Reforma Obrigatória (PERO) do Grupo BNP Paribas (regime de reforma complementar com contribuições definidas) aplicável a todos os colaboradores da BNP Paribas (SA).

4. **Regimes de previdência**

O Presidente do Conselho de Administração, o Diretor-Geral e os Diretores-Gerais delegados beneficiam dos dispositivos de previdência flexível em matéria de seguro de morte, incapacidade e invalidez, bem como das garantias da *Mutuelle du Groupe BNP Paribas* no âmbito da cobertura das despesas de saúde nas condições aplicáveis a todos os colaboradores da BNP Paribas (SA).

Beneficiam igualmente do dispositivo da Garantia de Vida Profissional Acidentes (seguro por morte e invalidez) aplicável a todos os assalariados do BNP Paribas (SA).

O Diretor-Geral e os Diretores-Gerais delegados beneficiam ainda de uma

cobertura complementar implementado em benefício dos membros do Comité Executivo do Grupo, oferecendo um capital complementar de 1,10 milhão de euros em caso de morte ou de invalidez permanente total. O desconto patronal no quadro deste regime é tratado como um benefício em espécie.

5. Convenção de não-concorrência

Recorda-se que o Diretor-Geral celebrou com o BNP Paribas (SA) uma convenção de não-concorrência a 25 de fevereiro de 2016. Esta convenção foi aprovada pela Assembleia Geral de 26 de maio de 2016 em conformidade com as disposições do artigo L. 225-38 do Código Comercial.

No âmbito deste acordo, no caso de deixar de assegurar qualquer função ou atividade no BNP Paribas, o Sr. Jean-Laurent BONNAFÉ compromete-se a não exercer qualquer atividade durante doze meses, direta ou indiretamente, em benefício de uma instituição de crédito, de uma empresa de investimento ou de uma seguradora em que os títulos são admitidos nas negociações num mercado regulamentado em França ou fora de França em benefício de uma instituição de crédito, de uma empresa de investimento ou seguradora cujos títulos não sejam admitidos nas negociações num mercado regulamentado. As decisões para a implementação do acordo serão tomadas em tempo útil com sinceridade e lealdade.

No quadro desta convenção, o Diretor-Geral receberia uma indemnização num montante igual a 1,2 vezes o montante da sua remuneração fixa e da sua remuneração variável (salvo PRLP) recebida durante o ano anterior à sua saída. O pagamento da compensação será feito numa base mensal por duodécimos.

Em conformidade com as recomendações do Código Afep-MEDEF e com o artigo R.22-10-14 do Código Comercial que preveem o pagamento de uma indemnização de não-concorrência deve ser excluído se o interessado faz valer os seus direitos à reforma ou se ultrapassou a idade de 65 anos e às estipulações da referida convenção de não-concorrência, o Conselho de Administração e o Diretor-Geral confirmaram respeitar plenamente esta disposição.

IX. Empréstimos, adiantamentos e garantias concedidos aos mandatários sociais

Aos mandatários sociais do BNP Paribas, assim como aos seus cônjuges e filhos a cargo podem ser concedidos empréstimos.

Estes empréstimos, constitutivos de operações correntes, foram concedidos em condições normais, em conformidade com o procedimento de aplicação relativo aos Conflitos de Interesses em matéria de empréstimos e outras transações concedidos aos Membros do órgão de direção e suas partes relacionadas.

ELEMENTOS DE REMUNERAÇÃO PAGOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024 OU ATRIBUÍDOS NO ÂMBITO DO MESMO EXERCÍCIO SUBMETIDO A VOTO EX POST DOS ACIONISTAS DURANTE A ASSEMBLEIA GERAL DE 13 DE MAIO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO L.22-10-34 DO CODIGO COMERCIAL

A remuneração total dos mandatários sociais, como descrita abaixo, respeita a política de remuneração adotada pela Assembleia Geral de 14 de maio de 2024.

► REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES (montantes em euros)

Administradores	Montantes pagos em 2023 a título do exercício (lembrete)	Montantes pagos em 2024 a título do exercício
ASCHENBROICH Jacques	135 521	163 777
BONNAFÉ Jean-Laurent	64 758	76 777
BRISAC Juliette	90 490	111 033
De CHALENDAR Pierre André ⁽¹⁾	122 655	71 254
COHEN Monique	159 966	187 485
EPAILLARD Hugues ⁽²⁾	121 368	147 247
GIBSON-BRANDON Rajna ⁽³⁾	57 707	N.A.
GUILLOU Marion	106 573	130 065
LEMIERRE Jean	64 758	76 777
LEPOULTIER Vanessa ⁽²⁾⁽⁴⁾	N.A.	95 872
LOGGHE Lieve	97 245	130 391
LOMBARD Marie-Christine ⁽⁵⁾	N.A.	97 206
NOYER Christian	117 080	147 356
SCHWARZER Daniela	121 798	179 220
STRAATHOF Annemarie ⁽⁶⁾	N.A.	84 223
TILMANT Michel	116 866	139 961
VERRIER Sandrine ⁽²⁾⁽⁷⁾	87 274	11 356
WICKER-MIURIN Fields ⁽⁸⁾	75 941	N.A.
TOTAL	1 540 000	1 850 000

(1) Administrador até 14 de maio de 2024.

(2) Montante pago à organização sindical correspondente.

(3) Administradora até 10 de setembro de 2023.

(4) Administradora a partir de 16 de fevereiro de 2024.

(5) Administradora a partir de 10 de janeiro de 2024.

(6) Administradora a partir de 14 de maio de 2024.

(7) Administradora até 15 de fevereiro de 2024.

(8) Administradora até 16 de maio de 2023.

Para conhecimento, as regras de distribuição das remunerações dos administradores são as seguintes :

	Parte em função da participação efetiva	
	Parte fixa ⁽¹⁾	Sessão programada ou ad hoc
Administradores residentes em França	25 000 €	3 800 €/sessão
Administradores residentes fora de França	25 000 €	5 000 €/ sessão ⁽²⁾
Presidente do Comité Especializado (sem CCIRC)		6 500 €/ sessão
Membro do Comité Especializado (sem CCIRC)		3 500 €/ sessão
Presidente do CCIRC		6 700 €/ sessão
Membro da CCIRC (sem sessão conjunta)		3 700 €/ sessão

(1) A parte fixa é calculada prorata temporis da duração do mandato ao longo do ano em questão.

(2) Ou 3 800 € por sessão se a participação está garantida por um meio de telecomunicações.

Os administradores eleitos pelos assalariados e a administradora representante dos assalariados acionistas recebem uma remuneração a título do contrato de trabalho.

Em 31 de dezembro de 2024, a composição do Conselho de administração respeitava o requisito obrigatório de paridade de género, previsto no artigo L.224-18-1 do Código comercial.

Remunerações e benefícios dos dirigentes mandatários sociais

Detalhes relativos à remuneração variável anual dos dirigentes mandatários sociais executivos

Avaliação da realização dos objetivos fixados para o exercício 2024

Em 3 de fevereiro de 2025, o Conselho de Administração avaliou a realização dos objetivos, de acordo com a política de remuneração.

Critérios ligados ao desempenho do Grupo

No que se refere ao critério relacionado com a evolução do lucro líquido por ação do exercício em relação ao exercício anterior, a sua medição para o Diretor-Geral, Jean-Laurent Bonnafé, em percentagem da remuneração variável alvo, ascende a 41,83 % para o exercício de 2024 (20,92 % para os Diretores-Gerais delegados, Sr. Yann Gérardin e Sr. Thierry Laborde).

Além disso, a remuneração dos administradores é neutra em termos de género. É composta por uma parte fixa e por uma parte determinada em função da participação efetiva nas sessões, com base nas regras de repartição acima apresentadas.

Relativamente ao critério relacionado com a realização do orçamento de resultado operacional bruto do Grupo, a sua medição para o Diretor-Geral Sr. Jean-Laurent Bonnafé como percentagem da remuneração variável alvo, ascende a 38,25 % para o exercício de 2024 (19,13 % para os Diretores-Gerais delegados, Sr. Yann Gérardin e Sr. Thierry Laborde).

Em complemento, para os Diretores-Gerais delegados, Sr. Yann Gérardin e Sr. Thierry Laborde :

- relativamente ao critério relativo à evolução do resultado líquido antes de impostos do exercício em relação ao exercício anterior, relativo ao perímetro sob responsabilidade, a sua medição, em percentagem da remuneração variável alvo, eleva-se a 21,79 % para o perímetro CIB e 17,37 % para o perímetro CPBS ;
- relativamente ao critério relacionado com a realização do orçamento do rendimento bruto de exploração do perímetro sob responsabilidade, a sua medição, em percentagem da remuneração variável-alvo, ascende a 19,31 % para o perímetro CIB e 18,54 % para o perímetro CPBS.

	2023	2024	Variação	Aplicação a 37,5% da remuneração variável anual alvo
Diretor-Geral – M. Jean-Laurent BONNAFÉ				
Lucro líquido por ação	8,58	9,57	11,55 %	41,83 %
Resultado operacional bruto	Orçamento 2024 ⁽¹⁾ : 18 273 M€	Realizado : 18 638 M€	2,00 %	38,25 %

(1) Estes dados são calculados utilizando a taxa de câmbio média do exercício 2024.

	2023	2024	Variação	Aplicação a 18,75% da remuneração variável anual alvo
Diretores-Gerais delegados – MM. Yann GÉRARDIN e Thierry LABORDE				
Grupo				
Lucro líquido por ação	8,58	9,57	11,55 %	20,92 %
Resultado operacional bruto	Orçamento 2024 ⁽¹⁾ : 18 273 M€	Realizado: 18 638 M€	2,00 %	19,13 %
Perímetro de responsabilidade – CIB				
Resultado líquido antes de impostos	6 302 M€ ⁽²⁾	7 323 M€	16,20 %	21,79 %
Resultado operacional bruto	Orçamento 2024 ⁽¹⁾ : 6 959 M€	Realizado: 7 166 M€	2,97 %	19,31 %
Perímetro de responsabilidade - CPBS				
Resultado líquido antes de impostos	7 330 M€ ⁽²⁾	6 791 M€	-7,36 %	17,37 %
Resultado operacional bruto	Orçamento 2024 ⁽¹⁾ : 10 357 M€	Realizado: 10 240 M€	-1,13 %	18,54 %

(1) Estes dados são calculados utilizando a taxa de câmbio média do exercício 2024.

(2) Para que sejam comparáveis com os resultados do exercício de 2024, os resultados do exercício de 2023 foram reestruturados para ter em conta, nomeadamente, o impacto das contribuições para o Fundo Único de Resolução (FUR) ao nível das áreas de intervenção. Esta reestruturação foi apresentada ao mercado em 29 de fevereiro de 2024.

CrITÉRIOS ligados ao desempenho RSA do Grupo

O Conselho de Administração analisou a realização da medição multicritÉrios em função dos trÊs critÉrios relacionados com o desempenho RSA do Grupo definidos na política de remuneração e cada um deles ponderado em 5%.

(i) *Apreciação da política RSA pelo Conselho de Administração* No que respeita à avaliação qualitativa, o Conselho de Administração considerou este critÉrio como cumprido, tendo em conta os acontecimentos marcantes de 2024 no que respeita às questões ambientais e sociais :

O BNP Paribas segue uma política ambiciosa em matéria de transição energética, investimento sustentável, compromisso social e inclusão financeira. Em 2024, o BNP Paribas prosseguiu as suas ações em matéria de finanças sustentáveis, em conformidade com o seu plano estratégico GTS 2025 (*Growth, Technology & Sustainability*). O Grupo aumentou o seu financiamento em prol da transição ecológica e a sua ação em favor da inclusão financeira e da sociedade civil.

No que respeita ao alinhamento das carteiras com o objetivo de uma economia mais sustentável :

- publicação do segundo relatório climático do Grupo com metas de redução das emissões de CO₂ até ao final de 2030 para trÊs novos setores da carteira de crédito : transporte aéreo, transporte marítimo e imobiliário comercial. O relatório também apresentou a intensidade das emissões do setor imobiliário residencial e uma descrição das alavancas de descarbonização para o setor agrícola ;
- nova meta de redução de 70% em valor absoluto dos gases com efeito de estufa no setor do petróleo e do gás entre setembro de 2022 e 2030, mais ambiciosa do que o cenário *Net-Zero Emissions* da Agência Internacional de Energia, que projeta uma redução necessária de 34% no mesmo período ;
- compromisso do BNP Paribas Asset Management de não investir mais em obrigações recém-emitidas por empresas envolvidas na exploração-produção de petróleo e de gás ;
- forte aceleração do crédito concedido a energias de baixo carbono, principalmente renováveis, com um aumento de 30 % do financiamento a estas entre setembro de 2022 e setembro de 2024, a fim de atingir 36,8 bilhões de euros no final de setembro de 2024, ou seja, 76 % dos financiamentos relacionados com a produção de energia. Ao mesmo tempo, o Grupo reduziu o seu financiamento aos combustíveis fósseis em mais de 50 %, o que representou 11,5 bilhões de euros no final de setembro de 2024, ou seja, 24% do financiamento ligado à produção de energia ;
- melhor classificação (A) do BNP Paribas no ranking CDP ⁽¹⁾ pela primeira vez, ao lado de apenas 346 empresas em todo o mundo (de um total de cerca de 21 000 empresas avaliadas). O Grupo é a única grande instituição financeira internacional a obter esta pontuação, que reflete o seu forte compromisso.

No que respeita ao acompanhamento dos clientes na transição para uma economia de baixas emissões de carbono :

- 1.^o lugar mundial em termos de obrigações e créditos verdes em 2024, de acordo com a Bloomberg, com 32,5 bilhões de dólares americanos ;
- Papel fundamental nas seguintes transações :
 - financiamento no valor de mais de um bilhão de dólares americanos para a Arevon, empresa americana que está a realizar um projeto fotovoltaico de 374 MW, com armazenamento de 150 MW / 600 MWh, denominado Eland 2, na Califórnia ;

- concessão de um *Sustainable Linked Loan* no valor de 1,1 bilhão de euros ao DLG Group, uma cooperativa detida por 25 000 agricultores dinamarqueses com objetivos de redução de gases com efeito de estufa ;
- *Sustainability Linked Bond* no valor de 1,75 bilhão de euros a favor da produtora italiana de energia ENEL, com o objetivo de financiar os seus projetos de transição energética ;
- 1.^o obrigação verde de 750 milhões de euros emitida pela República da Islândia para financiar investimentos que contribuem para o objetivo de neutralidade carbónica do país ;
- obrigação verde de 1 bilhão de euros emitida pela empresa pública de transportes Île-de-France Mobilités com o objetivo de desenvolver a rede de transportes (9,4 milhões de pessoas por dia) e adquirir autocarros elétricos.

No que respeita às atividades de investimento sustentável :

- lançamento pelo BNP Paribas Asset Management de um fundo classificado como artigo 9.^o (*BNP Paribas Future Forest Fund*) e de dois fundos classificados como artigo 8.^o (*Global Net-Zero Transition Equity Fund, Low Carbon Transition Infrastructure Equity Fund I*) de acordo com a regulamentação SFDR ;
- lançamento de dois ETF obrigacionistas com uma abordagem ASG ativa (*BNP Paribas Easy Sustainable EUR Corporate Bond, BNP Paribas Easy Sustainable EUR Government Bond*).

No que respeita às ações em prol dos colaboradores :

- assinatura do novo acordo Mundo em novembro de 2024 com a federação internacional UNI Global Union por 4 anos, permitindo reforçar os direitos fundamentais dos colaboradores do Grupo, nomeadamente em matéria de teletrabalho, parentalidade, saúde e bem-estar no trabalho ;
- reforço das ações de prevenção em prol do bem-estar e da saúde dos colaboradores no âmbito do programa *We Care* : o Grupo pretende abranger 100% dos efetivos com um *Employee Assistance Program* (mais de 93% em 2024). Além disso, um balanço de prevenção de saúde (digital) será progressivamente oferecido aos colaboradores do Grupo, e kits de acompanhamento para doenças de longa duração foram implementados em 2024 em vários países para apoiar gestores e colaboradores ;
- progresso da diversidade de género na população de Senior Managers Positions (SMP) e do Comité Executivo do Grupo em 2024, em linha com os objetivos definidos para 2025 de 40% de mulheres ;
- reforço das ações de formação e desenvolvimento de competências dos colaboradores. Em consonância com o plano GTS 2025, na parte *Technology*, as formações em torno da IA aceleraram e, na parte *Sustainability*, mais de 120 000 colaboradores únicos do Grupo foram formados desde o lançamento da Sustainability Academy em 2022 ;
- manutenção do índice de compromisso dos colaboradores do Grupo a um nível elevado (85 %, comparável a 2023), medido em torno de temas como orgulho de pertencer ao Grupo, adesão à estratégia e envolvimento no trabalho.

No que respeita às ações em prol da inclusão financeira e da sociedade civil:

- Prémio 2024 de Melhor Banco do Mundo para a Inclusão Financeira pela *Euromoney* ;

(1) A CDP, anteriormente denominada « Carbon Disclosure Project », é uma organização internacional de classificação que realiza anualmente uma análise exaustiva dos compromissos climáticos através do seu questionário « Climate Change ».

- progressão de Nickel, que ultrapassou o marco de 4 milhões de contas abertas, com presença em 5 países da Europa. Uma oferta de crédito é agora proposta em parceria com Floa, bem como uma oferta de seguro residencial para inquilinos com o BNP Paribas Cardif e Lemonade ;
- continuação do desenvolvimento da atividade de investimento com impacto, com o lançamento do 2.º fundo do BNP Paribas Asset Management dedicado exclusivamente ao desenvolvimento de contratos com impacto na Europa (*BNP Paribas European Impact Bonds Fund 2*). Atingiu 61 milhões de euros e recebeu a certificação Finansol, uma novidade para um fundo de contratos com impacto.
- Fundação BNP Paribas : há 40 anos, apoia mais de 4 200 projetos, incluindo mais de 3 650 iniciativas sociais e educativas, mais de 500 projetos culturais e 50 programas de investigação científica. A sua ação beneficiou 2 milhões de pessoas, nomeadamente :
 - Projeto Banlieues, que apoia 1 350 associações desde 2006 em França e, desde 2023, em Itália ;
 - Odyssee Jeunes, que financia viagens educativas para 62 000 alunos do ensino secundário desde 2009 ;
 - *Climate & Biodiversity initiative* que apoia a investigação científica sobre o clima e a biodiversidade junto de 500 cientistas desde 2010.

(ii) *Apreciação da política RSA pelo Mercado*

O critério relativo ao posicionamento do Grupo em relação aos seus pares em termos de RSA no ranking de desempenho extrafinanceiro das agências FTSE, S&P Global Corporate Sustainability Assessment e Moody's ESG Solutions foi atingido, o BNP Paribas posiciona-se no 1º quartil do setor bancário para as três agências acima referidas.

Além disso, tendo em conta o desaparecimento da *Moody's ESG Solutions*, absorvida pela *MSCI*, para o exercício de 2025, as duas agências de notação, *FTSE* e *S&P Global Corporate Sustainability Assessment*, serão mantidas para a medição da remuneração variável anual atribuída ao abrigo deste 2.º critério da parte RSA.

(iii) *Apreciação da política RSA pelo alinhamento com os colaboradores-chave do Grupo*

Quanto ao critério de alinhamento com os colaboradores-chave do Grupo, a medida dos objetivos de RSA trienais estabelecidos para os colaboradores-chave do Grupo no plano de fidelização permitiu dar por satisfeita esta condição.

Por conseguinte, a medição multicritério, em percentagem da remuneração variável alvo, ascende a 15 % para o exercício de 2024 para o Diretor-Geral e os Diretores-Gerais delegados.

	RSA – Apreciação da política RSA			
	(i) Pelo Conselho	(ii) Pelo mercado	iii) Alinhamento com os colaboradores chave	Medida multicritério
Peso	5,00 %	5,00 %	5,00 %	
Medida	5,00 %	5,00 %	5,00 %	15,00 %

Crítérios qualitativos

O Conselho de Administração aprecia a parte qualitativa da remuneração variável anual à luz da implementação dos critérios previstos na política de remuneração.

No que respeita ao exercício 2024, o Conselho de Administração assinalou e considerou como cumpridos para o Sr. Jean- Laurent Bonnafé :

- o resultado líquido parte do Grupo em 2024 aumentou em relação a 2023, confirmando a trajetória anunciada em fevereiro de 2024 para o exercício de 2025 em termos de rentabilidade, num contexto económico menos favorável do que o previsto. A estrutura financeira do Banco é sólida e a trajetória do CET1 está em linha para absorver os novos requisitos da reforma CRR3 em 2025 ;
- uma gestão dos riscos de longo prazo, prudente e proativa, permitindo que o custo do risco do Grupo se mantenha em um nível baixo ;
- o seu papel determinante na gestão do Banco com a continuação da implementação do Plano GTS 2025 ;
- a sua ação na redistribuição do produto da alienação do Bank of the West através de aquisições e investimentos que apoiam o crescimento do Grupo a médio/longo prazo, nomeadamente para tornar o BNP Paribas líder europeu na gestão de poupanças ;
- a continuação do seu envolvimento na implementação da estratégia de RSA do Grupo, a fim de contribuir para uma economia neutra em

carbono em 2050, nomeadamente através de novos compromissos assumidos em 2024 : o Banco prossegue agora um objetivo de 90% de baixo carbono nos seus financiamentos à produção de energia em 2030 (o objetivo inicial de 80% deverá ser atingido em 2028) e a redução dos financiamentos dedicados aos setores do transporte aéreo, do transporte marítimo e do imobiliário comercial ;

- o seu papel no aumento do número de mulheres em cargos de direção e o seu envolvimento em todos os pilares da política de diversidade e inclusão do Grupo.

Para o Sr. Yann Gérardin, na qualidade de Diretor-Geral delegado responsável pelo polo Corporate & Institutional Banking (CIB) e em conformidade com as avaliações propostas para o Sr. Jean-Laurent Bonnafé :

- resultados do polo CIB em 2024 superiores ao orçamento, refletindo os ganhos de quota de mercado do BNP Paribas nas três áreas de intervenção e nas três regiões do mundo, associados a custos operacionais controlados e a uma recuperação das provisões para o custo do risco ;
- um bom controlo dos riscos no âmbito do polo CIB ;
- o seu contributo na implementação do modelo integrado do BNP Paribas, por um lado entre as diferentes áreas de intervenção do CIB e, por outro, desenvolvendo iniciativas conjuntas com os polos CPBS e IPS ;
- o seu papel na aceleração da digitalização das operações de Global Markets através de plataformas eletrónicas ;

- o seu compromisso para continuar a fazer de CIB um líder em matéria de RSA, e que se manifesta nomeadamente pelo 1º lugar obtido pelo Banco em financiamentos sustentáveis tanto no perímetro EEA como global em 2024 (fonte : Dealogic) ;
- a sua participação no reforço dos controlos e da resiliência operacional, em particular para Global Markets, assim como no prosseguimento da apropriação do Código de Conduta pelos colaboradores.

Para o Sr. Thierry Laborde, enquanto Diretor-Geral delegado encarregue do polo comercial, Personal Banking & Services (CPBS) e em consonância com as apreciações propostas para o Sr. Jean-Laurent Bonnafé :

- o seu forte empenho em manter uma contribuição significativa do polo CPBS para os resultados do Grupo num ambiente complexo ;
- uma gestão prudente dos riscos das atividades dentro do polo ;
- o seu envolvimento na transformação do modelo de negócios da filial de crédito ao consumo e na recuperação da sua rentabilidade ;
- a sua contribuição determinante na transformação qualitativa dos modelos de negócio, nomeadamente na banca de retalho em França, com progressos em termos de satisfação dos clientes e na melhoria contínua da experiência do cliente ;

- o seu papel de patrocinador nas iniciativas Pagamentos & Fluxos e Mobilidade, com o desenvolvimento de novas parcerias (nomeadamente com o Banque Postale em matéria de mobilidade sustentável) ;
- o seu papel impulsionador nas instâncias interbancárias em França e na Europa a favor da transformação do mercado de pagamentos na Europa com o lançamento, em 2024, do WERO em vários países no âmbito da iniciativa europeia em matéria de pagamentos ;
- o seu empenho na continuação da integração da dimensão RSA nas áreas de intervenção de CPBS.

Síntese

Após consideração de todos os critérios para determinar a remuneração variável anual, e da evolução dos resultados operacionais do Grupo, o Conselho de Administração, sob proposta do Comité das remunerações, fixou a remuneração variável anual atribuída a título de 2024 em :

- 1 936 624 euros para o Sr. Jean-Laurent Bonnafé (representando 105,08 % da sua remuneração variável anual alvo) ;
- 1 910 700 euros para o Sr. Yann Gérardin (representando 106,15 % da sua remuneração variável anual alvo) ;
- 1 090 368 euros para o Sr. Thierry Laborde (representando 100,96 % da sua remuneração variável anual alvo).

O resultado de cada critério encontra-se pormenorizado no quadro abaixo :

		Critérios quantitativos				Critérios ligados ao desempenho RSA	Critérios qualitativos	Variável anual para 2024	Recordatória variável anual alvo
		BNPA ⁽²⁾	RBE ⁽³⁾	RNAI ⁽⁴⁾	RBE ⁽⁵⁾				
		Grupo	Grupo	Área Interv.	Área Interv.				
Jean-Laurent BONNAFÉ	Peso ⁽¹⁾	37,50 %	37,50 %			15,00 %	10,00 %		
	Medida ⁽¹⁾	41,83 %	38,25 %			15,00 %	10,00 %	1 936 624	1 843 000
Yann GÉRARDIN	Peso ⁽¹⁾	18,75 %	18,75 %	18,75 %	18,75 %	15,00 %	10,00 %		
	Medida ⁽¹⁾	20,92 %	19,13 %	21,79 %	19,31 %	15,00 %	10,00 %	1 910 700	1 800 000
Thierry LABORDE	Peso ⁽¹⁾	18,75 %	18,75 %	18,75 %	18,75 %	15,00 %	10,00 %		
	Medida ⁽¹⁾	20,92 %	19,13 %	17,37 %	18,54 %	15,00 %	10,00 %	1 090 368	1 080 000

(1) Em percentagem da remuneração variável anual alvo.

(2) Evolução do resultado líquido por ação (RLPA) do exercício em relação ao exercício anterior.

(3) Percentagem de realização do orçamento de Resultado Operacional Bruto (ROB) do Grupo.

(4) Evolução do Resultado Líquido Antes de Impostos (RLAI) do exercício em relação ao exercício anterior. Yann Gérardin : perímetro CIB / Thierry Laborde : perímetro CPBS.

(5) Percentagem de realização do orçamento de Resultado Operacional Bruto (ROB). Yann Gérardin : perímetro CIB / Thierry Laborde : perímetro CPBS.

Modalidades e condições de pagamento

a) As modalidades de pagamento das remunerações variáveis dos dirigentes mandatários sociais executivos do Grupo BNP Paribas relativamente ao exercício 2024, em conformidade com as disposições do Código monetário e financeiro e com as Orientações da ABE sobre as políticas de remuneração de 2 de julho de 2021, são as seguintes :

- 60 % da remuneração variável são diferidos durante cinco anos, numa proporção de um quinto por ano ;
- metade da parte não diferida da remuneração variável é paga em maio de 2025 sob reserva da aprovação pela Assembleia Geral dos acionistas nos termos do artigo L.22-10-34 II do Código Comercial e a outra metade em março de 2026, indexada ao desempenho do título BNP Paribas desde a atribuição ;

- um quinto da parte diferida da remuneração variável será pago a partir de 2026. Metade de cada pagamento será efetuada em março de cada ano ; e metade em março do ano seguinte, indexada ao desempenho do título BNP Paribas desde a atribuição. O último pagamento referente ao exercício 2024 será assim efetuado em março de 2031.

b) Além disso, o pagamento anual da remuneração variável diferida está submetido à condição que o ROE após impostos do Grupo, relativamente ao ano anterior ao pagamento, seja inferior a 5 %.

O Conselho de Administração constatou que esta condição de desempenho foi atingida no exercício 2024 e por conseguinte, as remunerações diferidas a pagar em 2025 relativas aos planos anteriores serão efetivamente pagas.

Detalhes relativos ao plano de remuneração a longo prazo condicional sobre cinco anos (PRLP)**Montantes do PRLP atribuídos em 2025**

Em conformidade com a política de remuneração, o Conselho de Administração, sob proposta do Comité das remunerações, fixou os montantes do PRLP atribuídos em 2025.

O montante atribuído no âmbito do PRLP é igual ao montante da remuneração variável anual alvo para 2024.

PRLP atribuído a 3 de fevereiro de 2025 (em euros)	Montante atribuído ⁽¹⁾	Valorização do montante atribuído em justo valor ⁽²⁾
Jean-Laurent BONNAFÉ	1 843 000	462 409
Yann GÉRARDIN	1 800 000	451 620
Thierry LABORDE	1 080 000	270 972

(1) Cf. explicações acima.

(2) Justo valor em conformidade com as normas IFRS do montante atribuído. Este cálculo é efetuado por um perito independente.

Proporção relativa da remuneração fixa e variável dos dirigentes mandatários sociais

O limite máximo da remuneração variável total prevista no artigo L.511-78 do Código Monetário e Financeiro foi respeitado. Nos termos do artigo L.511-79 do Código Monetário e Financeiro, também pode ser aplicada uma taxa de atualização a um quarto, no máximo, da remuneração variável total, desde que o pagamento seja efetuado sob a forma de instrumentos após um período de carência de, pelo menos, cinco anos.

Após aplicação da taxa de atualização aos montantes concedidos de remunerações variáveis em instrumentos diferidos cinco anos (fator de atualização de 48,78 % de acordo com as orientações da Autoridade bancária europeia sobre a aplicação da taxa de atualização nocional para a remuneração variável, publicadas em 27 de março de 2014), o rácio entre

a remuneração variável total e a remuneração fixa é de 1,79 para o Diretor-Geral Sr. Jean-Laurent Bonnafé, 1,80 e 1,75 respetivamente para os Senhores Yann Gérardin e Thierry Laborde na sua qualidade de Diretores-Gerais delegados para o exercício de 2024.

Utilização das cláusulas ditas de malus » e « claw-back »

O Conselho de Administração não foi obrigado a aplicar as chamadas cláusulas « malus » e « claw-back », previstas na política de remuneração acima definida.

Remuneração paga ou atribuída por uma empresa incluída no perímetro de consolidação

Não foi paga ou atribuída qualquer remuneração aos mandatários sociais por uma sociedade incluída no perímetro de consolidação do BNP Paribas, na aceção do artigo L.233-16 do Código Comercial.

Síntese dos elementos da remuneração pagos durante o exercício de 2024 ou atribuídos a título desse mesmo exercício aos dirigentes mandatários sociais

► **QUADRO Nº 1 : ELEMENTOS DE REMUNERAÇÃO PAGOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024 OU ATRIBUÍDOS NO ÂMBITO DESTES MESMO EXERCÍCIO AO SR. JEAN LEMIERRE, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, SUJEITOS À VOTAÇÃO DOS ACIONISTAS (montantes em euros)**

► a. Elementos da remuneração atribuídos no âmbito do exercício 2024 ao Sr. Jean LEMIERRE, Presidente do Conselho de Administração

	Montantes	Comentários
Remuneração fixa	950 000	A remuneração do Sr. Jean LEMIERRE é determinada de acordo com as modalidades propostas pelo Comité das remunerações no Conselho de administração. Esta remuneração fixa não evoluiu desde dezembro de 2014.
Remuneração variável anual	N.A.	O Sr. Jean LEMIERRE não beneficia de uma remuneração variável anual.
Plano de remuneração a longo prazo condicionado	N.A.	O Sr. Jean LEMIERRE não beneficia de uma remuneração a longo prazo condicionado.
Remuneração ligada ao mandato de administrador	76 777	O Sr. Jean LEMIERRE não recebe remuneração no âmbito dos mandatos de administrador (pago) que exerce nas sociedades do Grupo, com exceção do seu mandato de administrador do BNP Paribas (SA).
Remuneração excecional	N.A.	
Opções de ações atribuídas ao longo do exercício	N.A.	
Ações de desempenho atribuídas durante o exercício	N.A.	
Benefícios em espécie	5 951	O Sr. Jean LEMIERRE beneficia de uma viatura de funções.
TOTAL	1 032 728	

► b. Elementos de remuneração pagos ao Sr. Jean LEMIERRE, Presidente do Conselho de Administração, durante o exercício 2024 a título dos exercícios anteriores (sujeito a um voto dos acionistas aquando da sua atribuição)

	Montantes pagos em 2024
	N.A.

► c. Compromissos de qualquer tipo relativos a elementos de remuneração, subsídios ou benefícios devidos ou suscetíveis de ser devidos ao assumir, cessar ou mudar de funções ou após o exercício destas em favor do Sr. Jean LEMIERRE, Presidente do Conselho de Administração

	Montantes	Comentários
Subsídio de entrada ou de cessação de função	N.A.	O Sr. Jean LEMIERRE não beneficia de qualquer subsídio de entrada ou de cessação de função.
Regime de reforma complementar com prestações definidas	N.A.	O Sr. Jean LEMIERRE não beneficia de qualquer regime de reforma complementar com prestações definidas.
Regime de reforma complementar com contribuições definidas	1 994	Este montante corresponde às contribuições pagas em 2024 ao abrigo do regime de pensões de contribuição definida (artigo 83.º do Código Geral dos Impostos) estabelecido em benefício de todos os colaboradores da BNP Paribas (SA).
Regime coletivo de previdência e de despesas de saúde	4 368	Este montante corresponde às contribuições pagas em 2024 a título (i) dos dispositivos de previdência por incapacidade, invalidez e morte e de cobertura de despesas de saúde oferecidos aos funcionários da BNP Paribas (SA) e (ii) do dispositivo de Garantia de Vida Profissional contra Acidentes em vigor em benefício de todos os funcionários da BNP Paribas (SA).

► **QUADRO N.º 2 : ELEMENTOS DE REMUNERAÇÃO PAGOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024 OU ATRIBUÍDOS NO ÂMBITO DO EXERCÍCIO AO SR. JEAN-LAURENT BONNAFÉ, DIRETOR-GERAL, SUJEITOS À VOTAÇÃO DOS ACIONISTAS**

(montantes em euros)

► a. Elementos de remuneração atribuídos a título do exercício 2024 ao Sr. Jean-Laurent BONNAFÉ, Diretor-Geral

	Montantes	Comentários
Remuneração fixa	1 843 000 (pago)	A remuneração do Sr. Jean-Laurent BONNAFÉ é determinada segundo modalidades propostas pelo Comité das remunerações ao Conselho de Administração. O último aumento da remuneração fixa do Sr. Jean-Laurent BONNAFÉ, num valor de 1 843 000 €, data de 7 de fevereiro de 2022 com efeitos a partir de janeiro de 2022.
Remuneração variável anual ⁽¹⁾	1 936 624	A remuneração variável do Sr. Jean-Laurent BONNAFÉ evolui em função de critérios representativos dos resultados do Grupo e do seu desempenho em termos de gestão. É expressa como uma percentagem de uma remuneração variável-alvo correspondente a 100% da remuneração fixa do exercício. Os critérios quantitativos dependem de indicadores ligados ao desempenho global do Grupo ; são os seguintes: ■ evolução do lucro líquido por ação do exercício em relação ao exercício anterior (37,5% da remuneração variável alvo) ; ■ percentagem de realização do orçamento de resultado bruto de exploração do Grupo (37,5% da remuneração variável alvo). Aplicam-se também critérios RSA a 15% da remuneração variável alvo. Assentam na avaliação multicritérios das ações empreendidas pelo Grupo nos planos ambiental, societal e social. Os critérios qualitativos representam 10% da remuneração variável alvo. Após considerar os critérios quantitativos, de RSA e qualitativos, o Conselho de Administração fixou a remuneração variável do Sr. Jean-Laurent BONNAFÉ para 2024 em 1 936 624 euros : ■ metade da parte não diferida da remuneração variável será paga em maio de 2025 e a outra metade em março de 2026, indexada ao desempenho do título BNP Paribas ; ■ a parte diferida da remuneração variável será paga em quintos a partir de 2026 ; metade de cada pagamento será feita em março de cada ano, e metade em março do ano seguinte indexada ao desempenho do título BNP Paribas O último pagamento relativo ao exercício de 2024 será assim efetuado em março de 2031 ; ■ o pagamento anual da remuneração variável diferida está sujeito à condição de que o ROE após impostos do Grupo, no ano anterior ao pagamento, seja superior a 5%. O rácio entre a remuneração anual fixa e a remuneração variável anual, como exigido pela aplicação do Código Comercial, é de 105,08 %.
Plano de remuneração a longo prazo condicional (pagamento integralmente diferido a cinco anos)	462 409	O justo valor do PRLP atribuído a 3 de fevereiro de 2025 e ligado ao exercício 2024 fixa-se em 462 409 euros para o Sr. Jean-Laurent BONNAFÉ. A duração do PRLP é de cinco anos. As duas condições próprias ao PRLT, uma reconhecendo a progressão intrínseca da ação BNP Paribas e a outra, o seu melhor desempenho potencial relativamente aos seus pares, representando duas frações iguais permitindo medir os efeitos distintos. Nenhum pagamento no âmbito do PRLT pode exceder 137,5 % do seu valor de atribuição.
Remuneração ligada ao mandato de administrador	76 777	O Sr. Jean-Laurent BONNAFÉ recebe uma remuneração no âmbito do seu mandato de administrador do BNP Paribas (SA).
Remuneração excecional	N.A.	
Opções de ações atribuídas ao longo do exercício	N.A.	
Ações de desempenho atribuídas ao longo do exercício	N.A.	
Benefícios em espécie	6 267	O Sr. Jean-Laurent BONNAFÉ tem um carro da empresa. Este montante inclui igualmente a contribuição patronal de 1 360 euros paga pelo BNP Paribas (SA) para o exercício 2024 no âmbito do contrato Vida Profissional do Comex , oferecendo um capital complementar de 1,10 milhão de euros em caso de morte ou de invalidez permanente total.
TOTAL	4 325 077	

(1) Pagamento condicionado à aprovação da Assembleia Geral de 13 de maio de 2025 por aplicação do artigo L.22-10-34 II do Código Comercial.

- b. Elementos de remuneração pagos ao Sr. Jean-Laurent BONNAFÉ, Diretor Geral, ao longo do exercício de 2024 a título dos exercícios anteriores (objeto de voto dos acionistas aquando da sua atribuição)

Em euros	Data de submissão à AG e número de resolução	Montantes pagos em 2024
Remuneração variável anual		1 913 825
Nomeadamente pagamento parcial da remuneração variável anual referente a 2023	14 maio 2024 18ª resolução	375 530
Nomeadamente pagamento parcial da remuneração variável anual referente a 2022	16 maio 2023 15ª resolução	556 739
Nomeadamente pagamento parcial da remuneração variável anual referente a 2021	17 maio 2022 15ª resolução	221 671
Nomeadamente pagamento parcial da remuneração variável anual referente a 2020	18 maio 2021 15ª resolução	206 502
Nomeadamente pagamento parcial da remuneração variável anual referente a 2019	19 maio 2020 16ª resolução	232 430
Nomeadamente pagamento parcial da remuneração variável anual referente a 2018	23 maio 2019 14ª resolução	223 626
Nomeadamente pagamento parcial da remuneração variável anual referente a 2017	24 maio 2018 15ª resolução	97 327
Plano de remuneração a longo prazo condicionado	23 maio 2019 14ª resolução	1 405 800

- c. Compromissos de qualquer tipo relativos a elementos de remuneração, subsídios ou benefícios devidos ou suscetíveis de ser devidos ao assumir, cessar ou mudar de funções ou posteriores ao exercício das mesmas, em benefício do Sr. Jean-Laurent BONNAFÉ, Diretor-Geral

	Montantes	Comentários
Compensação de início ou cessação de funções	N.A.	O Sr. Jean-Laurent BONNAFÉ não beneficia de qualquer subsídio de entrada ou de cessação de funções.
Compensação de não- concorrência	N.A.	As características da cláusula de não concorrência celebrada entre o Diretor-Geral e o BNP Paribas (SA) estão descritas na página 94 do Documento de Registo Universal.
Regime de reforma complementar com prestações definidas	N.A.	O Sr. Jean-Laurent BONNAFÉ não beneficia de qualquer regime de reforma complementar com prestações definidas.
Regime de reforma complementar com prestações definidas	1 994	Este montante corresponde às contribuições pagas em 2024 ao abrigo do regime de pensões de contribuição definida (artigo 83.º do Código Geral dos Impostos) estabelecido em benefício de todos os colaboradores da BNP Paribas (SA).
Regime coletivo de previdência e de despesas de saúde	4 368	Este montante corresponde às contribuições pagas em 2024 a título (i) dos dispositivos de previdência por incapacidade, invalidez e morte e de cobertura de despesas de saúde oferecidos aos funcionários do BNP Paribas (SA) e (ii) do dispositivo da Garantia Vida Profissional Acidentes em vigor em benefício de todos os funcionários do BNP Paribas (SA).

► **QUADRO N° 3 : ELEMENTOS DE REMUNERAÇÃO PAGOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024 OU ATRIBUÍDOS NO ÂMBITO DESSE MESMO EXERCÍCIO AO SR. YANN GÉRARDIN, DIRETOR-GERAL DELEGADO, SUJEITOS À VOTAÇÃO DOS ACIONISTAS** (montantes em euros)

► a. Elementos da remuneração atribuídos no âmbito do exercício 2024 ao Sr. Yann GÉRARDIN, Diretor Geral delegado

	Montantes	Comentários
Remuneração fixa	1 800 000	A remuneração do Sr. Yann GÉRARDIN é determinada segundo modalidades propostas pelo Comité das remunerações ao Conselho de Administração. O último aumento da remuneração fixa do Sr. Yann GÉRARDIN, com efeito a partir de 1 de janeiro de 2024, foi proposto pelo Conselho de Administração e aprovado pela Assembleia Geral de 14 de maio de 2024.
Remuneração variável anual ⁽¹⁾	1 910 700	A compensação variável do Sr. Yann GÉRARDIN evolui em função de critérios representativos dos resultados do Grupo, dos resultados do polo CIB e do seu desempenho em termos de gestão. É expressa em percentagem de uma remuneração variável-alvo correspondente a 100% da remuneração fixa do exercício. Os critérios quantitativos dependem dos seguintes indicadores de desempenho : ■ evolução do lucro líquido por ação do exercício em relação ao do exercício anterior (18,75 % da remuneração variável alvo) ; ■ percentagem de realização do orçamento de resultado bruto de exploração do Grupo (18,75 % da remuneração variável alvo) ; ■ evolução do resultado líquido antes de impostos do perímetro do CIB para o exercício em comparação com o exercício anterior (18,75% da remuneração variável alvo) ; ■ percentagem de realização do orçamento de resultado operacional bruto do perímetro CIB (18,75 % da remuneração variável alvo). Aplicam-se também critérios RSA a 15% da remuneração variável alvo. Assentam na avaliação multicritérios das ações empreendidas pelo Grupo nos planos ambiental, societal e social. Os critérios qualitativos representam 10% da remuneração da variável-alvo. Após consideração dos critérios quantitativos, RSA e qualitativos, o Conselho de Administração fixou a remuneração variável do Sr. Yann GÉRARDIN a título de 2024 em 1 910 700 euros : ■ metade da parte não diferida da remuneração variável será paga em maio de 2025, e a outra metade em março de 2026, indexada ao desempenho do título BNP Paribas ; ■ a parte diferida da remuneração variável será paga em quintos a partir de 2026 metade de cada pagamento será feita em março de cada ano, e metade em março do ano seguinte indexada ao desempenho do título BNP Paribas. O último pagamento relativo ao exercício de 2024 será, assim efetuado em março de 2031 ; ■ o pagamento anual da remuneração variável diferida está sujeito à condição de que o ROE após impostos do Grupo, no ano anterior ao pagamento, seja superior a 5 %. O rácio entre a remuneração anual fixa e a remuneração variável anual, como exigido pelo Código Comercial, é de 106,15 %.
Plano de remuneração a longo prazo condicional (pagamento integralmente diferido a cinco anos)	451 620	O justo valor do PRLT atribuído a 3 de fevereiro de 2025 e ligado ao exercício de 2024 fixa-se em 451 620 euros para o Sr. Yann GÉRARDIN. A duração do PRLT é cinco anos. As duas condições próprias ao PRLT, uma reconhecendo a progressão intrínseca da ação BNP Paribas e a outra, o seu potencial desempenho superior relativamente aos seus pares, representam duas frações iguais permitindo medir os seus efeitos distintos. Nenhum pagamento no âmbito do PRLT pode exceder 137,5 % do seu valor de atribuição.
Remuneração ligada ao mandato de administrador	N.A.	O Sr. Yann GÉRARDIN não exerce mandato de administrador nas sociedades do Grupo.
Remuneração excecional	N.A.	
Opções de ações atribuídas ao longo do exercício	N.A.	
Ações de desempenho atribuídas ao longo do exercício	N.A.	
Benefícios em espécie	1 360	Este montante corresponde à contribuição patronal para o exercício 2024 paga pelo BNP Paribas (SA) a título do contrato Vida Profissional do Comex , oferecendo um capital complementar de 1,10 milhões de euros em caso de morte ou de invalidez permanente total.
TOTAL	4 163 680	

(1) Pagamento condicionado à aprovação da Assembleia Geral de 13 de maio de 2025 por aplicação do artigo L.22-10-34 II do Código Comercial.

- b. Elementos de remuneração pagos ao Sr. Yann GÉRARDIN, Diretor-Geral delegado, ao longo do exercício de 2024 a título dos exercícios anteriores (objeto de voto dos acionistas aquando da sua atribuição)

Em euros	Data de submissão à AG e número de resolução	Montantes pagos em 2024
Remuneração variável anual		902 482
Nomeadamente pagamento parcial da remuneração variável anual relativa a 2023	14 maio 2024 19ª resolução	305 820
Nomeadamente pagamento parcial da remuneração variável anual relativa a 2022	16 maio 2023 16ª resolução	461 781
Nomeadamente pagamento parcial da remuneração variável anual relativa a 2021	17 maio 2022 17ª resolução	134 881
Plano de remuneração a longo prazo condicional	N.A.	N.A.

- c. Compromissos de qualquer tipo relativos a elementos de remuneração, subsídios ou benefícios devidos ou suscetíveis de ser devidos ao assumir, cessar ou mudar de funções ou posteriores ao exercício das mesmas, em benefício do Sr. Yann GÉRARDIN, Diretor-Geral delegado

	Montantes	Comentários
Compensação de início ou cessação de funções	N.A.	O Sr. M. Yann GÉRARDIN não beneficia de qualquer compensação de início ou cessação de funções.
Regime de reforma complementar com prestações definidas	N.A.	O Sr. Yann GÉRARDIN não beneficia de qualquer regime de reforma complementar com prestações definidas.
Regime de reforma complementar com prestações definidas	1 994	Este montante corresponde às contribuições pagas em 2024 ao abrigo do regime de pensões de contribuição definida (artigo 83.º do Código Geral dos Impostos) estabelecido em benefício de todos os colaboradores da BNP Paribas (SA).
Regime coletivo de previdência e de despesas de saúde	4 368	Este montante corresponde às contribuições pagas em 2024 a título (i) dos dispositivos de previdência por incapacidade, invalidez e morte e de cobertura de despesas de saúde oferecidos aos funcionários da BNP Paribas (SA) e (ii) do dispositivo de Garantia de Vida Profissional contra Acidentes em vigor em benefício de todos os funcionários da BNP Paribas (SA).

► **QUADRO N.º 4 : ELEMENTOS DE REMUNERAÇÃO PAGOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024 OU ATRIBUÍDOS NO ÂMBITO DESSE MESMO EXERCÍCIO AO SR. THIERRY LABORDE, DIRETOR-GERAL DELEGADO, SUJEITOS À VOTAÇÃO DOS ACIONISTAS** (montantes em euros)

► a. Elementos de remuneração atribuídos no âmbito do exercício de 2024 ao Sr. Thierry LABORDE, Diretor-Geral delegado

	Montantes	Comentários
Remuneração fixa	1 080 000	A remuneração do Sr. Thierry LABORDE é determinada segundo modalidades propostas (pago) pelo Comité das remunerações ao Conselho de Administração. O último aumento da remuneração fixa do Sr. Thierry LABORDE, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024, foi proposto pelo Conselho de Administração e aprovado pela Assembleia Geral de 14 de maio de 2024.
Remuneração variável anual ⁽¹⁾	1 090 368	A remuneração variável do Sr. Thierry LABORDE evolui em função de critérios representativos dos resultados do Grupo, dos resultados da área de intervenção CPBS e do seu desempenho de gestão. É expressa em percentagem de uma remuneração variável-alvo correspondente a 100% da remuneração fixa do exercício. Os critérios quantitativos dependem dos seguintes indicadores de desempenho : ■ evolução do lucro líquido por ação do exercício em relação ao exercício anterior (18,75 % da remuneração variável alvo) ; ■ percentagem de realização do orçamento de resultado operacional bruto do Grupo (18,75 % da remuneração variável alvo) ; ■ evolução do resultado líquido antes de impostos do perímetro do CPBS para o exercício em comparação com o exercício anterior (18,75% da remuneração variável alvo) ; ■ percentagem de realização do orçamento de resultado operacional bruto do perímetro CPBS (18,75% da remuneração variável alvo). Aplicam-se também critérios RSA a 15% da remuneração variável alvo. Assentam na avaliação multicritérios das ações empreendidas pelo Grupo nos planos ambiental, societal e social. Os critérios qualitativos representam 10% da remuneração da variável-alvo. Após consideração dos critérios quantitativos, RSA e qualitativos, o Conselho de Administração fixou a remuneração variável do Sr. Thierry LABORDE a título de 2024 em 1 090 368 euros : ■ metade da parte não diferida da remuneração variável será paga em maio de 2025 e a outra metade em março de 2026, indexada ao desempenho do título BNP Paribas ; ■ a parte diferida da remuneração variável será paga em quintos a partir de 2026 metade de cada pagamento será feita em março de cada ano, e metade em março do ano seguinte indexada ao desempenho do título BNP Paribas. O último pagamento relativo ao exercício de 2024 será, assim, efetuado em março de 2031 ; ■ o pagamento anual da remuneração variável diferida está sujeito à condição de que o ROE antes de impostos do Grupo, no ano anterior ao pagamento, seja superior a 5%. O rácio entre a remuneração fixa e a remuneração variável anual, como exigido pelo Código Comercial, é de 100,96 %.
Plano de remuneração a longo prazo condicional (pagamento integralmente diferido a cinco anos)	270 972	O justo valor do PRLT atribuído a 3 de fevereiro de 2025 e ligado ao exercício de 2024 fixa-se em 270 972 euros para o Sr. Thierry LABORDE. A duração do PRLP é de cinco anos. As duas condições próprias ao PRLP, uma reconhecendo a progressão intrínseca da ação BNP Paribas e a outra, o seu potencial desempenho superior relativamente aos seus pares, representam duas frações iguais permitindo medir os seus efeitos distintos. Nenhum pagamento no âmbito do PRLP pode exceder 137,5 % do seu valor de atribuição.
Remuneração ligada ao mandato de administrador	N.A.	O Sr. Thierry LABORDE não recebe remunerações a título dos mandatos de administrador que exerce nas sociedades do Grupo.
Remuneração excecional	N.A.	
Opções de ações atribuídas ao longo do exercício	N.A.	
Ações de desempenho atribuídas ao longo do exercício	N.A.	
Benefícios em espécie	6 708	O Sr. Thierry LABORDE tem um carro da empresa. Este montante inclui igualmente a contribuição patronal de 1 360 euros paga pelo BNP Paribas (SA) para o exercício de 2024 no âmbito do contrato Comex Vida Profissional, que oferece um capital suplementar de 1,10 milhão de euros em caso de morte ou invalidez total permanente.
TOTAL	2 448 048	

(1) Pagamento condicionado à aprovação da Assembleia Geral de 13 de maio de 2025 por aplicação do artigo L.22-10-34 II do Código Comercial.

- b. Elementos de remuneração pagos ao Sr. Thierry LABORDE, Diretor-Geral delegado, ao longo do exercício 2024 a título dos exercícios anteriores (objeto de voto dos acionistas aquando da sua atribuição)

Em euros	Data de submissão à AG e número de resolução	Montantes pagos em 2024
Remuneração variável anual		538 999
Nomeadamente pagamento parcial da remuneração variável anual relativa a 2023	14 maio 2024 20ª resolução	180 504
Nomeadamente pagamento parcial da remuneração variável anual relativa a 2022	16 maio 2023 17ª resolução	280 488
Nomeadamente pagamento parcial da remuneração variável anual relativa a 2021	17 maio 2022 18ª resolução	78 007
Plano de remuneração a longo prazo condicional	N.A.	N.A.

- c. Compromissos de qualquer tipo relativos a elementos de remuneração, subsídios ou benefícios devidos ou suscetíveis de serem devidos ao assumir, cessar ou mudar de funções ou posteriores ao exercício das mesmas, em benefício do Sr. Thierry LABORDE, Diretor-Geral delegado

	Montantes	Comentários
Compensação de início ou cessação de funções	N.A.	O Sr. Thierry Laborde não beneficia de qualquer compensação de início ou cessação de funções.
Regime de reforma complementar com prestações definidas	N.A.	O Sr. Thierry LABORDE não beneficia de qualquer regime de reforma complementar com prestações definidas.
Regime de reforma complementar com prestações definidas	1 994	Este montante corresponde às contribuições pagas em 2024 ao abrigo do regime de pensões de contribuição definida (artigo 83.º do Código Geral dos Impostos) estabelecido em benefício de todos os colaboradores da BNP Paribas (SA).
Regime coletivo de previdência e de despesas de saúde	4 368	Este montante corresponde às contribuições pagas em 2024 a título (i) dos dispositivos de previdência por incapacidade, invalidez e morte e de cobertura de despesas de saúde oferecidos aos funcionários da BNP Paribas (SA) e (ii) do dispositivo de Garantia de Vida Profissional contra Acidentes em vigor em benefício de todos os funcionários da BNP Paribas (SA).

Múltiplos de remuneração e evolução

Em conformidade com o disposto no artigo L.22-10- do Código Comercial e com as linhas orientadoras da AFEP sobre os múltiplos de remuneração atualizadas em fevereiro de 2021, é apresentado a seguir, o nível da remuneração do Presidente do Conselho de Administração, do Diretor-Geral, e dos Diretores-Gerais delegados, no que se refere à remuneração média e à remuneração mediana em regime de equivalência a tempo inteiro dos assalariados do BNP Paribas (SA), bem como a evolução dessas remunerações, desses rácios e dos critérios de desempenho da sociedade.

Estas informações são fornecidas com base num histórico de cinco anos.

Os assalariados em questão são os do BNP Paribas (SA) em França e das suas sucursais, que estão continuamente presentes durante um exercício.

A remuneração devida ou atribuída aos assalariados inclui a remuneração fixa, a remuneração variável, os prémios comerciais, os planos de fidelização, os prémios de participação nos lucros, assim como os benefícios em espécie.

No que respeita à remuneração devida ou atribuída aos dirigentes mandatários sociais, corresponde à remuneração fixa, à remuneração variável, ao Plano de remuneração a longo prazo ao justo valor, às remunerações para os mandatos de administrador e aos benefícios em espécie, informações já apresentadas no capítulo 2 deste documento para 2023 e 2024.

Todas estas remunerações devidas ou atribuídas são apresentadas numa base bruta, excluindo as contribuições dos empregadores.

O quadro abaixo mostra os múltiplos de remuneração e a sua evolução para cada dirigente mandatário social.

	2020	2021	2022 ⁽¹⁾	2023 ⁽²⁾	Ano 2024
Desempenho da sociedade					
Resultado líquido antes de impostos (em milhões de euros)	9 822	13 637	13 214	11 725	16 188
Evolução N/N-1	- 14 %	39 %	6 %	- 11 %	38 %
Resultado operacional (em milhões de euros)	8 364	12 199	12 564	11 236	15 437
Evolução N/N-1	- 17 %	46 %	13 %	- 11 %	37 %
Lucro líquido por ação (em euros)	5,31	7,26	7,80	8,58	9,57
Evolução N/N-1	- 14 %	37 %	7 %	10 %	12 %
Remuneração dos assalariados					
Remuneração média (em milhares de euros)	88	93	96	99	101
Evolução N/N-1	2 %	6 %	3 %	2 %	2 %
Remuneração mediana (em milhares de euros)	57	59	62	66	67
Evolução N/N-1	2 %	4 %	5 %	5 %	3 %
Presidente do Conselho de Administração					
Remuneração do Presidente do CA (em milhares de euros)	1 013	1 020	1 018	1 020	1 033
Evolução N/N-1	0 %	1 %	0 %	0 %	1 %
Rácio sobre remuneração média dos assalariados	12	11	11	10	10
Evolução N/N-1	- 2 %	- 5 %	- 3 %	- 2 %	- 1 %
Rácio sobre remuneração mediana dos assalariados	18	17	16	16	15
Evolução N/N-1	- 2 %	- 3 %	- 5 %	- 5 %	- 1 %
Diretor-Geral					
Remuneração do DG (em milhares de euros)	3 756	4 110	4 604	4 402	4 325
Evolução N/N-1	- 3 %	9 %	12 %	- 4 %	- 2 %
Rácio sobre remuneração média dos assalariados	43	44	48	45	43
Evolução N/N-1	- 5 %	3 %	8 %	- 7 %	- 4 %
Rácio sobre remuneração mediana dos assalariados	66	69	74	67	64
Evolução N/N-1	- 5 %	6 %	7 %	- 9 %	- 4 %
Yann Gérardin, Diretor-Geral delegado ⁽³⁾					
Remuneração do DGD (em milhares de euros)		3 924	3 722	3 527	4 164
Evolução N/N-1			- 5 %	- 5 %	18 %
Rácio sobre remuneração média dos assalariados		42	39	36	41
Evolução N/N-1			- 8 %	- 7 %	15 %
Rácio sobre remuneração mediana dos assalariados		66	60	54	62
Evolução N/N-1			- 10 %	- 10 %	15 %
Thierry Laborde, Diretor-Geral delegado ⁽³⁾					
Remuneração do DGD (em milhares de euros)		2 323	2 251	2 107	2 448
Evolução N/N-1			- 3 %	- 6 %	16 %
Rácio sobre remuneração média dos assalariados		25	23	21	24
Evolução N/N-1			- 6 %	- 9 %	14 %
Rácio sobre remuneração mediana dos assalariados		39	36	32	36
Evolução N/N-1			- 8 %	- 11 %	13 %

(1) Os resultados do exercício de 2022 foram reprocessados para ter em conta a aplicação das normas IFRS 5 e IFRS 17, para que sejam comparáveis com os resultados do exercício de 2023.

(2) Os resultados de 2023 são apresentados numa base contabilística.

(3) Os mandatos dos Srs. Y. Gérardin e T. Laborde enquanto Diretores-Gerais delegados começou a 18 de maio de 2021. A sua remuneração para 2021 foi anualizada para efeitos de comparabilidade.

Aplicação das disposições do segundo parágrafo do artigo L. 225-45 do Código Comercial

Não foi necessário aplicar as disposições do segundo parágrafo do artigo L. 225-45 do Código Comercial em 2024.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS REMUNERAÇÕES DOS DIRIGENTES MANDATÁRIOS SOCIAIS PAGAS OU ATRIBUÍDAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2024, NÃO SUBMETIDAS À VOTAÇÃO DOS ACIONISTAS

Os elementos abaixo, relativos à remuneração dos dirigentes mandatários sociais, incluem ou complementam determinadas informações já apresentadas neste capítulo.

► REMUNERAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA REFERENTE A 2024 E COMPARAÇÃO COM 2023

Em euros	Jean-Laurent BONNAFÉ		Yann GÉRARDIN		Thierry LABORDE	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
Montante da remuneração fixa	1 843 000	1 843 000	1 500 000	1 800 000	900 000	1 080 000
Montante da remuneração variável anual atribuída	1 877 648	1 936 624	1 529 100	1 910 700	902 520	1 090 368
Subtotal	3 720 648	3 779 624	3 029 100	3 710 700	1 802 520	2 170 368
Montante do PRLP (justo valor) ⁽¹⁾	610 217	462 409	496 650	451 620	297 990	270 972
TOTAL	4 330 865	4 242 033	3 525 750	4 162 320	2 100 510	2 441 340

(1) Este montante é um valor estimado no momento da atribuição. O montante definitivo será conhecido no momento do pagamento.

Posse de ações

O Conselho de Administração decidiu que a quantidade mínima de títulos que os Srs. Jean Lemierre, Jean-Laurent Bonnafé, Yann Gérardin e Thierry Laborde deverão ser detentores durante o exercício das suas funções será, respetivamente de 10 000, 80 000, 30 000 e 20 000 títulos. A conformidade com esta obrigação, sob a forma de posse direta de ações ou de partes de fundos do Plano Poupança Empresa integralmente investidas em ações BNP Paribas, foi cumprida pelos quatro interessados.

Elementos quantitativos da remuneração dos dirigentes mandatários sociais

O quadro abaixo apresenta a remuneração bruta atribuída relativamente ao exercício bem como as remunerações ligadas ao mandato de administrador e aos benefícios em espécie para cada dirigente mandatário social.

► QUADRO RECAPITULATIVO DAS REMUNERAÇÕES ATRIBUÍDAS A CADA DIRIGENTE MANDATÁRIO SOCIAL

Em euros		2023	2024
		Montantes atribuídos	Montantes atribuídos
Jean LEMIERRE Presidente do Conselho de Administração	Remuneração fixa	950 000	950 000
	Remuneração variável anual	N.A.	N.A.
	Plano de remuneração a longo prazo condicional (PRLP)	N.A.	N.A.
	Valorização das opções atribuídas durante o exercício	N.A.	N.A.
	Valorização das ações de desempenho atribuídas durante o exercício	N.A.	N.A.
	Subtotal	950 000	950 000
	Remuneração excecional	N.A.	N.A.
	Remuneração ligada ao mandato de administrador	64 758	76 777
	Benefícios em espécie ⁽¹⁾	5 023	5 951
	TOTAL	1 019 781	1 032 728
Jean-Laurent BONNAFÉ Diretor-Geral	Remuneração fixa	1 843 000	1 843 000
	Remuneração variável anual	1 877 648	1 936
	Plano de remuneração a longo prazo condicional (PRLP) ⁽²⁾	610 217	462 409
	Valorização das opções atribuídas durante o exercício	N.A.	N.A.
	Valorização das ações de desempenho atribuídas durante o exercício	N.A.	N.A.
	Subtotal	4 330 865	4 242 033
	Remuneração excecional	N.A.	N.A.
	Remuneração ligada ao mandato de administrador	64 758	76 777
	Benefícios em espécie ⁽¹⁾	6 267	6 267
	TOTAL	4 401 890	4 325 077
Yann GÉRARDIN Diretor-Geral delegado	Remuneração fixa	1 500 000	1 800 000
	Remuneração variável anual	1 529 100	1 910
	Plano de remuneração a longo prazo condicional (PRLP) ⁽²⁾	496 650	451 620
	Valorização das opções atribuídas durante o exercício	N.A.	N.A.
	Valorização das ações de desempenho atribuídas durante o exercício	N.A.	N.A.
	Subtotal	3 525 750	4 162 320
	Remuneração excecional	N.A.	N.A.
	Remuneração ligada ao mandato de administrador	N.A.	N.A.
	Benefícios em espécie ⁽¹⁾	1 360	1 360
	TOTAL	3 527 110	4 163 680
Thierry LABORDE Diretor-Geral delegado	Remuneração fixa	900 000	1 080 000
	Remuneração variável anual	902 520	1 090
	Plano de remuneração a longo prazo condicional (PRLP) ⁽²⁾	297 990	270 972
	Valorização das opções atribuídas durante o exercício	N.A.	N.A.
	Valorização das ações de desempenho atribuídas durante o exercício	N.A.	N.A.
	Subtotal	2 100 510	2 441 340
	Remuneração excecional	N.A.	N.A.
	Remuneração ligada ao mandato de administrador	N.A.	N.A.
	Benefícios em espécie ⁽¹⁾	6 708	6 708
	TOTAL	2 107 218	2 448 048

(1) O Presidente do Conselho de Administração, o Diretor-Geral e os Diretores Gerais delegados dispõem, se for caso disso, de um automóvel de serviço. O Diretor-Geral e os Diretores-Gerais delegados beneficiam de um seguro de Vida Profissional Comex cuja contribuição da empresa é assimilada a benefício em espécie.

(2) Valorização do montante atribuído sob certas condições de desempenho.

O quadro abaixo apresenta a remuneração bruta paga em 2024 assim como as remunerações ligadas aos mandatos de administrador e os benefícios em espécie para cada dirigente mandatário social.

► **QUADRO RECAPITULATIVO DAS REMUNERAÇÕES PAGAS NA QUALIDADE DE DIRIGENTE MANDATÁRIO SOCIAL**

Em euros		2023	2024
		Montantes pagos	Montantes pagos
Jean LEMIERRE Presidente do Conselho de Administração	Remuneração fixa	950 000	950 000
	Remuneração variável anual	N.A.	N.A.
	Plano de remuneração a longo prazo condicional (PRLP)	N.A.	N.A.
	Remuneração excecional	N.A.	N.A.
	Remuneração ligada ao mandato de administrador	64 758	76 777
	Benefícios em espécie ⁽¹⁾	5 023	5 951
	TOTAL	1 019 781	1 032 728
Jean-Laurent BONNAFÉ Diretor-Geral	Remuneração fixa	1 843 000	1 843 000
	Remuneração variável anual	1 775 057	1 913 825
	da qual remuneração variável anual referente a 2023	N.A.	375 530
	da qual remuneração variável anual referente a 2022	386 293	556 739
	da qual remuneração variável anual referente a 2021	461 683	221 671
	da qual remuneração variável anual referente a 2020	198 511	206 502
	da qual remuneração variável anual referente a 2019	223 218	232 430
	da qual remuneração variável anual referente a 2018	214 434	223 626
	da qual remuneração variável anual referente a 2017	185 320	97 327
	da qual remuneração variável anual referente a 2016	105 598	N.A.
	Plano de remuneração a longo prazo condicional (PRLP)	781 000 ⁽²⁾	1 405 800 ⁽²⁾
	Remuneração excecional	N.A.	N.A.
	Remuneração ligada ao mandato de administrador	64 758	76 777
	Benefícios em espécie ⁽¹⁾	6 267	6 267
	TOTAL	4 470 082	5 245 669
Yann GÉRARDIN Diretor-Geral delegado	Remuneração fixa	1 500 000	1 800 000
	Remuneração variável anual	601 354	902 482
	da qual remuneração variável anual referente a 2023	N.A.	305 820
	da qual remuneração variável anual referente a 2022	320 400	461 781
	da qual remuneração variável anual referente a 2021	280 954	134 881
	Plano de remuneração a longo prazo condicional (PRLP)	N.A.	N.A.
	Remuneração excecional	N.A.	N.A.
	Remuneração ligada ao mandato de administrador	N.A.	N.A.
	Benefícios em espécie ⁽¹⁾	1 360	1 360
	TOTAL	2 102 714	2 703 842

(1) cf. nota por baixo do quadro na página seguinte.

(2) cf. nota por baixo do quadro na página seguinte.

		2023	2024
Em euros		Montantes pagos	Montantes pagos
Thierry LABORDE Diretor-Geral delegado	Remuneração fixa	900 000	1 080 000
	Remuneração variável anual	357 137	538 999
	da qual remuneração variável anual referente a 2023	N.A.	180 504
	da qual remuneração variável anual referente a 2022	194 616	280 488
	da qual remuneração variável anual referente a 2021	162 521	78 007
	Plano de remuneração a longo prazo condicionado (PRLP)	N.A.	N.A.
	Remuneração excecional	N.A.	N.A.
	Remuneração ligada ao mandato de administrador	N.A.	N.A.
	Benefícios em espécie ⁽¹⁾	6 708	6 708
TOTAL		1 263 845	1 625 707

A taxa média de encargos e contribuições sociais destas remunerações em 2024 é de 33,5 % (vs. 34 % em 2023).

- (1) O Presidente do Conselho de Administração, o Diretor-Geral e os Diretores Gerais delegados dispõem, se for caso disso, de um automóvel de serviço. O Diretor-Geral e os Diretores-Gerais delegados beneficiam de um seguro de Vida Profissional Comex cuja contribuição da empresa é assimilada a benefício em espécie.
- (2) A aplicação das condições de desempenho associadas ao PRLT concedido em 2019 conduziu a um pagamento em 2024 correspondente a 90 % do montante concedido ao Sr. Bonnafé. Recorde-se que a aplicação das condições de desempenho relacionadas com o PRLP atribuído em 2018 resultou no pagamento em 2023 correspondendo a 50 % do montante atribuído ao Sr. Bonnafé.

► QUADRO RECAPITULATIVO DAS REMUNERAÇÕES PAGAS PELAS SUAS ATIVIDADES ASSALARIADAS ANTERIORES DURANTE O EXERCÍCIO DOS SEUS MANDATOS

		2023	2024
Em euros		Montantes pagos	Montantes pagos
Yann GÉRARDIN Diretor-Geral delegado	Remuneração fixa	N.A.	N.A.
	Remuneração variável anual ⁽¹⁾	1 208 802	930 044
	da qual remuneração variável anual referente a 2021	103 350	107 175
	da qual remuneração variável anual referente a 2020	242 426	251 882
	da qual remuneração variável anual referente a 2019	234 332	243 701
	da qual remuneração variável anual referente a 2018	314 114	327 286
	da qual remuneração variável anual referente a 2017	314 580	N.A.
	Remuneração a longo prazo	319 200	473 536
	Remuneração excecional	N.A.	N.A.
	Remuneração ligada ao mandato de administrador	N.A.	N.A.
	Benefícios em espécie	N.A.	N.A.
TOTAL		1 528 002	1 403 580

(1) cf. nota por baixo do quadro na página seguinte.

		2023	2024
Em euros		Montantes pagos	Montantes pagos
Thierry LABORDE Diretor-Geral delegado	Remuneração fixa	N.A.	N.A.
	Remuneração variável anual ⁽¹⁾	212 074	196 186
	da qual remuneração variável anual referente a 2021	35 751	37 074
	da qual remuneração variável anual referente a 2020	62 052	64 471
	da qual remuneração variável anual referente a 2019	46 704	48 571
	da qual remuneração variável anual referente a 2018	44 233	46 070
	da qual remuneração variável anual referente a 2017	23 334	N.A.
	Remuneração a longo prazo	446 880	473 536
	Remuneração excecional	N.A.	N.A.
	Remuneração ligada ao mandato de administrador	N.A.	N.A.
	Benefícios em espécie	N.A.	N.A.
TOTAL		658 954	669 722

(1) Os montantes aqui indicados correspondem às remunerações variáveis diferidas atribuídas em relação às atividades assalariadas anteriores dos dirigentes mandatários sociais, anteriores ao seu mandato.

A taxa de encargos e contribuições sociais média destas remunerações em 2024 é de 33,5 % (vs. 34 % em 2023).

► **OPÇÕES DE SUBSCRIÇÃO OU DE COMPRA DE AÇÕES ATRIBUÍDAS DURANTE O EXERCÍCIO A CADA DIRIGENTE MANDATÁRIO SOCIAL PELO EMITENTE E POR QUALQUER SOCIEDADE DO GRUPO**

Durante o exercício, não foi concedida aos dirigentes mandatários sociais qualquer opção de subscrição ou compra de ações pela sociedade ou por qualquer sociedade do Grupo.

► **OPÇÕES DE SUBSCRIÇÃO OU DE COMPRA DE AÇÕES ATRIBUÍDAS DURANTE O EXERCÍCIO POR CADA DIRIGENTE MANDATÁRIO SOCIAL**

Durante o exercício, não foi exercida qualquer subscrição de ações pelos dirigentes mandatários sociais.

► **AÇÕES DE DESEMPENHO ATRIBUÍDAS DURANTE O EXERCÍCIO A CADA DIRIGENTE MANDATÁRIO SOCIAL PELO EMITENTE E POR QUALQUER SOCIEDADE DO GRUPO**

Durante o exercício, não foi concedida aos dirigentes mandatários sociais qualquer ação de desempenho pela sociedade ou por qualquer sociedade do Grupo.

► **AÇÕES DE DESEMPENHO QUE FICARAM DISPONÍVEIS DURANTE O EXERCÍCIO PARA CADA DIRIGENTE MANDATÁRIO SOCIAL**

Durante o exercício, nenhuma ação de desempenho se tornou disponível para os dirigentes mandatários sociais.

► **HISTÓRICO DAS ATRIBUIÇÕES DE OPÇÕES DE SUBSCRIÇÃO OU DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES**

N.A.

► **HISTÓRICO DAS ATRIBUIÇÕES DE AÇÕES DE DESEMPENHO**

N.A.

► **PRESSUPOSTOS ADOTADOS PARA A VALORIZAÇÃO NA DATA DE ATRIBUIÇÃO DO PRLP ATRIBUÍDO EM 2025 E RELACIONADO COM O EXERCÍCIO DE 2024, DE ACORDO COM O MÉTODO ADOTADO PARA AS CONTAS CONSOLIDADAS**

Valorização à data de atribuição	Recordatória PRLP associado ao exercício 2023	PRLP associado ao exercício 2024
Data de atribuição do plano	31/01/2024	03/02/2025
Cotação de abertura da ação BNP Paribas	62,45 €	64,18 €
Valor de abertura do índice EURO STOXX Banks	121,66	159,54
Taxa zero cupão	Euribor	Euribor
Volatilidade da ação BNP Paribas	23,42 %	22,98 %
Volatilidade do Índice EURO STOXX Banks	21,66 %	21,16 %
Correlação entre a ação BNP Paribas e o Índice EURO STOXX Banks	93,00 %	89,04 %
Modelo financeiro utilizado	Monte-Carlo	Monte-Carlo
Justo valor do plano à data de atribuição ⁽¹⁾	33,11 %	25,09 %

(1) Em percentagem do montante atribuído.

► **PRESSUPOSTOS DE VALORIZAÇÃO⁽¹⁾ DOS PRLP ATRIBUÍDOS DURANTE OS EXERCÍCIOS ANTERIORES À DATA DE ATRIBUIÇÃO E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

	Valor inicial da ação na atribuição ⁽²⁾	Justo valor à data de atribuição ⁽³⁾	Valorização à data de fecho 31/12/2023	Valorização à data de fecho 31/12/2024
Cotação de fecho da ação BNP Paribas			62,59 €	59,22 €
Valor de fecho do Índice EURO STOXX Banks			118,38	146,04
Taxa zero cupão			Euribor	Euribor
Volatilidade da ação BNP Paribas			23,77 %	22,96 %
Volatilidade do Índice EURO STOXX Banks			22,32 %	21,32 %
Correlação entre a ação BNP Paribas e o Índice EURO STOXX Banks			93,31 %	89,09 %
Modelo financeiro utilizado			Monte-Carlo	Monte-Carlo
Justo valor no fim do período do plano atribuído a 4 de fevereiro de 2020	45,27 €	39,56 %	88,25 %	64,82 %
Justo valor no fim do período do plano atribuído a 4 de fevereiro de 2021	36,83 €	41,59 %	72,78 %	67,79 %
Justo valor no fim do período do plano atribuído a 7 de fevereiro de 2022	55,13 €	43,58 %	34,85 %	19,49 %
Justo valor no fim do período do plano atribuído a 6 de fevereiro de 2023	50,98 €	41,22 %	41,32 %	26,91 %
Justo valor no fim do período do plano atribuído a 31 de janeiro de 2024	58,79 €	33,11 %		19,18 %

(1) Valorização segundo o método escolhido para as contas consolidadas.

(2) O valor inicial corresponde à média das cotações de abertura da ação BNP Paribas durante os doze meses anteriores à data de atribuição.

(3) Em percentagem do montante atribuído.

► **VALORIZAÇÃO⁽¹⁾ DOS PRLP À DATA DE ATRIBUIÇÃO E A 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

Data de atribuição do plano	04/02/2020	04/02/2021	07/02/2022	06/02/2023	31/01/2024	03/02/2025
Data de vencimento do plano	04/02/2025	04/02/2026	07/02/2027	06/02/2028	31/01/2029	03/02/2030
Valorização ⁽¹⁾	À data de atribuição do plano A 31/12/2024	À data de atribuição do plano A 31/12/2024	À data de atribuição do plano A 31/12/2024	À data de atribuição do plano A 31/12/2024	À data de atribuição do plano A 31/12/2024	À data de atribuição do plano
Jean LEMIERRE	-	-	-	-	-	-
Jean-Laurent BONNAFÉ	617 927	1 012 432	649 636	1 058 803	680 720	304 499
Yann GÉRARDIN	-	-	-	404 169	180 793	618 300
Thierry LABORDE	-	-	-	242 502	108 476	370 980
TOTAL	617 927	1 012 432	649 636	1 058 803	1 327 391	593 767
						1 748 965
						1 141 959
						1 404 857
						813 669
						1 185 001

(1) Valorização segundo o método escolhido para as contas consolidadas.

► SITUAÇÃO CONTRATUAL DETALHADA DOS DIRIGENTES MANDATÁRIOS SOCIAIS

Dirigentes mandatários sociais em 2024	Contrato de trabalho		Regime de reforma complementar		Subsídios ou benefícios devidos ou suscetíveis de ser devidos por causa da cessação ou da mudança de funções		Indemnização relativa à uma cláusula de não-concorrência	
	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
Jean LEMIERRE								
Presidente do Conselho de Administração		✓ ⁽¹⁾	✓ ⁽²⁾			✓		✓
Jean-Laurent BONNAFÉ								
Diretor-Geral		✓ ⁽³⁾	✓ ⁽²⁾			✓	✓ ⁽⁴⁾	
Yann GÉRARDIN								
Diretor-Geral delegado	✓ ⁽⁵⁾		✓ ⁽²⁾			✓		✓
Thierry LABORDE								
Diretor-Geral delegado	✓ ⁽⁵⁾		✓ ⁽²⁾			✓		✓

(1) Renúncia ao contrato de trabalho com efeitos a 1 de dezembro de 2014 em conformidade com as disposições do Código Afep-MEDEF.

(2) Os Srs. Jean Lemierre, Jean-Laurent Bonnafé, Yann Gérardin e Thierry Laborde beneficiam exclusivamente do regime de reforma artigo 83º do Código Geral dos Impostos implementado para todos os assalariados do BNP Paribas (SA).

(3) Renúncia ao contrato de trabalho com efeitos a 1 de julho de 2012.

(4) Cf. secção Convenção de não concorrência.

(5) Contrato de trabalho suspenso.

ESTADO RECAPITULATIVO DAS OPERAÇÕES DECLARADAS SOBRE O TÍTULO BNP PARIBAS

Operações dos dirigentes mencionadas no artigo L.621-18-2 do Código monetário e financeiro sobre os títulos da sociedade, visadas nos artigos 223-22 A a 223-26 do Regulamento geral da AMF, realizadas durante o exercício 2024 e sujeitas a declaração na aceção da regulamentação da AMF.

Nome e Apellido	Operações realizadas	Descrição do instrumento financeiro	Natureza da operação	Número de operações	Montante das operações (em euros)
Qualidade					
Jean-Laurent BONNAFÉ					
Diretor-Geral	A título pessoal	Ações BNP Paribas	Aquisição	1	138 948
Yann GÉRARDIN					
Diretor-Geral delegado	A título pessoal	Ações BNP Paribas	Aquisição	1	141 391
Thierry LABORDE					
Diretor-Geral delegado	A título pessoal	Ações BNP Paribas	Aquisição	2	12 296
Jean LEMIERRE					
Presidente	A título pessoal	Ações BNP Paribas	Aquisição	3	353 931
Marie-Christine LOMBARD					
Administradora	A título pessoal	Ações BNP Paribas	Aquisição	1	64 460
Annemarie STRAATHOF					
Administradora	A título pessoal	Ações BNP Paribas	Aquisição	2	65 455

2.1.4 OUTRAS INFORMAÇÕES

1 INFORMAÇÕES SOBRE AS OPÇÕES DE SUBSCRIÇÃO OU DE COMPRA DE AÇÕES E SOBRE AS AÇÕES DE DESEMPENHO

Em 2024, não foram concedidos qualquer instrumento aos assalariados não mandatários sociais da sociedade.

Em 2024, não foi transferido ou exercido qualquer instrumento a favor de assalariados não-mandatários.

2 QUADRO DAS DELEGAÇÕES

Resoluções das Assembleias Gerais de Acionistas para utilização durante o exercício de 2024

As seguintes delegações válidas em 2024, foram concedidas pelas Assembleias Gerais dos acionistas ao Conselho de Administração para proceder a aumentos ou reduções de capital :

Resoluções das Assembleias Gerais dos acionistas		Utilização feita durante o exercício 2024
Assembleia Geral Mista de 17 de maio de 2022 (21ª resolução)	Aumento de capital, com manutenção do direito preferencial de subscrição, por emissão de ações ordinárias e de valores mobiliários dando imediatamente ou a prazo acesso a ações a emitir. O montante nominal dos aumentos de capital suscetíveis de serem realizados imediatamente e/ou a prazo, por força desta delegação, não pode exceder 985 milhões de euros (ou seja, 492 500 000 ações). Esta autorização foi dada para um período de 26 meses e substitui a que foi dada pela 19ª resolução da Assembleia Geral Mista de 19 de maio de 2020.	Esta resolução não foi usada.
Assembleia Geral Mista de 17 de maio de 2022 (22ª resolução)	Aumento de capital, com supressão do direito preferencial de subscrição, por emissão de ações ordinárias e de valores mobiliários dando imediatamente ou a prazo acesso a ações a emitir. o montante nominal dos aumentos de capital suscetíveis de serem realizados imediatamente e/ou a prazo, por força desta delegação, não pode exceder 240 milhões de euros (ou seja, 120 milhões de ações). Esta autorização foi dada para um período de 26 meses e substitui a que foi dada pela 20ª resolução da Assembleia Geral Mista de 19 de maio de 2020.	Esta resolução não foi usada.
Assembleia Geral Mista de 17 de maio de 2022 (23ª resolução)	Aumento de capital, com supressão do direito preferencial de subscrição, por emissão de ações ordinárias ou de valores mobiliários, dando acesso imediato ou a prazo a ações a emitir destinadas não foi usada. Limitação global das autorizações de emissão com manutenção, supressão do, ou sem, direito preferencial de subscrição. Foi concedida autorização para limitar, em 240 milhões de euros, o montante nominal máximo dos aumentos de capital, com supressão do, ou sem, direito preferencial de subscrição, imediato e/ou a prazo, suscetíveis de serem realizados no quadro das autorizações em virtude das 22ª e 23ª resoluções da Assembleia Geral Mista de 17 de maio de 2022.	Esta resolução não foi Usada.
Assembleia Geral Mista de 17 de maio de 2022 (24ª resolução)	Aumento de capital por incorporação de reservas ou de benefícios, de prémios de emissão, de fusão ou de entrada. Foi concedida autorização para aumentar, por uma ou mais vezes, o capital social até ao limite de um montante nominal máximo de 985 milhões de euros, mediante a incorporação, sucessiva ou simultânea, no capital, da totalidade ou de parte das reservas, dos lucros ou dos prémios de emissão, de fusão ou de entrada, a realizar através da criação e atribuição gratuita de ações ou do aumento do valor nominal das ações ou da utilização combinada destes dois processos. Esta autorização foi dada para um período de 26 meses e substitui a que foi dada pela 23ª resolução da Assembleia Geral Mista de 19 de maio de 2020.	Esta resolução não foi usada.
Assembleia Geral Mista de 17 de maio de 2022 (25ª resolução)	Limitação global das autorizações de emissão com manutenção, supressão do, ou sem, direito preferencial de subscrição. Foi concedida autorização para limitar, até ao limite de 985 milhões de euros, o montante nominal máximo dos aumentos de capital, com manutenção, supressão do, ou sem, direito preferencial de subscrição, imediata e/ou a prazo, suscetíveis de ser realizados no quadro das autorizações conferidas pelas 21ª e 23ª resoluções da Assembleia Geral Mista de 17 de maio de 2022.	Esta resolução não foi usada.
Assembleia Geral Mista de 17 de maio de 2022 (26ª resolução)	Limitação global das autorizações de emissão com manutenção, supressão do, ou sem, direito preferencial de subscrição. Foi concedida autorização para limitar, até ao limite de 985 milhões de euros, o montante nominal máximo dos aumentos de capital, com manutenção, supressão do, ou sem, direito preferencial de subscrição, imediata e/ou a prazo, suscetíveis de ser realizados no quadro das autorizações conferidas pelas 21ª e 23ª resoluções da Assembleia Geral Mista de 17 de maio de 2022.	Esta resolução não foi usada.

Resoluções das Assembleias Gerais dos acionistas		Utilização feita durante o exercício 2024
Assembleia Geral Mista de 17 de maio de 2022 (27 ^a resolução)	Autorização dada ao Conselho de Administração para realizar operações reservadas aos aderentes do Plano de Poupança Corporativa do Grupo BNP Paribas, com cancelamento do direito de subscrição preferencial, que podem assumir a forma de aumentos de capital e/ou vendas reservadas de títulos. A autorização é dada para aumentar, por uma ou mais vezes, o capital social num montante nominal máximo de 46 milhões de euros, através da emissão de ações (com supressão do direito de subscrição preferencial) reservada aos aderentes do Plano de Poupança Corporativa do Grupo BNP Paribas ou através da cessão de ações. Esta autorização foi dada para um período de 26 meses e substitui-se à autorização dada pela 25^a resolução da Assembleia Geral Mista de 19 de maio de 2020.	Esta resolução não foi usada.
Assembleia Geral Mista de 16 de maio de 2023 (5 ^a resolução)	Autorização ao Conselho de Administração para implementar um programa de recompra de ações pela sociedade até deter um máximo de 10% do número das ações que compõem o capital social. As referidas aquisições de ações, por um preço de 89 euros por ação (88 euros anteriormente), destinavam-se a preencher vários objetivos : ■ com vista à sua anulação nas condições fixadas pela Assembleia Geral Mista de 16 de maio de 2023 (21^a resolução) ; ■ honrar obrigações ligadas à emissão de títulos dando acesso ao capital, a planos de opções de aquisição de ações, à atribuição de ações gratuitas, à atribuição ou à cessão de ações aos assalariados no quadro da participação aos frutos da expansão da sociedade ou de plano de poupança da sociedade, e a todas as formas de dotação de ações em proveito dos assalariados e/ou dos mandatários sociais do BNP Paribas e das sociedades exclusivamente controladas pelo BNP na aceção do artigo L. 233-16 do Código Comercial ; ■ aquisição de ações, à atribuição de ações gratuitas, à atribuição ou à cessão de ações aos assalariados no quadro da participação aos frutos da expansão da sociedade ou de plano de poupança da sociedade, e a todas as formas de dotação de ações em proveito dos assalariados e/ou dos mandatários sociais do BNP Paribas e das sociedades exclusivamente controladas pelo BNP na aceção do artigo L. 233-16 do Código Comercial ; ■ para fins da sua conservação e para voltar a colocá-las posteriormente à troca ou a pagamento no quadro de operações de crescimento externo, de fusão, de cisão ou de entrada; ■ no quadro de um contrato de liquidez compatível com a decisão da Autoridade dos Mercados Financeiros nº 2021-01 de 22 de junho de 2021 ; ■ para permitir a realização de serviços de investimentos para os quais o BNP Paribas está autorizado ou a cobertura destes. Esta autorização foi dada para um período de 18 meses e substitui-se à autorização dada pela 5^a resolução da Assembleia Geral Mista de 17 de maio de 2022.	No âmbito do programa de recompra de ações autorizado pelo Conselho de Administração de 31 de janeiro de 2024, foram resgatadas 16 666 738 ações de 4 março a 23 de abril de 2024, em virtude da presente delegação, representando 1,45 % do capital social.
Assembleia Geral Mista de 16 de maio de 2023 (19 ^a resolução)	Autorização concedida ao Conselho de Administração para proceder a um aumento de capital sem direito de preferência na subscrição de ações, no âmbito de uma oferta regida pelo artigo L.411-2 1° do Código Monetário e Financeiro francês, através da emissão de obrigações contingentes super subordinadas convertíveis que seriam convertidas em ações ordinárias do BNP Paribas a serem emitidas, até um limite de 10% do capital social, apenas se o rácio Common Equity Tier One (« CET 1 ») ficasse igual ou inferior a um limiar de 5,125%. Autorização concedida ao Conselho de Administração para aumentar o capital social, numa ou várias vezes, sem direito de preferência na subscrição, por oferta de títulos a um círculo restrito de investidores e/ou a investidores qualificados, no âmbito de emissões de obrigações super subordinadas convertíveis em ações ordinárias do BNP Paribas no caso em que rácio <i>Common Equity Tier One</i> (CET 1) do Grupo descer para um nível igual ou superior ao limiar de 5,125 % ou qualquer outro limiar que se qualifique como instrumentos de fundos próprios adicionais de categoria 1 (as « Obrigações AT 1 »). As Obrigações AT 1 serão denominadas em dólares americanos, embora as ações ordinárias sejam denominadas em euros. O montante nominal máximo dos aumentos de capital suscetíveis de ser realizados, numa ou várias vezes, em virtude desta delegação, está fixado em 240 milhões de euros e não pode ser superior a 10% do capital social do BNP Paribas à data de decisão de emissão. Esta delegação foi dada por um período de 14 meses.	No âmbito da autorização do Conselho de administração de 16 de maio de 2023, emissão a 14 de fevereiro de 2024 de obrigações AT1 (obrigações super subordinadas contingentes conversíveis) num montante nominal de 1,5 bilhão de US dólares, podendo, em caso de conversão, dar lugar a um aumento de capital no máximo igual a 73 342 200 euros, sujeita a eventuais ajustamentos.

Resoluções das Assembleias Gerais dos acionistas		Utilização feita durante o exercício 2024
Assembleia Geral Mista de 16 de maio de 2023 (20ª resolução)	Autorização dada ao Conselho de Administração para realizar operações reservadas aos aderentes do Plano de Poupança Corporativa do Grupo BNP Paribas, com cancelamento do direito de subscrição preferencial, que podem assumir a forma de aumentos de capital e/ou vendas reservadas de títulos. A autorização é dada para aumentar, por uma ou mais vezes, o capital social num montante nominal máximo de 46 milhões de euros, através da emissão de ações ordinárias ou de valores mobiliários regidos pelo artigo L.228-92 alínea 1 do Código Comercial dando acesso ao capital do BNP Paribas reservada aos aderentes do Plano Poupança Empresa do Grupo BNP Paribas ou por alienação de ações. Esta autorização foi dada para um período de 26 meses e substitui a autorização concedida pela 27ª resolução da Assembleia Geral Mista de 17 de maio de 2022.	Esta resolução não foi usada.
Assembleia Geral Mista de 16 de maio de 2023 (21ª resolução)	Autorização dada ao Conselho de Administração para reduzir o capital por anulação de ações. É dada autorização para anular, numa ou em várias vezes, por via da redução do capital social, tudo ou parte das ações detidas pelo BNP Paribas ou que poderia deter, no limite de 10% do número total de ações que compõem o capital social existente à data da operação, por período de 24 meses. Delegação de todos os poderes para realizar esta redução de capital, e imputar a diferença entre o valor de compra dos títulos anulados e o seu valor nominal nos prémios e reservas disponíveis, incluindo na reserva legal até 10% do capital anulado. Esta autorização foi dada para um período de 18 meses e substitui a que foi dada pela 28ª resolução da Assembleia Geral Mista de 17 de maio de 2022.	Anulação de 16 666 738 ações com um valor nominal de 2 euros a 6 de maio de 2024 representando 1,45 % do capital social.
Assembleia Geral Mista de 14 de maio de 2024 (5ª resolução)	Autorização ao Conselho de Administração para implementar um programa de recompra de ações pela sociedade até deter um máximo de 10% do número das ações que compõem o capital social. As referidas aquisições de ações, por um preço de 96 euros por ação (89 euros anteriormente), destinavam-se a preencher vários objetivos : ■ com vista à sua anulação nas condições fixadas pela Assembleia Geral Mista de 14 de maio de 2024 (32ª resolução) ; ■ honrar obrigações ligadas à emissão de títulos dando acesso ao capital, a planos de opções de aquisição de ações, à atribuição de ações gratuitas, à atribuição ou à cessão de ações aos assalariados no quadro da participação aos frutos da expansão da sociedade ou de Planos de Poupança da Sociedade, e a todas as formas de dotação de ações em proveito dos assalariados e/ou dos mandatários sociais do BNP Paribas e das sociedades exclusivamente controladas pelo BNP na aceção do artigo L. 233-16 do Código Comercial ; ■ para fins da sua conservação e para voltar a colocá-las posteriormente à troca ou a pagamento no quadro de operações de crescimento externo, de fusão, de cisão ou de entrada; ■ no quadro de um contrato de liquidez compatível com a decisão da Autoridade dos Mercados Financeiros nº 2021 de 22 de julho de 2021 ; ■ para permitir a realização de serviços de investimentos para os quais o BNP Paribas está autorizado ou a cobertura destes.	Esta resolução não foi usada.
Assembleia Geral Mista de 14 de maio de 2024 (24ª resolução)	Esta autorização foi dada para um período de 18 meses e substitui-se à autorização dada pela 5ª resolução da Assembleia Geral Mista de 16 de maio de 2023. Aumento de capital, com manutenção do direito preferencial de subscrição, por emissão de ações ordinárias e de valores mobiliários dando imediatamente ou a prazo acesso a ações a emitir. o montante nominal dos aumentos de capital suscetíveis de serem realizados imediatamente e/ou a prazo, por força desta delegação, não pode exceder 915 milhões de euros (ou seja, 457 500 000 ações). Esta autorização foi dada para um período de 26 meses e substitui a que foi dada pela 21ª resolução da Assembleia Geral Mista de 17 de maio de 2022.	Esta resolução não foi usada.

Resoluções das Assembleias Gerais dos acionistas		Utilização feita durante o exercício 2024
Assembleia Geral Mista de 14 de maio de 2024 (25ª resolução)	Aumento de capital, com supressão do direito preferencial de subscrição, por emissão de ações ordinárias ou de valores mobiliários, dando acesso imediato ou a prazo a ações a emitir. o montante nominal dos aumentos de capital suscetíveis de serem realizados imediatamente e/ou a prazo, por força desta delegação, não pode exceder milhões de euros (ou seja, 112 500 000 ações). Esta autorização foi dada para um período de 26 meses e substitui a que foi dada pela 22ª resolução da Assembleia Geral Mista de 17 de maio de 2022.	Esta resolução não foi usada.
Assembleia Geral Mista de 14 de maio de 2024 (26ª resolução)	Aumento de capital, com supressão do direito preferencial de subscrição, por emissão de ações ordinárias ou de valores mobiliários, dando acesso imediato ou a prazo a ações a emitir destinadas a remunerar aportes de títulos no limite de 10 % do capital. O montante nominal máximo dos aumentos de capital suscetíveis de serem realizados, numa ou várias vezes, em virtude desta delegação, não pode ser superior a 10 % do capital social do BNP Paribas à data de decisão do Conselho de Administração. Esta delegação foi dada por um período de 26 meses e substitui a autorização concedida pela 23ª resolução da Assembleia Geral Mista de 17 de maio de 2020.	Esta resolução não foi usada.
Assembleia Geral Mista de 14 de maio de 2024 (27ª resolução)	Limitação global das autorizações de emissão com supressão do, ou sem, direito preferencial de subscrição. Foi decidido limitar a 225 milhões de euros o montante nominal máximo dos aumentos de capital, com supressão do, ou sem, direito preferencial de subscrição, imediata e/ou a prazo, suscetíveis de serem realizadas no quadro das autorizações em virtude das 25ª e 26ª resoluções da Assembleia Geral Mista de 14 de maio de 2024.	Esta resolução não foi usada.
Assembleia Geral Mista de 14 de maio de 2024 (28ª resolução)	Aumento de capital por incorporação de reservas ou de benefícios, de prémios de emissão, de fusão ou de entrada. Foi concedida autorização para aumentar, por uma ou mais vezes, o capital social até ao limite de um montante nominal máximo de 915 milhões de euros, mediante a incorporação, sucessiva ou simultânea, no capital, da totalidade ou de parte das reservas, dos lucros ou dos prémios de emissão, de fusão ou de entrada, a realizar através da criação e atribuição gratuita de ações ou do aumento do valor nominal das ações ou da utilização combinada destes dois processos. Esta autorização foi dada para um período de 26 meses e substitui a que foi dada pela 25ª resolução da Assembleia Geral Mista de 17 de maio de 2022.	Esta resolução não foi usada.
Assembleia Geral Mista de 14 de maio de 2024 (29ª resolução)	Limitação global das autorizações de emissão com manutenção, supressão do, ou sem, direito preferencial de subscrição. Foi decidido limitar a 915 milhões de euros o montante nominal máximo dos aumentos de capital, com manutenção, supressão do, ou sem, direito preferencial de subscrição, imediata e/ou a prazo, suscetíveis de serem realizadas no quadro das autorizações em virtude das 24ª a 26ª resoluções da Assembleia Geral Mista de 14 de maio de 2024.	Esta resolução não foi usada.
Assembleia Geral Mista de 14 de maio de 2024 (30ª resolução)	Autorização dada ao Conselho de Administração para realizar operações reservadas aos aderentes do Plano de Poupança Corporativa do Grupo BNP Paribas, com cancelamento do direito de subscrição preferencial, que podem assumir a forma de aumentos de capital e/ou vendas reservadas de títulos. A autorização é dada para aumentar, por uma ou mais vezes, o capital social num montante nominal máximo de 45 milhões de euros, através da emissão de ações ordinárias ou de valores mobiliários regidos pelo artigo L.228-92 alínea 1 do Código Comercial dando acesso ao capital do BNP Paribas reservada aos aderentes do Plano Poupança Empresa do Grupo BNP Paribas ou por alienação de ações. Esta autorização foi dada para um período de 26 meses e substitui a autorização concedida pela 20ª resolução da Assembleia Geral Mista de 16 de maio de 2023.	Esta resolução não foi usada.

Resoluções das Assembleias Gerais dos acionistas		Utilização feita durante o exercício 2024
Assembleia Geral Mista de 14 de maio de 2024 (31ª resolução)	Autorização concedida ao Conselho de Administração para proceder a um aumento de capital com supressão do direito preferencial de subscrição, no âmbito de uma oferta regida pelo artigo L.411-2 1º do Código Monetário e Financeiro francês, através da emissão de obrigações contingentes super subordinadas convertíveis que seriam convertidas em ações ordinárias do BNP Paribas a emitidas, até um limite de 10% do capital social, apenas se o rácio Common Equity Tier One («CET 1») ficasse igual ou inferior a um limiar de 5,125%. Foi dada autorização ao Conselho de Administração para aumentar o capital social, numa ou várias vezes, com supressão do direito preferencial de subscrição, por oferta de títulos a um círculo restrito de investidores e/ou a investidores qualificados, no âmbito de emissões de obrigações super subordinadas convertíveis em ações ordinárias do BNP Paribas no caso em que rácio <i>Common Equity Tier One</i> (CET 1) do Grupo descer para um nível igual ou superior ao limiar de 5,125 % ou qualquer outro limiar que se qualifique como instrumentos de fundos próprios adicionais de categoria 1 (as «Obrigações AT 1»). As Obrigações AT 1 serão denominadas em dólares americanos, embora as ações ordinárias sejam denominadas em euros. O montante nominal máximo dos aumentos de capital suscetíveis de ser realizados, numa ou várias vezes, em virtude desta delegação, está fixado em 225 milhões de euros e não pode ser superior a 10 % do capital social do BNP Paribas à data de decisão de emissão. Esta delegação foi dada por um período de 14 meses e torna caduca, até ao montante não utilizado, qualquer delegação anterior com o mesmo objeto.	No âmbito da autorização do Conselho de Administração de 14 de maio de 2024 emissão a 3 de setembro de 2024 De obrigações AT1 (obrigações super subordinadas contingentes conversíveis) num montante nominal de 1 bilhão de US dólares, podendo, em caso de conversão, dar lugar a um aumento de capital no máximo igual a 41.542 800 euros sujeita a eventuais ajustamentos.
Assembleia Geral Mista de 14 de maio de 2024 (32ª resolução)	Autorização dada ao Conselho de Administração para reduzir o capital por anulação de ações. É dada autorização para anular, numa ou em várias vezes, por via da redução do capital social, tudo ou parte das ações detidas pelo BNP Paribas e que poderia deter, no limite de 10% do número total de ações que compõem o capital social existente à data da operação, por período de 24 meses. Delegação de todos os poderes para realizar esta redução de capital, e imputar a diferença entre o valor de compra dos títulos anulados e o seu valor nominal nos prémios e reservas disponíveis, incluindo na reserva legal até 10% do capital anulado. Esta autorização foi dada para um período de 18 meses e substitui a que foi dada pela 21ª resolução da Assembleia Geral Mista de 16 de maio de 2023.	Esta resolução não foi usada.

3 ELEMENTOS SUSCETÍVEIS DE TER UMA INCIDÊNCIA EM CASO DE OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO OU DE TROCA (ARTIGO L.22-10-11 DO CÓDIGO COMERCIAL)

Entre os elementos visados no artigo L.22-10-11 do Código Comercial, não existe nenhum elemento suscetível de ter uma incidência em caso de oferta pública de aquisição ou de troca.

2.2 Relatório dos Revisores Oficiais de Contas

As observações requeridas pelo artigo L.22-10-71 do Código Comercial constam do relatório dos Revisores Oficiais de Contas sobre as contas anuais (capítulo 6.5).

2.3 O Comité Executivo

A 31 de dezembro de 2024, o Comité Executivo do BNP Paribas era composto pelos seguintes membros:

- **Jean-Laurent Bonnafé**, Administrador Diretor-Geral ;
- **Yann Gérardin**, Diretor-Geral delegado, responsável pelo polo Corporate & Institutional Banking ;
- **Thierry Laborde**, Diretor-Geral delegado, responsável pelo polo Commercial, Personal Banking & Services ;
- **Laurent David**, Diretor-Geral adjunto, Chief Operating Officer ;
- **Renaud Dumora**, Diretor-Geral adjunto, responsável pelo polo Investment & Protection Services ;
- **Michael Anseeuw**, Administrador Diretor Geral e Presidente do Comité de Direção do BNP Paribas Fortis ;
- **Charlotte Dennery**, Administradora Diretora-Geral do BNP Paribas Personal Finance ;
- **Bernard Gavgani**, Diretor dos Sistemas de Informação ;
- **Elena Goitini**, Administradora delegada do BNL ;
- **Elise Hermant**, Diretora de Comunicação ;
- **Yannick Jung**, Responsável de Corporate & Institutional Banking Global Banking ;
- **Pauline Leclerc-Glorieux**, Administradora Diretora-Geral do BNP Paribas Cardif ;
- **Isabelle Loc**, Diretora de Banque Commerciale en France ;
- **Stéphanie Maarek**, Diretora da Conformidade ;
- **Lars Machenil**, Diretor Financeiro ;
- **Sofia Merlo**, Diretora dos Recursos Humanos ;
- **Olivier Osty**, Responsável de Corporate & Institutional Banking Global Markets ;
- **Anne Pointet**, Diretora do Compromisso empresarial ;
- **Frank Roncey**, Diretor dos Riscos.

Desde novembro de 2007, o Comité Executivo do BNP Paribas está dotado de um Secretariado permanente.

2.4 O controlo interno [relato de sustentabilidade]⁽¹⁾

As informações a seguir apresentadas relativas ao controlo interno foram fornecidas pela Direção Geral do Grupo. De facto, o Diretor-Geral, na qualidade de dirigente efetivo, é responsável pela organização e pelos procedimentos de controlo interno e pelo conjunto das informações exigidas pela lei no âmbito do relatório sobre o controlo interno. Este documento assenta nas informações fornecidas pelas funções Compliance, RISK, Finance & Strategy, LEGAL e a Inspeção-Geral. É validado pelo Conselho de Administração.

REFERÊNCIAS DO CONTROLO INTERNO DO BNP PARIBAS

Os princípios e as modalidades do controlo das atividades bancárias em França e no estrangeiro estão no centro das regulamentações bancárias e financeiras e são alvo de numerosas disposições legislativas e regulamentares.

O principal texto aplicável ao BNP Paribas nesta matéria é o despacho ministerial de 3 de novembro de 2014 relativo ao controlo interno das empresas do setor bancário, dos serviços de pagamento e dos serviços de investimento sujeitos ao controlo da ACPR. Este texto define as condições de implementação e de acompanhamento do controlo interno nos estabelecimentos de crédito e nas empresas de investimento, em conformidade com a diretiva europeia CRD 4. Este indica nomeadamente os princípios relativos aos sistemas de controlo das operações e dos procedimentos internos, à organização contabilística e ao tratamento da informação, aos sistemas de medição dos riscos e dos resultados, aos sistemas de vigilância e de controlo dos riscos, ao sistema de documentação e de informação sobre o controlo interno. O artigo 258º deste despacho prevê a redação ao cuidado do Conselho de Administração de um relatório regulamentar anual sobre as condições nas quais o controlo interno é assegurado.

Este regulamento impõe que o BNP Paribas esteja dotado de um dispositivo de controlo interno (abaixo o controlo interno) composto por organizações e responsáveis específicos para o controlo permanente (nomeadamente a função Compliance e a função RISK) e o controlo periódico. Este dispositivo deve também ter em consideração, consoante os casos, o regulamento geral da Autoridade dos Mercados Financeiros, as regulamentações aplicáveis às sucursais e filiais no estrangeiro localmente e às atividades especializadas como a gestão de carteira e os seguros, as normas profissionais mais reconhecidas na matéria e as recomendações de organismos internacionais tratando dos problemas de regulação prudencial dos bancos internacionais, na primeira linha dos quais se encontram o Comité de Basileia, o Financial Stability Board, a Autoridade Bancária Europeia, a European Securities and Markets Authority, o Banco Central Europeu e a Autoridade de controlo prudencial e de resolução.

DEFINIÇÃO, OBJETIVOS E NORMAS DO CONTROLO INTERNO

A Direção Geral do grupo BNP Paribas implementou um dispositivo de controlo interno cujo principal objetivo é assegurar o controlo global dos riscos e dar uma segurança razoável de que os objetivos que a sociedade estabeleceu sejam realmente atingidos.

A Carta de controlo interno do BNP Paribas fixa o âmbito deste dispositivo e constitui o referencial interno de base do controlo interno do BNP Paribas. Amplamente difundida no seio do Grupo e acessível a todos os seus colaboradores, esta Carta lembra, em primeiro lugar, os objetivos do controlo interno, que visa assegurar :

- uma gestão dos riscos sadia e prudente, alinhada com os valores e com o Código de conduta de que o BNP Paribas se dotou e com as políticas definidas no quadro da sua responsabilidade social e ambiental ;
- a segurança operacional do funcionamento interno do BNP Paribas ;
- a pertinência e a fiabilidade da informação contabilística e financeira ;
- a conformidade com as leis, os regulamentos e as políticas internas.

A sua implementação passa, em particular, pela promoção de uma cultura de risco e de ética de alto nível junto de todos os colaboradores e nas relações do BNP Paribas com terceiros, clientes, intermediários ou fornecedores, assim como com os seus acionistas.

A Carta fixa, a seguir, as regras em matéria de organização, de responsabilidade e de perímetro de intervenção dos diferentes atores do controlo interno e decreta o princípio segundo o qual as funções de Controlo (nomeadamente Conformidade, LEGAL, RISK e Inspeção-Geral) desenvolvem controlos de forma independente.

PERÍMETRO DO CONTROLO INTERNO

O dispositivo de controlo interno do Grupo BNP Paribas é global :

- cobre todos os tipos de riscos aos quais o Grupo pode estar exposto (risco de crédito e de contraparte, risco de mercado, risco de liquidez, risco de taxa na carteira bancária, risco de subscrição nos seguros, risco operacional, risco de não-conformidade, risco de participação em ações...) ;
- aplica-se ao nível do Grupo e de cada uma das entidades jurídicas direta ou indiretamente controladas, qualquer que seja o setor de atividade e independentemente do fato de serem consolidadas ou não. Para as outras entidades (entidades jurídicas, nomeadamente sob influência notável), os representantes do Grupo nestas entidades no seio dos órgãos sociais são, entre outros, fortemente incentivados a promover o mesmo nível de exigência em matéria de controlo interno ;
- cobre igualmente o recurso às prestações de serviços subcontratados, em conformidade com os princípios definidos pela regulamentação.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DO CONTROLO INTERNO

O dispositivo de controlo interno do BNP Paribas apoia-se nos valores e no Código de conduta do BNP Paribas assim como sobre os seguintes princípios de ações complementares :

- Responsabilidades claramente estabelecidas : o controlo interno é um assunto de todos os colaboradores, qualquer que seja o seu nível hierárquico e as suas responsabilidades. O exercício de uma função de

(1) Esta informação faz parte integrante do relato de sustentabilidade, apresentado no capítulo 7.1, e está abrangida pelo relatório de certificação das informações em matéria de sustentabilidade.

enquadramento implica a responsabilidade suplementar de velar pela boa implementação do dispositivo de controlo interno no perímetro enquadrado. Assim, as responsabilidades e as delegações necessárias devem ser claramente estabelecidas e comunicadas ao conjunto dos intervenientes ;

- um dispositivo estruturado de identificação, de avaliação e de gestão dos riscos (implicando, entre outros, um dispositivo de tomada de decisão, de delegação, dos princípios de organização, dos controlos, um dispositivo de reporting e de alerta, etc.) ;
 - um controlo e uma supervisão independentes dos riscos : os responsáveis de atividades operacionais têm a responsabilidade final dos riscos que as suas atividades acarretam. Têm, portanto, a responsabilidade primeira de implementar e de fazer funcionar um dispositivo de identificação, de avaliação e de gestão dos riscos. O dispositivo de controlo interno prevê a intervenção obrigatória e o mais a montante possível, de funções que exercem um controlo independente no âmbito de um segundo nível de controlo. Esta intervenção assume as seguintes formas :
 - definição do quadro normativo global de identificação, de avaliação e de gestão dos riscos,
 - definição dos casos em que um segundo olhar prévio de uma função que exerce um controlo de segundo nível e partilhado com a entidade operacional é necessário à tomada de decisão,
 - controlos independentes, designados controlos de segundo nível, realizados pela referida função sobre o dispositivo implementado pelos responsáveis de atividades operacionais e sobre o seu funcionamento (resultado do processo de identificação e de avaliação dos riscos, pertinência e conformidade dos dispositivos de controlo dos riscos e, em particular, respeito dos limites fixados) ;
 - a separação das tarefas : constitui um dos elementos essenciais do dispositivo de controlo dos riscos. Consiste na atribuição de certas tarefas operacionais que contribuem para um mesmo processo a intervenientes que reportam a hierarquias diferentes ou em separar estas tarefas por outros meios, em particular informáticos. Assim, por exemplo, as tarefas de início, de confirmação, de registo contabilístico, de pagamento e de reconciliação contabilística de uma transação devem ser asseguradas por diferentes intervenientes ;
 - a proporcionalidade aos riscos: a implementação do dispositivo de controlo interno deve ser feita segundo uma abordagem e uma intensidade proporcionais aos riscos. Esta proporcionalidade é avaliada à luz de um ou de vários critérios :
 - intensidade dos riscos como identificados no quadro de exercícios de avaliação (« Risk ID », RCSA...),
 - montante do capital alocado e/ou dos rácios em termos de solvabilidade e de liquidez,
 - criticidade das atividades à luz dos desafios sistémicos,
 - condições regulamentares de exercício das atividades, dimensão das atividades realizadas,
 - tipo de clientes e canais de distribuição utilizados,
 - complexidade dos produtos concebidos ou comercializados e/ou dos serviços assegurados,
 - complexidade dos processos operados e/ou importância do recurso à externalização com entidades internas/externas ao Grupo,
 - sensibilidade do ambiente onde decorrem as atividades,
 - forma jurídica e/ou presença de acionistas minoritários ;
 - um governo apropriado : o dispositivo é objeto de um governo que associa os diferentes atores e que cobre os diferentes aspetos do controlo interno, tanto organizacionais como de supervisão e de controlo ; os Comitês de controlo interno são um instrumento privilegiado. Além disso, o dispositivo beneficia de um processo enquadrado de tomada de decisão por intermédio de um sistema de delegações que passam pela via do responsável hierárquico. Podem eventualmente implicar um terceiro pertencente a outra linha hierárquica, sempre que os dispositivos definidos pelas entidades operacionais e/ou as funções que exercem um controlo de segundo nível o preveem. O processo de escalada permite levar os desacordos entre as entidades operacionais e as funções que exercem um controlo de segundo nível, em particular aqueles ligados a uma tomada de decisão, para escalões hierárquicos, e eventualmente funcionais, superiores das duas partes visadas, e *in fine*, em caso de não resolução dos diferendos, à arbitragem dos Dirigentes efetivos do Grupo. Este processo é implementado no respeito das atribuições do Diretor dos Riscos do Grupo que pode exercer o seu direito de veto nas condições previstas pela Carta da função RISK ;
 - uma exigência de formalização e de rastreabilidade : o controlo interno apoia-se em instruções dos Dirigentes efetivos, das políticas e dos procedimentos escritos e em pistas de auditoria. Assim, os controlos, os seus resultados, a sua exploração e informações das entidades para níveis superiores do governo do Grupo são documentados e rastreáveis ;
 - um dever de transparência : todos os colaboradores do Grupo, qualquer que seja a sua posição, tem um dever de transmitir informação de forma transparente, ou seja espontaneamente e sem demora, a um nível superior na organização a que pertence :
 - toda a informação necessária a uma boa análise da situação da entidade no seio da qual intervém, e que podem ter um impacto sobre os riscos ou a reputação da sua entidade ou do Grupo,
 - todas as questões que não pode resolver sozinho no exercício das suas funções,
 - qualquer situação anormal que possa constatar.

Além disso, dispõe de um direito de alerta ético (« Whistleblowing »), previsto pelo Código de conduta do Grupo, que permite a elaboração de um relatório num quadro sob a responsabilidade da função de Conformidade, proporcionando uma garantia de confidencialidade reforçada e proteção contra o risco de represálias ;
 - uma gestão dos Recursos Humanos que considere os objetivos do controlo interno : os objetivos do controlo interno devem ser levados em consideração na gestão das carreiras e das remunerações dos colaboradores (entre outros : no quadro do processo de avaliação , de definição da formação, da seleção dos colaboradores para os postos-chave, e no quadro do dispositivo de fixação das remunerações) ;
 - uma adaptação contínua do dispositivo às avaliações: o dispositivo de controlo interno deve ser gerido de forma dinâmica pelos seus diferentes atores. Esta adaptação às evoluções, qualquer que seja a sua natureza, às quais o grupo deve fazer frente, deve fazer-se segundo um ciclo periódico previamente definido mas também de forma contínua desde que os acontecimentos o justifiquem.
- O respeito destes princípios é regularmente verificado, nomeadamente através das missões levadas a cabo pelas equipas do controlo periódico (Inspeção-Geral).

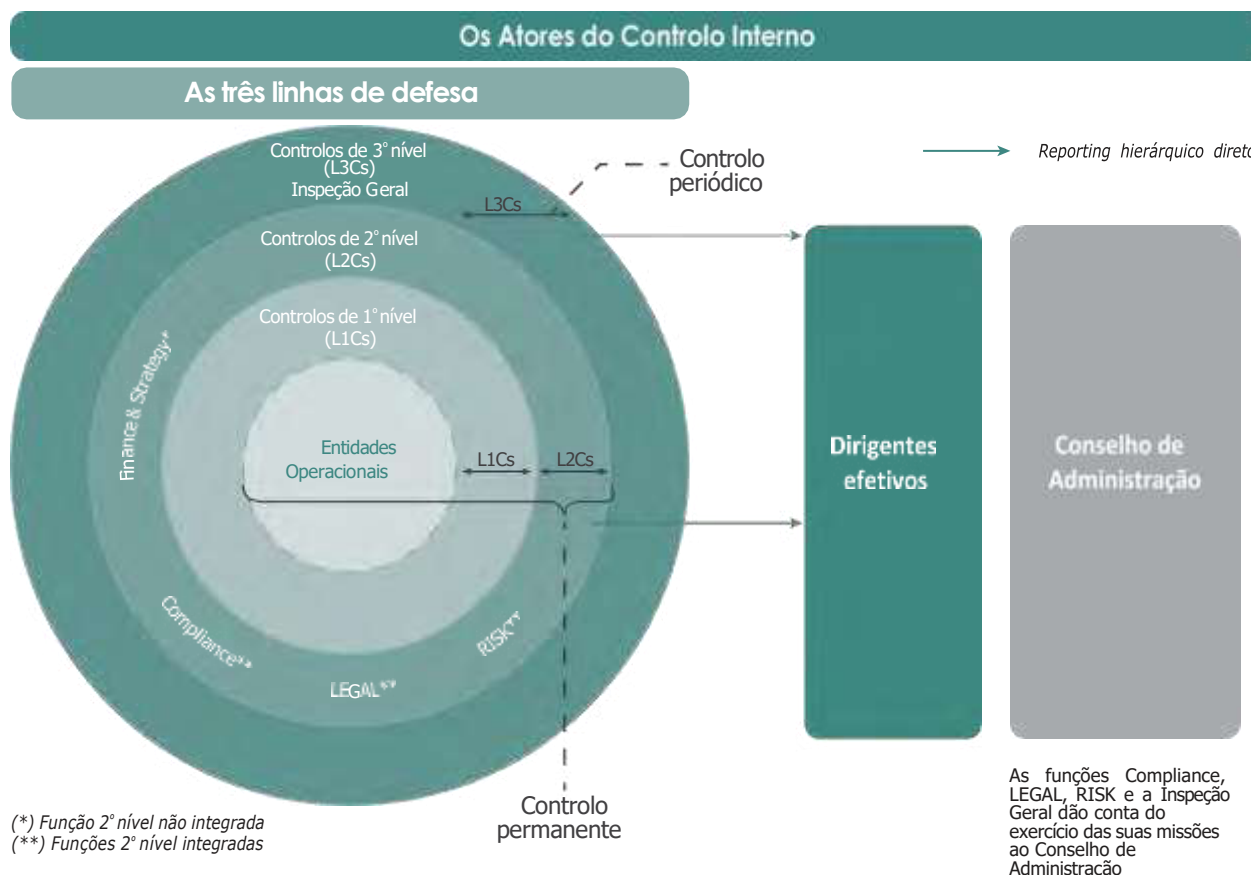
ORGANIZAÇÃO DO CONTROLO INTERNO

O dispositivo de controlo interno do Grupo BNP Paribas está organizado em torno de três linhas de defesa, sob a responsabilidade dos Dirigentes efetivos e a supervisão do Conselho de Administração.

O controlo permanente é a implementado de forma contínua do dispositivo de gestão dos riscos e é assegurado pelas duas primeiras linhas de defesa. O controlo periódico, assegurado pela terceira linha de defesa,

é uma função de verificação e de avaliação que intervém segundo um ciclo de auditoria próprio.

As funções que asseguram as segunda e terceira linhas de defesa são designadas funções exercendo um controlo independente. Reportam diretamente aos Dirigentes efetivos e para Compliance, LEGAL, RISK e a Inspeção-Geral dão conta do exercício das suas missões ao Conselho de Administração.



PRINCIPAIS ATORES DO CONTROLO INTERNO

- As entidades operacionais constituem a primeira linha de defesa : os operacionais são os primeiros responsáveis pelo controlo dos seus riscos e os primeiros atores do controlo permanente. Agem assim no quadro definido pelos Dirigentes efetivos do Grupo e examinado pelo Conselho de Administração, transcrito sob a forma de políticas e procedimentos e declinado, tanto quanto necessário, pelos órgãos sociais das entidades do Grupo.
- O dispositivo de controlo dos riscos efetuado pela primeira linha de defesa forma aquilo a que chamamos o dispositivo de controlo de primeiro nível. É implementado pelos colaboradores e/ou a sua hierarquia e/ou equipas de controlo que não efetuam os processos que controlam.

As entidades operacionais incluem :

- todos os polos operacionais e áreas de Intervenção, quer se trate das entidades constituídas em centro de lucro e das funções de apoio que lhe estão associados ;
- todas as funções transversais, incluindo as funções de controlo par a os processos que efetuam diretamente e não no âmbito da sua

responsabilidade de segunda linha de defesa ;

- todos os Territórios, associados a um polo operacional.
- As funções que exercem um controlo de segundo nível (segunda linha de defesa) :
 - as funções que exercem um controlo de segundo nível são responsáveis, por delegação dos Dirigentes efetivos, pela organização e bom funcionamento do dispositivo de controlo dos riscos e pela sua conformidade com as leis e regulamentações, num conjunto de domínios (temas e/ou processos), definido na sua Carta de responsabilidade ;
 - neste âmbito, no seu domínio de especialização e após ter consultado, sempre que necessário, as entidades operacionais, definem o quadro normativo geral no qual deve ser exercida a gestão do risco a seu cargo, as modalidades da sua intervenção (limiares, delegações, escalada...), implementam este dispositivo na parte que lhes diz respeito e são responsáveis, no seu domínio de especialização, pelo controlo permanente de primeiro e segundo níveis. Exercem relativamente às entidades operacionais um olhar crítico (« challenge » em inglês) e independente sobre a identificação

e a avaliação dos riscos. Contribuem igualmente para a difusão de uma cultura de risco e de ética no seio do Grupo ;

- os responsáveis destas funções fornecem aos Dirigentes efetivos e ao Conselho de Administração, uma opinião argumentada sobre o nível de controlo dos riscos, confirmados ou potenciais, em vista de « Risk Appetite Statement » definido e propõem todas as ações de melhoria que julgam necessárias ;
- o responsável de uma função que exerce um controlo de segundo nível exerce a sua missão apoiando-se em equipas que podem ser colocadas :
 - ou sob a sua responsabilidade hierárquica direta ou indireta, a função é então designada integrada. Dispõe assim da sua autoridade plena sobre o seu orçamento e a gestão dos seus Recursos Humanos,
 - ou sob a responsabilidade funcional direta ou indireta (função dita não integrada) sob reserva de coesão com o responsável hierárquico em matéria de Recursos Humanos e de orçamento.

As três funções integradas que exercem um controlo de segundo nível são :

- RISK, encarregue da organização e da supervisão do dispositivo global de controlo dos riscos aos quais o Grupo BNP Paribas está exposto, e mais particularmente do risco de crédito e de contraparte, do risco de mercado, do risco de financiamento e de liquidez, do risco de taxa e de câmbio no *Banking book*, do risco de seguro, do risco operacional e dos fatores de riscos ambientais e sociais que afetam estas categorias de riscos acima mencionadas ;
- Compliance, encarregue da organização e da supervisão do dispositivo de controlo do risco de não-conformidade. Neste âmbito, contribui para o controlo permanente do respeito das disposições legislativas e regulamentares, das normas profissionais e

deontológicas, assim como das orientações do Conselho de Administração e das instruções da Direção Geral ;

- LEGAL, encarregue da organização e da supervisão do dispositivo de controlo do risco jurídico exerce a sua responsabilidade de prevenção e de gestão dos riscos jurídicos através dos seus papéis de aconselhamento e de controlo. O seu controlo exerce-se através (i) da emissão de pareceres jurídicos destinados a evitar ou a limitar os efeitos de um risco importante e (ii) o controlo de primeiro e segundo nível exercido nos processos jurídicos. e (iii) a definição de um plano de controlo a nível do Grupo para as áreas de intervenção e funções, a fim de cobrir certos riscos que podem ocorrer nos processos sob a sua responsabilidade. As missões da função são levadas a cabo de maneira independente das linhas de atividades e funções de apoio. A função é integrada hierarquicamente sob a única autoridade do seu responsável, o *Group General Counsel*, que está dependente do Diretor-Geral.

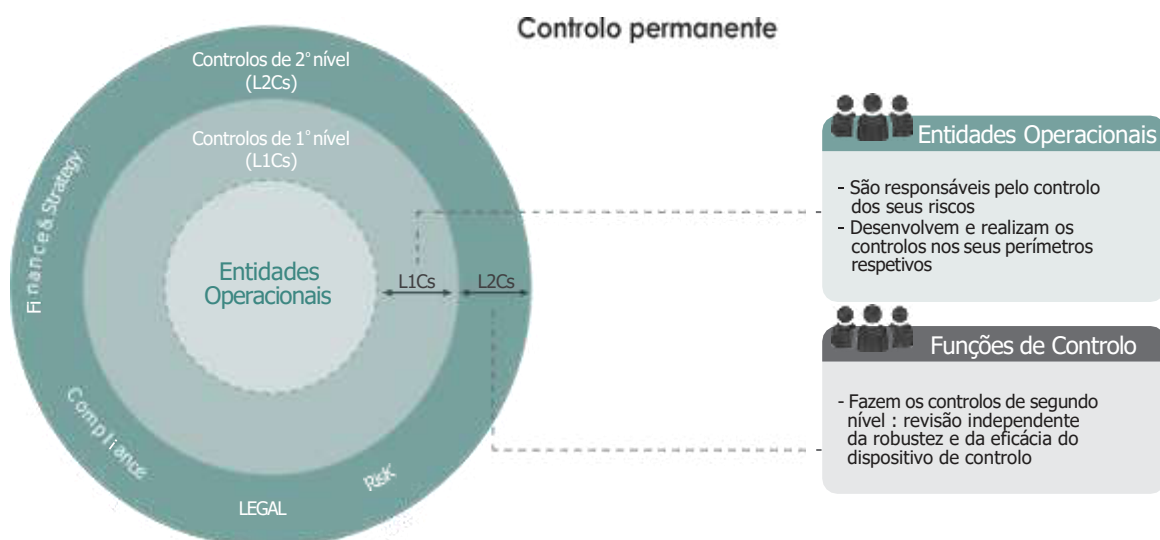
Os responsáveis destas funções podem ser ouvidos pelo Conselho de Administração ou por um dos seus Comitês especializados, eventualmente sem a presença dos Dirigentes efetivos, ou a seu pedido.

A função não integrada que exerce um controlo de segundo nível é Finance & Strategy. No seu seio, o departamento *Standards & Controls* tem a responsabilidade de definir a implementação do dispositivo de controlo dos riscos ligados à informação contabilística e financeira.

RISK, Compliance e Finance & Strategy partilham a responsabilidade pela segunda linha de defesa em matéria de risco fiscal, com o apoio da função Tax, que atua como especialista em questões relacionadas com a fiscalidade.

A nomeação dos responsáveis das funções Compliance, Finance & Strategy e RISK inscreve-se no quadro definido pela Autoridade Bancária Europeia.

O controlo permanente pode sintetizar-se da seguinte forma :



- A Inspeção-Geral exerce a função de auditoria interna e contribui para a proteção do Grupo, exercendo de forma independente o seu papel de terceira linha de defesa no conjunto das entidades do Grupo e em todos os domínios. Reúne :

- os inspetores baseados ao nível central cuja vocação é intervir em todo o Grupo ;
- os auditores repartidos nas plataformas geográficas ou áreas de intervenção (designadas « hubs »).

O Inspetor Geral, responsável pelo controlo periódico, está sob a responsabilidade direta do Diretor-Geral.

- Os Dirigentes efetivos : o Diretor-Geral e o os Diretores-Gerais Delegados asseguram a direção efetiva da sociedade na aceção regulamentar e legal do termo. Na prática, os Dirigentes efetivos tomam as suas principais decisões no quadro de Comitês especializados permitindo-lhes apoiar-se nos peritos mais informados sobre os assuntos a tratar.

Os Dirigentes efetivos são responsáveis pelo dispositivo de conjunto do controlo interno. Neste âmbito, e sem prejuízo das prerrogativas do Conselho de Administração, os Dirigentes efetivos :

- estipulam as políticas e os procedimentos essenciais que organizam este dispositivo ;
 - efetuam a supervisão direta das funções que exercem um controlo independente e asseguram a estas últimas os meios que lhe permitem cumprir as suas responsabilidades de forma efetiva ;
 - fixam as políticas de tomada de risco do Grupo, validam as decisões mais importantes nesta matéria e efetuam, se necessário, as últimas arbitragens no quadro do processo de escalada. Este processo é implementado no respeito das atribuições do Diretor dos Riscos do Grupo que pode exercer o seu direito de veto nas condições previstas na carta da função RISK ;
 - avaliam e controlam periodicamente a eficácia das políticas, dispositivos e procedimentos de controlo interno e tomam as medidas apropriadas para remediar às eventuais falhas ;
 - são destinatários dos principais relatórios relativos ao controlo interno do Grupo ;
 - reportam ao Conselho de Administração ou aos seus Comitês competentes sobre o funcionamento deste dispositivo.
- Nos termos da Portaria de 3 de novembro de 2014 relativa ao controlo interno das empresas do setor bancário, serviços de pagamento e serviços de investimento sujeitas à supervisão da ACPR, o BNP Paribas deve nomear um Dirigente Efetivo encarregado da coerência e eficácia do controlo interno do Grupo BNP Paribas. Em 31 de dezembro de 2023, o Diretor-Geral é o Dirigente Efetivo encarregue da coerência e eficácia do controlo interno do Grupo BNP Paribas.
 - O Conselho de Administração : o Conselho de Administração exerce diretamente ou através dos Comitês especializados (Comité das Contas, CCIRC, Comité de Governo, de ética, das nomeações e da RSA, etc.) das responsabilidades essenciais em termos de controlo interno. Entre outros, o Conselho de Administração :
 - determina, sob proposta dos Dirigentes efetivos, a estratégia e as orientações da atividade de controlo interno e garante a sua implementação ;

- procede, pelo menos uma vez por ano, à análise das atividades e dos resultados do controlo interno ;
- procede à análise, avaliação e controlo regular da eficácia do dispositivo de governo, incluindo em particular a clara definição das responsabilidades, e do controlo interno, que inclui nomeadamente os procedimentos de declaração dos riscos, e toma as medidas apropriadas para remediar às eventuais falhas que constata ;
- valida o *Risk Appetite Statement*, aprova e revê regularmente as estratégias e políticas que regem a tomada, a gestão, o acompanhamento e o controlo dos riscos e aprova os seus limites globais.

A organização do Conselho de Administração e dos seus Comitês especializados e definida através do seu Regulamento interno. Os responsáveis da Inspeção-Geral e das funções integradas que exercem um controlo de segundo nível podem ser ouvidos, eventualmente sem a presença dos Dirigentes efetivos, pelo Conselho de Administração ou um dos seus Comitês especializados.

Por fim, entre os Comitês especializados, o Comité de controlo interno, dos riscos e da conformidade (CCIRC) é essencial no quadro do dispositivo de controlo interno do Grupo. De facto, assume as seguintes responsabilidades :

- analisa relatórios sobre o controlo interno e sobre a medida e a supervisão dos riscos, relatórios de atividade da Inspeção-Geral, correspondências significativas com os principais reguladores ;
- análise de grandes orientações da política de riscos ;
- relatório ao Conselho de Administração.

COORDENAÇÃO DO CONTROLO INTERNO

Ao nível consolidado, a coordenação do controlo interno é assegurada ao nível do (*Group Supervisory & Control Committee – GSCC*) que tem, em particular, a responsabilidade de assegurar a coerência e a coordenação do dispositivo de controlo interno. Presidido pelo Diretor Geral, reúne os Diretores Gerais Delegados, os Diretores Gerais Adjuntos e os responsáveis das funções de controlo.

Nas entidades e territórios significativos do Grupo, cabe aos seus Dirigentes efetivos organizarem esta coordenação, em geral no quadro dos Comitês de controlo interno.

PROCEDIMENTOS

Os procedimentos são um dos elementos-chave do dispositivo de controlo permanente ao lado da identificação e da avaliação dos riscos, dos controlos, do reporting e da pilotagem do dispositivo de controlo.

O referencial de instruções formaliza e dá a conhecer, em todo o Grupo, as organizações e os procedimentos a aplicar, assim como os controlos a exercer. Estes procedimentos constituem o referencial de base do controlo interno. A função RISK assegura um acompanhamento regular dos referenciais de procedimentos. O referencial de procedimentos transversais do Grupo é objeto de atualizações regulares para as quais todos os polos e funções contribuem. No que respeita à organização do controlo, os inquéritos sobre o estado do dispositivo são integrados no relatório sobre o controlo permanente.

Entre os procedimentos transversais do Grupo, aplicáveis em todas as entidades, revestem maior importância em matéria de controlo dos riscos, por exemplo :

- os procedimentos que enquadram o processo de validação das transações excecionais, dos novos produtos e das novas atividades ;
- o procedimento de aprovação das operações de crédito e de mercado ;
- os procedimentos em matéria de respeito dos embargos e de combate ao branqueamento e o financiamento do terrorismo e anticorrupção.

Os processos regidos por estes procedimentos baseiam-se, nomeadamente, em comités (Comités de transações excecionais, Comités, novas atividades e novos produtos, Comités de crédito, etc.) que reúnem principalmente, por um lado, os operacionais e as funções em causa, como as TI e as Operações, e, por outro lado, as funções de controlo (RISK, Compliance, Finance & Strategy e LEGAL), que têm um « duplo olhar » sobre as operações. Em caso de diferendo, estas últimas são submetidas a um nível superior da organização. No topo do processo encontram-se Comités (Comités de crédito, de riscos de mercados, de políticas de riscos, etc.) presididos por membros da Direção Geral.

COMPLIANCE

Organização e evolução da função

Compliance é uma função globalmente integrada : todos os responsáveis pelo compliance nos polos operacionais, áreas de intervenção, regiões, territórios e respetivas equipas respondem perante ela, o que garante a sua independência. A sua organização combina equipas de proximidade alinhadas com a estrutura dos polos operacionais, das áreas de intervenção e das entidades do Grupo, bem como das áreas centrais de especialização.

Compliance contribui para o plano estratégico GTS 2025 do Grupo nas suas três componentes :

- Crescimento (*Growth*) : participando nos projetos de novos produtos, de novos canais e de crescimento externo no âmbito da estratégia de desenvolvimento das áreas de intervenção ;
- Tecnologia (*Technology*) : prosseguindo a automatização dos procedimentos e o desenvolvimento de ferramentas informáticas normalizadas ;
- Desenvolvimento sustentável (*Sustainability*) : antecipando os riscos emergentes e as evoluções regulamentares, e acompanhando os compromissos ASG do Grupo.

Os efetivos de Compliance fixam-se em 3 713 equivalentes a tempo inteiro (ETI) em finais de dezembro de 2024.

Atividade de Compliance em 2024

Segurança financeira

Os dispositivos regulamentares relativos à segurança financeira continuaram a ser reforçados em 2024.

O plano de remediação do Grupo relativo ao dispositivo de conformidade com as sanções financeiras internacionais foi aprovado pelas autoridades francesas e americanas e está agora encerrado.

Além disso, os programas de sanções americanas e europeias sofreram uma forte evolução, com uma nova série de medidas restritivas contra a Rússia. O risco de contornar os programas de sanções exige uma grande vigilância, pelo que foi reforçada a monitorização.

O dispositivo de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo foi reforçado com novos cenários de deteção que permitem uma melhor vigilância dos fluxos mais expostos ao financiamento do terrorismo. Outras ações estão a ser implementadas para aprofundar o conhecimento dos nossos clientes no momento em que estabelecem uma relação com o banco e ao longo de toda essa relação.

Num contexto regulamentar mais exigente e face ao surgimento de novos processos de pagamento, estão a ser concebidas novas plataformas de triagem de clientes e filtragem de transações.

A luta anticorrupção

Numa abordagem de melhoria contínua, o dispositivo de prevenção e deteção da corrupção e do tráfico de influência reforça-se nas suas diferentes componentes à luz da avaliação dos riscos.

As diligências em matéria de conhecimento dos clientes, dos intermediários, fornecedores e outros terceiros foram completadas de forma a melhorar a avaliação do risco de corrupção.

A automatização da deteção de informações negativas sobre terceiros está em fase de implementação.

Proteção dos interesses dos clientes

Em 2024, a tipologia e o dispositivo de tratamento das reclamações foram uniformizados nas diferentes áreas de intervenção do Grupo. Em matéria de finanças sustentáveis, as áreas de intervenção integraram as últimas evoluções regulamentares nos seus dispositivos, nomeadamente através da tomada em consideração das preferências dos clientes em matéria de sustentabilidade aquando da prestação de aconselhamento, bem como da definição e revisão regular das características de sustentabilidade dos produtos.

Por outro lado, as áreas de intervenção prosseguem os trabalhos iniciados para reforçar os dispositivos de acompanhamento da relação qualidade-preço (*value for money*) dos clientes do mercado retalhista.

Ética profissional

O dispositivo de supervisão de presentes e convites, mandatos privados e profissionais e transações pessoais dos colaboradores continua a ser reforçado com a atualização do quadro processual e a implementação de uma ferramenta informática comum que permite uma gestão de risco homogénea em todo o Grupo.

O dispositivo de alerta ético conta agora com uma ferramenta única que permite a recolha de denúncias numa plataforma externa segura e o seu tratamento por colaboradores de referência que recebem formação específica. Por fim, um relatório completo sobre as denúncias é apresentado anualmente à Direção Geral e ao Conselho de Administração.

Integridade dos mercados

Em 2024, as áreas de intervenção implementaram nas suas entidades operacionais as últimas evoluções das normas em matéria de integridade dos mercados.

O dispositivo de controlo foi objeto de uma reformulação que teve em conta uma maior granularidade na identificação dos riscos e na definição dos pontos de controlo a implementar pelas áreas de intervenção como primeira linha de defesa.

A reorganização das equipas de especialistas permitiu reforçar a sua eficácia nos principais processos relacionados com a integridade dos mercados, tais como :

- a gestão de informações privilegiadas, das barreiras à informação e dos conflitos de interesses ;
- as declarações regulamentares das transações e das posições do Grupo;
- o registo e a conservação dos dados ;

- a deteção e a declaração das ordens e transações que possam constituir abuso de mercado ;
- o registo e a vigilância das comunicações orais e eletrónicas.

Além disso, foi lançado um programa de revisão exaustiva dos acessos às plataformas de mercado e da conformidade do dispositivo de supervisão pré e pós-negociação.

Por fim, o esforço de formação dos colaboradores envolvidos foi renovado em todos estes temas.

Regulamentação das atividades bancárias

O Grupo BNP Paribas está sujeito à lei de separação e regulamentação bancária conhecida como Lei Bancária Francesa, bem como à regra Volcker. O dispositivo de conformidade associado foi consolidado e reforçado em todas as atividades abrangidas pelo âmbito de aplicação destas duas regulamentações.

Na continuidade das iniciativas lançadas em 2023, novas ações destinadas a reforçar o quadro de conformidade das atividades do Grupo em swaps foram realizadas em 2024 para satisfazer as regulamentações tanto da CFTC (*Commodity Futures Trading Commission*) quanto da SEC (*Securities and Exchange Commission*). As atividades em questão são principalmente de responsabilidade da CIB.

Regulamentações fiscais aplicáveis aos clientes

O Grupo BNP Paribas está sujeito a um conjunto de regulamentações fiscais de âmbito extraterritorial : FATCA (*Foreign Account Tax Compliance Act*), regime QI (*Qualified Intermediary*) que regula a retenção na fonte dos rendimentos dos títulos americanos ; AEOI (troca automática de informações fiscais no âmbito da OCDE) ; Diretiva DAC6 (declaração dos regimes fiscais considerados agressivos na União Europeia).

Os dispositivos de conformidade relativos a estas regulamentações estão a ser aplicadas desde a entrada em vigor, integrando nomeadamente procedimentos, um programa de formação dos empregados e dos planos de controlo adaptados.

No que diz respeito às regulamentações fiscais locais aplicáveis aos clientes, foi implementado em 2024 um dispositivo de controlo que inclui um plano de controlo aplicável pela primeira linha de defesa e um plano de teste independente implementado pelas funções de Compliance, RISK e Finance & Strategy.

Conduct

Na função de Compliance, a área de especialização *Supervisory & Conduct* assegura a coordenação, o acompanhamento e a informação da gestão sobre as iniciativas transversais destinadas a reforçar o dispositivo de Conduct do Grupo.

Em 2024, foi lançada uma atualização do Código de Conduta do Grupo com a participação de todas as partes interessadas, que será publicada em 2025.

Além disso, o Grupo continuou a consolidar o seu dispositivo de gestão e supervisão dos riscos de Conduct. Foram lançadas várias iniciativas, particularmente ao nível das atividades de mercado, para reforçar a identificação e a escalada dos comportamentos inadequados e o dispositivo de controlo associado. Foi implementada uma governança específica.

Por fim, o Conselho de Administração é regularmente informado de uma série de indicadores. Estes indicadores abrangem a utilização do dispositivo de alerta ética (*whistleblowing*), os alertas relativos ao respeito pelas pessoas, o controlo da formação obrigatória e as queixas dos clientes relativas a questões de *Conduct*.

Practice ESG

A função de Compliance está representada nas principais instâncias do Grupo que lidam com finanças sustentáveis. Dentro dessa função, a Practice ESG reforçou a governança do seu dispositivo, criando um comité de especialistas internacionais e uma comunidade dedicada.

Em colaboração com as funções RISK, LEGAL e Finance & Strategy, bem como com a Direção de Compromisso Empresarial, a Practice ESG Compliance contribuiu para a definição das funções e responsabilidades de cada uma dessas funções em relação aos fatores de risco ASG.

No perímetro de responsabilidade da função de Compliance, enquanto segunda linha de defesa, os principais riscos afetados pelos fatores ASG são o conhecimento dos clientes e a proteção dos seus interesses. Várias ações foram realizadas a este respeito, incluindo a incorporação de pontos de controlo ASG adicionais no procedimento de conhecimento dos clientes e a elaboração e atualização, em colaboração com a função LEGAL, de várias instruções destinadas a prevenir o risco de ecobranqueamento.

Por fim, foram elaborados guias operacionais para complementar os percursos de formação implementados em 2024.

Dispositivo de gestão dos riscos

Em 2024, as principais melhorias em matéria de gestão dos riscos de não conformidade incidiram sobre :

- a implementação progressiva de um dispositivo reforçado de avaliação dos riscos (*Risk and Control Self Assessment*), baseado prioritariamente na consideração de fatores quantitativos ;
- a capacidade de controlo e supervisão proporcionada por uma ferramenta centralizada de gestão dos riscos operacionais em constante evolução funcional e enriquecida com novos dados.

Formação

Os programas de formação obrigatória, de conteúdo adaptado, prosseguiram com taxas de realização elevadas. Estes programas são compostos pelos seguintes elementos :

- para todos os colaboradores do Grupo, um percurso de formação *Conduct Journey* sobre todos os temas do Código de Conduta ;
- para os novos colaboradores, ao ingressarem no Grupo, o *Conduct Journey*, bem como uma formação em segurança financeira (conhecimento do cliente, luta contra o branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e corrupção, sanções internacionais e embargos) ;
- para os colaboradores particularmente expostos a determinados riscos, formações avançadas sobre segurança financeira, luta contra a corrupção, regulamentação MIFID II, leis e regulamentações bancárias com alcance extraterritorial e regulamentações fiscais AEOI e FATCA.

Para todas essas campanhas concluídas durante o exercício, as taxas de realização situam-se entre 94 % e 99 %.

Por fim, os membros do Conselho de Administração beneficiam, de dois em dois anos, de uma sessão de formação dedicada à segurança financeira e à luta contra a corrupção e o tráfico de influência.

Industrialização da conformidade

O departamento COO Tecnologia e Desempenho Operacional desenvolve constantemente ações de melhoria da eficácia das ferramentas e dos processos operacionais de Compliance. Em 2024, esses esforços concentraram-se, nomeadamente, em :

- a criação de uma *joint venture* com a função RISK para constituir uma equipa comum em torno da inteligência artificial (IA), da automação robótica de processos e, de forma mais ampla, da análise e da inovação ;
- a definição de uma estratégia de IA para a função Compliance em torno de quatro eixos principais :
 - a formação dos colaboradores,
 - os processos de deteção e investigação,
 - as regulamentações e os procedimentos,
 - o controlo e a supervisão ;
- a implementação de uma governança para orientar essa estratégia;
- a conceção e implementação de sete robôs de automação nas áreas da ética profissional, proteção dos interesses dos clientes e segurança financeira (filtragem dos fluxos e triagem dos nomes).

Por fim, foi implementada a ferramenta de gestão dos riscos relacionados com a ética profissional e um novo sistema de gestão de alertas éticos.

LEGAL**Organização e evolução da função**

LEGAL é uma função independente e integrada que inclui todas as equipas jurídicas do Grupo. Todos os colaboradores de LEGAL reportam hierarquicamente, direta ou indiretamente, ao *Group General Counsel*, para que os juristas possam desempenhar as suas funções em condições que garantam a sua liberdade de julgamento e de ação.

A todos os níveis do grupo, a organização de LEGAL assegura a cobertura adequada dos riscos legais, e inclui :

- equipas jurídicas que cobrem as áreas de intervenção, regiões e territórios, baseadas na organização do Grupo ;
- as plataformas, criadas a partir de 2020 e que são dez em finais de 2024, são equipas jurídicas internas com a missão de assegurar a prestação de serviços jurídicos em todos os setores de atividade, entidades e geografias envolvidas, dentro da área exclusiva de especialização que lhes é atribuída ;
- o *Group Dispute Resolution* (GDR), equipa global e hierarquicamente integrada que assegura uma gestão adequada dos principais litígios do Grupo e das investigações, assim como das questões jurídicas relacionadas com a segurança financeira tais como embargos e luta contra o branqueamento e que se tornou uma plataforma em agosto de 2024. A plataforma GDR está organizada, por um lado, em três zonas geográficas : GDR Américas, GDR APAC e GDR EMEA e, por outro lado, em quatro áreas transversais : *Legal Financial Security*, *Legal Panels*, *HR Litigation* (França), *Operations & Legal Risk Anticipation* ;
- a *Legal Practice Competition Law*, uma equipa especializada em direito da concorrência que se associou a Compliance em 2022 para reforçar o dispositivo de conformidade do Grupo neste domínio ;

- finalmente, dois departamentos centrais prestam serviços de apoio à organização de LEGAL.

Atividade de LEGAL em 2024

Ao longo do ano, LEGAL continuou a melhorar o dispositivo de gestão dos riscos jurídicos.

No âmbito da sua atividade de consultoria jurídica, a LEGAL contribuiu para a análise dos riscos emergentes em domínios como a responsabilidade social das empresas (RSE), a tecnologia de blocos (*blockchain*), os criptoativos, a cibersegurança, a inteligência artificial, os dados e a externalização.

Em termos de prevenção dos riscos jurídicos, foram realizadas ações de formação e sensibilização a todos os níveis da organização, até ao nível dos seus dirigentes.

Para responder aos desafios tecnológicos do plano estratégico GTS do Grupo, LEGAL acompanhou as iniciativas do Grupo, coordenando os conhecimentos jurídicos e fornecendo respostas, nomeadamente no domínio do digital, das tecnologias da informação e da proteção de dados. Um programa de formação, *Digital Legal Competency Center* (DLC2+), concebido por LEGAL, oferece também um percurso de formação contínua em direito digital para os colaboradores de LEGAL. Um percurso online e presencial, com mesas redondas que reúnem os parceiros académicos do programa, as áreas de intervenção e as funções, e sessões de aprofundamento são assim propostos no âmbito deste programa ao longo do ano.

No domínio do desenvolvimento sustentável, um dos três pilares do plano GTS, LEGAL contribui ativamente para a sensibilização das equipas dirigentes e operacionais dos polos, áreas de intervenção e funções sobre os desafios jurídicos em matéria de finanças sustentáveis e ASG. Além disso, dentro da plataforma *Regulatory*, foi estruturada uma *practice* de Finanças Sustentáveis que atua com todas as partes interessadas do Grupo. Além de suas comunicações regulares e da organização de fóruns, oferece um percurso de formação dedicado aos colaboradores de LEGAL, construído com os Recursos Humanos de LEGAL – a *Sustainability Academy@LEGAL*, em ligação com a do Grupo.

Por fim, LEGAL continuou a implementar e a aplicar o dispositivo de gestão dos riscos jurídicos :

- reorganizando o painel de escritórios de advogados do Grupo (painel global e painéis locais) para obter uma representação de alta qualidade e garantir uma supervisão eficaz ;
- atualizando a identificação e a avaliação dos riscos operacionais (*Risk and Control Self-Assessment - RCSA*) em toda a função ;
- realizando controlos de segundo nível nos processos jurídicos ;
- supervisionando incidentes de risco operacional que impliquem um risco jurídico ;
- contribuindo para o desenvolvimento da biblioteca dos controlos relativos aos riscos jurídicos pela continuação do apoio pedagógico às áreas de intervenção e funções.

RISCO E CONTROLO PERMANENTE

Gestão do risco operacional

O modelo de gestão do risco operacional para a função RISK apoia-se numa organização com, por um lado, equipas descentralizadas no seio das atividades, sob a responsabilidade dos Diretores dos Riscos destas atividades, próximas dos processos, dos operacionais e dos sistemas e, por outro lado, uma estrutura central (RISK ORM) com um papel de pilotagem e de coordenação e que acompanha as equipas locais sobre os assuntos que necessitam das experiências específicas (por exemplo: a cibersegurança, a luta contra a fraude ou a gestão dos riscos ligados ao fornecimento de produtos e serviços por terceiros).

O corpus processual em matéria de risco operacional foi profundamente reformulado desde 2018, abrangendo todas as componentes do dispositivo :

- *Risk and Control Self Assessment* (RCSA) ;
- controlos ;
- recolha dos Incidentes históricos ;
- análise e quantificação dos cenários de risco operacional (« Potenciais Incidentes ») ;
- planos de ação ;
- gestão do risco ligado à externalização.

Foram também realizados trabalhos de taxonomia dos riscos e o mapeamento dos processos e das organizações para uma maior uniformização dos referenciais de apoio à análise e gestão do risco operacional.

Para além destas evoluções metodológicas, uma ferramenta integrada de gestão do risco operacional (*360 Risk Op*), é composta por vários módulos interligados, é desenvolvida desde o quarto trimestre 2019. Após a produção do módulo dedicado à recolha de Incidentes Históricos em 2019, os relativos ao RCSA, Incidentes Potenciais e a recolha de acordos de externalização em 2020, aquele dedicado aos Planos de Ação está disponível desde abril de 2021. Os módulos relativos ao controlo foram progressivamente desenvolvidos e implantados no verão de 2021 e aplicados em 2023. Em 2024, a plataforma *360 Risk-Op* foi complementada com um módulo dedicado à gestão de recomendações (Inspeção Geral e supervisores) e ações de controlo permanente exigidas pela segunda linha de defesa, bem como um módulo que permite a gestão do corpus normativo do Grupo (políticas e procedimentos).

Gestão dos riscos relacionados com as tecnologias da informação e da comunicação

A implementação contínua das iniciativas de digitalização do Grupo para criar canais simplificados para os seus clientes e parceiros, bem como novas formas de colaboração do seu pessoal, introduz novas tecnologias e novos riscos, e reforça a necessidade de continuar a monitorizar o perfil de risco tecnológico do Grupo e assegurar a eficácia dos controlos.

Em 2024, as equipas RISK continuaram a melhorar o quadro de gestão dos riscos relacionados com as tecnologias da informação e da comunicação (TIC ou ICT em inglês) nomeadamente através das seguintes ações :

- a realização de testes de penetração (*Red Team*) em várias entidades para avaliar as suas capacidades na deteção de incidentes de

cibersegurança, e para reforçar as medidas de proteção, se necessário ;

- uma integração contínua dos elementos de riscos TIC em todo o quadro de referência ;
- a participação nos principais programas do Grupo para fornecer uma análise independente dos riscos e planos de ação identificados sobre tópicos tais como fraude, gestão de riscos cibernéticos ou implementação da *cloud* ;
- a implementação de uma governação ao nível do Grupo e de um quadro processual em matéria de resiliência operacional ;
- a monitorização das ameaças relativas à cibersegurança, nomeadamente no contexto do conflito na Ucrânia e dos jogos Olímpicos e Paralímpicos de Paris 2024.

Gestão dos riscos ligados à proteção dos dados pessoais

Em 2024, o BNP Paribas continuou a melhorar o seu quadro de proteção de dados pessoais. Este processo incluiu uma maior integração das práticas de gestão e governança existentes na função RISK. Um robusto dispositivo de controlo apoiado pela automatização está em vigor para apoiar a gestão dos riscos de proteção de dados, responder às solicitações das autoridades, tratar as vulnerabilidades com prioridade e demonstrar a responsabilidade do Grupo nesta matéria.

- De acordo com a política de confidencialidade do Grupo, o quadro interno foi revisto e está a ser implementado de acordo com os requisitos definidos globalmente para implementação em todas as entidades.
- A taxonomia geral dos riscos foi revista para incluir a proteção dos dados pessoais e foi constituída uma biblioteca de controlos genéricos (*Generic Control Library*) é regularmente atualizada.
- Foi implementado um plano de testes independentes (*Independent testing*) pela segunda linha de defesa na maioria das entidades.
- A melhoria do dispositivo e das ferramentas de deteção e gestão de incidentes relacionados com dados pessoais permite reagir de forma mais rápida e eficaz, bem como reduzir a ocorrência dos mesmos.
- Os contratos com terceiros e as transferências transfronteiriças de dados são objeto de uma análise contínua, facilitada por medidas de automatização.
- O processo de avaliação de riscos (*Privacy Risk Assessment*) é automatizado e revisto regularmente para identificar possíveis melhorias.
- Todos os funcionários participam num programa de formação obrigatório e os *Data Protection Officers* participam num programa de aperfeiçoamento profissional contínuo.
- O dispositivo global foi automatizado, permitindo a produção de indicadores de risco, contribuindo assim para uma maior maturidade das entidades que operam fora do âmbito de aplicação da regulamentação europeia.
- Todas as entidades jurídicas têm um responsável pela proteção de dados, inclusive fora da Europa.

Todas estas ações visam alcançar uma abordagem coerente dentro do Grupo, reduzir os riscos e as vulnerabilidades, reforçando a supervisão e o controlo.

Evoluções da função RISK

RISK continua a implementar o seu plano de transformação RISK2025, cujo objetivo, em consonância com o plano estratégico GTS do Grupo, é otimizar a eficácia e a eficiência da função através do desenvolvimento de capacidades melhoradas de gestão dos riscos, otimizar o modelo operacional da função e assegurar a atração, retenção e desenvolvimento dos talentos.

Neste âmbito, foram prosseguidas um certo número de iniciativas e foram lançadas novas, estruturadas em torno de programas, abrangendo os principais tipos de riscos. Permitem simplificar, automatizar e partilhar certos processos internos da função e contribuir para a revisão de ponta a ponta dos processos dos clientes, assegurando ao mesmo tempo que o dispositivo de controlo se encontra ao mais alto nível. Apoiam-se no reforço das novas tecnologias (por exemplo, nos processos de crédito e na deteção e monitorização dos riscos), na consolidação das competências internas (por exemplo, através de uma maior utilização de perfis-chave relacionados com novos métodos de modelização ou ainda graças à internalização das posições de assistência externa), ou ainda através do reforço das suas plataformas operacionais partilhadas em Portugal, na Índia, em Espanha e no Canadá.

Gestão dos riscos ambientais, sociais e de governança («ASG »)

No âmbito da nova governança « Finanças Sustentáveis » do Grupo, foi lançado um programa plurianual para reforçar a integração dos fatores de risco ASG no dispositivo gestão dos riscos do Grupo. Estes fatores de risco, suscetíveis de afetar as categorias de riscos ditos tradicionais (como os riscos de crédito, de mercado ou operacionais) serão assim mais bem identificados, avaliados e analisados e, por conseguinte, melhor integrados na gestão dos riscos do Grupo.

Em particular, existe uma abordagem homogénea de avaliação do perfil ASG dos clientes para a tomada de decisões de crédito (denominada *ESG-Assessment*) que permite :

- avaliar o desempenho do cliente e identificar possíveis impactos negativos nos três eixos do *ESG-Assessment* (ambiente, social e governança), que podem traduzir-se em riscos de crédito e de reputação ; e
- compreender melhor os desafios do setor de atividade e o posicionamento dos clientes, a fim de acompanhar o compromisso e apoiar a sua transição para um modelo de negócios mais sustentável.

Informações adicionais sobre a gestão dos riscos relacionados com as alterações climáticas são fornecidas no relatório de sustentabilidade constante do capítulo 7 do presente Documento de registo universal.

CONTROLO PERIÓDICO

Em 2024, a Inspeção Geral ajustou o seu dispositivo através do agrupamento de *hubs* de auditoria em França próximos em termos de áreas de intervenção auditadas, para uma maior coerência com a organização do BNP Paribas. Assim :

- Os *hubs* BCEF (Banque Commerciale En France), Arval, Leasing, por um lado, e Personal Finance & New Digital Business, por outro, uniram-se para criar o *hub* CPBS (*Commercial & Personal Banking Services*) ;

- o *hub* CIB (*Corporate & Investment Banking*), Ireland & MEA (*Middle-East & Africa*) integrou o *hub* *Securities Services*, em consonância com a aproximação das áreas de intervenção.

Estas evoluções não tiveram impacto na realização do plano de auditoria inicial de 835 missões. No total, serão realizadas 817 missões em 2024, ou seja, 98% da meta. 94% das mesmas constavam do plano original.

Os relatórios emitidos em 2023 pelo Banco Central Europeu na sequência da sua auditoria à Inspeção Geral e à governança do BNP Paribas conduziram a alterações substanciais relativas à Inspeção Geral, com efeito a partir de 1 de janeiro de 2025 :

- o Inspetor Geral apresenta regularmente relatórios de atividades ao Comité de Contas e não mais ao CCIRC (Comité de Controlo Interno, dos Riscos e da Conformidade), embora continue a ser convidado para este último. Além disso, dispõe de várias oportunidades de intercâmbio direto com o Conselho de Administração, nomeadamente aquando da ratificação do plano de auditoria anual e do orçamento da função ;
- o papel do Comité de Contas e do Conselho de Administração na nomeação e destituição do Inspetor Geral, na determinação da sua remuneração e na sua avaliação anual foi reforçado.

A Inspeção Geral foi auditada em 2023-2024 pela IFACI Certification de acordo com as normas do IIA (*Institute of International Auditors*), cuja metodologia é reconhecida pelos supervisores bancários. Esta auditoria concluiu com uma avaliação *Generally Conform*, tendo a certificação sido atribuída à Inspeção Geral. Paralelamente a esta auditoria, a função preparou a implementação das novas normas IIA que devem entrar em vigor em 9 de janeiro de 2025.

O programa IG+, lançado em 2021 e apoiado pela criação da equipa *Transformation & Digital Intelligence* resultou na implementação de um dispositivo profundamente transformado em três vertentes : industrialização, simplificação e transversalidade.

Assim, desde a primavera de 2023, uma ferramenta de auditoria « de ponta a ponta » com os melhores padrões da profissão melhorou consideravelmente a eficácia operacional de todas as equipas de auditoria, proporcionando às missões um ambiente ergonómico, colaborativo e que favorece a transversalidade, alimentado por informações provenientes das outras funções de controlo.

As capacidades de análise de dados (*data analytics*) já implementadas foram enriquecidas em 2024 com uma ferramenta de inteligência artificial generativa, o *IG Virtual Assistant*, que fornece aos auditores, entre outras coisas, ajuda na análise e síntese.

Estas evoluções foram acompanhadas por vários projetos centrados nos colaboradores :

- uma renovação da proposta de « valor do empregador » (EVP: *Employee Value Proposition*) destinada aos investigadores auditores ;
- a continuação de um investimento significativo em formação, com base na comparação entre as competências individuais adquiridas e as necessárias para o desempenho das funções, nomeadamente em matéria de técnicas de auditoria, quadro regulamentar, especificidades das áreas de intervenção e técnicas de análise de dados e de inteligência artificial.

Em 2024, a Inspeção Geral renovou o seu exercício anual de avaliação do risco. Todas as cerca de 3 000 unidades de auditoria (AU) foram revistas e cada uma delas foi objeto de documentação que descreve as suas características, a avaliação do risco inerente e a qualidade dos controlos que são aí efetuados. O número total de AU permaneceu estável em relação a 2023, com as alienações de entidades compensando a criação de novas entidades e a desmultiplicação das AU nas plataformas de *offshoring* do Grupo, cujos serviços se diversificaram.

No geral, o perfil de risco residual para 2024 permanece estável em relação a 2023, graças à estabilidade do risco inerente e ao bom nível da qualidade dos controlos.

Para determinar o plano de auditoria, a Inspeção Geral procura sempre cobrir todo o perímetro auditável com uma frequência adequada ao nível de risco residual de cada AU : quanto maior for o risco residual, menor será a frequência. Quando uma AU está sujeita a um ciclo de auditoria regulamentar específico, o ritmo aplicável é o mais curto entre a obrigação regulamentar e a frequência resultante da avaliação do risco. Estes

princípios determinam a prioridade de tratamento de todas as AU. A duração do ciclo de auditoria não pode exceder cinco anos em qualquer caso.

As novas ferramentas permitem agora a auditoria simultânea de AU semelhantes pelos colaboradores dos *hubs* e da Inspeção Geral. Além de uma maior eficácia, esta abordagem aumenta o valor acrescentado das missões, tanto para os auditados como para os auditores. Permite também uma forte melhoria do balanço de carbono, através da redução significativa das viagens internacionais.

O número de funcionários da Inspeção Geral aumentou no final de 2024 em comparação com o final de 2023. Esta evolução deve-se à reintegração do UkrSibBank no perímetro de consolidação e ao aumento de recursos específicos, por exemplo, para a auditoria de plataformas offshore ou do Conduct.

Os desafios de Recursos Humanos continuam a ser uma prioridade para a Inspeção Geral, que prossegue um esforço permanente de recrutamento num contexto de guerra dos talentos, apoiando-se nomeadamente na revisão da sua proposta de valor EVP.

EFETIVOS DO CONTROLO INTERNO

As diferentes funções do controlo interno apoiam-se nos seguintes efetivos (em ETI = equivalentes tempo inteiro, realizado no final do período) :

	2019	2020	2021 ⁽¹⁾	2022 ⁽²⁾	2023 ⁽³⁾	2024 ⁽⁴⁾	Varição 2024/2023
Compliance	4 219	4 105	3 770	3 791	3 610	3 624	0,4 %
LEGAL	1 810	1 779	1 736	1 703	1 651	1 647	-0,2 %
RISK	5 462	5 191	5 029	4 885	4 754	4 799	0,9 %
Controlo periódico	1 446	1 381	1 355	1 342	1 278	1 320	3,3 %
TOTAL	12 937	12 456	11 890	11 721	11 293	11 390	0,9 %

(1) Em 2021, as reduções de efetivos nas funções Compliance e RISK resultam principalmente da transferência de equipas de controlo para a 1ª linha de defesa (áreas de intervenção).

(2) Em 2022, as reduções de efetivos resultam da prossecução desta transferência para a função RISK e de uma alteração no perímetro de todas as funções (desconsolidação do UkrSibBank na Ucrânia). Com perímetro constante, os efetivos aumentaram 2,7 % para Compliance e mantêm-se praticamente estáveis para as outras funções.

(3) Em 2023, as reduções de efetivos resultam de uma alteração do perímetro para todas as funções (principalmente as alienações de Bank of the West nos Estados Unidos, BICI Senegal e BICI Costa do Marfim). Com perímetro constante, o efetivo global das funções mantém-se estável.

(4) Em 2024, os efetivos aumentam ligeiramente devido à reconsolidação do UkrSibBank na Ucrânia e à entrada de novas filiais de Cardif.

PROCEDIMENTOS DE CONTROLO INTERNO RELATIVOS À ELABORAÇÃO E AO PROCESSAMENTO DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA

FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES RELATIVAS À ELABORAÇÃO E AO PROCESSAMENTO DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA

Sob a autoridade do Diretor-Geral, a função Finance & Strategy é responsável pela elaboração e pelo processamento da informação financeira. Desempenha também uma missão de controlo independente que visa garantir o controlo do risco ligado a esta informação contabilística e financeira. As missões específicas atribuídas pelo Grupo à função Finance & Strategy são definidas por uma carta. Consistem em :

- preparar informações financeiras e de sustentabilidade e assegurar a regularidade e justeza das informações financeiras e prudenciais e de sustentabilidade publicadas, em conformidade com o quadro regulamentar e as normas ;
- apoiar a Direção Geral na pilotagem económica do Grupo em cada nível da sua organização ;
- definir as políticas contabilísticas, as normas de gestão e as normas prudenciais da sua competência para o Grupo e gerir a sua implementação operacional ;
- definir, implementar e supervisionar o dispositivo de controlo permanente relativo à informação financeira para todo o Grupo ;
- assegurar o controlo do risco fiscal do Grupo, representar o Grupo em matéria de fiscalidade e contribuir para preservar a sua reputação ;
- apoiar a Direção Geral na definição da estratégia do Grupo, assegurar o benchmarking dos desempenhos do Grupo e iniciar e instruir as operações de fusões e aquisições (« M&A ») ;
- gerir os capitais próprios do Grupo e assegurar a análise e a estruturação financeira dos projetos externos e internos de aquisição, de parceria e de cessão do Grupo ;
- assegurar a comunicação financeira do Grupo e o acompanhamento do preço dos títulos BNP Paribas, a base acionista e as reações do mercado ;
- orientar as relações com as autoridades de mercado e os investidores e organizar as Assembleias Gerais ;
- antecipar as alterações regulamentares e prudenciais, elaborar e comunicar as posições do Grupo sobre estes assuntos ;
- coordenar a supervisão bancária do Grupo, incluindo a relação com o BCE ;
- responder às necessidades de investigação económica de todos os clientes, áreas de intervenção e funções do Grupo ;
- conduzir a transformação contínua da função Finance & Strategy, definir e dinamizar a sua organização e assegurar o acompanhamento dos seus recursos e custos ;
- orientar a implementação do dispositivo operacional alvo, contribuir para a definição da arquitetura funcional e conceção dos sistemas Finance e levar a cabo a sua implantação.

O conjunto destas missões requer dos diferentes intervenientes um controlo dos seus domínios que se exprime pela compreensão e pelo

controlo dos elementos produzidos assim como pelo respeito dos prazos estabelecidos. É dada particular atenção ao respeito das normas, à qualidade e à integridade das informações utilizadas, assim como à proteção dos dados pessoais. Todos os elementos da função têm o dever de alertar a Direção Geral. As missões da função são realizadas em relação ao RISK e ALM Treasury para os requisitos regulamentares, e com a equipa de gestão de Projetos para Finance & Strategy e RISK, alojada dentro da função IT do Grupo, no que diz respeito aos processos do utilizador e à transformação do sistema de informação. Na prática, a responsabilidade da função Finanças exerce-se do seguinte modo :

- os dados financeiros produzidos são da responsabilidade da Direção Financeira de cada entidade, quer sejam produzidos ao seu nível ou por plataformas regionais agrupadas ; quando contribuem para os resultados consolidados do Grupo, são transmitidos aos Polos-Áreas de Intervenção para validação ;
- a produção dos dados financeiros previsionais é realizada pelos Polos-Áreas de Intervenção, assegurando que estes são consistentes com os dados reais produzidos pelas entidades ou pelas plataformas regionais ; ao nível central, Finance & Strategy (Grupo) prepara instruções de reporting difundidas ao conjunto dos Polos-Áreas de Intervenção, das plataformas regionais e das entidades consolidadas, favorecendo assim a homogeneização dos dados e a sua conformidade com as regras do Grupo. Recolhe as informações contabilísticas e de gestão após validação dos Polos-Áreas de Intervenção e assegura a junção e a consolidação destes dados para permitir a sua utilização, tanto pela Direção Geral como no quadro da comunicação a terceiros.

PRODUÇÃO DOS DADOS CONTABILÍSTICOS E FINANCEIROS

Dispositivo normativo

As contas locais de cada entidade são produzidas segundo as normas contabilísticas que prevalecem nos países onde a entidade exerce as suas atividades enquanto as contas consolidadas são estabelecidas segundo as normas contabilísticas internacionais (*International Financial Reporting Standards* – IFRS) tais como adotadas pela União Europeia.

No seio de Finance & Strategy (Grupo), o serviço « Standards & Controls – Group Financial Policies » (GFP) define, segundo este referencial IFRS, os princípios contabilísticos aplicáveis a todo o Grupo. Assegura a vigilância regulamentar sobre as normas IFRS e as normas francesas e estabelece, por conseguinte, os novos princípios contabilísticos com o nível de interpretação necessário. Um manual dos princípios contabilísticos IFRS do Grupo é disponibilizado aos Polos-Áreas de Intervenção e entidades sobre as ferramentas internas de comunicação em rede (« intranet ») do BNP Paribas. É regularmente atualizado em função das evoluções normativas. A pedido de GFP ou dos responsáveis do reporting, certas interpretações e elementos doutrinários importantes são submetidos a um comité especializado (« Accounting Policy Committee ») para aprovação ou arbitragem. Este Comité toma conhecimento e aprova as alterações ao Manual de Princípios Contabilísticos.

Além disso, o serviço « Group Financial Policies » revê os estudos contabilísticos específicos pelos Polos-Áreas de Intervenção ou entidades no quadro da preparação das contas e no processo de aprovação de novos produtos ou novas atividades, quando estes são complexos ou necessitam do exercício de um julgamento. Nalguns casos, também se encarrega da realização destas análises.

Por fim, este serviço também está encarregue da manutenção do manual das normas de gestão, integrando necessidades identificadas pelas equipas de gestão do desempenho. Estes princípios e normas são igualmente acessíveis através das ferramentas internas de comunicação.

O dispositivo normativo associado à solvabilidade é da responsabilidade conjunta das funções RISK e Finance & Strategy. Em particular, a função Finance & Strategy é responsável pelos elementos normativos relacionados com o perímetro prudencial, fundos próprios prudenciais, e o cálculo dos rácios de alavancagem e GSIB. Os outros aspetos relacionados com a medição dos riscos são da responsabilidade da função RISK. Um Comité Conjunto « Solvency Policies Committee », copresidido pelas duas funções, desempenha o mesmo papel que o « Accounting Policy Committee » no que diz respeito às normas prudenciais.

O dispositivo normativo ligado à liquidez regulamentar está sob a responsabilidade de ALM Treasury (com o contributo das funções Finance & Strategy e RISK).

Dispositivo de elaboração dos dados

O dispositivo de elaboração dos dados organiza-se em torno de dois ramos estruturados de acordo com o eixo entidades para o primeiro, área de intervenção para o segundo :

- « Financial Accounting & Reporting (FA&R) » é o ramo Finance dedicado à produção especializada e industrializada de dados financeiros realizados. Organizada em torno de plataformas regionais partilhadas e áreas de intervenção múltiplas, combina experiência e industrialização para todos os de reporting financeiro (demonstrações financeiras, regulamentação, gestão, solvência, liquidez, impostos e sustentabilidade), a nível de Grupo ou local ;
- « Financial Performance Steering (FPS) » é o ramo Finance que se dedica à análise e ao aconselhamento em matéria de gestão estratégica das áreas de intervenção, com base nos dados financeiros fornecidos pelo ramo FA&R. É também responsável pela preparação dos reportings financeiros previsionais (estimativas, orçamento, plano trienal, informação financeira num cenário de stress) interagindo de perto com os responsáveis das áreas de intervenção. É por isso que este ramo está estruturado segundo o eixo Polo, Área de Intervenção, Função.

CONTROLO PERMANENTE DA INFORMAÇÃO CONTABILÍSTICA E FINANCEIRA

Controlo interno na função Finance & Strategy

Com vista a permitir o acompanhamento do controlo do risco relacionado com a informação contabilística e financeira de maneira centralizada, a equipa « Group Financial Controls » na Finance & Strategy (Grupo) assegura as principais missões seguintes :

- definir a política do Grupo em matéria de dispositivo de controlo interno contabilístico. Este dispositivo prevê a aplicação dos princípios pelas entidades contabilísticas organizando o ambiente de controlo interno contabilístico e de controlos chave destinados a garantir a fiabilidade das informações que constam do documento de consolidação. A este propósito, o Grupo emitiu normas de controlo interno contabilístico e um plano de controlos contabilísticos padrão destinadas às entidades

consolidadas assim como um plano de controlos contabilísticos padrão recenseando os principais controlos a implementar para cobrir o risco contabilístico ;

- certificar-se do bom funcionamento do ambiente de controlo interno da informação contabilística e financeira no seio do Grupo, nomeadamente pelo procedimento de certificação interna contabilística descrita abaixo;
 - reportar trimestralmente à Direção Geral, ao Comité das contas e ao Conselho de Administração a qualidade das demonstrações financeiras do Grupo ;
 - zelar, conjuntamente com o a função RISK, pelo bom funcionamento do dispositivo de recolha e tratamento dos reportings de risco de crédito consolidados, nomeadamente através de indicadores de qualidade ;
 - garantir o bom funcionamento do dispositivo de recolha e tratamento de dados permitindo a elaboração de reportings de liquidez, em particular através de um dispositivo de certificação específico e de indicadores de qualidade ;
- zelar pela implementação das recomendações dos Revisores oficiais de contas pelas entidades, das recomendações da Inspeção-Geral relativas aos processos Finance e das recomendações do BCE destinadas a Finance & Strategy com o apoio dos Polos-Áreas de Intervenção. Este acompanhamento é facilitado pela utilização de uma ferramenta dedicada permitem a cada entidade acompanhar as recomendações que lhe são dirigidas e indicar regularmente o estado de adiantamento dos diferentes planos de ação. O acompanhamento centralizado destas recomendações permite ao Finance conhecer os pontos de melhoria do dispositivo de controlo interno contabilístico no seio das entidades consolidadas, identificar, se tal for o caso, as problemáticas transversais e, se necessário, fazer evoluir os procedimentos e instruções do nível Grupo.

Estas missões prosseguem no seio dos departamentos Finance dos Polos-Áreas de Intervenção por equipas de controlo de segundo nível centrais, independentes e que fazem uma supervisão próxima das entidades e desenvolvem, se necessário, procedimentos de controlo contabilístico adaptados às especificidades do seu perímetro em consonância com os procedimentos de nível do Grupo.

Por fim, no seio dos departamentos Finanças das entidades/áreas de intervenção, a declinação dos princípios de controlo interno contabilístico do Grupo leva à implementação, em função do tamanho das entidades, de correspondentes ou de equipas de controlo contabilístico de segundo nível dedicados e independentes. Assim, a partilha dos trabalhos de síntese contabilística em plataformas regionais do Grupo, que garante uma melhor harmonização dos processos de reporting e de controlo de primeiro nível e aumenta a sua eficácia no perímetro das entidades em causa, permite igualmente dispor de equipas de controlo contabilístico de segundo nível de tamanho e de perícia adaptados. As principais missões destas equipas locais são as seguintes :

- implementar os controlos contabilísticos de segundo nível no conjunto das entidades dependentes do seu perímetro. E que cobrem nomeadamente os controlos operados pelas Funções Finance das entidades (incluindo os controlos exercidos, o primeiro nível, sobre os processos operados pelos Back-Offices). Estes procedimentos baseiam-se em particular em planos de controlo contabilístico normalizados e ferramentas de controlo contabilístico que tornam possível a atribuição de responsabilidades dos controlos entre os vários contribuintes de fluxos. Vários instrumentos de controlo apoiam os controlos de primeira e segunda linha de defesa, permitindo por exemplo, identificar para cada conta, o serviço responsável pela sua justificação e o seu controlo, comparar os saldos registados no sistema contabilístico com os saldos

indicados nos sistemas de operações de cada atividade e identificar, justificar e acompanhar o apuramento dos pendentes nas contas de fluxo ;

- implementar o controlo e animar (diretamente quando esta tarefa não é executada pelos controlos de primeira linha) o processo da «certificação elementar» (descrito abaixo) pelo qual os diferentes departamentos de uma entidade reportam a realização dos seus controlos à função Finance & Strategy ;
- certificar-se que o dispositivo de controlo interno contabilístico permite ao departamento Finance da entidade de ter uma visibilidade adequada sobre o processo de elaboração das sínteses contabilísticas, e nomeadamente sobre o conjunto dos elementos necessários ao processo de certificação para com o Grupo (descrito abaixo). A formalização dos trabalhos através de ferramentas de cartografia dos processos e dos riscos associados e de documentação dos controlos, assim como a coordenação com os outros ramos de controlo, para a qualidade dos dados a montante concorrem para este objetivo.

O dispositivo de controlo permanente no ramo Finance é descrito num procedimento que abrange, nomeadamente, as funções e responsabilidades dos diferentes intervenientes, mas também a articulação entre as suas duas linhas de defesa, bem como com as funções que exercem missões de segunda linha de defesa. Este quadro inclui governança do dispositivo articulado através de comités chamados «FORCC (1)» através dos quais todos os processos de controlo permanente das unidades operacionais de Finance são revistos. Por outro lado, a metodologia de avaliação do risco inerente foi clarificada em 2023. As entidades medem um nível de risco de forma dinâmica, em antecipação do encerramento do exercício, com base nos principais acontecimentos do trimestre, identificados localmente ou pelo Grupo, e na análise de indicadores de risco adaptados a cada ponto de controlo genérico em causa. Isto permite hierarquizar antecipadamente os riscos e orientar a intensidade das atividades de controlo das equipas Finance de segunda linha de defesa a nível local.

Dispositivo de certificação interno

Ao nível do Grupo

Finance & Strategy (Grupo) utiliza a ferramenta FACT (*Finance Accounting Control Tool*), um processo de certificação interna dos dados produzidos trimestralmente, para o conjunto de consolidação para cada entidade e do processo de consolidação, do qual o departamento « Financial & Regulatory Reporting » de Finance & Strategy (Grupo) é responsável.

O Diretor Financeiro de cada entidade visada certifica a Finance & Strategy (Grupo) :

- que os dados transmitidos se encontram estabelecidos em conformidade com as normas e padrões do Grupo ;
- que o bom funcionamento do sistema de controlo interno contabilístico permite garantir a sua qualidade e a fiabilidade.

O principal certificado fornecido pelas entidades consolidadas por integração global apresenta o conjunto dos principais controlos definidos no plano dos controlos contabilísticos do Grupo, e leva à determinação de

uma notação para cada entidade. As entidades consolidadas pelo método de equivalência, preenchem um certificado adaptado. Por fim, as entidades não consolidadas são objeto de um procedimento de certificação anual segundo modalidades simplificadas.

Este processo de certificação interna participa no dispositivo de vigilância global do controlo interno no seio do Grupo e permite a Finance & Strategy (Grupo), enquanto responsável pelo estabelecimento e pela qualidade das contas consolidadas do Grupo, ter conhecimento das incidências de eventuais disfuncionamentos nas contas e acompanhar a implementação pelas entidades, das medidas corretivas apropriadas. É apresentado um balanço deste procedimento à Direção geral, ao Comité das contas e ao Conselho de administração aquando de cada fecho trimestral das contas consolidadas do Grupo.

Este dispositivo de certificação está igualmente implementado, para as informações dos reportings regulamentares relativos ao risco de crédito e ao rácio de solvabilidade. Assim, os diferentes contribuintes confirmam o respeito das normas e procedimentos e a qualidade dos dados utilizados, dando conta dos controlos realizados nas diferentes etapas da produção dos reportings.

Com base nos mesmos princípios, foi desenvolvido um dispositivo de certificação para o processo de reporting relativo à liquidez/resolução. Neste âmbito, os diferentes contribuintes dão conta da conformidade com as normas das informações transmitidas, assim como dos resultados dos controlos-chave para a qualidade dos reportings.

Ao nível das Entidades

Com vista a assegurar uma visão de conjunto do processo de elaboração da informação contabilística ao nível do departamento Finanças da entidade, os procedimentos de controlo permanente de Finance & Strategy (Grupo), desenvolvidos por Group Financial Controls impõem a implementação de diligências de primeiro nível relativas aos dados ou aos controlos contabilísticos desde que o processo de elaboração da informação contabilística seja operado ou controlado de maneira descentralizada. Neste contexto, pode ser desenvolvido o procedimento de « certificação elementar » (ou « sub-certificação »).

Trata-se de um processo pelo qual os fornecedores de informação implicados na elaboração dos dados contabilísticos e financeiros (por exemplo: Middle-Office, Back-Office, Recursos humanos, Contabilidade fornecedores...) certificam formalmente o bom funcionamento dos controlos fundamentais visando assegurar a fiabilidade dos dados contabilísticos e financeiros sob a sua responsabilidade. Os certificados elementares são transmitidos aos primeiros níveis de controlo do departamento Finanças local que os analisa, em ligação com os controlos contabilísticos que realiza diretamente, estabelece uma síntese dos mesmos com o objetivo de contribuir para a certificação principal e assegura um acompanhamento em ligação com os diferentes intervenientes.

Esta subcertificação é realizada na ferramenta padronizada de formalização e acompanhamento dos controlos (Beacon) pela disponibilização de um contexto específico às entidades, permitindo-lhes gerir diretamente o processo implementado ao seu nível.

(1) FORCC : Financial and Operational Risk Control Committee.

Controlo das valorizações dos instrumentos financeiros avaliados pelo justo valor

Ativos e instrumentos derivados avaliados pelo justo valor por resultado da carteira de transação

A carteira de transação concentra-se principalmente nas atividades de mercado de Global Markets e alguns perímetros anexos menos significativos. Finance & Strategy (Grupo) define um dispositivo específico para o perímetro principal. Este baseia-se no princípio de que Finance & Strategy, responsável pelo estabelecimento e pela qualidade das informações contabilísticas e de gestão do Grupo, delega a produção e o controlo do valor de mercado ou de modelo dos instrumentos financeiros aos diferentes atores da cadeia que constituem assim um ramo de valorização dos instrumentos financeiros único e integrado. Os processos cobertos incluem nomeadamente :

- o controlo da adequação do dispositivo de valorização no âmbito do processo de aprovação de novas transações ou atividades ;
- o controlo do registo correto das transações nos sistemas e da adequação da sua representação com as metodologias de valorização ;
- o dispositivo de desenvolvimento e de aprovação independente dos métodos de valorização ;
- a determinação dos parâmetros de mercado e o processo de verificação independente desses parâmetros ;
- a determinação dos ajustamentos de valor para os riscos de mercado, de liquidez e de contraparte ;
- a definição e revisão das regras de observabilidade dos parâmetros ;
- a classificação dos instrumentos no seio da hierarquia de justo valor, a determinação dos ajustamentos de *Day one Profit*, estimativa da sensibilidade das valorizações de nível 3 às possibilidades de valorização.

Através de processos e de ferramentas adaptados, este ramo tem por objetivo garantir a justeza e a fiabilidade da produção da valorização dos instrumentos financeiros assim como a qualidade e exaustividade do dispositivo de controlo. Permite assim a disponibilização de uma informação adequada às diferentes instâncias de decisão, bem como a utilização desses elementos nos processos operacionais de preparação dos resultados contabilísticos e de gestão, e permite assegurar a transparência dos anexos dedicados pelo justo valor.

O controlo do ramo de valorização, que implica o conjunto dos atores, encontra-se sob a supervisão da função Finance & Strategy, regido por uma carta específica com uma governação dedicada. Este dispositivo de controlo apoia-se num conjunto de princípios de organização definidos na Carta de controlo interno do Grupo e declina-se a cada nível da organização, ou seja, ao nível do Grupo, ao nível do polo CIB e das principais entidades que contabilizam operações de mercado.

Para se certificar do seu correto funcionamento, a função Finance & Strategy apoia-se em equipas dedicadas (« Standards & Controls – Valuation Risk and Governance, S&C – VRG »), que exercem a supervisão do conjunto do dispositivo. Para este fim, define os reportings a produzir pelos diferentes atores que incluem simultaneamente elementos quantitativos e qualitativos permitindo dar conta da evolução das atividades assim como dos resultados e da qualidade dos controlos realizados a montante.

São implementados vários comités trimestrais ou mensais reunindo o conjunto dos atores para rever e analisar, por processos e por área de intervenção, as metodologias implementadas e/ou os resultados dos controlos efetuados. O funcionamento destes comités rege-se por procedimentos aprovados pela função Finance & Strategy e assegura que Finance & Strategy participa nas principais escolhas e arbitragens. Por fim, no âmbito fechos das contas trimestrais, o S&C – VRG reporta a um Comité de arbitragem e de decisões (« PFC – Product and Financial Control Committee »), presidido pelo Diretor Financeiro adjunto do Grupo, da sua ação, e leva à atenção do Comité os pontos de arbitragem ou de atenção relativos à eficácia dos controlos e o grau de fiabilidade do processo de valorização e de determinação dos resultados. Este Comité trimestral reúne as áreas de intervenção, Finance & Strategy (Grupo) e os polos em questão, a ALMT e a função RISK. Comités intermediários (« Intermediary PFC ») completam este dispositivo e têm por objetivo definir as prioridades dos projetos, acompanhar a sua implementação e examinar de maneira aprofundada certos elementos técnicos.

Instrumentos avaliados pelo justo valor por resultado ou por capitais próprios fora da carteira de transação

Títulos de rendimentos fixos, derivados e dívidas avaliadas pelo justo valor por resultado ou por capitais próprios

O essencial dos instrumentos relativos a este perímetro está coberto pelo dispositivo em uso para a carteira de transação, graças a uma extensão, adaptada, da governança assim como à mutualização dos sistemas, processos e metodologias de valorização. A principal Área de intervenção visada é a ALM Treasury, coberta e representada no comité PFC acima mencionado.

Títulos de capitais próprios avaliados pelo justo valor por resultado ou por capitais próprios

Desde 2020, por um lado, o Grupo Financeal Policies desenvolveu uma norma de valorização específica e, por outro lado, o dispositivo de governança de valorização foi normalizado para garantir uma cobertura homogênea desta carteira e uma distribuição adaptada das responsabilidades e das cadeias de decisão.

Outros elementos avaliados pelo justo valor

Existem ao nível dos Polos-Áreas de intervenção dispositivos de controlo que respondem às exigências do plano de controlo contabilístico do Grupo, permitindo assegurar o nível de controlo necessário no que respeita aos empréstimos que não cumprem os critérios SPPI ⁽¹⁾ da IFRS 9.

(1) SPPI (Apenas Pagamentos de Capital e de Juros) : O critério SPPI é um critério necessário para além do modelo de gestão para determinar a classificação no balanço dos instrumentos financeiros fora das atividades de trading. Está ligado às características contratuais dos instrumentos. Devem ser efetuados testes em todos os ativos com um modelo empresarial de « HTC » (« held to collect », receber os fluxos de caixa contratuais e manter o ativo até ao seu vencimento) ou « HTCS » (« held to collect and sell », receber os fluxos contratuais e vender o ativo) para determinar a categoria contabilística : custo amortizado, valor de mercado por capitais ou valor de mercado por resultado.

Evoluções do dispositivo

O quadro geral de controlo permanente da função Finance & Strategy

O dispositivo de controlo permanente relacionado com o risco sobre a informação contabilística e financeira é objeto de uma adaptação permanente. A evolução das ferramentas inscreve-se num quadro que visa garantir um nível de controlo adequado no seio do Grupo, e uma melhor harmonização do controlo da informação contabilística e financeira. Assim, está a ser finalizada a implementação neste ramo de uma ferramenta normalizada de formalização e acompanhamento dos controlos (Beacon), para abranger todas as entidades e equipas centrais dos vários planos de controlo Finance (contabilidade, gestão estratégica, solvabilidade e liquidez).

Ademais, em ligação com os Polos-Áreas de intervenção, são implementadas ações sistemáticas de controlo de qualidade do processo de certificação contabilística pelo departamento com, por exemplo, a recolha de indicadores quantificados para certos controlos, revisões transversais específicas sobre um dos controlos importantes assim como ações pontuais em ligação com os Polos-Áreas de intervenção sobre pontos de melhoria específicos aos diferentes perímetros. Estas ações são completadas por apresentações por ocasião dos diferentes comités do ramo Finance & Strategy e das formações, assim como através da divulgação de procedimentos do Grupo contribuindo para definir certos controlos importantes, e por instruções pormenorizadas com vista a assegurar modalidades de resposta homogêneas e uma documentação adequada deste processo. Estes procedimentos do Grupo são completados, se necessário, ao nível dos Polos-Áreas de intervenção para cobrir as suas problemáticas específicas.

De igual modo, relativamente aos dados que contribuem para o rácio de solvabilidade, o plano de controlo específico está a ser alterado para adaptar o dispositivo de controlo aos novos processos e aos requisitos da regulamentação CRR3 ⁽¹⁾ e de capitalizar sobre os indicadores e controlos implementados nos diferentes setores, em ligação com o programa de melhoria do reporting e da qualidade dos dados.

Além disso, para o reporting liquidez, são regularmente realizadas evoluções nos processos e ferramentas para os adaptar aos novos pedidos de reportings regulamentares, e são levadas a cabo ações específicas com os diferentes contribuintes para reforçar a qualidade e os controlos do ramo.

No que diz respeito ao dispositivo de provisionamento IFRS 9, foi implementado pelas entidades um plano de controlo específico na ferramenta Beacon. Os resultados dos controlos, bem como as problemáticas identificadas, são acompanhados no FORCC ⁽²⁾ transversal IFRS 9.

O dispositivo de controlo da informação em matéria de sustentabilidade

A implementação de um dispositivo de controlo interno específico para informações em matéria de sustentabilidade baseia-se principalmente :

- num mapeamento dos processos de produção de dados existentes e um organograma de recolha de dados ;
- numa matriz de funções e responsabilidades (RACI) criada no âmbito do projeto de implementação da publicação de informações em matéria de sustentabilidade ;
- numa análise das diferenças entre os requisitos regulamentares de publicação e as informações publicadas em matéria de sustentabilidade;

- um dispositivo de controlos, baseado em controlos genéricos aplicáveis pelos ramos de produção de informação em matéria de sustentabilidade e um dispositivo de certificação dos controlos pelos ramos, para o qual Finance assegura a segunda linha de defesa na sua área de especialização.

O dispositivo de controlo dos dados

Como nos anos anteriores, o Grupo prosseguiu, em 2024, a adaptação do seu dispositivo para continuar a melhorar a qualidade e a integridade dos dados necessários à produção dos reportings cobrindo os diferentes principais tipos de risco a que o BNP Paribas está exposto (riscos ligados à informação contabilística e financeira, risco de crédito, mercado/contraparte, liquidez e operacional), e o reforço da coerência dos reportings conexos aos diferentes níveis da organização durante os períodos normais, bem como em período de stress ou de crise.

A adaptação contínua do dispositivo inscreve-se no quadro regulamentar dos princípios fixados pelo Comité de Basileia para fins de agregação dos dados de riscos e seu reporting (« Principles for effective risk data aggregation and risk reporting – Basel Committee on Banking Supervision – Standard 239 ») e visa garantir a conformidade do Grupo com estes princípios. A este respeito, foi publicado em maio de 2024, no âmbito do SSM ⁽³⁾, um guia complementar intitulado « Guide on effective risk data aggregation and risk reporting ». Este guia inclui as expectativas mínimas do supervisor no que diz respeito a 1) às responsabilidades dos órgãos de direção e supervisão, 2) ao perímetro de aplicação da regulamentação BCBS239, 3) a um dispositivo eficaz de *data governance*, 4) a uma arquitetura de dados integrada, 5) à implementação de uma gestão e de normas *data quality* à escala do grupo, 6) à frequência e aos prazos de produção dos reportings internos de riscos 7) à implementação dos programas de implementação ou de remediação para satisfazer os requisitos BCBS239. Em consonância com este guia complementar, o Grupo iniciou um programa de melhoria do seu dispositivo, programa este colocado sob o *patrocínio* conjunto do CFO, do CRO e do COO adjunto do Grupo.

Ao mesmo tempo, as orientações importantes tomadas nos anos anteriores foram mantidas em 2024 e inscrevem-se no âmbito da estratégia de dados (« Data Towards 2025 »), em conformidade com as ambições do Grupo para 2025, nomeadamente nos seguintes domínios :

- a implementação da estratégia de Data Management do Grupo, nomeadamente a normalização dos dados, incluindo os relativos ao ASG, o acompanhamento e o controlo da sua qualidade (reforço dos indicadores locais das áreas de intervenção e da sua visão consolidada, organização da extensão do perímetro dos dados críticos), a continuação da sua integração no dispositivo de controlo permanente Finance & Strategy, a organização dos processos que suportam estas atividades (integração do modelo de organização Filière Unique (Ramo Único), com a racionalização, em 2024, do dispositivo de cálculo e consolidação dos riscos de crédito), a utilização de tecnologias adequadas e uma cultura de Data reforçada no Grupo, com uma gestão ativa da comunidade Data Management (organização de diferentes eventos Data ao longo do ano) ;

(1) CRR3 : (« Capital regulatory requirement 3 ») : este regulamento define os requisitos prudenciais para as instituições financeiras.

(2) FORCC : Financial and Operational Risk Control Committee.

(3) SSM : « Single Supervisory Mechanism ». O mecanismo único de supervisão (MUS) coloca os bancos significativos sob a supervisão direta do Banco Central Europeu.

- a coordenação da governança Data, em particular a realização do Grupo Data Board (bianual), de um Shared Data Council para os dados dos referenciais Grupo e de Comitês de avaliação da qualidade e monitorização das ações de reparação a nível do Grupo, áreas de intervenção ou funções e entidades (« Quality Assessment & Remediation Committees – QARC ») geralmente com uma frequência trimestral ;
- a tomada em consideração da estratégia Data como parte da estratégia TI do Grupo, integrando nomeadamente os princípios de Data Management by Design e a contribuição informática para o modelo de constituição dos dados (dos quais a elaboração de dicionários de dados aplicativos) ;
- uma importante contribuição para projetos importantes do Grupo em matéria de Data, tais como o projeto plurianual dos principais modelos de risco de crédito, o projeto de preparação para a transição efetiva para a regulamentação destinada a reforçar os requisitos prudenciais (« CRR3⁽¹⁾ ») a partir de 2025 ou o projeto de revisão dos cálculos das provisões IFRS 9 estratos 1 e 2.

CONTROLO PERIÓDICO

A Inspeção-Geral dispõe de um ramo Finance (designado « Finance Domain ») com uma equipa de inspetores especializados na auditoria contabilística e financeira, respondendo assim à vontade da Inspeção-Geral de ter um dispositivo de auditoria robusto nesta matéria, tanto do ponto de vista da tecnicidade das suas intervenções como do perímetro de cobertura do risco contabilístico e financeiro.

O seu plano de missões é determinado a partir de um exercício anual de avaliação dos riscos cujas modalidades práticas foram estabelecidas pela Inspeção-Geral apoiando-se na taxonomia dos riscos definidos pela função RISK.

Os principais objetivos prosseguidos por esta equipa são os seguintes :

- constituir no seio da Inspeção-Geral um polo de especialidade contabilística e financeira para reforçar as competências da Inspeção-Geral quando das missões realizadas sobre estes temas ;
- difundir no seio do Grupo as melhores práticas em matéria de auditoria interna contabilística e harmonizar a qualidade dos trabalhos de auditoria sobre o assunto ;
- identificar e inspecionar as zonas de risco contabilístico e financeiro à escala do Grupo.

RELAÇÕES COM OS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

Todos os anos, no âmbito da sua missão legal, os Auditores são chamados a emitir um relatório no qual formulam uma opinião sobre a regularidade e a sinceridade das contas consolidadas do Grupo BNP Paribas e das contas anuais das sociedades do Grupo. Além disso, os Auditores realizam trabalhos de análise limitada no âmbito do fecho semestral e das diligências específicas aquando dos fechos trimestrais.

Assim, no quadro da sua missão legal :

- examinam qualquer evolução significativa das normas contabilísticas e apresentam os seus pareceres sobre as escolhas contabilísticas significativas ao Comité das contas ;
- apresentam à função Finance & Strategy das entidades/áreas de intervenção/Polos e do Grupo, as suas conclusões e nomeadamente as suas observações e eventuais recomendações visando a melhoria de certos aspetos do dispositivo de controlo interno que contribui para a elaboração da informação financeira e contabilística e que estes analisaram no quadro da sua auditoria.

Os Revisores Oficiais de Contas também são responsáveis pela certificação, com base numa garantia limitada, das informações em matéria de sustentabilidade.

COMUNICAÇÃO FINANCEIRA (COMUNICADOS DE IMPRENSA, APRESENTAÇÕES TEMÁTICAS...)

Os suportes de comunicação financeira publicados são elaborados pelo departamento « Relações Investidores e Informação Financeira » no seio de Finance & Strategy (Grupo). Têm por objetivo apresentar aos acionistas individuais, investidores institucionais, analistas financeiros e agências de notação as diferentes atividades do Grupo, explicar os seus resultados e detalhar a sua estratégia de desenvolvimento, respeitando uma informação financeira homogénea com aquela que é utilizada a nível interno.

A equipa propõe e define, sob o controlo da Direção Geral e do Diretor Financeiro, o formato de comunicação das informações financeiras publicadas pelo Grupo BNP Paribas. Com o apoio dos polos e das funções, esta prepara as apresentações dos resultados, dos projetos estratégicos e apresentações temáticas. Assegura a sua difusão junto da comunidade financeira.

A comunicação financeira relativa às informações financeiras trimestrais, semestrais e anuais constantes das alterações ao documento de registo universal é objeto de uma leitura global pelos revisores oficiais de contas.

(1) CRR3 : Capital Requirement Regulation 3.

página em branco

3 ATIVIDADES E ELEMENTOS DO ANO DE 2024

3.1	Resultados consolidados do BNP Paribas	142
	Resultados sólidos	142
	Realização dos objetivos para 2024	143
	Distribuição do resultado	144
3.2	Resultados por polo/área de intervenção	145
	Corporate and Institutional Banking (CIB)	145
	Commercial, Personal Banking & Services (CPBS)	147
	Investment & protection Services (IPS)	151
	Outras Atividades	153
3.3	Balanço	154
	Ativo	154
	Passivo	156
	Interesses minoritários	157
	Capitais próprios consolidados parte do Grupo	157
	Compromissos de financiamento e de garantia	157
3.4	Demonstração de resultados	158
	Resultado bancário líquido das atividades desenvolvidas	158
	Encargos gerais de exploração e dotações às amortizações e às provisões	160
	Resultado operacional bruto das atividades desenvolvidas	160
	Custo do risco e outros encargos líquidos do risco sobre instrumentos financeiros	160
	Resultado operacional bruto das atividades desenvolvidas	161
	Resultado líquido, parte do Grupo	161
	Interesses minoritários	161
3.5	Realizações RSE	162
	BNP Paribas ao serviço da transição dos seus clientes	162
3.6	Ocorrências recentes	168
	Produtos e serviços	168
	Crescimento externo e parcerias	168
3.7	Perspetivas	168
	Trajectoria 2025 - 2026	168
	Informações sobre as tendências	169
3.8	Estrutura financeira	170
3.9	Indicadores alternativos de desempenho – Artigo 223-1 do Regulamento Geral da AMF	171
	Nota metodológica – Análise comparativa com perímetro e câmbio constantes	173
	Lembrete	174

3.1 Resultados consolidados do BNP Paribas

A secção inclui referências ao resultado distribuível para o ano de 2024. O resultado distribuível é utilizado como base para o cálculo da distribuição em 2023 e reflete o desempenho intrínseco do Grupo após o impacto da cessação do Bank of the West e a contribuição para a constituição do Fundo Único de Resolução (FUR) e excluindo os elementos extraordinários.

Em milhões de euros	2024	2023 distribuível	2023	2024/2023 distribuível
Rendimento bancário líquido	48 831	46 927	45 874	+ 4,1 %
Despesas de gestão	(30 193)	(29 580)	(30 956)	+ 2,1 %
Resultado operacional bruto	18 638	17 347	14 918	+ 7,4 %
Custo do risco	(2 999)	(2 907)	(2 907)	+ 3,2 %
Outros encargos líquidos do risco sobre instrumentos financeiros	(202)	0	(775)	n.e.
Resultado operacional	15 437	14 440	11 236	+ 6,9 %
Quota-parte do resultado líquido das sociedades segundo método de equivalência	701	593	593	+ 18,2 %
Outros resultados não operacionais	50	(104)	(104)	n.e.
Resultado antes de impostos	16 188	14 929	11 725	+ 8,4 %
Impostos sobre os lucros	(4 001)	(3 266)	(3 266)	+ 22,5 %
Interesses minoritários	(499)	(431)	(431)	+ 15,8 %
Resultado líquido das atividades detidas para venda	0	0	2 947	n.e.
Resultado líquido parte do Grupo	11 688	11 232	10 975	+ 4,1 %
Coefficiente operacional	61,8 %	63,0 %	67,5 %	- 1,2 pt

RESULTADOS SÓLIDOS

O modelo diversificado e integrado do Grupo e a sua capacidade para apoiar os clientes e a economia de um modo global mobilizando as suas equipas, os seus recursos e os seus conhecimentos, continuaram a apoiar o forte crescimento da atividade e dos resultados em 2024.

Para todo o ano de 2024, o **Rendimento bancário líquido** ascende a 48 831 milhões de euros, um aumento de 4,1 % em relação a 2023 numa base distribuível ⁽¹⁾ (doravante 2023).

O Rendimento bancário líquido de **CIB** (17 897 milhões de euros) aumentou 8,4 % em relação a 2023, apoiado pelo excelente desempenho das três áreas de intervenção. A área de intervenção Global Banking registou um aumento de 7,1 % em relação a 2023, impulsionado em particular por Capital Markets na região EMEA e Transaction Banking nas regiões Américas e APAC. A área de intervenção Global Markets (+ 9,0 %/2023) registou um forte crescimento nas atividades de Equity & Prime Services (+27,8 %) e estabilidade na FICC. Por fim, a área de intervenção Securities Services registou um aumento sustentado, impulsionado principalmente pela margem de juros (+ 9,4 %/2023).

(1) Recomposição da série trimestral publicada em 29 de fevereiro de 2024. Resultados que servem de base para o cálculo da distribuição em 2023, refletindo o desempenho intrínseco do Grupo após o impacto da alienação do Bank of the West e após a contribuição para a constituição do Fundo Único de Resolução (FUR) excluindo elementos extraordinários.

O Rendimento bancário líquido de CPBS ⁽¹⁾ manteve-se estável em 26 751 milhões de euros, impulsionado pelos bancos comerciais (+ 2,3 %/2023), compensando a queda das áreas de intervenção especializadas (- 2,6 %/2023). Nos bancos comerciais, os rendimentos mantêm-se estáveis no total na zona euro e para Banque Commerciale en France (BCEF), apesar dos ventos contrários ⁽²⁾. O BNL e o Luxemburgo registam bons resultados (respetivamente, + 4,8 % e + 5,9 %/2023). Os rendimentos da Arval & Leasing Solutions estão em queda (- 6,3 %/2023). Continuam a ser afetados pela normalização do preço dos veículos usados, parcialmente compensada pelo forte crescimento do Rendimento bancário líquido orgânico (margem financeira e de serviços) da Arval (+ 17,9 %/2023) e pelo aumento das receitas da Leasing Solutions (+ 4,2 %/2023). Personal Finance (- 1,7 %/2023) registou um aumento das receitas no perímetro core ⁽³⁾ (+ 3,4 %/2023).

Por fim, o Rendimento bancário líquido da IPS situou-se em 5 824 milhões de euros (+ 4,2 %/2023), impulsionado pelo crescimento das receitas das áreas de intervenção Seguros (+ 7,1%/2023), Wealth Management (+ 5,3 %/2023) e Asset Management (+ 0,1 %/2023; + 7,4 %/2023 excluindo Real Estate e Principal Investments). Wealth Management registou um aumento nas comissões e Asset Management um crescimento nos ativos e nas comissões.

As despesas de gestão do Grupo ascendem a 30 193 milhões de euros, um aumento de 2,1 %/2023. Incluem o impacto excecional dos custos de reestruturação e adaptação (230 milhões de euros) e dos custos de reforço informático (341 milhões de euros), num total de 571 milhões de euros. Ao nível dos polos, os custos de gestão aumentaram 4,5 % no CIB e 1,9 % no CPBS ⁽⁴⁾ (+ 3,2 % nos bancos comerciais e - 0,9 % nas áreas de intervenção especializadas). Mantiveram-se estáveis no IPS (+ 0,5 %/2023). O efeito tesoura é, portanto, positivo (+ 2,0 pontos).

Em 2024, as economias de custos alcançadas estão em linha com a trajetória anunciada de 1 bilhão de euros e continuarão em 2025 e 2026. As principais medidas implementadas incluem (i) o plano de adaptação de Personal Finance, (ii) a continuação da otimização das compras e a redução das despesas externas/2023, (iii) a continuação da implantação dos Centros de Serviços Partilhados (+ 2 200ETI desde 2023) e (iv) a otimização do parque imobiliário (~120 000 m² devolvidos desde o final de 2023).

O resultado operacional bruto do Grupo situou-se assim em 18 638 milhões de euros, um aumento de 7,4% em relação a 2023.

O custo do risco ⁽⁵⁾ do Grupo ascende a 2 999 milhões de euros (2 907 milhões de euros em 2023) e permanece num nível baixo de 33 pontos base.

Os elementos excepcionais não operacionais do Grupo, no valor de 345 milhões de euros em 2024, têm em conta o efeito da reconsolidação das atividades na Ucrânia ⁽⁶⁾ (+ 226 milhões de euros) e uma mais-valia da alienação das atividades de Personal Finance no México (+ 119 milhões de euros).

O resultado antes de impostos do Grupo fixou-se em 16 188 milhões de euros, um aumento de 8,4 % em relação a 2023. Com uma taxa média de imposto sobre o lucro de 26,2 %, o resultado líquido do Grupo ascendeu a 11 688 milhões de euros (contra 11 232 milhões de euros em 2023).

Em 31 de dezembro de 2024, a rentabilidade dos fundos próprios tangíveis não reavaliados era de 10,9 %. Esta reflete o sólido desempenho do Grupo BNP Paribas, graças à força do seu modelo diversificado e integrado.

O ativo líquido contabilístico por ação ⁽⁷⁾ ascende a 93,70 euros, o que representa um crescimento de 7,0% desde 31 de dezembro de 2023.

O Lucro Líquido por Ação é de 9,57 euros, um aumento de 8,9 % em relação a 2023.

REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS PARA 2024

Os objetivos para 2024 foram superados :

■ Rendimentos em alta de 4,1 %/2023 (objetivo : crescimento superior a 2 %/2023 ⁽⁸⁾) ;

■ Efeito tesoura : +2,0 pontos (objetivo : efeito tesoura ⁽⁹⁾ positivo);

■ Custo do risco ⁽¹⁰⁾ : 33 pb (objetivo : inferior a 40 pb) ;

■ Resultado líquido : 11,7 bilhões de euros (objetivo : superior a 11,2 bilhões de euros).

(1) Incluindo 100 % do Banco Privado (excluindo efeitos PEL/CEL em França).

(2) Cobertura da inflação, reservas obrigatórias e títulos do Estado belga (efeito base de - 352 milhões de euros em 2024 em relação a 2023).

(3) Perímetro estratégico pós-reorientação geográfica.

(4) Incluindo 100 % do Banco Privado (excluindo efeitos PEL/CEL em França).

(5) O custo do risco não inclui « Outros encargos líquidos por risco sobre instrumentos financeiros ».

(6) Participação de 60% no UkrSibbank, sendo os restantes 40% detidos pelo Banco Europeu para a Reconstrução e o Desenvolvimento.

(7) Ativo líquido tangível por ação reavaliado no final do período, em euros.

(8) Recomposição das séries trimestrais publicada em 29 de fevereiro de 2024. Resultados que servem de base para o cálculo da distribuição em 2023, refletindo o desempenho intrínseco do Grupo após o impacto da alienação do Bank of the West e após a contribuição para a constituição do Fundo Único de Resolução (FUR) excluindo elementos extraordinários.

(9) Progressão dos rendimentos do Grupo entre 2023 (distribuível) e 2024 menos progressão das despesas de gestão do Grupo entre 2023 (distribuível) e 2024.

(10) O custo do risco não inclui « Outros encargos líquidos por risco sobre instrumentos financeiros ».

DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO

O BNP Paribas confirma a sua política de distribuição (pay-out ratio ⁽¹⁾ de 60%, dos quais 50 % no mínimo em dividendos) para os exercícios de 2024, 2025 e 2026. O seu Conselho de Administração decidiu o princípio de um **pagamento semestral de dividendos** a partir de 2025, com base em 50 % do Lucro Líquido por ação do primeiro semestre, com um primeiro pagamento a ser efetuado em 30 de setembro de 2025, referente ao primeiro semestre de 2025.

Nesta base, o Conselho de Administração irá propor à Assembleia Geral de Acionistas de 13 de maio de 2025 o pagamento de um **dividendo de 4,79 euros, pago em dinheiro**, o que representa uma distribuição de 50 % do resultado ⁽²⁾ de 2024. O dividendo será despendido em 19 de maio de 2025 e pago em 21 de maio de 2025.

Em complemento, um **programa de recompra de ações** ⁽³⁾ no valor de 1,08 bilhão de euros será lançado no segundo trimestre de 2025.

Atribuição de capital

Os polos beneficiam do rendimento dos capitais que lhes são concedidos. A atribuição de capital responde, em primeiro lugar, às exigências e métodos de cálculo do rácio europeu de solvabilidade segundo a regulamentação CRR2/CRDV, designada « Basileia 3 », e efetua-se na base de 11 % dos ativos ponderados.

Os ativos ponderados são a soma :

- do montante das exposições ponderadas no âmbito do risco de crédito e de contraparte calculado utilizando a abordagem padrão ou a abordagem avançada de notações internas consoante a entidade ou a atividade do Grupo visada ;

- das exigências de fundos próprios em matéria de supervisão prudencial do risco de mercado, do risco de ajustamento da avaliação de crédito e do risco operacional, multiplicadas por um fator de 12,5. Além disso, os elementos deduzidos dos fundos próprios de base de categoria 1 são atribuídos a cada polo visado. Por fim, o capital concedido no âmbito das filiais de seguros é determinado com base no capital de solvabilidade requerido mínimo como definido segundo Solvabilidade II.

(1) Taxa de distribuição ao acionista em % do resultado líquido do Grupo ajustado pela remuneração dos TSSDI, incluindo dividendos em dinheiro e os programas de recompra de ações.

(2) Resultado líquido do Grupo ajustado pela remuneração dos TSSDI.

(3) Sujeito às condições habituais, incluindo autorização do BCE.

3.2 Resultados por polo/área de intervenção

CORPORATE AND INSTITUTIONAL BANKING (CIB)

<i>Em milhões de euros</i>	2024	2023 distribuível	2024/2023 distribuível
Rendimento bancário líquido	17 897	16 509	+ 8,4 %
Despesas de gestão	(10 731)	(10 265)	+ 4,5 %
Resultado operacional bruto	7 166	6 244	+ 14,8 %
Custo do risco & outros	143	63	n.e.
Resultado operacional	7 310	6 307	+ 15,9 %
QP do resultado líquido das sociedades segundo método de equivalência	17	13	+ 28,3 %
Outros elementos não-operacionais	(4)	(18)	- 79,6 %
Resultado antes de impostos	7 323	6 302	+ 16,2 %
Coeficiente operacional	60,0 %	62,2 %	- 2,2 pt
Fundos próprios atribuídos (<i>Bilhões €, no período acumulado</i>)	30,6	29,1	+ 5,3 %

GLOBAL BANKING

<i>Em milhões de euros</i>	2024	2023 distribuível	2024/2023 distribuível
Rendimento bancário líquido	6 236	5 822	+ 7,1 %
Despesas de gestão	(2 921)	(2 802)	+ 4,3 %
Resultado operacional bruto	3 315	3 020	+ 9,8 %
Custo do risco & outros	171	74	n.e.
Resultado operacional	3 486	3 094	+ 12,7 %
QP do resultado líquido das sociedades segundo método de equivalência	6	5	+ 6,8 %
Outros elementos não-operacionais	0	0	n.e.
Resultado antes de impostos	3 492	3 100	+ 12,7 %
Coeficiente operacional	46,8 %	48,1 %	- 1,3 pt
Fundos próprios atribuídos (<i>Bilhões €, no período acumulado</i>)	16,7	16,2	+ 3,4 %

GLOBAL MARKETS

Em milhões de euros	2024	2023 distribuível	2024/2023 distribuível
Rendimento bancário líquido	8 718	7 996	+ 9,0 %
<i>incl. FICC</i>	5 066	5 138	- 1,4 %
<i>incl. EPS</i>	3 652	2 858	+ 27,8 %
Despesas de gestão	(5 649)	(5 402)	+ 4,6 %
Resultado operacional bruto	3 069	2 594	+ 18,3 %
Custo do risco & outros	(28)	(13)	n.e.
Resultado operacional	3 041	2 581	+ 17,8 %
QP do resultado líquido das sociedades segundo método de equivalência	2	4	- 44,4 %
Outros elementos não-operacionais	(1)	4	n.e.
Resultado antes de impostos	3 043	2 590	+ 17,5 %
Coeficiente operacional	64,8 %	67,6 %	- 2,8 pt
Fundos próprios atribuídos (<i>Bilhões €, no período acumulado</i>)	12,6	11,7	+ 7,4 %

SECURITIES SERVICES

Em milhões de euros	2024	2023 distribuível	2024/2023 distribuível
Rendimento bancário líquido	2 943	2 691	+ 9,4 %
Despesas de gestão	(2 161)	(2 061)	+ 4,9 %
Resultado operacional bruto	782	630	+ 24,1 %
Custo do risco & outros	0	1	- 79,5 %
Resultado operacional	782	631	+ 23,9 %
QP do resultado líquido das sociedades segundo método de equivalência	9	4	n.e.
Outros elementos não-operacionais	(3)	(22)	- 88,1 %
Resultado antes de impostos	788	612	+ 28,7 %
Coeficiente operacional	73,4 %	76,6 %	- 3,2 pt
Fundos próprios atribuídos (<i>Bilhões €, no período acumulado</i>)	1,3	1,2	+ 11,2 %

No ano de 2024, o **Rendimento bancário líquido** de CIB atingiu 17 897 milhões de euros, um aumento de 8,4 %, e os **custos de gestão** de CIB atingiram 10 731 milhões de euros, um aumento de 4,5 %/2023. O efeito tesoura é positivo em +3,9 pontos e materializa-se em cada uma das três áreas de intervenção.

O **resultado operacional bruto** de CIB ascendeu a 7 166 milhões de euros, um aumento de 14,8%/2023, e o **custo do risco** registou uma recuperação líquida para 143 milhões de euros, devido, em particular, a recuperações de provisões de estratos 1 e 2. Nesta base, o **resultado antes de impostos** de CIB ascende a 7 323 milhões de euros, um aumento de 16,2 %/2023.

COMMERCIAL, PERSONAL BANKING & SERVICES (CPBS)

Em milhões de euros	2024	2023 distribuível	2024/2023 distribuível
Commercial, Personal Banking & Services – excluindo efeitos PEL/CEL			
Rendimento bancário líquido	26 751	26 627	+ 0,5 %
Despesas de gestão	(16 511)	(16 200)	+ 1,9 %
Resultado operacional bruto	10 240	10 428	- 1,8 %
Custo do risco & outros	(3 272)	(2 923)	+ 11,9 %
Resultado operacional	6 968	7 504	- 7,1 %
QP do resultado líquido das sociedades segundo método de equivalência	405	337	+ 20,3 %
Outros elementos não-operacionais	(234)	(181)	+ 29,7 %
Resultado antes de impostos	7 139	7 661	- 6,8 %
Resultado atribuível à GIP	(348)	(330)	+ 5,5 %
Resultado antes de imposto de CPBS	6 791	7 330	- 7,4 %
Coeficiente operacional	61,7 %	60,8 %	+ 0,9 pt
Fundos próprios atribuídos (Bilhões €, no período acumulado; incluindo 2/3 de Banque Privée)	46,8	43,2	+ 8,3 %

Incluindo 100% de Banque Privée para as linhas de Rendimento bancário líquido a Resultado antes de impostos.

Em 2024, o **Rendimento bancário líquido** ⁽¹⁾ atingiu 26 751 milhões de euros (+ 0,5 %/2023). Os bancos comerciais registaram um desempenho positivo (+ 2,3 %/2023), assim como as Novas Áreas de Intervenção Digitais & Personal Investors (+ 6,4 %/2023). Em contrapartida, os rendimentos das áreas de intervenção especializadas diminuíam 2,6 %.

As **despesas de gestão** ⁽²⁾, no valor de 16 511 milhões de euros, aumentam 1,9 %/2023.

O **resultado operacional bruto** ⁽³⁾ foi de 10 240 milhões de euros, o que representa uma queda de 1,8 %/2023.

O **custo do risco e outros** ⁽⁴⁾ totalizam 3 272 milhões de euros (2 923 milhões de euros em 2023), um aumento principalmente relacionado com um caso específico em França.

O **resultado antes de impostos** ⁽⁵⁾ totaliza 6 791 milhões de euros (7 330 milhões de euros em 2023).

BANQUE COMMERCIALE EN FRANCE (BCEF)

Em milhões de euros	2024	2023 distribuível	2024/2023 distribuível
Banque Commerciale en France – excluindo efeitos PEL/CEL			
Rendimento bancário líquido	6 582	6 593	- 0,2 %
<i>incl. Receitas de juros</i>	3 330	3 498	- 4,8 %
<i>incl. Comissões</i>	3 252	3 095	+ 5,1 %
Despesas de gestão	(4 597)	(4 653)	- 1,2 %
Resultado operacional bruto	1 985	1 940	+ 2,4 %
Custo do risco & outros	(668)	(485)	+ 37,6 %
Resultado operacional	1 318	1 454	- 9,4 %
QP do resultado líquido das sociedades segundo método de equivalência	0	0	n.e.
Outros elementos não-operacionais	(2)	0	n.e.
Resultado antes de impostos	1 316	1 454	- 9,5 %
Resultado atribuível à GIP	(179)	(168)	+ 6,8 %
Resultado antes impostos de BCEF	1 137	1 287	- 11,6 %
Coeficiente operacional	69,8 %	70,6 %	- 0,8 pt
Fundos próprios atribuídos (Bilhões €, no período acumulado; incluindo 2/3 de Banque Privée)	12,0	11,5	+ 4,4 %

Incluindo 100% de Banque Privée para as linhas de Rendimento bancário líquido a Resultado antes de impostos.

(1) Integrando 100 % de Banque Privée (excluindo efeitos PEL/CEL em França).

(2) Integrando 100 % de Banque Privée (excluindo efeitos PEL/CEL em França).

(3) Integrando 100 % de Banque Privée (excluindo efeitos PEL/CEL em França).

(4) Integrando 100 % de Banque Privée (excluindo efeitos PEL/CEL em França).

(5) Integrando 2/3 de Banque Privée (excluindo efeitos PEL/CEL em França).

BNL BANCA COMMERCIALE (BNL BC)

Em milhões de euros	2024	2023 distribuível	2024/2023 distribuível
Rendimento bancário líquido	2 857	2 727	+ 4,8 %
<i>incl. Receitas de juros</i>	<i>1 710</i>	<i>1 619</i>	<i>+ 5,6 %</i>
<i>incl. Comissões</i>	<i>1 147</i>	<i>1 108</i>	<i>+ 3,5 %</i>
Despesas de gestão	(1 805)	(1 771)	+ 1,9 %
Resultado operacional bruto	1 051	956	+ 10,0 %
Custo do risco & outros	(339)	(410)	- 17,4 %
Resultado operacional	713	546	+ 30,6 %
QP do resultado líquido das sociedades segundo método de equivalência	(2)	0	n.e.
Outros elementos não-operacionais	(2)	(3)	- 25,0 %
Resultado antes de impostos	708	542	+ 30,6 %
Resultado atribuível à GIP	(30)	(22)	+ 38,0 %
Resultado antes de impostos de BNL bc	678	520	+ 30,3 %
Coeficiente operacional	63,2 %	65,0 %	- 1,8 pt
Fundos próprios atribuídos (<i>Bilhões €, no período acumulado; incluindo 2/3 de Banque Privée</i>)	5,7	5,7	- 1,2 %

Incluindo 100% de Banque Privée para as linhas de Rendimento bancário líquido a Resultado antes de impostos.

BANQUE COMMERCIALE EN BELGIQUE (BCEB)

Em milhões de euros	2024	2023 distribuível	2024/2023 distribuível
Rendimento bancário líquido	3 756	3 990	- 5,9 %
<i>incl. Receitas de juros</i>	<i>2 609</i>	<i>2 867</i>	<i>- 9,0 %</i>
<i>incl. Comissões</i>	<i>1 148</i>	<i>1 123</i>	<i>+ 2,2 %</i>
Despesas de gestão	(2 710)	(2 705)	+ 0,2 %
Resultado operacional bruto	1 046	1 286	- 18,6 %
Custo do risco & outros	(19)	(86)	- 78,3 %
Resultado operacional	1 028	1 199	- 14,3 %
QP do resultado líquido das sociedades segundo método de equivalência	82	1	n.e.
Outros elementos não-operacionais	5	9	- 45,7 %
Resultado antes de impostos	1 115	1 210	- 7,8 %
Resultado atribuível à GIP	(89)	(83)	+ 6,4 %
Resultado antes de impostos de BCEB	1 026	1 126	- 8,9 %
Coeficiente operacional	72,1 %	67,8 %	+ 4,3 pt
Fundos próprios atribuídos (<i>Bilhões €, no período acumulado; incluindo 2/3 de Banque Privée</i>)	6,5	6,1	+ 7,0 %

Incluindo 100% de Banque Privée para as linhas de Rendimento bancário líquido a Resultado antes de impostos.

BANQUE COMMERCIALE AU LUXEMBOURG (BCEL)

Em milhões de euros	2024	2023 distribuível	2024/2023 distribuível
Rendimento bancário líquido	627	592	+ 5,9 %
<i>incl. Receitas de juros</i>	529	497	+ 6,5 %
<i>incl. Comissões</i>	98	96	+ 2,8 %
Despesas de gestão	(304)	(294)	+ 3,5 %
Resultado operacional bruto	323	298	+ 8,3 %
Custo do risco & outros	(4)	(8)	- 48,8 %
Resultado operacional	319	290	+ 9,8 %
QP do resultado líquido das sociedades segundo método de equivalência	0	0	n.e.
Outros elementos não-operacionais	0	5	n.e.
Resultado antes de impostos	319	296	+ 7,7 %
Resultado atribuível à GIP	(9)	(7)	+ 21,8 %
Resultado antes de impostos de BCEL	310	289	+ 7,4 %
Coeficiente operacional	48,5 %	49,7 %	- 1,2 pt
Fundos próprios atribuídos (<i>Bilhões €, no período acumulado; incluindo 2/3 de Banque Privée</i>)	0,9	0,8	+ 5,9 %

Incluindo 100% de Banque Privée para as linhas de Rendimento bancário líquido a Resultado antes de impostos.

EUROPE MÉDITERRANÉE

Em milhões de euros	2024	2023 distribuível	2024/2023 distribuível
Rendimento bancário líquido	3 155	2 687	+ 17,4 %
<i>incl. Receitas de juros</i>	2 542	2 241	+ 13,4 %
<i>incl. Comissões</i>	613	446	+ 37,5 %
Despesas de gestão	(2 028)	(1 662)	+ 22,0 %
Resultado operacional bruto	1 128	1 025	+ 10,0 %
Custo do risco	(165)	(44)	n.e.
Outros encargos líquidos para riscos sobre instrumentos financeiros	(201)	0	n.e.
Resultado operacional	761	981	- 22,4 %
QP do resultado líquido das sociedades segundo método de equivalência	299	283	+ 5,7 %
Outros elementos não-operacionais	(249)	(183)	+ 36,4 %
Resultado antes de impostos	811	1 081	- 25,0 %
Resultado atribuível à GIP	(38)	(47)	- 19,3 %
Resultado antes de impostos de Europe-Méditerranée	773	1 034	- 25,2 %
Coeficiente operacional	64,3 %	61,9 %	+ 2,4 pt
Fundos próprios atribuídos (<i>Bilhões €, no período acumulado; incluindo 2/3 de Banque Privée</i>)	6,1	5,3	+ 14,6 %

Incluindo 100% de Banque Privée para as linhas de Rendimento bancário líquido a Resultado antes de impostos.

ÁREAS DE INTERVENÇÃO ESPECIALIZADAS – PERSONAL FINANCE

<i>Em milhões de euros</i>	2024	2023 distribuível	2024/2023 distribuível
Rendimento bancário líquido	5 075	5 163	- 1,7 %
Despesas de gestão	(2 779)	(2 952)	- 5,9 %
Resultado operacional bruto	2 296	2 210	+ 3,9 %
Custo do risco & outros	(1 573)	(1 600)	- 1,7 %
Resultado operacional	724	611	+ 18,5 %
QP do resultado líquido das sociedades segundo método de equivalência	35	61	- 43,2 %
Outros elementos não-operacionais	64	4	n.e.
Resultado antes de impostos	822	676	+ 21,6 %
Coeficiente operacional	54,8 %	57,2 %	- 2,4 pt
Fundos próprios atribuídos (<i>Bilhões €, no período acumulado</i>)	9,6	9,2	+ 5,0 %

ÁREAS DE INTERVENÇÃO ESPECIALIZADAS – ARVAL & LEASING SOLUTIONS

<i>Em milhões de euros</i>	2024	2023 distribuível	2024/2023 distribuível
Rendimento bancário líquido	3 627	3 869	- 6,3 %
Despesas de gestão	(1 556)	(1 477)	+ 5,3 %
Resultado operacional bruto	2 071	2 392	- 13,4 %
Custo do risco & outros	(202)	(167)	+ 21,0 %
Resultado operacional	1 869	2 225	- 16,0 %
QP do resultado líquido das sociedades segundo método de equivalência	0	0	n.e.
Outros elementos não-operacionais	(62)	(14)	n.e.
Resultado antes de impostos	1 807	2 211	- 18,3 %
Coeficiente operacional	42,9 %	38,2 %	+ 4,7 pt
Fundos próprios atribuídos (<i>Bilhões €, no período acumulado</i>)	5,2	3,8	+ 36,9 %

ÁREAS DE INTERVENÇÃO ESPECIALIZADAS – NOVAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DIGITAIS (NICKEL, FLOA, LYF) RCET PERSONAL INVESTORS

Em milhões de euros	2024	2023 distribuível	2024/2023 distribuível
Rendimento bancário líquido	1 072	1 007	+ 6,4 %
Despesas de gestão	(733)	(685)	+ 6,9 %
Resultado operacional bruto	339	322	+ 5,4 %
Custo do risco & outros	(102)	(123)	- 17,3 %
Resultado operacional	237	198	+ 19,5 %
QP do resultado líquido das sociedades segundo método de equivalência	(9)	(9)	+ 2,1 %
Outros elementos não-operacionais	13	0	n.e.
Resultado antes de impostos	241	190	+ 26,9 %
Resultado atribuível à la GIP	(4)	(3)	+ 22,8 %
Resultado antes de impostos das Novas Áreas de Intervenção Digitais & Personal Investors	237	187	+ 27,0 %
Coeficiente operacional	68,4 %	68,0 %	+ 0,4 pt
Fundos próprios atribuídos (<i>Bilhões €, no período acumulado; incluindo 2/3 de Banque Privée</i>)	0,8	0,8	+ 5,7 %

Incluindo 100% de Banque Privée para as linhas de Rendimento bancário líquido a Resultado antes de impostos.

INVESTMENT & PROTECTION SERVICES (IPS)

Em milhões de euros	2024	2023 distribuível	2024/2023 distribuível
Rendimento bancário líquido	5 824	5 590	+ 4,2 %
Despesas de gestão	(3 570)	(3 552)	+ 0,5 %
Resultado operacional bruto	2 254	2 038	+ 10,6 %
Custo do risco & outros	(15)	(13)	+ 15,2 %
Resultado operacional	2 239	2 025	+ 10,6 %
QP do resultado líquido das sociedades segundo método de equivalência	120	224	- 46,3 %
Outros elementos não-operacionais	(4)	(76)	n.e.
Resultado antes de impostos	2 355	2 173	+ 8,4 %
Coeficiente operacional	61,3 %	63,5 %	- 2,2 pt
Fundos próprios atribuídos (<i>Bilhões €, no período acumulado</i>)	10,7	10,3	+ 3,9 %

Em 2024, os **rendimentos** ascenderam a 5 824 milhões de euros, um aumento de 4,2 %/2023, impulsionados pelo crescimento dos rendimentos nas áreas de intervenção Wealth Management, Seguros e Asset Management, nomeadamente as comissões. A atividade de Real Estate foi afetada pela continuação do abrandamento do mercado imobiliário.

As **despesas de gestão**, no valor de 3 570 milhões de euros, mantiveram-se estáveis (+ 0,5 %/2023), em linha com as medidas de eficiência e adaptação. O efeito tesouro foi fortemente positivo (+3,7 pontos).

O **resultado operacional bruto** ascende a 2 254 milhões de euros, um aumento de 10,6%/2023.

O **resultado antes de impostos** ascende a 2 355 milhões de euros, um aumento de 8,4%/2023.

SEGUROS E GESTÃO INSTITUCIONAL E PRIVADA

> SEGUROS

<i>Em milhões de euros</i>	2024	2023 distribuível	2024/2023 distribuível
Rendimento bancário líquido	2 238	2 090	+ 7,1 %
Despesas de gestão	(840)	(808)	+ 4,0 %
Resultado operacional bruto	1 398	1 281	+ 9,1 %
Custo do risco & outros	0	0	n.e.
Resultado operacional	1 398	1 281	+ 9,1 %
QP do resultado líquido das sociedades segundo método de equivalência	176	193	- 8,6 %
Outros elementos não-operacionais	(4)	(80)	n.e.
Resultado antes de impostos	1 570	1 394	+ 12,6 %
Coeficiente operacional	37,5 %	38,7 %	- 1,2 pt
Fundos próprios atribuídos (<i>Bilhões €, no período acumulado</i>)	7,1	7,0	+ 2,4 %

> GESTÃO INSTITUCIONAL E PRIVADA

<i>Em milhões de euros</i>	2024	2023 distribuível	2024/2023 distribuível
Rendimento bancário líquido	3 586	3 500	+ 2,4 %
Despesas de gestão	(2 729)	(2 744)	(0,5) %
Resultado operacional bruto	857	756	+ 13,2 %
Custo do risco & outros	(15)	(13)	+ 15,2 %
Resultado operacional	842	743	+ 13,2 %
QP do resultado líquido das sociedades segundo método de equivalência	(56)	31	n.e.
Outros elementos não-operacionais	0	4	n.e.
Resultado antes de impostos	786	778	+ 0,9 %
Coeficiente operacional	76,1 %	78,4 %	(2,3) pt
Fundos próprios atribuídos (<i>Bilhões €, no período acumulado</i>)	3,6	3,4	+ 6,9 %

OUTRAS ATIVIDADES

Em milhões de euros	2024	2023 distribuível	2024/2023 distribuível
Rendimento bancário líquido	(917)	(1 088)	- 15,7 %
<i>Incl. Reprocessamento da volatilidade (área de intervenção Seguros)</i>	<i>(5)</i>	<i>(40)</i>	<i>- 87,6 %</i>
<i>Incl. Reprocessamento Custos imputáveis (distribuidores internos)</i>	<i>(1 085)</i>	<i>(1 041)</i>	<i>+ 4,2 %</i>
Despesas de gestão	227	60	n.e.
<i>incl. custos de reestruturação, de reforço IT e de adaptação</i>	<i>(571)</i>	<i>(576)</i>	<i>- 1,0 %</i>
<i>Incl. Reprocessamento Custos imputáveis (distribuidores internos)</i>	<i>1 085</i>	<i>1 041</i>	<i>+ 4,2 %</i>
Resultado operacional bruto	(690)	(1 027)	- 32,8 %
Custo do risco	(54)	(37)	+ 45,9 %
Outros encargos líquidos para riscos sobre instrumentos financeiros	(1)	0	n.e.
Resultado operacional	(745)	(1 064)	- 30,0 %
QP do resultado líquido das sociedades segundo método de equivalência	158	19	n.e.
Outros elementos não-operacionais	292	171	+ 71,1 %
Resultado antes de impostos	(294)	(874)	- 66,3 %
Fundos próprios atribuídos (<i>Bilhões €, no período acumulado</i>)	4,9	4,5	+ 8,1 %

A norma IFRS 17 « contratos de seguro » substitui a norma IFRS 4 « contratos de seguro » desde 1 de janeiro de 2023. Esta entrada em vigor da norma IFRS 17 é conjunta à implementação da norma IFRS 9 para as atividades de seguro.

Os principais efeitos são os seguintes :

- As despesas de gestão ditas « imputáveis à atividade de seguro » são contabilisticamente apresentadas em dedução dos rendimentos e já não em despesas de gestão. Estes lançamentos contabilísticos referem-se exclusivamente à área de intervenção Seguros e às entidades do Grupo (excluindo a área de intervenção Seguros) que distribuem

contratos de seguro (designadas por distribuidores internos) e não têm qualquer efeito no resultado operacional bruto. O impacto destes lançamentos para os distribuidores internos encontra-se incluído na rubrica « Outras atividades », de forma a não perturbar a interpretação do seu desempenho financeiro;

- o impacto da volatilidade gerada pelo reconhecimento ao justo valor de certos ativos no resultado financeiro (IFRS 9) é apresentado em « Outras atividades » e não afeta portanto os rendimentos da área de intervenção seguros.

Desde 1 de janeiro de 2023, o perímetro « Outras atividades » integra assim reprocessamentos que, para melhor legibilidade serão externalizados em cada trimestre.

3.3 Balanço

ATIVO

GERAL

Em 31 de dezembro de 2024, o total do balanço consolidado do Grupo BNP Paribas ascende a 2 704,9 bilhões de euros, um aumento de + 4,4 % relativamente a 31 de dezembro de 2023 (2 591,5 bilhões de euros). Os principais elementos de ativos do Grupo incluem a caixa e os depósitos junto dos bancos centrais, os instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado, os créditos e débitos dos clientes, os títulos de dívida ao custo amortizado, os investimentos e outros ativos ligados às atividades de seguros e as contas de regularização e ativos diversos, que, no seu conjunto, representam 93 % do total dos ativos em 31 de dezembro de 2024 (94 % em 31 de dezembro de 2023). O aumento de + 4,4 % resulta principalmente da evolução:

- dos instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado que aumentam + 11,6 % (+ 84,8 bilhões de euros, ou seja 815,7 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2024) ;
- títulos de dívida em valor de mercado por capitais próprios que aumentam + 42,1 % (+ 21,2 bilhões de euros, ou seja 71,4 bilhões a 31 de dezembro de 2024) ;
- empréstimos e créditos sobre instituições de crédito, que aumentaram + 28,0 % (+ 6,8 bilhões de euros, ou seja 31,1 bilhões de euros em 31 de dezembro de 2024) ;
- empréstimos e créditos a clientes, que aumentaram + 4,8 % (+ 40,9 mil milhões de euros, ou seja, 900,1 bilhões de euros em 31 de dezembro de 2024) ;
- títulos de dívida ao custo amortizado, que aumentaram + 21,3 % (+ 25,8 bilhões de euros, ou seja, 147,0 bilhões de euros em 31 de dezembro de 2024) ;
- investimentos e outros ativos relacionados com a atividade seguradora, que aumentaram + 11,6 % (+ 29,8 bilhões de euros, ou seja 286,8 bilhões a 31 de dezembro de 2024). Este aumento está principalmente relacionado com a aquisição pela BNP Paribas Cardif da BCC Vita SpA (+ 4 bilhões de euros) no segundo trimestre de 2024 e da Neuflyze Vie (+ 12 bilhões de euros) no quarto trimestre de 2024 ;
- imobilizações corpóreas e imóveis de investimento que aumentaram + 11,3% (+ 5,1 bilhões de euros, ou seja, 50,3 bilhões de euros em 31 de dezembro de 2024) ;
- caixas, bancos centrais, que diminuíram - 36,7 % (- 105,8 bilhões de euros, ou seja, 182,5 bilhões de euros em 31 de dezembro de 2024).

CAIXA, BANCOS CENTRAIS

As contas de caixa e bancos centrais ascendem a 182,5 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2024, uma diminuição - 36,7 % relativamente a 31 de dezembro de 2023 (288,3 bilhões de euros). Esta diminuição explica-se pela reafectação do excedente de tesouraria para financiar o crescimento da atividade.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS EM VALOR DE MERCADO OU DE MODELO POR RESULTADO

Os ativos financeiros registados em valor de mercado ou de modelo por resultado são constituídos pelas carteiras de transação, pelos instrumentos financeiros derivados e por certos ativos não detidos para fins de transação cujas características não permitem o reconhecimento ao custo amortizado ou em valor de mercado por capitais próprios. Os ativos financeiros da carteira de transação incluem nomeadamente títulos, créditos e acordos de recompra.

Estes ativos são avaliados em valor de mercado ou de modelo de custo, o qual é estabelecido.

O total dos instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado aumentou + 11,6 % (+ 84,8 bilhões de euros) relativamente a 31 de dezembro de 2023.

Este aumento resulta principalmente do aumento da carteira de títulos de + 26,3 % (+ 55,7 bilhões de euros, para 267,4 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2024), assim como o aumento dos instrumentos financeiros derivados de +10,5 % (+ 30,6 bilhões de euros, para 322,6 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2024), parcialmente compensado pela diminuição dos empréstimos e acordos de recompra de - 0,7 % (- 1,5 bilhão de euros, para 225,7 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2024).

CRÉDITOS E DÉBITOS A INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Os créditos e débitos a instituições de crédito (líquidos de provisões) ascendem a 31,1 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2024, ou seja, um aumento de + 6,8 bilhões de euros em relação a 31 de dezembro de 2023, e repartem-se entre contas à ordem, empréstimos a instituições de crédito e acordos de recompra.

Os acordos de recompra aumentaram + 71,0 % para um total de 8,4 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2024, contra 4,9 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2023. Os empréstimos às instituições de crédito aumentaram + 17,8 % e ascendem a 14,4 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2024, contra 12,2 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2023. As provisões para imparidade estão estáveis e ascendem a 85 milhões de euros a 31 de dezembro de 2024.

CRÉDITOS E DÉBITOS DOS CLIENTES

Os créditos e débitos dos clientes encontram-se divididos entre os empréstimos concedidos aos clientes, as contas devedoras, os acordos de recompra e as operações de locação financeira.

Os créditos e débitos dos clientes (líquidos de provisões) ascendem a 900,1 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2024, contra 859,2 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2023, um aumento de + 4,8 %. Esta evolução resulta de um aumento das operações de locação financeira que ascendem a 51,0 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2024, + 7,0 % em relação a 31 de dezembro de 2023, um aumento das contas ordinárias devedoras que ascendem a 56,8 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2024, + 29,2 % em relação a 31 de dezembro de 2023 assim como um aumento dos empréstimos concedidos aos clientes (+ 3,2 %, ou seja 791,8 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2024 contra 767,1 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2023). As provisões para desvalorização diminuíram e ascendem a 16,9 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2024, contra 17,5 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2023.

TÍTULOS DE DÍVIDA AO CUSTO AMORTIZADO E EM VALOR DE MERCADO POR CAPITALS PRÓPRIOS

Os títulos de dívida que não são detidos para fins de transação e que cumprem o critério dos fluxos de tesouraria fixado pela IFRS 9, são reconhecidos :

- ao custo amortizado se forem geridos com vista a recolher fluxos de tesouraria pela recebimento dos pagamentos contratuais ao longo da duração de vida do instrumento ; ou
- em valor de mercado por capitais próprios se forem detidos num modelo de gestão cujo objetivo é atingido simultaneamente pelo recebimento dos fluxos de tesouraria contratuais e a venda dos ativos financeiros.

Títulos de dívida ao custo amortizado

Os títulos de dívida ao custo amortizado são reconhecidos segundo o método da taxa de juros efetiva. Ascendem (líquidos de provisões) a 147,0 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2024, contra 121,2 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2023, ou seja, um aumento de + 21,3 %.

Títulos de dívida em valor de mercado por capitais próprios

Estes ativos são avaliados em valor de mercado ou assimilado como contrapartida dos capitais próprios à data de estabelecimento de um balanço. Aumentaram 21,2 bilhões de euros entre 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, ascendendo a 71,4 bilhões de euros.

Os títulos de dívida em valor de mercado por capitais próprios apresentam uma menos-valia latente de - 1 285 milhões de euros a 31 de dezembro de 2024, contra uma menos-valia de - 585 milhões de euros a 31 de dezembro de 2023, ou seja, uma diminuição de - 700 milhões de euros.

INVESTIMENTOS E OUTROS ATIVOS ASSOCIADOS ÀS ATIVIDADES DE SEGURO

Os investimentos e outros ativos associados às atividades de seguro inclui principalmente, os instrumentos financeiros correspondentes aos investimentos dos passivos relativos aos contratos de seguro e nomeadamente dos contratos em unidades de conta, os instrumentos derivados subscritos, os imóveis de investimento, os investimentos em sociedades consolidadas segundo o método de equivalência patrimonial e os ativos relativos aos contratos de seguro.

Os investimentos e outros ativos associados às atividades de seguro ascendem a 286,8 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2024, um aumento de + 11,6 % em relação a 31 de dezembro de 2023. Esta variação resulta essencialmente do aumento de + 10,6 % dos ativos financeiros em valor de mercado por resultado (173,4 bilhões a 31 de dezembro de 2024, contra 156,8 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2023), e do aumento de + 14,7 % dos ativos financeiros em valor de mercado por capitais próprios (102,2 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2024, contra 89,1 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2023).

Os ativos financeiros em valor de mercado por capitais próprios apresentam uma mais-valia latente de - 5,2 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2024, contra - 5,1 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2023, ou seja, uma diminuição de - 0,1 bilhão de euros.

CONTAS DE REGULARIZAÇÃO E ATIVOS DIVERSOS

As contas de regularização e ativos diversos são divididos entre: depósitos de garantia pagos e caucionamentos constituídos, contas de cobrança, receitas a receber e despesas reconhecidas com antecedência, outros devedores e ativos diversos.

As contas de regularização e ativos diversos ascendem a 174,1 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2024, contra 170,8 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2023, um aumento de + 2,0 %. Este aumento está nomeadamente associado aos depósitos de garantia pagos e aos caucionamentos constituídos, que apresentam um aumento de + 5,9 bilhões de euros (+ 5,0%).

PASSIVO

GERAL

O passivo (excluindo capitais prprios) do Grupo BNP Paribas ascende a 2 570,8 bilhes de euros au 31 dezembro de 2024, um aumento de + 4,4 % relativamente a 31 de dezembro de 2023 (2 462,6 bilhes de euros). Os principais elementos de passivo do Grupo reúnem os instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado, as dívidas aos clientes e às instituições de crédito, as dívidas representadas por um título, as contas de regularização e passivos diversos, e os passivos relativos aos contratos de seguro, que, tomados no seu conjunto, representam 96 % do total do passivo excluindo capitais prprios a 31 de dezembro de 2024 (97 % a 31 de dezembro de 2023). O aumento de + 4,4 % do passivo (excluindo capitais prprios) resulta principalmente da evolução :

- dos instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado que aumentaram + 6,8 % (+ 50,5 bilhes de euros, ou seja, 791,7 bilhes de euros a 31 de dezembro de 2024) ;
- das dívidas às instituições de crédito que diminuem - 29,7 % (- 28,3 bilhes de euros, ou seja, 66,9 bilhes de euros a 31 de dezembro de 2024) ;
- das dívidas aos clientes que aumentam + 4,7 % (+ 46,3 bilhes de euros, ou seja, 1 034,9 bilhes de euros a 31 de dezembro de 2024) ;
- das dívidas representadas por um título que aumentam + 3,5 % (+ 6,6 bilhes de euros, ou seja, 198,1 bilhes de euros em 31 de dezembro de 2024) ;
- das dívidas subordinadas que aumentam + 28,6 % (+ 7,1 bilhes de euros, ou seja, 31,8 bilhes de euros em 31 de dezembro de 2024) ;
- dos passivos relativos a contratos de seguro que aumentam + 13,6 % (+ 29,7 bilhes de euros, ou seja, 247,7 bilhes de euros em 31 de dezembro de 2024). Este aumento está principalmente relacionado com a aquisição pelo BNP Paribas Cardif da BCC Vita SpA (+ 4 bilhes de euros) no segundo trimestre de 2024 e da Neuflize Vie (+ 12 bilhes de euros) no quarto trimestre de 2024 ;
- das contas de regularização e passivos diversos que diminuem - 4,7 % (- 6,7 bilhes de euros, ou seja, 137,0 bilhes de euros a 31 de dezembro de 2024).

INSTRUMENTOS FINANCEIROS EM VALOR DE MERCADO OU DE MODELO POR RESULTADO

A carteira de transação é principalmente composta por operações de venda de títulos tomados de empréstimo, de acordos de recompra e de instrumentos financeiros derivados. Os passivos financeiros valorizados sobre opção em valor de mercado ou de modelo por resultado registam principalmente emissões originadas e estruturadas por conta dos clientes cujos riscos e cobertura são geridos num mesmo conjunto. Estas emissões oferecem derivados incorporados significativos cujas variações de valor são neutralizadas pelas dos instrumentos derivados de cobertura.

O total dos instrumentos financeiros em valor de mercado ou de modelo por resultado aumenta + 6,8 % (+ 50,5 bilhes de euros) em relação a 31 de dezembro de 2023, principalmente relacionado com o aumento dos acordos de recompra de + 11,4 % (+ 31,2 bilhes de euros para 304,8 bilhes de euros a 31 de dezembro de 2024), o aumento dos instrumentos

financeiros derivados de + 8,3 % (+ 23,1 bilhes de euros, para 302 bilhes de euros a 31 de dezembro de 2024), e o aumento das dívidas representadas por um título de + 25,3 % (+ 21,2 bilhes de euros, para 104,9 bilhes de euros a 31 de dezembro de 2024), parcialmente compensado por uma diminuição da carteira de títulos de - 23,8 % (- 25,0 bilhes de euros, para 80,0 bilhes de euros a 31 de dezembro de 2024).

DÍVIDAS ÀS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

As dívidas às instituições de crédito correspondem principalmente aos empréstimos interbancários, contas à ordem e acordos de recompra. As dívidas às instituições de crédito diminuíram - 29,7 % (- 28,3 bilhes de euros) em relação a 31 de dezembro de 2023 e ascendem a 66,9 bilhes de euros a 31 de dezembro de 2024. Esta diminuição resulta essencialmente da redução dos empréstimos interbancários de - 38,4 % (33,8 bilhes de euros a 31 de dezembro de 2024, contra 54,8 bilhes de euros a 31 de dezembro de 2023), incluindo o reembolso do saldo total dos empréstimos TLTRO III no valor de - 18 bilhes de euros.

DÍVIDAS AOS CLIENTES

As dívidas aos clientes correspondem principalmente às contas à ordem credoras, às contas a prazo e às contas poupança assim como aos acordos de recompra. As dívidas aos clientes ascendem a 1 034,9 bilhes de euros, um aumento de + 46, bilhes de euros em relação a 31 de dezembro de 2023. Esta evolução resulta do aumento das contas ordinárias credoras de + 3,8% (+ 20,4 bilhes de euros, ou seja, 562,5 bilhes de euros a 31 de dezembro de 2024), do aumento das contas poupança de + 6,2 % (+ 9,4 bilhes de euros, ou seja, 162,1 bilhes de euros a 31 de dezembro de 2024) e do aumento das contas a prazo e assimiladas de + 5,1 % (+ 14,8 bilhes de euros, ou seja, 307,3 bilhes de euros a 31 de dezembro de 2024).

DÍVIDAS REPRESENTADAS POR UM TÍTULO

Esta categoria reúne Títulos de Crédito Negociáveis e empréstimos obrigacionistas, mas não inclui as dívidas representadas por um título ao valor de mercado ou de modelo por resultado (ver nota 4.h das demonstrações financeiras consolidadas). As dívidas representadas por um título estão a aumentar, passando de 191,5 bilhes de euros a 31 de dezembro de 2023 para 198,1 bilhes de euros a 31 de dezembro de 2024.

CONTAS DE REGULARIZAÇÃO E PASSIVOS DIVERSOS

As contas de regularização e passivos diversos abrangem os depósitos de garantia recebidos, as contas de cobrança, os encargos a pagar e receitas previamente constatadas, os passivos de locação, assim como os outros credores e passivos diversos.

As contas de regularização e passivos diversos ascendem a 137,0 bilhes de euros a 31 de dezembro de 2024, contra 143,7 bilhes de euros a 31 de dezembro de 2023, ou seja, uma redução de - 4,7 %. Esta redução deve-se principalmente aos outros credores e passivos diversos (uma redução de - 5,1 bilhes de euros, ou seja, 12,2 %).

PASSIVOS RELACIONADOS COM CONTRATOS DE SEGURO

Os passivos relacionados com contratos de seguro aumentaram + 13,6 % em comparação com 31 de dezembro de 2023, e ascenderam a 247,7 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2024, contra 218,0 bilhões de

euros a 31 de dezembro de 2023. Este aumento deve-se principalmente a um efeito de perímetro relacionado com a aquisição pelo BNP Paribas Cardif da BCC Vita SpA e da Neuflyze Vie, bem como à maior valorização dos ativos subjacentes aos contratos de seguro não avaliados pelo método de alocação de prémios.

INTERESSES MINORITÁRIOS

Os interesses minoritários ascendem a 6,0 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2024, contra 5,1 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2023.

3

CAPITAIS PRÓPRIOS CONSOLIDADOS PARTE DO GRUPO

Os capitais próprios parte do Grupo (antes da distribuição do dividendo) ascendem a 128,1 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2024, contra 123,7 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2023, um aumento de + 4,4 bilhões de euros devido principalmente ao resultado do exercício de + 11,7 bilhões de euros, da distribuição dos dividendos referentes ao resultado de

2023 no valor de - 5,2 bilhões de euros, do reembolso de um Título Super Subordinado de Duração Indeterminada no valor de - 1,4 bilhão de euros e da recompra de ações no valor de - 1,1 bilhão de euros.

COMPROMISSOS DE FINANCIAMENTO E DE GARANTIA**COMPROMISSOS DE FINANCIAMENTO**

Os compromissos de financiamento dados cobrem essencialmente as aberturas de créditos documentais, de créditos confirmados e os outros compromissos. Aumentaram + 21,2 em relação a 31 de dezembro de 2023, para se fixar em 390,7 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2024.

Os compromissos de financiamento concedidos aos clientes aumentaram + 5,3 %, para 385,3 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2024 e os compromissos assumidos com as instituições de crédito aumentaram + 1,7 bilhão de euros, para 5,3 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2024.

Os compromissos de financiamento recebidos são essencialmente constituídos por compromissos de financiamento recebidos das instituições de crédito no quadro do refinanciamento junto dos bancos centrais. Os compromissos de financiamento recebidos aumentaram + 10,4 % para 80,4 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2024, contra 72,8 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2023.

COMPROMISSOS DE GARANTIA

Os compromissos firmados por assinatura aumentaram + 9,4 % para 208,3 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2024 (contra 190,3 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2023). Este aumento resulta dos compromissos de garantia dados às instituições de crédito (+ 31,3 % para 82,9 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2024), e da diminuição dos compromissos de garantia dados aos clientes de - 1,4 % para 125,4 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2024 (contra 127,2 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2023).

3.4 Demonstração de resultados

RENDIMENTO BANCÁRIO LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

<i>Em milhões de euros</i>	Exercício 2024	Exercício 2023	Variação 2024/2023
Margem de juros	19 524	19 058	+ 2,4 %
Proveitos líquidos de comissões	10 701	9 821	+ 9,0 %
Lucros líquidos sobre instrumentos financeiros avaliados em valor de mercado por resultado	11 569	10 346	+ 11,8 %
Lucros líquidos sobre instrumentos financeiros em valor de mercado por capitais próprios	209	28	x 7,5
Lucros líquidos resultantes do desconhecimento de ativos financeiros ao custo amortizado	55	66	- 16,7 %
Proveito líquido das atividades de seguros	2 396	2 320	+ 3,3 %
Proveitos e encargos das outras atividades	4 377	4 235	+ 3,4 %
RENDIMENTO BANCÁRIO LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	48 831	45 874	+ 6,4 %

GENERALIDADES

O aumento de + 3,0 bilhões e euros do rendimento bancário líquido do Grupo entre 2023 e 2024 resulta principalmente do aumento dos lucros líquidos sobre instrumentos financeiros avaliados em valor de mercado por resultado de + 1,2 bilhão de euros e do aumento das comissões para + 0,9 bilhão de euros.

MARGEM DE JUROS

Esta rubrica inclui os resultados e encargos de juros líquidos ligados às operações com os clientes, às operações interbancárias, aos títulos de dívida emitidos pelo Grupo, aos instrumentos de cobertura de resultados futuros, aos instrumentos de cobertura das carteiras cobertas em taxa, aos títulos de dívida ao custo amortizado e em valor de mercado por capitais próprios, assim como aos instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado não detidos para fins de transação.

Mais precisamente, a rubrica « Margem de juros » inclui :

- os proveitos líquidos de juros relativos aos empréstimos concedidos e créditos, incluindo os juros assim como os custos de transação e as despesas e comissões incluídos no valor inicial do empréstimo concedido: são calculados segundo o método da taxa de juro efetiva e que são reconhecidos na demonstração de resultado sobre a duração do empréstimo concedido ;
- os proveitos líquidos de juros relativos aos títulos de dívida detidos nas carteiras de ativos financeiros ao custo amortizado e em valor de mercado por capitais próprios para a parte dos juros determinados segundo o método da taxa de juros efetiva e nas carteiras de ativos financeiros em valor de mercado por resultado não detidos para fins de transação para a parte dos juros contratuais vencidos ;

- os proveitos líquidos de juros relativos aos instrumentos de cobertura de resultados futuros, que são utilizados nomeadamente para cobrir o risco de taxa de juros dos e passivos com taxa variável. As variações de valor das coberturas de resultados futuros são registadas em capitais próprios. Os montantes inscritos em capitais próprios durante o período de vida da cobertura são transferidos para a demonstração de resultados sob a rubrica « Proveitos e encargos de juros e assimilados » à medida do registo na demonstração de resultados dos proveitos e encargos relativos aos instrumentos cobertos.

Os proveitos e encargos de juros relativos aos derivados de cobertura de valor são apresentados com os juros dos elementos que contribuem para a cobertura dos riscos. Da mesma forma, os proveitos e encargos de juros sobre os derivados de cobertura económica das operações designadas em valor de mercado ou de modelo por resultado sobre opção encontram-se referidos nas rubricas que registam os juros destas operações.

Mais geralmente, os principais fatores com efeitos sobre o nível da margem de juros são os volumes relativos dos ativos geradores de juros e de dívidas sujeitas a juros assim como a diferença entre a taxa de empréstimo dos clientes e a taxa de financiamento. A margem de juros é igualmente afetada pelas operações de cobertura e, em menor escala, pelas flutuações das taxas de câmbio.

Os volumes de ativos geradores de juros e de dívidas sujeitas a juros variam em função de vários fatores, além das condições gerais de mercado e do crescimento interno ou externo das atividades de crédito do Grupo. Um desses fatores é a combinação de atividades do Grupo e, em particular, as proporções relativas de capital atribuído às atividades geradoras de juros por oposição às atividades geradoras de comissões.

O outro principal fator com um impacto sobre a margem de juros é a diferença entre a taxa de empréstimo dos clientes e a taxa de financiamento, ela própria influenciada por vários fatores. Estes incluem as taxas de financiamento dos bancos centrais (que tanto influenciam o rendimento dos ativos geradores de juros como as taxas pagas sobre as fontes de financiamento, mas não necessariamente de forma linear e simultânea), a proporção das fontes de financiamento que representam os depósitos não remunerados dos clientes, as decisões tomadas pelo governo de aumentar ou reduzir as taxas de remuneração das contas poupança regulamentadas, o ambiente concorrencial, o peso relativo dos diferentes produtos geradores de juros do Grupo, cujas margens tipo diferem devido a diferenças de ambiente concorrencial, e a estratégia de cobertura do Banco assim como o processamento contabilístico das operações de cobertura.

Em 2024, a margem de juros aumentou + 2,4 % em relação a 2023 e ascende a 19 524 milhões de euros. Esta variação resulta da combinação do aumento dos produtos líquidos dos instrumentos financeiros ao valor de mercado pelos capitais próprios (2 892 milhões de euros em 2024, contra 1 856 milhões de euros em 2023), do aumento dos proveitos líquidos dos instrumentos de cobertura das carteiras cobertas em taxas (-1 409 milhões de euros em 2024, contra - 1 940 milhões de euros em 2023) e da diminuição dos proveitos líquidos dos instrumentos financeiros ao custo amortizado (17 455 milhões de euros em 2024, contra 18 269 milhões de euros em 2023).

PROVEITOS LÍQUIDOS DE COMISSÕES

Os proveitos líquidos de comissões incluem as comissões sobre as operações com os clientes, as operações sobre títulos e derivados, os compromissos de financiamento e de garantia, as prestações de serviços e a gestão de ativos. Os proveitos líquidos de comissões aumentaram + 9,0% passando de 9 821 milhões de euros em 2023 para 10 701 milhões de euros em 2024.

As comissões associadas à atividade de seguros encontram-se registadas na rubrica « Resultado líquido das atividades de seguros ».

LUCROS LÍQUIDOS EM INSTRUMENTOS FINANCEIROS EM VALOR DE MERCADO POR RESULTADO

Esta rubrica reúne todos os elementos de resultado relativos aos instrumentos financeiros geridos no seio da carteira de transação, aos instrumentos financeiros que o Grupo designou como avaliáveis em valor de mercado ou de modelo por resultado sobre opção e aos títulos de dívida não detidos para fins de transação cujas características não permitem um reconhecimento ao custo amortizado ou em valor de mercado por capitais próprios (com exceção dos proveitos e encargos de juros relativos a estas duas últimas categorias, que constam na rubrica « Margem de juros », como se encontra descrito acima). Sobre igualmente os resultados ligados aos títulos de capitais próprios não detidos para fins de transação para os quais a opção de reconhecimento em valor de mercado por capitais próprios não foi escolhida. Isto cobre as mais-valias e menos-valias de cessões, as mais-valias e menos-valias ligadas à avaliação ao valor de mercado ou de modelo, assim como os dividendos dos títulos de rendimento variável.

Esta rubrica inclui igualmente os proveitos ou perdas resultantes da ineficácia das coberturas de valor, das coberturas de resultados futuros ou das coberturas dos investimentos líquidos em moeda estrangeira.

As mais-valias e menos-valias que resultam dos fluxos de compras e vendas e as reavaliações de instrumentos financeiros, monetários ou derivados, devem ser avaliadas no seu conjunto para refletir corretamente o resultado das atividades de mercado.

Os proveitos líquidos sobre os instrumentos financeiros avaliados em valor de mercado ou de modelo por resultado aumentaram + 11,8 %, passando de 10 346 milhões de euros em 2023 para 11 569 milhões de euros em 2024.

O resultado sobre os elementos valorizados em valor de mercado por resultado em opções é parcialmente compensado por variações no valor dos instrumentos financeiros derivados que cobrem economicamente estes ativos.

LUCROS LÍQUIDOS EM INSTRUMENTOS FINANCEIROS EM VALOR DE MERCADO POR CAPITALIS PRÓPRIOS

Os lucros líquidos em instrumentos financeiros ao valor de mercado por capitais próprios correspondem às mais e menos-valias realizadas em títulos de dívida reconhecidos ao valor de mercado por capitais próprios e aos dividendos dos títulos de capitais próprios para os quais a opção de reconhecimento em valor de mercado por capitais próprios foi escolhida.

As variações do valor de mercado dos elementos registados ao valor de mercado por capitais próprios são inicialmente reconhecidas na rubrica « Variação de ativos e de passivos diretamente reconhecidos em capitais próprios ». Aquando da cessão destes ativos, os lucros ou perdas latentes são verificados em demonstração de resultado sob a rubrica « Lucros líquidos em instrumentos financeiros ao valor de mercado por capitais próprios » para os títulos de dívida, ou transferidos em reservas permanentes para os títulos de capitais próprios.

Os lucros líquidos em instrumentos financeiros ao valor de mercado por capitais próprios ascendem a 209 milhões de euros em 2024 e a 28 milhões de euros em 2023.

RESULTADOS LÍQUIDOS DAS ATIVIDADES DE SEGUROS

Os resultados líquidos das atividades de seguros são constituídos pelo resultado das atividades de seguros e pelo resultado financeiro. O resultado das atividades de seguros corresponde aos rendimentos dos serviços prestados no âmbito dos contratos de seguros, líquidos das respetivas despesas. O resultado financeiro líquido corresponde aos rendimentos líquidos dos investimentos das atividades de seguros, compensados pelos proveitos ou encargos financeiros relacionados com os contratos de seguros.

O resultado líquido das atividades de seguros é + 76,0 milhões de euros superior ao de 2023, aumentando para 2 396 milhões de euros em 2024.

PROVEITOS E ENCARGOS DAS OUTRAS ATIVIDADES

Esta rubrica inclui, entre outros, os proveitos líquidos dos imóveis de investimento, das imobilizações em locação simples e das atividades de promoção imobiliária. Os proveitos e encargos das outras atividades aumentaram + 3,4 %, passando de 4 235 milhões de euros em 2023 para 4 377 milhões de euros em 2024. Esta variação resulta principalmente de um aumento dos proveitos líquidos das imobilizações em locação simples no valor de 143 milhões de euros.

ENCARGOS OPERACIONAIS GERAIS E DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES

Em milhões de euros	Exercício 2024	Exercício 2023	Variação 2024/2023
Encargos operacionais gerais	(27 803)	(28 713)	-3,2%
Dotações para as amortizações e para as desvalorizações das imobilizações corpóreas e incorpóreas	(2 390)	(2 243)	+6,6%
ENCARGOS OPERACIONAIS GERAIS E DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES	(30 193)	(30 956)	-2,5%

Os encargos operacionais gerais e as dotações para amortizações e para provisões diminuíram -2,5%, passando de -30 956 milhões de euros em 2023 para -30 193 milhões de euros em 2024.

RESULTADO OPERACIONAL BRUTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

O resultado operacional bruto do Grupo aumentou +24,9%, para 18 638 milhões de euros em 2024 (contra 14 918 milhões de euros em 2023), devido ao aumento do rendimento bancário líquido (+6,4%) e à diminuição das despesas de gestão (-2,5%).

CUSTO DO RISCO E OUTROS ENCARGOS LÍQUIDOS PARA RISCO SOBRE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em milhões de euros	Exercício 2024	Exercício 2023	Variação 2024/2023
Dotações líquidas para desvalorizações	(2 689)	(2 596)	+3,6%
Recuperações sobre débitos amortizados	250	250	ne
Perdas sobre débitos incobráveis	(560)	(561)	-0,2%
TOTAL DO CUSTO DO RISCO	(2 999)	(2 907)	+3,2%
OUTROS ENCARGOS LÍQUIDOS PARA RISCO SOBRE INSTRUMENTOS FINANCEIROS	(202)	(775)	-73,9%

CUSTO DO RISCO

Esta rubrica inclui o encargo das desvalorizações constituídas a título do risco de crédito inerente à atividade de intermediação do Grupo assim como das desvalorizações eventualmente constituídas em caso de risco de incumprimento confirmado de contrapartes de instrumentos financeiros derivados negociados à vista.

O custo do risco do Grupo ascende a 2 999 milhões de euros, registando um aumento de +3,2% em relação a 2023.

O aumento do custo do risco em 2024 é explicado principalmente pelo aumento do custo do risco sobre ativos depreciados de +340 milhões de euros, que é compensado por uma redução de -248 milhões de euros no custo do risco sobre ativos saudáveis (estratos 1 e 2).

Em 31 de dezembro de 2024, montante total dos empréstimos, títulos e compromissos duvidosos líquidos de garantias aumentou alcançando 19,9 bilhões de euros (contra 19,2 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2023) e as provisões alcançam um total de 13,9 bilhões de euros (contra 13,8 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2023). O rácio de cobertura é

de 70% a 31 de dezembro de 2024, contra 72% a 31 de dezembro 2023.

Uma distribuição do custo do risco por área de intervenção está disponível na secção 3 *Informações setoriais* do capítulo 4, parágrafo *Resultados por polo de atividade*.

OUTROS ENCARGOS LÍQUIDOS PARA RISCO SOBRE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em 2024, os encargos registados dizem respeito a empréstimos hipotecários em francos suíços ou indexados ao franco suíço na Polónia, no valor de 186 milhões de euros, e a perdas relacionadas com a lei sobre assistência aos mutuários na Polónia, no valor de 16 milhões de euros. Em 2023, referiam-se principalmente a empréstimos hipotecários em francos suíços ou indexados ao franco suíço na Polónia, no valor de 450 milhões de euros, e a empréstimos em moeda estrangeira emitidos pelo BNP Paribas Personal Finance, no valor de 221 milhões de euros.

RESULTADO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

No total, o resultado operacional aumentou + 37,4 %, passando de 11 236 milhões de euros em 2023 para 15 437 milhões de euros em 2024. Além do aumento do resultado operacional bruto das atividades prosseguidas, esta evolução resulta principalmente da diminuição dos outros encargos líquidos por risco sobre instrumentos financeiros (- 73,9 %).

RESULTADO LÍQUIDO, PARTE DO GRUPO

Em milhões de euros	Exercício 2024	Exercício 2023	Varição 2024/2023
RESULTADO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	15 437	11 236	+ 37,4 %
Quota-parte do resultado líquido das sociedades segundo método de equivalência	701	593	+ 18,2 %
Lucros líquidos em outros ativos imobilizados	(191)	(104)	+ 83,7 %
Varição de valor do goodwill	241		ne
Impostos sobre os lucros	(4 001)	(3 266)	+ 22,5 %
Resultado líquido das atividades detidas para venda		2 947	ne
Interesses minoritários	(499)	(431)	+ 15,8 %
RESULTADO LÍQUIDO, PARTE DO GRUPO	11 688	10 975	+ 6,5 %

QUOTA-PARTE DO RESULTADO LÍQUIDO DAS SOCIEDADES SEGUNDO O MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

A quota-parte do resultado líquido das sociedades do Grupo segundo o método de equivalência patrimonial aumentou, passando de 593 milhões de euros em 2023 para 701 milhões de euros em 2024.

LUCROS LÍQUIDOS SOBRE OUTROS ATIVOS IMOBILIZADOS

Esta rubrica inclui os resultados líquidos das alienações realizadas em imobilizações corpóreas e incorpóreas utilizadas para a atividade, e das alienações realizadas em títulos consolidados.

Em 2024, os lucros líquidos em outros ativos imobilizados diminuíram - 87 milhões de euros (- 191 milhões de euros em 2024, contra - 104 milhões de euros em 2023). Esta rubrica inclui em 2024 o efeito da situação de hiperinflação na Turquia de acordo com a IAS 29 no valor de - 294 milhões de euros (contra - 272 milhões de euros em 2023), o efeito da perda de controlo de Cetelem México no valor de + 119 milhões de euros e o efeito da alienação de edifícios no valor de + 173 milhões de euros em 2023.

VARIAÇÃO DE VALOR DO GOODWILL

Uma variação no valor das diferenças de aquisição foi contabilizada no valor de 241 milhões de euros (incluindo 226 milhões de euros de diferença de aquisição negativa sobre o UkrSibbank) em 2024, contra nenhuma variação no valor em 2023.

IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS

O Grupo registou um encargo de impostos sobre os lucros em 2024 de - 4 001 milhões de euros, o que representa um aumento em comparação com o montante de - 3 266 milhões de euros registado em 2023.

RESULTADO LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DETIDAS PARA VENDA

Não há resultado líquido das atividades detidas para venda em 2024, contra 2 947 milhões de euros em 2023 (relacionado com a mais-valia líquida de impostos da alienação das atividades de banca comercial nos Estados Unidos operadas pelo conjunto homogêneo BancWest).

INTERESSES MINORITÁRIOS

Os interesses minoritários aumentaram + 68 milhões de euros (499 milhões de euros em 2024, contra 431 milhões de euros em 2023).

3.5 Realizações RSE

O BNP PARIBAS AO SERVIÇO DA TRANSIÇÃO DOS SEUS CLIENTES

Há mais de quinze anos, o BNP Paribas toma decisões estratégicas com o objetivo de contribuir para uma sociedade mais sustentável e aproveitar as oportunidades oferecidas pelas transformações da economia. De forma organizada, sustentável e determinada, o Grupo colocou o desenvolvimento sustentável no centro da sua estratégia e acompanha diariamente os seus clientes na sua transição, oferecendo-lhes produtos e serviços adaptados às suas necessidades.

Em 2024, o BNP Paribas alcançou resultados muito sólidos, tanto em termos financeiros como extrafinanceiros. O seu modelo económico diversificado e integrado continua a demonstrar a sua capacidade de gerar crescimento dos seus rendimentos e controlar os riscos, acelerando simultaneamente o financiamento e os serviços financeiros a favor dos agentes que trabalham para a transição energética e ecológica.

O Grupo estabeleceu como meta apoiar os seus clientes na sua transição para baixas emissões de carbono no valor de 200 bilhões de euros entre 2022 e 2025. No final de 2024, já foram mobilizados 179 bilhões de euros, dos quais 75 bilhões de euros somente em 2024, o que representa um aumento de 25% na produção anual. Este montante inclui os créditos e obrigações que participam na transição para uma economia de baixo carbono, bem como o apoio financeiro concedido, em alguns casos, sob a forma de emissões privadas, consultoria financeira ou introduções em bolsa. Este compromisso beneficiou assim todos os clientes do Grupo, por exemplo, nas áreas da renovação de habitações e da mobilidade sustentável dos clientes particulares, nas energias renováveis e na descarbonização dos processos de produção para empresas de todas as dimensões, no financiamento de clientes institucionais ou ainda no investimento em startups que desenvolvem soluções inovadoras a favor da transição.

Além disso, o Grupo integra critérios ASG na sua gestão de ativos e oferece soluções sustentáveis de proteção, poupança, investimento e serviços imobiliários. O gestor de ativos BNP Paribas Asset Management vem, há vários anos, ampliando a sua gama de produtos e soluções que favorecem investimentos em ativos que contribuem positivamente para a transição. O Grupo estabeleceu como meta atingir um montante de 300 bilhões de euros em ativos sob gestão de fundos abertos distribuídos na Europa pelo BNP Paribas Asset Management, artigos 8º e 9º, de acordo com o SFDR⁽¹⁾, até ao final de 2025. No final de 2024, esses fundos atingiram um montante total de 285 bilhões de euros, representando 90 % dos fundos abertos distribuídos pelo BNP Paribas Asset Management na Europa.

Através de algumas realizações emblemáticas do ano de 2024, esta apresentação visa ilustrar a forma como o BNP Paribas implementa diariamente a sua estratégia de desenvolvimento sustentável em todas as suas áreas de intervenção, ao serviço da transição energética e ecológica de todos os seus clientes, particulares e empresas, nos diferentes setores da economia.

ACOMPANHAR A TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA MAIS SUSTENTÁVEL

A estratégia de desenvolvimento sustentável do BNP Paribas é traduzida operacionalmente no seu plano estratégico e assenta em três pilares.

1. Comprometer-se com todos os seus clientes na transição para uma economia sustentável e de baixo carbono, apoiando-se em todas as áreas de intervenção e conhecimentos do Grupo

A estratégia e as realizações do BNP Paribas tornam-no um interveniente incontornável no financiamento da transição energética e ecológica. No final de 2024, o BNP Paribas ocupava o primeiro lugar mundial em termos de créditos e obrigações sustentáveis no ano, de acordo com a Dealogic, pelo segundo ano consecutivo, com um montante total de 69,2 bilhões de dólares, e era líder mundial em obrigações verdes pelo segundo ano consecutivo, com 27,9 bilhões de dólares.

Além disso, publicações especializadas destacaram em 2024 o elevado nível de desempenho ASG do BNP Paribas. Por exemplo, a revista International Financing Review (IFR) atribuiu ao Grupo o prémio ESG Financing House of the Year pelo segundo ano consecutivo.

2. Alinhar as carteiras do Grupo com trajetórias compatíveis com a neutralidade de carbono em 2050

De acordo com o cenário *Net Zero Emissions* do *World Energy Outlook* publicado pela Agência Internacional de Energia (AIE) em 2024, as energias de baixo carbono deverão representar, até 2035, mais de 95% dos investimentos mundiais no setor energético, ou seja, um total de 5 200 bilhões de dólares, a fim de permitir uma economia neutra em carbono em 2050. Ao mobilizar recursos significativos em todas as suas áreas de intervenção para ajudar os seus clientes a realizar a sua transição, o Grupo participa na implementação dos investimentos maciços necessários para torná-la possível.

Desde 2022, o BNP Paribas orienta o seu financiamento para os setores de atividade com maiores emissões de gases com efeito de estufa (GEE). Este compromisso traduz-se em objetivos de descarbonização da sua carteira de crédito em nove setores económicos⁽²⁾ que, em conjunto, representam a grande maioria das emissões de GEE no mundo. Para medir os progressos alcançados e os que ainda faltam realizar com os seus clientes, o BNP Paribas publica anualmente uma atualização dos indicadores de emissões da sua carteira de crédito por setor⁽³⁾.

(1) Sustainable Finance Disclosure Regulation.

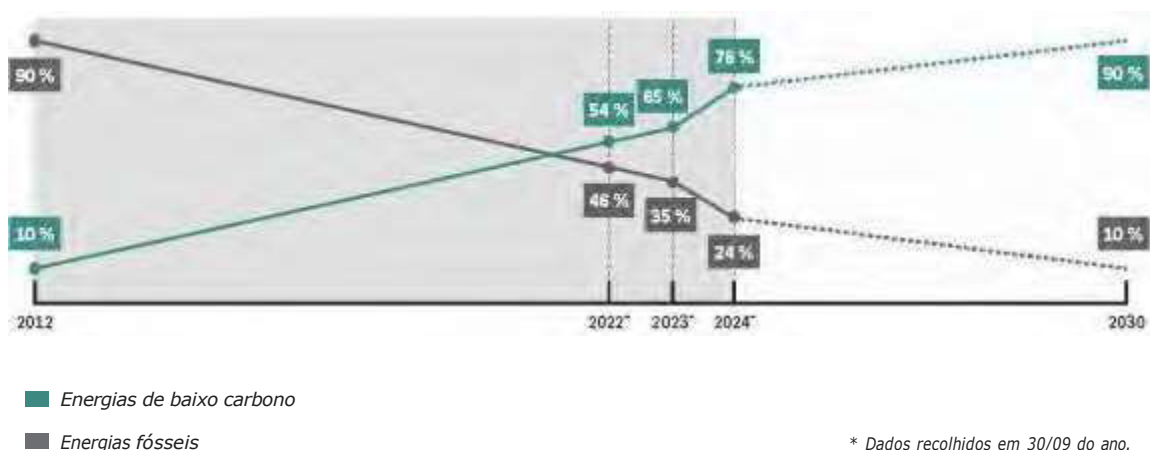
(2) Estes nove setores são a produção de eletricidade, petróleo e gás, automóvel, aço, alumínio, cimento, transporte aéreo, transporte marítimo e imobiliário comercial. O Grupo também acompanha a intensidade das emissões de gases com efeito de estufa dos seus financiamentos no setor imobiliário residencial.

(3) <https://group.bnpparibas/nos-engagements/finance-durable-suivez-nos-trajectoires-chiffres>

No setor da produção de energia, o BNP Paribas estabeleceu como meta que as energias de baixo carbono (1), principalmente renováveis (2), representem 90% dos financiamentos do Grupo ao setor da produção de energia até 2030, para atingir um ativo de crédito de pelo menos 40

bilhões de euros. No final de setembro de 2024, as energias de baixo carbono representavam 76% da carteira de crédito, num montante de 36,8 bilhões (mais 30% em relação a 2022), dos quais 34,2 bilhões para as energias renováveis.

> EXPOSIÇÃO DE CRÉDITO À PRODUÇÃO DE ENERGIA DE BAIXAS EMISSÕES DE CARBONO E FÓSSIL



Ilustrando este forte compromisso, o rácio bancário de financiamento à energia publicado pela Bloomberg ⁽³⁾ coloca o BNP Paribas na liderança dos dez maiores bancos internacionais do ranking para 2023, com um rácio de 3,18 euros de financiamento de energias de baixo carbono por cada euro de financiamento de energias fósseis, superando a média bancária de 0,89.

A gestora de ativos BNP Paribas Asset Management e a seguradora BNP Paribas Cardif também estabeleceram metas de descarbonização para as suas carteiras de investimento e estão comprometidas com as empresas nas quais investem, por meio do exercício do direito de voto e do diálogo com os acionistas.

3. Reforçar a especialização e os dispositivos em prol da transição, graças a ferramentas de gestão e a uma formação específica

Para implementar a sua estratégia de RSE e acompanhar a transição dos seus clientes, o BNP Paribas está a adaptar a sua organização interna. Isso traduz-se, por um lado, na implementação de processos e ferramentas de gestão dedicados e, por outro, no reforço da formação das suas equipas.

Desde 2021, o Grupo conta com o *ESG Assessment*, uma ferramenta de avaliação ASG desenvolvida para as empresas e as instituições financeiras. Esta ferramenta proporciona uma análise mais sistemática e completa dos temas ASG ao longo de toda a cadeia de crédito: desde a integração até à concessão de crédito, passando pelo acompanhamento e reporting. Ao abranger cinco dimensões ambientais (clima, poluição e biodiversidade), sociais (direitos dos trabalhadores e direitos humanos das comunidades locais e dos consumidores) e de governança (ética nos negócios), ela fornece uma visão geral do perfil ASG do cliente e, assim, ajuda o

BNP Paribas a direcionar os seus financiamentos para clientes e projetos que se enquadram na sua trajetória de descarbonização.

Além disso, com cerca de 133 000 colaboradores formados desde o seu lançamento no final de 2022, dos quais mais de 77 000 em 2024, a *Sustainability Academy* concretiza a ambição do Grupo de dotar as suas equipas dos conhecimentos e competências necessários para alcançar os seus objetivos em matéria de desenvolvimento e finanças sustentáveis.

1. AO SERVIÇO DOS CLIENTES PARTICULARES

Para ajudar os seus clientes particulares a adaptar os seus estilos de vida e padrões de consumo às mudanças da transição, o BNP Paribas acompanha-os no seu dia a dia, tanto em termos de habitação como de mobilidade.

O parque imobiliário europeu é responsável por 40 % do consumo total de energia e 36 % das emissões de GEE na Europa. De acordo com a Comissão Europeia, mais de 220 milhões de edifícios construídos antes de 2001 precisam de ser renovados. Isto representa 85 % do parque imobiliário dos países membros da UE ⁽⁴⁾. Quanto aos transportes, representam cerca de 15 % das emissões totais de GEE no mundo ⁽⁵⁾: descarbonizar a mobilidade também faz parte das alavancas essenciais da transição ecológica.

A ação do Grupo, nomeadamente através das suas filiais Arval, BNP Paribas Personal Finance, BNP Paribas Cardif e dos seus bancos de retalho, visa permitir o acesso dos particulares a soluções que lhes permitam melhorar a eficiência energética das suas habitações ou adquirir habitações com melhor desempenho ambiental e deslocar-se de forma mais ecológica, dando-lhes acesso a veículos menos poluentes ou a outras soluções de mobilidade.

(1) Energias de baixo carbono: incluindo eletricidade de origem renovável e nuclear. O perímetro das energias de baixo carbono poderá evoluir em função do avanço das tecnologias, para ir progressivamente além da produção de energia e incluir outros elos da cadeia de valor, como o transporte, o armazenamento ou a distribuição de energia de baixo carbono.

(2) Energias renováveis: incluindo energias eólica e marinha, solar fotovoltaica, solar de concentração, hidráulica, geotérmica, bioenergias (incluindo biocombustíveis, exceto de primeira geração).

(3) Bloomberg NEF, Energy Supply Banking Ratio, janeiro de 2025.

(4) <https://observatoirecetelem.com/observatoire-cetelem-de-lhabitat-2024>

(5) The Intergovernmental Panel on Climate Change (IPCC), https://www.ipcc.ch/report/ar6/wq3/downloads/report/IPCC_AR6_WGIII_Chapter10.pdf

A aceleração do financiamento da transição a favor dos particulares é notável. A título ilustrativo, o montante total dos empréstimos sustentáveis do BNP Paribas Personal Finance dedicados a obras de renovação energética e mobilidade sustentável ascendeu a 10 bilhões de euros no final do ano de 2024, o que representa um aumento de 12 % em um ano.

A. Apoiar a renovação energética das habitações

O Grupo desenvolveu serviços e soluções financeiras para apoiar os seus clientes particulares nos seus projetos de aquisição imobiliária e de renovação energética. No âmbito do polo *Commercial, Personal & Banking Services* (CPBS), a iniciativa *My Sustainable Home* estrutura a abordagem dos bancos comerciais na Europa em torno de quatro alavancas principais:

- sensibilizar e aconselhar os clientes para a realização e recolha de diagnósticos de desempenho energético (DPE), nomeadamente através da obrigatoriedade de recolha para a concessão de um novo crédito imobiliário;
- promover a aquisição de bens energeticamente eficientes, através de condições de financiamento vantajosas;
- responder às necessidades de renovação energética dos edifícios, através de empréstimos com taxas bonificadas ou apoiados por programas de ajuda pública;
- desenvolver serviços extrafinanceiros, através de parcerias que permitam acompanhar de ponta a ponta os projetos de renovação energética dos clientes, desde o enquadramento das obras até à realização do DPE após as obras para verificar o seu impacto (diagnóstico energético, simulador de orçamento, rede de profissionais, etc.).

Para acompanhar os clientes particulares de Banque Commerciale en France na renovação energética das suas habitações, o BNP Paribas firmou, em fevereiro de 2024, uma parceria com o grupo EDF. Com o *IZI by EDF*, os consultores bancários ajudam os clientes a identificar as obras a realizar nas suas habitações através de um simulador específico, que orienta os clientes para a solução de renovação mais adequada à sua situação e contrata profissionais locais certificados RGE (1) para a realização das obras.

B. Promover mobilidades mais sustentáveis

A eletrificação dos veículos dos clientes particulares e das frotas empresariais, o desenvolvimento das mobilidades suaves e as soluções de partilha de veículos são soluções rápidas e eficazes para reduzir as emissões de GEE, mantendo ao mesmo tempo uma indústria forte e capacidades de deslocação significativas. A iniciativa e a marca homónima *BNP Paribas Mobility*, concebidas no final de 2022, reúnem todas as áreas de intervenção do Grupo envolvidas no ecossistema da mobilidade para acompanhar os clientes particulares nas suas necessidades de mobilidade com ofertas variadas:

- de financiamentos adaptados, através de bancos de retalho, Arval e BNP Paribas Personal Finance;
- de veículos, Arval e BNP Paribas Personal Finance disponibilizam um vasto catálogo com referências novas, recentes ou usadas;
- de seguros personalizados, com a BNP Paribas Cardif.

Em França, a plataforma *Mobility4you* adapta-se a cada utilizador no seu projeto de mobilidade, de acordo com as suas necessidades de deslocação, orçamento e impacto ambiental. Com base nesses critérios, a plataforma propõe ao cliente uma seleção de ofertas chave na mão, que inclui:

- soluções de mobilidade com veículos novos, recentes ou usados, térmicos, elétricos ou híbridos, bem como opções de mobilidade suave, como bicicletas ou scooters elétricas;
- soluções de financiamento (empréstimo pessoal, locação com opção de compra, locação de longo prazo) e seguros adequados, que podem ser contratados na plataforma.

Lançada em 2024, a oferta combinada *Arval Charging Services e Leasing Solutions Charge & Lease* visa facilitar o acesso à recarga de veículos em casa e no local de trabalho. Esta oferta completa inclui a instalação, manutenção, desinstalação e reciclagem da estação de recarga.

No final de 2024, o BNP Paribas assinou uma parceria para distribuir uma oferta de mobilidade aos clientes de La Banque Postale. Este projeto prevê a criação, no início de 2026, de uma plataforma digital que oferece veículos novos e usados recentes com baixas emissões, com soluções associadas de financiamento (locação com opção de compra, locação de longo prazo) e seguro.

(1) RGE significa « Reconnu garant de l'environnement » (Reconhecido como Garante do Ambiente).

A necessidade de acompanhar uma transição justa ⁽¹⁾

72% dos europeus inquiridos consideram que os esforços para combater o aquecimento global podem gerar desigualdades. Com o seu segundo Observatório da Transição Justa (2), publicado em maio de 2024, o Grupo centrou-se numa questão fulcral: como contribuir para tornar a transição acessível a todos?

Convencido de que a transição energética e ecológica só será possível se envolver toda a sociedade, o BNP Paribas oferece produtos e serviços concebidos para tornar essa transição mais acessível e mais económica.

Por exemplo, na Polónia, o Grupo apoiou em 2024 o programa de agricultura regenerativa da McCain Foods, que visa apoiar os produtores de batata na sua transição para uma agricultura regenerativa. O BNP Paribas oferece, entre outros, empréstimos a taxas reduzidas aos produtores membros do programa.

No domínio da habitação, o programa HappyNest do BNP Paribas Fortis torna os apartamentos com desempenho ambiental muito elevado mais acessíveis aos compradores de primeira habitação: estes podem alugar uma habitação nova e energeticamente eficiente e, após alguns anos, comprá-la se assim o desejarem, sendo as rendas já pagas consideradas no preço de compra.

Por fim, o BNP Paribas Asset Management lançou o fundo *BNP Paribas Global Equity Net-Zero Transition*, artigo 8.º de acordo com o SFDR, que é um dos poucos fundos de ações ativos no mercado com o objetivo principal de alinhamento com emissões líquidas zero e uma dimensão de transição justa.

Criada em 2022, a iniciativa *Low-Carbon Transition for SMEs & MidCaps*, que reúne cerca de cem peritos, acompanha a transição para uma economia de baixo carbono das pequenas e médias empresas (PME) e das empresas de média dimensão (ETI) em França, Bélgica, Itália, Luxemburgo e Polónia. Esta plataforma oferece, nomeadamente, um acompanhamento específico para a transição do setor agrícola e agroalimentar, apoiando-se numa comunidade de peritos pan-europeia.

Desde maio de 2024, Banque Commerciale en France oferece um crédito sustentável (« financiamento para descarbonização ») destinado a PMEs, ETI e associações comprometidas com uma trajetória de redução das suas emissões de GEE. A taxa de crédito é ajustada de acordo com a redução das emissões de GEE da empresa.

Ao serviço dos mutuários soberanos, supranacionais e das agências

Em 2024, o BNP Paribas participou na emissão da primeira obrigação verde recorde de 750 milhões de euros emitida pela República da Islândia para financiar as iniciativas de neutralidade carbónica do país: investimentos em infraestruturas para bicicletas elétricas, na transição energética de veículos e infraestruturas, em edifícios verdes ou ainda na adaptação à economia circular. Esta primeira obrigação verde atraiu mais de 7 bilhões de euros e reuniu 270 investidores.

Ainda em 2024, o BNP Paribas também participou na emissão da primeira obrigação híbrida sustentável a favor de um banco de desenvolvimento multilateral, para o Banco Africano de Desenvolvimento. No valor de 750 milhões de dólares, esta emissão visa financiar projetos ambientais e sociais em toda a África, nomeadamente a produção de energias renováveis, a gestão sustentável dos recursos naturais, o acesso a infraestruturas básicas

2. AO SERVIÇO DOS CLIENTES EMPRESARIAIS E INSTITUCIONAIS

O BNP Paribas tem como objetivo fornecer um acompanhamento personalizado a todos os seus clientes, colocando ao seu dispor a sua experiência no setor e uma organização dedicada às suas problemáticas. Desde 2021, com a criação do *Low-Carbon Transition Group* (LCTG), o Grupo desenvolveu uma plataforma mundial que reúne um ecossistema de cerca de 250 banqueiros que acompanham clientes empresariais e institucionais internacionais na aceleração da sua transição para uma economia sustentável e de baixo carbono. Um *continuum* de soluções bancárias e extra-bancárias é assim colocado ao serviço da descarbonização da economia, em particular dos setores da energia, da mobilidade e da indústria. Além das energias renováveis e da energia nuclear, o BNP Paribas desenvolve competências específicas para acompanhar o desenvolvimento de novas cadeias de valor, como as das baterias, do hidrogénio verde e dos combustíveis de baixo carbono, bem como da captura de CO₂.

A. Apoiar as energias de baixo carbono

Para contribuir para o financiamento dos investimentos maciços necessários para as energias de baixo carbono, o BNP Paribas apoia as empresas que trabalham no desenvolvimento de novas capacidades e participa no financiamento de tecnologias do futuro.

Em 2024, com base, nomeadamente, no seu *Low-Carbon Transition Group*, desempenhou um papel importante em várias transações notáveis no domínio das energias renováveis em todo o mundo, incluindo:

- o financiamento de 1,7 bilhão de dólares para o projeto Bellefield 2, na Califórnia, desenvolvido pela AES Clean Energy, que combina uma central fotovoltaica de 500 MW e um sistema de armazenamento de energia por bateria também de 500 MW. Essa combinação de tecnologias fotovoltaicas e de armazenamento por bateria permite a integração de um maior volume de eletricidade verde nas redes elétricas;

(1) OBNPParibas está alinhado com a definição da **Organização Internacional do Trabalho (OIT)** de que « uma transição justa promove economias sustentáveis e inclusivas, criando oportunidades de trabalho decente, reduzindo as desigualdades e não deixando ninguém para trás », e com a abordagem **Business for Inclusive Growth (B4IG)**: « As alterações climáticas e, consequentemente, as estratégias e políticas nesta matéria podem ter repercussões sociais significativas. Podemos enfrentá-las se tomarmos coletivamente as medidas necessárias para apoiar a transição justa, colocando as pessoas no centro da ação climática [...]. Os governos, as empresas e outras partes interessadas devem garantir coletivamente que ninguém seja deixado para trás. »

(2) Edição 2024: [bnp_paribas_observatoire_transition_juste_2024.pdf](#)

- o financiamento de cerca de 177 milhões de euros para a Solarpack, que visa a construção do maior parque solar fotovoltaico do Peru, permitindo o fornecimento de energia renovável a cerca de 444 000 famílias a partir de 2025 ;
- o financiamento de cerca de 600 milhões de euros para a implantação em Espanha de 16 projetos solares fotovoltaicos com uma capacidade total de 842 MW pela operadora Bruc Energy, cuja eletricidade irá descarbonizar grandes consumidores industriais ativos em diversos setores, como farmacêutico, logístico e cerâmico ;
- a estruturação de um financiamento de 650 milhões de dólares australianos para a construção de um sistema de armazenamento por bateria de 1 660 MWh, tornando-o um dos maiores do mundo. O BNP Paribas é o principal financiador de sistemas de armazenamento na Austrália, uma tecnologia indispensável para permitir uma maior implantação de energia renovável nas redes elétricas.

Além disso, em fevereiro de 2025, o BNP Paribas celebrou um acordo com o Banco Europeu de Investimento (BEI) para mobilizar até 8 bilhões de euros em investimentos em energia eólica. Ao estimular o financiamento do setor eólico na União Europeia (UE), esta iniciativa visa aumentar a capacidade de produção eólica em 32 GW da capacidade total de 117 GW estimada necessária para atingir a meta da UE de produzir pelo menos 45% da sua energia a partir de fontes renováveis até 2030 ⁽¹⁾.

Além disso, o fundo *Climate Impact Infrastructure Debt* do BNP Paribas Asset Management, classificado como artigo 9º do SFDR, oferece uma solução de financiamento para projetos e agentes envolvidos na transição energética na Europa continental, com foco em energias renováveis, mobilidade verde, economia circular e eficiência energética. A sua ambição é angariar entre 500 e 750 milhões de euros junto de investidores institucionais.

B. Acelerar a descarbonização da economia e promover a utilização racional dos recursos

O BNP Paribas está empenhado numa abordagem de alinhamento das suas atividades com trajetórias compatíveis com a neutralidade carbónica em 2050. Nas suas carteiras de investimento, o BNP Paribas Asset Management e o BNP Paribas Cardif comprometem-se com as empresas em que investem através do exercício dos direitos de voto e do diálogo com os acionistas.

Na sua carteira de crédito, o Grupo prossegue objetivos de alinhamento em nove setores da economia com elevadas emissões de GEE, em termos de intensidade de emissões para oito setores e em valor absoluto para o setor do petróleo e do gás. Estas trajetórias para 2025 e 2030, bem como as suas metodologias de cálculo e monitorização, são descritas na parte 7.1.2 Alterações climáticas do Relato de sustentabilidade.

Para implementar estes objetivos, o BNP Paribas acompanha os seus clientes, oferecendo-lhes produtos e serviços financeiros adaptados aos seus desafios. Entre as operações mais marcantes de 2024, destacam-se:

- o *sustainability-linked bond* de 1,75 bilhão de euros para o grupo Enel, um dos principais agentes integrados nos mercados mundiais de eletricidade e energias renováveis. A taxa de juros depende da redução da intensidade das emissões de escopo 1 relacionadas com a geração de energia e da proporção de capex alinhada com a taxonomia europeia ;
 - o financiamento de 4,2 bilhões de euros à empresa Stegra (anteriormente H2 Green Steel) para a construção na Suécia da primeira fábrica de produção de aço verde em grande escala do mundo, integrando o maior eletrolisador da Europa. Graças à utilização do hidrogénio verde, a fábrica tem como objetivo produzir aço com emissões de CO₂ até 95% inferiores às do aço fabricado com altos-fornos tradicionais ;
 - o financiamento de dois novos aviões Airbus A220-300 operados pela Air France sob a forma de um *sustainability-linked loan*. A eficiência energética dos novos aviões contribuirá para os objetivos de redução de emissões da companhia aérea ;
 - o empréstimo verde de 1,1 bilhão de dólares concedido à Hapag-Lloyd, uma das líderes mundiais no transporte marítimo de mercadorias e contentores, para financiar seis novos navios porta-contentores equipados com motores híbridos mais económicos e capazes de utilizar biocombustíveis.
- O BNP Paribas também contribui para a resiliência das empresas, proporcionando-lhes os meios para promover uma utilização racional dos recursos. Assim, apoia iniciativas que reduzem o consumo de recursos naturais e a produção de resíduos, tendo participado em várias transações importantes em 2024 :
- a emissão de obrigações verdes no valor de 2,75 bilhões de dólares a favor da empresa de embalagens Smurfit Kappa, destinada a financiar a produção de embalagens de cartão a partir de fibras recicladas e a fabricação de papel a partir de matérias-primas certificadas ;
 - a emissão de obrigações azuis no valor de 550 milhões de euros da Saur, que permite apoiar iniciativas relacionadas com a gestão sustentável da água, tais como a produção e distribuição de água, a recolha e tratamento de águas residuais ou a dessalinização da água com tecnologias que visam minimizar o impacto ambiental.

Por fim, em 2024, a BNP Paribas Asset Management lançou vários novos fundos alinhados com essa estratégia, incluindo o *Future Forest Fund*, em parceria com a International Woodland Company (IWC). Este primeiro fundo dedicado à floresta investirá em florestas geridas de forma sustentável. Classificado como artigo 9º de acordo com o SFDR, tem como objetivo atingir um ativo líquido entre 500 e 750 milhões de dólares americanos.

C. Financiar as infraestruturas e os agentes da mobilidade sustentável

O BNP Paribas acompanha a transição da mobilidade em toda a cadeia de valor: a transição das infraestruturas tradicionais e a implantação de novas infraestruturas, como estações de recarga elétrica, a transição dos fabricantes e fornecedores de equipamentos do setor automóvel ou ainda a eletrificação dos transportes coletivos.

(1) Comunicado de imprensa de 13 de fevereiro de 2025,

<https://group.bnpparibas/communique-de-presse/bnp-paribas-signe-un-accord-avec-la-bei-afin-de-mobiliser-jusqu-a-8-milliards-de-euros-d-investissements-dans-l-energie-eolienne>

Entre as transações emblemáticas acompanhadas pelo BNP Paribas, destacam-se :

- o acompanhamento da *Île-de-France Mobilités*, primeira empresa do setor público a emitir obrigações verdes europeias a 20 anos (« EuGB » (1)). Esta emissão verde no valor de 1 bilhão de euros apoiará projetos que promovem o desenvolvimento do transporte público com baixas emissões de carbono na região Île-de-France, como a renovação do material circulante elétrico (comboios, metros, elétricos) e a implantação de autocarros com baixas emissões e frotas de bicicletas elétricas ;
- a angariação de fundos no valor de 304 milhões de euros pela Electra, empresa que oferece a instalação de estações de carregamento rápido para veículos elétricos em toda a Europa ;
- a emissão de obrigações verdes no valor de 850 milhões de euros para a Valeo, líder mundial em tecnologias automóveis e eletrificação de automóveis, cujos fundos serão utilizados para financiar projetos e investimentos relacionados com a mobilidade com baixas emissões de carbono, em particular para a eletrificação de veículos.

3. AO SERVIÇO DAS STARTUPS E DOS EMPREENDEDORES

Há muitos anos, o BNP Paribas apoia, com fundos próprios, startups e empreendedores que contribuem para acelerar a transição energética e ecológica. Para isso, conta com verbas específicas.

Entre os mais recentes investimentos significativos do Grupo em startups europeias, destacam-se :

- Klim (Alemanha), plataforma de soluções e apoio para agricultores que desejam adotar práticas regenerativas. O BNP Paribas conduziu a sua angariação de fundos de 22 milhões de dólares em 2024 ;
- CarbonWorks (França), que visa capturar o CO₂ de instalações industriais através de microalgas fotossintéticas ;
- Ecodair (França), especialista em acondicionamento informático, cujos 70% dos funcionários beneficiam de um acompanhamento personalizado relacionado com uma situação de deficiência, fragilidade ou precariedade ;
- Ecov (França), empresa que concebe e opera serviços de mobilidade partilhada, oferecendo linhas de transporte partilhado com paragens pré-definidas em zonas periurbanas e de baixa densidade, para complementar a oferta de transportes públicos ;
- Plano A (Alemanha), que oferece às empresas um software que automatiza o cálculo das emissões de carbono e permite o planeamento da descarbonização, bem como relatórios ASG ;
- Kayrros (França), que desenvolveu uma tecnologia para a identificação de emissões de metano à escala mundial.

O BNP Paribas Asset Management desenvolveu, em parceria com a Fundação Solar Impulse, o fundo *BNP Paribas Solar Impulse Venture Fund*. Este fundo, financiado em 50 % pelo BNP Paribas, anunciou o seu *closing* final no início de 2025, num montante total de 172 milhões de euros.

Esta angariação de fundos permitirá realizar cerca de quinze investimentos em startups europeias e norte-americanas com elevado potencial de crescimento, que aceleram a transição ecológica e trabalham em prol da biodiversidade e da economia circular.

Desde o seu lançamento em 2022, o fundo já investiu em cinco empresas promotoras de inovações sustentáveis :

- Nature Metrics (Inglaterra), solução para medir a biodiversidade ;
- Phenix (França), que combate o desperdício valorizando alimentos e produtos não alimentares não vendidos ;
- Axioma (França), uma startup na área de biosoluções que visa acelerar a transição ecológica da agricultura, mitigando o stress hídrico das plantas ;
- Hello Watt (França), uma empresa tecnológica que acompanha as famílias na sua transição energética, nomeadamente com um serviço de monitorização do seu consumo ;
- Chemix (Estados Unidos), que desenvolve baterias de última geração para veículos elétricos.

Em conclusão, o BNP Paribas demonstra ao longo do tempo o seu compromisso com uma economia sustentável e de baixo carbono, integrando o desenvolvimento sustentável no centro da sua estratégia. As realizações do ano de 2024 ilustram a capacidade do Grupo em apoiar os seus clientes na sua transição, oferecendo-lhes soluções financeiras e extrafinanceiras inovadoras e adaptadas. Através do financiamento de projetos de energias renováveis, da promoção da mobilidade sustentável e do acompanhamento de particulares e empresas nos seus esforços de descarbonização, o BNP Paribas posiciona-se como um ator-chave na transição energética e ecológica. O Grupo está determinado em prosseguir as suas ações em prol da transição, garantindo que esta seja justa e inclusiva para todos os seus clientes e envolvendo a sociedade no seu todo.

(1) Desde 21 de dezembro de 2024, a norma EuGB é uma norma regulamentar de aplicação voluntária, concebida para garantir uma maior transparência para os investidores, nomeadamente através da obrigação de financiar projetos alinhados com a taxonomia da União Europeia.

3.6 Ocorrências recentes

PRODUTOS E SERVIÇOS

São regularmente propostos novos produtos e serviços aos clientes do BNP Paribas. Estão disponíveis informações nos websites do Grupo, nomeadamente através de comunicados de imprensa acessíveis através dos websites: group.bnpparibas e invest.bnpparibas.

CRESCIMENTO EXTERNO E PARCERIAS

Não houve desde 4 de fevereiro de 2025, data de publicação dos resultados anuais 2024, qualquer ocorrência significativa suscetível de constar nesta secção.

3.7 Perspetivas

TRAJETÓRIA 2025 - 2026

O BNP Paribas confirma a trajetória de ROTE até 2026, especificando os seguintes objetivos a nível do Grupo :

- **Rendimentos** : taxa média de crescimento superior a 5 % (incluindo o projeto AXA IM) ⁽¹⁾ e -+ 4 % (excluindo o projeto AXA IM ⁽²⁾) para o período 2024-2026 ;
- **Efeitos de taxa** : +1,5 ponto/ano em média para o período 2024-2026 ;
- **Custo do risco** : inferior a 40 pb em 2025 e 2026 ;
- **Resultado líquido do grupo** : taxa média de crescimento superior a 7 % para o período 2024-2026 ;
- **Lucro líquido por ação** : taxa média de crescimento superior a 8 % para o período 2024-2026 ;
- **Rácio CET1 pré-FRTB** : -12,3 % em 31/12/2025 e em 31/12/2026 após as aquisições em curso ;
- **ROTE 2025** : 11,5 % ; **ROTE 2026** : 12 %.

A trajetória para 2026 baseia-se nas forças do modelo diversificado e integrado, bem como nas prioridades estratégicas no seio de cada polo :

A **CIB**, plataforma de elevado valor acrescentado e potente motor de crescimento, continua a ganhar quota de mercado, graças a uma carteira de clientes diversificada, um perfil de risco baixo e um capital otimizado.

Para **CPBS**, 2025 será marcado pelo novo plano estratégico ⁽³⁾ para BCEFe pela extensão do plano para a Personal Finance até 2028, com a ambição de elevar a rentabilidade dessas atividades ao nível do Grupo, ou seja, um impacto antecipado no ROTE do Grupo de +1 % até 2028, dos quais +0,5 % até 2026. Os rendimentos dos bancos comerciais serão impulsionados pelo novo ambiente de taxas. Na zona euro, espera-se que aumentem mais de +3 % em 2025 em relação a 2024.

IPS mantém a boa dinâmica de crescimento orgânico dos segmentos de Seguros, Asset Management e Wealth Management. Além disso, a forte aceleração será impulsionada pela implementação de crescimentos externos : Projeto AXA IM ⁽⁴⁾, Wealth Management, Seguros de Vida. Assim, o resultado antes de impostos do IPS deverá crescer mais de um terço em dois anos, até 2026.

Por fim, todo o Grupo continuará a implementar **medidas de eficiência operacional** em 2025 e 2026, que permitirão economizar 600 milhões de euros por ano.

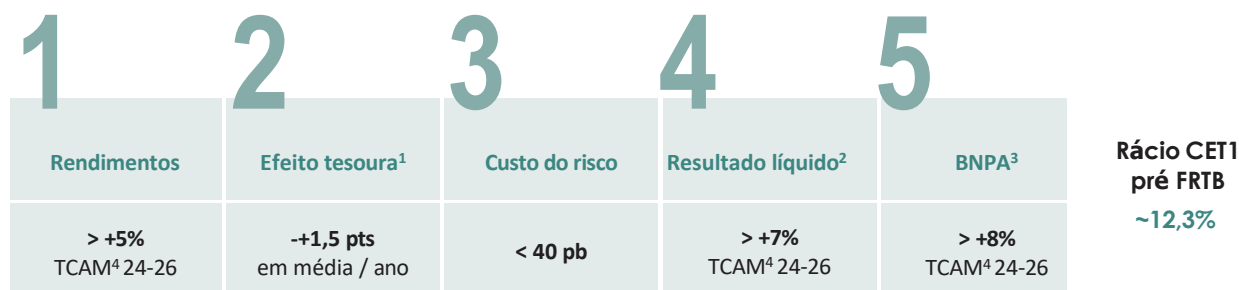
(1) Sujeito a acordos com as autoridades competentes.

(2) Sujeito a acordos com as autoridades competentes.

(3) Que será submetido à informação e consulta das instâncias representativas do pessoal.

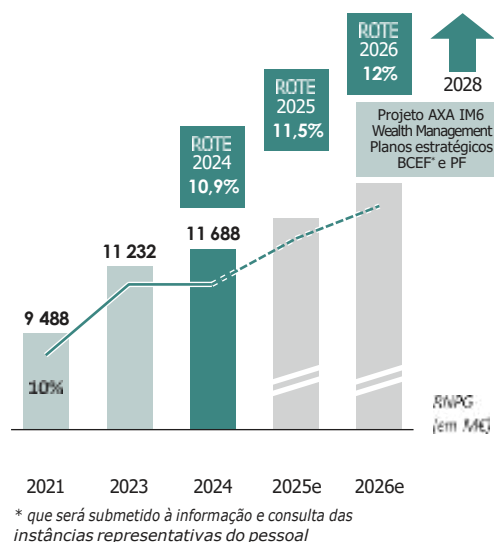
(4) Sujeito a acordos com as autoridades competentes.

> A ÚLTIMA ETAPA DO PLANO ESTÁ EM PLENA EXECUÇÃO



A trajetória do ROTE5 até 2026 está confirmada e os motores de crescimento já estão em ação para além de 2026

CIB	- Plataforma de alto valor acrescentado e potente motor de crescimento - Continuação dos fortes ganhos de quota de mercado graças a uma carteira de clientes diversificada, um perfil de risco baixo e um capital otimizado
CPBS	- Novo plano estratégico* para Banque Commerciale en France (BCEF) e extensão do plano de Personal Finance (PF) até 2028, com o objetivo de elevar a rentabilidade dessas atividades ao nível do Grupo, ou seja, um impacto antecipado no ROTE de +1%, incluindo +0,5% até 2026 - Rendimentos dos bancos comerciais impulsionados pelo novo ambiente de taxas
IPS	- Continuação da boa dinâmica de crescimento orgânico de Seguros, Asset Management e Wealth Management - Além disso, forte aceleração impulsionada pela implementação de crescimento externo : Projeto AXA IM6, Wealth Management, Seguros de Vida
Eficiência	Continuação das medidas de eficiência operacional em 2026 (600 M€) para além de 2025 (600 M€)



(1) Aumento das receitas do Grupo entre 2024 e 2026 menos aumento das despesas de gestão do Grupo entre 2024 e 2026

(2) Resultado líquido parte do grupo

(3) Lucro líquido por ação calculado com base no resultado líquido do grupo ajustado pela remuneração dos TSSDI e pelo número médio de ações em circulação no final do período.

(4) Taxa de crescimento anual médio (TCAM)

(5) ROTE : rentabilidade dos fundos próprios tangíveis

(6) Sujeito a acordos com as autoridades competentes

INFORMAÇÕES SOBRE AS TENDÊNCIAS

As informações sobre as tendências (condições macroeconómicas e leis e regulamentos aplicáveis às instituições financeiras) encontram-se descritas na parte relativa aos *Riscos principais e emergentes do ano* no capítulo sobre *Riscos e adequação dos fundos próprios*.

3.8 Estrutura financeira

O rácio « **Common Equity Tier 1** » ascende a **12,9 % em 31 de dezembro de 2024**, um aumento de 20 pontos base em relação a 30 de setembro de 2024, continuando muito acima dos requisitos SREP (10,33 %). Este aumento resulta dos efeitos combinados (i) da geração orgânica de capital líquido da evolução dos ativos ponderados no 4T24 (+30 pontos base), (ii) da distribuição do resultado do 4T24 (-20 pontos base) e (iii) do programa de titularização/seguro de crédito (+10 pontos base). Em 1 de janeiro de 2025, o rácio CET1 ficará em 12,4 %, após consideração do pleno efeito de Basileia 4, excluindo FRTB, de -50 pontos base.

O rácio « **Common Equity Tier 1** » diminuiu 30 pontos base em relação a 31 de dezembro de 2023, em linha com :

- o impacto da reconsolidação prudencial da Arval desde 1 de julho de 2024 (-30 pb)

- o resultado de 2024 após consideração de uma taxa de distribuição de 60% líquida do crescimento orgânico dos ativos ponderados (+30 pb)
- a otimização dos ativos ponderados relacionada com a implementação de programa de titularização e seguro de crédito (+10 pb)
- o impacto da atualização dos modelos (-25 pb)
- e a redistribuição do capital relacionado com a alienação de Bank of the West (-15 pb)

O **rácio de alavancagem** ⁽¹⁾ ascende a 4,6 % em 31 de dezembro de 2024.

O **Liquidity Coverage Ratio** ⁽²⁾ (no final do período) atingiu um nível elevado de 137 % em 31 de dezembro de 2024 (124 % em 30 de setembro de 2024) e a **reserva de liquidez disponível instantaneamente** ⁽³⁾ ascendeu a 480 bilhões de euros em 31 de dezembro de 2024, representando uma margem de manobra mais de um ano em relação aos recursos de mercado.

(1) Calculado de acordo com o Regulamento (UE) 2019/876.

(2) Calculado de acordo com o Regulamento (CRR) 575/2013, art. 451a.

(3) Ativos líquidos de mercado ou elegíveis em bancos centrais (« counterbalancing capacity »), tendo em conta as regras prudenciais, nomeadamente americanas, deduzidos das necessidades intradiárias dos sistemas de pagamento.

3.9 Indicadores alternativos de desempenho – Artigo 223-1 do Regulamento Geral da AMF

Indicadores Alternativos de Desempenho	Definição	Fundamentação de utilização
Agregados da demonstração de resultados de Seguros (Rendimento bancário líquido, despesas de gestão, resultado operacional bruto, resultado operacional, resultado antes de impostos)	Agregados da demonstração de resultados de Seguros (Rendimento bancário líquido, resultado operacional bruto, resultado operacional, resultado antes de impostos) excluindo a volatilidade gerada pelo reconhecimento do justo valor de determinados ativos no resultado financeiro ao abrigo da IFRS 9, transferida para « Outras atividades ». Os ganhos ou perdas realizados em caso de alienação e as eventuais perdas por imparidade permanentes são incluídos na demonstração de resultados de seguros. A reconciliação com os agregados da demonstração de resultados do Grupo é apresentada nos quadros « Histórico dos resultados trimestrais ».	Apresentação do resultado de seguros refletindo o desempenho operacional e intrínseco (técnica e financeira)
Agregados da demonstração de resultados das « Outras atividades »	Agregados da demonstração de resultados das « Outras atividades, incluindo reprocessamentos relacionados com as atividades de seguros da volatilidade (IFRS 9) e despesas imputáveis (distribuidores internos) » na sequência da aplicação, a partir de 01/01/23, da norma IFRS 17 « Contratos de seguros » em conjunto com a aplicação da norma IFRS 9 para as atividades de seguros, incluindo : - o Reprocessamento em Rendimento bancário líquido das « Outras atividades » da volatilidade no resultado financeiro gerada pelo reconhecimento do justo valor ao abrigo da IFRS 9 de determinados ativos de Seguro ; - as despesas de gestão designadas « imputáveis à atividade de seguros », líquidas da margem interna, são apresentadas contabilisticamente como uma dedução ao Rendimento bancário líquido e já não como despesas de gestão. Estes lançamentos contabilísticos referem-se exclusivamente à atividade Seguros e às entidades do Grupo (excluindo a área de intervenção Seguros) que distribuem contratos de seguro (designadas por distribuidores internos) e não têm qualquer efeito no resultado operacional bruto. O impacto dos lançamentos relativos aos contratos internos de distribuição é suportado pelo segmento « Outras atividades ». A reconciliação com os agregados da demonstração de resultados do Grupo é apresentada nos quadros « Histórico dos resultados trimestrais ».	Externalização no seio de « Outras atividades » do impacto das despesas de gestão designadas « imputáveis à atividade de seguros » em contratos de distribuição internos para não perturbar a continuidade na leitura do desempenho financeiro das diferentes áreas de intervenção
Agregados da demonstração de resultados dos Polos Operacionais (Rendimento bancário líquido, rendimentos de juros, despesas de gestão, resultado operacional bruto, resultado operacional, resultado antes de impostos)	Soma dos agregados da demonstração de resultados de CPBS (com os agregados da demonstração de resultados dos bancos comerciais, incluindo 2/3 da banca privada em França, Itália, Bélgica, Luxemburgo, Alemanha, Polónia e na Turquia), IPS e CIB. Agregados da demonstração de resultados do Grupo BNP Paribas= Agregados da demonstração de resultados dos Polos Operacionais + Agregados da demonstração de resultados de Outras Atividades. A reconciliação com os agregados da demonstração de resultados do Grupo encontra-se nos quadros « Resultados por Polo ». Os rendimentos de juros dos bancos comerciais incluem a margem de juros (conforme definido na nota 2.a das demonstrações financeiras) e, em menor grau, os outros rendimentos (conforme definido nas notas 2.c, 2.d e 2.e das demonstrações financeiras) e excluem as comissões (conforme definido na nota 2.b das demonstrações financeiras). Os agregados da demonstração de resultados dos bancos comerciais ou das áreas de intervenção especializadas que distribuem contratos de seguro excluem o impacto da aplicação da IFRS 17 na apresentação contabilística das despesas de gestão ditas « imputáveis à atividade de seguros » como uma dedução ao Rendimento bancário líquido e já não como despesas de gestão, impacto este registado em « Outras Atividades ».	Medida representativa do desempenho operacional do Grupo BNP Paribas

Indicadores Alternativos de Desempenho	Definição	Fundamentação da utilização
Agregados da demonstração de resultados de uma atividade da Banca comercial com 100 % da Banca privada	Agregado da demonstração de resultados de uma atividade de banco comercial, incluindo a totalidade da demonstração de resultados da banca privada A reconciliação com os agregados da demonstração de resultados do Grupo encontra-se nos quadros « Histórico dos resultados trimestrais »	Medida representativa do desempenho da atividade de um banco comercial, incluindo a totalidade do desempenho do banco privado (antes de partilhar a conta de resultados com a área de intervenção Wealth Management), estando o banco privado sob a responsabilidade conjunta do banco comercial (2/3 da conta de resultados) e da área de intervenção Wealth Management (1/3 da conta de resultados).
Agregados da demonstração de resultados excluindo efeito PEL/CEL (Rendimento bancário líquido, resultado operacional bruto, resultado operacional, resultado antes de impostos)	Agregado da demonstração de resultado excluindo efeito PEL/CEL A reconciliação com os agregados da demonstração de resultados do Grupo encontra-se nos quadros « Histórico dos resultados trimestrais »	Medida representativa dos agregados do período reprocessados da variação de provisão contabilizando o risco gerado pelos PEL e CEL durante a sua duração.
Coefficiente operacional	Relação entre os custos e as receitas.	Medida da eficácia operacional no setor bancário.
Custo do risco/ativos de crédito aos clientes no início do período (em pontos base)	Relação entre custo do risco (em M€) e ativos de crédito aos clientes no início do período. O custo do risco não integra os « outros encargos líquidos para risco sobre instrumentos financeiros ».	Medida do nível de risco por área de intervenção em percentagem do volume dos ativos.
Evolução das despesas de gestão excluindo impacto IFRIC 21	Evolução das despesas de gestão excluindo as taxas e contribuições sujeitas à IFRIC 21	Medida representativa da evolução das despesas de gestão excluindo as taxas e contribuições sujeitas à IFRIC 21 quase totalmente reconhecidas no 1º trimestre para o ano todo, dada para evitar qualquer confusão relativamente aos outros trimestres.
Rentabilidade dos fundos próprios (ROE)	Os pormenores do cálculo do ROE encontram-se no anexo « Rentabilidade dos Fundos Próprios e Capitais Permanentes » dos slides de apresentação dos resultados.	Medida da rentabilidade dos capitais próprios do Grupo BNP Paribas.
Retorno sobre fundos próprios normativos (RONE)	Relação entre o resultado líquido antes de impostos anualizado e os fundos próprios normativos médios atribuídos durante o período. ■ Para as áreas de intervenção não relacionadas com seguros, os fundos próprios normativos são atribuídos com base num múltiplo de 11 % dos ativos ponderados. ■ Para as companhias de seguros consolidadas do Grupo, os fundos próprios normativos são atribuídos com base num múltiplo de 145 % do requisito de SCR (Solvency Capital Requirement).	Medida de desempenho operacional representativa da rentabilidade dos fundos próprios alocados às áreas de intervenção ou aos polos operacionais, levando em consideração a sua exposição ao risco.
Rentabilidade dos fundos próprios tangíveis (ROTE)	Os pormenores do cálculo do ROTE encontram-se no anexo « Rentabilidade dos Fundos Próprios e Capitais Permanentes » dos slides de apresentação dos resultados.	Medida da rentabilidade dos capitais próprios tangíveis do Grupo BNP Paribas.

Indicadores Alternativos de Desempenho	Definição	Porte/Amplitude do Indicador
Resultado líquido parte do Grupo distribuível	Agregados da demonstração de resultados até ao resultado líquido parte do Grupo, ajustados de acordo com os anúncios feitos em fevereiro de 2023 para refletir o desempenho intrínseco do Grupo em 2023, ano crucial após a alienação de Bank of the West em 01/02/2023, mas também o último ano previsto da contribuição para a constituição do Fundo Único de Resolução, que também foi marcado por elementos extraordinários. Os ajustamentos pormenorizados nos slides de apresentação dos resultados : ■ incluem o efeito da antecipação do fim da contribuição para o Fundo Único de Resolução em 2023 ; ■ excluem o resultado das entidades detidas para venda (aplicação da norma IFRS 5) (nomeadamente mais-valia da alienação de Bank of The West) e os elementos complementares relacionados com a alienação de Bank of the West ; ■ excluem os elementos extraordinários tais como a compensação do impacto negativo extraordinário do ajustamento das coberturas relativas às alterações de modalidades no TLTRO decididos pelo BCE no quarto trimestre de 2022, as provisões extraordinárias para litígios. O resultado líquido parte do Grupo distribuível serve de base de cálculo para a distribuição ordinária em 2023 mas também para o acompanhamento do desempenho do Grupo em 2023.	Medida do resultado do Grupo BNP Paribas refletindo o desempenho intrínseco do Grupo em 2023, ano crucial, após impacto da alienação de Bank of the West e último ano antecipado da contribuição para a constituição do Fundo Único de Resolução, também marcado por elementos extraordinários.
Resultado líquido parte do Grupo excluindo excecionais	Resultado líquido parte do Grupo reprocessado dos elementos excecionais. O pormenor dos elementos excecionais encontra-se no slide « Principais elementos excecionais » de apresentação dos resultados.	Medida do resultado do Grupo BNP Paribas excluindo elementos não recorrentes de montante significativo ou que não refletem o desempenho operacional, em particular os custos de adaptação e de reestruturação.
Taxa de cobertura dos compromissos de cobrança duvidosa	Rácio entre as imparidades do estrato 3 e os ativos com imparidade (estrato 3), patrimoniais e extrapatrimoniais, líquidos de garantias recebidas, relativos a clientes e instituições de crédito, incluindo títulos de dívida ao custo amortizado e títulos de dívida ao valor de mercado através de capital próprio (excluindo seguros).	Medição do provisionamento dos créditos de cobrança duvidosa.

NOTA METODOLÓGICA - ANÁLISE COMPARATIVA COM PERÍMETRO E CÂMBIO CONSTANTES

Os métodos para determinar os efeitos de perímetro estão ligados a diferentes tipos de operações (aquisições, cessões, etc.). O objetivo subjacente ao cálculo dos efeitos de perímetro é melhorar a comparabilidade dos dados de um período para o outro.

No caso de aquisições ou criação de empresas, a entidade é excluída para cada agregado dos resultados com perímetro constante dos trimestres do exercício do ano corrente para o período correspondente de não-propriedade no ano anterior.

No caso de alienações, os resultados da entidade são excluídos de forma simétrica para cada agregado no ano anterior para os trimestres em que a entidade já não é detida.

No caso de uma mudança no método de consolidação, os resultados são apresentados à taxa mínima de integração para os dois anos (ano em curso e ano anterior) para os trimestres sujeitos a um reprocessamento com perímetro constante.

O princípio utilizado pelo Grupo BNP Paribas para elaborar as análises com câmbio constante é recalcular os resultados do trimestre do ano N-1 (trimestre de referência), convertendo-os à taxa de câmbio do trimestre equivalente do ano N (trimestre analisado). Todos estes cálculos são efetuados em relação à moeda do reporting da entidade.

LEMBRETE

Rendimento Bancário Líquido (RBL): em todo o documento, os termos «Rendimento Bancário Líquido » ou « Receitas » são utilizados indistintamente.

Despesas de gestão : correspondem à soma das Despesas de pessoal, Outros encargos gerais de exploração, Dotações às amortizações e às desvalorizações das imobilizações corpóreas e incorpóreas. Ao longo de todo o documento, os termos « Despesas de gestão » ou « Custos » podem ser utilizados indistintamente.

Efeito tesoura : evolução das receitas entre dois períodos menos a evolução das despesas de gestão no mesmo período.

QP do resultado líquido das empresas colocadas em equivalência : Quota-parte do resultado líquido das empresas colocadas em equivalência.

A soma dos valores apresentados nos quadros e análises pode diferir ligeiramente do total indicado devido a arredondamentos.

A organização do BNP Paribas assenta em três polos operacionais : Corporate & Institutional Banking (CIB), Commercial, Personal Banking & Services (CPBS) e Investment & Protection Services (IPS).

■ **Corporate & Institutional Banking** regroupe :

- Global Banking ;
- Global Markets ;
- Securities Services.

■ **Commercial, Personal Banking & Services** reúne :

- os bancos comerciais da zona euro :
 - Banque Commerciale en France(BCEF),
 - BNL banca commerciale (BNL bc), Banco Comercial em Itália,
 - Banque Commerciale enBelgique (BCEB),
 - Banque Commerciale au Luxembourg (BCEL) ;
- os bancos comerciais fora da zona euro, que se organizam em torno de Europe Méditerranée, abrangendo os bancos comerciais fora da zona euro, nomeadamente na Europa Central, na Europa Oriental, na Turquia e em África;
- as áreas especializadas :
 - BNP Paribas Personal Finance,
 - Arval e BNP Paribas Leasing Solutions,
 - as Novas Áreas Digitais (Nickel, Floa, Lyf) e BNP Paribas Personal Investors.

■ **Investment & Protection Services** reúne :

- os Seguros (BNP Paribas Cardiff) ;
- a Gestão Institucional e Privada : BNP Paribas Asset Management, BNP Paribas Real Estate, a gestão da carteira de participações industriais e comerciais não cotadas e cotadas do Grupo BNP Paribas (BNP Paribas Principal Investments) e BNP Paribas Wealth Management.

O BNP Paribas SA é a empresa-mãe do Grupo BNP Paribas.

> RECONCILIAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS COM OS INDICADORES ALTERNATIVOS DE DESEMPENHO

> Resultados por polo em 2024

Em milhões de euros	Commercial, Personal Banking & Services (2/3 da Banca Privada)	Investment & protection Services	CIB	Polos operacionais	Outras atividades	Grupo
Rendimento bancário líquido	26 027	5 824	17 897	49 748	(917)	48 831
var/2023 distribuível	+ 0,4 %	+ 4,2 %	+ 8,4 %	+ 3,6 %	- 15,7 %	+ 4,1 %
Despesas de gestão	(16 119)	(3 570)	(10 731)	(30 420)	227	(30 193)
var/2023 distribuível	+ 1,9 %	+ 0,5 %	+ 4,5 %	+ 2,6 %	n.e.	+ 2,1 %
Resultado operacional bruto	9 908	2 254	7 166	19 328	(690)	18 638
var/2023 distribuível	- 1,8 %	+ 10,6 %	+ 14,8 %	+ 5,2 %	- 32,8 %	+ 7,4 %
Custo do risco e outros	(3 275)	(15)	143	(3 146)	(55)	(3 201)
var/2023 distribuível	+ 12,2 %	+ 15,2 %	n.e.	+ 9,6 %	+ 48,1 %	+ 10,1 %
Resultado operacional	6 633	2 239	7 310	16 182	(745)	15 437
var/2023 distribuível	- 7,5 %	+ 10,6 %	+ 15,9 %	+ 4,4 %	- 30,0 %	+ 6,9 %
Quota-parte do resultado líquido das sociedades segundo método de equivalência	405	120	17	543	158	701
Outros elementos não-operacionais	(234)	(4)	(4)	(242)	292	50
Resultado antes de impostos	6 804	2 355	7 323	16 482	(294)	16 188
var/2023 distribuível	- 7,2 %	+ 8,4 %	+ 16,2 %	+ 4,3 %	- 66,3 %	+ 8,4 %
Impostos sobre os lucros						(4 001)
Interesses minoritários						(499)
Resultado líquido das atividades detidas para venda						0
Resultado líquido parte do Grupo						11 688

> Reconciliação com os agregados da demonstração de resultados sem efeito PEL/CEL e com 100 % da Banca Privada dos bancos comerciais

Em milhões de euros	2024	2023 distribuível
Commercial, Personal Banking & Services (incluindo 100 % da Banca Privada)		
Rendimento bancário líquido	26 764	26 626
Despesas de gestão	(16 511)	(16 200)
Resultado operacional bruto	10 253	10 426
Custo do risco e outros	(3 272)	(2 923)
Resultado operacional	6 981	7 503
Quota-parte do resultado líquido das sociedades segundo método de equivalência	405	337
Outros elementos não-operacionais	(234)	(181)
Resultado antes de impostos	7 152	7 659
Resultado atribuível à Gestão Institucional e Privada	(348)	(330)
Resultado antes de impostos de Commercial, Personal Banking & Services	6 804	7 329
Coeficiente operacional	61,7 %	60,8 %
Fundos próprios atribuídos (Bilhões €, no período acumulado ; incluindo 2/3 da Banca Privada)	46,8	43,2

Incluindo 100 % da Banca Privada para as linhas Rendimento bancário líquido a Resultado antes de impostos.

Em milhões de euros	2024	2023 distribuível
Commercial, Personal Banking & Services (incluindo 100 % da Banca Privada)		
Rendimento bancário líquido	26 027	25 917
Despesas de gestão	(16 119)	(15 824)
Resultado operacional bruto	9 908	10 093
Custo do risco e outros	(3 275)	(2 920)
Resultado operacional	6 633	7 173
Quota-parte do resultado líquido das sociedades segundo método de equivalência	405	337
Outros elementos não-operacionais	(234)	(181)
Resultado antes de impostos	6 804	7 329
Coeficiente operacional	61,9 %	61,1 %
Fundos próprios atribuídos (Bilhões €, no período acumulado)	46,8	43,2

Em milhões de euros	2024	2023 distribuível
BCEF (incluindo 100 % da Banca Privada)		
Rendimento bancário líquido	6 595	6 591
<i>incl. Rendimentos de juros</i>	<i>3 343</i>	<i>3 496</i>
<i>incl. Comissões</i>	<i>3 252</i>	<i>3 095</i>
Despesas de gestão	(4 597)	(4 653)
Resultado operacional bruto	1 998	1 938
Custo do risco e outros	(668)	(485)
Resultado operacional	1 330	1 453
Quota-parte do resultado líquido das sociedades segundo método de equivalência	0	0
Outros elementos não-operacionais	(2)	0
Resultado antes de impostos	1 328	1 453
Resultado atribuível à Gestão Institucional e Privada	(179)	(168)
Resultado antes de impostos de BCEF	1 149	1 285
Coeficiente operacional	69,7 %	70,6 %
Fundos próprios atribuídos (Bilhões €, no período acumulado ; incluindo 2/3 da Banca Privada)	12,0	11,5

Incluindo 100 % da Banca Privada para as linhas Rendimento bancário líquido a Resultado antes de impostos.

Em milhões de euros	2024	2023 distribuível
BCEF – excluindo efeitos PEL/CEL (incluindo 100 % da Banca Privada)		
Rendimento bancário líquido	6 582	6 593
<i>incl. Rendimentos de juros</i>	<i>3 330</i>	<i>3 498</i>
<i>incl. Comissões</i>	<i>3 252</i>	<i>3 095</i>
Despesas de gestão	(4 597)	(4 653)
Resultado operacional bruto	1 985	1 940
Custo do risco e outros	(668)	(485)
Resultado operacional	1 318	1 454
Quota-parte do resultado líquido das sociedades segundo método de equivalência	0	0
Outros elementos não-operacionais	(2)	0
Resultado antes de impostos	1 316	1 454
Resultado atribuível à Gestão Institucional e Privada	(179)	(168)
Resultado antes de impostos de BCEF	1 137	1 287
Coeficiente operacional	69,8 %	70,6 %
Fundos próprios atribuídos (Bilhões €, no período acumulado ; incluindo 2/3 da Banca Privada)	12,0	11,5

Incluindo 100 % da Banca Privada para as linhas Rendimento bancário líquido a Resultado antes de impostos.

Lembre-se sobre a provisão PEL/CEL: esta provisão, reconhecida no Rendimento Bancário Líquido de BCEF, é utilizada para o pagamento dos Planos Poupança Habitação (PPH) e Contas Poupança Habitação (CPH) durante toda a sua vida.

Em milhões de euros	2024	2023 distribuível
PEL/CEL - 100 % Banque Privée en France	12	(1)

Em milhões de euros	2024	2023 distribuível
BCEF (incluindo 2/3 da Banca Privada)		
Rendimento bancário líquido	6 241	6 251
Despesas de gestão	(4 420)	(4 482)
Resultado operacional bruto	1 821	1 769
Custo do risco e outros	(670)	(484)
Resultado operacional	1 151	1 285
Elementos não-operacionais	(2)	0
Resultado antes de impostos	1 149	1 285
Coeficiente operacional	70,8 %	71,7 %
Fundos próprios atribuídos (Bilhões €, no período acumulado)	12,0	11,5

Em milhões de euros	2024	2023 distribuível
BNL bc (incluindo 100 % da Banca Privada)		
Rendimento bancário líquido	2 857	2 727
<i>incl. Rendimentos de juros</i>	<i>1 710</i>	<i>1 619</i>
<i>incl. Comissões</i>	<i>1 147</i>	<i>1 108</i>
Despesas de gestão	(1 805)	(1 771)
Resultado operacional bruto	1 051	956
Custo do risco e outros	(339)	(410)
Resultado operacional	713	546
Quota-parte do resultado líquido das sociedades segundo método de equivalência	(2)	0
Outros elementos não-operacionais	(2)	(3)
Resultado antes de impostos	708	542
Resultado atribuível à Gestão Institucional e Privada	(30)	(22)
Resultado antes de impostos de BNL bc	678	520
Coeficiente operacional	63,2 %	65,0 %
Fundos próprios atribuídos (Bilhões €, no período acumulado; incluindo 2/3 da Banca Privada)	5,7	5,7

Incluindo 100 % da Banca Privada para as linhas Rendimento bancário líquido a Resultado antes de impostos.

Em milhões de euros	2024	2023 distribuível
BNL bc (incluindo 2/3 da Banca Privada)		
Rendimento bancário líquido	2 766	2 646
Despesas de gestão	(1 745)	(1 712)
Resultado operacional bruto	1 021	934
Custo do risco e outros	(338)	(410)
Resultado operacional	682	524
Quota-parte do resultado líquido das sociedades segundo método de equivalência	(2)	0
Outros elementos não-operacionais	(2)	(3)
Resultado antes de impostos	678	520
Coeficiente operacional	63,1 %	64,7 %
Fundos próprios atribuídos (Bilhões €, no período acumulado)	5,7	5,7

Em milhões de euros	2024	2023 distribuível
BCEB (incluindo 100 % da Banca Privada)		
Rendimento bancário líquido	3 756	3 990
<i>incl. Rendimentos de juros</i>	<i>2 609</i>	<i>2 867</i>
<i>incl. Comissões</i>	<i>1 148</i>	<i>1 123</i>
Despesas de gestão	(2 710)	(2 705)
Resultado operacional bruto	1 046	1 286
Custo do risco e outros	(19)	(86)
Resultado operacional	1 028	1 199
Quota-parte do resultado líquido das sociedades segundo método de equivalência	82	1
Outros elementos não-operacionais	5	9
Resultado antes de impostos	1 115	1 210
Resultado atribuível à Gestão Institucional e Privada	(89)	(83)
Resultado antes de impostos de BCEB	1 026	1 126
Coeficiente operacional	72,1 %	67,8 %
Fundos próprios atribuídos (Bilhões €, no período acumulado ; incluindo 2/3 da Banca Privada)	6,5	6,1

Incluindo 100 % da Banca Privada para as linhas Rendimento bancário líquido a Resultado antes de impostos.

Em milhões de euros	2024	2023 distribuível
BCEB (incluindo 2/3 da Banca Privada)		
Rendimento bancário líquido	3 545	3 784
Despesas de gestão	(2 585)	(2 583)
Resultado operacional bruto	960	1 200
Custo do risco e outros	(21)	(84)
Resultado operacional	939	1 116
Quota-parte do resultado líquido das sociedades segundo método de equivalência	82	1
Outros elementos não-operacionais	5	9
Resultado antes de impostos	1 026	1 126
Coeficiente operacional	72,9 %	68,3 %
Fundos próprios atribuídos (Bilhões €, no período acumulado)	6,5	6,1

Em milhões de euros	2024	2023 distribuível
BCEL (incluindo 100 % da Banca Privada)		
Rendimento bancário líquido	627	592
<i>incl. Rendimentos de juros</i>	529	497
<i>incl. Comissões</i>	98	96
Despesas de gestão	(304)	(294)
Resultado operacional bruto	323	298
Custo do risco e outros	(4)	(8)
Resultado operacional	319	290
Quota-parte do resultado líquido das sociedades segundo método de equivalência	0	0
Outros elementos não-operacionais	0	5
Resultado antes de impostos	319	296
Resultado atribuível à Gestão Institucional e Privada	(9)	(7)
Resultado antes de impostos de BCEL	310	289
Coeficiente operacional	48,5 %	49,7 %
Fundos próprios atribuídos (Biliões €, no período acumulado ; incluindo 2/3 da Banca Privada)	0,9	0,8

Incluindo 100 % da Banca Privada para as linhas Rendimento bancário líquido a Resultado antes de impostos.

Em milhões de euros	2024	2023 distribuível
BCEL (incluindo 2/3 da Banca Privada)		
Rendimento bancário líquido	610	577
Despesas de gestão	(296)	(286)
Resultado operacional bruto	314	291
Custo do risco e outros	(4)	(8)
Resultado operacional	310	283
Quota-parte do resultado líquido das sociedades segundo método de equivalência	0	0
Outros elementos não-operacionais	0	5
Resultado antes de impostos	310	289
Coeficiente operacional	48,5 %	49,6 %
Fundos próprios atribuídos (Bilhões €, no período acumulado)	0,9	0,8

Em milhões de euros	2024	2023 distribuível
Europe Méditerranée (incluindo 100 % da Banca Privada)		
Rendimento bancário líquido	3 155	2 687
<i>incl. Rendimentos de juros</i>	2 542	2 241
<i>incl. Comissões</i>	613	446
Despesas de gestão	(2 028)	(1 662)
Resultado operacional bruto	1 128	1 025
Custo do risco e outros	(366)	(44)
Custo do risco	(165)	(44)
Outros encargos líquidos para risco sobre instrumentos financeiros	(201)	0
Resultado operacional	761	981
Quota-parte do resultado líquido das sociedades segundo método de equivalência	299	283
Outros elementos não-operacionais	(249)	(183)
Resultado antes de impostos	811	1 081
Resultado atribuível à Gestão Institucional e Privada	(38)	(47)
Resultado antes de impostos de Europe-Méditerranée	773	1 034
Coeficiente operacional	64,3 %	61,9 %
Fundos próprios atribuídos (Bilhões €, no período acumulado ; incluindo 2/3 da Banca Privada)	6,1	5,3

Incluindo 100 % da Banca Privada para as linhas Rendimento bancário líquido a Resultado antes de impostos.

Em milhões de euros	2024	2023 distribuível
Europe Méditerranée (incluindo 2/3 da Banca Privada)		
Rendimento bancário líquido	3 104	2 631
Despesas de gestão	(2 016)	(1 653)
Resultado operacional bruto	1 089	978
Custo do risco e outros	(365)	(44)
Custo do risco	(165)	(44)
Outros encargos líquidos para risco sobre instrumentos financeiros	(200)	0
Resultado operacional	723	934
Quota-parte do resultado líquido das sociedades segundo método de equivalência	299	283
Outros elementos não-operacionais	(249)	(183)
Resultado antes de impostos	773	1 034
Coeficiente operacional	64,9 %	62,8 %
Fundos próprios atribuídos (Bilhões €, no período acumulado)	6,1	5,3

Em milhões de euros	2024	2023 distribuível
Novas Áreas de Intervenção Digitais & Personal Investor (incluindo 100 % da Banca Privada)		
Rendimento bancário líquido	1 072	1 007
Despesas de gestão	(733)	(685)
Resultado operacional bruto	339	322
Custo do risco e outros	(102)	(123)
Resultado operacional	237	198
Quota-parte do resultado líquido das sociedades segundo método de equivalência	(9)	(9)
Outros elementos não-operacionais	13	0
Resultado antes de impostos	241	190
Resultado atribuível à Gestão Institucional e Privada	(4)	(3)
Resultado antes de impostos das Novas Áreas de Intervenção Digitais & Personal Investors	237	187
Coeficiente operacional	68,4 %	68,0 %
Fundos próprios atribuídos (Bilhões €, no período acumulado ; incluindo 2/3 da Banca Privada)	0,8	0,8

Incluindo 100 % da Banca Privada para as linhas Rendimento bancário líquido a Resultado antes de impostos.

Em milhões de euros	2024	2023 distribuível
Novas Áreas de Intervenção Digitais & Personal Investor (incluindo 100 % da Banca Privada)		
Rendimento bancário líquido	1 059	995
Despesas de gestão	(724)	(677)
Resultado operacional bruto	335	319
Custo do risco e outros	(102)	(123)
Resultado operacional	233	195
Quota-parte do resultado líquido das sociedades segundo método de equivalência	(9)	(9)
Outros elementos não-operacionais	13	0
Resultado antes de impostos	237	187
Coeficiente operacional	68,3 %	68,0 %
Fundos próprios atribuídos (Bilhões €, no período acumulado ; incluindo 2/3 da Banca Privada)	0,8	0,8

> RECONCILIAÇÃO COM O AGREGADO CUSTO DO RISCO EM ATIVOS (CUSTO DO RISCO/ATIVOS DE CRÉDITO AOS CLIENTES NO INÍCIO DO PERÍODO, EM PB ANUALIZADOS)

	2024	2023
Commercial Personal Banking and Services⁽¹⁾		
Ativos início de trimestre (em Bilhões €)	636,1	630,5
Custo do risco (em Bilhões €)	3 071	2 923
Custo do risco (em pb, anualizado)	48	46
Bancos comerciais da zona Euro⁽¹⁾		
Ativos início de trimestre (em Bilhões €)	462,7	464,2
Custo do risco (em Bilhões €)	1 029	989
Custo do risco (em pb, anualizado)	22	21
Banque Commerciale en France⁽¹⁾		
Ativos início de trimestre (em Bilhões €)	230,9	230,8
Custo do risco (em Bilhões €)	668	485
Custo do risco (em pb, anualizado)	29	21
BNL bc⁽¹⁾		
Ativos início de trimestre (em Bilhões €)	72,9	77,1
Custo do risco (em Bilhões €)	339	410
Custo do risco (em pb, anualizado)	46	53
Banque Commerciale en Belgique⁽¹⁾		
Ativos início de trimestre (em Bilhões €)	146,1	143,0
Custo do risco (em Bilhões €)	19	86
Custo do risco (em pb, anualizado)	1	6

(1) Com a Banca Privada a 100% e excluindo os « Outros encargos líquidos por risco sobre instrumentos financeiros »

	2024	2023
Bancos Comerciais no resto do mundo ⁽¹⁾		
Ativos início de trimestre (em Bilhões €)	35,9	35,5
Custo do risco (em M€)	165	44
Custo do risco (em pb, anualizado)	46	13
BancWest⁽¹⁾		
Ativos início de trimestre (em Bilhões €)	0,0	0,0
Custo do risco (em M€)	0	0
Custo do risco (em pb, anualizado)	ne	ne
Europe-Méditerranée⁽¹⁾		
Ativos início de trimestre (em Bilhões €)	35,9	35,5
Custo do risco (em M€)	165	44
Custo do risco (em pb, anualizado)	46	13
Personal Finance		
Ativos início de trimestre (em Bilhões €)	108,9	103,5
Custo do risco (em M€)	1 573	1 600
Custo do risco (em pb, anualizado)	144	155
CIB – Global Banking		
Ativos início de trimestre (em Bilhões €)	178,2	175,2
Custo do risco (em M€)	(171)	(74)
Custo do risco (em pb, anualizado)	(10)	(4)
Grupo⁽²⁾		
Ativos início de trimestre (em Bilhões €)	911,0	898,4
Custo do risco (em M€)	2 999	2 907
Custo do risco (em pb, anualizado)	33	32

(1) Coma Banca Privada a 100 %.

(2) Incluindo custo do risco das atividades de mercado, de Investment and Protection Services e Outras Atividades e excluindo os «Outros encargos líquidos para riscos sobre instrumentos financeiros».

CÁLCULO DO LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO

Em milhões de euros	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023 ⁽¹⁾
Resultado líquido parte do Grupo	11 688	11 232
Remuneração líquida de impostos dos Títulos Super Subordinados de Duração Indeterminada (TSSDI)	(787)	(677)
Efeito das taxas de câmbio sobre os Títulos Super Subordinados de Duração Indeterminada reembolsados	(58)	0
Resultado líquido parte do Grupo, após remuneração e efeito das taxas de câmbio sobre TSSDI	10 843	10 555
Número médio de ações durante o período, excluindo ações próprias	1 133	1 200
LUCRO POR AÇÃO (LPA) (em euros)	9,57	8,79

(1) Recomposição das séries trimestrais publicada em 29 de fevereiro de 2024. Resultados utilizados como base para o cálculo da distribuição em 2023, refletindo o desempenho intrínseco do Grupo após o impacto da alienação de Bank of the West e após a contribuição para a constituição do Fundo Único de Resolução (FUR), excluindo elementos extraordinários.

CÁLCULO DA RENTABILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS

Em milhões de euros	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Resultado líquido parte do Grupo (RLPG)	11 688	10 975
Remuneração líquida de impostos dos Títulos Super Subordinados de Duração Indeterminada (TSSDI) e efeito de câmbio	(845)	(677)
RLPG reprocessado para o cálculo do ROE/ROTE	10 843	10 298
Média dos capitais próprios permanentes, não reavaliados, utilizada para o cálculo do ROE ⁽¹⁾	109 274	106 938
Rentabilidade dos fundos próprios	9,9 %	9,6 %
Média dos capitais próprios permanentes, não reavaliados, utilizada para o cálculo do ROTE ⁽²⁾	99 475	96 115
RENTABILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS TANGÍVEIS	10,9 %	10,7 %

(1) Média dos capitais próprios permanentes : média entre o início do ano e o fim do período incluindo, nomeadamente, o RLPG publicado em 2024 com elementos excepcionais e impostos não anualizados (Capitais próprios permanentes = capitais próprios contabilísticos parte do grupo - variações de ativos e passivos diretamente reconhecidos em capitais próprios – Títulos Super Subordinados de Duração Indeterminada – remuneração líquida de impostos apurada no TSSDI - pressuposto de distribuição de dividendos).

(2) Média dos capitais próprios permanentes tangíveis : média entre o início do ano e o fim do período incluindo, nomeadamente, o RLPG publicado em 2024 com elementos excepcionais e impostos não anualizados (Capitais próprios permanentes tangíveis = capitais permanentes – imobilizações incorpóreas – goodwill).

PRINCIPAIS ELEMENTOS EXCECIONAIS

Elementos excecionais (em M€)	2024	2023 (distribuível ⁽¹⁾)
Provisão para litígios (« Outras Atividades »)		(125)
Reavaliação de títulos de participação (Global Markets, FICC)	78	
Total Rendimento bancário líquido (a)	78	(125)
Custos de reestruturação e custos de adaptação (« Outras Atividades »)	(230)	(182)
Custos de reforço TI (« Outras Atividades »)	(341)	(395)
Total despesas de gestão (b)	(571)	(576)
Reconsolidação das atividades na Ucrânia ⁽²⁾ (« Outras Atividades »)	226	
Mais-valia da alienação das atividades de Personal Finance no México (« Personal Finance »)	119	
Impacto de uma alienação (« Seguros »)		(87)
Mais-valia de alienação (« Outras Atividades »)		91
Total dos outros elementos não operacionais (c)	345	4
TOTAL DOS ELEMENTOS EXCECIONAIS (ANTES DE IMPOSTOS) (A) + (B) + (C)	(148)	(697)
TOTAL DOS ELEMENTOS EXCECIONAIS (APÓS IMPOSTOS)	(17)	(543)
Efeitos induzidos pela situação de hiperinflação na Turquia ⁽³⁾		
Impacto no resultado antes de impostos	(281)	(247)
Impacto no RLPG	(249)	(313)

(1) Recomposição da série trimestrais publicada em 29 de fevereiro de 2024. Resultados utilizados como base para o cálculo da distribuição em 2023, refletindo o desempenho intrínseco do Grupo após o impacto da alienação de Bank of the West e após a contribuição para a constituição do Fundo Único de Resolução (FUR) excluindo elementos extraordinários.

(2) Participação de 60% no Ukrsibbank, sendo os restantes 40% detidos pelo Banco Europeu para a Reconstrução e o Desenvolvimento.

(3) Efeitos da aplicação da norma IAS 29 e consideração do desempenho da cobertura na Turquia (CPI linkers).

página em branco

4 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

4.1	Demonstração de resultados do exercício 2024	190
4.2	Demonstração de resultados líquidos e das variações de ativos e passivos diretamente reconhecidos em capitais próprios	191
4.3	Balanço a 31 de dezembro de 2024	192
4.4	Quadro dos fluxos de caixa relativos ao exercício 2024	193
4.5	Quadro de passagem dos capitais próprios de 1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024	194
4.6	Notas anexas às demonstrações financeiras estabelecidas de acordo com as normas IFRS adotadas pela União Europeia	196
	Nota 1 Resumo dos princípios contabilísticos aplicados pelo Grupo	196
	1.a Normas contabilísticas	196
	1.a.1 Normas contabilísticas aplicáveis	196
	1.a.2 Principais novas normas publicadas e ainda não aplicáveis	196
	1.b Princípios de consolidação	197
	1.b.1 Perímetro de consolidação	197
	1.b.2 Métodos de consolidação	197
	1.b.3 Regras de consolidação	198
	1.b.4 Concentração de empresas e avaliação do goodwill	198
	1.c Conversão das operações em moeda estrangeira	199
	1.d Informações financeiras nas economias hiperinflacionárias	200
	1.e Margem de juros, Proveitos e encargos de comissões e proveitos das outras atividades	200
	1.e.1 Margem de juros	200
	1.e.2 Proveitos e encargos de comissões e das outras atividades	200
	1.f Ativos e passivos financeiros	201
	1.f.1 Ativos financeiros em custo amortizado	201
	1.f.2 Ativos financeiros em valor de mercado por capitais próprios	202
	1.f.3 Compromissos de financiamento e de garantia	203
	1.f.4 Contratos de poupança e empréstimos regulamentados	203
	1.f.5 Depreciação dos ativos financeiros em custo amortizado e dos instrumentos de dívida em valor de mercado por capitais próprios	203
	1.f.6 Custo do risco	206
	1.f.7 Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado	206
	1.f.8 Passivos financeiros e instrumentos de capitais próprios	206
	1.f.9 Contabilidade de cobertura	207
	1.f.10 Determinação do valor de mercado	208
	1.f.11 Desreconhecimento de ativos ou de passivos financeiros	209

1.f.12 Compensação dos ativos e passivos financeiros	209
1.g Atividade seguradora	209
1.g.1 Investimentos da atividade seguradora	209
1.g.2 Contratos de seguro	209
1.h Imobilizações	214
1.i Contratos de locação	214
1.i.1 Sociedade do Grupo locadora do contrato de locação	214
1.i.2 Sociedade do Grupo locatária do contrato de locação	215
1.j Ativos detidos para venda e atividades abandonadas	215
1.k Benefícios em favor do pessoal	216
1.l Pagamentos à base de ações	216
1.m Provisões de passivo	217
1.n Imposto corrente e diferido	217
1.o Quadro dos fluxos de caixa	217
1.p Utilização de estimativas na preparação das demonstrações financeiras	218
Nota 2 Notas relativas à demonstração de resultados para o exercício 2024	219
2.a Margem de juros	219
2.b Comissões	220
2.c Proveitos líquidos sobre instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado	220
2.d Proveitos líquidos sobre instrumentos financeiros em valor de mercado por capitais próprios	221
2.e Proveitos e encargos das outras atividades	221
2.f Encargos gerais operacionais	222
2.g Custo do risco	222
2.h Outros encargos líquidos para riscos sobre instrumentos financeiros	229
2.i Proveitos líquidos em outros ativos imobilizados	230
2.j Imposto sobre os lucros	230
Nota 3 Informações setoriais	231
Nota 4 Notas relativas ao balanço a 31 de dezembro de 2024	236
4.a Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado	236
4.b Instrumentos financeiros derivados para fins de cobertura	237
4.c Ativos financeiros em valor de mercado por capitais próprios	240
4.d Medição do valor de mercado dos instrumentos financeiros	241
4.e Ativos financeiros ao custo amortizado	250
4.f Ativos depreciados (estrato 3)	251
4.g Dívidas ao custo amortizado às instituições de crédito e aos clientes	252
4.h Dívidas representadas por um título e dívidas subordinadas	253
4.i Ativos e passivos de Impostos correntes e diferidos	255
4.j Contas de regularização, ativos e passivos diversos	255
4.k Participações nas sociedades em equivalência patrimonial	256
4.l Imobilizações de investimento e operacionais	257
4.m Goodwill	258
4.n Provisões para riscos e encargos	261
4.o Compensação dos ativos e passivos financeiros	262
4.p Transferência de ativos financeiros	264
Nota 5 Notas relativas à atividade seguradora	265
5.a Proveitos líquidos da atividade seguradora	265
5.b Reconciliação dos encargos por natureza e dos encargos por destino	267
5.c Investimentos, outros ativos, e passivos financeiros relacionados com a atividade seguradora	267
5.d Ativos e passivos relativos aos contratos de seguro	270
5.e Riscos relacionados com contratos de seguro no âmbito de aplicação da IFRS 17	274
5.e.1 Riscos de subscrição	274
5.e.2 Riscos de mercado	275
5.e.3 Riscos de crédito	277
5.e.4 Riscos de liquidez	277
Nota 6 Compromissos de financiamento e de garantia	279
6.a Compromissos de financiamento dados ou recebidos	279
6.b Compromissos de garantia dados por assinatura	279

6.c	Compromissos em títulos	280
6.d	Outros compromissos de garantia	280
Nota 7	Remunerações e benefícios concedidos ao pessoal	281
7.a	Despesas de pessoal	281
7.b	Benefícios pós-emprego	281
7.c	Outras vantagens a longo prazo	287
7.d	Indemnizações de fim de contrato de trabalho	288
7.e	Pagamentos à base de ações	288
Nota 8	Informações complementares	289
8.a	Evolução do capital e resultado por ação	289
8.b	Interesses minoritários	292
8.c	Processos judiciais e de arbitragem	294
8.d	Concentração de empresas e perda de controlo ou de influência significativa	295
8.e	Atividades detidas para venda	296
8.f	Restrições significativas nas filiais, joint-ventures e empresas associadas	296
8.g	Entidades estruturadas	296
8.h	Remunerações e benefícios sociais em benefício dos mandatários sociais	299
8.i	Relações com as outras partes relacionadas	300
8.j	Valor de mercado dos instrumentos financeiros reconhecidos em custo amortizado	301
8.k	Perímetro de consolidação	303
8.l	Honorários dos Revisores Oficiais de Contas	321

4.7 Relatório dos Revisores Oficiais de Contas sobre as contas consolidadas 323

Opinião	323
Fundamentação da opinião	323
Independência	323
Justificação das apreciações – Pontos-chave da auditoria	323
Verificações específicas	328
Outras verificações ou informações previstas pelos textos legais e regulamentares	328
Responsabilidades da direção e das pessoas que constituem o governo da sociedade relativas às contas consolidadas	328
Responsabilidades dos revisores oficiais de contas relativas à auditoria das contas consolidadas	328
Relatório ao Comité das contas	329

As contas consolidadas do Grupo foram aprovadas pelo Conselho de Administração do BNP Paribas em 3 de fevereiro de 2025.

As demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas no âmbito dos exercícios 2024 e 2023. De acordo com o anexo I do Regulamento delegado (UE) n.º 2019/980, emendado pelo Regulamento delegado (UE) n.º 2020/1273, o exercício de 2022 está disponível para consulta no Documento de registo universal depositado junto da Autoridade dos Mercados Financeiros a 15 de março de 2024 sob o número D.24- 0117.

Em 18 de dezembro de 2021, o Grupo celebrou um acordo com a BMO Financial Group para a venda de 100% das suas atividades de banco comercial nos Estados Unidos operadas pelo grupo homogêneo BancWest. Os termos desta transação enquadram-se no âmbito de aplicação da IFRS 5 relativa aos grupos de ativos e passivos detidos para venda (ver nota 8.e *Atividades detidas para venda*) conduzindo à apresentação do « Resultado líquido das atividades detidas para venda » numa linha separada. Uma reclassificação semelhante é feita na demonstração do resultado líquido e as variações de ativos e passivos reconhecidas diretamente no capital próprio e na demonstração do Quadro dos fluxos de caixa.

Após a receção das autorizações regulamentares, a operação foi concluída em 1 de fevereiro de 2023.

4.1 Demonstração de resultados do exercício 2024

Em milhões de euros	Notas	Exercício 2024	Exercício 2023
Juros e proveitos assimilados	2.a	83 020	79 542
Juros e encargos assimilados	2.a	(63 496)	(60 484)
Comissões (proveitos)	2.b	16 196	15 011
Comissões (encargos)	2.b	(5 495)	(5 190)
Lucros líquidos sobre instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado	2.c	11 569	10 346
Lucros líquidos sobre instrumentos financeiros em valor de mercado por capitais próprios	2.d	209	28
Lucros líquidos resultantes do desreconhecimento de ativos financeiros ao custo amortizado		55	66
Proveitos líquidos da atividade seguradora	5.a	2 396	2 320
<i>dos quais Proveitos da atividade seguradora</i>		9 711	8 945
<i>Encargos relativos aos contratos de seguro</i>		(7 502)	(6 786)
<i>Proveitos líquidos dos investimentos ligados à atividade seguradora</i>		11 554	10 254
<i>Proveitos ou encargos financeiros relativos aos contratos de seguro</i>		(11 367)	(10 093)
Proveitos das outras atividades	2.e	21 922	18 560
Encargos das outras atividades	2.e	(17 545)	(14 325)
PROVEITO LÍQUIDO BANCÁRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		48 831	45 874
Encargos operacionais gerais	2.f	(27 803)	(28 713)
Dotações às amortizações e às depreciações das imobilizações corpóreas e incorpóreas	4.l	(2 390)	(2 243)
RESULTADO BRUTO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		18 638	14 918
Custo do risco	2.g	(2 999)	(2 907)
Outros encargos líquidos para risco em instrumentos financeiros	2.h	(202)	(775)
RESULTADO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		15 437	11 236
Quota-parte do resultado líquido das sociedades em equivalência patrimonial	4.k	701	593
Lucros líquidos em outros ativos imobilizados	2.i	(191)	(104)
Goodwill	4.m	241	-
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		16 188	11 725
Impostos sobre os lucros das atividades desenvolvidas	2.j	(4 001)	(3 266)
RESULTADO LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		12 187	8 459
Resultado líquido das atividades detidas para venda	8.e	-	2 947
RESULTADO LÍQUIDO		12 187	11 406
<i>dos quais interesses minoritários</i>		499	431
RESULTADO LÍQUIDO, PARTE DO GRUPO		11 688	10 975
Resultado por ação	8.a	9,57	8,58
Resultado diluído por ação	8.a	9,57	8,58

4.2 Demonstração de resultados líquidos e das variações de ativos e de passivos diretamente reconhecidas em capitais próprios

Em milhões de euros	Exercício 2024	Exercício 2023
Resultado líquido	12 187	11 406
Variações de ativos e passivos diretamente reconhecidas em capitais próprios	945	596
Elementos podendo ser reportados no resultado	1 129	367
Variações de valor dos elementos relativos às paridades monetárias	1 177	(109)
Variações de valor dos ativos financeiros em valor de mercado por capitais próprios		
<i>Variações de valor reconhecidas em capitais próprios</i>	(632)	244
<i>Variações de valor reportadas no resultado do período</i>	(66)	27
Variações de valor dos investimentos da atividade seguradora		
<i>Variações de valor reconhecidas em capitais próprios</i>	(543)	4 665
<i>Variações de valor reportadas no resultado do período</i>	447	558
Variações de valor dos contratos de seguro	259	(4 573)
Variações de valor diferidas dos instrumentos derivados de cobertura		
<i>Variações de valor reconhecidas em capitais próprios</i>	(111)	146
<i>Variações de valor reportadas no resultado do período</i>	(5)	22
Impostos sobre os lucros	150	(283)
Variações de valor dos elementos relativos às sociedades em equivalência patrimonial líquidas de impostos	453	(162)
Variações de valor dos elementos relativos às atividades detidas para venda, líquidas de impostos	-	(168)
Elementos que não podem ser reportados no resultado	(184)	229
Variações de valor dos ativos financeiros em valor de mercado por capitais próprios sobre opção	(17)	232
Reavaliação das dívidas imputável ao risco emitente do Grupo BNP Paribas	(587)	45
Efeitos das reavaliações nos regimes de benefícios pós-emprego	228	(173)
Impostos sobre os lucros	112	11
Variações de valor dos elementos relativos às sociedades em equivalência patrimonial líquidas de impostos	80	114
Variações de valor dos elementos relativos às atividades detidas para venda, líquidas de impostos	-	-
TOTAL	13 132	12 002
Parte do Grupo	12 431	11 479
Parte dos minoritários	701	523

4.3 Balanço a 31 de dezembro de 2024

Em milhões de euros, a	Notas	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
ATIVO			
Caixa, bancos centrais		182 496	288 259
Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado			
Carteira de títulos	4.a	267 357	211 634
Créditos e operações de recompra	4.a	225 699	227 175
Instrumentos financeiros derivados	4.a	322 631	292 079
Instrumentos financeiros derivados de cobertura	4.b	20 851	21 692
Ativos financeiros em valor de mercado por capitais próprios			
Títulos de dívida	4.c	71 430	50 274
Instrumentos de capitais próprios	4.c	1 610	2 275
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Créditos e débitos sobre as instituições de crédito	4.e	31 147	24 335
Créditos e débitos sobre os clientes	4.e	900 141	859 200
Títulos de dívida	4.e	146 975	121 161
Diferença de reavaliação das carteiras cobertas em taxa		(758)	(2 661)
Investimentos e outros ativos relacionados com a atividade seguradora	5.c	286 849	257 098
Ativos de impostos correntes e diferidos	4.i	6 215	6 556
Contas de regularização e ativos diversos	4.j	174 147	170 758
Participações nas empresas em equivalência patrimonial	4.k	7 862	6 751
Imobilizações corpóreas e imóveis de investimento	4.l	50 314	45 222
Imobilizações incorpóreas	4.l	4 392	4 142
Goodwill	4.m	5 550	5 549
TOTAL ATIVO		2 704 908	2 591 499
DÍVIDAS			
Bancos centrais		3 366	3 374
Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado			
Carteira de títulos	4.a	79 958	104 910
Depósitos e operações de recompra	4.a	304 817	273 614
Dívidas representadas por um título e dívidas subordinadas	4.a	104 934	83 763
Instrumentos financeiros derivados	4.a	301 953	278 892
Instrumentos financeiros derivados de cobertura	4.b	36 864	38 011
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Dívidas a instituições de crédito	4.g	66 872	95 175
Dívidas aos clientes	4.g	1 034 857	988 549
Dívidas representadas por um título	4.h	198 119	191 482
Dívidas subordinadas	4.h	31 799	24 743
Diferença de reavaliação das carteiras cobertas em taxas		(10 696)	(14 175)
Passivos de impostos correntes e diferidos	4.i	3 657	3 821
Contas de regularização e passivos diversos	4.j	136 955	143 673
Passivos relativos aos contratos de seguro	5.d	247 699	218 043
Passivos financeiros ligados à atividade seguradora	5.c	19 807	18 239
Provisões para riscos e encargos	4.n	9 806	10 518
TOTAL DÍVIDAS		2 570 767	2 462 632
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Capital e Reservas		118 957	115 809
Resultado do período, parte do Grupo		11 688	10 975
Total capital, reservas consolidadas e resultado do período, parte do Grupo		130 645	126 784
Variações de ativos e passivos diretamente reconhecidas em capitais próprios		(2 508)	(3 042)
Total parte do Grupo		128 137	123 742
Interesses minoritários	8.b	6 004	5 125
TOTAL CAPITAIS PRÓPRIOS		134 141	128 867
TOTAL PASSIVO		2 704 908	2 591 499

4.4 Quadro dos fluxos de caixa relativos ao exercício 2024

Em milhões de euros	Notas	Exercício 2024	Exercício 2023
Resultado antes dos impostos das atividades desenvolvidas		16 188	11 725
Resultado antes dos impostos das atividades detidas para venda		-	3 658
Elementos não monetários incluídos no resultado líquido antes de impostos e outros ajustes excluindo resultado		11 094	8 495
Dotações líquidas às amortizações das imobilizações corpóreas e incorpóreas		7 272	6 245
Dotações líquidas às provisões das outras imobilizações e depreciação do goodwill		21	(32)
Dotações líquidas às provisões		3 023	3 646
Variação dos ativos/passivos relativos aos contratos de seguro		3 181	(6 240)
Quota-parte de resultado ligada às sociedades em equivalência patrimonial		(701)	(593)
Proveitos líquidos das atividades de investimento		(277)	(3 600)
Proveitos (encargos) líquidos das atividades de financiamento		(604)	506
Outros movimentos		(821)	8 563
Diminuição líquida ligada aos ativos e passivos das atividades operacionais		(124 658)	(58 119)
Diminuição líquida ligada às operações com os clientes e as instituições de crédito		(8 672)	(7 751)
Diminuição líquida ligada às operações afetando os outros ativos ou passivos financeiros		(102 669)	(32 712)
Diminuição líquida ligada às operações afetando os ativos ou passivos não financeiros ⁽¹⁾		(10 184)	(14 297)
Impostos pagos		(3 133)	(3 359)
DIMINUIÇÃO LÍQUIDA DA CAIXA GERADA PELA ATIVIDADE OPERACIONAL		(97 376)	(34 241)
Aumento líquido ligado aos ativos financeiros e às participações		1 956	9 520
Diminuição líquida ligada às imobilizações corpóreas e incorpóreas		(2 136)	(2 216)
DIMINUIÇÃO (AUMENTO) LÍQUIDO DA CAIXA LIGADA ÀS OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO		(180)	7 304
Diminuição de caixa ligada às operações realizadas com os acionistas		(8 756)	(8 698)
Aumento de caixa proveniente das outras atividades de financiamento		2 338	4 022
DIMINUIÇÃO LÍQUIDA DA CAIXA LIGADA ÀS OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO		(6 418)	(4 676)
EFEITO DA VARIAÇÃO DAS TAXAS DE CÂMBIO NA CAIXA E EQUIPARADA		(393)	(3 506)
DIMINUIÇÃO LÍQUIDA DA CAIXA		(104 367)	(35 119)
nomeadamente aumento líquido da caixa das atividades detidas para venda		-	9 909
Saldo das contas de caixa e equiparada na abertura do período		282 579	317 698
Contas ativos de caixa, bancos centrais		288 279	318 581
Contas passivos de bancos centrais		(3 374)	(3 054)
Empréstimos à vista às instituições de crédito		8 352	11 927
Empréstimos à vista junto das instituições de crédito	4.g	(10 770)	(12 538)
Dedução dos débitos e dívidas ligados às contas de caixa e equiparada		92	163
Contas de caixa e equiparada classificadas em « Ativos detidos para venda »		-	2 619
Saldo das contas de caixa e equiparada no fecho do período		178 212	282 579
Contas ativos de caixa, bancos centrais		182 511	288 279
Contas passivos de bancos centrais		(3 366)	(3 374)
Empréstimos à vista às instituições de crédito		9 482	8 352
Empréstimos à vista junto das instituições de crédito	4.g	(10 608)	(10 770)
Dedução dos débitos e dívidas ligados às contas de caixa e equiparada		193	92
DIMINUIÇÃO DOS SALDOS DAS CONTAS DE CAIXA E EQUIPARADA		(104 367)	(35 119)

(1) A partir do exercício de 2024, os ativos em locação simples cedidos são apresentados na linha « Diminuição líquida relacionada com operações que afetam os ativos ou passivos não financeiros ». Em 2023, eram apresentados na linha « Outros movimentos » no valor de 3 612 milhões de euros.

4.5 Quadro de passagem dos capitais próprios de 1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024

Em milhões de euros	Capital e reservas				Variações de ativos e passivos diretamente reconhecidos em capitais próprios que não podem ser reclassificados no resultado		
	Ações ordinárias e reservas relacionadas	Títulos Super Subordinados de Duração Indeterminada	Reservas não distribuídas	Total	Ativos financeiros em valor de mercado por capitais próprios	Risco emitente das dívidas pelo valor de mercado por resultado	Reavaliações dos planos de benefícios pós-emprego
Situação a 31 de dezembro de 2022	26 190	11 800	86 866	124 856	585	119	540
Afetação do resultado do exercício 2022			(4 744)	(4 744)			
Aumentos de capital e emissões		1 670	(2)	1 668			
Reduções ou reembolsos de capital	(4 983)		(17)	(5 000)			
Movimentos em títulos próprios	(5)	2	(218)	(221)			
Operações resultantes de planos de pagamento em ações			(8)	(8)			
Remuneração dos Títulos Super Subordinados de Duração Indeterminada (TSSDI)			(654)	(654)			
Operações internas que afetam os acionistas minoritários (nota 8.b)			(21)	(21)			
Movimentos de perímetro que afetam os interesses minoritários (nota 8.b)				-			
Operações de aquisição de participações complementares ou de alienação parcial (nota 8.b)			1	1			
Variação dos compromissos de recompra das participações aos acionistas minoritários			9	9			
Outras variações			(4)	(4)			
Proveitos ou perdas realizados reclassificados em reservas			(73)	(73)	(34)	(8)	(4)
Variações de ativos e passivos diretamente reconhecidos em capitais próprios				-	304	35	(105)
Resultado líquido do exercício 2023			10 975	10 975			
Situação a 31 de dezembro de 2023	21 202	13 472	92 110	126 784	855	146	431
Afetação do resultado do exercício de 2023			(5 198)	(5 198)			
Aumentos de capital e emissões				-			
Reduções ou reembolsos de capital	(1 051)	(1 326)	(62)	(2 439)			
Movimentos em títulos próprios	(18)	(17)	423	388			
Operações que resultam de planos de pagamento em ações			(5)	(5)			
Remuneração dos TSSDI			(743)	(743)			
Movimentos de perímetro que afetam os interesses minoritários (nota 8.b)				-			
Operações de aquisição de participações complementares ou de alienação parcial (nota 8.b)			4	4			
Variação dos compromissos de recompra de participações aos acionistas minoritários			(4)	(4)			
Outras variações			(39)	(39)			
Proveitos ou perdas realizados reclassificados em reservas			209	209	(210)	1	
Variações de ativos e passivos diretamente reconhecidos em capitais próprios				-	79	(435)	165
Resultado líquido do exercício 2024			11 688	11 688			
Situação a 31 de dezembro de 2024	20 133	12 129	98 383	130 645	724	(288)	596

Variações de ativos e passivos diretamente reconhecidas em capitais próprios que não podem ser reclassificadas em resultado							Variações de ativos e passivos diretamente reconhecidas em capitais próprios que podem ser reclassificadas em resultado			
Atividades detidas para venda	Total	Paridades monetárias	tivos financeiros em valor de mercado por capitais próprios	Investimentos e contratos da atividade seguradora	Instrumentos derivados de cobertura	Atividades detidas para venda	Total	Total parte do Grupo	Interesses minoritários (nota 8.b)	Capitais próprios totais
(119)	1 125	(3 190)	(511)	(1 462)	251	168	(4 744)	121 237	4 773	126 010
-	-	-	-	-	-	-	-	(4 744)	(179)	(4 923)
-	-	-	-	-	-	-	-	1 668	316	1 984
-	-	-	-	-	-	-	-	(5 000)	-	(5 000)
-	-	-	-	-	-	-	-	(221)	-	(221)
-	-	-	-	-	-	-	-	(8)	1	(7)
-	-	-	-	-	-	-	-	(654)	(3)	(657)
-	-	-	-	-	-	-	-	(21)	21	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	(90)	(90)
-	-	-	-	-	-	-	-	1	(12)	(11)
-	-	-	-	-	-	-	-	9	(225)	(216)
-	-	-	-	-	-	-	-	(4)	-	(4)
119	73	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	234	(239)	153	490	34	(168)	270	504	92	596
-	-	-	-	-	-	-	-	10 975	431	11 406
-	1 432	(3 429)	(358)	(972)	285	-	(4 474)	123 742	5 125	128 867
-	-	-	-	-	-	-	-	(5 198)	(364)	(5 562)
-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	5
-	-	-	-	-	-	-	-	(2 439)	-	(2 439)
-	-	-	-	-	-	-	-	388	-	388
-	-	-	-	-	-	-	-	(5)	-	(5)
-	-	-	-	-	-	-	-	(743)	(8)	(751)
-	-	-	-	-	-	-	-	-	258	258
-	-	-	-	-	-	-	-	4	192	196
-	-	-	-	-	-	-	-	(4)	93	89
-	-	-	-	-	-	-	-	(39)	2	(37)
(209)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(191)	1 218	(494)	365	(155)	-	-	934	743	202	945
-	-	-	-	-	-	-	-	11 688	499	12 187
-	1 032	(2 211)	(852)	(607)	130	-	(3 540)	128 137	6 004	134 141

4.6 Notas anexas às demonstrações financeiras estabelecidas de acordo com as normas contabilísticas IFRS adotadas pela União Europeia

Nota 1 RESUMO DOS PRINCÍPIOS CONTABILÍSTICOS APLICADOS PELO GRUPO

1.a NORMAS CONTABILÍSTICAS

1.a.1 Normas contabilísticas aplicáveis

As demonstrações financeiras consolidadas do grupo BNP Paribas são estabelecidas em conformidade com as normas contabilísticas internacionais (*International Financial Reporting Standards* – IFRS), tais como foram adotadas no seio da União Europeia ⁽¹⁾. Assim, certas disposições da norma IAS 39 relativas à contabilidade de cobertura foram excluídas.

As informações relativas à natureza e à extensão dos riscos aferentes aos instrumentos financeiros requeridos pelas IFRS 7 « Instrumentos financeiros :

informações a disponibilizar » assim como as informações sobre os fundos próprios regulamentares prescritas pela IAS 1 « Apresentação das Demonstrações financeiras » são apresentadas no capítulo 5 do Documento de registo universal. Estas informações, que fazem parte integrante das notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas do grupo BNP Paribas a 31 de dezembro de 2024 são cobertas pela opinião dos Revisores Oficiais de Contas sobre as Demonstrações financeiras consolidadas e estão identificadas pela menção « auditado » na aceção deste capítulo. A Secção 4 do Capítulo 5, parágrafo Exposições, provisões e custo do risco, apresenta em particular as informações relativas à IFRS 7 sobre as exposições ao risco de crédito e as correspondentes depreciações, discriminadas de acordo com o seu estatuto, com bom ou mau desempenho, por área geográfica e por setor.

- Na sequência das recomendações do Pilar II da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) sobre a reforma da tributação internacional, a União Europeia adotou, em dezembro de 2022, a diretiva 2022/2523 que introduz a tributação mínima dos grupos internacionais em matéria de imposto sobre o rendimento, aplicável a partir de 1 de janeiro de 2024. Em dezembro de 2023, a lei das finanças de 2024 transpôs esta diretiva para o direito francês.

Para clarificar o potencial impacto desta diretiva, o IASB emitiu, em 23 de maio de 2023, uma série de alterações à norma IAS 12 « Impostos sobre o Rendimento » que foram adotadas pela União Europeia em 8 de novembro de 2023. De acordo com as disposições previstas nestas emendas, o Grupo aplica a exceção obrigatória e temporária de não reconhecer o imposto diferido associado a esta tributação adicional.

O impacto da reforma do Pilar II não é significativo para o Grupo. Os dados relativos ao lucro antes de impostos e ao imposto sobre o rendimento por país são apresentados no Capítulo 8 do Documento de Registo Universal 2024 (parte 8.6, secção II. *Elementos da demonstração de resultados e efetivos por país*).

- Em França, as alterações introduzidas pela reforma das pensões promulgada em 14 de abril de 2023 constituem uma alteração do regime das indemnizações de fim de carreira em conformidade com a

IAS 19 § 104, cujo impacto reconhecido na demonstração de resultados não é significativo.

A entrada em vigor das outras normas, emendas e interpretações de aplicação obrigatória a partir de 1 de janeiro de 2024, em particular a emenda de IFRS 16 sobre as cessões-arrendamento, não teve qualquer impacto nas demonstrações financeiras do Grupo em 31 de dezembro de 2024.

1.a.2 Principais novas normas publicadas e ainda não aplicáveis

O Grupo não antecipou a aplicação das novas normas, emendas e interpretações adotadas pela União Europeia quando a aplicação em 2024 é opcional.

A avaliação do impacto das novas normas e alterações ainda não aplicáveis pelo Grupo é apresentada abaixo :

Alterações às normas IFRS 9 « Instrumentos financeiros » e IFRS 7 « Instrumentos financeiros : Informações a divulgar » relativas à classificação e mensuração de instrumentos financeiros.

Em 30 de maio de 2024, o IASB publicou alterações às normas IFRS 9 e IFRS 7, que serão aplicáveis aos exercícios anuais a partir de 1 de janeiro de 2026. Estas alterações :

- especificam a data de reconhecimento e de desreconhecimento de determinados ativos e passivos financeiros, com uma nova exceção para determinados passivos financeiros liquidados através de um sistema de pagamento eletrónico ;
- esclarecem e acrescentam indicações que permitem avaliar se um ativo financeiro satisfaz o critério dos fluxos de caixa que são apenas reembolsos do capital e pagamentos de juros sobre o capital remanescente (SPPI) ;
- requerem a divulgação de informações nas notas anexas para determinados instrumentos cujos termos contratuais podem alterar os fluxos de caixa em caso de ocorrência ou não ocorrência de um evento condicional (por exemplo, para os instrumentos financeiros com características relacionadas com a realização de objetivos ambientais, sociais e de governança) ; e
- atualizam as obrigações de informação relativas aos instrumentos de capitais próprios designados ao valor de mercado pelos capitais próprios.

(1) O referencial completo das normas adotadas na União Europeia pode ser consultado no site da Comissão Europeia, no seguinte endereço : https://finance.ec.europa.eu/capital-markets-union-and-financial-markets/company-reporting-and-auditing/company-reporting_fr

Publicação da norma IFRS 18 « Apresentação e informação a fornecer nas demonstrações financeiras », em substituição da IAS 1 « Apresentação das demonstrações financeiras »

A IFRS 18 será de aplicação obrigatória a partir de 1 de janeiro de 2027, com efeito retroativo.

A norma IFRS 18 retoma grande parte dos requisitos da norma IAS 1 sem alterações e complementa-os com novos requisitos relativos :

- à apresentação de categorias específicas (exploração, investimento e financiamento) e subtotais na demonstração de resultados ;
- às informações a comunicar nas notas anexas às demonstrações financeiras sobre as medidas de desempenho definidas pela direção (MPM) ;
- à agregação e desagregação de informações na demonstração de resultados.

O Banco está atualmente a avaliar as implicações detalhadas da aplicação da IFRS 18 às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

1.b PRINCÍPIOS DE CONSOLIDAÇÃO

1.b.1 Perímetro de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas do BNP Paribas reúnem as empresas controladas, controladas conjuntamente, e sob influência notável exceto aquelas cuja consolidação apresenta um carácter negligenciável para o estabelecimento das contas consolidadas do Grupo. São igualmente consolidadas as entidades com títulos de participação de sociedades consolidadas no seu ativo.

Uma filial é consolidada a partir da data em que o Grupo obtém efetivamente o seu controlo. As entidades temporariamente controladas são igualmente integradas nas demonstrações financeiras consolidadas até à data da sua alienação.

1.b.2 Métodos de consolidação

Controlo exclusivo

As empresas controladas pelo Grupo são consolidadas por integração global. O Grupo exerce o controlo sobre uma filial quando as suas relações com a entidade o expõem ou lhe dão direito a rendimentos variáveis e que tem a capacidade de influenciar sobre estes rendimentos devido ao poder que exerce sobre esta última.

Para as entidades regidas por direitos de voto, o Grupo controla geralmente a entidade se detiver, direta ou indiretamente, a maioria dos direitos de voto (e se não existirem disposições contratuais que alterem o poder destes direitos de voto) ou se o poder de dirigir as atividades pertinentes da entidade lhe é conferido através de acordos contratuais.

As entidades estruturadas são definidas como entidades criadas de tal modo que não são regidas por direitos de voto, como quando estes estão limitados a decisões administrativas enquanto a gestão das atividades pertinentes é gerida por acordos contratuais. Apresentam frequentemente características tais como atividades circunscritas, um objeto preciso e bem definido e capitais próprios insuficientes para lhe permitir financiar as suas atividades sem recurso a um apoio financeiro subordinado.

Para estas entidades, a análise do controlo considera os motivos que presidiram à sua criação, os riscos expectáveis a que estariam expostas e em que medida o Grupo absorve a variabilidade. A avaliação do controlo considera todos os factos e circunstâncias que permitem apreciar a capacidade do Grupo para tomar decisões suscetíveis de fazer variar significativamente os rendimentos que lhe cabem mesmo que essas decisões sejam contingentes a certas circunstâncias ou eventuais futuros incertos.

Quando avalia se tem o poder, o Grupo apenas considera os direitos substanciais relativos à entidade, próprios ou detidos por terceiros. Para ser substancial, um direito deve conferir ao seu detentor a capacidade prática de o exercer, quando as decisões relativas às atividades essenciais da entidade devem ser tomadas.

A análise do controlo é reexaminada quando um dos critérios que caracterizam o controlo é alterado.

Quando o Grupo está contratualmente dotado do poder de decisão, por exemplo quando o Grupo intervém na qualidade de gestor de fundos, convém determinar se age enquanto agente ou principal. De facto, estando associado a um certo nível de exposição à variabilidade dos rendimentos, este poder de decisão pode indicar que age por conta própria e que tem, portanto, o controlo sobre essas entidades.

Os interesses minoritários são apresentados separadamente no resultado consolidado, assim como no balanço consolidado no seio dos capitais próprios.

A determinação dos interesses minoritários tem em consideração, se tal for o caso, as ações preferenciais cumulativas em circulação emitidas pelas filiais e classificadas como instrumentos de capitais próprios, desde que estas sejam detidas por empresas exteriores ao Grupo.

Para os fundos consolidados por integração global, as quotas detidas por investidores terceiros são registadas em dívidas em valor de mercado desde que as quotas emitidas por esses fundos sejam reembolsáveis em valor de mercado à vontade do detentor.

Aquando de transações que resultam numa perda de controlo, a quota-parte residual eventualmente conservada é reavaliada pelo seu valor de mercado pela contrapartida do resultado.

Controlo conjunto

Quando o Grupo prossegue uma atividade com um ou vários parceiros e que o controlo é partilhado em virtude de um acordo contratual que necessita que as decisões relativas às atividades pertinentes (aquelas que afetam significativamente os rendimentos da entidade) sejam tomadas por unanimidade, o Grupo exerce um controlo conjunto sobre a atividade. Quando a atividade controlada conjuntamente é desenvolvida através de uma estrutura jurídica distinta sobre o ativo líquido da qual os parceiros têm um direito, esta joint-venture é reconhecido de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a atividade controlada conjuntamente não é efetuada através de uma estrutura jurídica distinta ou que os parceiros têm direitos sobre os ativos e obrigações relativas aos passivos da atividade controlada conjuntamente, o Grupo reconhece os seus ativos, os seus passivos e os produtos e encargos que lhes são devidos de acordo com as normas IFRS aplicáveis.

Influência notável

As empresas sob influência notável, ou empresas associadas, são incluídas na consolidação. A influência notável é o poder de participar nas decisões de política financeira e operacional de uma entidade, sem deter o seu controlo a. É presumida se o Grupo detém, direta ou indiretamente, 20 % ou mais dos direitos de voto numa entidade. As participações inferiores a este limiar podem ser incluídas no perímetro de consolidação se o Grupo exerce aí uma influência notável efetiva. É, por exemplo, o caso das sociedades desenvolvidas em parceria com outros associados nas quais o Grupo BNP Paribas participa nas decisões estratégicas da empresa, estando representado nos órgãos de direção, ou exerce uma influência sobre a gestão operacional da empresa associada pela disponibilização de sistemas de gestão ou de pessoal dirigente, ou colabora a nível técnico para o desenvolvimento desta empresa.

As variações de capitais próprios das sociedades em equivalência patrimonial são reconhecidas no ativo do balanço sob a rubrica « Participações nas sociedades em equivalência patrimonial » e no passivo do balanço sob a rubrica de capitais próprios apropriada. O goodwill constatado numa sociedade consolidada por equivalência patrimonial encontra-se igualmente sob a rubrica « Participações nas sociedades em equivalência patrimonial ».

Uma vez que existe um indicador de perda de valor, o valor contabilístico da consolidação (incluindo o goodwill) é submetido a um teste de depreciação, comparando o seu valor recuperável (igual ao montante mais importante entre o valor de utilidade e o valor de mercado líquido dos custos de alienação) com o seu valor contabilístico. Se for o caso, uma depreciação é reconhecida sob a rubrica « Quota-parte do resultado líquido das sociedades em equivalência patrimonial » da demonstração financeira consolidada e pode ser posteriormente retomada.

Se a quota-parte do Grupo nas perdas de uma empresa em equivalência patrimonial for igual ou superior aos seus interesses nessa empresa, o Grupo deixa de considerar a sua quota-parte nas perdas futuras. A participação é então apresentada com um valor nulo. As perdas suplementares da empresa em equivalência patrimonial apenas são provisionadas quando o Grupo contraiu uma obrigação legal ou implícita ou quando efetuou pagamentos por conta da empresa.

Quando o Grupo detém uma participação numa empresa associada, direta ou indiretamente, através de uma entidade que é um organismo de capital-risco, um fundo comum de investimento, uma sociedade de investimento com capital variável ou uma entidade semelhante como um fundo de seguro ligado a investimentos, pode optar por avaliar esta participação em valor de mercado por resultado.

Os resultados de alienações realizados sobre os títulos consolidados são registados na demonstração de resultados sob a rubrica « Proveitos líquidos sobre outros ativos imobilizados ».

As demonstrações financeiras consolidadas são estabelecidas através de métodos contabilísticos uniformes para transações e outras ocorrências semelhantes em circunstâncias semelhantes.

1.b.3 Regras de consolidação

Eliminação das operações recíprocas

Os saldos recíprocos resultando de operações realizadas entre sociedades consolidadas do Grupo assim como as próprias operações, incluindo os proveitos, os encargos e os dividendos, são eliminados. Os lucros e perdas realizados devido a alienações de ativos no interior do Grupo são eliminados, salvo no caso em que o ativo cedido é considerado como depreciado de forma sustentável. Os lucros e perdas latentes incluídos no valor dos ativos em valor de mercado por capitais próprios são conservados ao nível do Grupo.

A título excecional, as emendas às normas IAS 32 e IFRS 9 permitem que os ativos intragrupo sejam retidos no balanço se forem detidos como elementos subjacentes de contratos de participação direta. Estes ativos são então avaliados pelo valor de mercado por resultado. Trata-se :

- das ações próprias por emenda à IAS 32 ;
- dos passivos financeiros emitidos por emenda à IFRS 9.

Estas disposições são aplicadas por entidades seguradoras do Grupo que emitem contratos de participação direta cujos elementos subjacentes incluem títulos emitidos pelo Grupo diretamente ou através de entidades de investimento consolidadas.

Conversão das contas em moedas estrangeiras

As contas consolidadas do BNP Paribas são estabelecidas em euros.

A conversão das contas das entidades cuja moeda funcional é diferente do euro é efetuada por aplicação do método da cotação de fecho. De acordo com este método, todos os elementos de ativo e de passivo, monetários ou não monetários, são convertidos à taxa de câmbio vigente à data de fecho do exercício. Os proveitos e os encargos são convertidos à taxa média do período.

As demonstrações financeiras das filiais do Grupo situadas em países com economias hiperinflacionárias, que foram corrigidas da inflação através de índices que refletem a evolução geral dos preços, são convertidas à taxa de fecho. Esta taxa é utilizada para a conversão dos ativos e passivos, bem como dos proveitos e encargos.

As diferenças de conversão verificadas, tanto nos elementos do balanço como do resultado, são referidas, na parte pertencente ao Grupo nos seus capitais próprios, sob a rubrica « Paridades monetárias » e na parte dos terceiros sob a rubrica « Interesses minoritários ». Por aplicação da opção oferecida pela norma IFRS 1, o Grupo procedeu, por transferência para as reservas consolidadas, à colocação a zeros do conjunto das diferenças de conversão em parte do Grupo e em Interesses minoritários no balanço de abertura de 1 de janeiro de 2004.

Em caso de liquidação ou de alienação de toda ou parte da participação detida numa empresa situada fora da zona euro que resulte na mudança da natureza do investimento (perda de controlo, de influência notável ou de controlo conjunto sem conservação de uma influência notável), a diferença de conversão acumulada existente à data de liquidação ou de alienação, determinada segundo o método por fases, é registada em resultado.

Em caso de variação de percentagem de juros que não altere a natureza do investimento, a diferença de conversão é realocada entre a parte do Grupo e os interesses minoritários se a entidade é integrada globalmente; no caso de uma empresa em equivalência patrimonial, é registada em resultado para a fração aferente à participação alienada.

1.b.4 Concentração de empresas e avaliação do goodwill

Concentração de empresas

As concentrações de empresas são reconhecidas de acordo com o método de aquisição.

Segundo este método, os ativos identificáveis adquiridos e os passivos recuperados da entidade adquirida são reconhecidos pelo valor de mercado ou seu equivalente, determinado à data de aquisição, com exceção dos ativos não correntes classificados como ativos detidos com vista à venda, que são contabilizados pelo valor de mercado líquido dos custos de saída.

Os eventuais passivos da entidade adquirida só são reconhecidos no balanço consolidado na medida em que são representativos de uma obrigação atual à data de tomada de controlo e em que o valor de mercado pode ser estimado de forma fiável.

O custo de aquisição é igual ao valor de mercado ou seu equivalente, à data de troca dos ativos entregues, dos passivos incorridos ou assumidos ou dos instrumentos de capitais próprios emitidos para obter o controlo da sociedade adquirida. Os custos diretamente aferentes à operação de concentração constituem uma transação separada da concentração e são registados em resultado.

Os complementos de preços eventuais são integrados desde a tomada de controlo no custo de aquisição pelo seu valor de mercado à data de aquisição. As variações posteriores de valor dos complementos de preços eventuais designados passivos financeiros são registadas em resultado.

O Grupo dispõe de um prazo de doze meses após a data de aquisição para concluir o reconhecimento da concentração de empresas considerada.

O goodwill, ou sobrevalor, corresponde à diferença entre o custo de aquisição e a quota-parte de interesse do adquirente no valor de mercado ou o seu equivalente dos ativos e passivos identificáveis à data da aquisição. Nesta data, esta diferença é inscrita no ativo do adquirente se for positiva, e é imediatamente reconhecida em resultado se for negativa. Os interesses minoritários são então avaliados pela sua quota-parte no ativo líquido reavaliado da entidade adquirida. Contudo, o Grupo pode igualmente optar, para cada concentração de atividades empresariais, por avaliar os interesses minoritários pelo seu valor de mercado, uma fração de goodwill assim determinado sendo-lhes então afetada. Até à data, o Grupo nunca optou por esta solução.

O goodwill é registado na moeda funcional da sociedade adquirida e são convertidos à cotação de câmbio em vigor à data de fecho.

À data de tomada de controlo de uma entidade, a eventual quota-parte anteriormente detida nesta última é reavaliada pelo seu valor de mercado em contrapartida da demonstração de resultados. Quando uma concentração de atividades empresariais foi realizada por meio de várias transações de troca (aquisição por etapas), o goodwill é determinado por referência ao valor de mercado à data de tomada de controlo.

Tendo em conta que a aplicação da norma IFRS 3 revista foi prospetiva, as concentrações empresariais realizadas antes de 1 de janeiro de 2010 não voltaram a ser reprocessadas devido aos efeitos das revisões da norma IFRS 3.

Por aplicação da exceção oferecida pela norma IFRS 1, as concentrações de atividades empresariais realizadas antes de 1 de janeiro de 2004 e reconhecidas de acordo com as regras contabilísticas francesas prevalecendo antes desta data, não foram reprocessadas segundo os princípios da norma IFRS 3.

As especificidades relativas aos contratos de seguro adquiridos como parte de concentrações empresariais estão definidas na nota 1.g.2, parágrafo *Reconhecimento e desreconhecimento*.

Avaliação do goodwill

O Grupo BNP Paribas procede regularmente a testes de depreciação do goodwill.

Conjunto homogéneo de áreas de intervenção

O Grupo dividiu o conjunto das suas atividades em « conjuntos homogéneos de áreas de intervenção ⁽¹⁾ ». Esta divisão, operada de forma coerente com o modo de organização e de gestão das áreas de intervenção do Grupo, considera em simultâneo o carácter independente dos

resultados gerados e o modo de gestão e de direção destes conjuntos. Esta divisão é regularmente revista de modo a considerar os eventos suscetíveis de ter uma consequência na composição dos conjuntos homogéneos de áreas de intervenção (operações de aquisição e de alienação, reorganização importante, etc.).

Testes de depreciação de um conjunto homogéneo de áreas de intervenção

São realizados testes de desvalorização do goodwill afeto a cada conjunto homogéneo de áreas de intervenção quando aparece um risco de depreciação duradoura e, em todo o caso, uma vez por ano. O valor contabilístico do conjunto homogéneo de áreas de intervenção é então comparado com o seu valor recuperável. No caso em que o valor recuperável é inferior ao valor contabilístico, procede-se a uma depreciação irreversível do goodwill igual à diferença entre o valor contabilístico e o valor recuperável do conjunto homogéneo considerado.

Valor recuperável de um conjunto homogéneo de áreas de intervenção

O valor recuperável de um conjunto homogéneo de áreas de intervenção é definido como o valor mais elevado entre o seu valor de mercado líquido dos custos de alienação e o seu valor de utilidade.

O valor de mercado corresponde ao montante suscetível de ser obtido da alienação do conjunto homogéneo de áreas de intervenção nas condições de mercado que prevalecem à data da avaliação. As referências ao mercado são essencialmente constituídas pelos preços observados no momento de transações recentes sobre entidades comparáveis ou estabelecidas em relação a múltiplos bolsistas de sociedades comparáveis cotadas.

O valor de utilidade assenta numa estimativa dos fluxos futuros realizados pelo conjunto homogéneo das áreas de intervenção tais como resultam dos planos previsionais estabelecidos anualmente pelos responsáveis dos conjuntos homogéneos e aprovados pela Direção Geral do Grupo, e das análises de evolução a longo prazo do posicionamento relativo das atividades visadas no seu mercado. Estes fluxos são atualizados a uma taxa que reflete o nível de rendimento esperado por um investidor para o tipo de atividade e na zona geográfica visados.

1.c CONVERSÃO DAS OPERAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

O modo de registo contabilístico e de avaliação do risco de câmbio inerente aos ativos e aos passivos relativos às operações em moeda estrangeira efetuadas pelo Grupo depende do carácter monetário ou não- monetário desses ativos e desses passivos.

Ativos e passivos monetários ⁽²⁾ expressos em moeda estrangeira

Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos na moeda funcional da entidade visada do Grupo durante o fecho. As diferenças de câmbio são contabilizadas em resultado, com exceção das diferenças de câmbio relativas a instrumentos financeiros designados como instrumentos de cobertura de resultados futuros ou de cobertura de investimento líquido em moeda estrangeira que é, neste caso, reconhecida em capitais próprios.

(1) O termo utilizado na IAS 36 para os grupos homogéneos de áreas de intervenção é « Unidade Geradora de Caixa ».

(2) Os ativos e passivos monetários correspondem a ativos e passivos a serem recebidos ou pagos numa quantia específica ou determinável de dinheiro.

Ativos não monetários expressos em moeda estrangeira

Os ativos não monetários podem ser reconhecidos pelo custo histórico ou pelo valor de mercado. Os ativos não monetários expressos em moeda estrangeira são, numa primeira fase, avaliados de acordo com o câmbio do dia da transação, ou seja, à data inicial do ativo não monetário ou à data de registo do passivo não monetário resultante do pagamento ou da receção de um adiantamento. No segundo caso, são avaliados de acordo com o câmbio que prevalece à data de fecho.

As diferenças cambiais relativas aos ativos não monetários expressos em moeda estrangeira e reconhecidas pelo valor de mercado (instrumentos de capitais próprios) são verificadas em resultado quando o ativo está classificado na rubrica « Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado » e em capitais próprios quando o ativo está classificado na rubrica « Ativos financeiros em valor de mercado por capitais próprios ».

1.d INFORMAÇÕES FINANCEIRAS NAS ECONOMIAS HIPERINFLACIONÁRIAS

O Grupo aplica a norma IAS 29 para a apresentação das demonstrações financeiras das suas filiais consolidadas situadas em países com economias hiperinflacionárias.

A IAS 29 estabelece uma série de critérios quantitativos e qualitativos para avaliar se uma economia é hiperinflacionária, incluindo uma taxa de inflação acumulada de três anos que se aproxima ou excede 100%.

A norma IAS 29 exige que os montantes do balanço e da demonstração de resultados que não estejam expressos na unidade de medida em vigor no fecho sejam novamente expressos utilizando um índice de preços.

Para o efeito :

- todos os ativos e passivos não monetários das filiais dos países em hiperinflação, incluindo os capitais próprios, são reavaliados de acordo com a evolução do índice de preços ao consumo (*Consumer Price Index* – CPI) entre a data da sua entrada no balanço e a data de fecho. Cada uma das rubricas da conta de resultados é reavaliada de acordo com a evolução do CPI entre a data de realização das transações e a data de fecho ;
- os ativos e passivos vinculados por acordos que prevejam alterações de preço, tais como empréstimos e obrigações indexadas, são ajustados na data de fecho em conformidade com esses acordos.

Em períodos de inflação, uma entidade que detenha mais ativos monetários do que passivos monetários perde poder de compra, e uma entidade cujos passivos monetários excedam os ativos monetários ganha poder de compra, na medida em que esses ativos e passivos não estão vinculados a um nível de preços. A perda ou o ganho na posição monetária líquida, que reflete essa perda ou ganho de poder de compra, realizado pelo grupo durante o exercício, é determinada pela diferença resultante do reprocessamento dos ativos não monetários, dos capitais próprios e da conta de resultados, bem como do ajuste dos ativos e passivos indexados. É registada na rubrica « Ganhos líquidos sobre outros ativos imobilizados ».

As contas dessas filiais assim reprocessadas são posteriormente convertidas em euros à taxa de fecho.

De acordo com as disposições da decisão da IFRIC de março de 2020 sobre a classificação dos efeitos da indexação e da conversão das demonstrações

das filiais em economia hiperinflacionária, o Grupo optou pela apresentação destes efeitos (incluindo o efeito sobre a situação líquida à data da primeira aplicação da norma IAS 29) como variações de ativos e passivos reconhecidos diretamente nos capitais próprios ligados às paridades monetárias.

Desde 1 de janeiro de 2022, o Grupo aplica a norma IAS 29 para a apresentação das demonstrações das suas filiais consolidadas localizadas na Turquia.

1.e MARGEM DE JUROS, PROVEITOS E ENCARGOS DE COMISSÕES E DAS OUTRAS ATIVIDADES

1.e.1 Margem de juros

Os proveitos e encargos relativos aos instrumentos financeiros de dívida avaliados ao custo amortizado e em valor de mercado por capitais próprios são reconhecidos na demonstração de resultados utilizando o método de taxa de juro efetiva.

A taxa de juros efetiva é a taxa de atualização que assegura a igualdade entre o valor atualizado dos fluxos de caixa futuros sobre o ciclo de vida do instrumento financeiro ou, em função do caso, sobre um ciclo de vida mais curto, e o montante inscrito no balanço. O cálculo desta taxa tem conta das comissões recebidas ou pagas que fazem naturalmente parte integrante da taxa efetiva do contrato, dos custos de transação e dos prémios e descontos.

As comissões consideradas como um complemento de juro são parte integrante da taxa efetiva e são reconhecidas na demonstração de resultados em « Juros e proveitos/encargos equiparados ». Entram nesta categoria nomeadamente as comissões sobre compromisso de financiamento são adiadas até à efetivação e são integradas no cálculo da taxa de juro efetiva e divididas pelo ciclo de vida do empréstimo. Entram igualmente nesta categoria as comissões de sindicância para a parte da comissão equivalente à remuneração de outros participantes na sindicância.

1.e.2 Proveitos e encargos de comissões e das outras atividades

As comissões recebidas a título de prestações de serviços bancários e assimilados (com exceção daquelas que estão relacionadas com a taxa de juros efetiva), os rendimentos de promoção imobiliária, assim como os rendimentos de prestações de serviços conexos a contratos de locação entram no campo de aplicação da IFRS 15 « Proveitos das atividades ordinárias resultantes dos contratos com os clientes ».

Esta norma define um modelo único de reconhecimento dos rendimentos apoiando-se em princípios declinados em cinco etapas. Estas cinco etapas permitem nomeadamente identificar as obrigações de prestações distintas incluídas nos contratos e atribuir-lhes o preço da transação. Os proveitos relativos a estas diferentes obrigações de prestação são reconhecidos quando são satisfeitas, ou seja, quando a transferência do controlo do bem ou do serviço foi realizada.

O preço de uma prestação pode incluir uma componente variável. Os montantes variáveis só podem ser registados no resultado se for altamente provável que os montantes registados não darão lugar a um ajuste significativo em baixa.

Comissões

O Grupo regista no resultado os proveitos e encargos de comissões :

- ou progressivamente e à medida que o serviço é prestado quando o cliente beneficia de um serviço contínuo. Trata-se, por exemplo, de certas comissões sobre operações com os clientes quando os serviços são prestados de forma contínua, das comissões sobre compromissos

de financiamento que não estão integrados na margem de juros pois a probabilidade que resultem num empréstimo é fraca, comissões sobre a garantia financeira, comissões de compensação sobre instrumentos financeiros, comissões relativas às atividades fiduciárias e assimiladas, dos direitos de custódia de títulos, etc.

Tratando-se das comissões recebidas a título de compromissos de garantia financeira, são reputadas representar o valor de mercado inicial do compromisso. O passivo que daí resulta é posteriormente amortizado ao longo da duração do compromisso, em proveitos de comissões ;

- ou quando o serviço é prestado, nos outros casos. Trata-se, por exemplo, das comissões de distribuição recebidas, das comissões de sindicância que remuneram a prestação acordada, das comissões de prestações de consultoria, etc.

Proveitos e encargos das outras atividades

As margens das operações de promoção imobiliária, assim como os rendimentos e encargos de prestações de serviços conexos a contratos de locação simples são registados na rubrica « Proveitos das outras atividades » da demonstração de resultados.

Tratando-se dos proveitos e encargos que compõem as margens das operações de promoção imobiliária, o Grupo regista-os no resultado :

- progressivamente, quando a prestação cria ou valoriza um ativo cujo cliente obtém o controlo à medida da sua criação ou da sua valorização (por exemplo trabalhos em curso controlados pelo cliente no terreno do qual o ativo se situa, etc.) ou quando a prestação da entidade não cria um ativo que a entidade possa utilizar de outra forma e lhe dá um direito obrigatório ao pagamento da parte efetuada até à data considerada. É o caso dos contratos de tipo VEFA (Venda no estado futuro de conclusão) em França ;

- à data de conclusão nos outros casos ;

Provisões e depreciações são contabilizadas, quando aplicável, quando a margem acima é negativa (provisões para contratos deficitários e depreciação de estoques).

Tratando-se dos rendimentos de prestações de serviços conexos a contratos de locação, o Grupo regista-os no resultado à medida que o serviço é prestado, ou seja, proporcionalmente aos custos incorridos para os contratos de manutenção. Os encargos correspondentes são contabilizados quando o serviço é prestado. Paralelamente, são constituídas provisões para cobrir principalmente os riscos relacionados com os serviços de « risk retention » e veículos de assistência.

1.f ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Os ativos financeiros são classificados ao custo amortizado, em valor de mercado por capitais próprios ou em valor de mercado por resultado segundo o modelo de gestão e as características contratuais dos instrumentos aquando do reconhecimento inicial.

Os passivos financeiros são classificados ao custo amortizado ou em valor de mercado por resultado aquando do reconhecimento inicial.

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando o Grupo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. As compras e vendas de ativos financeiros efetuadas num prazo definido pela regulamentação ou por uma convenção num mercado determinado são reconhecidas no balanço à data de pagamento.

1.f.1 Ativos financeiros em custo amortizado

Os ativos financeiros são classificados em custo amortizado se forem respeitados os dois critérios seguintes: o modelo de gestão consiste em deter o instrumento para recolher os fluxos de caixa contratuais (« recolha ») e os fluxos de caixa são apenas constituídos por pagamentos relativos ao principal e por juros sobre o principal.

Critério do modelo de gestão

Os ativos financeiros são geridos com vista a recolher fluxos de caixa pela cobrança dos pagamentos contratuais durante o ciclo de vida do instrumento.

A realização de alienações próximas do prazo do instrumento e num montante próximo dos fluxos de caixa contratuais em dívida ou devido a um aumento do risco de crédito da contraparte é compatível com um modelo de gestão « recolha ». As vendas impostas por constrangimentos regulamentares ou para gerir a concentração do risco de crédito (sem aumento do risco de crédito) também são compatíveis com este modelo de gestão desde que sejam pouco frequentes ou cujo valor seja pouco significativo.

Critério dos fluxos de caixa

O critério dos fluxos de caixa é satisfeito se as modalidades contratuais do instrumento de dívida dão lugar, em data determinadas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos do principal e pagamentos de juros sobre o principal em dívida.

O critério não é satisfeito em caso de modalidade contratual que expõe o portador a riscos ou a uma volatilidade dos fluxos de caixa contratuais incoerentes com os de um empréstimo não estruturado ou « básico ». Também não é satisfeito em caso de efeito de alavancagem que aumenta a variabilidade dos fluxos de caixa contratuais.

Os juros representam a remuneração do valor tempo do dinheiro, do risco de crédito, assim como eventualmente a remuneração de outros riscos (risco de liquidez por exemplo), dos custos (despesas de administração por exemplo), e de uma margem de lucro coerente com a de um empréstimo básico. A existência de juros negativos não põe em causa o critério dos fluxos de caixa.

O valor tempo do dinheiro é a componente de juro – geralmente designada componente « taxa » – que fornece uma contrapartida apenas para a passagem do tempo. A relação entre a taxa de juros e a passagem do tempo não deve ser alterada por características específicas de natureza a pôr em causa o respeito do critério dos fluxos de caixa.

Assim, quando a taxa de juros variável do ativo financeiro é revista periodicamente em função de uma frequência que não está em concordância com o período para o qual a taxa de juros foi fixada, o valor tempo do dinheiro pode ser considerado alterado e, em função da amplitude desta deformação, o critério dos fluxos de caixa pode não ser preenchido. Alguns ativos financeiros do Grupo apresentam uma não-concordância entre a frequência de revisão da taxa e a sua maturidade, ou das taxas determinadas em função das médias. O Grupo desenvolveu uma abordagem homogénea que permite analisar esta alteração do valor tempo do dinheiro.

Tratando-se das taxas regulamentadas, respondem ao critério dos fluxos de caixa desde que forneçam uma contrapartida que corresponda globalmente à passagem do tempo e não exponha a riscos ou a uma volatilidade dos fluxos de caixa contratuais que seriam incoerentes com os de um empréstimo base (exemplo: empréstimos concedidos no quadro da recolha dos *Livrets A*).

Algumas cláusulas contratuais podem alterar o calendário ou o montante dos fluxos de caixa. As opções de reembolso antecipado não põem em causa o critério dos fluxos de caixa se o montante do reembolso antecipado representa essencialmente o principal em dívida e os juros aferentes, o que pode incluir uma penalidade razoável para compensar a anulação antes do termo do contrato. Por exemplo, no caso dos empréstimos aos particulares, a penalidade limitada a 6 meses de juros ou 3 % do capital devida é considerada como razoável. As penalidades atuariais correspondentes à diferença atualizada entre os fluxos de caixa contratuais residuais do empréstimo e a sua substituição junto de uma contraparte similar ou no mercado interbancário para uma maturidade equivalente são igualmente consideradas como razoáveis, incluindo quando a penalidade pode ser positiva ou negativa (*i.e.* penalidade dita simétrica). As cláusulas de passagem de uma taxa variável para uma taxa fixa não põem em causa o critério dos fluxos de caixa se a taxa fixa é determinada na origem, ou se é representativa do valor tempo do dinheiro para a maturidade residual do crédito à data do exercício da cláusula. As cláusulas de ajuste da margem em função da realização de objetivos ambientais, sociais ou de governança (ASG), presentes no financiamento concedido para encorajar o desenvolvimento sustentável das empresas e comunicadas no capítulo 7 do Documento de Registo Universal, não põem em causa o critério dos fluxos de caixa, desde que este ajuste seja considerado de minimis. Os instrumentos estruturados indexados aos índices ASG de mercado não cumprem o critério de fluxo de caixa.

No caso particular dos ativos financeiros contratualmente ligados aos pagamentos recebidos numa carteira de ativos subjacentes e que incluem uma ordem de prioridade de pagamento dos fluxos de caixa entre os investidores (« tranches »), criando assim concentrações de risco de crédito, é efetuada uma análise específica. As características contratuais da tranche e as das carteiras de instrumentos financeiros subjacentes devem satisfazer o critério dos fluxos de caixa e a exposição ao risco de crédito inerente à tranche deve ser inferior ou igual à exposição ao risco de crédito da carteira de instrumentos financeiros subjacentes.

Alguns empréstimos podem apresentar um caráter « sem recurso », contratualmente ou em substância quando são concedidos a uma entidade *ad hoc*. É nomeadamente o caso de numerosos empréstimos de financiamento de projetos ou de financiamento de ativos. O critério dos fluxos de caixa é respeitado na medida em que tais empréstimos não representam uma exposição direta sobre os ativos dados como garantia. Na prática, o simples facto do ativo financeiro dar lugar a pagamentos correspondendo ao principal e aos jústis não é suficiente para concluir que o instrumento sem recurso preenche o critério dos fluxos de caixa. Neste caso, os ativos subjacentes particulares em relação com o recurso limitado devem ser analisados segundo a abordagem dita « por transparência ». Se estes ativos não preenchem eles próprios os critérios de fluxo de caixa, é efetuada uma apreciação da qualidade do crédito existente. São nomeadamente analisados os seguintes elementos: estruturação e dimensionamento da operação, nível de fundos próprios da estrutura mutuária, fonte de reembolso esperada, volatilidade do preço do ativo subjacente.

A categoria « Ativos financeiros em custo amortizado » inclui nomeadamente os créditos concedidos pelo Grupo, assim como os acordos

de recompra e os títulos da ALM Caixa detidos com vista à recolha dos fluxos contratuais e respeitam o critério dos fluxos de caixa.

Reconhecimento

Aquando do reconhecimento inicial, os ativos financeiros são reconhecidos pelo seu valor de mercado, incluindo os custos de transação diretamente imputáveis à operação, assim como as comissões ligadas à implementação dos créditos.

São posteriormente avaliados ao custo amortizado, incluindo os juros corridos e após dedução dos reembolsos em capital e juros ocorridos durante o período decorrido. Estes ativos financeiros são igualmente objeto, desde a origem, a um cálculo de desvalorização por perdas expectáveis a título do risco de crédito (*cf.* nota 1.f.5).

Os juros são calculados utilizando o método de taxa de juros efetiva determinada na origem do contrato.

1.f.2 Ativos financeiros em valor de mercado por capitais próprios

Instrumentos de dívida

Os instrumentos de dívida são classificados em valor de mercado por capitais próprios se estiverem reunidos os dois critérios seguintes :

- critério do modelo de gestão : os ativos financeiros são detidos num modelo de gestão cujo objetivo é atingido quer pela cobrança dos fluxos de caixa contratuais, quer pela venda dos ativos financeiros (« recolha e venda »). Esta última não é acessória, mas faz parte integrante do modelo de gestão ;
- critério dos fluxos de caixa : os princípios são idênticos aos princípios aplicáveis aos ativos financeiros em custo amortizado.

São nomeadamente classificados nesta categoria os títulos da ALM Caixa detidos com vista a recolher os fluxos contratuais ou a serem vendidos e respeitam os critérios dos fluxos de caixa.

Aquando do reconhecimento inicial, os ativos financeiros são reconhecidos pelo seu valor de mercado, incluindo os custos de transação diretamente imputáveis à operação. São posteriormente avaliados ao valor de mercado e as variações de valor de mercado são registadas numa rubrica específica dos capitais próprios intitulada « Variações de ativos e passivos diretamente reconhecidos em capitais próprios podendo ser reclassificadas em resultado ». Do mesmo modo, as perdas expectáveis, calculadas de acordo com as mesmas modalidades que aquelas aplicáveis aos instrumentos de dívida ao custo amortizado e reconhecidas ao custo de risco, têm como contrapartida esta rubrica específica dos capitais próprios. Aquando da alienação, os montantes anteriormente reconhecidos em capitais próprios recicláveis são reclassificados na demonstração de resultados.

Além disso, os juros são reconhecidos na demonstração de resultados segundo o método da taxa de juros efetiva determinada na origem do contrato.

Instrumentos de capitais próprios

Os investimentos em instrumentos de capitais próprios de tipo ações são classificados em opção, transação por transação, em instrumentos em valor de mercado por capitais próprios (sob uma rubrica específica). Aquando da alienação das ações, as variações de valor anteriormente reconhecidas em capitais próprios não são constatadas no resultado. Só os dividendos, desde que representem uma remuneração do investimento e não um reembolso de capital, são reconhecidos no resultado. Estes instrumentos não são objeto de desvalorização.

As unidades de participação em fundos resgatáveis por opção do detentor não correspondem à definição de instrumentos de capitais próprios. Também não satisfazem os critérios de fluxos de caixa e, por conseguinte, são reconhecidas pelo valor de mercado por resultado

1.f.3 Compromissos de financiamento e de garantia

Os compromissos de financiamento e garantia financeira que não são reconhecidos enquanto instrumentos derivados em valor de mercado por resultado são apresentados, respetivamente, nas notas 6.a e 6.b. Estão sujeitos a uma imparidade por perdas esperadas por risco de crédito. Estas depreciações são apresentadas sob o título « Provisões para riscos e encargos ».

O Grupo pode emitir garantias de desempenho que lhe conferem o direito de reclamar, à parte cujo incumprimento tenha levado ao exercício da garantia, qualquer montante pago ao beneficiário dessa garantia. Este tipo de compromisso expõe o Grupo ao risco de crédito e dá origem ao reconhecimento de perdas de crédito esperadas.

1.f.4 Contratos de poupança e empréstimos regulamentados

As contas poupança-habitação (CPH) e os planos de poupança-habitação (PPH) são produtos de poupança regulamentados pelos poderes públicos, destinados aos particulares. Estes associam uma fase de poupança e uma fase de crédito, indissociavelmente ligadas, a fase de crédito sendo contingente à fase de poupança.

Estes produtos incluem dois tipos de compromissos para o Grupo, que se comprometeu, por um lado, a remunerar a poupança, por um período indeterminado, a uma taxa de juros fixa no momento da abertura do contrato pelos poderes públicos para os PPH ou a uma taxa novamente fixada a cada semestre em função de uma fórmula de indexação fixada pela lei para as CPH e, por outro lado, a emprestar ao cliente, se este o solicitar, por um montante em função dos direitos adquiridos durante a fase de poupança, a uma taxa fixada no momento da abertura do contrato para os PPH ou a uma taxa em função da fase de poupança para os contratos de CPH.

Os compromissos futuros do Grupo relativos a cada geração – os PPH com taxa idêntica à abertura formando uma geração, e as CPH formando para o seu conjunto, uma geração – são medidos por atualização dos resultados potenciais futuros associados aos capitais em risco da geração considerada.

Os ativos em risco são estimados com base numa análise dos históricos dos comportamentos dos clientes, e correspondem :

- para a fase do crédito, aos ativos estatisticamente prováveis para os créditos, assim como aos ativos de crédito já implementados ;
- para a fase de poupança, à diferença entre os ativos estatisticamente prováveis e os ativos mínimos esperados; os ativos mínimos esperados sendo assimiláveis a depósitos com prazo fixo.

Os resultados dos períodos futuros aferentes à fase de poupança são estimados pela diferença entre a taxa de substituição e a taxa fixa de remuneração da poupança sobre o ativo em risco de poupança do período considerado. Os resultados dos períodos futuros aferentes à fase crédito são estimados pela diferença entre a taxa de refinanciamento e a taxa fixa de remuneração dos créditos sobre o ativo em risco de crédito do período considerado.

As taxas de investimento de poupança e as taxas de refinanciamento dos créditos são deduzidos da curva de taxas de swap e das margens esperadas sobre instrumentos financeiros de natureza e de maturidade comparáveis. As margens são determinadas a partir daquelas observadas nos créditos à habitação com taxa fixa para a fase de crédito, e daquelas observadas nos produtos de seguro de vida em euro para a fase de poupança. Para traduzir a incerteza sobre as evoluções potenciais das taxas e as suas consequências sobre os comportamentos futuros modelizados dos clientes e sobre os ativos em risco, os compromissos são estimados por aplicação do método designado Monte-Carlo.

Quando a soma algébrica da medição dos compromissos futuros na fase de poupança e na fase de crédito de uma mesma geração de contratos traduz uma situação potencialmente desfavorável para o Grupo, é constituída uma provisão, sem compensação entre as gerações, e registada na rubrica « Provisões para riscos e encargos » do balanço. As variações desta provisão são registadas na demonstração de resultados em « Proveitos e encargos de juros e equiparados ».

1.f.5 Depreciação dos ativos financeiros em custo amortizado e dos instrumentos de dívida em valor de mercado por capitais próprios

O modelo de depreciação por risco de crédito está baseado nas perdas expectáveis.

Este modelo aplica-se aos créditos e aos instrumentos de dívida classificados ao custo amortizado ou ao valor de mercado por capitais próprios, aos compromissos de empréstimos e aos contratos de garantia financeira dada que não são reconhecidos ao valor de mercado, assim como aos débitos que resultam dos contratos de locação, aos débitos comerciais e aos ativos de contrato.

Modelo geral

O grupo identifica três « estratos » correspondendo cada uma a uma situação específica à luz da evolução do risco de crédito da contraparte desde o reconhecimento inicial do ativo :

- perdas de crédito expectáveis a 12 meses (« estrato 1 ») : se, à data fixada, o risco de crédito do instrumento financeiro não aumentou de forma significativa desde o seu reconhecimento inicial, este instrumento é objeto de uma provisão para depreciação num montante igual às perdas de crédito expectáveis a 12 meses (resultando de riscos de incumprimento nos 12 meses seguintes).
- perdas de crédito chegado a maturidade para os ativos não depreciados (« estrato 2 ») : a provisão para desvalorização é avaliada para um montante igual às perdas de crédito expectáveis durante o ciclo de vida (a maturidade) se o risco de crédito do instrumento financeiro aumentou de forma significativa desde o reconhecimento inicial sem que o ativo financeiro seja considerado desvalorizado ou duvidoso.
- perdas de crédito expectáveis a maturidade para os ativos financeiros desvalorizados ou duvidosos (« estrato 3 ») : a provisão para depreciação é igualmente avaliada para um montante igual às perdas de crédito expectáveis a maturidade.

Este modelo geral é aplicado ao conjunto dos instrumentos no campo da desvalorização de IFRS 9, com exceção dos ativos desvalorizados desde a sua aquisição ou emissão e instrumentos para os quais é utilizado um modelo simplificado (ver abaixo).

A abordagem das perdas de crédito expectáveis com IFRS 9 é simétrica, significa que foram reconhecidas perdas de crédito expectáveis aquando de um período anterior, e se verifica que já não há, para o instrumento financeiro e para o período em curso, aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, a provisão é novamente calculada com base numa perda de crédito expectável a 12 meses.

Tratando-se dos produtos de juros, para os ativos dos « estratos 1 e 2 », são calculados ao valor bruto contabilístico. Para os ativos do « estrato 3 », os proveitos de juros são calculados com base no custo amortizado dos débitos (ou seja, ao valor bruto contabilístico líquido da provisão para depreciação).

Definição do incumprimento

A definição do incumprimento está alinhada com a do incumprimento segundo Basileia, com uma presunção refutável que a entrada em incumprimento é feita, o mais tardar, além de 90 dias de pagamentos em atraso. Esta definição tem em conta as orientações da ABE de 28 de setembro de 2016, em particular sobre os limiares aplicáveis em caso de incumprimento de pagamento e os períodos probatórios.

A definição de incumprimento é utilizada de forma homogênea para a avaliação do aumento do risco de crédito à medida das perdas de crédito expectáveis.

Ativos financeiros desvalorizados ou de cobrança duvidosa

Definição

Um ativo financeiro é considerado duvidoso e classificado no « estrato 3 » quando se verificou uma ou várias ocorrências com uma incidência negativa sobre os fluxos de caixa futuros desse ativo financeiro.

A nível individual, constitui nomeadamente uma indicação objetiva de perda de valor todo o dado observável aferente às seguintes ocorrências : existência de pagamentos em atraso há pelo menos 90 dias; o conhecimento ou a observação de dificuldades financeiras significativas da contraparte de tal modo que é possível concluir a existência de um risco confirmado, que tenha sido verificado um pagamento em atraso ou não ; as concessões consentidas no fim dos créditos, que não o teriam sido na ausência de dificuldades financeiras do tomador do crédito (ver secção *Reestruturação dos ativos financeiros*).

Caso particular dos ativos desvalorizados desde a sua aquisição ou emissão

Em certos casos, os ativos financeiros são desvalorizados desde o seu reconhecimento inicial.

Para estes ativos, não é constatada provisão para o reconhecimento inicial. A taxa de juros efetiva resulta da tomada em consideração das perdas de crédito expectáveis à maturidade nos fluxos de caixa estimados inicialmente. Qualquer variação posterior, positiva ou negativa, das perdas de crédito expectáveis à maturidade dá lugar a um ajuste de desvalorização no resultado.

Modelo simplificado

O modelo simplificado consiste em reconhecer uma provisão para desvalorização com base numa perda de crédito expectável à maturidade desde a origem e a cada data de término.

O Grupo aplica este modelo aos débitos comerciais de maturidade inferior a 12 meses.

Aumento significativo do risco de crédito O aumento significativo do risco de crédito pode ser apreciado numa base individual ou numa base coletiva (reunindo os instrumentos financeiros em função de características de risco de crédito comuns) tendo em consideração todas

as informações razoáveis e justificáveis e comparando o risco de incumprimento sobre o instrumento financeiro à data de fecho com o risco de incumprimento sobre o instrumento financeiro à data do reconhecimento inicial.

A apreciação da deterioração assenta na comparação das probabilidades de falha ou das notações à data de reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros com aquelas existentes à data de fecho.

Além disso, segundo a norma, existe uma presunção refutável de aumento significativo do risco de crédito associado a um ativo financeiro desde o reconhecimento inicial quando os pagamentos contratuais sofrem um atraso superior a 30 dias.

Na área de intervenção especializada do crédito ao consumo, a apreciação da deterioração apoia-se igualmente na existência de um incidente de pagamento regularizado, mas ocorrido nos últimos 12 meses. A partir de 2024, esta especificidade deixará de se aplicar à maior parte das exposições na zona euro.

Os princípios aplicados em matéria de apreciação do aumento significativo do risco de crédito encontram-se pormenorizados na nota 2.g *Custo do risco*.

Medição das perdas de crédito expectáveis

As perdas de crédito expectáveis são definidas como sendo uma estimativa das perdas de crédito (ou seja, o valor atualizado dos défices de caixa) ponderadas pela probabilidade de ocorrência destas perdas durante o ciclo de vida esperada dos instrumentos financeiros. São calculadas individualmente, para cada exposição.

Na prática, para as exposições classificadas no estrato 2 e no estrato 3, as perdas de crédito expectáveis são calculadas como o produto da probabilidade de incumprimento (« PI »), a perda em caso de incumprimento (*Loss Given Default* – « LGD ») e o montante da exposição em caso de incumprimento (*Exposure at Default* – « EAD ») atualizados à taxa de juros efetiva da exposição. Resultam do risco de incumprimento nos 12 meses seguintes (estrato 1) ou do risco de incumprimento durante o ciclo de vida da facilidade (estrato 2). Na área de intervenção especializada do crédito ao consumo, tendo em conta as características das carteiras, o método utilizado baseia-se, por um lado, nas probabilidades de transição para vencimento antecipado e, por outro lado, nas taxas de perda atualizadas pós vencimento antecipado. Os cálculos dos parâmetros são realizados estatisticamente por população homogênea.

Para as exposições classificadas no estrato 3, as perdas de crédito expectáveis são calculadas como o valor atualizado à taxa de juros efetiva dos défices de caixa durante o ciclo de vida do instrumento. Os défices de caixa representam a diferença entre os fluxos de caixa contratuais exigíveis e os fluxos de caixa expectáveis (*i.e.* que deveriam ser recebidos). Quando apropriado, a estimativa dos fluxos de caixa esperados tem em conta um cenário de fluxos de caixa provenientes da alienação de empréstimos ou conjunto de empréstimos inadimplidos. O produto da venda é considerado líquido dos custos de alienação.

A metodologia desenvolvida apoia-se nos conceitos e dispositivos existentes (nomeadamente no dispositivo de Basileia) para as exposições para as quais as exigências de fundos próprios a título do risco de crédito são calculadas segundo a abordagem *Internal Ratings-Based Approach* (IRBA). Este dispositivo deverá igualmente ser aplicado às carteiras para as quais as exigências de fundos próprios a título do risco de crédito são calculadas segundo a abordagem padrão. Além disso, o dispositivo de Basileia foi completado pelas disposições específicas à IFRS 9 e nomeadamente a tomada em consideração das informações de natureza prospetiva.

Maturidade

Todos os termos contratuais do instrumento financeiro são tidos em consideração, incluindo os reembolsos antecipados, as prorrogações e opções similares. Durante o ciclo de vida são tidos em consideração. Nos casos raros em que o ciclo de vida expectável do instrumento financeiro não pode ser estimado de forma fiável, a duração contratual residual é utilizada. A norma precisa que o período máximo a considerar para o cálculo das perdas de crédito expectáveis é o período contratual máximo. Contudo, para os descobertos autorizados e as linhas de crédito, segundo a exceção permitida pela IFRS 9 para esses produtos, a maturidade considerada para o cálculo das perdas de crédito expectáveis é o período durante o qual a entidade está exposta ao risco de crédito, que pode estender-se além da maturidade contratual (período de pré-aviso). Para os descobertos autorizados e as linhas de crédito concedidas a contrapartes outras que os clientes de retalho, a maturidade contratual pode ser retida, nomeadamente quando estes são geridos individualmente e que a próxima revisão de crédito ocorre aquando do vencimento contratual.

Probabilidades de incumprimento (PD)

A probabilidade de incumprimento é uma estimativa da probabilidade de ocorrência de um incumprimento num determinado horizonte temporal.

A determinação das PI baseia-se no sistema de notação interno do Grupo, descrito no capítulo 5 do Documento de Registo Universal (parte 5.4 *Risco de crédito - Dispositivo de gestão do risco de crédito*). Esta secção descreve a forma como os riscos ambientais, sociais e de governança (ASG) são tidos em conta nas políticas de crédito e de notação do Grupo, nomeadamente através da introdução de uma nova ferramenta de avaliação: o *ESG Assessment*.

A medição das perdas de crédito expectáveis requer a estimativa quer das probabilidades de incumprimento a 1 ano, quer das probabilidades de incumprimento à maturidade.

As PI a 1 ano são derivadas das PI regulamentares, baseadas em médias a longo prazo através do ciclo, para refletir as condições atuais e os cenários macroeconómicos (« Point in Time » ou « PIT »).

As PI à maturidade são definidas utilizando matrizes de migração refletindo a evolução expectável da nota interna da exposição até à maturidade e das probabilidades de incumprimento associadas.

Perdas em caso de incumprimento (LGD)

A perda em caso de incumprimento é a diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa expectáveis, atualizados à taxa de juros efetiva (ou uma aproximação desta) à data do incumprimento. A LGD é expressa em percentagem da exposição em caso de incumprimento (*Exposure At Default* – « EAD »).

A estimativa dos fluxos de caixa expectáveis leva em consideração os fluxos de caixa resultantes da venda de uma garantia detida ou outros melhoramentos da qualidade do crédito se estes estiverem incluídos nas condições contratuais e não estiverem reconhecidos separadamente pela entidade (por exemplo, uma garantia hipotecária associada a um empréstimo imobiliário), líquida dos custos de obtenção e de venda destas garantias.

No contexto de empréstimos garantidos pelo Estado feitos no contexto da crise sanitária, a garantia é considerada intrínseca ao contrato de empréstimo se estiver incluída nos termos contratuais do empréstimo ou for concedida quando o empréstimo é concedido, e se o montante de reembolso esperado puder ser bem associado a um empréstimo específico (ausência de efeito de centralização através de um mecanismo de

subordinação ou de um limite máximo global para toda uma carteira). Neste caso, é incluído no cálculo das perdas de crédito esperadas, caso contrário é reconhecido como um ativo de reembolso separado.

A LGD utilizada para as necessidades da IFRS 9 é derivada dos parâmetros de Basileia de LGD. É reprocessada do efeito «baixo de ciclo» e das margens de conservadorismo, nomeadamente regulamentares, com exceção das margens para incertezas de modelo. Para os clientes empresariais, esta LGD é determinada tendo em conta os cenários macroeconómicos.

Exposição em caso de incumprimento (EAD)

O risco em caso de incumprimento de um instrumento é o montante residual antecipado devido pelo devedor no momento do incumprimento. Este montante é definido em função do perfil de reembolso previsto e, consoante o tipo de exposição, tem em conta as amortizações contratuais, os reembolsos antecipados previstos e os levantamentos previstos das linhas de crédito.

Consideração das informações de natureza prospetiva

O montante das perdas de crédito expectáveis é calculado com base numa média ponderada de cenários prováveis, tendo em conta ocorrências passadas, circunstâncias atuais e previsões razoáveis e justificáveis da conjuntura económica. A partir de 31 de dezembro de 2024, a informação prospetiva terá especificamente em conta os riscos relacionados com as alterações climáticas e a transição, nomeadamente através da utilização de cenários a longo prazo.

Os princípios aplicados em matéria de consideração dos cenários económicos no cálculo das perdas de crédito expectáveis encontram-se pormenorizados na nota 2.g *Custo do risco*.

Provisão para perdas

Uma provisão para perdas consiste em reduzir o valor bruto contabilístico de um ativo financeiro quando já não tem esperança razoável de recuperação de tudo ou parte do ativo financeiro em causa ou quando foi objeto de um abandono total ou parcial. A provisão para perdas ocorre quando foram esgotadas todas as vias de recurso oferecidas ao banco, e depende em geral do contexto próprio a cada jurisdição.

Se o montante da perda aquando da provisão for superior à provisão para depreciação acumulada, a diferença é registada como uma perda de valor suplementar em « Custo do risco ». Para qualquer recuperação após a saída do ativo financeiro (ou de uma parte deste ativo) do balanço, o montante recebido é registado como um proveito em « Custo do risco ».

Recuperações através do acionamento de garantias

Quando um empréstimo é garantido por um ativo financeiro ou não financeiro e que a contraparte está em incumprimento, o Grupo pode decidir exercer a garantia e, em função da jurisdição, pode então tornar-se proprietário do ativo. Numa situação destas, o empréstimo é desreconhecido em contrapartida do ativo recebido em garantia.

Depois da propriedade do ativo se tornar efetiva, este é reconhecido ao valor de mercado e classificado no balanço em função da intenção de gestão.

Reestruturação dos ativos financeiros devido a dificuldades financeiras

Uma reestruturação devido a dificuldades financeiras do mutuário define-se como uma alteração dos termos e condições da transação inicial que o Grupo apenas considera por motivos económicos ou jurídicos ligados às dificuldades financeiras do mutuário.

Para as reestruturações que não implicam um desreconhecimento do ativo financeiro, o ativo reestruturado é objeto de um ajuste de valor trazendo o seu valor contabilístico ao montante atualizado à taxa de juros efetiva de origem do ativo dos novos fluxos futuros esperados. A alteração de valor do ativo é registada na demonstração de resultados, na rubrica « Custo do risco ».

A existência de um aumento significativo do risco de crédito para o instrumento financeiro é então avaliada comparando o risco de incumprimento subsequente à reestruturação (segundo os termos contratuais modificados) com o risco de incumprimento na data de reconhecimento inicial (segundo os termos contratuais originais). Para demonstrar que os critérios de reconhecimento das perdas de crédito esperadas na data de vencimento deixaram de estar preenchidos, deve ser observado um comportamento de boa qualidade dos pagamentos durante um determinado período.

Quando a reestruturação consiste numa troca parcial ou total por outros ativos substancialmente diferentes (por exemplo, a troca de um instrumento de dívida por um instrumento de capitais próprios), resulta na extinção da dívida e no reconhecimento dos ativos dados em troca, avaliados pelo seu valor de mercado na data da troca. A diferença de valor resultante desta troca é registada na demonstração de resultados na rubrica « Custo do risco ».

As alterações nos ativos financeiros que não são efetuadas em resultado de dificuldades financeiras do mutuário ou no âmbito de uma moratória (i.e. renegociações comerciais) são geralmente analisadas como o reembolso antecipado do empréstimo antigo, que é desreconhecido, seguido da implementação de um novo empréstimo em condições de mercado. Quando não existe uma penalidade de reembolso significativa, a taxa do empréstimo é redefinida para as condições de mercado, uma vez que o cliente pode mudar de instituição de crédito e não se encontra em dificuldades financeiras.

Períodos probatórios

O Grupo aplica períodos de observação para avaliar o possível regresso a um estrato de qualidade superior. Assim, para a transição do estrato 3 para o estrato 2 é observado um período probatório de 3 meses, alargado para 12 meses em caso de reestruturação devido a dificuldades financeiras.

Para a transição do estrato 2 para o estrato 1, é observado um período probatório de 2 anos para créditos que tenham sido reestruturados devido a dificuldades financeiras.

1.f.6 Custo do risco

O custo do risco inclui os seguintes elementos de resultado :

- As depreciações cobrindo as perdas de crédito expectáveis a 12 meses e à maturidade (estrato 1 e estrato 2) relativas aos instrumentos de dívidas reconhecidas ao custo amortizado ou ao valor de mercado por capitais próprios, aos compromissos de empréstimos e aos contratos de garantia financeira que não são contabilizados ao valor de mercado assim como aos débitos resultantes dos contratos de locação, dos ativos de contratos e de débitos comerciais ;
- as depreciações dos ativos financeiros (incluindo os que estão em valor de mercado por resultado) para os quais existe uma indicação objetiva de perda de valor (estrato 3), as perdas sobre débitos incobráveis e as recuperações sobre débitos amortizados.

As despesas relativas a fraudes e litígios inerentes à atividade de financiamento são igualmente reconhecidas no custo do risco.

1.f.7 Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado

Carteira de transação e outros ativos financeiros em valor de mercado por resultado

A carteira de transação inclui os instrumentos detidos para fins de transação, incluindo os instrumentos derivados.

Os outros ativos financeiros em valor de mercado por resultado dizem respeito aos instrumentos de dívida não detidos para fins de transação que não preenchem o critério do modelo de gestão « recolha » ou « recolha e venda », ou o dos fluxos de caixa. Entram igualmente nesta categoria os instrumentos de capitais próprios para os quais a opção de uma classificação em valor de mercado por capitais próprios não foi escolhida. Por último, os ativos financeiros podem ser designados pelo valor de mercado por resultado se isso permitir que a entidade elimine ou reduza significativamente uma assimetria na avaliação e no reconhecimento que existiria se os ativos e passivos financeiros em questão fossem reconhecidos em categorias diferentes.

Estes instrumentos financeiros são reconhecidos em valor de mercado, as despesas de transação iniciais sendo diretamente reconhecidas na demonstração de resultados. À data de término, as variações do valor de mercado são apresentadas sob a rubrica « Lucros ou perdas líquidos sobre os instrumentos financeiros ao valor de mercado por resultado » da demonstração de resultados. O mesmo se aplica aos rendimentos, dividendos e mais ou menos-valias de alienação realizadas da carteira de transação.

Passivos financeiros avaliados em valor de mercado por resultado sobre opção

O Grupo utiliza esta categoria nos dois casos seguintes :

- quando se trata de instrumentos financeiros compostos incluindo um ou vários derivados incorporados que, de outra forma, deveriam ser extraídos e reconhecidos separadamente. Um derivado incorporado é tal que as suas características económicas e os seus riscos não estão estreitamente ligados aos do contrato de base ;
- quando a utilização permite eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na avaliação e no reconhecimento dos ativos e passivos que, de outra forma, resultariam na sua classificação em categorias contabilísticas distintas.

As variações de valor de mercado que resultam do risco de crédito próprio são constatadas sob uma rubrica específica dos capitais próprios.

1.f.8 Passivos financeiros e instrumentos de capitais próprios

Um instrumento financeiro emitido ou as suas diferentes componentes são classificados enquanto passivo financeiro ou instrumento de capitais próprios, em conformidade com a substância económica do contrato jurídico.

Os instrumentos financeiros emitidos pelo Grupo são qualificados de instrumentos de dívida se existir uma obrigação contratual para a sociedade do Grupo emissor desses instrumentos de entregar caixa ou um ativo financeiro ao detentor dos títulos. O mesmo se aplica nos casos em que o Grupo pode ser obrigado a trocar ativos ou passivos financeiros com outra entidade em condições potencialmente desfavoráveis, ou de entregar um número variável das suas próprias ações.

Os instrumentos de capitais próprios resultam de contratos que evidenciam um interesse residual nos ativos de uma entidade após dedução de todos os seus passivos.

Dívidas representadas por um título e dívidas subordinadas

As dívidas representadas por um título e as dívidas subordinadas são reconhecidas ao custo amortizado salvo se forem reconhecidas ao valor de mercado por resultado.

As dívidas emitidas representadas por um título são registadas na origem pelo seu valor de emissão incluindo as despesas de transação, são depois avaliadas pelo seu custo amortizado segundo o método de taxa de juros efetiva.

As obrigações reembolsáveis ou convertíveis em ações próprias são suscetíveis de conter uma componente de dívida e uma componente de capitais próprios, determinadas aquando do reconhecimento inicial da operação. Neste caso serão chamadas instrumentos híbridos.

A este respeito, o Grupo optou por registar as obrigações convertíveis contingentes emitidas, sem maturidade, quando convertíveis num número variável de ações próprias na sequência de um evento desencadeador predeterminado (por exemplo, a descida do rácio de solvabilidade abaixo de um limiar), como um instrumento híbrido, na medida em que os cupões destas obrigações são pagos numa base discricionária.

Instrumentos de capitais próprios

O termo « ações próprias » designa as ações da sociedade consolidante BNP Paribas SA e das suas filiais consolidadas por integração global. Os custos externos diretamente atribuíveis a uma emissão de novas ações, são deduzidos dos capitais próprios líquidos de todos os impostos aferentes.

As ações próprias detidas pelo Grupo são deduzidas dos capitais próprios consolidados qualquer que seja o objetivo da sua detenção e os resultados aferentes são eliminados da demonstração de resultados consolidada.

As ações emitidas pelas filiais do Grupo controladas de forma exclusiva sendo assimiladas às ações emitidas pela empresa consolidante, quando o Grupo readquire os títulos emitidos por essas filiais, a diferença entre o preço de aquisição e a quota-parte de ativo líquido comprado é registada nas reservas consolidadas, parte do Grupo. Da mesma forma, o valor da dívida, assim como as suas variações, representativo de opções de venda consentidas, se tal for o caso, aos acionistas minoritários dessas filiais, é imputado aos interesses minoritários e, se não os houver, às reservas consolidadas, parte do Grupo. Enquanto essas opções não são exercidas, os resultados ligados aos interesses minoritários são afetados aos interesses minoritários na demonstração de resultados consolidados. A incidência de uma descida da percentagem de interesse do Grupo numa filial consolidada por integração global, é tratada contabilisticamente como um movimento dos capitais próprios.

Os instrumentos financeiros emitidos pelo Grupo e qualificados de instrumentos de capitais próprios (nomeadamente os Títulos Super Subordinados de Duração Indeterminada) são apresentados no balanço em « Capital e reservas ».

As distribuições de um instrumento financeiro classificado enquanto instrumento de capitais próprios são diretamente reconhecidas em dedução de capitais próprios. De igual modo, os custos de transação de um instrumento qualificado como capitais próprios são reconhecidos em dedução dos capitais próprios.

Os derivados de ações próprias são considerados, segundo o seu modo de liquidação :

- quer como instrumentos de capitais próprios se a liquidação for feita por entrega física de um número fixo de ações próprias contra um montante fixo de caixa ou outro ativo financeiro; estes instrumentos derivados não são nesse caso reavaliados ;

- quer como derivados se a liquidação for feita em numerário ou à escolha pela entrega física de ações próprias ou a entrega de numerário. As variações de valor destes instrumentos são neste caso registadas em resultado.

Além disso, se o contrato contém uma obrigação, mesmo que seja apenas eventual, de recompra pelo Banco das suas próprias ações, o valor presente de dívida é reconhecido em contrapartida dos capitais próprios.

1.f.9 Contabilidade de cobertura

O Grupo escolheu a opção prevista pela norma de manter as disposições da contabilidade de cobertura da IAS 39 até à entrada em vigor da futura norma sobre a macro cobertura. Além disso, a norma IFRS 9 não trata explicitamente a cobertura de valor do risco de taxa de uma carteira de ativos ou passivos financeiros. As disposições previstas na IAS 39 para essas coberturas de careira, tais como adotadas pela União Europeia, continuam a aplicar-se.

Os derivados concluídos no âmbito de relações de cobertura são designados em função do objetivo pretendido.

A cobertura de valor é nomeadamente utilizada para cobrir o risco de taxa de juro dos ativos e passivos de taxa fixa, tanto para instrumentos financeiros identificados (títulos, emissões, empréstimos concedidos, empréstimos contraídos) como para carteiras de instrumentos financeiros (nomeadamente depósitos à vista e créditos com taxa fixa).

A cobertura de resultados futuros é nomeadamente utilizada para cobrir o risco de taxa de juro dos ativos e passivos com taxa variável, incluindo a sua renovação, e o risco de câmbio dos rendimentos futuros altamente prováveis em moeda estrangeira.

Aquando da realização da relação de cobertura, o Grupo estabelece uma documentação formalizada: designação do instrumento ou da porção de instrumento ou de risco coberto, estratégia e natureza do risco coberto, designação do instrumento de cobertura, modalidades de avaliação da eficácia da relação de cobertura.

Em conformidade com esta documentação, o Grupo avalia, no momento da sua realização e, no mínimo, trimestralmente, a eficácia retrospectiva e prospetiva das relações de cobertura implantadas. Os testes de eficácia retrospectivos têm por objetivo assegurar que a relação entre as variações efetivas de valor ou de resultado dos derivados de cobertura e as dos instrumentos cobertos se situem entre 80 e os 125%. Os testes prospetivos têm por objetivo assegurar que as variações de valor ou de resultado dos derivados expectáveis ao longo da duração de vida residual da cobertura compensam de forma adequada as dos instrumentos cobertos. Relativamente às transações altamente prováveis, o seu carácter é apreciado nomeadamente através da existência de históricos sobre transações similares.

Por aplicação da norma IAS 39 adotada pela União Europeia (excluindo certas disposições relativas à contabilidade de cobertura de uma carteira), são utilizadas relações de cobertura de valor do risco de taxa de juro com base em carteira de ativos ou de passivos. Neste âmbito :

- o risco designado como estando coberto é o risco de taxa de juro associado à componente de taxa interbancária incluído na taxa das operações comerciais de créditos à clientela, de poupança e de depósitos à ordem ;
- os instrumentos reputados cobertos correspondem, para cada banda de maturidade, a uma fração da posição constitutiva dos impasses associados aos subjacentes cobertos ;

- os instrumentos de cobertura são apenas swaps de taxa simples ;
- a eficácia das coberturas é assegurada prospectivamente pelo facto de todos os derivados na data da sua realização deverem ter por efeito de reduzir o risco de taxa de juro da carteira de subjacentes cobertos. De forma retrospectiva, estas coberturas devem ser desqualificadas quando os subjacentes que estão especificamente associados a estas em cada banda de maturidade se tornam insuficientes (devido aos reembolsos antecipados dos empréstimos concedidos ou a levantamentos de depósitos).

Os princípios de reconhecimento dos derivados e dos instrumentos cobertos dependem da estratégia de cobertura.

No caso de uma relação de cobertura de valor, os derivados são reavaliados no balanço pelo seu valor de mercado por contraparte da demonstração de resultados no posto « Lucros e perdas líquidos sobre instrumentos financeiros ao valor de mercado por resultado », simetricamente à reavaliação dos instrumentos cobertos para o risco considerado. No balanço, a reavaliação da componente coberta é reconhecida quer em conformidade com a classificação do instrumento coberto no caso de uma relação de cobertura de ativos ou de passivos identificados, quer no posto «Diferença de reavaliação das carteiras cobertas em taxa» no caso de uma relação de cobertura de carteira.

Em caso de interrupção da relação de cobertura ou quando esta já não satisfaz os testes de eficácia, os derivados de cobertura são transferidos em carteira de transação e reconhecidos segundo os princípios aplicáveis a esta categoria. No caso de instrumentos de taxa de juros identificados inicialmente cobertos, o montante de reavaliação inscrito no balanço sobre estes instrumentos é amortizado pela taxa de juro efetiva durante a sua duração de vida residual. No caso de carteiras de instrumentos de taxa de juro inicialmente cobertas em taxa, este ajuste é amortizado linearmente sobre o período residual em relação à duração inicial da cobertura. Se os elementos cobertos já não constam do balanço, devido nomeadamente a reembolsos antecipados, este montante é imediatamente reportado na demonstração de resultados.

No caso de uma relação de cobertura de resultados futuros, os derivados são reavaliados no balanço em valor de mercado em contrapartida de uma linha específica dos capitais próprios « Variações de valores diretamente registados em capitais próprios ». Os montantes inscritos em capitais próprios durante o ciclo de vida da cobertura são transferidos em resultado sob a rubrica « Juros e proveitos e encargos equiparados » à medida que os elementos de resultado do instrumento coberto afetam o resultado. Os instrumentos cobertos ficam reconhecidos em conformidade com as regras específicas à sua categoria contabilística.

Em caso de interrupção da relação de cobertura ou quando esta já não satisfaz os testes de eficácia, os montantes acumulados inscritos em capitais próprios a título da reavaliação do derivado de cobertura são mantidos em capitais próprios até que a transação coberta afete ela mesma o resultado ou quando é determinado que esta não se realizará. Estes montantes são então transferidos para o resultado.

Em caso de desaparecimento do elemento coberto, os montantes acumulados inscritos em capitais próprios são imediatamente verificados no resultado.

Seja qual for a estratégia de cobertura escolhida, a ineficácia da cobertura é reconhecida na demonstração de resultados em « Lucros ou perdas líquidos sobre instrumentos financeiros ao valor de mercado por resultado».

As coberturas dos investimentos líquidos em divisas realizadas em filiais e sucursais são reconhecidas da mesma forma que as coberturas de resultados futuros. Os instrumentos de cobertura podem ser derivados de câmbio ou qualquer instrumento financeiro não derivado.

1.f.10 Determinação do valor de mercado

O valor de mercado corresponde ao preço que seria recebido para a venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo aquando de uma transação concluída em condições normais entre participantes de mercado, no mercado principal ou no mercado mais vantajoso, à data da avaliação.

O Grupo determina o valor de mercado dos instrumentos financeiros, quer utilizando preços recebidos diretamente a partir de dados externos, quer utilizando técnicas de valorização. Estas técnicas de valorização consistem principalmente em abordagens pelo mercado ou pelo resultado, reunindo modelos comumente admitidos (método de atualização dos cash flows futuros, modelo de Black & Scholes, técnicas de interpolação). Estas maximizam a utilização de dados observáveis e minimizam a de dados não observáveis. Estas técnicas são calibradas para refletir as atuais condições do mercado. Caso necessário, são aplicados ajustes de valorização, quando os fatores como os riscos de modelo, de liquidez e de crédito não são considerados nas técnicas de valorização ou nos parâmetros utilizados, mas são, no entanto, considerados pelos participantes de mercado aquando da determinação do valor de mercado.

O valor de mercado é determinado para cada ativo financeiro ou passivo financeiro tomado individualmente, mas pode ser avaliado com base na carteira desde que estejam reunidas certas condições. Assim, o Grupo aplica esta exceção quando um grupo de ativos financeiros e de passivo financeiros e outros contratos que entram no campo de aplicação da norma sobre os instrumentos financeiros é gerido com base na sua exposição líquida a riscos similares, de mercado ou de crédito, que se compensam, em conformidade com uma estratégia interna de gestão dos riscos devidamente documentada.

Os ativos e passivos avaliados ou apresentados pelo valor de mercado são divididos de acordo com a seguinte hierarquia :

- Nível 1 : os valores de mercado são determinados utilizando diretamente os preços cotados em mercados ativos, para ativos ou passivos idênticos. As características de um mercado ativo incluem a existência de um volume e de uma frequência suficientes e transações assim como uma disponibilidade contínua dos preços.
- Nível 2 : os valores de mercado são determinados através das técnicas de valorização cujos parâmetros significativos são observáveis nos mercados, diretamente ou indiretamente. Estas técnicas são regularmente calibradas e os parâmetros corroborados por dados oriundos de mercados ativos.
- Nível 3 : os valores de mercado são determinados através das técnicas de valorização cujos parâmetros significativos utilizados são não observáveis ou não podem ser corroborados por dados de mercado devido, por exemplo, à ausência de liquidez do instrumento ou de um risco de modelo significativo. Um parâmetro não observável é um dado para o qual não está disponível qualquer informação de mercado. Resulta, portanto, de pressupostos internos sobre os dados que seriam utilizados pelos outros participantes de mercado. A avaliação da ausência de liquidez ou a identificação de um risco de modelo pressupõe o exercício do julgamento.

O nível hierárquico do valor de mercado em que o ativo ou passivo é classificado na sua totalidade corresponde ao nível mais baixo dos parâmetros que são significativos para o valor de mercado.

Para os instrumentos financeiros apresentados no Nível 3 da hierarquia, e mais marginalmente para certos instrumentos financeiros apresentados no nível 2, pode surgir uma diferença entre o preço de transação e o valor de mercado. Esta margem (« Day One Profit ») é diferida e apresentada em resultado sobre a duração de inobservância antecipada dos parâmetros de valorização. Quando os parâmetros não observáveis na origem se tornam observáveis ou quando a valorização pode ser justificada por comparação com a de transações recentes e similares operadas num mercado ativo, a parte da margem que ainda não foi reconhecida é então contabilizada em resultado.

1.f.11 Desreconhecimento de ativos ou de passivos financeiros

Desreconhecimento dos ativos financeiros

O Grupo desreconhece tudo ou parte de um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram ou quando o Grupo transferiu os direitos contratuais a receber os fluxos de caixa do ativo financeiro e a quase totalidade dos riscos e dos benefícios ligados à propriedade deste ativo. Se o conjunto destas condições não está reunido o Grupo mantém o ativo no seu balanço e regista um passivo representando as obrigações nascidas por ocasião da transferência do ativo.

Quando o Grupo tiver transferido os fluxos de caixa de um ativo financeiro, mas não tiver transferido nem conservado a quase totalidade dos riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo financeiro e não tiver conservado o controlo do ativo financeiro na prática, o Grupo desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente, se necessário, um ativo ou um passivo que represente os direitos e obrigações

criados ou conservados pela transferência do ativo. Se o Grupo tiver mantido o controlo do ativo financeiro, mantém este último no seu balanço até ao ponto do seu envolvimento continuado no ativo.

Quando um ativo financeiro é desreconhecido na sua totalidade, um ganho ou perda na alienação é reconhecido na demonstração dos resultados numa quantia igual à diferença entre o valor contabilístico do ativo e o valor da retribuição recebida, ajustado, quando apropriado, para qualquer ganho ou perda não realizado anteriormente reconhecido diretamente nos capitais próprios.

Se todas estas condições não forem satisfeitas, o Grupo retém o ativo no seu balanço e regista um passivo que representa as obrigações decorrentes da transferência do ativo.

Desreconhecimento dos passivos financeiros

O Grupo desreconhece tudo ou parte de um passivo financeiro quando tudo ou parte desse passivo está extinto, i.e. quando a obrigação especificada no contrato é extinta, cancelada ou expira. Um passivo financeiro pode também ser desreconhecido no caso de uma alteração substancial dos seus termos contratuais ou no caso de uma troca com o mutuante por um instrumento com termos contratuais substancialmente diferentes.

Acordos de recompra e créditos/empréstimos de títulos

Os títulos temporariamente cedidos no caso de um acordo de recompra ficam reconhecidos no balanço do Grupo na sua carteira de origem. O passivo correspondente é contabilizado na rubrica « Passivos financeiros

ao custo amortizado » apropriada, com exceção das operações com acordo de recompra iniciadas pelas atividades de negócio do Grupo, para as quais o passivo correspondente é contabilizado em « Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado ».

Os títulos temporariamente adquiridos no caso de acordo de recompra não são reconhecidos no balanço do Grupo. O débito correspondente é reconhecido sob a rubrica « Ativos financeiros em custo amortizado » apropriada, com exceção das operações com acordo de recompra iniciadas pelas atividades de negócio do Grupo, para as quais o débito correspondente é reconhecido em « Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado ».

As operações de empréstimos de títulos não dão lugar ao desreconhecimento dos títulos emprestados e as operações de

empréstimos de títulos não dão lugar ao reconhecimento no balanço dos títulos contraídos em empréstimo. No caso em que os títulos contraídos em empréstimo são a seguir alienados pelo Grupo, a obrigação de entregar

os títulos no vencimento do empréstimo contraído é materializada por um passivo financeiro apresentado no balanço sob a rubrica « Instrumentos financeiros ao valor de mercado por resultado ».

1.f.12 Compensação dos ativos e passivos financeiros

Um ativo financeiro e um passivo financeiro são compensados e um saldo líquido é apresentado no balanço se o Grupo tiver um direito juridicamente executório de compensar os montantes reconhecidos e se tencionar pagar o montante líquido ou realizar o ativo e pagar o passivo simultaneamente.

As operações com acordo de recompra entregues e de derivados cujos princípios de funcionamento respondem aos dois critérios exigidos pela norma são objeto de uma compensação no balanço.

1.g ATIVIDADE SEGURADORA

1.g.1 Investimentos da atividade seguradora

As modalidades de aplicação da IFRS 9 são idênticas às das outras entidades do Grupo (cf. nota 1.f).

Os investimentos da atividade seguradora incluem as propriedades de investimento que são avaliadas em valor de mercado como elementos subjacentes de contratos de participação diretos.

1.g.2 Contratos de seguro

O Grupo aplica a IFRS 17 aos contratos de seguro emitidos, aos contratos de resseguro emitidos e detidos e aos contratos de investimento de participação discricionária emitidos (se a entidade também emitir contratos de seguro).

Os principais contratos de seguro emitidos pelo Grupo correspondem :

- a contratos que cobrem riscos relacionados com pessoas ou bens: contratos de seguro de crédito (ADE), de previdência, contratos que cobrem outros riscos não vida (automóvel, multirrisco habitação, etc.). Estes contratos são avaliados de acordo com o modelo geral (*Building Block Approach* – BBA) ou o método de atribuição de prémios (*Premium Allocation Approach* – PAA) para os contratos elegíveis para este método ;

- a contratos do tipo vida ou poupança : contratos mono e multi-suporte (investidos em ativos de fundos gerais e em unidades de conta) com ou sem risco de seguro, incluindo uma componente de participação nos lucros discricionária e contratos em unidades de conta com uma garantia mínima em caso de morte. Estes contratos são avaliados de acordo com o modelo de honorários variáveis (*Variable Fee Approach* – VFA).

Um contrato (ou tratado) de resseguro é um contrato de seguro pelo qual uma seguradora (a cedente) transfere parte dos seus riscos para uma resseguradora (a cessionária). O Grupo atua como resseguradora, aceitando riscos relacionados com pessoas ou bens de seguradoras externas, e como cedente, transferindo esses riscos para resseguradoras externas. Os contratos podem ser proporcionais ou não proporcionais, dependendo da natureza dos riscos e da apetência pelo risco aceite ou mantido. São avaliados de acordo com o modelo geral ou com o método de atribuição de prémios, uma vez que a norma proíbe a utilização do método de honorários variáveis.

Os contratos de investimento sem participação nos lucros discricionária e sem risco de seguro, garantidos por ativos subjacentes em unidades de conta, são avaliados de acordo com a norma IFRS 9 pelo valor de mercado por resultado.

As modalidades de avaliação e contabilização destes diferentes contratos, de acordo com o modelo de avaliação adotado, são especificadas a seguir.

Estes contratos encontram-se detalhados na nota 5.d *Ativos e passivos relativos aos contratos de seguro*.

Separação prévia de componentes abrangidos por outras normas e que não estejam estreitamente relacionados

Quando os contratos de seguro ou de investimento com participação discricionária contêm componentes que cairiam no âmbito de uma outra norma se fossem contratos distintos, deve ser efetuada uma análise para determinar se esses componentes devem ser reconhecidos separadamente. Assim :

- um derivado incorporado é separado do contrato de seguro de base e reconhecido de acordo com a IFRS 9 quando as suas características económicas e riscos não estão intimamente relacionados com os do contrato de base ;
- um componente de investimento corresponde à quantia que a seguradora é obrigada a reembolsar ao segurado em todos os cenários, quer o acontecimento seguro ocorra ou não. É separado do contrato de seguro de base e reconhecido de acordo com a IFRS 9 quando é distinto deste e quando contratos equivalentes poderiam ser vendidos separadamente no mesmo mercado ou jurisdição. Não é separado se estiver intimamente relacionado com o contrato de base. As variações de um componente de investimento não separado (e em particular os pagamentos relacionados) não são reconhecidas na demonstração dos resultados ;
- uma promessa de transferência para o segurado de bens ou serviços distintos que não sejam os serviços do contrato de seguro é separada do contrato de seguro de base e reconhecida de acordo com a IFRS 15.

Contratos de seguro

Um contrato de seguro é um contrato segundo o qual uma parte, o emitente, assume um risco de seguro significativo para outra parte, o titular da apólice, concordando em indemnizar o titular se um acontecimento futuro incerto especificado, o acontecimento seguro, causar danos ao titular.

Um risco de seguro é significativo se, e apenas se, um acontecimento segurado puder levar a seguradora a pagar montantes adicionais significativos em qualquer cenário, excluindo cenários que não tenham substância comercial. Um contrato transfere um risco de seguro significativo apenas se existir um cenário com substância comercial em que exista a possibilidade de o emitente sofrer uma perda com base no valor atualizado.

Os riscos de seguro cobertos pelas entidades do Grupo são :

- ou riscos relacionados com a pessoa física : mortalidade (garantias em caso de morte), longevidade (garantias em caso de vida, por exemplo, rendas vitalícias), morbilidade (garantias em caso de invalidez), incapacidade, saúde (cobertura médica), desemprego ;
- ou riscos de danos materiais ou responsabilidade civil.

Os contratos de vida ou poupança emitidos pelas entidades do Grupo são qualificados como contratos de seguro se incluírem um risco em caso de sobrevivência (caso de contratos de reforma com rendimento obrigatório) ou um risco em caso de morte (caso de contratos em unidades de conta com uma garantia mínima em caso de morte e contratos de poupança com garantia de um montante adicional em caso de morte). Na ausência de tais riscos, estes contratos são contratos de investimento com ou sem participação nos lucros discricionária.

Contratos de investimento com participação discricionária nos lucros

Os contratos de investimento não expõem a seguradora a um risco de seguro significativo. Estão dentro do âmbito da IFRS 17 se forem emitidos por entidades que também emitem contratos de seguro.

A participação discricionária é definida como o direito contratual de receber, para além de uma quantia que não fica ao critério do emitente, somas adicionais passíveis de representar uma parte significativa do total das prestações previstas no contrato. Prestações cuja tempestividade ou quantia estão contratualmente ao critério do emitente e que se baseiam contratualmente nos rendimentos de um conjunto definido de contratos ou tipo de um tipo de contratos ou nos rendimentos de investimento realizados e/ou latentes de realizados de um conjunto definido de ativos detidos pelo emitente, ou no resultado da entidade ou do fundo que emite o contrato.

Os contratos de poupança investidos num fundo em euros e os contratos multi-suportes investidos em ativos em unidades de conta e num fundo em euros são considerados pelo Grupo como contratos de investimento com participação nos lucros discricionária, avaliados de acordo com o método de honorários variáveis.

Reconhecimento e avaliação

Agrupamento de contratos

Os contratos de seguro são reconhecidos e avaliados por grupos de contratos no âmbito de carteiras de contratos que cobrem riscos semelhantes e são geridos em conjunto. Os grupos de contratos são definidos em função da rendibilidade esperada na origem : contratos onerosos, contratos rentáveis com baixo risco de se tornarem onerosos e outros. Um grupo de contratos só pode conter contratos emitidos com um intervalo máximo de um ano (correspondente a uma « coorte » anual), exceto nos casos em que se aplique a isenção facultativa prevista no regulamento europeu, o que é o caso dos contratos de seguro de vida com poupança, conforme descrito abaixo.

Para os contratos de seguro dos mutuários (ADE), de previdência e aqueles que cobrem outros riscos não vida, o Grupo utiliza os seguintes critérios de discriminação para a constituição de carteiras de contratos homogêneos: entidade jurídica, natureza do risco e parceiro de distribuição. Os contratos de resseguro aceitos seguem os mesmos princípios.

Para os contratos de vida e poupança, o Grupo utiliza para as carteiras de contratos homogêneos de seguro os seguintes critérios: entidade jurídica, proveito e ativos subjacentes. Os contratos de poupança e de reforma foram classificados em carteiras distintas (inclusive para o período anterior à transição) devido à existência de um risco de longevidade nos contratos de reforma.

Para os tratados de resseguro detidos, o Grupo utiliza os seguintes critérios: entidade jurídica, produto coberto e contraparte. Por vezes, uma carteira pode corresponder a um único contrato.

Reconhecimento e desreconhecimento

Um grupo de contratos de seguro (ou contratos de resseguro emitidos) é reconhecido a partir da mais antiga das seguintes datas: o início do período de cobertura do grupo de contratos, a data em que o primeiro pagamento de um segurado do grupo se torna devido (ou, na ausência de tal data, quando o primeiro pagamento é recebido) e, no caso de um grupo de contratos deficitários, a data em que o grupo se torna deficitário.

Um grupo de contratos de seguro (ou contratos de resseguro detidos) é reconhecido a partir da mais antiga das seguintes datas: o início do período de cobertura do grupo de contratos, a data em que o primeiro pagamento de um segurado do grupo se torna devido (ou, na ausência de tal data, quando o primeiro pagamento é recebido) e, no caso de um grupo de contratos deficitários, a data em que o grupo se torna deficitário.

No reconhecimento inicial de carteiras de contratos de seguro adquiridos no âmbito de uma concentração de empresas ou de uma transferência distinta, os grupos de contratos adquiridos são tratados como se os contratos tivessem sido emitidos à data da transação. A retribuição recebida ou paga em troca dos contratos é tratada como uma aproximação dos prémios recebidos para efeitos de cálculo da margem sobre os serviços contratuais no reconhecimento inicial a partir desta quantia. No caso de uma concentração de empresas no âmbito da IFRS 3, a retribuição recebida ou paga é o valor de mercado dos contratos nessa data. Para os agrupamentos de empresas ocorridos desde a entrada em vigor da IFRS 17, este valor de mercado foi determinado pela projeção da avaliação dos passivos de acordo com a abordagem prudencial Solvência II, que constitui uma referência de mercado. Essa avaliação pode ser corrigida levando em consideração hipóteses diferentes das da Solvência 2, dependendo da sua materialidade na avaliação do passivo. Para os contratos deficitários, o excedente dos fluxos de caixa de execução relativamente à retribuição paga ou recebida é reconhecido no goodwill (ou o ganho de uma aquisição vantajosa) no caso de uma concentração de empresas, caso contrário no resultado. Para os outros contratos, a diferença é registada como uma margem sobre os serviços contratuais. Além disso, um ativo de fluxo de caixa relacionado com custos de aquisição deve ser reconhecido, pelo seu valor de mercado, relativamente a custos de aquisição relacionados com a renovação dos contratos de seguro existentes ou a custos de aquisição já pagos pela empresa adquirida relativamente a contratos futuros.

Um contrato de seguro é desreconhecido quando a obrigação que cobre é extinta, por pagamento ou maturidade, ou se os termos do contrato forem modificados de tal forma que o reconhecimento do contrato teria sido substancialmente diferente se estas modificações tivessem existido originalmente. O desreconhecimento de um contrato resulta num ajuste

dos fluxos de caixa de execução, da margem sobre os serviços contratuais e das unidades de cobertura do grupo em que estava incluído.

Modelo geral de avaliação (Building Block Approach – BBA)

Características

O modelo geral de avaliação dos contratos de seguro corresponde à melhor estimativa dos fluxos de caixa futuros a pagar ou a receber, necessários para cumprir as obrigações contratuais. Esta estimativa deve refletir os vários cenários possíveis e o efeito das opções e garantias incluídas nos contratos, ao longo do horizonte limite ou « fronteira ». A determinação desta fronteira exige uma análise dos direitos e obrigações decorrentes do contrato e, em particular, a capacidade da seguradora de modificar o preço para refletir os riscos. Isto significa, por exemplo, excluir as renovações tácitas se o preço puder ser alterado, ou incluí-las no caso contrário.

Os fluxos de caixa são descontados de forma a refletir o valor temporal do dinheiro. Correspondem aos fluxos decorrentes dos contratos de seguro, quer diretamente, quer por métodos de imputação: prémios, custos de aquisição e gestão dos contratos, sinistros e prestações, custos indiretos, impostos e amortizações dos ativos tangíveis e intangíveis.

A estimativa dos fluxos de caixa é completada por um ajuste explícito do risco para cobrir a incerteza nos fluxos de caixa relativa ao risco não financeiro. Estes dois elementos constituem os fluxos de execução dos contratos, aos quais se acrescenta uma margem sobre os serviços contratuais que representa o resultado esperado dos serviços futuros ligados a um grupo de contratos.

Se a margem sobre os serviços contratuais for positiva, é apresentada no balanço na avaliação dos contratos e amortizada à medida que os serviços são prestados; se for negativa, é reconhecida imediatamente na demonstração de resultados. A perda original (ou « elemento de perda ») é rastreada numa base extra-contabilística para permitir o reconhecimento subsequente do proveito da atividade seguradora.

Os custos de aquisição são deduzidos da margem sobre os serviços contratuais para o grupo de contratos a que se referem e amortizados ao longo do período de cobertura dos contratos.

Em cada fecho de contas, o valor contabilístico de um grupo de contratos de seguro corresponde à soma do passivo para a cobertura remanescente que inclui os fluxos de caixa de execução relativos aos serviços futuros (fluxos de caixa estimados e ajuste do risco) e a margem sobre os serviços contratuais remanescentes nessa data, e o passivo para sinistros ocorridos, que inclui os fluxos de caixa futuros estimados e o ajuste do risco e não integra uma margem sobre os serviços contratuais. Os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros e o ajuste para o risco não financeiro, assim como a taxa de desconto, são atualizados para refletir a situação à data de fecho.

A margem sobre os serviços contratuais é ajustada em função das alterações das estimativas dos pressupostos não financeiros relativos aos serviços futuros, capitalizada à taxa de desconto inicial e depois amortizada na conta de resultados relativamente aos serviços prestados durante o período, em proveitos da atividade seguradora. No caso de contratos que se tornem onerosos, após o consumo da margem de serviços contratuais, a perda é reconhecida ao longo do período. No caso de contratos onerosos que se tornam novamente rentáveis em resultado de alterações favoráveis dos pressupostos, a margem dos serviços contratuais só é reconstituída após a compensação do elemento de perda.

A libertação dos fluxos de execução dos contratos (fluxos de caixa estimados e ajuste pelo risco) previstos para o período, com exceção do montante atribuído ao elemento de perda, é reconhecida nos proveitos da atividade seguradora. A variação das estimativas relativas aos serviços passados (estimativa dos fluxos de caixa e ajuste por risco) é registada em « Encargos da atividade seguradora ».

O Grupo inclui a variação do ajuste do risco não financeiro no âmbito dos serviços correntes e passados em totalidade no « Resultado da atividade seguradora ».

O Grupo regista em capitais próprios o efeito da variação da taxa de atualização dos fluxos de caixa. O encargo de desatualização é registado em « Proveitos e encargos financeiros de seguros » com base na taxa no início (taxa no início para o passivo relativo à cobertura remanescente e taxa na data da ocorrência para o passivo relativo aos sinistros ocorridos). A diferença entre o valor dos passivos descontados a uma taxa fixada no início e o valor desses mesmos passivos estimados utilizando taxas de desconto correntes é, por conseguinte, reconhecida nos capitais próprios. O efeito nos passivos das variações das variáveis financeiras, nomeadamente a indexação das prestações previstas no contrato, é igualmente reconhecido nos capitais próprios.

A taxa de atualização baseia-se na taxa sem risco ajustada para ter em conta a iliquidez dos passivos. Em termos de proteção, o prémio de liquidez é atualmente avaliado em zero devido ao curto prazo de liquidação dos sinistros nos principais riscos cobertos e à não transferibilidade da iliquidez dos passivos para os segurados.

O ajuste do risco é determinado pelo método dos quantis.

A unidade de cobertura utilizada para a amortização da margem dos serviços contratuais é derivada do prémio de risco obtido durante o período.

Contratos abrangidos

Os contratos que cobrem riscos relacionados com pessoas ou bens (contratos de seguro de mutuários (ADE), previdência e aqueles que cobrem outros riscos não vida) são avaliados de acordo com o modelo geral quando os limites dos contratos, as variações esperadas dos fluxos de caixa e o efeito do valor temporal sobre a duração da cobertura não os tornam elegíveis para a abordagem simplificada, ou por opção operacional (um modelo de avaliação único para contratos de curto e longo prazo).

Modelo de avaliação dos contratos participativos diretos (Variable Fee Approach – VFA)

Características

Os contratos de participação direta são contratos de seguro ou de investimento para os quais :

- Os termos contratuais especificam que o titular tem direito a uma participação numa carteira claramente definida de interesses subjacentes ;
- o segurador espera pagar ao titular um montante correspondente a uma parte substancial do rendimento obtido pelo valor de mercado dos elementos subjacentes ;
- a seguradora espera que qualquer variação nos montantes a pagar ao titular seja, numa proporção substancial, atribuível à variação do valor de mercado dos elementos subjacentes.

O cumprimento destas condições é verificado na data de subscrição e não é posteriormente revisto.

Para No caso dos contratos, relativamente aos quais a seguradora deve pagar ao tomador do seguro um montante correspondente ao valor de

mercado dos elementos subjacentes claramente identificados, deduzido de uma remuneração variável, foi desenvolvido um modelo específico (denominado « método das comissões variáveis ») através de uma adaptação do modelo geral.

Em cada data de fecho, o passivo destes contratos é ajustado em função da rentabilidade obtida e da evolução do valor de mercado dos elementos subjacentes : a parte devida aos tomadores de seguros é registada nos fluxos de execução dos contratos, por compensação dos proveitos ou encargos financeiros de seguro e a parte devida à seguradora, correspondendo à taxa variável, é registada na margem sobre serviços contratuais.

A margem sobre os serviços contratuais é também ajustada para o efeito de variações nos fluxos de caixa de execução que não variam de acordo com o desempenho de elementos subjacentes e que se relacionam com serviços futuros : fluxos de caixa estimados, ajuste do risco, variações no efeito do valor temporal do dinheiro e riscos financeiros que não resultam de elementos subjacentes (por exemplo, o efeito de garantias financeiras).

As variações dos fluxos de caixa de execução que não variam em função dos rendimentos de elementos subjacentes relativos aos serviços passados são registados no resultado. É o caso das comissões de gestão e dos custos associados.

Os custos de aquisição são deduzidos da margem sobre serviços contratuais do grupo de contratos a que se referem e amortizados ao longo do período de cobertura dos contratos, tal como no modelo geral.

Devido ao mecanismo de distribuição entre os segurados e a seguradora da variação do valor dos elementos subjacentes, o resultado destes contratos é, em princípio, essencialmente representado pela libertação dos fluxos de execução e pela amortização da margem de serviços contratuais. De facto, quando os elementos subjacentes estão perfeitamente emparelhados com os passivos e são avaliados pelo valor de mercado ou pelo valor de modelo através de lucros ou perdas, o resultado financeiro destes contratos deve ser nulo. O Grupo escolheu a opção de reclassificar para os capitais próprios a variação do passivo relativa aos ativos subjacentes que não são avaliados ao valor de mercado ou de modelo por resultado.

Os contratos de seguro de vida que correspondem à definição supra de contratos de participação direta são avaliados segundo o método da taxa variável. Quando estes contratos incluem um valor de resgate, este corresponde à definição de uma componente de investimento não distinta e as variações desta componente de investimento (nomeadamente os pagamentos associados) não são, por conseguinte, reconhecidas na conta de resultados.

O Grupo optou por aplicar a opção introduzida pelo regulamento europeu de não dividir por coortes anuais as carteiras dos contratos de participação que se baseiam na mutualização intergeracional. Por este motivo, a apreciação do carácter oneroso é efetuada com base na carteira e não com base nos coortes anuais.

A fronteira dos contratos inclui os pagamentos futuros quando o preço aplicável não é modificável (por exemplo, encargos de aquisição ou de gestão), bem como a fase de renda em serviço quando os contratos preveem uma renda obrigatória. ou opcional (neste caso, a opção é probabilística).

A taxa de desconto baseia-se na taxa sem risco, extrapolada para o período para o qual estão disponíveis dados observáveis e ajustada por um prémio de liquidez determinado com base nos ativos subjacentes para ter em conta a falta de liquidez dos passivos.

O ajuste pelo risco é determinado combinando o método do custo de capital, sem considerar o risco de resgate em massa, incluindo os pagamentos livres e considerando apenas os custos atribuíveis, e o método dos quantis para a componente dos pagamentos livres.

A unidade de cobertura utilizada para amortizar a margem dos serviços contratuais corresponde à variação da poupança atribuível aos tomadores de seguros (determinada ao valor atualizado), ajustada para ter em conta o impacto do rendimento efetivo dos investimentos financeiros ou imobiliários subjacentes em relação à projeção atuarial neutra em termos de risco.

Contratos abrangidos

Os contratos de seguro e os contratos de investimento com participação discricionária garantidos por conjuntos de ativos comumente designados como « fundos gerais » ou « cantões » que correspondem a ativos isolados analiticamente, contratualmente ou regulamentarmente, bem como os contratos em unidades de conta com garantia mínima e os contratos multi-suportes que incluem um suporte do tipo « fundo geral » são avaliados de acordo com o modelo dos honorários variáveis.

A opção prevista no regulamento europeu de isenção das coortes anuais é aplicada aos contratos de seguro e aos contratos de investimento com participação discricionária em que a participação nos lucros dos segurados é mutualizada entre as diferentes gerações de tomadores : trata-se de contratos mono-suporte em euros ou multi-suporte que incluem um fundo em euros, em França, Itália e Luxemburgo.

No caso do passivo relativo a sinistros ocorridos, é avaliado de acordo com o modelo dos honorários variáveis, se for sensível à variação do valor dos elementos subjacentes, e de acordo com o modelo geral, caso contrário.

Modelo de avaliação simplificado (*Premium Allocation Approach – PAA*)

Características

Os contratos de curto prazo (menos de um ano) podem ser avaliados e reconhecidos segundo uma abordagem simplificada conhecida como método de atribuição de prémios, que também pode ser aplicada a contratos de longo prazo se conduzir a resultados semelhantes aos do modelo geral para a responsabilidade pela cobertura restante.

Os contratos com prazos longos, para os quais se esperam variações significativas nos fluxos de caixa durante o período de cobertura ou para os quais o efeito do valor temporal sobre o período de cobertura é material, não são elegíveis para a abordagem simplificada.

Para os contratos lucrativos, o passivo relativo à cobertura restante corresponde ao diferimento dos prémios recebidos de acordo com um perfil que representa a cobertura restante à data de fecho. Para os contratos onerosos, os prémios diferidos são complementados por uma estimativa da perda esperada durante o período de cobertura. O passivo relativo aos sinistros ocorridos é avaliado de acordo com o modelo geral. Neste caso, o método utilizado para determinar o ajuste para risco é o mesmo que para o modelo geral.

O Grupo optou por diferir os custos de aquisição ao longo do período de vigência da cobertura e, por conseguinte, apresentá-los como uma dedução aos prémios diferidos, exceto quando a cobertura dos contratos coincide com o ano civil ou quando os custos diferidos não são materiais.

Os passivos por sinistros ocorridos são descontados se for expectável que os sinistros sejam liquidados mais de um ano após o conhecimento da ocorrência. O encargo de acréscimo é reconhecido nos proveitos ou encargos financeiros de seguros como no modelo geral. Neste caso, a

opção de classificar o efeito das variações das taxas de desconto nos capitais próprios é igualmente aplicável. O Grupo optou por esta opção para os passivos relativos a sinistros ocorridos.

Em cada data de fecho, o ajuste dos passivos relativamente à cobertura remanescente e aos sinistros ocorridos é reconhecido nos resultados.

Contratos abrangidos

Os contratos de seguro de crédito (ADE), de previdência e outros riscos não vida são avaliados segundo a abordagem simplificada se estiverem reunidas as condições estiverem reunidas (exceto se for escolhido o modelo geral por motivos operacionais).

Tratamento do resseguro

Contratos de resseguro emitidos (resseguro aceite)

O resseguro aceite é tratado da mesma forma que os contratos de seguro emitidos, quer segundo o modelo geral, quer segundo o modelo simplificado, de acordo com a duração da cobertura dos contratos de resseguro.

O Grupo aceita principalmente riscos correspondentes aos que garante como segurador direto, no âmbito de tratados proporcionais ou não proporcionais.

Contratos de resseguro detidos (resseguro cedido)

O resseguro cedido é igualmente tratado de acordo com o modelo geral ou o modelo simplificado, mas o equivalente da margem de serviços contratuais representa o ganho ou a perda esperada com o resseguro pode ser positivo ou negativo. Quando um tratado de resseguro compensa as perdas num grupo subjacente de contratos onerosos subjacente, o ganho de resseguro é reconhecido imediatamente no resultado. Esta componente de recuperação de perdas é utilizada para reconhecer montantes que são subsequentemente apresentados no resultado líquido.

Além disso, os fluxos de execução dos contratos incluem o risco de não-desempenho do ressegurador.

O Grupo cede em resseguro os riscos contra os quais deseja proteger-se (por exemplo, tratados não proporcionais que cobrem o risco de pico, o risco de acumulação ou que excedem a retenção desejada) ou no âmbito da partilha de riscos em tratados proporcionais por motivos técnicos ou comerciais.

Os tratados de resseguro cedidos são avaliados pelo Grupo segundo a abordagem simplificada ou o modelo geral.

Apresentação no balanço e na demonstração de resultados

O Grupo optou por apresentar os investimentos da atividade seguradora e o seu resultado separadamente dos ativos e passivos financeiros da atividade bancária.

Os proveitos ou custos financeiros dos contratos de seguro emitidos são apresentados separadamente entre a demonstração de resultados e os capitais próprios para as carteiras para as quais esta desagregação tenha sido considerada relevante. Para os contratos de proteção avaliados segundo o modelo geral e para os passivos por sinistros ocorridos em contratos avaliados segundo o modelo simplificado, as carteiras em causa foram selecionadas tendo em conta tanto o impacto na conta de resultados da desatualização dos passivos como o tratamento contabilístico dos ativos que os suportam. No caso dos contratos avaliados segundo o método da taxa variável, esta escolha foi feita para neutralizar os desfazamentos contabilísticos que possam existir na conta de resultados entre o efeito da variação do valor de mercado dos compromissos de seguro ou de investimento e o dos ativos subjacentes, quando estes últimos não são reconhecidos pelo valor de mercado através dos resultados.

Os contratos de seguro podem ser distribuídos e geridos por entidades não seguradoras do Grupo, sendo estas remuneradas através de comissões pagas pelas entidades seguradoras. O modelo de valorização dos contratos de seguro exige que as comissões de aquisição e de gestão que serão pagas no futuro sejam projetadas nos fluxos de execução do contrato e que se apresentem na demonstração de resultados, por um lado, a libertação das comissões estimadas para o período e, por outro, as comissões efetivas. No caso de comissões entre sociedades do Grupo, o Grupo procede ao reprocessamento da margem interna no balanço e na demonstração de resultados (na repartição dos passivos de seguros e dos resultados conexos entre fluxos de execução e margem sobre os serviços contratuais), apresentando como encargos relativos aos contratos de seguro a parte das despesas gerais (excluindo margens internas) das entidades bancárias que pode ser atribuída à atividade seguradora. As margens dos distribuidores internos são determinadas com base em dados de gestão normalizados para cada uma das redes de distribuição em causa.

Efeito das estimativas contabilísticas efetuadas nas demonstrações financeiras intercalares

O Grupo optou, ao abrigo da IFRS 17, por reconhecer nas suas demonstrações financeiras anuais os efeitos das alterações das estimativas contabilísticas relativas aos contratos de seguro emitidos ou detidos, sem ter em conta as estimativas anteriormente efetuadas nas suas demonstrações financeiras intercalares.

1.h IMOBILIZAÇÕES

As imobilizações inscritas no balanço do Grupo incluem as imobilizações corpóreas e incorpóreas operacionais assim como as propriedades de investimento. Os direitos de utilização relativos aos ativos alugados (cf. nota 1.i.2) são apresentados nos pontos de imobilizações correspondendo aos ativos semelhantes detidos.

As imobilizações operacionais são utilizadas para fins de produção de serviços, ou administrativas. Estas incluem os bens outros que imobiliários, cedidos em locação simples.

As propriedades de investimento são bens imobiliários detidos para daí retirar rendas e valorizar o capital investido.

As propriedades de investimento são reconhecidas ao custo, com exceção daquelas que são detidas enquanto elemento subjacente de contratos com participação direta (por emenda à IAS 40), que são valorizadas ao valor de mercado por resultado e apresentadas no balanço na rubrica «Investimentos da atividade seguradora» (nota 1.g.1).

As imobilizações operacionais são registadas pelo seu custo de aquisição acrescido das despesas diretamente atribuíveis, e dos custos de empréstimo incorridos quando a colocação em serviço das imobilizações é antecedida por um longo período de construção ou de adaptação. A título de exceção, as propriedades ocupadas pela entidade proprietária que constituem elementos subjacentes de contratos de participação direta são avaliadas pelo valor de mercado (por emenda à IAS 16).

Os softwares desenvolvidos internamente, quando preenchem os critérios de imobilização, são imobilizados pelo seu custo direto de desenvolvimento que inclui as despesas externas e os encargos com o pessoal diretamente atribuíveis ao projeto.

Após reconhecimento inicial, as imobilizações são avaliadas pelo seu custo reduzido do acumulado das amortizações e das eventuais perdas de valor.

O montante amortizável de uma imobilização é determinado após dedução do seu valor residual. Apenas os bens dados em locação simples são reputados ter um valor residual, a duração de uso das imobilizações de

exploração sendo geralmente igual à duração de vida económica expectável do bem.

As imobilizações são amortizadas segundo o modo linear sobre a duração de utilidade expectável do bem para a empresa. As dotações às amortizações são reconhecidas sob a rubrica « Dotações às amortizações e provisões para depreciação das imobilizações corpóreas e incorpóreas » da demonstração de resultados.

Quando uma imobilização é composta por vários elementos podendo ser objeto de substituição em intervalos regulares, com utilizações diferentes ou procurando vantagens económicas segundo um ritmo diferente, cada elemento é contabilizado separadamente e cada um dos componentes é amortizado de acordo com um plano de amortização que lhe é próprio. A abordagem por componentes foi escolhida para as propriedades de exploração e de investimento.

Os períodos de amortização aplicados aos edifícios de escritórios são, respetivamente, de 80 e 60 anos para as obras estruturais dos edifícios de prestígio e dos outros edifícios, de 30 anos para as fachadas, de 20 anos para as instalações gerais e técnicas e de 10 anos para os equipamentos.

Os softwares são amortizados, consoante a sua natureza, com prazos que não ultrapassam 8 anos para os desenvolvimentos de infraestruturas e 3 anos ou 5 anos para os desenvolvimentos essencialmente ligados à produção de serviços prestados aos clientes.

Os custos de manutenção dos softwares são registados em encargos na demonstração de resultados quando estes são incorridos. Pelo contrário,

as despesas que participam na melhoria das funcionalidades do software ou contribuem para alongar o seu tempo de vida são inscritas em aumento do custo de aquisição ou de confeção inicial.

As imobilizações amortizáveis são alvo de um teste de depreciação quando à data de fecho, são identificados eventuais índices de perdas de valor. As imobilizações não amortizáveis são alvo de um teste de depreciação pelo menos uma vez por ano através do modelo utilizado para os sobrevalores afetados aos conjuntos homogêneos de áreas de intervenção.

Se este índice de depreciação existir, o novo valor cobrável do ativo é comparado com o valor líquido contabilístico da imobilização. Em caso de perda de valor, uma depreciação é verificada em demonstração de resultados. A depreciação é retomada em caso de modificação da avaliação do valor cobrável ou de desaparecimento dos índices de depreciação. As depreciações são contabilizadas sob a rubrica « Dotações para amortizações e para depreciação das imobilizações corpóreas e incorpóreas » da demonstração de resultados.

As mais ou menos-valias de alienação das imobilizações operacionais são registadas na demonstração de resultados sob a rubrica « Proveitos líquidos sobre outros ativos imobilizados ».

As mais ou menos-valias de alienação das propriedades de investimento são registadas na demonstração de resultados sob a rubrica « Proveitos das outras atividades » ou « Encargos das outras atividades ».

1.i CONTRATOS DE LOCAÇÃO

As diferentes sociedades do Grupo podem ser locatárias ou locadoras no âmbito de contratos de locação.

1.i.1 Sociedade do Grupo locadora do contrato de locação

Os contratos de locação consentidos pelo Grupo são analisados em contratos de locação financeira (leasing e outros) ou em contratos de locação simples.

Contratos de locação financeira

Num contrato de locação financeira, o locador transfere para o locatário o essencial dos riscos e vantagens do ativo. Este analisa-se como um financiamento concedido ao locatário para a compra de um bem.

O valor atualizado dos pagamentos devidos no âmbito do contrato, acrescido, se tal for o caso, do valor residual, é registado como um débito. O rendimento líquido da operação para o proprietário ou o arrendatário corresponde ao montante dos juros do empréstimo concedido e é registado na demonstração de resultados sob a rubrica « Juros e proveitos equiparados ». As rendas recebidas são repartidas sobre a duração do contrato de locação financeira imputando-as em amortização do capital e em juros para que o rendimento líquido represente uma taxa de rentabilidade constante sobre o ativo residual. A taxa de juro aplicada é a taxa de juro implícita do contrato.

As provisões verificadas nestes débitos seguem as mesmas regras que aquelas descritas para os ativos financeiros reconhecidos ao custo amortizado.

Contratos de locação simples

É um contrato pelo qual o essencial dos riscos e vantagens do ativo alugado não é transferido para o locatário.

Quando é colocado para locação, o bem é reconhecido no ativo do locador em imobilizações pelo seu custo de aquisição deduzido do seu valor residual e é posteriormente amortizado linearmente ao longo da sua vida útil. As dotações para amortização do bem, bem como os aluguéis, são reconhecidos no resultado durante a vigência do contrato de locação, respetivamente nas rubricas « Proveitos de outras atividades » e « Custos de outras atividades ».

Os veículos alugados pelo Grupo e classificados como contratos de locação simples são ativos cuja duração média de locação varia entre um e cinco anos.

O custo de aquisição desses ativos inclui o preço de aquisição, bem como todos os custos diretamente atribuíveis necessários para disponibilizar o veículo aos clientes locatários. O valor residual é uma estimativa, segundo um modelo estatístico, do valor de revenda do ativo e é novamente estimado em cada data de fecho, tendo em conta, nomeadamente, os dados históricos de venda dos veículos no mercado de usados e o contexto específico de cada zona geográfica. Em caso de variação do valor residual do ativo em relação ao seu valor estimado, é efetuado um ajuste prospetivo do plano de amortização veículo a veículo.

1.i.2 Sociedade do Grupo locatária do contrato de locação

Os contratos de locação celebrados pelo Grupo, com exceção dos contratos com prazo igual ou inferior a 12 meses e dos contratos de baixo valor, são reconhecidos no balanço como ativos, como direitos de uso e no passivo em dívidas financeiras a título das rendas e outros pagamentos relacionados durante o período da locação. O direito de utilização é amortizado linearmente e o passivo financeiro é amortizado actuarialmente durante o período do contrato de locação. Os custos de desmantelamento correspondentes a equipamentos e acessórios específicos e significativos são incluídos no direito de utilização inicial, por contraparte das provisões de passivo.

Os principais pressupostos utilizados na avaliação dos direitos de utilização e das dívidas de locação são os seguintes :

- os períodos de arrendamento correspondem ao período não cancelável dos contratos, acrescido de eventuais opções de renovação, cujo exercício é considerado razoavelmente certo. Em França, por exemplo, o contrato-tipo de arrendamento imobiliário é o arrendamento comercial "três, seis, nove", para o qual o prazo de execução de base é no máximo, nove anos, com um período inicial não cancelável de três anos, seguido de dois períodos facultativos de renovação de três anos; assim, em função das análises escolhidas, as durações podem ser de três, seis ou nove anos, de acordo com a duração económica razoavelmente previsível dos contratos. Quando são feitos investimentos, tais como equipamentos e acessórios como parte do arrendamento, o prazo do arrendamento é alinhado com o período de amortização destes. Para contratos tacitamente renováveis (com ou sem período de vinculação), os direitos de utilização e os passivos de arrendamento são reconhecidos com base numa estimativa da vida económica razoavelmente previsível dos contratos, incluindo o período mínimo de ocupação ;
- as taxas de atualização utilizadas para calcular o direito de uso e a dívida de locação são determinadas para cada ativo como a taxa implícita no contrato, se disponível, ou mais genericamente em função da taxa marginal de endividamento dos locatários na data da assinatura. A taxa marginal de endividamento é determinada tendo em conta a duração média (duração) do contrato ;
- em caso de alteração do contrato, a obrigação de arrendamento é reavaliada tendo em conta o novo prazo residual do contrato e, consequentemente, uma nova avaliação do direito de utilização e do passivo de arrendamento.

1.j ATIVOS DETIDOS PARA VENDA E ATIVIDADES ABANDONADAS

Quando o Grupo decide vender ativos ou um grupo de ativos e de passivos, e quando é altamente provável que esta venda venha a ocorrer nos doze meses seguintes, estes ativos são apresentados separadamente no balanço no ponto « Ativos destinados a serem alienados ». Os passivos eventualmente ligados a estes são apresentados separadamente no ponto « Dívidas ligadas aos ativos destinados a serem alienados ». Quando o grupo está envolvido num plano de venda que implica a perda de controlo de uma filial altamente provável num prazo de um ano, classifica todos os ativos e passivos desta filial como detidos para venda.

Uma vez classificados nesta categoria, os ativos ou o grupo de ativos e de passivos são avaliados pelo seu valor contabilístico mais baixo e pelo seu valor de mercado líquido dos custos de saída.

Os ativos visados deixam de ser amortizados. Em caso de perda de valor verificada num ativo ou um grupo de ativos e de passivos, é verificada uma depreciação no resultado. As perdas de valor contabilizadas neste âmbito são reversíveis.

Além disso, quando um grupo de ativos e de passivos destinado à venda constitui um conjunto homogéneo de áreas de intervenção, é qualificado de atividade abandonada. As atividades abandonadas incluem em simultâneo as atividades destinadas a serem alienadas, as atividades paradas, assim como as filiais adquiridas exclusivamente numa perspetiva de revenda.

Neste caso, as perdas e lucros relativos a estas operações são apresentados separadamente na demonstração de resultados, na linha « Resultado líquido das atividades detidas para venda ». Inclui os resultados líquidos após impostos das atividades abandonadas o resultado líquido após impostos ligados à avaliação ao valor de mercado (líquidos dos custos de venda), e o resultado líquido após impostos da alienação.

1.k BENEFÍCIOS EM FAVOR DO PESSOAL

Os benefícios consentidos ao pessoal do Grupo encontram-se classificados em quatro categorias :

- os benefícios a curto prazo, tais como os salários, os subsídios anuais, a participação nos lucros, a participação, os acréscimos ;
- os benefícios a longo prazo, que incluem as licenças remuneradas e os prémios ligados à antiguidade, algumas remunerações diferidas pagas em numerário ;
- as indemnizações de fim de contrato de trabalho ;
- os benefícios pós-emprego constituídos nomeadamente em França pelos complementos de reforma bancária, e os prémios de fim de carreira, e no estrangeiro por regimes de reforma suportados para alguns, por fundos de pensões.

Benefícios a curto prazo

A empresa reconhece um encargo quando utilizou os serviços prestados pelos membros do pessoal em contrapartida dos benefícios que lhes foram dados.

Benefícios a longo prazo

Os benefícios a longo prazo designam os benefícios, diferentes dos benefícios a curto prazo, dos benefícios pós-emprego e das indemnizações de fim de contrato de trabalho. Trata-se nomeadamente das remunerações diferidas em mais de doze meses pagas em numerário e não indexadas à cotação da ação BNP Paribas, que são provisionadas nas contas do exercício ao qual as remunerações correspondem.

O método de avaliação atuarial é similar ao que se aplica aos benefícios pós-emprego com prestações definidas, mas os elementos de reavaliação são reconhecidos no resultado e não nos capitais próprios.

Indemnizações de fim de contrato de trabalho

As indemnizações de fim de contrato são os benefícios concedidos a um membro do pessoal como contrapartida para a cessação do seu emprego resultando na rescisão por parte do Grupo do contrato antes da idade legal da reforma ou na decisão do membro do pessoal de sair voluntariamente em troca de uma indemnização. As indemnizações de fim de contrato de trabalho exigíveis para mais de doze meses após a data de fecho são objeto de uma atualização.

Benefícios pós-emprego

Em conformidade com os princípios geralmente admitidos, o Grupo distingue os regimes de descontos definidos e os regimes de prestações definidas.

Os regimes qualificados de «regimes de descontos definidos» não são representativos de um compromisso para a empresa e não são alvo de qualquer provisão. O montante dos descontos incorridos durante o exercício é verificado em encargos.

Apenas os regimes qualificados de «regimes de prestações definidas» são

representativos de um compromisso a cargo da empresa que dá lugar a avaliação e provisionamento.

A classificação numa ou noutra destas categorias apoia-se na substância económica do regime para determinar se o Grupo é impelido ou não, pelas cláusulas de uma convenção ou por uma obrigação implícita, de assegurar as prestações prometidas aos membros do pessoal.

Os benefícios pós-emprego com prestações definidas são objeto de avaliações atuariais tendo em conta pressupostos demográficos e financeiros.

O passivo líquido contabilizado no âmbito dos regimes pós-emprego é a diferença entre o valor atualizado da obrigação no âmbito das prestações definidas e o valor de mercado dos ativos do regime (se existirem).

O valor atualizado da obrigação no âmbito das prestações definidas é determinado utilizando as pressupostos atuariais escolhidos pela empresa e aplicando o método das unidades de crédito projetadas. Este método de avaliação leva em consideração um certo número de parâmetros próprios a cada país ou entidade do Grupo tais como pressupostos demográficos, saídas antecipadas, aumentos dos salários e taxas de atualização e de inflação.

Quando o montante dos ativos de cobertura excede o valor do compromisso, é reconhecido um ativo se for representativo de um benefício económico futuro para o Grupo tomando a forma de uma economia de descontos futuros ou de um reembolso esperado de uma parte dos montantes pagos ao regime.

O encargo anual reconhecido em encargos com o pessoal no âmbito dos regimes com prestações definidas é representativo dos direitos adquiridos durante o período por cada trabalhador correspondente ao custo dos serviços prestados, do custo financeiro ligado à atualização do passivo (do ativo) líquido no quadro das prestações definidas, dos custos dos serviços passados resultando das eventuais alterações ou reduções de regimes, assim como das consequências das liquidações eventuais de regimes.

Os elementos de reavaliação do passivo (do ativo) líquido no âmbito das prestações definidas são diretamente contabilizados em capitais próprios sem nunca afetar o resultado. Incluem os proveitos e perdas atuariais, o rendimento dos ativos do regime e a variação do efeito de limite eventual do ativo (com exceção dos montantes considerados no cálculo dos juros líquidos sobre o passivo ou o ativo líquido no âmbito das prestações definidas).

1.l PAGAMENTOS À BASE DE AÇÕES

Os pagamentos à base de ações são constituídos pelos pagamentos baseados em ações emitidas pelo Grupo, quer sejam resolvidos pela entrega de ações ou por um pagamento em numerário cujo montante depende da evolução do valor das ações.

Planos de atribuição de opções de subscrição de ações (stock-options) e de ações gratuitas

O encargo aferente aos planos atribuídos é repartido ao longo do período de aquisição dos direitos, na medida em que a obtenção do benefício está submetida a uma condição de presença.

Este encargo, inscrito nas despesas de pessoal, cuja contrapartida aparece nos capitais próprios, é calculado com base no valor global do plano, determinado à data de atribuição pelo Conselho de Administração.

Na ausência de mercado para estes instrumentos, são utilizados modelos financeiros de valorização tomando em consideração, se tal for o caso, as condições de desempenho relativo à ação BNP Paribas. O encargo total do plano é determinado multiplicando o valor unitário da opção ou da ação gratuita atribuída pelo número estimado de opções adquiridas no fim do período de aquisição dos direitos tendo em conta as condições de presença dos beneficiários.

Apenas os pressupostos relativos à saída dos beneficiários e às condições de desempenho que não estão ligadas ao valor do título BNP Paribas são alvo de uma nova estimativa durante o período de aquisição dos direitos e dão lugar a um reajuste do encargo.

Remunerações variáveis diferidas pagas em numerário, indexadas à cotação da ação

Estas remunerações são contabilizadas nos encargos dos exercícios durante os quais o assalariado presta os serviços correspondentes.

Quando o pagamento à base de ações das remunerações variáveis diferidas é explicitamente submetido a uma condição executória de aquisição ligada à presença, presume-se que os serviços foram recebidos no período de aquisição e o encargo de remuneração correspondente está inscrito, *prorata temporis* sobre este período, em encargos com o pessoal em contrapartida de uma dívida. O encargo é revisto para ter em conta a não realização das condições de presença ou de desempenho, e da variação do valor do título BNP Paribas.

Na ausência de condição de presença executória, o encargo é verificado, sem alargamento, como contrapartida de uma dívida que é depois novamente estimada a cada fecho em função das eventuais condições de desempenho e da variação de valor do título BNP Paribas, e isto até ao seu pagamento.

1.m PROVISÕES DE PASSIVO

As provisões registadas no passivo do balanço do Grupo, além das relativas aos instrumentos financeiros, aos compromissos sociais e aos contratos de seguro, dizem respeito principalmente às provisões para reestruturação, litígios, multas e penalidades.

É constituída uma provisão quando é provável que haja necessidade de uma saída de recursos representativa para extinguir uma obrigação resultante de um evento passado e quando o montante da obrigação pode ser avaliado de modo fiável. O montante desta obrigação é atualizado para determinar o montante da provisão, desde que esta atualização apresente um carácter significativo.

1.n IMPOSTO CORRENTE E DIFERIDO

O encargo de impostos sobre o lucro exigível é determinado com base nas regras e taxas em vigor em cada país de implantação das empresas do Grupo para o período ao qual se referem os resultados.

São contabilizados impostos diferidos quando existem diferenças temporais entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos do balanço e os seus valores fiscais.

São reconhecidos passivos de impostos diferidos para todas as diferenças temporais tributáveis com exceção :

- das diferenças temporais tributáveis geradas pelo reconhecimento inicial de um Goodwill ;

- das diferenças temporais tributáveis relativas aos investimentos nas empresas sob controlo exclusivo e controlo conjunto, na medida em que o Grupo é capaz de controlar a data à qual a diferença temporal se inverte e que é provável que esta diferença temporal não se inverta num futuro previsível.

São verificados ativos de impostos diferidos para todas as diferenças temporais dedutíveis e as perdas fiscais transitáveis na medida em que é provável que a entidade visada venha a dispor de lucros tributáveis futuros sobre os quais estas diferenças temporais e estas perdas fiscais poderão ser imputadas.

Os impostos diferidos ativos e passivos são avaliados segundo o método de transição variável à taxa de imposto cuja aplicação é presumida no período durante o qual o ativo será realizado ou o passivo pago, com base nas taxas de impostos e regulamentações fiscais que foram adotados ou o serão antes da data de fecho do período. Não são alvo de uma atualização.

Os impostos diferidos ativos ou passivos são compensados quando têm a sua origem no seio de um mesmo grupo fiscal, dependem da mesma autoridade fiscal, e quando existe um direito legal de compensação.

Tratando-se da avaliação das posições fiscais incertas, o Grupo adota a seguinte abordagem :

- é avaliada a probabilidade de um tratamento fiscal incerto ser aprovado pelas autoridades fiscais ;
- a potencial incerteza reflete-se na determinação do resultado fiscal através da retenção do montante mais provável (maior probabilidade de ocorrência) ou da expectativa matemática (soma dos resultados possíveis ponderados pela sua probabilidade de ocorrência).

Os impostos exigíveis e diferidos são reconhecidos como um produto ou um encargo de imposto na demonstração de resultados, com exceção

daqueles relativos a uma transação ou uma ocorrência diretamente reconhecida em capitais próprios que são igualmente imputados aos capitais próprios. Trata-se, nomeadamente, do efeito fiscal relativo aos cupões pagos sobre instrumentos financeiros emitidos pelo Grupo e qualificados como instrumentos de capital, tais como os Títulos Super Subordinados de Duração Indeterminada.

Os créditos de imposto sobre rendimentos de créditos e de carteiras de títulos, quando estes são efetivamente utilizados como pagamento do imposto sobre as sociedades devido relativamente ao exercício, são contabilizados na mesma rubrica que os resultados aos quais estão ligados. O encargo de imposto correspondente é mantido na rubrica « Imposto sobre os lucros » da demonstração de resultados.

De acordo com as disposições previstas na norma IAS 12, o Grupo

aplica a exceção obrigatória e temporária de não reconhecer os impostos diferidos associados à tributação adicional resultante da tributação mínima dos grupos internacionais em matéria de imposto sobre o rendimento.

1.o QUADRO DOS FLUXOS DE CAIXA

O saldo das contas de caixa e assimilados é constituído pelos saldos líquidos das contas de caixa, bancos centrais, assim como pelos saldos líquidos dos empréstimos concedidos e empréstimos contraídos à vista junto dos estabelecimentos de crédito.

As variações da caixa gerada pela atividade operacional registam os fluxos de caixa gerados pelas atividades do Grupo, incluindo aqueles relativos aos investimentos das atividades de seguro e aos títulos de débitos negociáveis.

As variações de caixa ligadas às operações de investimento resultam dos fluxos de caixa ligados às aquisições e às alienações de filiais, empresas associadas ou joint-venture consolidadas assim como aqueles ligados às aquisições e às alienações de imobilizações, salvo propriedades de investimento e imóveis dados em locação simples.

As variações de caixa ligadas às operações de financiamento incluem os encaixes e desembolsos provenientes das operações com os acionistas e os fluxos ligados às dívidas subordinadas e obrigacionistas, e dívidas representadas por um título (exceto títulos de débitos negociáveis).

1.p UTILIZAÇÃO DE ESTIMATIVAS NA PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A preparação das demonstrações financeiras do Grupo exige dos responsáveis das áreas de intervenção e das funções, bem como a formulação de pressupostos e a realização de estimativas que se traduzem na determinação dos proveitos e dos encargos na demonstração de resultados como na avaliação dos ativos e passivos do balanço e na confeção das notas anexas relativas a estes. Este exercício pressupõe que os gestores ajuízem e utilizem as informações disponíveis à data de elaboração das demonstrações financeiras para proceder às estimativas necessárias. Os futuros resultados definitivos das operações para as quais os gestores recorreram a estimativas podem com evidência revelar-se diferentes destas nomeadamente em função de condições de mercado diferentes e ter um efeito significativo sobre as demonstrações financeiras.

Assim, é em particular o caso :

- da análise dos critérios dos fluxos de caixa de certos ativos financeiros;
- do cálculo das perdas de crédito expectáveis. Isto diz mais particularmente respeito à avaliação do critério de aumento significativo do risco de crédito, aos modelos e pressupostos utilizados para a medição das perdas de crédito expectáveis, incluindo as relativas aos riscos climáticos, a determinação dos diferentes cenários económicos e à sua ponderação ;
- da análise dos créditos renegociados para determinar a sua manutenção no balanço ou o seu desreconhecimento ;
- da análise do carácter ativo ou não de um mercado e a utilização de modelos internos para calcular o valor de mercado dos instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo classificados como "Ativos

financeiros ao valor de mercado por capitais próprios" ou "Instrumentos financeiros ao valor de mercado por resultados" no ativo ou no passivo e, mais genericamente, do cálculo dos valores de mercado dos instrumentos financeiros relativamente aos quais é dada uma informação nas notas às demonstrações financeiras ;

- dos pressupostos utilizados para avaliar a vulnerabilidade do valor de mercado dos instrumentos financeiros a cada tipo de risco de mercado, bem como a vulnerabilidade destas valorizações aos principais parâmetros não observáveis tais como apresentados nas notas anexas às demonstrações financeiras ;
- da pertinência da qualificação de certas coberturas de resultado por instrumentos financeiros derivados e da medida da eficácia das estratégias de cobertura ;
- dos testes de desvalorização efetuados sobre os ativos incorpóreos ;
- da estimativa dos valores residuais dos bens imobilizados sujeitos a contratos de locação operacional e utilizados como base para determinar a sua amortização, bem como a sua eventual depreciação, em particular no que respeita ao efeito das considerações ambientais na avaliação dos preços futuros dos veículos em segunda mão ;
- dos ativos de impostos diferidos ;
- da avaliação dos passivos e ativos de seguro e dos contratos de investimento de participação discricionária, por grupos de contratos, com base em fluxos de caixa futuros de execução descontados e probabilizados, com base em pressupostos que podem ser derivados de dados de mercado ou específicos da entidade, e do reconhecimento do resultado destes contratos com base nos serviços prestados durante o período de cobertura ;
- da determinação da incerteza sobre os tratamentos fiscais e das outras provisões destinadas a cobrir os riscos de perdas e encargos. Em particular, o resultado e o impacto potencial dos inquéritos e litígios em curso é difícil de prever antes do seu termo. A estimativa das provisões é realizada tendo em conta todas as informações disponíveis à data de estabelecimento das contas, nomeadamente a natureza do litígio, os factos subjacentes, os processos em curso e as decisões de justiça, incluindo as relativas a casos semelhantes. O Grupo pode igualmente recorrer a pareceres de peritos e de conselheiros independentes para exercer o seu julgamento.

Nota 2 NOTAS RELATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PARA O EXERCÍCIO 2024

2.a MARGEM DE JUROS

O Grupo BNP Paribas apresenta sob as rubricas «Juros e proveitos assimilados» e «Juros e encargos equiparados» a remuneração determinada segundo o método da taxa de juros efetiva (juros, comissões e despesas) dos instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado, assim como a remuneração dos instrumentos financeiros em valor de mercado por capitais próprios.

Estas rubricas incluem igualmente a remuneração dos instrumentos financeiros não detidos para fins de transação cujas características não permitem um reconhecimento ao custo amortizado ou em valor de mercado por capitais próprios, assim como a dos instrumentos financeiros que o Grupo designou como avaliáveis em valor de mercado por resultado.

A variação de valor calculada sem juros corridos sobre estes instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado é reconhecida sob a rubrica «Lucros e perdas líquidos sobre instrumentos financeiros ao valor de mercado por resultado».

Os proveitos e encargos de juros sobre os derivados de cobertura de valor de mercado são apresentados com os rendimentos dos elementos para os quais contribuem para a cobertura dos riscos. Da mesma forma, os proveitos e encargos de juros sobre os derivados de cobertura económica das operações designadas em valor de mercado por resultado estão associados às rubricas que registam os juros destas operações.

No caso de juros negativos sobre créditos e débitos ou contas a pagar a clientes e instituições de crédito, estes são reconhecidos como despesas de juros ou rendimentos de juros, respetivamente.

Em milhões de euros	Exercício 2024			Exercício 2023		
	Proveitos	Encargos	Líquido	Proveitos	Encargos	Líquido
Instrumentos financeiros ao custo amortizado	69 819	(52 364)	17 455	66 886	(48 617)	18 269
Contas e créditos/empréstimos	59 598	(39 095)	20 503	59 019	(36 827)	22 192
Operações de recompra	815	(1 248)	(433)	681	(1 295)	(614)
Operações de locação financeira	3 134	(118)	3 016	2 480	(109)	2 371
Títulos de dívida	6 272		6 272	4 706		4 706
Dívidas representadas por um título e dívidas subordinadas		(11 903)	(11 903)		(10 386)	(10 386)
Instrumentos financeiros em valor de mercado por capitais próprios	2 892	-	2 892	1 856	-	1 856
Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado (fora carteira de transação)	305	(1 595)	(1 290)	243	(1 454)	(1 211)
Instrumentos de cobertura de resultados futuros	3 916	(1 961)	1 955	3 897	(1 741)	2 156
Instrumentos de cobertura das carteiras cobertas em taxa	6 088	(7 497)	(1 409)	6 660	(8 600)	(1 940)
Passivo de locação	-	(79)	(79)	-	(72)	(72)
TOTAL DOS PROVEITOS E ENCARGOS DE JUROS OU EQUIPARADOS	83 020	(63 496)	19 524	79 542	(60 484)	19 058

A margem de juros inclui, nomeadamente, um encargo de 36 milhões de euros para o exercício de 2024, contra 938 milhões de euros para o exercício de 2023, devido ao ajuste das coberturas económicas na sequência das alterações às modalidades do TLTRO mencionadas abaixo.

A margem de juro inclui os encargos de financiamento relativos à atividade Global Markets, cujos rendimentos são essencialmente reconhecidos na rubrica "Proveitos líquidos de instrumentos financeiros ao valor de mercado por resultado" (cf. nota 2.c), assim como à área de intervenção Arval, cujos proveitos de locação simples são apresentados na nota 2.e.

A evolução da margem de juro é, por conseguinte, avaliada em conjunto com a evolução observada nestas rubricas.

Os proveitos totais de juros sobre créditos com imparidade individual ascenderam a 338 milhões de euros no exercício de 2024, contra 342 milhões de euros no exercício de 2023.

O Grupo subscreveu o programa de TLTRO III (*Targeted Longer-Term Refinancing Operations*), tal como alterado pelo Conselho de Governadores do Banco Central Europeu em março de 2020, dezembro de 2020 e outubro de 2022 (cf. nota 4.g). O Grupo espera satisfazer os critérios de crescimento de concessão de crédito que lhe permitam beneficiar de taxas mais favoráveis para cada período de referência, ou seja :

- durante os dois períodos de juros especiais (i.e. de junho de 2020 a junho de 2022) : a taxa média da facilidade de depósito (« DFR ») - 50 pontos base, ou seja - 1 % ;
- durante o período seguinte (i.e., de junho de 2022 a novembro de 2022): a DFR média entre a data de subscrição inicial da operação TLTRO III e 22 de novembro de 2022, ou seja, para os levantamentos principais, - 0,36 % para o de junho de 2020 e -0,29 % para o de março de 2021 ;

- durante o último período (desde 23 de novembro de 2022) : a DFR média entre 23 de novembro de 2022 e a data de reembolso. A taxa de juro média efetiva aplicada em relação a este último período foi de 3,3% (1,64 % até 31 de dezembro de 2022, 3,31 % para o ano de 2023 e 3,89% para o ano de 2024 até 29 de setembro de 2024, data de reembolso da última parcela dos empréstimos TLTRO III).

Esta taxa revisível é considerada uma taxa de mercado, uma vez que é definida pelo Banco Central Europeu e é aplicável a todas as instituições de crédito que cumpram os critérios de concessão de crédito. A taxa de juro efetiva destes passivos financeiros é determinada para cada período de referência, sendo as suas duas componentes (taxa de referência e margem) que são revisíveis ; corresponde à taxa nominal. A adição do último período de juros em outubro de 2022 faz parte das decisões tomadas pelo Banco Central Europeu no âmbito da sua política monetária, pelo que não é considerada uma alteração contratual na aceção da IFRS 9, mas sim uma revisão da taxa de mercado.

2.b COMISSÕES

Em milhões de euros	Exercício 2024			Exercício 2023		
	Proveitos	Encargos	Líquido	Proveitos	Encargos	Líquido
Operações com os clientes	5 466	(1 488)	3 978	4 997	(1 250)	3 747
Operações em títulos e derivados	2 619	(2 004)	615	2 483	(1 965)	518
Compromissos de financiamento e de garantia	1 267	(92)	1 175	1 155	(189)	966
Prestações de serviço e gestão de ativos	5 549	(431)	5 118	5 176	(367)	4 809
Outros	1 295	(1 480)	(185)	1 200	(1 419)	(219)
PROVEITOS E ENCARGOS DE COMISSÕES	16 196	(5 495)	10 701	15 011	(5 190)	9 821
<i>dos quais detenção ou investimento de ativos por conta dos clientes, de fundos fiduciários, de instituições de pensão ou de previdência e de outras instituições</i>	3 243	(410)	2 833	3 133	(360)	2 773
<i>dos quais instrumentos financeiros não avaliados ao valor de mercado por resultado</i>	3 421	(311)	3 110	3 133	(453)	2 680

2.c PROVEITOS LÍQUIDOS SOBRE INSTRUMENTOS FINANCEIROS EM VALOR DE MERCADO POR RESULTADO

Os lucros líquidos sobre instrumentos financeiros avaliados em valor de mercado por resultado incluem os elementos de resultado referentes aos instrumentos financeiros geridos no seio de uma carteira de transação, aos instrumentos financeiros que o Grupo designou como avaliáveis em valor de mercado por resultado, aos títulos de capitais próprios não detidos para fins de transação para os quais a opção de reconhecimento em valor de mercado por capitais próprios não foi escolhida, bem como aos instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa não consistem apenas em pagamentos relativos ao principal e juros sobre o principal ou cujo modelo

de gestão não consiste em receber fluxos de caixa ou em receber fluxos de caixa e vender ativos.

Estes elementos de resultado incluem os dividendos sobre estes instrumentos e excluem os rendimentos e encargos de juros dos instrumentos financeiros avaliados em valor de mercado sobre opção e dos instrumentos cujos fluxos de caixa não são apenas pagamentos relativos ao principal e aos juros sobre o principal ou cujo modelo de gestão não é o de recolher os fluxos de caixa nem o de recolher os fluxos de caixa e de vender os ativos, que são apresentados na «Margem de juros» (cf. nota 2.a).

Em milhões de euros	Exercício 2024	Exercício 2023
Instrumentos financeiros da carteira de transação	11 633	13 801
Instrumentos financeiros de taxa e de crédito	(1 406)	8 948
Instrumentos financeiros de capital	12 794	3 184
Instrumentos financeiros de câmbio	6 269	5 452
Operações de recompra	(6 048)	(4 515)
Outros instrumentos financeiros	24	732
Instrumentos avaliados em valor de mercado sobre opção	(964)	(3 985)
Outros instrumentos financeiros reconhecidos em valor de mercado por resultado	797	565
Incidência da contabilidade de cobertura	103	(35)
Instrumentos derivados de cobertura de valor	1 677	(1 247)
Componentes cobertas dos instrumentos financeiros que foram objeto de uma cobertura de valor	(1 574)	1 212
LUCROS LÍQUIDOS SOBRE INSTRUMENTOS FINANCEIROS EM VALOR DE MERCADO POR RESULTADO	11 569	10 346

Os montantes dos lucros e perdas dos instrumentos financeiros avaliados em valor de mercado sobre opção são relativos principalmente a instrumentos cujas variações de valor são suscetíveis de ser compensadas pelas dos instrumentos financeiros da carteira de transação que os cobrem do ponto de vista económico.

Os lucros líquidos das carteiras de transação incluem, para um montante negligenciável ao título dos exercícios 2024 e 2023, a ineficácia ligada às coberturas de resultados futuros.

Os potenciais fatores de ineficácia são as diferenças entre os instrumentos de cobertura e os instrumentos cobertos, nomeadamente devido a

divergências nas características dos instrumentos tais como a frequência e a data de revisão dos índices de taxa, a frequência dos pagamentos e as curvas de atualização utilizadas, ou quando os instrumentos derivados têm um valor de mercado não nulo à data de documentação da relação de cobertura. Os ajustes de valor por risco de contraparte aplicando-se aos instrumentos de cobertura são igualmente fontes de ineficácia.

As variações de valor acumuladas em capitais próprios relativas a coberturas de fluxos futuros interrompidas que foram reclassificadas em resultado durante o exercício 2024 são não significativas, em todos os casos, quer o instrumento coberto exista ou já não exista.

2.d PROVEITOS LÍQUIDOS SOBRE INSTRUMENTOS FINANCEIROS EM VALOR DE MERCADO POR CAPITAIS PRÓPRIOS

Em milhões de euros	Exercício 2024	Exercício 2023
Mais ou menos-valias sobre instrumentos de dívida	145	(56)
Proveitos de dividendos sobre instrumentos de capitais próprios	64	84
LUCROS LÍQUIDOS SOBRE INSTRUMENTOS FINANCEIROS EM VALOR DE MERCADO POR CAPITAIS PRÓPRIOS	209	28

Os proveitos de juros relativos aos títulos de dívida estão incluídos na nota 2.a *Margem de juros* e o encargo de depreciação ligado à eventual insolvabilidade dos emitentes é apresentada na nota 2.g *Custo do risco*.

2.e PROVEITOS E ENCARGOS DAS OUTRAS ATIVIDADES

Em milhões de euros	Exercício 2024			Exercício 2023		
	Proveitos	Encargos	Líquido	Proveitos	Encargos	Líquido
Proveitos líquidos das propriedades de investimento	53	(24)	29	54	(28)	26
Proveitos líquidos das imobilizações em locação simples	19 556	(15 729)	3 827	15 787	(12 103)	3 684
Proveitos líquidos da atividade de promoção imobiliária	308	(277)	31	488	(416)	72
Outros proveitos líquidos	2 005	(1 515)	490	2 231	(1 778)	453
TOTAL LÍQUIDO DOS PROVEITOS E ENCARGOS DAS OUTRAS ATIVIDADES	21 922	(17 545)	4 377	18 560	(14 325)	4 235

2.f ENCARGOS GERAIS OPERACIONAIS

Em milhões de euros	Exercício 2024	Exercício 2023
Despesas de pessoal das atividades bancárias	(18 143)	(17 775)
Outros encargos gerais operacionais das atividades bancárias	(9 913)	(11 221)
dos quais serviços externos e outros encargos gerais operacionais	(8 737)	(8 865)
dos quais taxas e contribuições ⁽¹⁾	(1 176)	(2 356)
Despesas de gestão não relacionadas com a atividade seguradora (nota 5.b)	(832)	(758)
Reclassificação das despesas suportadas pelos distribuidores internos relacionadas com os contratos de seguro	1 085	1 041
ENCARGOS GERAIS OPERACIONAIS	(27 803)	(28 713)

(1) As contribuições para o Fundo de Único de Resolução, incluindo contribuições excepcionais, ascendem a 5 milhões de euros para o exercício de 2024, contra 1 002 milhões de euros para o exercício de 2023.

As taxas e contribuições, incluindo as relativas à atividade seguradora, ascendem a 1 273 milhões de euros para o exercício de 2024 (contra 2 442 milhões de euros para o exercício de 2023). Esta evolução está particularmente relacionada com a ausência de recurso ao Fundo Único de Resolução em 2024.

As despesas diretamente imputáveis a contratos de seguro são apresentadas em « Resultado líquido da atividade seguradora ». Estas despesas consistem principalmente em comissões de distribuição pagas para a aquisição de contratos e outros custos necessários para gerir os contratos. São incluídos nas despesas de execução dos contratos em « Resultado líquido da atividade seguradora » (ver nota 5.a).

Estas despesas imputáveis a contratos de seguro incluem os custos de gestão incorridos pelas redes bancárias do Grupo na distribuição de contratos de seguro. A avaliação destes custos é efetuada com base nas comissões pagas pelas entidades seguradoras aos distribuidores internos, deduzidas da respetiva margem. Estes custos são excluídos dos « Encargos gerais de exploração » e incluídos nos fluxos de execução dos contratos através da « Reclassificação das despesas incorridas pelos distribuidores internos relativas aos contratos de seguro ».

As despesas de gestão que não são diretamente imputáveis a contratos de seguro são apresentadas em « Encargos gerais operacionais ».

A reconciliação por natureza e por função dos encargos gerais operacionais da atividade seguradora é apresentada na nota 5.b.

2.g CUSTO DO RISCO

O modelo geral de avaliação das depreciações descrito na nota 1.f.5 e utilizado pelo Grupo articula-se em torno das duas etapas seguintes :

- avaliar se existe um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial ; e
- medir a provisão para depreciação com base numa perda expectável num período de 12 meses ou com base numa perda expectável durante o ciclo de vida (i.e. perda expectável na maturidade).

Estas duas etapas devem apoiar-se em informações prospetivas.

Aumento significativo do risco de crédito

Em 31 de Dezembro de 2022, o BNP Paribas alterou os seus critérios de avaliação do aumento significativo do risco de crédito, em conformidade com as recomendações emitidas pela Autoridade Bancária Europeia e pelo Banco Central Europeu.

De acordo com estes critérios, presume-se que o risco de crédito aumentou significativamente, e o ativo é classificado no estrato 2, se a probabilidade de incumprimento no vencimento do instrumento tiver aumentado pelo menos por 3 desde a origem. Este critério de variação relativa é complementado por um critério de variação absoluta da probabilidade de incumprimento de 400 pontos de base.

Além disso, para todas as carteiras (excluindo as áreas de intervenção especializadas em crédito ao consumo) :

- presume-se que a facilidade se encontra no estrato 1 quando a sua probabilidade de incumprimento « Point in Time » (PD PiT) a 1 ano, incluindo informações prospetivas, ano é inferior a 0,3% à data do balanço, uma vez que as alterações na probabilidade de incumprimento associadas a descidas de notação nesta zona são pequenas e, por conseguinte, consideradas não « significativas » ;
- quando a PD PiT a 1 ano é superior a 20% à data do balanço, tendo em conta as práticas de emissão de crédito do Grupo, a deterioração é considerada significativa e a facilidade é classificada no estrato 2 (na medida em que a facilidade não está em imparidade).

Na área de intervenção de crédito ao consumo especializado, a existência de um incidente de pagamento ocorrido nos últimos 12 meses, eventualmente regularizado, é considerada uma indicação de um aumento significativo do risco de crédito, pelo que a linha de crédito é classificada no estrato 2. A partir de 2024, esta especificidade já não se aplica à maior parte das exposições na zona euro.

Presume-se que o risco de crédito tenha aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial e que o ativo tenha sido classificado no estrato 2, em caso de atraso de pagamento superior a 30 dias ou de reestruturação devido a dificuldades financeiras (na medida em que a facilidade não se encontra em imparidade). Desde 31 de dezembro de 2023, os clientes empresariais viáveis sob supervisão são sistematicamente desclassificados para o estrato 2.

Em 2022, as notações internas das contrapartes russas (incluindo a notação soberana) foram objeto de uma degradação sistemática para ter em conta a situação geopolítica do país, o que resultou na transferência dos respetivos saldos para o estrato 2. Dada a exposição limitada do Grupo a este país, esta degradação não teve um impacto significativo no custo do risco.

Informações prospetivas

O Grupo leva em consideração informações prospetivas simultaneamente na estimativa do aumento significativo do risco de crédito e na medição das perdas de crédito expectáveis (*Expected Credit Loss* – « ECL »).

Tratando-se da medição das perdas de crédito expectáveis, o Grupo optou por selecionar 4 cenários macroeconómicos por zona geográfica, abrangendo um vasto painel de condições económicas futuras potenciais :

- um cenário central, em linha com o cenário utilizado no âmbito do processo orçamental e das novas estimativas ;
- um cenário favorável, tendo em conta situações em que o desempenho económico é melhor do que o esperado ;
- um cenário adverso, correspondendo ao cenário utilizado trimestralmente no quadro dos exercícios de testes de resistência efetuados pelo Grupo ;
- um cenário grave que corresponde a um choque de maior amplitude do que o do cenário adverso.

A ligação entre os cenários macroeconómicos e a medição do ECL é principalmente estabelecida através da modelagem de matrizes de migração de nota interna (ou parâmetro de risco). As probabilidades de incumprimento assim determinadas pelos cenários macroeconómicos permitem medir as perdas expectáveis em cada cenário.

O dispositivo do Grupo está repartido por setores, a fim de ter em conta a heterogeneidade das dinâmicas setoriais na avaliação da probabilidade de incumprimento das empresas.

A informação prospetiva é também tida em conta na determinação da deterioração significativa do risco de crédito. De facto, as probabilidades de incumprimento utilizadas como base para esta avaliação incorporam informação prospetiva de múltiplos cenários da mesma forma que para o cálculo das perdas expectáveis.

O peso a atribuir às perdas de crédito esperadas calculadas em cada um dos cenários é determinado da seguinte forma :

- o peso do cenário central é fixado em 50 % ;
- o peso dos três cenários alternativos é definido em função da posição no ciclo económico. Na abordagem escolhida, os cenários adverso e grave têm um peso mais importante nas situações no topo do ciclo do que nas situações na base do ciclo, em antecipação de uma inversão potencial desfavorável da economia ;
- o peso do cenário favorável é no mínimo de 10 % e no máximo de 40 % ;
- o peso total dos cenários desfavorável flutua simetricamente com o cenário favorável num intervalo igualmente entre 10 % e 40 % ; a componente grave representa 20 % deste peso e, no mínimo, uma ponderação de 5 %.

Quando pertinente, a medição das depreciações pode considerar cenários de venda dos ativos.

Cenários macroeconómicos

Os quatro cenários macroeconómicos são definidos com um horizonte de projeção de 3 anos. Correspondem a :

- um cenário central, que descreve a situação económica mais provável no horizonte de projeção. Este cenário é atualizado com uma frequência trimestral. É definido pela célula de Investigação económica do Grupo, em colaboração com diversos peritos do Grupo. As projeções são declinadas para os principais mercados do Grupo (França, Itália, Bélgica, Estados-Unidos e zona euro), através das principais variáveis macroeconómicas (o produto interno bruto – PIB e as suas componentes, a taxa de desemprego, o índice dos preços ao consumo, as taxas de juro, as taxas de câmbio, o preço do petróleo, os preços do mercado imobiliário, etc.) que são determinantes na modelagem dos parâmetros de risco utilizados no quadro do processo de teste de resistência ;
- um cenário adverso, que reflete o impacto da materialização de riscos que pesam sobre o cenário de base, e do qual resulta uma situação económica muito menos favorável do que no cenário de referência. O ponto de partida é a aplicação de um choque sobre o PIB. Este choque sobre o PIB é aplicado com uma amplitude variável, mas de maneira simultânea às diferentes economias, na medida em que a crise considerada é uma crise global. Os pressupostos escolhidos são geralmente coerentes com os pressupostos propostos pelos reguladores. As outras variáveis (taxa de desemprego, inflação, taxa de juros) são definidas com base em relações econométricas estabelecidas e da opinião de um perito ;
- um cenário grave, que é uma versão agravada do cenário adverso ;
- um cenário favorável, que reflete o impacto da materialização de riscos com um efeito positivo sobre a economia, e do qual resulta uma situação económica muito mais favorável. O choque favorável do PIB é deduzido do choque adverso do PIB para que as probabilidades dos dois choques sejam iguais, em média, ao longo do ciclo. As outras variáveis (taxa de desemprego, inflação, taxas de juro, etc.) são definidas da mesma forma que no cenário adverso.

A ligação entre os cenários macroeconómicos e a medição da ECL é completada por uma abordagem que permite ter em conta aspetos de antecipação que não são captados pelos modelos na abordagem genérica. É o caso, nomeadamente, quando ocorrem ou são antecipados acontecimentos sem precedentes no registo histórico utilizado para construir os modelos, ou quando a natureza ou a amplitude da variação de um parâmetro macroeconómico põe em causa as correlações passadas. Assim, a situação de inflação elevada e o nível das taxas de juro anteriormente verificados não eram observadas no histórico de referência. Neste contexto, o Grupo desenvolveu uma abordagem que permite ter em conta as perspectivas económicas futuras na avaliação da solidez financeira das contrapartes. Esta abordagem consiste em projetar as consequências do aumento das taxas no rácios financeiros dos clientes tendo nomeadamente em conta o seu nível de endividamento. As notas de crédito e as probabilidades de incumprimento associadas são reavaliadas com base nesses rácios financeiros simulados. Esta abordagem é também utilizada para antecipar as consequências da baixa dos preços dos imóveis comerciais. A partir de 2024, esta abordagem também será utilizada para complementar a avaliação prospetiva das potenciais consequências das alterações climáticas (riscos de transição e físicos) sobre o risco de crédito das contrapartes empresariais e dos empréstimos imobiliários. No final de 2024, os riscos físicos são tidos em conta através de um ajuste pós-modelo.

Cenário central

Em 2024, a atividade mundial cresceu a um ritmo relativamente moderado. Na zona euro, a atividade retomou o caminho do crescimento, apoiada, em particular, pelo impacto positivo da desinflação nos rendimentos reais e no consumo, bem como pela flexibilização progressiva das condições monetárias. Nos Estados Unidos, a economia permaneceu sólida. Em 31 de dezembro de 2024, as previsões de crescimento anual eram de + 0,8 % na zona euro e + 2,7 % nos Estados Unidos (em comparação com as expectativas de + 0,8 % e + 0,7 %, respetivamente, em 31 de dezembro de 2023).

Para o período 2025-2027, o cenário central pressupõe uma recuperação progressiva na zona euro, apoiada por um reforço da procura interna privada, com as despesas públicas mais restritas. Nos Estados Unidos, prevê-se uma desaceleração do crescimento, após alguns anos de forte expansão.

A inflação continuou a desacelerar ao longo do ano de 2024, aproximando-se das metas dos principais bancos centrais. Isso permitiu que a maioria deles (BCE, Reserva Federal, Banco da Inglaterra, etc.) iniciasse um ciclo de

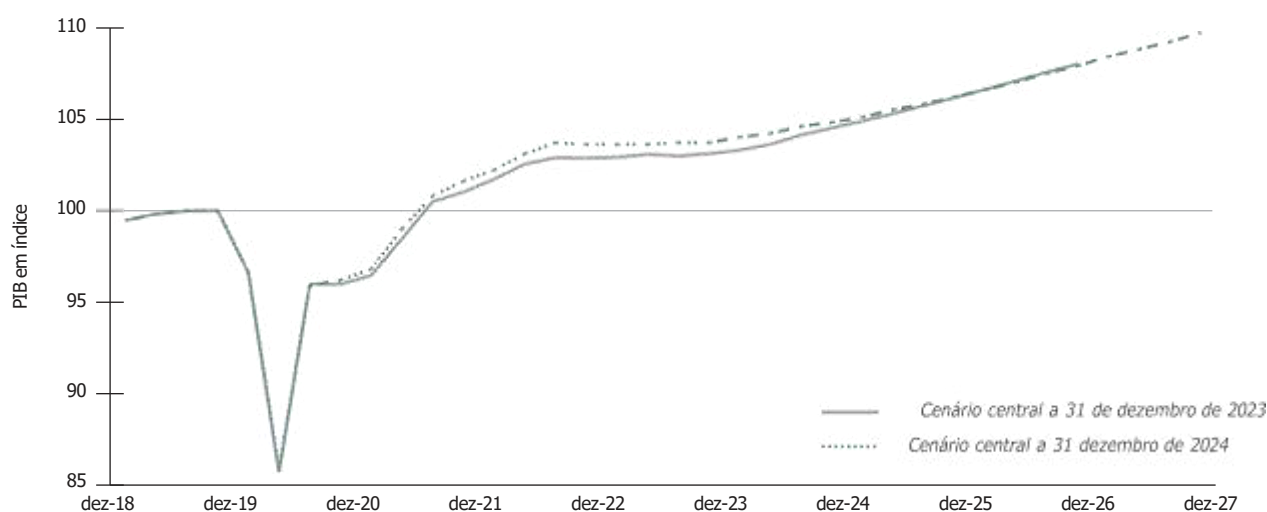
redução das taxas. Este ajuste das políticas monetárias deverá continuar em 2025. Na sequência deste movimento, as taxas dos bancos centrais deverão permanecer estáveis nos anos seguintes (2026-2027), com uma inflação controlada, oscilando em torno de 2%.

As taxas de juro de longo prazo atingiram em 2023-2024 níveis que não se registavam há mais de uma década e deverão permanecer relativamente estáveis ao longo do horizonte de projeção (os cenários de crescimento e inflação não indicam inflexões acentuadas).

A incerteza em torno deste cenário central parece relativamente elevada. Por um lado, o contexto geopolítico atual, caracterizado por dois conflitos importantes em curso (guerra na Ucrânia, conflito no Próximo Oriente e Médio Oriente) e tensões significativas noutras regiões (em particular na Ásia), é suscetível de evoluir rapidamente. Por outro lado, a mudança da maioria presidencial nos Estados Unidos a partir de janeiro de 2025 poderá causar algumas mudanças significativas em matéria de política económica americana, em particular no domínio dos direitos aduaneiros, que poderão ter efeitos na economia mundial.

O gráfico abaixo apresenta uma comparação entre as projeções do PIB da zona euro usadas no cenário central para o cálculo das ECL em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023.

► PIB ZONA EURO : INDÍCE BASE 100 NO QUARTO TRIMESTRE DE 2019



► VARIÁVEIS MACROECONÓMICAS, CENÁRIO CENTRAL A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(médias anuais)	2024	2025	2026	2027
Taxa de crescimento do PIB				
Zona euro	0,8 %	1,1 %	1,5 %	1,6 %
França	1,2 %	0,8 %	1,3 %	1,6 %
Itália	0,5 %	0,7 %	1,3 %	1,3 %
Bélgica	1,1 %	1,3 %	1,5 %	1,5 %
Estados Unidos	2,7 %	1,9 %	1,9 %	1,7 %
Taxa de desemprego				
Zona euro	6,4 %	6,6 %	6,4 %	6,0 %
França	7,6 %	7,7 %	7,4 %	6,7 %
Itália	6,6 %	6,7 %	6,8 %	6,7 %
Bélgica	5,6 %	5,8 %	5,7 %	5,6 %
Estados Unidos	4,0 %	4,2 %	4,0 %	4,0 %
Taxa de inflação				
Zona euro	2,4 %	1,9 %	2,0 %	2,1 %
França	2,3 %	1,4 %	1,9 %	1,9 %
Itália	1,1 %	1,9 %	2,0 %	2,1 %
Bélgica	4,3 %	2,8 %	2,2 %	2,2 %
Estados Unidos	2,9 %	2,1 %	2,3 %	2,3 %
Taxa das obrigações soberanas a 10 anos				
Alemanha	2,37 %	2,45 %	2,50 %	2,50 %
França	2,99 %	3,20 %	3,25 %	3,25 %
Itália	3,75 %	3,75 %	3,80 %	3,80 %
Bélgica	2,95 %	3,05 %	3,10 %	3,10 %
Estados Unidos	4,19 %	4,25 %	4,25 %	4,25 %

Cenários adverso e severo

Os cenários adverso e severo pressupõem a materialização de certos riscos negativos, conduzindo a trajetórias económicas muito menos favoráveis do que no cenário central.

Foram identificados os seguintes riscos principais :

- **Riscos geopolíticos.** As tensões geopolíticas podem afetar a economia mundial através de vários canais, tais como os choques nos preços das matérias-primas, os mercados financeiros, a confiança das empresas, as cadeias de abastecimento e o comércio internacional. Estes desenvolvimentos são suscetíveis de conduzir simultaneamente a uma inflação mais elevada e a um abrandamento da atividade, complicando ainda mais a tarefa dos bancos centrais.
- **Comércio e globalização.** As tensões relacionadas com o comércio e a globalização aumentaram nos últimos anos, provocando uma certa fragmentação da economia mundial. Embora as barreiras tarifárias e não tarifárias já tenham aumentado consideravelmente, são prováveis medidas protecionistas adicionais entre as principais zonas económicas (por exemplo, os Estados Unidos, a China e a UE). Estas podem provocar um aumento dos preços e pesar sobre a atividade.

- **Finanças públicas.** Muitos governos enfrentam uma combinação de níveis elevados de endividamento, custos de financiamento mais elevados e crescimento moderado. Trata-se de um ambiente difícil para as finanças públicas, num momento em que os governos se deparam com desafios estruturais importantes (ação climática, capacidades de defesa, despesas relacionadas com o envelhecimento). Estas evoluções podem gerar tensões nos mercados de alguns países (alargamento dos spreads das obrigações soberanas) e afetar a atividade através de vários canais (aumento das taxas de juro, aumento dos impostos, redução das despesas públicas).
- **Eventos e políticas climáticas.** Os desenvolvimentos relacionados com as alterações climáticas podem gerar choques desfavoráveis por vários canais. Em primeiro lugar, as medidas de política climática anunciadas podem suscitar protestos, incertezas e pesar sobre a confiança ; estas evoluções podem gerar turbulências nos mercados financeiros e travar certas despesas. Em segundo lugar, os eventos meteorológicos extremos podem perturbar a atividade (destruição, perturbações na cadeia de abastecimento), pesar sobre os preços imobiliários e fazer subir os prémios de seguro, bem como os dos mercados financeiros.

Os cenários adverso e grave pressupõem a materialização destes riscos a partir do primeiro trimestre de 2025. Embora os riscos identificados estejam presentes em ambos os cenários, supõe-se que as suas repercussões sejam muito mais pronunciadas no cenário grave, devido a choques diretos mais pronunciados, nomeadamente no que respeita ao aumento dos preços das matérias-primas e ao desenvolvimento de uma espiral negativa entre os principais fatores (ex. : atividade, dívida pública, taxas obrigacionistas, mercados bolsistas).

Entre os países considerados, os níveis do PIB no cenário adverso situam-se entre 7,8 % e 11,2 % abaixo dos registados no cenário central no final do período de choque. Em especial, esta diferença atinge 8,2 % na zona euro e 8,4 % nos Estados Unidos. No cenário grave, os níveis do PIB são 11,5 % a 16,4 % inferiores aos do cenário central no final do período de choque. Esta diferença atinge 12,1 % na zona euro e 12,3 % Estados Unidos.

Ponderação dos cenários e vulnerabilidade do custo do risco

Em 31 de dezembro de 2024, a ponderação do cenário favorável escolhida pelo Grupo é de 28 %, de 17 % para o cenário adverso e de 5 % para o cenário severo. Em 31 de dezembro de 2023, a ponderação do cenário favorável era de 33 % e de 12 % para o cenário adverso e de 5 % para o cenário severo.

A vulnerabilidade do montante das perdas esperadas (ECL) em todos os ativos financeiros ao custo amortizado ou ao valor de mercado por capitais próprios e compromissos de crédito é apreciada comparando a estimativa das perdas esperadas resultante da ponderação dos cenários acima à de

cada um dos dois cenários principais :

- um aumento dos ECL de 21 %, ou seja 870 milhões de euros de acordo com o cenário adverso (23 % a 31 de dezembro de 2023) ;
- uma diminuição dos ECL de 14 %, ou seja 570 milhões de euros de acordo com o cenário favorável (12 % a 31 de dezembro de 2023).

Ajustes pós-modelos

Os ajustes pós-modelo são realizados quando são identificadas limitações do dispositivo num determinado contexto, por exemplo, no caso de dados estatísticos insuficientes que não permitam refletir a situação específica nos modelos. Podem também ser considerados ajustes pós-modelo para ter em conta, se for caso disso, as consequências de fenómenos climáticos nas perdas esperadas.

Em 2022, foram efetuados em particular, ajustes adicionais para ter em conta os efeitos da inflação e do aumento das taxas de juro, quando estes efeitos não são diretamente considerados pelos modelos. Por exemplo, no âmbito da área de intervenção especializada de crédito ao consumo, foram considerados ajustes para as categorias de clientes mais sensíveis à diminuição progressiva das suas despesas de subsistência. Tendo em conta a evolução do contexto macroeconómico em 2023 e 2024, estes ajustes foram reavaliados e estão a ser progressivamente retomados ou utilizados.

Todos estes ajustes representam 3,7 % do montante total das perdas de crédito esperadas em 31 de dezembro de 2024, contra 4,5 % a 31 de dezembro de 2023.

► CUSTO DO RISCO DO PERÍODO

Em milhões de euros	Exercício 2024	Exercício 2023
Dotações líquidas às depreciações	(2 689)	(2 596)
Recuperações em débitos amortizados	250	250
Perdas em débitos incobráveis	(560)	(561)
TOTAL DO CUSTO DO RISCO DO PERÍODO	(2 999)	(2 907)

► CUSTO DO RISCO DO PERÍODO POR CATEGORIA CONTABILÍSTICA E NATUREZA DE ATIVOS

Em milhões de euros	Exercício 2024	Exercício 2023
Bancos centrais	4	(5)
Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado	(98)	(31)
Ativos financeiros em valor de mercado por capitais próprios	(1)	3
Ativos ao custo amortizado	(3 013)	(2 904)
<i>dos quais empréstimos e débitos</i>	<i>(2 907)</i>	<i>(2 912)</i>
<i>dos quais títulos de dívida</i>	<i>(106)</i>	<i>8</i>
Outros ativos	1	(2)
Compromissos de financiamento, de garantia e diversos	108	32
TOTAL DO CUSTO DO RISCO DO PERÍODO	(2 999)	(2 907)
<i>Custo do risco sobre ativos viáveis</i>	<i>765</i>	<i>517</i>
<i>dos quais estrato 1</i>	<i>212</i>	<i>122</i>
<i>dos quais estrato 2</i>	<i>553</i>	<i>395</i>
<i>Custo do risco sobre ativos depreciados – estrato 3</i>	<i>(3 764)</i>	<i>(3 424)</i>

► DEPRECIAÇÕES CONSTITUÍDAS NO ÂMBITO DO RISCO DE CRÉDITO

Variações durante o período das depreciações constituídas por categoria contabilística e natureza de ativos

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2023	Dotações líquidas às depreciações	Utilização de depreciações	Variação de perímetro, de paridades monetárias e	31 dezembro 2024
Depreciações dos ativos					
Bancos centrais	20	(4)		(1)	15
Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado	108	61	(87)	8	90
Ativos financeiros em valor de mercado por capitais próprios	121	2			123
Ativos financeiros ao custo amortizado	17 715	2 769	(3 647)	344	17 181
<i>dos quais empréstimos e débitos</i>	17 611	2 665	(3 619)	336	16 993
<i>dos quais títulos de dívida</i>	104	104	(28)	8	188
Outros ativos	30	6	(1)	15	50
Total das depreciações de ativos financeiros	17 994	2 834	(3 735)	366	17 459
<i>dos quais estrato 1</i>	1 966	(122)	(3)	(28)	1 813
<i>dos quais estrato 2</i>	2 429	(458)	(23)	3	1 951
<i>dos quais estrato 3</i>	13 599	3 414	(3 709)	391	13 695
Provisões inscritas no passivo					
Provisões para compromissos de financiamento e de garantia	883	(148)	(1)	(28)	706
Outras depreciações	387	3	(38)	(3)	349
Total das provisões constituídas no âmbito dos compromissos de crédito	1 270	(145)	(39)	(31)	1 055
<i>dos quais estrato 1</i>	269	(91)		4	182
<i>dos quais estrato 2</i>	301	(98)		3	206
<i>dos quais estrato 3</i>	700	44	(39)	(38)	667
TOTAL DAS DEPRECIAÇÕES E PROVISÕES CONSTITUÍDAS	19 264	2 689	(3 774)	335	18 514

Variação durante o período anterior das depreciações constituídas por categoria contabilística e natureza de ativos

<i>Em milhões de euros, a</i>	31 dezembro 2022	Dotações líquidas às depreciações	Utilização de depreciações	Variação de perímetro, de paridades monetárias e diversos	31 dezembro 2023
Depreciação dos ativos					
Bancos centrais	21	5		(6)	20
Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado	108	30	(24)	(6)	108
Ativos financeiros em valor de mercado por capitais próprios	130	(3)		(6)	121
Ativos financeiros ao custo amortizado	18 511	2 620	(3 273)	(143)	17 715
<i>dos quais empréstimos e débitos</i>	18 381	2 627	(3 264)	(133)	17 611
<i>dos quais títulos de dívida</i>	130	(7)	(9)	(10)	104
Outros ativos	43		(14)	1	30
Total das depreciações de ativos financeiros	18 813	2 652	(3 311)	(160)	17 994
<i>dos quais estrato 1</i>	2 074	(60)	(2)	(46)	1 966
<i>dos quais estrato 2</i>	2 881	(347)	(41)	(64)	2 429
<i>dos quais estrato 3</i>	13 858	3 059	(3 268)	(50)	13 599
Provisões inscritas no passivo					
Provisões para compromissos de financiamento e de garantia	980	(69)	(1)	(27)	883
Outras depreciações	450	13	(44)	(32)	387
Total das provisões constituídas no âmbito dos compromissos de crédito	1 430	(56)	(45)	(59)	1 270
<i>dos quais estrato 1</i>	326	(47)		(10)	269
<i>dos quais estrato 2</i>	338	(25)		(12)	301
<i>dos quais estrato 3</i>	766	16	(45)	(37)	700
TOTAL DAS DEPRECIAÇÕES E PROVISÕES CONSTITUÍDAS	20 243	2 596	(3 356)	(219)	19 264

Variações das depreciações sobre ativos financeiros ao custo amortizado durante o período

<i>Em milhões de euros</i>	Depreciações de ativos com perdas expectáveis a 12 meses (Estrato 1)	Depreciações de ativos com perdas expectáveis na maturidade (Estrato 2)	Depreciações de ativos depreciados (Estrato 3)	Total
A 31 de dezembro de 2023	1 938	2 416	13 361	17 715
Dotações líquidas às depreciações	(123)	(458)	3 350	2 769
Ativos financeiros adquiridos ou emitidos durante o período	686	188	3	877
Ativos financeiros desconhecidos durante o período ⁽¹⁾	(367)	(500)	(724)	(1 591)
Transferência para estrato 2	(263)	2 005	(320)	1 422
Transferência para estrato 3	(72)	(908)	2 280	1 300
Transferência para estrato 1	206	(914)	(47)	(755)
Outras dotações/retomadas sem mudança de estrato ⁽²⁾	(313)	(329)	2 158	1 516
Utilização de depreciações	(3)	(23)	(3 621)	(3 647)
Variação das paridades monetárias	(1)	4	173	176
Variação de perímetro e diversos	(26)		194	168
A 31 de dezembro de 2024	1 785	1 939	13 457	17 181

(1) Incluindo alienações.

(2) Incluindo amortizações.

Em 2024, o volume dos ativos financeiros ao custo amortizado aumentou em relação ao exercício anterior, situando-se em 1 095 bilhões de euros (cf. nota 4.e *Ativos financeiros ao custo amortizado*), dos quais 917 mil milhões de euros em empréstimos e créditos a clientes.

O empréstimos e créditos a clientes classificados no estrato 1 aumentaram 44 bilhões de euros durante o período, enquanto os ativos classificados no estrato 2 diminuíram 5 bilhões de euros.

Em cada uma desses estratos, observam-se recuperações líquidas de provisões. A estabilização do ambiente de taxas e inflação leva a uma recuperação das provisões complementares constituídas para antecipar os impactos do aumento das taxas sobre os rácios financeiros dos clientes empresariais e da inflação sobre o rendimento disponível das categorias de clientes mais sensíveis na área de intervenção especializada do crédito ao consumo. Paralelamente, uma revisão dos modelos e matrizes de migração aplicados às probabilidades de incumprimento conduz a uma melhoria

global das notações das contrapartes e dos parâmetros de risco associados. Estes efeitos são observados, nomeadamente, no Quadro n.º 52 : Distribuição dos ativos financeiros sujeitos a depreciações por estrato e por nota interna na secção 5.4 Risco de crédito do Documento de registo universal. Por fim, as transferências de ativos para o estrato 3 no valor de 9,2 bilhões de euros foram mais significativas do que em 2023, especialmente em relação aos clientes empresariais (cf. nota 4.f *Ativos depreciados*), levando a uma recuperação líquida das depreciações nos estratos 1 e 2 ao longo do ano de 2024.

Além disso, os Títulos de dívida classificados em estrato 2 totalizam 1,9 bilhão de euros em 31 de dezembro de 2024, contra 94 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023. Esta evolução, que se traduz num aumento das provisões correspondentes, explica-se principalmente pela mudança do método de consolidação aplicado à entidade UkrSibbank (cf. nota 8.d *Agrupamento de empresas e perda de controlo ou influência*).

Variações das depreciações sobre ativos financeiros ao custo amortizado durante o período anterior

Em milhões de euros	Depreciações de ativos com perdas expectáveis a 12 meses (Estrato 1)	Depreciações de ativos com perdas expectáveis na maturidade (Estrato 2)	Depreciações de ativos depreciados (Estrato 3)	Total
A 31 de dezembro de 2022	2 035	2 860	13 616	18 511
Dotações líquidas às depreciações	(63)	(339)	3 022	2 620
Ativos financeiros adquiridos ou emitidos durante o período	691	294		985
Ativos financeiros desconhecidos durante o período ⁽¹⁾	(405)	(490)	(726)	(1 621)
Transferência para estrato 2	(371)	2 121	(199)	1 551
Transferência para estrato 3	(74)	(990)	2 258	1 194
Transferência para estrato 1	288	(860)	(86)	(658)
Outras dotações/retomadas sem mudança de estrato ⁽²⁾	(192)	(414)	1 775	1 169
Utilização de depreciações	(2)	(41)	(3 230)	(3 273)
Variação das paridades monetárias	(16)	(7)	(80)	(103)
Variação de perímetro e diversos	(16)	(57)	33	(40)
A 31 de dezembro de 2023	1 938	2 416	13 361	17 715

(1) Incluindo alienações.

(2) Incluindo amortizações.

2.h OUTROS ENCARGOS LÍQUIDOS PARA RISCOS SOBRE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em 2023, o Grupo alterou a sua política contabilística relativa ao risco de perda de fluxos de caixa dos instrumentos financeiros concedidos não ligados ao incumprimento da contraparte, tais como os riscos jurídicos que põem em causa a validade ou a força executória destes contratos.

O efeito nos fluxos de caixa esperados decorrentes destes riscos é agora considerado como uma alteração nos fluxos de caixa do contrato, de acordo com a IFRS 9 B5.4.6, e é registado como uma redução no valor bruto do ativo. Anteriormente, era reconhecido separadamente ao abrigo da IAS 37 em "Provisões para riscos e encargos" (ver nota 4.n). As perdas esperadas relativas a instrumentos financeiros desconhecidos, como é o caso do reembolso de empréstimos, continuam a ser reconhecidas em conformidade com a IAS 37.

As perdas de fluxos de caixa correspondentes, esperadas e realizadas, são agora apresentadas na rubrica « Outros encargos líquidos para risco sobre instrumentos financeiros ».

Em 2024, os encargos assim registados dizem respeito a empréstimos hipotecários em francos suíços ou indexados ao franco suíço na Polónia, no valor de 186 milhões de euros, e a perdas relacionadas com a lei sobre assistência aos mutuários na Polónia, no valor de 16 milhões de euros. Em 2023, referiam-se principalmente a empréstimos hipotecários em francos suíços ou indexados ao franco suíço na Polónia, no valor de 450 milhões de euros, e a empréstimos em moeda estrangeira emitidos pela BNP Paribas Personal Finance, no valor de 221 milhões de euros.

2.i PROVEITOS LÍQUIDOS EM OUTROS ATIVOS IMOBILIZADOS

Em milhões de euros	Exercício 2024	Exercício 2023
Proveitos ou perdas em participações consolidadas (cf. nota 8.d)	133	29
Proveitos ou perdas em imobilizações corpóreas e incorpóreas	(30)	139
Resultado em posição monetária líquida	(294)	(272)
Proveitos líquidos em outros ativos imobilizados	(191)	(104)

Em aplicação da IAS 29, relacionada com a situação hiperinflacionária da economia turca, a linha « Resultado da posição monetária líquida » corresponde ao efeito da reavaliação do ativo monetário líquido da evolução do índice dos preços na Turquia sobre a valorização dos ativos e passivos não monetários (- 549 milhões de euros) assim como sobre os rendimentos acrescidos da carteira de obrigações do Estado turco indexadas à inflação detidas pelo Turk Ekonomi Bankasi AS (+ 255 milhões de euros, reclassificados da margem de juros) para o exercício de 2024 (contra respetivamente - 563 milhões de euros e + 291 milhões de euros para o exercício de 2023).

2.j IMPOSTO SOBRE OS LUCROS

Racionalização da carga tributária relativamente à taxa de imposto sobre as sociedades em França	Exercício 2024		Exercício 2023	
	em milhões de euros	taxa de imposto	em milhões de euros	taxa de imposto
Carga tributária teórica sobre o resultado líquido antes de impostos ⁽¹⁾	(3 938)	25,8 %	(2 875)	25,8 %
Efeito do diferencial de taxa tributária das entidades estrangeiras	(160)	1,0 %	(56)	0,5 %
Efeito da taxa reduzida nos dividendos e alienações	188	-1,2 %	131	-1,2 %
o relacionado com a não dedutibilidade das taxas e das contribuições bancárias ⁽²⁾	(132)	0,9 %	(369)	3,3 %
Efeito da ativação das perdas transitáveis e das diferenças temporais anteriores			432	-3,9 %
Efeito da hiperinflação na Turquia	(98)	0,6 %	(202)	1,9 %
Outros efeitos	139	-0,9 %	(327)	2,9 %
Carga tributária sobre os lucros das atividades desenvolvidas	(4 001)	26,2 %	(3 266)	29,3 %
<i>Encargos fiscais correntes do exercício ⁽³⁾</i>	<i>(3 013)</i>		<i>(3 063)</i>	
<i>Encargos de impostos diferidos do exercício (cf. nota 4.i)</i>	<i>(988)</i>		<i>(203)</i>	

(1) Reprocessado das quotas-partes de resultado das sociedades em equivalência patrimonial e do goodwill.

(2) Contribuições para o Fundo Único de Resolução e taxas bancárias sistémicas não dedutíveis.

(3) A carga fiscal relativa às regras do Pilar 2 da OCDE sobre a tributação mínima dos grupos internacionais em matéria de imposto sobre o resultado, aplicável a partir de 1 de janeiro de 2024, ascende a 8 milhões de euros para o exercício de 2024.

Nota 3 INFORMAÇÕES SETORIAIS

O Grupo está organizado em torno de três polos operacionais :

- **Corporate & Institutional Banking (CIB)** : este polo reúne as atividades de Global Banking, Global Markets e Securities Services ;
- **Commercial, Personal Banking & Services (CPBS)** : este polo reúne os bancos comerciais da zona euro, Banque Commerciale en France (BCEf), Banque Commerciale en Italie (BNL bc), Banque Commerciale en Belgique (BCEB) e Banque Commerciale au Luxembourg (BCEL) e os bancos comerciais exteriores à zona euro, que se organizam em torno de Europe Méditerranée, para abranger a Europa central, a Europa de Leste e a Turquia e BancWest nos Estados Unidos. Por fim, o polo reúne também as áreas de intervenção especializadas (Arval, BNP Paribas Leasing Solutions, BNP Paribas Personal Finance, BNP Paribas Personal Investors e as Novas Áreas de Intervenção Digitais como Nickel, Floa, Lyf) ;
- **Investment & Protection Services (IPS)** : este polo reúne os Seguros (BNP Paribas Cardif), a Gestão Institucional e Privada (BNP Paribas Asset Management, BNP Paribas Wealth Management e BNP Paribas Real Estate) e a gestão da carteira de participações industriais e comerciais não-cotadas e cotadas do Grupo BNP Paribas (BNP Paribas Principal Investments).

As outras Atividades incluem essencialmente as atividades ligadas à função de central financeira do Grupo, alguns custos relativos aos projetos transversais, a atividade de crédito imobiliário de Personal Finance (uma parte significativa das quais é gerida em modo de extinção) e algumas participações.

Estas reúnem igualmente os elementos que não pertencem à atividade corrente que resultam da aplicação das regras próprias aos agrupamentos de empresas. Com vista a preservar a pertinência económica dos elementos de resultado apresentados para cada uma das áreas de atividade operacionais, os efeitos de amortização dos ajustes de valor observados na situação líquida das entidades adquiridas assim como os custos de reestruturação observados no quadro da integração das entidades foram afetados ao segmento Outras Atividades. O mesmo acontece com os custos de transformação ligados aos programas transversais de economia do Grupo.

Além disso, as Outras atividades sofrem o impacto da norma IFRS 17, da reclassificação, como dedução do resultado bancário líquido, das despesas de gestão ditas « imputáveis aos contratos de seguro » das áreas de intervenção do Grupo, excluindo a área de intervenção Seguros, que

tem fim de não perturbar a leitura do seu desempenho financeiro. O mesmo se aplica ao impacto da volatilidade sobre o resultado financeiro gerado pelo reconhecimento ao valor de mercado através de resultados dos ativos que suportam os fundos próprios ou os contratos sem participação nos lucros das entidades seguradoras. Em caso de cessão desta carteira, os proveitos ou perdas realizados são imputados à área de intervenção Seguros.

As transações entre as diferentes áreas de intervenção do Grupo são concluídas mediante as condições comerciais de mercado. As informações setoriais são apresentadas tendo em conta os preços de transferência negociados entre os diferentes setores em relação no seio do Grupo.

Os fundos próprios são concedidos por áreas de intervenção, em função dos riscos incorridos, com base num conjunto de convenções principalmente fundadas no consumo em fundos próprios resultante dos cálculos de ativos ponderados fixados pela regulamentação relativa à solvabilidade dos estabelecimentos de crédito e empresas de investimento. Os resultados por áreas de intervenção com fundos próprios normalizados são determinados afetando a cada uma das áreas de intervenção o proveito dos fundos próprios que lhe são concedidos. A atribuição de capital nas diferentes áreas de intervenção efetua-se na base de 11 % dos ativos ponderados no mínimo. A distribuição do balanço por polo respeita as mesmas regras que foram utilizadas para a distribuição do resultado por polo de atividade.

A fim de dar uma referência homogénea com a apresentação das contas e dos resultados, aplicada a partir de 1 de janeiro de 2024, o exercício de 2023 desta nota foi reprocessado para os seguintes efeitos, como se tivessem ocorrido em 1 de janeiro de 2023 :

- a consideração do fim da constituição do Fundo Único de Resolução (FUR) a partir de 1 de janeiro de 2024 e a hipótese de uma contribuição semelhante às taxas bancárias locais num nível estimado em cerca de 200 milhões de euros por ano a partir de 2024. No que diz respeito ao resultado publicado em 2023, a contribuição para o FUR (1 002 milhões de euros) foi inteiramente atribuída aos polos e áreas de intervenção (incluindo Outras Atividades). A reestruturação leva à reafetação ao segmento Outras Atividades de um montante de cerca de 800 milhões de euros que não se destina a perdurar a partir de 2024, e à afetação apenas dos 200 milhões de euros acima mencionados aos polos e áreas de intervenção ;
- a consideração das regras de gestão adotadas em 2024 para a apresentação dos ativos e passivos relacionados com as atividades de gestão de ativos e banca privada em 2023.

► RESULTADOS POR POLO DE ATIVIDADE

Em milhões de euros	Exercício 2024						Exercício 2023					
	Rendimento o líquido bancário	Despesas de gestão	Custo do risco ⁽¹⁾	Resultado operacional	Elementos não operacionais	Resultado antes de imposto	Rendimento líquido bancário	Despesas de gestão	Custo do risco ⁽¹⁾	Resultado operacional	Elementos não operacionais	Resultado antes de imposto
Corporate & Institutional Banking	17 897	(10 731)	143	7 310	13	7 323	16 509	(10 265)	63	6 307	(5)	6 302
Global Banking	6 236	(2 921)	171	3 486	6	3 492	5 822	(2 802)	74	3 094	6	3 100
Global Markets	8 718	(5 649)	(28)	3 041	2	3 043	7 996	(5 402)	(13)	2 581	8	2 590
Securities Services	2 943	(2 161)		782	6	788	2 691	(2 061)	1	631	(19)	612
Commercial, Personal Banking & Services	26 027	(16 119)	(3 275)	6 633	171	6 804	25 917	(15 824)	(2 920)	7 173	156	7 329
Bancos Comerciais na zona euro	13 162	(9 046)	(1 033)	3 083	81	3 164	13 259	(9 064)	(986)	3 209	12	3 221
Banque Commerciale en France ⁽²⁾	6 241	(4 420)	(670)	1 151	(2)	1 149	6 251	(4 482)	(484)	1 285		1 285
BNL banca commerciale ⁽²⁾	2 766	(1 745)	(338)	682	(4)	678	2 646	(1 712)	(410)	524	(3)	520
Banque Commerciale en Belgique ⁽²⁾	3 545	(2 585)	(21)	939	87	1 026	3 784	(2 583)	(84)	1 116	10	1 126
Banque Commerciale au Luxembourg ⁽²⁾	610	(296)	(4)	310		310	577	(286)	(8)	283	5	289
Bancos Comerciais no resto do mundo	3 104	(2 016)	(365)	723	50	773	2 631	(1 653)	(44)	934	100	1 034
Europe Méditerranée ⁽²⁾	3 104	(2 016)	(365)	723	50	773	2 631	(1 653)	(44)	934	100	1 034
Áreas especializadas	9 761	(5 058)	(1 877)	2 826	40	2 866	10 027	(5 106)	(1 890)	3 031	44	3 074
Personal Finance	5 075	(2 779)	(1 573)	724	98	822	5 163	(2 952)	(1 600)	611	65	676
Arval & Leasing Solutions	3 627	(1 556)	(202)	1 869	(63)	1 807	3 869	(1 477)	(167)	2 225	(14)	2 211
Novas Áreas de Intervenção Digitais & Personal Investors ⁽²⁾	1 059	(724)	(102)	233	4	237	995	(677)	(123)	195	(8)	187
Investment & Protection Services	5 824	(3 570)	(15)	2 239	116	2 355	5 590	(3 552)	(13)	2 025	148	2 173
Seguros	2 238	(840)		1 398	172	1 570	2 090	(808)		1 281	113	1 394
Wealth Management	1 688	(1 199)		489		489	1 603	(1 183)	(3)	416	4	420
Asset Management ⁽³⁾	1 898	(1 530)	(15)	353	(56)	297	1 897	(1 560)	(10)	327	31	358
Outras Atividades – excl. reprocessamentos relativos à atividade de Seguros	173	(858)	(55)	(740)	451	(289)	(1 060)	(2 357)	(812)	(4 228)	190	(4 039)
Outras Atividades – reprocessamentos relativos à atividade de Seguros	(1 090)	1 085		(5)		(5)	(1 081)	1 041		(40)		(40)
dos quais volatilidade	(5)			(5)		(5)	(40)			(40)		(40)
dos quais despesas imputáveis distribuidores internos	(1 085)	1 085					(1 041)	1 041				
TOTAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	48 831	(30 193)	(3 201)	15 437	751	16 188	45 874	(30 956)	(3 682)	11 236	489	11 725

(1) Incluindo os « Outros encargos líquidos para risco em instrumentos financeiros ».

(2) Banque Commerciale en France, BNL banca commerciale, Banque Commerciale en Belgique e Banque Commerciale au Luxembourg, Europe Méditerranée e Personal Investors após reafecção para Gestão Institucional e Privada de um terço da atividade Wealth Management França, Itália, Bélgica, Luxemburgo, Alemanha, Turquia e Polónia.

(3) Incluindo Real Estate e Principal Investments..

► COMISSÕES LÍQUIDAS POR POLO DE ATIVIDADE

Em milhões de euros	Exercício 2024	Exercício 2023
Corporate & Institutional Banking	2 401	2 214
Global Banking	1 959	1 784
Global Markets	(1 008)	(975)
Securities Services	1 450	1 405
Commercial, Personal Banking & Services	7 216	6 777
Bancos Comerciais na zona euro	5 194	5 019
Banque Commerciale en France ⁽¹⁾	3 006	2 875
BNL banca commerciale ⁽¹⁾	1 077	1 043
Banque Commerciale en Belgique ⁽¹⁾	1 023	1 014
Banque Commerciale au Luxembourg ⁽¹⁾	88	87
Bancos Comerciais no resto do mundo	607	442
Europe Méditerranée ⁽¹⁾	607	442
Áreas de intervenção especializadas	1 415	1 316
Personal Finance	795	776
Arval & Leasing Solutions	56	54
Novas Áreas de Intervenção Digitais & Personal Investors ⁽¹⁾	564	486
Investment & Protection Services	2 018	1 850
Seguros	(361)	(368)
Wealth Management	896	749
Asset Management ⁽²⁾	1 483	1 469
Outras Atividades – excluindo reprocessamentos relativos à atividade seguradora	151	21
Outras Atividades – reprocessamentos relativos à atividade seguradora	(1 085)	(1 041)
TOTAL GRUPO	10 701	9 821

(1) Banque Commerciale en France, BNL banca commerciale, Banque Commerciale en Belgique e Banque Commerciale au Luxembourg, Europe Méditerranée e Personal Investors após reafecção para Gestão Institucional e Privada de um terço da atividade Wealth Management França, Itália, Bélgica, Luxemburgo, Alemanha, Turquia e Polónia.

(2) Incluindo Real Estate e Principal Investments.

► BALANÇO POR POLO DE ATIVIDADE

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2024		31 dezembro 2023	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Corporate & Institutional Banking	1 257 271	1 375 940	1 136 691	1 309 407
Global Banking	195 330	258 037	176 822	241 346
Global Markets	1 016 601	960 504	921 650	917 780
Securities Services	45 340	157 400	38 219	150 281
Commercial, Personal Banking & Services	802 565	701 384	790 637	702 388
Bancos Comerciais na zona euro	547 798	551 464	552 876	559 503
Banque Commerciale en France ⁽¹⁾	236 792	242 000	236 866	244 563
BNL banca commerciale ⁽¹⁾	89 722	78 660	94 164	81 275
Banque Commerciale en Belgique ⁽¹⁾	192 644	197 679	192 423	202 447
Banque Commerciale au Luxembourg ⁽¹⁾	28 640	33 126	29 423	31 218
Bancos Comerciais no resto do mundo	71 050	68 419	59 282	55 409
Europe Méditerranée ⁽¹⁾	71 050	68 419	59 282	55 409
Áreas de Intervenção Especializadas	183 718	81 500	178 479	87 476
Personal Finance	109 512	27 802	108 791	29 003
Arval & Leasing Solutions	70 283	20 785	65 086	22 245
Novas Áreas de Intervenção Digitais & Personal Investors ⁽¹⁾	3 923	32 913	4 602	36 228
Investment & Protection Services	322 771	355 810	289 722	319 544
Seguros	286 849	274 655	257 133	243 510
Wealth Management	27 373	76 611	24 836	70 859
Asset Management ⁽²⁾	8 549	4 544	7 753	5 175
Outras Atividades	322 301	271 774	374 449	260 160
TOTAL GRUPO	2 704 908	2 704 908	2 591 499	2 591 499

(1) Banque Commerciale en France, BNL banca commerciale, Banque Commerciale en Belgique e Banque Commerciale au Luxembourg, Europe Méditerranée e Personal Investors após reafecção para Gestão Institucional e Privada de um terço da atividade Wealth Management França, Itália, Bélgica, Luxemburgo, Alemanha, Turquia e Polónia.

(2) Incluindo Real Estate e Principal Investments.

A informação por polo de atividade relativa ao goodwill é apresentada na nota 4.m Goodwill.

Informações por setor geográfico

A análise geográfica dos ativos e dos resultados setoriais baseia-se no lugar de registo contabilístico das atividades ajustado de forma a aproximar-se da origem de gestão da atividade. Não reflete necessariamente a nacionalidade da contraparte ou a localização das atividades operacionais.

► RESULTADO LÍQUIDO BANCÁRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR SETOR GEOGRÁFICO

<i>Em milhões de euros</i>	Exercício 2024	Exercício 2023
EMEA	39 688	37 822
Américas (Norte e Sul)	4 898	4 286
APAC	4 245	3 766
TOTAL GRUPO	48 831	45 874

► BALANÇO EM CONTRIBUIÇÃO PARA AS CONTAS CONSOLIDADAS, POR SETOR GEOGRÁFICO

<i>Em milhões de euros, a</i>	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
EMEA	2 196 747	2 148 461
Américas (Norte e Sul)	316 411	255 099
APAC	191 750	187 939
TOTAL GRUPO	2 704 908	2 591 499

Nota 4 NOTAS RELATIVAS AO BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

4.a INSTRUMENTOS FINANCEIROS EM VALOR DE MERCADO POR RESULTADO

Ativos e passivos financeiros em valor de mercado por resultado

Os ativos e passivos financeiros registados em valor de mercado ou de modelo por resultado são constituídos pelas operações negociadas para fins de transação – incluindo os instrumentos financeiros derivados –, de

alguns ativos e passivos que o Grupo optou por valorizar com opção do valor de mercado ou de modelo por resultado desde a data da sua emissão, assim como de instrumentos não detidos para fins de transação cujas características não permitem o reconhecimento ao custo amortizado ou em valor de mercado por capitais próprios.

	31 dezembro 2024				31 dezembro 2023			
	Carteira de transação	Instrumentos financeiros avaliados em la valor de mercado por opção	Outros ativos financeiros avaliados ao valor de mercado por resultado	Total	Carteira de transação	Instrumentos financeiros avaliados em valor de mercado por opção	Outros ativos financeiros avaliados ao valor de mercado por resultado	Total
<i>Em milhões de euros, a</i>								
Carteira de títulos	256 779	15	10 563	267 357	202 225	549	8 860	211 634
Empréstimos e operações de recompra	221 622		4 077	225 699	224 700		2 475	227 175
ATIVOS FINANCEIROS EM VALOR DE MERCADO POR RESULTADO	478 401	15	14 640	493 056	426 925	549	11 335	438 809
Carteira de títulos	79 958			79 958	104 910			104 910
Depósitos e operações de recompra	302 488	2 329		304 817	271 486	2 128		273 614
Dívidas representadas por um título e dívidas subordinadas (nota 4.h)		104 934		104 934		83 763		83 763
PASSIVOS FINANCEIROS EM VALOR DE MERCADO POR RESULTADO	382 446	107 263		489 709	376 396	85 891		462 287

O detalhe destas rubricas é apresentado na nota 4.d.

Passivos financeiros avaliados em valor de mercado por opção

Os passivos financeiros valorizados em valor de mercado por opção ou de modelo por resultado registam principalmente as emissões originadas e estruturadas por conta dos clientes cujos riscos e a cobertura são geridos num mesmo conjunto. Estas emissões têm derivados incorporados significativos cujas variações de valor são suscetíveis de ser compensadas pelas dos instrumentos derivados que as cobrem do ponto de vista económico.

O valor de reembolso das dívidas emitidas avaliadas pelo valor de mercado por opção ou pelo modelo por resultado é de 110 823 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024, contra 89 910 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023.

Outros ativos financeiros avaliados em valor de mercado por resultado

Os outros ativos financeiros em valor de mercado por resultado são ativos financeiros não detidos para fins de transação :

- instrumentos de dívida que não preenchem os critérios previstos pela norma IFRS 9 para serem classificados nas categorias de instrumentos em «valor de mercado por capitais próprios» ou ao «custo amortizado»:

- o seu modelo de gestão não é « recolher os fluxos de caixa contratuais » nem « recolher os fluxos de caixa contratuais e vender os instrumentos », e/ou

- os seus fluxos de caixa não representam apenas o reembolso dos principal e dos juros sobre o principal ;

- instrumentos de capitais próprios que o Grupo não optou por classificar em « valor de mercado por capitais próprios ».

Instrumentos financeiros derivados

Os instrumentos financeiros derivados da carteira de transação dependem maioritariamente de operações iniciadas pelas atividades de negócio de instrumentos financeiros. Podem ser contraídos no quadro de atividades de conservador de mercado ou de arbitragem. O BNP Paribas é um negociante ativo de instrumentos financeiros derivados, quer sob forma de transações incidindo sobre instrumentos « elementares » (tais como os «Credit Default Swaps ») quer estruturando perfis de risco complexo adaptados às necessidades dos seus clientes. Em todos os casos, a posição líquida é enquadrada por limites.

Outros instrumentos financeiros derivados da carteira de transação dependem de operações negociadas para fins de cobertura de instrumentos de ativo ou de passivo que o Grupo não documentou como tal ou que a regulamentação contabilística não permite qualificar de cobertura.

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2024		31 dezembro 2023	
	Valor de mercado positivo	Valor de mercado negativo	Valor de mercado positivo	Valor de mercado negativo
Instrumentos derivados de taxas	121 491	95 045	133 500	105 976
Instrumentos derivados de câmbio	158 085	152 269	119 094	118 126
Instrumentos derivados de crédito	10 767	11 085	8 427	10 320
Instrumentos derivados de ações	28 065	40 185	24 067	38 027
Outros instrumentos derivados	4 223	3 369	6 991	6 443
INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS	322 631	301 953	292 079	278 892

O quadro abaixo apresenta os montantes nominais dos instrumentos financeiros derivados em carteira de transação. O montante nominal dos instrumentos financeiros derivados apenas constitui uma indicação de volume da atividade do Grupo nos mercados de instrumentos financeiros e não reflete os riscos de mercado ligados a estes instrumentos.

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2024				31 dezembro 2023			
	Negociados num mercado organizado	Ajuste direto, admitido na câmara de compensação	Ajuste direto	Total	Negociados num mercado organizado	Ajuste direto, admitido na câmara de compensação	Ajuste direto	Total
Instrumentos derivados de taxas	983 378	15 690 701	7 277 395	23 951 474	1 327 902	14 448 396	6 811 394	22 587 692
Instrumentos derivados de câmbio	74 516	194 540	10 769 644	11 038 700	57 625	173 339	8 980 659	9 211 623
Instrumentos derivados de crédito		436 041	463 565	899 606		357 964	465 403	823 367
Instrumentos derivados de ações	1 356 158		798 676	2 154 834	1 130 554		638 904	1 769 458
Outros instrumentos derivados	184 941		93 181	278 122	119 024		84 251	203 275
INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS	2 598 993	16 321 282	19 402 461	38 322 736	2 635 105	14 979 699	16 980 611	34 595 415

Como parte da sua atividade de *Client Clearing*, o Grupo garante o risco de incumprimento dos seus clientes nas câmaras de compensação. O nominal dos compromissos em causa ascende a 1 271 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2024 (contra 1 197 187 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2023).

4.b INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS PARA FINS DE COBERTURA

O seguinte quadro apresenta os montantes nominais e os valores de mercado dos instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura.

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2024			31 dezembro 2023		
	Montantes nominais	Valor de mercado positivo	Valor de mercado negativo	Montantes nominais	Valor de mercado positivo	Valor de mercado negativo
Cobertura de valor	1 215 184	19 489	32 610	1 148 308	19 409	33 808
Instrumentos derivados de taxas	1 210 173	19 305	32 391	1 139 647	18 516	32 617
Instrumentos derivados de câmbio	5 011	184	219	8 661	893	1 191
Cobertura de resultados futuros	267 840	1 297	4 196	241 125	2 233	4 138
Instrumentos derivados de taxas	75 830	654	1 583	66 134	896	1 760
Instrumentos derivados de câmbio	191 237	590	2 532	174 426	1 270	2 312
Outros instrumentos derivados	773	53	81	565	67	66
Cobertura dos investimentos líquidos em moeda estrangeira	2 885	65	58	2 648	50	65
Instrumentos derivados de câmbio	2 885	65	58	2 648	50	65
DERIVADOS UTILIZADOS PARA COBERTURA	1 485 909	20 851	36 864	1 392 081	21 692	38 011

A descrição das modalidades de gestão dos riscos de taxa e de câmbio está incluída no capítulo 5 Pilar 3 do Documento de registo universal (parte 5.7– *Risco de mercado – Risco de mercado relativo às atividades bancárias*). Os dados quantitativos relativos às coberturas dos investimentos líquidos em divisas por empréstimos de divisas são igualmente apresentados neste capítulo.

O quadro seguinte apresenta pormenores das relações de cobertura de valor de instrumentos identificados e de carteiras de instrumentos financeiros cuja cobertura ainda se encontra em curso em 31 de dezembro de 2024 :

Em milhões de euros, a 31 de dezembro de 2024	Instrumentos de cobertura				Instrumentos cobertos			
	Montantes nacionais	Valor de mercado positivo	Valor mercado negativo	Variações de valores acumuladas deutilizadas para o cálculo da ineficiência	Valor líquido contabilístico – ativo	Variações de valor acumuladas – ativo	Valor líquido contabilístico – passivo	Variações de valor acumuladas – passivo
Cobertura de valor de instrumentos identificados	467 277	10 935	14 372	(408)	171 514	(4 723)	149 961	(5 075)
Instrumentos derivados de taxa em cobertura do risco de taxa ligado a	462 854	10 786	14 154	(396)	169 146	(4 721)	148 362	(5 061)
Empréstimos e débitos	21 678	459	504	(35)	17 111	34		
Títulos de dívida	220 047	9 896	6 286	4 680	152 035	(4 755)		
Depósitos	21 350	134	137	(9)			16 851	(11)
Dívidas emitidas	199 779	297	7 227	(5 032)			131 511	(5 050)
Instrumentos derivados de câmbio em cobertura dos riscos de taxa e câmbio ligados a	4 423	149	218	(12)	2 368	(2)	1 599	(14)
Empréstimos e débitos	1 403	137	47	3	1 007	(3)		
Títulos de dívida	1 435	8	5		1 361	1		
Depósitos	36		2	2			41	2
Dívidas emitidas	1 549	4	164	(17)			1 558	(16)
Cobertura das carteiras cobertas em taxa	747 907	8 554	18 238	(8 868)	200 215	(1 745)	151 658	(10 592)
Instrumentos derivados de taxas em cobertura do risco de taxa ligado a ⁽¹⁾	747 319	8 519	18 237	(8 865)	199 658	(1 747)	151 658	(10 592)
Empréstimos e débitos	319 703	5 461	2 721	1 848	199 658	(1 747)		
Depósitos	427 616	3 058	15 516	(10 713)			151 658	(10 592)
Instrumentos derivados de câmbio em cobertura dos riscos de taxa e câmbio ligados a	588	35	1	(3)	557	2	-	-
Empréstimos e débitos	588	35	1	(3)	557	2		
TOTAL COBERTURA DE VALOR	1 215 184	19 489	32 610	(9 276)	371 729	(6 468)	301 619	(15 667)

(1) Estão incluídos nesta rubrica os nacionais de cobertura e os swaps de inversão da posição de taxas reduzindo a relação de cobertura quando o subjacente continua a existir para respetivamente 129 507 milhões de euros para as coberturas de empréstimos e débitos e 263 952 milhões de euros para as coberturas de depósitos.

O quadro seguinte apresenta pormenores das relações de cobertura de valor de instrumentos identificados e de carteiras de instrumentos financeiros cuja cobertura ainda se encontra em curso em 31 de dezembro de 2023 :

Em milhões de euros, a 31 de dezembro de 2023	Instrumentos de cobertura				Instrumentos cobertos			
	Montantes nacionais	Valor de mercado positivo	Valor de mercado negativo	Variações de valores acumuladas utilizadas para o cálculo da ineficiência	Valor líquido contabilístico – ativo	Variações de valor acumuladas – ativo	Valor líquido contabilístico passivo	Variações de valor acumuladas – passivo
Cobertura de valor de instrumentos identificados	405 307	9 539	13 084	(582)	133 418	(6 571)	154 708	(7 030)
Instrumentos derivados de taxa em cobertura do risco de taxa ligado a	398 328	8 653	11 932	(491)	129 967	(6 575)	151 227	(6 948)
Empréstimos e débitos	20 674	487	449	88	20 886	(82)		
Títulos de dívida	162 254	7 826	2 383	6 369	109 081	(6 493)		
Depósitos	24 158	123	222	(203)			20 487	(201)
Dívidas emitidas	191 242	217	8 878	(6 745)			130 740	(6 747)
Instrumentos derivados de câmbio em cobertura dos riscos de taxa e câmbio ligados a	6 979	886	1 152	(91)	3 451	4	3 481	(82)
Empréstimos e débitos	2 069	687	737	(11)	2 055	10		
Títulos de dívida	1 405	184	193	8	1 396	(6)		
Depósitos	833	6	21	4			846	3
Dívidas emitidas	2 672	9	201	(92)			2 635	(85)
Cobertura das carteiras cobertas em taxa	743 001	9 870	20 724	(10 261)	233 224	(3 803)	228 527	(14 009)
Instrumentos derivados de taxas em cobertura do risco de taxa ligado a ⁽¹⁾	741 319	9 862	20 685	(10 263)	231 609	(3 801)	228 527	(14 009)
Empréstimos e débitos	339 035	6 302	1 938	3 780	231 609	(3 801)		
Depósitos	402 284	3 560	18 747	(14 043)			228 527	(14 009)
Instrumentos derivados de câmbio em cobertura dos riscos de taxa e câmbio ligados a	1 682	8	39	2	1 615	(2)	-	-
Empréstimos e débitos	1 682	8	39	2	1 615	(2)		
TOTAL COBERTURA DE VALOR	1 148 308	19 409	33 808	(10 843)	366 642	(10 374)	383 235	(21 039)

(1) Estão incluídos nesta rubrica os nacionais de cobertura e os swaps de inversão da posição de taxas reduzindo a relação de cobertura quando o subjacente continua a existir para respetivamente 93 839 milhões de euros para as coberturas de empréstimos e débitos e 177 833 milhões de euros para as coberturas de depósitos.

Um ativo, um passivo ou conjuntos de ativos e de passivos, podem ser objeto de uma cobertura por períodos com diferentes instrumentos financeiros derivados. Do mesmo modo, certas coberturas são realizadas pela combinação de dois instrumentos derivados. Nestes casos, os montantes nacionais acumulam-se e o seu montante total é superior ao montante coberto. A primeira situação observa-se mais particularmente para as coberturas de carteiras e a segunda para as coberturas de dívidas emitidas.

No que respeita às coberturas de valor interrompidas por rutura de contrato de derivado, o montante acumulado de reavaliação que ainda falta amortizar no ciclo de vida residual dos instrumentos cobertos a 31 de dezembro de 2024 ascende a 986 milhões de euros no ativo e - 104 milhões de euros no passivo para as coberturas de carteiras de instrumentos. A 31 de dezembro de 2023, estes montantes ascendiam a 1 143 milhões de euros no ativo e - 166 milhões de euros no passivo.

No que diz respeito às coberturas de instrumentos identificados, o montante acumulado da reavaliação remanescente a ser amortizado durante a vida residual dos instrumentos cobertos ascende a 99 milhões de euros no ativo e a 31 de dezembro de 2024. A 31 de dezembro de 2023, este montante ascendia a 105 milhões de euros.

O montante nacional de derivados que cobrem os resultados futuros ascende a 267 840 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024. As variações de valor acumuladas reconhecidas diretamente nos capitais próprios ascendem a 48 milhões de euros. Em 31 de dezembro de 2023, o montante nacional de derivados de cobertura de resultados futuros ascendia a 241 125 milhões de euros e o montante das variações de valor acumuladas reconhecidas diretamente em capitais próprios ascendia a 189 milhões de euros.

Os seguintes quadros apresentam a distribuição dos montantes nominais dos instrumentos derivados para uso de cobertura por data de vencimento a 31 de dezembro de 2024 e a 31 de dezembro de 2023 :

Em milhões de euros, a 31 de dezembro de 2024	Data de vencimento			
	Inferior a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Cobertura de valor	454 601	456 223	304 360	1 215 184
Instrumentos derivados de taxa	452 137	454 004	304 032	1 210 173
Instrumentos derivados de câmbio	2 464	2 219	328	5 011
Cobertura de resultados futuros	198 515	55 256	14 069	267 840
Instrumentos derivados de taxa	41 299	25 253	9 278	75 830
Instrumentos derivados de câmbio	156 886	29 563	4 788	191 237
Outros instrumentos derivados	330	440	3	773
Cobertura dos investimentos líquidos em moeda estrangeira	2 432	453	-	2 885
Instrumentos derivados de câmbio	2 432	453	-	2 885

Em milhões de euros, a 31 de dezembro de 2023	Data de vencimento			
	Inferior a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Cobertura de valor	328 104	487 495	332 709	1 148 308
Instrumentos derivados de taxa	323 853	483 325	332 469	1 139 647
Instrumentos derivados de câmbio	4 251	4 170	240	8 661
Cobertura de resultados futuros	176 330	52 161	12 634	241 125
Instrumentos derivados de taxa	30 565	28 999	6 570	66 134
Instrumentos derivados de câmbio	145 532	22 832	6 062	174 426
Outros instrumentos derivados	233	330	2	565
Cobertura dos investimentos líquidos em moeda estrangeira	2 648	-	-	2 648
Instrumentos derivados de câmbio	2 648	-	-	2 648

4.C ATIVOS FINANCEIROS EM VALOR DE MERCADO POR CAPITALS PRÓPRIOS

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2024		31 dezembro 2023	
	Valor de mercado	dos quais variação de valor diretamente reconhecida em capitais próprios	Valor de mercado	dos quais variação de valor diretamente reconhecida em capitais próprios
Títulos de dívida	71 430	(1 285)	50 274	(585)
Estados	36 128	(545)	23 334	(207)
Outras administrações públicas	20 721	(432)	16 188	(117)
Instituições de crédito	11 148	(306)	7 388	(248)
Outros	3 433	(2)	3 364	(13)
Títulos de capitais próprios	1 610	489	2 275	767
TOTAL DOS ATIVOS FINANCEIROS EM VALOR DE MERCADO POR CAPITALS PRÓPRIOS	73 040	(796)	52 549	182

Os títulos de dívida classificados em ativos financeiros em valor de mercado por capitais próprios incluem 106 milhões de euros de títulos classificados no estrato 3 a 31 de dezembro de 2024 (contra 109 milhões de euros a 31 de dezembro de 2023) para os quais as depreciações a título do risco de

crédito inseridas na conta de resultado foram imputadas às variações de valor negativas registadas em capitais próprios para um montante de 102 milhões de euros a 31 de dezembro de 2024 (inalterado em relação a 31 de dezembro de 2023).

A opção de reconhecimento em valor de mercado por capitais próprios foi escolhida para títulos de capitais próprios detidos nomeadamente no quadro de parcerias estratégicas e dos títulos necessários para o exercício de certas atividades.

Durante o exercício de 2024, o Grupo alienou vários desses investimentos. Em consequência, foi transferida uma mais-valia de líquida de impostos de 207 milhões de euros para as reservas (contra 9 milhões de euros durante o exercício de 2023).

4.d MEDIÇÃO DO VALOR DE MERCADO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Dispositivo de valorização

O BNP Paribas tem por princípio dispor de uma fileira única e integrada de produção e de controlo da valorização dos instrumentos financeiros utilizada para fins de gestão diária do risco e de informação financeira. Este dispositivo baseia-se numa valorização económica única, na qual se apoiam as decisões do BNP Paribas e as suas estratégias de gestão do risco.

O valor económico é composto pela valorização intercalar de mercado e por ajustes adicionais de valorização.

A valorização intercalar de mercado é obtida a partir de dados externos ou de técnicas de valorização que maximizam a utilização de parâmetros de mercado observáveis. A valorização intercalar de mercado é um valor teórico aditivo, independente do sentido da transação ou do seu impacto sobre os riscos existentes no seio da carteira e da natureza das contrapartes. Também não depende da aversão de um interveniente de mercado aos riscos específicos do instrumento, do mercado no qual é negociado, ou da estratégia de gestão do risco.

Os ajustes de valorização levam em linha de conta as incertezas de valorização, assim como prémios de risco de mercado e de crédito para refletir os custos que poderiam induzir uma operação de saída para o mercado principal.

Regra geral, o valor de mercado é igual ao valor económico, sujeito a ajustes adicionais limitados, como os ajustes para o risco de crédito próprio, especificamente exigidos pelas normas IFRS.

Os principais ajustes adicionais de valorização são apresentados a seguir.

Ajustes de valorização

Os ajustes adicionais de valorização escolhidos pelo BNP Paribas para determinar os valores de mercado são os seguintes :

Ajuste de bid/offer : a diferença entre a cotação de compra e a cotação de venda reflete o custo de saída marginal de um « price taker » (potencial cliente). Simetricamente, representa a remuneração exigida por um operador no quadro do risco em ter uma posição ou a ter de a ceder a um preço proposto por outro operador.

O BNP Paribas considera que a melhor estimativa de um preço de saída é a cotação de compra ou a cotação de venda, a menos que vários elementos demonstrem que outro ponto deste leque é mais representativo do preço de saída.

Ajuste ligado à incerteza sobre os parâmetros : quando a observação dos preços ou dos parâmetros utilizados pelas técnicas de valorização é difícil ou irregular, o preço de saída do instrumento é incerto. O grau de incerteza sobre o preço de saída é medido de maneiras diferentes, nomeadamente a análise da dispersão das indicações de preços disponíveis ou a estimativa de intervalos de valores razoáveis de parâmetros.

Ajuste ligado à incerteza de modelo : uma incerteza pode ocorrer aquando da utilização de certas técnicas de valorização, embora estejam disponíveis dados observáveis. É o caso quando os riscos inerentes aos instrumentos são diferentes daqueles usados pelos parâmetros observáveis. Desde logo a técnica de valorização apoia-se nos pressupostos que não podem ser facilmente corroborados.

Ajuste de valor ligado aos custos futuros de cobertura (Future Hedging Costs adjustments – FHC) : este ajuste aplica-se às posições que requerem

uma cobertura dinâmica ao longo da sua vida, dando origem a custos adicionais de bid/offer incorridos com os instrumentos de cobertura. A metodologia de cálculo do ajuste visa avaliar estes custos, em particular em função da frequência ótima antecipada das adaptações de cobertura.

Ajuste de valor por risco de contraparte (Credit Valuation Adjustment – CVA) : este ajuste aplica-se às valorizações e cotações de mercado que não levam em consideração a qualidade de crédito da contraparte. Visa ter em consideração o facto de a contraparte poder falhar e do BNP Paribas não poder recuperar a totalidade do valor de mercado das transações.

Aquando da determinação do custo de saída ou de transferência de uma exposição resultando do risco de contraparte, o mercado pertinente a considerar é o dos intermediários financeiros. No entanto, a determinação deste ajuste pressupõe o exercício do julgamento para ter em consideração i) a possível ausência ou a indisponibilidade de informação sobre os preços no mercado dos intermediários financeiros, ii) a influência do quadro regulamentar em matéria de risco de contraparte sobre a política de fixação de preços dos intervenientes do mercado, e iii) a ausência de modelo económico dominante para a gestão do risco de contraparte.

O modelo de valorização utilizado para estabelecer o ajuste do valor por risco de contraparte baseia-se nas mesmas exposições que foram utilizadas para as necessidades dos cálculos regulamentares. Este modelo procura fazer uma estimativa do custo de uma estratégia ótima de gestão do risco tendo em conta incitações e constrangimentos implícitos às regulamentações em vigor e às suas evoluções, a perceção pelo mercado das probabilidades de incumprimento, assim como parâmetros ligados ao incumprimento utilizados para as necessidades regulamentares.

Ajuste de valor para financiamento (Funding Valuation Adjustment – FVA) : quando são utilizadas técnicas de valorização para calcular o valor de mercado, os pressupostos sobre o custo de financiamento dos fluxos de caixa futuros esperados contribuem para a avaliação intercalar do mercado, em especial através da utilização de taxas de desconto adequadas. Estes pressupostos refletem a antecipação do Banco relativamente ao que um ator do mercado consideraria serem as condições de refinanciamento eficazes para o instrumento. Têm em conta, se for caso disso, os termos dos contratos de garantia. Em particular, para os derivados não garantidos ou imperfeitamente garantidos, estes contêm um ajuste explícito à taxa de juro interbancária.

Ajuste de valor por risco de crédito próprio para as dívidas (Own Credit Adjustment – OCA) e para os derivados (Debit Valuation Adjustment – DVA) : estes ajustes refletem o efeito da qualidade de crédito do BNP Paribas sobre a valorização das emissões avaliadas em valor de mercado sobre opção e dos instrumentos financeiros derivados. Estes dois ajustes baseiam-se no perfil das exposições passivas esperadas. O risco de crédito próprio é avaliado a partir da observação das condições das emissões de títulos de dívida apropriadas realizadas pelo Grupo no mercado. O ajuste de DVA é estabelecido após consideração do ajuste do custo de financiamento (FVA).

Assim, o valor contabilístico dos títulos de dívida em opção de valor de mercado aumentou 388 milhões de euros a 31 de dezembro de 2024, a comparar com uma diminuição de valor de 198 milhões de euros a 31 de

dezembro de 2023, ou seja, uma variação de 586 milhões de euros observada diretamente em capitais próprios que não podem ser reclassificados em resultado.

Classes de instrumentos e classificação na hierarquia para os ativos e passivos avaliados em valor de mercado

Conforme referido no resumo dos princípios contabilísticos (cf. nota 1.f.10), os instrumentos financeiros avaliados ao valor de mercado são distribuídos de acordo com uma hierarquia de três níveis.

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2024											
	Carteira de transação				Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado não detidos para fins de transação				Ativos financeiros avaliados em valor de mercado por capitais próprios			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Carteira de títulos	215 211	40 417	1 151	256 779	640	1 397	8 541	10 578	62 844	9 427	769	73 040
Estados	76 246	18 301	171	94 718					32 137	3 919	72	36 128
Outros títulos de dívida	18 922	21 937	781	41 640	24	411	378	813	29 740	5 295	267	35 302
Ações e outros títulos de capitais próprios	120 043	179	199	120 421	616	986	8 163	9 765	967	213	430	1 610
Empréstimos e operações de recompra		221 607	15	221 622		2 874	1 203	4 077				
Empréstimos		9 324		9 324		2 874	1 203	4 077				
Operações de recompra		212 283	15	212 298								
ATIVOS FINANCEIROS EM VALOR DE MERCADO	215 211	262 024	1 166	478 401	640	4 271	9 744	14 655	62 844	9 427	769	73 040
Carteira de títulos	77 891	1 971	96	79 958								
Estados	54 020	373		54 393								
Outros títulos de dívida	8 648	1 576	96	10 320								
Ações e outros títulos de capitais próprios	15 223	22		15 245								
Depósitos e operações de recompra		301 036	1 452	302 488		2 126	203	2 329				
Empréstimos		6 113		6 113		2 126	203	2 329				
Operações de recompra		294 923	1 452	296 375								
Dívidas representadas por um título e dívidas subordinadas (nota 4.h)						66 580	38 354	104 934				
Dívidas representadas por um título						65 764	38 354	104 118				
Dívidas subordinadas						816		816				
PASSIVOS FINANCEIROS EM VALOR DE MERCADO	77 891 303 007	1 548	382 446		-	68 706	38 557	107 263				

31 dezembro 2023												
Em milhões de euros, a	Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado não detidos para fins de transação								Ativos financeiros avaliados em valor de mercado por capitais próprios			
	Carteira de transação											
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Carteira de títulos	171 172	30 482	571	202 225	1 205	1 079	7 125	9 409	44 707	7 095	747	52 549
Estados	80 933	14 291	10	95 234	225			225	19 919	3 367	48	23 334
Outros títulos de dívida	19 776	15 747	439	35 962	327	363	380	1 070	23 218	3 515	207	26 940
Ações e outros títulos de capitais próprios	70 463	444	122	71 029	653	716	6 745	8 114	1 570	213	492	2 275
Empréstimos e operações de recompra		224 512	188	224 700		913	1 562	2 475				
Empréstimos		8 441		8 441		913	1 562	2 475				
Operações de recompra		216 071	188	216 259								
ATIVOS FINANCEIROS EM VALOR DE MERCADO	171 172	254 994	759	426 925	1 205	1 992	8 687	11 884	44 707	7 095	747	52 549
Carteira de títulos	102 913	1 955	42	104 910								
Estados	69 811	398		70 209								
Outros títulos de dívida	9 670	1 544	41	11 255								
Ações e outros títulos de capitais próprios	23 432	13	1	23 446								
Empréstimos e operações de recompra		270 854	632	271 486		1 973	155	2 128				
Empréstimos		4 846		4 846		1 973	155	2 128				
Operações de recompra		266 008	632	266 640								
Dívidas representadas por um título e dívidas subordinadas (nota 4.h)						52 080	31 683	83 763				
Dívidas representadas por um título						51 345	31 683	83 028				
Dívidas subordinadas						735		735				

(1) A distribuição por nível hierárquico foi alterada em 8,1 bilhões de euros do nível 2 para o nível 3. Essa alteração não está relacionada com uma menor observabilidade dos parâmetros de valorização e não compromete a medição do valor de mercado dos instrumentos em questão.

Os valores de mercado dos instrumentos derivados são repartidos de acordo com o fator de risco dominante, ou seja, o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de crédito e o risco ação. Os instrumentos derivados de cobertura são principalmente instrumentos derivados de taxa de juro.

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2024							
	Valor de mercado positivo				Valor de mercado negativo			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Instrumentos derivados de taxa	479	119 383	1 629	121 491	505	92 636	1 904	95 045
Instrumentos derivados de câmbio	57	157 499	529	158 085	53	151 964	252	152 269
Instrumentos derivados de crédito		10 161	606	10 767		10 362	723	11 085
Instrumentos derivados de ações	9	24 977	3 079	28 065	4	34 165	6 016	40 185
Outros instrumentos derivados	693	3 400	130	4 223	851	2 466	52	3 369
INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS (EXCLUINDO DERIVADOS DE COBERTURA)	1 238	315 420	5 973	322 631	1 413	291 593	8 947	301 953
INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS DE COBERTURA	-	20 851	-	20 851	-	36 864	-	36 864

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2023							
	Valor de mercado positivo				Valor de mercado negativo			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Instrumentos derivados de taxa	734	131 382	1 384	133 500	714	103 334	1 928	105 976
Instrumentos derivados de câmbio	18	118 300	776	119 094	16	118 065	45	118 126
Instrumentos derivados de crédito		7 663	764	8 427		8 697	1 623	10 320
Instrumentos derivados de ações	15	21 177	2 875	24 067	659	31 222	6 146	38 027
Outros instrumentos derivados	586	6 365	40	6 991	607	5 769	67	6 443
INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS (EXCLUINDO DERIVADOS DE COBERTURA)	1 353	284 887	5 839	292 079	1 996	267 087	9 809	278 892
INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS DE COBERTURA	-	21 692	-	21 692	-	38 011	-	38 011

As transferências entre os níveis da hierarquia podem ocorrer quando os instrumentos respondem aos critérios de classificação no novo nível, estes critérios dependem das condições de mercado e dos produtos. As mudanças de observabilidade, a passagem do tempo e as ocorrências que afetam a vida do instrumento são os principais fatores que desencadeiam as transferências. As transferências são supostamente feitas no início do período.

Durante o exercício de 2024, as transferências entre o Nível 1 e o Nível 2 não foram significativas.

Descrição dos principais instrumentos em cada nível da hierarquia

Esta parte apresenta os critérios de afetação a cada um dos níveis da hierarquia, e os principais instrumentos relacionados. Encontram-se descritos mais particularmente os instrumentos classificados no Nível 3 e as metodologias de valorização correspondentes.

Também são fornecidas informações quantitativas sobre os parâmetros utilizados para determinar o valor de mercado dos principais instrumentos contabilizados em carteira de transação e os instrumentos financeiros derivados classificados no Nível 3.

Nível 1

Este nível reúne o conjunto dos instrumentos derivados e dos valores mobiliários cotados em contínuo em mercados ativos.

O Nível 1 inclui nomeadamente as ações e as obrigações líquidas, as vendas a descoberto sobre estes mesmos instrumentos, derivados tratados nos mercados organizados (futuros, opções, etc.). Inclui as partes de fundos e OPCVM cujo VAL é diariamente calculado.

Nível 2

Os títulos classificados no Nível 2 incluem os títulos menos líquidos que os de Nível 1. Trata-se principalmente de obrigações do Estado, de obrigações de empresas, de títulos garantidos por empréstimos hipotecários (*Mortgage Backed Securities* – MBS), de partes de fundos e de títulos a curto prazo tais como certificados de depósito. Estão classificados no Nível 2 nomeadamente quando os preços externos propostos por um número razoável de criadores de mercado ativos são regularmente observáveis, sem que sejam diretamente executáveis. Estes preços resultam nomeadamente dos serviços de publicação de consensos de mercado para os quais contribuem os criadores de mercados ativos assim como cotações indicativas produzidas por corretores ou negociadores ativos. São igualmente utilizadas outras fontes, tais como o mercado primário.

As operações de recompra são sobretudo classificadas no Nível 2. A classificação apoia-se essencialmente na observabilidade e na liquidez do mercado de recompras em função da caução subjacente e da maturidade da operação de recompra.

As dívidas emitidas avaliadas em valor de mercado sobre opção são classificadas segundo o nível do seu instrumento derivado incorporado tomado isoladamente. O spread de emissão é considerado como observável.

Os instrumentos derivados de Nível 2 incluem principalmente os seguintes instrumentos :

- os instrumentos derivados simples, tais como os swaps de taxa de juro, os caps, os floors, os swaptions, os derivados de crédito, os contratos a prazo e as opções sobre ações, sobre taxas de câmbio, sobre matérias-primas ;
- os instrumentos derivados estruturados, tais como as opções de câmbio exóticas, os derivados de ações ou sobre fundos subjacentes únicos ou múltiplos, os instrumentos derivados de taxas de juro exóticas em curva única e os instrumentos derivados de taxa de juro estruturada.

Os instrumentos derivados acima mencionados encontram-se classificados no Nível 2 quando um dos seguintes elementos pode ser demonstrado e documentado :

- O valor de mercado é determinado principalmente a partir do preço ou da cotação de outros instrumentos de Nível 1 e de Nível 2, através de técnicas usuais de interpolação ou de desmembramento cujos resultados são regularmente corroborados por transações reais ;
- O valor de mercado é determinado a partir de outras técnicas usuais tais como a replicação ou a atualização dos fluxos de caixa calibradas em relação aos preços observáveis, contendo um risco de modelo limitado, e permitindo neutralizar eficazmente os riscos do instrumento pela negociação de instrumentos de Nível 1 ou de Nível 2 ;
- O valor de mercado é determinado através de uma técnica de valorização mais sofisticada ou interna, mas diretamente verificada pela comparação regular com os parâmetros de mercado externos.

Determinar se um instrumento derivado à vista é elegível no Nível 2 resulta do exercício do julgamento. Nesta apreciação são considerados a origem, o grau de transparência e de fiabilidade dos dados externos utilizados, assim como o grau de incerteza associado à utilização de modelos. Os critérios de classificação do Nível 2 implicam, portanto, múltiplos eixos de análise no seio de uma « zona observável » cujos limites são estabelecidos em função de uma lista predefinida de categorias de produtos e de um conjunto de subjacentes e de bandas de maturidade. Estes critérios são regularmente revistos e atualizados, tal como os ajustes adicionais de valorização associados, para que a política de ajustes de valorização e de classificação por nível permaneçam coerentes.

Nível 3

Os títulos de Nível 3 incluem principalmente as partes de fundos e as ações não cotadas medidas em valor de mercado por resultado ou por capitais próprios.

Os títulos não cotados são sistematicamente classificados no Nível 3, com exceção dos OPCVM com valor patrimonial líquido diário, que são classificados no Nível 1 da hierarquia das valorizações.

As ações e outros títulos de rendimento variável não cotados de Nível 3 são avaliados utilizando um dos métodos seguintes: quota-parte de ativo líquido reavaliado, múltiplos de sociedades equivalentes, atualização dos fluxos futuros gerados pela atividade da sociedade, abordagem com múltiplos critérios.

Operações de recompra principalmente a longo prazo ou estruturadas, sobre as obrigações de empresas e as ABS : a avaliação destas transações necessita de recorrer a metodologias internas tendo em conta as suas especificidades, da falta de atividade e da indisponibilidade da informação sobre o preço das recompras a longo prazo. As curvas utilizadas na valorização são corroboradas pelos dados disponíveis tais como a base cash contra sintética de conjuntos de obrigações equivalentes, os preços de transações recentes e as indicações de preços obtidas. Os ajustes de valorização efetuados a estas exposições são em função do grau de incerteza inerente à escolha de modelagem e ao volume de dados disponíveis.

As dívidas emitidas avaliadas em valor de mercado sobre opção são classificadas segundo o nível do seu instrumento derivado incorporado tomado isoladamente. O spread de emissão é considerado como observável.

Instrumentos derivados

Os instrumentos derivados simples são classificados no Nível 3 quando a exposição sai da zona de observação das curvas de taxas ou de superfícies de volatilidade, ou quando diz respeito a instrumentos ou a mercados menos líquidos tais como os das taxas de juro dos mercados emergentes ou os das tranches sobre as antigas séries de índices de crédito. Os principais instrumentos são :

- **Instrumentos derivados de taxa de juros** : as exposições são principalmente constituídas por swaps em divisas pouco líquidas. A classificação resulta também do nível de liquidez mais fraco em certas maturidades, embora certas observações estejam disponíveis através de consensos de mercado. A técnica de valorização é corrente e usa parâmetros de mercado externos e técnicas de extrapolação.
- **Instrumentos derivados de crédito (CDS)** : trata-se principalmente de CDS cuja maturidade está para além do prazo máximo observável e, em menor medida, de CDS sobre os emissores não líquidos ou em dificuldade e sobre índices de empréstimos concedidos. A classificação resulta da falta de liquidez, embora certas observações estejam disponíveis através de consensos de mercado. As exposições de Nível 3 incluem igualmente os CDS e os *Total Return Swaps* sobre ativos titularizados. São valorizados a partir das mesmas técnicas de modelagem que as obrigações subjacentes, tomando em consideração a base cash contra sintético e o prémio de risco específico.
- **Instrumentos derivados de ações** : o essencial da exposição é constituído por contratos a prazo e por produtos indexados sobre a volatilidade, com maturidade longa, e de produtos sobre mercados opcionais pouco profundos. A determinação das curvas a prazo e das superfícies de volatilidade cuja maturidade está para além do prazo máximo observável é efetuada através de técnicas de extrapolação. Contudo, na ausência de dados de mercado para alimentar o modelo, a determinação da volatilidade ou das cotações a prazo baseia-se geralmente em valores de substituição ou na análise histórica. Do mesmo modo, as transações longas sobre conjuntos de ações são igualmente classificadas no Nível 3 devido à ausência de observabilidade da correlação ação sobre as maturidades longas.

Estes derivados simples são objeto de ajustes de valorização a título da incerteza sobre a liquidez, em função da natureza dos subjacentes e as bandas de maturidade visadas.

Os instrumentos derivados estruturados classificados no Nível 3 são principalmente constituídos por produtos híbridos (híbridos taxa de câmbio e híbridos ações), por produtos de correlação de crédito, de produtos sensíveis aos reembolsos antecipados, de opções de conjunto de ações, e de opções de taxa de juros. As principais exposições, técnicas de valorização ligadas e fontes de incerteza associadas são as seguintes :

- **as opções de taxas estruturadas** são classificadas no Nível 3 quando implicam as moedas estrangeiras para as quais as observações disponíveis são insuficientes ou quando incluem uma opção cujo cálculo do *pay-off* é determinado com uma taxa de câmbio de maturidade fixa (com exceção das principais moedas estrangeiras). Os instrumentos derivados complexos a longo prazo estão igualmente classificados no Nível 3 ;
- **os instrumentos derivados híbridos taxa de câmbio** são essencialmente constituídos por uma família específica de produtos chamada *Power Reverse Dual Currency* (PRDC) quando a incerteza de valorização é material. A valorização de certos PRDCs necessita de uma modelagem complexa do duplo comportamento das cotações de câmbio e das taxas de juro, que estão classificadas no nível 3. É particularmente sensível às correlações não observáveis entre taxa e câmbio, e corroborada por transações recentes e os preços dos consensos de mercado ;
- **os swaps de titularização** são principalmente compostos por swaps de taxa fixa, de swaps de divisas ou de basis swaps cujo notional está indexado ao comportamento em termos de reembolsos antecipados de certas carteiras subjacentes. A estimativa do perfil de amortização dos swaps de titularização é corroborada pelas estimativas estatísticas baseadas em dados históricos externos ;
- **as opções de volatilidade a prazo** são produtos cujo *pay-off* está indexado à variabilidade futura de índices de taxas tais como os swaps de volatilidade. Estes produtos encerram um risco de modelo importante na medida em que é difícil deduzir os parâmetros de volatilidade a prazo a partir de instrumentos negociados no mercado. Os ajustes de valorização são calibrados para ter em consideração a incerteza inerente ao produto, e do leque de incerteza dos dados de consenso externo ;
- **os instrumentos derivados da inflação** classificados no Nível 3 correspondem principalmente aos swaps nos índices de inflação que não estão associados a um mercado líquido de obrigações indexadas, a opções de índices da inflação e a outras formas de índices da inflação contendo uma opção. As técnicas de valorização utilizadas para os instrumentos derivados sobre a inflação são principalmente modelos de mercado corrente. São utilizadas técnicas baseada em valores de substituição para algumas exposições limitadas. Embora a valorização seja corroborada todos os meses através de consensos de mercado, os produtos estão classificados no Nível 3 devido à sua falta de liquidez e de incertezas inerentes à calibragem ;
- a valorização dos **CDOs de tranches « à medida » (bespoke CDOs)** necessita dos parâmetros de correlação sobre as situações de incumprimento. Estas informações são deduzidas de dados resultantes de mercados ativos de tranches de índices através de um modelo interno de projeção que implementa técnicas internas de extrapolação e de interpolação. Os CDOs de geografias múltiplas necessitam de um pressuposto de correlação suplementar. Por fim, o modelo de bespoke CDO implica igualmente pressupostos e parâmetros internos ligados à

dinâmica do fator de recuperação. A modelagem dos CDOs é calibrada no mercado observável das tranches sobre índices, e é regularmente objeto de uma comparação com os consensos de mercado nos conjuntos padrão de subjacentes. As incertezas estão ligadas às técnicas de projeção, de avaliação da correlação entre geografias, de modelagem das cobranças e dos parâmetros associados ;

- **os conjuntos « N to Default »** representam um outro tipo de produto de correlação de crédito, modelados através do método usual das *Cópulas*. Os principais parâmetros necessários são as correlações por pares entre as componentes do conjunto que podem ser observadas nos dados do consenso e nos dados transacionais. Contudo, os conjuntos lineares são considerados como observáveis ;
- **os produtos de correlação ações e híbridos ações** são instrumentos cujo *pay-off* depende do comportamento relativo de ações ou índices de um conjunto de forma que a valorização é sensível à correlação entre as componentes do conjunto. Versões híbridas destes instrumentos referem-se a conjuntos que contêm simultaneamente ações e outros instrumentos subjacentes tais como índices de matérias-primas. A maioria das correlações entre instrumentos subjacentes tais como índices de matérias-primas. A maioria das correlações entre instrumentos não são ativas, apenas um subconjunto da matriz de correlação ações-índice é regularmente observável e negociado. Por conseguinte, a classificação no Nível 3 depende da composição do conjunto, da sua maturidade, e da natureza híbrida do produto. Os parâmetros de correlação são determinados a partir de um modelo interno baseado nas estimativas históricas e outros fatores de ajuste, corroborados por referência a operações recentes ou a dados externos. Para o essencial, a matriz de correlação é fornecida pelos serviços de consensos, e quando uma correlação entre dois subjacentes não está disponível, pode ser obtida por técnicas de extrapolação ou de técnicas baseadas em valores de substituição.

Estes instrumentos derivados estruturados são objeto de ajustes de valorização para cobrir as incertezas relativas à liquidez, aos parâmetros e ao risco de modelo.

Ajustes de valorização (CVA, DVA e FVA)

Os ajustes de valorização por risco de contraparte (CVA) e por risco de crédito próprio (DVA) e o ajuste explícito do custo de financiamento (FVA) são considerados como componentes não observáveis do dispositivo de valorização e são, por conseguinte, classificados no Nível 3. Isto não interfere, em geral, na classificação das transações individuais no seio da hierarquia. Contudo, um dispositivo específico permite identificar as transações individuais para as quais a contribuição marginal desses ajustes, e a incerteza associada, é significativa e justifica a classificação dessas transações no Nível 3.

O quadro seguinte fornece um intervalo de valores dos principais dados não observáveis usados para a valorização dos instrumentos financeiros de Nível 3. Estes correspondem a uma série de subjacentes diferentes e só fazem sentido no contexto da técnica de valorização implementada pelo BNP Paribas. As médias ponderadas, se necessário, baseiam-se nos valores de mercado, nos valores nominais ou nas vulnerabilidades.

Os principais parâmetros não observáveis utilizados para valorizar as dívidas emitidas de Nível 3 são equivalentes aos dos seus derivados de cobertura económica. As informações sobre estes derivados, apresentadas neste quadro, aplicam-se igualmente a estas dívidas.

Classes de instrumentos	Avaliação no balanço (em milhões de euros)		Principais tipos de produtos que compõem o Nível 3 no de classe de risco	Técnica de valorização utilizada para os tipos de produtos considerados	Principais dados não observáveis para os tipos de produtos considerados	Intervalo de dados não observáveis no caso dos produtos de Nível 3 considerados	Média ponderada
	Ativo	Passivo					
Operações de recompra	15	1 452	Operações de recompra longo prazo	Técnicas utilizando valores de substituição, baseadas em particular na base de financiamento de um pool de obrigações de referência negociado ativamente e representativo das recompras entregues subjacentes	Spread das operações de recompra a longo prazo sobre obrigações privadas (alto rendimento, <i>investment grade</i>) e sobre ABS	0 pb a 107 pb	32 pb ^(a)
Instrumentos derivados de taxa	1 629	1 904	Instrumentos derivados híbridos câmbio/taxa	Modelo de valorização das opções híbridas taxa de câmbio/taxas de juro	Correlação entre taxa de câmbio e taxa de juro. Paridades principais : EUR/JPY, USD/JPY, AUD/JPY	3 % a 56 %	9% ^(a)
			Instrumentos derivados juntando taxa de inflação e taxa de juro	Modelo de valorização das opções híbridas inflação/taxas de juro	Correlação entre taxa de juro e taxa de inflação principalmente na Europa	19 % a 45 %	35 %
			Floors e caps sobre a taxa de inflação ou sobre a inflação acumulada (ex.: limiares de reembolso), essencialmente sobre a inflação europeia francesa	Modelo de valorização dos produtos de inflação	Volatilidade da inflação acumulada	1,3 % a 11,6 %	(b)
			Produtos de volatilidade a prazo tais como os swaps de volatilidade, principalmente em euros	Modelo de valorização das opções sobre taxas de juro	Volatilidade da taxa de inflação em termos homólogos	0,3 % a 2,6 %	(b)
				Modelação dos reembolsos antecipados Atualização dos fluxos de caixa esperados	Taxas constantes de reembolsos antecipados	0 % a 25 %	0,2% ^(a)
Instrumentos derivados de crédito	606	723	CDO e tranches de índices sobre índices inativos	Técnica de projeção da correlação e de modelagem da recuperação	Curva de correlação específica da carteira subjacente do CDO	27 % a 88 %	(b)
			Conjuntos N to Default	Modelo de incumprimento de crédito	Variação da taxa de recuperação dos subjacentes de um emissor único	0 % a 25 %	(b)
					Correlação dos incumprimentos	50 % a 83 %	54 % ^(a)
					Spreads CDS além do limite de observação (10 anos)	19 pb a 20 pb	19 pb
Instrumentos derivados sobre ações	3 079	6 016	Instrumentos derivados simples e complexos sobre os conjuntos multi-subjacentes de ações	Desmembramento, extrapolação e interpolação	Curvas CDS não líquidas (sobre os principais vencimentos)	1 pb a 2 217 pb ⁽¹⁾	102 pb ^(c)
					Volatilidade não observável das ações	0 % a 184 % ⁽²⁾	24 % ^(d)
					Correlação não observável das ações	16 % a 99 %	62 %

(1) A parte superior do intervalo está ligada a emissores dos setores da construção, da distribuição, do consumo e dos serviços que representam uma parte pouco significativa do balanço (CDS com subjacentes não líquidos).

(2) Os subjacentes com uma volatilidade implícita superior a 50% representam uma parte insignificante da exposição total.

(a) Ponderações baseadas no eixo de risco pertinente ao nível da carteira.

(b) Sem ponderação na medida em que não foi atribuída a estes dados nenhuma vulnerabilidade explícita.

(c) A ponderação não é baseada no risco, mas numa metodologia alternativa relacionada com os instrumentos de Nível 3 (valor atualizado ou notional).

(d) Cálculo de média simples.

Quadro de variação dos instrumentos financeiros de Nível 3

Para os instrumentos financeiros de Nível 3, os movimentos seguintes ocorreram durante o exercício de 2024 :

	Ativos financeiros				Passivos financeiros		
	Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado detidos para fins de transação	Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado não detidos para fins de transação	Instrumentos financeiros avaliados em valor de mercado por capitais próprios	Total	Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado detidos para fins de transação	Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado sobre opção	Total
<i>Em milhões de euros</i>							
SITUAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023	6 598	8 687	747	16 032	(10 483)	(31 838)	(42 321)
Compras	2 327	1 797	306	4 430			
Emissões						(21 959)	(21 959)
Vendas	(1 856)	(1 383)	(281)	(3 520)	167		167
Pagamentos ⁽¹⁾	1 970	(9)	(20)	1 941	(1 045)	14 371	13 326
Transferências para o nível 3	724	2	145	871	(760)	(517)	(1 277)
Transferências para fora do nível 3	(1 227)	(36)	(51)	(1 314)	659	1 583	2 242
Lucros (ou perdas) reconhecidos na demonstração de resultados para transações que venceram ou foram encerradas durante o exercício	(95)	623	(8)	520	147	55	202
Lucros (ou perdas) reconhecidos na demonstração de resultados para instrumentos em vigor no final do período	(1 303)	(9)		(1 312)	825	(209)	616
Elementos relativos às variações de paridades monetárias	1	72	(11)	62	(5)	(43)	(48)
Variações de ativos e passivos reconhecidos em capitais próprios			(58)	(58)			
SITUAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024	7 139	9 744	769	17 652	(10 495)	(38 557)	(49 052)

(1) Inclui, para os ativos, os reembolsos de principal, os pagamentos dos juros e os fluxos de pagamentos e de cobranças sobre derivados quando a sua valorização é positiva e, para os passivos, os reembolsos de empréstimos, os juros pagos sobre empréstimos e os fluxos de pagamentos e de cobranças sobre derivados quando a sua valorização é negativa.

As transferências para fora do Nível 3 dos derivados incluem essencialmente a atualização do horizonte de observabilidade de certas curvas de taxas de juro e de parâmetros de mercado sobre as operações de recompra e de crédito, mas também o efeito de derivados tornando-se apenas ou essencialmente sensíveis a parâmetros observáveis devido à redução do seu tempo de vida.

As transferências para o Nível 3 dos instrumentos em valor de mercado refletem o efeito da atualização regular das zonas de observabilidade.

As transferências foram supostamente realizadas no início do período.

Os instrumentos financeiros de Nível 3 são suscetíveis de ser cobertos por outros instrumentos de Nível 1 e de Nível 2 cujos lucros e perdas não entram neste quadro. Assim, os montantes de proveitos e perdas constantes neste quadro não são representativos dos resultados ligados à gestão do risco líquido do conjunto destes instrumentos.

Vulnerabilidade do valor de mercado dos instrumentos financeiros de nível 3 às mudanças de pressupostos razoavelmente possíveis

O quadro abaixo fornece uma apresentação sintética dos ativos e passivos financeiros classificados no Nível 3 para os quais mudanças de pressupostos relativas a um ou vários dados não observáveis provocariam uma variação significativa do valor de mercado.

Estes montantes visam ilustrar o intervalo de incerteza inerente ao recurso ao julgamento implementado na estimativa dos parâmetros de Nível 3, ou na escolha das técnicas de valorização. Refletem as incertezas de valorização que prevalecem à data de avaliação, e embora estas resultem essencialmente das vulnerabilidades da carteira à data de avaliação, não permitem prever ou deduzir as variações futuras do valor de mercado, também não representam o efeito de condições de mercado extremas no valor da carteira.

Para fazer uma estimativa das vulnerabilidades, o BNP Paribas ou valorizou os instrumentos financeiros ao utilizar parâmetros razoáveis possíveis, ou aplicou pressupostos baseados na sua política de ajustes adicionais de valorização.

Por simplificação, a vulnerabilidade do valor dos títulos (excluindo posições de titularização) é medida por uma variação uniforme de 1 % da cotação. Foram calibradas variações mais específicas para cada uma das classes de exposições titularizadas de Nível 3, em função dos intervalos de parâmetros não observáveis ponderados.

Para a exposição aos instrumentos derivados, a vulnerabilidade é medida através do ajuste adicional de valorização por risco de contraparte (CVA), o ajuste explícito do custo de financiamento (FVA) e a parte dos ajustes adicionais de valorização ligados às incertezas sobre os parâmetros e os modelos relativa aos instrumentos de Nível 3.

No caso do ajuste de valorização por risco de contraparte (CVA) e do ajuste explícito do custo de financiamento (FVA), a incerteza foi calibrada segundo as modalidades de estabelecimento dos ajustes prudentes de valorização descritos no standard técnico « Prudent Valuation » da Autoridade Bancária Europeia. Para os outros ajustes de valorização, foram pensados cenários: um cenário favorável no qual toda ou parte do ajuste de valorização não seria tido em consideração pelos intervenientes de mercado, e um cenário desfavorável no qual os intervenientes de mercado exigiriam o dobro dos ajustes ponderados pelo BNP Paribas para efetuar uma transação.

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2024		31 dezembro 2023	
	Efeito potencial na conta de resultado	Efeito potencial nos capitais próprios	Efeito potencial na conta de resultado	Efeito potencial nos capitais próprios
Titulos de dívida	+/- 10	+/- 4	+/- 6	+/- 2
Ações e outros títulos de capitais próprios	+/- 84	+/- 4	+/- 68	+/- 5
Empréstimos e recompras	+/- 26		+/- 20	
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>	+/- 584		+/- 586	
<i>Instrumentos derivados de taxa e de câmbio</i>	+/- 194		+/- 218	
<i>Instrumentos derivados de crédito</i>	+/- 79		+/- 94	
<i>Instrumentos derivados de ações</i>	+/- 308		+/- 271	
<i>Outros instrumentos derivados</i>	+/- 3		+/- 3	
VULNERABILIDADE DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS DE NÍVEL 3	+/- 704	+/- 8	+/- 680	+/- 7

Margem diferida nos instrumentos financeiros valorizados com técnicas desenvolvidas pela empresa e baseadas em parâmetros em parte não observáveis nos mercados ativos

A margem diferida (« Day One Profit ») refere-se principalmente ao perímetro dos instrumentos financeiros de nível 3 e, em menor grau, a certos instrumentos financeiros de Nível 2 para os quais os ajustes de valorização ligados à incerteza sobre os parâmetros ou modelos não são pouco significativos tendo em conta a margem inicial.

A margem diferida é determinada após a constituição de ajustes de valorização por incerteza, conforme descrito acima, e revertida para a demonstração de resultados durante o período antecipado de não observabilidade dos parâmetros. O montante ainda não amortizado é registado no balanço na rubrica « Instrumentos financeiros ao valor de mercado por resultado », como uma dedução ao valor de mercado das operações em questão.

Em milhões de euros	Margem diferida a 31 de dezembro de 2023	Margem diferida nas transações do período	Margem reconhecida no resultado do período	Margem diferida a 31 de dezembro de 2024
Instrumentos derivados de taxa e de câmbio	167	68	(68)	167
Instrumentos derivados de crédito	225	145	(141)	229
Instrumentos derivados de ações	381	385	(393)	373
Outros instrumentos	11	29	(28)	12
Instrumentos financeiros	784	627	(630)	781

4.e ATIVOS FINANCEIROS EM CUSTO AMORTIZADO

► DETALHE DOS EMPRÉSTIMOS E DÉBITOS POR TIPO DE PRODUTO

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2024			31 dezembro 2023		
	Valor bruto antes depreciação	Depreciação (nota 2.g)	Valor líquido contabilístico	Valor bruto antes depreciação	Depreciação (nota 2.g)	Valor líquido contabilístico
Empréstimos e débitos nas instituições de crédito	31 232	(85)	31 147	24 434	(99)	24 335
Contas à ordem	8 384	(4)	8 380	7 252	(6)	7 246
Empréstimos ⁽¹⁾	14 447	(81)	14 366	12 267	(93)	12 174
Operações de recompra	8 401		8 401	4 915		4 915
Empréstimos e débitos clientes	917 049	(16 908)	900 141	876 712	(17 512)	859 200
Contas de débito ordinárias	59 558	(2 720)	56 838	46 733	(2 752)	43 981
Empréstimos concedidos aos clientes ⁽²⁾	804 734	(12 941)	791 793	780 638	(13 593)	767 045
Operações de locação-financeira	52 268	(1 247)	51 021	48 842	(1 167)	47 675
Operações de recompra	489		489	499		499
TOTAL EMPRÉSTIMOS E DÉBITOS EM CUSTO AMORTIZADO	948 281	(16 993)	931 288	901 146	(17 611)	883 535

(1) Os empréstimos concedidos às instituições de crédito incluem os depósitos a prazo juntos dos bancos centrais.

(2) Incluindo 352 milhões de euros de desconto relativo a empréstimos hipotecários em francos suíços ou indexados ao franco suíço na Polónia em 31 de dezembro de 2024, contra 480 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023 e 47 milhões de euros de provisões relativas a empréstimos em moeda estrangeira emitidos pelo BNP Paribas Personal Finance em 31 de dezembro de 2024, contra 255 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023.

► CALENDÁRIO DAS OPERAÇÕES DE LOCAÇÃO FINANCEIRA :

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Investimento bruto	57 602	53 562
A receber em menos de 1 ano	17 772	15 771
A receber em mais de 1 ano e menos de 5 anos	34 434	32 539
A receber além de 5 anos	5 396	5 252
Produtos financeiros não adquiridos	(5 334)	(4 720)
Investimento líquido antes de depreciação	52 268	48 842
A receber em menos de 1 ano	15 858	14 057
A receber em mais de 1 ano e menos de 5 anos	31 481	29 999
A receber além de 5 anos	4 929	4 786
Depreciações	(1 247)	(1 167)
Investimento líquido após depreciação	51 021	47 675

► DETALHE DOS TÍTULOS DE DÍVIDA POR CATEGORIA DE EMITENTE

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2024			31 dezembro 2023		
	Valor bruto antes depreciação	Depreciação (nota 2.g)	Valor líquido contabilístico	Valor bruto antes depreciação	Depreciação (nota 2.g)	Valor líquido contabilístico
Estados	69 172	(31)	69 141	62 659	(11)	62 648
Outras administrações públicas	25 709	(2)	25 707	16 288	(2)	16 286
Instituições de crédito	14 743	(2)	14 741	10 318	(2)	10 316
Outros	37 539	(153)	37 386	32 000	(89)	31 911
TOTAL TÍTULOS DE DÍVIDA EM CUSTO AMORTIZADO	147 163	(188)	146 975	121 265	(104)	121 161

► DETALHE DOS ATIVOS FINANCEIROS EM CUSTO AMORTIZADO POR ESTRATO

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2024			31 dezembro 2023		
	Valor bruto antes depreciação	Depreciação (nota 2.g)	Valor líquido contabilístico	Valor bruto antes depreciação	Depreciação (nota 2.g)	Valor líquido contabilístico
Empréstimos e débitos em instituições de crédito	31 232	(85)	31 147	24 434	(99)	24 335
Estrato 1	30 998	(8)	30 990	23 673	(19)	23 654
Estrato 2	157	(6)	151	679	(13)	666
Estrato 3	77	(71)	6	82	(67)	15
Empréstimos e débitos aos clientes	917 049	(16 908)	900 141	876 712	(17 512)	859 200
Estrato 1	821 576	(1 762)	819 814	777 190	(1 906)	775 284
Estrato 2	69 649	(1 904)	67 745	74 214	(2 399)	71 815
Estrato 3	25 824	(13 242)	12 582	25 308	(13 207)	12 101
Títulos de dívida	147 163	(188)	146 975	121 265	(104)	121 161
Estrato 1	144 987	(15)	144 972	120 991	(12)	120 979
Estrato 2	1 911	(28)	1 883	94	(5)	89
Estrato 3	265	(145)	120	180	(87)	93
TOTAL ATIVOS FINANCEIROS EM CUSTO AMORTIZADO	1 095 444	(17 181)	1 078 263	1 022 411	(17 715)	1 004 696

4.f ATIVOS DEPRECIADOS (ESTRATO 3)

Os seguintes quadros apresentam o valor líquido contabilístico dos ativos depreciados de ativos financeiros ao custo amortizado e de compromissos de financiamento e de garantia, assim como as garantias recebidas em cobertura destes ativos.

O montante declarado a título das garantias recebidas é o valor da garantia, limitada pelo montante dos ativos cobertos.

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2024			
	Ativos depreciados (Estrato 3)			Garantias recebidas
	Bruto	Depreciação	Líquido	
Empréstimos e débitos em instituições de crédito (nota 4.e)	77	(71)	6	
Empréstimos e débitos aos clientes (nota 4.e)	25 824	(13 242)	12 582	8 044
Títulos de dívida em custo amortizado (nota 4.e)	265	(145)	120	
TOTAL DOS ATIVOS EM CUSTO AMORTIZADO DEPRECIADOS (ESTRATO 3)	26 166	(13 458)	12 708	8 044
Compromissos de financiamentos dados	1 384	(95)	1 289	554
Compromissos de garantia financeira dados	1 054	(223)	831	195
TOTAL DOS COMPROMISSOS DEPRECIADOS EXTRAPATRIMONIAIS (ESTRATO 3)	2 438	(318)	2 120	749

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2023			
	Ativos depreciados (Estrato3)			Garantias recebidas
	Bruto	Depreciação	Líquido	
Empréstimos e débitos em instituições de crédito (nota 4.e)	82	(67)	15	
Empréstimos e débitos aos clientes (nota 4.e)	25 308	(13 207)	12 101	7 720
Títulos de dívida em custo amortizado (nota 4.e)	180	(87)	93	
TOTAL DOS ATIVOS AO CUSTO AMORTIZADO DEPRECIADOS (ESTRATO 3)	25 570	(13 361)	12 209	7 720
Compromissos de financiamento dados	889	(96)	793	263
Compromissos de garantia financeira dados	769	(218)	551	135
TOTAL DES COMPROMISSOS DEPRECIADOS EXTRAPATRIMONIAIS (ESTRATO 3)	1 658	(314)	1 344	398

O seguinte quadro fornece os dados relativos às variações de ativos brutos do estrato 3 (EU CR2) :

Valor bruto Em milhões de euros	Exercício 2024	Exercício 2023
ATIVOS DEPRECIADOS (ESTRATO 3) NO INÍCIO DO PERÍODO	25 570	25 517
Passagem para o estrato 3	9 163	8 632
Regresso para o estrato 1 ou estrato 2	(2 041)	(2 166)
Passagem para perdas	(4 101)	(3 769)
Outras variações	(2 425)	(2 644)
ATIVOS DEPRECIADOS (ESTRATO 3) NO FIM DO PERÍODO	26 166	25 570

4.g DÍVIDAS AO CUSTO AMORTIZADO ÀS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO E AOS CLIENTES

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Dívidas às instituições de crédito	66 872	95 175
Contas à ordem	10 608	10 770
Empréstimos interbancários ⁽¹⁾	33 753	54 825
Operações de recompra	22 511	29 580
Dívidas aos clientes	1 034 857	988 549
Contas credoras ordinárias	562 520	542 133
Contas poupança	162 064	152 636
Contas a prazo e assimilados	307 335	292 491
Operações de recompra	2 938	1 289

(1) Os empréstimos interbancários incluem os empréstimos a prazo junto dos bancos centrais. Em 31 de dezembro de 2024, nenhum TLTRO III figura no balanço, contra 18 bilhões de euros em 31 de dezembro de 2023 (cf. nota 2.a Margem de juros).

4.h DÍVIDAS REPRESENTADAS POR UM TÍTULO E DÍVIDAS SUBORDINADAS

A presente nota reúne as dívidas representadas por um título e as dívidas subordinadas reconhecidas ao custo amortizado e em valor de mercado por resultado sobre opção.

► DÍVIDAS RECONHECIDAS EM VALOR DE MERCADO POR RESULTADO (NOTA 4.A)

Emitente/Data de emissão <i>Em milhões de euros, a</i>	Moeda estrangeira	Montante em moeda estrangeira na origem <i>(em milhões)</i>	Data de opção de reembolso ou de majoração de juros	Taxa	Redefinição da taxa de juros	Condições suspensivas de pagamento dos cupões ⁽¹⁾	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
DÍVIDAS REPRESENTADAS POR UM TÍTULO E DÍVIDAS SUBORDINADAS							104 934	83 763
Dívidas representadas por um título							104 118	83 028
Dívidas subordinadas							816	735
Dívidas subordinadas reembolsáveis							18	18
Dívidas subordinadas perpétuas							798	717
BNP Paribas Fortis dez-07 ⁽³⁾	EUR	3 000	dez-14	Euribor 3 meses	+ 200 pb	A	798	717

(1) Condições suspensivas de pagamento dos cupões :

A - O pagamento de cupões é interrompido se o capital do emitente for insuficiente ou se os garantidos se tornarem insolventes, ou se o dividendo declarado sobre as ações da Ageas descer abaixo de um determinado limiar.

(2) Após acordo da autoridade de supervisão bancária e por iniciativa do emitente, as dívidas subordinadas reembolsáveis podem ser objeto de uma cláusula de reembolso antecipado por recompra em Bolsa, oferta pública de compra ou de troca, ou à vista quando se trata de emissões privadas. Os empréstimos que foram alvo de uma aplicação internacional, emitida pelo BNP Paribas SA ou pelas filiais estrangeiras do Grupo, podem ser alvo de um reembolso antecipado do principal e de um pagamento antes do vencimento dos juros pagáveis in fine, por iniciativa do emitente, a partir de uma data fixada na nota de emissão (call option), ou na hipótese das modificações às regras fiscais em vigor imporem ao emitente no seio do grupo a obrigação de compensar os portadores das consequências destas modificações. Este reembolso pode intervir mediante um aviso prévio, de 15 a 60 dias consoante os casos, e em qualquer hipótese sob reserva do acordo das autoridades de supervisão bancária.

(3) Emissão pelo BNP Paribas Fortis (antigamente Fortis Banque) em dezembro de 2007 de Convertible And Subordinated Hybrid Equity-linked Securities (CASHES).

As CASHES têm uma duração indeterminada, mas podem ser trocadas por ações Ageas (antigamente Fortis SA/NV) ao preço unitário de 239,40 euros por decisão exclusiva do titular. Contudo, a partir de 19 de dezembro de 2014, as CASHES serão automaticamente trocadas por ações Ageas se o seu preço for igual ou superior a 359,10 euros durante vinte sessões de bolsa consecutivas. O principal destes títulos nunca será reembolsado em dinheiro. O único recurso de que dispõem os titulares das CASHES limita-se às ações Ageas detidas pelo BNP Paribas Fortis e penhoradas em benefício destes titulares.

O Ageas e o BNP Paribas Fortis celebraram um contrato de Relative Performance Note (RPN) cujo valor varia contratualmente de tal forma que neutraliza o impacto sobre o BNP Paribas Fortis das diferenças relativas das variações de valor das CASHES e das variações de valor das ações Ageas.

Desde 1 de janeiro de 2022, a dívida é admitida em fundos próprios prudenciais.

► DÍVIDAS RECONHECIDAS AO CUSTO AMORTIZADO

Emitente/Data de emissão <i>Em milhões de euros, a</i>	Moeda estrangeira	Montante em moeda estrangeira na origem (em milhões)	Data de opção de reembolso ou de majoração de juros	Taxa de juros	Redefinição da taxa de juros	Condições suspensivas de pagamentos dos cupões ⁽¹⁾	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Dívidas representadas por um título							198 119	191 482
Dívidas representadas por um título cujo vencimento é inferior a um ano à data de emissão							82 327	75 743
Títulos de dívida negociáveis							82 327	75 743
Dívidas representadas por um título cujo vencimento é superior a um ano à data de emissão							115 792	115 739
Títulos de dívida negociáveis							31 109	30 592
Emissões obrigacionistas							84 683	85 147
Dívidas subordinadas							31 799	24 743
Dívidas subordinadas reembolsáveis (2)							26 073	21 594
Títulos subordinados perpétuos							5 460	2 920
Obrigações convertíveis contingentes reconhecidas nos capitais próprios de Tier 1							3 851	1 352
BNP Paribas SA agosto-23 ⁽⁵⁾	USD	1 500	agosto-28	8,500 %	+ 4,354 %	CMT E	1 449	1 352
BNP Paribas SA fev-24 ⁽⁵⁾	USD	1 500	agosto-31	8,000 %	+ 3,727 %	CMT E	1 449	-
BNP Paribas SA set-24 ⁽⁵⁾	USD	1 000	set-34	7,375 %	+ 3,535 %	CMT E	953	-
Outros títulos subordinados perpétuos							1 609	1 568
BNP SA out-85 ⁽³⁾	EUR	305	-	- 0,25 %	-	TMO B	254	254
BNP SA set-86 ⁽⁴⁾	USD	500	-	Libor 6 meses + 0,075 %	-	C	-	248
BNP Paribas Cardif nov-14	EUR	1 000	nov-25	4,032 %	Euribor 3 meses + 393 pb	D	1 000	998
BMCI fev-23	MAD	750	fev-28	3,900 %	2,5 % - 2,6 %	F	71	68
TEB set-24	USD	300	set-29	9,375 %	+ 5,758 %	CMT G	284	-
Títulos participativos perpétuos							225	225
BNP Paribas SA jul-84 ⁽³⁾⁽⁶⁾	EUR	337	-	(7)	-		219	219
Outros							6	6
Despesas e comissões, dívidas associadas							41	4

(1) Condições suspensivas de pagamento dos cupões :

B - O pagamento dos juros é obrigatório, salvo se o Conselho de Administração decidir diferir esta remuneração quando a Assembleia Geral dos acionistas constatar não haver lucro distribuível, nos doze meses anteriores ao vencimento do pagamento dos juros. Os juros são cumulativos e tornam-se integralmente pagáveis após a retoma de uma distribuição de dividendo.

C - O pagamento dos juros é obrigatório, salvo se o Conselho de Administração decidir diferir esta remuneração quando a Assembleia Geral dos acionistas validar a decisão de não se proceder à distribuição de um dividendo, nos doze meses anteriores ao vencimento do pagamento dos juros. Os juros são cumulativos e tornam-se integralmente pagáveis após a retoma de uma distribuição de dividendo. O banco tem a faculdade de retomar o pagamento dos juros em atraso, mesmo na ausência de distribuição de um dividendo.

D - O pagamento dos juros é obrigatório, salvo em caso de acontecimentos de insuficiência regulamentar, de acordo com o regulador ou em caso de suspensão de pagamentos. Os juros são cumulativos e tornam-se integralmente pagáveis após a retoma dos pagamentos de cupões ou se esses acontecimentos se produzem antes do reembolso da emissão ou aquando da liquidação do emitente.

E - O pagamento dos juros é feito de forma discricionária e pode ser totalmente ou parcialmente cancelado mediante notificação do regulador, com base na sua avaliação da situação financeira e de solvabilidade do emitente. Os montantes dos juros sobre as obrigações não serão cumulativos à retoma dos pagamentos de cupões.

F - O pagamento dos juros é feito de forma discricionária e pode ser total ou parcialmente cancelado após acordo prévio do Bank Al-Maghrib por um período indeterminado e numa base não cumulativa, com vista a cumprir as suas obrigações. Os montantes dos juros sobre as obrigações não serão cumulativos no momento do reinício dos pagamentos dos cupões.

G - O pagamento dos juros é feito de forma discricionária e pode ser total ou parcialmente cancelado a qualquer momento, independentemente do motivo, por um período indeterminado. Os montantes dos juros sobre as obrigações não serão cumulativos no momento do reinício dos pagamentos de cupões.

(2) Cf. referência relativa às « Dívidas reconhecidas em valor de mercado por resultado ».

(3) Estes títulos deixaram de ser reconhecidos como fundos próprios prudenciais desde 31 de dezembro de 2023.

(4) Este instrumento foi resgatado na data de call contratual, em 28 de março de 2024.

(5) Os instrumentos emitidos pelo BNP Paribas SA em agosto de 2023 e em fevereiro e setembro de 2024 são títulos conversíveis contingentes registados contabilisticamente como dívidas, mas reconhecidos como fundos próprios adicionais de categoria 1 (cf. 1.f.8). A remuneração destes instrumentos é diretamente reconhecida em dedução dos capitais próprios.

(6) Os títulos participativos emitidos pelo BNP SA podem ser alvo de reacquisições nas condições previstas na lei de 3 de janeiro de 1983. O número de títulos em circulação é de 1 434 092.

(7) Em função do resultado líquido enquadrado por um mínimo de 85 % do TMO e um máximo de 130 % do TMO.

4.i ATIVOS E PASSIVOS DE IMPOSTOS CORRENTES E DIFERIDOS

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Impostos correntes	2 836	2 942
Impostos diferidos	3 379	3 614
ATIVOS DE IMPOSTOS CORRENTES E DIFERIDOS	6 215	6 556
Impostos correntes	2 346	2 725
Impostos diferidos	1 311	1 096
PASSIVOS DE IMPOSTOS CORRENTES E DIFERIDOS	3 657	3 821

Variação dos impostos diferidos por natureza durante o período :

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2023	Variações reconhecidas em resultado	Variações reconhecidas em capitais próprios que podem ser reclassificados em resultado	Variações reconhecidas em capitais próprios que podem ser reclassificados em resultado	Variações de perímetro, das paridades monetárias e diversos	31 dezembro 2024
Instrumentos financeiros	(2 067)	(862)	150	159	97	(2 523)
Provisões para compromissos sociais	897	252		(47)	18	1 120
Reserva latente de locação- financeira	(599)	(44)			37	(606)
Provisões para risco de crédito	2 352	(301)			(32)	2 019
Défices fiscais transitáveis	732	14			340	1 086
Outros elementos	1 203	(47)			(184)	972
TOTAL IMPOSTOS DIFERIDOS LÍQUIDOS	2 518	(988)	150	112	276	2 068
Impostos diferidos ativos	3 614					3 379
Impostos diferidos passivos	(1 096)					(1 311)

Para determinar o montante dos défices fiscais transitáveis ativados, o Grupo procedeu todos os anos a um estudo específico para cada entidade visada, tendo em conta o regime fiscal aplicável– e nomeadamente eventuais regras de validade – assim como uma projeção realista dos rendimentos e dos encargos em conformidade com o plano de desenvolvimento da sua atividade.

Os défices fiscais ativados são, na sua maioria, reportáveis sem limitação de prazo. O período previsível de recuperabilidade dos impostos diferidos correspondentes é de 5 anos.

Os impostos diferidos ativos não reconhecidos ascendem a 658 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024 (dos quais 585 milhões de euros de défices fiscais reportáveis), contra 541 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023 (dos quais 491 milhões de euros de défices fiscais reportáveis).

4.j CONTAS DE REGULARIZAÇÃO, ATIVOS E PASSIVOS DIVERSOS

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Depósitos de garantia pagos e fianças constituídas	125 090	119 187
Contas de receitas	460	773
Proveitos a receber e encargos antecipadamente reconhecidos	5 686	5 400
Outros devedores e ativos diversos	42 911	45 398
TOTAL DAS CONTAS DE REGULARIZAÇÃO E ATIVOS DIVERSOS	174 147	170 758
Depósitos de garantia recebidos	86 113	87 612
Contas de receitas	2 959	3 124
Encargos a pagar e proveitos antecipadamente observados	8 498	8 265
Passivos de locação	2 848	3 058
Outros credores e passivos diversos	36 537	41 614
TOTAL DAS CONTAS DE REGULARIZAÇÃO E PASSIVOS DIVERSOS	136 955	143 673

4.k PARTICIPAÇÕES NAS SOCIEDADES EM EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

As informações financeiras acumuladas relativas às joint-ventures e empresas associadas encontram-se detalhadas no quadro abaixo :

	Exercício 2024				Exercício 2023			
	Quota-parte do resultado líquido	Quota-parte das variações de ativos e de passivos diretamente reconhecidas em capitais	Quota-parte do resultado das variações ativos e de passivos diretamente reconhecidas em capitais próprios	Participações nas sociedades em equivalência patrimonial	Quota-parte do resultado líquido	Quota-parte das variações de ativos e de passivos diretamente reconhecidas em capitais	Quota-parte do resultado das variações ativos e de passivos diretamente reconhecidas em capitais próprios	Participações nas sociedades em equivalência patrimonial
<i>Em milhões de euros</i>								
Joint-ventures	(10)	225	215	1 960	(49)	(64)	(113)	1 784
Empresas associadas ⁽¹⁾	711	308	1 019	5 902	642	16	658	4 967
TOTAL SOCIEDADES EM EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	701	533	1 234	7 862	593	(48)	545	6 751

(1) Incluindo as entidades controladas objeto de uma consolidação simplificada por equivalência patrimonial devido ao seu caráter não significativo.

Os compromissos de garantia e de financiamento dados pelo Grupo às joint-ventures encontram -se detalhados na nota note 8.i Relações com as outras partes ligadas.

O valor no balanço da quota-parte de equivalência patrimonial das principais joint-ventures e empresas associadas do Grupo BNP Paribas é apresentado abaixo :

<i>Em milhões de euros, a</i>	<i>País de registo</i>	<i>Atividade</i>	<i>% de juros</i>	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Joint-ventures					
Union de Credits Inmobiliarios	Espanha	Créditos hipotecários	50 %	233	256
BoB Cardif Life Insurance	China	Seguros de Vida	50 %	454	240
Genius Auto Finance Co Ltd	China	Créditos especializados	25 %	331	290
Pinnacle Pet Holding Ltd	Reino Unido	Seguros	25 %	407	393
Empresas associadas					
BON BNPP Consumer Finance Co Ltd	China	Créditos especializados	32 %	256	223
AG Insurance	Bélgica	Seguros	25 %	593	462
Banque de Nankin	China	Banco de Retalho	16 %	3 661	2 813
Allfunds Group Plc	Reino Unido	Serviços financeiros	12 %	283	312

4.1 IMOBILIZAÇÕES DE INVESTIMENTO E OPERACIONAIS

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2024			31 dezembro 2023		
	Valor bruto contábilístico	Acumulação das amortizações e perdas de valor	Valor líquido contábilístico	Valor bruto contábilístico	Acumulação das amortizações e perdas de valor	Valor líquido contábilístico
PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO	855	(331)	524	785	(299)	486
Terrenos e construções	11 049	(4 758)	6 291	11 317	(4 633)	6 684
Equipamento, Mobiliário, Instalações	7 067	(5 468)	1 599	7 007	(5 321)	1 686
Bens mobiliários para arrendamento	51 333	(11 021)	40 312	45 720	(10 567)	35 153
Outras imobilizações corpóreas	2 924	(1 336)	1 588	2 338	(1 125)	1 213
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS	72 373	(22 583)	49 790	66 382	(21 646)	44 736
Das quais direitos de utilização	5 786	(3 387)	2 399	5 978	(3 322)	2 656
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS E PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO	73 228	(22 914)	50 314	67 167	(21 945)	45 222
Programas informáticos adquiridos	4 135	(3 407)	728	3 853	(3 145)	708
Programas informáticos produzidos pela empresa	6 752	(5 137)	1 615	6 908	(5 398)	1 510
Outras imobilizações incorpóreas	2 696	(647)	2 049	2 547	(623)	1 924
IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS	13 583	(9 191)	4 392	13 308	(9 166)	4 142

Propriedades de investimento

Os terrenos e imóveis dados para locação simples encontram-se reunidos sob a rubrica « Propriedades de investimento ».

O valor de mercado estimado das propriedades de investimento reconhecidas ao custo amortizado fixa-se em 718 milhões de euros a 31 de dezembro de 2024, contra milhões de euros a 31 de dezembro de 2023.

Locação simples

As operações realizadas sobre as imobilizações dadas para locação simples são objeto, para algumas delas, de contratos que preveem os pagamentos futuros mínimos seguintes :

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Pagamentos futuros mínimos a receber no âmbito dos contratos não rescindíveis	12 142	10 718
<i>Pagamentos a receber em menos de 1 ano</i>	<i>5 131</i>	<i>4 570</i>
<i>Pagamentos a receber em mais de 1 ano e menos de 5 anos</i>	<i>6 987</i>	<i>6 105</i>
<i>Pagamentos a receber em mais de 5 anos</i>	<i>24</i>	<i>43</i>

Os pagamentos futuros mínimos a receber no âmbito dos contratos não rescindíveis correspondem aos pagamentos que o locatário deve efetuar durante o contrato de locação.

Os compromissos de compra de veículos e equipamentos, destinados a uma locação simples, ascendem a 5,2 bilhões de euros em 31 de dezembro de 2024.

Imobilizações incorpóreas

As outras imobilizações incorpóreas incluem os direitos de locação, os fundos de comércio bem como as marcas adquiridas pelo Grupo.

Amortizações e provisões

O montante líquido das dotações e retomas de amortização efetuadas durante o exercício 2024 fixa-se em 2 356 milhões de euros, contra 2 224 milhões de euros no âmbito do exercício 2023.

O montante das dotações líquidas de depreciações sobre imobilizações corpóreas e incorpóreas inscrito no resultado ascende a 34 milhões de euros para o exercício de 2024, contra 19 milhões de euros para o exercício de 2023.

4.m GOODWILL

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
VALOR LÍQUIDO CONTABILÍSTICO NO INÍCIO DO PERÍODO	5 549	5 294
Aquisições	130	260
Alienações	(157)	(7)
Depreciações reconhecidas durante o período		
Efeitos das variações de paridades monetárias	28	2
VALOR LÍQUIDO CONTABILÍSTICO NO FIM DO PERÍODO	5 550	5 549
Valor bruto contabilístico	8 636	8 639
Cumulação das depreciações registadas no fim do período	(3 086)	(3 090)

O goodwill divide-se num conjunto homogêneo de áreas de intervenção da seguinte forma :

Em milhões de euros	Valor líquido contabilístico		Depreciação reconhecida		Aquisições	
	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023	Exercício 2024	Exercício 2023	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Corporate & Institutional Banking	1 275	1 275	-	-	-	67
Global Banking	280	277				
Global Markets	534	549				67
Securities Services	461	449				
Commercial, Personal Banking & Services	2 954	3 058	-	-	30	166
Arval	641	633				23
Leasing Solutions	147	147				
Personal Finance ⁽¹⁾	1 360	1 432			30	143
Personal Investors ⁽¹⁾	488	562				
Novas Áreas de Intervenção Digitais	253	220				
Banque Commerciale en Belgique	34	34				
Outros	31	30				
Investment & Protection Services	1 318	1 213	-	-	100	27
Asset Management	202	197				9
Assurance	397	299			100	18
Real Estate	407	404				
Wealth Management	312	313				
Outras Atividades	3	3	-	-	-	-
TOTAL DE GOODWILL	5 550	5 549	-	-	130	260
Goodwill negativo			241			
VARIAÇÃO DO GOODWILL INSCRITA NO RESULTADO			241	-		

(1) Durante o exercício de 2024, o goodwill relativo à Cetelem SA de CV e à Sharekhan, no valor de -84 milhões de euros e -73 milhões de euros, respetivamente, foi eliminado na sequência da alienação dos conjuntos homogêneos de Personal Finance e Personal Investors.

O Grupo efetuou uma análise pormenorizada do goodwill para identificar se as depreciações se verificam necessárias em relação com a situação económica atual.

Esta análise baseia-se em particular nos pressupostos de cenários económicos (cf. nota 2.g).

Os conjuntos homogêneos de áreas de intervenção às quais são atribuídos os goodwill são os seguintes :

Global Banking : Global Banking reúne a oferta de soluções de financiamento às empresas, todos os produtos de *transaction banking*, as operações de consultoria em fusões-aquisições de Corporate Finance e atividades primárias no mercados das ações.

Global Markets : Global Markets oferece às empresas e aos clientes institucionais – assim como às redes de banca de retalho e de banca privada – serviços em matéria de investimento, de cobertura, de financiamentos e de procura nas diferentes categorias de ativos. O modelo económico sustentável de Global Markets permite aos clientes terem acesso aos mercados de capitais na zona EMEA (Europa, Médio Oriente e África), na Ásia-Pacífico e na zona Américas, propondo soluções inovadoras e plataformas digitais. Global Markets reúne as atividades Global Macro (Foreign Exchange, Global Rates, Local Markets, Commodity Derivatives), Global Credit (DCM Bonds, Credit, titrisation) e Global Equities (Equities, Cash Equities e Prime Services).

Securities Services : Securities Services oferece soluções integradas a todos os atores do ciclo de investimento, sell-side, buy-side e emittentes.

Arval : especialista da locação de longa duração de veículos e da mobilidade, Arval oferece às empresas (das grandes multinacionais às pequenas e médias empresas) aos seus colaboradores e aos particulares soluções à medida para otimizar a sua mobilidade.

Leasing Solutions : o BNP Paribas Leasing Solutions oferece às empresas e aos profissionais, através de vários canais – parcerias, prescrições, vendas diretas e redes bancárias – uma gama de soluções de aluguer que vão desde o financiamento de equipamentos à externalização de frotas.

Personal Finance : o BNP Paribas Personal Finance é o especialista dos financiamentos aos particulares através das suas atividades de crédito ao consumo. Através das suas marcas e parcerias como Cetelem, Cofinoga, Findomestic, AlphaCredit ou Stellantis Financial Services, Personal Finance comercializa uma gama completa de créditos aos particulares, disponíveis em lojas, em concessionários automóveis ou através dos seus centros de relações com o cliente e em sites na Internet e aplicações móveis. Em alguns países fora dos mercados domésticos, a área de intervenção está integrada no seio do banco de retalho do Grupo BNP Paribas.

Personal Investors : O BNP Paribas Personal Investors é um especialista digital dos serviços bancários e de investimento. Presente na Alemanha, oferece aos seus clientes particulares um vasto leque de serviços bancários, de aforro e de investimento a curto e longo prazo através da internet, e também do telefone ou em frente a frente. Em complemento das suas atividades destinadas a particulares, Personal Investors oferece os seus serviços e a sua plataforma informática a uma clientela de consultores financeiros independentes, de gestores de ativos e de fintechs.

Novas Áreas de Intervenção Digitais : incluem o serviço de gestão de contas Nickel, 50 % de Floa desde janeiro de 2022 e 50 % de Kantox desde julho de 2023. Nickel está aberto a todos, sem requisitos de rendimento, depósito ou património, nem facilidades de descoberto ou de crédito. Este serviço, que funciona em tempo real com a mais moderna tecnologia, está disponível em mais de 11 500 pontos de venda em França, em Espanha, na

Bélgica, Portugal e Alemanha. Floa oferece aos consumidores pagamentos fracionados, microcréditos e cartões bancários. A empresa é parceira dos principais comerciantes online, dos principais intervenientes no setor das viagens e das FinTechs, para os quais desenvolve serviços personalizados. Floa já é líder de mercado em França em matéria de facilidades de pagamento e está também presente em Espanha, Bélgica, Itália, na Alemanha, nos Países Baixos e em Portugal. A Kantox oferece um software de automatização para a gestão de moedas estrangeiras, permitindo que as empresas façam uma gestão eficiente de todo o fluxo de gestão das moedas estrangeiras e criem oportunidades de crescimento.

Asset Management : O BNP Paribas Asset é a área especializada em gestão de ativos do Grupo BNP Paribas. Oferece soluções de investimento para os aforradores individuais (através de distribuidores internos – banco privado e banco de retalho do BNP – Paribas – e distribuidores externos), as empresas e os investidores institucionais (seguradoras, caixas de pensões, instituições oficiais). Visa dar-lhes um valor acrescentado indo buscar a um vasto leque de especialidades através da sua gestão ativa, ações e obrigações, a sua atividade de gestão de dívida privada de ativos reais e de ativos privados, e do seu polo de ativos múltiplos, quantitativo e soluções.

Seguros : O BNP Paribas Cardif, ator mundial em seguros pessoais, concebe, desenvolve e comercializa produtos e serviços de aforro e proteção para segurar as pessoas, os seus projetos e os seus bens. O BNP Paribas Cardif disponibiliza também ofertas em matéria de seguros não-vida, seguros de saúde, de proteção do orçamento, de rendimentos e de meios de pagamento, de proteção contra os imprevistos da vida (desemprego, acidente, morte, roubo ou danos) ou ainda a proteção dos dados digitais privados para responder à evolução das necessidades dos consumidores.

Real Estate : O BNP Paribas Real Estate oferece uma vasta gama de serviços que responde a todas as etapas do ciclo de vida de um bem imobiliário, desde a conceção de um projeto de construção até à sua gestão diária, e às necessidades dos seus clientes que tanto são investidores institucionais como empresas utilizadoras, entidades públicas e particulares. O Grupo é ativo na promoção, gestão de fundos imobiliários, bem como na administração de bens, transações, consultoria e perícia.

Wealth Management : Wealth Management reúne as atividades de banco privado no seio do BNP Paribas. Wealth Management tem por missão responder às expectativas de uma clientela individual, de famílias acionistas ou de empresários, com um certo nível de riqueza, que desejam que cuidem do conjunto das suas necessidades patrimoniais e financeiras.

Banque Commerciale En Belgique : as atividades de Banque Commerciale En Belgique consistem na oferta de serviços bancários a uma clientela diversificada, incluindo particulares, independentes e profissionais liberais, pequenas e médias empresas, empresas locais, grandes empresas e associações sem fins lucrativos.

Os testes de valorização do goodwill assentam em três métodos de valorização distintos, um baseado na observação de transações com entidades com atividades comparáveis, o segundo consistindo em procurar os parâmetros de mercado induzidos das cotações de entidades com atividades comparáveis, por fim o terceiro resultando da rentabilidade futura expectável (*Discounted Cash Flow method* – DCF).

Quando um dos dois métodos baseados em comparáveis sugere a necessidade de uma depreciação, é utilizado o método DCF para validar o bem fundado e, se necessário, determinar o seu montante.

O método DCF assenta num certo número de pressupostos relativos às projeções de fluxos de rendimentos, de despesas e de custo do risco (fluxo de caixa) baseadas em planos a médio prazo num período de 5 anos. Os fluxos de caixa são projetados para mais de 5 anos com base numa taxa de crescimento infinito e podem ser normalizados quando o ambiente a curto prazo não reflete as condições normais do ciclo económico.

Os parâmetros mais importantes sensíveis aos pressupostos são o custo do capital, o coeficiente operacional, o custo do risco e a taxa de crescimento infinito.

O custo do capital é determinado com base numa taxa sem risco, num prémio de risco de mercado observado, ponderado por um fator de risco determinado em relação a comparáveis próprios a cada conjunto homogéneo de áreas de intervenção. Os valores escolhidos para estes parâmetros são determinados utilizando fontes de informação externas. O nível de capitais próprios atribuídos é determinado para cada conjunto homogéneo de área de intervenção em função das exigências de «Common Equity Tier One» requeridas pela regulamentação da entidade jurídica à qual o conjunto homogéneo está ligado, com um mínimo de 7 %.

A taxa de crescimento infinito utilizada é de 2 %. É calculado com base em taxas divulgadas por empresas privadas especializadas em investigação e análise macroeconómica.

O quadro abaixo representa a vulnerabilidade da valorização do conjunto homogéneo Personal Finance a uma variação com norma do valor dos parâmetros utilizados no método DCF: o custo do capital após impostos, o coeficiente de exploração em valor terminal, o custo do risco em valor terminal e a taxa de crescimento ao infinito.

► **SENSIBILIDADE DA VALORIZAÇÃO DO PRINCIPAL GOODWILL A UMA VARIAÇÃO DE 10 PONTOS BASE DO CUSTO DO CAPITAL, DE 100 PONTOS BASE DO COEFICIENTE OPERACIONAL EM VALOR TERMINAL, DE 5 % DO CUSTO DO RISCO EM VALOR TERMINAL E DE 50 PONTOS BASE DA TAXA DE CRESCIMENTO AO INFINITO**

Em milhões de euros	Personal Finance
Custo do capital	9,4 %
Variação desfavorável de + 10 pontos base	(192)
Variação favorável de - 10 pontos base	198
Coeficiente operacional	46,2 %
Variação desfavorável de + 100 pontos base	(453)
Variação favorável de - 100 pontos base	453
Custo do risco	(1 762)
Variação desfavorável de + 5 %	(607)
Variação favorável de - 5 %	607
Taxa de crescimento ao infinito	2,0 %
Variação desfavorável - 50 pontos base	(293)
Variação favorável de +50 pontos base	335

Para o conjunto do grupo homogéneo de Personal Finance, não haveria lugar à depreciação do goodwill mesmo que as quatro variações mais desfavoráveis do quadro fossem utilizadas para o teste de imparidade.

4.n PROVISÕES PARA RISCOS E ENCARGOS

► PROVISÕES PARA RISCOS E ENCARGOS POR NATUREZA

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2023	Dotações líquidas às provisões	Utilização das provisões	Reavaliações diretamente reconhecidas em capitais próprios	Variação das paridades monetárias e diversos	31 dezembro 2024
Provisões para compromissos sociais	6 509	1 414	(1 307)	(182)	109	6 543
nomeadamente benefícios pós-emprego (nota 7.b)	3 198	205	(277)	(175)	46	2 997
nomeadamente apoio médico pós-emprego (nota 7.b)	78	7	(3)	(7)	-	75
nomeadamente provisão a título dos outros benefícios a longo prazo (nota 7.c)	1 571	491	(382)		29	1 709
nomeadamente provisões a título dos planos de saída voluntária, pré-reforma, e planos de adaptação dos efetivos (nota 7.d)	482	65	(216)		(3)	328
nomeadamente provisões para pagamentos à base de ações (nota 7.e)	1 180	646	(429)		37	1 434
Provisões a título das contas e planos poupança habitação	48	(13)	-		-	35
Provisões a título dos compromissos de crédito (nota 2.g)	1 270	(145)	(39)		(31)	1 055
Provisões para litígios ⁽¹⁾	1 005	193	(283)		(10)	905
Outras provisões para riscos e encargos	1 686	148	(614)		48	1 268
TOTAL DAS PROVISÕES PARA RISCOS E ENCARGOS	10 518	1 597	(2 243)	(182)	116	9 806

(1) Incluindo 366 milhões de euros de provisões relativas a empréstimos hipotecários em francos suíços ou indexados ao franco suíço na Polónia em 31 de dezembro de 2024, contra 265 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023 e 38 milhões de euros de provisões relativas a empréstimos em moeda estrangeira emitidos pelo BNP Paribas Personal Finance em 31 de dezembro de 2024, contra 180 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023.

Em 2023, o Grupo modificou a sua política contabilística relativa ao risco de perda dos fluxos de caixa dos instrumentos financeiros concedidos não ligados ao incumprimento da contraparte, tais como os riscos jurídicos que põem em causa a validade ou a força executória destes contratos (ver nota 2.h).

O efeito nos fluxos de caixa esperados decorrentes destes riscos é agora considerado como uma alteração nos fluxos de caixa do contrato, de acordo com a IFRS 9 B5.4.6, e é registado como uma redução no valor bruto do ativo. Anteriormente, era reconhecido separadamente em « Provisões para riscos e encargos », de acordo com a IAS 37. As perdas esperadas relativas a instrumentos financeiros desreconhecidos, como é o caso quando os empréstimos foram reembolsados, continuam a ser reconhecidas de acordo com a IAS 37.

► PROVISÕES E EQUIPARADAS NO ÂMBITO DAS CONTAS E DOS PLANOS POUPANÇA HABITAÇÃO

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Ativos captados a título das contas e planos poupança habitação	12 636	14 606
dos quais a título dos planos poupança habitação	10 504	12 426
com uma antiguidade superior a 10 anos	7 131	6 695
com uma antiguidade entre 4 anos e 10 anos	2 610	4 926
com uma antiguidade inferior a 4 anos	763	805
Créditos em vigor concedidos ao abrigo de contas e planos poupança habitação	18	9
dos quais ao abrigo dos planos poupança habitação	14	4
Provisões e assimiladas constituídas ao abrigo de contas e planos poupança habitação	35	48
provisões constituídas ao abrigo dos planos poupança habitação	24	33
provisões constituídas ao abrigo das contas poupança habitação	11	15
desconto constituído ao abrigo das contas e planos poupança habitação	-	-

4.0 COMPENSAÇÃO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Os quadros abaixo apresentam os montantes dos ativos financeiros e passivos financeiros antes e após compensação. Estas informações, requeridas pela norma IFRS 7, têm por objetivo permitir a comparabilidade com o processamento aplicável segundo os princípios contabilísticos geralmente admitidos nos Estados Unidos (US GAAP), menos restritivos que a norma IAS 32 em matéria de compensação.

Os « montantes compensados no balanço » foram fixados segundo os critérios da norma IAS 32. Assim, um ativo financeiro e um passivo financeiro são compensados e é apresentado um saldo líquido no balanço apenas se o Grupo tem um direito juridicamente executório para compensar os montantes reconhecidos, e se tenciona, ou pagar o montante líquido, ou realizar o ativo e pagar o passivo simultaneamente. O essencial dos montantes compensados resulta das operações de recompra entregues e dos derivados tratados com câmaras de compensação.

Os « impactos das convenções-quadro de compensação e acordos similares » correspondem aos ativos de operações no âmbito de contratos executórios, mas que não satisfazem os critérios de compensação fixados pela norma IAS 32. É o caso nomeadamente das operações para as quais o direito a compensar apenas pode ser exercido em caso de incumprimento, de insolvabilidade ou de falência de uma ou outra parte do contrato.

Os « instrumentos financeiros dados ou recebidos como garantia » reúnem os depósitos de garantia e as cauções trocadas sob forma de títulos ao seu valor de mercado. O exercício destas garantias está condicionado à insolvabilidade, ao incumprimento ou à falência de uma das partes do contrato.

Para as operações com convenções-quadro, os depósitos de garantia recebidos ou dados como contrapartida dos valores de mercado positivos ou negativos dos instrumentos financeiros são contabilizados no balanço nas contas de regularização e ativos ou passivos diversos.

<i>Em milhões de euros, a 31 de dezembro de 2024</i>	Montantes brutos dos ativos financeiros	Montantes compensados no balanço	Montantes líquidos apresentados no balanço	Impactos das convenções-quadro de compensação e acordos similares	Instrumentos financeiros recebidos como garantia	Montantes líquidos
Ativo						
Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado						
Carteira de títulos	267 357		267 357			267 357
Empréstimos e operações de recompra	429 312	(203 613)	225 699	(28 506)	(178 752)	18 441
Instrumentos financeiros derivados (incluindo os derivados de cobertura)	986 171	(642 689)	343 482	(245 188)	(52 223)	46 071
Ativos financeiros em custo amortizado	1 078 804	(541)	1 078 263	(1 194)	(7 485)	1 069 584
<i>dos quais operações de recompra</i>	<i>9 431</i>	<i>(541)</i>	<i>8 890</i>	<i>(1 194)</i>	<i>(7 485)</i>	<i>211</i>
Contas de regularização e ativos diversos	174 147		174 147		(43 944)	130 203
<i>dos quais depósitos de garantia dados</i>	<i>125 090</i>		<i>125 090</i>		<i>(43 944)</i>	<i>81 146</i>
Outros ativos não sujeitos a compensação	615 960		615 960			615 960
TOTAL ATIVO	3 551 751	(846 843)	2 704 908	(274 888)	(282 404)	2 147 616

<i>Em milhões de euros, a 31 de dezembro de 2024</i>	Montantes brutos dos passivos financeiros	Montantes compensados no balanço	Montantes líquidos apresentados no balanço	Impactos das convenções-quadro de compensação e acordos similares	Instrumentos financeiros dados como garantia	Montantes líquidos
Dívidas						
Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado						
Carteira de títulos de transação	79 958		79 958			79 958
Depósitos e operações de recompra	508 430	(203 613)	304 817	(27 351)	(262 872)	14 594
Dívidas representadas por um título	104 934		104 934			104 934
Instrumentos financeiros derivados (incluindo os derivados de cobertura)	981 506	(642 689)	338 817	(245 188)	(46 548)	47 081
Passivos financeiros ao custo amortizado	1 102 270	(541)	1 101 729	(2 349)	(22 573)	1 076 807
<i>dos quais operações de recompra</i>	<i>25 990</i>	<i>(541)</i>	<i>25 449</i>	<i>(2 349)</i>	<i>(22 573)</i>	<i>527</i>
Contas de regularização e passivos diversos	136 955		136 955		(44 223)	92 732
<i>dos quais depósitos de garantia recebidos</i>	<i>86 113</i>		<i>86 113</i>		<i>(44 223)</i>	<i>41 890</i>
Outras dívidas não sujeitas a compensação	503 557		503 557			503 557
TOTAL DÍVIDAS	3 417 610	(846 843)	2 570 767	(274 888)	(376 216)	1 919 663

<i>Em milhões de euros, a 31 de dezembro 2023</i>	Montantes brutos dos ativos financeiros	Montantes compensados no balanço	Montantes líquidos apresentados no balanço	Impactos das convenções-quadro de compensação e acordos similares	Instrumentos financeiros recebidos como garantia	Montantes líquidos
Ativo						
Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado						
Carteira de títulos	211 634		211 634			211 634
Empréstimos e operações de recompra	462 109	(234 934)	227 175	(28 383)	(181 529)	17 263
Instrumentos financeiros derivados (incluindo os derivados de cobertura)	890 604	(576 833)	313 771	(213 517)	(51 325)	48 929
Ativos financeiros ao custo amortizado	1 005 096	(400)	1 004 696	(676)	(4 325)	999 695
<i>dos quais operações de recompra</i>	<i>5 814</i>	<i>(400)</i>	<i>5 414</i>	<i>(676)</i>	<i>(4 325)</i>	<i>413</i>
Contas de regularização e ativos diversos	170 758		170 758		(40 664)	130 094
<i>dos quais depósitos de garantia dados</i>	<i>119 187</i>		<i>119 187</i>		<i>(40 664)</i>	<i>78 523</i>
Outros ativos não sujeitos a compensação	663 465		663 465			663 465
TOTAL ATIVO	3 403 666	(812 167)	2 591 499	(242 576)	(277 843)	2 071 080

<i>Em milhões de euros, a 31 de dezembro 2023</i>	Montantes brutos dos ativos financeiros	Montantes compensados no balanço	Montantes líquidos apresentados no balanço	Impactos das convenções-quadro de compensação e acordos similares	Instrumentos financeiros dados como garantia	Montantes líquidos
Dívidas						
Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado						
Carteira de títulos de transação	104 910		104 910			104 910
Depósitos e operações de recompra	508 548	(234 934)	273 614	(26 113)	(231 737)	15 764
Dívidas representadas por um título	83 763		83 763			83 763
Instrumentos financeiros derivados (incluindo os derivados de cobertura)	893 736	(576 833)	316 903	(213 517)	(41 756)	61 630
Passivos financeiros ao custo amortizado	1 084 124	(400)	1 083 724	(2 946)	(26 145)	1 054 633
<i>dos quais operações de recompra</i>	<i>31 269</i>	<i>(400)</i>	<i>30 869</i>	<i>(2 946)</i>	<i>(26 145)</i>	<i>1 778</i>
Contas de regularização e passivos diversos	143 673		143 673		(46 631)	97 042
<i>dos quais depósitos de garantia recebidos</i>	<i>87 612</i>		<i>87 612</i>		<i>(46 631)</i>	<i>40 981</i>
Outras dívidas não sujeitas a compensação	456 045		456 045			456 045
TOTAL DÍVIDAS	3 274 799	(812 167)	2 462 632	(242 576)	(346 269)	1 873 787

4.p TRANSFERÊNCIA DE ATIVOS FINANCEIROS

Os ativos financeiros que o Grupo transferiu, mas que não são desreconhecidos são essencialmente constituídos por títulos temporariamente cedidos no quadro de um acordo de recompra ou de um empréstimo, assim como créditos que foram objeto de operações de

titularização. Os passivos associados aos títulos com acordo de recompra são as dívidas reconhecidas sob a designação « Operações de recompra ». Os passivos associados aos créditos titularizados são constituídos por partes de titularização subscritas por terceiros.

► EMPRÉSTIMOS DE TÍTULOS, OPERAÇÕES DE RECOMPRA E OUTRAS OPERAÇÕES

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2024		31 dezembro 2023	
	Valor contabilístico dos ativos transferidos	Valor contabilístico dos passivos associados	Valor contabilístico dos ativos transferidos	Valor contabilístico dos passivos associados
Empréstimos de títulos				
Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado	11 034		7 565	
Ativos financeiros ao custo amortizado	85		474	
Ativos financeiros em valor de Mercado por capitais próprios			39	
Operações de recompra				
Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado	59 543	59 543	49 747	49 700
Ativos financeiros ao custo amortizado	2 009	2 009	5 949	5 949
Ativos financeiros em valor de Mercado por capitais próprios	1 165	1 165	1 936	1 936
Investimentos das atividades de seguros	4 163	4 194	8 995	8 316
TOTAL	77 999	66 911	74 705	65 901

► OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO OBJETO DE UM REFINANCIAMENTO PARCIAL JUNTO DE INVESTIDORES EXTERNOS, CUJO RECURSO É LIMITADO AOS ATIVOS TRANSFERIDOS

Em milhões de euros, a 31 dezembro 2024	Valor contabilístico dos ativos transferidos	Valor contabilístico dos passivos associados	Valor contabilístico dos passivos associados	Valor contabilístico dos passivos associados	Posição líquida
Titularização					
Ativos financeiros em custo amortizado	28 465	26 122	28 517	26 060	2 457
TOTAL	28 465	26 122	28 517	26 060	2 457

Em milhões de euros, a 31 dezembro 2023	Valor contabilístico dos ativos transferidos	Valor contabilístico dos passivos associados	Valor contabilístico dos ativos transferidos	Valor contabilístico dos passivos associados	Posição líquida
Titularização					
Ativos financeiros em custo amortizado	27 995	26 355	28 032	26 278	1 754
TOTAL	27 995	26 355	28 032	26 278	1 754

O banco não realizou nenhuma operação significativa de transferência resultando no desreconhecimento parcial ou integral de ativos financeiros e na conservação de uma implicação contínua nestes ativos.

Nota 5 NOTAS RELATIVAS À ATIVIDADE SEGURADORA

5.a PROVEITOS LÍQUIDOS DA ATIVIDADE SEGURADORA

Os diversos proveitos e custos relacionados com os contratos de seguro estão incluídos na rubrica « Proveitos líquidos da atividade seguradora » :

- Os "Proveitos da atividade seguradora" compreendem os rendimentos da atividade seguradora relativos a grupos de contratos de seguro emitidos. Refletem a prestação de serviços relativos a um grupo de contratos por um montante que corresponde à retribuição a que a seguradora espera ter direito em troca dos mesmos ;

- Os « encargos relativos a contratos de seguro » correspondem aos encargos relativos a contratos de seguro incorridos no período, às variações relativas a serviços passados e correntes, à amortização de custos de aquisição e ao elemento de perda para os contratos onerosos;
- os « Proveitos líquidos dos investimentos da atividade seguradora » ;
- Os « proveitos ou encargos financeiros relativos aos contratos de seguro » incluem a variação do valor contabilístico dos contratos de seguro resultante do efeito da desatualização e do risco financeiro, incluindo as alterações de pressupostos financeiros.

Em milhões de euros	Exercício 2024	Exercício 2023
Proveitos da atividade seguradora	9 711	8 945
Encargos relativos aos contratos de seguro ⁽¹⁾	(7 502)	(6 786)
Proveitos líquidos dos investimentos da atividade seguradora	11 554	10 254
Proveitos ou encargos financeiros relativos aos contratos de seguro	(11 367)	(10 093)
PROVEITOS LÍQUIDOS DA ATIVIDADE SEGURADORA	2 396	2 320

(1) Estes encargos incluem os encargos relativos aos contratos para um montante de - 4 125 milhões de euros para o exercício de 2024, em comparação com - 3 723 milhões de euros para o exercício de 2023 (cf. nota 5.b).

Resultado da atividade seguradora

O « Resultado da atividade seguradora » inclui :

- os « Proveitos da atividade seguradora », que, para os contratos avaliados pelo método geral e pelo método dos honorários variáveis, correspondem à libertação dos fluxos de execução contratual do período (excluindo a componente de investimento e o montante afeto ao elemento perda), à variação do ajustamento para riscos não financeiros, à amortização da margem de serviços contratuais relativa aos serviços prestados no período, ao montante afeto à amortização das despesas de aquisição e aos ajustamentos de experiência sobre prémios.

No caso dos contratos avaliados pelo método dos honorários variáveis, a amortização da margem dos serviços contratuais é determinada após o ajustamento da diferença entre o retorno financeiro real esperado e a projeção neutra em termos de risco. Os principais pressupostos financeiros subjacentes à determinação do rendimento financeiro efetivo esperado são os utilizados pelo Grupo para o período abrangido pelo plano estratégico. Para além deste horizonte, os pressupostos de taxas e de rendimento utilizados são determinados de acordo com os subjacentes à projeção neutra em termos de risco.

Os proveitos resultantes da recuperação dos fluxos de caixa relativos aos custos de aquisição correspondem à parte dos prémios afetada à recuperação desses fluxos e um encargo equivalente é reconhecido na linha « Amortização dos fluxos de caixa relativos aos custos de aquisição ».

Para os contratos avaliados segundo o método de atribuição de prémios, os proveitos correspondem ao montante dos fluxos de caixa que se espera que sejam gerados durante o período ;

- os « encargos relativos aos contratos de seguro », que incluem os encargos com sinistros correntes e passados do período (excluindo os reembolsos das componentes de investimento) e os outros encargos relativos à atividade seguradora que tenham sido incorridos, tais como a amortização dos fluxos de caixa relativos aos custos de aquisição e as variações relativas aos serviços passados e aos serviços futuros para os contratos onerosos. Esta rubrica inclui igualmente a parte dos gastos gerais de exploração e das dotações e amortizações relativas aos contratos de seguro ;
- os "encargos líquidos relativos aos contratos de resseguro detidos" correspondem aos encargos dos serviços de resseguro deduzidos dos montantes recuperados dos resseguradores.

Em milhões de euros	Exercício 2024	Exercício 2023
Contratos não avaliados segundo o método de afetação dos prémios	5 551	5 435
Variações do passivo a título da cobertura restante	2 349	2 221
Variação do ajustamento para riscos	133	122
Margem sobre serviços contratuais	1 908	1 825
Recuperação dos fluxos de caixa relativos aos custos de aquisição	1 161	1 267
Contratos avaliados segundo o método de afetação dos prémios	4 160	3 510
Proveitos da atividade seguradora	9 711	8 945
Sinistros e encargos ocorridos	(4 077)	(3 928)
Amortização dos fluxos de caixa relativos aos custos de aquisição	(2 876)	(2 612)
Variações relativas aos serviços passados	(42)	249
Elemento de perda reconhecido no resultado líquido	(54)	(62)
Encargos líquidos relativos aos contratos de resseguro detidos	(453)	(433)
Encargos relativos aos contratos de seguro	(7 502)	(6 786)
RESULTADO DA ATIVIDADE SEGURADORA	2 209	2 159

Resultado financeiro

O « Resultado financeiro » inclui os « Proveitos líquidos dos investimentos relacionados com a atividade seguradora » assim como os « Proveitos ou encargos financeiros relativos aos contratos de seguro ».

Os « Proveitos líquidos de investimentos relativos à atividade seguradora » são constituídos por proveitos líquidos dos instrumentos financeiros e das propriedades de investimento.

As « Variações de valor dos contratos de seguro com participação direta »

refletem as variações de valor dos investimentos subjacentes para a parte não diretamente contabilizada nos capitais próprios, e excluindo a parte destas variações que ajusta a margem dos serviços contratuais.

Os « Outros encargos financeiros de seguro » avaliados segundo o modelo geral e segundo o modelo de afetação dos prémios correspondem à variação dos passivos técnicos resultantes dos riscos financeiros (efeito das variações de taxa de atualização, das taxas de câmbio, do valor tempo e das variáveis financeiras previstas nos contratos) para a parte que não foi contabilizada nos capitais próprios.

Em milhões de euros	Exercício 2024	Exercício 2023
Proveitos líquidos de juros	2 579	2 376
Ganhos líquidos em instrumentos financeiros ao valor de mercado por capitais próprios	(329)	(432)
<i>Mais ou menos-valias em instrumentos de dívida</i>	<i>(413)</i>	<i>(445)</i>
<i>Proveitos de dividendos em instrumentos de capitais próprios</i>	<i>84</i>	<i>13</i>
Ganhos líquidos em instrumentos financeiros ao valor de mercado por resultado	9 000	9 040
Custo do risco	3	24
Resultado líquido em propriedades de investimento	374	(672)
Quota-parte do resultado das entidades sob a influência notável representando investimentos	1	(6)
Outros encargos relacionados com os investimentos	(74)	(76)
Proveitos líquidos dos investimentos relacionados com a atividade seguradora	11 554	10 254
Variações de valor dos contratos de seguro com participação direta	(11 197)	(9 940)
Outros encargos financeiros de seguro	(170)	(153)
Proveitos ou encargos financeiros relativos a contratos de seguro	(11 367)	(10 093)
RESULTADO FINANCEIRO	187	161

5.b RECONCILIAÇÃO DOS ENCARGOS POR NATUREZA E DOS ENCARGOS POR DESTINO

Em milhões de euros	Exercício 2024	Exercício 2023
Comissões e outros custos	(2 949)	(2 494)
Custos suportados pelos distribuidores internos (cf. nota 2.f)	(1 085)	(1 041)
Despesas de pessoal (cf. nota 7.a)	(839)	(778)
Taxas e contribuições	(97)	(86)
Dotações para amortizações e imparidades das imobilizações corpóreas e incorpóreas	(173)	(32)
TOTAL DOS ENCARGOS POR NATUREZA	(5 143)	(4 431)
Custos de aquisição do período	3 062	2 562
Custos de aquisição amortizados durante o período	(2 876)	(2 612)
TOTAL DOS ENCARGOS POR NATUREZA AJUSTADO PELO EFEITO DA AMORTIZAÇÃO DOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO	(4 957)	(4 481)
Encargos relativos aos contratos de seguro (cf. nota 5.a)	(4 125)	(3 723)
Custos de gestão não relacionados com atividades de seguro (cf. nota 2.f)	(832)	(758)

Os custos de aquisição do período dão deduzidos do total dos encargos e amortizados durante o período de cobertura dos contratos.

5.c INVESTIMENTOS, OUTROS ATIVOS, E PASSIVOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM A ATIVIDADE SEGURADORA**► INVESTIMENTOS E OUTROS ATIVOS RELACIONADOS COM A ATIVIDADE SEGURADORA**

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2024			31 dezembro 2023		
	Excl. investimentos em unidades de conta	Investimentos em unidades de conta	Total	Excl. investimentos em unidades de conta	Investimentos em unidades de conta	Total
Instrumentos financeiros derivados	1 731		1 731	1 658		1 658
Instrumentos derivados de cobertura	74		74	36		36
Ativos financeiros em valor de mercado por resultado	61 465	111 954	173 419	64 492	92 266	156 758
Ativos financeiros em valor de mercado por capitais próprios	102 222		102 222	89 139		89 139
Ativos financeiros ao custo amortizado	1 379		1 379	1 267		1 267
Propriedades de investimento	3 868	3 178	7 046	4 008	3 483	7 491
Investimentos consolidados pelo método da equivalência patrimonial	82		82	89		89
Ativos relativos aos contratos de seguro (cf. nota 5.d)	896		896	660		660
INVESTIMENTOS E OUTROS ATIVOS RELACIONADOS COM A ATIVIDADE SEGURADORA	171 717	115 132	286 849	161 349	95 749	257 098

► PASSIVOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM A ATIVIDADE SEGURADORA

Os « Passivos financeiros relacionados com a atividade seguradora » incluem os contratos de investimento sem participação nos benefícios discricionária associados a subjacentes em unidades de conta. Estes contratos são avaliados de acordo com a norma IFRS 9 em valor de mercado por resultado.

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Instrumentos financeiros derivados	982	1 138
Instrumentos derivados de cobertura	238	152
Depósitos em valor de mercado por resultado	960	1 063
Dívidas representativas de participações em fundos consolidados detidas por terceiros	7 317	5 802
Contratos de investimento sem participação discricionária – Unidades de Conta	8 388	8 427
Outras dívidas	1 922	1 657
PASSIVOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM A ATIVIDADE SEGURADORA	19 807	18 239

► MEDIÇÃO DO VALOR DE MERCADO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os critérios de afetação a cada um dos níveis da hierarquia, as metodologias de valorização correspondentes, assim como os princípios sobre as transferências entre os níveis da hierarquia são apresentados na nota 4.d em todos os instrumentos financeiros do Grupo.

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2024				31 dezembro 2023			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros em valor de mercado por resultado	110 018	47 346	16 055	173 419	85 585	56 294	14 879	156 758
Títulos de capitais próprios	102 824	31 996	15 772	150 592	79 269	41 846	14 779	135 894
Títulos de dívida	7 194	14 827	218	22 239	6 316	13 740	41	20 097
Empréstimos		523	65	588		708	59	767
Ativos financeiros em valor de mercado por capitais próprios	89 003	13 214	5	102 222	81 018	8 106	15	89 139
Títulos de capitais próprios	1 729			1 729	646			646
Títulos de dívida	87 274	13 214	5	100 493	80 372	8 106	15	88 493
Instrumentos financeiros derivados	-	1 772	33	1 805	2	1 678	14	1 694
ATIVOS FINANCEIROS EM VALOR DE MERCADO	199 021	62 332	16 093	277 446	166 605	66 078	14 908	247 591
Passivos financeiros em valor de mercado por resultado	4 666	10 866	1 133	16 665	2 625	12 039	628	15 292
Depósitos em valor de mercado por resultado		960		960		1 063		1 063
Dívidas representativas de participações em fundos consolidados detidas por terceiros	4 666	2 352	299	7 317	2 625	3 177		5 802
Contratos de investimento sem participação discricionária – Unidades de Conta		7 554	834	8 388		7 799	628	8 427
Instrumentos financeiros derivados	-	1 198	22	1 220	127	977	186	1 290
PASSIVOS FINANCEIROS EM VALOR DE MERCADO	4 666	12 064	1 155	17 885	2 752	13 016	814	16 582

Nível 1 : este nível inclui as ações e as obrigações líquidas, os instrumentos derivados negociados em mercados organizados (futuros, opções, etc.), unidades de participação de fundos e OPCVM cujo valor patrimonial líquido é calculado diariamente.

Nível 2 : este nível inclui as ações, certas obrigações do Estado ou de empresas, outros fundos e unidades de participação de OPCVM e instrumentos derivados negociados no mercado de balcão.

Nível 3 : Este nível inclui principalmente participações em fundos e as ações não cotadas, que são sobretudo constituídas por participações em empresas e fundos de capital de risco.

► **QUADRO DE VARIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS DE NÍVEL 3**

Para os instrumentos financeiros de Nível 3, os movimentos seguintes ocorreram durante o exercício :

Em milhões de euros			Ativos financeiros	Passivos financeiros	
	Ativos financeiros em valor de mercado por resultado	Ativos financeiros em valor de mercado por capitais próprios	Total	Passivos financeiros em valor de mercado por resultado	Total
SITUAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023	14 893	15	14 908	(814)	(814)
Compras	2 209		2 209		
Vendas	(2 325)		(2 325)		
Pagamentos	40	(3)	37	(110)	(110)
Transferências para o Nível 3	463		463		
Transferências fora do Nível 3	(141)	(8)	(149)		
Lucros reconhecidos na demonstração de resultados	187		187	(226)	(226)
Elementos relativos às variações de paridades monetárias e variação de perímetro	762		762	(5)	(5)
Variações de ativos reconhecidos em capitais próprios		1	1		
SITUAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024	16 088	5	16 093	(1 155)	(1 155)

► **ATIVOS FINANCEIROS EM VALOR DE MERCADO POR CAPITALS PRÓPRIOS**

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2024		31 dezembro 2023	
	Valor de mercado	dos quais variação de valor diretamente reconhecido em capitais próprios	Valor de mercado	dos quais variação de valor diretamente reconhecido em capitais próprios
Títulos de dívida	100 493	(5 341)	88 493	(5 154)
Títulos de capitais próprios	1 729	107	646	70
TOTAL DOS ATIVOS FINANCEIROS EM VALOR DE MERCADO POR CAPITALS PRÓPRIOS	102 222	(5 234)	89 139	(5 084)

A opção de reconhecer os capitais próprios pelo valor de mercado foi adotada para os títulos de capitais próprios detidos no âmbito de parcerias estratégicas e para os títulos necessários à realização de certas atividades.

Durante o exercício de 2024, o Grupo alienou vários destes investimentos. Consequentemente, foi transferida para as reservas uma mais-valia líquida de impostos de 3 milhões de euros (em comparação com 26 milhões de euros em 2023).

► **VALORIZAÇÃO DAS PROPRIEDADES**

O valor de mercado das propriedades de investimento ascende a 7,0 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2024, em comparação com 7,5 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2023. O valor das propriedades para investimento classificadas no Nível 3 ascende a 0,5 bilhão de euros em 31 de dezembro de 2024.

A totalidade da carteira de imóveis não cotados é avaliada por um ou mais terceiros independentes. Os avaliadores cumprem as regras profissionais para efetuar estas avaliação.

Para os imóveis detidos diretamente, os peritos utilizam 3 métodos principais :

- o método por comparação das transações análogas ;
- o método da taxa de rendimento (taxa aplicada a uma base de aluguer);
- o método da atualização dos cash flows.

O valor final retido pelo perito pode ser um compromisso entre estes 3 métodos.

► VALOR DE MERCADO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS RECONHECIDOS EM CUSTO AMORTIZADO

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2024					31 dezembro 2023				
	Valor de mercado estimado				Valor no balanço	Valor de mercado				Valor no balanço
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total		Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	
Empréstimos e créditos		1 326	47	1 373	1 379		1 242	24	1 266	1 267

5.d ATIVOS E PASSIVOS RELATIVOS AOS CONTRATOS DE SEGURO

Os principais contratos emitidos pelo Grupo correspondem (cf. nota 1.g.2):

- a contratos que cobrem riscos relativos a pessoas ou bens avaliados segundo o modelo geral (*Building Block Approach* - BBA) ou segundo o método da afetação dos prémios (*Premium Allocation Approach* - PAA) para os contratos elegíveis para este método ;
- em contratos de seguro de vida ou poupança avaliados de acordo com o modelo de honorários variáveis (*Variable Fee Approach* – VFA) ;

- a contratos de resseguro emitidos avaliados de acordo com o modelo geral ou o método de atribuição de prémios.

Os contratos de resseguro detidos também são avaliados de acordo com o modelo geral ou o método de atribuição de prémios.

Os contratos de seguro e de resseguro emitidos e os contratos de resseguro detidos são apresentados no balanço como ativos ou passivos, consoante a posição global das carteiras a que pertencem. São apresentados separadamente de acordo com o seu modelo de avaliação : método de atribuição de prémios ou outros modelos (modelo geral e modelo de honorários variáveis). Os contratos de resseguro detidos são isolados.

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2024			31 dezembro 2023		
	Ativos	Passivos	(Ativos) ou Passivos líquidos	Ativos	Passivos	(Ativos) ou Passivos líquidos
Contratos de seguro não avaliados segundo o método de afetação dos prémios	34	244 978	244 944	22	215 689	215 667
Contratos de seguro avaliados segundo o método de afetação dos prémios	153	2 709	2 556	84	2 354	2 270
Contratos de resseguro detidos	709	12	(697)	554		(554)
ATIVOS E PASSIVOS RELATIVOS AOS CONTRATOS DE SEGURO	896	247 699	246 803	660	218 043	217 383

Os seguintes quadros mostram as variações dos valores contabilísticos dos contratos de seguro, excluindo os contratos de resseguro detidos.

► VARIAÇÕES DOS VALORES CONTABILÍSTICOS DOS CONTRATOS DE SEGURO – COBERTURA RESTANTE E SINISTROS OCORRIDOS

Contratos de seguro emitidos, excl. contratos de resseguro <i>Em milhões de euros</i>	excl. elemento de perda	Coertura restante elemento de perda	Sinistros ocorridos ⁽³⁾	Total dos passivos líquidos
(ATIVOS) OU PASSIVOS LÍQUIDOS A 1 DE JANEIRO DE 2022	205 437	152	3 962	209 551
Resultado da atividade seguradora : (proveitos) ou encargos	(6 610)	23	3 995	(2 592)
<i>dos quais proveitos da atividade seguradora</i>	<i>(8 945)</i>			<i>(8 945)</i>
<i>dos quais encargos relativos à atividade seguradora</i>	<i>2 335</i>	<i>23</i>	<i>3 995</i>	<i>6 353</i>
(Proveitos) ou encargos financeiros relativos aos contratos de seguro ⁽²⁾	14 617	2	65	14 684
Total das variações reconhecidas no resultado líquido e nos capitais próprios	8 007	25	4 060	12 092
Componente de investimento	(23 892)	-	23 892	-
Prémios recebidos relativos aos contratos de seguro emitidos	26 128			26 128
Fluxos de caixa relativos aos custos de aquisição	(2 285)			(2 285)
Sinistros e outros encargos pagos			(27 454)	(27 454)
Total dos fluxos de caixa	23 843	-	(27 454)	(3 611)
Variação de perímetro e diversos	(371)	(7)	283	(95)
(ATIVOS) OU PASSIVOS LÍQUIDOS A 31 DEZEMBRO 2023 ⁽¹⁾	213 024	170	4 743	217 937
Resultado da atividade seguradora : (proveitos) ou encargos	(7 116)	17	4 437	(2 662)
<i>dos quais proveitos da atividade seguradora</i>	<i>(9 711)</i>			<i>(9 711)</i>
<i>dos quais encargos relativos à atividade seguradora</i>	<i>2 595</i>	<i>17</i>	<i>4 437</i>	<i>7 049</i>
(Proveitos) ou encargos financeiros relativos aos contratos de seguro ⁽²⁾	10 952	3	164	11 119
Total das variações reconhecidas no resultado líquido e nos capitais próprios	3 836	20	4 601	8 457
Componente de investimento	(19 641)	-	19 641	-
Prémios recebidos relativos aos contratos de seguro emitidos	32 795			32 795
Fluxos de caixa relativos aos custos de aquisição	(2 781)			(2 781)
Sinistros e outros encargos pagos			(24 166)	(24 166)
Total dos fluxos de caixa	30 014	-	(24 166)	5 848
Variação de perímetro e diversos	15 061	6	191	15 258
(ATIVOS) OU PASSIVOS LÍQUIDOS A 31 DEZEMBRO 2024 ⁽¹⁾	242 294	196	5 010	247 500

(1) Incluindo os créditos e as dívidas relativas a contratos de seguro para um ativo líquido de 961 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024, em comparação com um ativo líquido de 549 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023.

(2) Incluindo os encargos e os proveitos financeiros que foram diretamente registados em capitais próprios.

(3) Incluindo os sinistros ocorridos ao abrigo dos contratos avaliados pelo método de atribuição de prémios (PAA) para um passivo líquido de 1 956 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024, dos quais 1 814 milhões de euros relativos ao valor atualizado dos fluxos de caixa e 142 milhões de euros relativos ao ajuste para riscos não financeiros.

► **VARIAÇÕES DOS VALORES CONTABILÍSTICOS DOS CONTRATOS DE SEGURO EMITIDOS NÃO AVALIADOS SEGUNDO O MÉTODO DE AFETAÇÃO DE PRÉMIOS – ANÁLISE PELA COMPONENTE DE AVALIAÇÃO**

Contratos de seguro emitidos não avaliados segundo o método de afetação de prémios, excluindo contratos de resseguro <i>Em milhões de euros</i>	Valor atualizado dos fluxos de caixa	Ajuste relativo ao risco não financeiro	Margem em serviços contratuais	Total
(ATIVOS) OU PASSIVOS LÍQUIDOS A 1 DE JANEIRO 2022	189 422	1 048	17 065	207 535
Resultado da atividade seguradora : (proveitos) ou encargos	(1 674)	550	(839)	(1 963)
<i>dos quais variações ligadas aos serviços futuros – novos contratos</i>	<i>(1 164)</i>	<i>90</i>	<i>1 107</i>	<i>33</i>
<i>dos quais variações ligadas aos serviços futuros – mudança de estimativa</i>	<i>(447)</i>	<i>602</i>	<i>(121)</i>	<i>34</i>
<i>dos quais variações ligadas aos serviços prestados durante o período ⁽²⁾</i>	<i>32</i>	<i>(103)</i>	<i>(1 825)</i>	<i>(1 896)</i>
<i>dos quais variações ligadas aos serviços passados</i>	<i>(95)</i>	<i>(39)</i>		<i>(134)</i>
(Proveitos) ou encargos financeiros relativos aos contratos de seguro ⁽³⁾	14 510	8	51	14 569
Total das variações reconhecidas no resultado líquido e nos capitais próprios	12 836	558	(788)	12 606
Prémios recebidos relativos aos contratos de seguro emitidos	22 621			22 621
Fluxos de caixa relativos aos custos de aquisição	(892)			(892)
Sinistros e outros encargos pagos	(25 994)			(25 994)
Total dos fluxos de caixa	(4 265)	-	-	(4 265)
Variação de perímetro e diversos	(204)	(3)	(2)	(209)
(ATIVOS) OU PASSIVOS LÍQUIDOS A 31 DEZEMBRO 2023 ⁽¹⁾	197 789	1 603	16 275	215 667
Resultado da atividade seguradora : (proveitos) ou encargos	(2 919)	154	721	(2 044)
<i>dos quais variações ligadas aos serviços futuros – novos contratos</i>	<i>(1 529)</i>	<i>123</i>	<i>1 435</i>	<i>29</i>
<i>dos quais variações ligadas aos serviços futuros – mudança de estimativa</i>	<i>(1 337)</i>	<i>170</i>	<i>1 194</i>	<i>27</i>
<i>dos quais variações ligadas aos serviços prestados durante o período ⁽²⁾</i>	<i>(8)</i>	<i>(118)</i>	<i>(1 908)</i>	<i>(2 034)</i>
<i>dos quais variações ligadas aos serviços passados</i>	<i>(45)</i>	<i>(21)</i>		<i>(66)</i>
(Proveitos) ou encargos financeiros relativos aos contratos de seguro ⁽³⁾	10 867	18	60	10 945
Total das variações reconhecidas no resultado líquido e nos capitais próprios	7 948	172	781	8 901
Prémios recebidos relativos aos contratos de seguro emitidos	28 552			28 552
Fluxos de caixa relativos aos custos de aquisição	(978)			(978)
Sinistros e outros encargos pagos	(22 363)			(22 363)
Total dos fluxos de caixa	5 211	-	-	5 211
Variação de perímetro e diversos	14 613	98	454	15 165
(ATIVOS) OU PASSIVOS LÍQUIDOS A 31 DEZEMBRO 2024 ⁽¹⁾	225 561	1 873	17 510	244 944

(1) Incluindo os créditos e as dívidas relativas a contratos de seguro para um ativo líquido de 765 milhões de euros a 31 de dezembro de 2024, em comparação com um ativo líquido de 501 milhões de euros a 31 de dezembro de 2023.

(2) Incluindo uma discrepância de experiência que ascende a - 9 milhões de euros para o exercício de 2024 e + 38 milhões de euros para o exercício de 2023.

(3) Incluindo os encargos e os proveitos financeiros que foram diretamente registados em capitais próprios.

► CALENDÁRIO DE AMORTIZAÇÃO PREVISIONAL DA MARGEM SOBRE OS SERVIÇOS CONTRATUAIS

O calendário reflete a amortização da margem de serviços contratuais ainda a reconhecer em resultado para os contratos de proteção avaliados segundo o modelo geral e para os contratos de poupança avaliados segundo o modelo da taxa variável. Para estes últimos, é tido em conta o desempenho superior dos ativos financeiros em relação a uma avaliação neutra em termos de risco.

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Menos de 5 anos	7 938	6 734
5 a 10 anos	5 347	5 183
Mais de 10 anos	4 225	4 358
TOTAL	17 510	16 275

► TAXA DE ATUALIZAÇÃO E AJUSTAMENTO NO ÂMBITO DOS RISCOS NÃO FINANCEIROS

O seguinte quadro apresenta as taxas de desconto médias utilizadas para avaliar os contratos de poupança e de previdência para os principais horizontes da curva do euro.

	31 dezembro 2024		31 dezembro 2023	
	Poupança	Previdência	Poupança	Previdência
1 ano	3,17 %	2,24 %	4,00 %	3,36 %
5 anos	3,07 %	2,14 %	2,96 %	2,32 %
10 anos	3,20 %	2,27 %	3,03 %	2,39 %
15 anos	3,26 %	2,33 %	3,10 %	2,47 %
20 anos	3,19 %	2,26 %	3,04 %	2,41 %
40 anos	3,09 %		3,04 %	

Taxa de atualização

Para a construção da curva de taxas, foi adotada uma abordagem baseada na taxa sem risco, com os seguintes parâmetros :

- uma curva de taxas sem risco, por moeda, com base numa abordagem semelhante à proposta pela EIOPA (European Insurance and Occupational Pensions Authority) no âmbito prudencial, com duas componentes :
 - a componente de mercado observável e líquida : as taxas são determinadas por referência a instrumentos financeiros de mercado que cumprem critérios de liquidez, coerência com os passivos e ajustados para limitar o impacto de um risco de crédito,
 - a componente de transição para uma taxa de longo prazo : permite extrapolar a curva das taxas para os prazos de vencimento além da parte líquida observável no mercado ;
- um prémio de liquidez específico para determinados tipos de contratos, determinado com base nos ativos em carteira.

Para os contratos de poupança avaliados segundo o método de honorários variáveis, cujos fluxos de caixa de execução têm em conta o rendimento de ativos financeiros subjacentes, a curva das taxas sem risco é complementada por um prémio de liquidez calculado a partir dos dados da carteira de ativos em representação dos contratos de poupança e

reforma. Por hipótese, os ativos financeiros obrigacionistas (soberanos e privados) e diversificados beneficiam de um prémio de liquidez (ou iliquidez). O prémio de liquidez médio, considerando todas as carteiras de poupança (em França, Itália e Luxemburgo), é de 0,91 % em 31 de dezembro de 2024, contra 0,65 % em 31 de dezembro de 2023.

Para os contratos de previdência avaliados segundo o modelo geral e para os passivos por sinistros ocorridos segundo o método simplificado, a taxa de desconto é constituída pela taxa sem risco ajustada para ter em conta a falta de liquidez dos passivos. Em termos de proteção, o prémio de liquidez é atualmente avaliado em zero devido ao curto prazo de liquidação dos sinistros nos principais riscos cobertos.

Ajuste relativo a riscos não financeiros

Para os contratos de poupança, o ajuste pelo risco é determinado de acordo com o método do custo de capital, sem considerar o risco de resgate em massa, incluindo os pagamentos livres e considerando apenas os custos associados. É avaliado num intervalo de confiança entre 60% e 70%. Este valor é de 65% em 31 de dezembro de 2024 (inalterado em relação a 31 de dezembro de 2023).

Para os contratos de previdência, o nível de confiança utilizado para determinar o ajuste relativo aos riscos não financeiros dos principais países é de 70% (de acordo com o método dos quantis).

5.e RISCOS RELACIONADOS COM CONTRATOS DE SEGURO NO ÂMBITO DA APLICAÇÃO DA IFRS 17

O Grupo BNP Paribas exerce a sua atividade seguradora principalmente através do BNP Paribas Cardif e das suas filiais.

Dispositivo de gestão dos riscos

A gestão dos riscos faz parte integrante do modelo económico do Grupo BNP Paribas. O Grupo desenvolveu e implementou um quadro de gestão dos riscos destinado a identificar, avaliar, controlar e acompanhar os riscos associados às suas diferentes atividades.

A gestão dos riscos consiste em identificar, medir, acompanhar, gerir e comunicar os riscos decorrentes do ambiente externo, bem como os riscos intrínsecos às atividades de seguros. O seu objetivo é garantir a solvabilidade, a continuidade e o desenvolvimento da atividade seguradora do Grupo BNP Paribas, em condições satisfatórias de risco e rentabilidade.

O quadro geral de gestão dos riscos relacionados com a atividade seguradora é apresentado na parte 5.10 *Risco de seguro* do Documento de Registo Universal. Este quadro foi desenvolvido para responder às exigências regulamentares prudenciais da Solvência II. A exposição do Grupo BNP Paribas aos contratos de seguro figura na nota 5.d *Ativos e passivos relacionados com contratos de seguro*.

Em aplicação da IFRS 17, a natureza e o âmbito dos riscos decorrentes dos contratos de seguro e de investimento do Grupo BNP Paribas são determinados pelas suas características contratuais. O risco de subscrição e os riscos financeiros são os principais riscos a que o Grupo BNP Paribas está exposto no âmbito das suas atividades de seguro.

5.e.1 Riscos de subscrição

De acordo com a IFRS 17, os riscos de subscrição incluem :

- o risco de seguro : riscos de mortalidade, morbilidade, longevidade ou risco de deriva da sinistralidade em Proteção (incluindo danos) ;
- o risco associado ao comportamento dos segurados : nomeadamente o risco de resgate ;
- o risco de encargos: o risco de desvio dos custos de gestão dos contratos em relação aos encargos tarifados.

Através das suas atividades de seguros de vida e poupança, o Grupo BNP Paribas está principalmente exposto :

- ao risco de resgate : a cláusula de resgate dos contratos de poupança permite ao subscritor solicitar o reembolso, total ou parcial, das poupanças acumuladas. O segurador corre então o risco de o volume de resgates ser superior ao previsto nos modelos de gestão ativo-passivo, levando-o a registar, se for caso disso, menos-valias nas cessões dos ativos necessários para financiar os resgates excedentários ;
- ao risco de seguro : alguns compromissos em unidades de conta prevêem que o capital pago aos beneficiários em caso de morte do segurado não pode ser inferior ao montante dos prémios investidos no contrato, independentemente da situação dos mercados financeiros no momento da morte. O risco caracteriza-se, portanto, por uma componente estatística (probabilidade de sinistro) e por uma componente financeira (valor de mercado das unidades de conta).

Os riscos relacionados com a proteção dizem essencialmente respeito à comercialização de contratos de seguro de crédito, mas também a atividades como a previdência individual, a extensão de garantia, o roubo ou danos a bens, a responsabilidade civil, os contratos de rendas vitalícias

em França e a saúde, com cobertura geográfica em muitos países.

O seguro de crédito cobre principalmente os riscos de morte, invalidez, doenças graves, incapacidade para o trabalho, perda de emprego e perdas financeiras em créditos permanentes, pessoais e imobiliários. Esta atividade baseia-se numa multiplicidade de contratos que envolvem montantes de risco e prémios baixos, cuja rentabilidade depende da importância da base contratual, da mutualização efetiva dos riscos e do controlo dos custos de gestão. O segurador está também exposto ao risco de resgate em caso de reembolso antecipado ou de transferência do contrato para outro segurador, quando a regulamentação o permite.

As outras atividades (previdência individual, extensão de garantia, roubo/danos a bens, contratos de rendas vitalícias em França, responsabilidade civil, saúde) referem-se a coberturas relacionadas com a pessoa (morte, morte acidental, hospitalização, doenças graves, despesas de saúde) ou com bens e/ou responsabilidades (danos acidentais, avaria ou roubo de bens de consumo ou automóveis, responsabilidade civil, etc.). Estes contratos caracterizam-se por montantes segurados individuais geralmente baixos, quer sejam indemnizatórios ou fixos.

Por fim, principalmente por meio da entidade Cardif IARD em França, também são subscritas coberturas automóveis (danos materiais, responsabilidade civil, assistência, etc.) e multiriscos residenciais. Estas coberturas estão também a expandir-se a nível internacional, nomeadamente nos países da América Latina.

Quadro de gestão do risco de subscrição

O dispositivo de monitorização e gestão do risco de subscrição baseia-se numa governança e em processos documentados. As operações de subscrição para as atividades diretas e intermediárias, bem como o resseguro aceite, baseiam-se em princípios semelhantes. No Grupo BNP Paribas Cardif, a subscrição de riscos obedece a regras de delegação precisas que envolvem vários níveis, tanto locais como centrais. O nível de delegação depende do nível de avaliação da perda máxima aceitável, da estimativa das necessidades de capital de acordo com a Solvência II e da rentabilidade estimada dos contratos em questão. A experiência adquirida na gestão de carteiras geograficamente diversificadas permite atualizar regularmente as bases de dados utilizadas para a tarificação dos riscos, tendo em conta numerosos parâmetros (tipo de crédito para o seguro de crédito, garantia, população segurada, etc.). Cada tarifa é elaborada tendo em conta a medição e o acompanhamento da rentabilidade, bem como a remuneração sobre os fundos próprios fixadas pela Direção Geral do BNP Paribas Cardif.

As cláusulas contratuais permitem gerir o risco de subscrição de acordo com os quadros regulamentares e comerciais através de medidas técnicas e jurídicas, tais como cláusulas de revisão tarifária previstas no contrato em caso de alteração da fiscalidade ou de variação da sinistralidade, e a limitação da duração de determinadas garantias.

Os parceiros estão interessados na qualidade dos riscos assumidos, a fim de incentivar o cumprimento das boas práticas de subscrição definidas pelo Grupo.

O resseguro é um elemento complementar do dispositivo de gestão dos riscos de subscrição. Tem como objetivo proteger o BNP Paribas contra os principais riscos a que o Grupo está exposto.

Em poupança, o risco de subscrição é gerido através de um acompanhamento e supervisão da oferta adaptados ao contexto do mercado. O Grupo limita assim a exposição ao risco caracterizado por um desempenho insuficiente dos investimentos em relação à obrigação de remuneração dos contratos. Assim, 97% dos ativos dos contratos de poupança e reforma em fase de constituição da Cardif Assurance Vie não oferecem uma taxa mínima garantida ou uma taxa mínima garantida superior a um ano além da garantia de capital, e para a carteira francesa a taxa média garantida é inferior a 0,1%. Em Itália, a Cardif Vita oferece uma taxa mínima garantida média inferior a 0,15% no principal fundo geral Capital Vita. Em Itália, três fundos segregados, em *run off*, cujo saldo total representa menos de 2% dos ativos da filial, apresentam uma taxa mínima garantida média de 2,20%.

Além disso, as taxas médias de resgate observadas para os fundos gerais do grupo BNP Paribas Cardif situam-se em 6,2% na França (contra 7,9% em 2023), em 14,0% na Itália (contra 21,1% em 2023) e no Luxemburgo em 10,6% (contra 23,8% em 2023).

Distribuição dos passivos relativos aos contratos de seguro por zona geográfica (excluindo resseguro)

O seguinte quadro apresenta os passivos relativos aos contratos de seguro, com exceção do resseguro, por país de emissão. Incluem o valor atualizado dos fluxos de caixa futuros, a margem sobre os serviços contratuais e o ajustamento para o risco não financeiro.

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
França ⁽¹⁾	180 289	158 470
Itália ⁽¹⁾	28 109	23 236
Luxemburgo ⁽¹⁾	31 138	28 158
Resto da Europa ⁽¹⁾	1 547	1 492
Ásia ⁽¹⁾	5 714	6 055
América latina ⁽²⁾	703	526
TOTAL	247 500	217 937

(1) Poupança e Proteção.

(2) Proteção apenas.

Análise de sensibilidade do risco de subscrição

O quadro abaixo apresenta o impacto bruto dos impostos sobre o resultado e os capitais próprios de alterações razoavelmente possíveis que afetam as principais variáveis de risco de subscrição à data de encerramento (ou seja, a evolução dos resgates e da mortalidade para

as atividades de poupança vida e a evolução da sinistralidade para as atividades de proteção). Os choques são aplicados aos sinistros por morte e resgates do exercício corrente. As sensibilidades aos riscos não financeiros são apresentadas excluindo os contratos de resseguro e assumindo que todas as outras variáveis se mantêm inalteradas.

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2024		31 dezembro 2023	
	Potencial efeito no resultado	Potencial efeito nos capitais próprios	Potencial efeito no resultado	Potencial efeito nos capitais próprios
Poupança				
Taxa de mortalidade (aumento/diminuição de 1 %)	-	-	-	-
Taxa de resgate (aumento/diminuição de 5 %)	-/+ 2	-	-/+ 2	-
Proteção				
Taxa de sinistros definitivos (aumento/diminuição de 5%)	-/+ 95	-	-/+ 94	-

5.e.2 Riscos de mercado

As informações qualitativas sobre a avaliação do valor contabilístico e do justo valor dos instrumentos financeiros são divulgadas na secção Instrumentos financeiros da nota 1.f *Ativos e passivos financeiros*. As informações quantitativas sobre o valor contabilístico dos instrumentos financeiros são divulgadas na nota 5.c *Investimentos, outros ativos e passivos financeiros relacionados com a atividade seguradora*.

A IFRS 17 define o risco de mercado como o risco de que as variações nos preços de mercado (por exemplo, taxas de juros, taxas de câmbio, preços das ações) afetem os fluxos de caixa decorrentes da execução dos contratos de seguro e resseguro, bem como o valor justo ou os fluxos de caixa futuros dos instrumentos financeiros. O risco de mercado inclui :

- o risco de taxa de juro : o risco de que o valor justo ou os fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro e os fluxos de caixa de execução de um contrato de seguro ou resseguro fluam devido às variações das taxas de juro do mercado ;

- o risco de preço : risco de que o valor justo ou os fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro, e os fluxos de caixa de execução de um contrato de seguro ou resseguro, flutuem devido às variações dos preços de mercado (exceto as decorrentes do risco de taxa de juro ou do risco cambial), que essas variações sejam causadas por fatores próprios do instrumento ou do contrato em questão ou do seu emitente, ou por fatores que afetem todos os instrumentos financeiros semelhantes negociados no mercado ou todos os contratos semelhantes ;
- o risco cambial : risco de que o valor justo ou os fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro, bem como os fluxos de caixa decorrentes da execução de um contrato de seguro ou resseguro, flutuem devido a variações nas taxas de câmbio de moedas estrangeiras.

Quadro de gestão do risco de mercado

Para a sua atividade seguradora, o Grupo dotou-se das ferramentas de gestão necessárias para calibrar a alocação estratégica de ativos e medir os riscos de adequação entre ativos e passivos. Os estudos de ativos e passivos permitem projetar os fluxos esperados tanto nos ativos como nos passivos dos diferentes fundos gerais. Permitem, nomeadamente, ajustar a duração dos ativos em função do perfil dos diferentes passivos.

A política de investimento dita o quadro aplicável à gestão de ativos. Define os princípios que permitem alinhar a estrutura das carteiras de ativos com os compromissos assumidos para com os segurados, otimizando simultaneamente o retorno esperado do investimento em relação ao limite de risco fixado. Assim, nomeadamente no caso do BNP Paribas Cardif, a implementação da política de investimento, confiada à Direção de Gestão de Ativos, é enquadrada para cada carteira por um contrato de gestão que especifica os limites de investimento em função das classes de ativos. A gestão do risco de mercado também pode ser assegurada através do recurso a instrumentos de cobertura financeira.

A exposição ao risco de mercado também é acompanhada através de estudos específicos, tais como a revisão dos títulos em situação de menos-valia latente.

Além disso, a exposição ao risco cambial resulta das dotações das sucursais, dos títulos de participação em moeda estrangeira ou da estratégia de investimento em ativos expressos em moeda estrangeira nos fundos gerais. A cobertura do risco cambial pode ser assegurada por instrumentos financeiros a prazo, como swaps cambiais, ou por empréstimos em moeda estrangeira.

No que diz respeito aos compromissos em unidades de conta, o risco de mercado é principalmente transferido para os segurados.

Análise de sensibilidade ao risco de taxa

A sensibilidade relativa aos contratos de seguro decorre dos seguintes efeitos :

- para os contratos de seguro sem elementos de participação direta (previdência, mútuos e danos), os fluxos de caixa de execução são atualizados com uma curva de taxas de atualização que depende das taxas de juro em vigor no encerramento. O risco diz principalmente respeito ao nível de adequação entre o rendimento dos investimentos e os produtos financeiros ou encargos financeiros do seguro ;
- para os contratos de seguro com elementos de participação direta (contratos de seguro de vida com poupança), a variação do valor dos contratos de seguro reflete a variação dos ativos financeiros subjacentes. O risco diz respeito, portanto, principalmente à variação da parte que cabe à seguradora (os honorários variáveis) no valor justo dos ativos financeiros subjacentes.

O quadro abaixo apresenta o impacto bruto dos impostos sobre o resultado e os capitais próprios das alterações razoavelmente possíveis que afetam as taxas de juro na data de encerramento. As sensibilidades são apresentadas sobre o conjunto dos ativos financeiros, excluindo os ativos representativos dos contratos em unidades de conta.

A sensibilidade foi determinada para os países mais significativos, i.e. França, Itália e Luxemburgo.

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2024					
	Potencial efeito no resultado			Potencial efeito nos capitais próprios		
	relativo aos investimentos ⁽¹⁾	relativo aos contratos de seguro	Efeito líquido	relativo aos investimentos	relativo aos contratos de seguro	Efeito líquido
Variação de + 50 pb das taxas de juro	(190)	178	(12)	(4 019)	3 738	(281)
Variação de - 50 das taxas de juro	249	(237)	12	4 015	(3 738)	277

(1) Excluindo ativos financeiros representativos dos contratos em unidades de conta.

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2023					
	Potencial efeito no resultado			Potencial efeito nos capitais próprios		
	relativo aos investimentos ⁽¹⁾	relativo aos contratos de seguro	Efeito líquido	relativo aos investimentos	relativo aos contratos de seguro	Efeito líquido
Variação de + 50 pb das taxas de juro	(225)	206	(19)	(3 662)	3 330	(332)
Variação de - 50 das taxas de juro	239	(220)	19	3 662	(3 330)	332

(1) Excluindo ativos financeiros representativos dos contratos em unidades de conta.

Análise de sensibilidade ao risco de preço

O quadro abaixo apresenta o impacto bruto dos impostos sobre o resultado e os capitais próprios das alterações razoavelmente possíveis que afetam os preços de mercado e os valores imobiliários à data de

encerramento. As sensibilidades são apresentadas excluindo contratos em unidades de conta.

A sensibilidade foi determinada para os países mais significativos, i.e. França, Itália e Luxemburgo.

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2024					
	Potencial efeito no resultado			Potencial efeito nos capitais próprios		
	relativo aos investimentos ⁽¹⁾	relativo aos contratos de seguro	Efeito líquido	relativo aos investimentos	relativo aos contratos de seguro	Efeito líquido
Variação de + 10 % do mercado acionista	1 310	(1 246)	64	175	(3)	172
Variação de - 10 % do mercado acionista	(1 310)	1 246	(64)	(175)	3	(172)
Variação de + 10 % do mercado imobiliário	1 183	(1 153)	30			
Variação de - 10 % do mercado imobiliário	(1 183)	1 153	(30)			

(1) Excluindo ativos financeiros representativos dos contratos em unidades de conta.

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2023					
	Potencial efeito no resultado			Potencial efeito nos capitais próprios		
	relativo aos investimentos ⁽¹⁾	relativo aos contratos de seguro	Efeito líquido	relativo aos investimentos	relativo aos contratos de seguro	Efeito líquido
Variação de + 10 % do mercado acionista	1 834	(1 760)	74	61		61
Variação de - 10 % do mercado acionista	(1 834)	1 760	(74)	(61)		(61)
Variação de + 10 % do mercado imobiliário	1 062	(1 031)	31	37		37
Variação de - 10 % do mercado imobiliário	(1 062)	1 031	(31)	(37)		(37)

(1) Excluindo ativos financeiros representativos dos contratos em unidades de conta.

Para os contratos de poupança avaliados segundo o modelo de taxa variável, a variação de valor dos ativos financeiros subjacentes é largamente compensada pela dos passivos, desde que a margem sobre os serviços contratuais se mantenha positiva.

Os potenciais efeitos sobre o resultado e os capitais próprios decorrem assim principalmente dos contratos sem participação e dos ativos que garantem os capitais próprios das entidades seguradoras.

utilizadas as seguintes técnicas : caução da empresa-mãe, garantia bancária à primeira solicitação, conta segregada do restante património em caso de falência, etc.

5.e.3 Riscos de crédito

A IFRS 17 define o risco de crédito como o risco de que uma parte de um instrumento financeiro, um contrato de seguro emitido que seja um ativo ou um contrato de resseguro detido, não cumpra uma das suas obrigações e, por conseguinte, cause uma perda financeira à outra parte.

No que diz respeito ao risco de crédito associado aos contratos sujeitos à IFRS 17, este incide principalmente nos contratos de resseguro detidos (risco de incumprimento de um ressegurador que não lhe permitiria assumir uma parte do montante que lhe cabe) e nas contas a receber dos parceiros a quem foi delegada a cobrança dos prémios.

A gestão do risco de contraparte sobre as resseguradoras é realizada através de uma seleção rigorosa das resseguradoras, da negociação das garantias fornecidas e do acompanhamento regular das principais exposições. As garantias exigidas podem ser garantias reais, tais como depósitos sob a forma de garantia financeira e penhores de títulos, ou cauções e cartas de garantia.

O risco de contraparte dos parceiros da BNP Paribas Cardif é do âmbito da governança de crédito Parceiros e Resseguradoras. Tal como para uma resseguradora, uma exposição a um parceiro pode ser objeto de uma garantia real ou pessoal. Dependendo da qualidade da contraparte, podem ser

5.e.4 Riscos de liquidez

A IFRS 17 define o risco de liquidez como a dificuldade em honrar compromissos relacionados com contratos de seguro e passivos financeiros que devem ser liquidados mediante a entrega de dinheiro ou outro ativo financeiro.

É realizada uma gestão tática dos ativos, permitindo a liberação da liquidez necessária para o pagamento dos serviços, respeitando o quadro de gestão corrente do fundo e minimizando os impactos sobre a taxa de rendimento dos ativos.

O risco de liquidez é gerido de forma centralizada com base em estudos realizados com uma periodicidade adequada à exposição ao risco.

São realizados testes de stress no âmbito dos estudos de gestão ativo-passivo. Estes permitem verificar a capacidade de honrar os compromissos em situações de mercados financeiros desfavoráveis, tendo em conta o impacto dessas situações no comportamento dos segurados. Estas análises de adequação ativo-passivo a médio e longo prazo baseiam-se numa projeção da conta de resultados e do balanço a médio e/ou longo prazo em diferentes cenários económicos. A análise dos resultados assim obtidos permite tomar, se necessário, medidas de ajustamento das restrições de alocação de ativos (alocação estratégica, diversificação, produtos derivados, etc.).

O quadro abaixo detalha o calendário previsto do valor atualizado dos fluxos de caixa futuros de todos os contratos de seguro, excluindo resseguro.

<i>Em milhões de euros, a</i>	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
1 ano	7 770	7 094
1 a 2 anos	8 037	6 274
2 a 3 anos	6 685	6 179
3 a 4 anos	6 923	6 074
4 a 5 anos	7 735	5 598
5 a 10 anos	33 032	19 511
Mais de 10 anos	157 419	148 819
TOTAL	227 601	199 549

Os montantes a pagar à vista correspondem, para os contratos participativos, aos valores de resgate dos contratos de poupança.

<i>Em milhões de euros, a</i>	31 dezembro 2024		31 dezembro 2023	
	Montantes a pagar à vista	Valor contabilístico	Montantes a pagar à vista	Valor contabilístico
Contratos participativos	227 706	241 278	197 551	212 297
Contratos não participativos	57	6 222	70	5 640
TOTAL	227 763	247 500	197 621	217 937

Nota 6 COMPROMISSOS DE FINANCIAMENTO E DE GARANTIA

6.a COMPROMISSOS DE FINANCIAMENTO DADOS OU RECEBIDOS

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Compromissos de financiamento dados		
- às instituições de crédito	5 345	3 650
- aos clientes	385 321	365 821
Abertura de créditos	345 840	328 678
Outros compromissos de financiamento dados	39 481	37 143
TOTAL DOS COMPROMISSOS DE FINANCIAMENTO DADOS	390 666	369 471
dos quais estrato 1	375 012	353 147
dos quais estrato 2	14 175	14 857
dos quais estrato 3	1 384	889
dos quais atividades de seguros	95	578
Compromissos de financiamento recebidos		
- das instituições de crédito	77 655	69 596
- dos clientes	2 731	3 185
TOTAL DOS COMPROMISSOS DE FINANCIAMENTO RECEBIDOS	80 386	72 781

6.b COMPROMISSOS DE GARANTIA DADOS POR ASSINATURA

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Compromissos de garantia dados		
por ordem das instituições de crédito	82 872	63 132
por ordem dos clientes	125 447	127 203
Garantias financeiras	70 266	74 710
Outras garantias	55 181	52 493
TOTAL DOS COMPROMISSOS DE GARANTIA DADOS	208 319	190 335
dos quais estrato 1	197 003	177 315
dos quais estrato 2	9 562	11 701
dos quais estrato 3	1 054	769
dos quais atividades de seguro	700	550

A contribuição anual do Grupo para o Fundo Único de Resolução da União Europeia pode, em parte, assumir a forma de um compromisso irrevogável de pagamento (CIP) garantido por um depósito em numerário do mesmo montante.

No caso de uma mobilização do fundo no âmbito de uma medida de resolução, o Conselho Único de Resolução (CUR) pode recorrer de todo ou parte dos EPI recebidos.

O EPI é qualificado contabilisticamente como passivo contingente. Dá origem a provisões se a probabilidade de recurso pelo fundo for superior a 50 %. Com base na monitorização do risco realizada pelo Grupo, esta é estimada inferior a este limiar. Não foram contabilizadas quaisquer provisões pelo Grupo em 31 de dezembro de 2024.

A decisão do Tribunal de Justiça da União Europeia relativa ao processo BNP Paribas Public Sector sobre os EPI está prevista para o primeiro semestre de 2025. O Grupo continua a acompanhar os desenvolvimentos jurídicos e os seus potenciais impactos.

Os EPI ascendem a 1 263 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024 (contra 1 261 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023).

O dinheiro entregue como garantia é remunerado e contabilizado como um ativo financeiro pelo custo amortizado na linha « Outros devedores e ativos diversos » (cf. nota 4.j *Contas de regularização, ativos e passivos diversos*).

6.c COMPROMISSOS EM TÍTULOS

Em ligação com o reconhecimento das operações em títulos à data de pagamento os compromissos que representam os títulos a dar ou a receber são os seguintes:

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Títulos a dar	20 929	23 159
Títulos a receber	20 915	21 384

6.d OUTROS COMPROMISSOS DE GARANTIA

► INSTRUMENTOS FINANCEIROS DADOS COMO GARANTIA

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Instrumentos financeiros (títulos negociáveis e créditos privados) depositados junto dos bancos centrais e mobilizáveis a qualquer momento como garantia de eventuais operações de refinanciamento após desconto	77 314	87 881
<i>Mobilizados como garantia junto dos bancos centrais</i>	<i>1 436</i>	<i>20 560</i>
<i>Disponíveis para operações de refinanciamento</i>	<i>75 878</i>	<i>67 321</i>
Títulos com acordo de recompra	514 733	519 731
Ativos financeiros e assimilados dados como garantia de operações junto de instituições de crédito, da clientela financeira, ou dos subscritores de obrigações caucionadas emitidas pelo Grupo ⁽¹⁾	363 995	323 491

(1) Incluem nomeadamente financiamentos da Société de Financement de l'Économie Française e da Caisse de Refinancement de l'Habitat.

O valor de mercado da parte dos instrumentos financeiros dados pelo Grupo como garantia ou em recompra e que o beneficiário está autorizado a vender ou a dar como garantia ascende a 747 190 milhões de euros a 31 de dezembro de 2024 (contra 726 703 milhões de euros a 31 de dezembro de 2023).

► INSTRUMENTOS FINANCEIROS RECEBIDOS COMO GARANTIA

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Instrumentos financeiros recebidos como garantia (exceto acordos de recompra)	401 812	350 947
<i>nomeadamente instrumentos que o Grupo está habilitado a vender ou a voltar a dar como garantia</i>	<i>217 745</i>	<i>187 021</i>
Títulos recebidos com acordo de recompra	438 010	467 822

O valor de mercado dos instrumentos financeiros recebidos como garantia ou com acordo de recompra que o Grupo efetivamente vendeu ou voltou a dar como garantia ascendem 370 728 milhões de euros a 31 dezembro de 2024 (contra 377 078 milhões de euros a 31 dezembro de 2023).

Nota 7 REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AO PESSOAL

7.a DESPESAS DE PESSOAL

Em milhões de euros	Exercício 2024	Exercício 2023
Salários e processamentos fixos e variáveis, bónus e participação	14 066	13 445
Encargos relativos aos benefícios sociais	3 697	3 856
Impostos, taxas e pagamentos equiparados nas remunerações	380	474
TOTAL DAS DESPESAS DE PESSOAL DAS ATIVIDADES BANCÁRIAS (CF. NOTA 2.f)	18 143	17 775
Despesas de pessoal da atividade seguradora (cf. nota 5.b)	839	778
TOTAL DAS DESPESAS DE PESSOAL	18 982	18 553

7.b BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO

A norma IAS 19 distingue duas categorias de dispositivos, cada um tratado de forma diferente segundo o risco suportado pela empresa. Quando o compromisso da empresa consiste em pagar um valor definido (expresso em percentagem do salário anual do beneficiário por exemplo) a um organismo externo que assegura o pagamento das contribuições em função dos ativos disponíveis para cada participante no regime, é designado regime de contribuições definidas. Em contrapartida, quando o compromisso consiste, par a empresa, em gerir os ativos financeiros financiados pela recolha de cotizações junto dos funcionários e em assumir ela própria o encargo das contribuições – ou a garantir o montante final submetido a imprevistos futuros – é designado regime de contribuições definidas. O mesmo ocorre se a empresa entrega, sob mandato, a gestão da recolha das contribuições e do pagamento das contribuições a um organismo externo, mas mantém o risco ligado à gestão dos ativos e à evolução futura das contribuições.

Principais regimes de reforma com contribuições definidas do Grupo

Desde há vários anos, o Grupo BNP Paribas tem implementado uma política pró-ativa de conversão de planos de benefícios definidos em planos de contribuições definidas.

Assim, em França, o Grupo BNP Paribas contribui para vários organismos nacionais e interprofissionais de pensões de base e complementares.

O BNP Paribas SA e certas filiais criaram uma reforma complementar por capitalização ao abrigo de acordos à escala da empresa. Ao abrigo deste regime, os trabalhadores receberão no momento da reforma uma renda ou um capital complementar às pensões previstas pelos regimes nacionais.

Além disso, no estrangeiro, como os planos de benefícios definidos foram fechados a novos empregados na maioria dos países, é-lhes oferecido o benefício de planos de pensões de contribuições definidas.

Em Itália, o regime implementado pelo BNL é financiado por contribuições dos empregadores (4,35 % dos salários) e contribuições dos empregados (2 % do salário). Os empregados podem igualmente efetuar pagamentos voluntários adicionais.

No Reino Unido, para a maioria dos trabalhadores, o empregador paga contribuições de 12% do salário, podendo os trabalhadores efetuar pagamentos adicionais voluntários.

Nos Estados Unidos, o banco iguala as contribuições pagas voluntariamente pelos empregados, dentro de certos limites.

Os montantes pagos a título dos regimes de reforma com contribuições definidas fixam-se em 828 milhões de euros para o exercício de 2024, contra, 791 milhões de euros para o exercício de 2023.

A distribuição por principais contribuintes é a seguinte :

Montante das contribuições Em milhões de euros	Exercício 2024	Exercício 2023
França	383	386
Itália	110	106
Reino Unido	74	62
Turquia	50	39
Luxemburgo	31	30
Hong Kong	30	29
Estados Unidos	29	27
Outros	121	112
TOTAL	828	791

Principais regimes de reforma com contribuições definidas do Grupo e indemnizações de saída ou de fim de carreira

Regimes de reforma com contribuições definidas

Na Bélgica, o BNP Paribas Fortis financia um plano com prestações definidas para os seus trabalhadores e quadros que entraram em funções antes da data de harmonização dos regimes de pensão do banco a 1 de janeiro de 2002, baseado no último salário e no número de anos de serviço. Os compromissos atuariais relativos a este regime são parcialmente pré financiados em 95 % em finais de 2024, em comparação com 91 % em 2023, junto de seguradoras.

Os quadros superiores do BNP Paribas Fortis que entraram ao serviço antes de 1 de janeiro de 2015 beneficiam de um regime de reforma complementar oferecendo um capital em função dos anos de serviço e do salário final. Este regime é pré financiado em 100 % em finais de 2024 (contra 94 % em finais de 2023) junto de seguradoras.

Na Bélgica, os colaboradores beneficiam de planos de contribuição definida nos termos dos quais a entidade patronal é legalmente obrigada a garantir um rendimento mínimo dos ativos financeiros investidos. Por conseguinte, foi constituída uma provisão para estes regimes, uma vez que a garantia de rendimento não é totalmente coberta pela seguradora.

Em França, o BNP Paribas paga um complemento de pensão bancária no âmbito dos direitos adquiridos até 31 de dezembro de 1993 pelos reformados e assalariados ativos nessa data. Em 31 de dezembro de 2024, os compromissos residuais suportados pelo Grupo para estes colaboradores estão integralmente incluídos no balanço.

Os regimes de reforma de prestações definidas de que beneficiavam os quadros superiores do Grupo foram todos vedados aos novos funcionários e transformados em regimes de tipo aditivo. Os montantes que serão atribuídos aos beneficiários residuais, sob reserva da sua presença no Grupo no momento da sua saída para a reforma, foram definitivamente determinados aquando do fecho dos regimes. Estes regimes de reforma foram terceirizados junto de seguradoras e apresentam um financiamento de 442 % a 31 de dezembro de 2024, contra 264 % a 31 de dezembro de 2023.

No Reino Unido, subsistem planos de reforma de contribuições definidas (fundos de pensões), vedados aos novos funcionários, geralmente baseados na aquisição de uma pensão definida em função do último salário e do número de anos de serviço. A gestão dos regimes de pensão é assegurada por organismos de gestão independentes (Trustee). Em 31 de dezembro de 2024, para todas as entidades no Reino Unido, os compromissos são cobertos por ativos financeiros em 124 %, contra 118 % em 31 de dezembro de 2023.

Na Suíça, os compromissos correspondem a regimes complementares de reforma baseados no princípio de regimes de contribuições definidas com rendimento garantido, oferecendo o pagamento de uma pensão vitalícia de acordo com condições predefinidas. A gestão destes regimes é assegurada por uma fundação. Em 31 de dezembro de 2024, os compromissos são cobertos a 105 % por ativos financeiros, contra 111 % a 31 de dezembro de 2023.

Nos Estados Unidos, os planos principais de reforma de contribuições definidas assentam na aquisição anual de um capital constitutivo de uma pensão, expresso em percentagem do salário anual congelado e remunerado a uma taxa predefinida. Estes planos estão vedados aos novos funcionários e já não oferecem praticamente nenhuma aquisição de direitos. Em 31 de dezembro de 2024, o compromisso é coberto em 85 % por ativos financeiros, contra 87 % em 31 de dezembro de 2023.

Na Alemanha, os compromissos correspondem principalmente a planos de reforma de contribuições definidas, vedados aos novos funcionários, que assentam geralmente na aquisição de uma pensão definida em função do último salário e do número de anos de serviço. Estes regimes oferecem o pagamento de uma pensão vitalícia de acordo com condições predefinidas. Em 31 de dezembro de 2024, os compromissos são cobertos por ativos financeiros em 72 %, contra 66 % a 31 de dezembro de 2023.

Na Turquia, o principal regime de pensões, que substitui o regime nacional de pensões, deverá ser transferido para o Estado turco. Este regime oferece garantias superiores ao mínimo legal. No final de 2024, os compromissos assumidos no âmbito deste regime são cobertos pelos ativos financeiros detidos por uma fundação externa ao Grupo ; uma vez que estes ativos financeiros excedem largamente os compromissos assumidos, este excedente não é reconhecido como um ativo do Grupo.

Indemnizações de saída ou de fim de carreira

O pessoal das diferentes sociedades do Grupo beneficia de diversas prestações tais como as indemnizações de saída ou de fim de carreira, definidas segundo os mínimos legais (Código do trabalho, convenções coletivas) ou acordos de empresa específicos.

Em França, a cobertura destas indemnizações é objeto de um contrato terceirizado junto de uma seguradora. Em 31 de dezembro de 2024, este compromisso é coberto a 129 % por ativos financeiros, contra 127 % em 31 de dezembro de 2023.

No estrangeiro, os compromissos brutos no âmbito das indemnizações de saída ou de fim de carreira estão principalmente concentrados em Itália onde os direitos foram congelados em 31 de dezembro de 2006.

Compromissos relativos aos regimes de *reforma com* contribuições definidas e indemnizações de saída ou de fim de carreira

► ATIVOS E PASSIVOS RECONHECIDOS NO BALANÇO

Em milhões de euros, a 31 de dezembro 2024	Valor atualizado bruto das obrigações para tudo ou parte financiadas por ativos	Valor atualizado das obrigações não financiadas	Valor atualizado das obrigações	Valor de mercado dos ativos de regime	Valor de mercado dos ativos distintos ⁽¹⁾	Limitação de ativos	Obrigação líquida	dos quais ativo reconhecido no balanço para os regimes de contribuições definidas	dos quais ativos líquidos dos regimes de contribuições definidas	dos quais valor de mercado dos ativos distintos	dos quais obrigação reconhecida no balanço para os regimes de contribuições definidas
Bélgica	2 691	15	2 706	(183)	(2 456)		67	(2 457)	(1)	(2 456)	2 524
Reino Unido	1 082		1 082	(1 337)			(255)	(255)	(255)		
Suíça	1 212		1 212	(1 276)			(64)	(68)	(68)		4
França	811	47	858	(1 114)			(256)	(355)	(355)		99
Estados Unidos	145	1	146	(124)			22				22
Turquia	346	32	378	(347)		1	32				32
Itália		139	139				139				139
Alemanha	130	47	177	(127)			50	(6)	(6)		56
Outros	314	49	363	(254)	(1)	2	110	(11)	(10)	(1)	121
TOTAL	6 731	330	7 061	(4 762)	(2 457)	3	(155)	(3 152)	(695)	(2 457)	2 997

Em milhões de euros, a 31 de dezembro de 2023	Valor atualizado bruto das obrigações para tudo ou parte financiadas por ativos	Valor atualizado das obrigações não financiadas	Valor atualizado das obrigações	Valor de mercado dos ativos de regime	Valor de mercado dos ativos distintos ⁽¹⁾	Limitação ativos	Obrigação de líquida	dos quais ativo reconhecido no balanço para os regimes de contribuições definidas	dos quais ativos líquidos dos regimes de contribuições definidas	dos quais valor de mercado dos ativos distintos	dos quais obrigação reconhecida no balanço para os regimes de contribuições definidas
Bélgica	2 830		2 830	(152)	(2 502)		176	(2 502)		(2 502)	2 678
Reino Unido	1 158		1 158	(1 365)			(207)	(209)	(209)		2
Suíça	1 123		1 123	(1 251)		130	2				2
França	856	52	908	(1 134)			(226)	(331)	(331)		105
Estados Unidos	146	1	147	(127)			20	(4)	(4)		24
Turquia	235	43	278	(258)		22	42				42
Itália		164	164				164				164
Alemanha	129	49	178	(118)			60				60
Outros	334	47	381	(269)	(1)	1	112	(9)	(8)	(1)	121
TOTAL	6 811	356	7 167	(4 674)	(2 503)	153	143	(3 055)	(552)	(2 503)	3 198

(1) Os ativos distintos são principalmente colocados no balanço das filiais e participações de seguros do Grupo – nomeadamente AG Insurance no âmbito dos planos de contribuições definidas do BNP Paribas Fortis – para cobertura dos compromissos de outras entidades do Grupo que lhes foram transferidos para cobrir os benefícios pós-emprego de certas categorias de assalariados.

► VARIAÇÃO DO VALOR ATUALIZADO DAS OBRIGAÇÕES INCLUINDO ATIVIDADES DETIDAS PARA VENDA

<i>Em milhões de euros</i>	Exercício 2024	Exercício 2023
VALOR ATUALIZADO DAS OBRIGAÇÕES NO INÍCIO DO PERÍODO	7 167	7 174
Custo dos serviços prestados durante o exercício	193	181
Encargo relacionado com a atualização dos compromissos	226	236
Custo dos serviços passados	(18)	(25)
Efeitos das liquidações de regime	(7)	(15)
Perdas ou (lucros) atuariais ligados à mudança de pressupostos demográficos	(1)	(11)
Perdas ou (lucros) atuariais ligados à mudança de pressupostos financeiros	(142)	203
Perdas ou (lucros) atuariais relacionados com as diferenças de experiência	194	330
Contribuições dos membros dos regimes	25	24
Prestações diretamente pagas aos beneficiários pelo empregador	(103)	(87)
Prestações pagas aos beneficiários de contribuições financiadas	(483)	(453)
Efeito das variações de câmbio	10	(41)
Efeito das variações de perímetro		(349)
VALOR ATUALIZADO DAS OBRIGAÇÕES NO FIM DO PERÍODO	7 061	7 167

► VARIAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DOS ATIVOS DE REGIME E DOS ATIVOS DISTINTOS INCLUINDO ATIVIDADES DETIDAS PARA VENDA

<i>Em milhões de euros</i>	Ativos de regime		Ativos distintos	
	Exercício 2024	Exercício 2023	Exercício 2024	Exercício 2023
VALOR DE MERCADO DOS ATIVOS NO INÍCIO DO PERÍODO	4 674	4 964	2 503	2 397
Proveito dos juros dos ativos	148	169	77	84
Efeitos das liquidações de regime	(8)	(14)		
(Perdas) ou lucros atuariais do período	88	10	21	99
Contribuições dos membros dos regimes	14	14	11	10
Contribuições pagas pelo BNP Paribas	54	60	98	131
Prestações pagas aos beneficiários de contribuições financiadas	(226)	(234)	(257)	(219)
Efeito das variações de câmbio	22	(36)		
Efeito das variações de perímetro	(4)	(259)	4	1
VALOR DE MERCADO DOS ATIVOS NO FIM DO PERÍODO	4 762	4 674	2 457	2 503

► COMPONENTES DO ENCARGO RELATIVO AOS PLANOS COM CONTRIBUIÇÕES DEFINIDAS

Em milhões de euros	Exercício 2024	Exercício 2023
Custo dos serviços	176	155
Custo dos serviços prestados durante o exercício	193	181
Custo dos serviços passados	(18)	(25)
Efeitos das liquidações de regime	1	(1)
Encargo financeiro líquido	7	1
Encargo ligado à atualização dos compromissos	226	236
Encargo ligado à atualização das limitações de ativos	6	18
Proveito dos juros dos ativos de regime	(148)	(169)
Proveito dos juros dos ativos distintos	(77)	(84)
TOTAL EM « DESPESAS DE PESSOAL »	183	156

► OUTROS ELEMENTOS DIRETAMENTE RECONHECIDOS EM CAPITAIS PRÓPRIOS

Em milhões de euros	Exercício 2024	Exercício 2023
(Perdas)/Lucros atuariais sobre os ativos de regime e ativos distintos	109	109
(Perdas)/Lucros atuariais de pressupostos demográficos sobre o valor atualizado das obrigações	1	11
(Perdas)/Lucros atuariais de pressupostos financeiros sobre o valor atualizado das obrigações	142	(203)
(Perdas)/Lucros atuariais ditos de experiência sobre o valor atualizado das obrigações	(194)	(330)
Variação do efeito de limitação dos ativos	165	216
TOTAL DOS OUTROS ELEMENTOS DIRETAMENTE RECONHECIDOS EM CAPITAIS PRÓPRIOS	223	(197)

► PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS ATUARIAIS UTILIZADOS PARA O CÁLCULO DOS COMPROMISSOS

Para as zonas monetárias Euro, Reino Unido e Estados Unidos, o Grupo determina os pressupostos de atualização com base nas obrigações privadas de alta qualidade, cuja maturidade corresponde à duração dos compromissos avaliados.

Os intervalos de taxa escolhidos são os seguintes :

Em percentagem	31 dezembro 2024		31 dezembro 2023	
	Taxa de atualização	Taxa de aumento futuro dos salários ⁽¹⁾	Taxa de atualização	Taxa de aumento futuro dos salários ⁽¹⁾
Bélgica	2,60 % / 3,60 %	3,10 % / 3,80 %	3,00 % / 3,60 %	3,30 % / 4,10 %
Reino Unido	4,80 % / 5,50 %	2,00 % / 3,60 %	4,40 % / 5,30 %	2,00 % / 3,40 %
França	2,80 % / 3,40 %	2,00 % / 4,10 %	3,00 % / 3,60 %	2,10 % / 3,60 %
Suíça	0,90 % / 1,00 %	1,75 % / 1,80 %	1,40 % / 1,60 %	1,80 % / 2,00 %
Estados Unidos	4,90 % / 5,20 %	NA	4,70 % / 5,30 %	2,50 %
Itália	2,90 % / 3,20 %	2,60 % / 3,50 %	3,00 % / 3,60 %	3,00 % / 3,10 %
Alemanha	3,00 % / 3,60 %	2,00 % / 2,70 %	3,20 % / 3,70 %	2,00 % / 2,90 %
Turquia	30,50 %	26,25 %	23,10 %	18,80 %

(1) Incluindo a deriva dos preços (inflação).

As taxas médias de atualização ponderadas pelo valor dos compromissos são as seguintes :

- na zona euro : 3,21 % a 31 de dezembro de 2024 por um prazo médio ponderado de 9,2 anos, contra 3,16 % a 31 de dezembro de 2023 por um prazo médio ponderado de 9,4 anos ;
- no Reino Unido : 5,44 % a 31 de dezembro de 2024 por um prazo médio ponderado de 13,6 anos, contra 4,51 % a 31 de dezembro de 2023 por um prazo médio ponderado de 14,1 anos ;
- na Suíça: 1 % a 31 de dezembro de 2024 por um prazo médio ponderado de 12,9 anos, contra 1,40 % a 31 de dezembro de 2023 por um prazo médio ponderado de 12,3 anos.

O efeito de uma variação das taxas de atualização de 100pb sobre o valor atualizado dos compromissos relativos aos benefícios pós-emprego é o seguinte:

Evolução do valor atualizado das obrigações <i>Em milhões de euros, a</i>	31 dezembro 2024		31 dezembro 2023	
	Taxa de atualização -100pb	Taxa de atualização +100pb	Taxa de atualização -100pb	Taxa de atualização +100pb
Bélgica	243	(181)	231	(168)
Reino Unido	156	(126)	170	(137)
França	94	(80)	88	(75)
Suíça	175	(139)	148	(119)
Estados Unidos	16	(13)	15	(13)
Itália	9	(8)	10	(9)
Alemanha	28	(22)	27	(21)
Turquia	15	(12)	11	(9)

Os pressupostos de inflação utilizados para o cálculo dos compromissos do Grupo são determinados localmente de acordo com a zona monetária, com exceção da zona euro, para a qual o pressuposto é determinado a nível central.

As taxas médias de inflação ponderadas pelo valor dos compromissos são as seguintes :

- na zona euro : 2,06 % a 31 de dezembro de 2024, contra 2,27 % a 31 de dezembro de 2023 ;
- no Reino Unido : 3,08 % a 31 de dezembro de 2024, contra 2,94 % a 31 de dezembro de 2023 ;
- na Suíça : 1,10 % a 31 de dezembro de 2024, contra 1,25 % a 31 de dezembro de 2023.

O efeito de um aumento das taxas de inflação de 100 pb sobre o valor dos compromissos relativos aos benefícios pós-emprego é o seguinte :

Evolução do valor atualizado das obrigações <i>Em milhões de euros, a</i>	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
	Taxa de inflação +100pb	Taxa de inflação +100pb
Bélgica	121	133
Reino Unido	94	100
França	106	88
Suíça	10	8
Itália	6	7
Alemanha	18	16
Turquia	15	11

Os efeitos das variações das taxas de inflação e de atualização apresentados acima não são cumulativos.

► RENDIMENTO EFETIVO DOS ATIVOS DE REGIME E ATIVOS DISTINTOS DURANTE O PERÍODO

Em percentagem	Exercício 2024		Exercício 2023	
	Intervalo de taxas (representativo da existência de vários planos num mesmo país)	Taxas médias ponderadas	Intervalo de taxas (representativo da existência de vários planos num mesmo país)	Taxas médias ponderadas
Bélgica	- 9,80 % / 18,60 %	3,40 %	- 0,20 % / 13,20 %	6,45 %
Reino Unido	- 6,40 % / 8,90 %	- 3,40 %	- 10,50 % / 5,40 %	0,50 %
França	2,80 %	2,80 %	2,60 %	2,60 %
Suíça	2,10 % / 9,30 %	6,55 %	1,70 % / 2,50 %	2,50 %
Estados Unidos	2,45 %	2,45 %	1,65 % / 5,45 %	5,25 %
Alemanha	1,85 % / 15,90 %	11,15 %	- 2,85 % / 11,50 %	9,30 %
Turquia	35,95 %	35,95 %	44,90 %	44,90 %

► DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS DE COBERTURA

Em percentagem	31 dezembro 2024						31 dezembro 2023					
	Ações	Obrigações governamentais	Obrigações não governamentais	Imobiliário	Contas de depósito	Outros	Ações	Obrigações governamentais	Obrigações não governamentais	Imobiliário	Contas de depósito	Outros
Bélgica	8 %	46 %	20 %	1 %	0 %	25 %	8 %	46 %	19 %	1 %	2 %	24 %
Reino Unido	7 %	58 %	27 %	0 %	1 %	7 %	12 %	62 %	16 %	0 %	2 %	8 %
França ⁽¹⁾	12 %	64 %	13 %	9 %	2 %	0 %	8 %	59 %	18 %	13 %	2 %	0 %
Suíça	30 %	0 %	26 %	20 %	3 %	21 %	29 %	0 %	26 %	25 %	4 %	16 %
Estados Unidos	20 %	26 %	49 %	0 %	5 %	0 %	17 %	24 %	45 %	0 %	13 %	1 %
Alemanha	18 %	54 %	0 %	0 %	1 %	27 %	22 %	52 %	0 %	0 %	0 %	26 %
Turquia	0 %	73 %	0 %	18 %	8 %	1 %	0 %	68 %	0 %	6 %	21 %	5 %
Outros	11 %	24 %	13 %	2 %	2 %	48 %	9 %	22 %	12 %	1 %	2 %	54 %
GRUPO	12 %	43 %	20 %	6 %	2 %	17 %	12 %	43 %	19 %	7 %	3 %	16 %

(1) Em França, a distribuição dos ativos de cobertura corresponde à distribuição do fundo geral da seguradora onde os compromissos se encontram terceirizados.

O Grupo implementou uma governança de gestão dos ativos em representação dos compromissos de reforma de contribuições definidas cujos principais objetivos são o enquadramento e o controlo dos riscos em matéria de investimento.

Pormenoriza nomeadamente os princípios de investimento, em particular a definição de uma estratégia de investimento dos ativos de cobertura baseados em objetivos financeiros e o enquadramento dos riscos, com vista a especificar de que forma os ativos de cobertura podem ser geridos, através de mandatos de delegação de gestão financeira.

A estratégia de investimento prevê a realização de um estudo de integração dos ativos e dos passivos pelo menos numa base trienal para os planos cujo valor dos ativos seja superior a 100 milhões de euros.

Regimes de ajuda médica pós-emprego

O Grupo oferece certos regimes de cobertura médica para os reformados, estando o principal situado na Bélgica.

O valor atualizado das obrigações no âmbito da ajuda médica pós-emprego ascende a 75 milhões de euros a 31 de dezembro de 2024, contra 78 milhões de euros a 31 de dezembro de 2023.

7.c OUTROS BENEFÍCIOS A LONGO PRAZO

O BNP Paribas concede aos seus trabalhadores diversos benefícios a longo prazo, principalmente prémios de antiguidade, a faculdade de poupar dias de férias, e certas proteções em caso de incapacidade para o trabalho. A provisão líquida correspondente ascende a 465 milhões de euros a 31 de dezembro de 2024, contra 462 milhões de euros a 31 de dezembro de 2023.

Além disso, no quadro da política de remuneração variável implementada no Grupo, são estabelecidos planos anuais de remuneração diferida em benefício de certos colaboradores, cuja contribuição para os desempenhos do Grupo é significativa, ou por aplicação de disposições regulamentares particulares. Esses planos preveem o pagamento diferido no tempo da remuneração variável e submetem, se tal for o caso, esse pagamento a condições de desempenho das áreas de intervenção, dos polos e do Grupo.

Desde 2013, o BNP Paribas implementou um plano de fidelização do Grupo cujo pagamento em numerário após um período de aquisição de 3 a 4 anos evolui em função do desempenho intrínseco do Grupo. Este plano de fidelização tem por objetivo associar diferentes categorias de quadros com vista ao desenvolvimento e à rentabilidade do Grupo. Este pessoal é representativo dos talentos do Grupo e da sua substituição: quadros dirigentes, quadros ocupando um posto chave, responsáveis operacionais ou peritos, quadros com potencial, jovens quadros identificados devido ao seu desempenho e às suas perspetivas de evolução profissional, e contribuinte chave para os resultados do Grupo.

Os montantes atribuídos no âmbito deste plano estão indexados a 80% do desempenho operacional do Grupo durante toda a duração do plano e a 20% da realização de objetivos ligados à responsabilidade social e

ambiental do Grupo (RSA). Estes objetivos, que são 10, estão em conformidade com os 4 pilares que constituem a base da política de RSA do Grupo. Além disso, o pagamento final está sujeito a uma condição de presença contínua no Grupo entre a data de atribuição e a data de pagamento, desde que o Resultado operacional e o resultado antes de impostos do Grupo no ano anterior ao pagamento sejam estritamente positivos. Para os colaboradores sujeitos a disposições regulamentares específicas, este sistema de fidelização é adaptado em conformidade com as exigências da diretiva europeia CRD.

A provisão líquida correspondendo aos planos de remuneração variável do Grupo e aos planos de fidelização ascende a 1 152 milhões de euros a 31 de dezembro de 2024, contra 1 033 milhões de euros a 31 de dezembro de 2023.

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Provisões líquidas no âmbito de outros benefícios a longo prazo	1 617	1 495
Ativo reconhecido no balanço no âmbito dos outros benefícios a longo prazo	(92)	(76)
Obrigação reconhecida no balanço no âmbito dos outros benefícios a longo prazo	1 709	1 571

7.d INDEMNIZAÇÕES DE FIM DE CONTRATO DE TRABALHO

O BNP Paribas implementou um certo número de planos de saídas antecipadas com base no voluntariado de trabalhadores que

correspondem a certos critérios de elegibilidade. Os encargos ligados aos planos de saídas voluntárias e aos planos de adaptação dos efetivos são objeto de provisões no âmbito do pessoal em atividade elegível desde que o plano visado tenha sido alvo de um acordo ou de uma proposta de acordo paritário.

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Provisões no âmbito dos planos de saídas voluntárias, pré-reforma e planos de adaptação dos efetivos	328	482

7.e PAGAMENTOS À BASE DE AÇÕES

No quadro da política de remuneração variável implementada no BNP Paribas, os planos anuais de remuneração diferida estabelecidos para determinados trabalhadores que contribuíram significativamente para o desempenho do Grupo, ou em aplicação de disposições regulamentares específicas, preveem uma remuneração variável durante um período de vários anos e a pagar em numerário indexado ao preço das ações, com pagamento diferido durante vários anos.

Remuneração variável para os colaboradores sujeitos a disposições regulamentares particulares

Desde a publicação da portaria do Ministério da Economia e das Finanças de 13 de dezembro de 2010, e na sequência das disposições da diretiva europeia CRD 4 de 26 de julho de 2013, alterada pela Diretiva CRD 5 de 20 de maio de 2019, transposta no direito francês no Código monetário e financeiro, através do despacho de 20 de fevereiro de 2014 e do despacho de 21 de dezembro de 2020, assim como dos decretos e despachos de 3 de novembro de 2014 e de 22 de dezembro de 2020 e o regulamento

delegado europeu de 25 de março de 2021, os planos de remuneração variável aplicam-se aos colaboradores do Grupo que exercem atividades suscetíveis de ter uma incidência significativa no perfil de risco da empresa.

Estes planos preveem o pagamento diferido no tempo da remuneração variável e sujeitam, se tal for o caso, este pagamento às condições de desempenho das áreas de intervenção, dos polos e do Grupo.

As quantias serão pagas nomeadamente em numerário indexado à evolução, à subida ou à descida, da ação BNP Paribas.

Remuneração variável diferida para os outros colaboradores do Grupo

Os planos anuais de remuneração diferida aplicáveis aos colaboradores cuja contribuição para os desempenhos do Grupo é significativa são, em parte, pagos em numerário indexado à evolução, à subida ou à descida, da ação BNP Paribas.

► ENCARGO REPRESENTADO PELOS PAGAMENTOS À BASE DE AÇÕES

Encargos ou (proveito)	Exercício 2024	Exercício 2023
Em milhões de euros		
Planos de remuneração diferida anteriores	46	48
Planos de remuneração diferida do exercício	600	541
TOTAL	646	589

Nota 8 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.a EVOLUÇÃO DO CAPITAL E RESULTADO POR AÇÃO

A 31 de dezembro de 2024, o capital social do BNP Paribas SA ascende a 2 261 621 342 euros, dividido em 1 130 810 671 ações de 2 euros de nominal cada uma (contra 1 147 477 409 ações a 31 dezembro de 2023).

Ações emitidas pelo BNP Paribas detidas pelo Grupo

	Operações por conta própria		Operações de negociação ⁽¹⁾			Total
	valor contabilístico		valor contabilístico			Valor contabilístico
	em números	(em milhões de euros)	em números	(em milhões de euros)	em números	(em milhões de euros)
Ações detidas a 31 de dezembro de 2022	721 971	38	159 670	8	881 641	46
Aquisições efetuadas	86 854 237	5 000			86 854 237	5 000
Redução de capital	(86 854 237)	(5 000)			(86 854 237)	(5 000)
Movimentos líquidos			64 888	5	64 888	5
Ações detidas a 31 de dezembro de 2023	721 971	38	224 558	13	946 529	51
Aquisições efetuadas	16 666 738	1 055			16 666 738	1 055
Redução de capital	(16 666 738)	(1 055)			(16 666 738)	(1 055)
Movimentos líquidos			309 669	18	309 669	18
Ações detidas a 31 de dezembro de 2024	721 971	38	534 227	31	1 256 198	69

(1) Transações realizadas no quadro de uma atividade de negociação e de arbitragem em índices bolsistas.

Durante o exercício de 2024, o BNP Paribas SA recomprou 16 666 738 ações próprias no mercado e anulou-as posteriormente, em conformidade com a decisão tomada pelo Conselho de Administração em 31 de janeiro de 2024 de proceder à recompra de 1 055 milhões de euros do seu capital.

Em 31 de dezembro de 2024, o Grupo era detentor de 1 256 198 ações do BNP Paribas, representando 69 milhões de euros, que foram deduzidos dos capitais próprios.

Títulos Super Subordinados de Duração Indeterminada (TSSDI) elegíveis aos fundos próprios prudenciais de categoria Tier 1

O BNP Paribas emitiu Títulos Super Subordinados de Duração Indeterminada que oferecem aos subscritores uma remuneração de taxa fixa, taxa revisível ou variável e podem ser resgatados após um período fixo e a cada data aniversário do cupão ou de cinco em cinco anos.

Em 11 de janeiro de 2023, o BNP Paribas SA emitiu Títulos Super Subordinados de Duração Indeterminada num montante de 1 250 milhões de euros. Esta emissão oferece aos subscritores uma remuneração à taxa fixa de 7,375%. Os títulos poderão ser reembolsados no final de um período de 7 anos. Se não forem reembolsadas em 2030, será pago semestralmente um cupão indexado à taxa mid-swap do euro a 5 anos. Esta emissão é elegível como fundos próprios adicionais de categoria Tier 1.

Em 28 de fevereiro de 2023, o BNP Paribas SA emitiu Títulos Super Subordinados de Duração Indeterminada no valor de 600 milhões de dólares de Singapura. Esta emissão oferece aos subscritores uma remuneração à taxa fixa de 5,9%. Os títulos poderão ser reembolsados no final de um período de 5 anos. Em caso de não reembolso em 2028, será pago semestralmente um cupão indexado à taxa do título do Tesouro de Singapura com maturidade constante de 5 anos (taxa SORA). Esta emissão é elegível como capital próprio adicional de categoria Tier 1.

Em 25 de março de 2024, o BNP Paribas SA resgatou a emissão de março de 2019, por um montante de 1 500 milhões de dólares, ou seja, na sua primeira data de call. Esta emissão oferecia aos subscritores uma remuneração à taxa fixa de 6,625 %.

Em 10 de janeiro de 2025, o BNP Paribas SA resgatou a emissão de julho de 2019, num montante de 300 milhões de dólares australianos. Esta emissão deixou de ser elegível para os fundos próprios adicionais de categoria Tier 1 em 31 de dezembro de 2024.

L As características destas diferentes emissões encontram-se resumidas no seguinte quadro :

Data de emissão	Moeda	Montante (em milhões de unidades)	Periodicidade de vencimento do cupão	Taxa e duração antes da primeira data de call	Taxa após a primeira data de call
Agosto 2015	USD	1 500	semestral	7,375 % 10 anos	Swap USD 5 anos + 5,150 %
Novembro 2017	USD	750	semestral	5,125 % 10 anos	Swap USD 5 anos + 2,838 %
Agosto 2018	USD	750	semestral	7,000 % 10 anos	Swap USD 5 anos + 3,980 %
Julho 2019	AUD	300	semestral	4,500 % 5,5 anos	Swap AUD 5 anos + 3,372 %
Fevereiro 2020	USD	1 750	semestral	4,500 % 10 anos	US CMT 5 anos + 2,944 %
Fevereiro 2021	USD	1 250	semestral	4,625 % 10 anos	US CMT 5 anos + 3,340 %
Janeiro 2022	USD	1 250	semestral	4,625 % 5 anos	US CMT 5 anos + 3,196 %
Agosto 2022	USD	2 000	semestral	7,750 % 7 anos	US 5 CMT anos + 4,899 %
Setembro 2022	EUR	1 000	semestral	6,875 % 7,25 anos	Mid-swap EUR 5 anos + 4,645 %
Novembro 2022	USD	1 000	semestral	9,250 % 5 anos	US CMT 5 anos + 4,969 %
Janeiro 2023	EUR	1 250	semestral	7,375 % 7 anos	Mid-swap EUR 5 anos + 4,631 %
Fevereiro 2023	SGD	600	semestral	5,900 % 5 anos	SGD SORA 5 anos + 2,674 %

TOTAL A 31 DE DEZEMBRO DE 2024
EM CONTRAVALOR EURO HISTÓRICO

12 129 ⁽¹⁾

(1) Líquido dos títulos detidos por entidades do Grupo.

Os juros normalmente devidos relativamente aos Títulos Super Subordinados de Duração Indeterminada podem não ser pagos. Os cupões que não são pagos não transitam.

Para as emissões realizadas antes de 2015 esta ausência de pagamento é condicionada à ausência de pagamento das ações ordinárias do BNP Paribas SA e dos títulos equiparados aos Títulos Super Subordinados de Duração Indeterminada durante o ano anterior. Os juros devem ser pagos em caso de distribuição de dividendo relativamente às ações ordinárias do BNP Paribas SA.

Devido à presença de uma cláusula de absorção de perdas, as modalidades contratuais dos Títulos Super Subordinados de Duração Indeterminada preveem que, em caso de insuficiência de capitais próprios prudenciais o valor nominal dos títulos emitidos possa ser reduzido para servir de nova base de cálculo dos cupões, enquanto a insuficiência não for corrigida e o valor nominal de origem dos títulos reconstituído.

Os capitais recolhidos resultantes destas emissões são referidos na rubrica « Capital e reservas » em capitais próprios. As emissões realizadas em moeda estrangeira são mantidas no valor histórico como resultado da sua conversão em euros à data de emissão em conformidade com as prescrições de emissão em conformidade com as prescrições da IAS 21. A remuneração relativa a estes instrumentos financeiros de capital é deduzida dos capitais próprios.

Em 31 de dezembro de 2024, o Grupo BNP Paribas era detentor de 29 milhões de euros dos seus próprios Títulos Super Subordinados de Duração Indeterminada que eram considerados em diminuição dos capitais próprios.

Resultado por ação ordinária

O resultado de base por ação ordinária corresponde ao resultado atribuível aos portadores de ações ordinárias dividido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o período. O resultado atribuível aos portadores de ações ordinárias é determinado por dedução do resultado atribuível aos portadores de ações preferenciais.

O resultado diluído por ação ordinária corresponde ao lucro atribuível aos titulares de ações ordinárias, dividido pelo número médio ponderado de ações ordinárias ajustado para o impacto máximo da conversão dos instrumentos diluídos em ações ordinárias. No cálculo dos resultados diluídos por ação ordinária, são tidas em conta, quando apropriado, as opções de compra de ações em moeda e as ações de desempenho atribuídas ao abrigo do Plano Global de Gratificação em Ações. A conversão destes instrumentos não tem qualquer efeito sobre o lucro líquido utilizado para calcular o resultado diluído por ação ordinária. Todos os planos de opções de compra de ações e de atribuição de ações de desempenho expiraram.

	Exercício 2024	Exercício 2023
Resultado líquido para o cálculo do resultado de base e do resultado diluído por ação (em milhões de euros)⁽¹⁾	10 843	10 298
Número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o exercício	1 133 302 357	1 200 367 337
Efeito das ações ordinárias potencialmente diluidoras	-	-
Número médio ponderado de ações ordinárias para o cálculo do resultado diluído por ação	1 133 302 357	1 200 367 337
Resultado de base por ação ordinária (em euros)	9,57	8,58
incl. atividades desenvolvidas (em euros)	9,57	6,12
incl. atividades detidas para venda (em euros)	-	2,46
Resultado diluído por ação ordinária (em euros)	9,57	8,58
incl. atividades desenvolvidas (em euros)	9,57	6,12
incl. atividades detidas para venda (em euros)	-	2,46

(1) O resultado líquido para o cálculo do resultado de base e do resultado diluído por ação ordinária corresponde ao resultado líquido parte do Grupo, ajustado à remuneração dos Títulos Super Subordinados de Duração Indeterminada equiparados a ações preferenciais emitidas pelo BNP Paribas SA, e das obrigações convertíveis contingentes, deduzidas dos capitais próprios, assim como do ganho ou da perda de câmbio associado diretamente reconhecido em capitais próprios em caso de recompra.

Na Assembleia Geral Anual 13 maio de 2025, o Conselho de Administração irá propor um dividendo por ação de 4,79 euros para o exercício de 2024 (contra 4,60 euros para o exercício de 2023).

O pagamento em numerário proposto será, por conseguinte, de 5 411 milhões de euros, em comparação com 5 198 milhões de euros distribuídos em 2024.

O retorno para os acionistas será aumentado para 60% do resultado do exercício de 2024 através de um programa de recompra de ações no valor de 1 084 milhões de euros, após receção da autorização do Banco Central Europeu.

8.b INTERESSES MINORITÁRIOS

<i>Em milhões de euros</i>	Capital e reservas	Variações de ativos e de passivos diretamente reconhecidos em capitais próprios que não podem ser reclassificadas em resultado	Variações de ativos e de passivos diretamente reconhecidos em capitais próprios que não podem ser reclassificadas em resultado	Interesses minoritários
Situação a 31 de dezembro de 2022	4 714	21	38	4 773
Afetação do resultado do exercício 2022	(179)			(179)
Aumentos de capital e emissões	316			316
Operações resultantes de planos de pagamento em ações	1			1
Remuneração dos Títulos Super Subordinados de Duração Indeterminada (TSSDI)	(3)			(3)
Operações internas que afetam os acionistas minoritários	21			21
Movimentos de perímetro que afetam os interesses minoritários	(90)			(90)
Operações de aquisição de participações complementares ou de alienação parcial	(12)			(12)
Variação dos compromissos de recompra das participações aos acionistas minoritários	(225)			(225)
Outras variações				-
Variações de ativos e passivos diretamente reconhecidos em capitais próprios		(5)	97	92
Resultado líquido do exercício 2023	431			431
Situação a 31 de dezembro de 2023	4 974	16	135	5 125
Afetação do resultado do exercício 2023	(364)			(364)
Aumentos de capital e emissões	5			5
Operações resultantes de planos de pagamento em ações				-
Remuneração dos TSSDI	(8)			(8)
Operações internas que afetam os acionistas minoritários				-
Movimentos de perímetro que afetam os interesses minoritários	258			258
Operações de aquisição de participações complementares ou de alienação parcial	192			192
Variação dos compromissos de recompra das participações aos acionistas minoritários	93			93
Outras variações	2			2
Variações de ativos e passivos diretamente reconhecidos em capitais próprios		7	195	202
Resultado líquido do exercício 2024	499			499
Situação a 31 de dezembro de 2024	5 651	23	330	6 004

► INTERESSES MINORITÁRIOS SIGNIFICATIVOS

A avaliação do caráter significativo dos interesses minoritários baseia-se na contribuição das filiais correspondentes para o balanço (antes da eliminação das operações recíprocas) e para a demonstração de resultados do Grupo BNP Paribas.

Em milhões de euros	31 dezembro 2024						Exercício 2024	
	Total balanço antes da eliminação das operações recíprocas	Proveito Líquido Bancário	Resultado líquido	Resultado líquido e variações de ativos e de passivos diretamente reconhecidos em capitais próprios	% de juros dos acionistas minoritários	Resultado líquido parte dos minoritários	Resultado líquido e variações de ativos e de passivos diretamente reconhecidos em capitais próprios parte dos minoritários	Dividendos pagos aos acionistas minoritários
Contribuição das entidades do grupo BGL BNP Paribas	100 365	2 019	670	697	34 %	243	247	185
Outros interesses minoritários						256	454	187
TOTAL						499	701	372

Em milhões de euros	31 dezembro 2023						Exercício 2023	
	Total balanço antes da eliminação das operações recíprocas	Proveito Líquido Bancário	Resultado líquido	Resultado líquido e variações de ativos e de passivos diretamente reconhecidos em capitais próprios	% de juros dos acionistas minoritários	Resultado líquido parte dos minoritários	Resultado líquido e variações de ativos e de passivos diretamente reconhecidos em capitais próprios parte dos minoritários	Dividendos pagos aos acionistas minoritários
Contribuição das entidades do grupo BGL BNP Paribas	97 504	1 922	674	766	34 %	230	260	137
Outros interesses minoritários						201	263	45
TOTAL						431	523	182

Não existe restrição contratual particular sobre os ativos de BGL BNP Paribas, ligada à presença do acionista minoritário.

► OPERAÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO INTERNA QUE ALTERARAM A PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS MINORITÁRIOS NO CAPITAL E NAS RESERVAS

Em milhões de euros	Exercício 2024		Exercício 2023	
	Parte do Grupo	Parte dos minoritários	Parte do Grupo	Parte dos minoritários
TEB Finansman				
Alienação interna do BNPP Personal Finance à TEB Holding, colocando a taxa de juro do Grupo em 72,5 %			(22)	22
Outros	-	-	1	(1)
TOTAL	-	-	(21)	21

► OPERAÇÕES DE AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COMPLEMENTAR OU DE ALIENAÇÃO PARCIAL QUE ALTERARAM A PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS MINORITÁRIOS NO CAPITAL E NAS RESERVAS

Em milhões de euros	Exercício 2024		Exercício 2023	
	Parte do Grupo	Parte dos minoritários	Parte do Grupo	Parte dos minoritários
BNP Paribas Bank Polska				
Aquisição adicional de 26,14 %, colocando a taxa de detenção do Grupo em 100 %	7	196	-	-
Artigiancassa SpA				
Aquisição adicional de 26,14 %, colocando a taxa de detenção do Grupo em 100 %			5	(9)
Dynamic Credit Group				
Aquisição adicional de 25 %, colocando a taxa de detenção do Grupo em 73,65 %			(3)	(4)
Outros	(3)	(4)	(1)	1
TOTAL	4	192	1	(12)

Compromissos de recompra de participação aos acionistas minoritários

No quadro da aquisição de certas entidades, o Grupo concedeu a acionistas minoritários opções de venda da sua participação.

O valor total destes compromissos, reconhecidos em diminuição dos capitais próprios, ascende a 369 milhões de euros a 31 de dezembro de 2024, contra 510 milhões de euros a 31 de dezembro de 2023.

8.c PROCESSOS JUDICIAIS E DE ARBITRAGEM

O BNP Paribas (o « Banco ») é parte demandada em vários litígios, diferendos e processos (incluindo inquéritos pelas autoridades judiciais ou de supervisão) num certo número de jurisdições, resultantes do curso normal das suas atividades comerciais incluindo, entre outros, em ligação com as suas atividades na qualidade de contraparte, emprestador, empregador, investidor e contribuinte.

Os riscos relacionados foram avaliados pelo Banco e estão sujeitos, quando apropriado, a provisões apresentadas nas notas 4.n *Provisões para riscos e encargos*, e 4.e *Ativos financeiros ao custo amortizado*, sendo constituída uma provisão quando for provável que uma saída de recursos representando benefícios económicos será necessária para liquidar uma obrigação decorrente de um evento passado e quando o montante da obrigação puder ser estimado com fiabilidade.

Os eventuais principais passivos representativos de processos judiciais, administrativos ou arbitrais pendentes em 31 de dezembro de 2024 encontram-se descritos abaixo. O Banco considera que atualmente nenhum destes processos é suscetível de ter um impacto desfavorável significativo na sua situação financeira ou na sua rentabilidade; no entanto, o resultado dos processos judiciais ou administrativos é, por natureza, imprevisível.

O Banco e algumas das suas filiais são demandadas em vários recursos perante o tribunal das falências americano (United States Bankruptcy Court Southern District of New York) intentados pelo liquidatário da sociedade Bernard L. Madoff Investment Securities LLC (ci-après « BLMIS »). Estes recursos, conhecidos sob o nome de pedidos de « claw-back », aparentam-se aos diversos recursos introduzidos pelo liquidatário do BLMIS em virtude do Código das falências dos Estados Unidos (US

Bankruptcy Code) e da lei do Estado de Nova Iorque contra numerosas instituições, e visam a cobrança de montantes alegadamente transferidos para entidades do Grupo BNP Paribas pelo BLMIS ou indiretamente através de fundos ligados ao BLMIS e nos quais as entidades do Grupo BNP Paribas detinham participações. Em resultado de determinadas decisões do Tribunal de Falências americano e do « District Court » americano entre 2016 e 2018, a maioria das ações do liquidatário do BLMIS foram indeferidas ou substancialmente limitadas. No entanto, estas decisões foram revertidas ou efetivamente anuladas por decisões subsequentes do Tribunal de de Recurso dos Estados Unidos para o Segundo Circuito, emitidas em 25 de fevereiro de 2019 e 30 de agosto de 2021. Consequentemente, o liquidatário do BLMIS reintroduziu alguns destes recursos e reclamou, em finais de maio de 2023, créditos num total de aproximadamente 1,2 bilhão de dólares americanos. No final de dezembro de 2024, após a rejeição de alguns recursos e pedidos do liquidatário da BLMIS, o montante total das dívidas ascendia a cerca de 1,1 bilhão de dólares americanos. O BNP Paribas tem argumentos muito fortes contra estes recursos e está a defender-se vigorosamente nestas instâncias.

Foi intentado um processo judicial na Bélgica a pedido dos acionistas minoritários do antigo grupo Fortis contra a Société fédérale de Participations et d'Investissement, Ageas e BNP Paribas, solicitando, entre outras coisas, a condenação do BNP Paribas ao pagamento de uma indemnização sob a forma de restituição, por equivalente, de uma parte das ações do BNP Paribas Fortis que lhe foram entregues em 2009, com o fundamento de que a transferência dessas ações seria nula. Em 29 de abril de 2016, o Tribunal das Sociedades de Bruxelas decidiu suspender o processo na pendência do resultado do processo penal em curso na Bélgica no caso Fortis. No âmbito deste processo penal, o Ministério Público solicitou o arquivamento do processo. O processo foi agora definitivamente encerrado, uma vez que o Tribunal de Primeira Instância de Bruxelas decidiu que as acusações tinham prescrito num despacho datado de 4 de setembro de 2020, que se tornou definitivo. Certos acionistas minoritários prosseguem o processo judicial contra o BNP Paribas e a Société Fédérale de Participations et d'Investissement perante o Tribunal das Sociedades de Bruxelas, e o BNP Paribas continua a defender-se vigorosamente contra as alegações feitas por estes acionistas. Foram realizadas audiências em setembro e outubro de 2024 no Tribunal Comercial de Bruxelas, cuja decisão deverá ser proferida nos próximos meses.

A 26 de fevereiro de 2020, o Tribunal Penal de Paris declarou o BNP Paribas Personal Finance culpado de prática comercial enganosa e de dissimulação deste delito. O BNP Paribas Personal Finance foi condenado a pagar uma indemnização de 187 500 euros e a pagar um montante correspondente às despesas de defesa, bem como aos danos e juros a favor das partes civis. No seu acórdão de 28 de novembro de 2023, o Tribunal de Recurso de Paris confirmou a condenação por prática comercial enganosa e dissimulação desta infração. No que diz respeito às indemnizações atribuídas às partes civis, a metodologia de cálculo foi ajustada pelo Tribunal, mas a maior parte das indemnizações já tinha sido paga através da execução provisória da sentença de primeira instância. Além disso, foi celebrado um acordo com a associação Consommation Logement Cadre de Vie para propor uma solução amigável aos clientes que o desejem.

O Banco e uma das suas filiais americanas são demandados numa ação civil coletiva e em ações individuais conexas por danos e prejuízos perante o Tribunal Distrital dos Estados Unidos para o Distrito Sul de Nova Iorque (o « District Courts ») intentada por antigos cidadãos sudaneses, atualmente cidadãos e residentes americanos, alegando terem sido prejudicados pelo governo sudanês entre 1997 e 2011. Os queixosos baseiam os seus pedidos nos factos históricos mencionados nos acordos de 30 de junho de 2014 celebrados entre o Banco e as autoridades americanas relativos ao tratamento de transações financeiras para entidades em determinados países sujeitos a sanções económicas americanas. No início de 2024, o Conselho de Governadores da Reserva Federal dos Estados Unidos e o Secretariado-Geral da Autoridade de Controlo Prudencial e de Resolução em França anunciaram o fim do período probatório do BNP Paribas e a retirada da ordem denominada « Cease and Desist Order » de 2014, marcando o cumprimento integral pelo Grupo das suas obrigações ao abrigo do plano de remediação estabelecido por essa ordem. Os queixosos alegam que as transações processadas pelo Banco, principalmente através da sua filial sediada na Suíça, com entidades sudanesas visadas pelas sanções americanas tornam o Banco e a sua filial americana responsáveis pelos danos causados aos queixosos pelo governo sudanês. Em 9 de maio de 2024, o District Court aceitou o pedido dos queixosos de interpor uma ação coletiva em nome de todos os refugiados ou requerentes de asilo admitidos pelos Estados Unidos e que viveram no Sudão ou no Sudão do Sul entre novembro de 1997 e dezembro de 2011, e decidiu que o caso seria julgado em 8 de setembro de 2025. O BNP Paribas dispõe de argumentos de defesa muito sólidos e tenciona defender-se vigorosamente contra estas alegações.

O BNP Paribas Bank Polska detém carteiras de empréstimos hipotecários em francos suíços ou indexados ao franco suíço. Os contratos de empréstimo em francos suíços, a maioria dos quais celebrados entre 2006 e 2008, foram celebrados em conformidade com as práticas do setor em vigor na altura da sua celebração. Tal como muitas outras instituições financeiras na Polónia, o BNP Paribas Bank Polska é demandado em ações cíveis intentadas por clientes que contraíram esses empréstimos hipotecários. O BNP Paribas Bank Polska não é parte em qualquer ação coletiva baseada nesses contratos de empréstimo.

Em 31 de dezembro de 2024, o BNP Paribas Bank Polska era demandado em 6 596 processos judiciais individuais, nos quais os requerentes solicitam a declaração de nulidade do contrato de empréstimo hipotecário ou a declaração de caducidade permanente do contrato e o reembolso dos montantes já pagos. Considera-se que o número significativo de reclamações contra os bancos relacionadas com estes empréstimos hipotecários foi influenciado pelas variações cambiais desde 2009 e pela evolução das decisões judiciais a nível da UE e da Polónia desde 2019.

Em particular, os tribunais polacos consideraram, até à data, na grande maioria dos processos, que estes contratos de empréstimo hipotecário eram inválidos ou caducos.

Desde dezembro de 2021, o BNP Paribas Bank Polska mantém negociações individuais com os clientes com os quais está em litígio ou com os quais existe um risco razoável de entrar em litígio.

Tal como muitas outras instituições financeiras dos setores bancário, de investimento, de fundos de investimento ou de corretagem, o Banco recebeu ou poderá receber pedidos de informação ou ser objeto de investigações por parte de autoridades de supervisão, agências governamentais ou organismos de autorregulação. O Banco responde a estes pedidos, coopera com as autoridades e os organismos reguladores em causa e esforça-se por resolver e solucionar as questões levantadas.

Em 2023, o BNP Paribas, à semelhança de outras instituições financeiras, foi alvo de buscas por parte do *parquet national financier* e informado da abertura de um inquérito preliminar sobre transações de títulos franceses. Não existem outros processos judiciais, administrativos ou de arbitragem (incluindo processos pendentes ou iminentes) suscetíveis de ter, ou que tenham tido nos últimos doze meses, um impacto significativo na situação financeira ou na rentabilidade do Banco.

8.d CONCENTRAÇÃO DE EMPRESAS E PERDA DE CONTROLO OU DE INFLUÊNCIA SIGNIFICATIVA

Operações 2024

UkrSibbank

O alívio de algumas restrições impostas pelo banco central ucraniano permite restabelecer as condições para o exercício do controlo, na aceção da IFRS 10, que têm como efeito alterar o método de consolidação de equivalência patrimonial para integração global.

Esta alteração no método de consolidação traduz-se num aumento do balanço do Grupo de 3 bilhões de euros, nomeadamente nos ativos financeiros ao custo amortizado.

A diferença de aquisição negativa relacionada com esta operação é de 226 milhões de euros.

Cetelem SA de CV

Em 27 de março de 2024, o BNP Paribas Personal Finance cedeu 80% da sua participação na sua filial mexicana, Cetelem SA de CV.

O Grupo BNP Paribas perde o controlo exclusivo desta entidade, mas mantém uma influência significativa.

Esta alienação parcial é acompanhada por um acordo de alienação futura da participação residual, cujas características privam o Grupo do rendimento das ações detidas, e conduz ao reconhecimento de um crédito de 125 milhões de euros.

A perda de controlo traduz-se no reconhecimento de um resultado da cessão de 119 milhões de euros e numa diminuição do balanço do Grupo de 3 bilhões de euros, principalmente nos ativos financeiros ao custo amortizado.

BCC Vita SpA

Em 15 de maio de 2024, o BNP Paribas Cardif SA adquiriu 51 % do capital da BCC Vita, juntamente com um acordo de compra de 19 % de participação adicional.

O Grupo BNP Paribas assume o controlo exclusivo desta entidade com uma participação de 70% e consolida-a por integração global.

Esta operação tem como consequência um aumento do balanço do Grupo na data da aquisição de 4 bilhões de euros, nomeadamente nos Investimentos das atividades de seguros.

O goodwill ligado a esta operação é de 100 milhões de euros.

Neuflize Vie

Em 31 de outubro de 2024, o BNP Paribas Cardif SA adquiriu 100% do capital da Neuflize Vie.

O Grupo BNP Paribas assume o controlo desta entidade e consolida-a por integração global.

Esta operação tem como consequência um aumento do balanço do Grupo na data da aquisição de 12 bilhões de euros, nomeadamente nos Investimentos das atividades de seguros.

O goodwill negativo relacionado com esta operação é de 15 milhões de euros.

Operação 2023**Parceria com a Stellantis**

A partir de 3 de abril de 2023, o BNP Paribas Personal Finance torna-se o parceiro exclusivo da cativa Stellantis nas suas atividades de financiamento em três mercados estratégicos : Alemanha, Áustria e Reino Unido.

Esta operação envolve a aquisição de três entidades nestes três países, bem como a venda de atividades a várias joint-ventures da Stellantis em França, Itália e Espanha.

Em resultado desta reestruturação, o balanço do Grupo foi aumentado em 8 bilhões de euros, incluindo ativos financeiros ao custo amortizado, e foram reconhecidos um ganho na alienação de 54 milhões de euros e um goodwill de 173 milhões de euros.

constrangimentos locais regulamentares em termos de capitalização, das reservas estatutárias e dos desempenhos financeiros e operacionais das entidades. Em 2024, nenhuma entidade do Grupo BNP Paribas sofreu qualquer restrição significativa, para além das relacionadas com os condicionalismos regulamentares.

Restrições significativas relativas à capacidade do Grupo para utilizar ativos alojados nas entidades estruturadas consolidadas

O acesso aos ativos das entidades estruturadas consolidadas nas quais investidores terceiros investiram é limitado na medida em que os ativos dessas entidades são reservados em benefício dos portadores de participações ou de títulos. O montante total desses ativos ascende a 48 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2024 contra 42 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2023.

Restrições significativas relativas à capacidade do Grupo para utilizar ativos dados como garantia ou acordos de recompra

Os instrumentos financeiros dados pelo Grupo BNP Paribas como garantia ou acordo de recompra encontram-se apresentados nas notas 4.p e 6.d.

Restrições significativas ligadas às reservas de liquidez

As restrições significativas ligadas às reservas de liquidez correspondem aos depósitos obrigatórios junto dos bancos centrais comunicados no capítulo 5 do Documento de registo universal na secção *Risco de liquidez*.

Ativos representativos dos contratos unit-linked da atividade seguradora

Os ativos representativos dos contratos unit-linked avaliados em valor de mercado por resultado, num montante de 115,1 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2024 (contra 95,8 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2023), são detidos em proveito dos subscritores desses contratos.

8.e. ATIVIDADES DETIDAS PARA VENDA

O BNP Paribas celebrou um acordo com o BMO Financial Group em 18 de dezembro de 2021 para a venda de 100% das suas atividades de banca comercial nos Estados Unidos operadas pelo conjunto homogêneo BancWest por um valor total em dinheiro de 16,3 bilhões de dólares americanos.

A operação foi realizada a 1 de fevereiro de 2023 na sequência da receção de todas as autorizações regulamentares pelo Grupo Financeiro BMO.

A mais-valia líquida de impostos é de 2,9 bilhões de euros, reconhecida em « Resultado líquido das atividades detidas para venda » em 2023.

8.e RESTRIÇÕES SIGNIFICATIVAS NAS FILIAIS, JOINT-VENTURES E EMPRESAS ASSOCIADAS**Restrições significativas relativas à capacidade das entidades de transferirem tesouraria para o Grupo**

A capacidade das entidades para pagarem dividendos ou para reembolsarem empréstimos e adiantamentos depende, entre outros, dos

8.g ENTIDADES ESTRUTURADAS

O Grupo BNP Paribas está envolvido em operações com entidades estruturadas principalmente patrocinadas através das suas atividades de titularização de ativos financeiros na qualidade de originador ou de intermediário, de gestor de fundos e de financiamentos especializados de ativos.

Além disso, o Grupo BNP Paribas está igualmente em contacto com entidades estruturadas que não patrocinou, nomeadamente sob a forma de investimentos em fundos ou veículos de titularização.

A avaliação do controlo para as entidades estruturadas encontra-se pormenorizada na nota 1.b.2. *Métodos de consolidação*.

Entidades estruturadas consolidadas

As principais categorias de entidades estruturadas consolidadas são :

Titularizações ABCP (Asset Backed Commercial Paper) : as titularizações ABCP Starbird e Matchpoint financiam operações de titularização geridas pelo Grupo BNP Paribas por conta dos seus clientes. O pormenor do seu modo de funcionamento e a exposição ao risco do Grupo BNP Paribas encontram-se apresentados no capítulo 5 do Documento de registo universal na parte *Titularização por conta dos clientes (patrocinador)* ;

Titularização por conta própria : as posições de titularização por conta própria originadas e conservadas pelo Grupo BNP Paribas encontram-se pormenorizadas no capítulo 5 do Documento de registo universal na parte *Titularização por conta própria (originador)* ;

Fundos geridos pelo Grupo : o Grupo BNP Paribas estrutura diferentes tipos de fundos para os quais pode agir enquanto gestor, investidor, depositário ou garante. Quando é simultaneamente gestor e investidor significativo está, portanto, exposto a rendimentos variáveis, esses fundos são consolidados.

Entidades estruturadas não consolidadas

O Grupo BNP Paribas está em relação com entidades estruturadas não consolidadas no quadro das suas atividades, para responder às necessidades dos seus clientes.

Informações relativas aos interesses em entidades estruturadas patrocinadas

As principais categorias de entidades estruturadas patrocinadas não consolidadas são as seguintes :

Titularização : o Grupo BNP Paribas estrutura veículos de titularização destinados a oferecer aos seus clientes soluções de financiamento dos seus ativos diretamente ou através dos ABCP consolidados. Cada veículo financia a aquisição dos ativos dos clientes (créditos ou obrigações, etc.) emitindo principalmente obrigações caucionadas a esses ativos e cujo reembolso está ligado ao seu desempenho.

Fundos : o Grupo BNP Paribas estrutura e gere fundos com o objetivo de propor oportunidades de investimentos aos seus clientes. Fundos dedicados ou públicos são propostos a clientes institucionais e particulares, e são distribuídos e acompanhados comercialmente pelo Grupo. As entidades do Grupo BNP Paribas que gerem esses fundos podem receber comissões de gestão e comissões de desempenho. O Grupo BNP Paribas pode deter participações emitidas por esses fundos, assim como partes em fundos dedicados à atividade de seguros não geridos pelo BNP Paribas.

Financiamento de ativos : o Grupo BNP Paribas implementa e financia entidades estruturadas que adquirem ativos (aviões, navios, etc.) destinados a serem alugados, os alugueres recebidos pela entidade estruturada permitindo reembolsar o financiamento garantido pelo ativo detido pela entidade estruturada ;

Outros : por conta dos seus clientes, o Grupo BNP Paribas pode igualmente estruturar entidades destinadas a investir em ativos ou a reestruturar dívida.

Um interesse numa entidade estruturada não consolidada é uma ligação contratual ou não que expõe o Grupo BNP Paribas à variabilidade dos rendimentos associados ao desempenho da entidade.

Os ativos e passivos do Grupo ligados aos interesses detidos em entidades estruturadas patrocinadas são os seguintes :

Em milhões de euros, a 31 dezembro 2024	Titularização	Fundos	Financiamento de ativos	Outros	Total
INTERESSES NO BALANÇO DO GRUPO					
ATIVO					
Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado	2	1 198	1	125	1 326
Instrumentos financeiros derivados de cobertura	5	1 367	6	58	1 436
Ativos financeiros em valor de mercado por capitais próprios	69				69
Ativos financeiros ao custo amortizado	27 785	184	2 166	7	30 142
Outros ativos		105		3	108
Investimentos e outros ativos da atividade seguradora		37 026			37 026
TOTAL ATIVO	27 861	39 880	2 173	193	70 107
PASSIVO					
Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado		2 952	64	108	3 124
Instrumentos financeiros derivados de cobertura				4	4
Passivos financeiros avaliados ao custo amortizado	90	13 313	240	210	13 853
Outros passivos	2	326	7		335
TOTAL PASSIVO	92	16 591	311	322	17 316
EXPOSIÇÃO MÁXIMA DO GRUPO ÀS PERDAS	39 265	41 022	2 173	816	83 276
DIMENSÃO DAS ENTIDADES ESTRUTURADAS ⁽¹⁾	91 098	367 479	7 677	4 580	470 834

Em milhões de euros, a 31 dezembro 2023	Titularização	Fundos	Financiamento de ativos	Outros	Total
INTERESSES NO BALANÇO DO GRUPO					
ATIVO					
Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado	1	1 374	1	480	1 856
Instrumentos financeiros derivados de cobertura	7	1 005	9	16	1 037
Ativos financeiros em valor de mercado por capitais próprios	105				105
Ativos financeiros ao custo amortizado	23 623	262	1 992	37	25 914
Outros ativos		84		1	85
Investimentos e outros ativos da atividade seguradora		41 406			41 406
TOTAL ATIVO	23 736	44 131	2 002	534	70 403
PASSIVO					
Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado		528	41	438	1 007
Instrumentos financeiros derivados de cobertura					-
Passivos financeiros avaliados ao custo amortizado	116	13 223	242	299	13 880
Outros passivos	2	251	57		310
TOTAL PASSIVO	118	14 002	340	737	15 197
EXPOSIÇÃO MÁXIMA DO GRUPO ÀS PERDAS	34 922	44 657	3 097	1 517	84 193
DIMENSÃO DAS ENTIDADES ESTRUTURADAS ⁽¹⁾	199 055	344 598	6 611	4 362	554 626

(1) A dimensão das entidades estruturadas patrocinadas corresponde ao total do ativo da entidade estruturada para a titularização, ao valor patrimonial para os fundos (exceto mandatos de gestão) e ao total do ativo da entidade estruturada ou ao montante do compromisso do Grupo BNP Paribas para o financiamento de ativos e as outras atividades.

A exposição máxima às perdas nas entidades estruturadas patrocinadas pelo Grupo BNP Paribas corresponde ao valor contabilístico do ativo, excluindo, para os ativos financeiros em valor de mercado por capitais próprios, as variações de valor diretamente reconhecidas em capitais próprios, assim como ao montante nominal dos compromissos de financiamento e de garantia dados e ao montante notional dos CDS (*Credit Default Swaps*) vendidos.

Informações relativas aos interesses em entidades estruturadas não patrocinadas

Os principais interesses detidos pelo Grupo BNP Paribas quando apenas desempenha um papel de investidor nas entidades estruturadas não patrocinadas encontram-se pormenorizados abaixo :

- **participações de fundos não geridos pelo Grupo detidas pela área de intervenção Seguros** : no quadro da estratégia de alocação de ativos correspondente ao investimento dos prémios associados a contratos de seguro unit-linked ou de fundo geral, a área de intervenção Seguros subscreve participações em entidades estruturadas. Estes investimentos a curto ou médio prazo são detidos pelo seu desempenho financeiro e respondem aos critérios de diversificação dos riscos inerentes à área de intervenção. Representam um montante 26 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2024 (28 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2023). As variações de valor e o essencial dos riscos ligados a estes investimentos são suportados pelos segurados, no caso dos ativos representativos dos contratos unit-linked, e pelo segurador no caso dos ativos representativos do fundo geral ;
- **outros investimentos em fundos não geridos pelo Grupo** : no âmbito da sua atividade de negociação, o Grupo BNP Paribas investe em entidades estruturadas não tendo qualquer implicação na sua gestão ou

na sua estruturação (investimentos em fundos comuns de investimento, fundos de investimento em valores mobiliários ou fundos alternativos), nomeadamente em cobertura económica de produtos estruturados vendidos aos clientes. O Grupo fica igualmente com participações minoritárias em fundos de investimentos para acompanhar empresas no âmbito da sua atividade de capital investimento. Estes investimentos representam um montante total de 23 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2024 (12 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2023) ;

- **investimentos em veículos de titularização** : o pormenor da exposição do Grupo e a natureza dos investimentos efetuados são comunicados no capítulo 5 do Documento de registo universal na parte *Titularização enquanto investidor*.

Além disso, como parte da sua atividade de financiamento de ativos, o Grupo BNP Paribas fornece financiamento a entidades estruturadas por e para os seus clientes, cujo objetivo é adquirir ativos (aviões, navios, etc.) e alugá-los ao cliente. O montante destes financiamentos ascende a 3 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2024 (6 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2023).

8.h REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS SOCIAIS EM FAVOR DOS MANDATÁRIOS SOCIAIS

Os mandatários sociais, seus cônjuges e filhos a cargo são considerados pelo Grupo como partes relacionadas.

A política de remuneração e de atribuição dos benefícios sociais aos mandatários sociais, assim como as informações numa base individual, são apresentadas no capítulo 2 *Governo da sociedade* do Documento de registo universal do Grupo.

► REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS SOCIAIS EM FAVOR DOS DIRIGENTES MANDATÁRIOS SOCIAIS E DOS ADMINISTRADORES REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

Em euros	Exercício 2024	Exercício 2023
Remuneração bruta		
Remuneração bruta paga durante o exercício, incluindo benefícios em espécie	11 064 899	9 319 675
Remuneração ligada ao mandato de administrador (paga às organizações sindicais, se for caso disso)	519 062	428 648
Previdência e cobertura de saúde : prémios pagos pelo BNP Paribas durante o ano	28 179	26 788
Benefícios pós-emprego	1 207 702	1 141 635
Pagamentos à base de ações : plano de remuneração a longo prazo condicional (PRLP) ao justo valor à data de atribuição ⁽¹⁾	1 185 001	1 404 857

(1) Valorização de acordo com o método descrito na nota 8.e.

Em 31 de dezembro de 2024 nenhum dirigente mandatário social é elegível para um plano coletivo e condicional de reforma complementar com prestações fixas.

Remuneração paga aos membros do Conselho de Administração pelo seu mandato de administrador

O montante da remuneração relacionada com o mandato de administrador pago a todos os membros do Conselho de Administração em 2024 ascende a 1 850 000 euros. Este montante era de 1 540 000 em 2023.

A parte paga em 2024 aos mandatários sociais não dirigentes é de 1 696 445 euros, contra 1 410 484 euros em 2023.

Empréstimos, adiantamentos e garantias concedidos aos mandatários sociais

A 31 dezembro de 2024, o montante dos empréstimos em curso concedidos direta ou indiretamente aos mandatários sociais, assim como aos seus cônjuges e filhos a cargo, ascende a 4 628 369 euros (5 770 986 euros a 31 de dezembro de 2023). Estes empréstimos constitutivos de operações correntes foram concedidos em condições normais.

8.i RELAÇÕES COM AS OUTRAS PARTES RELACIONADAS

As outras partes relacionadas com o Grupo BNP Paribas são as sociedades consolidadas, incluindo as sociedades em equivalência patrimonial, assim como as entidades que asseguram a gestão dos benefícios pós-emprego a favor do pessoal (com exceção dos regimes de empregadores múltiplos e intersectoriais).

As transações levadas a cabo entre o BNP Paribas e as partes que com ele estão relacionadas são realizadas às condições de mercado que prevalecem no momento da sua realização.

Relações entre as sociedades consolidadas do Grupo

A lista das sociedades consolidadas do grupo BNP Paribas é apresentada na nota 8.k *Perímetro de consolidação*. As transações realizadas e os ativos existentes no final de período entre as sociedades do Grupo consolidadas por integração global são totalmente eliminados em consolidação. Os quadros seguintes apresentam as operações realizadas com entidades consolidadas pelo método de equivalência patrimonial.

► ATIVOS DAS OPERAÇÕES REALIZADAS COM AS PARTES RELACIONADAS

Em milhões de euros, a	31 dezembro 2024		31 dezembro 2023	
	Joint-Ventures	Empresas associadas	Joint-Ventures	Empresas associadas
ATIVO				
Contas ordinárias		2		5
Empréstimos	3 343	705	3 510	88
Títulos	167	111	356	
Ativos diversos	74	49	1	52
Investimentos e outros ativos da atividade seguradora	1			3
TOTAL ATIVO	3 585	867	3 867	148
PASSIVO				
Contas ordinárias	29	750	337	1 118
Outros empréstimos	7	470	46	588
Passivos diversos	46	32	4	18
Passivos relativos aos contratos de seguro				195
TOTAL PASSIVO	82	1 252	387	1 919
COMPROMISSOS DE FINANCIAMENTO E DE GARANTIA				
Compromissos de financiamento dados		248	19	538
Compromissos de garantia dados		152	7	111
TOTAL COMPROMISSOS DE FINANCIAMENTO E DE GARANTIA	-	400	26	649

Além disso, o Grupo efetua igualmente com as partes relacionadas, operações de negócio em condições de mercado sobre instrumentos financeiros derivados (swaps, opções, contratos a prazo, etc.) e sobre instrumentos financeiros adquiridos ou subscritos e emitidos por estas (ações, títulos obrigacionistas, etc.).

► ELEMENTOS DE RESULTADO RELATIVOS ÀS OPERAÇÕES REALIZADAS COM AS PARTES RELACIONADAS

Em milhões de euros	Exercício 2024		Exercício 2023	
	Joint-Ventures	Empresas associadas	Joint-Ventures	Empresas associadas
Juros e proveitos equiparados	170	13	155	9
Juros e encargos equiparados	(7)	(38)	(13)	(75)
Comissões (proveitos)	5	286	1	284
Comissões (encargos)	(1)	(107)	(1)	(78)
Prestações de serviços prestados				2
Prestações de serviços recebidos	1			
Rendas recebidas				
Proveitos líquidos da atividade seguradora		6		8
TOTAL	168	160	142	150

Entidades do Grupo que asseguram a gestão de certos benefícios pós-emprego concedidos ao pessoal

Na Bélgica, o BNP Paribas Fortis financia alguns regimes de pensão junto da seguradora AG Insurance na qual o Grupo BNP Paribas é acionista com 25 %.

Para as outras entidades no estrangeiro, a gestão dos planos de benefícios pós-emprego é no essencial realizada por organismos de gestão ou seguradoras independentes e, pontualmente, por sociedades do Grupo, em particular o BNP Paribas Asset Management.

Em 31 de dezembro de 2024, o valor dos ativos dos planos geridos por sociedades controladas pelo Grupo ou sobre as quais exerce uma influência significativa ascende a 3 858 milhões de euros a 31 de dezembro de 2023). O montante das prestações recebidas (nomeadamente das despesas de gestão e de conservação de ativos) por sociedades do Grupo para o exercício de 2024 ascende a 6 milhões de euros (5 milhões de euros para o exercício de 2023).

8.j VALOR DE MERCADO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS RECONHECIDOS AO CUSTO AMORTIZADO

Os elementos de informação mencionados nesta nota devem ser utilizados e interpretados com a maior precaução pelos seguintes motivos :

- estes valores de mercado representam uma estimativa do valor instantâneo dos instrumentos visados em 31 de dezembro de 2024.

Estes são chamados a flutuar de um dia para o outro devido a variações de vários parâmetros, entre os quais as taxas de juro e a qualidade dos créditos das contrapartes. Em particular, estes podem ser significativamente diferentes dos montantes efetivamente recebidos ou pagos no vencimento dos instrumentos. Na maioria dos casos, este valor de mercado reavaliado não se destina a ser imediatamente realizado, e não poderia sê-lo na prática. Este não representa portanto o valor efetivo dos instrumentos numa perspetiva de continuidade da atividade do BNP Paribas ;

- a maioria destes valores de mercado instantâneos não são pertinentes, portanto não são levados em consideração, para as necessidades de gestão das atividades de banco comercial que utilizam os instrumentos financeiros correspondentes ;
- a reavaliação dos instrumentos financeiros reconhecidos ao custo amortizado pressupõe frequentemente que se utilizem modelos de valorização, acordos e pressupostos que podem variar de uma instituição para a outra. Por conseguinte, a comparação dos valores de mercado apresentados, para os instrumentos financeiros reconhecidos ao custo amortizado, por diferentes instituições financeiras, não é necessariamente pertinente ;
- por fim, os valores de mercado apresentados a seguir não incluem os valores de mercado das operações de locação financeira, dos instrumentos não financeiros tais como as imobilizações e os sobrevalores, mas também os outros ativos incorpóreos tais como o valor ligado às carteiras de depósitos à ordem ou aos clientes relacionados com o Grupo nas suas diferentes atividades. Estes valores de mercado não poderiam, portanto, ser considerados como o valor contributivo dos instrumentos visados para o valor do grupo BNP Paribas.

Em milhões de euros, a 31 de dezembro de 2024	Valor de mercado estimado				Valor no balanço
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	
ATIVOS FINANCEIROS					
Empréstimos e débitos com instituições do crédito e clientes ⁽¹⁾		114 149	753 614	867 763	880 267
Títulos de dívida em custo amortizado (nota 4.e)	103 780	39 122	1 423	144 325	146 975
PASSIVOS FINANCEIROS					
Dívidas às instituições de crédito e aos clientes		1 101 596		1 101 596	1 101 729
Dívidas representadas por um título (nota 4.h)	80 401	119 429		199 830	198 119
Dívidas subordinadas (nota 4.h)	23 087	8 743		31 830	31 799

(1) Excluindo locação financeira.

Em milhões de euros, a 31 de dezembro de 2024	Valor de Mercado estimado				Valor no balanço
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	
ATIVOS FINANCEIROS					
Empréstimos e débitos com instituições do crédito e clientes ⁽¹⁾		91 565	719 554	811 119	835 860
Títulos de dívida em custo amortizado (nota 4.e)	88 984	29 720	989	119 693	121 161
PASSIVOS FINANCEIROS					
Dívidas às instituições de crédito e aos clientes		1 083 782		1 083 782	1 083 724
Dívidas representadas por um título (nota 4.h)	77 165	115 102		192 267	191 482
Dívidas subordinadas (nota 4.h)	17 128	7 588		24 716	24 743

(1) Excluindo locação financeira.

As técnicas de valorização utilizadas e os pressupostos escolhidos asseguram uma medição homogénea do valor de mercado dos instrumentos financeiros ativos e passivos reconhecidos em custo amortizado no seio do Grupo BNP Paribas : quando os preços cotados num mercado ativo estão disponíveis, estes são escolhidos pela determinação do valor de mercado. Caso contrário, o valor de mercado é determinado por meio de Técnicas de valorização, tais como a atualização dos fluxos futuros estimados para os empréstimos, as dívidas e os títulos de dívida em custo amortizado, tais como modelos de valorização específicos para os outros instrumentos financeiros, tal como descritos na nota 1 relativa aos

princípios contabilísticos aplicados pelo Grupo. A descrição dos níveis da hierarquia dos valores de mercado ou de modelo vem igualmente apresentada nos princípios contabilísticos (nota 1.f.10). O valor de mercado escolhido para os empréstimos, as dívidas e os títulos de dívida em custo amortizado cuja maturidade inicial é inferior a um ano (incluindo exigíveis à vista), assim como para a maioria dos produtos de poupança regulamentada, é o valor reconhecido. Estes instrumentos foram apresentados no Nível 2, com exceção dos créditos aos clientes, classificados no nível 3.

8.k PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

BNP Paribas, sociedade anónima, registada em França, é a empresa-mãe do Grupo, que ocupa posições de destaque nos seus três polos operacionais : Corporate & Institutional Banking (CIB), Commercial, Personal Banking & Services (CPBS) et Investment & Protection Services (IPS).

Durante o exercício, a empresa-mãe não alterou a sua denominação social. O BNP Paribas tem o seu estabelecimento principal em França e a sua sede localizada em 16 boulevard des Italiens 75009 Paris, França

Áreas	Denominação	País	31 dezembro de 2024				31 dezembro de 2023			
			Método	% controlo	% interesse	Ref.	Método	% controlo	% interesse	Ref.
	BNP Paribas SA	França	(1)				(1)			
	BNPP SA (suc. África do Sul)	África do Sul	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP SA (suc. Alemanha)	Alemanha	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP SA (suc. Arábia Saudita)	Arábia Saudita	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP SA (suc. Argentina)	Argentina	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP SA (suc. Austrália)	Austrália	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP SA (suc. Áustria)	Áustria	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP SA (suc. Bahrein)	Bahrein	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP SA (suc. Bélgica)	Bélgica	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP SA (suc. Bulgária)	Bulgária	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP SA (suc. Canadá)	Canadá	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP SA (suc. Dinamarca)	Dinamarca	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP SA (suc. Emirados árabes unidos)	Emirados árabes unidos	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP SA (suc. Espanha)	Espanha	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP SA (suc. Estados-Unidos)	Estados-Unidos	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP SA (suc. Finlândia)	Finlândia	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP SA (suc. Grécia)	Grécia	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP SA (suc. Guernsey)	Guernsey	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP SA (suc. Hong Kong)	Hong Kong	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP SA (suc. Hungria)	Hungria	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP SA (suc. Índia)	Índia	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP SA (suc. Irlanda)	Irlanda	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP SA (suc. Itália)	Itália	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP SA (suc. Japão)	Japão	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP SA (suc. Jersey)	Jersey	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP SA (suc. Koweit)	Koweit	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP SA (suc. Luxemburgo)	Luxemburgo	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP SA (suc. Malásia)	Malásia	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP SA (suc. Mónaco)	Mónaco	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP SA (suc. Noruega)	Noruega	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP SA (suc. Países Baixos)	Países Baixos	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP SA (suc. Filipinas)	Filipinas	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP SA (suc. Polónia)	Polónia	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP SA (suc. Portugal)	Portugal	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP SA (suc. Qatar)	Qatar	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP SA (suc. República da Coreia)	Rep. da Coreia	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP SA (suc. República Checa)	Rep. Checa	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP SA (suc. Roménia)	Roménia	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP SA (suc. Reino Unido)	Reino Unido	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP SA (suc. Singapura)	Singapura	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP SA (suc. Suécia)	Suécia	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP SA (suc. Suíça)	Suíça	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP SA (suc. Taiwan)	Taiwan	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP SA (suc. Tailândia)	Tailândia	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP SA (suc. Vietname)	Vietname	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	

Áreas Denominação	País	31 dezembro de 2024				31 dezembro de 2023			
		Método	% controlo	% interesse	Ref.	Método	% controlo	% interesse	Ref.
CORPORATE & INSTITUTIONAL BANKING									
EMEA (Europa, Médio Oriente, África)									
França									
Austin Finance (s)	França					S4			
BNPP Financial Markets	França	IG	(1)	100,0 %	100,0 %	IG	(1)	100,0 %	100,0 %
Eurotitrisation	França	ME		22,0 %	22,0 %	ME		22,0 %	22,0 %
Exane	França					S4			
Exane (suc. Alemanha)	Alemanha					S4			
Exane (suc. Espanha)	Espanha					S4			
Exane (suc. Itália)	Itália					S4			
Exane (suc. Reino Unido)	Reino Unido					S4			
Exane (suc. Suécia)	Suécia					S4			
Exane (suc. Suíça)	Suíça					S4			
Exane Asset Management	França	ME		35,0 %	35,0 %	ME		35,0 %	35,0 %
Exane Derivatives	França					S4			
Exane Derivatives (suc. Reino Unido)	Reino Unido					S4			
Exane Derivatives (suc. Suíça)	Suíça					S4			
Exane Derivatives Gerance	França					S4			
Exane Finance	França	IG		100,0 %	100,0 %	IG		100,0 %	100,0 %
FCT Juice (t)	França	IG		-	-	IG		-	-
Financière des Italiens (s)	França					S4			
Financière du Marché Saint Honoré	França	IG		100,0 %	100,0 %	IG		100,0 %	100,0 %
Optichamps (s)	França					S4			
Parilease	França	IG	(1)	100,0 %	100,0 %	IG	(1)	100,0 %	100,0 %
Participations Opéra (s)	França					S4			
Services Logiciels d'Intégration Boursière	França	ME	(3)	66,6 %	66,6 %	ME	(3)	66,6 %	66,6 %
Services Logiciels d'Intégration Boursière (suc. Portugal)	Portugal	ME	(3)	66,6 %	66,6 %	ME	(3)	66,6 %	66,6 %
SNC Taitbout Participation 3	França	IG		100,0 %	100,0 %	IG		100,0 %	100,0 %
Société Orbaisienne de Participations	França	IG		100,0 %	100,0 %	IG		100,0 %	100,0 %
Uptevia SA	França	ME	(3)	50,0 %	50,0 %	ME	(3)	50,0 %	50,0 %
Outros países da Europa									
Allfunds Group PLC	Reino Unido	ME		12,5 %	12,4 %	V4	ME	12,1 %	12,0 %
Aries Capital DAC	Irlanda	IG		100,0 %	0,0 %	IG		100,0 %	0,0 %
AssetMatrix	Alemanha	ME		23,1 %	23,1 %	V4	ME	22,3 %	22,3 %
BNP PUK Holding Ltd	Reino Unido	IG		100,0 %	100,0 %	IG		100,0 %	100,0 %
BNPP Bank JSC	Rússia	IG		100,0 %	100,0 %	IG		100,0 %	100,0 %
BNPP Emissions Und Handels GmbH	Alemanha	IG		100,0 %	100,0 %	IG		100,0 %	100,0 %
BNPP Fund Administration Services Ireland Ltd	Irlanda	IG		100,0 %	100,0 %	IG		100,0 %	100,0 %
BNPP Ireland Unlimited Co	Irlanda	IG		100,0 %	100,0 %	IG		100,0 %	100,0 %
BNPP Islamic Issuance BV	Países Baixos	IG		100,0 %	100,0 %	IG		100,0 %	100,0 %
BNPP Issuance BV	Países Baixos	IG		100,0 %	100,0 %	IG		100,0 %	100,0 %
BNPP Net Ltd	Reino Unidos					S3	IG	100,0 %	100,0 %
BNPP Prime Brokerage International Ltd	Irlanda	IG		100,0 %	100,0 %	IG		100,0 %	100,0 %
BNPP Suisse SA	Suíça	IG		100,0 %	100,0 %	IG		100,0 %	100,0 %
BNPP Suisse SA (suc. Guernsey)	Guernsey	IG		100,0 %	100,0 %	IG		100,0 %	100,0 %
BNPP Technology LLC	Rússia					S1	IG	100,0 %	100,0 %
BNPP Trust Corp UK Ltd	Reino Unido	IG		100,0 %	100,0 %	IG		100,0 %	100,0 %
BNPP Vartry Reinsurance DAC	Irlanda	IG	(2)	100,0 %	100,0 %	IG	(2)	100,0 %	100,0 %
Diamante Re SRL	Itália	IG		100,0 %	100,0 %	IG		100,0 %	100,0 %
Ejesur SA	Espanha					S1			
Exane Solutions Luxembourg SA	Luxemburgo	IG		100,0 %	100,0 %	IG		100,0 %	100,0 %
Expo Atlantico EAIL Investimentos Imobiliarios SA (s)	Portugal	IG		-	-	IG		-	-
Expo Indico EIII Investimentos Imobiliarios SA (s)	Portugal	IG		-	-	IG		-	-
FScholen	Bélgica	ME	(3)	50,0 %	50,0 %	ME	(3)	50,0 %	50,0 %

Áreas	Denominação	País	31 dezembro de 2024				31 dezembro de 2023			
			Método	% controlo	% interesse	Ref.	Método	% controlo	% interesse	Ref.
	Greenstars BNPP	Luxemburgo	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Kantox European Union SL	Espanha	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	V1/D3
	Kantox Holding Ltd	Reino Unido	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	V1/D3
	Kantox Ltd	Reino Unido	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	V1/D3
	Madison Arbor Ltd (t)	Irlanda	IG	-	-		IG	-	-	
	Matchpoint Finance PLC (t)	Irlanda	IG	-	-		IG	-	-	
	Ribera Del Loira Arbitrage	Espanha	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	Securasset SA	Luxemburgo	IG	100,0 %	0,0 %		IG	100,0 %	0,0 %	
	Single Platform Investment Repackaging Entity SA	Luxemburgo	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	Utexam Logistics Ltd	Irlanda								S3
	Utexam Solutions Ltd	Irlanda								S3
	Volantis SARL (s)	Luxemburgo	IG	-	-	E1				
Médio-Oriente										
	BNPP Investment Co KSA	Arábia Saudita	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
AMÉRICAS										
	Banco BNPP Brasil SA	Brasil	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Capital Services Inc	Estados-Unidos	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Colombia Corporacion Financiera SA	Colômbia	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP EQD Brazil Fund Fundo de Investimento Multimercado (s)	Brasil	IG	-	-		IG	-	-	
	BNPP Financial Services LLC	Estados Unidos	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP FS LLC	Estados Unidos				S1	IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP IT Solutions Canada Inc	Canadá	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Mexico Holding	México	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Mexico SA Institucion de Banca Multiple	México	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Proprietario Fundo de Investimento Multimercado (s)	Brasil	IG	-	-		IG	-	-	
	BNPP RCC Inc	Estados Unidos	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Securities Corp	Estados Unidos	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP US Investments Inc	Estados Unidos	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP US Wholesale Holdings Corp	Estados Unidos	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP USA Inc	Estados Unidos	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP VPG Brookline Cre LLC (s)	Estados Unidos	IG	-	-		IG	-	-	
	BNPP VPG EDMC Holdings LLC (s)	Estados Unidos	IG	-	-		IG	-	-	
	BNPP VPG Express LLC (s)	Estados Unidos	IG	-	-		IG	-	-	
	BNPP VPG I LLC (s)	Estados Unidos	IG	-	-		IG	-	-	
	BNPP VPG II LLC (s)	Estados Unidos	IG	-	-		IG	-	-	
	BNPP VPG III LLC (s)	Estados Unidos	IG	-	-		IG	-	-	
	BNPP VPG IV LLC (s)	Estados Unidos	IG	-	-		IG	-	-	E2
	BNPP VPG Master LLC (s)	Estados Unidos	IG	-	-		IG	-	-	
	Corporation BNPP Canada (Ex-BNPP Canada Corp)	Canadá	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	Dale Bakken Partners 2012 LLC	Estados Unidos								S2
	Decart Re Ltd	Bermudas	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	FSI Holdings Inc	Estados Unidos	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	Starbird Funding Corp (t)	Estados-Unidos	IG	-	-		IG	-	-	
ÁSIA PACÍFICO										
	Andalan Multi Guna PT	Indonésia	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	Bank BNPP Indonesia PT	Indonésia	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Arbitrage Hong Kong Ltd	Hong Kong	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP China Ltd	China	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Finance Hong Kong Ltd	Hong Kong	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Fund Services Australasia Pty Ltd	Austrália	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Fund Services Australasia Pty Ltd (succ. Nouvelle-Zélande)	Nova Zelândia	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Global Securities Operations Private Ltd	Índia								S4

Áreas	Denominação	Pays	31 dezembro de 2024				31 dezembro de 2023			
			Método	% controlo	% interesse	Ref.	Método	% controlo	% interesse	Ref.
	BNPP India Holding Private Ltd	Índia	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP India Solutions Private Ltd	Índia	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Malaysia Berhad	Malásia	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Securities Asia Ltd	Hong Kong	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Securities China Ltd	China	IG	100,0 %	100,0 %	E2				
	BNPP Securities India Private Ltd	Índia	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Securities Japan Ltd	Japão	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Securities Korea Co Ltd	Rep. da Coreia	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Securities Taiwan Co Ltd	Taiwan	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Sekuritas Indonesia PT	Indonésia	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNP Holdings Pte Ltd	Singapura	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
COMMERCIAL, PERSONAL BANKING & SERVICES										
BANCO COMERCIAL DA ZONA EURO										
Banque Commerciale en France										
	ZSF – Société des Services Fiduciaires	França	ME (3)	33,3 %	33,3 %		ME (3)	33,3 %	33,3 %	
	Banque de Wallis et Futuna	França	IG (1)	51,0 %	51,0 %		IG (1)	51,0 %	51,0 %	
	BNPP Antilles Guyane	França	IG (1)	100,0 %	100,0 %		IG (1)	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Développement	França	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Développement Oblig	França	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Factor	França	IG (1)	100,0 %	100,0 %		IG (1)	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Factor (suc. Espanha)	Espanha	IG (1)	100,0 %	100,0 %		IG (1)	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Factor (suc. Portugal)	Portugal	IG (1)	100,0 %	100,0 %		IG (1)	100,0 %	100,0 %	E2
	BNPP Factor Sociedade Financeira de Crédito SA	Portugal								S4
	BNPP Nouvelle-Calédonie	França	IG (1)	100,0 %	100,0 %		IG (1)	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Réunion	França	IG (1)	100,0 %	100,0 %		IG (1)	100,0 %	100,0 %	
	Compagnie pour le Financement des Loisirs	França	IG (1)	100,0 %	100,0 %		IG (1)	100,0 %	100,0 %	
	Copartis	França	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	Euro Securities Partners	França								S2
	GIE Ocean	França	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	Jivago Holding	França	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	Partecis	França	ME (3)	50,0 %	50,0 %		ME (3)	50,0 %	50,0 %	
	Paylib Services	França	ME	14,3 %	14,3 %		ME	14,3 %	14,3 %	
	Portzamparc	França	IG (1)	100,0 %	100,0 %		IG (1)	100,0 %	100,0 %	
BNL banca commerciale										
	Banca Agevolarti SPA (Ex-Artigiancassa SPA)	Itália	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	V1
	Banca Nazionale Del Lavoro SPA	Itália	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP BNL Equity Investment SPA	Itália	IG	100,0 %	100,0 %	E1				
	EMF IT 2008 1 SRL (t)	Itália	IG	-	-		IG	-	-	
	Era Uno SRL (t)	Itália	IG	-	-		IG	-	-	
	Eutimm SRL	Itália	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	Financit SPA	Itália	IG	60,0 %	60,0 %		IG	60,0 %	60,0 %	
	Immera SRL (t)	Itália	IG	-	-		IG	-	-	
	International Factors Italia SPA	Itália	IG	99,9 %	99,9 %	V1	IG	99,7 %	99,7 %	
	Permico SPA	Itália	ME	21,9 %	21,9 %		ME	21,9 %	21,9 %	
	Servizio Italia SPA	Itália	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	Sviluppo HQ Tiburtina SRL	Itália	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	Tierre Securitisation SRL (t)	Itália	IG	-	-		IG	-	-	
	Vela OBG SRL (t)	Itália	IG	-	-		IG	-	-	
	Vela RMBS SRL (t)	Itália								S3
	Worldline Merchant Services Italia SPA	Itália	ME	20,0 %	20,0 %		ME	20,0 %	20,0 %	
Banque Commerciale en Belgique										
	Axepta BNPP Benelux	Bélgica	IG	100,0 %	99,9 %		IG	100,0 %	99,9 %	
	Bancontact Paytoniq Company	Bélgica	ME	22,5 %	22,5 %		ME	22,5 %	22,5 %	
	BASS Master Issuer NV (t)	Bélgica	IG	-	-		IG	-	-	
	Batopin	Bélgica	ME	25,0 %	25,0 %		ME	25,0 %	25,0 %	
	Belgian Mobile ID	Bélgica	ME	12,2 %	12,2 %		ME	12,2 %	12,2 %	

Áreas	Denominação	País	31 dezembro de 2024				31 dezembro de 2023			
			Método	% controlo	% interesse	Ref.	Método	% controlo	% interesse	Ref.
	BNPP Commercial Finance Ltd	Reino Unido	IG	100,0 %	99,9 %		IG	100,0 %	99,9 %	
	BNPP Factor AS	Dinamarca	IG	100,0 %	99,9 %		IG	100,0 %	99,9 %	
	BNPP Factor GmbH	Alemanha	IG	100,0 %	100,0 %	V4	IG	100,0 %	99,9 %	
	BNPP Factoring Support	Países Baixos	IG	100,0 %	99,9 %		IG	100,0 %	99,9 %	
	BNPP Fortis	Bélgica	IG	99,9 %	99,9 %		IG	99,9 %	99,9 %	
	BNPP Fortis (suc. Espanha)	Espanha				S1	IG	99,9 %	99,9 %	
	BNPP Fortis (suc. Estados Unidos)	Estados Unidos	IG	99,9 %	99,9 %		IG	99,9 %	99,9 %	
	BNPP Fortis Factor NV	Bélgica	IG	100,0 %	99,9 %		IG	100,0 %	99,9 %	
	BNPP Fortis Film Finance	Bélgica	IG	100,0 %	99,9 %		IG	100,0 %	99,9 %	
	BNPP Fortis Funding SA	Luxemburgo	IG	100,0 %	99,9 %		IG	100,0 %	99,9 %	
	BNPP FPE Belgium	Bélgica	IG	100,0 %	99,9 %		IG	100,0 %	99,9 %	
	BNPP FPE Expansion	Bélgica				S3	IG	100,0 %	99,9 %	
	BNPP FPE Management	Bélgica	IG	100,0 %	99,9 %		IG	100,0 %	99,9 %	
	BNPPF Credit Brokers (Ex-Demetris NV)	Bélgica	IG	100,0 %	99,9 %		IG	100,0 %	99,9 %	
	Bpost Banque	Bélgica				S4	IG	100,0 %	99,9 %	
	Credissimo	Bélgica	IG	100,0 %	99,9 %		IG	100,0 %	99,9 %	
	Credissimo Hainaut SA	Bélgica	IG	99,7 %	99,7 %		IG	99,7 %	99,7 %	
	Crédit pour Habitations Sociales	Bélgica	IG	81,7 %	81,6 %		IG	81,7 %	81,6 %	
	Epimede (s)	Bélgica	ME	-	-		ME	-	-	
	Esmee Master Issuer (t)	Bélgica	IG	-	-		IG	-	-	
	Immobilière Sauvenière SA	Bélgica	IG	100,0 %	99,9 %		IG	100,0 %	99,9 %	
	Investissements de Private Equity (a)	BE/FR/LU	VM	-	-		VM	-	-	
	Isabel SA NV	Bélgica	ME	25,3 %	25,3 %		ME	25,3 %	25,3 %	
	Microstart	Bélgica	IG	43,9 %	77,5 %	V4	IG	42,3 %	76,8 %	
	Sagip	Bélgica	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	Sowo Invest SA NV	Bélgica	IG	87,5 %	87,5 %		IG	87,5 %	87,5 %	
Banque Commerciale au Luxembourg										
	BGL BNPP	Luxemburgo	IG	66,0 %	65,9 %		IG	66,0 %	65,9 %	
	BGL BNPP (suc. Alemanha)	Alemanha	IG	66,0 %	65,9 %		IG	66,0 %	65,9 %	
	BNPP Lease Group Luxembourg SA	Luxemburgo	IG	100,0 %	65,9 %		IG	100,0 %	65,9 %	
	BNPP SB Re	Luxemburgo	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Cofhylux SA	Luxemburgo								S4
	Compagnie Financière Ottomane SA	Luxemburgo	IG	97,4 %	97,4 %	V4	IG	97,3 %	97,3 %	
	Le Sphinx Assurances Luxembourg SA	Luxemburgo	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Luxhub SA	Luxemburgo	ME	28,0 %	18,5 %		ME	28,0 %	18,5 %	
	Visalux	Luxemburgo	ME	25,2 %	16,6 %		ME	25,2 %	16,6 %	V3
BANCOS COMERCIAIS DO RESTO DO MUNDO										
Europe Méditerranée										
	Bank of Nanjing	China	ME	16,2 %	16,2 %	V1/V3	ME	13,8 %	13,8 %	V3
	Banque Internationale pour le Commerce et l'Industrie de la Côte d'Ivoire	Costa do Marfim								S2
	Banque Internationale pour le Commerce et l'Industrie du Sénégal	Senegal								S2
	Banque Marocaine pour le Commerce et l'Industrie	Marrocos	IG	67,0 %	67,0 %		IG	67,0 %	67,0 %	
	Banque Marocaine pour le Commerce et l'Industrie Banque Offshore	Marrocos	IG	100,0 %	67,0 %		IG	100,0 %	67,0 %	
	Bantas Nakit AS	Turquia	ME (3)	33,3 %	16,7 %		ME (3)	33,3 %	16,7 %	
	BDSI	Marrocos	IG	100,0 %	96,4 %		IG	100,0 %	96,4 %	
	BGZ Poland ABS1 DAC (t)	Irlanda	IG	-	-		IG	-	-	
	BICI Bourse	Costa do Marfim								S2
	BMCI Leasing	Marrocos	IG	86,9 %	58,2 %		IG	86,9 %	58,2 %	
	BNPP Bank Polska SA	Polónia	IG	81,3 %	81,3 %	V2	IG	87,3 %	87,3 %	V3
	BNPP El Djazair	Argélia	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Faktoring Spolka ZOO	Polónia	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Fortis Yatirimlar Holding AS	Turquia	IG	100,0 %	99,9 %		IG	100,0 %	99,9 %	
	BNPP Group Service Center SA	Polónia	IG	100,0 %	81,3 %	V3	IG	100,0 %	87,3 %	V3

Áreas	Denominação	País	31 dezembro de 2024				31 dezembro 2023			
			Método	% controlo	% interesse	Ref.	Método	% controlo	% interesse	Ref.
	BNPP IRB Participations	França	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Yatirimlar Holding AS	Turquia	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	Dreams Sustainable AB	Suécia				S2	IG	57,5 %	57,5 %	
	Joint Stock Company UkrSibbank	Ucrânia	IG	60,0 %	60,0 %	D1	ME	60,0 %	60,0 %	
	TEB ARF Teknoloji Anonim Sirketi	Turquia	IG	100,0 %	72,5 %		IG	100,0 %	72,5 %	
	TEB Faktoring AS	Turquia	IG	100,0 %	72,5 %		IG	100,0 %	72,5 %	
	TEB Finansman AS	Turquia	IG	100,0 %	72,5 %		IG	100,0 %	72,5 %	V3
	TEB Holding AS	Turquia	IG	50,0 %	50,0 %		IG	50,0 %	50,0 %	
	TEB SH A	Moscovo	IG	100,0 %	50,0 %		IG	100,0 %	50,0 %	
	TEB Yatirim Menkul Degerler AS	Turquia	IG	100,0 %	72,5 %		IG	100,0 %	72,5 %	
	Turk Ekonomi Bankasi AS	Turquia	IG	100,0 %	72,5 %		IG	100,0 %	72,5 %	
BancWest										
	BancWest Holding Inc	Estados Unidos								S2
	BancWest Holding Inc Grantor Trust ERC Subaccount (s)	Estados Unidos								S2
	Bancwest Holding Inc Umbrella Trust (s)	Estados Unidos								S2
	BancWest Investment Services Inc	Estados Unidos								S2
	Bank of the West	Estados Unidos								S2
	Bank of the West Auto Trust 2019-1 (t)	Estados Unidos								S2
	Bank of the West Auto Trust 2019-2 (t)	Estados Unidos								S2
	BNPP Leasing Solutions Canada Inc	Canadá								S2
	BOW Auto Receivables LLC (t)	Estados Unidos								S2
	BWC Opportunity Fund 2 Inc (t)	Estados Unidos								S2
	BWC Opportunity Fund Inc (t)	Estados Unidos								S2
	CFB Community Development Corp	Estados Unidos								S2
	Claas Financial Services LLC	Estados Unidos								S2
	Commercial Federal Affordable Housing Inc	Estados Unidos								S2
	First Santa Clara Corp (s)	Estados Unidos								S2
	United California Bank Deferred Compensation Plan Trust (s)	Estados Unidos								S2
	Ursus Real Estate Inc	Estados Unidos								S2
ÁREAS DE INTERVENÇÃO ESPECIALIZADAS										
Personal Finance										
	Alpha Crédit SA	Bélgica	IG	100,0 %	99,9 %		IG	100,0 %	99,9 %	
	Auto ABS UK Loans PLC (t)	Reino Unido				S3	IG	-	-	E3
	AutoFlorence 1 SRL (t)	Itália	IG	-	-		IG	-	-	
	AutoFlorence 2 SRL (t)	Itália	IG	-	-		IG	-	-	
	AutoFlorence 3 SRL (t)	Itália	IG	-	-		IG	-	-	E2
	Autonoría 2019 (t)	França				S1	IG	-	-	
	Autonoría DE 2023 (t)	França	IG	-	-		IG	-	-	E2
	Autonoría Spain 2019 (t)	Espanha	IG	-	-		IG	-	-	
	Autonoría Spain 2021 FT (t)	Espanha	IG	-	-		IG	-	-	
	Autonoría Spain 2022 FT (t)	Espanha	IG	-	-		IG	-	-	
	Autonoría Spain 2023 FT (t)	Espanha	IG	-	-		IG	-	-	E2
	Axa Banque Financement	França	ME	35,0 %	35,0 %		ME	35,0 %	35,0 %	
	Banco Cetelem SA	Brasil								S4
	Banco Cetelem SA	Espanha	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BGN Mercantil E Servicos Ltda	Brasil				S4	IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Personal Finance	França	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Personal Finance (suc. Áustria)	Áustria	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Personal Finance (suc. Bulgária)	Bulgária								S1
	BNPP Personal Finance (suc. Portugal)	Portugal	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Personal Finance (suc. República Checa)	República Checa	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Personal Finance (suc. Roménia)	Roménia	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Personal Finance (suc. Eslováquia)	Eslováquia	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Personal Finance BV	Países Baixos	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	

Áreas	Denominação	País	31 dezembro de 2024				31 dezembro de 2023			
			Método	% controlo	% interesse	Ref.	Método	% controlo	% interesse	Ref.
	BNPP Personal Finance South Africa Ltd	África do Sul	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BON BNPP Consumer Finance Co Ltd	China	ME	31,7 %	31,7 %	V3	ME	33,1 %	33,1 %	V1/V4
	Cafineo	França	IG (1)	51,0 %	50,8 %		IG (1)	51,0 %	50,8 %	
	Carrefour Banque	França	ME	40,0 %	40,0 %		ME	40,0 %	40,0 %	
	Central Europe Technologies SRL	Roménia	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	Cetelem America Ltda	Brasil				S4	IG	100,0 %	100,0 %	
	Cetelem Business Consulting Shanghai Co Ltd	China	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	Cetelem Gestion AIE	Espanha	IG	100,0 %	96,0 %		IG	100,0 %	96,0 %	
	Cetelem SA de CV	México	ME	20,0 %	0,0 %	S2	IG	100,0 %	100,0 %	
	Cetelem Servicios Informaticos AIE	Espanha	IG	100,0 %	81,0 %		IG	100,0 %	81,0 %	
	Cetelem Servicios Ltda	Brasil	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	Cofica Bail	França	IG (1)	100,0 %	100,0 %		IG (1)	100,0 %	100,0 %	
	Cofiplan	França	IG (1)	100,0 %	100,0 %		IG (1)	100,0 %	100,0 %	
	Creation Consumer Finance Ltd	Reino Unido	IG	100,0 %	99,9 %		IG	100,0 %	99,9 %	V3
	Creation Financial Services Ltd	Reino Unido	IG	100,0 %	99,9 %		IG	100,0 %	99,9 %	V3
	Crédit Moderne Antilles Guyane	França	IG (1)	100,0 %	100,0 %		IG (1)	100,0 %	100,0 %	
	Crédit Moderne Océan Indien	França	IG (1)	97,8 %	97,8 %		IG (1)	97,8 %	97,8 %	
	Domofinance	França	IG (1)	55,0 %	55,0 %		IG (1)	55,0 %	55,0 %	
	E Carat 10 (t)	França								S1
	E Carat 11 PLC (t)	Reino Unido								S3
	E Carat 12 PLC (t)	Reino Unido				S3	IG	-	-	
	Ecarat De SA (t)	Luxemburgo	IG	-	-	E2				
	Ekspres Bank AS	Dinamarca	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	Ekspres Bank AS (suc. Noruega)	Noruega	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	Ekspres Bank AS (suc. Suécia)	Suécia	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	Eos Aremas Belgium SA NV	Bélgica	ME	50,0 %	49,9 %		ME	50,0 %	49,9 %	
	Evollis	França	ME	49,2 %	49,2 %		ME	49,2 %	49,2 %	V4
	Findomestic Banca SPA	Itália	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	Florence Real Estate Developments SPA	Itália	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	Florence SPV SRL (t)	Itália	IG	-	-		IG	-	-	
	Fonds Communs de Créances UCI et RMBS Prado (b) (t)	Espanha	ME (3)	-	-		ME (3)	-	-	
	Fonds Communs de Titrisation Genius (d) (t)	China	ME (3)	-	-		ME (3)	-	-	E3
	Fonds Communs de Titrisation Wisdom (e) (t)	China	ME (3)	-	-		ME (3)	-	-	E3
	GCC Consumo Establecimiento Financiero de Credito SA	Espanha	IG	51,0 %	51,0 %		IG	51,0 %	51,0 %	
	Genius Auto Finance Co Ltd	China	ME (3)	25,0 %	25,0 %		ME (3)	25,0 %	25,0 %	V1
	International Development Resources AS Services SA	Espanha	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	Iqera Services	França								S2
	Loisirs Finance	França	IG (1)	51,0 %	51,0 %		IG (1)	51,0 %	51,0 %	
	Magyar Cetelem Bank ZRT	Hungria				S2	IG	100,0 %	100,0 %	
	Neuilly Contentieux	França	IG	95,9 %	95,6 %		IG	95,9 %	95,6 %	
	Noria 2018-1 (t)	França								S1
	Noria 2020 (t)	França								S1
	Noria 2021 (t)	França	IG	-	-		IG	-	-	
	Noria 2023 (t)	França	IG	-	-		IG	-	-	E2
	Noria De 2024 (t)	França	IG	-	-	E2				
	Noria Spain 2020 FT (t)	Espanha	IG	-	-		IG	-	-	
	Opel Finance NV	Países Baixos								S3
	Opel Finance SA	Suíça				S3	IG	100,0 %	50,0 %	
	PBD Germany Auto Lease Master SA (t)	Luxemburgo	IG	-	-		IG	-	-	E3
	Personal Finance Location	França	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	PF Services GmbH	Alemanha	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	Phedina Hypotheken 2010 BV (t)	Países Baixos	IG	-	-		IG	-	-	
	RCS Botswana Pty Ltd	Botswana	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	

Áreas	Denominação	País	31 dezembro de 2024				31 dezembro de 2023			
			Método	% controlo	% interesse	Ref.	Método	% controlo	% interesse	Ref.
	RCS Cards Pty Ltd	África do Sul	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	RCS Investment Holdings Namibia Pty Ltd	Namíbia	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	Servicios Financieros Carrefour EFC SA	Espanha	ME	37,3 %	40,0 %		ME	37,3 %	40,0 %	
	Stellantis Bank SA	França	IG	50,0 %	50,0 %		IG	50,0 %	50,0 %	
	Stellantis Bank SA (suc. Alemanha)	Alemanha	IG	50,0 %	50,0 %		IG	50,0 %	50,0 %	
	Stellantis Bank SA (suc. Áustria)	Áustria	IG	50,0 %	50,0 %		IG	50,0 %	50,0 %	
	Stellantis Bank SA (suc. Espanha)	Espanha								S1
	Stellantis Bank SA (suc. Itália)	Itália								S1
	Stellantis Financial Services UK Ltd	Reino Unido	IG	100,0 %	50,0 %		IG	100,0 %	50,0 %	E3
	Union de Creditos Inmobiliarios SA	Espanha	ME (3)	50,0 %	50,0 %		ME (3)	50,0 %	50,0 %	
	United Partnership	França	ME (3)	50,0 %	50,0 %		ME (3)	50,0 %	50,0 %	
	Vauxhall Finance Ltd	Reino Unido				S3	IG	100,0 %	50,0 %	
	XFERA Consumer Finance EFC SA	Espanha	IG	51,0 %	51,0 %		IG	51,0 %	51,0 %	
	Zhejiang Wisdom Puhua Financial Leasing Co Ltd	China	ME (3)	25,0 %	25,0 %		ME (3)	25,0 %	25,0 %	V1
Arval										
	Artel	França				S4	IG (2)	100,0 %	99,9 %	
	Arval AB	Suécia	IG	100,0 %	99,9 %		IG (2)	100,0 %	99,9 %	
	Arval AS	Dinamarca	IG	100,0 %	99,9 %		IG (2)	100,0 %	99,9 %	
	Arval AS Norway	Noruega	IG	100,0 %	99,9 %		IG (2)	100,0 %	99,9 %	
	Arval Austria GmbH	Áustria	IG	100,0 %	99,9 %		IG (2)	100,0 %	99,9 %	
	Arval Belgium NV SA	Bélgica	IG	100,0 %	99,9 %		IG (2)	100,0 %	99,9 %	
	Arval Brasil Ltda	Brasil	IG	100,0 %	99,9 %		IG (2)	100,0 %	99,9 %	
	Arval BV	Países Baixos	IG	100,0 %	99,9 %		IG (2)	100,0 %	99,9 %	
	Arval CZ SRO	República Checa	IG	100,0 %	99,9 %		IG (2)	100,0 %	99,9 %	
	Arval Deutschland GmbH	Alemanha	IG	100,0 %	99,9 %		IG (2)	100,0 %	99,9 %	
	Arval Fleet Services	França	IG	100,0 %	99,9 %		IG (2)	100,0 %	99,9 %	
	Arval Fleet Services (suc. Mónaco)	Mónaco	IG	100,0 %	99,9 %		IG (2)	100,0 %	99,9 %	
	Arval Hellas Car Rental SA	Grécia	IG	100,0 %	99,9 %		IG (2)	100,0 %	99,9 %	
	Arval LLC	Rússia	IG	100,0 %	99,9 %		IG (2)	100,0 %	99,9 %	
	Arval Luxembourg SA	Luxemburgo	IG	100,0 %	99,9 %		IG (2)	100,0 %	99,9 %	
	Arval Magyarország KFT	Hungria	IG	100,0 %	99,9 %		IG (2)	100,0 %	99,9 %	
	Arval Maroc SA	Marrocos	IG	100,0 %	89,0 %		IG (2)	100,0 %	89,0 %	
	Arval OY	Finlândia	IG	100,0 %	99,9 %		IG (2)	100,0 %	99,9 %	
	Arval Relsa Colombia SAS	Colômbia	IG	100,0 %	99,9 %		IG (2)	100,0 %	99,9 %	V1/D2
	Arval Relsa SPA	Chile	IG	100,0 %	99,9 %		IG (2)	100,0 %	99,9 %	V1/D2
	Arval Schweiz AG	Suíça	IG	100,0 %	99,9 %		IG (2)	100,0 %	99,9 %	
	Arval Service Lease	França	IG	100,0 %	99,9 %		IG (2)	100,0 %	99,9 %	
	Arval Service Lease Aluger Operational Automoveis SA	Portugal	IG	100,0 %	99,9 %		IG (2)	100,0 %	99,9 %	
	Arval Service Lease Italia SPA	Itália	IG	100,0 %	99,9 %		IG (2)	100,0 %	99,9 %	
	Arval Service Lease Polska SP ZOO	Polónia	IG	100,0 %	99,9 %		IG (2)	100,0 %	99,9 %	
	Arval Service Lease Romania SRL	Roménia	IG	100,0 %	99,9 %		IG (2)	100,0 %	99,9 %	
	Arval Service Lease SA	Espanha	IG	100,0 %	99,9 %		IG (2)	100,0 %	99,9 %	
	Arval Slovakia SRO	Eslováquia	IG	100,0 %	99,9 %		IG (2)	100,0 %	99,9 %	
	Arval Trading	França	IG	100,0 %	99,9 %		IG (2)	100,0 %	99,9 %	
	Arval UK Group Ltd	Reino Unido	IG	100,0 %	99,9 %		IG (2)	100,0 %	99,9 %	
	Arval UK Leasing Services Ltd	Reino Unido	IG	100,0 %	99,9 %		IG (2)	100,0 %	99,9 %	
	Arval UK Ltd	Reino Unido	IG	100,0 %	99,9 %		IG (2)	100,0 %	99,9 %	
	BNPP Fleet Holdings Ltd	Reino Unido	IG	100,0 %	99,9 %		IG (2)	100,0 %	99,9 %	
	Cent ASL	França	IG	100,0 %	99,9 %		IG (2)	100,0 %	99,9 %	
	Cofiparc	França	IG	100,0 %	99,9 %		IG (2)	100,0 %	99,9 %	
	Comercializadora de Vehiculos SA	Chile	IG	100,0 %	99,9 %		IG (2)	100,0 %	99,9 %	V1/D2
	FCT Pulse France 2022 (t)	França	IG	-	-		IG (2)	-	-	
	Greenval Insurance DAC	Irlanda	IG (2)	100,0 %	99,9 %		IG (2)	100,0 %	99,9 %	
	Locadif	Bélgica	IG	100,0 %	99,9 %		IG (2)	100,0 %	99,9 %	
	Louveo	França	IG	100,0 %	99,9 %		IG (2)	100,0 %	99,9 %	

Áreas	Denominação	País	31 dezembro de 2024				31 dezembro de 2023			
			Método	% controlo	% interesse	Ref.	Método	% controlo	% interesse	Ref.
	Personal Car Lease BV	Países Baixos								S4
	Public Location Longue Durée	França	IG	100,0 %	99,9 %		IG (2)	100,0 %	99,9 %	
	Pulse UK 2024 PLC (s)	Reino Unido	IG	-	-	E2				
	Rentaequipos Leasing Peru SA	Peru	IG	100,0 %	99,9 %		IG (2)	100,0 %	99,9 %	V1/D2
	Rentaequipos Leasing SA	Chile	IG	100,0 %	99,9 %		IG (2)	100,0 %	99,9 %	V1/D2
	TEB Arval Arac Filo Kiralama AS	Turquia	IG	100,0 %	75,0 %		IG (2)	100,0 %	75,0 %	
	Terberg Busines Lease Group BV	Países Baixos								S4
	Terberg Leasing Justlease Belgium BV	Bélgica	IG	100,0 %	99,9 %		IG (2)	100,0 %	99,9 %	
Leasing Solutions										
	Aprolis Finance	França	IG	51,0 %	42,3 %		IG	51,0 %	42,3 %	
	Artegy	França	IG	100,0 %	83,0 %		IG	100,0 %	83,0 %	
	BNL Leasing SPA	Itália	IG	100,0 %	95,5 %		IG	100,0 %	95,5 %	
	BNPP 3 Step IT	França	IG	51,0 %	42,3 %		IG	51,0 %	42,3 %	
	BNPP 3 Step IT (suc. Alemanha)	Alemanha	IG	51,0 %	42,3 %		IG	51,0 %	42,3 %	
	BNPP 3 Step IT (suc. Bélgica)	Bélgica	IG	51,0 %	42,3 %		IG	51,0 %	42,3 %	
	BNPP 3 Step IT (suc. Espanha)	Espanha	IG	51,0 %	42,3 %		IG	51,0 %	42,3 %	E2
	BNPP 3 Step IT (suc. Itália)	Itália	IG	51,0 %	42,3 %		IG	51,0 %	42,3 %	
	BNPP 3 Step IT (suc. Países Baixos)	Países Baixos	IG	51,0 %	42,3 %		IG	51,0 %	42,3 %	
	BNPP 3 Step IT (suc. Reino Unido)	Reino Unido	IG	51,0 %	42,3 %		IG	51,0 %	42,3 %	
	BNPP Finansal Kiralama AS	Turquia	IG	100,0 %	82,5 %		IG	100,0 %	82,5 %	
	BNPP Lease Group	França	IG (1)	100,0 %	83,0 %		IG (1)	100,0 %	83,0 %	
	BNPP Lease Group (suc. Alemanha)	Alemanha	IG (1)	100,0 %	83,0 %		IG (1)	100,0 %	83,0 %	
	BNPP Lease Group (suc. Espanha)	Espanha	IG (1)	100,0 %	83,0 %		IG (1)	100,0 %	83,0 %	
	BNPP Lease Group (suc. Itália)	Itália	IG (1)	100,0 %	83,0 %		IG (1)	100,0 %	83,0 %	
	BNPP Lease Group (suc. Portugal)	Portugal	IG (1)	100,0 %	83,0 %		IG (1)	100,0 %	83,0 %	
	BNPP Lease Group Belgium	Bélgica	IG	100,0 %	83,0 %		IG	100,0 %	83,0 %	
	BNPP Lease Group Leasing Solutions SPA	Itália	IG	100,0 %	95,5 %		IG	100,0 %	95,5 %	
	BNPP Lease Group Ltd (Ex-BNPP Lease Group PLC)	Reino Unido	IG	100,0 %	83,0 %		IG	100,0 %	83,0 %	
	BNPP Lease Group SP ZOO	Polónia	IG	100,0 %	83,0 %		IG	100,0 %	83,0 %	
	BNPP Leasing Services	Polónia	IG	100,0 %	81,3 %	V3	IG	100,0 %	87,3 %	V3
	BNPP Leasing Solution AS	Noruega	IG	100,0 %	83,0 %		IG	100,0 %	83,0 %	
	BNPP Leasing Solutions	Luxemburgo	IG	100,0 %	83,0 %		IG	100,0 %	83,0 %	
	BNPP Leasing Solutions AB	Suécia	IG	100,0 %	83,0 %		IG	100,0 %	83,0 %	
	BNPP Leasing Solutions AS	Dinamarca	IG	100,0 %	83,0 %		IG	100,0 %	83,0 %	
	BNPP Leasing Solutions GmbH	Áustria	IG	100,0 %	83,0 %		IG	100,0 %	83,0 %	
	BNPP Leasing Solutions IFN SA	Roménia	IG	100,0 %	83,0 %		IG	100,0 %	83,0 %	
	BNPP Leasing Solutions Ltd	Reino Unido	IG	100,0 %	83,0 %		IG	100,0 %	83,0 %	
	BNPP Leasing Solutions NV	Países Baixos	IG	100,0 %	83,0 %		IG	100,0 %	83,0 %	
	BNPP Leasing Solutions Suisse SA	Suíça	IG	100,0 %	83,0 %		IG	100,0 %	83,0 %	
	BNPP Rental Solutions Ltd	Reino Unido								S3
	BNPP Rental Solutions SPA	Itália	IG	100,0 %	83,0 %		IG	100,0 %	83,0 %	
	Claas Financial Services	França	IG (1)	51,0 %	42,3 %		IG (1)	51,0 %	42,3 %	
	Claas Financial Services (suc. Alemanha)	Alemanha	IG (1)	51,0 %	42,3 %		IG (1)	51,0 %	42,3 %	
	Claas Financial Services (suc. Espanha)	Espanha	IG (1)	51,0 %	42,3 %		IG (1)	51,0 %	42,3 %	
	Claas Financial Services (suc. Itália)	Itália	IG (1)	51,0 %	42,3 %		IG (1)	51,0 %	42,3 %	
	Claas Financial Services (suc. Polónia)	Polónia	IG (1)	51,0 %	42,3 %		IG (1)	51,0 %	42,3 %	
	Claas Financial Services Ltd	Reino Unido	IG	51,0 %	42,3 %		IG	51,0 %	42,3 %	
	CNH Industrial Capital Europe	França	IG (1)	50,1 %	41,6 %		IG (1)	50,1 %	41,6 %	
	CNH Industrial Capital Europe (suc. Alemanha)	Alemanha	IG (1)	50,1 %	41,6 %		IG (1)	50,1 %	41,6 %	
	CNH Industrial Capital Europe (suc. Bélgica)	Bélgica	IG (1)	50,1 %	41,6 %		IG (1)	50,1 %	41,6 %	
	CNH Industrial Capital Europe (suc. Espanha)	Espanha	IG (1)	50,1 %	41,6 %		IG (1)	50,1 %	41,6 %	
	CNH Industrial Capital Europe (suc. Itália)	Itália	IG (1)	50,1 %	41,6 %		IG (1)	50,1 %	41,6 %	
	CNH Industrial Capital Europe (suc. Polónia)	Polónia	IG (1)	50,1 %	41,6 %		IG (1)	50,1 %	41,6 %	

Áreas	Denominação	País	31 dezembro de 2024				31 dezembro de 2023			
			Método	% controlo	% interesse	Ref.	Método	% controlo	% interesse	Ref.
	CNH Industrial Capital Europe BV	Países Baixos	IG	100,0 %	41,6 %		IG	100,0 %	41,6 %	
	CNH Industrial Capital Europe GmbH	Áustria	IG	100,0 %	41,6 %		IG	100,0 %	41,6 %	
	CNH Industrial Capital Europe Ltd	Reino Unido	IG	100,0 %	41,6 %		IG	100,0 %	41,6 %	
	ES Finance	Bélgica	IG	100,0 %	99,9 %		IG	100,0 %	99,9 %	
	FL Zeebrugge (s)	Bélgica	IG	-	-		IG	-	-	
	Fortis Lease	França	IG (1)	100,0 %	83,0 %		IG (1)	100,0 %	83,0 %	
	Fortis Lease Belgium	Bélgica	IG	100,0 %	83,0 %		IG	100,0 %	83,0 %	
	Fortis Lease Deutschland GmbH	Alemanha								S3
	Fortis Lease Iberia SA	Espanha								S1
	Fortis Lease Portugal	Portugal								S1
	Fortis Lease UK Ltd	Reino Unido	IG	100,0 %	83,0 %		IG	100,0 %	83,0 %	
	Fortis Vastgoedlease BV	Países Baixos				S3	IG	100,0 %	83,0 %	
	Heffiq Heftruck Verhuur BV	Países Baixos	IG	50,1 %	41,5 %		IG	50,1 %	41,5 %	
	JCB Finance	França	IG (1)	100,0 %	41,6 %		IG (1)	100,0 %	41,6 %	
	JCB Finance (suc. Alemanha)	Alemanha	IG (1)	100,0 %	41,6 %		IG (1)	100,0 %	41,6 %	
	JCB Finance (suc. Itália)	Itália	IG (1)	100,0 %	41,6 %		IG (1)	100,0 %	41,6 %	
	JCB Finance Holdings Ltd	Reino Unido	IG	50,1 %	41,6 %		IG	50,1 %	41,6 %	
	JFL BNPP Agriculture And Technology Financial Leasing Co Ltd	China	ME	45,0 %	37,3 %	E2				
	Manitou Finance Ltd	Reino Unido	IG	51,0 %	42,3 %		IG	51,0 %	42,3 %	
	MGF	França	IG (1)	51,0 %	42,3 %		IG (1)	51,0 %	42,3 %	
	MGF (suc. Alemanha)	Alemanha	IG (1)	51,0 %	42,3 %		IG (1)	51,0 %	42,3 %	
	MGF (suc. Itália)	Itália	IG (1)	51,0 %	42,3 %		IG (1)	51,0 %	42,3 %	
	Natio Energie 2	França	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	Natiocredibail	França	IG (1)	100,0 %	100,0 %		IG (1)	100,0 %	100,0 %	
	Pixel 2021 (t)	França	IG	-	-		IG	-	-	
	Same Deutz Fahr Finance	França	IG (1)	100,0 %	83,0 %		IG (1)	100,0 %	83,0 %	
	SNC Natiocredimurs	França	IG (1)	100,0 %	100,0 %		IG (1)	100,0 %	100,0 %	
Novas Áreas de Intervenção Digital										
	Financière des Paiements Électroniques	França	IG	95,0 %	95,0 %		IG	95,0 %	95,0 %	
	Financière des Paiements Électroniques (suc. Alemanha)	Alemanha	IG	95,0 %	95,0 %		IG	95,0 %	95,0 %	
	Financière des Paiements Électroniques (suc. Bélgica)	Bélgica	IG	95,0 %	95,0 %		IG	95,0 %	95,0 %	
	Financière des Paiements Électroniques (suc. Espanha)	Espanha	IG	95,0 %	95,0 %		IG	95,0 %	95,0 %	
	Financière des Paiements Électroniques (suc. Portugal)	Portugal	IG	95,0 %	95,0 %		IG	95,0 %	95,0 %	
	Floa	France	IG (1)	100,0 %	100,0 %		IG (1)	100,0 %	100,0 %	
	Lyf SA	France	ME (3)	44,8 %	44,8 %	V1	ME (3)	43,8 %	43,8 %	
	Lyf SAS	France	ME (3)	50,0 %	50,0 %		ME (3)	50,0 %	50,0 %	V4
Personal Investors										
	Espresso Financial Services Private Ltd	Índia				S2	IG	100,0 %	100,0 %	
	Geojit Technologies Private Ltd	Índia	ME	35,0 %	35,0 %		ME	35,0 %	35,0 %	
	Human Value Developers Private Ltd	Índia				S2	IG	100,0 %	100,0 %	
	Sharekhan BNPP Financial Services Ltd	Índia				S2	IG	100,0 %	100,0 %	
	Sharekhan Ltd	Índia				S2	IG	100,0 %	100,0 %	
INVESTMENT & PROTECTION SERVICES										
Assurance										
	AEW Immocommercial (s)	França	VM	-	-		VM	-	-	
	AG Insurance	Bélgica	ME	25,0 %	25,0 %		ME	25,0 %	25,0 %	
	Agathe Retail France	França	VM	33,3 %	33,3 %		VM	33,3 %	33,3 %	
	AM Select (s)	Luxemburgo	IG (4)	-	-		IG (4)	-	-	E1
	Astridplaza	Bélgica	IG (2)	100,0 %	98,5 %		IG (2)	100,0 %	98,5 %	
	Batipart Participations SAS	Luxemburgo	VM	29,7 %	29,7 %		VM	29,7 %	29,7 %	
	BCC Vita SPA	Itália	IG (2)	70,0 %	70,0 %	E3				
	Becquerel (s)	França	IG (4)	-	-		IG (4)	-	-	
	BNPP Actions Croissance ISR (s)	França	IG (4)	-	-		IG (4)	-	-	

Áreas	Denominação	País	31 dezembro de 2024				31 dezembro de 2023			
			Método	% controlo	% interesse	Ref.	Método	% controlo	% interesse	Ref.
	BNPP Actions Euro ISR (s)	França	IG (4)	-	-		IG (4)	-	-	
	BNPP Actions Monde ISR (s)	França	IG (4)	-	-		IG (4)	-	-	
	BNPP Actions Patrimoine ISR (s)	França	IG (4)	-	-	E1				
	BNPP Actions PME ETI (s)	França				S3	IG (4)	-	-	
	BNPP Aqua (s)	França	IG (4)	-	-		IG (4)	-	-	
	BNPP Best Selection Actions Euro ISR (s)	França	IG (4)	-	-		IG (4)	-	-	
	BNPP Cardif	França	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Cardif BV	Países Baixos	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Cardif Compania de Seguros y Reaseguros SA	Peru	IG (2)	100,0 %	100,0 %	D1	ME *	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Cardif Emeklilik AS	Turquia	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Cardif Hayat Sigorta AS	Turquia	ME *	100,0 %	100,0 %		ME *	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Cardif Livforsakring AB	Suécia	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Cardif Livforsakring AB (suc. Dinamarca)	Dinamarca	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Cardif Livforsakring AB (suc. Noruega)	Noruega	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Cardif Pojistovna AS	República Checa	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Cardif Seguros de Vida SA	Chile	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Cardif Seguros Generales SA	Chile	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Cardif Services SRO	República Checa	IG (2)	100,0 %	100,0 %	D1	ME *	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Cardif Servicios y Asistencia Ltda	Chile	IG (2)	100,0 %	100,0 %	D1	ME *	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Cardif Sigorta AS	Turquia	ME *	100,0 %	100,0 %		ME *	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Cardif TCB Life Insurance Co Ltd	Taiwan	ME	49,0 %	49,0 %		ME	49,0 %	49,0 %	
	BNPP Cardif Vita Compagnia di Assicurazione E Riassicurazione SPA	Itália	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Convictions (s)	França	IG (4)	-	-		IG (4)	-	-	
	BNPP CP Cardif Private Debt (s)	França				S3	IG (4)	-	-	
	BNPP Deep Value (s)	França								S3
	BNPP Développement Humain (s)	França	IG (4)	-	-		IG (4)	-	-	
	BNPP Diversiflex (s)	França				S1	IG (4)	-	-	
	BNPP Diversipierre (s)	França	IG (2)	-	-		IG (2)	-	-	
	BNPP Euro Climate Aligned (s)	França	IG (4)	-	-	E1				
	BNPP France Crédit (s)	França	IG (4)	-	-		IG (4)	-	-	
	BNPP Global Senior Corporate Loans (s)	França	IG (4)	-	-		IG (4)	-	-	
	BNPP Indice Amérique du Nord (s)	França	IG (4)	-	-		IG (4)	-	-	
	BNPP Indice France ESG (s)	França	IG (4)	-	-	E1				
	BNPP Infrastructure Investments Fund (s)	França	IG (4)	-	-		IG (4)	-	-	
	BNPP Moderate Focus Italia (s)	França								S3
	BNPP Monétaire Assurance (s)	França								S1
	BNPP Multistratégies Protection 80 (s)	França				S3	IG (4)	-	-	
	BNPP Next Tech (s)	França								S3
	BNPP Obliselect Euro Dec 2028 (s)	França	IG (4)	-	-	E1				
	BNPP Protection Monde (s)	França								S3
	BNPP Select (s)	França	IG (4)	-	-	E1				
	BNPP Sélection Dynamique Monde (s)	França	IG (4)	-	-		IG (4)	-	-	
	BNPP Selection Patrimoine Responsable (s)	França	IG (4)	-	-	E1				
	BNPP Smallcap Euroland ISR (s)	França	IG (4)	-	-		IG (4)	-	-	
	BNPP Social Business France (s)	França	IG (4)	-	-		IG (4)	-	-	
	BOB Cardif Life Insurance Co Ltd	China	ME	50,0 %	50,0 %		ME	50,0 %	50,0 %	
	C Santé (s)	França	IG (2)	-	-	D1	VM	-	-	
	Camgestion Obliflexible (s)	França								S1
	Capital France Hotel	França	IG (2)	98,5 %	98,5 %		IG (2)	98,5 %	98,5 %	
	Cardif Alternatives Part I (s)	França	IG (2)	-	-		IG (2)	-	-	
	Cardif Assurance Vie	França	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Cardif Assurance Vie (suc. Alemanha)	Alemanha	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Cardif Assurance Vie (suc. Áustria)	Áustria	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Cardif Assurance Vie (suc. Bélgica)	Bélgica	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Cardif Assurance Vie (suc. Bulgária)	Bulgária	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	

Áreas	Denominação	País	31 dezembro de 2024				31 dezembro de 2023			
			Método	% controlo	% interesse	Ref.	Método	% controlo	% interesse	Ref.
	Cardif Assurance Vie (suc. Espanha)	Espanha	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Cardif Assurance Vie (suc. Itália)	Itália	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Cardif Assurance Vie (suc. Países Baixos)	Países Baixos	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Cardif Assurance Vie (suc. Portugal)	Portugal	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Cardif Assurance Vie (suc. Roménia)	Roménia	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Cardif Assurance Vie (suc. Suíça)	Suíça	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Cardif Assurance Vie (suc. Taiwan)	Taiwan	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Cardif Assurances Risques Divers	França	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Cardif Assurances Risques Divers (suc. Alemanha)	Alemanha	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Cardif Assurances Risques Divers (suc. Áustria)	Áustria	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Cardif Assurances Risques Divers (suc. Bélgica)	Bélgica	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Cardif Assurances Risques Divers (suc. Bulgária)	Bulgária	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Cardif Assurances Risques Divers (suc. Espanha)	Espanha	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Cardif Assurances Risques Divers (suc. Itália)	Itália	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Cardif Assurances Risques Divers (suc. Países Baixos)	Países Baixos	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Cardif Assurances Risques Divers (suc. Polónia)	Polónia	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Cardif Assurances Risques Divers (suc. Portugal)	Portugal	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Cardif Assurances Risques Divers (suc. Roménia)	Roménia	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Cardif Assurances Risques Divers (suc. Suíça)	Suíça	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Cardif Assurances Risques Divers (suc. Taiwan)	Taiwan	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Cardif Biztosító Magyarorszag ZRT	Hungria				S3	ME *	100,0 %	100,0 %	
	Cardif BNPP AM Emerging Bond (s)	França	IG (4)	-	-		IG (4)	-	-	
	Cardif BNPP AM Euro Paris Climate Aligned (s)	França	IG (4)	-	-	D1	VM (4)	-	-	
	Cardif BNPP AM Global Environmental Equity (s)	França	IG (4)	-	-		IG (4)	-	-	
	Cardif BNPP AM Global Senior Corporate Loans (s)	França								S3
	Cardif BNPP AM Sustainable Euro Equity (s)	França	IG (4)	-	-	D1	VM	-	-	
	Cardif BNPP AM Sustainable Europe Equity (s)	França	IG (4)	-	-	D1	VM	-	-	
	Cardif BNPP IP Signatures (s)	França	IG (4)	-	-		IG (4)	-	-	
	Cardif BNPP IP Smid Cap Euro (s)	França				S3	IG (2)	-	-	
	Cardif Colombia Seguros Generales SA	Colômbia	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Cardif CPR Global Return (s)	França	IG (2)	-	-		IG (2)	-	-	
	Cardif do Brasil Seguros e Garantias SA	Brasil	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Cardif do Brasil Vida e Previdencia SA	Brasil	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Cardif Edrim Signatures (s)	França	IG (2)	-	-		IG (2)	-	-	
	Cardif EI Djazair	Argélia	ME *	85,0 %	85,0 %	V2	ME *	100,0 %	100,0 %	
	Cardif Forsakring AB	Suécia	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Cardif Forsakring AB (suc. Dinamarca)	Dinamarca	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Cardif Forsakring AB (suc. Noruega)	Noruega	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Cardif IARD	França	IG (2)	66,0 %	66,0 %		IG (2)	66,0 %	66,0 %	
	Cardif Insurance Co LLC	Rússia								S2
	Cardif Insurance Holdings PLC	Reino Unido	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Cardif Life Insurance Co Ltd	República da Coreia	IG (2)	85,0 %	85,0 %		IG (2)	85,0 %	85,0 %	
	Cardif Life Insurance Japan	Japão	IG (2)	75,0 %	75,0 %		IG (2)	75,0 %	75,0 %	
	Cardif Ltda	Brasil	IG (2)	100,0 %	100,0 %	D1	ME *	100,0 %	100,0 %	
	Cardif Lux Vie	Luxemburgo	IG (2)	100,0 %	88,6 %		IG (2)	100,0 %	88,6 %	
	Cardif Mexico Seguros de Vida SA de CV	México	IG (2)	100,0 %	100,0 %	D1	ME *	100,0 %	100,0 %	

Áreas	Denominação	País	31 dezembro de 2024				31 dezembro de 2023			
			Método	% controlo	% interesse	Ref.	Método	% controlo	% interesse	Ref.
	Cardif Mexico Seguros Generales SA de CV	México	IG (2)	100,0 %	100,0 %	D1	ME *	100,0 %	100,0 %	
	Cardif Non Life Insurance Japan	Japão	IG (2)	100,0 %	75,0 %		IG (2)	100,0 %	75,0 %	
	Cardif Nordic AB	Suécia	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Cardif Polska Towarzystwo Ubezpieczen Na Zycie SA	Polónia				S3	ME *	100,0 %	100,0 %	
	Cardif Retraite	França	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Cardif Seguros SA	Argentina								S2
	Cardif Services AEIE	Portugal				S1	IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Cardif Servicios de Colombia SAS	Colômbia	IG (2)	100,0 %	100,0 %	E1				
	Cardif Servicios SAC	Peru				S3	ME *	100,0 %	100,0 %	
	Cardif Support Unipessoal Lda	Portugal	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	E1
	Cardif Vita Convex Fund Eur (s)	França								S1
	Cardimmo	França	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Carma Grand Horizon SARL	França	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Cedrus Carbon Initiative Trends (s)	França	IG (2)	-	-		IG (2)	-	-	
	Centre Commercial Francilia	França	VM	21,7 %	21,7 %		VM	21,7 %	21,7 %	
	CFH Alexanderplatz Hotel Sarl	Luxemburgo	IG (2)	100,0 %	93,5 %		IG (2)	100,0 %	93,5 %	E2
	CFH Algonquin Management Partners France Italia	Itália	IG (2)	100,0 %	98,5 %		IG (2)	100,0 %	98,5 %	
	CFH Bercy	França	IG (2)	100,0 %	98,5 %		IG (2)	100,0 %	98,5 %	
	CFH Bercy Hotel	França	IG (2)	100,0 %	98,5 %		IG (2)	100,0 %	98,5 %	
	CFH Bercy Intermédiaire	França	IG (2)	100,0 %	98,5 %		IG (2)	100,0 %	98,5 %	
	CFH Berlin GP GmbH	Alemanha	IG (2)	100,0 %	98,5 %		IG (2)	100,0 %	98,5 %	E2
	CFH Berlin Holdco SARL	Luxemburgo	IG (2)	100,0 %	98,5 %		IG (2)	100,0 %	98,5 %	
	CFH Boulogne	França	IG (2)	100,0 %	98,5 %		IG (2)	100,0 %	98,5 %	
	CFH Cap d'Ail	França	IG (2)	100,0 %	98,5 %		IG (2)	100,0 %	98,5 %	
	CFH Hostel Berlin Sarl	Luxemburgo	IG (2)	100,0 %	93,5 %		IG (2)	100,0 %	93,5 %	E2
	CFH Hotel Project Sarl	Luxemburgo	IG (2)	100,0 %	93,5 %		IG (2)	100,0 %	93,5 %	E2
	CFH Milan Holdco SRL	Itália	IG (2)	100,0 %	98,5 %		IG (2)	100,0 %	98,5 %	
	CFH Montmartre	França	IG (2)	100,0 %	98,5 %		IG (2)	100,0 %	98,5 %	
	CFH Montparnasse	França	IG (2)	100,0 %	98,5 %		IG (2)	100,0 %	98,5 %	
	Corosa	França	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Darnell DAC	Irlanda	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Défense CB3 SAS	França	VM	25,0 %	25,0 %		VM	25,0 %	25,0 %	
	Diversipierre DVP 1	França	IG (2)	100,0 %	94,6 %	V4	IG (2)	100,0 %	93,4 %	V4
	Diversipierre Germany GmbH	Alemanha	IG (2)	100,0 %	94,6 %	D1/V4	ME *	100,0 %	93,4 %	V4
	DVP European Channel	França	IG (2)	100,0 %	94,6 %	D1/V4	ME *	100,0 %	93,4 %	V4
	DVP Green Clover	França	IG (2)	100,0 %	94,6 %	D1/V4	ME *	100,0 %	93,4 %	V4
	DVP Haussmann	França	IG (2)	100,0 %	94,6 %	D1/V4	ME *	100,0 %	93,4 %	V4
	DVP Heron	França	IG (2)	100,0 %	94,6 %	D1/V4	ME *	100,0 %	93,4 %	V4
	Eclair (s)	França								S3
	EP L (s)	França	IG (2)	-	-		IG (2)	-	-	
	EP1 Grands Moulins (s)	França	IG (2)	-	-	D1	ME *	-	-	
	Fleur SAS	França				S1	VM	33,3 %	33,3 %	
	Foncière Partenaires (s)	França	VM	-	-		VM	-	-	
	Fondev (Ex- FDI Poncelet)	França	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Fondo BNPP Aqua Protetto (s)	França	IG (4)			E1				
	Fonds d'Investissements Immobiliers pour le Commerce et la Distribution	França	VM	25,0 %	25,0 %		VM	25,0 %	25,0 %	
	FP Cardif Convex Fund USD (s)	França	IG (2)	-	-		IG (2)	-	-	
	Fundamenta (s)	Itália	IG (2)	-	-		IG (2)	-	-	
	G C Thematic Opportunities II (s)	Irlanda								S1
	GIE BNPP Cardif	França	IG (2)	99,7 %	99,7 %		IG (2)	99,7 %	99,7 %	V2
	GPinvest 10	França	VM	50,0 %	50,0 %		VM	50,0 %	50,0 %	
	Harewood Helena 2 Ltd	Reino Unido	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Harmony Prime (s)	França	IG (4)	-	-		IG (4)	-	-	
	Hemisphere Holding	França	ME	20,0 %	20,0 %		ME	20,0 %	20,0 %	

Áreas	Denominação	País	31 dezembro de 2024				31 dezembro 2023			
			Método	% controlo	% interesse	Ref.	Método	% controlo	% interesse	Ref.
	Hibernia France	França	IG (2)	100,0 %	98,5 %		IG (2)	100,0 %	98,5 %	
	Horizon Development GmbH	Alemanha	VM	66,7 %	64,9 %	V4	VM	66,7 %	62,9 %	
	Icare	França	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Icare Assurance	França	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	ID Cologne A1 GmbH	Alemanha	IG (2)	89,2 %	86,8 %	D1/V4	ME *	89,2 %	86,2 %	V1
	ID Cologne A2 GmbH	Alemanha	IG (2)	89,2 %	86,8 %	D1/V4	ME *	89,2 %	86,2 %	V1
	Karapass Courtage	França				S3	ME *	100,0 %	100,0 %	
	Korian et Partenaires Immobilier 1	França	VM	24,5 %	24,5 %		VM	24,5 %	24,5 %	
	Korian et Partenaires Immobilier 2	França	VM	24,5 %	24,5 %		VM	24,5 %	24,5 %	
	Luizaseg Seguros SA	Brasil	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	V1/D4
	Natio Assurance	França				S4	IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Natio Fonds Ampère 1 (s)	França	IG (4)	-	-		IG (4)	-	-	
	NCVP Participacoes Societarias SA	Brasil	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Neuflize Vie	França	IG (2)	100,0 %	100,0 %	E3				
	New Alpha Cardif Incubator Fund (s)	França	IG (2)	-	-		IG (2)	-	-	
	OC Health Real Estate GmbH	Alemanha	VM	35,0 %	31,0 %		VM	35,0 %	31,0 %	
	Opéra Rendement (s)	França	IG (2)	-	-		IG (2)	-	-	
	Paris Management Consultant Co Ltd	Taiwan				S3	ME *	100,0 %	100,0 %	
	Permal Cardif Co Investment Fund (s)	França	IG (2)	-	-		IG (2)	-	-	
	Pinnacle Pet Holdings Ltd	Reino Unido	ME	24,7 %	24,7 %		ME	24,7 %	24,7 %	V3
	Poistovna Cardif Slovakia AS	Eslováquia				S3	ME *	100,0 %	100,0 %	
	Preim Healthcare SAS (s)	França	VM	-	-		VM	-	-	
	PWH	França	VM	47,5 %	47,5 %		VM	47,5 %	47,5 %	
	Reumal Investissements	França	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Rubin SARL	Luxemburgo	VM	50,0 %	50,0 %		VM	50,0 %	50,0 %	
	Rueil Ariane	França	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	SAS HVP	França				S4	IG (2)	100,0 %	98,5 %	
	Schroder European Operating Hotels Fund 1 (s)	Luxemburgo	VM	-	-		VM	-	-	
	SCI 68/70 rue de Lagny Montreuil	França	IG (2)	99,9 %	99,9 %		IG (2)	99,9 %	99,9 %	
	SCI Alpha Park	França				S2	VM	50,0 %	50,0 %	
	SCI Batipart Chadesrent	França	VM	20,0 %	20,0 %		VM	20,0 %	20,0 %	
	SCI Biv Malakoff	França	VM	23,3 %	23,3 %		VM	23,3 %	23,3 %	
	SCI BNPP Pierre I	França	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	SCI BNPP Pierre II	França	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	SCI Bobigny Jean Rostand	França				S4	IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	SCI Bouleragny	França	VM	50,0 %	50,0 %		VM	50,0 %	50,0 %	
	SCI Cardif Logement	França	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	SCI Citylight Boulogne	França	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	SCI Clichy Nuovo	França	VM	50,0 %	50,0 %		VM	50,0 %	50,0 %	
	SCI Défense Étoile	França	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	SCI Défense Vendôme	França	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	SCI Étoile du Nord	França	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	SCI Fontenay Plaisance	França	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	SCI Imefa Vélizy	França	VM	21,8 %	21,8 %		VM	21,8 %	21,8 %	
	SCI Le Mans Gare	França				S4	IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	SCI Nanterre Guillaeries	França				S4	IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	SCI Nantes Carnot	França	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	SCI Odyssée	França	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	SCI Pantin Les Moulins	França	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	SCI Paris Batignolles	França	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	SCI Paris Cours de Vincennes	França	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	SCI Paris Grande Armée	França	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	SCI Paris Turenne	França	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	SCI Portes de Claye	França	ME	45,0 %	45,0 %		ME	45,0 %	45,0 %	
	SCI Rue Moussorgski	França	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	SCI Rueil Caudron	França	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	SCI Saint Denis Landy	França	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	

Áreas	Denominação	País	31 dezembro de 2024				31 dezembro de 2023			
			Método	% controlo	% interesse	Ref.	Método	% controlo	% interesse	Ref.
	SCI Saint Denis Mitterrand	França	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	SCI Saint-Denis Jade	França	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	SCI SCOO	França	VM	46,4 %	46,4 %		VM	46,4 %	46,4 %	
	SCI Vendôme Athènes	França	VM	50,0 %	50,0 %		VM	50,0 %	50,0 %	
	SCI Villeurbanne Stalingrad	França				S4	IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Secar	França	VM	55,1 %	55,1 %		VM	55,1 %	55,1 %	
	Seniorenzentren Deutschland Holding SARL	Luxemburgo	VM	20,0 %	17,7 %		VM	20,0 %	17,7 %	
	Seniorenzentren Reinbeck Oberursel München Objekt GmbH	Alemanha	VM	35,0 %	31,0 %		VM	35,0 %	31,0 %	
	Seniorenzentrum Butzbach Objekt GmbH	Alemanha	VM	35,0 %	31,0 %		VM	35,0 %	31,0 %	
	Seniorenzentrum Heilbronn Objekt GmbH	Alemanha	VM	35,0 %	31,0 %		VM	35,0 %	31,0 %	
	Seniorenzentrum Kassel Objekt GmbH	Alemanha	VM	35,0 %	31,0 %		VM	35,0 %	31,0 %	
	Seniorenzentrum Wolftratshausen Objekt GmbH	Alemanha	VM	35,0 %	31,0 %		VM	35,0 %	31,0 %	
	Services Epargne Entreprise	França	ME	36,8 %	36,8 %	V1	ME	35,6 %	35,6 %	
	SNC Batipart Mermoz	França	VM	25,0 %	25,0 %		VM	25,0 %	25,0 %	
	SNC Batipart Poncelet	França	VM	25,0 %	25,0 %		VM	25,0 %	25,0 %	
	Société Française d'Assurances sur la Vie	França	ME	50,0 %	50,0 %		ME	50,0 %	50,0 %	
	Société Immobilière du Royal Building SA	Luxemburgo	IG (2)	100,0 %	88,6 %		IG (2)	100,0 %	88,6 %	
	Theam Quant Europe Climate Carbon Offset Plan (s)	França				S3	IG (4)	-	-	
	Tikehau Cardif Loan Europe (s)	França	IG (2)	-	-		IG (2)	-	-	
	Valeur Pierre Epargne	França	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Valtitres FCP (s)	França	IG (4)	-	-	D1	VM (4)	-	-	
	Velizy Holding	França	VM (4)	33,3 %	33,3 %		VM	33,3 %	33,3 %	
Wealth Management										
	BNPP Wealth Management Monaco	Mónaco				S4	IG (1)	100,0 %	100,0 %	
Asset Management										
	Alfred Berg Kapitalforvaltning AS	Noruega	IG	100,0 %	73,7 %		IG	100,0 %	73,7 %	V2
	Alfred Berg Kapitalforvaltning AS (suc. Suécia)	Suécia	IG	100,0 %	73,7 %		IG	100,0 %	73,7 %	V3
	Bancoestado Administradora General de Fondos SA	Chile	ME	50,0 %	49,1 %		ME	50,0 %	49,1 %	
	Baroda BNPP AMC Private Ltd	Índia	ME (3)	49,9 %	49,1 %	V4	ME (3)	49,9 %	49,0 %	
	BNPP ABC Wealth Management Co Ltd	China	ME (3)	51,0 %	50,1 %		ME (3)	51,0 %	50,1 %	E2
	BNPP Agility Capital	França								S4
	BNPP Agility Fund Equity SLP (s)	França	IG (4)	-	-		IG (4)	-	-	
	BNPP Agility Fund Private Debt SLP (s)	França	IG (4)	-	-		IG (4)	-	-	
	BNPP AM International Hedged Strategies (s)	França	IG (4)	-	-		IG (4)	-	-	
	BNPP Asset Management Asia Ltd	Hong Kong	IG	100,0 %	98,3 %	V4	IG	100,0 %	98,2 %	
	BNPP Asset Management Be Holding	Bélgica	IG	100,0 %	98,3 %	V4	IG	100,0 %	98,2 %	
	BNPP Asset Management Brasil Ltda	Brasil	IG	100,0 %	99,6 %	V4	IG	100,0 %	99,5 %	
	BNPP Asset Management Europe (Ex-BNPP Asset Management France)	França	IG	100,0 %	98,3 %	V4	IG	100,0 %	98,2 %	
	BNPP Asset Management Europe (suc. Alemanha) (Ex-BNPP Asset Management France [suc. Alemanha])	Alemanha	IG	100,0 %	98,3 %	V4	IG	100,0 %	98,2 %	
	BNPP Asset Management Europe (suc. Áustria) (Ex-BNPP Asset Management France [suc. Áustria])	Áustria	IG	100,0 %	98,3 %	V4	IG	100,0 %	98,2 %	
	BNPP Asset Management Europe (succ. Bélgica) (Ex-BNPP Asset Management France [suc. Bélgica])	Bélgica	IG	100,0 %	98,3 %	V4	IG	100,0 %	98,2 %	
	BNPP Asset Management Europe (suc. Itália) (Ex-BNPP Asset Management France [suc. Itália])	Itália	IG	100,0 %	98,3 %	V4	IG	100,0 %	98,2 %	
	BNPP Asset Management Europe (suc. Países-Baixos) (Ex-BNPP Asset Management France [suc. Países Baixos])	Países Baixos	IG	100,0 %	98,3 %	V4	IG	100,0 %	98,2 %	
	BNPP Asset Management Europe (suc. Polónia)	Polónia	IG	100,0 %	98,3 %	E2				
	BNPP Asset Management Holding	França	IG	100,0 %	98,3 %	V1	IG	99,9 %	98,2 %	
	BNPP Asset Management Japan Ltd	Japão	IG	100,0 %	98,3 %	V4	IG	100,0 %	98,2 %	

Áreas	Denominação	País	31 dezembro de 2024				31 dezembro de 2023			
			Método	% controlo	% interesse	Ref.	Método	% controlo	% interesse	Ref.
	BNPP Asset Management Luxembourg	Luxemburgo	IG	99,7 %	98,0 %	V4	IG	99,7 %	97,9 %	
	BNPP Asset Management NL Holding NV	Países Baixos								S1
	BNPP Asset Management PT	Indonésia	IG	100,0 %	98,3 %	V4	IG	100,0 %	98,2 %	
	BNPP Asset Management Services Grouping	França								S1
	BNPP Asset Management Taiwan Co Ltd	Taiwan	IG	100,0 %	98,3 %	V4	IG	100,0 %	98,2 %	E1
	BNPP Asset Management UK Ltd	Reino Unido	IG	100,0 %	98,3 %	V4	IG	100,0 %	98,2 %	
	BNPP Asset Management USA Holdings Inc	Estados Unidos	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Asset Management USA Inc	Estados Unidos	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP B Institutional II (s)	Bélgica	IG (4)	-	-		IG (4)	-	-	
	BNPP Dealing Services	França	IG	100,0 %	98,3 %	V4	IG	100,0 %	98,2 %	
	BNPP Easy (s)	Luxemburgo	IG (4)	-	-		IG (4)	-	-	
	BNPP Flexi I (s)	Luxemburgo	IG (4)	-	-		IG (4)	-	-	
	BNPP Funds (s)	Luxemburgo	IG (4)	-	-		IG (4)	-	-	
	Drypnr AS	Noruega	IG	100,0 %	0,0 %		IG	100,0 %	0,0 %	
	Dynamic Credit Group BV	Países Baixos	IG	75,0 %	73,7 %	V4	IG	75,0 %	73,6 %	E3
	Gambit Financial Solutions	Bélgica	IG	100,0 %	98,3 %	V4	IG	100,0 %	98,2 %	
	Haitong Fortis Private Equity Fund Management Co Ltd	China	ME	33,0 %	32,4 %		ME	33,0 %	32,4 %	
	Harewood Helena 1 Ltd	Reino Unido	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	HFT Investment Management Co Ltd	China	ME	49,0 %	48,2 %	V4	ME	49,0 %	48,1 %	
	Impax Asset Management Group PLC	Reino Unido	ME	13,8 %	13,5 %		ME	13,8 %	13,5 %	
	SME Alternative Financing DAC (s)	Irlanda	IG	-	-		IG	-	-	
	Theam Quant (s)	Luxemburgo	IG (4)	-	-		IG (4)	-	-	
Real Estate										
	Auguste Thouard Expertise	França				S4	IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Immobilier Promotion	França	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Immobilier Résidences Services	França	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Real Estate	França	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Real Estate (suc. Emirados Árabes Unidos)	Emirados Árabes Unidos	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Real Estate Advisory & Property Management Luxembourg SA	Luxemburgo	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Real Estate Advisory & Property Management UK Ltd	Reino Unido	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Real Estate Advisory and Property Management Ireland Ltd	Irlanda	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Real Estate Advisory Italy SPA	Itália	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Real Estate Advisory Netherlands BV	Países Baixos	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Real Estate Belgium SA	Bélgica	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Real Estate Conseil Habitation & Hospitality	França	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Real Estate Consult France	França	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Real Estate Consult GmbH	Alemanha	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Real Estate Facilities Management Ltd	Reino Unido	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Real Estate Financial Partner	França	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Real Estate GmbH	Alemanha	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Real Estate Holding GmbH	Alemanha	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Real Estate Investment Management Belgium	Bélgica				S4	IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Real Estate Investment Management France	França	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Real Estate Investment Management Germany GmbH	Alemanha	IG	94,9 %	94,9 %		IG	94,9 %	94,9 %	
	BNPP Real Estate Investment Management Germany GmbH (suc. Espanha)	Espanha	IG	94,9 %	94,9 %		IG	94,9 %	94,9 %	

Áreas	Denominação	País	31 dezembro de 2024				31 dezembro 2023			
			Método	% controlo	% interesse	Ref.	Método	% controlo	% interesse	Ref.
	BNPP Real Estate Investment Management Germany GmbH (suc. Itália)	Itália	IG	94,9 %	94,9 %		IG	94,9 %	94,9 %	
	BNPP Real Estate Investment Management Germany GmbH (suc. Portugal)	Portugal	IG	94,9 %	94,9 %		IG	94,9 %	94,9 %	
	BNPP Real Estate Investment Management Italy SPA	Itália	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Real Estate Investment Management Ltd	Reino Unido	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Real Estate Investment Management Luxembourg SA	Luxemburgo	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Real Estate Investment Management Luxembourg SA (suc. Itália)	Itália	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	E2
	BNPP Real Estate Investment Management Spain SA	Espanha	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Real Estate Investment Management UK Ltd	Reino Unido	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Real Estate Poland SP ZOO	Polónia	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Real Estate Portugal Unipersonal LDA	Portugal	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Real Estate Property Development & Services GmbH	Alemanha	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Real Estate Property Development UK Ltd	Reino Unido	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Real Estate Property Management France SAS	França	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Real Estate Property Management GmbH	Alemanha	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Real Estate Property Management Italy SRL	Itália	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Real Estate Singapore Pte Ltd	Singapura	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Real Estate Spain SA	Espanha	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Real Estate Transaction France	França	IG (2)	97,4 %	97,4 %	V1	IG (2)	97,2 %	97,2 %	V1
	BNPP Real Estate Valuation France	França	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Cariboo Development SL	Espanha	ME	65,0 %	65,0 %		ME	65,0 %	65,0 %	
	Exeo Aura & Echo Offices Lda	Portugal	ME	31,9 %	31,9 %		ME	31,9 %	31,9 %	
	GIE BNPP Real Estate	França	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Horti Milano SRL	Itália	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Nanterre Arboretum	França	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Parker Tower Ltd	Reino Unido	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Partner's & Services	França				S4	IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	REPD Parker Ltd	Reino Unido	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Sociétés de Construction Vente (c)	França	IG/ME (2)	-	-		IG/ME (2)	-	-	
	Sviluppo Residenziale Italia SRL	Itália	IG (2)	100,0 %	100,0 %		IG (2)	100,0 %	100,0 %	
	Wapiti Development SL	Espanha	ME	65,0 %	65,0 %		ME	65,0 %	65,0 %	
OUTRAS ATIVIDADES										
Sociedade de Gestão Imobiliária e Outras										
	Antin Participation 5	França	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Home Loan SFH	França	IG (1)	100,0 %	100,0 %		IG (1)	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Partners for Innovation	França	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Partners for Innovation Belgium	Bélgica	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Partners for Innovation Global Connect	França	IG	100,0 %	100,0 %	E1				
	BNPP Partners for Innovation Italia SRL	Itália				S3	IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Procurement Tech	França	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	BNPP Public Sector SA	França	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	FCT Lafayette 2021 (t)	França	IG	-	-		IG	-	-	
	FCT Laffitte 2021 (t)	França	IG	-	-		IG	-	-	

Áreas	Denominação	País	31 dezembro de 2024				31 dezembro de 2023			
			Método	% controlo	% interesse	Ref.	Método	% controlo	% interesse	Ref.
	FCT Opéra 2014 (t)	França								S1
	FCT Opéra 2023 (t)	França	IG	-	-		IG	-	-	E2
	FCT Pyramides 2022 (t)	França	IG	-	-		IG	-	-	
	GIE Groupement Auxiliaire de Moyens	França	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	GIE Groupement d'Études et de Prestations	França	IG	100,0 %	100,0 %		IG	100,0 %	100,0 %	
	Transvalor	França								S2

(a) Em 31 de dezembro de 2024, 13 entidades de investimento de Private Equity, em comparação com entidades de investimento de Private Equity em 31 de dezembro de 2023.

(b) Em 32 de dezembro de 2024 os Fundos Comuns de Créditos UCI e RMBS Prado reuniram 13 fundos (FCC UCI 11, 12, 14 a 17, RMBS Prado VII a XI, Green Belem I e RMBS Belem No 2) inalterados em relação a 31 de dezembro de 2023.

(c) A 31 de dezembro 2024, 102 Sociétés de Construction Vente (71 IG et 31 ME) contra 117 Sociétés de Construction Vente (82 IG et 35 ME) a 31 dezembro de 2023.

(d) A 31 dezembro de 2024, os fundos de titularização Genius compreendem 8 fundos (Generation 2024-1 a 4 Retail Auto Mortgage Loan Securitisation, Generation 2023-2 a 5 Retail Auto Mortgage Loan Securitisation) versus 11 fundos (Generation 2021-4 Retail Auto Mortgage Loan Securitisation, Generation 2022-1 a 5 Retail Auto Mortgage Loan Securitisation, Generation 2023-1 a 5 Retail Auto Mortgage Loan Securitisation) a 31 de dezembro de 2023.

(e) A 31 de dezembro de 2024, os Fundos Comuns de titularização Wisdom reagrupam 10 fundos (Wisdom Puhua Leasing 2022-2 a 3 Asset-Backed Securities, Wisdom Puhua Leasing 2023-2 Asset-Backed Notes, Wisdom Puhua Leasing 2023-1 & 2 Asset-Backed Securities, Wisdom Puhua Leasing Xinghe 2023-1 Asset-Backed Securities, Wisdom Puhua Leasing Xinghe 2024-1 a 4 Asset-Backed Securities) versus 13 fundos (Wisdom Puhua Leasing 2021-2 & 3 Asset-Backed Securities, Wisdom Puhua Leasing 2022-1 Asset-Backed Notes, Wisdom Puhua Leasing 2022-1 a 3 Asset-Backed Securities, Wisdom Puhua Leasing 2023-1 & 2 Asset-Backed Notes, Wisdom Puhua Leasing 2023-1 & 2 Asset-Backed securities, Wisdom Puhua Leasing Zhixing 2023-1 & 2 Asset-Backed Notes, Wisdom Puhua Leasing Xinghe 2023-1 Asset-Backed Securities) a 31 de dezembro de 2023.

Em conformidade com o regulamento ANC 2016, a lista exaustiva das entidades controladas, controladas conjuntamente e entidades sobre as quais o Grupo exerce uma influência significativa, que são excluídas da consolidação por terem uma importância irrelevante para a preparação das demonstrações financeiras, e a lista dos títulos de participação estão disponíveis na secção *Informação Regulamentada do site*: <https://invest.bnpparibas.com/>

Movimentos de perímetro

Entradas (E) de perímetro

E1 Transposição de um dos limiares de consolidação

E2 Criação de entidades

E3 A Aquisição, tomada de controlo ou de influência significativa

Saída (S) de perímetro

S1 Cessação de atividade (dissolução, liquidação, etc.)

S2 Alienação, perda de controlo ou perda de influência significativa

S3 Transposição de um dos limites de consolidação

S4 Fusão absorção, Transmissão Universal do Património

Variações (V) de taxas

V1 Aquisição complementar

V2 Alienação parcial

V3 Alienação parcial

V4 Aumento do lucro por ação

Diversos

D1 Mudanças de método não relacionados com uma variação de taxas

D2 Na sequência da aquisição complementar realizada pelo Grupo, a Arval Relsa e as suas filiais foram consolidadas por integração global desde o quarto trimestre de 2023.

D3 Na sequência da aquisição complementar realizada pelo Grupo, a Kantox Holding e as suas filiais foram consolidadas por integração global desde o quarto trimestre de 2023.

D4 Na sequência da aquisição complementar realizada pelo Grupo, a Luizaseg Seguros SA foi consolidada por integração global desde o quarto trimestre de 2023.

IG Integração global

ME Equivalência patrimonial

ME* Entidades controladas sujeitas a uma consolidação simplificada por equivalência devido à sua natureza pouco significativa

VM Participação numa entidade controlada conjuntamente ou sob influência significativa avaliada pelo valor de mercado através do resultado

(s) Entidades Estruturadas

(t) Fundo comum de titularização

Perímetro prudencial de consolidação

(1) Entidades francesas cuja supervisão das exigências prudenciais é assegurada no Quadro da supervisão com base consolidada do BNP Paribas SA, em conformidade com as disposições do artigo 7.1 do ramento (UE) n° 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho.

(2) Entidades de atividade de seguros em equivalência patrimonial no perímetro de consolidação prudencial.

(3) Entidades controladas conjuntamente Segundo o método de integração proporcional no perímetro prudencial.

(4) Fundos de investimento coletivos excluídos do perímetro prudencial.

8.1 HONORÁRIOS DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

No âmbito do exercício 2024 <i>Montante sem impostos, em milhares de euros</i>	Deloitte		EY		TOTAL	
	Montante	%	Montante	%	Montante	%
Certificação das contas	34 381	82 %	34 531	82 %	68 912	82 %
Emitente	10 771		20 927		31 698	
Filiais consolidadas	23 610		13 604		37 214	
Certificação das informações em matéria de sustentabilidade	547	1 %	640	2 %	1 187	1 %
Emitente	436		448		884	
Filiais consolidadas	111		192		303	
Serviços não relacionados com a certificação de contas e informações em matéria de sustentabilidade	7 024	17 %	6 599	16 %	13 623	17 %
Emitente	2 970		4 362		7 332	
Filiais consolidadas	4 054		2 237		6 291	
TOTAL	41 952	100 %	41 770	100 %	83 722	100 %
<i>incluindo honorários pagos aos Revisores Oficiais de Contas em França pela certificação das contas</i>	16 353		18 784		35 137	
<i>incluindo honorários pagos aos Revisores Oficiais de Contas em França pela certificação das informações em matéria de sustentabilidade</i>	436		576		1 012	
<i>incluindo honorários pagos aos Revisores Oficiais de Contas e à sua rede em França pelos serviços prestados para além da certificação das contas e das informações em matéria de sustentabilidade</i>						
<i>O montante dos honorários dos Revisores Oficiais de Contas pelos serviços que não a certificação das contas e das informações em matéria de sustentabilidade ascende, em 31 de dezembro de 2024, a 1 337 milhares de euros para a Deloitte & Associés e a 92 milhares de euros para a Ernst & Young et Autres</i>	1 802		2 123		3 925	

No âmbito do exercício 2023 <i>Montante sem impostos, em milhares de euros</i>	Deloitte		PricewaterhouseCoopers		Mazars		TOTAL	
	Montante	%	Montante	%	Montante	%	Montante	%
Certificação das contas	20 696	75 %	17 142	62 %	10 994	87 %	48 832	72 %
Emitente	5 505		5 627		3 083		14 215	
Filiais consolidadas	15 191		11 515		7 911		34 617	
Outros serviços além da certificação das contas	6 731	25 %	10 703	38 %	1 629	13 %	19 063	28 %
Emitente	3 385		6 815		736		10 936	
Filiais consolidadas	3 346		3 888		893		8 127	
TOTAL	27 427	100 %	27 845	100 %	12 623	100 %	67 895	100 %
<i>incluindo honorários pagos aos Revisores Oficiais de Contas em França para a certificação das contas</i>	7 551		6 080		4 406		18 037	
<i>incluindo honorários pagos aos Revisores Oficiais de Contas em França para os outros serviços além da certificação das contas</i>	2 014		4 179		1 130		7 323	

O montante total dos honorários de auditoria pagos aos Revisores Oficiais de Contas que não pertencem à rede de um daqueles que certificam as contas consolidadas e individuais do BNP Paribas SA, mencionados no quadro acima, ascende a 8 176 milhares de euros no âmbito do exercício 2024 (3 990 milhares de euros em 2023). Esta variação é explicada principalmente pelos trabalhos realizados pelas empresas PWC e Mazars (4 511 milhares de euros), nomeadamente para a revisão da informação financeira do 1º trimestre de 2024 e a auditoria de determinadas entidades.

Este ano, as prestações de serviços que não a certificação de contas compreendem essencialmente a emissão de certidões de informação contabilística e financeira, a revisão da qualidade do controlo interno em relação às normas internacionais (ex. : « ISAE 3402 ») no âmbito da prestação de serviços prestados aos clientes, nomeadamente para as áreas de intervenção Títulos e Gestão de ativos, da prestação de serviços especializados no âmbito do apoio a projetos, consultas técnicas sobre problemáticas específicas e o diagnóstico do conformidade do dispositivo à luz das disposições regulamentares.

4.7 Relatório dos Revisores Oficiais de Contas sobre as contas consolidadas

Exercício fechado a 31 de dezembro de 2023

À Assembleia Geral

BNP Paribas

16 boulevard des Italiens

75009 PARIS

Opinião

Em cumprimento da missão que nos foi atribuída pela vossa Assembleia Geral, efetuámos a auditoria das contas consolidadas da sociedade BNP Paribas relativas ao exercício fechado a 31 de dezembro de 2024, tais como anexados ao presente relatório.

Certificamos que as contas consolidadas são, à luz do referencial IFRS tal como adotado na União Europeia, regulares e sinceras e dão uma imagem fiel do resultado das operações do exercício findo, assim como da situação financeira e do património, no fim do exercício, do conjunto constituído pelas pessoas e entidades incluídas na consolidação.

A opinião acima formulada é coerente com o conteúdo do nosso relatório para o Comité das contas.

Fundamentação da opinião

Referencial de auditoria

Efetuámos a nossa auditoria de acordo com as normas de exercício profissional aplicável em França. Consideramos que os elementos que recolhemos são suficientes e apropriados para fundamentar a nossa opinião.

As responsabilidades que nos incumbem ao abrigo das normas encontram-se mencionadas na parte « Responsabilidades dos Revisores Oficiais de Contas relativas à auditoria das contas consolidadas » do presente relatório.

Independência

Realizámos a nossa missão de auditoria de acordo com as regras de independência previstas no Código Comercial e no Código Deontológico da profissão de Revisor Oficial de Contas, no período de 1 de janeiro de 2024 à data da emissão do nosso relatório, e não fornecemos nomeadamente serviços proibidos pelo artigo 5º, parágrafo 1, do regulamento (UE) nº 537/2014.

Justificação das apreciações - Pontos-chave da auditoria

Por aplicação das disposições dos artigos L.821-53 e R.821-180 do Código Comercial relativas à justificação das nossas apreciações, levamos ao vosso conhecimento os pontos-chave da auditoria relativos aos riscos de anomalias significativas que, de acordo com o nosso julgamento profissional, foram os mais importantes para a auditoria das contas consolidadas do exercício, assim como as respostas que demos face a estes riscos.

As apreciações fornecidas inscrevem-se no contexto da auditoria das contas consolidadas no seu conjunto e da formação da nossa opinião expressa a seguir. Não exprimimos opinião sobre os elementos destas contas consolidadas tomados isoladamente.

Avaliação do risco de crédito e avaliação das imparidades (estratos 1, 2 e 3) nas carteiras de crédito a clientes (Reportar-se às notas 1.f.5, 1.f.6, 1.p, 2.g, 4.e, 4.f e 4.n do anexo às contas consolidadas)	
Risco identificado	À nossa resposta
O BNP Paribas reconhece imparidades para cobrir os riscos de crédito inerentes às suas atividades. Em 31 de dezembro de 2024, o montante total de ativos de crédito a clientes expostos ao risco de crédito ascendia a 917,0 bilhões de euros e o montante total de imparidades ascendia a 16,9 bilhões de euros. Num contexto de incertezas persistentes marcadas por tensões geopolíticas e económicas, a avaliação das perdas de crédito esperadas para as carteiras de empréstimos a clientes requer um maior exercício de julgamento e a consideração de pressupostos por parte da direção do BNP Paribas, nomeadamente no que diz respeito : ■ à avaliação da deterioração significativa do risco de crédito para classificar os ativos em estratos 1, 2 ou 3, em particular com base em critérios que exigem um julgamento especializado, tais como o processo de colocação sob vigilância e a identificação do incumprimento ; ■ a elaboração de projeções macroeconómicas que sejam incorporadas tanto nos critérios de degradação como na avaliação das perdas esperadas ; ■ a avaliação do montante das perdas esperadas para os estratos 1 e 2. Em particular, estas perdas esperadas incluem, conforme especificado na nota 2.g do anexo às contas consolidadas, aspetos de antecipação não capturados pelos modelos na abordagem genérica ; ■ para os empréstimos concedidos às empresas, uma estimativa do montante das perdas esperadas sobre os créditos no estrato 3, para os quais a estimativa da recuperação futura pode basear-se numa ponderação de diferentes cenários. Consideramos que a avaliação do risco de crédito e a avaliação das depreciações associadas constituem um ponto-chave da auditoria, uma vez que estes elementos exigem o julgamento e as estimativas da direção num ambiente marcado pelas incertezas acima descritas.	Analisámos o dispositivo de controlo interno do BNP Paribas e, em particular, a sua adaptação ao contexto de incerteza e testámos os controlos manuais ou informatizados relativos à apreciação do risco de crédito e à avaliação das perdas expectáveis. Os nossos trabalho centraram-me mais especificamente nos seguintes processos : ■ Classificação dos ativos por estrato : apreciámos a consideração da evolução dos riscos na estimativa dos indicadores aplicáveis às várias áreas de intervenção para medir a degradação significativa do risco de crédito e identificar o incumprimento. ■ Avaliação das perdas expectáveis (estratos 1, 2 e 3) : ■ com a ajuda dos nossos especialistas em risco de crédito, apreciámos as metodologias assim como os pressupostos de projeções macroeconómicas escolhidos pelo BNP Paribas e a sua correta inserção operacional no sistema de informação, e a eficácia dos controlos relativos à qualidade dos dados ; ■ apreciámos os principais modelos e parâmetros utilizados para o cálculo das perdas esperadas sobre os ativos classificados nos estratos 1 e 2, a pertinência dos resultados obtidos, bem como o dispositivo de controlo implementado. Testámos a eficácia dos controlos relativos à qualidade dos dados. Além disso, prestámos especial atenção às provisões complementares contabilizadas para ter em conta as incertezas anteriormente descritas ; ■ em complemento, para as depreciações sobre ativos de crédito às empresas classificadas no estrato 3, examinámos o dispositivo de revisão periódica do risco de crédito das contrapartes sob vigilância e avaliámos, com base numa amostra de contrapartes, os pressupostos e os dados utilizados pela direção para estimar as depreciações. Também examinámos as informações apresentadas no anexo às contas consolidadas relativas ao risco de crédito e, em particular, as informações exigidas pelas normas IFRS 9 e IFRS 7.

Valorização dos instrumentos financeiros classificados nos níveis 2 e 3 na hierarquia do justo valor
(reportar-se às notas 1.f.7, 1.f.10, 1.p, 2.c, 4.a e 4.d do anexo às contas consolidadas)

Risco identificado	À nossa resposta
No quadro das suas atividades de mercado, o BNP Paribas é detentor de instrumentos financeiros avaliados no balanço ao valor de mercado. Este valor de mercado é determinado segundo diferentes abordagens em função da natureza e da complexidade dos instrumentos : utilização de preços cotados diretamente observáveis (instrumentos classificados no nível 1 na hierarquia de justo valor), de modelos de valorização com parâmetros maioritariamente observáveis (instrumentos classificados no nível 2) ou de modelos de valorização com parâmetros maioritariamente não observáveis (instrumentos classificados no nível 3). Estes instrumentos financeiros representam 566,1 bilhões de euros (dos quais 275,7 bilhões de euros no nível 2 e 11,7 bilhões de euros no nível 3) no ativo e 489,7 bilhões de euros (dos quais 371,7 bilhões de euros no nível 2 e 40,1 bilhões de euros no nível 3) no passivo do balanço consolidado do grupo em 31 de dezembro de 2024. Os valores de mercado podem incluir ajustes de valorização para ter em conta determinados riscos específicos de mercado, de liquidez ou de contraparte. Para os instrumentos classificados no nível 3, as técnicas adotadas pela direção para proceder à sua valorização podem incluir uma parte significativa de julgamento e estimativa quanto à escolha dos modelos de valorização adotados e dos parâmetros utilizados, alguns dos quais não são observáveis no mercado, o que pode levar a diferir o reconhecimento no resultado da margem sobre as operações em questão, conforme especificado na nota 4. d do anexo às contas consolidadas. Devido à importância significativa dos ativos, à complexidade da modelização na determinação do justo valor, à multiplicidade dos modelos utilizados e ao recurso ao julgamento na determinação do valor de mercado, consideramos que a valorização dos instrumentos financeiros classificados nos níveis 2 e 3 na hierarquia do justo valor constitui um ponto-chave da auditoria.	Examinámos o dispositivo de controlo interno do BNP Paribas relativo à valorização dos instrumentos financeiros e realizámos testes, por sondagens, numa amostra de instrumentos financeiros classificados nos níveis 2 e 3 da hierarquia do justo valor. Com a ajuda dos nossos especialistas em valorização de instrumentos financeiros, os nossos trabalhos consistiram, nomeadamente, em : ■ estudar a governança implementada pelo grupo para supervisionar o dispositivo de valorização dos instrumentos financeiros, em particular os dispositivos de aprovação e revisão regular pela direção dos riscos dos modelos de valorização, bem como a verificação independente dos parâmetros de valorização ; ■ estudar o dispositivo implementado pelo grupo para determinar os ajustes de valorização, bem como as regras de observabilidade dos parâmetros. Com base em amostras, também : ■ analisámos a pertinência dos pressupostos e dos parâmetros utilizados para a valorização ; ■ analisámos os resultados e as metodologias da revisão independente dos parâmetros pelo grupo ; ■ realizámos contravalorizações independentes utilizando os nossos próprios modelos, quando necessário ; ■ apreciamos a pertinência do reconhecimento diferido das margens. Também analisámos, com base em amostras, os eventuais desvios entre as valorizações e os pedidos de garantia com as contrapartes. Examinámos as informações relativas à valorização dos instrumentos financeiros apresentadas no anexo às contas consolidadas, em particular as exigidas pela norma IFRS 13.

Controlos gerais informáticos	
Risco identificado	À nossa resposta
As diferentes atividades exercidas pelo vosso grupo apresentam uma elevada complexidade, tendo em conta o volume das transações realizadas e a utilização de numerosos sistemas informáticos interligados entre si. A fiabilidade dos processos de gestão dos sistemas de informação, bem como a sua segurança, são elementos fundamentais na preparação da informação financeira. O risco de ocorrência de uma anomalia significativa nas contas que esteja relacionada com um incidente nas cadeias informáticas pode resultar : ■ em modificações inadequadas nas configurações dos aplicativos ou nos dados subjacentes ; ■ numa falha no tratamento ou derramamento entre sistemas; ■ numa interrupção do serviço ou de um incidente operacional. A existência de um dispositivo de controlo dos direitos de acesso aos sistemas de informação que contribuem para a elaboração da informação financeira, bem como um dispositivo de identificação e tratamento adequado de incidentes informáticos, constituem controlos essenciais para limitar este risco, cuja avaliação constitui um ponto-chave da auditoria.	Identificámos os principais sistemas, processos e controlos subjacentes à preparação da informação financeira. Testámos a conceção e a eficácia operacional dos controlos informáticos gerais das aplicações que considerámos essenciais para a elaboração da informação financeira, com o apoio das nossas equipas especializadas em sistemas de informação. Para estas aplicações essenciais, os nossos trabalhos incidiram mais especificamente nos seguintes aspetos : ■ compreensão dos sistemas, dos processos e dos controlos que subndem a informação contabilística e financeira ; ■ análise dos controlos implementados pelo vosso grupo relativos aos direitos de acesso às aplicações e aos dados, com especial atenção aos acessos privilegiados ; ■ análise da gestão das alterações realizadas nessas aplicações durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 ; ■ análise da gestão da exploração informática ; ■ análise do controlo das habilitações para processamento das escritas manuais ; ■ realização, se necessário, de procedimentos de auditoria complementares ; Também testámos os controlos aplicativos relativos às interfaces automatizadas entre os sistemas-chave, a fim de avaliar a exaustividade e a integridade das transferências de informações, bem como algumas configurações automatizadas sensíveis ou complexas.

*Avaliação dos passivos dos contratos de seguro dos ramos « Poupança-reforma »
(reportar-se às notas 1.g, 1.p e 5 do anexo às contas consolidadas)*

Risco identificado	À nossa resposta
Em 31 de dezembro de 2024, o grupo contabilizou passivos de seguros relacionados com contratos de seguros « poupança e reforma », conforme apresentado na nota 5 do anexo às contas consolidadas. O montante dos contratos participativos ascende a 241,3 bilhões de euros, conforme especificado na nota 5.e.4 do anexo às contas consolidadas. Conforme exposto na nota 5 do anexo às contas consolidadas, o grupo avaliou a elegibilidade dos grupos de contratos de seguro para os modelos de avaliação contábil definidos pela norma IFRS 17. O grupo considerou, assim, que os passivos relativos a contratos de seguro « poupança e reforma » correspondiam a contratos de seguro com participação direta e são avaliados especificamente de acordo com o modelo contabilístico dos « honorários variáveis ». A avaliação dos passivos de seguros de acordo com este modelo contabilístico incluem a determinação da melhor estimativa do valor atual dos fluxos de caixa a pagar ou a receber necessários para cumprir as obrigações contratuais para com os tomadores de seguros, um ajustamento para o risco não financeiro com base num nível de confiança selecionado pelo Grupo, e uma margem sobre os serviços contratuais que representa o lucro não obtido que será reconhecido à medida que os serviços forem prestados. A avaliação destes passivos de seguro pelo método da taxa variável baseia-se em modelos atuariais complexos que utilizam dados e pressupostos relativos a períodos futuros, tais como a determinação da taxa de desconto, as leis de comportamento dos tomadores de seguro, as decisões futuras de gestão, o ajustamento para o risco não financeiro ou a definição de pressupostos para o retorno dos ativos financeiros "do mundo real", utilizados para lançar a margem sobre os serviços contratuais em rendimentos. As alterações e atualizações dos parâmetros utilizados são suscetíveis de ter um impacto significativo no montante dos passivos de seguro do perímetro Vida/poupança. Devido ao longo prazo dos compromissos relativos aos contratos de seguro « poupança e reforma », à sua elevada sensibilidade ao ambiente económico e financeiro, que pode ter um impacto no comportamento dos segurados, e à importância do julgamento da direção na escolha dos dados e dos pressupostos, bem como ao recurso a técnicas complexas de modelação dos compromissos para refletir a situação futura estimada mais provável, considerámos a avaliação das provisões técnicas dos contratos de seguro de poupança e reforma como um ponto-chave da auditoria.	Com o apoio das nossas equipas especializadas em modelação atuarial e sistemas de informação, realizámos, nomeadamente, os seguintes procedimentos de auditoria : ■ Avaliar a elegibilidade dos contratos de seguro « poupança e reforma » para o modelo de avaliação contabilística dos « honorários variáveis » e avaliar a correta aplicação pela direção destes métodos de avaliação aos contratos de seguro « poupança e reforma », em conformidade com as disposições da norma IFRS 17 ; ■ Tomar conhecimento dos processos e das metodologias definidos pela direção do grupo que permitem determinar, de acordo com os princípios da norma IFRS 17, a melhor estimativa do valor atualizado dos fluxos de caixa futuros necessários para o cumprimento das obrigações contratuais para com os segurados de contratos de seguro « poupança e reforma » ; ■ Realizar procedimentos de auditoria sobre o ambiente de controlo interno dos sistemas de informação envolvidos no tratamento dos dados, na determinação das estimativas e nos cálculos atuariais relativos à avaliação dos compromissos relativos aos contratos de seguro « poupança e reforma » ; ■ Avaliar e testar os controlos-chave implementados pela direção. Neste contexto, avaliámos em particular os dispositivos de controlo relativos às metodologias, julgamentos e pressupostos-chave formulados pela direção, bem como os relativos à governança e aos controlos relativos aos processos e à validação dos modelos atuariais de projeção dos fluxos de caixa futuros atualizados aplicados aos compromissos dos contratos de seguro « poupança e reforma ». Apreciámos, nomeadamente, as eventuais alterações de pressupostos, parâmetros ou modelação dos processos atuariais envolvidos na avaliação dos fluxos de caixa futuros ; bem como a sua correta integração nas ferramentas atuariais ; ■ Testar, por amostragem, as principais metodologias, pressupostos e parâmetros atuariais utilizados na determinação das estimativas dos fluxos de caixa futuros atualizados, do ajustamento relativo aos riscos não financeiros e da margem sobre os serviços contratuais. Avaliar, por amostragem, a razoabilidade dessas estimativas ; ■ Testar, por meio de sondagens, a fiabilidade dos dados subjacentes utilizados nos modelos de projeção e nos cálculos da melhor estimativa dos fluxos de caixa futuros atualizados ; ■ efetuar um cálculo independente da melhor estimativa do fluxo de caixa numa base de amostragem de passivos de seguro de poupança-reforma ; ■ Realizar procedimentos analíticos sobre as evoluções, a fim de identificar, se necessário, qualquer variação incoerente ou inesperada significativa ; ■ Apreciar a adequação da informação comunicada nas notas anexas às contas consolidadas.

Verificações específicas

Também procedemos, em conformidade com as normas de exercício profissional aplicáveis em França, às verificações específicas previstas nos textos legais e regulamentares das informações relativas ao grupo, fornecidas no relatório de gestão do Conselho de Administração.

Não temos qualquer observação a formular sobre a sua sinceridade e a sua concordância com as contas consolidadas.

Outras verificações ou informações previstas pelos textos legais e regulamentares

Formato de apresentação das demonstrações financeiras consolidadas a incluir no relatório financeiro anual

De acordo com a norma de prática profissional sobre a devida diligência do revisor oficial de contas em relação às demonstrações financeiras anuais e consolidadas apresentadas de acordo com o formato único europeu de informação eletrónica, verificámos igualmente a conformidade com este formato definido pelo Regulamento Delegado Europeu n.º 2019/815 de 17 de dezembro de 2018 na apresentação das demonstrações financeiras consolidadas incluídas no relatório financeiro anual referido no I do artigo L.451-1-2 do Código Monetário e Financeiro francês, que foram preparadas sob a responsabilidade do Diretor-Geral. Tratando-se de demonstrações financeiras consolidadas, as nossas diligências incluem a verificação da conformidade da apresentação destas demonstrações financeiras com o formato definido pelo regulamento acima mencionado.

Com base no nosso trabalho, concluímos que a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas incluídas no relatório financeiro anual cumpre, em todos os aspetos significativos, o Formato Eletrónico Único Europeu.

Designação dos revisores oficiais de contas

Fomos nomeados revisores oficiais de contas da sociedade BNP Paribas S.A. pela vossa Assembleia Geral de 23 de maio de 2006 para o gabinete Deloitte & Associés e de 14 de maio de 2024 para o gabinete ERNST & YOUNG et Autres.

Em 31 de dezembro de 2024 o gabinete Deloitte & Associés encontrava-se no décimo nono ano da sua missão ininterrupta, o gabinete ERNST & YOUNG et Autres no seu primeiro ano.

Responsabilidades da direção e das pessoas que constituem o governo da sociedade relativas às contas consolidadas

Cabe à direção estabelecer contas consolidadas que deem uma imagem fiel em conformidade com o referencial IFRS como adotado na União Europeia, assim como implementar o controlo interno que considera necessário para o estabelecimento de contas consolidadas sem anomalias significativas, quer resultem de fraudes, quer de erros.

Aquando do estabelecimento das contas consolidadas, incumbe à direção avaliar a capacidade da sociedade em prosseguir a sua exploração, apresentar nas suas demonstrações, se necessário, as informações necessárias relativas à continuidade de exploração e aplicar a convenção contabilística de continuidade de exploração, salvo se estiver prevista a liquidação da sociedade ou a cessação da sua atividade.

Incumbe ao Comité das contas acompanhar o processo de elaboração da informação financeira e acompanhar a eficácia dos sistemas de controlo interno e de gestão dos riscos, assim como se for caso disso, da auditoria interna, no que respeita aos procedimentos relativos à elaboração e ao processamento da informação contabilística e financeira.

As contas consolidadas foram fechadas pelo Conselho de Administração.

Responsabilidades dos revisores oficiais de contas relativas à auditoria das contas consolidadas

Objetivo e abordagem de auditoria

Cabe-nos estabelecer um relatório sobre as contas consolidadas. O nosso objetivo é ter a garantia razoável de que as contas consolidadas no seu todo não apresentam anomalias significativas. A garantia razoável corresponde a um nível elevado de garantia sem, contudo, garantir que uma auditoria realizada em conformidade com as normas de exercício profissional permite sistematicamente detetar qualquer anomalia significativa. As anomalias podem resultar de fraudes ou de erros e são consideradas significativas quando se pode razoavelmente esperar que podem, individual ou cumulativamente, influenciar as decisões económicas que os utilizadores das contas tomam com base nestas.

Como especificado no artigo L.821-55 do Código Comercial, a nossa missão de certificação das contas não consiste em garantir a viabilidade ou a qualidade da gestão da vossa sociedade.

No quadro de uma auditoria realizada em conformidade com as normas de exercício profissional aplicáveis em França, o Revisor Oficial de Contas exerce o seu julgamento ao longo desta auditoria.

Além disso :

- identifica e avalia os riscos que as contas consolidadas contêm anomalias significativas, quer estas resultem de fraudes ou de erros, define e implementa procedimentos de auditoria face a esses riscos, e reúne os elementos considerados suficientes para fundamentar a sua opinião. O risco de não-deteção de uma anomalia significativa proveniente de uma fraude é mais elevado do que o de anomalia significativa resultante de um erro, pois a fraude pode implicar a colusão, a falsificação, as omissões voluntárias, as falsas declarações ou o contornar do controlo interno ;
- toma conhecimento do controlo interno pertinente para a auditoria para definir procedimentos de auditoria apropriados na circunstância, e não com o objetivo de exprimir uma opinião sobre a eficácia do controlo interno ;
- avalia a adequação das políticas contabilísticas adotadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas efetuadas pela direção, bem como as respetivas informações apresentadas nas demonstrações financeiras consolidadas ;

- avalia a adequação da aplicação pela direção do acordo contabilístico de continuidade operacional e, com base nos elementos recolhidos, a existência ou não de qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou circunstâncias suscetíveis de afetar a capacidade da sociedade de prosseguir a sua atividade. Esta avaliação baseia-se em elementos recolhidos até à data do seu relatório, tendo em conta que acontecimentos ou circunstâncias subsequentes poderão pôr em causa a continuidade operacional. Se o Revisor Oficial de Contas concluir que existe uma incerteza material, chama a atenção dos leitores do seu relatório para as informações fornecidas nas demonstrações financeiras consolidadas relativas a essa incerteza ou, se essas informações não forem fornecidas ou não forem pertinentes, formula uma certificação com reserva ou uma recusa de certificação ;
- Avalia a apresentação global das contas consolidadas e avalia se as contas consolidadas dão uma imagem fiel das operações e eventos subjacentes ;
- no que concerne à informação financeira das pessoas ou entidades incluídas no perímetro de consolidação, recolhe os elementos que considera suficientes e apropriados para exprimir uma opinião sobre as contas consolidadas. É responsável pela direção, supervisão e realização da auditoria das contas consolidadas assim como pela opinião expressa sobre estas contas.

Relatório ao Comité das Contas

Entregamos um relatório ao Comité das Contas que apresenta nomeadamente a extensão dos trabalhos de auditoria e o programa de trabalho implementado, assim como as conclusões resultantes dos nossos trabalhos. Damos igualmente conhecimento, se for o caso, das fraquezas significativas do controlo interno que identificámos no que respeita aos procedimentos relativos à elaboração e ao processamento da informação contabilística e financeira.

Entre os elementos comunicados no relatório ao Comité das contas, encontram-se os riscos de anomalias significativas que julgamos terem sido os mais importantes para a auditoria das contas consolidadas do exercício e que constituem, por esse motivo, os pontos-chave da auditoria que nos cabe descrever no presente relatório.

Fornecemos igualmente ao comité das contas a declaração prevista no artigo 6º do regulamento (UE) n° 537-2014 confirmando a nossa independência, nos termos das regras aplicáveis em França tais como se encontram fixadas nomeadamente nos artigos L.821-27 à L.821-34 do Código Comercial e no código de deontologia da profissão de revisor oficial de contas. Se necessário, reunimos como o Comité das contas sobre os riscos que pesam sobre a nossa independência e as medidas de salvaguarda aplicadas.

Paris-La Défense, a 20 de março de 2025

Os revisores Oficiais de Contas

Deloitte & Associés

Damien Laurent

Jean-Vincent Coustel

ERNST & YOUNG et Autres

Olivier Drion

página em branco

5 RISCOS E ADEQUAÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS - PILAR 3

5.1	Síntese dos riscos anuais	335
	Números-chave	335
	Fatores de riscos	340
	Riscos principais e emergentes	354
5.2	Gestão do capital e adequação dos fundos próprios	360
	Âmbito da aplicação	360
	Fundos próprios	371
	Requisitos de fundos próprios e ativos ponderados	378
	Adequação dos fundos próprios e antecipação das necessidades de capital	383
	Gestão do capital [Auditado]	394
5.3	Gestão dos riscos [Auditado]	396
	Governança	396
	Organização do controlo dos riscos	398
	Cultura do risco	399
	Apetência para o risco	400
	Testes de esforço	402
5.4	Risco de crédito	405
	Exposições ao risco de crédito	405
	Dispositivo de gestão do risco de crédito	409
	Diversificação da exposição ao risco de crédito	412
	Ativos ponderados	418
	Risco de crédito : abordagem IRBA	420
	Risco de crédito : abordagem padrão	453
	Risco de crédito : participações em ações processadas segundo o método de ponderação simples	457
	Exposições, provisões e custo do risco [Auditado]	459
	Créditos reestruturados [Auditado]	476
	Técnicas de atenuação do risco de crédito	478
5.5	Titularização na carteira bancária	486
	Atividades do BNP Paribas em matéria de titularização	486
	Métodos contabilísticos [Auditado]	491
	Dispositivo de gestão dos riscos em matéria de titularização	492
	Posições de titularização	493
	Ativos ponderados	494

5.6	Risco de contraparte	500
	Medição do risco de contraparte	500
	Exposição ao risco de contraparte	503
	Risco de contraparte bilateral	505
	Risco de contraparte para as exposições a contrapartes centrais ligadas às atividades de compensação	509
	Risco de CVA	510
	Gestão do risco de contraparte	511
	Exposição a derivados de crédito	512
	Requisitos de fundos próprios e ativos ponderados	513
5.7	Risco de mercado	514
	Requisitos de fundos próprios e ativos ponderados	514
	Risco de mercado relativo às atividades de negociação em instrumentos financeiros	517
	Risco de mercado relativo às atividades bancárias	528
5.8	Risco de liquidez	533
	Política de gestão do risco de liquidez [Auditado]	533
	Monitorização e supervisão do risco de liquidez	534
	Oneração dos ativos do Grupo e dos ativos recebidos pelo Grupo	547
5.9	Risco operacional	552
	Quadro regulamentar	552
	Organização e dispositivo de supervisão	553
	Componentes específicas ligadas ao risco operacional	554
	Exposição ao risco operacional	557
	Cálculo dos requisitos de fundos próprios	557
5.10	Risco de seguro [Auditado]	559
	Dispositivo de gestão dos riscos do Grupo BNP Paribas Cardif	559
	Risco de mercado	560
	Risco de subscrição	562
5.11	Riscos ambientais, sociais e de segurança	563
	Estratégia e processos	563
	Governança	564
	Quadro de gestão dos riscos ambientais, sociais e de governança	565
	Anexo 1 : Exposições soberanas	606
	Anexo 2 : Fundos próprios – pormenor	609
	Anexo 3 : Reserva contracíclica de fundos próprios e reserva G-SIB	614
	Reserva contracíclica de fundos próprios	614
	Reserva G-SIB	616
	Anexo 4 : Informações relativas aos requisitos de fundos próprios para as filiais « significativas »	617
	Grupo BNP Paribas Fortis	617
	Grupo BNL	618
	Grupo BNP Paribas Personal Finance	619
	Grupo BGL BNP Paribas	620
	Anexo 5 : Riscos ambientais, sociais e de governança	621
	ESG Assessment (ESG-A)	621
	Processo de identificação e de avaliação dos riscos (« Risk ID »)	623
	Anexo 6 : Lista de quadros e gráficos	629
	Anexo 7 : Siglas, acrónimos e anglicismos	632

O terceiro pilar do Acordo de Basileia relativo à disciplina de mercado consiste em enriquecer as prescrições mínimas de fundos próprios (Pilar 1) e o processo de supervisão prudencial (Pilar 2) com a publicação de um conjunto de dados que vêm completar a comunicação financeira.

O capítulo 5 apresenta a informação relativa aos riscos do Grupo BNP Paribas e, neste âmbito, responde :

- aos requisitos da oitava parte do Regulamento (UE) n.º 2019/876 de 20 de maio de 2019 relativo aos requisitos de fundos prudenciais⁽¹⁾ aplicáveis às instituições de crédito e às empresas de investimento formuladas. Este regulamento é estabelecido em várias normas técnicas publicadas pela Comissão Europeia e pela Autoridade Bancária Europeia com o objetivo de melhorar a comparabilidade das informações publicadas pelas instituições. O formato e as referências dos quadros do Pilar 3 estão em conformidade com a entrada em vigor em 28 de junho de 2021 do Regulamento de Execução (UE) n.º 2021/637 ;
- aos requisitos das normas contabilísticas relativas à natureza e à extensão dos riscos. Algumas informações exigidas pelas normas contabilísticas IFRS 7 e IAS 1 estão incluídas neste capítulo e abrangidas pela opinião dos Revisores Oficiais de Contas nas Demonstrações financeiras consolidadas. Estas informações estão identificadas com a menção « [Auditado] » e devem ser lidas como parte integrante das notas anexas às Demonstrações financeiras consolidadas ;
- aos requisitos de transparência e divulgação de informações prudenciais sobre a gestão dos riscos ASG e, mais especificamente, dos riscos físicos e de transição relacionados com as alterações climáticas, nos termos do artigo 449 bis do Regulamento (UE) n.º 2019/876 (CRR 2) e em conformidade com o conteúdo estabelecido pela Autoridade Bancária Europeia (ABE) na Norma Técnica de Execução (ITS) adotada em 28 de novembro de 2022.

Os atuais acordos de Basileia (designados Basileia 3), tais como aprovados em novembro de 2010, permitiram reforçar a capacidade dos bancos para absorverem choques económicos e financeiros de toda a espécie, introduzindo um conjunto de disposições regulamentares. O conteúdo desta reforma traduz-se em direito europeu na Diretiva n.º 2013/36/UE (CRD 4) e no Regulamento (UE) n.º 575/2013 de 26 de junho de 2013 (CRR) completados em junho de 2019 pela Diretiva (UE) n.º 2019/878 (CRD 5) e pelo Regulamento (UE) n.º 2019/876 (CRR 2).

O quadro regulamentar Basileia III teve os seguintes efeitos principais :

■ o reforço da solvabilidade :

As regras Basileia 3 levam à harmonização da definição dos fundos próprios e ao reforço da capacidade de absorção das perdas das instituições de crédito.

É apresentada, na parte Fundos próprios da secção 5.2 Gestão do capital e adequação dos fundos próprios, uma descrição dos elementos que entram na composição dos fundos próprios regulamentares.

As regras de cálculo dos ativos ponderados também foram revistas para reforçar o requisito associado aos fundos próprios. Essas regras de cálculo encontram-se pormenorizadas por tipo de risco nas secções correspondentes.

O reforço da solvabilidade é também implementado através do Mecanismo único de supervisão (MUS) sob a responsabilidade do BCE e a aplicação das orientações da Autoridade Bancária Europeia (ABE) sobre o processo de *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP).

O Grupo BNP Paribas, identificado como « conglomerado financeiro » é também submetido a uma supervisão complementar. Os fundos próprios do conglomerado financeiro do Grupo cobrem os requisitos de solvabilidade relativos às atividades bancárias, por um lado, e às atividades de seguros, por outro (ver a parte *Adequação dos fundos próprios e antecipação das necessidades de capital* na secção 5.2 *Gestão do capital e adequação dos fundos próprios*) ;

■ a monitorização do rácio de alavancagem :

O principal objetivo do rácio de alavancagem é servir de medida complementar aos requisitos de fundos próprios baseadas nos riscos (princípio de rede de segurança – back stop). O requisito mínimo é aplicável desde 1 de janeiro de 2024 e foi precedido de requisitos intermédios aplicáveis desde 28 de junho de 2021 e 1 de janeiro de 2023.

O requisito mínimo aplicável e o rácio de alavancagem do Grupo são apresentados na parte *Adequação dos fundos próprios e antecipação das necessidades de capital* na secção 5.2 *Gestão do capital e adequação dos fundos próprios*.

■ o enquadramento da liquidez :

O acompanhamento dos requisitos em matéria de risco de liquidez com um rácio de liquidez a curto prazo (*Liquidity Coverage Ratio* – LCR) e de um rácio de liquidez a longo prazo (*Net Stable Funding Ratio* – NSFR) é apresentada na secção 5.8 *Risco de liquidez*.

■ a monitorização do regime de resolução :

A monitorização do regime de resolução introduzida a partir de 1 de janeiro de 2016 tem sido acompanhada, desde 27 de junho de 2019, de um requisito mínimo de rácio TLAC (*Total Loss Absorbing Capacity*) aplicável às instituições de importância sistémica mundial (G-SIBs).

Este requisito é complementado, a nível europeu, pela introdução de um requisito mínimo relativo ao rácio MREL (*Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities*) aplicável a partir de 1 de janeiro de 2024, que foi precedido de um requisito intermédio aplicável a partir de 1 de janeiro de 2022 (ver parte *Adequação dos fundos próprios e antecipação das necessidades de capital* da secção 5.2 *Gestão do capital e adequação dos fundos próprios*).

Além disso, a 7 de dezembro de 2017, o Grupo de governadores dos bancos centrais e de chefes de supervisão bancária (GHS), aprovaram as propostas que finalizam o quadro regulamentar Basileia 3. Estas consistem numa revisão do quadro do risco de crédito de ajustamento de avaliação de crédito (CVA – *Credit Value Adjustment*) e do risco operacional, assim como da introdução de um limite mínimo para o cálculo dos ativos ponderados quando é utilizado um método interno. Estas propostas foram complementadas pela revisão fundamental da carteira de negociação (FRTB), em janeiro de 2019, e do risco de CVA, em julho de 2020.

A transposição para o direito europeu da finalização de Basileia 3, o regulamento (UE) 2024/1623 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de maio de 2024, que altera o regulamento (UE) n.º 575/2013, foi publicado no Jornal Oficial da União Europeia em 19 de junho de 2024. Este regulamento entrou em vigor em 9 de julho de 2024 e é aplicável a partir de 1 de janeiro de 2025. A Comissão Europeia adotou, em 24 de julho de 2024, um regulamento delegado (2024/2795) que adia por um ano (até 1 de janeiro de 2026) a data de aplicação das normas da revisão fundamental da carteira de negociação (FRTB) na União Europeia para as exposições ao risco de mercado.

Por último, no capítulo 5, os números apresentados podem parecer não se adicionar em certas colunas e linhas devido aos arredondamentos.

(1) A informação exigida pelo artigo 450º relativa à política de remuneração do Grupo encontram-se disponíveis na secção *Pesquisa e documentação* (subtema *Remuneração dos colaboradores regulados*) do website relações com os investidores: <https://invest.bnpparibas/recherche/rapports/documents/information-reglementee>.

Certificado e governança

Eu, Lars Machenil, Diretor Financeiro do Grupo BNP Paribas, confirmo que a informação contida no Capítulo 5 *Riscos e adequação dos fundos próprios - Pilar 3* está, tanto quanto sei, em conformidade com os requisitos estabelecidos na oitava parte do Regulamento (UE) n.º 2019/876 (CRR 2).

Feito em Paris, a 20 de março de 2025.

O Grupo BNP Paribas desenvolve todas as suas atividades no âmbito de um sólido dispositivo de controlo interno.

Existem planos de controlo e procedimentos no seio do Grupo para assegurar a conformidade das informações contidas no relatório de gestão.

Um comité, presidido pela Diretora financeira adjunta, analisa o Capítulo 5 e verifica que foram efetuados controlos e que foram cumpridos os requisitos de divulgação regulamentares, incluindo as disposições do artigo 432.º do Regulamento (UE) n.º 2019/876 (CRR 2) relativas a informações não significativas, sensíveis e confidenciais.

Desde 1 de janeiro de 2023, as entidades seguradoras do Grupo aplicam a norma IFRS 17 « Contratos de seguros » assim como a norma IFRS 9, diferida para estas entidades até à entrada em vigor da IFRS 17.

O Grupo concluiu integralmente, no primeiro semestre de 2024, o programa de recompra de ações de 2024, no valor total de 1,055 bilhões de euros. Desde 1 de julho de 2024, as entidades sob controlo exclusivo da área de intervenção Arval são consolidadas por integração global no perímetro prudencial. Em 30 de setembro de 2024, essa evolução teve um impacto de -30 pontos base no rácio Common Equity Tier 1 (CET1) do Grupo, relacionado com o aumento dos ativos ponderados dessas entidades em 20,2 bilhões de euros, principalmente em risco de crédito.

5.1 Síntese dos riscos anuais

NÚMEROS CHAVE

RÁCIOS REGULAMENTARES

Evolução da solvabilidade do Grupo

O Grupo tem uma estrutura financeira sólida. O rácio CET1 atingiu 12,9 %⁽¹⁾ a 31 de dezembro de 2024, uma redução de 30 pontos de base em relação a 31 de dezembro de 2023, devido :

- o impacto da consolidação em integração global no perímetro prudencial das entidades sob controlo exclusivo da área de intervenção Arval desde 1 de julho de 2024 (- 30 pb), relacionado com o aumento dos ativos ponderados dessas entidades em 20 bilhões de euros, principalmente em risco de crédito ;
- ao resultado de 2024 após ter em conta uma taxa de distribuição de 60% líquidos do crescimento orgânico dos ativos ponderados (+ 30 pb);
- a otimização dos ativos ponderados relacionada à implementação de programas de titularização e seguro de crédito (+ 10 pb) ;
- ao impacto da atualização dos modelos e da regulamentação (- 25 pb);
- a reafecção do capital proveniente da alienação do Bank of the West (-15 pb).

O rácio CET1 do Grupo é muito superior ao requisito de 10,33 % de 31 de dezembro de 2024.

A estrutura financeira é sólida e em linha com o objetivo de um rácio CET1 de 12,3% em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2026, antes da aplicação da revisão das normas fundamentais relativas à carteira de negociação (FRTB).

O rácio de alavancagem foi de 4,6 % a 31 de dezembro de 2024, estável em relação a 31 de dezembro de 2023. Este valor é bastante superior ao requisito de alavancagem de 3,85 % em vigor em 31 de dezembro de 2024.

A 31 de dezembro de 2024, o rácio TLAC do Grupo está acima do requisito mínimo de (ver a parte TLAC da secção 5.2 *Gestão dos riscos e adequação dos fundos próprios*).

A 31 de dezembro de 2024, os rácios MREL do Grupo estão acima dos requisitos mínimos (ver a parte MREL da secção 5.2 *Gestão dos riscos e adequação dos fundos próprios*).

A evolução destes rácios ilustra a capacidade de adaptação contínua do Grupo e a grande solidez do seu balanço.

Rácios regulamentares-chave

Os dados relativos aos rácios de fundos próprios abaixo indicados têm em conta as disposições transitórias relativas à introdução da norma IFRS 9 (artigo 473 bis do Regulamento (UE) n° 2017/2395 e do Regulamento (UE) n° 2020/873). O impacto destas medidas transitórias nos fundos próprios e nos rácios regulamentares é apresentado na parte *Fundos próprios* da secção 5.2 *Gestão e adequação do capital próprio* (ver Quadro n° 16 : IFRS 9-FL).

(1) CRD 5 ; incluindo disposições transitórias IFRS 9.

► QUADRO N° 1 : INDICADORES-CHAVE (EU KM1)

Em milhões de euros		a	b	c	d	e
		31 dezembro 2024	30 setembro 2024	30 junho 2024	31 março 2024	31 dezembro 2023
Fundos próprios disponíveis						
1	Fundos próprios de base de categoria 1 (CET1)	98 128	96 255	95 506	94 383	92 857
2	Fundos próprios de categoria 1 (Tier 1)	113 768	111 853	110 303	109 146	107 501
3	Fundos próprios totais	130 581	126 867	124 075	123 246	121 744
Ativos ponderados						
4	Montante total dos ativos ponderados	762 247	759 445	732 758	722 349	703 694
Rácios de fundos próprios (em percentagem dos ativos ponderados)						
5	Rácio de fundos próprios de base de categoria 1	12,87 %	12,67 %	13,03 %	13,07 %	13,20 %
6	Rácio de fundos próprios de categoria 1	14,93 %	14,73 %	15,05 %	15,11 %	15,28 %
7	Rácio de fundos próprios totais	17,13 %	16,71 %	16,93 %	17,06 %	17,30 %
Requisitos de fundos próprios adicionais relativos ao SREP (Pillar 2 Requirement em percentagem dos ativos ponderados)						
EU 7a	Requisitos de Pillar 2 Requirement totais	1,77 %	1,77 %	1,77 %	1,77 %	1,57 %
EU 7b	das quais : a cumprir com fundos próprios CET1	1,11 %	1,11 %	1,11 %	1,11 %	0,88 %
EU 7c	das quais : a cumprir com fundos próprios de categoria 1	1,40 %	1,40 %	1,40 %	1,40 %	1,18 %
EU 7d	Requisitos totais de fundos próprios SREP	9,77 %	9,77 %	9,77 %	9,77 %	9,57 %
Requisito global de reserva e requisito global de fundos próprios (em percentagem dos ativos ponderados)						
8	Reserva de conservação de fundos próprios	2,50 %	2,50 %	2,50 %	2,50 %	2,50 %
EU 8a	Reserva de conservação resultante do risco macro prudencial ou sistémico verificado ao nível de um Estado Membro					
9	Reserva contracíclica de fundos próprios	0,67 %	0,65 %	0,65 %	0,59 %	0,40 %
EU 9a	Reserva para o risco sistémico ⁽¹⁾	0,04 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
10	Reserva para as instituições de importância sistémica mundial (G-SIB)	1,50 %	1,50 %	1,50 %	1,50 %	1,50 %
EU 10a	Reserva para as outras instituições de importância sistémica (D-SIB)	1,50 %	1,50 %	1,50 %	1,50 %	1,50 %
11	Requisitos globais de reserva ⁽²⁾	4,72 %	4,65 %	4,65 %	4,59 %	4,40 %
EU 11a	Requisitos globais de fundos próprios totais ⁽³⁾	14,49 %	14,42 %	14,42 %	14,36 %	13,97 %
12	Fundos próprios CET1 disponíveis após o cumprimento dos requisitos totais de fundos próprios SREP	7,26 %	6,94 %	7,16 %	7,29 %	7,73 %
Rácio de alavancagem						
13	Medição total da exposição para fins de rácio de alavancagem	2 464 334	2 532 529	2 478 954	2 471 247	2 346 500
14	Rácio de alavancagem	4,62 %	4,42 %	4,45 %	4,42 %	4,58 %
Requisitos de fundos próprios adicionais relativos ao risco de alavancagem excessiva (em percentagem da medição da exposição para fins de rácio de alavancagem)						
EU 14a	Requisitos de fundos próprios adicionais relativos ao risco de alavancagem excessiva	0,10 %	0,10 %	0,10 %	0,10 %	0,00 %
EU 14b	das quais : a cumprir com fundos próprios CET1	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
EU 14c	Requisitos de rácio de alavancagem SREP totais	3,10 %	3,10 %	3,10 %	3,10 %	3,00 %
Requisitos de reserva relacionados com o rácio de alavancagem e requisito de rácio de alavancagem global (em percentagem da medição da exposição para fins de rácio de alavancagem)						
EU 14d	Requisitos de reserva relacionado com o rácio de alavancagem	0,75 %	0,75 %	0,75 %	0,75 %	0,75 %
EU 14e	Requisitos de rácio de alavancagem global	3,85 %	3,85 %	3,85 %	3,85 %	3,75 %
Rácio de cobertura das necessidades de liquidez (LCR)						
15	Valor ponderado médio dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA) totais	380 615	382 064	385 811	397 582	408 476
EU 16a	Valor ponderado total das saídas de tesouraria	544 168	528 616	520 995	516 104	519 311
EU 16b	Valor ponderado total das entradas de tesouraria	253 015	241 052	234 735	225 538	219 452
16	Valor ajustado das saídas de tesouraria líquidas totais	291 153	287 565	286 260	290 566	299 859
17	Rácio de cobertura das necessidades de liquidez (LCR)	130,80 %	132,96 %	134,85 %	136,92 %	136,47 %
Rácio de financiamento estável líquido (NSFR)						
18	Financiamento estável disponível total	1 041 153	1 023 548	1 007 767	1 004 717	984 120
19	Financiamento estável requerido total	931 639	920 796	892 980	887 452	848 977
20	Rácio de financiamento estável líquido (NSFR)	111,75 %	111,16 %	112,85 %	113,21 %	115,92 %

(1) Criação de uma reserva para risco sistémico em Itália a partir de 31 de dezembro de 2024, correspondente a 0,5 % dos ativos ponderados de crédito e de contraparte em Itália (medida de reciprocidade tomada pelo HCSF em 17 de outubro de 2024).

(2) Os requisitos globais de reserva de fundos próprios levam em consideração a reserva mais elevada entre as reservas G-SIB e D-SIB.

(3) Excluindo « Pillar 2 Guidance » não público.

O nível de requisito mínimo dos rácios LCR e NSFR ascende a 100 %.

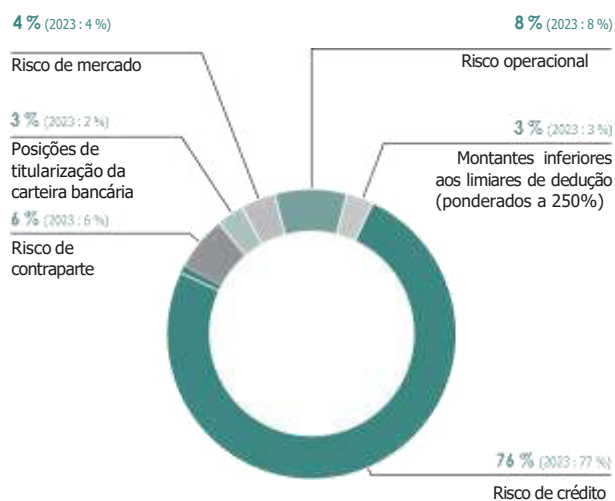
► QUADRO N.º 2 : RÁCIOS DE FUNDOS PRÓPRIOS E DÍVIDAS ELEGÍVEIS MREL E TLAC (EU KM2)

		a	b	c	d	e	f
		MREL	TLAC				
Em milhões de euros		31 dezembro 2024	31 dezembro 2024	30 setembro 2024	30 junho 2024	31 março 2024	31 dezembro 2023
Fundos próprios e dívidas elegíveis, rácios e componentes							
1	Fundos próprios e outros instrumentos de dívidas elegíveis	231 690	208 042	203 377	202 111	201 935	198 082
EU-1a	dos quais : fundos próprios e compromissos subordinados	208 042					
2	Ativos ponderados	762 247	762 247	759 445	732 758	722 349	703 694
3	RÁCIO (em percentagem dos ativos ponderados)	30,40 %	27,29 %	26,78 %	27,58 %	27,96 %	28,15 %
EU-3a	do qual : fundos próprios e compromissos subordinados	27,29 %					
4	Medição total da exposição para fins de rácio de alavancagem	2 464 334	2 464 334	2 532 529	2 478 954	2 471 247	2 346 500
5	RÁCIO (em percentagem da exposição de alavancagem)	9,40 %	8,44 %	8,03 %	8,15 %	8,17 %	8,44 %
EU-5a	dos quais : fundos próprios e compromissos subordinados	8,44 %					
6a	Aplicação da isenção prevista no parágrafo 4 do artigo 72b do Regulamento (UE) n.º 2019/876 ⁽¹⁾		Não aplicado	Não aplicado	Não aplicado	Não aplicado	Não aplicado
6b	Se for aplicado o n.º 3 do artigo 72 B do Regulamento (UE) n.º 2019/876 : montante total das dívidas sénior preferenciais elegíveis para o rácio TLAC ⁽¹⁾		Não aplicado	Não aplicado	Não aplicado	Não aplicado	Não aplicado
6c	Se for aplicado o n.º 3 do artigo 72 B do Regulamento (UE) n.º 2019/876 : parte das dívidas sénior preferenciais utilizadas no cálculo do rácio TLAC ⁽¹⁾		Não aplicado	Não aplicado	Não aplicado	Não aplicado	Não aplicado
Requisito mínimo de fundos próprios e de dívidas elegíveis							
EU-7	REQUISITO (em percentagem dos ativos ponderados)	22,64 %	18,00 %	18,00 %	18,00 %	18,00 %	18,00 %
EU-8	do qual : a preencher com fundos próprios ou compromissos subordinados	14,52 %					
	REQUISITO GLOBAL, INCLUINDO REQUISITO DE RESERVA (em percentagem dos ativos ponderados)	27,36 %	22,72 %	22,65 %	22,65 %	22,59 %	22,40 %
	dos quais : a preencher com fundos próprios ou compromissos subordinados	19,24 %					
EU-9	REQUISITO (em percentagem da exposição à alavancagem)	5,91 %	6,75 %	6,75 %	6,75 %	6,75 %	6,75 %
EU-10	do qual : a preencher com fundos próprios ou compromissos subordinados	5,86 %					

(1) Em conformidade com os parágrafos 3 e 4 do artigo 72º-B do Regulamento (UE) n.º 575/2013 como modificado pelo Regulamento (UE) n.º 2019/876, certas dívidas sénior preferenciais (no montante de 23 648 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024) podem ser elegíveis até ao limite de 3,5 % dos ativos ponderados. O Grupo não utiliza esta opção a 31 de dezembro de 2024.

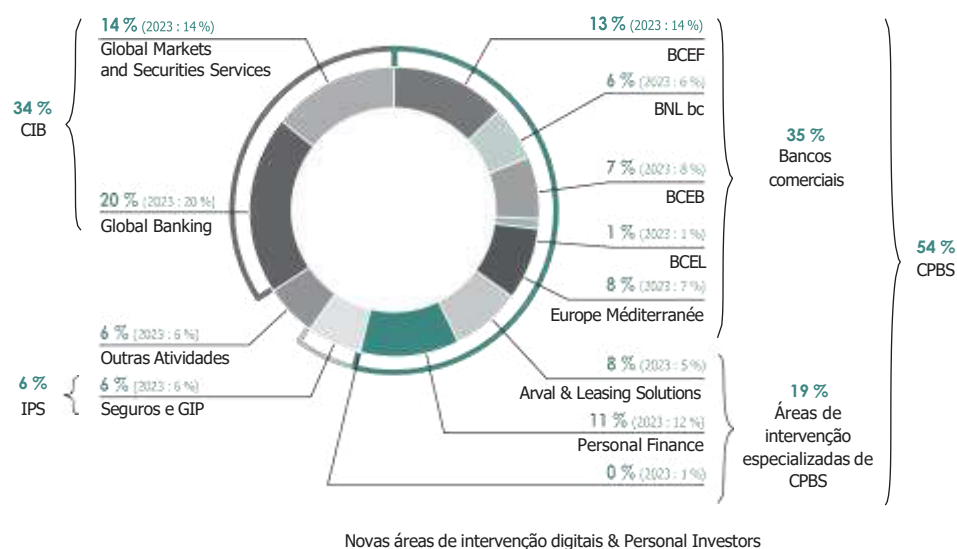
Os quadros que indicam em pormenor os instrumentos reconhecidos nos fundos próprios (CET1, AT1 e Tier 2) e os instrumentos de dívida elegíveis para o rácio TLAC (dívida sénior não preferencial) estão disponíveis na secção Dívida BNP Paribas do website de relações com investidores: <https://bnpp.lk/instruments-de-fonds-propres>

ATIVOS PONDERADOS POR TIPO DE RISCO E POR ÁREA DE INTERVENÇÃO

► GRÁFICO N° 1 : ATIVOS PONDERADOS POR TIPO DE RISCO ⁽¹⁾

(1) Distribuição a 31 de dezembro de 2024.

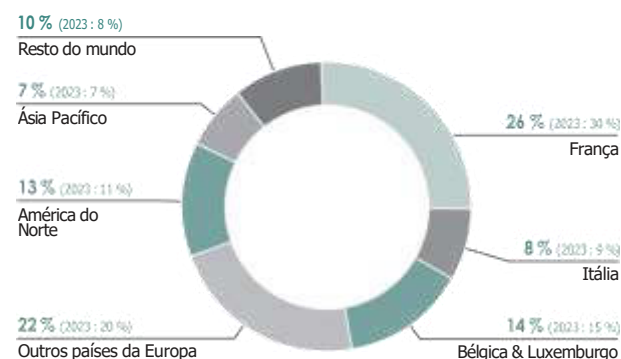
O essencial dos riscos do Grupo resulta do risco de crédito, o risco de mercado é limitado a 4 % dos ativos ponderados do Grupo a 31 de dezembro de 2024.

► GRÁFICO N° 2 : ATIVOS PONDERADOS POR ÁREA DE INTERVENÇÃO ⁽¹⁾

(1) Distribuição a 31 de dezembro de 2024.

Em 31 de dezembro de 2024, os riscos do Grupo estão bem distribuídos, nenhuma área de intervenção representa mais de 20 % dos ativos ponderados do Grupo. As atividades de Commercial, Personal Banking & Services representam 54 % dos ativos ponderados.

OUTROS NÚMEROS-CHAVE

► GRÁFICO N° 3 : DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS EXPOSIÇÕES ⁽¹⁾

(1) Distribuição a 31 de dezembro de 2024.

Em 31 de dezembro de 2024, as exposições do Grupo situam-se sobretudo na Europa (74 %). Ver a parte *Diversificação da exposição ao risco de crédito* da secção 5.4 *Risco de crédito* para mais pormenores sobre a diversificação das exposições do Grupo.

► GRÁFICO N° 4 : DISTRIBUIÇÃO DAS EXPOSIÇÕES POR SETOR DE CONTRAPARTE ⁽¹⁾

(1) Distribuição a 31 de dezembro de 2024.

As exposições aplicáveis às administrações públicas e bancos centrais, instituições de crédito, outras sociedades financeiras e não-financeiras representam 80 % das exposições totais a 31 de dezembro de 2024, estável em relação a 31 de dezembro de 2023.

► QUADRO N° 3 : RÁCIO DE CRÉDITOS DE COBRANÇA DUVIDOSA EM ATIVOS BRUTOS

	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
CRÉDITOS DE COBRANÇA DUVIDOSA ⁽¹⁾ / ATIVOS BRUTOS ⁽²⁾	1,6 %	1,7 %

(1) Ativos desvalorizados (estrato 3), patrimonial e extrapatrimonial, não compensados das garantias recebidas, sobre os clientes e as instituições de crédito, incluindo os títulos de dívida em custo amortizado e os títulos de dívida em valor de mercado por capitais próprios (exceto seguros).

(2) Ativos brutos, patrimoniais e extrapatrimoniais, sobre os clientes e as instituições de crédito, incluindo os títulos de dívidas ao custo amortizado e os títulos de dívida em valor de mercado por capitais próprios (exceto seguros).

► QUADRO N° 4 : TAXA DE COBERTURA ESTRATO 3

Em bilhões de euros	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Provisões de estrato 3	13,9	13,8
Compromissos duvidosos ⁽¹⁾	19,9	19,2
TAXA DE COBERTURA ESTRATO 3	69,7 %	71,7 %

(1) Ativos depreciados (estrato 3), patrimonial e extrapatrimonial, não compensados das garantias recebidas, de clientes e instituições de crédito, incluindo os títulos de dívida reconhecidos em custo amortizado e os títulos de dívida em valor de mercado por capitais próprios (exceto seguros).

► QUADRO N° 5 : CUSTO DO RISCO EM ATIVOS

Em pontos de base anualizados	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
CUSTO DO RISCO EM ATIVOS ⁽¹⁾	33	32

(1) Custo do risco em ativos de crédito aos clientes no início do período (ver secção 3.9 Indicadores alternativos de desempenho – Artigo 223-1 do regulamento geral da AMF do capítulo 3).

► QUADRO N° 6 : RESERVA DE LIQUIDEZ IMEDIATAMENTE DISPONÍVEL

Em bilhões de euros	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
RESERVA DE LIQUIDEZ IMEDIATAMENTE DISPONÍVEL ⁽¹⁾	480	474

(1) Ativos líquidos de mercado ou elegíveis em bancos centrais (counterbalancing capacity) tendo em conta as regras prudenciais, nomeadamente americanas, e diminuídos das necessidades ao longo do dia dos sistemas de pagamento.

FATORES DE RISCO

As principais categorias de riscos específicos da atividade do Grupo BNP Paribas são apresentadas de seguida e definidas nas subpartes do capítulo 5. Podem ser mensurados utilizando ativos ponderados ou outros

indicadores quantitativos ou qualitativos quando os ativos ponderados não são adequados (como para o risco de liquidez e de financiamento).

Em bilhões de euros	Ativos ponderados	
	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Risco de crédito	580	535
Risco de contrapartida	48	45
Risco ligado às posições de titularização da carteira bancária	21	17
Risco operacional	65	59
Risco de mercado	28	29
Montantes inferiores aos limiares de dedução (ponderados a 250 %)	21	19
TOTAL	762	704

De uma maneira transversal, os riscos a que o Grupo BNP Paribas está exposto podem decorrer de uma série de fatores ligados, entre outros, à evolução do seu enquadramento macroeconómico, regulamentar ou de fatores ligados à implementação da sua estratégia e da sua atividade.

Os riscos significativos específicos da atividade do Grupo BNP Paribas, determinados com base nas circunstâncias conhecidas da Direção à data do presente documento, são apresentados abaixo sob sete categorias principais, em conformidade com o artigo 16º do Regulamento (UE) nº 2017/1129 de 14 de junho de 2017, conforme alterado a qualquer momento : os riscos de crédito, de contraparte e riscos relacionados com a titularização da carteira bancária ; o risco operacional; o risco de mercado; o risco de liquidez e de financiamento; o risco relacionado com contextos macroeconómicos e de mercado; os riscos ligados à regulamentação; os riscos relacionados com a evolução do Grupo BNP Paribas no seu ambiente.

As políticas de gestão de risco foram tidas em conta na avaliação da materialidade dos vários riscos. Em particular, de acordo com a regulamentação bancária, os ativos ponderados integram os elementos de atenuação de risco elegíveis ao abrigo desta regulamentação.

1. RISCOS DE CRÉDITO, DE CONTRAPARTE E RISCOS LIGADOS À TITULARIZAÇÃO DA CARTEIRA BANCÁRIA

1.1 Qualquer aumento substancial das provisões insuficientes no âmbito do risco de crédito e de contraparte poderia afetar os resultados e a situação financeira do Grupo BNP Paribas.

Os riscos de crédito e de contraparte afetam as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BNP Paribas quando um cliente ou contraparte não consegue honrar as suas obrigações e quando o valor contabilístico dessas obrigações nas demonstrações financeiras do Grupo BNP Paribas é positivo. Estes clientes ou contrapartes podem ser bancos, instituições

financeiras, empresas industriais ou comerciais, Estados ou entidades estatais, fundos de investimento ou pessoas singulares.

Em 31 de dezembro de 2024, a exposição do Grupo BNP Paribas ao risco de crédito era de 44 % para as empresas, 22 % para as administrações centrais e bancos centrais, 24 % para os clientes de retalho, 4 % para as instituições de crédito, 4 % para os outros ativos de risco e 1 % para as ações. Em 31 de dezembro de 2024, carteira do Banco era composta principalmente por empréstimos concedidos a mutuários localizados em França com 28 %, na Bélgica e no Luxemburgo com 16 %, e em Itália, com 10 %, nos outros países europeus com 23 %, na América do Norte com 11 %, na Ásia com 7 % e no resto do mundo com 5 %. Os ativos ponderados específicos a este risco ascendem a 580 bilhões de euros em 31 de dezembro de 2024, ou seja, 76 % do total dos ativos ponderados para o Grupo BNP Paribas, contra 535 bilhões de euros em 31 de dezembro de 2023, ou seja, 77 % do total dos ativos ponderados para o Grupo BNP Paribas.

Em 31 de dezembro de 2024, a exposição do Grupo BNP Paribas ao risco de contraparte era de 36 % para as empresas, 11 % para as administrações centrais e bancos centrais, 18 % para as instituições de crédito e empresas de investimento, e 34 % para as câmaras de compensação. Por produto, a exposição do Grupo BNP Paribas, a 31 de dezembro de 2024, excluindo o risco de CVA (« Credit Valuation Adjustment »), decompõe-se da seguinte forma: 43 % em derivados de mercado de balcão, 34 % nas operações com acordo de recompra e de empréstimos concedidos / contraídos de títulos, 9 % em derivados listados e 14 % em contribuições para o fundo de incumprimento das Câmaras de compensação (CCP). O nível deste risco de contraparte varia ao longo do tempo, com a evolução dos parâmetros de mercado que afetam o valor potencial futuro das transações em causa. Adicionalmente, mede o risco de perdas devido à volatilidade dos CVA resultante de movimentos nos spreads de crédito associados às contrapartes a que o Grupo está exposto. Os ativos ponderados específicos ao risco de contraparte ascendiam a 48 bilhões de euros em 31 de dezembro de 2024, representando 6 % do total dos ativos ponderados do Grupo BNP Paribas, contra 45 bilhões de euros em 31 de dezembro de 2023, ou seja, 6 % do total dos ativos ponderados do Grupo BNP Paribas.

O Grupo BNP Paribas está exposto, nomeadamente, ao risco de crédito e de contraparte no que diz respeito às exposições a posições de titularização assumidas no âmbito da sua carteira bancária, quer porque não transferiu totalmente a sua própria exposição de crédito sobre os ativos em causa na qualidade de iniciador de uma titularização, quer porque investiu numa operação de titularização sobre ativos de terceiros (na qualidade de investidor ou como patrocinador que estruturou a operação para um cliente e manteve uma posição por conta própria). Entre as exposições a posições de titularização iniciadas, detidas ou adquiridas pelo Grupo BNP Paribas em 31 de dezembro de 2024, o Banco era o iniciador de 39% dessas exposições, patrocinador de 31% e investidor de 30%. Os ativos ponderados específicos para este risco ascendem a 21 bilhões de euros em 31 de dezembro de 2024, ou seja, 3% do total dos ativos ponderados do Grupo BNP Paribas, contra 17 bilhões de euros em 31 de dezembro de 2023, ou seja, 2% do total dos ativos ponderados do Grupo BNP Paribas.

Se a taxa de incumprimento dos clientes ou contrapartes aumentar, o Grupo BNP Paribas poderá ter de registrar encargos e provisões significativos para dívidas incobráveis ou duvidosas ou (estrato 3) ou para ativos saudáveis (estratos 1 e 2) em resposta à deterioração das condições económicas e outros fatores que afetaria então a sua rentabilidade.

Em consequência, o Grupo BNP Paribas constitui regularmente, no âmbito das suas atividades de concessão de crédito, provisões para créditos de cobrança duvidosa, as quais são reconhecidas na demonstração de resultados sob a rubrica custo do risco. Em 2024, o custo do risco ascendia a 2 999 milhões de euros contra 2 907 milhões em 2023. Este montante reflete trocas de provisões em empréstimos em situação regular no montante de 765 milhões de euros em 2024 e das provisões para créditos de cobrança duvidosa de 3 764 milhões de euros. O curso do risco a 31 de dezembro de 2024 não inclui outros encargos líquidos de risco sobre instrumentos financeiros; trata-se de encargos relativos a riscos que põem em causa a validade ou a exequibilidade dos instrumentos financeiros concedidos. Estes encargos ascendem a 202 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024 e os encargos assim registados dizem respeito a empréstimos hipotecários em francos suíços ou indexados ao franco suíço na Polónia, no valor de 186 milhões de euros, e a perdas relacionadas com a lei sobre assistência aos mutuários na Polónia, no valor de 16 milhões de euros.

O nível global de provisões do Grupo BNP Paribas é estabelecido em função do histórico das perdas, do volume e do tipo de empréstimos concedidos,

das normas setoriais, pagamentos em atraso de empréstimos, das condições económicas e noutros fatores relacionados com a taxa de recuperação de vários empréstimos ou em métodos estatísticos baseados em cenários aplicáveis a categorias de ativos. O Grupo BNP Paribas procura constituir provisões adequadas.

No entanto, no futuro, o Grupo BNP Paribas poderia ser obrigado, a aumentar significativamente as provisões para créditos de cobrança duvidosa ou para créditos saudáveis, em resposta à deterioração das condições económicas ou a outros fatores. Por exemplo, as provisões aumentaram em 2020, principalmente devido ao reconhecimento antecipado *ex-ante* de perdas potenciais associadas aos efeitos da crise sanitária (provisões dos estratos 1 e 2 para empréstimos viáveis, em conformidade com a norma IFRS 9). Essas provisões também podem subir se o aumento das falências de empresas observado em 2024 continuar e/ou se as falências se estabilizarem num nível alto em comparação com os anos anteriores. O aumento significativo das provisões para crédito de cobrança duvidosa, uma alteração substancial do risco estimado de perdas, tal como estimado, inerente à carteira de créditos não duvidosos, ou ainda a ocorrência de perdas superiores aos montantes especificamente previstos, poderiam afetar negativamente os resultados operacionais e a situação financeira do Grupo BNP Paribas.

A título informativo, em 31 de dezembro de 2024, a taxa de créditos duvidosos reportada nos ativos brutos ascende a 1,6 % e a taxa de cobertura desses empréstimos de cobrança duvidosa (líquidos das garantias recebidas) para as provisões ascendia a 69,7 %, contra 1,7 % e de 71,7 %, respetivamente, a 31 de dezembro de 2023.

Embora o Grupo BNP Paribas procure reduzir a sua exposição ao risco de crédito e de contraparte, utilizando métodos de redução de risco como a utilização de contratos de garantia, a obtenção de garantias, a contratação de derivados de crédito ou contratos de seguro de mutuário e acordos de compensação, não existe qualquer garantia de que estas técnicas sejam eficazes na compensação de perdas resultantes de incumprimentos de contraparte. O Grupo BNP Paribas está também exposto ao risco de incumprimento por qualquer parte que lhe dê cobertura de risco de crédito (como uma contraparte de um instrumento derivado ou de um contrato de seguro do mutuário) e ao risco de perda de valor das garantias. Além disso, apenas uma fração do risco total de crédito e de contraparte do Grupo BNP Paribas é coberta por estas técnicas. Em consequência, o Grupo BNP Paribas está significativamente exposto a estes riscos.

1.2 A solidez financeira e o comportamento das outras instituições financeiras e atores do mercado poderão ter um efeito desfavorável sobre o Grupo BNP Paribas.

A capacidade do Grupo BNP Paribas para realizar operações de financiamento ou de investimento ou para efetuar transações incidindo sobre produtos derivados poderia ser afetada pela solidez financeira das outras instituições financeiras e atores do mercado. As instituições financeiras estão estreitamente interligadas, nomeadamente devido às suas atividades de negócio, de compensação, de contraparte e de financiamento. Por conseguinte, o incumprimento de um ou vários Estados, entidades financeiras, ou até simples rumores ou interrogações relacionados com uma ou várias instituições financeiras ou indústria financeira de maneira mais geral, conduziriam a uma contração generalizada da liquidez no mercado e poderiam, no futuro, implicar perdas ou incumprimento suplementares. O Grupo BNP Paribas está exposto, de forma direta e indireta, a numerosas contrapartes financeiras tais como câmaras de compensação, dos prestadores de serviços de investimento, dos bancos comerciais ou de investimento, dos fundos comuns de investimento, dos fundos alternativos, assim como de outros clientes institucionais, com os quais celebra habitualmente transações. O Grupo BNP poderia igualmente estar exposto aos riscos ligados à implicação crescente no setor financeiro de atores pouco ou não regulamentados e à introdução de novos tipos de operações pouco ou não regulamentadas (por exemplo, fundos não regulados, plataformas de negociação ou plataformas de financiamento participativo). O risco de crédito e de contraparte seria exacerbado se os ativos detidos como garantia pelo Grupo BNP Paribas não pudessem ser alienados ou se o seu preço não permitisse cobrir a totalidade da exposição do Grupo BNP a título de empréstimos ou produtos derivados em incumprimento ou ainda no caso de um não-pagamento de um ator dos mercados financeiros significativo como uma contraparte central.

A título informativo, em 31 de dezembro de 2024, o valor exposto no âmbito do risco de contraparte ascende a 44 bilhões de euros para as instituições de crédito e empresas de investimento, ou seja, 18 % do total do valor exposto ao risco de contraparte para o Grupo BNP Paribas, e a 82 bilhões de euros para as câmaras de compensação (CCP), ou seja, 34 % do total do valor exposto ao risco de contraparte para o Grupo BNP Paribas, contra taxas respetivas de 23 % e 28 % a 31 de dezembro de 2023.

Além disso, as fraudes ou desvio de fundos cometidos pelos atores dos mercados financeiros podem ter um efeito significativo desfavorável nas instituições financeiras, devido nomeadamente às interligações entre as instituições que operam nos mercados financeiros. A fraude cometida pela sociedade Bernard L. Madoff Investment Securities LLC revelada em 2008, que conduziu um certo número de instituições financeiras, entre as quais o Grupo BNP Paribas, a anunciar perdas ou exposições significativas, é disso um exemplo. O Grupo BNP Paribas continua a ser objeto de diversos processos contenciosos relacionados com o este caso ; ver nota 8.c *Procedimentos judiciais e arbitragem* das demonstrações financeiras consolidadas para o exercício fechado a 31 de dezembro de 2024.

As perdas que podem resultar dos riscos acima mencionados poderiam ter um impacto significativo sobre os resultados operacionais do Grupo BNP Paribas.

2. RISCO OPERACIONAL

Os ativos ponderados específicos aos riscos operacionais elevam-se a 65 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2024, ou seja, 8 % do total dos ativos ponderados do Grupo BNP Paribas e a 59 bilhões de euros em 31 de dezembro de 2023, ou seja, 8 % do total dos ativos ponderados do Grupo BNP Paribas. A repartição das perdas por tipo de risco operacional no período de 2016-2024 está globalmente equilibrada. O principal tipo de incidentes de risco operacional continua a ser a categoria « Clientes, produtos e práticas comerciais » (35 %), seguido das falhas no processo, incluindo nomeadamente erros na execução ou processamento de operações (30 %), e depois a fraude externa (25 %). No período 2016-2024, os outros tipos de risco são repartidos entre a interrupção da atividade e mau funcionamento dos sistemas (4 %), as práticas de segurança no local de trabalho (3 %), danos ativos físicos (2 %) e a fraude interna (1 %).

2.1 As políticas, procedimentos e métodos de gestão de risco do Grupo BNP Paribas poderiam expô-lo a riscos não identificados ou imprevistos suscetíveis de resultar em perdas significativas.

O Grupo BNP Paribas investe recursos consideráveis para elaborar políticas, procedimentos e métodos de gestão do risco e pretende prosseguir os seus esforços nesta matéria. No entanto, as técnicas e estratégias utilizadas não permitem garantir uma diminuição efetiva do risco em todos os ambientes económicos e de mercado onde o Grupo BNP Paribas desenvolve as suas atividades. Estas técnicas e estratégias poderiam igualmente revelar-se ineficazes face a certos riscos, nomeadamente aqueles que o Banco não tiver previamente identificado ou antecipado. O Grupo BNP Paribas poderia ter dificuldades em avaliar a solvabilidade dos seus clientes, os parâmetros de risco, como o valor dos seus ativos e a eficácia das suas coberturas, ou em medir adequadamente os riscos, devido a perturbações nos mercados ou em certos ambientes, como as que prevaleceram durante os últimos anos, os modelos e as abordagens utilizados já não permitiam antecipar os comportamentos, as avaliações, os pressupostos e as estimativas futuras. Alguns dos indicadores e ferramentas qualitativos que o Grupo BNP Paribas utiliza para gerir o risco apoiam-se em observações do comportamento do mercado. Para quantificar a sua exposição ao risco, o Grupo BNP Paribas procede seguidamente a uma análise, geralmente estatística, destas observações. Os procedimentos utilizados pelo Grupo BNP Paribas para avaliar as perdas associadas à sua exposição ao risco de crédito ou o valor de alguns ativos baseiam-se em análises complexas e subjetivas que assentam nomeadamente em previsões relacionadas com as condições económicas e o impacto que estas condições poderiam ter na capacidade de reembolso dos mutuários e no valor dos ativos. Em período de perturbação dos mercados ou, de forma mais ampla, de grandes incertezas, estas análises poderiam levar a estimativas inexatas e, por conseguinte, pôr em causa a fiabilidade destes procedimentos de avaliação. Os instrumentos e indicadores utilizados poderiam levar a conclusões erradas quanto à exposição futura ao risco, incluindo, por exemplo, devido em particular a fatores que o Grupo BNP Paribas não antecipou ou não avaliou corretamente nos seus modelos estatísticos, ou à ocorrência de um evento considerado extremamente improvável pelos instrumentos e indicadores. Isto reduziria a capacidade do Grupo BNP Paribas de gerir os seus riscos. Como resultado, as perdas incorridas poderiam ser significativamente mais elevadas do que a média histórica. Além disso, os modelos quantitativos do Grupo BNP Paribas não incluem todos os riscos. Alguns riscos estão sujeitos a uma análise mais qualitativa

que poderá revelar-se insuficiente e expor o Grupo BNP Paribas a perdas significativas e imprevistas.

2.2 Qualquer interrupção ou falha dos sistemas informáticos do Grupo BNP Paribas, ou dos seus prestadores de serviços terceiros, poderia provocar perdas significativas de informações relativas aos clientes, ser prejudicial à reputação do Grupo BNP Paribas e provocar perdas financeiras.

Como a maioria dos seus concorrentes, o Grupo BNP Paribas depende muito dos seus sistemas de comunicação e de informação. Esta dependência aumentou com a banalização dos serviços bancários móveis, de banco e pagamento on-line, com o desenvolvimento da *cloud computing*, e mais geralmente da utilização das novas tecnologias. Essas tecnologias são desenvolvidas principalmente internamente, mas algumas são fornecidas por terceiros. Qualquer avaria, interrupção ou falha de segurança destes sistemas poderia ocasionar erros ou interrupções ao nível dos sistemas de gestão de clientes, de contabilidade geral, de depósitos, de serviços e/ou de processamento dos empréstimos ou levar o Grupo BNP Paribas a assumir custos significativos para a recuperação dos dados perdidos e a sua verificação. O Grupo BNP Paribas não pode garantir que tais avarias ou interrupções não venham a ocorrer ou, se ocorrerem, que serão resolvidas de forma adequada por ele próprio ou pelos seus prestadores de serviços terceiros.

Além disso, o Banco está sujeito ao ciberrisco, ou seja, um risco causado por um ato malicioso e/ou fraudulento, cometido virtualmente, com a intenção de manipular informações (dados confidenciais, bancários/de seguros, técnicos ou estratégicos), processos e utilizadores, no sentido de causar perdas materiais às sociedades, empregados, parceiros e clientes do Grupo BNP Paribas para fins de extorsão (*rançongiciel*) e/ou para fins políticos ou ideológicos. Ao longo dos últimos anos, um número crescente de sociedades (incluindo instituições financeiras) foram alvo de intrusões ou de tentativas de intrusão nos seus sistemas de segurança informática, por vezes no quadro de ataques altamente complexos e específicos das redes informáticas. As técnicas implementadas para piratear, interromper, degradar a qualidade dos serviços prestados, roubar dados confidenciais ou sabotar sistemas informáticos aperfeiçoaram-se e estão em evolução constante, e é muitas vezes impossível identificá-los antes do lançamento de um ataque. O Grupo BNP Paribas e os seus prestadores de serviços externos poderiam assim não estar em condições de se precaver contra tais técnicas ou de implementar rapidamente um sistema de contramedidas adequado e eficaz. Qualquer avaria ou interrupção dos serviços informáticos do Grupo BNP Paribas ou dos seus prestadores de serviços externos e qualquer divulgação de informações confidenciais dos clientes, contrapartes ou assalariados do Grupo BNP Paribas (ou qualquer outra pessoa) que daí pudesse resultar, ou qualquer intrusão ou ataque contra os seus sistemas e redes de comunicação, ou contra os sistemas de comunicação dos seus prestadores de serviços terceiros, poderiam causar perdas significativas e seriam suscetíveis de ter um efeito desfavorável na reputação, nos resultados operacionais e na situação financeira do Grupo BNP Paribas.

Os reguladores consideram atualmente que a cibercriminalidade é um risco sistémico crescente para o sector financeiro. Salientaram a necessidade de as instituições financeiras melhorarem a sua resiliência aos ciberataques através do reforço dos procedimentos internos de monitorização e controlo informático. Um ciberataque bem-sucedido poderia assim expor o Grupo a uma multa por parte das autoridades reguladoras, particularmente no caso de perda de dados pessoais dos clientes.

Por fim, o Grupo BNP Paribas está exposto ao risco de disfuncionamento operacional ou de interrupção de um agente compensador, de mercados estrangeiros, de câmaras de compensação, de bancos depositários ou de qualquer outro intermediário financeiro ou prestador externo de serviços aos quais o Grupo BNP Paribas recorre para executar ou facilitar transações relativas a títulos financeiros. Devido à sua crescente interligação com os clientes, o Grupo BNP Paribas poderia também aumentar a sua exposição ao risco de disfuncionamento operacional dos sistemas de informação destes últimos. As comunicações e os sistemas de dados do Grupo BNP Paribas, bem como os dos seus clientes, os dos seus prestadores de serviços e contrapartes, podem também estar sujeitos a disfuncionamentos ou interrupções na sequência de cibercrime ou de ciberterrorismo. O Grupo BNP Paribas não pode garantir que estes disfuncionamentos ou interrupções dos seus próprios sistemas ou dos sistemas de outras partes não ocorrerão ou que, em caso de ocorrência, estes disfuncionamentos ou interrupções serão adequadamente resolvidos.

2.3 O risco de reputação poderia afetar a solidez financeira e a confiança dos clientes e das contrapartes no Grupo BNP Paribas.

Tendo em conta o carácter altamente competitivo do setor dos serviços financeiros, a reputação de solidez financeira e de integridade do Grupo BNP Paribas é fundamental para captar e fidelizar os seus clientes. A utilização de diversos meios para promover e comercializar os seus produtos e serviços poderia manchar a reputação do Grupo BNP Paribas, se estes fossem considerados inadequados para o interesse dos clientes. Da mesma forma, à medida que as suas carteiras de clientes e de atividades aumentam, o facto dos procedimentos e controlos exaustivos implementados para prevenir os conflitos de interesse poderem revelar-se ineficazes, ou serem vistos como tal, poderia prejudicar a reputação do Grupo BNP Paribas. Também poderia prejudicar a sua reputação qualquer comportamento inadequado de um empregado, distúrbios sociais ou greves, qualquer fraude ou desvio de fundos efetuado por atores do setor financeiro aos quais o Grupo BNP Paribas está exposto, qualquer reprocessamento, diminuição ou correção dos resultados financeiros, ou qualquer ação jurídica ou regulamentar com desfecho potencialmente desfavorável tal como a transação que o Grupo BNP Paribas concluiu com as autoridades americanas em 2014 devido à violação das leis e regulamentos americanos relativos às sanções económicas. Qualquer prejuízo causado à reputação do Grupo BNP Paribas poderia resultar numa perda de atividade suscetível de se repercutir nos seus resultados operacionais e na sua situação financeira.

3. RISCO DE MERCADO

3.1 As flutuações do mercado e a volatilidade expõem o Grupo BNP Paribas ao risco de perdas substanciais no âmbito das suas atividades de mercado e de investimento.

Os ativos ponderados específicos do risco de mercado do Grupo BNP Paribas ascendem a 28 bilhões de euros em 31 de dezembro de 2024, ou seja, cerca de 4% do total dos ativos ponderados do Grupo BNP Paribas, contra 29 bilhões de euros em 31 de dezembro de 2023, i.e., cerca de 4% do total dos ativos ponderados do Grupo BNP Paribas.

O risco de mercado do Grupo BNP Paribas é expresso principalmente através das atividades de negociação levadas a cabo pelas áreas de intervenção do polo Corporate & Institutional Banking (CIB), e nomeadamente no âmbito de Global Markets, que representava 18 % das receitas do Grupo BNP Paribas em 2024. Para fins de negócio ou de investimento, o Grupo BNP Paribas toma posições nos mercados de dívida, de divisas, de matérias-primas e de ações, assim como em ações não cotadas, em ativos imobiliários e noutros tipos de ativos, nomeadamente através dos contratos de produtos derivados. As atividades comerciais do BNP Paribas estão diretamente relacionadas com as relações económicas com os clientes das áreas de intervenção, ou indiretamente no contexto de uma atividade de *Market making*.

Uma volatilidade extrema destes mercados, isto é, a amplitude das variações de preço num determinado período e mercado, independentemente do nível desse mercado, poderia ter uma incidência negativa sobre estas posições. No caso de a volatilidade ser insuficiente ou excessiva em relação às antecipações do Grupo BNP Paribas, poderia igualmente gerar perdas em vários outros produtos utilizados pelo Grupo BNP Paribas, tais como os *swaps*, os contratos a prazo, as opções e os produtos estruturados.

Na medida em que o Grupo BNP Paribas detém ativos, ou posições líquidas compradoras, num destes mercados, qualquer recuo do mesmo poderia ocasionar perdas ligadas à desvalorização destas posições. Em contrapartida, se o Grupo BNP Paribas vendesse ativos a descoberto ou detivesse posições líquidas vendedoras num destes mercados, qualquer retoma do mesmo poderia expor o Grupo BNP Paribas a perdas potencialmente importantes na medida em que este teria que cobrir as suas posições a descoberto num mercado em alta. De forma ocasional, o Banco poderia assumir uma posição compradora num ativo e uma posição vendedora noutro ativo, para cobrir operações com clientes e/ou na esperança de tirar proveito da variação do valor relativo destes ativos. Contudo, se estes valores relativos não evoluíssem de acordo com as antecipações do Grupo BNP Paribas, ou para que este não estivesse coberto, é possível que esta estratégia exponha o Grupo BNP Paribas a perdas. Dado que estas perdas seriam substanciais, poderiam agravar os resultados e a situação financeira do Grupo BNP Paribas. Além disso, as estratégias de cobertura implementadas pelo Grupo BNP Paribas podem ser imperfeitas em função das condições de mercado.

O Grupo BNP Paribas poderá incorrer em perdas que venham a ter um impacto negativo nos seus resultados operacionais, bem como na sua situação financeira, se um dos instrumentos ou uma das estratégias de cobertura que utiliza para cobrir os vários tipos de risco a que está exposto se revelar ineficaz. Muitas destas estratégias são baseadas na observação do comportamento passado dos mercados e na análise das correlações

históricas. Por exemplo, se o Grupo BNP Paribas detém uma posição longa sobre um ativo, pode cobrir o risco tomando uma posição curta sobre outro ativo cujo comportamento geralmente torna possível neutralizar qualquer mudança na posição longa. No entanto, é possível que esta cobertura seja parcial, que estas estratégias não cubram todos os riscos futuros ou que não permitam uma redução efetiva do risco

em todas as configurações de mercado. Qualquer evolução inesperada do mercado poderia também reduzir eficácia destas estratégias de cobertura. Além disso, a forma como as receitas e as perdas resultantes de coberturas ineficazes são reconhecidos poderia aumentar a volatilidade dos resultados publicados pelo Grupo BNP Paribas.

Além disso, o risco de mercado relativo às atividades bancárias do Grupo BNP Paribas cobre os riscos de taxa de juro e de taxa de câmbio das atividades de intermediação bancária. O risco cambial diz respeito, por um lado, à exposição ao risco cambial operacional, que resulta do rendimento líquido gerado por atividades conduzidas em moedas que não a moeda funcional da entidade em questão. Diz, por outro lado, respeito à chamada posição cambial estrutural, relacionada com investimentos em outras moedas estrangeiras que não a moeda funcional. No que respeita ao risco de taxa, o Grupo BNP Paribas definiu as noções de risco de taxa padrão e de risco de taxa estrutural. O risco de taxa padrão corresponde ao caso geral de uma determinada operação. O risco de taxa de estrutural corresponde ao risco de taxa de juro relacionado com os fundos próprios e os depósitos à ordem não remunerados.

O Grupo BNP Paribas utiliza um modelo « Value at Risk » (VaR) e vários outros indicadores de mercado (VaR estressado, risco adicional de inadimplência e migração, medida global relativa à carteira de correlação) para quantificar a sua exposição às potenciais perdas que resultam dos riscos de mercado. Realiza igualmente testes de esforço e medidas de sensibilidade e limites para quantificar a sua potencial exposição em cenários extremos (ver parte *Testes de esforço – risco de mercado* da seção 5.7 *Risco de mercado* do Documento de registo universal do BNP Paribas de 31 de dezembro de 2024). Contudo, estas técnicas assentam em metodologias estatísticas baseadas em observações históricas que podem verificar-se predições pouco fiáveis para o futuro. Por conseguinte, a exposição do Grupo BNP Paribas aos riscos de mercados em cenários extremos poderá ser mais importante que as exposições antecipadas por estas quantificações técnicas.

De um modo mais geral, a volatilidade dos mercados financeiros resultante de perturbações ou deteriorações das condições macroeconómicas pode ter consequências adversas para as posições de mercado investimento do Grupo BNP Paribas nos mercados de dívida, de moedas estrangeiras, de matérias-primas e de ações, bem como as suas posições noutros investimentos tais como o imobiliário comercial. A título indicativo, e tal como indicado abaixo, as receitas de Global Markets, a principal área de intervenção do polo Corporate & Institutional Banking (CIB) que desenvolve as atividades de negociação do Grupo BNP Paribas, representava 18 % das receitas do Grupo BNP Paribas em 2024. As graves perturbações e a elevada volatilidade caracterizaram os mercados nos últimos anos (incluindo em 2024, em reação, nomeadamente, à instabilidade política que se vive em França desde a dissolução da Assembleia Nacional em 9 de junho de 2024) e podem persistir ou repetir-se, expondo o Grupo BNP Paribas a perdas significativas. Essas perdas podem estender-se a uma grande variedade de transações e instrumentos de mercado e de cobertura, incluindo *swaps*, *forwards*, *futures*, opções e produtos estruturados. A volatilidade dos mercados financeiros dificulta

qualquer antecipação de tendências e a aplicação eficaz de estratégias de mercado. Pesa igualmente sobre o mercado primário de ações e obrigações, o que tem como efeito afetar a atividade de Corporate & Institutional Banking.

3.2 As receitas das atividades do Grupo BNP Paribas geradoras de comissões são potencialmente vulneráveis a uma desaceleração dos mercados e a uma diminuição da atividade.

As comissões recebidas pelo Grupo BNP Paribas representavam 22 % das suas receitas totais em 2024. As condições económicas e financeiras afetam o número e o tamanho das operações de mercado de capitais nos quais o Grupo BNP Paribas intervém como garante ou conselheiro financeiro ou no âmbito de outros serviços de financiamento e de investimento. Esses rendimentos, assentes nomeadamente nas despesas de transação que remuneram esses serviços, estão diretamente ligados ao número e ao tamanho das operações no quadro das quais o Grupo BNP Paribas intervém, e podem assim ser afetados de maneira significativa pelas tendências económicas ou financeiras desfavoráveis para os seus clientes e para as atividades de financiamento e de investimento. Além disso, as comissões de gestão que o Grupo BNP Paribas fatura aos seus clientes são geralmente calculadas com base no valor ou no desempenho das carteiras, qualquer desaceleração dos que tenha por consequência a diminuição do valor dessas carteiras ou o aumento do montante dos resgates, reduziria os rendimentos ligados às atividades de gestão de ativos, de derivados de ações e de Banco privado. Independentemente da evolução do mercado, qualquer subdesempenho dos organismos de investimento coletivo do Grupo BNP Paribas constituem fatores suscetíveis de provocar uma contração dos rendimentos relativos à atividade de gestão de ativos, bem como a aceleração dos resgates e a diminuição da subscrição de quotas desses organismos. Uma redução do nível do rendimento bancário líquido das atividades baseadas nas comissões e honorários acima mencionados pode ter um impacto negativo importante nos resultados financeiros do Grupo BNP Paribas.

3.3 Os ajustamentos efetuados ao valor contabilístico das carteiras de títulos e de instrumentos derivados do Grupo BNP Paribas e da dívida do Grupo BNP Paribas poderiam ter um efeito adverso sobre o seu lucro líquido e os seus capitais próprios.

O valor contabilístico das carteiras de títulos e de instrumentos derivados do Grupo BNP Paribas e de alguns outros ativos, assim como da dívida do Grupo BNP Paribas no seu balanço, é ajustado em cada data de elaboração das demonstrações financeiras. A 31 de dezembro de 2024, no ativo do balanço do Grupo BNP Paribas, os instrumentos financeiros derivados de cobertura e os ativos financeiros ao valor de mercado por capitais próprios ascendiam a 816 bilhões de euros, 21 bilhões de euros e 73 bilhões de euros. No passivo, os instrumentos financeiros em valor de mercado através de resultados, os instrumentos financeiros derivados de cobertura ascendiam a 792 bilhões de euros e 37 bilhões de euros em 31 de dezembro de 2024. A maioria dos ajustamentos é efetuada com base nas evoluções do justo valor dos ativos ou passivos do Grupo BNP Paribas durante um exercício contabilístico, sendo as variações reconhecidas ou na demonstração de resultados ou diretamente nos capitais próprios. As variações reconhecidas na demonstração de resultados, na medida em que são compensadas por variações inversas do valor de outros ativos, afetam

os resultados consolidados do Grupo BNP Paribas e, por conseguinte, o seu resultado líquido. Um ajustamento em baixa no valor justo das carteiras de títulos e de produtos derivados do Grupo BNP Paribas pode resultar numa redução dos capitais próprios, e na medida em que tal ajustamento não seja compensado por reversões que afetem o valor dos passivos do Grupo BNP Paribas, os rácios de adequação dos fundos próprios do Grupo BNP Paribas poderiam também ser reduzidos. O facto que os ajustamentos ao justo valor sejam reconhecidos para um determinado exercício contabilístico não significa que não sejam necessários ajustamentos complementares para os períodos seguintes.

4. RISCO DE LIQUIDEZ E DE FINANCIAMENTO

4.1 O acesso do Grupo BNP Paribas ao financiamento e os custos desse financiamento podem ser afetados negativamente em caso de ressurgimento de crises financeira, deterioração das condições económicas, degradação das notações de crédito, aumento dos spreads de crédito dos Estados ou outros fatores.

A crise financeira, a crise da dívida soberana da zona euro e a conjuntura macroeconómica mundial levaram, nos últimos cerca de quinze anos, a uma restrição pontual no acesso dos bancos europeus ao financiamento e a uma degradação das condições desse financiamento, devido a vários fatores, incluindo: o aumento significativo do risco de crédito percebido pelos bancos, associado em particular à exposição à dívida soberana, a degradação das notações que afetam certos Estados e instituições financeiras e a especulação nos mercados de dívida. Muitos bancos europeus, incluindo o Grupo BNP Paribas, tiveram de enfrentar ocasionalmente um acesso mais difícil aos mercados obrigacionistas para os investidores institucionais e ao mercado interbancário, bem como um aumento geral dos seus custos de financiamento.

As condições desfavoráveis do mercado da dívida podem reaparecer na sequência de uma alteração da política monetária (como se verificou, por exemplo, com o agravamento da inflação em 2022 e 2023), de uma recessão, de uma estagnação sustentada do crescimento, de uma deflação, de uma « stagflation » (crescimento lento acompanhado de inflação), ou uma nova crise da dívida soberana, nomeadamente em França se esta não conseguisse reduzir o seu nível de endividamento (devido a uma paralisia política ou institucional ou por qualquer outro motivo). Essas condições também podem reaparecer após uma deterioração da notação dos mutuários soberanos nos principais mercados em que o Grupo exerce as suas atividades, nomeadamente devido a uma grande instabilidade política (como a que se verifica em França desde a dissolução da Assembleia Nacional em 9 de junho de 2024, que provocou um ressurgimento da volatilidade nos mercados financeiros e o aumento do spread de crédito da Obrigação Assimilável do Tesouro (OAT) francesa em relação, nomeadamente, ao Bund alemão (obrigação soberana alemã), seguida da deterioração da notação da França pela Moody's em dezembro de 2024 e da consequente deterioração da notação de vários bancos franceses), de novas formas de crises financeiras ou por razões relacionadas com o setor financeiro, a economia em geral (incluindo as consequências económicas da guerra na Ucrânia ou dos conflitos no Médio Oriente) ou o Grupo BNP Paribas em particular. Neste caso, o efeito sobre a liquidez, o balanço e o custo do financiamento do setor financeiro europeu em geral e do Grupo BNP Paribas em particular poderá ser muito significativamente desfavorável

e ter um impacto negativo sobre os resultados operacionais do Grupo BNP Paribas e sobre a sua situação financeira.

4.2 Uma degradação prolongada dos mercados pode reduzir a liquidez do Grupo BNP Paribas e tornar mais difícil a alienação dos ativos. Tal situação pode resultar em perdas significativas. Além disso, o Grupo BNP Paribas deve assegurar uma Gestão Ativo-Passivo adequada para evitar qualquer exposição a perdas.

Em algumas áreas de intervenção do Grupo BNP Paribas, em particular Global Markets (que representou 18 % das receitas do Grupo BNP Paribas em 2024), bem como a Gestão Ativo-Passivo, as flutuações prolongadas do mercado, nomeadamente uma descida prolongada do preço dos ativos, podem pesar sobre o nível de atividade ou reduzir a liquidez no mercado em questão. Esta situação pode expor o Grupo BNP Paribas a perdas significativas se não for capaz de fechar rapidamente quaisquer posições que possa perder. Isto é particularmente verdade no caso de bens que são inerentemente pouco líquidos. Alguns ativos que não são negociados em bolsa ou mercado regulamentado, como certos produtos derivados negociados entre instituições financeiras, são geralmente avaliados utilizando modelos e não com base em cotações de mercado. Dada a dificuldade de acompanhar a evolução do preço destes ativos, o Grupo BNP Paribas poderia incorrer em perdas significativas que não tinha previsto (ver parágrafo *Simulações de stress e reserva de liquidez* da seção 5.8 *Risco de liquidez* do Documento de registo universal do BNP Paribas de 31 de dezembro de 2024). O risco de liquidez do Grupo BNP Paribas pode ser avaliado, nomeadamente, através do rácio de liquidez a curto prazo (LCR), que analisa a cobertura dos fluxos líquidos de tesouraria a trinta dias num cenário de stress. O LCR de fim de período do Grupo BNP Paribas é de 137 % a 31 de dezembro de 2024. Por outro lado, a reserva de liquidez fixa-se em 480 bilhões de euros em 31 de dezembro de 2024.

O Grupo BNP Paribas está exposto ao risco de que a maturidade, a taxa de juro ou a moeda dos seus ativos não correspondam perfeitamente às dos seus passivos. Para um determinado número de ativos do Grupo BNP Paribas, as datas de pagamento são incertas e se o Grupo BNP Paribas receber menos receitas do que o esperado num determinado momento, poderá ser necessário um financiamento adicional do mercado para cumprir as suas obrigações. Embora o Grupo BNP Paribas, como parte dos seus procedimentos de gestão de risco, estabeleça limites rigorosos relativamente ao desfasamento entre ativos e passivos, não pode haver garantias de que estes limites sejam eficazes na eliminação de todos os impactos negativos potenciais resultantes do desfasamento entre estes ativos e passivos.

4.3 Os ratings das sociedades do Grupo BNP Paribas poderiam ser rebaixados e a rentabilidade do Grupo poderia ser seriamente afetada.

As notações de crédito têm um impacto significativo sobre a liquidez do Grupo BNP Paribas e o custo do seu financiamento. O Grupo BNP Paribas é monitorizado por quatro agências de notação financeira: Standard & Poor's, Moody's, Fitch e DBRS. Em 24 de abril de 2023, Standard & Poor's confirmou a sua notação de longo prazo e depósitos e da dívida sénior preferencial do BNP Paribas SA de A+ e a notação a curto prazo em A-1, com uma perspectiva estável. A 16 de outubro de 2024, Fitch manteve a notação de longo prazo dos depósitos e da dívida sénior preferencial do BNP Paribas SA de AA- e a notação a curto prazo dos depósitos e da dívida sénior preferencial do BNP Paribas SA de F1+ e manteve a perspectiva para estável. A 17 de dezembro de 2024, a Moody's baixou a notação de longo prazo dos depósitos e da dívida sénior preferencial em Aa3, e confirmou a notação de curto prazo em P-1, com uma perspectiva estável. A 20 de junho de 2024, a DBRS confirmou a notação da dívida sénior preferencial em AA (*low*) e a notação a curto prazo em R-1 (*middle*), com uma perspectiva estável. Uma degradação na notação de crédito das sociedades do Grupo BNP Paribas poderia afetar negativamente a liquidez na competitividade do Grupo. Também poderia aumentar os custos de financiamento do Grupo BNP Paribas, limitar o seu acesso aos mercados de capitais ou ainda desencadear obrigações adicionais ao abrigo dos seus programas de emissões de *covered bonds* ou contratos financeiros de mercado, de derivados ou de cobertura. Além disso, uma deterioração da notação de crédito soberano da França, principal mercado em que o Grupo exerce as suas atividades, poderia afetar indiretamente a notação de crédito e o custo de financiamento do Grupo, devido ao potencial aumento do prémio de risco que isso acarretaria para as instituições financeiras francesas. Foi o que aconteceu, por exemplo, com a deterioração da notação da França pela Moody's em dezembro de 2024 e a consequente deterioração da notação de vários bancos franceses, em resposta à instabilidade política que se vive em França desde junho de 2024, bem como ao aumento do nível de endividamento do país.

Além disso, o custo de financiamento de longo prazo não garantido do Grupo BNP Paribas junto de investidores de mercado está também diretamente relacionado com os seus spreads de crédito, os quais, por sua vez, dependem em certa medida das suas notações de crédito. Um aumento dos spreads de crédito pode aumentar significativamente o custo de financiamento do Grupo BNP Paribas. Os spreads de crédito estão em constante mudança em função do mercado e estão sujeitos a uma evolução imprevisível e altamente volátil. Os spreads de crédito são também influenciados pela perceção do mercado quanto à solvabilidade do Grupo BNP Paribas. Finalmente, os spreads de crédito podem ser afetados por flutuações nos custos de aquisição de swaps de crédito indexados aos títulos de dívida do Grupo, os quais são influenciados tanto pela notação destes títulos como por uma série de fatores de mercado fora do controlo do Grupo BNP Paribas.

5. RISCOS LIGADOS AOS CONTEXTOS MACROECONÓMICOS E DE MERCADO

5.1 Um contexto económico e financeiro desfavorável pode ter afetado no passado e poderá, no futuro, afetar significativamente o Grupo BNP Paribas e os mercados em que opera.

No exercício das suas atividades, o Grupo BNP Paribas está exposto à evolução dos mercados financeiros e, mais geralmente, à evolução da conjuntura económica em França (26 % das receitas do Grupo em 31 de dezembro de 2024), nos outros países da Europa (51 % das receitas do Grupo em 31 de dezembro de 2024) e no resto do mundo (23 % das receitas do Grupo em 31 de dezembro de 2024). Variações, distúrbios ou uma deterioração das condições de mercado e/ou do ambiente económico ou político nos países em que o Grupo BNP Paribas opera pode ter tido no passado, e voltar a ter no futuro, em particular, uma ou mais das seguintes consequências :

- um contexto económico desfavorável poderia repercutir-se nas atividades e operações de clientes do Grupo BNP Paribas, reduzindo o pedido de créditos e o volume das operações, reforçando assim a taxa de incumprimento nos empréstimos e outros débitos dos clientes, nomeadamente devido à deterioração da capacidade financeira das empresas e das famílias, como atesta o aumento das falências de empresas registado em 2024. Desde o início de 2024, este risco materializa-se sob a forma de um crescimento lento ou fraco em diferentes regiões do mundo e de um risco de recessão em algumas delas, incluindo a zona euro, devido, nomeadamente, às subidas das taxas de juro observadas em 2022 e 2023 e a crises específicas (por exemplo, a crise imobiliária na China e a crise do imobiliário comercial nos Estados Unidos). Por último, em 2025, tal como em 2024 e em 2023, as economias mundial e da zona euro serão particularmente sensíveis às tendências da inflação, à política monetária e, consequentemente, às taxas de juro, bem como aos efeitos de vários eventos geopolíticos, com um cenário central elaborado pela unidade de Pesquisa Económica do Grupo BNP Paribas em 29 de janeiro de 2024, que se baseava num crescimento do PIB da zona euro e dos Estados Unidos de 0,8% e 2,8%, respetivamente, em 2024 e de 1% e 2,4%, respetivamente, em 2025. Além disso, o fim de um contexto económico favorável a um setor de atividade específico ou à economia em geral também pode ter um efeito negativo nos resultados do Grupo BNP Paribas, como, por exemplo, a normalização dos preços dos veículos usados, cujo impacto líquido nos rendimentos da Arval e da Leasing Solutions para o exercício de 2025 é estimado em cerca de -400 milhões de euros em relação a 2024;
- uma diminuição (ou um aumento da volatilidade da cotação dos títulos obrigacionistas, ações e matérias-primas tem um impacto sobre as atividades do Grupo BNP Paribas, nomeadamente nas suas atividades de mercado, de banco de investimento e de gestão de ativos. Com efeito, uma volatilidade significativa durante um longo período pode conduzir a correções dos ativos financeiros (nomeadamente dos ativos mais arriscados) e, por conseguinte, gerar perdas para o Grupo BNP Paribas. Além disso, uma alteração súbita do nível da volatilidade e da sua estrutura ou a rápida alternância de períodos de forte subida e

descida dos mercados, durante um período mais curto, pode dificultar ou tornar mais onerosa a cobertura de determinados produtos estruturados e, por conseguinte, aumentar o risco de perdas para o Grupo BNP Paribas ;

- políticas macroeconómicas ou monetárias adotadas em resposta à conjuntura económica, existente ou antecipada, podem ter efeitos imprevistos e potencialmente ter consequências, antecipadas ou não, sobre os parâmetros de mercado, tais como as taxas de juros e as taxas de câmbio que, por sua vez, podem ter um impacto nas atividades do Grupo BNP Paribas mais expostas aos riscos de mercado. Este risco, particularmente significativo em 2023 e 2024 devido ao efeito do aperto monetário significativo e rápido operado pelo BCE e pela Reserva Federal dos Estados Unidos (a « Fed ») em 2022 e 2023, continua a ser relevante em 2025, embora a trajetória das taxas de juro de referência seja difícil de prever devido aos diferentes indicadores económicos que a influenciam (tendências da inflação, do PIB e do mercado de trabalho);
- uma perceção favorável da conjuntura económica, global ou setorial, pode resultar na formação de bolhas especulativas sobre certos ativos, e as correções resultantes de uma degradação de tal conjuntura. Este risco persiste em 2025 após a recente política monetária mais restritiva, em particular em setores específicos após a as restrições como no ramo imobiliário comercial e o financiamento alavancado (ver secção 5.2 *Qualquer alteração significativa das taxas de juro, o aumento ou a diminuição, é suscetível de ter um efeito negativo nos rendimentos, na rentabilidade e na situação financeira do Grupo BNP Paribas*). À Por exemplo, as avaliações mais baixas e o menor número de transações no setor imobiliário comercial restringiram as condições de financiamento e aumentaram a incerteza dos investidores neste mercado, o que pode afetar a solidez financeira dos atores do mercado e, portanto, a qualidade dos créditos. Recorde-se que a exposição bruta patrimonial e extrapatrimonial do Grupo BNP Paribas no setor imobiliário comercial representa 3,7% das exposições brutas patrimoniais e extrapatrimoniais do Grupo BNP Paribas em 31 de dezembro de 2024 ; e
- perturbações económicas significativas pontuais relacionadas com consequências económicas adversas resultantes de diversos eventos políticos e geopolíticos específicos desfavoráveis (à imagem da crise financeira de 2008, da crise dívida soberana europeia de 2011, da recessão causada pela pandemia de Covid-19 em 2020 e 2021 ou a inflação elevada e o aumento das taxas de referência bem como os choques geopolíticos, por exemplo, a invasão da Ucrânia em 2022 e os conflitos no Próximo e Médio Oriente em 2023 e 2024 e a instabilidade política em França a partir de junho de 2024) podem ter um impacto significativo em todas as atividades do Grupo BNP Paribas, nomeadamente no aumento da volatilidade e dos custos das fontes de financiamento, da deterioração da qualidade dos ativos e de um ajustamento de preço nos mercados financeiros, agravado se a perturbação for caracterizada por uma ausência de liquidez dos mercados que tornaria difícil, e até mesmo impossível, a venda de certos produtos ao seu valor de mercado. Estas perturbações poderão igualmente resultar, nomeadamente, numa queda das comissões de fluxo ou numa diminuição do crédito ao consumo devido ao seu efeito, pontual ou duradouro, nas condições económicas nas quais o Grupo BNP Paribas evolui.

Por definição, é difícil prever a ocorrência de tais eventos geopolíticos, mas para 2025, poderíamos citar o agravamento das consequências ou o prolongamento da guerra na Ucrânia, os conflitos no Oriente Próximo e Médio-Oriente, as tensões comerciais e geopolíticas entre a China, Taiwan e os Estados Unidos, que podem alargar-se e envolver a União Europeia e outros países, as mudanças nas políticas em geral e nas políticas comerciais em particular, incluindo a imposição de direitos aduaneiros e direitos aduaneiros de retaliação, cada um dos quais pode provocar pressões inflacionistas, podem ter um impacto direto no mercado da energia e/ou nas cadeias de abastecimento, promover a ocorrência de uma crise da dívida soberana (níveis elevados de dívida pública pós-pandemia, aumento rápido dos custos de (re)financiamento, agravamento dos efeitos das taxas de câmbio, nomeadamente para os mutuários expostos ao dólar americano), afetar negativamente o crescimento económico e levar à concretização de vários riscos políticos. Além disso, a instabilidade ou fragmentação política, ou ainda mudanças nas prioridades ou políticas, tais como as que podem resultar de alterações no equilíbrio de poder na sequência de uma alternância de partidos políticos ou de mudanças administrativas, podem ter efeitos negativos semelhantes, como a volatilidade dos mercados e reduções no consumo, nos investimentos (incluindo os investimentos estrangeiros) e no desempenho económico global. A título ilustrativo, as eleições legislativas antecipadas na sequência da dissolução da Assembleia Nacional em 9 de junho de 2024 e a moção de censura ao Governo francês aprovada em 4 de dezembro de 2024 criaram volatilidade nos mercados em geral e no setor financeiro em particular. A fragmentação política persistente também afeta a capacidade da França de implementar medidas destinadas a corrigir os elevados níveis de dívida pública e pode afetar a capacidade da França de gerar crescimento económico e provocar uma deterioração da qualidade dos ativos franceses. Qualquer evento deste tipo pode ter um efeito negativo significativo nas atividades, nos resultados operacionais e na situação financeira do Grupo BNP Paribas.

5.2 Qualquer alteração significativa das taxas de juro, para cima ou para baixo, pode ter um impacto negativo nos rendimentos, na rentabilidade e na situação financeira do Grupo BNP Paribas.

As taxas de juro aumentaram significativamente em 2022 e 2023, após anos de taxas baixas, e começaram a diminuir no segundo semestre de 2024. Neste contexto, os resultados do Grupo BNP Paribas foram e poderão continuar a ser significativamente afetados de várias formas. A margem de juros ascendeu a 19 524 milhões de euros em 2024 e a 19 058 milhões de euros em 2023 (ver nota 2.a *Margem de juros das demonstrações financeiras consolidadas auditadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024*). A margem de juros dos bancos comerciais da zona do euro aumentou ao longo do ano de 2024, apesar do impacto de fatores adversos (coberturas contra a inflação, reservas obrigatórias e títulos do Estado belga, representando um efeito de base de -352 milhões de euros em 2024 em relação a 2023) e a perda de receitas de cerca de 300 milhões de euros devido ao nível elevado das taxas de juro de curto prazo, que sustentou uma migração mais forte do que o previsto dos depósitos à vista para os depósitos remunerados (sinal de preço) entre 2022 e 2024. A nível do Grupo, a margem de juros aumentou +2,4% em 2024 em relação a 2023.

Taxas de juros elevadas aumentam o custo de financiamento do Grupo devido a taxas de juro mais elevadas sobre os passivos, tais como depósitos

a curto prazo, títulos negociáveis a curto prazo e obrigações, bem como o risco de arbitragem por parte dos clientes entre depósitos não remunerados e depósitos remunerados (exacerbado em França por decisões políticas de aumento das taxas sobre a poupança regulamentada, incluindo para níveis superiores ao rendimento recebido pelos bancos sobre esses mesmos depósitos). Este aumento do custo de financiamento pode criar um desequilíbrio e uma redução da margem financeira do Grupo BNP Paribas, devido à grande carteira de empréstimos concedidos num ambiente de baixas taxas de juro detida pelo Grupo. O Grupo pode também ter dificuldade (nomeadamente devido à taxa de usura em França) em refletir rapidamente taxas de juro mais elevadas em novos empréstimos hipotecários ou outros empréstimos a taxa fixa a consumidores ou empresas, enquanto o custo dos depósitos dos clientes e os custos de cobertura aumentariam mais rapidamente. Além disso, uma carteira com montantes importantes de empréstimos com taxas de juro baixas e de ativos de rendimento fixo, após um período prolongado de taxas de juro baixas pode, num contexto de subida rápida das taxas de juro do mercado, perder valor. Se as estratégias de cobertura do Grupo são ineficazes ou apenas cobrem parcialmente uma mudança de valor, o Grupo poderá registar perdas significativas. Taxas de juro mais elevadas aumentam por seu lado os encargos financeiros dos mutuários e podem afetar a sua capacidade de cumprir as suas obrigações, o que poderia pôr à prova a resiliência das carteiras de empréstimos e obrigações do Grupo BNP Paribas e levar a um aumento do crédito malparado e dos incumprimentos. De um modo mais geral, o fim das políticas monetárias acomodatórias, nomeadamente por parte da BCE e da Fed, pode ter conduzido, e pode ainda conduzir, a correções graves em certos mercados ou ativos. A título de exemplo, no início de 2024, a crise do imobiliário comercial afetou os preços das ações de muitos bancos regionais dos EUA bem como a saúde financeira de alguns dos principais promotores imobiliários. De um modo mais geral, essas correções podem ser potencialmente contagiosas para os mercados financeiros no seu conjunto, incluindo através do efeito de um aumento substancial da volatilidade e de uma maior desconfiança dos investidores, em geral ou em relação a determinados setores, incluindo o setor bancário devido à sua exposição ao mercado imobiliário comercial, aos financiamentos com efeito de alavancagem, ou a outros setores sensíveis ao aumento das taxas de juro. Consequentemente, as atividades do Grupo BNP Paribas poderão ser significativamente perturbadas e as suas atividades, resultados e situação financeira poderão sofrer um impacto negativo significativo.

Inversamente, se um ambiente de taxas de juros baixas voltasse a ser uma realidade, sob o efeito, nomeadamente, da flexibilização monetária decidida pelos bancos centrais, de um crescimento fraco ou de outros fatores económicos, a rentabilidade do Grupo BNP Paribas também poderia ser afetada negativamente. Durante períodos de taxas de juros baixas, os diferenciais de taxas de juros tendem a diminuir; o Grupo BNP Paribas poderia então não ser capaz de reduzir suficientemente as taxas de juros sobre seus depósitos para compensar a queda nas receitas provenientes de empréstimos concedidos a taxas mais baixas. Além disso, o Grupo BNP Paribas poderia enfrentar um aumento dos reembolsos antecipados e dos refinanciamentos de empréstimos hipotecários e outros empréstimos a taxas fixas concedidos a particulares e empresas, com os clientes a procurarem tirar partido da descida dos custos de financiamento. Isto, em conjunto com a concessão de novos empréstimos a taxas de juro baixas, poderia levar a uma nova descida da taxa de juro média da carteira de empréstimos do Grupo BNP Paribas, causando assim uma diminuição do rendimento líquido de juros que obtém das suas atividades de empréstimo.

Taxas baixas também podem afetar a rentabilidade, ou mesmo a solvabilidade, das atividades de seguros do Grupo BNP Paribas, principalmente devido à importância no mercado de fundos em euros dos contratos de seguro de vida, que podem não ser capazes de gerar retornos sobre o investimento suficientes para serem atraentes em relação a outros investimentos. As taxas de juros baixas também podem afetar as comissões cobradas pelas filiais do Grupo BNP Paribas especializadas em gestão de ativos nos mercados monetários ou outros produtos de taxa fixa. Por fim, uma redução dos spreads de crédito e uma diminuição das receitas geradas pelas atividades de banca de retalho, resultantes de uma descida das taxas da carteira de crédito do Grupo BNP Paribas, podem afetar a rentabilidade das suas operações de banca de retalho.

5.3 Devido ao perímetro geográfico das suas atividades, o Grupo BNP Paribas está exposto ao risco país e à evolução do contexto político, macroeconómico ou financeiro de uma região ou de um país.

O Grupo BNP Paribas monitoriza o risco país e leva-o em consideração na avaliação em justo valor e no custo do risco registados nas Demonstrações Financeiras consolidadas. Contudo, uma mudança significativa no ambiente político ou macroeconómico poderia levar ao registo de encargos adicionais ou resultar em perdas mais importantes que os montantes já inscritos nas Demonstrações Financeiras consolidadas. Além disso, fatores específicos a uma região ou a um país nos quais o Grupo BNP Paribas opera poderiam dificultar o exercício da sua atividade e originar perdas operacionais ou depreciações de ativos.

A 31 de dezembro de 2024, a carteira de créditos do Grupo BNP Paribas era nomeadamente composta por créditos a mutuários situados em França em 28 %, na Bélgica e no Luxemburgo em 16 %, em Itália com 10 %, e nos outros países europeus com 23 %, na América do Norte com 11 %, na Ásia com 7 % e no resto do mundo com 5 %. Uma degradação das condições económicas ou de ambiente regulamentar destes países ou regiões teria repercussões particularmente significativas sobre o Grupo BNP Paribas. Por exemplo, o Grupo BNP Paribas (que opera na Polónia através do BNP Paribas Bank Polska) registou, em 31 de dezembro de 2024, na rubrica relativa a outros encargos líquidos por risco sobre instrumentos financeiros, um encargo de 202 milhões de euros, representando as provisões relativas a empréstimos hipotecários em francos suíços ou indexados ao franco suíço na Polónia, no valor de 186 milhões de euros, e as perdas relacionadas com a lei sobre assistência aos mutuários na Polónia, no valor de 16 milhões de euros. Ademais, os resultados do Grupo BNP Paribas sofreram um impacto negativo em 2023 e 2024 devido à situação de hiperinflação da Turquia com a aplicação da norma contabilística IAS 29. demais, o Grupo BNP Paribas está exposto a riscos próprios tratando-se dos países não membros da OCDE, e que estão sujeitos a incertezas como a instabilidade política, a imprevisibilidade legislativa e fiscal, a expropriação, assim como outros riscos menos presentes em economias mais desenvolvidas.

Além disso, o Grupo BNP Paribas está presente na Ucrânia através da sua filial UkrSibbank na qual é detentor de 60 % do capital, juntamente com o Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento (40 %). Algumas restrições anteriormente impostas pelo Banco Nacional da Ucrânia foram levantadas desde 1 de janeiro de 2024, o que permitiu ao Grupo BNP Paribas voltar a cumprir as condições de exercício do controlo sobre a sua filial UkrSibbank, tal como definido pelas normas IFRS 10, permitindo ao Grupo BNP Paribas consolidar novamente a UkrSibbank por integração global, enquanto era consolidada pelo método de equivalência patrimonial desde 1 de março de 2022.

Em relação à Rússia, que está sujeita a severas sanções económicas impostas pela União Europeia, Estados Unidos e Reino Unido, as exposições brutas patrimoniais e extrapatrimoniais do Grupo BNP Paribas ao risco de crédito neste país representava 0,02 % das exposições brutas patrimoniais e extrapatrimoniais do Grupo BNP Paribas a 31 de dezembro de 2024. Em março de 2022, o Grupo BNP Paribas decidiu suspender qualquer novo financiamento qualquer nova atividade na Rússia. O Grupo acompanha atentamente evolução da situação em conjunto com as autoridades competentes e, em particular, as reações da comunidade internacional às sanções económicas.

6. RISCOS LIGADOS À REGULAMENTAÇÃO

6.1 Medidas legislativas e regulamentares em vigor, assim como evoluções legislativas e regulamentares em curso ou futuras, poderiam afetar significativamente o Grupo BNP Paribas assim como o ambiente financeiro e económico em que ele opera.

As medidas legislativas ou regulamentares em vigor nas jurisdições em que o Grupo BNP Paribas exerce as suas atividades (nomeadamente em França, na Europa e nos Estados Unidos) resultaram, e é provável que continuem a resultar no futuro, numa mutação substancial do ambiente no qual as instituições financeiras, e nomeadamente o Grupo BNP Paribas, evoluem. Entre as medidas, verificam-se nomeadamente:

- no aumento contínuo dos pressupostos prudenciais previstos nomeadamente pelo Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 (tal como alterado a qualquer momento, o « CRR ») em matéria de fundos próprios, de solvabilidade e de liquidez, assim como a modificação das regras de ponderação do risco e das modalidades de utilização dos modelos internos, que geraram e podem continuar a gerar no futuro um aumento dos requisitos de capital para as instituições financeiras, e em particular para as instituições financeiras de importância sistémica, como o Grupo BNP Paribas ;
- a inclusão dos fatores de risco relacionados com questões ambientais, sociais e de governança (« ASG ») no CRR, que prevê a integração desses fatores de risco no processo de supervisão e avaliação prudencial (SREP), bem como a extensão dos poderes do supervisor na Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 (tal como alterada a qualquer momento, o « CRD ») sobre estas matérias, poderá também conduzir, no futuro, a um aumento dos requisitos de capital para as instituições financeiras. ;

- no que diz respeito, em particular, aos requisitos mínimos de rácios de fundos próprios, a Comissão Europeia adotou, em outubro de 2021 um pacote legislativo para finalizar a implementação no seio da União Europeia do acordo de Basileia III adotado pelo Grupo de Governadores dos Bancos Centrais e Chefes de Supervisão Bancária (GHOS) ; Na avaliação de impacto que acompanha este pacote legislativo, a Comissão Europeia estimou, com base num estudo de impacto da Autoridade Bancária Europeia de dezembro de 2020 e em estimativas adicionais da Comissão Europeia para certos ajustamentos específicos da União Europeia, que a implementação das normas definitivas de Basileia III poderia levar a um aumento médio dos requisitos totais mínimos de fundos próprios entre 6,4 % e 8,4 %, após a implementação completa da reforma ; no final do processo legislativo, foram adotados (i) um regulamento que altera o CRR aplicável desde 1 de janeiro de 2025, com um período de introdução progressiva durante o qual os requisitos serão gradualmente aumentados até 2030 (e 2032 para algumas) e (ii) uma diretiva que altera a diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativa aos requisitos de fundos próprios, a ser aplicada pelos Estados-Membros a partir de 11 de janeiro de 2026 (salvo algumas exceções). Estes novos textos entraram em vigor em julho de 2024 ; o Grupo BNP Paribas estima que a finalização das normas de Basileia IV em 1 de janeiro de 2025 poderá conduzir a uma redução de 50 pontos base do seu rácio de solvabilidade CET1 (excluindo o efeito da aplicação das normas da revisão fundamental da carteira de negociação (FRTB) de Basileia III para o cálculo pelos bancos da União Europeia das suas necessidades de fundos próprios para o risco de mercado, que foi adiada para 1 de janeiro de 2026) ; esta estimativa poderia ser ajustada em função da evolução do Grupo e do contexto macroeconómico ;
- o reforço dos poderes das autoridades de supervisão existentes, bem como a criação de novas autoridades de supervisão, por exemplo, no âmbito do Mecanismo Único de Supervisão (« MUS ») ao abrigo do qual o Grupo BNP Paribas está sob a supervisão direta do BCE à qual, nomeadamente, é apresentado anualmente um plano de recuperação do Grupo BNP Paribas, em conformidade com a regulamentação aplicável;
- o reforço dos regimes de prevenção e de resolução das crises bancárias, nomeadamente através da adoção da Diretiva sobre a Recuperação e a Resolução dos Bancos, de 15 de maio de 2014 (conforme alterada a qualquer momento, a « DRRB »), a fim de assegurar, em especial, que as perdas sejam suportadas em primeiro lugar pelos credores e acionistas dos bancos e, assim, reduzir ao mínimo os custos suportados pelos contribuintes ;
- restrições visando o exercício pelos bancos comerciais de certas atividades consideradas como especulativas que são proibidas ou deverão ser exercidas no seio de filiais dedicadas (em particular operações por conta própria), podendo assim dar origem a reorganizações internas, alterações estruturais ou cessões, e que são sujeitas a requisitos prudenciais específicos e de financiamento autónomo, que podem reduzir a capacidade do Grupo BNP Paribas de alocar e afetar livremente os seus recursos de capital e financiamento ;
- a proibição ou limitações de tarifas visando certos tipos de produtos financeiros ou atividades, que possam afetar a capacidade do Grupo BNP Paribas de oferecer esses produtos ou exercer essas atividades ;
- a implementação de sistemas nacionais de garantia dos depósitos e um projeto de sistema europeu de garantia/seguro dos depósitos que cobrirá progressivamente tudo ou parte dos sistemas de garantia dos depósitos nacionais participantes, o que poderia aumentar o custo ou reduzir a procura dos produtos e serviços oferecidos pelo Grupo BNP Paribas ;
- a implementação de testes de esforço regulamentares (incluindo em matéria climática) que poderá levar à aplicação de requisitos adicionais em matéria de capital regulamentar (ver parte Testes de esforço – risco de mercado da secção 5.7 Risco de mercado do Documento de registo universal do BNP Paribas de 31 de dezembro de 2024) ;
- o reforço dos requisitos de controlo interno e gestão de riscos, nomeadamente com a entrada em vigor, em 17 de janeiro de 2025, do Regulamento Europeu 2022/2554, de 14 de dezembro de 2022, relativo à resiliência operacional digital do setor financeiro (« DORA ») e à transparência em relação a determinadas atividades, bem como o reforço dos poderes das autoridades competentes na luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, nomeadamente através da criação de uma nova autoridade europeia de luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo que iniciará as suas atividades a partir de meados de 2025, podendo aumentar os custos de conformidade para o Grupo BNP Paribas ;
- o reforço dos requisitos em matéria de regras de governança e de boa conduta e a limitação e imposição acrescida das remunerações de alguns trabalhadores acima de certos níveis, bem como a implementação de um dever geral de vigilância decorrente da Corporate Sustainability Due Diligence Directive (a « CS3D »), aplicável progressivamente entre 2027 e 2029, de acordo com limites decrescentes de número de trabalhadores e volume de negócios, o que poderá afetar a capacidade do Grupo BNP Paribas de atrair ou reter talentos e aumentar os custos de conformidade para o Grupo BNP Paribas ;
- a evolução da regulamentação aplicável aos valores mobiliários e, mais concretamente, aos instrumentos financeiros (incluindo ações e outros títulos financeiros emitidos por entidades do Grupo BNP Paribas) ; a introdução de novas regras para melhorar a transparência, a eficiência e a integridade dos mercados financeiros e, nomeadamente, a regulação das transações de alta frequência, o reforço das regras em matéria de abuso de mercado, a regulação mais rigorosa de certos tipos de produtos financeiros, como a obrigação de declarar os produtos derivados e operações de financiamento sobre títulos ou ainda a obrigação de proceder à compensação das operações sobre produtos derivados negociados ao balcão, ou limitar os riscos aferentes (incluindo através da constituição de garantias para os produtos derivados não compensados por uma contraparte central) ;

■ a regulamentação das infraestruturas de mercado, tais como plataformas de negociação, contrapartes centrais, depositários centrais e os sistemas de liquidação de valores mobiliários, o que poderia afetar a execução das operações do Grupo BNP Paribas ou facilitar a entrada de novos agentes no setor dos serviços financeiros ;

■ o reforço dos requisitos de divulgação de informações, incluindo através da introdução de novos requisitos de publicação de informação (i) sobre a forma como os grupos bancários que prestam serviços de gestão de carteira como é o caso do Grupo BNP Paribas integram os riscos ou os incidentes negativos em matéria de sustentabilidade, os objetivos de investimento sustentável ou a promoção de características ambientais ou sociais quando tomam decisões de investimento, (ii) a forma e a medida segundo as quais os grupos bancários financiam ou desenvolvem atividades económicas que podem ser consideradas ambientalmente sustentáveis no sentido da Taxonomia europeia e (iii) em matéria de sustentabilidade, certificados por uma entidade terceira independente, que permitam compreender o impacto da atividade do Grupo BNP Paribas nas questões RSA e a forma como estas questões

afetam o desenvolvimento da sua atividade, resultados e situação, em conformidade com os textos de transposição da *Corporate Sustainability Reporting Directive* (a « CSRD »), aplicáveis progressivamente a partir de 1 de janeiro de 2024, o que poderia aumentar os custos de conformidade para o Grupo BNP Paribas e alterar a procura por alguns dos seus produtos e serviços oferecidos aos seus clientes ;

■ o reforço dos pressupostos de transparência e de publicação de informações prudenciais sobre a gestão dos riscos RSA, incluindo os riscos físicos e de transição ligados às alterações climáticas e a introdução de novos requisitos relativos à tomada em consideração dos riscos climáticos nos sistemas de medição e gestão de riscos dos grupos bancários, incluindo através da publicação de propostas dirigidas aos bancos em matéria de gestão e de publicação dos riscos climáticos ;

■ a proliferação de medidas que não são específicas das instituições financeiras, como as medidas relativas ao setor dos fundos de investimento ou as que promovem a inovação tecnológica, como os dados abertos (« open data ») ;

■ o desenvolvimento da regulamentação relativa aos serviços de pagamento, ao financiamento colaborativo (*crowdfunding*) e às *fintechs*, o que poderia afetar a capacidade do Grupo BNP Paribas de exercer determinadas atividades ; e

■ o reforço da legislação fiscal e contabilística nas jurisdições onde o Banco exerce as suas atividades, como a instituição da contribuição excecional sobre os lucros das grandes empresas em França, decidida pelo legislador francês na lei n.º 2025-127, de 14 de fevereiro de 2025, relativa às finanças para 2025, que poderá ter um impacto negativo nos resultados do Grupo BNP Paribas.

As medidas existentes, bem como as medidas (por definição imprevisíveis) que poderão ser adotadas no futuro, poderiam nomeadamente reduzir a capacidade do Grupo BNP Paribas atribuir e afetar os seus recursos de capital e de financiamento, limitar a sua capacidade para diversificar os seus riscos, reduzir a disponibilidade de certos recursos de financiamento e de liquidez, aumentar o custo do financiamento, aumentar o custo da

conformidade das suas atividades aumentar o custo ou reduzir a procura dos produtos e serviços oferecidos pelo Grupo BNP Paribas, impor ao Grupo BNP Paribas que proceda a reorganizações internas, mudanças estruturais ou a alienações, afetar a capacidade do Grupo BNP Paribas para exercer certas atividades ou atrair ou reter talentos, facilitar a entrada de novos atores no setor dos serviços financeiros ou afetar o modelo económico do Grupo BNP Paribas e, de um modo mais geral, afetam a sua competitividade (incluindo com outros grupos bancários internacionais que podem não estar sujeitos ao mesmo nível de regulamentação) e a sua rentabilidade, o que poderia ter um efeito desfavorável significativo nas suas atividades, na sua situação financeira e nos seus resultados operacionais.

6.2 Em caso de não-conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, o Grupo BNP Paribas poderia estar exposto a multas significativas e a outras sanções administrativas e penais, e poderia sofrer perdas na sequência de um contencioso privado, em ligação ou não com essas sanções.

O Grupo BNP Paribas está exposto ao risco de não-conformidade. A adoção por diferentes países de requisitos legais ou regulamentares, múltiplas e por vezes divergentes e contraditórias, exacerba este risco. Para além do prejuízo que pode ter na reputação do Grupo e o eventual desencadeamento de ações civis (incluindo as ações de Grupo), o não-respeito destes textos exporia o Grupo BNP Paribas a contenciosos, multas e despesas significativas (incluindo multas e despesas que ultrapassariam os montantes provisionados), advertências das autoridades, a suspensões de atividade, e até mesmo, em casos extremos, à retirada da autorização pelas autoridades. Este risco é ainda mais reforçado pelo constante aumento do nível de controlo das autoridades competentes assim como pelo aumento considerável dos montantes das multas e penas aplicáveis. Além disso, os contenciosos privados contra instituições financeiras aumentaram de maneira substancial nos últimos anos. Por conseguinte, o Grupo BNP Paribas está exposto a um risco jurídico significativo no desenvolvimento das suas operações. O número de pedidos de indemnização assim como os montantes reclamados em caso de litígios, de processos de autoridades reguladoras ou outros contenciosos levados a cabo contra instituições financeiras aumentaram de forma exponencial nos últimos anos e poderiam continuar a crescer. Neste contexto, o Grupo BNP Paribas pode constituir provisões como indicado na nota 4.n *Provisões para riscos e encargos das demonstrações financeiras consolidadas para o exercício fechado a 31 de dezembro de 2024*.

No que diz respeito ao *Cease and Desist Order* conjuntamente emitido, a 30 de junho de 2014, pela Autoridade de controlo prudencial e de resolução e pelo Conselho de Governadores de la Fed relativamente a violações pelo Banco de determinadas leis e regulamentos americanos relativos a sanções económicas (que tinham sido sancionados, entre outros, com uma multa de 8,9 bilhões de dólares), o Secretário Geral da Autoridade de controlo prudencial e de resolução informou o BNP Paribas, a 19 de janeiro de 2024, que considerava que o Grupo cumpria integralmente as disposições do *Cease and Desist Order* e que o acompanhamento da ordem de cessação e desistência estava encerrado. Paralelamente, a 6 de fevereiro de 2024, o Conselho de Governadores da Fed anunciou igualmente que estava a pôr termo à ordem *Cease and Desist Order* e uma ordem conexa.

O Grupo BNP Paribas está atualmente envolvido em vários contenciosos e inquéritos como resumido na nota 8.c *Procedimentos judiciais e arbitragem das demonstrações financeiras consolidadas para o exercício fechado a 31 de dezembro de 2024*, e poderá voltar a estar envolvido em outros contenciosos e inquéritos a qualquer momento. Não pode ser dada nenhuma garantia que uma decisão desfavorável num ou vários contenciosos ou que uma decisão desfavorável num ou mais inquéritos não venha a ter um efeito desfavorável significativo sobre os resultados operacionais do Grupo BNP Paribas independentemente do período em causa.

6.3 O Grupo BNP Paribas poderia registar uma evolução desfavorável conducente à sua resolução ou a uma reestruturação antes e/ou independentemente de uma resolução : os detentores de títulos do BNP Paribas poderiam sofrer perdas se o BNP Paribas fosse sujeito a um procedimento de resolução.

A DRRB, os decretos de 20 de agosto de 2015 e de 21 de dezembro de 2020 que a transpõe, e o Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2014, conforme alterados a qualquer momento, conferem ao ACPR ou ao Conselho Único de Resolução o poder de iniciar um procedimento de resolução contra instituições bancárias tais como o Grupo BNP Paribas, com o objetivo de assegurar a continuidade das funções críticas, evitar os riscos de contágio, recapitalizar ou restaurar a viabilidade da instituição. Estes poderes devem ser implementados de forma que as perdas, sob reserva de certas exceções, sejam suportadas em prioridade pelos acionistas, depois pelos portadores de instrumentos de fundos próprios adicionais de categoria 1 (tais como obrigações contingentes convertíveis) e de categoria 2 (tais como as obrigações subordinadas), a seguir por portadores de obrigações sénior não preferenciais e, por fim, por portadores de obrigações sénior preferenciais em conformidade com a hierarquia de credores no quadro dos procedimentos normais de insolvência. A título informativo, a composição dos financiamentos *wholesale* a médio/longo prazo do Grupo BNP Paribas, em 31 de dezembro de 2024 era a seguinte : dívida híbrida Tier 1 no valor de 15,9 bilhões de euros, dívida subordinada Tier 2 no valor de 25,4 bilhões de euros, dívida subordinada não reconhecida como fundos próprios de 2,5 bilhão de euros, dívida sénior preferencial não garantida no valor de 73,2 bilhões de euros, dívida sénior preferencial não garantida no valor de 115,7 bilhões de euros (dos quais 23,6 bilhões de euros em dívida sénior não garantida preferencial elegível para MREL) e dívida sénior garantida no valor de 13,6 bilhões de euros.

As autoridades de resolução têm extensos poderes para implementar as ferramentas de resolução relativamente a instituições e grupos sujeitos a um procedimento de resolução, o que permite nomeadamente incluir a alienação total ou parcial das atividades da instituição a um terceiro ou a uma instituição relé, a separação dos ativos desta instituição, a substituição da instituição na qualidade de devedor a título de instrumentos de dívida, a desvalorização total ou parcial de instrumentos de fundos próprios regulamentares e/ou instrumentos de dívida, a conversão em instrumentos de fundos próprios de categoria 1 de instrumentos de fundos próprios adicionais de categoria 1, instrumentos de categoria 2 e/ou instrumentos de dívida, a diluição de instrumentos de fundos próprios regulamentares através da emissão de novos títulos de capital, a conversão em títulos de capital de instrumentos de dívida (incluindo a alteração de prazo e/ou do montante dos juros pagáveis e/ou

a suspensão temporária dos pagamentos), a suspensão da cotação e da admissão à negociação de instrumentos financeiros, a revogação dos dirigentes ou a nomeação de um administrador especial. Além disso, as autoridades de resolução devem proceder à depreciação total ou parcial dos instrumentos de fundos próprios regulamentares ou à conversão em títulos de capital de instrumentos de fundos próprios adicionais de categoria 1 (tais como obrigações super subordinadas) e de categoria 2 (tais como obrigações subordinadas) antes do início de um procedimento de resolução, se as condições de aplicação estiverem preenchidas.

Ademais, certos poderes, incluindo a desvalorização total ou parcial de instrumentos de fundos próprios regulamentares, a diluição de instrumentos de fundos próprios regulamentares através da emissão de novos títulos de capital, a desvalorização total ou parcial ou a conversão em títulos de capital de instrumentos de fundos próprios adicionais de categoria 1 (tais como obrigações contingentes convertíveis) e de categoria 2 (tais como as obrigações subordinadas), podem igualmente ser usados antes e/ou independentemente de qualquer procedimento de resolução, como em virtude da regulamentação das ajudas de Estado da Comissão Europeia se a instituição necessitar de um apoio público excecional.

A implementação destes meios e poderes relativamente ao Grupo BNP Paribas poderia dar lugar a mudanças estruturais significativas do Grupo BNP Paribas (nomeadamente vendas de ativos ou de atividades ou a criação de estabelecimentos relé) e a uma desvalorização total ou parcial, uma modificação ou uma variação dos direitos dos acionistas ou credores. O exercício destes poderes poderia igualmente, após transferência de toda ou parte das atividades ou a separação dos ativos do Grupo BNP Paribas, deixar os portadores de obrigações (mesmo na ausência de desvalorização ou conversão) os credores do Grupo BNP Paribas numa situação em que as atividades ou os ativos restantes seriam insuficientes para honrar os créditos detidos para toda ou parte dos seus credores.

7. RISCOS RELACIONADOS COM A EVOLUÇÃO DO GRUPO BNP PARIBAS NO SEU AMBIENTE

7.1 Se o Grupo BNP Paribas não atingir os seus objetivos estratégicos, ou se os seus resultados não seguirem as tendências, esperadas o preço dos seus instrumentos financeiros poderá ser negativamente afetado.

Aquando da publicação dos seus resultados anuais para o exercício fechado a 31 de dezembro de 2024, o Grupo BNP Paribas definiu a trajetória 2025-2026 do seu plano estratégico a nível do Grupo e de cada polo. Os resultados realizados pelo Grupo BNP Paribas podem diferir significativamente destas tendências por diversas razões, incluindo a ocorrência de um ou mais dos fatores de risco descritos nesta secção. Se o Grupo BNP Paribas não evoluir de acordo com estas tendências, a sua situação financeira e o valor dos seus instrumentos financeiros poderão ser afetados, tal como os seus custos de financiamento.

Além disso, o Grupo prossegue uma política ambiciosa de responsabilidade social e ambiental (RSA) e está empenhado em ter um impacto positivo na sociedade com compromissos e objetivos concretos. Se o Grupo não conseguir honrar estes compromissos ou alcançar estes objetivos, que dependem em parte de elementos que estão fora do seu controlo, a sua reputação poderá ser prejudicada.

7.2 O Grupo BNP Paribas poderá ter dificuldades na integração das atividades resultantes das operações de aquisição ou de aproximação e poderá não realizar os benefícios esperados dessas operações.

O Grupo BNP Paribas efetua regularmente operações de aquisições de sociedades ou de aproximação de atividades. O Grupo BNP Paribas anunciou nomeadamente a sua intenção de utilizar uma parte das receitas da alienação do Bank of the West para aquisições. Recorde-se que as últimas operações significativas do Grupo BNP Paribas foram a integração da plataforma Prime Brokerage & Electronic Execution do Deutsche Bank em 2019, a aquisição de 100 % de Exane, até então detida a 50 % pelo BNP, em 2021, a aquisição de 100% de Floa em 2022, a conclusão da aquisição do capital da Kantox em 2023, as aquisições da BCC Vita SpA e da Neuflize Vie em 2024, bem como a assinatura do acordo de aquisição com vista à aquisição de 100% da AXA Investment Managers, prevista para meados de 2025. Uma integração bem-sucedida assim como a realização de sinergias exigem, entre outros, uma coordenação satisfatória dos esforços de desenvolvimento da atividade e do marketing, a manutenção do pessoal de direção principal, políticas de contratação e de formação eficazes, bem como a adaptação dos sistemas de informação e dos sistemas informáticos. Qualquer dificuldade encontrada durante o processo de agrupamento das atividades pode gerar um aumento dos custos de integração assim como poupanças ou lucros mais baixos do que previsto. Consequentemente, não pode haver garantia quanto à extensão das sinergias realizadas nem quanto à sua data de realização. Além do mais, o processo de integração das atividades operacionais existentes no Grupo BNP Paribas com as atividades operacionais adquiridas poderia perturbar as atividades de um ou vários dos seus ramos e desviar a atenção da Direção para outros aspetos das atividades operacionais do Grupo BNP Paribas, o que poderia ter um impacto negativo nas atividades e resultados do Grupo. Por outro lado, em certos casos, litígios relativos às operações de crescimento externo podem ter um impacto negativo nos processos de integração ou ter outras consequências desfavoráveis, nomeadamente a nível financeiro. Por fim, a aquisição de determinadas empresas pode ter como efeito o aumento dos requisitos de fundos próprios do Grupo BNP Paribas.

Apesar do Grupo BNP Paribas proceder geralmente a uma análise aprofundada das sociedades que prevê adquirir, nem sempre é possível fazer uma verificação exaustiva das mesmas. No caso de o Grupo não ser capaz de realizar um exercício aprofundado de due diligence antes de uma aquisição, poderia adquirir ativos duvidosos ou problemáticos, ou atividades que poderiam não ser rentáveis ou apresentar certos riscos potenciais que só se materializam após a aquisição. A aquisição de uma atividade não lucrativa ou de uma atividade com riscos materializados pode ter um impacto negativo importante na rentabilidade global do Grupo BNP Paribas e aumentar o seu passivo.

7.3 O ambiente em que o Grupo BNP Paribas opera pode sofrer alterações devido ao aumento da concorrência, tanto por parte de instituições bancárias como não bancárias, o que poderá afetar os rendimentos e a rentabilidade do Grupo.

O Grupo BNP Paribas está confrontado com uma importante concorrência, quer em França, quer noutras partes do mundo onde ele está presente, nomeadamente na Europa e nos Estados Unidos e esta concorrência poderá intensificar-se devido ao movimento de concentração no setor dos serviços financeiros, da atratividade reforçada de determinados produtos bancários ou títulos financeiros, como os títulos do Tesouro belga desde 2023, da entrada de novos atores na área dos serviços de pagamentos e de financiamento ou do desenvolvimento das plataformas de financiamento participativo (*crowdfunding*) bem como a constante evolução dos hábitos de consumo em matéria bancária. Por exemplo, o Grupo BNP Paribas tomou iniciativas nesta área com o lançamento do Hello bank! ou com a aquisição de Nickel ou ainda de Floa, mas novos concorrentes, sujeitos a uma regulamentação mais flexível ou a requisitos menos restritivos em matéria de rácios prudenciais (fundos de dívida, *shadow banks*) ou beneficiando de economias de escala, de sinergias de dados ou de inovações tecnológicas (operadores de Internet e móveis, plataformas digitais, *fintechs*) ou de um livre acesso aos dados financeiros dos clientes poderiam ser mais competitivos propondo preços mais baixos e serviços mais inovadores respondendo às novas necessidades dos consumidores. Novas tecnologias, facilitando ou transformando processos de transação e os sistemas de pagamento, como as tecnologias *blockchain* e os serviços associados, ou suscetíveis de ter um impacto significativo nos mecanismos fundamentais do sistema bancário atual, tais como, por exemplo, as moedas digitais dos bancos centrais, desenvolveram-se nestes últimos anos ou poderão conhecer um desenvolvimento importante num futuro próximo. Se é difícil prever os efeitos destas evoluções, assim como a regulamentação que lhes é aplicável, o uso de tais tecnologias poderá, contudo, reduzir as quotas de mercado dos bancos, e nomeadamente do Grupo BNP Paribas, captar investimentos que poderiam ter sido realizados nas tecnologias utilizadas por instituições financeiras mais estabelecidas, como o BNP Paribas ou, mais genericamente, fazer emergir um sistema monetário diferente no qual a conveniência de utilizar instituições financeiras estabelecidas, tais como o BNP Paribas, seria afetada. Se tais desenvolvimentos continuarem a ganhar impulso, particularmente com o apoio dos governos e dos bancos centrais, se o Grupo BNP Paribas não conseguir preservar a sua competitividade em França ou nos outros grandes mercados propondo um leque de produtos e de serviços mais inovador, atrativo e rentável, do que o que é oferecido pelos concorrentes atuais ou novos ou se algumas destas atividades fossem realizadas por outras instituições para além dos bancos, ele poderá perder quotas de mercado em certas áreas de intervenção importantes, ou sofrer perdas em todas ou em algumas das suas atividades. É também possível que a aplicação de requisitos reforçados (nomeadamente em matéria de capital regulamentar e de limitações de atividade) às instituições financeiras de tamanho significativo ou de importância sistémica, aos quais os novos agentes podem não estar sujeitos, engendra distorções de concorrência prejudiciais aos interesses das maiores instituições do setor privado, tais como o Grupo BNP Paribas.

7.4 O Grupo BNP Paribas poderá sofrer perturbações na sua atividade e experimentar perdas devido aos riscos ligados às questões ambientais, sociais e de governança (ASG, nomeadamente associados às alterações climáticas, tais como riscos de transição, riscos físicos ou riscos de responsabilidade.

Os riscos relacionados com ASG não constituem tipos de risco propriamente ditos, mas sim fatores de risco suscetíveis de afetar tipos de risco tradicionais, como o risco de crédito, o risco de mercado, o risco operacional ou o risco de liquidez, podendo assim aumentar a pressão sobre o desempenho financeiro do Grupo.

Consequentemente, os fatores de risco ASG estão a ser progressivamente incorporados pelo Grupo BNP Paribas nos seus dispositivos e processos de gestão de risco existentes : em 2024, foram integrados vinte fatores de risco ASG, abrangendo, nomeadamente, os riscos relacionados com as alterações climáticas, os riscos relacionados com a natureza, os riscos sociais e os riscos relacionados com questões de governança. Além disso, a fim de melhorar o processo de identificação de riscos, o Grupo implementou ações específicas, detalhadas na seção 5.11 Riscos ambientais, sociais e de governança do Documento de Registo Universal do BNP Paribas em 31 de dezembro de 2024 e nos capítulos temáticos do relato de sustentabilidade, nomeadamente o capítulo 7.1. 2 Alterações climáticas, o capítulo 7.1.4 Efetivos da empresa, o capítulo 7.1.5 Consumidores e utilizadores finais e o capítulo 7.1.6 Condução dos negócios.

Além disso, o desenvolvimento de requisitos regulamentares relacionados com as temáticas ASG pode levar a um aumento dos litígios sofridos pelas instituições financeiras. As iniciativas e os quadros políticos e regulamentares, incluindo a nível europeu e internacional, relativos às alterações climáticas e à sustentabilidade, bem como os compromissos voluntários e conjuntos assumidos através de alianças industriais, a criar cada vez mais riscos jurídicos, regulamentares e de reputação. O quadro

regulamentar ASG está em constante mutação e institui, entre outros, requisitos em termos de divulgação de informação e de inclusão dos riscos climáticos nos sistemas de medição e gestão de riscos. Estas iniciativas e enquadramentos sobrepõem-se em alguns aspetos e nem sempre são coerentes nos seus objetivos, resultando numa complexidade regulamentar e, em alguns casos, numa falta de clareza e em dificuldades de interpretação.

Apesar das ações desenvolvidas pelo Grupo BNP Paribas para acompanhar os riscos e combater as alterações climáticas, os riscos físicos, de transição ou de responsabilidade relacionados com este, ou qualquer atraso ou falha na implementação das medidas de gestão destes riscos, poderá ter um impacto negativo importante nas atividades do Grupo, na sua situação financeira e na sua reputação.

7.5 A evolução de determinadas participações em instituições de crédito ou financeiras poderá ter um impacto na situação financeira do Grupo BNP Paribas.

Algumas categorias de ativos podem ter uma ponderação de risco elevada de 250%. Incluem: instituições de crédito ou financeiras consolidadas pelo método de equivalência patrimonial no âmbito prudencial, com exceção das entidades seguradoras; participações financeiras significativas em instituições de crédito ou financeiras em que o Grupo detenha mais de 10%; ativos por impostos diferidos dependentes de lucros futuros e resultantes de diferenças temporais.

Em 31 de dezembro de 2024, os ativos ponderados com uma ponderação de risco elevada de 250 % ascendiam a 21 bilhões de euros, ou seja 3 % do total dos ativos ponderados do Grupo BNP Paribas. Ascendem a 19 bilhões de euros em 31 de dezembro de 2023, ou seja 3 % do total dos ativos ponderados do Grupo BNP Paribas. Se o Grupo BNP Paribas aumentar o montante dos ativos ponderados de alto risco (quer aumentando a proporção desses ativos ponderados de alto risco na sua carteira global de ativos, quer devido a um aumento da ponderação de risco regulamentar aplicável a esses ativos), os seus rácios de adequação de fundos próprios poderão ser reduzidos.

RISCOS PRINCIPAIS E EMERGENTES

A identificação e o acompanhamento dos riscos principais e emergentes fazem parte da abordagem da gestão dos riscos do BNP Paribas.

Esses riscos são identificados, analisados e geridos com base em diferentes trabalhos e análises levados a cabo pela função RISK, em polos e áreas de intervenção e revistos em vários Comitês. Dão lugar nomeadamente a :

- um acompanhamento muito próximo do contexto macroeconómico e financeiro com os objetivos de os hierarquizar em função das consequências para as carteiras do Grupo, e de elaborar cenários adversos. No quadro deste acompanhamento, é apresentado um painel de controlo todos os trimestres pelos responsáveis de RISK à Direção Geral, assim como ao Comité de controlo interno, dos riscos e da conformidade (CCIRC) ;
- um acompanhamento regular do perfil de risco, de acordo com as diretivas e limiares validados pelo Conselho de Administração ;
- um acompanhamento de políticas transversais sobre, entre outros, as concentrações ou a responsabilidade social da empresa ;

- decisões relativas aos riscos de mercado e de liquidez tomadas pelo Comité ALM Grupo (ou ALCo Grupo, ver parte *Governança* da secção 5.3 *Gestão dos riscos*) e o Comité dos riscos de mercado (*Financial Markets Risk Committee – FMRC*) ;
- decisões-chave tomadas pelos Comitês sobre as transações específicas ao mais alto nível ;
- propostas para novas atividades ou novos produtos ;
- uma análise, pelos Comitês de política de risco e desenvolvimento (*Risk & Development Policy Committees – RDPC*), da carteira e das atividades centrada nas temáticas selecionadas pela Direção do Grupo para o ano seguinte ;
- a análise de forma proativa e antecipada dos riscos emergentes e dos seus impactos sobre o perfil de risco do Banco no quadro do Comité de antecipação dos riscos ;
- uma análise e um acompanhamento das mudanças regulamentares e das suas consequências na gestão dos fundos próprios e da liquidez do Banco assim como nas suas atividades ;

■ a validação da estratégia e dos compromissos financeiros sustentáveis assumidos pelo Grupo pelo Comité Estratégico de Finanças Sustentáveis (*Sustainable Finance Strategic Committee* – SFSC). Este Comité decide igualmente sobre os principais eixos da política comercial em matéria de finanças sustentáveis e acompanha a sua aplicação operacional. Se necessário, valida igualmente a escolha da infraestrutura transversal para garantir a especialização e a coerência na implementação dos requisitos regulamentares e dos compromissos assumidos pelo Grupo em termos de métodos, análises, gestão de riscos, dados, ferramentas, normas e relatórios relacionados com as finanças sustentáveis.

RISCOS PRINCIPAIS

Um risco principal é definido como um risco que pode :

- ter, num ramo de atividade ou numa zona de atividade, um impacto significativo sobre os resultados financeiros, a reputação ou a perenidade da empresa ;
- ocorrer a breve trecho.

Os riscos principais a que o Grupo está exposto encontram-se apresentados abaixo.

Condições macroeconómicas

Tendo em conta a natureza da sua atividade, o Banco e os seus resultados são particularmente sensíveis às condições macroeconómicas e de mercado na Europa.

Em 2024, a atividade mundial continuou a crescer a um ritmo moderado. De acordo com as últimas estimativas do FMI de janeiro de 2025, o PIB mundial cresceu 3,2% (contra 3,3% em 2023).

Na zona euro, a atividade recuperou em 2024, com um crescimento estimado em 0,8% (contra 0,4% no ano anterior). A recuperação deverá prosseguir a um ritmo moderado em 2025, devido, em particular, ao impacto positivo da desinflação nos rendimentos reais e no consumo, bem como à flexibilização progressiva das condições monetárias. A sua amplitude continuará, no entanto, limitada pelo endurecimento previsto das políticas orçamentais.

A inflação continuou a desacelerar ao longo de 2024, aproximando-se das metas dos principais bancos centrais. Estes últimos iniciaram o seu ciclo de redução das taxas ao longo do ano. Este ajustamento das políticas monetárias deverá continuar durante a primeira parte de 2025.

As taxas de juro a longo prazo atingiram em 2023-2024 níveis que não eram observados há mais de uma década e é provável que se mantenham relativamente elevadas durante algum tempo.

Riscos ligados à inflação elevada, às perturbações das cadeias de abastecimento e às tensões nos mercados das matérias-primas

Após atingir níveis muito elevados na sequência da crise sanitária e no contexto da guerra na Ucrânia, a inflação diminuiu significativamente na maioria das economias em 2023-2024. No entanto, persistem riscos potenciais de subida :

- dos riscos geopolíticos podem provocar picos relativos nos preços da energia, da alimentação e dos transportes. Podem também causar tensões nas cadeias de abastecimento, por exemplo, através de restrições à exportação, perturbações no transporte marítimo ou sanções, que são suscetíveis de ter efeitos tanto nos preços (em alta) como no nível de produção (em baixa) ;

- dos direitos aduaneiros poderão ser aumentados significativamente, à luz dos debates económicos e políticas recentes ;
- dos eventos climáticos podem provocar um aumento dos preços dos alimentos e também causar perturbações na produção, no transporte ou nas cadeias de abastecimento.

Além desses riscos exógenos, as tensões no mercado de trabalho, quando fortes, podem gerar efeitos secundários e alargar esses aumentos de preços a outros setores.

Para além destes riscos a curto prazo, a transição energética poderá exercer pressões no sentido de um aumento dos preços a médio prazo, devido, nomeadamente, ao imposto sobre o carbono ou ao aumento dos preços de certas matérias-primas necessárias à transição (metais).

Riscos relacionados com as taxas de juros elevadas

Os níveis elevados das taxas de juro podem gerar riscos para a economia e o sistema financeiro e são suscetíveis de desencadear reações de mercado desfavoráveis (ações, taxas de juros, fluxos de capitais).

Os setores sensíveis às taxas de juro, tais como o imobiliário residencial e comercial, estão mais expostos do que os outros. Além disso, as empresas e os agregados familiares com elevados níveis de endividamento podem ter mais dificuldade em reembolsar ou a refinanciar a sua dívida. O ambiente de crescimento moderado acentua esses riscos.

A combinação de um crescimento moderado da atividade e de taxas de juro elevadas está também a aumentar a pressão sobre as finanças públicas, em especial devido a elevados níveis de endividamento público atingidos nos últimos anos. Os elevados custos de financiamento e os défices orçamentais persistentes limitam a margem de manobra dos governos, levando-os a adotar políticas orçamentais menos favoráveis ao crescimento do que nos últimos anos. Além disso, os riscos associados aos desequilíbrios orçamentais são suscetíveis de gerar tensões adicionais (por exemplo, disparidades mais elevadas nas taxas soberanas), nomeadamente na zona euro.

A vulnerabilidade de algumas das economias dos países emergentes a estes riscos pode conduzir a uma deterioração da notação destes países pelas agências de notação, que pode ser seguida de um aumento dos prémios de risco e do custo da dívida. A exposição do Grupo nos países emergentes é limitada.

Riscos geopolíticos e de fragmentação geoeconómica

Os riscos geopolíticos aumentaram consideravelmente nos últimos anos. Se a guerra na Ucrânia e o conflito no Médio Oriente são, de forma evidente, suscetíveis de gerar riscos significativos para a economia mundial, outras tensões merecem igualmente de ser vigiadas, nomeadamente na Ásia. As tensões geopolíticas podem afetar a economia mundial através de uma série de canais, nomeadamente choques nos preços das matérias-primas, nos mercados financeiros, na confiança das empresas, nas cadeias de abastecimento e no comércio. Tais desenvolvimentos são suscetíveis de conduzir simultaneamente a um aumento da inflação e uma diminuição da atividade, o que complica a ação dos bancos centrais. O crescente recurso a sanções internacionais também aumenta a escala potencial das consequências de tais acontecimentos.

As tensões geopolíticas contribuem para uma certa fragmentação da economia mundial. As empresas e os governos tendem a reduzir a sua dependência de determinados países, enquanto as medidas protecionistas são mais comuns do que há alguns anos. Em termos globais, estas evoluções parecem suscetíveis de pesar sobre o crescimento e de sustentar a inflação, nomeadamente através da geração de custos adicionais e de uma difusão menos eficaz das tecnologias.

Legislação e regulamentação aplicáveis às instituições financeiras

As evoluções recentes e futuras das legislações e regulamentações aplicáveis às instituições financeiras podem ter um impacto significativo sobre o Banco. As medidas recentemente adotadas ou cuja implementação está ainda em curso e que têm, ou poderão vir a ter, um impacto no Banco incluem a regulamentação prudencial com a finalização de Basileia 3 publicada pelo Comité de Basileia em dezembro de 2017, complementada pela revisão fundamental da carteira de negociação *Fundamental Review of the Trading Book* (FRTB) em janeiro de 2019 e pelo risco de ajustamento do valor de crédito CVA (*Credit Value Adjustment*) em julho de 2020, que introduzem uma revisão da medição do risco de crédito, do risco operacional, do risco de mercado e do risco CVA para o cálculo dos ativos ponderados pelo risco. O novo quadro de Basileia prevê também a introdução gradual de um limiar global que se baseará nas abordagens padrão. Estas medidas são aplicáveis desde 1 de janeiro de 2025 na União Europeia, com exceção da FRTB, cuja entrada em vigor foi adiada por um ano, para 1 de janeiro de 2026, na sequência da publicação de um Ato Delegado da Comissão Europeia. O texto prevê igualmente que a ABE emita um grande número de normas técnicas regulamentares ou de execução bem como instruções.

Para uma descrição mais pormenorizada, ver o fator de risco 6.1 *Medidas legislativas e regulamentares em vigor, em particular em resposta à crise financeira mundial, bem como as novas propostas de lei, podem afetar substancialmente o Grupo BNP Paribas assim como o ambiente financeiro e económico em que este opera.*

Além disso, num contexto regulamentar reforçado, o risco relacionado com o desrespeito das leis e regulamentos em vigor, em particular os relativos à proteção dos interesses dos clientes e dos seus dados pessoais, constitui um risco importante para a indústria bancária, que tem resultado em perdas e multas significativas ⁽¹⁾. Para além do seu dispositivo de conformidade, que cobre especificamente este tipo de risco, o Grupo coloca os interesses dos seus clientes, e mais genericamente das suas partes interessadas, no centro do seu dispositivo. Assim, o Código de Conduta adotado pelo Grupo em 2016, e atualizado em 2021, estabelece valores e regras de conduta detalhados neste domínio.

Riscos ambientais

O Grupo BNP Paribas está exposto a fatores de risco relacionados com as alterações climáticas diretamente nas suas próprias operações ou em alguns dos seus ativos, quer indiretamente através das suas atividades de financiamento e investimento.

Os dois principais fatores de risco relacionados com as alterações climáticas são os seguintes :

- fatores de risco de transição que resultam de uma mudança no comportamento dos agentes económicos e financeiros em resposta à implementação de políticas energéticas, de alterações na regulamentação, de inovações tecnológicas ou de alterações nas preferências dos consumidores ;
- fatores de risco físico resultantes do impacto direto das alterações climáticas nas pessoas, nas empresas e nos bens através de eventos climáticos extremos (« agudos ») ou alterações a longo prazo, tais como a subida do nível do mar ou o aumento das temperaturas (« crónicos »).

O Grupo avalia os impactos das alterações climáticas identificando todos os fatores de risco relacionados com estes dois fatores de risco principais. A forma como estes fatores de risco ou elementos impulsionadores influenciam o Grupo é designada por canais de transmissão, o que permite uma avaliação precisa de todos os riscos significativos para o Grupo (para uma descrição mais detalhada, ver o capítulo 5.11 *Riscos ambientais, sociais e de governança*).

Em conformidade com os reguladores internacionais e a Network of Supervisors and Central Banks for Greening the Financial System (NGFS), o Grupo considera os riscos associados à emergência de procedimentos judiciais relacionados com as alterações climáticas para empresas e investidores, incluindo os riscos de responsabilidade, como um subconjunto de riscos físicos e de transição.

De facto, também podem surgir riscos de reputação ou litígios devido a potenciais impactos negativos que o Grupo possa ter direta ou indiretamente no clima, ou se os seus compromissos públicos ou divulgações não forem considerados corretos por algumas das suas partes interessadas. Nesse caso, o Grupo pode enfrentar potenciais litígios, pedidos de indemnização, ações judiciais e, consequentemente, ser responsabilizado por qualquer parte interessada ou cidadão que tenha sofrido os efeitos das alterações climáticas.

O Grupo implementou um acompanhamento do potencial impacto destes fatores de risco na condução da sua atividade, na das suas contrapartes ou nos seus investimentos por conta própria ou por conta de terceiros. O Grupo integra assim estes fatores de risco no seu processo de gestão de risco e está gradualmente a reforçar a sua avaliação à medida que são desenvolvidas metodologias para medir e analisar estes fatores e o seu impacto sobre os riscos tradicionais, particularmente os relacionados com a qualidade de crédito.

Para uma descrição mais detalhada, ver o fator de risco 7.4 *O Grupo BNP Paribas poderia sofrer perturbações e perdas nos negócios devido a riscos relacionados com as questões ambientais, sociais e de governação (ASG), com as alterações climáticas, tais como riscos de transição, riscos físicos ou riscos de responsabilidade, bem como as medidas e compromissos assumidos pelo Grupo nesta matéria na secção 7.1 Relato de sustentabilidade do capítulo 7.*

⁽¹⁾ Fatores de risco : 6.2 Em caso de não conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, o Grupo BNP Paribas pode ser exposto a multas significativas e outras sanções administrativas e criminais, e pode incorrer em perdas como resultado de litígios privados, relacionados ou não com tais sanções.

Cibersegurança e risco tecnológico

A capacidade do BNP Paribas para exercer as suas atividades está intrinsecamente ligada à fluidez das operações eletrónicas, assim como à proteção e à segurança da informação e dos ativos tecnológicos.

O ritmo das mudanças tecnológicas acelera-se com a transformação digital, resultando no aumento do número de circuitos de comunicação, a dependência de infraestruturas tecnológicas de importância sistémica, na multiplicação das fontes de dados, na crescente automatização dos processos e no recurso acrescido às transações bancárias eletrónicas.

Os progressos e a aceleração das mudanças tecnológicas necessárias para responder às necessidades dos clientes oferecem novas possibilidades aos cibercriminosos para alterar, roubar e divulgar dados. Os ataques são mais numerosos, com um alcance e uma sofisticação mais importante no conjunto dos setores, incluindo no dos serviços financeiros.

A externalização de processos também é suscetível de exposição a riscos estruturais de cibersegurança e tecnológicos que podem levar ao aparecimento de possíveis vetores de ataque que podem ser explorados por cibercriminosos.

Neste contexto, o Grupo reforçou as suas linhas de defesa dedicadas à gestão dos riscos tecnológicos e de cibersegurança (ver parágrafo Cibersegurança e tecnologia na secção 5.9 Risco Operacional). e as normas operacionais são regularmente adaptadas para acompanhar a evolução digital do Banco e apoiar a inovação, gerindo simultaneamente as ameaças existentes e emergentes (tais como a cibercriminalidade, a espionagem, etc.).

RISCOS EMERGENTES

Um risco emergente é definido como um risco novo ou evolutivo cujo impacto poderia ser significativo no futuro, mas que pode não estar atualmente totalmente avaliado e/ou pode ser difícil de quantificar.

O Grupo identificou riscos emergentes ligados aos mercados de seguros e de resseguros, ao contexto regulamentar evolutivo, assim como a certos riscos de ordem sanitária, demográfica e social.

Evolução dos mercados de seguros e de resseguros

Os seguros e os resseguros são essenciais, nomeadamente para a gestão dos riscos financeiros associados aos riscos de catástrofes. Facilitam a partilha de riscos, cobrem danos e perdas e ajudam na recuperação económica, fornecendo os fundos necessários para a reconstrução. Os países com mercados de seguros bem desenvolvidos tendem a recuperar mais rapidamente e de forma mais eficaz das catástrofes.

Com o aumento da frequência e da gravidade dos fenómenos meteorológicos extremos relacionados com as alterações climáticas (tais como inundações, incêndios florestais e tempestades), existe um risco potencial nos próximos anos de que :

- os prémios de seguro aumentem significativamente ;
- as exceções nos contratos de seguro se multipliquem ;
- a segurabilidade de certos riscos em regiões específicas seja posta em causa, o que pode levar à rescisão de certas coberturas de risco e ao aparecimento de desertos de seguros ;

- as capacidades das resseguradoras diminuam, tornando mais difícil para as seguradoras transferirem o excesso de risco.

Consequentemente, os bancos devem avaliar criticamente a eficácia a longo prazo das proteções de seguro como fatores atenuantes para as perdas potenciais diretas ou indiretas, especialmente porque a capacidade dos Estados de compensar a ausência de um regime de proteção de seguro é comprometida por situações de deterioração das finanças públicas.

Além dos riscos relacionados com o clima, as seguradoras também precisam de gerir uma variedade de riscos emergentes, incluindo :

- as ameaças evolutivas do terrorismo e dos ciberataques ;
- as vulnerabilidades relacionadas com as taxas de juro elevadas e recessões económicas que afetam a rentabilidade dos seguros ;
- a exposição aos distúrbios geopolíticos e sociais ;
- os riscos relacionados com a tecnologia, que obrigam as seguradoras a investir em segurança informática e a compreender as implicações da inteligência artificial nas suas operações e modelos de negócio.

É essencial acompanhar as alterações regulamentares e garantir a conformidade para evitar perdas inesperadas e manter a estabilidade do mercado.

A tendência fundamental da evolução dos mercados de seguros e resseguros condiciona a capacidade dos agentes económicos de transferir e mutualizar os riscos. Deve ser considerada em conjunto com a capacidade dos Estados de substituir os seguradores e resseguradores ou de estruturar modelos de garantia que assegurem a continuidade das proteções.

Inovações tecnológicas

A proliferação das ferramentas de recolha de dados e a aplicação de tecnologias centradas nos dados, incluindo algoritmos cada vez mais complexos e inteligência artificial, aliadas a um forte crescimento das capacidades de cálculo – ilustrado pelo advento da computação quântica, estão a redefinir os processos de tomada de decisão. Esses desenvolvimentos introduzem novos tipos de riscos, alterando a perceção da informação e da verdade (como atesta o surgimento do conceito de «pós-verdade»), da realidade e dos comportamentos normalizados, podendo influenciar rapidamente determinados mercados.

Os avanços antecipados na computação quântica apresentam riscos substanciais para a segurança dos dados e os métodos de cifragem existentes, tornando essencial a transição para a criptografia pós-quântica.

A influência da inteligência artificial estende-se ao mercado de trabalho, onde pode substituir os trabalhadores e exacerbar as desigualdades, bem como levar à deterioração das competências profissionais. O ritmo da inovação em inteligência artificial muitas vezes ultrapassa o desenvolvimento de quadros regulamentares, causando lacunas na governança e potenciais atritos geopolíticos. Além disso, as consideráveis necessidades energéticas da inteligência artificial e a sua pegada de carbono são preocupações crescentes em termos de sustentabilidade.

O setor financeiro também está a passar por mudanças transformadoras devido ao crescimento das finanças descentralizadas, dos ativos digitais baseados na tecnologia *blockchain* e da criação de moedas digitais pelos bancos centrais, que podem estruturar o setor bancário de forma diferente.

À luz destas tendências, o panorama competitivo do Grupo está em transformação. O surgimento das fintechs, das grandes empresas que investem no espaço financeiro, como as GAFAM & BigTechs (Google, Apple, Facebook, Amazon, Microsoft), e outras inovações tecnológicas estão a perturbar os modelos comerciais tradicionais. Essas forças estão a mudar o foco para a melhoria da experiência do cliente e o uso de novas tecnologias para reduzir custos em operações de menor valor.

Para se manter relevante neste ambiente dinâmico de cadeias de valor em transformação e necessidades crescentes de segurança para os sistemas de informação e os dados, o Grupo está a implementar uma estratégia proativa. Isso inclui o reforço das colaborações industriais com entidades fintechs.

Ambientes regulamentares evolutivos

Além das medidas regulamentares recentemente adotadas ou em fase de adoção e já referidas como riscos principais, a tendência para a crescente complexidade do ambiente regulamentar bancário, assim como as divergências regionais na matéria induzem uma relativa incerteza das evoluções futuras, dos custos de conformidade assim como um risco de boa execução das diferentes medidas. O Grupo implementou um dispositivo de vigilância ativa do seu ambiente regulamentar, que lhe permite minimizar esses riscos.

Além disso, possíveis divergências futuras por tipo de entidade regulada, por exemplo segundo o grau de inovação, poderiam introduzir um risco de natureza concorrencial.

Riscos sanitários

As ameaças decorrentes das alterações climáticas e da degradação ambiental são consideráveis, colocando em risco os serviços ecossistêmicos vitais que são fundamentais para a saúde e as infraestruturas dos sistemas de saúde. Os impactos previstos na saúde decorrentes das alterações climáticas e da destruição dos habitats naturais deverão intensificar-se, incluindo o aumento da poluição do ar e uma maior ocorrência de ondas de calor. A ameaça de um acesso comprometido à água potável e ao saneamento, bem como um aumento das doenças hídricas devido às inundações, são preocupações adicionais. Além disso :

- espera-se que as alterações climáticas agravem a malnutrição, provocando uma maior penúria alimentar ;
- a expansão urbana, as alterações no uso do solo e a diminuição dos ambientes naturais são fatores que favorecem o aparecimento e o ressurgimento de agentes patogénicos, incluindo doenças fúngicas invasivas. O aquecimento global também prolonga a época de transmissão de doenças já estabelecidas, como a malária e a dengue ;
- o aumento dos níveis de dióxido de carbono atmosférico pode causar carências nutricionais nas culturas e acelerar a absorção de metais pesados, que estão associados a uma variedade de patologias ;
- a saúde mental pode ser ainda mais comprometida por fatores de stress crescentes, como ansiedade ambiental, agressões, pobreza e isolamento.

Além disso, o surgimento da resistência aos antimicrobianos e das doenças transmissíveis dos animais para os seres humanos (doenças zoonóticas) acrescenta uma complexidade adicional aos desafios sanitários futuros. O risco de novos germes ou patógenos que ressurgem — bactérias, vírus, parasitas ou fungos — que podem levar a epidemias de doenças infecciosas difíceis de controlar, com elevadas taxas de mortalidade e perturbações económicas, é ampliado pela resistência que as bactérias desenvolveram aos antibióticos, os vírus aos medicamentos antivirais e os fungos aos tratamentos antifúngicos.

A evolução dos estilos de vida, o envelhecimento das populações e a diminuição das taxas de natalidade em certas regiões terão um impacto nos sistemas de saúde e na produção económica. Os sistemas de saúde também enfrentam déficits financeiros e a migração do pessoal médico para setores ou regiões mais rentáveis e/ou menos penosos.

Neste contexto, a frequência crescente e a extensão dos surtos de doenças infecciosas, associados a doenças crónicas, poderão, na próxima década, afetar negativamente os sistemas de saúde já sobrecarregados.

Apesar das lições aprendidas com a crise sanitária associada à Covid-19, uma epidemia semelhante poderia causar novas falhas nas infraestruturas e nas cadeias de abastecimento, com consequências significativas para todas as partes envolvidas.

Desafios demográficos

A transição demográfica (diminuição da taxa de fertilidade, aumento da esperança de vida é uma importante tendência subjacente em muitos países. Nos próximos anos e décadas, esta tendência terá um impacto significativo no crescimento económico, mas também nos orçamentos da saúde e da aposentação, bem como nos comportamentos de poupança e de consumo.

Desinformação e má informação

A disseminação de informações manipuladas, especialmente por meio de tecnologias de inteligência artificial, está a evoluir rapidamente e constitui um risco. Pode ter um impacto significativo na sociedade, influenciando opiniões individuais e contribuindo para divisões e polarização sociais. Entre as principais preocupações, destacam-se :

- o potencial da desinformação para perturbar os processos democráticos e provocar distúrbios civis ;
- o aumento da desconfiança em relação aos meios de comunicação e ao governo, o que alimenta a polarização social que afeta a coesão social e a saúde mental ;
- o risco de que as medidas governamentais contra a má informação possam conduzir à repressão e à perda de liberdade, enquanto a inação também pode ser prejudicial, prejudicar as relações internacionais e afetar os mercados mundiais ;
- os avanços da inteligência artificial, que facilitam a geração e a difusão de informações falsas ;
- os esforços de regulamentação governamentais que têm dificuldade em acompanhar o ritmo dos rápidos avanços tecnológicos ;

- os impactos sociais amplos da desinformação, incluindo a manipulação individual, os danos económicos, as fraturas sociais e o surgimento de novos tipos de criminalidade ;
- o uso da desinformação pelos governos para controlar o discurso público, reprimir a dissidência e restringir a liberdade de imprensa.

Além disso, a interação entre a digitalização, os media sociais e a inteligência artificial tem consequências intangíveis, com os « deepfakes » e os serviços de má informação a aumentarem a desconfiança entre as sociedades, as empresas e os governos. Os media sociais amplificam a difusão de notícias negativas, com informações falsas a espalharem-se mais rapidamente e mais amplamente do que as informações verdadeiras.

Estes riscos também afetam as instituições financeiras, confundindo a relação com a verdade e as provas e colocando múltiplos riscos para os bancos, que podem impactar as suas operações e reputação.

Em geral, a desinformação e a má informação representam desafios significativos em vários níveis da sociedade e da indústria, com implicações profundas para a estabilidade mundial, a confiança e a saúde económica.

Desafios sociais

O aumento do fosso entre ricos e pobres, a polarização social e os distúrbios sociais revelam uma interação complexa de problemas económicos, sociais, políticos e geopolíticos que podem conduzir a abrandamentos económicos e a menos oportunidades de desenvolvimento. As desigualdades intensificaram-se nos últimos anos, com a inflação a corroer o poder de compra, agravando as consequências da perda de empregos e as tensões económicas, afetando particularmente os menos favorecidos e alimentando movimentos populistas.

A má informação é um motor fundamental da polarização social, que alimenta a instabilidade económica e política, enquanto a confiança no governo e nos meios de comunicação social diminui. Esta fragmentação e perda de coesão social ameaçam a estabilidade social e a produtividade económica, impulsionadas por fatores como crises da dívida, instabilidade dos Estados, problemas relacionados com o custo de vida, desemprego, migração climática, clivagens digitais e vieses algorítmicos.

O aumento das desigualdades coloca desafios políticos importantes e pode resultar em distúrbios sociais, perturbando infraestruturas e serviços. Aliado a outros fatores de risco, tecnológicos, económicos e ambientais, este aumento das desigualdades propicia o desenvolvimento de atividades ilícitas e o aumento da criminalidade organizada, desestabilizando ainda mais as sociedades.

A fragilidade do Estado, alimentada pelas alterações climáticas, conflitos e dificuldades económicas, cria um vazio de governação onde o crime organizado transnacional pode prosperar. A corrupção agrava este problema, permitindo que redes criminosas controlem os *hubs* de transporte, as forças policiais e certas partes do setor público, prejudicando assim o Estado de direito e enfraquecendo o crescimento económico. Os crimes ambientais, como a exploração florestal e a pesca ilegais, levam ao trabalho forçado e aos abusos dos direitos humanos, enquanto as vulnerabilidades socioeconómicas aumentam a exposição às redes criminosas.

A polarização em torno de vários temas marcou os recentes acontecimentos políticos, levando a abrandamentos económicos, distúrbios civis e divisões políticas mais profundas, que ameaçam a estabilidade democrática. Sublinha o descontentamento social face às desigualdades e aos fracassos políticos percebidos.

As instituições financeiras e as empresas devem estar atentas às expectativas da sociedade.

Para além de respostas concebidas para responder às necessidades dos seus clientes, o Grupo adapta-se geralmente às expectativas da sociedade em que opera em termos de conduta empresarial, respeito pelos direitos humanos e proteção ambiental.

O Código de Conduta do Grupo BNP Paribas estabelece as regras de conduta de acordo com os valores e missões definidos pelo Banco.

5.2 Gestão do capital e adequação dos fundos próprios

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O âmbito de aplicação do perímetro prudencial, tal como vem definido no Regulamento (UE) n.º 575/2013 relativo aos requisitos de fundos próprios, é diferente do âmbito do perímetro de consolidação contabilístico cuja composição depende da aplicação das normas IFRS, tal como adotadas pela União Europeia. As notas anexas às Demonstrações financeiras consolidadas estão estabelecidas no perímetro de consolidação contabilística.

Os princípios de consolidação contabilística e o perímetro de consolidação encontram-se descritos respetivamente nas notas anexas 1.b *Princípios de consolidação* e 8.k *Perímetro de consolidação* das demonstrações financeiras consolidadas.

PERÍMETRO PRUDENCIAL

Em conformidade com a regulamentação, o Grupo BNP Paribas definiu um perímetro prudencial para o exercício da supervisão com base consolidada dos rácios de fundos próprios. As suas especificidades são as seguintes :

- as entidades de atividade de seguros (principalmente o BNP Paribas Cardif e as suas filiais) consolidadas segundo o método da integração global no perímetro contabilístico são colocadas em equivalência patrimonial no perímetro prudencial ;
- as entidades não reguladas das áreas de intervenção de serviços imobiliários (BNP Paribas Real Estate) consolidadas de acordo com o método da integração global no perímetro contabilístico, são equivalentes no perímetro prudencial;
- as entidades controladas conjuntamente são consolidadas por equivalência patrimonial no perímetro contabilístico e segundo o método da integração proporcional no perímetro prudencial.

Recorde-se que, desde 1 de julho de 2024, as entidades sob controlo exclusivo da área de intervenção Arval estão totalmente consolidadas por integração global no perímetro prudencial.

As diferenças entre os perímetros de consolidação contabilística e prudencial encontram-se sintetizadas no quadro abaixo.

► **QUADRO N° 7 : DIFERENÇAS ENTRE PERÍMETROS DE CONSOLIDAÇÃO CONTABILÍSTICA E PRUDENCIAL (EU LI3)**

0	31 dezembro 2024				
	Método de consolidação no perímetro contabilístico	Integração glo	Integração proporcional	Método de consolidação no perímetro prudencial Equivalência patrimonial	Nem consolidada nem reduzida de fundos próprios Descrição da entidade
BNP Paribas Cardif e suas filiais ⁽¹⁾	Integração global			x	Seguros
BNPP SB Re	Integração global			x	Seguros
BNPP Vartry Reinsurance DAC	Integração global			x	Seguros
Darnell DAC	Integração global			x	Seguros
Decart Re Ltd	Integração global			x	Seguros
Greenstars BNPP	Integração global			x	Seguros
Greenval Insurance DAC	Integração global			x	Seguros
Le Sphinx Assurances Luxembourg SA	Integração global			x	Seguros
BNP Paribas Real Estate e suas filiais não reguladas ⁽¹⁾	Integração global			x	Serviços imobiliários
Fundo de investimento coletivo ⁽²⁾	Integração global				x Gestão de ativos
2SF – Société des Services Fiduciaires	Equivalência patrimonial		x		Banco de retalho
Bantas Nakit AS	Equivalência patrimonial		x		Banco de retalho
Partecis	Equivalência patrimonial		x		Banco de retalho
Baroda BNPP AMC Private Ltd	Equivalência patrimonial		x		Asset Management
BNPP ABC Wealth Management Co Ltd	Equivalência patrimonial		x		Asset Management
FScholen	Equivalência patrimonial		x		Corporate & Institutional Banking
Uptevia SA	Equivalência patrimonial		x		Corporate & Institutional Banking
Lyf SA	Equivalência patrimonial		x		Serviço financeiro por Internet
Lyf SAS	Equivalência patrimonial		x		Serviço financeiro por Internet
Serviços Logísticos de Integração Bolsista	Equivalência patrimonial		x		Custódia de títulos
Fundos Mútuos de Créditos UCI e RMBS Prado	Equivalência patrimonial		x		Créditos especializados
Fundos Mútuos de Titularização Genius	Equivalência patrimonial		x		Créditos especializados
Fundos Mútuos de Titularização Wisdom	Equivalência patrimonial		x		Créditos especializados
Genius Auto Finance Co Ltd	Equivalência patrimonial		x		Créditos especializados
Union de Credits Inmobiliarios SA	Equivalência patrimonial		x		Créditos especializados
United Partnership	Equivalência patrimonial		x		Créditos especializados
Zhejiang Wisdom Puhua Financial Leasing Co Ltd	Equivalência patrimonial		x		Créditos especializados

(1) As filiais do BNP Paribas Cardif e BNP Paribas Real Estate estão identificadas no perímetro de consolidação na nota anexa 8.k Perímetro de consolidação das Demonstrações financeiras consolidada (referência (2)).

(2) Os fundos de investimento coletivo estão identificados no perímetro de consolidação na nota anexa 8.k Perímetro de consolidação Demonstrações financeiras consolidadas (referência (4)).

O quadro seguinte apresenta as diferenças entre perímetro de consolidação contabilístico e prudencial para cada ponto do balanço.

► **QUADRO N° 8 : PASSAGEM DO BALANÇO CONTABILÍSTICO CONSOLIDADO PARA O BALANÇO PRUDENCIAL (EU LI1-A/EU CC2)**

Em milhões de euros	31 dezembro 2024				
	Perímetro contabilístico	Reprocessamento das sociedades de seguros	Outros reprocessamentos ligados ao método de consolidação ⁽¹⁾	Perímetro prudencial	Referência ao quadro de fundos próprios (Anexo2)
ATIVO					
Caixa, bancos centrais	182 496	(4)	12	182 504	
Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado					
Carteira de títulos	267 357	591	(29)	267 919	
dos quais detenções diretas de fundos próprios de entidades do setor financeiro detidas em mais de 10 %	390	590		980	1
dos quais detenções diretas de fundos próprios de entidades do setor financeiro detidas em menos de 10 %	6 461	1		6 462	2
Empréstimos e operações de recompras	225 699	1 365	(293)	226 771	
Instrumentos financeiros derivados	322 631	723	(23)	323 331	
Instrumentos financeiros derivados de cobertura	20 851	(13)	92	20 930	
Ativos financeiros em valor de mercado por capitais próprios					
Títulos de dívida	71 430	3 445		74 875	
dos quais detenções diretas de fundos próprios de entidades do setor financeiro detidas em mais de 10 %		3 443		3 443	1
dos quais detenções diretas de fundos próprios de entidades do setor financeiro detidas em menos de 10 %					2
Instrumentos de capitais próprios	1 610			1 610	
dos quais detenções diretas de fundos próprios de entidades do setor financeiro detidas em mais de 10 %	668			668	1
dos quais detenções diretas de fundos próprios de entidades do setor financeiro detidas em menos de 10 %	294			294	2
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Créditos e débitos a instituições de crédito	31 147		246	31 393	
dos quais detenções diretas de fundos próprios de entidades do setor financeiro detidas em mais de 10 %	177			177	1
dos quais detenções diretas de fundos próprios de entidades do setor financeiro detidas em menos de 10 %					2
Créditos e débitos aos clientes	900 141	6 987	4 361	911 489	
dos quais detenções diretas de fundos próprios de entidades do setor financeiro detidas em mais de 10 %	141	25	(141)	25	1
dos quais detenções diretas de fundos próprios de entidades do setor financeiro detidas em menos de 10 %	1			1	2
Títulos de dívida	146 975		(144)	146 831	
dos quais detenções diretas de fundos próprios de entidades do setor financeiro detidas em mais de 10 %					1
dos quais detenções diretas de fundos próprios de entidades do setor financeiro detidas em menos de 10 %					2
Diferença de reavaliação das carteiras cobertas em taxa	(758)			(758)	
Investimentos e outros ativos ligados às atividades de seguros	286 849	(286 849)			
Ativos de impostos correntes e diferidos	6 215	(612)	(37)	5 566	
Contas de regularização e ativos diversos	174 147	(2 874)	(1 417)	169 856	
Participações nas empresas em equivalência patrimonial	7 862	4 422	(4)	12 280	
das quais participações nas entidades do setor financeiro	7 096	4 387	(727)	10 756	1
das quais Goodwill	519	32	98	649	3
Imobilizações corpóreas e propriedades de investimento	50 314	(535)	(172)	49 607	
Imobilizações incorpóreas	4 392	(687)	(23)	3 682	
das quais imobilizações incorpóreas excluindo direitos hipotecários	4 392	(687)	(23)	3 682	3
Goodwill	5 550	(323)	(290)	4 937	3
TOTAL ATIVO	2 704 908	(274 364)	2 279	2 432 823	

Em milhões de euros	31 dezembro 2024				Referência ao quadro de fundos próprios (Anexo2)
	Perímetro contabilístico	Reprocessamento das sociedades de seguros	Outros reprocessamentos ligados ao método de consolidação ⁽¹⁾	Perímetro prudencial	
DÍVIDAS					
Bancos centrais	3 366			3 366	
Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado					
Carteira de títulos	79 958			79 958	
Depósitos e operações de recompra	304 817	128	(67)	304 878	
Dívidas representadas por um título	104 934	27	(369)	104 592	
das quais dívidas admissíveis em fundos próprios adicionais de categoria 1					4
das quais dívidas admissíveis em fundos próprios adicionais de categoria 2	18			18	5
Instrumentos financeiros derivados	301 953	308	(17)	302 244	
Instrumentos financeiros derivados de cobertura	36 864	(58)	17	36 823	
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Dívidas às instituições de crédito	66 872	(4 790)	985	63 067	
Dívidas aos clientes	1 034 857	1 177	632	1 036 666	
Dívidas representadas por um título	198 119	17	2 083	200 219	
Dívidas subordinadas	31 799	(1 062)		30 737	
das quais dívidas admissíveis em fundos próprios adicionais de categoria 1 ⁽²⁾	3 851			3 851	4
das quais dívidas admissíveis em fundos próprios adicionais de categoria 2 ⁽³⁾	26 640			26 640	5
Diferença de reavaliação das carteiras cobertas em taxa	(10 696)			(10 696)	
Passivos de impostos correntes e diferidos	3 657	(64)	5	3 598	
Contas de regularização e passivos diversos	136 955	(1 951)	(923)	134 081	
Passivos relativos aos contratos de seguro	267 506	(267 506)			
Passivos financeiros ligados às atividades de seguros					
Provisões para riscos e encargos	9 806	(345)	(66)	9 395	
TOTAL DÍVIDAS	2 570 767	(274 119)	2 280	2 298 928	
CAPITAIS PRÓPRIOS					
Capital e reservas	118 957	(1)	3	118 959	6
Resultado do período, parte do Grupo	11 688			11 688	7
Total capital, reservas consolidadas e resultado do período, parte do Grupo	130 645	(1)	3	130 647	
Variações de ativos e de passivos diretamente reconhecidos em capitais próprios	(2 508)	2		(2 506)	
Total parte do Grupo	128 137	1	3	128 141	
Interesses minoritários	6 004	(246)	(4)	5 754	8
TOTAL CAPITAIS PRÓPRIOS CONSOLIDADOS	134 141	(245)	(1)	133 895	
TOTAL PASSIVO	2 704 908	(274 364)	2 279	2 432 823	

(1) Reprocessamento das entidades controladas conjuntamente em integração proporcional no perímetro prudencial e, em equivalência patrimonial no perímetro contabilístico, dos fundos de investimento coletivo não consolidados no perímetro prudencial assim como entidades não regulamentadas do BNP Paribas Real Estate em equivalência patrimonial no perímetro prudencial que são consolidadas segundo o método da integração global no perímetro contabilístico.

(2) As dívidas admissíveis em fundos próprios adicionais de categoria 1 incluem os Títulos conversíveis contingentes de duração indeterminada e os Títulos convertíveis contingentes reconhecidos no capital próprio e na dívida, respetivamente.

(3) As dívidas admissíveis em fundos próprios adicionais de categoria 2 são apresentadas pelo seu valor nominal (excluindo os juros acumulados não vencidos e a reavaliação da componente coberta).

31 dezembro 2023				
Em milhões de euros	contabilístico	Reprocessamento das sociedades de seguros	Outros reprocessamentos ligados aos métodos de consolidação ⁽¹⁾	Referência ao quadro Perímetro prudencial
ATIVO				
Caixa, bancos centrais	288 259		11	288 270
Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado				
Carteira de títulos	211 634	598	(105)	212 127
dos quais detenções diretas de fundos próprios de entidades do setor financeiro detidas em mais de 10 %	344	590		934
dos quais detenções diretas de fundos próprios de entidades do setor financeiro detidas em menos de 10 %	3 606	1		3 606
Empréstimos e operações de recompras	227 175	188	(325)	227 038
Instrumentos financeiros derivados	292 079	764	(89)	292 754
Instrumentos financeiros derivados de cobertura	21 692	(49)	171	21 814
Ativos financeiros em valor de mercado por capitais próprios				
Títulos de dívida	50 274	2 693		52 967
dos quais detenções diretas de fundos próprios de entidades do setor financeiro detidas em mais de 10 %		2 690		2 690
dos quais detenções diretas de fundos próprios de entidades do setor financeiro detidas em menos de 10 %				
Instrumentos de capitais próprios	2 275			2 275
dos quais detenções diretas de fundos próprios de entidades do setor financeiro detidas em mais de 10 %	766			766
dos quais detenções diretas de fundos próprios de entidades do setor financeiro detidas em menos de 10 %	894			894
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Créditos e débitos a instituições de crédito	24 335		(80)	24 255
dos quais detenções diretas de fundos próprios de entidades do setor financeiro detidas em mais de 10 %	177			177
dos quais detenções diretas de fundos próprios de entidades do setor financeiro detidas em menos de 10 %				
Créditos e débitos aos clientes	859 200	5 050	27 556	891 806
dos quais detenções diretas de fundos próprios de entidades do setor financeiro detidas em mais de 10 %	150	25	(150)	25
dos quais detenções diretas de fundos próprios de entidades do setor financeiro detidas em menos de 10 %	1			1
Títulos de dívida	121 161		(179)	120 982
dos quais detenções diretas de fundos próprios de entidades do setor financeiro detidas em mais de 10 %	100			100
dos quais detenções diretas de fundos próprios de entidades do setor financeiro detidas em menos de 10 %				
Diferença de reavaliação das carteiras cobertas em taxa	(2 661)			(2 661)
Investimentos e outros ativos ligados às atividades de seguros	257 098	(257 098)		
Ativos de impostos correntes e diferidos	6 556	(104)	(128)	6 324
Contas de regularização e ativos diversos	170 758	(1 998)	(4 460)	164 300
Participações nas empresas em equivalência patrimonial	6 751	3 789	3 811	14 351
das quais participações nas entidades do setor financeiro	6 076	3 563	(798)	8 841
das quais Goodwill	512	226	923	1 661
Imobilizações corpóreas e propriedades de investimento	45 222	(581)	(34 937)	9 704
Imobilizações incorpóreas	4 142	(462)	(164)	3 516
das quais imobilizações incorpóreas excluindo direitos hipotecários	4 142	(462)	(164)	3 516
Goodwill	5 549	(225)	(922)	4 402
TOTAL ATIVO	2 591 499	(247 435)	(9 840)	2 334 224

31 dezembro 2023				
Em milhões de euros	Perímetro contabilístico	Reprocessamento das sociedades de seguros	Outros reprocessamentos ligados aos métodos de consolidação ⁽¹⁾	Referência ao quadro fundos próprios (Anexo 2)
DÍVIDAS				
Bancos centrais	3 374			3 374
Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado				
Carteira de títulos	104 910			104 910
Depósitos e operações de recompra	273 614	260		273 874
Dívidas representadas por um título	83 763	21	(441)	83 343
<i>das quais dívidas admissíveis em fundos próprios adicionais de categoria 1</i>				4
<i>das quais dívidas admissíveis em fundos próprios adicionais de categoria 2</i>	18			18
Instrumentos financeiros derivados	278 892	638	(84)	279 446
Instrumentos financeiros derivados de cobertura	38 011	(65)	(35)	37 911
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Dívidas às instituições de crédito	95 175	(8 510)	(1 075)	85 590
Dívidas aos clientes	988 549	1 193	4 133	993 875
Dívidas representadas por um título	191 482	12	(6 822)	184 672
Dívidas subordinadas	24 743	(1 780)	2	22 965
<i>das quais dívidas admissíveis em fundos próprios adicionais de categoria 1⁽²⁾</i>	1 352			1 352
<i>das quais dívidas admissíveis em fundos próprios adicionais de categoria 2⁽³⁾</i>	22 433			22 433
Diferença de reavaliação das carteiras cobertas em taxa	(14 175)			(14 175)
Passivos de impostos correntes e diferidos	3 821	533	(751)	3 603
Contas de regularização e passivos diversos	143 673	(2 965)	(3 818)	136 890
Passivos relativos aos contratos de seguro	218 043	(218 043)		
Passivos financeiros ligados às atividades de seguros	18 239	(18 239)		
Provisões para riscos e encargos	10 518	(348)	(949)	9 221
TOTAL DÍVIDAS	2 462 632	(247 293)	(9 840)	2 205 499
CAPITAIS PRÓPRIOS				
Capital e reservas	115 809		5	115 814
Resultado do período, parte do Grupo	10 975			10 975
Total capital, reservas consolidadas e resultado do período, parte do Grupo	126 784	-	5	126 789
<i>Variações de ativos e de passivos diretamente reconhecidos em capitais próprios</i>	(3 042)		1	(3 041)
Total parte do Grupo	123 742	-	6	123 748
Interesses minoritários	5 125	(142)	(6)	4 977
TOTAL CAPITAIS PRÓPRIOS CONSOLIDADOS	128 867	(142)	-	128 725
TOTAL PASSIVO	2 591 499	(247 435)	(9 840)	2 334 224

(1) Reprocessamento das entidades controladas conjuntamente em integração proporcional no perímetro prudencial e, em equivalência patrimonial no perímetro contabilístico, dos fundos de investimento coletivo não consolidados no perímetro prudencial assim como entidades não regulamentadas do BNP Paribas Real Estate e de Arval em equivalência patrimonial no perímetro prudencial que são consolidadas segundo o método da integração global no perímetro contabilístico.

(2) As dívidas admissíveis em fundos próprios adicionais de categoria 1 incluem os Títulos convertíveis contingentes de duração indeterminada e os Títulos convertíveis contingentes reconhecidos no capital próprio e na dívida, respetivamente.

(3) As dívidas admissíveis em fundos próprios adicionais de categoria 2 são apresentadas pelo seu valor nominal (excluindo os juros acumulados não vencidos e a reavaliação da componente coberta).

O seguinte quadro apresenta as diferentes categorias de ativos e de passivos reconhecidos no balanço prudencial do Banco distribuídas por tipo de risco regulamentar. A soma dos montantes distribuídos não é necessariamente igual aos valores líquidos contabilísticos do perímetro prudencial porque alguns elementos podem estar sujeitos a requisitos de fundos próprios no âmbito de vários tipos de risco.

► **QUADRO N° 9 : DISTRIBUIÇÃO DO BALANÇO PRUDENCIAL POR TIPO DE RISCO (EU LI1-B)**

Em milhões de euros	31 dezembro 2024					Elementos deduzidos dos fundos próprios ou não sujeitos a pressupostos de fundos próprios
	Valores líquidos contabilísticos: perímetro prudencial	do risco de crédito	do risco de contraparte	da titularização	do risco de mercado	
ATIVO						
Caixa, bancos centrais	182 504	182 504				
Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado						
Carteira de títulos	267 919	11 809	11 034	53	255 516	576
Créditos e operações com acordo de recompra	226 771	3 846	213 629		222 924	
Instrumentos financeiros derivados	323 331		323 331		322 091	
Instrumentos financeiros derivados de cobertura	20 930		20 930			
Ativos financeiros em valor de mercado por capitais próprios	76 485	72 703		339		3 443
Ativos financeiros em custo amortizado						
Créditos e débitos das instituições de crédito	31 393	22 775	8 663			(44)
Créditos e débitos dos clientes	911 489	799 694	41 755	68 895		1 145
Títulos de dívida	146 831	127 824	85	22 976		(3 970)
Diferença de reavaliação das carteiras cobertas em taxas	(758)					(758)
Ativos de impostos correntes e diferidos	5 566	5 772				(206)
Contas de regularização e ativos diversos	169 856	34 659	125 438		8 226	3 163
Participações nas empresas em equivalência patrimonial	12 280	11 632				649
Imobilizações corpóreas e propriedades de investimento	49 607	49 235				372
Imobilizações incorpóreas	3 682	1 390				2 292
Goodwill	4 937					4 937
TOTAL ATIVO	2 432 823	1 323 843	744 865	92 263	808 757	11 599

Em milhões de euros	31 dezembro 2024					Elementos deduzidos dos fundos próprios ou não sujeitos a pressupostos de fundos próprios
	Valores líquidos contabilísticos: perímetro prudencial	do risco de crédito	do risco de contraparte	da titularização	do risco de mercado	
DÍVIDAS						
Bancos centrais	3 366					3 366
Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado						
Carteira de títulos	79 958				79 958	
Depósitos e operações de recompra	304 878		296 393		296 393	8 485
Dívidas representadas por um título	104 592					104 592
Instrumentos financeiros derivados	302 244		302 244		300 466	
Instrumentos financeiros derivados de cobertura	36 823		36 823			
Passivos financeiros em custo amortizado						
Dívidas a instituições de crédito	63 067		18 396			44 670
Dívidas aos clientes	1 036 666		2 938			1 033 728
Dívidas representadas por um título	200 219					200 219
Dívidas subordinadas	30 737					30 737
Diferença de reavaliação das carteiras cobertas em taxas	(10 696)					(10 696)
Passivos de impostos correntes e diferidos	3 598					3 598
Contas de regularização e passivos diversos	134 081		88 047		357	46 577
Provisões para riscos e encargos	9 395	706				8 690
TOTAL DÍVIDAS	2 298 928	706	744 841	-	677 174	1 473 966
TOTAL CAPITAIS PRÓPRIOS CONSOLIDADOS	133 895	-	-	-	-	133 895
TOTAL PASSIVO	2 432 823	706	744 841	-	677 174	1 607 861

						31 dezembro 2023
Em milhões de euros	Valores líquidos contabilísticos: perímetro prudencial	Elementos sujeitos ao quadro:				Elementos deduzidos dos fundos próprios ou não sujeitos requisitos de fundos próprios
		do risco de crédito	do risco de contraparte	da titularização	do risco de mercado	
ATIVO						
Caixa, bancos centrais	288 270	288 270				
Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado						
Carteira de títulos	212 127	9 467	7 565	73	202 064	537
Créditos e operações com acordo de recompra	227 038	2 296	216 332		224 716	
Instrumentos financeiros derivados	292 754		292 754		291 603	
Instrumentos financeiros derivados de cobertura	21 814		21 814			
Ativos financeiros em valor de mercado por capitais próprios	55 242	52 028	39	435		2 779
Ativos financeiros em custo amortizado						
Créditos e débitos das instituições de crédito	24 255	19 081	4 997			177
Créditos e débitos dos clientes	891 806	807 137	27 480	55 716		1 473
Títulos de dívida	120 982	106 771	474	20 125		(5 645)
Diferença de reavaliação das carteiras cobertas em taxas	(2 661)					(2 661)
Ativos de impostos correntes e diferidos	6 324	6 302				22
Contas de regularização e ativos diversos	164 300	30 775	120 337		11 818	3 078
Participações nas empresas em equivalência patrimonial	14 351	12 690				1 661
Imobilizações corpóreas e propriedades de investimento	9 704	9 349				355
Imobilizações incorpóreas	3 516	1 284				2 232
Goodwill	4 402					4 402
TOTAL ATIVO	2 334 224	1 345 450	691 792	76 349	730 201	8 410

31 dezembro 2023						
Em milhões de euros	Valores líquidos contabilísticos: perímetro prudencial	Elementos sujeitos ao quadro:				Elementos deduzidos dos fundos próprios ou não sujeitos a requisitos de fundos próprios
		do risco de crédito	do risco de contraparte	da titularização	do risco de mercado	
DÍVIDAS						
Bancos centrais	3 374					3 374
Instrumentos financeiros em valor de mercado por resultado						
Carteira de títulos	104 910				104 910	
Depósitos e operações de recompra	273 874		266 720		266 720	7 153
Dívidas representadas por um título	83 343					83 343
Instrumentos financeiros derivados	279 446		279 446		277 708	
Instrumentos financeiros derivados de cobertura	37 911		37 911			
Passivos financeiros em custo amortizado						
Dívidas a instituições de crédito	85 590		21 567			64 023
Dívidas aos clientes	993 875		1 289			992 586
Dívidas representadas por um título	184 672					184 672
Dívidas subordinadas	22 965					22 965
Diferença de reavaliação das carteiras cobertas em taxas	(14 175)					(14 175)
Passivos de impostos correntes e diferidos	3 603					3 603
Contas de regularização e passivos diversos	136 890		91 406		2 289	43 617
Provisões para riscos e encargos	9 221	884				8 338
TOTAL DÍVIDAS	2 205 499	884	698 339	-	651 627	1 399 499
TOTAL CAPITAIS PRÓPRIOS CONSOLIDADOS	128 725	-	-	-	-	128 725
TOTAL PASSIVO	2 334 224	884	698 339	-	651 627	1 528 224

O seguinte quadro apresenta as principais diferenças entre os montantes de exposição contabilística no balanço prudencial (apresentados no quadro anterior) e os montantes de exposição utilizados para fins regulamentares segundo os diferentes tipos de risco, com exceção do risco de mercado. De facto, para este último, a principal medida regulamentar utilizada pelo Grupo é a *Value at Risk* (VaR) que reflete a sensibilidade da carteira de negociação do Banco aos diferentes parâmetros de mercado (ver parágrafo *Exposição ao risco de mercado*, da secção 5.7). O montante de VaR não resulta assim diretamente do valor líquido contabilístico dos ativos e passivos sujeitos ao risco de mercado.

► **QUADRO N° 10 : RECONCILIAÇÃO ENTRE OS VALORES LÍQUIDOS CONTABILÍSTICOS DO PERÍMETRO PRUDENCIAL E OS MONTANTES DE EXPOSIÇÃO CONSIDERADOS PARA FINS REGULAMENTARES (EU LI2)**

Em milhões de euros	31 dezembro 2024			
	Sujeitos ao quadro do risco de crédito	Sujeitos ao quadro do risco de contraparte	Sujeitos ao quadro da titularização	Sujeitos ao quadro do risco de mercado
VALOR LÍQUIDO CONTABILÍSTICO DOS ELEMENTOS DE ATIVO	1 323 832	744 865	92 263	808 757
Valor líquido contabilístico dos elementos de passivo		(744 841)		
Montante das exposições extrapatrimoniais líquidas de depreciações	482 214		27 590	
Montante das depreciações para risco de crédito	17 664		62	
Montantes inferiores ao limite de dedução dos fundos próprios prudenciais (ponderados a 250 %) ⁽¹⁾	(8 290)			
Diferenças de valorização ligadas à utilização de um modelo interno ⁽²⁾		237 847		
Outros ajustamentos	13 006			
EXPOSIÇÃO TIDA EM CONTA PARA EFEITOS REGULAMENTARES	1 828 426	237 871	119 915	

(1) Inclui os impostos diferidos resultantes de diferenças temporais e as participações significativas nas entidades do setor financeiro, ponderados a 250 %.

(2) principal medida regulamentar utilizada pelo Grupo no quadro do risco de contraparte é a EEPE (Effective Expected Positive Exposure). As características do modelo de avaliação estão descritas na secção 5.6 no parágrafo *Medição do risco de contraparte*.

Em milhões de euros	31 dezembro 2023			
	Sujeitos ao quadro do risco de crédito	Sujeitos ao quadro do risco de contraparte	Sujeitos ao quadro da titularização	Sujeitos ao quadro do risco de mercado
VALOR LÍQUIDO CONTABILÍSTICO DOS ELEMENTOS DE ATIVO	1 345 450	691 792	76 349	730 201
Valor líquido contabilístico dos elementos de passivo		(698 339)		
Montante das exposições extrapatrimoniais líquidas de depreciações	466 318		24 642	
Montante das depreciações para risco de crédito	18 167		35	
Montantes inferiores ao limite de dedução dos fundos próprios prudenciais (ponderados a 250 %) ⁽¹⁾	(7 701)			
Diferenças de valorização ligadas à utilização de um modelo interno ⁽²⁾		205 836		
Outros ajustamentos	6 960			
EXPOSIÇÃO TIDA EM CONTA PARA EFEITOS REGULAMENTARES	1 829 194	199 289	101 026	

(1) Inclui os impostos diferidos resultantes de diferenças temporais e as participações significativas nas entidades do setor financeiro, ponderados a 250 %.

(2) principal medida regulamentar utilizada pelo Grupo no quadro do risco de contraparte é a EEPE (Effective Expected Positive Exposure). As características do modelo de avaliação estão descritas na secção 5.6 no parágrafo *Medição do risco de contraparte*.

Os montantes de exposição utilizados para fins regulamentares são apresentados:

- na secção 5.4 para o risco de crédito ;
- na secção 5.5 para as posições de titularização da carteira bancária ;
- na secção 5.6 para o risco de contraparte ;
- na secção 5.7 para o risco de mercado.

FILIAIS SIGNIFICATIVAS

São apresentadas informações agregadas sobre o montante dos ativos ponderados dos subgrupos e filiais significativas do BNP Paribas que contribuem para o Grupo no anexo 4 do presente capítulo.

Tendo em conta o limite fixado (ativos ponderados superiores ao limite de 3% dos ativos ponderados do Grupo, exceto entidades em equivalência patrimonial no perímetro prudencial), os subgrupos seguintes são considerados como « significativos » a 31 de dezembro de 2024 :

- BNP Paribas Fortis ;
- Banca Nazionale del Lavoro (BNL) ;
- BNP Paribas Personal Finance ;
- BGL BNP Paribas.

Os montantes de ativos ponderados publicados correspondem ao perímetro subconsolidado destes quatro subgrupos. Neste contexto, o subgrupo BGL BNP Paribas também está incluído nos subgrupos BNP Paribas Fortis.

As restrições significativas relativas à capacidade do Grupo de transferir tesouraria nas entidades estão descritas na nota anexa 8.f *Restrições significativas nas filiais, joint-ventures e empresas associadas das demonstrações financeiras consolidadas*.

As filiais cujos requisitos prudenciais são supervisionados no âmbito da supervisão numa base consolidada do BNP Paribas SA, em conformidade com o artigo 7.1 do Regulamento (UE) n.º 575/2013, são identificadas na nota anexa 8.k *Perímetro de consolidação das demonstrações financeiras consolidadas, referência* ⁽¹⁾.

O cumprimento dos requisitos de fundos próprios a nível individual de cada entidade que não beneficia de uma isenção é verificado ao nível do seu polo ou área de intervenção respetivo. Em 31 de dezembro de 2023, as entidades do Grupo apresentam um nível de fundos próprios que cumpre os requisitos regulamentares.

FUNDOS PRÓPRIOS

O Grupo BNP Paribas está sujeito ao respeito da regulamentação prudencial Francesa que transpõe para o direito francês as diretivas europeias « Acesso à atividade das instituições de crédito e supervisão prudencial das instituições de crédito e das empresas de investimento » e « Conglomerados financeiros ».

Além disso, em vários países onde o Grupo opera, também está sujeito ao respeito dos rácios específicos de acordo com modalidades controladas pelas autoridades de supervisão competentes. Trata-se nomeadamente de rácios de solvabilidade ou de rácios que incidem sobre a divisão dos riscos, a liquidez ou os equilíbrios do balanço (transformação).

Desde 1 de janeiro de 2014, o Regulamento (UE) n.º 575/2013, que instaura os métodos de cálculo do rácio de solvabilidade, definiu este último como a relação entre os fundos próprios prudenciais e a soma :

- do montante das exposições ponderadas em termos de risco de crédito e de contraparte calculado utilizando a abordagem padrão ou a abordagem avançada das notações internas de acordo com a entidade ou atividade do Grupo visada ;
- dos requisitos de fundos próprios em termos de supervisão prudencial do risco de mercado, do risco de ajustamento da avaliação de crédito e do risco operacional, multiplicadas por um fator igual a 12,5.

COMPOSIÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS PRUDENCIAIS

Os fundos próprios prudenciais estão repartidos em três categorias (os fundos próprios de base de categoria 1, os fundos próprios adicionais de categoria 1 e os fundos próprios de categoria 2), compostos por instrumentos de capital e de dívidas, sobre os quais são efetuados ajustamentos regulamentares.

Fundos próprios de base de categoria 1

Os instrumentos de fundos próprios de base de categoria 1 são principalmente compostos por :

- capitais próprios contabilísticos em parte do Grupo, reprocessados dos Títulos conversíveis contingentes de Duração Indeterminada, não elegíveis nesta categoria e da antecipação de uma distribuição do resultado ;
- reservas dos interesses minoritários das entidades reguladas, niveladas dos seus excedentes de capitalização.

Os principais ajustamentos regulamentares são os seguintes :

- lucros e perdas gerados pela cobertura dos fluxos de tesouraria ;
- correções de valor dos instrumentos avaliados ao seu justo valor, ligados aos requisitos de avaliação prudente ;

- Goodwill e outras imobilizações incorpóreas, líquidos de impostos diferidos passivos. Desde 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 2020/2176 da Comissão, certos softwares beneficiam de uma amortização prudencial específica que permite a aplicação de uma ponderação preferencial em vez de uma dedução nos fundos próprios CET1 ;
- impostos diferidos ativos líquidos dependentes de benefícios futuros e resultando de défices transitáveis ;
- perdas expectáveis nas exposições a ações ;
- parte das perdas expectáveis nos ativos de crédito tratados segundo a abordagem avançada de notações internas não coberta por provisões e outros ajustamentos de valor ;

- diferença negativa entre o montante da provisão reconhecida para cada exposição não produtiva e o nível mínimo de provisionamento, tal como definido no artigo 47º-C do Regulamento (UE) n.º 2019/630 ;
- tranches de titularização para as quais o Grupo optou pela dedução dos fundos próprios em vez de uma ponderação a 1 250 %.

As ações próprias detidas ou beneficiando de uma autorização de requisição são deduzidas desta categoria.

► **QUADRO N.º 11 : PASSAGEM DOS CAPITAIS PRÓPRIOS CONTABILÍSTICOS PARA OS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE DE CATEGORIA 1**

Em milhões de euros	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Capitais próprios contabilísticos ⁽¹⁾	133 895	128 725
Títulos conversíveis contingentes de Duração Indeterminada não elegíveis em CET1	(12 207)	(13 549)
Projeto de distribuição ⁽²⁾	(6 495)	(6 329)
Interesses minoritários não elegíveis	(3 228)	(2 852)
Variações de valor dos instrumentos derivados de cobertura dos fluxos de tesouraria diretamente reconhecidos em capitais próprios	(112)	(293)
Correções de valor adicionais, ligadas aos requisitos de avaliação prudente	(1 941)	(1 817)
Goodwill e outras imobilizações incorpóreas	(7 649)	(8 055)
Impostos diferidos ativos líquidos, resultantes de défices transitáveis	(181)	(311)
Montantes negativos resultantes do cálculo dos montantes de perdas expectáveis	(1 786)	(837)
Outros ajustamentos prudenciais	(2 169)	(1 824)
FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE DE CATEGORIA 1 (CET1)	98 128	92 857

(1) Em 2024, o Grupo executou um programa de recompra de ações no valor total de 1 055 milhões de euros.

Em 2023, o Grupo executou um programa de recompra de ações num montante total de 5 bilhões de euros, dos quais 4 bilhões de euros destinados a compensar o efeito de diluição do lucro líquido por ação ligado à alienação de 100 % das suas atividades de banco comercial nos Estados Unidos operadas por Bank of the West.

(2) O projeto de distribuição ordinário em 31 de dezembro de 2024 leva em conta - 1 084 milhões de euros no âmbito da distribuição sob a forma de um programa de recompra de ações.

A distribuição ordinário em 31 de dezembro de 2023 leva em conta - 1 055 milhões de euros no âmbito da distribuição sob a forma de um programa de recompra de ações.

O quadro abaixo apresenta o cálculo das correções de valor aplicadas aos instrumentos medidos pelo justo valor, relacionadas com os requisitos de avaliação prudente que são deduzidos dos fundos próprios de categoria 1.

► **QUADRO N° 12 : CORREÇÕES DE VALOR PARA AVALIAÇÃO PRUDENTE (PVA) (EU PV1)**

		a	b	c	d	e	EU e1	EU e2	f	g	h
								31 dezembro 2024			
		Categoria de risco					AVA de categoria – Incerteza de avaliação		AVA de categoria total após diversificação		
Em milhões de euros		Ações	Taxa de juros	Câmbio	Crédito	Matérias-primas	AVA relativas às diferenças de crédito verificadas antecipadamente	AVA relativas aos custos de investimento e de financiamento	dos quais abordagem principal na carteira de negociação	dos quais abordagem principal na carteira bancária	
1	Incerteza sobre os preços do mercado	1 225	196	21	234	13	25	35	759	232	527
3	Custos de liquidação	468	218	23	195	21			435	415	20
4	Posições concentradas	217	150	14	26	12			419	284	135
5	Rescisão antecipada	9	1		1				11	10	1
6	Risco ligado ao modelo	95	72	6	41		107		93	93	
7	Risco operacional										
10	Despesas administrativas futuras	107	17	34	35				192	192	
TOTAL DAS CORREÇÕES DE VALOR ADICIONAL 12 (AVA)									1 941	1 227	714

		a	b	c	d	e	EU e1	EU e2	f	g	h
								31 dezembro 2023			
		Categoria de risco					AVA de categoria – Incerteza de avaliação		AVA de categoria total após diversificação		
Em milhões de euros		Ações	Taxa de juros	Câmbio	Crédito	Matérias-primas	AVA relativas às diferenças de crédito verificadas antecipadamente	AVA relativas aos custos de investimento e de financiamento	dos quais abordagem principal na carteira de negociação	dos quais abordagem principal na carteira bancária	
1	Incerteza sobre os preços do mercado	1 138	176	16	181	22	35	30	645	172	473
3	Custos de liquidação	386	295	32	210	27			438	391	47
4	Posições concentradas	238	135	12	44	7			436	328	107
5	Rescisão antecipada	6	1		1				9	8	1
6	Risco ligado ao modelo	105	107	8	77		130		130	130	
7	Risco operacional										
10	Despesas administrativas futuras	82	6	33	37				159	159	
TOTAL DAS CORREÇÕES DE VALOR ADICIONAL 12 (AVA)									1 817	1 188	629

Fundos próprios adicionais de categoria 1

Os fundos próprios adicionais de categoria 1 são compostos por instrumentos subordinados com as principais características seguintes :

- são perpétuos e não contêm qualquer incitação de reembolso ;
- não são detidos pela instituição, as suas filiais ou qualquer empresa detida a 20 % ou mais ;
- possuem uma capacidade de absorção das perdas ;
- podem comportar uma opção de recompra, no prazo mínimo de cinco anos após a data de emissão, acionável por vontade do emitente (sujeito a autorização do supervisor) ;
- têm uma remuneração proveniente de elementos distribuíveis e podendo ser anulada sem constrangimento para a instituição.

Esta categoria é igualmente constituída por reservas minoritárias não elegíveis nos fundos próprios de base no seu limite de elegibilidade.

As autorizações de recompra dos próprios instrumentos de fundos próprios adicionais de categoria 1 são deduzidas desta categoria.

Fundos próprios de categoria 2

Os fundos próprios de categoria 2 são compostos por dívidas subordinadas sem incitação à recompra, assim como por reservas minoritárias não elegíveis nos fundos próprios de categoria 1 no seu limite de elegibilidade. É aplicado um desconto prudencial às dívidas subordinadas de maturidade residual inferior a 5 anos.

As deduções prudenciais dos fundos próprios de categoria 2 dizem principalmente respeito :

- às detenções de instrumentos de fundos próprios de categoria 2 de entidades financeiras significativas ;
- às autorizações de recompra dos próprios instrumentos de fundos próprios de categoria 2.

Composição e evolução dos fundos próprios prudenciais

O pormenor dos fundos próprios e dos ajustamentos regulamentares está disponível no anexo 2 *Fundos próprios – Pormenor*.

O quadro que apresenta detalhadamente instrumentos de dívida reconhecidos em fundos próprios assim como as suas características, de acordo com o formato (EU CCA) requerido pelo Regulamento de execução (UE) n° 2021/637, está disponível na secção *Dívida BNP Paribas* do website das relações com os investidores: <https://bnpp.lk/instruments-de-fonds-propres>.

► QUADRO N° 13 : FUNDOS PRÓPRIOS PRUDENCIAIS

Em milhões de euros	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Fundos próprios de base de categoria 1 : instrumentos e reservas ⁽¹⁾		
Instrumentos de fundos próprios e contas dos prémios de emissão conexos	20 202	21 253
<i>dos quais ações ordinárias</i>	20 202	21 253
Lucros não distribuídos ⁽²⁾	87 453	82 257
Outros elementos do resultado global acumulados (e outras reservas, para incluir os lucros e perdas não realizados de acordo com o referencial contabilístico aplicável)	(2 277)	(2 809)
Interesses minoritários (montante autorizado no CET1 consolidado)	2 448	2 048
Lucros intermédios, líquidos de todos os encargos e de todos os dividendos previsíveis, que foram objeto de um controlo independente ⁽³⁾	4 406	3 970
FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE DE CATEGORIA 1 (CET1) ANTES DE AJUSTAMENTOS REGULAMENTARES	112 231	106 719
Fundos próprios de base de categoria 1 (CET1) : ajustamentos regulamentares	(14 103)	(13 862)
FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE DE CATEGORIA 1 (CET1)	98 128	92 857
Fundos próprios adicionais de categoria 1 (AT1) : instrumentos	16 124	15 150
Fundos próprios adicionais de categoria 1 (AT1) : ajustamentos regulamentares	(484)	(506)
FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE CATEGORIA 1 (AT1)	15 640	14 644
FUNDOS PRÓPRIOS DE CATEGORIA 1 (T1 = CET1 + AT1)	113 768	107 501
Fundos próprios de categoria 2 (T2) : instrumentos e provisões ⁽⁴⁾	20 683	17 476
Fundos próprios de categoria 2 (T2) : ajustamentos regulamentares	(3 870)	(3 233)
FUNDOS PRÓPRIOS DE CATEGORIA 2 (T2)	16 813	14 243
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS (TC = T1 + T2)	130 581	121 744

(1) Incluindo em 31 de dezembro de 2024, - 1 055 milhões de euros de redução de capital relacionada com a anulação, em 6 de maio de 2024, das ações adquiridas no âmbito do programa de recompra de ações de 2024, executado na totalidade.

Incluindo a 31 de dezembro de 2023, - 5 bilhões de euros de redução de capital ligada à anulação em 2023 das ações adquiridas no quadro do programa de recompra de ações 2023 totalmente executada em 2023.

(2) Tendo em conta, a 31 de dezembro de 2023, uma distribuição antecipada de 60 % (dos quais - 1 055 milhões de euros sob a forma de recompra de ações) no âmbito do resultado distribuível após consideração do encargo de remuneração dos Títulos conversíveis contingentes de duração indeterminada.

(3) Tendo em conta, a 31 de dezembro de 2024, uma distribuição antecipada de 60 % (dos quais - 1 084 milhões de euros sob a forma de recompra de ações) no âmbito do resultado distribuível após consideração do encargo de remuneração dos Títulos conversíveis contingentes de duração indeterminada e sujeito às condições habituais.

(4) De acordo com as regras de elegibilidade das dívidas grandfathered aplicáveis aos fundos próprios de categoria 2.

► QUADRO N° 14 : EVOLUÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS

Em milhões de euros	31 dezembro 2024
FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE DE CATEGORIA 1 (CET1)	
31 dezembro 2023	92 857
Fundos próprios de base de categoria 1 : Instrumentos e reservas	5 512
Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	(1 052)
<i>dos quais ações ordinárias</i>	(1 052)
Reservas permanentes	5 195
Outros elementos do resultado global acumulados	532
Interesses minoritários (montante autorizado em CET1 consolidado)	400
Lucros intermédios, líquidos de encargos e dividendo previsíveis, que foram objeto de um controlo independente ⁽¹⁾	436
Fundos próprios de base de categoria 1 (CET1) : ajustamentos regulamentares	(241)
dos quais correções de valor adicionais	(124)
<i>dos quais imobilizações incorpóreas</i>	406
<i>dos quais ativos de impostos diferidos líquidos dependentes de lucros futuros com exclusão dos que resultam de diferenças temporais</i>	130
<i>dos quais reservas em justo valor relativas às perdas e aos lucros gerados pela cobertura dos fluxos de tesouraria</i>	181
<i>dos quais montantes negativos resultantes do cálculo dos montantes das perdas antecipadas</i>	(799)
<i>dos quais perdas e lucros sobre passivos avaliados ao justo valor, ligados à evolução da qualidade de crédito da instituição</i>	434
<i>dos quais posições de titularização deduzidas dos fundos próprios</i>	(154)
<i>dos quais outros ajustamentos</i>	(317)
31 dezembro 2024	98 128
FUNDOS PRÓPRIOS ADICIONAIS DE CATEGORIA 1⁽²⁾	
31 dezembro 2023	14 644
Fundos próprios adicionais de categoria 1 (AT1) : instrumentos⁽²⁾	974
Fundos próprios adicionais de categoria 1 (AT1) : ajustamentos regulamentares	22
Empréstimos às entidades do setor financeiro detidas em mais de 10 %	-
Outros	22
31 dezembro 2024	15 640
FUNDOS PRÓPRIOS DE CATEGORIA 2⁽²⁾	
31 dezembro 2023	14 243
Fundos próprios de categoria 2 (T2): instrumentos e provisões⁽²⁾	3 207
Fundos próprios de categoria 2 (T2) : ajustamentos regulamentares	(637)
Empréstimos às entidades do setor financeiro detidas em mais de 10 %	(653)
Outros	17
31 dezembro 2024	16 813

(1) Tendo em conta uma distribuição antecipada de 60 % (incluindo - 1 084 milhões de euros sob forma de recompra de ações) a título do resultado distribuível

(2) após consideração do encargo de remuneração dos Títulos convertíveis contingentes de duração indeterminada e sujeitos às condições habituais,

(3) Em conformidade com as regras de elegibilidade das dívidas grandfathered nos fundos próprios adicionais de categoria 1 e nos fundos próprios de categoria 2 aplicáveis.

► QUADRO N° 15 : EVOLUÇÃO DAS DÍVIDAS ELEGÍVEIS PARA A CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS

Em milhões de euros	Tier1	Tier2
31 dezembro 2023	14 901	17 286
Emissões	2 288	4 974
Reembolsos	(1 511)	(324)
Desconto prudencial		(1 824)
Outros	193	323
31 dezembro 2024	15 872	20 435

Disposições transitórias relativas aos fundos próprios prudenciais

O Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR) permite implementar progressivamente até 1 de janeiro de 2022 as modalidades de cálculo introduzidas por Basileia 3. A partir de 2019, os elementos ainda sujeitos a estas disposições transitórias são as dívidas subordinadas emitidas antes de 31 de dezembro de 2011, elegíveis ao abrigo dos regulamentos anteriores, mas não elegíveis de acordo com o CRR, após o período transitório, e a que se aplica um limite de elegibilidade degressivo. Estas disposições transitórias expiraram em 1 de janeiro de 2022, e os instrumentos em causa foram todos resgatados, com exceção de um instrumento de categoria 1 assim como cinco instrumentos de categoria 2 que deixaram de ter valor prudencial a 31 de dezembro de 2024.

O Regulamento (UE) n.º 2019/876 (CRR 2), que entrou em vigor em 27 de junho de 2019, introduz critérios de elegibilidade adicionais para os fundos próprios prudenciais de categorias 1 e 2 que complementam os estabelecidos no Regulamento (UE) n.º 575/2013. Os instrumentos anteriormente elegíveis ao abrigo do CRR, que não cumpram estas condições adicionais podem, contudo, ser reconhecidos numa categoria inferior durante um período transitório que pode prolongar-se até 28 de junho de 2025. Um instrumento de fundos próprios de categoria 2 de 31 milhões de euros perdeu a sua elegibilidade em 1 de janeiro de 2022 por ter sido emitido por uma entidade *ad hoc* (artigo 63º(a) CRR). Além disso, em 31 de dezembro de 2024, já não há instrumentos de fundos próprios

de categoria 1 elegíveis para as disposições transitórias em vigor até 28 de junho de 2025, porque foram emitidos ao abrigo da lei de países terceiros à União Europeia sem uma cláusula de *Bail-in* (artigo 52(1) (p) e 63(n) CRR); o stock de instrumentos de fundos próprios de categoria 2 elegíveis para as mesmas disposições ascende, por sua vez, a 1,2 bilhão de euros.

O pormenor dos instrumentos abrangidos por estas disposições transitórias, Os pormenores dos instrumentos abrangidos por estas disposições transitórias, especificando o seu período de elegibilidade e as suas principais características em relação aos Regulamentos CRR/CRR 2 e ao parecer da ABE publicado em 21 de outubro de 2020 sobre o tratamento adequado dos instrumentos não elegíveis no final de 2021 em relação aos critérios CRR, estão disponíveis no sítio web das relações com investidores do Grupo : <https://bnpp.lk/instruments-de-fonds-propres>.

O Regulamento (UE) 2017/2395 e o Regulamento (UE) 2020/873 estabelecem as medidas transitórias para a introdução da norma IFRS 9. Estas medidas permitem mitigar até 2024 o impacto do aumento das perdas de crédito esperadas relacionadas com a aplicação desta nova norma nos fundos próprios de base de categoria 1. O Grupo tem vindo a aplicar estas medidas transitórias desde 31 de março de 2020, em conformidade com a recomendação do BCE. O Grupo optou pelas disposições relativas ao cálculo do valor exposto a risco de crédito calculado de acordo com a abordagem normalizada estabelecida nos parágrafos 4 e 7, alínea b), do artigo 473 a.

► QUADRO N.º 16 : EFEITO DA APLICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS RELATIVAS À NORMA IFRS 9 (EU IFRS 9-FL)

Em milhões de euros		31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Fundos próprios			
1	Fundos próprios de base de categoria 1 (CET1)	98 128	92 857
2	Fundos próprios de base de categoria 1 (CET1) se as disposições transitórias ligadas à norma IFRS 9 não tivessem sido aplicadas	98 128	92 857
3	Fundos próprios de categoria 1 (Tier 1)	113 768	107 501
4	Fundos próprios de categoria 1 (Tier 1) se as disposições transitórias ligadas à norma IFRS 9 não tivessem sido aplicadas	113 768	107 501
5	Total dos fundos próprios	130 581	121 744
6	Total dos fundos próprios se as disposições transitórias ligadas à norma IFRS 9 não tivessem sido aplicadas	130 581	121 744
Ativos ponderados			
7	Ativos ponderados	762 247	703 694
8	Ativos ponderados se as disposições transitórias ligadas à norma IFRS 9 não tivessem sido aplicadas	762 247	703 694
Rácios de fundos próprios			
9	Fundos próprios de base de categoria 1 (CET1)	12,87 %	13,20 %
10	Fundos próprios de base de categoria 1 (CET1) se as disposições transitórias ligadas à norma IFRS 9 não tivessem sido aplicadas	12,87 %	13,20 %
11	Fundos próprios de categoria 1 (Tier 1)	14,93 %	15,28 %
12	Fundos próprios de categoria 1 (Tier 1) se as disposições transitórias ligadas à norma IFRS 9 não tivessem sido aplicadas	14,93 %	15,28 %
13	Total dos fundos próprios	17,13 %	17,30 %
14	Total dos fundos próprios se as disposições transitórias ligadas à norma IFRS 9 não tivessem sido aplicadas	17,13 %	17,30 %
Rácio de alavancagem			
15	Medição total da exposição para fins do rácio de alavancagem	2 464 334	2 346 500
16	Rácio de alavancagem	4,62 %	4,58 %
17	Rácio de alavancagem se as disposições transitórias ligadas à norma IFRS 9 não tivessem sido aplicadas	4,62 %	4,58 %

O Grupo não aplica as disposições do artigo 468.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 tal como alterado pelo Regulamento (UE) n.º 2020/873 e pelo Regulamento (UE) n.º 2024/1623 relativas ao tratamento temporário de mais ou menos-valias latentes em instrumentos financeiros a valor de mercado por capitais próprios emitidos pelas administrações centrais, regionais ou locais.

REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS E ATIVOS PONDERADOS

O quadro abaixo apresenta os montantes de ativos ponderados e de requisitos de fundos próprios por tipo de risco. Os requisitos de fundos próprios representam 8% dos ativos ponderados.

► QUADRO N.º 17 : ATIVOS PONDERADOS E REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS (EU OV1)

		a	b	c	
		Ativos ponderados		Requisitos de fundos próprios	
Em milhões de euros		31 dezembro 2024	31 dezembro 2023	31 dezembro 2024	
1	Risco de crédito	579 602	535 141	46 368	Detalhes na secção 5.4
2	Nomeadamente abordagem padrão	227 092	188 191	18 167	
3	Nomeadamente abordagem NI simples (F-IRB)				
4	Nomeadamente abordagem por referência				
EU 4a	Nomeadamente ações com o método de ponderação simples	38 949	45 941	3 116	
5	Nomeadamente abordagem baseada nas notações internas avançadas (A-IRB)	311 061	287 009	24 885	
	Dos quais outras exposições ao risco	2 500	14 000	200	
6	Risco de contraparte	48 097	45 025	3 848	Detalhes na secção 5.6
7	Nomeadamente SACCR (derivados)	3 158	3 287	253	
8	Nomeadamente método do modelo interno (IMM)	31 554	28 904	2 524	
EU 8a	Nomeadamente exposições a CCP relacionadas com as atividades de compensação	8 827	7 193	706	
EU 8b	Nomeadamente CVA	4 084	5 189	327	
9	Nomeadamente outros	474	452	38	
15	Risco de pagamento	40	8	3	
16	Exposições de titularização da carteira bancária	20 697	16 589	1 656	Detalhes na secção 5.5
17	Nomeadamente abordagem baseada nas notações internas (SEC-IRBA)	11 308	8 829	905	
18	Nomeadamente abordagem baseada nas notações externas (SEC-ERBA)	1 565	1 258	125	
19	Nomeadamente abordagem padrão (SEC-SA)	7 824	6 502	626	
EU 19a	nomeadamente exposições ponderadas a 1 250 % (ou deduzidas dos fundos próprios) ⁽¹⁾				
20	Risco de mercado	28 123	28 783	2 250	Detalhes na secção 5.7
21	Nomeadamente abordagem padrão	7 968	9 768	637	
22	Nomeadamente abordagem baseada nos modelos internos (IMA)	20 155	19 015	1 612	
23	Risco operacional	64 964	58 897	5 197	Detalhes na secção 5.9
EU 23a	Nomeadamente abordagem de base	9 137	3 911	731	
EU 23b	Nomeadamente abordagem padrão	11 094	10 215	887	
EU 23c	Nomeadamente abordagem por medição avançada (AMA)	44 733	44 771	3 579	
24	Montantes inferiores aos limiares de dedução (sujeitos à ponderação de 250 %)	20 724	19 252	1 658	
29	TOTAL	762 247	703 694	60 980	

(1) O Grupo optou pela abordagem por dedução em vez de uma ponderação de 1 250%. O montante das exposições de titularização da carteira bancária deduzido dos fundos próprios é de 402 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024 (270 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023).

O Grupo tem um total de ativos ponderados a 31 de dezembro de 2024 de 762,2 bilhões de euros contra 703,7 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2023. Em 31 de dezembro de 2024, os ativos ponderados calculados em modelo interno representam 56 % dos ativos ponderados do Grupo.

A distribuição e o pormenor dos ativos ponderados por tipo de risco são apresentados nas respetivas secções.

Os montantes inferiores aos limites de dedução dos fundos próprios prudenciais correspondem aos elementos de ativos ponderados a 250% em conformidade com o artigo 48º do Regulamento (UE) nº 575/2013. Incluem principalmente :

- as instituições de crédito ou financeiras consolidadas pelo método de equivalência patrimonial, com exceção das entidades de seguros consolidadas pelo método de equivalência patrimonial no perímetro prudencial que são tratadas com o método de ponderação simples ;
- as participações financeiras significativas, nas instituições de crédito ou financeiras detidas em mais de 10 % ;
- os ativos de impostos diferidos dependem de lucros futuros e resultam de diferenças temporais.

O risco de pagamento encontra-se definido no artigo 378º do Regulamento (UE) nº 575/2013 como o risco de perda de valor associado a um atraso na liquidação das operações sobre títulos. Em 31 de dezembro de 2024, os ativos ponderados no âmbito deste risco são insignificantes para o Grupo, com 40 milhões de euros.

VARIAÇÃO DOS ATIVOS PONDERADOS EM 2024

A variação dos ativos ponderados entre os dois exercícios explica-se através dos seguintes efeitos :

- efeito volume dos ativos: impacto ligado à variação das exposições ao risco (EAD) e impacto ligado aos programas de titularização eficazes e de seguro de crédito iniciadas pelo Grupo ;
- efeito qualidade dos ativos : impacto ligado à variação dos parâmetros de risco (probabilidade de incumprimento, perda em caso de incumprimento pela abordagem baseada nas notações internas, taxa de ponderação para a abordagem padrão, etc.) ;
- efeito atualização dos modelos: impacto ligado às evoluções na utilização dos modelos internos (implementação de um novo modelo, desenvolvimento num novo perímetro de exposições, recalibração ou revisão anual dos parâmetros de risco, aplicação de sobreposição, etc.);
- efeito metodologia e regulamentação: impacto ligado às mudanças metodológicas e implementação de novos requisitos regulamentares que têm um impacto no cálculo dos ativos ponderados ;
- efeito aquisição e alienação : impacto ligado às alterações no perímetro de consolidação ;
- efeito variação de taxas de câmbio: impacto ligado à variação das cotações de câmbio sobre as exposições.

► QUADRO Nº 18 : VARIAÇÃO DOS ATIVOS PONDERADOS POR TIPO DE EFEITO

Ativos ponderados <i>Em milhões de euros</i>	31 dezembro 2023	Tipo de efeitos							Total Variação	31 dezembro 2024
		Volume dos ativos	Qualidade dos ativos	Atualização dos modelos	Metodologia e regulamentação	Aquisições e alienações	Variação das taxas de câmbio	Outros		
Risco de crédito	535 141	9 044	(1 194)	12 960	1 414	13 632	6 191	2 412	44 461	579 602
Risco de contraparte	45 025	564	1 509	1 762			48	(810)	3 072	48 097
Risco de liquidação	8							33	33	40
Posição de titularização da carteira bancária	16 589	2 265	390				566	888	4 108	20 697
Risco de mercado	28 783	1 603	(353)			(144)		(1 766)	(660)	28 123
Risco operacional	58 897	2 240	(114)	(37)		3 993		(15)	6 067	64 964
Montantes inferiores aos limiares de deduções (ponderados a 250 %)	19 252	854	1			1 014		(398)	1 472	20 724
TOTAL	703 694	16 571	239	14 686	1 414	18 496	6 804	343	58 553	762 247

Os principais efeitos que explicam o aumento dos ativos ponderados de + 59 bilhões de euros em 2024 são os seguintes :

- um aumento de +18 bilhões de euros relacionado com os efeitos do perímetro, principalmente associado aos ativos ponderados relativos às entidades sob controlo exclusivo da área de intervenção Arval, consolidadas por integração global no perímetro prudencial desde 1 de julho de 2024 ;
- um aumento em ligação com a atividade de + 17 bilhões de euros líquidos do impacto das titularizações eficazes iniciadas pelo Grupo ;

- um aumento de + 16 bilhões de euros relacionado com a atualização dos modelos e regulamentações ;

- um aumento de + 7 bilhões de euros no âmbito dos efeitos de câmbio, relacionada com a desvalorização do dólar americano.

Os comentários relativos às principais variações verificadas em 2024 para cada tipo de risco encontram-se detalhados nas diferentes secções visadas.

DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS PONDERADOS POR ÁREA DE INTERVENÇÃO

► QUADRO N.º 19 : ATIVOS PONDERADOS POR TIPO DE RISCO E POR ÁREA DE INTERVENÇÃO

Ativos ponderados <i>Em milhões de euros</i>	31 dezembro 2024								
	Corporate & Institutional Banking				Commercial, Personal Banking & Services		& Protection Services	Outras Atividades	Total
	Global Banking	Global Markets	Securities Services	Bancos comerciais	Áreas de intervenção especializadas				
Risco de crédito	122 171	13 670	4 302	230 906	125 959	42 536	40 057	579 602	
nomeadamente abordagem padrão	6 450	3 237	488	85 978	113 857	13 760	3 321	227 092	
nomeadamente abordagem baseada nas notações internas – avançada (AIRB)	114 061	8 751	3 691	138 139	10 509	6 306	29 604	311 061	
nomeadamente participações em ações processadas c/método de ponderação simples	1 659	1 682	124	6 789	1 593	22 469	4 632	38 949	
nomeadamente outras exposições ao risco							2 500	2 500	
Risco de contraparte	783	41 016	2 386	2 080	130	338	1 363	48 097	
nomeadamente SACCR (derivados)	3	2 270		538	56	286	6	3 158	
nomeadamente método do modelo interno (IMM)	199	27 117	1 631	1 472			1 134	31 554	
nomeadamente exposições a CCP ligadas às atividades de compensação	522	7 359	744				202	8 827	
nomeadamente CVA	14	3 845	9	70	74	51	21	4 084	
nomeadamente outros	45	426	3					474	
Risco de pagamento	-	40	-	-	-	-	-	40	
Posições de titularização da carteira bancária	9 929	6 803	-	3 185	355	84	340	20 697	
nomeadamente abordagem baseada nas notações internas (SEC-IRBA)	6 003	2 177		3 098	31			11 308	
nomeadamente abordagem padrão (SEC-SA)	3 573	3 976		87	164		23	7 824	
nomeadamente abordagem baseada nas notações externas (SEC-ERBA)	353	649			161	84	317	1 565	
Risco de mercado	2 781	20 516	359	3 670	398	175	224	28 123	
nomeadamente abordagem padrão	2 774	1 962	53	2 414	398	143	224	7 968	
nomeadamente abordagem por modelo interno (IMA)	7	18 554	306	1 256		33		20 155	
Risco operacional	10 373	14 163	4 197	18 137	14 472	3 663	(41)	64 964	
nomeadamente abordagem de base	461	481	276	2 004	5 588	401	(73)	9 137	
nomeadamente abordagem padrão	1 748	1 710	406	3 540	3 172	375	142	11 094	
nomeadamente abordagem por medição avançada (AMA)	8 164	11 973	3 514	12 593	5 713	2 887	(110)	44 733	
Montantes inferiores aos limiares de dedução (ponderados a 250 %)	13	114	280	10 204	2 778	940	6 394	20 724	
TOTAL	146 050	96 323	11 524	268 183	144 093	47 736	48 338	762 247	

	31 dezembro 2023							
	Corporate & Institutional Banking			Commercial, Personal Banking & Services				
Ativos ponderados	Global Banking	Global Markets	Securities Services	Bancos comerciais	Áreas de interv. especializadas	& Protection Services	Outras Atividades	Total
Em milhões de euros								
Risco de crédito	117 212	11 521	4 291	223 157	108 619	35 962	34 378	535 141
nomeadamente abordagem padrão	9 858	2 712	826	78 162	80 327	12 360	3 946	188 191
nomeadamente abordagem baseada nas notações internas – avançada (AIRB)	106 062	7 584	3 347	139 300	15 399	4 637	10 681	287 009
nomeadamente participações em ações processadas c/método de ponderação simples	1 292	1 226	119	5 696	12 893	18 965	5 751	45 941
nomeadamente outras exposições ao risco							14 000	14 000
Risco de contraparte	1 022	39 817	1 743	2 038	143	285	(22)	45 025
nomeadamente SACCR (derivados)	5	2 242		701	89	242	7	3 287
nomeadamente método do modelo interno (IMM)	432	26 228	1 117	1 253			(126)	28 904
nomeadamente exposições a CCP ligadas às atividades de compensação	469	6 044	607				73	7 193
nomeadamente CVA	83	4 886	16	84	53	42	24	5 189
nomeadamente outros	33	416	3					452
Risco de pagamento	-	8	-	-	-	-	-	8
Posições de titularização da carteira bancária	7 713	5 411	-	2 836	241	100	289	16 589
nomeadamente abordagem baseada nas notações internas (SEC-IRBA)	4 474	1 568		2 742	45			8 829
nomeadamente abordagem padrão (SEC-SA)	3 082	3 316		93			10	6 502
nomeadamente abordagem baseada nas notações externas (SEC-ERBA)	157	526			196	100	279	1 258
Risco de mercado	4 668	19 279	140	2 936	219	199	1 343	28 783
nomeadamente abordagem padrão	4 592	1 654	5	1 791	219	163	1 343	9 768
nomeadamente abordagem por modelo interno (IMA)	76	17 624	135	1 145		36		19 015
Risco operacional	10 113	13 956	4 081	16 981	10 090	3 659	18	58 897
nomeadamente abordagem de base	343	419	233	1 725	902	315	(25)	3 911
nomeadamente abordagem padrão	1 470	1 502	363	2 928	3 318	426	209	10 215
nomeadamente abordagem por medição avançada (AMA)	8 299	12 035	3 485	12 328	5 870	2 918	(166)	44 771
Montantes inferiores aos limiares de dedução (ponderados a 250 %)	4	98	331	8 034	2 855	903	7 027	19 252
TOTAL	140 732	90 088	10 586	255 983	122 167	41 107	43 032	703 694

A distribuição dos ativos ponderados por domínio de atividade atesta do carácter diversificado das atividades do Grupo com 54 % consagrados a Commercial, Personal Banking & Services (dos quais 35 % em Bancos comerciais e 19 % em Áreas de intervenção especializadas), 34 % ao Corporate & Institutional Banking, 6 % em Investment & Protection Services e 6 % às Outras Atividades.

O aumento de 58,6 bilhões de euros em 2024 dos ativos ponderados do Grupo está relacionado com :

- um aumento de 21,9 bilhões de euros nas Áreas de intervenção especializadas, impulsionado pela Arval, relacionado à consolidação na integração global no perímetro prudencial das entidades sob controle exclusivo desde 1 de julho de 2024 ;
- um aumento de 12,5 bilhões de euros no Corporate & Institutional Banking, dos quais 6,2 bilhões de euros no Global Markets e 5,3 bilhões de euros Global Banking ;

- o aumento de 12,2 bilhões de euros dos Bancos comerciais essencialmente impulsionadas por Europe Méditerranée ;
- o aumento de 6,6 bilhões de euros em Investment & Protection Services principalmente nos Seguros.

Disposições transitórias relativas aos ativos ponderados

Desde 31 de março de 2020, o Grupo tem aplicado para o cálculo dos ativos ponderados pelo risco de crédito as disposições sobre medidas transitórias relativas à introdução da norma IFRS 9, estabelecidas no Regulamento (UE) n.º 2017/2395. Desde 30 de junho de 2020, o Grupo aplica igualmente as disposições do Regulamento (UE) n.º 2020/875 completando estas medidas transitórias (ver quadro n.º 16 : *Efeito da aplicação das disposições transitórias relativas à norma IFRS 9*).

ADEQUAÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS E ANTECIPAÇÃO DAS NECESSIDADES DE CAPITAL

ADEQUAÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS

O Grupo BNP Paribas está sujeito a várias regulamentações :

- a regulamentação bancária declinada na Europa no quadro da CRR e da CRD que cobre igualmente a supervisão bancária ;
- a regulamentação relativa aos conglomerados financeiros no âmbito da supervisão complementar das suas atividades bancárias e de seguros. A este título, a atividade de seguros do BNP Paribas está sujeita à regulamentação dos seguros Solvabilidade II.

No âmbito do Mecanismo Único de Supervisão, o BCE é, desde 4 de novembro de 2014, o supervisor direto do BNP Paribas. Apoia-se nas Autoridades nacionais competentes para exercer a sua missão.

Requisitos relacionados com a regulamentação bancária e a supervisão bancária

No âmbito do Pilar 1, o Grupo é obrigado a respeitar :

- um rácio mínimo de fundos próprios de base de categoria 1 (CET1) de 4,5 % ;
- um rácio mínimo de fundos próprios de categoria 1 (Tier 1) de 6 % ;
- um rácio mínimo de fundos próprios totais de 8 %.

Requisitos complementares designados « reservas »

Em complemento dos requisitos mínimos de fundos próprios no âmbito do Pilar 1, o BNP Paribas está progressivamente sujeito a obrigações de fundos próprios CET1 adicionais designadas « reservas » :

- a reserva de conservação dos fundos próprios é igual a 2,5 % do montante total do montante total dos ativos ponderados. Visa absorver as perdas numa situação de intensa tensão económica ;
- as 2 reservas seguintes foram definidas para limitar o risco de incumprimento das instituições de importância sistémica. Apenas a mais elevada destas 2 reservas é aplicável :
- a reserva para as instituições de importância sistémica mundial (G-SIBs) consiste numa sobrecarga de fundos próprios CET1 definida pelo Conselho de Estabilidade Financeira segundo a metodologia desenvolvida pelo Comité de Basileia que corresponde à importância sistémica dos bancos num contexto global. A importância sistémica mundial é a medida do impacto do incumprimento de um banco relativamente ao sistema financeiro no seu conjunto e mais amplamente ao sistema económico.

A avaliação da importância sistémica baseia-se numa lista de indicadores que visam medir o tamanho dos bancos, a sua interconexão, a utilização dos sistemas de informação bancários para os serviços prestados, a sua atividade através das diferentes jurisdições e a sua complexidade. A metodologia encontra-se descrita no documento publicado em julho de 2013 pelo Comité de Basileia e intitulado *Global Systemically Important Banks : Updated Assessment Methodology and the Higher Loss Absorbency Requirement* (BCBS 255).

Os valores dos indicadores G-SIBs em 31 de dezembro de 2023 são apresentados em formato GSIB1 no Anexo 3 *Reserva contracíclica de fundos próprios e Reserva G-SIB*.

O BNP Paribas recebeu a notificação da Autoridade de controlo prudencial e de resolução (ACPR), em 27 de novembro de 2023, de da sua inclusão na lista 2023 de instituições de importância sistémica global na subcategoria 2 correspondente à sua pontuação baseada em dados no final de 2023.

Como resultado, espera-se que o requisito de reserva G-SIB para o Grupo, que se aplica desde 1 de janeiro de 2024, permaneça inalterado em 1,5 % do montante total de exposição ao risco.

A próxima atualização dos indicadores G-SIBs do Grupo a 31 de dezembro de 2024 será publicada em abril de 2025 na 1ª atualização do Documento de Registo Universal,

- a reserva para as instituições de importância sistémica a nível doméstico (D-SIBs) visa reforçar os requisitos de fundos próprios das instituições cuja falência teria um impacto na sua economia nacional. A reserva D-SIBs para o BNP Paribas está fixada em 1,5 % até 2025 ;
- a reserva para risco sistémico visa limitar os riscos sistémicos ou macroprudenciais não cíclicos a longo prazo. Esta reserva não é significativa para o Grupo ;
- a reserva contracíclica de fundos próprios é definida como uma sobrecarga de fundos próprios CET1 com vocação para se ajustar no tempo para aumentar os requisitos em fundos próprios num período de aceleração do crédito e a abrandá-las num período de abrandamento. Uma taxa pode ser ativada em cada país mediante decisão discricionária da autoridade nacional designada. Tendo em conta as taxas notificadas por país, a reserva contracíclica de fundos próprios do BNP Paribas é de 0,67 % em 31 de dezembro de 2023, contra 0,40 % em 31 de dezembro de 2023 (ver anexo 3 Reserva contracíclica de fundos próprios e reserva G-SIB)

Requisitos do Pilar 2

Em termos de supervisão, o segundo pilar do acordo de Basileia prevê que o supervisor determine se as disposições, estratégias, procedimentos e mecanismos implementados pelo Grupo, por um lado, e os fundos próprios de que é detentor, por outro, garantem uma gestão e uma cobertura adequadas dos seus riscos. Este exercício de avaliação pelos supervisores da adequação dos dispositivos e dos fundos próprios aos níveis de riscos apresentados pelas instituições bancárias é designado na regulamentação sob o termo SREP (*Supervisory Review and Evaluation Process*).

O ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*) é o processo pelo qual as instituições avaliam a adequação dos seus fundos próprios com as suas medições internas do capital requerido para cobrir os riscos gerados pelas suas atividades habituais. O ICAAP alimenta o SREP anual.

O ICAAP, no seio do Grupo BNP Paribas, articula-se em torno de dois eixos principais, como articulados no guia ICAAP do Banco Central Europeu : a verificação da adequação dos capitais próprios aos requisitos numa perspetiva interna e à planificação das necessidades em capital.

No ICAAP, a adequação dos capitais próprios aos riscos incorridos pelo Grupo é efetuada numa perspetiva interna, com base numa quantificação exaustiva das necessidades de capital geradas pelos riscos do Pilar 1 especificados pela regulamentação de Basileia, assim como dos riscos de Pilar 2, identificados como materiais no quadro do dispositivo do Grupo de inventário dos riscos. Nesta perspetiva, o capital requerido para cobrir os riscos de Pilar 1 e de Pilar 2 beneficiam de abordagens quantitativas internas, completadas, se necessário, por abordagens qualitativas e por quadros de acompanhamento dedicados.

A planificação das necessidades de capital apoia-se nos dados financeiros realizados e estimados mais recentes no momento do exercício. São utilizados para projetar os recursos e as necessidades futuras em capital, integrando nomeadamente o respeito dos requisitos regulamentares, o objetivo de uma notação de muito alta qualidade destinada a preservar assuas capacidades de originação, os objetivos

de desenvolvimento comercial do Grupo, assim como as mudanças regulamentares futuras.

A planificação das necessidades em capital consiste, na prática em comparar os requisitos regulamentares e os alvos definidos pelo Grupo em termos de solvabilidade com as projeções das necessidades futuras em capital, e a testar a resistência destas projeções em diferentes cenários, incluindo em contextos macroeconómicos degradados.

Notificação dos resultados do SREP

Os resultados do SREP são notificados anualmente pelo BCE à Direção Geral do BNP Paribas. Os requisitos para o ano de 2025 foram notificados a 1 de dezembro de 2024.

A notificação SREP é composta por dois elementos: um requisito « *Pillar 2 Requirement* » (« P2R »), e uma orientação designada « *Pillar 2 Guidance* » (« P2G ») não pública. Na sequência da avaliação SREP levada a cabo pelo BCE em 2024, os requisitos que o Grupo deve respeitar no âmbito do *Pillar 2 Requirement* a partir de 1 de janeiro de 2025 são os seguintes :

- 1,14 % para os fundos próprios de base de categoria 1 ;

- 1,44 % para os fundos próprios de categoria 1 ;
- 1,84 % para o total dos fundos próprios.

O requisito de rácio de alavancagem que o Grupo deve cumprir numa base consolidada desde 1 de janeiro de 2024 é de 3,85 % (fora *Pillar 2 guidance*) incluindo um P2R de 0,10 %.

Requisitos globais de fundos próprios

Os rácios CET 1, Tier 1 e o rácio de fundos próprios totais do Grupo devem sempre satisfazer, a qualquer momento, os requisitos seguintes correspondendo aos limiares das restrições aplicáveis às distribuições distributions (Montant maximum distribuable – MMD) :

- respetivamente o rácio mínimo CET 1, o rácio mínimo Tier 1 e o rácio mínimo de fundos próprios totais em consonância com o artigo 92º (1) pontos a), b) e c) da CRR ;
- o requisito *Pillar 2 Requirement* ;
- o requisito global de reservas de fundos próprios em consonância com o artigo 128º (6) da CRD 5, tal como implementada nas leis nacionais respetivas.

► QUADRO Nº 20 : REQUISITOS GLOBAIS DE FUNDOS PRÓPRIOS

	31 dezembro 2024	31 dezembro 2025
CET1 : requisito mínimo (Pilar 1)	4,50 %	4,50 %
CET1 : <i>Pillar 2 Requirement</i> ⁽¹⁾	1,11 %	1,14 %
Requisito global de reservas de fundos próprios	4,72 %	4,81 %
dos quais reserva de conservação	2,50 %	2,50 %
dos quais reserva G-SIBs	1,50 %	1,50 %
dos quais reserva de fundos próprios contracíclica ⁽²⁾	0,67 %	0,72 %
dos quais reserva para risco sistémico ⁽³⁾	0,04 %	0,09 %
REQUISITO GLOBAL DE CET1	10,33 %	10,45 %
Tier 1 : requisito mínimo (Pilar 1)	6,00 %	6,00 %
Tier 1 : <i>Pillar 2 Requirement</i> ⁽¹⁾	1,40 %	1,44 %
Requisito global de reservas de fundos próprios	4,72 %	4,81 %
REQUISITO GLOBAL DE TIER 1	12,11 %	12,25 %
Fundos próprios totais : requisito mínimo (Pilar 1)	8,00 %	8,00 %
Fundos próprios totais: <i>Pillar 2 Requirement</i> ⁽¹⁾	1,77 %	1,84 %
Requisito global de reservas de fundos próprios	4,72 %	4,81 %
REQUISITO GLOBAL DE FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS	14,49 %	14,65 %

(1) Só o *Pillar 2 Requirement* é público. Desde 2020, o P2R tem em conta a aplicação do Artigo 104bis da diretiva (UE) n.º 2019/878.

(2) As reservas de fundos próprios contracíclicas do BNP Paribas em 31 de dezembro de e antecipada em 31 de dezembro de 2025 tem em conta os aumentos das taxas aplicáveis em 2025 (ver anexo 3 : Reserva contracíclica de fundos próprios e reserva G-SIB).

(3) Criação de uma reserva para risco sistémico na Itália a partir de 31 de dezembro de 2024, correspondente a 0,5 % dos ativos ponderados de crédito e de contraparte na Itália e 1 % a partir de 30 de junho de 2025 (medida de reciprocidade tomada pelo HCSF em 17 de outubro de 2024).

O nível de requisitos de fundos próprios CET1 ascende a 10,33 % a 31 de dezembro de 2024 (excluindo « *Pillar 2 Guidance* ») tendo em conta a reserva de conservação de 2,5 %, de uma reserva G-SIB de 1,5 %, de um *Pillar 2 Requirement* de 1,11 %, de uma reserva contracíclica 0,67 % e de uma reserva por risco sistémico de 0,04 %.

Em 31 de dezembro de 2024, rácio CET1 do BNP Paribas ascende a 12,87% ⁽¹⁾, largamente acima do nível mínimo de requisito aplicável em 2024 notificado pelo Banco Central Europeu. Em comparação com 31 de dezembro de 2023, o rácio CET1 diminuiu cerca de 30 pontos de base a 31 de dezembro de 2024 devido :

- ao efeito da consolidação por integração global no perímetro prudencial

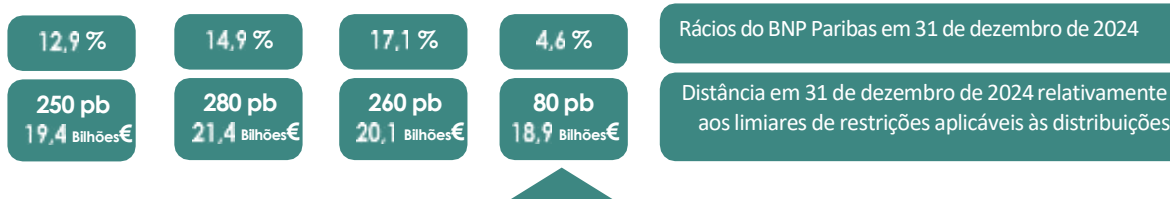
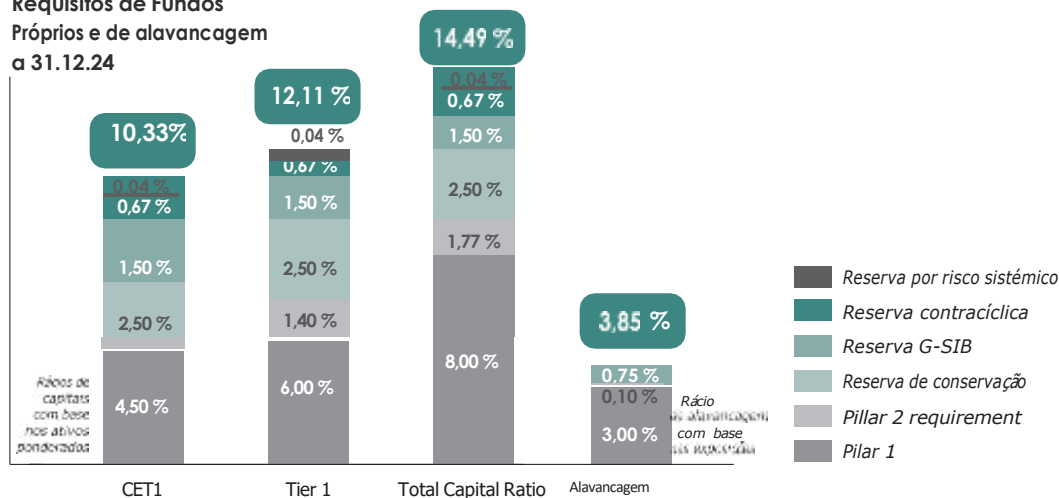
das entidades sob controlo exclusivo da área de intervenção Arval, desde 1 de julho de 2024 (- 30 pb) ;

- ao resultado de 2024 após ter em conta uma taxa de distribuição de 60% líquida do crescimento orgânico dos ativos ponderados (+ 30 pb) ;
- à otimização dos ativos ponderados relacionada com a implementação de programas de titularização e seguro de crédito (+ 10 pb) ;
- aos impactos ligados à atualização de modelos e às regulamentações (-25 pb) ;
- ao impacto da reafetação do capital proveniente da alienação de Bank of the West (- 15 pb).

(1) CRD 5 ; incluindo disposições transitórias IFRS 9.

► GRÁFICO N° 5 : LIMIARES DE RESTRIÇÕES APLICÁVEIS ÀS DISTRIBUIÇÕES

Requisitos de Fundos
Próprios e de alavancagem
a 31.12.24



Recorde-se que, desde 1 de janeiro de 2022, o Grupo está sujeito a um novo limiar de restrição aplicável às distribuições com base no requisito de MREL (M-MMD, ver parágrafo *MREL*). Este não é vinculativo porque é maior do que a distância aos limiares de restrições das distribuições.

A partir de 1 de janeiro de 2023, o Grupo está sujeito a um novo limiar de restrição aplicável às distribuições com base no requisito do rácio de alavancagem (L-MDA ; ver parágrafo *Rácio de alavancagem*).

O excedente de fundos próprios em relação aos limiares de restrições aplicáveis às distribuições é o menor dos quatro montantes calculados, respetivamente, em relação aos requisitos de CET1, Tier 1, capital total e rácio de alavancagem com base nas posições em risco. Consequentemente, a 31 de dezembro de 2024, o Grupo tinha um excedente de 18,9 bilhões de euros de fundos próprios em relação aos limiares de restrições aplicáveis às distribuições.

Os rácios do Grupo são acompanhados e geridos de forma centralizada e consolidada. Cada entidade, quando é supervisionada a título individual, em França ou no estrangeiro, é igualmente responsável pelo respeito dos constrangimentos que lhe são próprios (ver parágrafo *Gestão do capital das entidades locais*).

Requisitos relacionados às atividades de Seguros

As atividades de seguros do BNP Paribas são sujeitas à regulamentação Solvabilidade II, norma de cálculo do rácio de cobertura da solvabilidade (diretiva nº 2009/138/CE tal como transposta para o direito francês).

O objetivo prosseguido por Solvabilidade II consiste em :

- integrar a noção de risco e de apetência para o risco ;
- homogeneizar as regulamentações da atividade seguradora na Europa;
- reforçar os poderes dos supervisores.

Para tal, Solvabilidade II apoia-se em três pilares que visam :

- Pilar 1 : avaliar a solvabilidade através de uma abordagem de tipo « Capital económico » ;
- Pilar 2 : implementar requisitos qualitativos, ou seja, regras de governança e de gestão dos riscos, nomeadamente a avaliação prospetiva dos riscos. Este dispositivo complementar é chamado ORSA (*Own Risk & Solvency Assessment*) ;
- Pilar 3 : melhorar a transparência da atividade seguradora na base de reportings dirigidos ao público e ao supervisor sobre a solvabilidade.

O Grupo BNP Paribas Cardif respeita esta nova regulamentação tanto nos aspetos de gestão dos riscos e de governança como nos aspetos de cálculos e de reporting. Os dados relativos à Solvabilidade II estão disponíveis no relatório sobre a solvabilidade e a situação financeira do grupo BNP Paribas Cardif online no website institucional <https://www.bnpparibascardif.com/fr/informations-financieres>.

Os riscos de seguros são apresentados na secção 5.10 *Riscos de seguros*.

Solvabilidade II prevê dois requisitos de capital :

- o capital de solvabilidade requerido, SCR em inglês;
- o capital mínimo requerido, MCR em inglês ou, para os grupos, SCR Grupo Mínimo.

O SCR (*Solvency Capital Requirement*) representa o nível de fundos próprios necessário para absorver um conjunto de choques após consideração da correlação entre os riscos. É calibrado para cobrir um acontecimento deste tipo, com probabilidade de ocorrência de uma vez todos os 200 anos com um horizonte de um ano (*Value at Risk* de 99,5 %). O SCR do BNP Paribas Cardif é avaliado através da fórmula padrão definida pela regulamentação.

A Política de Gestão do Capital do BNP Paribas Cardif tem nomeadamente por objetivo respeitar os requisitos regulamentares de solvabilidade, cobrir pelo menos 100 % do SCR definido no quadro da avaliação ORSA, e estruturar os fundos próprios procurando o melhor equilíbrio entre capital social, dívida subordinada e outros elementos de fundos próprios, no respeito dos limites e dos níveis definidos pela regulamentação.

Em 31 de dezembro de 2023, o montante dos fundos próprios elegíveis à cobertura do SCR fixa-se em 14 900 milhões de euros. O montante do SCR é de 8 122 milhões de euros e o rácio de cobertura do SCR é de 183 %. O montante dos fundos próprios elegíveis à cobertura do SCR Grupo Mínimo, o montante mínimo de capital requerido para o grupo, fixa-se em 10 971 milhões de euros. O montante do SCR Grupo Mínimo é de 3 491 milhões de euros e o rácio de cobertura do SCR Grupo Mínimo é de 314 %.

O relatório de Solvabilidade a 31 de dezembro de 2024 será publicado a 20 de maio de 2025.

Respeito da regulamentação de supervisão complementar dos conglomerados financeiros

Na qualidade de banco/seguradora, o Grupo BNP Paribas é igualmente alvo de uma supervisão complementar a título do conglomerado financeiro, ao abrigo da diretiva Europeia nº 2002/87/UE completada pelo Regulamento delegado nº 342/2014 da Comissão Europeia e transposta para o direito francês através da portaria de 3 de novembro de 2014.

A diretiva sobre os conglomerados financeiros implementou uma supervisão prudencial complementar, vindo juntar-se às regras existentes nos setores bancário e de seguros uma vez que introduz constrangimentos adicionais, nomeadamente sobre a adequação dos fundos próprios, o acompanhamento dos grandes riscos por contraparte e as transações entre grupos.

Assim, um conglomerado financeiro deve respeitar um requisito complementar em matéria de adequação dos fundos próprios consolidados. Esta adequação visa impor um nível de fundos próprios suficiente para cobrir os riscos do setor bancário e do setor segurador, evitando simultaneamente a dupla utilização de fundos próprios.

O excedente ou a insuficiência de fundos próprios resulta assim da diferença entre os fundos próprios do conglomerado financeiro e os requisitos de solvabilidade aplicáveis aos setores bancário e segurador :

- os fundos próprios do conglomerado financeiro são determinados com base nas regras setoriais de solvabilidade (CRR para o setor bancário e Solvabilidade II para o setor de Seguros) ;
- os requisitos do conglomerado financeiro são determinados com base nos requisitos do setor bancário calculados segundo CRR e da CRD 5 incluindo todas as reservas de fundos próprios assim como os requisitos resultantes do SREP 2023 aplicáveis em 2024, e com base no capital de solvabilidade requerido (SCR) do setor segurador calculado em conformidade com a regulamentação Solvabilidade II.

No cálculo da adequação dos fundos próprios do conglomerado financeiro, os requisitos e deduções das entidades de seguros são processados em adequação com as regras de Solvabilidade II em substituição das regras de Solvabilidade definidas na CRR, estas últimas consistem essencialmente numa ponderação a 370 % a título das participações em ações processadas com o método de ponderação simples (ver *Participações em ações processadas segundo o método de ponderação simples* da secção 5.4 *Risco de crédito*).

A governança relativa à supervisão prudencial dos conglomerados financeiros é da responsabilidade do Comité capital que reúne sob a presidência do Diretor Financeiro do Grupo.

A 31 de dezembro de 2024, o montante dos fundos próprios do Grupo BNP Paribas a título do conglomerado financeiro ascende a 142,1 bilhões de euros para um requisito total de 117,3 bilhões de euros, o que representa um excedente de 24,8 bilhões de euros.

► QUADRO Nº 21 : CONGLOMERADOS FINANCEIROS – FUNDOS PRÓPRIOS E RÁCIO DE ADEQUAÇÃO (EU INS2)

Em milhões de euros		a	a
		31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
1	Requisitos complementares de fundos próprios do conglomerado financeiro (montante)	24 754	29 177
2	Rácio de adequação dos fundos próprios do conglomerado financeiro (%)	121,10 %	127,80 %

RECUPERAÇÃO E RESOLUÇÃO

Na sequência da crise financeira de 2008/2009, as instâncias de regulamentação bancárias internacionais adotaram um conjunto de regulamentos e diretivas, com base nas recomendações do Conselho de estabilidade financeira, para facilitar a gestão de crises implicando instituições financeiras pelas autoridades e limitar o impacto de uma eventual deficiência na economia e nas finanças públicas. Preveem :

- poderes e instrumentos para as autoridades de supervisão com o objetivo de antecipar e de supervisionar da melhor forma a recuperação das instituições em dificuldade, nomeadamente através dos planos de recuperação ;
- poderes e instrumentos de resolução para as autoridades de resolução, de forma a levar a bom termo uma resolução ordenada de uma instituição cuja recuperação não tenha sido possível e tenha de ser aplicada a resolução. Isto baseia-se, entre outros, nos documentos e relatórios detalhados exigidos junto das instituições para permitir às autoridades elaborar os planos de resolução ;

- o acréscimo de requisitos regulamentares complementares para as instituições. Estes requisitos, que estão amplamente cobertos, visam assegurar a presença em quantidade suficiente de passivos suscetíveis de absorver perdas ou podendo ser convertidos em fundos próprios. Consistem :

- num rácio mínimo de TLAC (*Total Loss Absorbing Capacity*) que deve ser respeitado pelas instituições de importância sistémica mundial (G-SIBs),
- num rácio (*Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities*) aplicável ao conjunto das instituições europeias ;
- regras de resgate interno às instituições (bail-in), com uma revisão da hierarquia dos credores incluindo a criação de uma nova categoria adicional de dívidas elegíveis TLAC e MREL (sénior não preferenciais) criada em 2016 e a criação em 2014 do Fundo de Resolução Único (FRU) a nível europeu, financiado pelas instituições, com o objetivo de evitar qualquer recurso à ajuda pública.

As recomendações do Conselho de estabilidade financeira foram declinadas na lei bancária Francesa de julho de 2013 introduzindo nomeadamente a obrigação de criação de planos de recuperação e de resolução, e poderes de resolução à ACPR (Autoridade de controlo prudencial e de resolução).

A nível europeu, a diretiva n.º 2014/59/UE (DRRB – Diretiva sobre a Recuperação e Resolução de Bancos) foi votada em 2014, e transposta em todos os Estados Membros da União Europeia. Este texto, bem como o Regulamento (UE) n.º 806/2014 (Regulamento MRU – Mecanismo Único de Resolução) de 2014 e diferentes regulamentos delegados que o completam, formam o conjunto regulamentar atual que rege a recuperação e a resolução das instituições financeiras europeias. Na sequência da proposta da Comissão Europeia de novembro de 2016, as emendas contidas na DRRB 2 e no SRMR2 foram aprovadas e publicadas no Jornal oficial a 7 de junho de 2019. Em França, a transposição das diretivas DRRB 2 foi realizada a 21 de dezembro de 2020.

Plano de recuperação

O plano de recuperação, de nível Grupo, descreve as opções de recuperação disponíveis em caso de crise grave. Reúne igualmente informações úteis às autoridades para compreender o funcionamento do Grupo, a sua resiliência e a sua capacidade de absorção de perdas.

No início do mês de outubro de 2024, o BNP Paribas entregou ao seu supervisor (BCE) a versão atualizada do seu Plano de Recuperação. O Conselho Único de Resolução (CRU) e outras autoridades poderão aceder ao Plano de recuperação junto do BCE.

Este Plano de recuperação, estabelecido de acordo com as recomendações do Conselho de Estabilidade Financeira, e com as disposições do Código Monetário e Financeiro, foi submetido à análise do Comité de controlo interno, dos riscos e da conformidade (CCIRC) e à aprovação do Conselho de Administração (ver capítulo 2 *Governo da sociedade e controlo interno*).

O plano atualizado inclui uma atualização dos elementos quantitativos, leva em consideração as evoluções na organização e as atividades do Grupo. É acompanhado por uma descrição pormenorizada dos cenários de recuperação testados e dos impactos das opções de recuperação identificadas. Tem conta igualmente dos comentários do BCE e das autoridades que participam no Colégio de recuperação, que reuniu em março de 2024, assim como as evoluções das regulamentações europeias. Incorpora também as lições aprendidas com os exercícios de *dry run* realizados regularmente pelo BNP Paribas sobre certos aspetos do plano, com a participação da Direção Geral e do BCE.

O Colégio de recuperação, reúne, sob a égide do seu supervisor (BCE), as autoridades dos países da União Europeia nos quais o BNP Paribas está presente, assim como a Autoridade Bancária Europeia e o Conselho Único de Resolução.

Documentação de resolução

Em 2024, o Grupo entregou à Autoridade de controlo prudencial e de resolução (ACPR), para transmissão ao Conselho Único de Resolução (CRU), um conjunto de documentos que reúnem as informações úteis às autoridades para elaborarem o seu plano de resolução eventual do Grupo.

Estes documentos declarativos são anualmente remetidos pelo Grupo desde 2016. Incluem nomeadamente uma declaração analítica dos passivos do BNP Paribas SA e das suas subsidiárias (*Liability Data Report*), solicitada pela CRU para o informar nas suas análises do requisito de passivos elegíveis para resgate interno (*bail-in*), bem como várias análises financeiras, uma apresentação da estrutura organizacional do Grupo ou ainda análises das suas funções críticas e da continuidade operacional na resolução. Estas declarações estão em conformidade com os requisitos formalizados pela ABE (ao abrigo do mandato da Comissão).

Além disso, o BNP Paribas participou, durante o ano 2023, numa série de reuniões de trabalho com o CRU, a ACPR e outras autoridades de resolução da União Europeia, reunidos no seio de uma Equipa interna de resolução (*Internal Resolution Team - IRT*) sob a égide do CRU. Estas reuniões têm por objetivo aprofundar as análises do CRU sobre a capacidade do Grupo para fazer frente à eventualidade de uma resolução.

O Colégio de gestão de crise (Crisis Management Group – CMG) e o Colégio de resolução reuniram em janeiro de com o objetivo de validar o plano de resolução redigido pelo CRU.

A estratégia de resolução recomendada pela CRU para as grandes instituições como o Grupo é o resgate interno (*bail-in*) que, por oposição ao *bail-out*, corresponde à absorção das perdas pelos recursos internos do BNP Paribas SA. Isto traduz-se no cancelamento ou redução do valor nominal de uma dívida, e/ou na sua conversão total ou parcial em fundos próprios. No caso de grandes instituições bancárias centralizadas como o Grupo, esta estratégia de resolução aplica-se ao nível do ponto de entrada único (*Single Point of Entry -SPE*), que é o BNP Paribas SA, independentemente da localização das perdas dentro do Grupo.

No que respeita às autoridades americanas, o Grupo entregou-lhes em dezembro de 2021 um plano de resolução para as suas atividades nos Estados Unidos em virtude da Regra 165(d) nos termos do *Dodd-Frank Act*. O próximo plano será entregue a 1 de outubro de 2025.

TLAC

Desde 27 de junho de 2019, em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 2019/876, as instituições de importância sistémica global (G-SIBs) estão sujeitas a um requisito duplo de TLAC. Isto inclui, por um lado, um rácio mínimo expresso em percentagem dos ativos ponderados e, por outro lado, um rácio mínimo expresso em percentagem das exposições utilizadas para o rácio de alavancagem.

A 31 de dezembro de 2024, o nível mínimo de requisito de TLAC para o Grupo ascende a 22,72 % dos ativos ponderados, tendo em conta :

- um requisito mínimo de 18 % ;
- um requisito global de reserva de fundos próprios de 4,72 % composto pela reserva de conservação de 2,5 %, da reserva G-SIB de 1,5 %, da reserva contracíclica de 0,67 % e de uma reserva sistémica de 0,04 %.

Desde 1 de janeiro de 2032, o requisito mínimo de exposição de alavancagem do Grupo é de 6,75 %.

► QUADRO N° 22 : COMPOSIÇÃO DOS RÁCIOS TLAC E MREL (EU TLAC1)

Em milhões de euros		31 dezembro 2024			31 dezembro 2023
		MREL	TLAC	Montantes incluídos no rácio MREL e excluídos do rácio TLAC	TLAC
Fundos próprios prudenciais					
1	Fundos próprios de base de categoria 1 (CET1)	98 128	98 128		92 857
2	Fundos próprios adicionais de categoria 1 (AT1)	15 640	15 640		14 644
6	Fundos próprios de categoria 2 (Tier 2)	16 813	16 813		14 243
11	Total dos fundos próprios elegíveis	130 581	130 581		121 744
Instrumentos de dívida elegíveis					
12	Dívidas sénior não preferenciais emitidas pela entidade de resolução (dívidas não <i>grandfathered</i>) ⁽¹⁾	74 252	74 252		72 301
EU-12a	Dívidas sénior não preferenciais emitidas por outras entidades no seio do grupo de resolução (dívidas não <i>grandfathered</i>)				
EU-12b	Dívidas sénior não preferenciais emitidas antes de 27 de junho de 2019 (dívidas <i>grandfathered</i>)				
EU-12c	Fração amortizada dos instrumentos de Tier 2 com um prazo residual superior a 1 ano	3 655	3 655		4 399
13	Dívidas sénior preferenciais (dívidas não <i>grandfathered</i> , antes da aplicação do limite de 3,5 % dos ativos ponderados)	20 050	Opção não aplicada	20 050	Opção não aplicada
EU-13a	Dívidas sénior preferenciais emitidas antes de 27 de junho de 2019 (dívidas <i>grandfathered</i> antes da aplicação do limite de 3,5 % dos ativos ponderados)	3 598	Opção não aplicada	3 598	Opção não aplicada
14	Dívidas sénior preferenciais (após aplicação do limite de 3,5 % dos ativos ponderados)	23 648	Opção não aplicada	23 648	Opção não aplicada
17	Instrumentos de dívida elegíveis (antes de ajustamentos regulamentares)	101 555	77 907	23 648	76 700
EU-17a	<i>nomeadamente dívidas que respeitam o requisito de subordinação</i>	77 907	77 907	-	76 700
Fundos próprios prudenciais e instrumentos de dívida elegíveis em TLAC : ajustamentos regulamentares					
18	Fundos próprios prudenciais e instrumentos de dívida elegíveis antes de ajustamentos regulamentares	232 137	208 489	23 648	198 444
19	Dedução de exposição entre grupos de resolução com múltiplos pontos de entrada				
20	Dedução das detenções de outros instrumentos de dívida elegível ⁽²⁾	(447)	(447)		(363)
22	Fundos próprios prudenciais e instrumentos de dívida elegíveis após ajustamentos regulamentares	231 690	208 042	23 648	198 082
EU-22a	<i>dos quais fundos próprios e dívidas subordinadas</i>	208 042			
Ativos ponderados e exposição de alavancagem					
23	Ativos ponderados	762 247	762 247		703 694
24	Medida total da exposição para efeitos de rácio de alavancagem	2 464 334	2 464 334		2 346 500
Rácio de fundos próprios e dívidas elegíveis					
25	RÁCIO (em percentagem dos ativos ponderados)	30,40 %	27,29 %	3,10 %	28,15 %
EU-25a	<i>dos quais fundos próprios e compromissos subordinados</i>	27,29 %			
26	RÁCIO (em percentagem da medida total da exposição para fins de rácio de alavancagem)	9,40 %	8,44 %	0,96 %	8,44 %
EU-26a	<i>dos quais fundos próprios e compromissos subordinados</i>	8,44 %			
27	Fundos próprios CET1 disponíveis após o cumprimento dos requisitos do grupo de resolução (em percentagem dos ativos ponderados)	7,26 %	7,26 %		7,73 %
28	Requisito global de reserva de fundos próprios		4,71 %		4,40 %
29	<i>nomeadamente reserva de conservação</i>		2,50 %		2,50 %
30	<i>nomeadamente reserva contracíclica</i>		0,67 %		0,40 %
31	<i>nomeadamente reserva para risco sistémico</i>		0,04 %		0,00 %
EU-31a	<i>nomeadamente reserva G-SIBs ou reserva D-SIB</i>		1,50 %		1,50 %
Para que conste					
EU-32	Montante total dos passivos excluídos visados no artigo 72 bis, parágrafo 2, EU-32 do Regulamento (UE) n° 575/2013		1 709 452		1 685 403

(1) Capital em dívida.

(2) Esta rubrica inclui a dedução da parte não utilizada da autorização geral prévia para reduzir os compromissos elegíveis.

Em 31 de dezembro de 2024, o rácio TLAC do Grupo está muito acima do nível mínimo de requisito aplicável.

Este rácio ascende a 27,29 % dos ativos ponderados, sem utilizar as dívidas sénior preferenciais elegíveis dentro do limite de 3,5 % dos ativos ponderados. Ascende a 8,44 % das exposições de alavancagem.

Os objetivos de emissão de dívida para manter o cumprimento dos requisitos e a sua natureza são definidos na parte *Evolução do financiamento wholesale em função das evoluções regulamentares*, na secção 5.8 *Risco de liquidez*.

► QUADRO N.º 23 : HIERARQUIA DOS CREDORES DA ENTIDADE DE RESOLUÇÃO - BNP PARIBAS SA⁽¹⁾ (EU TLAC3)

Em milhões de euros		31 dezembro 2024						
		Posição na hierarquia dos credores em caso de insolvência ⁽²⁾						
		1	2	12 ⁽³⁾	3	5	6	TOTAL
1	Descrição da posição na hierarquia dos credores em caso de insolvência	Fundos próprios CET1 ⁽⁴⁾	Fundos próprios AT1 ⁽⁴⁾	Fundos próprios T2 – títulos de participação	Fundos próprios T2 – títulos ⁽⁴⁾ subordinados	Dívida sénior não preferencial	Dívida sénior ⁽⁴⁾ preferencial	
2	Instrumentos de fundos próprios prudenciais e compromissos ⁽⁵⁾	120 534	15 980	229	27 025	79 680	784 465	1 027 912
3	dos quais compromissos excluídos ⁽⁵⁾						689 868	689 868
4	Instrumentos de fundos próprios prudenciais e compromissos não excluídos ⁽⁵⁾	120 534	15 980	229	27 025	79 680	94 597	338 043
5	nomeadamente instrumentos elegíveis ao rácio	120 534	15 794		23 928	74 252	23 648	258 157
6	dos quais vencimento residual ≥ 1 ano e < 2 anos				2 982	6 943	1 899	11 823
7	dos quais vencimento residual ≥ 2 anos e < 5 anos				2 968	33 560	10 270	46 797
8	dos quais vencimento residual ≥ 5 anos e < 10 anos				11 927	24 288	8 941	45 156
9	dos quais vencimento residual ≥ 10 anos (excluindo perpétua)				6 052	9 462	2 539	18 052
10	dos quais instrumentos perpétuos	120 534	15 794					136 328

(1) Os dados apresentados correspondem ao perímetro da entidade de resolução BNP Paribas SA

(2) O Anexo sobre as categorias de insolvência nas jurisdições da União Bancária, publicado pelo Conselho Único de Resolução foi atualizado a 27 de agosto de 2024 para a França, resultando numa alteração da classificação das dívidas sénior não preferenciais de 7 para 5 e das dívidas sénior preferenciais de 8 para 6.

(3) De acordo com o Anexo sobre as categorias de insolvência, os títulos de participação nos lucros estão classificados na categoria 4. cláusulas de classificação dos títulos convertíveis contingentes (AT1) da BNP Paribas SA indicam que estes títulos estão imediatamente subordinados aos títulos de participação nos lucros. Em conformidade com as instruções específicas da ACPR, estes títulos de participação são, por conseguinte, apresentados entre as posições 2 e 3, em posição 12.

(4) Montantes antes dos ajustamentos regulamentares.

(5) Para os instrumentos de dívida, principal e juros acumulados.

(6) Com a entrada em vigor do requisito MREL, as dívidas sénior preferenciais são apresentadas a partir de 1 de janeiro de 2024.

							31 dezembro 2023	
							Posição na hierarquia dos credores em caso de insolvência	
Em milhões de euros		1	2	4(2)	3	7	8	TOTAL
1	Descrição da posição na hierarquia dos credores em caso de insolvência	Fundos próprios CET1(3)	Fundos próprios AT1(3)	ndos próprios T2 – títulos de participação	Fundos próprios T2 – títulos subordinados (3)	ida sénior não preferencial		
2	Instrumentos de fundos próprios prudenciais e instrumentos de dívida (4)	116 227	14 823	228	22 936	80 969		235 184
3	nomeadamente instrumentos de dívida excluídos (4)							
4	Instrumentos de fundos próprios prudenciais e instrumentos de dívida não excluídos (4)	116 227	14 823	228	22 936	80 969		235 184
5	nomeadamente instrumentos elegíveis ao rácio TLAC	116 227	14 823		21 392	72 301		224 743
6	dos quais vencimento residual ≥ 1 ano e < 2 anos				2 850	7 510		10 361
7	dos quais vencimento residual ≥ 2 anos e < 5 anos				5 565	30 558		36 123
8	dos quais vencimento residual ≥ 5 anos e < 10 anos				9 420	26 259		35 679
9	dos quais vencimento residual ≥ 10 anos (excluindo perpétua)				3 557	7 973		11 530
10	dos quais instrumentos perpétuos	116 227	14 823					131 050

(1) Os dados apresentados correspondem ao perímetro da entidade de resolução BNP Paribas SA.

(2) De acordo com o Anexo sobre as categorias de insolvência nas jurisdições da União Bancária, publicado pelo Conselho Único de Resolução, os títulos de participação nos lucros estão classificados na categoria 4. No entanto, as cláusulas de classificação dos títulos convertíveis contingentes (AT1) da BNP Paribas SA indicam que estes títulos estão imediatamente subordinados aos títulos de participação nos lucros. Os títulos de participação são, por conseguinte, apresentados entre as posições 2 e 3.

(3) Montantes antes dos ajustamentos regulamentares.

(4) Para os instrumentos de dívida, principal e juros acumulados.

MREL

O requisito de MREL (*Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities*) aplica-se a todas as instituições de crédito e empresas de investimento da União Europeia desde 1 de janeiro 2024.

Em 31 de dezembro de 2024, o Grupo ultrapassa em grande escala o requisito de MREL e a distância acima do mínimo requerido (« M-MMD ») é superior à distância aos limiares de restrições aplicáveis às distribuições (« MMD ») calculada relativamente aos requisitos de fundos próprios (ver parágrafo *Requisitos globais de fundos próprios*).

A 31 de dezembro de 2024 :

- o rácio do MREL do Grupo eleva-se a 30,40 % dos ativos ponderados. O Grupo está, por conseguinte, acima do requisito mínimo de 27,36 % ;
- o rácio do MREL do Grupo eleva-se a 9,40 % das exposições de alavancagem. Este rácio é comparável a um requisito mínimo de 5,91 % ;
- o rácio MREL subordinado do Grupo ascende a 27,29 % dos ativos ponderados para um requisito mínimo de 19,24 % ;
- o rácio do MREL do Grupo eleva-se a 8,44 % das exposições de alavancagem para um requisito mínimo de 5,86 %.

Evoluções na regulamentação

O BNP Paribas acompanha atentamente as evoluções regulamentares relativas à recuperação e à resolução dos bancos.

Na sequência da declaração do Eurogrupo de junho de 2022 ⁽¹⁾ que apelava a uma revisão específica do quadro de gestão de crises e de garantia de depósitos (DRRB, RMRU e DGSD), a Comissão publicou uma proposta em 18 de abril de 2023. O Parlamento Europeu definiu a sua posição em abril de 2024 e o Conselho em junho de 2024. O tríplice teve início em dezembro de 2024.. Nesta fase, prevê-se que o processo legislativo esteja concluído em 2025 ou mesmo em 2026. O BNP Paribas acompanha atentamente este processo.

RÁCIO DE ALAVANCAGEM

O objetivo principal do rácio de alavancagem é servir de medida complementar aos requisitos de fundos próprios baseados nos riscos (princípio de rede de segurança – back stop). É calculado como a relação entre os fundos próprios Tier 1 e uma medida de exposição calculada a partir dos compromissos patrimoniais e extrapatrimoniais avaliados de acordo com uma abordagem prudencial. Os instrumentos derivados e as operações de recompra são nomeadamente objeto de reprocessamentos específicos.

A nível europeu, a aplicação do nível europeu, a aplicação do requisito de rácio de alavancagem foi efetuado de forma progressiva de acordo com as disposições previstas na CRR :

- até 28 de junho de 2021, o rácio de alavancagem não era objeto de um requisito de declaração ao supervisor (BCE), e de uma obrigação de publicação no âmbito do Pilar 3 ;
- entre 29 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2022, as instituições estão sujeitas a um requisito mínimo de rácio de alavancagem de 3 % ;
- De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, o requisito de rácio de alavancagem era de 3,75 %. As instituições de importância sistémica global (G-SIBs) são sujeitas a um requisito de alavancagem suplementar igual a 50% da reserva G-SIBs da instituição (ver parágrafo Adequação dos fundos próprios) e a um nível de restrição aplicável às distribuições com base no rácio de alavancagem. Esta distância ao limiar acima do mínimo exigido (« L-MDA ») é calculada em relação aos requisitos de fundos próprios (ver parágrafo *Requisitos globais de fundos próprios*).
- desde 1 de janeiro de 2024, o requisito de rácio de alavancagem é de 3,85%, incluindo um P2R de 0,10 %.

Procedimentos utilizados para gerir o risco de alavancagem excessivo

O acompanhamento do rácio de alavancagem é feito no quadro das responsabilidades do Comité capital tais como descritas na parte *Gestão do capital a seguir*.

Fatores que tiveram um impacto no rácio de alavancagem durante o período

O rácio de alavancagem ascende a 4,6 % a 31 de dezembro de 2024, estável em relação a 31 de dezembro de 2023. Este valor é bastante superior ao requisito de alavancagem de 3,85 % em vigor desde 1 de janeiro de 2024.

(1) Eurogroup Statement on the Future of the Banking Union of 16 June 2022 – Consilium (europa.eu).

► **QUADRO N° 24 : RÁCIO DE ALAVANCAGEM – PORMENOR**► *Reconciliação entre ativos contabilísticos e exposições para fins de rácio de alavancagem (EU LR1)*

		a	
Em milhões de euros		31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
1	Total do ativo de acordo com as demonstrações financeiras publicadas	2 704 908	2 591 499
2	Ajustamento para as entidades consolidadas de um ponto de vista contabilístico, mas que não entram no perímetro da consolidação prudencial	(272 085)	(257 275)
3	(Ajustamento para as exposições titularizadas que cumprem os requisitos de transferência de risco significativo)	(3 477)	(4 003)
4	(Ajustamento para a isenção temporária das exposições sobre os bancos centrais)		
5	(Ajustamento para ativos fiduciários reconhecidos no balanço de acordo com o o referencial contabilístico aplicável, mas excluídos da avaliação total da exposição nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 429 do CRR)		
6	Ajustamento para compras e vendas normalizadas de ativos financeiros reconhecidos na data de transação		
7	Ajustamento para transações elegíveis em sistemas centralizados de gestão de tesouraria		
8	Ajustamento para instrumentos financeiros derivados	(94 524)	(100 967)
9	Ajustamento para as operações de financiamento em títulos (SFT) ⁽¹⁾	23 513	21 586
10	Ajustamento para os elementos extrapatrimoniais (resultantes da conversão das exposições extrapatrimoniais em montantes de crédito equivalentes)	223 239	207 680
11	(Ajustamento para as correções de valor para fins de avaliação prudente e provisões específicas e gerais deduzido dos fundos próprios de categoria 1)	(2 464)	(2 472)
11a	(Ajustamento para exposições excluídas da medição da exposição total em virtude do artigo 429a, parágrafo 1, ponto c), do CRR)		
11b	(Ajustamento para exposições excluídas da medição da exposição total em virtude do artigo 429a, parágrafo 1, ponto j), do CRR)	(18 187)	(16 703)
12	Outros ajustamentos	(96 587)	(92 846)
13	MEDIÇÃO TOTAL DA EXPOSIÇÃO PARA FINS DO RÁCIO DE ALAVANCAGEM	2 464 334	2 346 500

(1) Operações de recompra e de empréstimos/créditos de títulos.

► **Rácio de alavancagem - declaração comum (EU LR2)**

		a	b
Em milhões de euros		31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Exposições no balanço (exceto derivados e SFT⁽¹⁾)			
1	Elementos do balanço (derivados, SFT ⁽¹⁾ e ativos fiduciários excluídos, mas garantias incluídas)	1 833 082	1 763 655
2	Montante das garantias prestadas para os derivados, quando deduzidas dos ativos do balanço de acordo com o referencial contabilístico aplicável		
3	(Dedução de créditos reconhecidos como ativos a título de valores de cobertura adicionais pagos em numerário no âmbito de transações de derivados)	(44 233)	(40 530)
4	(Ajustamento para títulos recebidos como parte de operações de financiamento de títulos que são reconhecidos como ativos)		
5	(Ajustamentos para risco de crédito geral dos elementos que constam do balanço)		
6	(Ativos deduzidos aquando da determinação dos fundos próprios de categoria 1)	(14 587)	(14 368)
7	Total das exposições no balanço (derivados, SFT⁽¹⁾ e ativos fiduciários excluídos)	1 774 262	1 708 757
Exposições aos derivados			
8	Custo de substituição de todas as transações derivadas (líquido das margens de variação em dinheiro elegíveis)	66 126	58 593
8a	Derrogação para derivados : contribuição dos custos de substituição ao abrigo do método padrão simplificado		
9	Montantes suplementares para a potencial exposição futura associada a operações em derivados SA-CCR	156 722	133 250
9a	Derrogação para derivados : contribuição da potencial exposição futura segundo a abordagem padrão simplificada		
9b	Exposição determinada por aplicação do método da exposição inicial		

RISCOS E ADEQUAÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS - PILAR 3

Gestão do capital e adequação dos fundos próprios

Em milhões de euros		a	b
		31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
10	(CCP isenta das exposições para transações compensadas para clientes) (SA-CCR)	(1 721)	(1 309)
10a	(CCP isenta das exposições para transações compensadas para clientes) (abordagem padrão simplificada)		
10b	(CCP isenta das exposições para transações compensadas para clientes) (método da exposição inicial)		
11	Valor notional efetivo ajustado dos derivados de crédito vendidos	451 280	404 326
12	(Diferenças notacionais efetivas ajustadas e deduções dos aumentos para os derivados de crédito vendidos)	(422 670)	(381 259)
13	Total das exposições sobre derivados	249 737	213 601
Exposições aos SFT⁽¹⁾			
14	Ativos SFT ⁽¹⁾ brutos (sem consideração da compensação) após ajustamento para as transações reconhecidas enquanto vendas	426 748	457 137
15	(Valor líquido dos montantes em dinheiro a pagar e a receber dos ativos SFT ⁽¹⁾ brutos)	(204 170)	(235 392)
16	Exposição ao risco de crédito de contraparte para os ativos SFT ⁽¹⁾	23 261	21 505
16a	Derrogação para SFT ⁽¹⁾ : Exposição ao risco de contraparte em conformidade com o artigo 429º E nº 5, e artigo 222º do CRR		
17	Exposições quando a instituição age na qualidade de agente	251	81
17a	(Parte da CCP isenta de exposições para SFT ⁽¹⁾ compensadas pelo cliente)		
18	Total das exposições sobre operações de financiamento sobre títulos	246 090	243 331
Outras exposições de extrapatrimoniais			
19	Exposições de extrapatrimoniais em valor notional bruto	527 051	498 249
20	(Ajustamentos para conversão em montantes de crédito equivalentes)	(303 812)	(290 569)
21	(Provisões gerais deduzidas na determinação dos fundos próprios de nível 1 e provisões específicas associadas a posições extrapatrimoniais)	(524)	(655)
22	Outras exposições de extrapatrimoniais	222 715	207 026
Exposições isentadas			
22a	(Exposições excluídas da medição da exposição total em virtude do artigo CRR 429º a, parágrafo 1.c)		
22b	(Exposições isentadas em virtude do artigo CRR 429º a, parágrafo 1.j [ao patrimonial e extrapatrimonial])	(18 187)	(16 703)
22c	(Exclusões de exposições de bancos [ou unidades de bancos] públicos de desenvolvimento – Investimentos públicos)		
22d	(Exclusões de exposições de bancos [ou unidades de bancos] públicos de desenvolvimento – Empréstimos de incentivo)		
22e	(Exclusões de exposições resultantes da transferência de empréstimos de incentivo pelos bancos [ou unidades de bancos] que não são bancos públicos de desenvolvimento)		
22f	(Exclusões de partes garantidas de exposições decorrentes de créditos à exportação)	(10 282)	(9 512)
22g	(Exclusões de garantias excedentárias depositadas junto de agentes tripartidos)		
22h	(Exclusões de serviços relativos aos DCT prestados por estabelecimentos /DCT, nos termos do nº 1, alínea o), do artigo 429º-A do CRR)		
22i	(Exclusões de serviços ligados aos DCT prestados por estabelecimentos designados, nos termos do nº 1, alínea o), do artigo 429º-A do CRR)		
22j	(Redução do valor de exposição dos empréstimos de pré-financiamento ou intercalares)		
22k	(Total das exposições isentadas)	(28 469)	(26 215)
Fundos próprios e medição da exposição total			
23	Fundos próprios de categoria 1 (Tier 1)	113 768	107 501
24	Medição total da exposição para fins de rácio de alavancagem	2 464 334	2 346 500
25	RÁCIO DE ALAVANCAGEM	4,62 %	4,58 %
EU-25	Rácio de alavancagem (excluindo o impacto da isenção para investimentos públicos e empréstimos de incentivos) (%)	4,62 %	4,58 %
25a	Rácio de alavancagem (excluindo o impacto da isenção temporária de reservas de banco central aplicável) (%)	4,62 %	4,58 %
	Requisitos de rácio de alavancagem		
26	Requisito regulamentar de rácio de alavancagem mínimo (%)	3,00 %	3,00 %

Em milhões de euros		a	b
		31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
26a	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer frente ao risco de alavancagem excessivo (%)	0,10 %	0,00 %
26b	nomeadamente : a constituir com fundos próprios CET1	0,00 %	0,00 %
27	Requisito de reserva relacionado com o rácio de alavancagem (%)	0,75 %	0,75 %
27a	Requisito de rácio de alavancagem global (%)	3,85 %	3,75 %
Escolha das disposições transitórias e exposições pertinentes			
EU-27b	Escolha das disposições transitórias para a definição da medição do capital próprio	Transitórios	Transitórios
Publicação dos valores médios			
28	Média dos valores diários dos ativos SFT ⁽¹⁾ brutos, após ajustamento para as transações reconhecidas como vendas e líquida dos montantes em dinheiro apagar e a receber respetivos	291 830	294 819
29	Valor de fim de trimestre dos ativos SFT ⁽¹⁾ brutos, após ajustamento para as transações reconhecidas como vendas e líquida dos montantes em dinheiro apagar e a receber respetivos	222 577	221 745
30	Medição da exposição total (incluindo o impacto de qualquer isenção temporária de reservas do banco central aplicável) incorporando os valores médios dos ativos SFT ⁽¹⁾ brutos da linha 28 (após ajustamento para transações contabilizadas como vendas e líquidas das respetivas contas a pagar e a receber respetivos)	2 533 587	2 419 574
30a	Medição da exposição total (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária de reservas do banco central aplicável) incorporando os valores médios dos ativos SFT ⁽¹⁾ brutos da linha 28 (após ajustamento para transações contabilizadas como vendas e líquidas das respetivas contas a pagar e a receber respetivos)	2 533 587	2 419 574
31	Rácio de alavancagem (incluindo o impacto de qualquer isenção temporária de reservas do banco central aplicável) incorporando os valores médios dos ativos SFT ⁽¹⁾ brutos da linha 28 (após ajustamento para transações contabilizadas como vendas e líquidas das respetivas contas a pagar e a receber respetivos)	4,49 %	4,44 %
31a	Rácio de alavancagem (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária de reservas do banco central aplicável) incorporando os valores médios dos ativos SFT ⁽¹⁾ brutos da linha 28 (após ajustamento para transações contabilizadas como vendas e líquidas das respetivas contas a pagar e a receber respetivos)	4,49 %	4,44 %

(1) Acordos de recompra e empréstimos/créditos de títulos.

► Distribuição das exposições no balanço exceto derivados, SFT⁽¹⁾ e exposições isentadas (EU LR3)

Em milhões de euros		a	
		31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
EU-1	Total das exposições no balanço (exceto derivados, SFT ⁽¹⁾ e exposições isentadas), das quais :	1 760 379	1 696 910
EU-2	Exposições da carteira de negociação	264 827	211 023
EU-3	Exposições da carteira bancária, nomeadamente :	1 495 552	1 485 887
EU-4	Obrigações garantidas		
EU-5	Exposições consideradas como soberanas	369 409	442 944
EU-6	Exposições aos governos regionais, bancos multilaterais de desenvolvimento, organizações internacionais e entidades do setor público não considerados como mutuários soberanos	46 161	37 386
EU-7	Instituições	33 602	27 376
EU-8	Exposições garantidas por uma hipoteca de um bem imobiliário	188 102	184 067
EU-9	Exposições sobre os clientes de retalho	230 845	228 618
EU-10	Empresas	360 462	355 974
EU-11	Exposições em incumprimento	13 333	13 369
EU-12	Outras exposições (nomeadamente ações, titularizações e outros ativos que não correspondem a obrigações de crédito)	253 638	196 154

(1) Operações com acordo de recompra e de empréstimos/créditos de títulos.

Nos termos do artigo R.511-16-1 do Código Monetário e Financeiros, o rendimento dos ativos (ou seja, o resultado líquido contabilístico dividido pelo total do balanço contabilístico numa base consolidada) do BNP Paribas é de 0,43 % em 2024, contra 0,42 % em 2023.

GESTÃO DO CAPITAL [Auditado]

O Banco deve garantir que dispõe de um nível adequado de capital à luz dos riscos a que está exposto no quadro das suas atividades, da sua estratégia, com vista à proteção da perenidade do Grupo. O capital é um recurso raro e estratégico que requiere uma gestão claramente definida, rigorosa e disciplinada numa abordagem que toma em consideração as necessidades e os requisitos das partes interessadas, nomeadamente dos acionistas, dos supervisores, dos credores e dos depositários.

OBJETIVOS

A gestão do capital do BNP Paribas :

- é regida por políticas e procedimentos que permitem compreender, documentar e vigiar as práticas em matéria de gestão do capital em todo o Banco ;
- integra a medição dos riscos na determinação da utilização do capital ;
- considera as necessidades e os recursos em capital em condições normais de exploração, assim como em situações de tensões severas, mas plausíveis ;
- apresenta à Direção Geral do Banco uma visão prospetiva da adequação dos fundos próprios ;
- afeta a restrição de capital às áreas de intervenção no quadro dos seus objetivos estratégicos ;
- cumpre o processo de avaliação interna da adequação dos fundos próprios (ICAAP) e é coerente com a apetência para o risco do Grupo ;
- é acompanhado por uma governança apropriada.

GESTÃO DO CAPITAL DO GRUPO

O acompanhamento do capital realizado pelo BNP Paribas visa assegurar-se e verificar que o Grupo tem um nível de capital suficiente relativamente aos requisitos de rácios de fundos próprios regulamentares, incluindo os requisitos particulares, por exemplo para operar enquanto instituição de importância sistémica global. Para se assegurar que dispõe de um nível suficiente de capital, o Grupo implementa os seguintes princípios :

- manter o capital num nível apropriado tendo em conta a atividade, a apetência para o risco, o crescimento e as iniciativas estratégicas do BNP Paribas ;
- manter o capital do BNP Paribas num nível satisfatório para os requisitos regulamentares ;
- equilibrar a adequação dos fundos próprios com a rentabilidade do capital ;
- respeitar as suas obrigações, junto dos credores e das contrapartes, a cada vencimento ;
- continuar a operar enquanto intermediário financeiro.

Governança

A governança relativa ao desenvolvimento, à aprovação e à atualização do processo de planeamento dos fundos próprios cabe a dois Comités:

- **o Comité de ativos ponderados** : é presidido pelo Diretor Financeiro do Grupo e pelo Diretor dos Riscos do Grupo e inclui os Diretores Financeiros e os Diretores dos Riscos dos polos operacionais. O Comité reúne-se trimestralmente para analisar as projeções de ativos ponderados do Grupo no quadro do ciclo orçamental e da atualização das suas estimativas.

O Comité de ativos ponderados está encarregado :

- de acompanhar e discutir as projeções de ativos ponderados do Grupo por área de intervenção,
- de identificar os principais pressupostos subjacentes a estas projeções e verificar que estão corretas,
- de identificar os fatores de evolução e quantificar os seus efeitos,
- de propor eventuais reorientações ;

- **o Comité Capital** : reúne-se todos os trimestres sob a presidência do Diretor-Geral Delegado do Grupo. O Comité tem por missão validar os objetivos do Grupo em matéria de rácios de solvabilidade e de requisito em matéria de absorção das perdas em caso de resolução (TLAC e MREL) assim como a trajetória que permite atingir estes objetivos, velar pelo respeito desta trajetória e, se necessário, propor medidas corretivas, em consonância com o *Risk Appetite Statement* do Grupo. Assim, o Comité controla a adequação do capital interno como considerado no ICAAP assim como os resultados dos processos de teste de esforço globais.

O Comité capital está encarregado :

- de acompanhar, validar e antecipar a evolução dos ativos ponderados das áreas de intervenção do Grupo e a dos seus rácios prudenciais, assim como supervisionar a situação destes indicadores relativamente à apetência para o risco do Grupo como formalizada no *Risk Appetite Statement*. Isto inclui os rácios de solvabilidade, o requisito adicional a título do conglomerado financeiro, o rácio de alavancagem, os rácios de TLAC/MREL, a adequação dos fundos próprios do conglomerado financeiro,
- de identificar os fatores de evolução e quantificar os seus efeitos,
- de definir as orientações de consumo de capital a curto e médio prazo (no mínimo 3 anos) e propor ou dar ao Comité Executivo do Grupo as arbitragens que daí resultam,
- de acompanhar a adequação do capital interno no quadro do ICAAP,
- de acompanhar as potenciais alterações regulamentares,
- de acompanhar a sensibilidade do rácio CET1 às variações das taxas de câmbio,
- de validar os *management buffers* aplicáveis aos rácios acima mencionados,
- de supervisionar os impactos de resultados dos testes de esforço globais,
- de acompanhar a implementação das decisões do supervisor que tenham um impacto no rácio de solvabilidade do Grupo ou o montante dos seus ativos ponderados.

O Comité capital também é designado como instância da Direção Geral competente à luz dos assuntos de modelo interno de crédito, de risco operacional e de metodologias utilizadas no ICAAP.

Indicadores de acompanhamento

A gestão do capital ao nível consolidado assenta nos seguintes indicadores:

■ os rácios de solvabilidade :

O BNP Paribas utiliza o rácio CET1 como principal indicador interno de gestão do capital ;

■ os ativos ponderados :

Os ativos ponderados são calculados por área de intervenção e por tipo de risco. A sua evolução é analisada por tipo de efeito (em particular : efeito volume, efeito parâmetro, efeito perímetro, efeito câmbio e efeito método) ;

■ o rácio de alavancagem :

Relaciona o montante dos fundos próprios de base (Tier 1) com uma medida das exposições patrimoniais e extrapatrimoniais, utilizando uma abordagem prudencial. Em particular, os derivados e os acordos de recompra são ajustados ;

■ os fundos próprios normativos :

A afetação do capital repercute a restrição de capital ao conjunto dos polos do Grupo e representa assim um constrangimento importante no que respeita ao desenvolvimento e à gestão do Grupo. A avaliação do desempenho das áreas de intervenção inclui a análise dos seus indicadores de rendimento dos capitais próprios antes dos impostos (*Return On Notional Equity – RONE*). Os fundos próprios normativos constituem a componente dos fundos próprios deste rácio, que corresponde ao consumo de capital interno das áreas de intervenção.

Esta gestão assenta em dois processos principais intimamente ligados :

- uma análise trimestral pormenorizada do consumo de capital por polo/área de intervenção e dos rácios de solvabilidade do Grupo assim como uma atualização trimestral da antecipação destes indicadores para todo o ano ;
- o processo orçamental anual, que desempenha um papel fulcral no processo de planeamento estratégico.

GESTÃO DO CAPITAL DAS ENTIDADES LOCAIS

O Grupo tem de atribuir o capital disponível às suas diferentes entidades. A fim de garantir uma boa circulação dos fundos, o processo de atribuição do capital do Grupo está centralizado ao nível da sede. Responde essencialmente a dois princípios : a conformidade com a regulamentação local, por um lado, e a análise das perspectivas de crescimento, por outro. Respeitando estes dois princípios, o objetivo é reduzir ao mínimo a dispersão do capital.

Os diretores financeiros locais são responsáveis da gestão diária, assim como da informação sobre os requisitos de solvabilidade das suas filiais. Quando há uma necessidade de capital, esta é analisada caso a caso por equipas específicas ao nível do Grupo tendo em conta a situação presente da filial e a sua estratégia futura no país considerado, perspectivas de crescimento da entidade e do ambiente macroeconómico. Além disso, todos os anos, o Grupo pilota o processo de repatriamento dos resultados das suas filiais. A política geral do Grupo estipula que a totalidade do lucro distribuível, incluindo o resultado distribuível acumulado e retido de cada entidade, seja distribuído. Esta política garante que o capital se mantém centralizado ao nível do BNP Paribas SA e contribui igualmente para diminuir o risco de câmbio. As exceções são consideradas numa base casuística.

Os Diretores Gerais locais têm a responsabilidade de garantir a perenidade financeira da filial e a sua competitividade em termos de capital, se for caso disso. Porém, qualquer medida relacionada com o capital, solicitada por uma filial, é submetida à apreciação e à autorização da sede.

Além disso, o Grupo analisa todos os anos a dotação em capital das sucursais com o objetivo de manter um nível de fundos próprios apropriado, à luz das diferentes regulamentações.

5.3 Gestão dos riscos [Auditado]

GOVERNANÇA

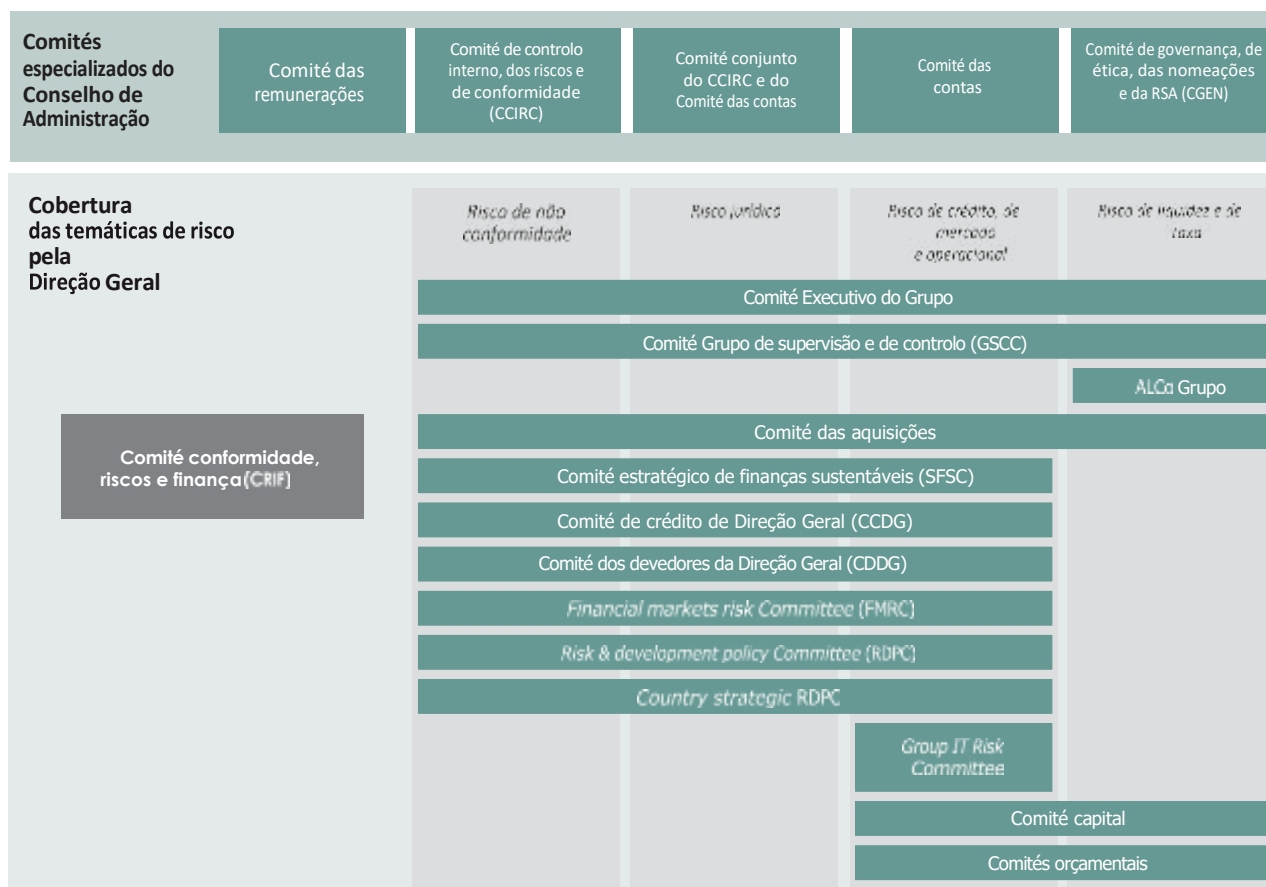
Os Comitês especializados do Conselho de Administração (ver a parte 2.1.2 *O governo societário do BNP Paribas* do capítulo 2 *Governo societário e controlo interno*) que analisam os riscos corridos e as políticas de risco à escala do Grupo são :

- o Comité de controlo interno, de riscos e da conformidade (CCIRC) ;

- o Comité conjunto que reúne o CCIRC e o Comité das contas ;
- Comité de governança, de ética, das nomeações e da RSA (CGEN).

Em consonância com o *Risk Appetite Statement* do Grupo, a Direção Geral indica as grandes linhas orientadoras em matéria de gestão dos riscos através das instâncias de governança de nível Grupo cujas principais são apresentadas abaixo.

► GRÁFICO N° 6 : PRINCIPAIS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA AO NÍVEL DO GRUPO COBRINDO TODOS OS RISCOS



As principais instâncias ao nível do Grupo desempenham os seguintes papéis :

- O Comité capital, tal como descrito na parte *Gestão do capital* da secção 5.2 *Gestão do capital e adequação dos fundos próprios*, valida os objetivos do Grupo em matéria de rácios de solvabilidade e de requisito em matéria de absorção de perdas em caso de resolução (TLAC e MREL) assim como a trajetória para esses objetivos, monitoriza a conformidade desta trajetória e, se necessário, propõe planos de ação para atingir os rácios-alvo de solvabilidade. Designado como a instância de Direção Geral competente em matéria de modelos internos de crédito e de risco operacional, o Comité capital é informado das decisões sobre estes riscos pelo Comité MARCo (*Model Approval and Review Committee*) ;
- o Comité ALM Treasury Grupo (ALCo Grupo) é responsável pela gestão do risco de liquidez, do risco de taxa da carteira bancária e do risco de câmbio estrutural para o conjunto do Grupo ;
- o Comité Grupo de supervisão e de controlo (GSCC) reúne as diversas funções de controlo do Grupo à volta da Direção Geral e trata dos assuntos ligados ao risco de forma transversal através de todas as dimensões de risco a que o Grupo possa estar exposto ;
- o Comité das aquisições decide sobre as condições das aquisições, alienações e parcerias externas para as operações que se inserem no seu âmbito de competências, no quadro do procedimento geral de aprovação de investimentos do Grupo. O Comité das Aquisições examina a pertinência estratégica dos projetos propostos do ponto de vista do Grupo, bem como as diferentes componentes dos planos de atividades, incluindo as sinergias e os riscos de execução. Em particular, verifica a rentabilidade intrínseca dos projetos (medida pelo *Return on Investment*), bem como o seu impacto na solvabilidade, liquidez e rentabilidade do Grupo, e a sua adequação ao *Risk Appetite Statement* do Grupo ;
- o Comité Estratégico de Financiamento Sustentável (*Sustainable Finance Strategic Committee* - SFSC) tem por objetivo validar a estratégia e os compromissos assumidos pelo Grupo em matéria de financiamento sustentável. Decide igualmente sobre as principais linhas de política comercial em matéria de finanças sustentáveis e acompanha a sua aplicação operacional.

Se necessário, valida igualmente as escolhas de infraestruturas transversais para garantir a perícia e a coerência na aplicação dos requisitos regulamentares e dos compromissos assumidos pelo Grupo em termos de métodos, análises, gestão de riscos, dados, ferramentas, normas e relatórios relativos às finanças sustentáveis ;

- o Comité de Crédito da Direção-Geral (GMCC) é a autoridade máxima do Grupo no que respeita ao risco de crédito e de contraparte. Este Comité rege principalmente os pedidos de crédito cujo montante exceda as delegações individuais atribuídas por polo e área de intervenção ou que digam respeito a transações de natureza particular ou que se desviem dos princípios da Política Geral de Crédito. Um representante do Departamento de Compliance pode intervir no CCDG quando um parecer sobre uma questão de segurança financeira o exigir ;
- o Comité dos devedores da Direção (CDDG) é o mais alto Comité de decisão para as decisões de provisionamento específico e a passagem para perdas relativas às exposições dos clientes do Grupo ;
- o *Financial Markets Risk Committee* (FMRC) é a instância que governa o perfil de risco do Grupo nas suas atividades de mercados de capitais. Entre outras funções, este Comité analisa os riscos de mercado e de contraparte e fixa os limites das atividades de mercados de capitais ;
- os *Risk & development policy committees* (RDPC) têm o duplo objetivo de definir a política de risco apropriada sobre um determinado assunto que pode ser uma atividade, um produto, uma geografia (região, país), um segmento de clientes ou um setor económico e de analisar as oportunidades de desenvolvimento relativas ao assunto apresentado ;
- os *Country strategic RDPC* estabelecem a apetência pelo risco (*Risk Appetite*) do Grupo BNP Paribas fixando as dotações para os países de risco médio a elevado, tendo em conta do risco países, das condições de mercados, das estratégias comerciais bem como outras problemáticas, nomeadamente as relacionadas com a conformidade ou o risco climático ;
- o *Group IT Committee Risk* (GITRC) define e pilota o perfil de risco IT do Grupo. Trata-se da instância mais alta em matéria de gestão dos riscos tecnológicos e cibernéticos.

ORGANIZAÇÃO DO CONTROLO DOS RISCOS

LUGAR DAS FUNÇÕES DE CONTROLO

A gestão de riscos é inerente à atividade bancária e constitui um dos fundamentos do funcionamento do grupo BNP Paribas. O BNP Paribas está dotado com um dispositivo de controlo interno que abarca todos os tipos de riscos a que o Grupo está exposto, organizado em torno de três linhas de defesa (ver secção 2.4 *Controlo interno* do capítulo 2 *Governo societário e controlo interno*) :

- na primeira linha de defesa, o Controlo interno é uma matéria que implica todos os colaboradores, e os responsáveis de atividades operacionais têm a responsabilidade de fazer funcionar um dispositivo de identificação, avaliação e gestão dos riscos segundo os padrões definidos pelas funções que exercem um controlo independente no segundo nível de defesa ;
- as principais funções de controlo no BNP Paribas que asseguram a segunda linha de defesa são as funções Compliance, RISK e LEGAL. Os seus responsáveis respondem diretamente ao Diretor-Geral e dão conta do exercício das suas missões ao Conselho de Administração através nomeadamente dos seus Comitês especializados ;
- a Inspeção Geral assegura uma terceira linha de defesa encarregada do controlo periódico.

RESPONSABILIDADES GERAIS DAS FUNÇÕES RISK E COMPLIANCE

A primeira responsabilidade da gestão dos riscos pertence aos polos e áreas de intervenção que estão na sua origem. RISK exerce permanentemente um controlo de segundo nível sobre os riscos de crédito e de contraparte, de mercado, de taxas e de câmbio sobre a carteira bancária, de liquidez, de seguros, sobre o risco operacional, incluindo os riscos tecnológicos e ciber, sobre o risco ligado à proteção de dados, sobre o risco de modelos e os fatores de risco ambientais e sociais, assim como os riscos de governança associados. No âmbito desta missão, compete-lhe garantir a solidez e a perenidade dos projetos de desenvolvimento comercial e, no seu conjunto, a conformidade com o objetivo do perfil de apetência do Grupo para o risco. Assim, as missões permanentes do RISK consistem nomeadamente em formular recomendações em matéria de políticas de riscos, em analisar a carteira de riscos com uma visão prospetiva, em aprovar os créditos aos clientes e os limites das atividades de mercado, em garantir a qualidade e a eficácia dos procedimentos de acompanhamento, a efetuar controlos para avaliar a maturidade dos processos e riscos operacionais subjacentes e em definir ou validar os métodos de medição dos riscos. Também é sua função verificar se foram avaliadas e forma adequada todas as consequências, em termos de riscos, inerentes ao lançamento de novos produtos ou atividades foram adequadamente avaliados.

A Compliance intervém da mesma forma em relação aos riscos de segurança financeira (branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo, corrupção e tráfico de influências), à integridade dos mercados, à proteção dos interesses dos clientes, à ética profissional, à regulamentação fiscal aplicável aos clientes e à legislação que rege as atividades bancárias.

É igualmente responsável por fornecer uma garantia razoável, através dos seus pareceres e decisões, bem como da sua supervisão e controlos de segundo nível, quanto à eficácia e coerência do dispositivo de controlo da conformidade do Grupo e à proteção da sua reputação.

ORGANIZAÇÃO DAS FUNÇÕES RISK E COMPLIANCE

Abordagem

A organização de RISK está totalmente alinhada com os princípios de independência, de integração vertical e de desconcentração definidos pela Direção do Grupo para as funções de controlo do Grupo (Compliance, RISK, LEGAL e em terceira linha de defesa a Inspeção Geral). Assim, no seio de RISK :

- todas as equipas responsáveis dos riscos, incluindo as das entidades operacionais, estão integradas na função com a implementação de ligações hierárquicas para o Diretor dos Riscos destas entidades ;
- os Diretores dos Riscos das entidades respondem a RISK.

Esta organização permite reforçar a governança das atividades de gestão dos riscos, nomeadamente no domínio da gestão do risco de modelo através da equipa *Risk Independent Review and Control* (« RISK IRC »), que responde diretamente ao Diretor dos Riscos do Grupo, que reúne numa única entidade as equipas encarregadas da revisão independente dos modelos e das metodologias de risco. Esta equipa é também responsável pela análise independente do risco operacional da função RISK com a organização descrita na secção 5.9 *Risco operacional*.

De acordo com as normas internacionais e a regulamentação francesa, a Compliance trata da supervisão do dispositivo de controlo dos riscos de não-conformidade e de atentado à reputação, no perímetro do Grupo no seu conjunto, quaisquer que sejam as atividades em França e no estrangeiro. O dispositivo de controlo dos riscos de não conformidade e de atentado à reputação encontra-se descrito na secção 5.9.

Independente e hierarquicamente integrada a nível mundial, Compliance reúne todos os colaboradores da função. A sua organização reflete os seus princípios orientadores (independência e integração, descentralização e subsidiariedade da função, diálogo com as áreas de intervenção) através de equipas locais (polos operacionais, CPBS, IPS e CIB), áreas de especialização e departamentos encarregados de missões transversais.

Papel do Diretor dos Riscos

Para cumprir as suas missões e em conformidade com a regulamentação e as melhores práticas da indústria bancária, RISK é uma função independente, integrada hierarquicamente e descentralizada.

O *Credit Risk Officer* (CRO) do Grupo é nomeado pelo Dirigente efetivo responsável pela coerência e eficácia do controlo permanente do BNP Paribas, que informa o Conselho de Administração. Este Dirigente efetivo também pode destituir o CRO do Grupo, após acordo prévio do Conselho de Administração, ao qual este último tem acesso direto.

O/a CRO do Grupo recebe a sua autoridade deste Dirigente efetivo e responde diretamente perante ele. É membro do Comité Executivo do Grupo.

Se for o caso, o/a CRO do Grupo também tem acesso direto e independente ao Conselho de Administração do BNP Paribas (em particular aos Comités especializados relevantes). Em particular, o CCIRC realiza audiências periódicas com o CRO do Grupo, sem a presença dos Dirigentes efetivos.

Este posicionamento tem como objetivos :

- garantir a objetividade do controlo dos riscos, pela ausência de participação na relação comercial ;
- garantir que os dirigentes serão avisados em relação a uma eventual degradação dos riscos e que obterão rapidamente uma informação objetiva e completa da situação dos riscos ;
- permitir a divulgação e uma prática, uniformes em todo o Banco, de padrões elevados de gestão dos riscos ;

- garantir a qualidade dos métodos e dos procedimentos através da intervenção de profissionais dos riscos, que devem avaliá-los e fazê-los evoluir, tendo em conta as melhores práticas da concorrência internacional.

Papel da Diretora da Conformidade

A Diretora da Conformidade responde perante o Diretor-Geral e é membro do Comité Executivo do BNP Paribas. Tem um acesso direto e independente ao Conselho de Administração, em particular ao seu comité especializado, o Comité de controlo interno, dos riscos e da conformidade (CCIRC) e pode assim informá-lo de qualquer evento suscetível de ter um impacto significativo sobre o Grupo. Por fim, o CCIRC efetua uma audição periódica, sem a presença dos dirigentes efetivos.

A Diretora da Conformidade não tem nenhuma atividade operacional fora do dispositivo de controlo dos riscos de não conformidade e de reputação e também não tem nenhuma atividade comercial, o que garante a sua independência de ação. Exerce uma tutela hierárquica sobre todas as equipas Compliance no seio das áreas de intervenção, dos territórios e das funções.

CULTURA DO RISCO

NO CENTRO DOS PRINCÍPIOS FUNDADORES DO GRUPO

O BNP Paribas distingue-se por uma forte cultura do risco e da conformidade, totalmente integrada nos valores e princípios de funcionamento do Grupo.

A Direção Geral optou por integrar esta cultura do risco em três elementos fundadores :

- o Código de Conduta :

Em 2016, o Grupo adotou um novo Código de Conduta que se aplica a todos os seus colaboradores e que se destina a definir regras de conduta no quadro dos valores que inspiram o Grupo. O Código de conduta lembra por exemplo que a proteção do Grupo é assegurada pela capacidade dos colaboradores a correrem riscos de maneira responsável num rigoroso quadro de controlo. O Código de conduta, atualizado em 2021, emite também regras em matéria de respeito do interesse dos clientes, de segurança financeira, de integridade dos mercados, de ética profissional e de luta contra a corrupção, todas concorrem para atenuar os riscos de não-conformidade e de reputação;

- a Carta de Responsabilidade :

A Direção Geral formalizou uma Carta de Responsabilidade que assenta nos valores (o « BNP Paribas Way »), nos princípios de gestão e no Código de conduta do Grupo. Entre os quatro compromissos enunciados figura o de « Aceitar correr riscos controlando-os de forma rigorosa ».

O Grupo considera que é da sua responsabilidade controlar de forma rigorosa esses riscos, quer para com os clientes, quer para com o sistema financeiro no seu todo. Os compromissos do Grupo são, portanto, decididos após um processo colegial e de contraditório, apoiando-se numa forte cultura do risco, partilhada em todos os níveis do banco. Isto tanto se aplica aos riscos de crédito associados aos empréstimos concedidos – aceites após análise aprofundada da situação dos mutuários e dos seus projetos – como aos riscos de mercado que

resultam das transações com os clientes: estes são avaliados diariamente, submetidos a cenários de stress e enquadrados num sistema de limites.

A diversificação do BNP Paribas, quer no plano geográfico, quer no plano das áreas de intervenção, permite equilibrar os riscos e as suas consequências quando se materializam. O Grupo é organizado e tem uma gestão que permite que eventuais dificuldades de uma das suas áreas de intervenção não ponham em perigo as outras áreas de atividade do banco;

- a missão e os compromissos do Grupo :

A missão do BNP Paribas é financiar a economia e aconselhar os seus clientes de maneira ética acompanhando-os nos seus projetos, nos seus investimentos e na gestão das suas poupanças. Através das suas atividades, o BNP Paribas quer ter um impacto positivo nas suas partes interessadas e na sociedade e fazer parte dos atores mais dignos de confiança do setor. Entre os 12 compromissos do BNP Paribas enquanto Banco responsável encontram-se nomeadamente o compromisso de financiar eticamente a economia e nomeadamente os compromissos de aplicar os melhores padrões de ética e de gerir rigorosamente os riscos ambientais, sociais e de governança.

DIFUSÃO DA CULTURA DO RISCO

O BNP Paribas, que sempre colocou na primeira linha das suas prioridades uma cultura de domínio e de controlo dos riscos.

Para além dos vários programas de formação que apoiam esta ambição, muitas iniciativas de sensibilização e aculturação são implementadas a nível global e local em diferentes entidades. Entre elas, podem ser citados programas que visam partilhar com um vasto público de colaboradores informações sobre os últimos avanços em matéria de gestão dos riscos, apresentadas diretamente por especialistas do Grupo : riscos cibernéticos, riscos operacionais, riscos de crédito e de contraparte, riscos relacionados com fatores ASG, riscos jurídicos.

Em complemento, uma iniciativa transversal ao Grupo, *Risk Culture*, permite reforçar a divulgação das boas práticas de gestão do risco conferindo-lhe uma dimensão transversal que se dirige a todos os colaboradores do Grupo. Patrocinada por 4 funções: Compliance, LEGAL, RH e RISK, *Risk Culture* que cobre todos os tipos de risco aos quais o Grupo pode estar exposto (crédito, mercado, liquidez, risco operacional, não-conformidade, riscos regulamentares, riscos sociais e ambientais, etc.).

Com uma abordagem em constante evolução e sempre participativa, esta iniciativa apoia as áreas de intervenção e as funções nos seus esforços de aculturação aos riscos, por exemplo, durante projetos de transformação ou quando são acolhidos novos colaboradores. Aproveitando a riqueza de informações já partilhadas pelas entidades, a *Risk Culture* esforça-se por tornar os conceitos essenciais acessíveis ao maior número de pessoas, prestando especial atenção a que os requisitos de conduta e de comportamento sejam devidamente integrados neste exercício de transmissão de conhecimentos. Põe à disposição das equipas conteúdos que estas poderão utilizar para as suas ações de informação, aculturação e acompanhamento do aumento de competências dos colaboradores em todas as dimensões da cultura do risco.

As ações de Risk Culture são realizadas em ligação com as entidades operacionais e consistem principalmente :

- na divulgação de informações e ações de desenvolvimento profissional no domínio do risco, através de conferências, da publicação de artigos ou de vídeos didáticos ;

- na facilitação da partilha de conhecimentos entre os diferentes atores do Banco, em particular sobre mudanças nas áreas de intervenção do Banco, notícias sobre requisitos regulamentares e novas formas de trabalho. Os peritos do Grupo são chamados a enriquecer constantemente os recursos documentais que são disponibilizados aos funcionários por diversos canais de comunicação disponíveis no Grupo ;

- na transmissão, adaptando se necessário consoante a entidade, de iniciativas de sensibilização para as boas práticas em matéria de riscos adotadas por outras entidades.

Em todas as suas ações, a *Risk Culture* promove as seis práticas de risco fundamentais que são um vetor importante para a propagação de uma cultura de risco forte. Recordam aos colaboradores a importância de compreender e antecipar os riscos numa perspetiva de longo prazo, de ser disciplinado na tomada de riscos e de comunicar de forma rápida e transparente sobre a gestão dos riscos.

Finalmente, a cultura de risco é também disseminada por todo o Grupo, ajustando as remunerações com base no desempenho e nos riscos (cf. Capítulo 7 na secção 7.3 *Uma política de remuneração competitiva*), com um dispositivo reforçado nesta área desde 2015 para os colaboradores suscetíveis de tomarem decisões de risco importantes.

APETÊNCIA PARA O RISCO

DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

O Grupo não tem um objetivo declarado de tomada de risco, mas certos riscos são inerentes às suas atividades e, portanto, à realização dos seus objetivos estratégicos. Assim, o Grupo implementou um *Risk Appetite Statement* e um *Risk Appetite Framework* que devem ser vistos como a formalização da tolerância do Grupo aos riscos a que está exposto na execução da sua estratégia.

O *Risk Appetite Statement* é aprovado anualmente, ou se necessário com maior frequência, pelo Conselho de Administração sob proposta da Direção Geral. Este documento define, em coerência com o plano estratégico do Grupo e tendo em conta o ambiente em que opera, princípios qualitativos de risco que pretende adotar nas suas atividades e um mecanismo quantitativo de supervisão do perfil de risco do Grupo através de métricas quantitativas às quais estão associados limites. Este dispositivo cobre simultaneamente os riscos quantificáveis e os não-quantificáveis aos quais o Grupo está exposto.

A apetência para o risco é implementada no Grupo pela Direção Geral por ocasião dos diferentes Comitês a que preside (CCDG, CMRC, ALCo Grupo, Comité capital) e que têm a seu cargo os diferentes tipos de riscos a que o Grupo está exposto. Além disso, os processos estratégicos do Grupo, tais

como o orçamento ou a gestão do capital e da liquidez, são desenvolvidos em coerência com o *Risk Appetite Statement*; alguns indicadores do Risk Appetite Statement estão incluídos no exercício orçamental e os valores expectáveis no quadro do orçamento são confrontados com os seus limites no *Risk Appetite Statement*.

O *Risk Appetite Statement* do Grupo foi estabelecido de acordo com os seus valores fundamentais e a sua cultura do risco. Lembra que a cultura do risco do Grupo e os seus compromissos de banco responsável estão no cerne da sua estratégia. Lembra também que a missão do Grupo é financiar a economia, aconselhar os seus clientes e financiar os seus projetos de uma maneira ética. A estratégia do Grupo a partir da qual está construída a sua apetência para o risco ergue-se em torno de grandes princípios que acompanham o desenvolvimento do Grupo: um equilíbrio entre as suas atividades assegurando a sua rentabilidade e a sua estabilidade, um modelo de atividade centrado em torno dos clientes e um modelo de banco integrado permitindo servir da melhor forma os clientes. Esta estratégia integra também os desenvolvimentos da indústria bancária, entre outros a sua evolução para um modelo digital e uma situação macroeconómica marcada por uma subida da inflação e das taxas de juro, ainda elevadas, num contexto de risco geopolítico crítico, enquanto alguns setores da economia apresentam níveis de risco mais elevados.

PRINCÍPIOS DE TOMADA DE RISCO

Os princípios de tomada de risco têm por objetivo definir os tipos de risco que o Grupo está pronto a aceitar no quadro da sua atividade.

Incluem, em particular, os seguintes elementos :

- diversificação e rentabilidade ajustada do risco :

O Grupo procura gerar resultados ajustados dos riscos que sejam sustentáveis e baseados nas necessidades dos clientes. Para ser sustentável, a rentabilidade deve basear-se numa seletividade e numa evolução controladas dos ativos do BNP Paribas e na procura de atividades diversificadas. Embora o Grupo permita uma certa volatilidade das suas receitas, procura conter permanentemente o valor das suas potenciais perdas resultantes de um cenário adverso ;

- solvabilidade e rentabilidade :

O BNP Paribas detém fundos próprios suficientes para lidar com um cenário adverso e respeitar os requisitos regulamentares em vigor. No âmbito das suas atividades bancárias, o BNP Paribas aceita assumir riscos quando estes são acompanhados de uma rentabilidade adaptada, projetada para uma duração adequada e quando os seus impactos potenciais parecem aceitáveis ;

- financiamento e liquidez :

O Grupo garante que a diversificação e o equilíbrio entre os seus empregos e os seus recursos correspondem a uma estratégia de financiamento conservadora para poder lidar com um cenário adverso. O Grupo respeita os rácios de liquidez regulamentares em vigor ;

- risco de crédito :

O Grupo só assume exposições com clientes que conhece profundamente e com base em informações completas e está atento à estrutura dos financiamentos que concede. O Grupo desenvolve e mantém uma carteira de riscos diversificada, evitando as concentrações (contrapartes, setores e países) garantindo o respeito das políticas de concentração em vigor ;

- risco de mercado :

O Grupo gere os riscos de mercado (taxas, ações, câmbio, matérias-primas) no âmbito seguinte :

- para as atividades nos mercados de capitais que estão centradas em torno das atividades de clientes, o BNP Paribas deseja manter um perfil de risco de mercado em linha com este modelo de atividade centrado nos seus clientes,
- o risco de taxa ligado à sua carteira bancária com o objetivo de estabilizar os seus resultados de maneira perene e nos limites aceitáveis ;

- risco operacional :

O Grupo visa proteger os seus clientes, empregados e acionistas do risco operacional e desenvolveu com este objetivo uma infraestrutura de gestão do risco operacional que se apoia na identificação dos riscos potenciais, das estratégias para atenuá-los e ações de sensibilização para estes riscos. Certos riscos específicos deram lugar à definição de princípios dedicados, em particular ;

- risco de não-conformidade:

O Grupo procura estar em conformidade com todas as leis e regulamentações que a ele se aplicam. Compromete-se a desenvolver um dispositivo de gestão do risco de não-conformidade, incluindo através dos programas dedicados a regulamentações particularmente estruturantes para as suas atividades ;

- risco de informação, comunicação e tecnologia (ICT) :

O Grupo procura reduzir os riscos ligados à segurança da sua informação, nomeadamente graças a diversas ações de sensibilização, ao enquadramento acrescido das atividades subcontratadas, à segurança acrescida dos terminais, à supervisão dos incidentes e a uma vigilância tecnológica sobre as vulnerabilidades e os ataques informáticos ;

- atividades de seguros :

O BNP Paribas Cardif está principalmente exposto aos riscos de crédito, de subscrição e de mercado. A entidade acompanha atentamente as suas exposições e a sua rentabilidade, tendo em conta esses riscos e a adequação dos seus fundos próprios aos requisitos regulamentares de solvabilidade e procura manter as suas perdas potenciais em cenários adversos em níveis aceitáveis ;

- risco ligado à responsabilidade social e ambiental :

O Grupo é particularmente sensível ao desempenho em matéria de responsabilidade social e ambiental dos seus clientes, considerando que poderia ter um impacto significativo no perfil de risco dos seus clientes e, conseqüentemente, na sua solvabilidade, para além de um elevado risco de reputação. Por conseguinte, o BNP Paribas tem em conta os riscos sociais e ambientais na avaliação dos riscos enfrentados pelos seus clientes. O Grupo acompanha igualmente estes riscos na condução da sua atividade, na das suas contrapartes ou dos seus investimentos em seu próprio nome ou por conta de terceiros.

MONITORIZAÇÃO DOS INDICADORES DE PERFIL DE RISCO

O *Risk Appetite Statement* contém indicadores que medem o perfil de risco do Grupo para os diferentes tipos de risco a que está exposto.

A cada métrica estão associados limites que refletem diferentes níveis de risco e que, quando são atingidos, condicionam um processo pré-estabelecido de informação da Direção Geral e do Conselho de Administração e, se necessário, de planos de ação a implementar.

Estes indicadores são acompanhados trimestralmente no painel de bordo dos riscos apresentado ao CCIRC.

A título de exemplo, fazem parte dos indicadores do *Risk Appetite Statement* e são retomados na parte *Números-chave* da secção 5.1 *Síntese dos riscos anuais*:

- os rácios de solvabilidade (CET1, Tier 1, Fundos próprios totais, TLAC, MREL e rácio de alavancagem) ;
- o equilíbrio da distribuição dos ativos ponderados por polo operacional;
- o custo do risco em ativos (em pontos de base anualizados) e o rácio dos créditos de cobrança duvidosa em ativos brutos ;
- os rácios de liquidez (LCR e NSFR).

TESTES DE ESFORÇO

Para beneficiar de um acompanhamento e de uma gestão dinâmica dos riscos, o Grupo desenvolveu um dispositivo de testes de esforço (*stress tests*) completo.

DISPOSITIVO DE TESTES DE ESFORÇO

O dispositivo de testes de esforço faz parte integrante do dispositivo de gestão dos riscos e de pilotagem financeira, segundo uma tripla perspetiva de gestão previsional do risco, de planeamento das necessidades de recursos regulamentares e de liquidez, e de otimização do desenvolvimento destes recursos no seio do Grupo, nomeadamente no âmbito dos processos de ICAAP e de ILAAP do Grupo e das suas principais entidades.

Os diferentes tipos de testes de esforço

Existem dois tipos de teste de esforço :

■ testes de esforço regulamentares :

Trata-se principalmente dos exercícios de testes de esforço solicitados pela Autoridade Bancária Europeia, o Banco Central Europeu ou qualquer outro supervisor.

Em 2024, o BNP Paribas participou na análise do cenário climático *One-off Fit-for-55* organizada pela Autoridade Bancária Europeia no âmbito do mandato que lhe foi conferido pela Comissão Europeia, em conjunto com a EIOPA e a ESMA, para avaliar a capacidade do sistema financeiro europeu em participar no financiamento da transição energética e, mais especificamente, os investimentos necessários para que a União Europeia cumpra os seus compromissos de reduzir as emissões de gases com efeito de estufa em 55% até 2030. A participação do BNP Paribas, tal como a dos 110 bancos que participaram no exercício, consistiu em fornecer informações sobre determinadas exposições de crédito e de mercado, bem como informações sobre os seus rendimentos em relação ao risco climático (emissões de gases com efeito de estufa dos clientes empresariais, desempenho energético e localização dos ativos financiados para determinadas carteiras imobiliárias residenciais e comerciais). O BNP Paribas não participou nos trabalhos de projeção realizados pela Autoridade Bancária Europeia e pelo Banco Central Europeu no que diz respeito à indústria bancária, cujos resultados foram comunicados pela Autoridade Bancária Europeia, pela EIOPA, pela ESMA e pelo Banco Central Europeu em 19 de novembro de 2024. Em 2024, o BNP Paribas também participou no exercício de teste de esforço ao risco cibernético organizado pelo Banco Central Europeu.

Em 2023, o BNP Paribas participou no teste de resistência organizado pela Autoridade Bancária Europeia e pelo Banco Central Europeu. O exercício envolveu um painel de 70 bancos que representam 75% do total dos ativos do sistema bancário da União Europeia. Tal como para os exercícios anteriores, foram impostos a todos os bancos cenários macroeconómicos e um conjunto de pressupostos metodológicos, de forma a permitir a comparabilidade dos resultados. As exposições ao risco de crédito, ao risco de mercado e ao risco operacional, bem como os rendimentos (taxas de juro e comissões), foram submetidos a um cenário de evolução macroeconómico comum, tendo o impacto sido avaliado tanto na demonstração de resultados como nos ativos médios ponderados ou nos elementos de capital.

O BNP Paribas participará em 2025 no exercício de teste de esforço organizado bienalmente pela Autoridade Bancária Europeia e pelo Banco Central Europeu.

Entidades do BNP Paribas também participam em exercícios de teste de esforço organizados por supervisores locais. Tal como nos anos anteriores, a sucursal do BNP Paribas em Singapura participou, em 2024, no teste de esforço organizado pela Autoridade Monetária de Singapura. Em 2024, a sucursal do BNP Paribas em Hong Kong também participou, numa base voluntária, num teste de esforço climático organizado pela Autoridade Monetária de Hong Kong ;

■ testes de esforço internos :

■ testes de esforço dedicados à antecipação dos riscos: testes de esforço dedicados à antecipação dos riscos: a sua finalidade é a gestão previsional e o acompanhamento dos riscos, quer sejam de crédito, de mercado, de contraparte, de taxa da carteira bancária, operacionais, de atividade ou de liquidez. Os resultados dos testes de esforço transversais contribuem, entre outros objetivos, para a formulação da apetência para o risco do Banco e à medição periódica do seu perfil de risco. São periodicamente submetidos à Direção Geral do Grupo, assim como ao Comité do controlo interno, dos riscos e da conformidade (CCIRC) do Conselho de Administração através do painel de controlo trimestral dos riscos do Grupo. Além disso, são realizados testes de stress ad hoc, conforme necessário, para *Risk & Development Policy Committees*, revisões de carteira ou Comités de Estratégia por país para identificar e avaliar áreas de vulnerabilidade dentro das carteiras do Grupo,

■ testes de esforço orçamentais : contribuem para o planeamento das necessidades em capital e em financiamento por um período de três anos. Todos os anos são efetuados testes de esforço no âmbito da elaboração do orçamento, e integrados no ICAAP e no ILAAP. São analisados ao nível dos polos e das áreas de intervenção do Banco antes de serem consolidados ao nível do Grupo, para dar uma perspetiva exaustiva do impacto no capital, na liquidez e nos resultados do banco.

O resultado final calculado é uma crónica completa de rácios de solvabilidade em situação de tensão ao nível do Grupo, assim como a eventual identificação das medidas de adaptação necessárias. Os cenários escolhidos, os resultados dos testes de esforço e as propostas de eventuais ações de correção (redução das exposições num subsegmento, redução de custos, alteração da política de financiamento, de liquidez, etc.) são integrados nos resumos orçamentais apresentados à Direção Geral e ao Conselho de Administração aquando do processo orçamental. Além disso, no ICAAP do Grupo, a solvabilidade do Grupo pode ser analisada em cenários adversos alternativos ao do orçamento adverso, definidos em função de temáticas de risco pontualmente identificadas pelo Grupo,

■ testes de esforço inversos (*reverse stress tests*) : são levados a cabo no quadro do plano de correção e de resolução do Banco e do ICAAP. Os testes de esforço inversos consistem na identificação de cenários suscetíveis de originar uma queda dos rácios de solvabilidade do Banco abaixo de níveis pré-definidos de acordo com os quadros de utilização considerados. Estes exercícios permitem detetar eventuais

fragilidades do Banco às evoluções de certos fatores de risco e desenvolver análises aprofundadas das medidas de correção que poderiam ser implementadas pelas áreas de intervenção ou ao nível do Grupo.

Governança e implementação

O dispositivo de testes de esforço do Grupo beneficia de uma governança estabelecida, com responsabilidades, partilhadas entre o Grupo e as entidades operacionais, com vista a promover a inserção operacional e a pertinência e, em particular, desenvolver práticas de testes de esforço internos necessários à boa gestão dos riscos e ao planeamento dos recursos do Grupo.

As funções Finance, RISK e ALM Tesouraria decidiram criar uma equipa partilhada, Stress Testing & Financial Simulations (« STFS »), encarregada do desenvolvimento das atividades de testes de esforço, de ICAAP, de capital interno e de capacidades de simulação financeira através das entidades e atividades do Grupo.

A equipa STFS está mais particularmente encarregada de :

- definir e implementar a estrutura alvo do Grupo em matéria de testes de esforço e de ICAAP cobrindo as problemáticas organizacionais, de modelação, de sistemas de informação e de governança associadas ;
- levar a cabo o conjunto dos exercícios de testes de esforço do Grupo apoiando-se nomeadamente nas equipas existentes no seio de RISK e da função Finance ;
- acompanhar as iniciativas de testes de esforço e de ICAAP das áreas de intervenção e das entidades jurídicas do Grupo para assegurar uma coerência de conjunto e racionalizar o dispositivo ;
- a coordenação do dispositivo de simulação financeira do Grupo e orientar a sua adaptação aos desafios do SREP ;
- o processo de identificação dos riscos do Grupo ;
- a produção do relatório ICAAP do Grupo e, para certos riscos, o cálculo do capital interno.

As metodologias dos testes de esforço são definidas consoante as grandes famílias de riscos, e são objeto de uma análise independente.

Os testes de esforço podem ser efetuados ao nível do Grupo, de uma área de intervenção ou de uma determinada subcarteira, num ou em vários tipos de riscos e num número de variáveis mais ou menos significativo, em função do objetivo pretendido. Se necessário, os resultados dos modelos quantitativos podem ser ajustados com a ajuda de opiniões de especialistas.

Desde a sua criação, o dispositivo de testes de esforço do Grupo evoluiu constantemente, com vista a integrar os últimos desenvolvimentos nesta área, quer em termos de metodologias, quer em termos de inserção operacional acrescida nos processos de gestão do Grupo. O dispositivo de testes de esforço dedicado por tipo de risco encontra-se detalhado nas secções 5.4 *Risco de crédito*, 5.6 *Risco de contraparte* e 5.7 *Risco de mercado*. Nesta ótica, o Grupo está a desenvolver uma infraestrutura para a realização de testes de esforço climáticos, abrangendo simultaneamente cenários (cf. abaixo), dados, modelos e metodologias, e simultaneamente riscos de transição e riscos físicos, que são as duas principais componentes do risco climático.

DEFINIÇÃO DOS CENÁRIOS DE TESTES DE ESFORÇO INTERNOS

Nos exercícios de testes de esforço, é costume distinguir o cenário central do ou dos cenários alternativos. Em geral, um cenário macroeconómico é um conjunto de valores de variáveis macroeconómicas e financeiras (o PIB e as suas componentes, a inflação, o emprego e o desemprego, as taxas de juros e de câmbio, os valores das cotações bolsistas, os preços das matérias-primas, etc.) e financeiras projetadas para um período futuro determinado.

Testes de esforço macroeconómicos

Cenário central

O cenário central é considerado como sendo o cenário mais provável no período de projeção escolhido. O cenário central é construído pela Procura económica do Grupo em colaboração com outras funções e áreas de intervenção especializadas beneficiando de uma especialidade particular, nomeadamente :

- ALM Treasury, para as taxas de juro ;
- Wealth Management, para os índices ações ;
- BNP Paribas Real Estate, para o imobiliário comercial ;
- os economistas locais (BNP Paribas Fortis, BNL, TEB, BNP Paribas Polska), quando é necessário uma experiência regional ;
- a equipa Stress Testing & Financial Simulations (STFS), para a coordenação e coerência global do cenário.

O cenário global é composto por cenários regionais e nacionais (zona euro, França, Itália, Bélgica, Espanha, Alemanha, Reino Unido, Polónia, Turquia, Estados Unidos, Japão, China, Índia, Rússia, etc.) coerentes entre si.

Cenários alternativos

De acordo com os exercício, podem ser utilizados um ou vários cenários alternativos para os testes de esforço.

STFS produz regularmente três tipos de cenários alternativos, em colaboração com as mesmas funções e áreas de intervenção que as solicitadas no quadro de um cenário central : um cenário adverso grave e um cenário favorável.

- O cenário adverso descreve um ou vários choques potenciais que podem afetar o contexto económico e financeiro durante o período de projeção, como a concretização de um ou mais riscos com efeitos sobre o cenário central. Assim, um cenário adverso é sempre definido em relação a um cenário central, os choques associados ao cenário adverso traduzem-se nas variantes económicas e financeiras acima referidas sob a forma de desvios relativamente ao seu valor no cenário central. O cenário adverso é constituído por STFS em colaboração com as mesmas funções e áreas especializadas que solicitadas no quadro do cenário central.
- O cenário grave consiste numa versão agravada do cenário adverso.
- O cenário favorável reflete o impacto da materialização de riscos com um efeito positivo na economia.

Construção de cenários

Os cenários central, adverso, grave e favorável são revistos trimestralmente para o acompanhamento das métricas de apetência para o risco do Banco e cálculos de provisão de crédito ao abrigo da IFRS 9.

Os cenários dos segundo e terceiro trimestres igualmente utilizados para o processo orçamental são validados no quadro de Comités que implicam a Direção Geral do Grupo. Para os outros dois exercícios trimestrais (março e dezembro), os cenários são validados conjuntamente pelo Diretor dos Riscos e pelo Diretor Financeiro do Grupo.

Os cenários são então usados para calcular as perdas expectáveis (ou o impacto em termos de mais - ou menos-valias no caso dos riscos de mercado) durante o ano para todas as carteiras do Grupo :

- para as carteiras expostas ao risco de crédito ou de contraparte e para a carteira de ações da carteira bancária, este cálculo mede o impacto do cenário no custo do risco e nos ativos ponderados em caso de deterioração da qualidade das carteiras gerada pelo cenário macroeconómico ou pelos movimentos adversos das cotações das ações. Os testes de esforço ao risco de crédito são simulados em toda a carteira do Banco para todas as regiões e para todas as carteiras prudenciais, nomeadamente Clientes de retalho, Empresas e Instituições ;
- para as carteiras relativas às operações de mercado, as variações de valor e o seu impacto no resultado líquido são calculadas através da simulação de um choque pontual, em consonância com o cenário global.

Os cálculos acima descritos e as metodologias associadas para os testes de esforço aos riscos de crédito e de mercado são coordenados centralmente ao nível do Grupo e pela equipa STFS. Também estão envolvidas na sua conceção e implementação equipas de especialistas ao nível do Grupo e dos territórios.

Finalmente, no cenário orçamental adverso, são acrescentados riscos específicos ao Grupo e às suas áreas de intervenção e que não fazem parte do cenário macroeconómico adverso. São identificados e quantificados quer pelas áreas de intervenção do Grupo, quer de forma centralizada para aqueles que possam ter impacto no Grupo como um todo.

Testes de esforço climáticos

Para além dos testes de esforço macroeconómicos, o domínio dos testes de esforço climáticos está a desenvolver-se rapidamente. Para o efeito, o Grupo está a analisar, adaptar e criar cenários de transição e de risco físico.

No que se refere ao risco de transição, o trabalho de análise e adaptação baseia-se presentemente no trabalho pioneiro da NGFS (*Network for Greening the Financial System*). Para as necessidades internas do Grupo em termos de testes de esforço climáticos, os cenários da NGFS podem ser ajustados e adaptados, de modo a estarem mais em linha com os desenvolvimentos mais recentes (por exemplo, em termos macroeconómicos) ou mais especificamente adaptados às carteiras do Grupo. Além disso, em colaboração com outras empresas e instituições, o Grupo participa na iniciativa para definir cenários de transição mais setoriais, relevantes para a compreensão do risco de transição.

Os cenários de risco físico utilizados pelo Grupo concentram-se, nesta fase, nas geografias que abrangem as atividades da banca de retalho na Europa.

5.4 Risco de crédito

O risco de crédito define-se como a consequência ligada à probabilidade que o mutuário ou a contraparte não respeite as suas obrigações de acordo com as condições acordadas. A avaliação desta probabilidade de incumprimento e da taxa de recuperação do empréstimo ou da dívida em caso de incumprimento é um elemento essencial da avaliação da qualidade de crédito.

EXPOSIÇÕES AO RISCO DE CRÉDITO

O quadro abaixo apresenta o montante das exposições brutas do conjunto dos ativos do Grupo BNP Paribas expostas ao risco de crédito. As posições de titularização eficazes da carteira bancária assim como os produtos derivados e as operações com acordos de recompra expostas ao risco de contraparte estão excluídos desta secção e são apresentados na secção 5.5 e secção 5.6 respetivamente.

Em conformidade com o Regulamento de Execução (UE) n.º 2021/637, as participações em ação processadas através da abordagem padrão e segundo o método de ponderação simples estão incluídas na presente secção.

As principais diferenças entre os valores líquidos contabilísticos do balanço prudencial e os montantes de exposição utilizados para fins regulamentares são apresentados no quadro n.º 10 da parte *Campo de aplicação* da secção 5.2. *Gestão do capital e adequação dos fundos próprios*.

Estes montantes de exposição bruta não levam em consideração as garantias recebidas, nem as garantias obtidas pelo Grupo no quadro da sua atividade corrente de gestão do risco de crédito (ver parte *Técnicas de atenuação do risco de crédito*).

► QUADRO N.º 25 : EXPOSIÇÕES BRUTAS AO RISCO DE CRÉDITO POR CLASSE DE EXPOSIÇÃO E POR TIPO DE ABORDAGEM

Exposições <i>Em milhões de euros</i>	31 dezembro 2024				31 dezembro 2023				Variações	
	Abordagem IRBA	Abordagem padrão ⁽¹⁾	Método de ponderação simples	Total	Abordagem IRBA	Abordagem padrão ⁽¹⁾	Método de ponderação simples	Total	Total	Total – fora efeito câmbio
Administrações centrais e bancos centrais	364 667	38 535		403 202	432 341	33 179		465 520	(62 318)	(68 063)
Empresas	681 194	125 301		806 495	671 642	118 053		789 694	16 800	9 410
Instituições ⁽²⁾	57 643	21 860		79 504	45 783	23 879		69 662	9 841	9 168
Clientes de retalho	281 579	165 647		447 226	281 501	164 781		446 282	944	(1 174)
Ações		266	11 669	11 936		540	13 593	14 133	(2 197)	(2 241)
Organismos de investimento coletivo		8 716		8 716		5 626		5 626	3 089	3 087
Outros ativos de risco ⁽³⁾	951	70 397		71 348	1 327	36 948		38 276	33 072	32 837
TOTAL	1 386 035	430 722	11 669	1 828 426	1 432 594	383 007	13 593	1 829 194	(768)	(16 975)

(1) Nos parágrafos seguintes, os ativos processados com uma abordagem padrão são distribuídos segundo as categorias de exposição padrão regulamentares.

(2) A categoria de exposição «Instituições» corresponde às instituições de crédito e empresas de investimento, incluindo as que são reconhecidas como tal por países terceiros. Além disso, esta categoria reúne algumas exposições relativas a administrações regionais e locais, a entidades do setor público e bancos multilaterais de desenvolvimento que não são processados como administrações centrais.

(3) Os Outros ativos de risco cobrem as imobilizações, as contas de regularização e os valores residuais.

Em 2024, a exposição ligada à aquisição de empréstimos no mercado secundário representa um montante marginal.

EVOLUÇÃO DAS EXPOSIÇÕES DE CRÉDITO

A diminuição fora efeito de câmbio das exposições do risco de crédito ascende a - 17 bilhões de euros em 2024. Os efeitos de câmbio de + 16 bilhões de euros são principalmente explicados pela valorização do dólar americano.

Incluindo estes efeitos, as principais mudanças por categoria de exposição são as seguintes :

- a diminuição de - 62,3 bilhões de euros das administrações centrais e dos bancos centrais resultando numa redução das liquidez colocadas nos bancos centrais europeus ;
- o aumento de + 33,1 bilhões de euros nos outros ativos de risco, na sequência da consolidação por integração global no perímetro prudencial das entidades sob controlo exclusivo da área de intervenção Arval, desde 1 de julho de 2024 ;
- o aumento de + 16,8 bilhões de euros na atividade das empresas geridas pela CIB, especialmente na América do Norte, compensado por CPBS, principalmente em França ;
- o aumento de + 9,8 bilhões de euros nas Instituições, principalmente na Europa.

ABORDAGENS ESCOLHIDAS PARA O CÁLCULO DOS REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS

O BNP Paribas optou pelos métodos mais avançados do acordo de Basileia 3. De acordo com a diretiva europeia e a sua transposição para o direito francês, o Grupo foi autorizado, pelo supervisor, em 2007, a utilizar os seus métodos de notações internos para calcular os seus requisitos de fundos próprios a partir de 1 de janeiro de 2008.

No que respeita ao risco de crédito, a parte das exposições brutas com abordagem IRBA é de 75 % a 31 de dezembro de 2024, uma ligeira diminuição em comparação com 31 de dezembro de 2023.

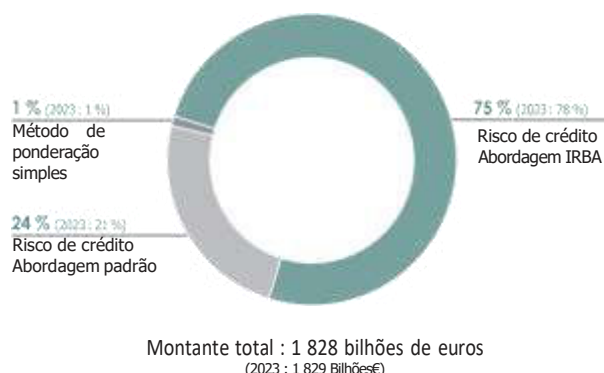
Este perímetro significativo inclui nomeadamente o polo Corporate & Institutional Banking (CIB), Banque Commerciale en France (BCEF), Banque Commerciale en Belgique (BCEB), BNL bc, Personal Finance e Banque Commerciale au Luxembourg (BCEL).

O perímetro IRBA deixa de fora algumas entidades como as filiais da área de intervenção de Europe-Méditerranée.

Para as participações de capital, o Grupo optou principalmente pelo método de ponderação simples.

► GRÁFICO N° 7 : EXPOSIÇÕES BRUTAS AO RISCO DE CRÉDITO POR TIPO DE ABORDAGEM

A 31 de dezembro de 2024



Os montantes e percentagens abaixo indicados são apresentados líquidos de provisões por risco de crédito.

► **QUADRO N.º 26 : CAMPO DE APLICAÇÃO DAS ABORDAGENS IRBA E PADRÃO (EU CR6-A)**

		a	b	c	d	e
		31 dezembro 2024				
		Exposição para fins do rácio de alavancagem ⁽²⁾				
Em milhões de euros		Valor exposto ao risco das exposições tratadas c/ IRBA ⁽¹⁾	da exposição para fins do rácio de alavancagem ⁽²⁾ c/ abordagem padrão e c/ abordagem IRBA	da qual parte da Total exposição objeto permanente da abordagem padrão (%)	da qual parte da exposição objeto de um plano de desenvolvimento (%)	da qual parte da exposição c/ abordagem IRBA (%)
1	Administrações centrais ou bancos centrais	364 093	404 609	0,83 %	0,62 %	98,55 %
1.1	das quais administrações regionais ou locais		3 389	59,43 %	40,57 %	
1.2	das quais entidades do setor público		2 474	54,31 %	45,69 %	
2	Instituições	45 122	73 955	0,01 %	22,33 %	77,67 %
3	Empresas	480 935	785 952	0,46 %	13,68 %	85,85 %
3.1	das quais financiamento especializado – IRBA		80 322			100,00 %
4	Clientes de retalho	278 077	402 857	3,29 %	10,45 %	86,26 %
4.1	das quais exposições garantidas por bens imobiliários PME	10 959	11 301			100,00 %
4.2	das quais exposições garantidas por bens imobiliários non-PME	185 517	184 896			100,00 %
4.3	das quais exposições renováveis elegíveis	9 881	11 406			100,00 %
4.4	das quais PME	29 746	29 608			100,00 %
4.5	das quais outras exposições sobre os clientes de retalho	41 975	40 607			100,00 %
5	Ações	11 660	17 672		33,97 %	66,03 %
6	Outros ativos de riscos	951	951			100,00 %
7	TOTAL	1 180 838	1 685 997	1,20 %	10,36 %	88,44 %

(1) Valor exposto ao risco utilizado no cálculo dos ativos ponderados do rácio de solvabilidade em conformidade com o artigo 166º do Regulamento (UE) n.º 575/2013.

(2) Valor de exposição utilizado como medida da exposição para fins de rácio de alavancagem em conformidade com o artigo 249º do Regulamento (UE) n.º 2019/876.

		a	b	c	d	e
		Exposição para fins do rácio de alavancagem ⁽²⁾				
Em milhões de euros		Valor exposto ao risco das exposições tratadas c/ IRBA ⁽¹⁾	Total da exposição para fins do rácio de alavancagem ⁽²⁾ c/ abordagem IRBA	da qual parte da exposição objeto da utilização parcial permanente da abordagem padrão (%)	da qual parte da exposição objeto de um plano de desenvolvimento (%)	da qual parte da exposição c/ abordagem IRBA (%)
1	Administrações centrais ou bancos centrais	431 674	473 358	1,35 %	7,32 %	91,33 %
1.1	das quais administrações regionais ou locais		5 790	12,96 %	87,04 %	
1.2	das quais entidades do setor público		3 194	2,50 %	97,50 %	
2	Instituições	37 244	61 342	0,16 %	25,62 %	74,21 %
3	Empresas	482 551	771 380	0,64 %	13,14 %	86,22 %
3.1	das quais financiamento especializado – IRBA		79 066			100,00 %
4	Clientes de retalho	278 276	400 428	2,80 %	27,85 %	69,35 %
4.1	dos quais exposições garantidas por bens imobiliários PME	10 675	11 014			100,00 %
4.2	dos quais exposições garantidas por bens imobiliários non-PME	185 085	184 492			100,00 %
4.3	dos quais exposições renováveis elegíveis	10 051	11 533			100,00 %
4.4	dos quais PME	30 819	30 745			100,00 %
4.5	dos quais outras exposições sobre os clientes de retalho	41 644	39 918			100,00 %
5	Ações	13 581	19 028	0,00 %	28,57 %	71,43 %
6	Outros ativos de riscos	1 327	1 327			100,00 %
7	TOTAL	1 244 653	1 726 864	1,31 %	15,56 %	83,13 %

(1) Valor exposto ao risco utilizado no cálculo dos ativos ponderados do rácio de solvabilidade em conformidade com o artigo 166º do Regulamento (UE) n.º 575/2013.

(2) Valor de exposição utilizado como medida da exposição para fins de rácio de alavancagem em conformidade com o artigo 249º do Regulamento (UE) n.º 2019/876.

DISPOSITIVO DE GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO

AS POLÍTICAS DE CRÉDITO [Auditado]

A atividade de crédito do Banco inscreve-se no âmbito da Política Geral do Crédito. Aplica-se a todas as atividades do Grupo que geram risco de crédito ou de contraparte. A Política Geral de Crédito fixa princípios gerais (processos de análise dos riscos e de decisão, respeito das mais elevadas normas em matéria de conformidade e de ética), aplicáveis a qualquer risco de crédito assim como princípios específicos relativos ao risco países, aos riscos setoriais, à seleção dos clientes e à estruturação das operações de crédito. Esta política geral desdobra-se em políticas específicas adaptadas a certos tipos de atividades ou das contrapartes.

Estas políticas de crédito são regularmente atualizadas em função da evolução do ambiente de crédito no qual o Grupo opera.

O BNP Paribas tem em conta critérios ASG nos seus processos de tomada de decisão de crédito. Para mais pormenores, ver o capítulo 5.11 *Riscos ambientais, sociais e de governança*.

OS PROCESSOS DE DECISÃO INDIVIDUAL

[Auditado]

O dispositivo de decisão em matéria de crédito assenta num conjunto de delegações individuais de crédito exercidas por responsáveis ou representantes de equipas comerciais com o acordo de um representante de RISK designado por nomeação. O acordo de crédito é sempre dado por escrito, eventualmente eletronicamente, mediante um processo de recolha de assinaturas ou mediante uma reunião formal de um Comité de crédito. As delegações definem-se em valor de risco por grupos de negócios, variando consoante as categorias das notações internas e as especificidades das áreas de intervenção. Todas as transações propostas são objeto de uma revisão detalhada da situação atual e futura do mutuário; esta revisão, efetuada aquando da transação e posteriormente atualizada uma vez por ano, permite ao Grupo de garantir um conhecimento completo do mutuário e acompanhar a sua evolução. Alguns tipos de crédito – empréstimos concedidos às instituições financeiras, riscos soberanos ou riscos relativos a setores da economia que apresentam riscos de tendência ou de evoluções rápidas – implicam o cumprimento de procedimentos de enquadramento ou de consulta de peritos setoriais ou de especialistas designados. No banco de retalho são aplicados procedimentos simplificados que resultam em ferramentas estatísticas de apoio à decisão.

As propostas de crédito devem respeitar os princípios da Política Geral de Crédito e, se necessário, políticas específicas aplicáveis. As exceções materiais são objeto de um processo de aprovação particular. O BNP Paribas subordina os seus compromissos à análise profunda dos planos de desenvolvimento conhecidos do mutuário, à compreensão de todos os aspetos estruturais das operações e à sua capacidade para assegurar o seu acompanhamento.

O Comité de crédito da Direção Geral (CCDG) é o Comité de mais alto nível no Grupo para as decisões relativas ao risco de crédito e de contraparte. É levado a estatuir nomeadamente sobre pedidos de crédito cujo montante ultrapassa as delegações individuais ou que derrogam os princípios da Política Geral de Crédito.

OS PROCESSOS DE SUPERVISÃO E DE GESTÃO DE CARTEIRA [Auditado]

Supervisão dos ativos

O dispositivo de supervisão dos ativos assenta em equipas de controlo cuja responsabilidade é garantir, permanentemente, a conformidade com as decisões, a fiabilidade dos dados de reporting e a qualidade do acompanhamento dos riscos. A listagem diária das situações de crédito irregulares e a utilização de diversas técnicas de alertas facilitam a identificação precoce das degradações de situação. Os diferentes níveis de supervisão exercem-se, sob o controlo de RISK. Os casos colocados sob vigilância ou de incumprimento (ver parte *Exposições, provisões e custo do risco*) são sujeitos a um controlo reforçado através dos comités trimestrais específicos (ver parte *Governança* da secção 5.3 *Gestão dos riscos*). Para completar este dispositivo, o Comité de Devedores reúne-se mensalmente para decidir sobre o montante das propostas de movimento das provisões individuais para dossiês duvidosos para os quais se torna necessário um ajustamento com base nos fluxos financeiros esperados.

No âmbito das suas responsabilidades, equipas de controlo asseguram o acompanhamento dos ativos em relação às autorizações aprovadas, às cláusulas especiais (*covenants*), nomeadamente às garantias. Isto permite detetar indícios de deterioração do perfil de risco aprovado pelo Comité de Crédito. As equipas de controlo chamam a atenção das equipas RISK e Áreas de intervenção para as exceções de não conformidade em relação às decisões do Comité de Crédito, e controlam a sua resolução. Alguns casos chegam às mãos do Senior Management de RISK e das Áreas de intervenção. Trata-se nomeadamente da não-resolução de exceções e/ou indicações importantes de deterioração do perfil de risco comparativamente com o que foi aprovado pelo Comité de crédito.

Acompanhamento e gestão de todas as carteiras

A seleção e a avaliação especificam riscos praticados individualmente e são complementadas por um dispositivo de acompanhamento e de controlo dos riscos a níveis mais coletivos da carteira, de acordo com os eixos polos/áreas de intervenção ou transversais de geografia, setores, atividades/produtos.

A política de gestão de conjunto das carteiras de risco do banco, incluindo políticas de concentração por devedor, por setor e por país, assenta neste dispositivo de acompanhamento, e os Comités de riscos do Grupo avaliam os resultados desses reportings e análises:

- as concentrações de risco por país são geridas por dotações de risco país, ao nível da delegação adequada para o país em questão. O Grupo, que de acordo com a sua missão está presente na maioria das zonas economicamente ativas, pretende assim evitar as concentrações excessivas de riscos em países que apresentam um risco geopolítico elevado cujas infraestruturas políticas e económicas são tidas como fracas ou cuja situação económica está vulnerável. As dotações dos países são revistas, no mínimo, uma vez por ano e as suas utilizações são objeto de um reporting trimestral;

- o Grupo acompanha de perto as concentrações individuais sobre grupos empresariais, instituições financeiras ou Estados soberanos. Estas concentrações são comunicadas no relatório trimestral sobre os riscos para o CCIRC. As políticas conexas implementadas pelo Grupo são descritas na parte *Diversificação da Exposição ao Risco de Crédito* desta secção ;
- O Grupo efetua regularmente revisões de carteira em certas indústrias devido ao tamanho das exposições do Grupo neste setor, ou devido a problemáticas de risco ligadas a esse setor (tendências, rápida evolução tecnológica). Nestas revisões, as problemáticas ASG são objeto de um foco particular para os setores potencialmente sensíveis. O Grupo apoia-se na experiência das áreas de intervenção visadas e de especialistas setoriais independentes que trabalham na função RISK (Estudos Industriais e Setoriais). Estas revisões permitem à Direção Geral, e se necessário ao CCIRC, ter uma visão global das exposições do Grupo no setor considerado e decidir sobre orientações estratégicas. A título exemplificativo, os setores Imobiliário comercial, Petróleo e Gás ou ainda Distribuição foram assim objeto de uma revisão interna de carteira durante o ano bem como as carteiras de crédito hipotecário ou de transações com efeito de alavancagem;
- os testes de esforço permitem avaliar as vulnerabilidades da carteira através da medição do impacto de diferentes cenários adversos. São efetuados trimestralmente no conjunto da carteira e de forma *ad hoc* para subcarteiras, de forma a identificar eventuais concentrações. Contribuem para garantir que a exposição ao risco de crédito está em conformidade com a apetência do Banco para o risco.

Por fim, o BNP Paribas pode utilizar instrumentos de transferência do risco de crédito, como as operações de titularização, os derivados de crédito e o seguro ao crédito, para atenuar os riscos corridos individualmente, diminuir a concentração da carteira ou as perdas máximas associadas a cenários de crise.

PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DAS DESVALORIZAÇÕES [Auditado]

O Grupo aplica os processos de desvalorização descritos abaixo para o conjunto dos ativos sujeitos a desvalorização (ver nota anexa 1.f.5 *Desvalorização dos ativos financeiros em custo amortizado e instrumentos de dívida ao valor de mercado por capitais próprios* das demonstrações financeiras consolidadas) :

- Processo de avaliação das desvalorizações para os ativos viáveis :

É constituída uma provisão para desvalorização para os ativos classificados no estrato 1 ou no estrato 2 para cada um dos polos com base em estimativas das perdas de crédito expectáveis. Esta é validada trimestralmente por ocasião de um Comité que reúne o Diretor Financeiro e o Diretor de RISK de cada polo. As estimativas das perdas de crédito expectáveis resultam do risco de incumprimento nos 12 meses subsequentes no caso dos instrumentos financeiros cujo risco de crédito não aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial (estrato 1) ou na maturidade no caso dos ativos não-desvalorizados cujo risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial (estrato 2). Uma ferramenta utilizada pela maioria das áreas de intervenção do Grupo permite realizar estes cálculos

apoiando-se nomeadamente em parâmetros do dispositivo de notação descritos abaixo e integrando o potencial impacto das dinâmicas macroeconómicas e setoriais ;

- Processo de avaliação das depreciações dos ativos em incumprimento :

Todos os meses, os ativos em incumprimento de empresas, instituições financeiras ou países soberanos que requerem uma revisão da sua desvalorização são examinados, sob a responsabilidade do RISK, para determinar a possível redução de valor que deve ser aplicada, diretamente ou por via de uma desvalorização, de acordo com as modalidades de aplicação das regras contabilísticas adotadas (ver nota anexa 1.f.5 *Desvalorização dos ativos financeiros ao custo amortizado e dos instrumentos de dívida em valor de mercado por capitais próprios das demonstrações financeiras consolidadas*). Várias metodologias são utilizadas dentro do Grupo para os incumprimentos dos clientes retalhistas (opinião de peritos, cálculo estatístico). Estas depreciações são referidas como estrato 3. Esta redução de valor é estabelecida com base na avaliação atualizada dos prováveis fluxos líquidos de recuperação resultantes de vários cenários e tendo em conta a possível realização das garantias detidas. A estimativa dos fluxos de tesouraria esperados também tem em conta um cenário de fluxos de tesouraria provenientes da eventual alienação dos empréstimos ou conjuntos de empréstimos inadimplidos. O produto esperado da venda é líquido dos custos associados à venda.

DISPOSITIVO DE NOTAÇÃO [Auditado]

Cada contraparte é notada a nível interno segundo princípios comuns ao Grupo qualquer que seja o método de cálculo de capital regulamentar.

O Banco definiu um sistema de notação completo, em linha com os requisitos dos supervisores bancários a título da adequação dos fundos próprios. O seu caráter apropriado e a adequação da sua implementação são avaliados e verificados pelo controlo periódico do Banco. A sua conformidade regulamentar foi confirmada pelo supervisor em dezembro de 2007 e foi depois sujeito a controlos regulares.

No que respeita aos créditos às instituições, às empresas, aos financiamentos especializados e aos Estados soberanos, este considera três parâmetros fundamentais: a probabilidade de incumprimento (PI) da contraparte, que se exprime mediante uma nota, a taxa de recuperação global (TRG) ou a perda em caso de incumprimento (LGD), que está associada à estrutura das transações, e o fator de conversão (Credit Conversion Factor - CCF) que avalia a parte em risco dos compromissos extrapatrimoniais.

A escala de notas da contraparte inclui doze níveis: dez níveis para os clientes solventes que cobrem todos os níveis de qualidade de crédito de « excelente » a « muito preocupante » ; dois níveis para os clientes considerados incumpridores, de acordo com a definição do supervisor bancário.

A confirmação ou a alteração dos parâmetros de probabilidade de incumprimento e de TRG aplicáveis a cada uma das transações acontece, pelo menos, uma vez por ano, no âmbito do processo de aprovação ou de revisão anual dos créditos. Esta assenta na experiência dos intervenientes das áreas de intervenção e, em segunda instância, dos representantes de RISK (a decisão deste prevalecendo em caso de desacordo com a área de intervenção). Pode também apoiar-se em ferramentas adaptadas, seja em termos de análise ou de resultados, variando a escolha das técnicas e o seu caráter automático na decisão consoante a natureza dos riscos considerados.

No perímetro dos clientes de retalho, o dispositivo apoia-se igualmente nos três parâmetros que são a probabilidade de incumprimento (PI), a Taxa de Recuperação Global (TRG), e o fator de conversão (*Credit Conversion Factor* – CCF). Em contrapartida, a aplicação dos métodos de notação para determinar os parâmetros de crédito é feita de forma automática.

As estimativas internas dos parâmetros de risco são utilizadas na gestão diária do Banco, de acordo com o preconizado na regulamentação. Assim, além do cálculo dos requisitos de fundos próprios, são utilizados, por exemplo, para a definição das delegações, na concessão dos créditos ou por ocasião da sua renovação, para as medições de rentabilidade, para determinar as provisões, e para as análises de carteira.

O Grupo reviu os seus modelos internos de risco de crédito nos últimos anos com o objetivo de melhorar a medição do risco de crédito nas suas carteiras, reforçar a convergência entre entidades e garantir a conformidade com a regulamentação. Em 2024, após aprovação pelo BCE, foram implementados alguns modelos globais (utilizados para as exposições às empresas) e modelos locais « retail » (utilizados para as exposições em França e Itália) para o cálculo dos RWA, o que implicou alterações nos parâmetros de risco aplicados às exposições. A título de exemplo, observou-se uma migração para níveis mais baixos de probabilidade de incumprimento após a implementação de um novo modelo para clientes de retalho franceses garantidos por hipotecas.

► **QUADRO N° 27 : CORRESPONDÊNCIA INDICATIVA DAS NOTAS INTERNAS DE CONTRAPARTE COM A ESCALA TIPO DAS AGÊNCIAS DE NOTAÇÃO E AS PROBABILIDADES DE INCUMPRIMENTO MÉDIAS EXPECTÁVEIS**

	Nota interna BNP Paribas	Notação de crédito emitente longo prazo S&P/Fitch	PI médias expectáveis
Investment Grade	1+	AAA	0,01 %
	1	AA+	0,01 %
	1-	AA	0,01 %
	2+	AA-	0,02 %
	2	A+/A	0,03 %
	2-	A-	0,04 %
	3+/3/3-	BBB+	0,06 % a 0,10 %
	4+/4/4-	BBB	0,13 % a 0,21 %
	5+/5/5-	BBB-	0,26 % a 0,48 %
Non Investment Grade	6+	BB+	0,69 %
	6/6-	BB	1,00 % a 1,46 %
	7+/7	BB-	2,11 % a 3,07 %
	7-	B+	4,01 %
	8+/8/8-	B	5,23 % a 8,06 %
	9+/9/9-	B-	9,53 % a 13,32 %
	10+	CCC	15,75 %
	10	CC	18,62 %
	10-	C	21,81 %
Incumprimento	11	D	100 %
	12	D	100 %

Uma correspondência indicativa entre as notações internas do Banco e as notações a longo prazo atribuídas pelas principais agências de rating foi desenvolvida no seio do Grupo. No entanto, o BNP Paribas tem uma base de clientes muito mais ampla do que apenas as contrapartes avaliadas pelas agências de notação. A correspondência não faz sentido para a banca de retalho. É utilizada na atribuição ou revisão de notações internas a fim de identificar eventuais divergências na avaliação da probabilidade de incumprimento por parte de terceiros entre uma ou mais agências de notação e o Banco. No entanto, não é objetivo das notações internas reproduzir ou mesmo abordar as notações atribuídas por agências externas. Existem diferenças significativas nas classificações, para cima ou para baixo, dentro da carteira. Algumas contrapartes classificadas 6 ou 7 pelo BNP Paribas podem ser consideradas como « Investment Grade » pelas agências de rating como « Investment Grade » por agências de notação.

Para mais informações, ver os parágrafos *Dispositivo de notação interna aplicável aos Estados soberanos, instituições financeiras, empresas e financiamento especializado* e *Dispositivo de notação interna específico para clientes de retalho*.

TESTES DE ESFORÇO – RISCO DE CRÉDITO

Foram desenvolvidos modelos quantitativos que permitem associar os parâmetros de risco de crédito e a migração de rating às variáveis macroeconómicas e financeiras, definidas nos cenários de testes de esforço (cf. parte *Testes de esforço* na secção 5.3).

A qualidade das metodologias desenvolvidas é garantida por :

- uma governança rigorosa em termos de separação das atribuições e responsabilidades ;
- uma análise por uma entidade independente dos dispositivos existentes (modelos, metodologias, ferramentas) ;
- uma avaliação periódica da eficácia e da relevância de todo o dispositivo.

Esta governança baseia-se em políticas e procedimentos internos, assim como numa integração de testes de esforço para o dispositivo de gestão dos riscos.

O dispositivo central de testes de esforço está articulado de forma coerente com a estrutura definida nas orientações de testes de esforço europeus da ABE:

- baseia-se nos parâmetros utilizados para o cálculo dos requisitos de fundos próprios (EAD, PI e LGD regulamentares) ;
- a esperança de perda condicional para a macroeconomia é utilizada como medição do custo do risco gerado pelos novos incumprimentos ;
- o stress do custo do risco é completado por impactos sobre as provisões de estrato 1 e 2 e sobre o provisionamento do stock de ativos duvidosos ;
- o stress do capital regulamentar resulta da migração de rating, da passagem para duvidosos e do stress da PI regulamentar utilizada no cálculo dos requisitos de fundos próprios.

Os testes de esforço de risco de crédito são utilizados no âmbito da avaliação da apetência para o risco do Grupo e, mais especificamente, na altura da análise de carteiras. Baseiam-se em modelos integrados nos processos de gestão do risco e de planeamento financeiro, partilhados com o dispositivo de cálculo das provisões e a avaliação económica interna das necessidades de capital.

O dispositivo foi reforçado e adaptado à evolução do ambiente de riscos :

- integra a consideração da heterogeneidade das trajetórias setoriais em função dos cenários, nomeadamente no contexto de uma inflação elevada e de uma transição energética ;
- A abordagem *Forward Looking Adjustment of Internal Rating* (FLAIR) permite incorporar nas projeções desenvolvimentos que não têm

equivalente na história recente ou que são suscetíveis de conduzir a mudanças rápidas nas relações historicamente observadas entre variáveis. Este dispositivo é utilizado para ter em conta o impacto da recente subida das taxas de juro e ajuda a avaliar os riscos associados às alterações climáticas.

O Banco desenvolveu uma parceria com o Centro de matemática aplicada da École Polytechnique de França (CMAP), para garantir o acesso aos conhecimentos científicos mais avançados no domínio da medição dos riscos ligados às alterações climáticas, dos riscos cibernéticos, da tomada em consideração da incerteza e dos fenómenos extremos em geral.

DIVERSIFICAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AO RISCO DE CRÉDITO

A exposição bruta do Grupo ao risco de crédito ascende a 1 817 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2024, estável relativamente

A 31 de dezembro de 2023 com 1 815 bilhões de euros. Esta carteira, analisada abaixo em termos de diversificação, cobre todas as exposições de risco de crédito apresentadas no quadro nº 25, com exceção das exposições de ações tratadas segundo o método da ponderação simples, que são apresentadas na parte *Risco de crédito : participações em ações tratadas segundo o método da ponderação simples*.

Estes montantes de exposição apoiam-se no valor contabilístico bruto dos ativos financeiros. Não levam em consideração as garantias recebidas nem cauções obtidas pelo Grupo no quadro da sua atividade corrente de gestão do risco de crédito (ver parte *Técnicas de atenuação do risco de crédito*).

Os elementos que constituem esta carteira não apresentam uma concentração excessiva por contraparte, tendo em conta a dimensão do Grupo, e são muito diversificados, tanto no plano setorial como geográfico, tal como se pode verificar nos quadros que se seguem.

O risco de concentração de crédito é essencialmente avaliado através do acompanhamento dos indicadores apresentados abaixo.

RISCO RESULTANTE DE CONCENTRAÇÃO INDIVIDUAL

O risco de concentração individual da carteira é objeto de uma supervisão regular. É avaliado com base no montante total dos compromissos ao nível dos clientes ou dos grupos de clientes, segundo os dois tipos de supervisão seguintes :

Supervisão dos grandes riscos

O artigo 395º do Regulamento (UE) nº 575/2013 de 26 de junho de 2013 estabelece um limite de 25 % dos fundos próprios do Banco para as exposições por grupo de clientes (após isenções e tendo em conta as técnicas de atenuação do risco de crédito).

O BNP Paribas está bem abaixo dos limites de concentração fixados por esta regulamentação. Nenhum cliente ou grupo de clientes vê as suas exposições (tais como definidas acima) atingir 10% dos fundos próprios do Banco.

Supervisão através de políticas sobre os riscos de concentração individual

As políticas relativas aos riscos de concentração individual estão integradas nas políticas do Grupo sobre a concentração. A sua vocação é permitir a identificação e a supervisão apertada de cada grupo de atividades que apresentam uma concentração excessiva dos riscos de forma a antecipar e a gerir os riscos de concentração individual relativamente ao *Risk Appetite Statement* do Grupo.

DISTRIBUIÇÃO POR CLASSE DE EXPOSIÇÃO REGULAMENTAR

► QUADRO Nº 28 : EXPOSIÇÕES AO RISCO DE CRÉDITO POR CLASSE DE EXPOSIÇÃO E POR TIPO DE ABORDAGEM

Exposições <i>Em milhões de euros</i>	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023
Bancos centrais e administrações centrais	364 667	432 341
Instituições	57 643	45 783
Empresas	681 194	671 642
Empresas – Financiamentos especializados	81 299	80 020
Empresas – PME	40 129	49 095
Outras empresas	559 766	542 527
Clientes de retalho	281 579	281 501
Clientes de retalho – garantias através de um imóvel de habitação	185 506	185 070
Clientes de retalho – garantias através de um imóvel comercial	11 391	11 106
Clientes de retalho – exposições renováveis	11 813	11 901
Outros Clientes de retalho PME	30 851	31 932
Outros Clientes de retalho non-PME	42 018	41 492
Outros ativos de risco	951	1 327
TOTAL ABORDAGEM IRBA	1 386 035	1 432 594
Administrações centrais e bancos centrais	31 604	29 288
Administrações regionais ou locais	3 394	5 793
Entidades do setor público	2 476	3 196
Bancos multilaterais de desenvolvimento	4 661	1 637
Organizações internacionais	1 325	1 279
Instituições	16 528	15 828
Empresas	111 485	106 662
Clientes de retalho	126 466	124 421
Exposições garantidas por uma hipoteca de um bem imobiliário	42 326	41 726
Exposições em incumprimento	10 669	10 062
Exposições que apresentam um risco particularmente elevado ⁽¹⁾	232	
Exposições sob a forma de quotas ou de ações de OPC	8 716	5 626
Ações	266	540
Outros ativos de risco	70 575	36 948
TOTAL ABORDAGEM PADRÃO	430 722	383 007
TOTAL	1 816 757	1 815 602

(1) Exposições no setor da promoção imobiliária cujo nível de risco pode ser influenciado pelas condições de mercado.

DIVERSIFICAÇÃO GEOGRÁFICA

O risco «país» define-se como a soma dos riscos atribuídos aos devedores que operam no país visado. Distingue-se do risco soberano que é o do poder público e dos seus desmembramentos; traduz a exposição do Banco a um contexto económico e político homogéneo que faz parte da avaliação da qualidade da contraparte.

A distribuição geográfica apresentada abaixo assenta no país de residência da contraparte.

A distribuição geográfica da carteira é equilibrada. Em 2024, o Grupo esteve particularmente atento aos riscos geopolíticos e à evolução económica dos países emergentes.

► QUADRO N° 29 : DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DA CARTEIRA DE RISCO DE CRÉDITO

Exposições <i>Em milhões de euros</i>	Europa ⁽¹⁾								
	Total Europa	França	Bélgica	Luxemburgo	Itália	Reino Unido	Alemanha	Países Baixos	Outros países da Europa
Administrações centrais e bancos centrais	251 486	128 238	36 654	21 581	19 061	7 650	16 804	192	21 305
Instituições	33 609	10 045	9 453	659	2 983	1 488	2 079	1 597	5 304
Empresas	463 410	138 168	70 104	28 553	54 197	49 615	31 697	28 306	62 770
Clientes de retalho	279 920	149 010	84 296	8 987	35 343	586	356	307	1 035
Outros ativos de risco	951	951							
TOTAL ABORDAGEM IRBA	1 029 376	426 413	200 507	59 781	111 584	59 339	50 936	30 402	90 414
Administrações centrais e bancos centrais	20 896	4 274	111	119	3 943	376	850	131	11 093
Administrações regionais ou locais	3 152	570	30	318	1 579	22	69	5	558
Entidades do setor público	2 329	609	31	12	1 510	32	56	7	73
Bancos multilaterais de desenvolvimento	4 038			4 002		37			
Organizações internacionais	1 324	1 036	135	100	51				3
Instituições	13 033	4 412	470	301	2 378	451	911	195	3 916
Empresas	88 386	20 241	6 128	1 879	13 902	10 621	9 866	2 857	22 894
Clientes de retalho	112 662	11 873	3 888	226	31 104	16 890	19 332	1 642	27 706
Exposições garantidas por uma hipoteca de um bem imobiliário	38 528	7 640	8 140	136	1 052	1 374	1 381	5 348	13 458
Exposições em incumprimento	9 613	2 779	455	23	2 104	579	1 049	70	2 554
Elementos que apresentam um risco particularmente elevado ⁽²⁾	1	1							
Exposições sob a forma de quotas ou de ações de OPC	8 430	4 453	957	1 832	569	122	129	126	242
Ações	197	76	3	98	5	6	5	3	1
Outros ativos de risco	64 717	20 035	5 087	913	8 849	9 436	8 510	1 524	10 363
TOTAL ABORDAGEM PADRÃO	367 305	77 998	25 436	9 959	67 045	39 946	42 156	11 907	92 859
TOTAL	1 396 681	504 411	225 943	69 739	178 628	99 284	93 092	42 309	183 274

(1) No perímetro da União Europeia e da Associação Europeia de Livre-Câmbio (AELE) e do Reino Unido.

(2) Exposições no setor da promoção imobiliária cujo nível de risco pode ser influenciado pelas condições de mercado.

31 dezembro 2024

Ásia e Pacífico		Resto do mundo										
América do Norte	Total Ásia e Pacífico	Japão	Ásia do Norte	Sudeste Asiático (ASEAN)	Península indiana e Pacífico	Total Resto do mundo	Turquia	Bacia mediterrânica	Países do Golfo -África	América latina	Outros países	TOTAL
55 400	50 524	27 109	6 002	10 016	7 398	7 258	359	259	1 556	2 764	2 321	364 667
6 335	8 297	1 818	4 136	726	1 617	9 402	1 178	207	2 483	4 578	956	57 643
126 677	54 971	8 489	17 929	12 527	16 026	36 136	1 383	419	4 699	13 387	16 248	681 194
612	410	19	158	191	43	637	17	78	356	68	118	281 579
												951
189 024	114 202	37 434	28 225	23 459	25 084	53 433	2 936	963	9 094	20 798	19 643	1 386 035
854	178	72	39	9	58	9 676	5 857	1 780	9	135	1 896	31 604
4	-					237	236	1				3 394
	14		14			133		133				2 476
82	540		492	49								4 661
-	-					-						1 325
770	1 052	131	586	186	150	1 672	1 254	129	121	32	136	16 528
953	7 730	101	3 705	1 937	1 987	14 416	6 355	5 852	654	362	1 193	111 485
232	2 262	8	2 168	9	77	11 311	7 624	1 669	1 142	36	840	126 466
22	478	1	283	148	46	3 297	1 977	1 111	87	10	112	42 326
2	4			1	3	1 051	212	564	199	12	63	10 669
-	-					231		231				232
199	37	17	10	2	7	49	44				5	8 716
58	4				4	8				6	1	266
994	2 262	444	1 596	93	130	2 603	1 096	475	83	714	235	70 575
4 170	14 562	775	8 894	2 433	2 461	44 684	24 654	11 945	2 295	1 308	4 482	430 722
193 194	128 764	38 209	37 119	25 892	27 545	98 117	27 590	12 908	11 389	22 106	24 125	1 816 757

Exposições <i>Em milhões de euros</i>	Europa ⁽¹⁾								
	Total Europa	França	Bélgica	Luxemburgo	Itália	Reino Unido	Alemanha	Países-Baixos	Outros países da Europa
Administrações centrais e bancos centrais	331 619	207 395	37 758	26 423	21 375	5 385	12 086	171	21 026
Instituições	26 044	7 569	8 715	424	1 968	878	1 702	1 799	2 991
Empresas	476 070	147 757	69 813	29 276	60 486	51 736	32 731	25 756	58 516
Clientes de retalho	279 905	149 927	82 558	9 100	36 145	570	373	265	969
Outros ativos de risco	1 327	1 327							
TOTAL ABORDAGEM IRBA	1 114 966	513 975	198 843	65 222	119 973	58 568	46 891	27 990	83 503
Administrações centrais e bancos centrais	22 107	5 821	1 626	328	4 954	122	531	3	8 722
Administrações regionais ou locais	5 454	531	1 142	86	2 961	37	46	15	636
Entidades do setor público	3 085	583	77	12	1 943	41	37	6	385
Bancos multilaterais de desenvolvimento	1 637			1 603		34			
Organizações internacionais	1 279	1 030	175	20	51				3
Instituições	12 460	6 825	268	216	574	780	398	94	3 306
Empresas	87 079	21 905	5 546	1 603	9 518	8 541	8 472	1 492	30 002
Clientes de retalho	111 342	15 373	4 631	287	29 786	15 613	17 516	1 448	26 689
Exposições garantidas por uma hipoteca de um bem imobiliário	39 057	7 298	7 223	85	949	1 229	2 054	5 666	14 554
Exposições em incumprimento	8 850	2 159	342	18	2 020	577	896	70	2 769
Elementos que apresentam um risco particularmente elevado ⁽²⁾	-								
Exposições sob a forma de quotas ou de ações de OPC	5 482	3 167	397	1 135	458	97	35	65	128
Ações	467	210		196	1	27	2	15	16
Outros ativos de risco	34 866	20 369	2 365	441	4 074	2 354	3 752	166	1 344
TOTAL ABORDAGEM PADRÃO	333 166	85 270	23 792	6 031	57 288	29 452	33 739	9 040	88 553
TOTAL	1 448 132	599 245	222 635	71 254	177 261	88 020	80 630	37 030	172 056

(1) No perímetro da União Europeia e da Associação Europeia de Livre-Câmbio (AELE) e do Reino Unido.

(2) Exposições no setor de promoção imobiliária onde o nível de risco pode ser influenciado pelas condições do mercado.

31 dezembro 2021

Ásia e Pacífico		Resto do mundo										TOTAL
América do Norte	Total Ásia e Pacífico	Japão	Ásia do Norte	Sudeste Asiático (ASEAN)	Península indiana e Pacífico	Total Resto do mundo	Turquia	Bacia mediterrânica	Países do Golfo -África	América latina	Outros países	
46 000	47 310	25 137	6 921	9 171	6 081	7 412	404	277	2 121	2 648	1 962	432 341
5 670	7 382	1 454	4 194	705	1 029	6 687	1 059	181	3 105	1 951	390	45 783
108 216	49 882	7 721	17 085	10 813	14 264	37 474	1 200	425	8 603	14 863	12 382	671 642
560	418	20	163	191	45	619	17	72	318	78	134	281 501
-	-					-						1 327
160 445	104 992	34 332	28 363	20 879	21 419	52 191	2 680	955	14 147	19 540	14 868 1	432 594
366	237	53	14	1	168	6 578	4 683	1 672		133	90	29 288
196	5				5	137	137	1				5 793
1	16		16			94		94				3 196
-	-					-						1 637
-	-					-						1 279
299	1 681	12	410	221	1 038	1 388	506	83	265	332	201	15 828
1 000	6 131	51	3 011	1 534	1 535	12 453	4 825	5 136	521	638	1 333	106 662
114	2 460	4	2 107	7	342	10 505	4 864	1 367	1 103	2 475	696	124 421
20	315	1	110	155	48	2 334	1 144	1 076	62	9	44	41 726
8	4		1	1	3	1 200	138	797	200	36	29	10 062
-	-					-						-
112	26	12	7	2	5	6	4				1	5 626
58	6				6	9				8	1	540
292	972	73	815	8	76	818	390	293	24	86	25	36 948
2 467	11 852	206	6 491	1 929	3 226	35 522	16 690	10 518	2 176	3 718	2 420	383 007
162 912	116 845	34 537	34 854	22 808	24 645	87 713	19 370	11 473	16 323	23 258	17 288 1	815 601

DIVERSIFICAÇÃO SETORIAL

A distribuição setorial da classe de exposição das sociedades não financeiras está disponível no quadro 51 Distribuição setorial das exposições e provisões (EU CQ5).

ATIVOS PONDERADOS

► QUADRO N° 30 : ATIVOS PONDERADOS DO RISCO DE CRÉDITO

Ativos ponderados <i>Em milhões de euros</i>	31 dezembro 2024	31 dezembro 2023	Variação
Abordagem IRBA	311 061	287 009	24 052
Bancos centrais e administrações centrais	3 877	4 360	(482)
Instituições	11 043	7 963	3 080
Empresas	237 974	218 425	19 548
Empresas – Financiamentos especializados	29 818	22 918	6 900
Empresas – PME	19 799	21 967	(2 169)
Outras empresas	188 357	173 540	14 817
Clientes de retalho	57 947	55 989	1 958
Clientes de retalho – Garantias por bens imobiliários residencial	27 360	23 174	4 186
Clientes de retalho – Garantias por bens imobiliários comercial	2 798	2 880	(82)
Clientes de retalho – Exposições renováveis	2 800	3 366	(566)
Outro Cliente de retalho PME	9 336	9 469	(134)
Outro Cliente de retalho não-PME	15 654	17 100	(1 446)
Outros ativos de risco	220	272	(52)
Abordagem padrão	227 092	188 191	38 901
Administrações centrais e bancos centrais	7 463	4 842	2 621
Administrações regionais ou locais	569	709	(139)
Entidades do setor público	965	1 110	(145)
Bancos multilaterais de desenvolvimento			
Organizações internacionais			
Instituições	4 746	5 562	(816)
Empresas	71 688	60 937	10 751
Clientes de retalho	64 540	62 749	1 791
Exposições garantidas por uma hipoteca de um bem imobiliário	16 855	16 012	843
Exposições em incumprimento	5 488	4 957	531
Elementos que apresentam um risco particularmente elevado ⁽¹⁾	324		324
Exposições sob a forma de quotas ou de ações de OPC	10 961	7 838	3 123
Ações	1 704	2 265	(561)
Outros Ativos de Risco	41 788	21 211	20 578
Participações processadas com o método de ponderação simples	38 949	45 941	(6 992)
Capital investimento em carteiras diversificadas	3 836	3 480	357
Ações cotadas	2 028	3 706	(1 679)
Outras exposições em ações	33 085	38 755	(5 670)
Outras exposições ao risco	2 500	14 000	(11 500)
RISCO DE CRÉDITO	579 602	535 141	44 461

(1) Exposições no setor da promoção imobiliária cujo nível de risco pode ser influenciado pelas condições de mercado.

► **QUADRO N° 31 : VARIAÇÃO DOS ATIVOS PONDERADOS DO RISCO DE CRÉDITO POR TIPO DE EFEITO (EU CR8)**

► Variação do 4º trimestre de 2024

Em milhões de euros		a		Requisitos de fundos próprios	
		Ativos ponderados			
		Total	com abordagem IRBA	Total	com abordagem IRBA
1	30 setembro 2024	583 396	323 408	46 672	25 873
2	Volume dos ativos	(5 193)	(10 742)	(415)	(859)
3	Qualidade dos ativos	(1 419)	(735)	(114)	(59)
4	Atualização dos modelos	(4 680)	(4 957)	(374)	(397)
5	Metodologia e regulamentação				
6	Aquisições e alienações	(784)	34	(63)	3
7	Variação das taxas de câmbio	7 621	5 505	610	440
8	Outros	661	(1 452)	53	(116)
9	31 DEZEMBRO 2024	579 602	311 061	46 368	24 885

► Variação do exercício 2024

Em milhões de euros		a		Requisitos de fundos próprios	
		Ativos ponderados			
		Total	com abordagem IRBA	Total	com abordagem IRBA
1	31 dezembro 2023	535 141	287 009	42 811	22 961
2	Volume dos ativos	9 044	887	724	71
3	Qualidade dos ativos	(1 194)	(1 250)	(95)	(100)
4	Atualização dos modelos	12 960	27 883	1 037	2 231
5	Metodologia e regulamentação	1 414	7	113	1
6	Aquisições e alienações	13 632	(5 832)	1 091	(467)
7	Variação das taxas de câmbio	6 191	4 748	495	380
8	Outros	2 412	(2 391)	193	(191)
9	31 DEZEMBRO 2024	579 602	311 061	46 368	24 885

(1) Incluindo os ativos ponderados relativos às entidades sob controlo exclusivo da área de intervenção Arval, consolidadas por integração global no perímetro prudencial desde 1 de julho de 2024.

Os ativos ponderados relativos ao risco de crédito aumentaram + 44 bilhões de euros durante o ano de 2024 devido aos principais elementos seguintes:

- um aumento de + 14 bilhões de euros de efeitos do perímetro principalmente ligado à consolidação por integração global no perímetro prudencial das entidades sob controlo exclusivo da área de intervenção Arval, desde 1º de julho de 2024 ;
- um aumento de + 13 bilhões de euros ligado à atualização dos modelos ;

- um aumento de + 9 bilhões de euros ligado à atividade (efeito líquido das titularizações) em particular para Domestic Markets e International Financial Services ;

- Um aumento de + 6 bilhões de euros no âmbito dos efeitos de câmbio, em particular com a valorização do dólar americano.

RISCO DE CRÉDITO : ABORDAGEM IRBA

A política de notação aplicada pelo Grupo cobre o conjunto do Banco. O dispositivo IRBA, validado em dezembro de 2007, abrange as carteiras referidas no parágrafo Abordagens escolhidas para o cálculo dos requisitos em fundos próprios na secção *Exposições ao risco de crédito*.

O Grupo desenvolveu modelos internos específicos adaptados às categorias de exposição e de terceiros mais representadas na sua carteira de crédito. Estes baseiam-se em dados internos recolhidos durante longos períodos. Cada um destes modelos é desenvolvido e mantido por uma equipa especializada, em coordenação com os respetivos especialistas de RISK e de áreas de intervenção visadas. Por outro lado, é verificado o respeito dos limites inferiores fixados pela regulamentação para estes modelos. O Banco não usa modelos desenvolvidos por fornecedores externos.

O desenvolvimento e a utilização dos modelos de crédito IRBA encontram-se cobertos por um dispositivo de controlo com três linhas de defesa :

- os modelos que produzem as estimativas internas dos parâmetros de risco são desenvolvidos e mantidos por equipas especializadas RISK, que também procedem anualmente aos testes de desempenho *a posteriori* (*backtesting*) para cada modelo em produção ;
- uma outra equipa RISK, cuja independência é assegurada através de uma relação direta com o Diretor de Riscos do Grupo, é responsável pela revisão independente dos modelos. São efetuados três tipos de revisão sistemática antes da implementação de cada modelo, anual no que diz respeito à revisão do *backtesting* realizado pela primeira linha e, finalmente, periódica, cobrindo todos os modelos IRBA utilizados no Banco de acordo com um plano de auditoria elaborado tendo em conta uma abordagem baseada nos riscos ;
- Por fim, todos os anos, a Inspeção Geral procede a uma avaliação global dos modelos e da governança, e realiza uma missão na zona de risco identificada.

Ademais, as equipas RISK de primeira e segunda linhas de defesa asseguram um reporting regular das informações mais importantes para a gestão e a Direção Geral do Banco, através :

- do Comité capital, que é a instância de Direção Geral competente em matéria de modelos internos de crédito e que, por este motivo, é informado sobre as principais decisões tomadas a este respeito, faz uma revisão anual dos resultados de *backtesting* e recebe a síntese dos resultados da revisão independente dos modelos;

- do Comité sobre o controlo interno, os riscos e a conformidade (CCIRC), uma instância do Conselho de Administração que recebe trimestralmente um painel de controlo qualitativo no qual se recordam os grandes eventos do trimestre que têm um impacto sobre o risco de modelo e uma métrica baseada nas recomendações da equipa de revisão independente.

A determinação da nota de contraparte (ou da probabilidade de incumprimento) e a perda em caso de incumprimento é realizada pela aplicação de métodos puramente estatísticos para as carteiras cuja granularidade é mais fina (créditos aos particulares e às microempresas), ou por uma combinação de modelos e de pareceres de peritos para as outras carteiras.

A perda, em caso de incumprimento, reflete a perda que o Banco teria em caso de incumprimento da contraparte num período de abrandamento económico, de acordo com as disposições dos regulamentos. Para cada operação, é avaliada a partir da taxa de recuperação de uma transação *senior unsecured* e, por outro lado, pelos efeitos das técnicas de redução dos riscos de crédito (garantias e caucões reais). As recuperações de garantias e caucões são estimadas todos os anos com base em valorizações conservadoras e descontos, tendo em conta a realização das referidas caucões em período de abrandamento económico.

O Banco desenvolve os seus próprios fatores de conversão com base nos compromissos de financiamento através da exploração das informações internas de incumprimento. Os fatores de conversão são usados para medir a quota-parte de compromissos extrapatrimoniais do Banco que estariam em risco em caso de incumprimento de cada mutuário. Este parâmetro é atribuído automaticamente em função da natureza da transação para todas as carteiras, não sendo, portanto, decidido pelos Comitês de crédito.

As estimativas internas dos parâmetros de risco são utilizadas na gestão diária do Banco, em conformidade com o preconizado pela regulamentação. Assim, além do cálculo dos requisitos de fundos próprios, são utilizadas, por exemplo, para a definição das delegações, para a concessão dos créditos ou aquando da sua renovação, para as medições de rentabilidade, para determinar as provisões de carteira, e para as análises de carteira.

► QUADRO N° 32 : PRINCIPAIS MODELOS: PI, LGD, CCF/EAD

Parâmetro desenvolvido	Carteira	Número de modelos	Modelo e metodologia	Número de anos – Dados de incump./ de perda	Categorias de exposições principais
PI	Soberanos	1	Qualitativo	> 10 anos	Administrações centrais e bancos centrais
	Instituições financeiras	4	Quantitativo + parecer perito	> 10 anos	Instituições Administrações centrais e bancos centrais Empresas – outros
	Seguros	1	Quantitativo + parecer perito	> 10 anos	Empresas – outros
	Grandes Empresas	1	Quantitativo + parecer perito Qualitativo	> 10 anos	Empresas – outros
	Profissionais do imobiliário 1 França		Qualitativo	> 10 anos	Empresas – outros em
	Financiamento especializado	2	Qualitativo Quantitativo + parecer perito	> 10 anos	Empresas - financiamento especializado
	Política geral de notação não Retail	1	Qualitativo	> 10 anos	Empresas – outros
	BCEF - PME	1	Quantitativo + parecer perito	> 10 anos	Empresas - PME
	BCEF - Profissionais & Empresários	1	Quantitativo	> 10 anos	Clientes de retalho – outros PME
	BCEF - Indivíduos	1	Quantitativo	> 10 anos	Clientes de retalho – outros não-PME / Clientes de retalho - exposições renováveis / Clientes de retalho – exposições não-PME garantidas por uma hipoteca de um bem imobiliário
	Crédito ao consumo	2	Quantitativo	> 10 anos	Clientes de retalho – outros non-PME BNP
	Paribas Fortis - PME	3	Quantitativo + parecer perito	> 10 anos	Clientes de retalho – outros / Clientes de retalho - exposições sobre PME garantidas por uma hipoteca de um bem imobiliário
	BNP Paribas Fortis - Profissionais	1	Quantitativo	> 10 anos	Clientes de retalho – outros PME / Clientes de retalho - exposições sobre PME garantidas por uma hipoteca de um bem imobiliário
	BNP Paribas Fortis - Indivíduos	1	Quantitativo	> 10 anos	Clientes de retalho – exposições não -PME garantidas por uma hipoteca de um bem imobiliário
	BNP Paribas Fortis - Entidades públicas	1	Quantitativo + parecer perito	9 anos	Instituições
	BNL bc - PME	1	Quantitativo - Regressão logística	> 10 anos	Empresas - PME
	BNL bc - Retail Indivíduos	1	Quantitativo - Regressão logística	> 10 anos	Clientes de retalho – outros não -PME
	BNL bc - Profissionais e Retalho 1 PME		Quantitativo - Regressão logística	> 10 anos	Clientes de retalho – outros PME
	BGL - Retail	1	Quantitativo	> 10 anos	Clientes de retalho – exposições não-PME garantidas por uma hipoteca de um bem imobiliário
	BGL - PME	3	Quantitativo	> 10 anos	Empresas - PME

Parâmetro desenvolvido	Carteira	Número de modelos	Modelo e metodologia	Número de anos – Dados de incump./ de perda	Categorias de exposições principais
LGD	Soberanos	1	Qualitativo	> 10 anos	Administrações centrais e bancos centrais
	Instituições financeiras	4	Quantitativo + parecer perito	> 10 anos	Instituições Administrações centrais e bancos centrais Empresas – outros
	Seguros	1	Qualitativo	> 10 anos	Empresas – outros
	Grandes Empresas	1	Quantitativo – Calibrado em observações internas Quantitativo + parecer perito Quantitativo	> 10 anos	Empresas – outros
	Financiamento especializado	2	Quantitativo – Calibrado em observações internas Qualitativo	> 10 anos	Empresas – financiamento especializado
	Política geral de notação não Retail	1	Qualitativo	> 10 anos	Empresas – outros
	BCEF – PME	1	Quantitativo – Calibrado em observações internas	> 10 anos	Empresas – PME
	BCEF – Profissionais e Empresários	1	Quantitativo – Calibrado em observações internas	> 10 anos	Clientes de retalho – outros PME
	BCEF – Indivíduos	1	Quantitativo – Calibrado em observações internas	> 10 anos	Clientes de retalho – outros PME / Clientes de retalho – exposições renováveis / Clientes de retalho – exposições não-PME garantidas por uma hipoteca sobre um bem imobiliário
	Crédito ao Consumo	2	Quantitativo – Calibrado em observações internas	> 10 anos	Clientes de retalho – outros não-PME
	BNP Paribas Fortis – Profissionais e PME	1	Quantitativo – Calibrado em observações internas	> 10 anos	Clientes de retalho – outros PME / Clientes de retalho – exposições não-PME garantidas por uma hipoteca sobre um bem imobiliário
	BNP Paribas Fortis – Indivíduos	1	Quantitativo – Calibrado em observações internas	> 10 anos	Clientes de retalho – exposições não-PME garantidas por uma hipoteca sobre um bem imobiliário
	BNP Paribas Fortis – Entidades públicas	1	Quantitativo + parecer perito	> 10 anos	Instituições
	BNL bc – PME	1	Quantitativo – Calibrado em observações internas	> 10 anos	Empresas – PME
	BNL bc – Retail Indivíduos	1	Quantitativo – Calibrado em observações internas	> 10 anos	Clientes de retalho – outros não -PME
	BNL bc – Profissionais e Retail PME	1	Quantitativo – Calibrado em observações internas	> 10 anos	Clientes de retalho – outros não -PME
	BGL – Retail	1	Quantitativo	> 10 anos	Clientes de retalho – outros não -PME
	BGL – PME	1	Quantitativo	> 10 anos	Empresas – PME

Parâmetro desenvolvido	Carteira	Número de modelo	Modelo e metodologia	Número de anos – Dados de incump./ de perda	Categorias de exposições principais
CCF/EAD	CCF para as empresas, os bancos os Estados soberanos	1	Quantitativo – Calibrado em observações internas	> 10 anos	Administrações centrais e bancos centrais / Instituições / Empresas
	BCEF – Retail	1	Quantitativo – Calibrado em observações internas	> 10 anos	Clientes de retalho
	Crédito ao consumo	2	Quantitativo – Calibrado em observações internas	> 10 anos	Clientes de retalho Clientes de retalho – outros não-PME
	BNP Paribas Fortis – Profissionais e PME	1	Quantitativo – Calibrado em observações internas	> 10 anos	Clientes de retalho
	BNP Paribas Fortis – Indivíduos	1	Quantitativo – Calibrado em observações internas	> 10 anos	Clientes de retalho
	BNP Paribas Fortis – Entidades públicas	1	Quantitativo + parecer perito	> 10 anos	Instituições
	BNL bc – Retail	2	Valor fixo	-	Clientes de retalho
	BNL bc – PME	1	Valor fixo	-	Empresas – PME
	BGL – Retail	1	Quantitativo	> 10 anos	Clientes de retalho – exposições não-PME garantidas por uma hipoteca sobre um bem imobiliário
	BGL - PME	1	Quantitativo	> 10 anos	Empresas - PME

BACKTESTING

Cada um dos três parâmetros de risco de crédito (PI, LGD, CCF/EAD) está todos os anos sujeito a testes de verificação a posteriori (*backtesting*). O objetivo destes testes é avaliar o desempenho e o conservadorismo de cada um dos modelos e segmentos de atividade do Banco.

O principal objetivo do *Backtesting* de um modelo interno de probabilidade de incumprimento (PI) é verificar se, para os clientes incluídos no âmbito do modelo, as notações atribuídas são conservadoras em relação às taxas de incumprimento anuais efetivamente observadas. Quando o modelo de PI é aplicado a uma carteira com um número reduzido de incumprimentos observáveis, são também utilizadas notações externas, quando disponíveis, para ajudar a avaliar o conservadorismo das notações internas. O *Backtesting* de um modelo de perda em caso de incumprimento (LGD) baseia-se principalmente nas operações em situação de incumprimento e inclui recuperações operacionais abertas e fechadas. Para uma carteira de aplicações, a LGD média observada é calculada tendo em conta um longo historial e depois comparada com a LGD média estimada pelo modelo. O « *Time-to-Workout* » é definido como o período durante o qual a instituição realiza a grande maioria das suas recuperações. É utilizado para definir o período máximo durante o qual se podem esperar recuperações. Quando um processo de recuperação está operacionalmente encerrado ou o período máximo de recuperação previsto através do « *Time-to-Workout* » é ultrapassado (ou seja, pseudo-encerrado), a LGD observada é calculada com base em todos os fluxos (recuperações, custos de recuperação e saques adicionais), descontados até à data do incumprimento, e depois comparada com o montante devido no momento do incumprimento. Quando o processo de recuperação ainda está em aberto ou incompleto, os fluxos futuros de recuperação são estimados até ao período máximo de recuperação previsto, utilizando o método « *Time-to-Workout* », através da extrapolação das recuperações (e eventuais saques adicionais) historicamente observadas para a população subjacente.

No âmbito do *Backtesting* dos modelos de PI e LGD, são efetuados testes complementares para medir e acompanhar a evolução dos parâmetros-chave do modelo segundo as seguintes dimensões: a representatividade dos dados utilizados para os calibrar, a estabilidade dos parâmetros, a sua capacidade de diferenciar o risco, a sua precisão e o seu conservadorismo. Se uma destas dimensões se deteriorar, ou se um alerta importante ameaçar a pertinência do modelo, pode ser proposta uma recalibração, ou mesmo, em casos mais extremos, uma reformulação do modelo.

O conjunto destes trabalhos é apresentado e analisado, todos os anos, no Comité capital (cf. secção 5.2 parte *Gestão do capital e adequação dos fundos próprios*). Os resultados dos exercícios de *Backtesting* são igualmente objeto de uma certificação interna por uma equipa independente e são igualmente comunicados ao supervisor. Todas as alterações estão sujeitas à aprovação do supervisor, em conformidade com os regulamentos.

Os quadros abaixo apresentam uma síntese do desempenho dos modelos para os parâmetros de risco regulamentares (PI e LGD) na maioria do perímetro IRBA do Grupo.

Para construir os quadros de PI (cf. quadros 33, 34, 35 e 36), cada devedor foi colocado na classe de risco adequada [Carteira x Intervalo de PI], sendo depois calculados os indicadores para cada classe da seguinte forma :

- taxa de incumprimento analisada : o número de devedores que entraram em incumprimento durante o ano em análise dividido pelo número de devedores viáveis no final do ano anterior ;
- PI média ponderada pelo número de devedores : média das probabilidades de incumprimento atribuídas a cada devedor viável pelos modelos internos de PI ;
- PI média ponderada pela exposição : média, ponderada pela exposição de cada devedor, das probabilidades de incumprimento atribuídas a cada devedor viável por modelos internos de PI ;
- taxa média histórica anual de incumprimento : média, ponderada pelo número de anos considerados no historial, das taxas médias de incumprimento observadas anualmente (como definido acima).

Para construir os quadros LGD (cf. quadro nº 37 infra), cada facilidade foi colocada no tipo de carteira adequado (de entre os 6 tipos de carteira pré-definidos), tendo depois os indicadores para cada tipo de carteira sido calculados da seguinte forma :

- Média aritmética da LGD estimada : média ponderada pelo número de taxas de facilidades, de taxas perda por incumprimento atribuídas pelos modelos de LGD internos a cada facilidade viável ;

- Média aritmética da LGD histórica observada : média, ponderada pelo número de facilidades, das taxas de perda por incumprimento historicamente observadas para cada facilidade que entrou em incumprimento.

► **QUADRO Nº 33 : BACKTESTING DA PD NA CARTEIRA BANCOS CENTRAIS, ADMINISTRAÇÕES CENTRAIS E INSTITUIÇÕES (EU CR9)**

a	b	c	d	e	f	g	h
Carteira		2023					
		Número de devedores no final do ano anterior		Taxa de incumprimento Médio observado	PD média ponderada pela exposição	PD média ponderada pelo número de	Taxa de média de incumprimento o anual histórico
		do qual número de devedores com incumprimento					
Intervalo de PD							
Bancos centrais e administrações centrais	0,00 a <0,15 %	530	1	0,19 %	0,01 %	0,06 %	0,01 %
	0,00 a <0,10 %	382			0,01 %	0,04 %	
	0,10 a <0,15 %	148	1	0,68 %	0,10 %	0,12 %	0,05 %
	0,15 a <0,25 %	67			0,20 %	0,23 %	
	0,25 a <0,50 %	3			0,29 %	0,32 %	
	0,50 a <0,75 %	65	1	1,54 %	0,69 %	0,65 %	0,41 %
	0,75 a <2,50 %	60	1	1,67 %	1,03 %	1,18 %	2,27 %
	0,75 a <1,75 %	53	1	1,89 %	1,03 %	1,06 %	2,39 %
	1,75 a <2,50 %	7			1,85 %	2,03 %	
	2,50 a <10,00 %	5			7,20 %	3,60 %	0,21 %
	2,50 a <5,00 %	3			3,56 %	2,78 %	0,83 %
	5,00 a <10,00 %	2			8,35 %	5,24 %	
	10,00 a <100,00 %	19	1	5,26 %	20,77 %	10,21 %	2,07 %
	10,00 a <20,00 %	19	1	5,26 %	16,70 %	10,21 %	1,21 %
	20,00 a <30,00 %						
	30,00 a <100,00 %						
	100 % (incumprimento)				100,00 %	100,00 %	
Instituições	0,00 a <0,15 %	619			0,04 %	0,07 %	0,04 %
	0,00 a <0,10 %	460			0,04 %	0,05 %	0,04 %
	0,10 a <0,15 %	159			0,12 %	0,12 %	0,07 %
	0,15 a <0,25 %	258			0,17 %	0,19 %	0,21 %
	0,25 a <0,50 %	181			0,38 %	0,35 %	0,13 %
	0,50 a <0,75 %	83			0,61 %	0,59 %	0,06 %
	0,75 a <2,50 %	227			1,08 %	1,29 %	0,47 %
	0,75 a <1,75 %	205			1,04 %	1,21 %	0,50 %
	1,75 a <2,50 %	22			2,04 %	2,04 %	
	2,50 a <10,00 %	119			3,57 %	4,53 %	0,77 %
	2,50 a <5,00 %	83			3,15 %	3,41 %	0,53 %
	5,00 a <10,00 %	36			8,41 %	7,09 %	0,73 %
	10,00 a <100,00 %	29			17,04 %	19,71 %	2,63 %
	10,00 a <20,00 %	17			11,65 %	14,53 %	2,02 %
	20,00 a <30,00 %	11			22,87 %	25,43 %	3,81 %
	30,00 a <100,00 %	1				44,91 %	
	100 % (incumprimento)	12			100,00 %	100,00 %	

	b	c	d	e	f	g	h
Carteira	Intervalo de PD	2022					
		Número de devedores no final do ano anterior		Taxa de incumprimento médio observado	PD média ponderada pela exposição	PD média ponderada pelo número de devedores	Taxa média incumprimento anual histórico
		do qual número de devedores com de incumprimento durante o ano					
Bancos centrais e administrações centrais	0,00 a <0,15 %	750			0,01 %	0,04 %	
	0,00 a <0,10 %	664			0,01 %	0,03 %	
	0,10 a <0,15 %	86			0,13 %	0,12 %	
	0,15 a <0,25 %	61			0,19 %	0,22 %	0,37 %
	0,25 a <0,50 %	29			0,29 %	0,32 %	
	0,50 a <0,75 %	58			0,69 %	0,65 %	0,33 %
	0,75 a <2,50 %	93			1,30 %	1,30 %	2,28 %
	0,75 a <1,75 %	75			1,29 %	1,12 %	2,38 %
	1,75 a <2,50 %	18			1,88 %	2,05 %	
	2,50 a <10,00 %	19			8,33 %	5,49 %	0,44 %
	2,50 a <5,00 %	10			3,07 %	3,26 %	0,64 %
	5,00 a <10,00 %	9			8,36 %	7,97 %	0,40 %
	10,00 a <100,00 %	38	4	10,53 %	19,48 %	11,92 %	3,61 %
	10,00 a <20,00 %	34	1	2,94 %	14,76 %	10,75 %	1,99 %
	20,00 a <30,00 %	4	3	75,00 %	21,81 %	21,81 %	12,86 %
	30,00 a <100,00 %						
	100 % (incumprimento)	14			100,00 %	100,00 %	
Instituições	0,00 a <0,15 %	710			0,04 %	0,07 %	0,04 %
	0,00 a <0,10 %	491			0,04 %	0,05 %	0,05 %
	0,10 a <0,15 %	219			0,12 %	0,13 %	0,05 %
	0,15 a <0,25 %	202			0,18 %	0,20 %	0,25 %
	0,25 a <0,50 %	185			0,32 %	0,34 %	0,13 %
	0,50 a <0,75 %	85			0,64 %	0,58 %	0,06 %
	0,75 a <2,50 %	259			1,42 %	1,32 %	0,54 %
	0,75 a <1,75 %	219			1,06 %	1,16 %	0,53 %
	1,75 a <2,50 %	40			1,87 %	2,20 %	0,52 %
	2,50 a <10,00 %	123			5,29 %	5,29 %	0,85 %
	2,50 a <5,00 %	66			3,34 %	3,79 %	0,49 %
	5,00 a <10,00 %	57			8,71 %	7,02 %	0,84 %
	10,00 a <100,00 %	33			17,74 %	17,77 %	2,80 %
	10,00 a <20,00 %	18			12,44 %	13,06 %	2,11 %
	20,00 a <30,00 %	15			23,83 %	23,42 %	4,17 %
	30,00 a <100,00 %						
	100 % (incumprimento)	18			100,00 %	100,00 %	

► QUADRO N° 34 : BACKTESTING DA PD NA CARTEIRA EMPRESAS (EU CR9)

a	b	c	d	e	f	g	h
Carteira	Intervalo de PD	2023					
		Número de devedores no final do ano anterior	do qual número de devedores com incumprimento durante o ano	Taxa de incumprimento médio observado	PD média ponderada pela exposição	PD média ponderada pelo número de devedores	Taxa média de incumprimento anual histórico
Empresas – Financiamentos especializados	0,00 a <0,15 %	142			0,05 %	0,09 %	
	0,00 a <0,10 %	55			0,04 %	0,05 %	
	0,10 a <0,15 %	87			0,12 %	0,12 %	
	0,15 a <0,25 %	87			0,21 %	0,18 %	0,02 %
	0,25 a <0,50 %	361			0,39 %	0,35 %	0,13 %
	0,50 a <0,75 %	264	1	0,38 %	0,68 %	0,68 %	0,57 %
	0,75 a <2,50 %	680	1	0,15 %	1,31 %	1,25 %	0,44 %
	0,75 a <1,75 %	576			1,21 %	1,11 %	0,30 %
	1,75 a <2,50 %	104	1	0,96 %	2,03 %	2,05 %	1,02 %
	2,50 a <10,00 %	381	4	1,05 %	4,34 %	4,25 %	1,38 %
	2,50 a <5,00 %	271			3,37 %	3,17 %	1,19 %
	5,00 a <10,00 %	110	4	3,64 %	6,98 %	6,90 %	1,88 %
	10,00 a <100,00 %	51	9	17,65 %	16,21 %	17,75 %	13,61 %
	10,00 a <20,00 %	36	4	11,11 %	14,08 %	15,82 %	10,69 %
	20,00 a <30,00 %	15	5	33,33 %	22,27 %	22,39 %	24,24 %
	30,00 a <100,00 %						
	100 % (incumprimento)	75			100,00 %	100,00 %	
Empresas – PME	0,00 a <0,15 %	1 339	3	0,22 %	0,07 %	0,12 %	0,17 %
	0,00 a <0,10 %	136			0,05 %	0,07 %	0,13 %
	0,10 a <0,15 %	1 203	3	0,25 %	0,12 %	0,12 %	0,20 %
	0,15 a <0,25 %	14 589	37	0,25 %	0,21 %	0,22 %	0,21 %
	0,25 a <0,50 %	2 633	4	0,15 %	0,30 %	0,40 %	0,30 %
	0,50 a <0,75 %	2 031	11	0,54 %	0,66 %	0,63 %	0,56 %
	0,75 a <2,50 %	15 403	211	1,37 %	1,36 %	1,21 %	1,26 %
	0,75 a <1,75 %	13 213	170	1,29 %	1,03 %	1,06 %	1,11 %
	1,75 a <2,50 %	2 190	41	1,87 %	2,03 %	2,10 %	1,93 %
	2,50 a <10,00 %	5 720	272	4,76 %	4,36 %	4,81 %	4,08 %
	2,50 a <5,00 %	3 511	107	3,05 %	3,36 %	3,59 %	3,09 %
	5,00 a <10,00 %	2 209	165	7,47 %	6,97 %	6,74 %	6,38 %
	10,00 a <100,00 %	1 711	192	11,22 %	17,12 %	16,25 %	13,13 %
	10,00 a <20,00 %	1 097	76	6,93 %	12,72 %	11,34 %	9,81 %
	20,00 a <30,00 %	513	84	16,37 %	23,53 %	21,72 %	16,97 %
	30,00 a <100,00 %	101	32	31,68 %	43,17 %	41,76 %	29,52 %
	100 % (incumprimento)	1 495			100,00 %	100,00 %	

a	b	c	d	e	f	g	h
Carteira	Intervalo de PD	2023					
		Número de devedores no final do ano anterior		Taxa de incumprimento médio observado	PD média ponderada pela exposição	PD média ponderada pelo número de devedores	Taxa média de incumprimento anual histórico
		do qual número de devedores com incumprimento durante o ano					
Outras empresas	0,00 a <0,15 %	5 016	2	0,04 %	0,05 %	0,09 %	0,22 %
	0,00 a <0,10 %	2 465	1	0,04 %	0,03 %	0,05 %	0,05 %
	0,10 a <0,15 %	2 551	1	0,04 %	0,12 %	0,12 %	0,18 %
	0,15 a <0,25 %	15 884	24	0,15 %	0,21 %	0,22 %	0,16 %
	0,25 a <0,50 %	5 836	5	0,09 %	0,37 %	0,36 %	0,19 %
	0,50 a <0,75 %	3 399	14	0,41 %	0,66 %	0,64 %	0,55 %
	0,75 a <2,50 %	16 648	113	0,68 %	1,37 %	1,26 %	0,71 %
	0,75 a <1,75 %	14 112	103	0,73 %	1,03 %	1,12 %	0,61 %
	1,75 a <2,50 %	2 536	10	0,39 %	1,98 %	2,08 %	1,20 %
	2,50 a <10,00 %	7 477	127	1,70 %	4,55 %	4,53 %	2,52 %
	2,50 a <5,00 %	5 004	73	1,46 %	3,43 %	3,44 %	1,92 %
	5,00 a <10,00 %	2 473	54	2,18 %	7,00 %	6,74 %	3,86 %
	10,00 a <100,00 %	1 493	111	7,43 %	18,04 %	16,01 %	9,61 %
	10,00 a <20,00 %	1 055	51	4,83 %	15,27 %	12,70 %	7,46 %
	20,00 a <30,00 %	393	51	12,98 %	22,58 %	22,13 %	13,40 %
	30,00 a <100,00 %	45	9	20,00 %	34,09 %	40,06 %	21,91 %
	100 % (incumprimento)	2 254			100,00 %	100,00 %	

Carteira	Intervalo de PD	Número de devedores no final do ano anterior do qual número de devedores com incumprimento durante o ano	Taxa de incumprimento médio observado	PD média ponderada pela exposição	PD média ponderada pelo número de devedores	Taxa média de incumprimento anual histórico	2022
Empresas –	0,00 a <0,15 %	164		0,08 %	0,09 %		
Financiamentos especializados	0,00 a <0,10 %	65		0,05 %	0,06 %		
	0,10 a <0,15 %	99		0,12 %	0,12 %		
	0,15 a <0,25 %	154		0,18 %	0,18 %	0,02 %	
	0,25 a <0,50 %	529	1	0,19 %	0,34 %	0,35 %	0,14 %
	0,50 a <0,75 %	375	1	0,27 %	0,69 %	0,68 %	0,53 %
	0,75 a <2,50 %	954		1,35 %	1,26 %	0,46 %	
	0,75 a <1,75 %	780		1,18 %	1,09 %	0,33 %	
	1,75 a <2,50 %	174		2,09 %	2,00 %	1,01 %	
	2,50 a <10,00 %	423	4	0,95 %	4,95 %	4,20 %	1,33 %
	2,50 a <5,00 %	300	1	0,33 %	3,40 %	3,14 %	1,13 %
	5,00 a <10,00 %	123	3	2,44 %	6,76 %	6,77 %	1,81 %
	10,00 a <100,00 %	58	9	15,52 %	17,17 %	16,94 %	13,41 %
	10,00 a <20,00 %	40	4	10,00 %	15,31 %	14,75 %	10,73 %
	20,00 a <30,00 %	18	5	27,78 %	22,97 %	21,81 %	23,78 %
	30,00 a <100,00 %						
	100 % (incumprimento)	97		100,00 %	100,00 %		
Empresas – PME	0,00 a <0,15 %	1 637	4	0,24 %	0,07 %	0,12 %	0,17 %
	0,00 a <0,10 %	160		0,05 %	0,06 %	0,14 %	
	0,10 a <0,15 %	1 477	4	0,27 %	0,12 %	0,13 %	0,20 %
	0,15 a <0,25 %	9 418	12	0,13 %	0,17 %	0,23 %	0,22 %
	0,25 a <0,50 %	4 776	3	0,06 %	0,31 %	0,35 %	0,31 %
	0,50 a <0,75 %	3 095	12	0,39 %	0,64 %	0,65 %	0,58 %
	0,75 a <2,50 %	14 738	90	0,61 %	1,48 %	1,24 %	1,28 %
	0,75 a <1,75 %	12 940	75	0,58 %	1,03 %	1,12 %	1,12 %
	1,75 a <2,50 %	1 798	15	0,83 %	2,04 %	2,10 %	2,01 %
	2,50 a <10,00 %	9 712	193	1,99 %	4,16 %	4,54 %	3,95 %
	2,50 a <5,00 %	6 718	100	1,49 %	3,27 %	3,43 %	3,08 %
	5,00 a <10,00 %	2 994	93	3,11 %	6,76 %	7,03 %	6,22 %
	10,00 a <100,00 %	1 943	135	6,95 %	17,50 %	15,51 %	13,66 %
	10,00 a <20,00 %	1 257	71	5,65 %	13,47 %	11,75 %	10,37 %
	20,00 a <30,00 %	658	63	9,57 %	22,59 %	21,55 %	17,34 %
	30,00 a <100,00 %	28	1	3,57 %	40,42 %	41,82 %	30,90 %
	100 % (incumprimento)	3 000		100,00 %	100,00 %		

a	b	c	d	e	f	g	h	2022
Carteira	Intervalo de PD	Número de devedores no final do ano anterior	do qual número de devedores com incumprimento durante o ano	Taxa de incumprimento médio observado	PD média ponderada pela exposição	PD média ponderada pelo número de devedores	Taxa média de incumprimento anual histórico	
Outras empresas	0,00 a <0,15 %	5 636	2	0,04 %	0,08 %	0,09 %	0,26 %	
	0,00 a <0,10 %	2 611	1	0,04 %	0,05 %	0,05 %	0,07 %	
	0,10 a <0,15 %	3 025	1	0,03 %	0,12 %	0,12 %	0,19 %	
	0,15 a <0,25 %	11 588	7	0,06 %	0,18 %	0,22 %	0,16 %	
	0,25 a <0,50 %	6 331	4	0,06 %	0,34 %	0,35 %	0,20 %	
	0,50 a <0,75 %	3 738	10	0,27 %	0,67 %	0,65 %	0,55 %	
	0,75 a <2,50 %	16 433	56	0,34 %	1,39 %	1,28 %	0,71 %	
	0,75 a <1,75 %	14 071	44	0,31 %	1,15 %	1,14 %	0,60 %	
	1,75 a <2,50 %	2 362	12	0,51 %	2,02 %	2,07 %	1,28 %	
	2,50 a <10,00 %	9 363	113	1,21 %	4,68 %	4,58 %	2,54 %	
	2,50 a <5,00 %	6 349	64	1,01 %	3,48 %	3,47 %	1,91 %	
	5,00 a <10,00 %	3 014	49	1,63 %	6,80 %	6,93 %	3,96 %	
	10,00 a <100,00 %	1 708	103	6,03 %	16,94 %	16,18 %	9,80 %	
	10,00 a <20,00 %	1 178	61	5,18 %	14,68 %	13,05 %	7,70 %	
	20,00 a <30,00 %	500	33	6,60 %	22,71 %	22,21 %	13,47 %	
	30,00 a <100,00 %	30	9	30,00 %	34,27 %	38,95 %	21,74 %	
	100 % (incumprimento)	2 867			100,00 %	100,00 %		

► QUADRO N° 35 : BACKTESTING DA PD NA CARTEIRA CLIENTES DE RETALHO GARANTIDAS POR BENS IMOBILIÁRIOS (EU CR9)

a	b	c	d	e	f	g	h
Carteira	Intervalo de PD	2023					
		Número de devedores no ano anterior	do qual número de devedores com incumprimento durante o ano	Taxa de incumprimento médio observado	PD média ponderada pela exposição	PD média ponderada pelo número de devedores	Taxa média de incumprimento anual histórico
Clientes de retalho – Garantias por bem imobiliário residencial	0,00 a <0,15 %	499 383	422	0,08 %	0,05 %	0,08 %	0,06 %
	0,00 a <0,10 %	219 410	51	0,02 %	0,04 %	0,05 %	0,09 %
	0,10 a <0,15 %	279 973	371	0,13 %	0,12 %	0,11 %	0,11 %
	0,15 a <0,25 %	81 348	94	0,12 %	0,18 %	0,19 %	0,13 %
	0,25 a <0,50 %	300 847	1 019	0,34 %	0,38 %	0,36 %	0,31 %
	0,50 a <0,75 %	204 964	981	0,48 %	0,67 %	0,59 %	0,35 %
	0,75 a <2,50 %	115 715	1 040	0,90 %	1,51 %	1,46 %	0,96 %
	0,75 a <1,75 %	86 217	643	0,75 %	1,25 %	1,29 %	0,83 %
	1,75 a <2,50 %	29 498	397	1,35 %	2,10 %	1,96 %	1,42 %
	2,50 a <10,00 %	50 184	1 213	2,42 %	4,86 %	4,47 %	3,49 %
	2,50 a <5,00 %	34 226	940	2,75 %	3,41 %	3,45 %	2,45 %
	5,00 a <10,00 %	15 958	273	1,71 %	6,54 %	6,64 %	5,73 %
	10,00 a <100,00 %	17 373	2 543	14,64 %	23,63 %	21,22 %	20,25 %
	10,00 a <20,00 %	11 696	1 136	9,71 %	13,52 %	13,88 %	13,09 %
	20,00 a <30,00 %	3 022	564	18,66 %	25,72 %	24,32 %	24,96 %
	30,00 a <100,00 %	2 655	843	31,75 %	37,10 %	49,99 %	40,22 %
	100 % (incumprimento)	26 684			100,00 %	100,00 %	
Clientes de retalho – Garantias por bem imobiliário comercial	0,00 a <0,15 %	2 495	3	0,12 %	0,06 %	0,08 %	0,12 %
	0,00 a <0,10 %	1 720			0,05 %	0,06 %	0,07 %
	0,10 a <0,15 %	775	3	0,39 %	0,12 %	0,13 %	0,19 %
	0,15 a <0,25 %	4 806	18	0,37 %	0,20 %	0,22 %	0,23 %
	0,25 a <0,50 %	8 764	30	0,34 %	0,34 %	0,36 %	0,31 %
	0,50 a <0,75 %	10 785	75	0,70 %	0,68 %	0,57 %	0,41 %
	0,75 a <2,50 %	11 223	73	0,65 %	1,44 %	1,41 %	0,73 %
	0,75 a <1,75 %	8 823	45	0,51 %	1,22 %	1,22 %	0,62 %
	1,75 a <2,50 %	2 400	28	1,17 %	2,06 %	2,10 %	1,06 %
	2,50 a <10,00 %	9 383	180	1,92 %	4,51 %	4,68 %	1,98 %
	2,50 a <5,00 %	6 004	85	1,42 %	3,40 %	3,73 %	1,43 %
	5,00 a <10,00 %	3 379	95	2,81 %	6,40 %	6,36 %	2,90 %
	10,00 a <100,00 %	2 142	223	10,41 %	18,73 %	18,46 %	13,23 %
	10,00 a <20,00 %	1 382	95	6,87 %	14,08 %	13,25 %	8,33 %
	20,00 a <30,00 %	546	79	14,47 %	24,95 %	23,33 %	17,34 %
	30,00 a <100,00 %	214	49	22,90 %	38,87 %	39,63 %	28,37 %
	100 % (incumprimento)	2 515			100,00 %	100,00 %	

a	b	c	d	e	f	g	h	2022
								Número de devedores no final do ano anterior
Carteira	Intervalo de PD		do qual número de devedores com incumprimento durante o ano	Taxa de incumprimento médio observado	PD média ponderada pela exposição	PD média ponderada pelo número de devedores	Taxa média de incumprimento anual histórico	
Clientes de retalho – Garantias por bem imobiliário residencial	0,00 a <0,15 %	503 520	430	0,09 %	0,10 %	0,08 %	0,06 %	
	0,00 a <0,10 %	218 757	60	0,03 %	0,06 %	0,05 %	0,06 %	
	0,10 a <0,15 %	284 763	370	0,13 %	0,11 %	0,11 %	0,11 %	
	0,15 a <0,25 %	83 030	106	0,13 %	0,18 %	0,19 %	0,13 %	
	0,25 a <0,50 %	295 890	686	0,23 %	0,37 %	0,36 %	0,30 %	
	0,50 a <0,75 %	195 767	889	0,45 %	0,59 %	0,59 %	0,33 %	
	0,75 a <2,50 %	110 626	837	0,76 %	1,48 %	1,46 %	0,96 %	
	0,75 a <1,75 %	81 291	475	0,58 %	1,28 %	1,27 %	0,84 %	
	1,75 a <2,50 %	29 335	362	1,23 %	2,00 %	1,96 %	1,44 %	
	2,50 a <10,00 %	48 747	977	2,00 %	4,20 %	4,50 %	3,60 %	
	2,50 a <5,00 %	33 125	710	2,14 %	3,46 %	3,46 %	2,44 %	
	5,00 a <10,00 %	15 622	267	1,71 %	6,52 %	6,72 %	6,16 %	
	10,00 a <100,00 %	20 529	2 275	11,08 %	21,94 %	19,99 %	20,88 %	
	10,00 a <20,00 %	14 993	1 064	7,10 %	13,13 %	13,84 %	13,41 %	
	20,00 a <30,00 %	2 976	410	13,78 %	26,01 %	24,18 %	25,73 %	
	30,00 a <100,00 %	2 560	801	31,29 %	44,99 %	51,15 %	40,97 %	
	100 % (incumprimento)	30 727			100,00 %	100,00 %		
Clientes de retalho – Garantias por bem imobiliário comercial	0,00 a <0,15 %	2 670	1	0,04 %	0,09 %	0,08 %	0,13 %	
	0,00 a <0,10 %	1 834			0,07 %	0,06 %	0,09 %	
	0,10 a <0,15 %	836	1	0,12 %	0,12 %	0,13 %	0,20 %	
	0,15 a <0,25 %	5 642	13	0,23 %	0,18 %	0,22 %	0,23 %	
	0,25 a <0,50 %	8 226	20	0,24 %	0,36 %	0,36 %	0,39 %	
	0,50 a <0,75 %	11 657	76	0,65 %	0,59 %	0,57 %	0,45 %	
	0,75 a <2,50 %	11 400	70	0,61 %	1,41 %	1,43 %	0,77 %	
	0,75 a <1,75 %	8 763	44	0,50 %	1,21 %	1,22 %	0,68 %	
	1,75 a <2,50 %	2 637	26	0,99 %	2,05 %	2,11 %	1,02 %	
	2,50 a <10,00 %	9 642	142	1,47 %	4,61 %	4,66 %	2,04 %	
	2,50 a <5,00 %	6 279	73	1,16 %	3,47 %	3,75 %	1,46 %	
	5,00 a <10,00 %	3 363	69	2,05 %	6,33 %	6,36 %	3,00 %	
	10,00 a <100,00 %	2 141	189	8,83 %	18,21 %	18,24 %	14,49 %	
	10,00 a <20,00 %	1 378	77	5,59 %	13,35 %	13,18 %	9,17 %	
	20,00 a <30,00 %	577	65	11,27 %	23,99 %	23,18 %	18,73 %	
	30,00 a <100,00 %	186	47	25,27 %	38,88 %	40,44 %	31,76 %	
	100 % (incumprimento)	3 050			100,00 %	100,00 %		

► QUADRO N.º 36 : BACKTESTING DA PD NA CARTEIRA OUTROS CLIENTES DE RETALHO (EU CR9)

a	b	c	d	e	f	g	h
Carteira	Intervalo de PD	2023					
		Número de devedores no final do ano anterior					
		do qual número de devedores com incumprimento durante o ano	Taxa de incumprimento médio observado	PD média ponderada pela exposição	PD média ponderada pelo número de devedores	Taxa média de incumprimento anual histórico	
Clientes de retalho – Exposições renováveis	0,00 a <0,15 %	1 806 307	3 321	0,18 %	0,05 %	0,08 %	0,10 %
	0,00 a <0,10 %	853 282	503	0,06 %	0,04 %	0,03 %	0,06 %
	0,10 a <0,15 %	953 025	2 818	0,30 %	0,12 %	0,13 %	0,18 %
	0,15 a <0,25 %	44 292	146	0,33 %	0,17 %	0,18 %	0,26 %
	0,25 a <0,50 %	301 943	2 046	0,68 %	0,40 %	0,34 %	0,49 %
	0,50 a <0,75 %	334 293	2 411	0,72 %	0,65 %	0,61 %	0,64 %
	0,75 a <2,50 %	300 253	7 941	2,64 %	1,39 %	1,24 %	1,61 %
	0,75 a <1,75 %	287 548	7 533	2,62 %	1,24 %	1,21 %	1,55 %
	1,75 a <2,50 %	12 705	408	3,21 %	2,17 %	2,04 %	2,17 %
	2,50 a <10,00 %	197 019	17 305	8,78 %	5,00 %	5,06 %	5,53 %
	2,50 a <5,00 %	105 837	6 072	5,74 %	3,49 %	3,36 %	3,64 %
	5,00 a <10,00 %	91 182	11 233	12,32 %	7,15 %	7,02 %	7,46 %
	10,00 a <100,00 %	59 480	11 242	18,90 %	21,51 %	19,31 %	21,78 %
	10,00 a <20,00 %	41 852	4 035	9,64 %	12,75 %	12,48 %	12,08 %
	20,00 a <30,00 %	7 799	2 345	30,07 %	27,01 %	28,33 %	26,08 %
	30,00 a <100,00 %	9 829	4 862	49,47 %	39,83 %	41,23 %	41,23 %
	100 % (incumprimento)	163 426			100,00 %	100,00 %	
Outros clientes de retalho PME	0,00 a <0,15 %	110 071	470	0,43 %	0,07 %	0,10 %	0,17 %
	0,00 a <0,10 %	45 539	97	0,21 %	0,05 %	0,07 %	0,09 %
	0,10 a <0,15 %	64 532	373	0,58 %	0,13 %	0,12 %	0,22 %
	0,15 a <0,25 %	88 152	405	0,46 %	0,22 %	0,21 %	0,26 %
	0,25 a <0,50 %	72 387	584	0,81 %	0,32 %	0,35 %	0,46 %
	0,50 a <0,75 %	119 906	1 688	1,41 %	0,67 %	0,60 %	0,74 %
	0,75 a <2,50 %	200 419	5 852	2,92 %	1,59 %	1,54 %	2,31 %
	0,75 a <1,75 %	150 213	3 763	2,51 %	1,20 %	1,35 %	1,41 %
	1,75 a <2,50 %	50 206	2 089	4,16 %	2,08 %	2,11 %	4,91 %
	2,50 a <10,00 %	131 857	8 788	6,66 %	4,78 %	4,94 %	5,58 %
	2,50 a <5,00 %	78 592	4 414	5,62 %	3,63 %	3,82 %	4,59 %
	5,00 a <10,00 %	53 265	4 374	8,21 %	6,33 %	6,58 %	7,08 %
	10,00 a <100,00 %	46 778	9 464	20,23 %	18,10 %	14,78 %	17,00 %
	10,00 a <20,00 %	38 697	6 911	17,86 %	13,09 %	11,66 %	12,50 %
	20,00 a <30,00 %	4 996	1 176	23,54 %	26,71 %	23,42 %	25,72 %
	30,00 a <100,00 %	3 085	1 377	44,64 %	34,57 %	39,83 %	41,77 %
	100 % (incumprimento)	99 946			100,00 %	100,00 %	

a	b	c	d	e	f	g	h
		2023					
		Número de devedores no final do ano anterior					
		do qual número de devedores com incumprimento durante o ano		Taxa de incumprimento médio observada	PD média ponderada pela exposição	PD média ponderada pelo número de devedores	Taxa média de incumprimento anual histórico
Carteira	Intervalo de PD						
Outros clientes de retalho não-PME	0,00 a <0,15 %	566 584	369	0,07 %	0,06 %	0,06 %	0,06 %
	0,00 a <0,10 %	428 443	109	0,03 %	0,05 %	0,04 %	0,05 %
	0,10 a <0,15 %	138 141	260	0,19 %	0,12 %	0,12 %	0,16 %
	0,15 a <0,25 %	140 599	485	0,34 %	0,19 %	0,20 %	0,33 %
	0,25 a <0,50 %	360 781	2 141	0,59 %	0,39 %	0,37 %	0,50 %
	0,50 a <0,75 %	134 477	909	0,68 %	0,58 %	0,64 %	0,55 %
	0,75 a <2,50 %	441 969	5 611	1,27 %	1,39 %	1,30 %	1,33 %
	0,75 a <1,75 %	393 960	4 201	1,07 %	1,14 %	1,23 %	1,23 %
	1,75 a <2,50 %	48 009	1 410	2,94 %	2,11 %	1,89 %	3,32 %
	2,50 a <10,00 %	116 131	7 201	6,20 %	4,46 %	5,07 %	6,00 %
	2,50 a <5,00 %	61 355	2 718	4,43 %	3,49 %	3,65 %	3,91 %
	5,00 a <10,00 %	54 776	4 483	8,18 %	7,05 %	6,65 %	8,90 %
	10,00 a <100,00 %	34 398	6 259	18,20 %	22,77 %	19,90 %	20,13 %
	10,00 a <20,00 %	22 795	3 009	13,20 %	13,36 %	14,04 %	15,11 %
	20,00 a <30,00 %	7 743	1 379	17,81 %	26,60 %	24,70 %	21,47 %
	30,00 a <100,00 %	3 860	1 871	48,47 %	36,09 %	44,91 %	40,48 %
	100 % (incumprimento)	152 881			100,00 %	100,00 %	

a	b	c	d	e	f	g	h
2022							
Carteira	Intervalo de PD	Número de devedores no final do ano anterior		Taxa de incumprimento médio observado	PD média ponderada pela exposição	PD média ponderada pelo número de devedores	Taxa média de incumprimento anual histórico
		do qual número de devedores com incumprimento durante o ano					
Clientes de retalho – Exposições renováveis	0,00 a <0,15 %	1 787 470	3 292	0,18 %	0,09 %	0,08 %	0,09 %
	0,00 a <0,10 %	849 072	515	0,06 %	0,03 %	0,03 %	0,06 %
	0,10 a <0,15 %	938 398	2 777	0,30 %	0,12 %	0,13 %	0,17 %
	0,15 a <0,25 %	57 094	142	0,25 %	0,17 %	0,18 %	0,25 %
	0,25 a <0,50 %	296 988	1 926	0,65 %	0,38 %	0,34 %	0,47 %
	0,50 a <0,75 %	295 878	2 285	0,77 %	0,61 %	0,60 %	0,63 %
	0,75 a <2,50 %	316 764	7 285	2,30 %	1,35 %	1,24 %	1,51 %
	0,75 a <1,75 %	301 731	6 888	2,28 %	1,29 %	1,20 %	1,46 %
	1,75 a <2,50 %	15 033	397	2,64 %	1,94 %	2,05 %	2,08 %
	2,50 a <10,00 %	195 573	16 194	8,28 %	4,97 %	5,01 %	5,23 %
	2,50 a <5,00 %	106 856	5 664	5,30 %	3,47 %	3,36 %	3,45 %
	5,00 a <10,00 %	88 717	10 530	11,87 %	7,20 %	7,01 %	7,01 %
	10,00 a <100,00 %	56 430	10 144	17,98 %	22,05 %	18,93 %	22,03 %
	10,00 a <20,00 %	39 979	3 869	9,68 %	12,92 %	12,34 %	12,29 %
	20,00 a <30,00 %	8 016	2 298	28,67 %	24,12 %	28,33 %	25,72 %
	30,00 a 100,00 %	8 435	3 977	47,15 %	48,44 %	41,22 %	40,48 %
	100 % (incumprimento)	162 034			100,00 %	100,00 %	
Outros Clientes de retalho PME	0,00 a <0,15 %	110 444	421	0,38 %	0,09 %	0,10 %	0,15 %
	0,00 a <0,10 %	45 341	72	0,16 %	0,07 %	0,07 %	0,08 %
	0,10 a <0,15 %	65 103	349	0,54 %	0,12 %	0,12 %	0,18 %
	0,15 a <0,25 %	92 257	404	0,44 %	0,18 %	0,21 %	0,25 %
	0,25 a <0,50 %	74 393	489	0,66 %	0,33 %	0,35 %	0,43 %
	0,50 a <0,75 %	122 861	1 550	1,26 %	0,60 %	0,60 %	0,69 %
	0,75 a <2,50 %	208 002	5 354	2,57 %	1,50 %	1,57 %	2,29 %
	0,75 a <1,75 %	150 885	3 305	2,19 %	1,14 %	1,36 %	1,32 %
	1,75 a <2,50 %	57 117	2 049	3,59 %	2,07 %	2,11 %	5,08 %
	2,50 a <10,00 %	124 230	7 117	5,73 %	4,92 %	4,97 %	5,49 %
	2,50 a <5,00 %	74 171	3 985	5,37 %	3,68 %	3,86 %	4,58 %
	5,00 a <10,00 %	50 059	3 132	6,26 %	5,83 %	6,61 %	6,86 %
	10,00 a <100,00 %	45 251	7 851	17,35 %	17,44 %	14,23 %	16,82 %
	10,00 a <20,00 %	38 262	5 846	15,28 %	12,60 %	11,47 %	12,06 %
	20,00 a <30,00 %	4 423	885	20,01 %	24,24 %	23,68 %	25,83 %
	30,00 a <100,00 %	2 566	1 120	43,65 %	41,73 %	39,14 %	41,33 %
	100 % (incumprimento)	102 019			100,00 %	100,00 %	

a	b	c	d	e	f	g	h
2022							
Carteira	Intervalo de PD	Número de devedores no final do ano anterior		Taxa de incumprimento médio observado	PD média ponderada pela exposição	PD média ponderada pelo número de devedores	Taxa média de incumprimento anual histórico
		do qual número de devedores com incumprimento durante o ano					
Outros Clientes de retalho não-PME	0,00 a <0,15 %	572 651	357	0,06 %	0,10 %	0,06 %	0,06 %
	0,00 a <0,10 %	433 424	133	0,03 %	0,05 %	0,04 %	0,05 %
	0,10 a <0,15 %	139 227	224	0,16 %	0,12 %	0,12 %	0,16 %
	0,15 a <0,25 %	144 330	393	0,27 %	0,19 %	0,20 %	0,33 %
	0,25 a <0,50 %	365 100	1 653	0,45 %	0,38 %	0,37 %	0,50 %
	0,50 a <0,75 %	136 848	764	0,56 %	0,61 %	0,64 %	0,54 %
	0,75 a <2,50 %	443 439	4 418	1,00 %	1,39 %	1,30 %	1,35 %
	0,75 a <1,75 %	398 325	3 328	0,84 %	1,20 %	1,23 %	1,25 %
	1,75 a <2,50 %	45 114	1 090	2,42 %	2,00 %	1,89 %	3,28 %
	2,50 a <10,00 %	115 346	5 805	5,03 %	4,49 %	4,97 %	6,01 %
	2,50 a <5,00 %	63 102	2 263	3,59 %	3,52 %	3,67 %	3,88 %
	5,00 a <10,00 %	52 244	3 542	6,78 %	7,34 %	6,55 %	9,00 %
	10,00 a <100,00 %	36 149	5 563	15,39 %	23,12 %	18,94 %	20,40 %
	10,00 a <20,00 %	25 797	2 923	11,33 %	13,71 %	13,54 %	15,21 %
	20,00 a <30,00 %	6 573	1 013	15,41 %	24,37 %	25,01 %	22,09 %
	30,00 a <100,00 %	3 779	1 627	43,05 %	45,64 %	45,24 %	39,93 %
100 % (incumprimento)		188 753			100,00 %	100,00 %	

► QUADRO N° 37 : BACKTESTING DA LGD

Carteira	2023	
	Média aritmética da LGD estimada	Média aritmética da LGD histórica observada
Soberanos e entidades do setor público	24 %	18 %
Instituições financeiras ⁽¹⁾	34 %	32 %
Grandes empresas ⁽²⁾	39 %	25 %
Indivíduos	58 %	37 %
Profissionais & PME clientes de retalho	47 %	35 %
PME empresas	50 %	41 %

(1) Corresponde às carteiras Instituições bancárias, Seguros e Fundos regulamentados & Agency arrangements.

(2) Corresponde às carteiras Grandes empresas, financiamento de operações em energia e matérias primas.

Carteira	2022	
	Média aritmética da LGD estimada	Média aritmética da LGD histórica observada
Soberanos e entidades do setor público	31 %	18 %
Instituições financeiras ⁽¹⁾	32 %	31 %
Grandes empresas ⁽²⁾	39 %	22 %
Indivíduos	58 %	37 %
Profissionais & PME clientes de retalho	48 %	34 %
PME empresas	51 %	42 %

(1) Corresponde às carteiras Instituições bancárias, Seguros e Fundos regulamentados & Agency arrangements.

(2) Corresponde às carteiras Grandes empresas, financiamento de operações em energia e matérias-primas.

DISPOSITIVO DE NOTAÇÃO INTERNA APLICÁVEL AOS ESTADOS SOBERANOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, EMPRESAS E FINANCIAMENTOS ESPECIALIZADOS

O perímetro IRBA visado pelo dispositivo de notação (cf. parágrafo O dispositivo de notação da secção Dispositivo de gestão do risco de crédito) aplicável aos Estados soberanos, às instituições financeiras, às empresas e aos financiamentos especializados, está coberto por um procedimento de notação homogêneo segundo o qual a função Risco é a responsável final pela notação atribuída às contrapartes e pela taxa de recuperação global (TRG) afeta às transações. O fator de conversão (CCF) das operações extrapatrimoniais é automaticamente atribuído em função das características da contraparte e da transação.

O processo genérico de afetação das notas a cada um dos segmentos é definido da seguinte forma:

- em relação às grandes empresas e aos financiamentos especializados, as análises são efetuadas pela área de intervenção que propõe uma nota e uma TRG no Comité de crédito, em conformidade com as metodologias de notação e com base nas ferramentas desenvolvidas pela função RISK. A nota e a TRG são validadas ou alteradas no Comité de crédito pelo representante da função RISK. Estes Comités decidem sobre a concessão ou a renovação dos compromissos e, se necessário, reveem, pelo menos anualmente, a nota de contraparte ;

- em relação ao perímetro das instituições financeiras, a análise é efetuada por analistas da função RISK. As notas de contraparte e as TRG são determinadas em Comités de revisão, organizados por zona geográfica, que asseguram a comparabilidade entre instituições semelhantes ;

em relação ao perímetro dos Estados soberanos, as notas são determinadas aquando de Comités notations-pays (*Country ratings Committee*) que juntam membros da Direção Geral, representantes dos Estudos Económicos, e das áreas de intervenção e de RISK, geralmente três vezes por ano ;

- em relação ao perímetro das pequenas e médias empresas, (excluindo os clientes de retalho), é apurado um resultado por analistas de RISK.

Em cada uma destas sub-carteiras, a determinação dos parâmetros de risco segue uma metodologia certificada e validada pelas equipas de RISK que assenta em prioridade na análise dos dados históricos do Banco. Esta metodologia é, tanto quanto possível, suportada por ferramentas partilhadas no seio do Grupo para garantir uma aplicação homogênea. O parecer de um perito é, contudo, insubstituível, cada uma das notas e cada um dos TRG recorre ao parecer que pode, mediante justificação, afastar-se da estrita aplicação dos modelos.

O método utilizado para determinar os parâmetros de risco baseia-se em princípios comuns, nomeadamente o dos « quatro olhos », que recomenda que pelo menos duas pessoas diferentes, das quais pelo menos uma é independente dos objetivos comerciais, deem o seu parecer sobre a notação de contraparte e de cada TRG de transação.

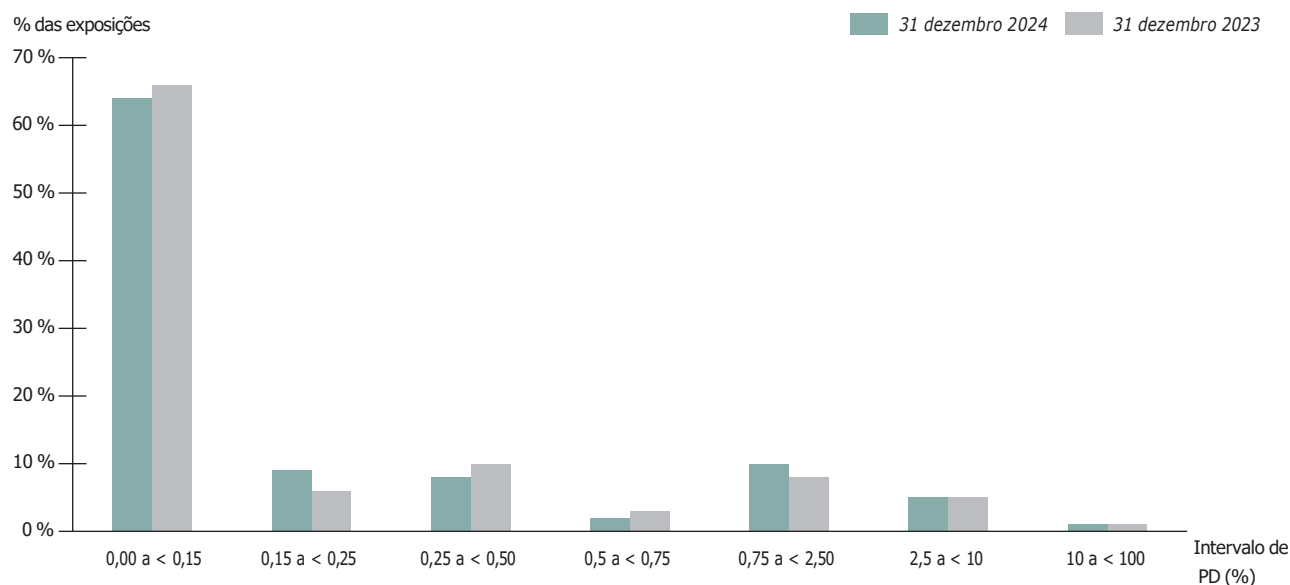
No Grupo, a definição do incumprimento é uniformemente aplicada a cada categoria de ativo, de acordo com as prescrições da regulamentação.

O gráfico abaixo apresenta a distribuição por intervalo de PD dos ativos viáveis relativos à carteira dos créditos e compromissos sobre as contrapartes das categorias de exposições administrações centrais e bancos centrais, instituições, empresas para todas as áreas de intervenção do Grupo, utilizando a abordagem de notação interna avançada (ver quadro n.º 27 : *Correspondência indicativa das notas internas de contraparte com a escala tipo das agências de notação e as probabilidades de incumprimento médias expectáveis*).

Esta exposição representa 1 091 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2024, contra 1 139 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2023.

Esta carteira contém uma grande maioria de compromissos de mutuários cujos riscos são considerados de boa ou excelente qualidade, devido ao peso das relações do Banco com grandes empresas multinacionais e instituições financeiras. Uma grande parte dos compromissos relativos a mutuários de menor qualidade está associada a estruturas de financiamento que permitem uma elevada taxa de recuperação em caso de incumprimento da contraparte (financiamento à exportação com garantias de agências internacionais de seguro de crédito e financiamentos de projetos, estruturados ou transacionais).

► **GRÁFICO N° 8 : EXPOSIÇÕES AO RISCO DE CRÉDITO POR INTERVALO DE PD EM CARTEIRAS SOBERANAS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, EMPRESAS E FINANCIAMENTOS ESPECIALIZADOS COM ABORDAGEM IRBA**



CARTEIRAS SOBERANAS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, EMPRESAS E FINANCIAMENTOS ESPECIALIZADOS

O quadro a seguir apresenta a distribuição por intervalo de PD dos ativos relativos à carteira dos créditos e compromissos sobre as contrapartes das categorias de exposição das Administrações centrais e bancos centrais, instituições e empresas para todas as áreas de intervenção do Grupo utilizando a abordagem de notação interna avançada. A exposição total representa 1 104 bilhões de euros a 31 dezembro de 2024, dos quais 1 091 bilhões de euros viáveis e 12 bilhões de euros de ativos duvidosos, contra 1 150 bilhões de euros a 31 dezembro de 2023, dos quais 1 139 bilhões de euros de ativos viáveis e 11 bilhões de euros ativos duvidosos.

Esta informação é completada pelas taxas médias verificadas dos principais fatores de risco segundo Basileia :

- média ponderada da probabilidade de incumprimento pelo valor exposto ao risco : PD média ⁽¹⁾ ;
- média ponderada dos fatores de conversão do extrapatrimonial: CCF médio⁽²⁾ ;
- média ponderada das perdas em caso de incumprimento pelo valor exposto ao risco: LGD média ⁽³⁾ ;
- média das maturidades residuais (em ano) ponderada pelo valor exposto ao risco: maturidade residual média.

A ponderação média é definida como o rácio entre os ativos ponderados e o valor em risco (EAD) derivado dos parâmetros de risco acima descritos.

A coluna « Montante das perdas antecipadas » apresenta a perda expectável a um ano.

(1) PD média: « Probabilidade de incumprimento » – média ponderada das probabilidades de incumprimento pelo valor exposto ao risco.

(2) CCF médio : « Credit Conversion Factor » – relação do valor exposto ao risco com o montante de compromissos extrapatrimoniais.

(3) LGD média : « Loss Given Default » – média ponderada das perdas em caso de incumprimento pelo valor exposto ao risco.

► **QUADRO N.º 38 : EXPOSIÇÕES AO RISCO DE CRÉDITO COM ABORDAGEM IRBA NA CARTEIRA BANCOS CENTRAIS, ADMINISTRAÇÕES CENTRAIS E INSTITUIÇÕES (EU CR6)**

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
Em milhões de euros	Intervalo de PD	31 dezembro 2024											
		Exposição patrimonial	Exposição extra-patrimonial antes CCF	CCF médio ponderado	EAD	PD média ponderada	Número de devedores	LGD média ponderada	Maturidade média ponderada	Ativos ponderados ⁽¹⁾	Ponderação média	Montante das perdas antecipadas ⁽²⁾	Correções de valor e provisões ⁽²⁾
Bancos centrais e administrações centrais	0,00 a < 0,15 %	353 653	593	30 %	354 570	0,01 %	100 a 1 000	2 %	2	1 350	0 %	2	
	0,00 a < 0,10 %	353 068	593	30 %	353 984	0,01 %	100 a 1 000	2 %	2	1 316	0 %	1	
	0,10 a < 0,15 %	585		71 %	585	0,10 %	0 a 100	10 %	2	34	6 %		
	0,15 a < 0,25 %	1 573	151	55 %	1 656	0,20 %	0 a 100	13 %	2	184	11 %		
	0,25 a < 0,50 %	3 640	710	55 %	4 031	0,29 %	0 a 100	21 %	3	1 007	25 %	2	
	0,50 a < 0,75 %	1 271	759	55 %	1 688	0,69 %	0 a 100	19 %	2	546	32 %	2	
	0,75 a < 2,50 %	856	206	64 %	989	1,03 %	0 a 100	14 %	4	268	27 %	1	
	0,75 a < 1,75 %	852	205	64 %	984	1,03 %	0 a 100	14 %	4	263	27 %	1	
	1,75 a < 2,5 %	4	1	61 %	4	1,85 %	0 a 100	46 %	1	5	109 %		
	2,50 a < 10 %	523	211	55 %	639	7,20 %	0 a 100	6 %	4	188	29 %	3	
	2,5 a < 5 %	58	174	55 %	153	3,56 %	0 a 100	4 %	5	23	15 %		
	5 a < 10 %	465	37	55 %	486	8,35 %	0 a 100	7 %	4	165	34 %	3	
	10 a < 100 %	456	3	54 %	458	20,77 %	0 a 100	13 %	2	315	69 %	13	
	10 a < 20 %	93		55 %	93	16,70 %	0 a 100	3 %	5	11	12 %		
	20 a < 30 %	363	3	54 %	365	21,81 %	0 a 100	15 %	1	304	83 %	12	
	30 a < 100 %												
	100 % (incump.)	62		55 %	63	100,00 %	0 a 100	25 %	4	19	29 %	16	
SUBTOTAL		362 034	2 633	50 %	364 093	0,08 %		3 %	2	3 877	1 %	40	(32)
Instituições	0,00 a < 0,15 %	26 729	17 122	42 %	33 933	0,04 %	1 000 a 10 000	26 %	3	6 944	20 %	4	
	0,00 a < 0,10 %	25 254	15 400	41 %	31 662	0,04 %	1 000 a 10 000	26 %	3	6 382	20 %	3	
	0,10 a < 0,15 %	1 475	1 722	46 %	2 271	0,12 %	100 a 1 000	29 %	1	562	25 %	1	
	0,15 a < 0,25 %	1 430	1 045	41 %	1 864	0,17 %	100 a 1 000	57 %	2	765	41 %	2	
	0,25 a < 0,50 %	3 500	658	32 %	3 714	0,38 %	100 a 1 000	14 %	1	769	21 %	2	
	0,50 a < 0,75 %	410	134	39 %	467	0,61 %	100 a 1 000	35 %	3	283	61 %	1	
	0,75 a < 2,50 %	1 818	2 243	79 %	3 601	1,08 %	100 a 1 000	16 %	2	1 216	34 %	6	
	0,75 a < 1,75 %	1 680	2 156	81 %	3 431	1,04 %	100 a 1 000	15 %	2	1 109	32 %	6	
	1,75 a < 2,5 %	137	87	37 %	170	2,04 %	100 a 1 000	23 %	1	107	63 %	1	
	2,50 a < 10 %	508	1 416	35 %	994	3,57 %	100 a 1 000	35 %	2	649	65 %	12	
	2,5 a < 5 %	435	1 367	35 %	915	3,15 %	100 a 1 000	36 %	2	544	59 %	10	
	5 a < 10 %	73	49	29 %	80	8,41 %	100 a 1 000	30 %	3	106	133 %	2	
	10 a < 100 %	254	193	54 %	366	17,04 %	100 a 1 000	23 %	4	407	111 %	18	
	10 a < 20 %	160	49	43 %	190	11,65 %	100 a 1 000	8 %	4	98	52 %	2	
	20 a < 30 %	93	144	57 %	176	22,87 %	100 a 1 000	39 %	3	309	176 %	16	
	30 a < 100 %												
	100 % (incump.)	184		38 %	184	100,00 %	0 a 100	97 %	2	10	5 %	177	
SUBTOTAL		34 833	22 810	45 %	45 122	0,79 %		26 %	2	11 043	24 %	222	(206)
TOTAL		396 867	25 444		409 215					14 920	4 %	263	(237)

(1) Incluindo margem de conservadorismo.

(2) As perdas expectáveis e as provisões não são dados diretamente comparáveis : as perdas esperadas, que são avaliadas num horizonte de um ano, são estimativas estatísticas ao longo do ciclo (Through The Cycle - TTC), enquanto as provisões para risco de crédito são avaliadas de acordo com os princípios da norma IFRS 9 (ver nota anexa 1.f.5 Depreciação dos ativos em custo amortizado e dos instrumentos de dívida ao valor de mercado por capitais próprios das demonstrações financeiras consolidadas a 31 de dezembro de 2024).

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
												31 dezembro 2023	
Em milhões de euros	Intervalo de PD	Exposição patrimonial	Exposição extra-patrimonial antes CCF	CCF médio ponderado	EAD	PD média ponderada	Número de devedores	LGD média ponderada	Maturidade média ponderada	Ativos ponderados ⁽¹⁾	Ponderação média	Montante das perdas antecipadas ⁽²⁾	Correções de valor e provisões ⁽²⁾
Bancos centrais e administrações centrais	0,00 a < 0,15 %	422 378	875	36 %	423 540	0,01 %	100 a 1 000	2 %	2	1 774	0 %	2	
	0,00 a < 0,10 %	418 230	875	36 %	419 392	0,01 %	100 a 1 000	1 %	2	850	0 %	1	
	0,10 a < 0,15 %	4 148		0 %	4 148	0,13 %	0 a 100	19 %	3	924	22 %	1	
	0,15 a < 0,25 %	1 304		3 %	1 304	0,19 %	0 a 100	11 %	2	177	14 %		
	0,25 a < 0,50 %	2 921	614	55 %	3 259	0,29 %	0 a 100	21 %	2	913	28 %	2	
	0,50 a < 0,75 %	1 127	757	55 %	1 544	0,69 %	0 a 100	17 %	2	579	38 %	2	
	0,75 a < 2,50 %	512	361	55 %	710	1,30 %	0 a 100	11 %	3	200	28 %	1	
	0,75 a < 1,75 %	501	361	55 %	699	1,29 %	0 a 100	11 %	3	191	27 %	1	
	1,75 a < 2,5 %	11		23 %	11	1,88 %	0 a 100	33 %	1	9	79 %		
	2,5 a < 10 %	456	263	55 %	601	8,33 %	0 a 100	7 %	4	252	42 %	4	
	2,5 a < 5 %	3	2	55 %	4	3,07 %	0 a 100	2 %	2		8 %		
	5 a < 10 %	453	261	55 %	597	8,36 %	0 a 100	7 %	4	252	42 %	4	
	10 a < 100 %	556	83	55 %	604	19,48 %	0 a 100	12 %	2	433	72 %	15	
	10 a < 20 %	152	83	55 %	199	14,76 %	0 a 100	3 %	5	31	16 %	1	
	20 a < 30 %	405		57 %	405	21,81 %	0 a 100	16 %	1	402	99 %	14	
	30 a < 100 %												
	100 % (incump.)	86	47	55 %	113	100,00 %	0 a 100	14 %	5	32	28 %	15	
SUBTOTAL		429 341	3 001	50 %	431 674	0,09 %		2 %	2	4 360	1 %	40	(29)
Instituições	0,00 a < 0,15 %	23 355	12 145	44 %	28 926	0,04 %	1 000 a 10 000	25 %	3	4 589	16 %	3	
	0,00 a < 0,10 %	22 421	11 021	44 %	27 453	0,04 %	1 000 a 10 000	25 %	3	4 197	15 %	3	
	0,10 a < 0,15 %	934	1 124	46 %	1 472	0,12 %	100 a 1 000	32 %	2	392	27 %	1	
	0,15 a < 0,25 %	1 430	1 171	45 %	1 961	0,18 %	100 a 1 000	39 %	2	647	33 %	1	
	0,25 a < 0,50 %	1 803	1 747	68 %	2 989	0,32 %	100 a 1 000	18 %	2	639	21 %	2	
	0,50 a < 0,75 %	361	184	36 %	432	0,64 %	100 a 1 000	19 %	3	148	34 %	1	
	0,75 a < 2,50 %	1 789	578	34 %	1 993	1,42 %	100 a 1 000	28 %	2	1 165	58 %	8	
	0,75 a < 1,75 %	989	240	42 %	1 090	1,06 %	100 a 1 000	27 %	2	502	46 %	3	
	1,75 a < 2,5 %	800	338	29 %	904	1,87 %	100 a 1 000	29 %	2	663	73 %	5	
	2,50 a < 10 %	489	363	43 %	644	5,29 %	100 a 1 000	36 %	2	460	71 %	9	
	2,5 a < 5 %	318	239	38 %	409	3,34 %	100 a 1 000	44 %	2	377	92 %	6	
	5 a < 10 %	171	124	53 %	235	8,71 %	100 a 1 000	22 %	4	83	35 %	4	
	10 a < 100 %	44	144	51 %	117	17,74 %	100 a 1 000	47 %	2	313	267 %	10	
	10 a < 20 %	14	93	53 %	63	12,44 %	100 a 1 000	40 %	3	133	212 %	3	
	20 a < 30 %	30	51	48 %	55	23,83 %	100 a 1 000	54 %	1	180	331 %	7	
	30 a < 100 %												
	100 % (incump.)	181		20 %	181	100,00 %	0 a 100	97 %	3	2	1 %	168	
SUBTOTAL		29 452	16 331	47 %	37 244	0,79 %		25 %	3	7 963	21 %	203	(258)
TOTAL		458 792	19 332		468 918					12 323	3 %	243	(287)

(1) Incluindo margem de conservadorismo.

(2) As perdas esperadas e as provisões não são diretamente comparáveis : as perdas esperadas, avaliadas num horizonte de um ano, são estimativas estatísticas baseadas na duração do ciclo (Through The Cycle - TTC), enquanto as provisões para risco de crédito são avaliadas de acordo com os princípios da IFRS 9 (ver nota anexa 1.f.5 Depreciação dos ativos em custo amortizado e dos instrumentos de dívida ao valor de mercado por capitais próprios das demonstrações financeiras consolidadas a 31 de dezembro de 2024).

► QUADRO N° 39 : EXPOSIÇÕES AO RISCO DE CRÉDITO COM ABORDAGEM IRBA NA CARTEIRA EMPRESAS (EU CR6)

Em milhões de euros	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
													31 dezembro 2024
	Intervalo de PD	Exposição patrimonial	Exposição extra-patrimonial antes CCF	CCF médio ponderado	EAD	PD média ponderad	Número de devedores	LGD média ponderada	Maturidad e média ponderad	Ativos ponderados ⁽¹⁾	Ponderação média	Montante das perdas antecipadas ⁽²⁾	Correções de valor e provisões ⁽²⁾
Empresas – Financiamentos especializados	0,00 a < 0,15 %	9 319	3 903	53 %	11 374	0,05 %	100 a 1 000	31 %	3	1 860	16 %	1	
	0,00 a < 0,10 %	8 440	2 957	52 %	9 989	0,04 %	100 a 1 000	32 %	3	1 557	16 %	1	
	0,10 a < 0,15 %	879	946	53 %	1 385	0,12 %	0 a 100	19 %	4	303	22 %		
	0,15 a < 0,25 %	10 493	3 231	59 %	12 378	0,21 %	100 a 1 000	25 %	4	4 233	34 %	7	
	0,25 a < 0,50 %	14 117	5 054	58 %	17 029	0,39 %	100 a 1 000	23 %	3	7 558	44 %	16	
	0,50 a < 0,75 %	3 803	2 196	56 %	5 062	0,68 %	100 a 1 000	22 %	4	2 874	57 %	8	
	0,75 a < 2,50 %	12 149	5 266	55 %	15 054	1,31 %	1 000 a 10 000	24 %	4	7 736	51 %	7	
	0,75 a < 1,75 %	10 794	4 440	56 %	13 275	1,21 %	1 000 a 10 000	23 %	4	6 300	47 %	6	
	1,75 a < 2,5 %	1 355	826	51 %	1 779	2,03 %	100 a 1 000	28 %	3	1 437	81 %	1	
	2,50 a < 10 %	6 251	1 825	59 %	7 330	4,34 %	100 a 1 000	28 %	3	3 743	51 %	44	
	2,5 a < 5 %	4 605	1 347	55 %	5 355	3,37 %	100 a 1 000	29 %	3	3 096	58 %	23	
	5 a < 10 %	1 646	478	69 %	1 976	6,98 %	100 a 1 000	26 %	3	646	33 %	21	
	10 a < 100 %	1 405	464	55 %	1 660	16,21 %	100 a 1 000	23 %	3	657	40 %	31	
	10 a < 20 %	1 056	346	55 %	1 247	14,08 %	0 a 100	26 %	3	246	20 %	19	
	20 a < 30 %	337	117	56 %	401	22,27 %	0 a 100	13 %	5	403	100 %	12	
	30 a < 100 %	12			12	35,36 %	0 a 100	12 %	1	8	68 %	1	
	100 % (incump.)	1 743	81	35 %	1 792	100,00 %	100 a 1 000	51 %	2	1 156	64 %	911	
SUBTOTAL		59 281	22 019	56 %	71 680	3,78 %		25 %	3	29 818	42 %	1 024	(978)
Empresas – PME	0,00 a < 0,15 %	1 853	755	1	2 269	0,07 %	100 a 1 000	31 %	4	620	27 %	1	
	0,00 a < 0,10 %	1 265	399	1	1 503	0,05 %	100 a 1 000	29 %	3	260	17 %		
	0,10 a < 0,15 %	588	355		765	0,12 %	100 a 1 000	34 %	4	360	47 %		
	0,15 a < 0,25 %	2 361	833		2 733	0,21 %	1 000 a 10 000	30 %	2	716	26 %	2	
	0,25 a < 0,50 %	6 173	1 267		6 711	0,30 %	20 000 a 30 000	29 %	3	2 373	35 %	6	
	0,50 a < 0,75 %	1 480	313		1 650	0,66 %	1 000 a 10 000	24 %	4	728	44 %	3	
	0,75 a < 2,50 %	10 594	2 408		11 824	1,36 %	20 000 a 30 000	31 %	3	7 942	67 %	52	
	0,75 a < 1,75 %	7 022	1 691		7 875	1,03 %	10 000 a 20 000	28 %	3	4 112	52 %	22	
	1,75 a < 2,5 %	3 572	717		3 949	2,03 %	1 000 a 10 000	38 %	3	3 830	97 %	30	
	2,50 a < 10 %	4 129	4 735		5 869	4,36 %	10 000 a 20 000	32 %	3	4 128	70 %	80	
	2,5 a < 5 %	2 631	4 416		4 238	3,36 %	1 000 a 10 000	33 %	3	2 666	63 %	47	
	5 a < 10 %	1 498	319		1 631	6,97 %	1 000 a 10 000	29 %	3	1 462	90 %	32	
	10 a < 100 %	1 306	130	1	1 384	17,12 %	1 000 a 10 000	31 %	3	1 877	136 %	70	
	10 a < 20 %	844	78	1	898	12,72 %	1 000 a 10 000	33 %	4	1 296	144 %	38	
	20 a < 30 %	419	51		443	23,53 %	1 000 a 10 000	27 %	2	531	120 %	28	
	30 a < 100 %	42	1	1	43	43,17 %	100 a 1 000	25 %	4	50	116 %	5	
	100 % (incump.)	1 640	151		1 705	100,00 %	1 000 a 10 000	47 %	2	1 415	83 %	822	
SUBTOTAL		29 536	10 593	41 %	34 145	7,02 %		30 %	3	19 799	58 %	1 035	(986)

Em milhões de euros	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
	Intervalo de PD	Exposição patrimonial	Exposição extra-patrimonial antes CCF	CCF médio ponderado	EAD	PD média ponderada	Número de devedores	LGD média ponderada	Maturidade média ponderada	Ativos ponderados ⁽¹⁾	Ponderação média	31 dezembro 2024	
												Montante das perdas antecipadas ⁽²⁾	Correções de valor e provisões ⁽²⁾
Outras empresas	0,00 a < 0,15 %	82 647	207 032	46 %	178 897	0,05 %	10 000 a 20 000	41 %	2	40 908	23 %	39	
	0,00 a < 0,10 %	57 625	168 997	46 %	135 442	0,03 %	10 000 a 20 000	42 %	2	25 844	19 %	19	
	0,10 a < 0,15 %	25 022	38 035	48 %	43 455	0,12 %	1 000 a 10 000	39 %	2	15 063	35 %	20	
	0,15 a < 0,25 %	31 356	40 997	42 %	48 748	0,21 %	10 000 a 20 000	38 %	2	21 079	43 %	39	
	0,25 a < 0,50 %	28 767	27 445	39 %	39 791	0,37 %	20 000 a 30 000	33 %	3	20 534	52 %	50	
	0,50 a < 0,75 %	8 276	7 122	41 %	11 354	0,66 %	10 000 a 20 000	30 %	3	7 005	62 %	23	
	0,75 a < 2,50 %	43 505	32 946	44 %	58 382	1,37 %	40 000 a 50 000	30 %	3	52 134	89 %	346	
	0,75 a < 1,75 %	28 008	22 072	42 %	37 634	1,03 %	20 000 a 30 000	30 %	3	25 704	68 %	111	
	1,75 a < 2,5 %	15 497	10 874	47 %	20 748	1,98 %	10 000 a 20 000	31 %	2	26 430	127 %	235	
	2,50 a < 10 %	16 635	16 200	41 %	23 468	4,55 %	10 000 a 20 000	30 %	3	31 951	136 %	256	
	2,5 a < 5 %	10 985	11 975	42 %	16 098	3,43 %	10 000 a 20 000	30 %	3	23 375	145 %	162	
	5 a < 10 %	5 650	4 226	40 %	7 370	7,00 %	1 000 a 10 000	29 %	3	8 576	116 %	94	
	10 a < 100 %	5 849	2 821	52 %	7 330	18,04 %	1 000 a 10 000	26 %	2	9 734	133 %	327	
	10 a < 20 %	3 609	2 034	53 %	4 704	15,27 %	1 000 a 10 000	31 %	3	7 537	160 %	223	
	20 a < 30 %	2 145	779	49 %	2 528	22,58 %	1 000 a 10 000	18 %	1	2 141	85 %	100	
	30 a < 100 %	95	8	38 %	98	34,09 %	100 a 1 000	10 %	2	56	58 %	3	
	100 % (incump.)	6 374	1 793	41 %	7 139	100,00 %	1 000 a 10 000	50 %	2	5 012	70 %	3 772	
SUBTOTAL		223 409	336 356	45 %	375 110	2,87 %		37 %	2	188 357	50 %	4 851	(4 455)
TOTAL		312 226	368 968		480 935					237 974	49 %	6 910	(6 419)

(1) Incluindo margem de conservadorismo.

(2) As perdas expectáveis e as provisões não são dados diretamente comparáveis :: as perdas esperadas, que são avaliadas num horizonte de um ano, são estimativas estatísticas ao longo do ciclo (Through The Cycle - TTC), enquanto as provisões para risco de crédito são avaliadas de acordo com os princípios da norma IFRS 9 (ver nota anexa 1.f.5 Depreciação dos ativos em custo amortizado e dos instrumentos de dívida ao valor de mercado por capitais próprios das demonstrações financeiras consolidadas a 31 de dezembro de 2024).

Em milhões de euros	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
	Intervalo de PD	Exposição patrimonial	Exposição extra-patrimonial antes CCF	CCF médio ponderado	EAD	PD média ponderada	Número de devedores	LGD média ponderada	Maturidade média ponderada	Ativos ponderados ⁽¹⁾	Ponderação média	Montante das perdas antecipadas ⁽²⁾	Correções de valor e provisões ⁽²⁾
31 dezembro 2023													
Empresas – Financiamentos especializados	0,00 a < 0,15 %	5 732	3 944	50 %	7 777	0,08 %	100 a 1 000	12 %	4	814	10 %	1	
	0,00 a < 0,10 %	3 276	2 534	49 %	4 606	0,05 %	100 a 1 000	13 %	4	516	11 %		
	0,10 a < 0,15 %	2 456	1 411	51 %	3 171	0,12 %	100 a 1 000	9 %	4	299	9 %		
	0,15 a < 0,25 %	6 366	1 535	52 %	7 163	0,18 %	100 a 1 000	12 %	4	1 230	17 %	2	
	0,25 a < 0,50 %	14 129	5 235	53 %	16 941	0,34 %	1 000 a 10 000	15 %	4	4 330	26 %	9	
	0,50 a < 0,75 %	5 950	2 453	63 %	7 508	0,69 %	100 a 1 000	17 %	3	3 217	43 %	9	
	0,75 a < 2,50 %	13 006	6 035	57 %	16 438	1,35 %	1 000 a 10 000	14 %	3	7 234	44 %	30	
	0,75 a < 1,75 %	10 365	5 241	57 %	13 339	1,18 %	1 000 a 10 000	14 %	3	5 880	44 %	21	
	1,75 a < 2,5 %	2 642	793	57 %	3 100	2,09 %	100 a 1 000	13 %	3	1 354	44 %	9	
	2,50 a < 10 %	5 874	2 818	54 %	7 405	4,95 %	1 000 a 10 000	12 %	3	3 404	46 %	40	
	2,5 a < 5 %	3 219	1 432	52 %	3 971	3,40 %	100 a 1 000	13 %	3	1 834	46 %	17	
	5 a < 10 %	2 655	1 386	56 %	3 434	6,76 %	100 a 1 000	10 %	4	1 571	46 %	22	
	10 a < 100 %	2 740	2 399	54 %	4 036	17,17 %	100 a 1 000	8 %	4	1 537	38 %	60	
	10 a < 20 %	1 843	2 234	54 %	3 052	15,31 %	100 a 1 000	5 %	4	949	31 %	25	
	20 a < 30 %	896	165	53 %	984	22,97 %	0 a 100	15 %	2	588	60 %	35	
	30 a < 100 %												
	100 % (incump.)	1 622	182	67 %	1 769	100,00 %	100 a 1 000	46 %	3	1 151	65 %	823	
SUBTOTAL		55 418	24 601	55 %	69 038	4,61 %		13 %	3	22 918	33 %	972	(954)
Empresas – PME	0,00 a < 0,15 %	1 608	2 276	48 %	2 703	0,07 %	1 000 a 10 000	37 %	3	867	32 %	1	
	0,00 a < 0,10 %	915	1 863	48 %	1 818	0,05 %	100 a 1 000	38 %	3	515	28 %		
	0,10 a < 0,15 %	693	413	46 %	885	0,12 %	100 a 1 000	35 %	3	352	40 %		
	0,15 a < 0,25 %	1 515	786	35 %	1 807	0,17 %	1 000 a 10 000	25 %	2	445	25 %	1	
	0,25 a < 0,50 %	6 616	1 879	38 %	7 362	0,31 %	20 000 a 30 000	26 %	3	2 444	33 %	6	
	0,50 a < 0,75 %	2 020	477	43 %	2 233	0,64 %	1 000 a 10 000	22 %	4	964	43 %	3	
	0,75 a < 2,50 %	13 157	2 333	45 %	14 236	1,48 %	30 000 a 40 000	27 %	3	9 463	66 %	55	
	0,75 a < 1,75 %	7 069	1 757	44 %	7 864	1,03 %	10 000 a 20 000	29 %	3	4 307	55 %	23	
	1,75 a < 2,5 %	6 088	575	48 %	6 371	2,04 %	10 000 a 20 000	25 %	2	5 156	81 %	32	
	2,50 a < 10 %	4 538	8 283	37 %	7 607	4,16 %	10 000 a 20 000	32 %	3	5 106	67 %	101	
	2,5 a < 5 %	2 885	7 726	36 %	5 671	3,27 %	1 000 a 10 000	34 %	3	3 360	59 %	64	
	5 a < 10 %	1 654	557	48 %	1 936	6,76 %	1 000 a 10 000	27 %	3	1 745	90 %	37	
	10 a < 100 %	1 375	131	45 %	1 445	17,50 %	1 000 a 10 000	27 %	3	1 685	117 %	66	
	10 a < 20 %	861	66	45 %	894	13,47 %	1 000 a 10 000	28 %	3	1 056	118 %	32	
	20 a < 30 %	470	63	45 %	505	22,59 %	1 000 a 10 000	25 %	2	569	113 %	29	
	30 a < 100 %	44	1	82 %	45	40,42 %	100 a 1 000	26 %	4	60	132 %	5	
	100 % (incump.)	1 986	117	38 %	2 033	100,00 %	1 000 a 10 000	50 %	2	995	49 %	977	
SUBTOTAL		32 815	16 280	40 %	39 427	7,24 %		28 %	3	21 967	56 %	1 209	(1 176)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
												31 dezembro 2023	
Em milhões de euros	Intervalo de PD	Exposição patrimonial	Exposição extra-patrimonial antes CCF	CCF médio ponderado	EAD	PD média ponderada	Número de devedores	LGD média ponderada	Maturidade média ponderada	Ativos ponderados ⁽¹⁾	Ponderação média	Montante das perdas antecipadas ⁽²⁾	Correções de valor e provisões ⁽²⁾
Outras empresas	0,00 a < 0,15 %	92 209 188 099		47 %	181 047	0,08 %	10 000 a 20 000	33 %	2	41 916	23 %	46	
	0,00 a < 0,10 %	45 780 149 087		48 %	117 093	0,05 %	1 000 a 10 000	32 %	2	23 109	20 %	20	
	0,10 a < 0,15 %	46 429	39 012	45 %	63 954	0,12 %	1 000 a 10 000	34 %	2	18 807	29 %	25	
	0,15 a < 0,25 %	26 881	33 494	43 %	41 366	0,18 %	10 000 a 20 000	35 %	2	16 388	40 %	27	
	0,25 a < 0,50 %	38 033	36 937	41 %	53 582	0,34 %	30 000 a 40 000	34 %	2	27 272	51 %	61	
	0,50 a < 0,75 %	10 323	9 030	40 %	14 099	0,67 %	1 000 a 10 000	28 %	3	8 423	60 %	26	
	0,75 a < 2,50 %	32 864	23 352	42 %	43 235	1,39 %	30 000 a 40 000	27 %	2	29 105	67 %	160	
	0,75 a < 1,75 %	23 249	17 809	43 %	31 306	1,15 %	20 000 a 30 000	27 %	2	19 410	62 %	97	
	1,75 a < 2,5 %	9 615	5 543	39 %	11 929	2,02 %	1 000 a 10 000	26 %	2	9 695	81 %	64	
	2,50 a < 10 %	20 748	14 362	45 %	27 024	4,68 %	20 000 a 30 000	30 %	3	36 320	134 %	213	
	2,5 a < 5 %	13 623	8 943	42 %	17 248	3,48 %	10 000 a 20 000	30 %	2	25 124	146 %	185	
	5 a < 10 %	7 125	5 419	48 %	9 777	6,80 %	1 000 a 10 000	30 %	3	11 196	115 %	28	
	10 a < 100 %	5 194	3 761	49 %	7 055	16,94 %	1 000 a 10 000	27 %	3	9 946	141 %	322	
	10 a < 20 %	3 758	2 889	48 %	5 172	14,68 %	1 000 a 10 000	25 %	3	6 788	131 %	189	
	20 a < 30 %	1 373	866	51 %	1 815	22,71 %	1 000 a 10 000	31 %	3	3 060	169 %	128	
	30 a < 100 %	63	5	59 %	68	34,27 %	0 a 100	22 %	3	98	144 %	5	
	100 % (incump.)	6 272	966	40 %	6 677	100,00 %	1 000 a 10 000	45 %	2	4 170	62 %	3 391	
SUBTOTAL		232 524	310 003	45 %	374 086	2,73 %		32 %	2	173 540	46 %	4 246	(4 449)
TOTAL		320 758	350 884		482 551					218 425	45 %	6 428	(6 579)

(1) Incluindo margem de conservadorismo.

(2) As perdas expectáveis e as provisões não são dados diretamente comparáveis : as perdas esperadas, que são avaliadas num horizonte de um ano, são estimativas estatísticas ao longo do ciclo (Through The Cycle - TTC), enquanto as provisões para risco de crédito são avaliadas de acordo com os princípios da norma IFRS 9 (ver nota anexa 1.f.5 Depreciação dos ativos em custo amortizado e dos instrumentos de dívida ao valor de mercado por capitais próprios das demonstrações financeiras consolidadas a 31 de dezembro de 2024).

Nas Administrações centrais e bancos centrais, o Grupo está essencialmente exposto a contrapartes de muito boa qualidade, na sua maioria países desenvolvidos, beneficiando, por conseguinte, de excelentes notações internas e de uma perda média muito fraca em caso de incumprimento.

A maioria dos compromissos relacionados com as empresas incide sobre clientes de boa ou muito boa qualidade, refletindo o peso significativo dos

grandes grupos multinacionais nos clientes do Grupo. Os outros compromissos correspondem em grande parte a operações estruturadas ou garantidas por ativos de boa qualidade, facto corroborado pelos níveis médios das perdas em caso de incumprimento.

Em média, a probabilidade de incumprimento, exceto contraparte em incumprimento ascende a 0,64 %. É de 1,11 % para os clientes Empresariais.

► QUADRO N° 40 : DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS PD E LGD MÉDIAS DA CATEGORIA DE EXPOSIÇÃO EMPRESAS

Em milhões de euros	31 dezembro 2024		
	Exposições viáveis	PD média	LGD média
⁽¹⁾ Europa	444 887	1,23 %	33 %
nomeadamente França	131 741	1,18 %	36 %
nomeadamente Bélgica	68 961	2,12 %	20 %
nomeadamente Luxemburgo	22 263	1,26 %	29 %
nomeadamente Itália	51 171	1,05 %	39 %
América do Norte	135 962	0,92 %	38 %
Ásia e Pacífico	57 830	0,65 %	40 %
Resto do mundo	30 733	1,10 %	29 %
TOTAL	669 412	1,11 %	35 %

(1) No perímetro da União Europeia e da Associação Europeia de Livre-Câmbio (AELE).

Em milhões de euros	31 dezembro 2023		
	Exposições viáveis	PD média	LGD média
⁽¹⁾ Europa	460 921	1,28 %	28 %
nomeadamente França	144 717	1,21 %	30 %
nomeadamente Bélgica	69 107	1,89 %	20 %
nomeadamente Luxemburgo	24 002	1,07 %	29 %
nomeadamente Itália	56 657	0,99 %	34 %
América do Norte	114 632	1,16 %	29 %
Ásia e Pacífico	52 751	0,98 %	34 %
Resto do mundo	32 192	1,05 %	30 %
TOTAL	660 497	1,23 %	29 %

(1) No perímetro da União Europeia e da Associação Europeia de Livre-Câmbio (AELE).

DISPOSITIVO DE NOTAÇÃO INTERNA PRÓPRIA AOS CLIENTES DE RETALHO

Os clientes de retalho são caracterizados por uma forte granularidade, uma fraca volumetria unitária e um tratamento padronizado do risco de crédito.

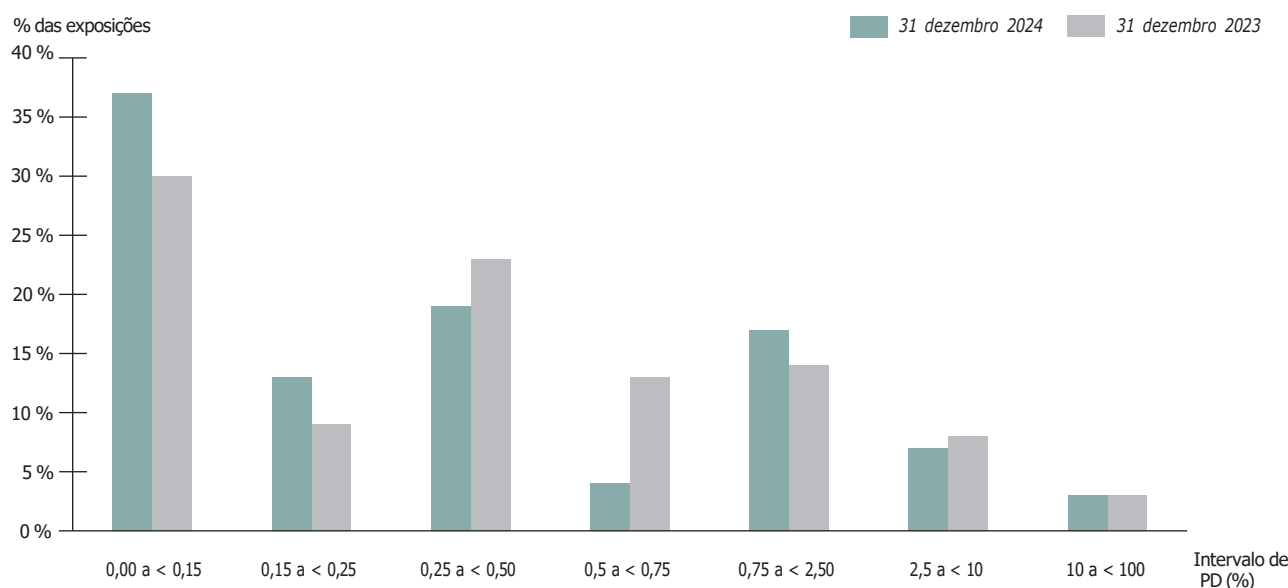
O essencial das contrapartes desta carteira é objeto de uma pontuação de comportamento que serve para determinar a probabilidade de incumprimento e para cada transação, a taxa de recuperação (TRG) e o valor exposto ao risco I (EAD). Estes parâmetros são calculados todos os meses com base nas informações mais recentes e completadas por diferentes notações de concessão disponibilizados à função comercial. Esta última não intervém na determinação dos parâmetros de risco. Estes métodos são aplicados de forma homogênea ao conjunto dos clientes de retalho. Os princípios gerais do dispositivo de notação são retomados no parágrafo *O dispositivo de notação da secção Dispositivo de gestão do risco de crédito*.

As metodologias de elaboração e de acompanhamento dos resultados permitem afetar os clientes individuais a categorias homogêneas em termos de risco de incumprimento. O mesmo sucede com os outros parâmetros: EAD e LGD.

O gráfico a seguir apresenta a distribuição por notação dos ativos viáveis relativos à carteira dos créditos e compromissos sobre as contrapartes dos clientes de retalho para todas as áreas de intervenção do Grupo, utilizando a abordagem de notação interna avançada (ver quadro n° 27 : *Correspondência indicativa das classificações internas das contrapartes com a escala padrão das agências de notação e as probabilidades médias esperadas de incumprimento*).

Esta exposição aos ativos representa 275 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2024, estável relativamente a 31 de dezembro de 2023.

► GRÁFICO N° 9 : EXPOSIÇÕES AO RISCO DE CRÉDITO POR INTERVALO DE PD DA CARTEIRA DE CLIENTES DE RETALHO COM ABORDAGEM IRBA



CARTEIRA DE CLIENTES DE RETALHO

O quadro que se segue apresenta a distribuição por intervalo PD dos ativos relativos a carteira dos créditos e compromissos sobre as contrapartes de clientes de retalho para todas as áreas de intervenção do Grupo, utilizando a abordagem de notação interna avançada. A exposição total representa 282 bilhões de euros a 31 de dezembro de 2024, estável relativamente a 31 de dezembro de 2023.

► **QUADRO N° 41 : EXPOSIÇÕES AO RISCO DE CRÉDITO COM ABORDAGEM IRBA NA CARTEIRA DE CLIENTES DE RETALHO GARANTIDAS POR BENS IMOBILIÁRIOS (EU CR6)**

	a	b	c	d	e	f	h	i	j	k	l	m
												31 dezembro 2024
Em milhões de euros	Intervalo de PD	Exposição patrimonial	Exposição extra-patrimonial antes CCF	CCF média ponder	EAD	PD média ponderada	LGD média ponderada	Maturidade média ponderada	Ativos ponderados ⁽¹⁾	Ponderação	Montantes de perdas antecipadas ⁽²⁾	Correções do valor e provisões ⁽²⁾
Clientes de retalho – Garantias por bem imobiliário residencial	0,00 a < 0,15	87 313	1 357	100 %	88 672	0,05 %	15 %	5	2 095	2 %	7	
	0,00 a < 0,10	77 557	1 202	100 %	78 759	0,04 %	15 %	5	1 639	2 %	5	
	0,10 a < 0,15	9 757	154	101 %	9 913	0,12 %	15 %	5	456	5 %	2	
	0,15 a < 0,25 %	24 539	534	101 %	25 079	0,18 %	17 %	5	1 820	7 %	8	
	0,25 a < 0,50 %	32 459	483	100 %	32 943	0,38 %	15 %	5	3 305	10 %	18	
	0,50 a < 0,75 %	4 914	140	101 %	5 056	0,67 %	17 %	5	851	17 %	6	
	0,75 a < 2,50 %	21 859	546	100 %	22 405	1,51 %	24 %	5	9 324	42 %	80	
	0,75 a < 1,75 %	15 006	459	100 %	15 466	1,25 %	26 %	5	6 428	42 %	53	
	1,75 a < 2,5 %	6 852	87	100 %	6 939	2,10 %	18 %	5	2 896	42 %	26	
	2,50 a < 10 %	7 219	85	100 %	7 305	4,86 %	21 %	5	5 348	73 %	71	
	2,5 a < 5 %	3 848	59	100 %	3 908	3,41 %	22 %	5	2 571	66 %	29	
	5 a < 10 %	3 371	26	100 %	3 397	6,54 %	19 %	5	2 777	82 %	43	
	10 a < 100 %	2 599	32	100 %	2 632	23,63 %	23 %	5	3 379	128 %	140	
	10 a < 20 %	1 455	22	100 %	1 478	13,52 %	23 %	5	1 831	124 %	46	
	20 a < 30 %	53	1	100 %	54	25,72 %	20 %	5	70	129 %	3	
	30 a < 100 %	1 091	9	100 %	1 100	37,10 %	22 %	5	1 478	134 %	91	
	100 % (incump.)	1 421	5	96 %	1 426	100,00 %	19 %	4	1 237	87 %	427	
SUBTOTAL		182 323	3 183	100 %	185 517	1,61 %	17 %	5	27 360	15 %	756	(610)
Clientes de retalho – Garantias por bem imobiliário comercial	0,00 a < 0,15	1 037	23	53 %	1 053	0,06 %	23 %	4	30	3 %		
	0,00 a < 0,10	961	15	62 %	973	0,05 %	23 %	5	26	3 %		
	0,10 a < 0,15	77	8	34 %	80	0,12 %	18 %	4	4	4 %		
	0,15 a < 0,25 %	440	78	28 %	476	0,20 %	20 %	4	34	7 %		
	0,25 a < 0,50 %	2 797	256	35 %	2 921	0,34 %	20 %	4	286	10 %	2	
	0,50 a < 0,75 %	1 160	95	38 %	1 206	0,68 %	20 %	4	201	17 %	2	
	0,75 a < 2,50 %	2 495	226	39 %	2 603	1,44 %	17 %	4	624	24 %	7	
	0,75 a < 1,75 %	1 836	179	41 %	1 925	1,22 %	17 %	4	409	21 %	4	
	1,75 a < 2,5 %	659	47	32 %	679	2,06 %	18 %	4	215	32 %	3	
	2,50 a < 10 %	1 924	150	38 %	1 991	4,51 %	18 %	4	931	47 %	16	
	2,5 a < 5 %	1 211	91	42 %	1 255	3,40 %	18 %	4	526	42 %	8	
	5 a < 10 %	713	59	31 %	735	6,40 %	17 %	4	405	55 %	8	
	10 a < 100 %	442	21	46 %	454	18,73 %	22 %	4	446	98 %	19	
	10 a < 20 %	315	18	47 %	325	14,08 %	22 %	4	319	98 %	10	
	20 a < 30 %	77	3	32 %	78	24,95 %	16 %	4	63	81 %	3	
	30 a < 100 %	50	1	81 %	51	38,87 %	26 %	4	63	124 %	5	
	100 % (incump.)	244	3	37 %	254	100,00 %	36 %	3	247	97 %	84	
SUBTOTAL		10 539	852	37 %	10 959	4,44 %	19 %	4	2 798	26 %	130	(90)
TOTAL		192 862	4 035		196 476				30 158	15 %	886	(700)

(1) Incluindo margem de conservadorismo.

(2) As perdas expectáveis e as provisões não são dados diretamente comparáveis : as perdas expectáveis num período de um ano constituem estimativas estatísticas durante o ciclo (Through The Cycle – TTC) enquanto as provisões para risco de crédito são avaliadas de acordo com os princípios da norma IFRS 9 (ver nota anexa 1.f.5 Depreciação dos ativos em custo amortizado e dos instrumentos de dívida ao valor de mercado por capitais próprios das demonstrações financeiras consolidadas a 31 de dezembro de 2024).

	a	b	c	d	e	f	h	i	j	k	l	m
												31 dezembro 2023
Em milhões de euros	Intervalo de PD	Exposição patrimonial	Exposição extra-patrimonial antes CCF	CCF média ponderada	EAD	PD média ponderada	LGD média ponderada	Maturidade média ponderada	Ativos ponderados ⁽¹⁾	Ponderação	Montante das perdas antecipadas ⁽²⁾	Correções de valor e provisões ⁽²⁾
Clientes de retalho – Garantias por bem imobiliário residencial	0,00 a < 0,15 %	67 217	1 488	100 %	68 707	0,10 %	10 %	5	2 107	3 %	7	
	0,00 a < 0,10 %	15 183	292	100 %	15 475	0,06 %	13 %	5	392	3 %	1	
	0,10 a < 0,15 %	52 034	1 197	100 %	53 232	0,11 %	9 %	5	1 715	3 %	5	
	0,15 a < 0,25 %	16 986	427	102 %	17 420	0,18 %	16 %	5	1 156	7 %	5	
	0,25 a < 0,50 %	43 548	672	100 %	44 220	0,37 %	13 %	5	4 478	10 %	22	
	0,50 a < 0,75 %	24 280	433	101 %	24 715	0,59 %	13 %	5	3 389	14 %	19	
	0,75 a < 2,50 %	17 269	243	100 %	17 511	1,48 %	14 %	5	4 765	27 %	36	
	0,75 a < 1,75 %	12 406	139	99 %	12 544	1,28 %	14 %	5	3 230	26 %	23	
	1,75 a < 2,5 %	4 863	103	100 %	4 967	2,00 %	13 %	5	1 535	31 %	13	
	2,50 a < 10 %	7 747	232	101 %	7 980	4,20 %	14 %	5	3 930	49 %	48	
	2,5 a < 5 %	5 842	212	101 %	6 056	3,46 %	13 %	5	2 747	45 %	28	
	5 a < 10 %	1 905	19	100 %	1 924	6,52 %	16 %	5	1 183	61 %	19	
	10 a < 100 %	2 877	35	100 %	2 913	21,94 %	14 %	5	2 486	85 %	89	
	10 a < 20 %	1 839	22	100 %	1 862	13,13 %	14 %	5	1 535	82 %	33	
	20 a < 30 %	409	4	100 %	413	26,01 %	13 %	5	401	97 %	14	
	30 a < 100 %	628	10	100 %	638	44,99 %	15 %	5	550	86 %	42	
	100 % (incump.)	1 610	7	95 %	1 617	100,00 %	24 %	4	862	53 %	457	
SUBTOTAL		181 533	3 537	100 %	185 085	1,76 %	12 %	5	23 174	13 %	682	(578)
Clientes de retalho – Garantias por bem imobiliário comercial	0,00 a < 0,15 %	186	22	35 %	198	0,09 %	22 %	4	8	4 %		
	0,00 a < 0,10 %	96	10	32 %	102	0,07 %	25 %	4	4	4 %		
	0,10 a < 0,15 %	90	11	39 %	97	0,12 %	18 %	4	4	4 %		
	0,15 a < 0,25 %	366	75	32 %	403	0,18 %	18 %	4	26	6 %		
	0,25 a < 0,50 %	2 586	248	35 %	2 708	0,36 %	21 %	4	308	11 %	2	
	0,50 a < 0,75 %	2 329	106	48 %	2 390	0,59 %	25 %	5	465	19 %	3	
	0,75 a < 2,50 %	2 442	242	37 %	2 552	1,41 %	17 %	4	606	24 %	6	
	0,75 a < 1,75 %	1 850	192	36 %	1 935	1,21 %	16 %	4	386	20 %	4	
	1,75 a < 2,5 %	592	50	42 %	617	2,05 %	21 %	4	220	36 %	3	
	2,50 a < 10 %	1 624	135	33 %	1 681	4,61 %	17 %	4	801	48 %	14	
	2,5 a < 5 %	977	89	33 %	1 012	3,47 %	18 %	4	438	43 %	6	
	5 a < 10 %	647	46	34 %	669	6,33 %	17 %	4	363	54 %	7	
	10 a < 100 %	468	18	59 %	480	18,21 %	24 %	4	526	110 %	21	
	10 a < 20 %	337	14	60 %	347	13,35 %	25 %	4	378	109 %	11	
	20 a < 30 %	70	4	48 %	72	23,99 %	17 %	4	62	87 %	3	
	30 a < 100 %	61		91 %	62	38,88 %	28 %	5	86	139 %	7	
	100 % (incump.)	252	6	42 %	263	100,00 %	36 %	3	140	53 %	92	
SUBTOTAL		10 254	853	37 %	10 675	4,58 %	21 %	4	2 880	27 %	138	(93)
TOTAL		191 787	4 390		195 760				26 054	13 %	820	(671)

(1) Incluindo margem de conservadorismo.

(2) As perdas expectáveis e as provisões não são dados diretamente comparáveis : as perdas expectáveis num período de um ano constituem estimativas estatísticas durante o ciclo (Through The Cycle – TTC) enquanto as provisões para risco de crédito são avaliadas de acordo com os princípios da norma IFRS 9 (ver nota anexa 1.f.5 Depreciação dos ativos em custo amortizado e dos instrumentos de dívida ao valor de mercado por capitais próprios das demonstrações financeiras consolidadas a 31 de dezembro de 2024).

► QUADRO N° 42 : EXPOSIÇÕES AO RISCO DE CRÉDITO COM ABORDAGEM IRBA NA CARTEIRA OUTROS CLIENTES DE RETALHO (EU CR6)

Em milhões de euros	a	b	c	d	e	f	h	i	j	k	l	m
												31 dezembro 2024
	Intervalo de PD	Exposição patrimonial	Exposição extra-patrimonial antes CCF	CCF média ponderada	EAD	PD média ponderada	LGD média ponderada	Maturidade média ponderada	Ativos ponderados ⁽¹⁾	Ponderação	Montante das perdas antecipadas ⁽²⁾	Correções de valor e provisões ⁽²⁾
Clientes de retalho – Exposições renováveis	0,00 a < 0,15 %	33	1 775	73 %	1 843	0,05 %	33 %	1	24	1 %		
	0,00 a < 0,10 %	28	1 655	73 %	1 706	0,04 %	33 %	1	20	1 %		
	0,10 a < 0,15 %	4	120	72 %	137	0,12 %	39 %	1	4	3 %		
	0,15 a < 0,25 %	98	3 619	72 %	2 876	0,17 %	29 %	1	92	3 %	1	
	0,25 a < 0,50 %	245	1 334	44 %	898	0,40 %	34 %	1	67	7 %	1	
	0,50 a < 0,75 %	4	372	65 %	248	0,65 %	25 %	1	20	8 %		
	0,75 a < 2,50 %	421	718	50 %	894	1,39 %	41 %	1	205	23 %	5	
	0,75 a < 1,75 %	361	636	48 %	748	1,24 %	41 %	1	159	21 %	4	
	1,75 a < 2,5 %	61	82	67 %	147	2,17 %	40 %	1	46	32 %	1	
	2,50 a < 10 %	1 498	442	43 %	1 805	5,00 %	46 %	1	1 140	63 %	42	
	2,5 a < 5 %	858	363	41 %	1 063	3,49 %	43 %	1	503	47 %	16	
	5 a < 10 %	640	79	49 %	742	7,15 %	49 %	1	637	86 %	26	
	10 a < 100 %	612	66	41 %	701	21,51 %	50 %	1	932	133 %	74	
	10 a < 20 %	406	45	47 %	473	12,75 %	51 %	1	588	124 %	31	
	20 a < 30 %		18	19 %	4	27,01 %	46 %	1	5	147 %		
	30 a < 100 %	205	3	82 %	225	39,83 %	47 %	1	339	151 %	42	
	100 % (incump.)	548	28	76 %	616	100,00 %	61 %	1	320	52 %	344	
SUBTOTAL		3 460	8 353	64 %	9 881	8,91 %	36 %	1	2 800	28 %	469	(407)
Outros clientes de retalho PME	0,00 a < 0,15 %	2 093	468	56 %	2 416	0,07 %	25 %	4	96	4 %		
	0,00 a < 0,10 %	1 709	281	66 %	1 935	0,05 %	24 %	4	60	3 %		
	0,10 a < 0,15 %	384	187	41 %	481	0,13 %	28 %	3	36	8 %		
	0,15 a < 0,25 %	1 838	759	72 %	2 442	0,22 %	35 %	2	313	13 %	2	
	0,25 a < 0,50 %	4 536	1 663	69 %	5 811	0,32 %	31 %	3	873	15 %	6	
	0,50 a < 0,75 %	2 247	455	59 %	2 563	0,67 %	34 %	3	632	25 %	6	
	0,75 a < 2,50 %	7 217	1 647	78 %	8 624	1,59 %	35 %	2	3 228	37 %	47	
	0,75 a < 1,75 %	3 761	1 183	79 %	4 766	1,20 %	35 %	2	1 595	33 %	20	
	1,75 a < 2,5 %	3 456	464	77 %	3 858	2,08 %	34 %	2	1 633	42 %	27	
	2,50 a < 10 %	3 209	704	68 %	3 780	4,78 %	32 %	2	1 572	42 %	58	
	2,5 a < 5 %	1 793	445	72 %	2 169	3,63 %	33 %	2	887	41 %	26	
	5 a < 10 %	1 416	259	60 %	1 611	6,33 %	30 %	2	686	43 %	31	
	10 a < 100 %	1 639	197	80 %	1 869	18,10 %	40 %	3	1 314	70 %	133	
	10 a < 20 %	1 216	154	79 %	1 379	13,09 %	41 %	3	915	66 %	72	
	20 a < 30 %	117	25	79 %	148	26,71 %	34 %	2	109	74 %	14	
	30 a < 100 %	307	17	88 %	342	34,57 %	39 %	2	290	85 %	47	
	100 % (incump.)	2 104	75	86 %	2 240	100,00 %	46 %	1	1 307	58 %	1 060	
SUBTOTAL		24 883	5 969	70 %	29 746	9,88 %	33 %	3	9 336	31 %	1 311	(1 243)

Em milhões de euros	a	b	c	d	e	f	h	i	j	k	l	31 dezembro 2024	
												m	
	Intervalo de PD	Exposição patrimonial	Exposição extra-patrimonial antes CCF	CCF média ponderada	EAD	PD média ponderada	LGD média ponderada	Maturidade média ponderada	Ativos ponderados ⁽¹⁾	Ponderação	Montante das perdas antecipadas ⁽²⁾	Correções de valor e provisões ⁽²⁾	
Outros clientes de retalho não-PME	0,00 a < 0,15 %	5 155	1 785	81 %	6 680	0,06 %	30 %	3	416	6 %	1		
	0,00 a < 0,10 %	4 116	1 338	77 %	5 213	0,05 %	28 %	3	251	5 %	1		
	0,10 a < 0,15 %	1 039	447	92 %	1 467	0,12 %	34 %	3	165	11 %	1		
	0,15 a < 0,25 %	4 166	579	87 %	4 720	0,19 %	41 %	3	883	19 %	4		
	0,25 a < 0,50 %	6 642	1 615	93 %	8 281	0,39 %	33 %	3	1 899	23 %	10		
	0,50 a < 0,75 %	2 489	277	96 %	2 801	0,58 %	36 %	2	890	32 %	6		
	0,75 a < 2,50 %	9 159	1 318	95 %	10 602	1,39 %	38 %	2	5 218	49 %	57		
	0,75 a < 1,75 %	6 577	1 131	97 %	7 795	1,14 %	38 %	2	3 548	46 %	33		
	1,75 a < 2,5 %	2 582	187	84 %	2 807	2,11 %	39 %	2	1 671	60 %	23		
	2,50 a < 10 %	4 741	574	94 %	5 360	4,46 %	40 %	2	3 608	67 %	100		
	2,5 a < 5 %	3 477	386	92 %	3 900	3,49 %	39 %	2	2 444	63 %	53		
	5 a < 10 %	1 264	188	97 %	1 460	7,05 %	45 %	2	1 164	80 %	47		
	10 a < 100 %	1 418	80	97 %	1 512	22,77 %	45 %	2	1 650	109 %	152		
	10 a < 20 %	809	62	97 %	879	13,36 %	47 %	2	884	101 %	55		
	20 a < 30 %	14	2	88 %	16	26,60 %	38 %	3	16	106 %	2		
	30 a < 100 %	596	17	98 %	617	36,09 %	43 %	2	749	122 %	95		
	100 % (incump.)	2 005	14	81 %	2 019	100,00 %	62 %	2	1 089	54 %	1 279		
SUBTOTAL		35 776	6 242	90 %	41 975	6,70 %	36 %	3	15 654	37 %	1 608	(1 411)	
TOTAL		64 118	20 564		81 601				27 789	34 %	3 388	(3 061)	

(1) Incluindo margem de conservadorismo.

(2) perdas expectáveis e as provisões não são dados diretamente comparáveis : as perdas expectáveis num período de um ano constituem estimativas estatísticas durante o ciclo (Through The Cycle – TTC) enquanto as provisões para risco de crédito são avaliadas de acordo com os princípios da norma IFRS 9 (ver nota anexa 1.f.5 Depreciação dos ativos em custo amortizado e dos instrumentos de dívida ao valor de mercado por capitais próprios das demonstrações financeiras consolidadas a 31 de dezembro de 2024).

	a	b	c	d	e	f	h	i	j	k	l	m
												31 dezembro 2023
Em milhões de euros	Intervalo de PD	Exposição patrimonial	Exposição extra-patrimonial antes CCF	CCF média ponderada	EAD	PD média ponderada	LGD média ponderada	Maturidade e média ponderada	Ativos ponderados ⁽¹⁾	Ponderação	Montante das perdas antecipadas ⁽²⁾	Correções de valor e provisões ⁽²⁾
Clientes de retalho - Exposições renováveis	0,00 a < 0,15 %	60	1 773	76 %	1 914	0,09 %	81 %	1	115	6 %	1	
	0,00 a < 0,10 %	9	673	76 %	699	0,03 %	80 %	1	17	2 %		
	0,10 a < 0,15 %	51	1 100	77 %	1 215	0,12 %	82 %	1	98	8 %	1	
	0,15 a < 0,25 %	59	3 383	74 %	2 584	0,17 %	29 %	1	82	3 %	1	
	0,25 a < 0,50 %	262	1 513	49 %	1 088	0,38 %	49 %	1	121	11 %	2	
	0,50 a < 0,75 %	48	590	71 %	548	0,61 %	57 %	1	108	20 %	2	
	0,75 a < 2,50 %	380	644	52 %	763	1,35 %	56 %	1	267	35 %	6	
	0,75 a < 1,75 %	358	597	50 %	694	1,29 %	54 %	1	219	32 %	5	
	1,75 a < 2,5 %	23	47	78 %	68	1,94 %	80 %	1	48	70 %	1	
	2,50 a < 10 %	1 474	475	70 %	1 840	4,97 %	49 %	1	1 292	70 %	46	
	2,5 a < 5 %	841	400	59 %	1 098	3,47 %	47 %	1	587	53 %	18	
	5 a < 10 %	633	76	128 %	741	7,20 %	52 %	1	705	95 %	28	
	10 a < 100 %	658	63	124 %	760	22,05 %	52 %	1	1 126	148 %	87	
	10 a < 20 %	428	44	133 %	498	12,92 %	53 %	1	663	133 %	34	
	20 a < 30 %	83	13	76 %	98	24,12 %	52 %	1	176	179 %	13	
	30 a < 100 %	147	7	157 %	164	48,44 %	50 %	1	287	175 %	40	
	100 % (incump.)	492	26	65 %	555	100,00 %	61 %	1	255	46 %	311	
SUBTOTAL		3 433	8 468	68 %	10 051	8,33 %	52 %	1	3 366	33 %	456	(368)
Outros clientes de retalho PME	0,00 a < 0,15 %	1 022	362	65 %	1 304	0,09 %	33 %	2	92	7 %		
	0,00 a < 0,10 %	565	211	62 %	720	0,07 %	32 %	2	39	5 %		
	0,10 a < 0,15 %	457	150	69 %	583	0,12 %	34 %	3	53	9 %		
	0,15 a < 0,25 %	782	941	55 %	1 352	0,18 %	31 %	2	138	10 %	1	
	0,25 a < 0,50 %	5 118	1 688	69 %	6 425	0,33 %	32 %	3	1 004	16 %	7	
	0,50 a < 0,75 %	4 103	571	73 %	4 567	0,60 %	31 %	4	1 014	22 %	8	
	0,75 a < 2,50 %	6 805	1 848	79 %	8 384	1,50 %	34 %	2	2 933	35 %	44	
	0,75 a < 1,75 %	3 952	1 339	79 %	5 084	1,14 %	32 %	2	1 536	30 %	18	
	1,75 a < 2,5 %	2 853	509	80 %	3 300	2,07 %	38 %	3	1 397	42 %	25	
	2,50 a < 10 %	3 905	587	70 %	4 407	4,92 %	30 %	2	1 890	43 %	66	
	2,5 a < 5 %	1 564	353	74 %	1 863	3,68 %	32 %	2	768	41 %	22	
	5 a < 10 %	2 342	235	64 %	2 544	5,83 %	29 %	2	1 122	44 %	44	
	10 a < 100 %	1 784	196	92 %	2 035	17,44 %	38 %	3	1 307	64 %	128	
	10 a < 20 %	1 345	153	92 %	1 524	12,60 %	39 %	3	944	62 %	73	
	20 a < 30 %	242	33	84 %	288	24,24 %	32 %	2	185	64 %	22	
	30 a < 100 %	197	9	122 %	223	41,73 %	35 %	3	178	80 %	33	
	100 % (incump.)	2 143	74	98 %	2 346	100,00 %	46 %	1	1 090	46 %	981	
SUBTOTAL		25 664	6 268	71 %	30 819	10,04 %	33 %	3	9 469	31 %	1 235	(1 187)

	a	b	c	d	e	f	h	i	j	k	l	m
												31 dezembro 2023
Em milhões de euros	Intervalo de PD	Exposição patrimonial	Exposição extra-patrimonial antes CCF	CCF média ponderada	EAD	PD média ponderada	LGD média ponderada	Maturidade média ponderada	Ativos ponderados ⁽¹⁾	Ponderação	Montante das perdas antecipadas ⁽²⁾	Correções de valor e provisões ⁽²⁾
Outros clientes de retalho não-PME	0,00 a < 0,15 %	7 769	1 832	88 %	9 463	0,10 %	43 %	3	1 274	13 %	4	
	0,00 a < 0,10 %	2 334	1 016	73 %	3 095	0,05 %	41 %	3	204	7 %	1	
	0,10 a < 0,15 %	5 435	816	107 %	6 368	0,12 %	44 %	3	1 071	17 %	3	
	0,15 a < 0,25 %	1 637	541	88 %	2 141	0,19 %	36 %	3	359	17 %	1	
	0,25 a < 0,50 %	7 171	1 712	94 %	8 854	0,38 %	38 %	3	2 590	29 %	13	
	0,50 a < 0,75 %	3 395	365	98 %	3 972	0,61 %	41 %	3	1 665	42 %	10	
	0,75 a < 2,50 %	7 511	1 059	98 %	8 650	1,39 %	40 %	2	4 864	56 %	47	
	0,75 a < 1,75 %	5 587	977	99 %	6 637	1,20 %	39 %	2	3 555	54 %	31	
	1,75 a < 2,5 %	1 924	81	93 %	2 012	2,00 %	41 %	2	1 308	65 %	16	
	2,50 a < 10 %	4 884	249	111 %	5 175	4,49 %	42 %	2	3 882	75 %	100	
	2,5 a < 5 %	3 666	154	120 %	3 860	3,52 %	41 %	2	2 722	71 %	56	
	5 a < 10 %	1 218	95	96 %	1 315	7,34 %	46 %	2	1 160	88 %	44	
	10 a < 100 %	1 254	77	97 %	1 347	23,12 %	43 %	2	1 502	112 %	130	
	10 a < 20 %	715	55	99 %	785	13,71 %	44 %	2	806	103 %	47	
	20 a < 30 %	242	5	89 %	247	24,37 %	42 %	2	303	123 %	25	
	30 a < 100 %	297	16	90 %	314	45,64 %	40 %	2	392	125 %	58	
	100 % (incump.)	2 020	18	85 %	2 043	100,00 %	63 %	2	964	47 %	1 410	
SUBTOTAL		35 641	5 851	93 %	41 644	6,67 %	40 %	2	17 100	41 %	1 715	(1 574)
TOTAL		64 738	20 587		82 515				29 935	36 %	3 406	(3 129)

(1) Incluindo margem de conservadorismo.

(2) As perdas expectáveis e as provisões não são dados diretamente comparáveis : as perdas expectáveis num período de um ano constituem estimativas estatísticas durante o ciclo (Through The Cycle – TTC) enquanto as provisões para risco de crédito são avaliadas de acordo com os princípios da norma IFRS 9 (ver nota anexa 1.f.5 Depreciação dos ativos em custo amortizado e dos instrumentos de dívida ao valor de mercado por capitais próprios das demonstrações financeiras consolidadas a 31 de dezembro de 2024).

Os empréstimos imobiliários encontram-se essencialmente nas carteiras de Banque Commerciale en France, Banque Commerciale en Belgique e Banque Commerciale au Luxembourg. A política de distribuição apoia-se num dispositivo enquadrado. A probabilidade de incumprimento das exposições viáveis dos clientes de retalho é de cerca de 1,31%. fraco nível médio das

perdas em caso de incumprimento materializa o efeito das garantias implementadas no momento da conceção do crédito. As exposições renováveis e outras exposições são, em grande parte, relativas as atividades das filiais de crédito aos particulares, cujos clientes estão dispersos em termos de qualidade e o nível de garantias mais limitado.

► QUADRO N° 43 : DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS PD E LGD MÉDIAS DA CARTEIRA DE CLIENTES DE RETALHO

Em milhões de euros	31 dezembro 2024		
	Exposições viáveis	PD média	LGD média
⁽¹⁾ Europa	273 495	1,31 %	22 %
nomeadamente França	144 555	1,40 %	24 %
nomeadamente Bélgica	83 319	1,11 %	18 %
nomeadamente Luxemburgo	8 845	1,02 %	21 %
nomeadamente Itália	34 534	1,47 %	23 %
América do Norte	605	n.e.	n.e.
Ásia e Pacífico	407	n.e.	n.e.
Resto do Mundo	624	n.e.	n.e.
TOTAL	275 131	1,31 %	22 %

(1) No perímetro da União Europeia e da Associação Europeia de Livre-Câmbio (AELE).

Em milhões de euros	31 dezembro 2023		
	Exposições viáveis	PD média	LGD média
⁽¹⁾ Europa	273 289	1,34 %	20 %
nomeadamente França	145 826	1,48 %	21 %
nomeadamente Bélgica	81 663	1,15 %	18 %
nomeadamente Luxemburgo	8 983	0,91 %	21 %
nomeadamente Itália	34 683	1,27 %	21 %
América do Norte	548	n.e.	n.e.
Ásia e Pacífico	414	n.e.	n.e.
Resto do Mundo	603	n.e.	n.e.
TOTAL	274 854	1,34 %	20 %

(1) No perímetro da União Europeia e da Associação Europeia de Livre-Câmbio (AELE).